SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 17 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2815

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 053.2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 053/2023

Objeto:Contratação de empresa especializada na instalação, desinstalação e manutenção com reposição depeças nas centrais de ar condicionado, para atender as necessidades das diversas Secretarias doMunicípio de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:LUIS SCOTINI SOLUCAO ELETRICA.
ITENS/LOTE: 1.
VALOR:R$ 76.340,00 (setenta e seis mil e trezentos e quarenta reais).

Boa Esperança do Iguaçu,14de julho de 2023.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 211/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 053/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:LUIS SCOTINI SOLUCAO ELETRICA.
CNPJ:17.236.574/0001-66.
Endereço do Contratado:Avenida Rio Grande do Sul, nº 1190 Centro na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa especializada na instalação, desinstalação e manutenção com reposição de peças nas centrais de ar condicionado, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total: R$ 76.340,00 (setenta e seis mil e trezentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato
Data da Assinatura: 14/07/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,14de julho de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:7D4E313D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023
Processo Adm: Nº 082/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na emissão de laudo do índice de suporte do Sub-Leito-CBR em atendimento a Secretaria de Governo do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$4.620,00(quatro mil e seiscentos e vinte reais):**MALT ENGENHARIA LTDA**(49996464000199) com o lote: 1 no valor total de R$4.620,00 (quatro mil e seiscentos e vinte reais).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 14 de julho de 2023

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:01655A16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VALOR E PRAZO CON Nº 136.2021

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO
Número do Contrato: 136/2021.
Número do Aditivo: 002/2023.
Modalidade: Pregão Presencial Nº 064/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:SERGIO ROBERTO DE SOUZA
CNPJ:29.219.264/0001-12
Endereço do Contratado:Rua Tiradentes, nº 798 Centro Sul na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de monitoramento remoto de alarme (via rádio) incluindo instalação, fornecimento, suporte e manutenção preventiva e corretiva de todo o equipamento pertinente e necessário, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência
Valor Total:R$ 41.180,40 (quarenta e um mil, cento e oitenta reais e quarenta centavos)

Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato
Data da Assinatura: 14/07/2023.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,14de julho de 2023.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:9506C3B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1004, DE 14 DE JULHO DE 2023

Concede férias regulares ao servidor público municipal Edenilso Jose Ogliari, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 10 (dez) dias, no período compreendido entre os dias 17 de julho de 2023 à 26 de julho de 2023, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome:	CPF:	Cargo:	Período Aquisitivo:
Edenilso Jose Ogliari	026.851.579-48	Secretário de finanças	2021/2022

Art. 2° - No que se refere ao restante dos dias, os mesmos já foram usufruídos pelo servidor conforme Portaria 1326/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:54409C26

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o constante nos autos do processo, destacando-se o parecer contábil indicando a dotação orçamentária, conforme PPA, LDO e LOA, e o parecer técnico da Procuradoria Legislativa, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 009/2023**, com fundamento no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, e **ADJUDICA** o objeto em favor de **POSTO DE COMBUSTÍVEIS PANDOLFI CHOPINZINHO LTDA,** CNPJ 45.139.554/0001-02, no valor total de **R$ 13.025,00** (treze mil e vinte e cinco reais), sendo o pagamento efetuado de forma parcelada e proporcional, no prazo de até dez dias após o abastecimento, por meio de boleto ou transferência bancária, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, observadas as cláusulas do contrato.

Chopinzinho/PR, 13 de julho de 2023.

OSMAR CHECCHI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Nataly Klabunde
Código Identificador:E6C06579

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 143/2023

Dispõe sobre o uso de Minutas padronizadas e Pareceres Jurídicos Referenciais, de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, Sr. Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio e pelo Estatuto Social, bem como da necessidade de regulamentação específica diante das disposições da Lei Federal nº 14.133, 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativo);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, §5º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com redação análoga no artigo 3º, §1º, inciso I, artigo 3º, §1º, inciso I da Resolução CONIMS nº 58/2023 e artigo 23, III da Resolução CONIMS nº 60/2023.
CONSIDERANDO que a adoção de minutas padronizadas de termos de referência, editais, contratos, ata de registro de preços e anexos mantém a regularidade dos textos finais, a fim de conferir segurança e celeridade do trâmite processual, para situações que se mostrem homogêneas;
CONSIDERANDO o crescente fluxo de demanda em licitações e contratações manejadas por este CONIMS e a reduzida estrutura administrativa, sem previsão de aumento;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as condições e hipóteses de adoção de minutas padronizadas que prescindam de análise jurídica, desde que previamente aprovadas pela respectiva assessoria.

RESOLVE

Art. 1º Esta Resolução estabelece regras e diretrizes pertinentes ao uso de Minutas padronizadas e Pareceres Jurídicos Referenciais de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.
Parágrafo Primeiro. Serão objeto de padronização as minutas dos instrumentos e editais de licitação, de contratos, de convênios e seus congêneres, de termos aditivos e de termos de referência, que, por sua reiteração ou abrangência, necessitem tratamento uniforme pelo CONIMS.
Parágrafo Segundo. Não se aplica esta Resolução às hipóteses do artigo 23, I e II da Resolução CONIMS nº 60/2023, para as quais a análise da assessoria jurídica não é necessária:
I – contratação cujo valor seja inferior aos limites estipulados pela Lei Federal n.º 14.133, 2021 nos incisos I e II do art. 75;
II – contratação cujo adimplemento integral da contratação ocorra em até 30 (trinta) dias, sem que haja dever de garantia ou de assistência técnica;
Art. 2º As minutas de que trata esta Resolução serão elaboradas pelo Setor de Contratos e Licitações e submetidas à análise jurídica, em Parecer Referencial, a ser aprovado pela Secretaria Executiva.
Parágrafo Único. O processo de alteração, revisão, retificação e/ou cancelamento das minutas seguirá o mesmo trâmite definido no caput deste artigo, instruído com as justificativas pertinentes
I - A alteração terá cabimento quando for (em) necessária (s) modificação (ões) pontual (is) na minuta padronizada sem substituição do modelo.
II - A revisão terá cabimento quando as modificações sugeridas impliquem em substituição do modelo utilizado por outro.
III - A retificação terá cabimento para correção de erros materiais constantes no modelo.
IV - O cancelamento terá cabimento quando for necessária a retirada do modelo, sem que ocorra sua substituição.

Art. 3º As minutas padronizadas são divididas em:

I - editais e instrumentos com objeto definido;
II - editais e instrumentos sem objeto definido; e
III - outras minutas.
Parágrafo Primeiro. Entende-se por minuta com objeto definido aquela que tem o escopo de regular a formação de vínculo jurídico específico, individualizado e já adotado em contratações anteriores.
Parágrafo Segundo. Entende-se por minuta sem objeto definido o enquadramento genérico, que possua alguma especificidade inovadora.
Parágrafo Terceiro. Podem ser adotadas minutas padronizadas, aprovadas em Parecer Referencial, somente as do parágrafo primeiro, com objeto definido e não inédito, dispensada a manifestação da assessoria jurídica
Parágrafo Quarto. Havendo dúvida fundada do Setor de Licitações e Contratos quanto à adoção de minuta padronizada, deverá encaminhar, de forma expressa e mediante justificativa, requerimento à Assessoria jurídica para certificação quanto à utilização do modelo e sua adequação ao objeto pretendido.
Parágrafo Quinto. A correta instrução do processo licitatório e/ou de contratação é de responsabilidade do Setor de Licitações e Contratos, sem prejuízo da prerrogativa de formular questionamento acerca de dúvida fundada ao setor técnico ou assessoria jurídica, de forma expressa e indicativa da controvérsia.
Parágrafo Sexto. Aplica-se esta Resolução às contratações diretas, por inexigibilidade de licitação, decorrentes de Editas de Credenciamento lançados pelo CONIMS, para absorção de toda e qualquer demanda.
Parágrafo Sétimo. Para as contratações diretas, por dispensa de licitação, ainda que sejam utilizadas as minutas padronizadas dos contratos, é obrigatória a manifestação da assessoria jurídica, a fim de averiguar o correto enquadramento da hipótese.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pato Branco/PR, 14 de julho de 2023.

PAULO HORN
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:79271B3D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 23/2023

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituído pela Resolução/CONIMS de nº 138/2022, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **DMC DISTRIBUIDORA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,** C.N.P.J Nº 16.970.999/0001-31, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 14 de julho de 2023.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 138/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6BF0B5F9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022

À
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.
C.N.P.J nº 73.856.593/0001-66.
Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145, Centro Industrial Nilton Arruda.
CEP 85.903-630 – Toledo – Paraná.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 148/2020 | Pregão Eletrônico nº 039/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 089/2021
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 345/2022
OBJETO: formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos (farmácia básica e psicotrópicos) e cosméticos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Considerando-se o Relatório da Comissão Processante datado de 31/01/2023 (EVENTO 8. RELATÓRIO COMISSÃO PROCESSANTE), enviado à empresa em 09/06/2023 (EVENTO 9. COMPROVANTE ENVIO), e recebido pela empresa em 12/06/2023 (EVENTO 9.1. CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO), comunicando-se a decisão de aplicar as sanções administrativas elencadas no documento (EVENTO 8.1 PARECER SECRETÁRIA EXECUTIVA);

Considerando-se que, conforme art. 109 da Lei 8.666/1993, foi dado o devido prazo legal para interposição de recurso contra este CONIMS;

Considerando-se a improcedência do recurso interposto pela empresa contra esta administração;

Aplicou-se a sanção de **"ADVERTÊNCIA E MULTA"**, com amparo em previsão editalícia e da ata de registro de preços e com fulcro no inciso I e II do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões.

Pato Branco/PR, 14 de julho de 2023.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 138/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0074220B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 035/2022 em face da empresa **PGSA COMERCIAL LTDA,** considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 14 de julho de 2023.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 138/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FF61559C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNI¬CIPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CLEODOMAR DE PAULA CONSTRUTORA

ERRATA DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CLEODOMAR DE PAULA CONSTRUTORA.

Onde se Lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, pelos acréscimos e supressões de serviços e valores do Contrato nº 238/2022, conforme segue:

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES – Com os acréscimos de serviços e valores de R$ 2.515,35 (dois mil, quinhentos e quinze reais e trinta e cinco centavos) e as supressões no valor de R$ 4.534,27 (quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos) o valor do Contrato que era de R$ 158.251,56 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos) passa a ser de R$ 156.232,64 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, pelos acréscimos e supressões de serviços e valores do Contrato nº 238/2022, conforme segue:

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES – Com os acréscimos de serviços e valores de R$ 2.896,91 (dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos) e as supressões no valor de R$ 5.222,09 (cinco mil duzentos e vinte e dois reais e nove centavos) o valor do Contrato que era de R$ 158.251,56 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos) passa a ser de R$ 155.926,38 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos).

Chopinzinho - PR, 14 de julho 2023.

Município de Chopinzinho – PR

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:8A6526A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 883/2023_DESIGNA AS CHEFIAS IMEDIATAS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

PORTARIA Nº 883/2023

Designa as chefias imediatas para avaliação de desempenho para fins de progressão de servidores lotados na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO o Art. 38-G da Lei Complementar nº 68/2012, onde determina que a avaliação de desempenho para fins de progressão será realizada pela chefia imediata,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os servidores públicos:
I -João Valdecir Marcondes,responsável pela**Divisão de Serviço de Campo**, designado(a) pela**Portaria nº023/2021**, para proceder a avaliação dos servidores lotados e/ou em exercício no órgão, para fins de progressão, conforme a relação constante no**Anexo I**desta Portaria;
II - Clévis Trindade da Silva, responsável pela **Divisão de Controle e Almoxarifado**, designado(a) pela **Portaria nº020/2021**, para proceder a avaliação dos servidores lotados e/ou em exercício no órgão, para fins de progressão, conforme a relação constante no **Anexo II** desta Portaria;
III - Robert Ademar Fuchs, responsável pelo **Departamento de Viação, Almoxarifado e Frotas**, nomeado (a) pelo **Decreto n.º 017/2023**, para proceder a avaliação dos servidores lotados e/ou em exercício no órgão, para fins de progressão, conforme a relação constante no **Anexo III** desta Portaria;
IV - Valdemir de Mattos, responsável pelo **Departamento de Serviços Urbanos**, nomeado(a) pelo **Decreto nº 233/2021**, para proceder a avaliação dos servidores lotados e/ou em exercício no órgão, para fins de progressão, conforme a relação constante no **Anexo IV** desta Portaria;
V – Juliane Aparecida Alves, responsável pelo **Divisão de Limpeza Pública**, nomeado(a) pelo **Portaria nº 041/2023**, para proceder a avaliação dos servidores lotados e/ou em exercício no órgão, para fins de progressão, conforme a relação constante no **Anexo V** desta Portaria;
Art. 2º Fica designado o(a) Secretário(a) Municipal de **Viação e Serviços Urbanos**, nomeado(a) pelo **Decreto nº 09/2021** para proceder a avaliação dos servidores lotados e/ou em exercício no órgão, para fins de progressão, conforme a relação constante no **Anexo VI** desta Portaria.
Art. 3º Aos servidores públicos efetivos nomeados após a publicação desta Portaria, a avaliação de desempenho ocorrerá de acordo com a lotação indicada no ato de nomeação, sendo dispensada a alteração desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 650/2023, de 16 de maio de 2023.

Pub

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE JULHO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

ANEXO I
RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS
Divisão de Serviço de Campo

ANEXO II
RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS
Divisão de Controle e Almoxarifado

ANEXO III
Departamento de Viação, Almoxarifado e Frotas
Clévis Trindade da Silva
João Valdecir Marcondes
ANEXO IV
Departamento de Serviços Urbanos
Antonio Carlos de Moraes
Claosnir Mathias de Ramos
Francisco Carlos Kalinoski
Francisco de Assis Cristofel Dalmaso
Leandro Castro Silvério Cardozo
Luciano Paulo Dalpupo
Nelson Machado dos Santos
Renacir de Souza Rocha
ANEXO V
RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS
Divisão de Limpeza Pública

ANEXO VI
RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos
Ademir Jose Ribeiro
Adelso Marcos Rezende
Adriano Roberto Galeazzi
Anderson de Souza da Costa
Almir Luiz Giacomin
Amauri Fermiano de Lima
Antoni Carlos Lachovski

Bruno Lazzari
Claudemir de Quadros
Cleverson Luiz Mussatto
Dariano Gambim
Diego Galiazzi dos Santos
Dolcimar Luiz Moresco
Edemar Luiz Scopel
Edenir Angelo Scopel
Edson Ramao
Elaine da Silva
Elio Silverio Cardoso
Enedir Alves Moreira
Euneci da Silva
Francisco Reinaldo Kopik
Gilmar Scotti
Giovane Gambetta
Jacson Diego Ferreira
Jeronimo dos Santos Fragoso
Joao Carlos de Paula
Joaquin Pereira da Silva
Jose Adolar Primmaz
José Guilherme Auache
Jose Luis Welter
Jose Tadeu Medeiros
José Valdelir Ruthes
Juliane Aparecida Alves
Miguel Cristiano Barbosa
Nei Fernandes
Raulivar de Souza
Rodrigo Centofante
Vagner Luiz Dal Olmo
Valdari Jose Morozini
Valdemar Alves De Ramos
Valdir Consorte
Valmir Antunes de Oliveira
Valtercir Paulo Donida
Werner Seibel
Werner Seibel Seibel

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:D04D7BF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 901/2023_ALTERA ANEXO VII DA PORTARIA N.° 882/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023, QUE DESIGNA AS CHEFIAS IMEDIATAS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA Nº 901/2023

Altera Anexo VII da Portaria n.° 882/2023, de 10 de julho de 2023, que designa as chefias imediatas para avaliação de desempenho para fins de progressão de servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO o Art. 38-G da Lei Complementar nº 68/2012, onde determina que a avaliação de desempenho para fins de progressão será realizada pela chefia imediata,
RESOLVE:
Art. 1º Altera Anexo VII da Portaria n.° 882/2023, de 10 de julho de 2023, para excluir servidor, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"***ANEXO VII***
RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS
Secretaria Municipal de Administração
Adriana Regina Berlanda
Alecson Piassa
Anderson Marinho de Mello
Ederson de Quadros da Silva
Géris Andrei Spadari
José Moacir Martins
Luiz Fernando Cardoso
Marcos Eduardo Cerbatto
Marcos Renato Bueno
Neide Marinêz Caldato
Rudinei de Jesus Zuconelli
Salete Santos Cattaneo
Valdecir Barboza
Valdir Camello
Vilson Matos Dias"
Art. 2º Aos servidores públicos efetivos nomeados após a publicação desta Portaria, a avaliação de desempenho ocorrerá de acordo com a lotação indicada no ato de nomeação, sendo dispensada a alteração desta Portaria.
Art. 3° Permanecem inalterados os artigos e os Anexos da Portaria nº 882/2023, de 10 de julho de 2023.
Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE JULHO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:6DFB9A4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 212/2023_REVOGA DECRETO 114_2023

DECRETO Nº 212/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023

Revoga o Decreto 114/2023, de 25 de abril de 2023, que Dispõe sobre o desmembramento dos imóveis Partes da Chácara n° 89, situado no Quadro Suburbano deste Município, matrícula n° 16.339, Parte da Chácara n° 89, matrícula n° 26.243, Chácara n° 89-F da Subdivisão Particular da Chácara n° 89, matrícula n° 26.244, Chácara n° 90-A-2, da Subdivisão Particular da Chácara n° 90, matrícula n° 27.458 e Lote n° 01, da Quadra n° 07, do "Loteamento Alto da XV", matrícula n° 30.322, situados no Quadro Urbano deste Município.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
D E C R E T A:
Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento** de parte dos imóveis denominados **Partes da Chácara n° 89, situado no Quadro Suburbano deste Município, matrícula n° 16.339, Parte da Chácara n° 89, matrícula n° 26.243, Chácara n° 89-F da Subdivisão Particular da Chácara n° 89, matrícula n° 26.244, Chácara n° 90-A-2, da Subdivisão Particular da Chácara n° 90, matrícula n° 27.458 e Lote n.° 01, da Quadra n° 07, do "Loteamento Alto da XV", matrícula n° 30.322, situados no Quadro Urbano deste Município**, de propriedade de ***BRASMACOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,*** com sede neste Município, conforme Protocolo n.º 120/2023 nesta Prefeitura e TRT de OBRA/SERVIÇO N° CFT2302430359.
Art. 2º - Desmembra Parte dos imóveis denominados **Partes da Chácara n° 89, situado no quadro suburbano deste Município, matrícula n° 16.339**, com área de 10.871,00m² (dez mil, oitocentos e setenta e um metros quadrados) e **Parte da Chácara n° 89, situado no quadro urbano deste Município, matrícula n° 26.243,** com área de 6.505,26m² (seis mil, quinhentos e cinco metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados) passando a constituir **a Chácara n.° 89F, com área de 17.376,26m² (dezessete mil, trezentos e setenta e seis metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados),** com os seguintes limites e confrontações:
Partindo do ponto ***B3R-M-5467***, de coordenadas UTM N=7140580.40 e E=344453.14, DATUM SIRGAS 2000, situado no limite com ***CHÁCARA Nº 89I,*** seguindo com distância de ***91,26*** m e azimute

plano de ***140°14'02"*** chega-se ao ponto ***B3R-M-5453***, seguindo com distância de ***62,54*** m e azimute plano de ***122°15'52"*** chega-se ao ponto ***B3R-M-5454***, confrontando com ***CHÁCARA Nº 89G***, seguindo com distância de ***83,39*** m e azimute plano de ***203°27'29"*** chega-se ao ponto ***P22***, seguindo com distância de ***1,50*** m e azimute plano de ***295°43'45"*** chega-se ao ponto ***P23***, seguindo com distância de ***16,68*** m e azimute plano de ***205°43'45"*** chega-se ao ponto ***P13***, confrontando com ***RODOVIA PR 281***, seguindo com distância de ***12,82*** m e azimute plano de ***309°49'43"*** chega-se ao ponto ***P13-A***, seguindo com distância de ***13,23*** m e azimute plano de ***307°17'47"*** chega-se ao ponto ***P13-B***, seguindo com distância de ***11,16*** m e azimute plano de ***305°17'06"*** chega-se ao ponto ***P13-C***, seguindo com distância de ***12,49*** m e azimute plano de ***304°00'28"*** chega-se ao ponto ***P13-D***, seguindo com distância de ***12,95*** m e azimute plano de ***302°15'05"*** chega-se ao ponto ***P13-E,*** seguindo com distância de ***7,41*** m e azimute plano de ***300°17'49"*** chega-se ao ponto ***P13-F***, seguindo com distância de ***12,90*** m e azimute plano de ***298°20'14"*** chega-se ao ponto ***P13-G***, seguindo com distância de ***88,65*** m e azimute plano de ***296°32'05"*** chega-se ao ponto ***P14***, confrontando com ***CHÁCARAS Nº 90***, seguindo com distância de ***74,64*** m e azimute plano de ***34°10'03"*** chega-se ao ponto ***P15***, seguindo com distância de ***29,81*** m e azimute plano de ***34°26'07"*** chega-se ao ponto ***P16***, seguindo com distância de ***10,21*** m e azimute plano de ***47°10'31"*** chega-se ao ponto ***B3R-M-5546***, seguindo com distância de ***19,36*** m e azimute plano de ***38°45'14"*** chega-se ao ponto ***B3R-M-5467***, ponto inicial da descrição deste perímetro.

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

§1° O imóvel possui 7.418,60m² de área construída referente a obra industrial, sendo 6.238,60m² advindo de averbação da Matrícula nº 16.339 e 1.180,00m² advindos de averbações da Matrícula nº 26.243. Todas as edificações indicadas em planta e legenda estão devidamente regularizadas, possuem certidão de habite-se e encontram-se averbadas nas respectivas matrículas.

§2° O imóvel possui área de Reserva Legal averbada conforme as referidas averbações em matrícula: Av.1-26.243 Matrícula nº 26.243 – Área total 1.301,05m², sendo 283,89m² localizado e averbado e 1.017,16m² cedido pela "CHÁCARA Nº 89I".

Art. 3º - Desmembra Parte dos imóveis denominados **Lote n.° 01, da Quadra n° 07, do "Loteamento Alto da XV", situado no quadro urbano deste Município, matrícula n° 30.322,** com área de 1.933,15m² (um mil, novecentos e trinta e três metros quadrados e quinze decímetros quadrados), e **Parte da Chácara n° 89, situado no quadro urbano deste Município, matrícula n° 26.243,** com área de 17.717,65m² (dezessete mil, setecentos e dezessete metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados), passando a constituir **a Chácara n.° 89G, situado no quadro urbano deste Município, com área de 19.650,80m² (dezenove mil seiscentos e cinquenta metros quadrados e oitenta decímetros quadrados),** com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do ponto ***B3R-M-5448***, de coordenadas UTM N=7140564.90 e E=344655.09, DATUM SIRGAS 2000, situado no limite com ***RUA ESTEFANO VETORELLO***, seguindo com distância de ***64,49*** m e azimute plano de ***104°04'31"*** chega-se ao ponto ***B3R-M-5449***, confrontando com ***CHÁCARA Nº 89H***, seguindo com distância de ***66,70*** m e azimute plano de ***194°05'27"*** chega-se ao ponto ***B3R-M-5553***, seguindo com distância de ***96,94*** m e azimute plano de ***217°05'49"*** chega-se ao ponto ***B3R-M-5554***, seguindo com distância de ***4,03*** m e azimute plano de ***307°07'47"*** chega-se ao ponto ***B3R-M-5447***, seguindo com distância de ***46,92*** m e azimute plano de ***217°31'36"*** chega-se ao ponto ***P11D***, seguindo com distância de ***57,19*** m e azimute plano de ***218°10'35"*** chega-se ao ponto ***B3R-M-5452***, confrontando com ***RODOVIA PR 281,*** seguindo com distância de ***8,73*** m chega-se ao ponto ***P12-A,*** seguindo com distância de ***15,77*** m e azimute plano de ***321°50'31"*** chega-se ao ponto ***P12-B***, seguindo com distância de ***12,62*** m e azimute plano de ***319°57'18"*** chega-se ao ponto ***P12-C***, seguindo com distância de ***12,51*** m e azimute plano de ***317°09'04"*** chega-se ao ponto ***P12-D***, seguindo com distância de ***12,36*** m e azimute plano de ***314°09'33"*** chega-se ao ponto ***P12-E***, seguindo com distância de ***14,39*** m e azimute plano de ***312°32'06"*** chega-se ao ponto ***P12-F***, seguindo com distância de ***2,95*** m e azimute plano de ***309°49'43"*** chega-se ao ponto ***P13***, confrontando com ***CHÁCARA Nº 89F***, seguindo com distância de ***16,68*** m e azimute plano de ***25°43'45"*** chega-se ao ponto ***P23***, seguindo com distância de ***1,50*** m e azimute plano de ***115°43'45"*** chega-se ao ponto ***P22***, seguindo com distância de ***83,39*** m e azimute plano de ***23°27'29"*** chega-se ao ponto ***B3R-M-5454***, seguindo com distância de ***53,56*** m e azimute plano de ***75°22'26"*** chega-se ao ponto ***B3R-M-5468***, seguindo com distância de ***55,33*** m e azimute plano de ***34°53'23"*** chega-se ao ponto ***B3R-M-5456***, seguindo com distância de ***30,01*** m e azimute plano de ***13°57'20"*** chega-se ao ponto ***B3R-M-5448***, ponto inicial da descrição deste perímetro.

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

§1° O imóvel possui 5.563,61m² de área construída referente a obra industrial advindos de averbação na Matrícula nº 26.243. Todas as edificações indicadas em planta e legenda estão devidamente regularizadas, possuem certidão de habite-se e encontram-se averbadas nas respectivas matrículas.

§2° O imóvel possui área de Reserva Legal averbada conforme as referidas averbações em matrícula: Av.1-26.243 Matrícula nº 26.243 – Área total 3.542,53m², sendo 873,85m² localizado e averbado, e 2.669,68m² cedido pela "CHÁCARA Nº 89I.

Art. 4º - Desmembra Parte dos imóveis denominados **Parte da Chácara n° 89, situado no quadro urbano deste Município, matrícula n° 26.243,** com área de 1.699,45m² (um mil, seiscentos e noventa e nove metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados), **Chácara n° 90-A-2, da Subdivisão Particular da Chácara n° 90, matrícula n° 27.458,** com área de 4.329,79m² (quatro mil, trezentos e vinte e nove metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados), **Lote n.° 01, da Quadra n° 07, do "Loteamento Alto da XV", situado no quadro urbano deste Município, matrícula n° 30.322,** com área de 6.056,73m² (seis mil, cinquenta e seis metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados) e **Chácara n° 89-F da Subdivisão Particular da Chácara n° 89, matrícula n° 26.244,** com área de 4.842,98m² (quatro mil, oitocentos e quarenta e dois metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados), passando a constituir **a Chácara n.° 89H, situado no quadro urbano deste Município, com área de 16.928,95m² (dezesseis mil novecentos e vinte e oito metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados),** com os seguintes limites e confrontações:

Partindo do ponto ***B3R-M-5449***, de coordenadas UTM N=7140549.22 e E=344717.64, DATUM SIRGAS 2000, situado no limite com ***RUA ESTEFANO VETORELLO***, seguindo com distância de ***39,68*** m e azimute plano de ***104°03'16"*** chega-se ao ponto ***P08***, confrontando com ***RUA ANA MARIA PIGOSSO***, seguindo com distância de ***104,21*** m e azimute plano de ***194°03'40"*** chega-se ao ponto ***P09***, seguindo com distância de ***208,44*** m e azimute plano de ***210°12'51"*** chega-se ao ponto ***P10***, seguindo com distância de ***7,70*** m e azimute plano de ***241°14'20"*** chega-se ao ponto ***P11***, confrontando com ***RODOVIA PR 281*** seguindo com distância de ***44,94*** m e azimute plano de ***330°42'53"*** chega-se ao ponto ***P11A***, seguindo com distância de ***13,84*** m e azimute plano de ***329°06'51"*** chega-se ao ponto ***P11B***, seguindo com distância de ***16,84*** m e azimute plano de ***325°00'46"*** chega-se ao ponto ***P11C***, seguindo com distância de ***9,16*** m e azimute plano de ***325°15'51"*** chega-se ao ponto ***B3R-M-5452***, confrontando com ***CHÁCARA Nº 89G***, seguindo com distância de ***57,19*** m e azimute plano de ***38°10'53"*** chega-se ao ponto ***P11D***, seguindo com distância de ***46,92*** m e azimute plano de ***37°31'36"*** chega-se ao ponto ***B3R-M-5447***, seguindo com distância de ***4,03*** m e azimute plano de ***127°07'47"*** chega-se ao ponto ***B3R-M-5554***, seguindo com distância de ***96,94***m e azimute plano de ***37°05'49"*** chega-se ao ponto ***B3R-M-5553***, seguindo com distância de ***66,70*** m e azimute plano de ***14º05'27"*** chega-se ao ponto ***B3R-M-5449***, ponto inicial da descrição deste perímetro.

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

§1° O imóvel possui 289,26m² de área construída referente a obra industrial advindos de averbação na Matrícula nº 26.244.

§2° O imóvel possui área de Reserva Legal averbada conforme as referidas averbações em matrícula: Av.1-26.244 Matrícula nº 26.244 – Área 969,00m² localizada e averbada na "CHÁCARA Nº 89H"; e Av.1-26.243 Matrícula nº 26.243 – Área 339,89m² que é cedido pela "CHÁCARA Nº 89I"

Art. 5º - Desmembra Parte dos imóveis denominados **Parte da Chácara n° 89, situado no quadro urbano deste Município, matrícula n° 26.243,** com área de 12.555,39m² (doze mil, quinhentos

e cinquenta e cinco metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados), **Lote n.° 01, da Quadra n° 07, do "Loteamento Alto da XV", situado no quadro urbano deste Município, matrícula n° 30.322,** com área de 1.071,85m² (um mil, setenta e um metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), passando a constituir **a Chácara n.° 89I, situado no quadro urbano deste Município, com área de 13.627,24m² (treze mil seiscentos e vinte e sete metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados),** com os seguintes limites e confrontações:
Partindo do ponto ***B3R-M-5274***, de coordenadas UTM N=7140615.91 e E=344451.17, DATUM SIRGAS 2000, situado no limite com ***RUA ESTEFANO VETORELLO***, seguindo com distância de ***100,29*** m e azimute plano de ***104°01'35"*** chega-se ao ponto ***B3R-M-5373***, confrontando com o ***LOTE Nº23 – QUADRA Nº07 – LOTEAMENTO ALTO DA XV***, seguindo com distância de ***30,12*** m e azimute plano de ***194°07'14"*** chega-se ao ponto ***P03***, seguindo com distância de ***73,99*** m e azimute plano de ***104°00'19"*** chega-se ao ponto ***B3R-M-5451***, seguindo com distância de ***30,02*** m e azimute plano de ***14°05'36"*** chega-se ao ponto ***B3R-M-5456***, confrontando com ***RUA ESTEFANO VETORELLO***, seguindo com distância de ***35,95*** m e azimute plano de ***104°00'33"*** chega-se ao ponto ***B3R-M-5448***, confrontando com ***CHÁCARA Nº 89G***, seguindo com distância de ***30,01*** m e azimute plano de ***193°57'20"*** chega-se ao ponto ***B3R-M-5456***, seguindo com distância de ***55,33*** m e azimute plano de ***214°53'23"*** chega-se ao ponto ***B3R-M-5468***, seguindo com distância de ***53,56*** m e azimute plano de ***255°22'26"*** chega-se ao ponto ***B3R-M-5454***, confrontando com ***CHÁCARA Nº 89F,*** seguindo com distância de ***62,54*** m e azimute plano de ***302°15'52"*** chega-se ao ponto ***B3R-M-5453***, seguindo com distância de ***91,26*** m e azimute plano de ***320°14'02"*** chega-se ao ponto ***B3R-M-5467***, confrontando com ***CHÁCARAS Nº90***, seguindo com distância de ***5,07*** m e azimute plano de ***39°03'08"*** chega-se ao ponto ***P19***, seguindo com distância de ***31,98*** m e azimute plano de ***350°42'05"*** chega-se ao ponto ***B3R-M-5274***, ponto inicial da descrição deste perímetro.
A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.
§1° O imóvel possui área de Reserva Legal averbada conforme as referidas averbações em matrícula: Av.1-26.243 Matrícula nº 26.243 – Área total 6.537,81m²; sendo 2.511,08 m² da "CHÁCARA Nº 89I", e o restante cedido para os imóveis "CHÁCARA Nº 89H" com 339,89 m², "CHÁCARA N.89F" com 1.017,16 m², e "CHÁCARA Nº 89G" com 2.669,68m²".
Art. 6° - Aprovado o desmembramento ou unificação, o interessado deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 51 da Lei Complementar n.° 107/2019, de 25 de setembro de 2019.
Art. 7°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto n.º 114/2023, de 25 de abril de 2023, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 14 DE JULHO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:2F1684D8

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 203 DE 07 DE JULHO DE 2023

ERRATA

Errata Decreto nº 103/2023, de 07 de julho de 2023.

ONDE SE LÊ:
DECRETO Nº 103 DE 07 DE JULHO DE 2023, que abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências
LEIA-SE:
DECRETO Nº 203 DE 07 DE JULHO DE 2023, que abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 14 DE JULHO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:CD123303

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06-2023 – PREGÃO Nº 03-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** CALPAR COMÉRCIO DE CALCÁRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 76.109.594/0002-16, inscrição estadual nº 202.02052-64, com sede na Fazenda Retame, s/nº, bairro Socavao, cep.: 84.168-027, Castro – Pr, neste ato representada pelo senhor JOSE BERTOLINI, brasileiro, separado, empresário, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro, nº 60, cep.: 84.172-540, Castro – Pr, portador da cédula de Identidade Rg. nº 350.521-9/Pr e CPF nº 014.480.309-78.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de fornecimento estabelecida na Cláusa Quinta do Contrato Primitivo para 05 de Setembro de 2023 e Vigência, para o dia 05 de Outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Julho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

CALPAR COMÉRCIO DE CALCÁRIO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:E754E5CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2023 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023

Com base nas informações constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de uma lavadora automática 17kg, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme orçamento e termo de referência, no valor total de R$ 2.999,00 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais), junto à empresa RIO U.TOP DESING LTDA - ME, com sede na cidade CORUMBATAÍ DO SUL - PR.

Paço Municipal, 14 de Julho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:CA6285BD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO INEXIGIBILIDADE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Ratifico a celebração do Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a Contratação de empresa para estruturação e regulamentação no âmbito municipal, no que tange à Nova Lei de Licitações - Lei 14.133/2021, bem como treinamento "in loco" e a distância, para promover aperfeiçoamento, na área administrativa e gerencial, dos servidores municipais, relativamente às licitações e contratos, em atendimento as necessidades de todos os Departamentos do Município, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 31.999,98(trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Extrato de Inexigibilidade de Licitação
Processo Administrativo nº. 072/2023
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2023
Tipo de julgamento: *"**Artigo 25** – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*
***II** - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação".*
Com base na Lei nº. 8.666/93, em seu artigo 13, inciso VI, que trata:
*"**Artigo 13** - Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:*
***VI** - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal".*
Objeto: Contratação de empresa para estruturação e regulamentação no âmbito municipal, no que tange à Nova Lei de Licitações - Lei 14.133/2021, bem como treinamento "in loco" e a distância, para promover aperfeiçoamento, na área administrativa e gerencial, dos servidores municipais, relativamente às licitações e contratos, em atendimento as necessidades de todos os Departamentos do Município, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 31.999,98(trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
O termo de referência, documentos comprobatórios de capacidade técnica e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 14 de Julho de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:6F583FE5

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGAO ELETRONICO 61 2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 73/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 61/2023
Tipo de julgamento: menor preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e parcelada aquisição de produtos e equipamentos de limpeza para uso hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., COM VALOR MÁXIMO DE R$ 69.570,17(sessenta e nove mil, quinhentos e setenta reais e dezessete centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 17/07/2023 às 08:00 horas do dia 28/07/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 28/07/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 28/07/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (046)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net.

ENÉAS MARQUES, 14 de julho de 2023.

EDSON LUPATINI	***JUSSARA RENOSTO***
Prefeito Municipal	Pregoeiro

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:9D060AC4

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 3787

PORTARIA N° 3787/2023

SÚMULA: Nomeia a Comissão Municipal de Avaliação de Dação em Pagamento de bem imóvel do município de Enéas Marques e dá outras providencias.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município de Enéas Marques.

CONSIDERANDO, o Código Tributário do Município de Enéas Marques, instituído pela Lei Complementar nº. 101/2022, em seu art. 117 e seguintes disciplinam a dação em pagamento de bens imóveis como forma da extinção da obrigação tributária no Município de Enéas Marques, prevista no inciso XI do artigo 156 do Código Tributário Nacional, acrescido pela Lei Complementar nº. 104, de janeiro de 2001,

RESOLVE:
Art.1°. Nomear para integrar a Comissão Municipal de Avaliação de Dação em Pagamento de bem imóvel, os seguintes membros abaixo relacionados:

MEMBRO	MATRÍCULA/CRECI	CPF	RG
ZOZIMO HAMMERSCHMIDT	254762-0	655.190.869-15	4.055.692-3
BARBARA SIMONI PEREIRA	25275-4	025.668.819-28	6.299.043-0
LUIZ CARLOS MORCELLI	25283-1	029.664.089-10	6.916.626-1
MARISTELA DIDO MICHELS	2291-0	802.152.899-00	4.315.734-5
VILMAR ALVES DA COSTA	F24001	588.667.799-20	4.216.343-0

Art. 2°. A Comissão será formada por servidores efetivos vinculados à área tributária, contábil/patrimonial e de engenharia, e por um profissional com registro no CRECI/PR (Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Paraná), estabelecidos no Município ou na região.

Art. 3°. O laudo de avaliação deverá apresentar os critérios mercadológicos, bem como indicar o valor das benfeitorias existentes e o valor do metro quadrado do imóvel.

Art. 4°. Os serviços prestados pelos servidores efetivos serão sem ônus ao Município, exceto os profissionais que atuarem na avaliação do imóvel, o ônus recairá ao devedor, nos limites fixados em tabelamento do CRECI/PR (Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Paraná), nos termos do art. 119, §5°, da Lei Complementar n°. 101/2022.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 13 DE JULHO DE 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:93EE3440

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

A presente licitação é exclusiva para Microempresas (ME) e Pequenas Empresas (EPP), COM SEDE NA REGIÃO DA COMCAM, compreendendo os seguintes Municípios: Altamira do Paraná/Pr, Araruna/Pr, Barbosa Ferraz/Pr, Boa Esperança/Pr, Campina da Lagoa/Pr, Campo Mourão/Pr, Corumbatai do Sul/Pr, Engenheiro Beltrão/Pr, Farol/Pr, Fenix/Pr, Goioere/Pr, Iretama/Pr, Janiopolis/Pr, Juranda/Pr, Luiziania/Pr, Mambore/Pr, Moreira Sales/Pr, Nova Cantu/Pr, Peabiru/Pr, Quarto Centenário/Pr, Quinta do Sol/Pr, Rancho Alegre do Oeste/Pr, Roncador/Pr, Terra Boa/Pr, Ubirata/Pr, conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal 09/2020.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, torna público, que se encontra aberta a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do topo **MENOR PREÇO**, objetivando o Registro de Preços para a eventual contratação do objeto abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA MINISTRAR OFICINA PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

TIPO: MENOR PREÇO.

INICIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 17/07/2023.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h59min do dia 27/07/2023.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 27/07/2023.

VALOR MÁXIMO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 10/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.

INFORMAÇÕES: www.fenix.pr.gov.br, e-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br ou Fone: (44)3272–8000 - Departamento de Licitação.

Fênix, 14 de julho de 2023.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:9FF40FE3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 378/2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) a favor do Sr. Tiago Rocha da Silva, motorista, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 13/07/2023 a 13/07/2023 para Curitiba PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 14 julho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:47377BA3

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 380/2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 75,00 (Setenta e Cinco reais) a favor do Sr. Fernando Jacomini,

Assistente Administrativo, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 13/07/2023 a 13/07/2023 Arapongas-PR., tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 14 de julho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:E3D15153

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a DISPENSA de licitação n° 26/2023, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 26/2023

CONTRATADA: VANILDO DUNDES

CNPJ: 45.828.436/0001-01

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para locação de caminhão, tipo prancha, com motorista e combustível para transporte de 2 (duas) caixas d' água, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete do município de Nossa Senhora das Graças/PR.

VALOR TOTAL – R$ 1.616,00 (mil seiscentos e dezesseis reais)

VENCIMENTO: 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
580	2023	12001175120017212233390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:C49F075F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CISAMUSEP

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	101/2023
b) Licitação nº:	27/2023
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	14/07/2023
e) Objeto da Homologação:	Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - CISAMUSEP, de modo a definição das regras e critérios de participação do MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, como CONSORCIADO junto ao CISAMUSEP, como CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2023, em consonância com o definido no Contrato Programa formalizado entre as partes ora contratantes.

10.303.0007.2.706. - Manter os Consórcios de Saúde.
10.303.0007.2.706. - Manter os Consórcios de Saúde.
10.303.0007.2.706. - Manter os Consórcios de Saúde.
10.303.0007.2.706. - Manter os Consórcios de Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP
CNPJ/CPF: 04.956.153/0001-68

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Gestão associada da área de Saúde Pública – Consultas, Procedimentos e demais serviços complementares especializados de saúde, de acordo com a Tabela de Procedimentos CISAMUSEP para Municípios Consorciados.	1	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00

Valor Total Homologado - R$ 200.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 14 de julho de 2023.

Prefeito Municipal
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:08780AA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a Dispensa de Licitação n° 03/2023, nos termos do Artigo 24, inciso XXVI, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 27/2023

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE- CISAMUSEP

CNPJ: n.º 04.956.153/0001-68

OBJETO DO CONTRATO: contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - CISAMUSEP, de modo a definição das regras e critérios de participação do MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, como CONSORCIADO junto ao CISAMUSEP, como CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio no exercício de 2023, em consonância com o definido no Contrato Programa formalizado entre as partes ora contratantes.

VALOR TOTAL – R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

VENCIMENTO: 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
283	2023	07001103030007270631717000000	1000	RATEIO PELA

				PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
284	2023	07001103030007270631717000000	1303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
285	2023	07001103030007270633717000000	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
286	2023	07001103030007270633717000000	1303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:7B8D3FCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a Dispensa de Licitação n° 28/2023, nos termos do Artigo 24, inciso XXVI, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 28/2023

CONTRATADA: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTAO DA AMUSEP – PROAMUSEP

CNPJ: n.º 17.989.386/0001-09

OBJETO DO CONTRATO: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Gestão da Amusep-Proamusep afim de disciplinar o rateio dos recursos necessários aos custos do programa de LICENCIAMENTO AMBIENTAL, conforme os termos estabelecidos no CONTRATO DE PROGRAMA N°001/2021.

VALOR TOTAL – R$ 14.432,40 (quatorze mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

VENCIMENTO: 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
769	2023	11002185410018111331717000000	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
770	2023	11002185410018111333717000000	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:7026506E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROAMUSEP

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	102/2023
b) Licitação nº:	28/2023
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	14/07/2023
e) Objeto da Homologação:	Contratação do Consórcio Intermunicipal de Gestão da Amusep-Proamusep afim de disciplinar o rateio dos recursos necessários aos custos do programa de LICENCIAMENTO AMBIENTAL, conforme os termos estabelecidos no CONTRATO DE PROGRAMA N°001/2021.

18.541.0018.1.113. - Consórcio da AMUSEP - PRO AMUSEP - Gestão Ambiental
18.541.0018.1.113. - Consórcio da AMUSEP - PRO AMUSEP - Gestão Ambiental

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTAO DA AMUSEP - PROAMUSEP
CNPJ/CPF: 17.989.386/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Execução e Manutenção do Programa de Licenciamento ambiental. Despesas com Pessoal.	1	R$ 7.216,20	R$ 7.216,20
2	Execução e Manutenção do Programa de licenciamento ambiental. Despesas Corrente.	1	R$ 7.216,20	R$ 7.216,20

Valor Total Homologado - R$ 14.432,40

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 14 de julho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:AADA2929

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº02

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 17 de julho do ano de 2023, na Praça Deputado Nilson Batista Ribas (Paço Municipal) n° 131 em Nossa Senhora das Graças, Paraná, Brasil, a abertura dos envelopes nº02 referente a Tomada de Preços nº 004/2023. Informamos também que a sessão será transmitida ao vivo na página oficial da Prefeitura de Nossa Senhora das Graças/PR, disponível em: https://pt-br.facebook.com/NSGPREFEITURA/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3312-1150.

Nossa Senhora das Graças/PR, 14 de julho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:F2B4291C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 074/2023

Súmula: Denominação de Fiscal de Contrato referente ao Pregão nº 34/2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica denominado como **Fiscais de contrato** do Pregão Eletrônico nº 034/2023, os Servidores:
a) Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete: Fiscal Titular: Alessandra Ribeiro da Silva Scabello- Matrícula N° 1034, Fiscal Suplente: Eliana Lemos Porfirio, Matrícula n° 1042.

b) Secretaria de Ação Social – Fiscal Titular: Daniela Moreira Ferreira- matrícula N° 766, Fiscal Suplente Sintia dos Santos Pereira Marin, matrícula n° 1170.

c) Secretaria de Saúde: Fiscal Titular: Isabella Maira Machado de Carvalho- Matrícula n° 782, Fiscal Suplente: Claudeti Batista - matrícula nº 976.

d) Secretaria de Educação e Cultura; Fiscal Titular: Tatiane Marchioreto Pinto, Matrícula Fiscal Suplente: Ketlin Puerta Cardoso Vieira, Matrícula N° 980.
d.1) Escola Municipal Professora Francisca Sabino Ruiz – Fiscal Titular: Adevanir Zanela, matrícula N° 8, Fiscal Suplente: Raira Simoni Gomes Pereira, matrícula n° 716.
d.2) CMEI´s:
d.2.1) Cristiane Cardoso Benassi, Fiscal Titular: Miriam Cristina Fiorese Pataro, matrícula n° 158, Fiscal Suplente: Maria Aparecida Zanella, matrícula n° 985.
***d.2.2)Professora Luiza Cuba De Oliveira; Fiscal Titular*:** Glaucia Cuba, Matrícula n° 63, Fiscal Suplente: Suellen de Giuli Campanarutti da Cruz, matrícula n° 1063.
Dos Contratos nº 120/2023; 121/2023; 122/2023; que tem como objeto: Constitui objeto da presente da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis produtos de copa e cozinha e produtos saneantes para atender a demanda da Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete, do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, sediadas no "ÂMBITO LOCAL" para o cumprimento do disposto no art. 1° da lei n.º 945/2022, alterada pela lei n° 971/2022, bem como pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, (PR), aos 14 dias do mês de julho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:6D9F2EDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 073/2023

Súmula: Denominação de Fiscal de Contrato referente ao Pregão nº 35/2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica denominado como **Fiscais de contrato** do Pregão Eletrônico nº 035/2023, os Servidores: SUELEN MARQUES ARIAS, matrícula n° 861, designado como fiscal titular, e o servidor público municipal, , MARCIA APARECIDA LOPES MACHADO, matrícula n° 1079, como fiscal suplente dos Contratos nº 119/2023; que tem como objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para ministrar aulas de Karatê Shotokan para crianças, jovens e adultos atendidos pela Secretaria de Ação Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência (Anexo I). PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 35/2023, e nos termos da LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 e DECRETO FEDERAL Nº. 7.892/13.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, (PR), aos 14 dias do mês de julho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:5853001E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 119/2023

Ref: Pregão Eletronico n° 035/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças — Estado do Paraná — com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: DOJO KAN SPORTS LTDA

CNPJ: 14.959.029/0001-00

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para ministrar aulas de Karatê Shotokan para crianças, jovens e adultos atendidos pela Secretaria de Ação Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência (Anexo I).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 41.526,56 (quarenta e um mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé — Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 14 de julho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:2662A730

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 120/2023

Ref: Pregão Eletronico n° 035/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças — Estado do Paraná — com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: ANA PAULA LAVAQUE COLOMBO

CNPJ: 11.209.494/0001-35

OBJETO: Constitui objeto da presente Ata o Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis produtos de copa e cozinha e produtos saneantes para atender a demanda da Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete, do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 190.218,20 (cento e noventa mil e duzentos e dezoito reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé — Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 14 de julho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:C974B448

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 121/2023

Ref: Pregão Eletronico n° 035/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças — Estado do Paraná — com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: ELIZABETE BATISTA PENNACCHI

CNPJ: 78.091.584/0001-45

OBJETO: Constitui objeto da presente Ata o Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis produtos de copa e cozinha e produtos saneantes para atender a demanda da Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete, do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: **R$ 988.284,77 (novecentos e oitenta e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé — Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 14 de julho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:092B052F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 122/2023

Ref: Pregão Eletronico n° 035/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças — Estado do Paraná — com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: RUFATO & SOUZA LTDA ME

CNPJ: 20.275.444/0001-47

OBJETO: Constitui objeto da presente Ata o Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis produtos de copa e cozinha e produtos saneantes para atender a demanda da Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete, do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: **R$ 15.429,50 (quinze mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé — Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 14 de julho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:9E113DD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 102/2021.

ESPÉCIE: Contrato n° 102/2021
REF.: Processo Pregão Eletrônico n°. 22/2021.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Francisco Clodoaldo Aparecido Rigieri, brasileiro, Casado, no uso das atribuições legal, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 83.073.536/0001-64, localizada na Rua Ottokar Doerffel, nº 841, Bairro Atiradores, na cidade de Joinville/SC neste ato representado pelo senhor **Odair Jose Mannrich**, inscrito no CPF sob nº 348.090.589-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e do reajuste do contrato de prestação de serviços sob o nº 102/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 22/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Fundamenta-se, o presente aditivo, art. 57, Inciso II, da lei 8.666/93, desta forma alterando a Cláusula XI – DA VIGÊNCIA do contrato original, sendo que o prazo de vigência do contrato acima citado será de **31/07/2023 até 30/07/2024**, em necessidades da Administração, para aditamento dos referidos itens de prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduo do serviço de saúde, resíduos de exumação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:
O valor total deste instrumento é de R$ 99.450,00 (noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta reais.)
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: **O valor mensal do contrato será de acordo com a quantidade executada mensalmente.**
SUBCLÁUSULA SEGUNDA:
O valor global do contrato passará para R$ 312.905,27 (trezentos e doze mil novecentos e cinco reais e vinte e sete centavos).

Item	Descrição	Uni.	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Máximo R$
01	contratação de empresa especializada para a destinação final de resíduos domiciliares, em aterro sanitário licenciado, do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.	Tonelada	650	153,00	99.450,00

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14/07/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:2B5F4C56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE ALTERAÇÃO SOCIAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 102/2021.

ESPÉCIE: Contrato n° 102/2021
REF.: Processo Pregão Eletrônico n° 22/2021.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Francisco Clodoaldo Aparecido Rigieri, brasileiro, Casado, no uso das atribuições legal, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 83.073.536/0001-64, localizada na Rua Ottokar Doerffel, nº 841, Bairro Atiradores, na cidade de Joinville/SC neste ato representado pelo senhor **Odair Jose Mannrich**, inscrito no CPF sob nº 348.090.589-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração social da empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA para VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA do contrato de prestação de serviços sob o nº 102/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 22/2020.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14/07/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:0F8C4687

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023.

Aviso de licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 043/2023. Tipo: Menor Preço Por Item- Os itens são de exclusividade para participação das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual. O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 043/2023, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis produtos de copa e cozinha e produtos saneantes para atender a demanda da Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete, do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná. Valor Máximo: R$ 152.017,61 (cento e cinquenta e dois mil dezessete reais e sessenta e um centavos). Abertura: 08h30min do dia 28/07/2023; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência.

Nossa Senhora das Graças (PR), 14 de julho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:B36BC7BC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO CC N° 001/2023

Departamento de Licitação

REF: EDITAL DE **CONCORRÊNCIA N° 001/2023 – SMSA, EXECUÇÃO DA OBRA DE REDE COLETORA DE ESGOTO NO JARDIM TRIÂNGULO, JARDIM MONTEREY E JARDIM MONTEREY II – BACIA RIBEIRÃO PINGUIM.**

Comunicamos às empresas participantes e aos demais interessados no processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 – SMSA, que tem por objeto o acima descrito, que decorridos os prazos recursais legais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, constituída pelos servidores infra-assinados para a abertura do envelope nº 02 – Proposta de Preço. A proponente **TRM ENGENHARIA CIVIL – EIRELI** - inscrita no CNPJ 21.749.264/0001-12, apresentou proposta no valor R$ 2.122.343,78 a proponente **SANEAST ENGENHARIA**, apresentou proposta no valor R$ 2.723.049,70 a proponente **METRO ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ 75.127.720/0001-11, apresentou proposta no valor R$ 2.412.546,32. A empresa **TRM ENGENHARIA CIVIL – EIRELI -** inscrita no CNPJ 21.749.264/0001-12, foi declarada vencedora do certame com proposta no valor R$ 2.122.343,78 (dois milhões cento e vinte e dois mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos).
Informamos que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 14 de julho de 2023.

LEANDRO URBANO JACQUES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Isabele da Silva
Código Identificador:C8501175

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023/SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ANTIESPUMANTE E COMPOSTO ENZIMÁTICO

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até às 09:00 horas do dia 31 de julho de 2023.

Data e horário da abertura da Sessão: dia 31 de julho de 2023 às 09:00 Horas.

LOCAL: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Londrina, 1764, Jardim Independência, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com**, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações* e *www.gov.br/compras.* As informações complementares poderão ser**

obtidas através do e-mail: pregoeiro2aguasdesarandi@gmail.com **Fone: (0xx44) 3264-4870.**

Sarandi/PR, 14 de julho de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Kelly Ferreira Dos Reis
Código Identificador:3D2DBD58

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2022/SMSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO
A ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, promove a seguinte retificação:

Na publicação nº 2803 do Diário Oficial dos Municípios de 29 de junho de 2023, página 22, foi publicado o Extrato de Termo Aditivo da licitação em epígrafe e,

ONDE SE LÊ:
"'**1º** TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022/SMSA"

LEIA-SE:
"**2º** TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022/SMSA"

Sarandi/PR, 14 de julho de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:664580D5

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 062/2023

Súmula: Concede *Pensão por Morte* em virtude do falecimento da Servidora *Dolores Parra Danezi Barbosa* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 47, inciso I, da Lei Complementar Municipal n° 264/2011,** alterada pela **Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF**.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE ao **Sr. SEVERINO GOMES BARBOSA,** brasileiro, maior, em virtude do falecimento da servidora inativa, matrícula 77 **DOLORES PARRA DANEZI BARBOSA**.

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 47, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 264/2011, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 320/2015 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF.

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R$ 1.603,93 (mil seiscentos e três reais e noventa e três centavos), e seu reajuste será sem paridade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do obito, ocorrido em 21/06/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 14 de Julho de 2023

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:CCB052F8

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 063/2023

Súmula: Aposenta o servidor *João Alcantara da Silva Neto* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do art. 3° da EC 47/05 c/c LC Municipal n° 264/2011, cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.
I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **JOÃO ALCANTARA DA SILVA NETO**, lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo sob a matrícula nº 204, com o cargo de Assistente Técnico Administrativo.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3° da EC 47/05 c/c LC Municipal n° 264/2011.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 7.839,39 (sete mil oitocentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 4.769,37 (quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos), Elevação de Merecimento L.C. 159/07 no valor de R$ 858,49 (oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos), Elevação de Graduação L.C. 159/07 no valor de R$ 222,43 (duzentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos), e Anuênio no valor de R$ 1.989,10 (um mil novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos) sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 14 de julho de 2023

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Jeane Gomes Barbosa de Lima
Código Identificador:9A01DC73

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Referência:
Processo Administrativo nº 15/2023-CMS
Pregão Eletrônico nº 4/2023-CMS
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, tipo SEDAN, novo (zero KM), ano/modelo 2023/2023 ou superior, fabricação nacional ou estrangeira.
1. DECISÃO:
O Presidente da Câmara Municipal, o Senhor EUNILDO ZANCHIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002, bem como a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

Fornecedor: TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 01.643.145/0001-73
Valor Total Homologado: R$ 155.300,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e trezentos reais).
Itens homologados:

Item	Descrição	Medida	Qntde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Toyota Corolla XEI 2.0 CVT	Unid.	1	R$155.300,00	R$155.300,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO				**R$155.300,00**	

Sarandi, 13 de Julho de 2023.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:8968A82D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 040/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Aquisições de veículos e equipamentos (CAMINHÃO CAÇAMBA, CAMINHÃO COM CESTO AÉREO, PERFURADOR DE SOLO PARA TRATOR, TRITURADOR, ROÇADEIRA HIDRÁULICA, ESMERILHADEIRA, VASSOURA COLETORA E BROCA INDUSTRIAL), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Sarandi/PR.
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 31 de julho de 2023 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 14 de julho de 2023.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:A901213A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de recepção e destinação final dos resíduos sólidos urbanos do Município de Sarandi/PR, em aterro com Licença de Operação expedida pelo órgão ambiental competente.
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 31 de julho de 2023 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro4@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 14 de julho de 2023.

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Jessica Goncalves Castione Jagas
Código Identificador:301036C6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 041/2023 - PMS - UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de MARMITEX para atendimento das Secretarias do Município de Sarandi/PR.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até às **09:00 horas do dia 31 de julho de 2023**.
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 31 de julho de 2023 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 14 de julho de 2023.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:61158231

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO DE EMPRESAS HABILITADAS E INABILITADAS DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF: CONCORRÊNCIA N.º 001/2023-PMS

Ref: CONCORRÊNCIA N.º 001/2023-PMS – **"Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de um muro de divisa no lote do Cemitério Municipal, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários".**
Comunicamos à proponente participante do Processo Licitatório supracitado que, após análise da documentação a CPL constata como **habilitadas** a empresa: R. MARTINS GARCIA por cumprir os requisitos do Edital.

Ainda em relação a análise dos acervos técnicos a CPL constata como **inabilitada** (s) a (s) empresa (s):
ENGEDONE CONSTRUÇÕES EIRELI ME, por não atender aos quantitativos mínimos indicados no item 10.4, inciso II do Edital (prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual).

CONSTRUJAN, desclassificada pelo descumprimento do item 10.11.1

E R DE SOUZA, por deixar de apresentar o item10.5, inciso II (indicação de responsável técnico), por deixar de apresentar o item 10.6, inciso III (índices contábeis) e por deixar de apresentar o item 10.5, inciso VI (declaração de acesso as informações e condições) e desclassificada pelo descumprimento do item 10.11.1

Nos termos da Lei 8.666/93, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de vossa ciência, para eventual manifestação.

Sarandi, 14 de julho de 2023.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 2733/2023

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:1C90D0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA N° 2776/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 2776/2023

Ementa: Regulamenta o uso de placas especiais para a frota dos veículos do tipo viatura, utilizados pela Guarda Civil Municipal de Sarandi/PR, forma em que especifica.

CONSIDERANDO o poder de polícia conferido às guardas municipais pela Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 13.022/2014, a Lei Federal n. 13.675/2018, bem como, a Lei Municipal 265/2012.
CONSIDERANDO a competência de fiscalização do trânsito pelas guardas municipais atribuída pelo art. 5, VI da Lei Federal nº 13.022/2014;
CONSIDERANDO a competência de fiscalização de trânsito municipal prevista no art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
CONSIDERANDO a Resolução nº 985/2022 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), que estabelece o Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito, em seu anexo da parte I, que ao dispor sobre a fiscalização de veículos de emergência por equipamentos eletrônicos, estes não deverão ter processadas as imagens registradas por equipamentos medidores de velocidade do tipo fixo ou por sistemas automáticos não metrológicos, nas condutas de circulação, estacionamento e parada para os veículos elencados no inciso VII do artigo 29 do CTB, desde que estejam devidamente caracterizados externamente por pintura ou plotagem, que identifique o veículo de relance, na forma definida pelo próprio órgão;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.599/2023, que dentre outras disposições, acrescentou o §6º ao art. 280 do Código de Trânsito Brasileiro, que determina que não há infração de circulação, parada ou estacionamento relativa aos veículos destinados a socorro de incêndio e salvamento, aos de polícia, aos de fiscalização e operação de trânsito e às ambulâncias, ainda que não identificados ostensivamente;
CONSIDERANDO o princípio da eficiência da administração pública, que tem em seu núcleo a produtividade e a economicidade, reduzindo os gastos desnecessários do dinheiro público;
CONSIDERANDO o ofício nº 3.213/2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, Departamento da Polícia Civil, Delegacia de Sarandi, 9ª SDP, que informa que as ocorrências envolvendo a condução de pessoas em estado flagrancial serão apresentadas diretamente no plantão da 9ª Subdivisão Policial, localizado na cidade de Maringá/PR, situação que levará as viaturas da Guarda Civil Municipal de Sarandi/PR circularem além da circunscrição do município de Sarandi/PR em serviço de preservação da ordem pública;

Determino:

Art. 1. Fica regulamentado o uso de placas especiais na frota de veículos do tipo viatura, utilizados pela Guarda Civil Municipal de Sarandi/PR;
Art. 2. A placa especial deverá ser confeccionada nos seguintes moldes:
I – fundo da placa na cor preta;
II – letras em branco;
III – a determinação da palavra que será escrita na placa caberá ao Comando da Guarda Civil Municipal de Sarandi/PR;
Art. 3. Para utilizar a placa especial, o veículo tipo viatura deverá ter, necessariamente, identificação de sua frota nas laterais do veículo.
Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi/PR, 13 de julho de 2023

DAVID SOUZA CRUZ
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:E258CC14

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA 118

PORTARIA Nº. 118/2023, de 14 de julho de 2023.
O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio, junto aos procedimentos licitatórios, pelo período de 01(um) ano, a partir da data de publicação:
I – PREGOEIROS:
ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA;
GLEISE AP. BRAGA PELIZZARI FORMIGHEIRI;
JOANA LUEDKE CAMARGO;
II – EQUIPE DE APOIO:
JOELSA DE BARROS PAULINO ZANONI;
JOANA LUEDKE CAMARGO;
SIDNEI LUIZ DERLAN;
SUZAMARA HANCKE;
ALINE CASSIA DE BRITO CAMELLO;
FABIELLE BOCHIO DO NASCIMENTO;
ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA;
GLEISE AP. BRAGA PELIZZARI FORMIGHEIRI;
EDIMAR VERONA;
LUCIMARA TRENTO.
Art. 2º - Delegar competência ao pregoeiro para praticar os atos previstos no art. 2º, Inciso IV, da Lei 10.520, de 17/07/02, bem como do Decreto nº 124, de 24 de setembro de 2019.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 139/2022, de 25 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 14 de julho de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:5DD8B239

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA 119

PORTARIA Nº 119/2023, de 14 de julho de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA portador do RG nº 7.207.398-3 e CPF nº 039.201.589-70 – Presidente, **SIDNEI LUIZ DERLAN,** portador do RG nº 000625903 SSP/MS e CPF nº 475.480.881-91 - membro titular, **GLEISE AP. BRAGA PELIZZARI FORMIGHEIRI** portadora do RG nº 9.045.290-8 e CPF nº 039.241.419-83 - membro titular, **JOANA LUEDKE CAMARGO**, portadora do RG nº 14.219.221-7 SESP-PR e CPF nº 115.547.439-23- membro titular, **ALINE CASSIA DE BRITO CAMELLO**, portadora do RG nº 4704675 SSP-PA e CPF nº 712.405.432-04 - membro titular, **JOELSA DE BARROS PAULINO ZANONI,** portadora do RG nº 13.719.388-4 SESP/PR e CPF nº 981.138.602-15 - membro titular, **SUZAMARA HANCKE**, portadora do RG 8.260.953-9/SESP-PR e CPF 035.906.979-70 membro titular, **FABIELLE BOCHIO DO NASCIMENTO,** portadora do RG nº 6.911.638-8 e CPF nº 026.924.079-97 – membro suplente, **EDIMAR VERONA**, portador do RG 10.155.055-9/SSP-SP, e CPF nº 066.027.689-56 membro suplente, ***LUCIMARA TRENTO***, portadora do RG nº 7.956.629-2 SSP-PR e CPF nº 032.659.689-52 membro suplente para comporem a Comissão de Vistoria e julgamento das propostas referente a todas ás Licitações Públicas, pelo período de 01 (um) ano a contar desta data.

Parágrafo único - O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado e assim sucessivamente.

Art. 2º A Comissão deverá lavrar Ata circunstanciada de cada Licitação e emitir Parecer de Vistoria e Julgamento.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a PORTARIA Nº 138/2022**,** de 25 de agosto de 2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 14 de julho de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:56CCE6F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 45/2023
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de Postes de Concreto Armado (daN 75) 7,20MTs, na rua de acesso ao Bairro Colina/Comunidade de Linha Pereira, município de Saudade do Iguaçu Paraná. conforme **Dispensa por Limite 17/2023**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:ELETRO INSTALADORA VALKA LTDA, com CNPJ Nº07.188.564/0001-49, com sede AV IGUACU, Saudade do Iguaçu - PR a neste ato representado por VALMIR MARAFON DOS SANTOS, portador do CPF Nº 771.872.109-49e do RG nº54777078. ITENS:

LOTE 1	ITEM 1	VALOR UNIT.R$: 763,00	VALOR TOTAL R$: 6.104,00
1	2	3.500,00	3.500,00

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 dias, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 26/07/23. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 26/06/2023.

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:69D9358C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 46/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de GESTÃO E LIDERANÇA PARA TODA A EQUIPE DE COMANDO desta municipalidade, tendo como temas: Planejamento e Ações para o momento atual; Componentes da Liderança, Trabalho em Equipe, Atendimento de Qualidade e a Ética na Atividade Pública conforme **Dispensa por Limite 18/2023**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME, com CNPJ Nº05.134.005/0001-20, com sede , CURITIBA - PR a neste ato representado por CLAUDINO KOSTESKI, portador do CPF Nº 141.958.369-72e do RG nº0. ITENS:

LOTE 1	ITEM 1	VALOR UNIT.R$: 7.600,00	VALOR TOTAL R$: 7.600,00

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: A ser definido pela Adm, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 25/07/23. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 26/06/2023.

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:663A60BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 47/2023
OBJETO: Contratação de empresa para fornecer em locação software de orçamentação eletrônica dos custos de reparos de automóveis, caminhões, maquinas pesadas e motocicletas para o município, com suporte e atualizações para o período de 12 (doze) meses. conforme **Inexigibilidade 6/2023**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI, com CNPJ Nº17.922.286/0001-65, com sede AV FERNANDO CORRÊA DA COSTA ,400 CUIABÁ - MT a neste ato representado por LUIZ RICARDO DE MAGALHÃES, portador do CPF Nº 027.181.071-89e do RG nº20132298. ITENS:

LOTE1	ITEM 1	VALOR UNIT.R$: 19.735,70	VALOR TOTAL R$: 19.735,70

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03/07/24. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/07/2023.

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:F52980A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 48/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de imprensa escrita (jornal com circulação regional e com publicação Diária), visando a publicação e divulgação dos editais e atos de interesse do Poder Executivo Municipal, conforme descrição mínima em edital. conforme **Pregão 42/2023**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:EDITORA JORNAL DE BELTRAO S A, com CNPJ Nº95.420.188/0001-33, com sede MATO GROSSO,55 FRANCISCO BELTRAO - PR a neste ato representado por IVO

ANTONIO PEGORARO, portador do CPF Nº 177.016.869-91e do RG nº0. ITENS:

LOTE 1	ITEM 1	VALOR UNIT.	R$: 6,20	VALOR TOTAL	R$: 43.400,00

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 MESES, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10/07/24. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/07/2023.

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:4B4C257F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
PROCESSO Nº 079/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2023
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de C.B.U.Q - Concreto Betuminoso Usinado a quente e emulsão asfáltica para manutenção (tapa buraco) de vias e estradas vicinais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e demais anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 28 de julho de 2023 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 14 de julho de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:5780F650

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 120 2023

PORTARIA Nº 120/2023, de 14 de julho de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **KARINA PIROLA VAZ FUCHS**, portadora do RG nº 10.614.228-9/SESP-PR e CPF nº 092.238.019-82, **LICENÇA ESPECIAL** de acordo com o Art. 128 da Lei nº 376 de 06 de dezembro de 2006, por 06 (seis) meses, com início em 19 de julho de 2023 e término em 14 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 14 de julho de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:C80112F8

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 121 2023

PORTARIA Nº 121/2023, de 14 de julho de 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCESSÃO de férias ao servidor abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR	*DIAS*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO CONCESSIVO*
Gleise A. Braga Pelizzari	05	07/05/2022 a 06/05/2023	17/07/2023 a 21/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 14 de julho de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:B9DFD703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 083-2023 - MEMBROS DO CMDCA

DECRETO Nº 083/2023, de 14 de julho de 2023.

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº. 454 de 04 de junho de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o período 2023 a 2025.

GOVERNAMENTAIS:

Representante da Secretaria de Educação
Titular - Marcos Rombaldi – RG: 6.543.034-7 e CPF: 032.363.779-50;
Suplente – Marciele Rissardi Lazare – RG: 7.168.472-5 e CPF: 033.672.479-95;

Representante da Secretaria de Saúde
Titular - Josemar Bonfante – RG: 6.911.634-5 e CPF: 032.400.139-83;
Suplente - Andreia Giacomini Damski – RG: 9.130.396-5 e CPF: 053.797.439-35;

Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Titular– Joelsa de Barros Paulino Zanoni – RG: 13.719.388-4 e CPF: 981.138.602-15;
Suplente – Delci. Bazzanella Nath – RG nº 4.687.464-0 e CPF nº 711.514.439-72;

Representante da Secretaria de Assistência Social
Titular - Noeli Comin Derlan – RG: 4.273.342-3 e CPF: 654.404.479-20;
Suplente – Joicimara Sutil Leporacy – RG: 10.106.542-1 e CPF: 075.016.789-01;

Representante da Procuradoria Municipal
Titular - Eberson Antônio Moreno – RG: 10.217.855-6 e CPF: 083.632.389-02;
Suplente - Ana Paula Freitag Carneiro – RG: 7.394.031-1 e CPF: 034.173.989-83;

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Representante da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Padre Felipe
Titular – Denise Adriana Flores Ferreira – RG: 6.911.658-2 e CPF:008.033.359-11;
Suplente – Marilene de Aparecida de Abreu Zanella – RG: 4.898.316- 2 e CPF: 855.204.709-87;

Representante da Criança e Adolescente
Titular – Anna Clara Giacomini – RG 13.564.616-4 CPF 102.801.379-58;
Suplente- Adryan Renan Pizzatto – RG: 15.396.870-5 e CPF 091.581.059-05;

Representante da Associação de Pais e Mestres da Escola Sonho Encantado
Titular – Silvania Bom - RG 6.661.510-3, CPF: 024.967.459-90;
Suplente - Miguel Angelo Cambruzzi RG 8.180.767-1 e CPF 007.777.769-79;

Representante da Associação de Pais e Mestres – APMF – Colégio Duque de Caxias
Titular - Eliane Schardosin – RG: 4.409.123-2 e CPF: 729.204.839-00;
Suplente - Clailda Fatima da Silva – RG: 8.209.994-8 e CPF: 030.899.389-60;

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular - Udenir Aira Gabiatti RG 6.251.113-3 CPF 482.618.820.04;
Suplente - Izolete Rizzatti da Costa RG 4.071.632-7 CPF 500.601.399-00;

Art. 2º - As atribuições, durante e mandato, composição funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão de acordo com as determinações constantes da Lei Municipal nº. 454/2008 e Regimento Interno do Conselho.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 052/2022, de 21 de março de 2022.

Art. 4º - Fica desconsiderada a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/07/2023. Edição 2814.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUACU, PR. 14 de Julho de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:E3234574

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2023

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2023

Favorecido: SÉRGIO FÁVARO ME.
CNPJ: 16.753.989/0001-44.
Valor Total: R$ 817,90 (Oitocentos e dezessete reais, noventa centavos).
Dotação Orçamentária: 01.17.122.0001.2-001 – 3.3.90.30.17.00.
Data: 14 de julho de 2023.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:FBC6FA99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 43/23 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 43/23 de 14 de Julho de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Adrianópolis - Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Adrianópolis - Paraná e autorização contida na Lei Municipal nº 001088/22 de 22 de Novembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º -

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 148.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.02 - Fundo Municipal de Saúde
07.02.10.301.0016.2.031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 48.000,00
07.02.10.301.0016.2.031-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR 100.000,00

Art. 2º -

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.02 - Fundo Municipal de Saúde

07.02.10.301.0016.2.076-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00
07.02.10.301.0016.2.079-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS	15.000,00
07.02.10.301.0016.2.085-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS	10.000,00
07.02.10.301.0016.2.076-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS	15.000,00
07.02.10.301.0016.2.076-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR	10.000,00
07.02.10.301.0016.2.079-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR	15.000,00
07.02.10.301.0016.2.085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR	5.000,00
07.02.10.301.0016.2.077-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR	21.000,00
07.02.10.301.0016.2.079-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
07.02.10.301.0016.2.081-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Julho de 2023

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:1F19F87C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 44/23 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 44/23 de 14 de Julho de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Adrianópolis - Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Adrianópolis - Paraná e autorização contida na Lei Municipal nº 001088/22 de 22 de Novembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.204.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- Departamento de Administração
03.01.04.122.0004.2.002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR 500.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
- Departamento de Ensino
04.01.12.361.0018.2.011-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 64.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
05.02 - Fundo Municipal de Assistencia Social
05.02.08.243.0010.2.092-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
05.01 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
05.01.08.243.0010.2.087-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.01 - Departamento de Saúde
07.01.10.301.0015.2.030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR 300.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
08.02 - Departamento de Estradas Vicinais 08.02.26.782.0032.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR 200.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
09.03 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
09.03.18.542.0027.2.116-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 80.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- GOVERNO MUNICIPAL
- GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.0043.2.001-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 49.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- Departamento de Administração
03.01.04.122.0004.2.002-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 49.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
- Departamento de Ensino
04.01.12.361.0018.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 147.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
05.02 - Fundo Municipal de Assistencia Social
05.02.08.242.0010.2.090-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES 31.000,00
- SECRETARIA MUN PLANEJAMENTO E FINANÇAS
- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

06.01.28.846.0000.0.002-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00
06.01.28.846.0000.0.004-3.2.91.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	23.000,00
06.01.04.123.0003.2.029-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
06.01.28.846.0000.0.003-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	400.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
09.01 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
09.01.18.542.0037.2.060-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 60.000,00
09.03 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
09.03.18.542.0027.2.116-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 99.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
11.02.04.122.0026.2.005-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00
- SECRETARIA MUN. TURISMO E CULTURA
14.01 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
14.01.23.695.0036.2.099-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 49.000,00
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
15.02 - Departamento de Esporte 15.02.27.812.0034.2.006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 49.000,00
15.02.27.812.0034.2.006-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 49.000,00
15.02.27.812.0034.2.006-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 49.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Julho de 2023

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:FD793324

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 230/2023 4ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 046/2019

RESOLUÇÃO Nº 230/2023

EXTRATO DE 4ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 046/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
CONTRATADA: SÔNICA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI - ME
OBJETO: Prestação de serviços de ecografia móvel, para atendimento aos pacientes do município.
PRAZO: 12 (doze) meses
VENCIMENTO: 14/JULHO/2024

Adrianópolis, 14 de Julho de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:C2C74E65

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 231/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023 - CONTRATO Nº 057/2023

RESOLUÇÃO Nº 231/2023

AVISO DE CANCELAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023 - CONTRATO Nº 057/2023
CONTRATADO: Danilo Patrick Santos Almeida.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de reforma da rede elétrica do Campo de Futebol Central do Município.
VALOR: R$ 3.925,00 (três mil novecentos e vinte e cinco reais).

Adrianópolis, 14 de Julho de 2023.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:06DFCCEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 134, DE 12 DE JULHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 110 da Lei Municipal n° 409/07 e Lei Municipal nº 1.065/21:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por assiduidade a Servidora **Maria Joaquina de Melo Andrade,** matrícula sob n° 18, ocupante do cargo em provimento efetivo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Armazém da Família.

Art. 2º O período de fruição da referida licença era de07/06/2011 a 07/06/2016, porém o período remodelou tornando-se de 07/06/2011 a 19/11/2016 e dar-se-á pelo período de 90 (noventa) dias, sendo usufruída de 11/07/2023 a 08/10/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 11 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 12 de julho de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:2D94F90A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 025/2023

PROTOCOLO 0018.0010101/2023

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL ITINERANTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE",** em favor de **LEC COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.051.381/0001-69**, com o valor global de **R$ 35.950,00 (trinta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 14 de julho de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:08FC02A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 132/2023

Procedimento Licitatório: Dispensa Nº 024/2023
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA JANAINA APARECIDA QUINOL.
Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR E FROTA MUNICIPAL".
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da emissão do contrato.
Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Data de Assinatura: 07.07.2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.6.008	Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.39.00 – 1102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 364
12.361.0018.6.015	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00 – 1107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 369
12.361.0018.6.016	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 379
3.3.90.39.00 – 1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 379
12.361.0018.6.019	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 387
3.3.90.39.00 – 1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 387
3.3.90.39.00 – 1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 387

Almirante Tamandaré, 14 de julho de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:BD7E2826

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO INSTRUMENTO DE LOCAÇÃO COMERCIAL DE BEM IMÓVEL.

Número do Processo: 0018.0007321/2023.
Objeto: Locação de um imóvel composto por dois barracões em alvenaria com dois pavimentos área de 607.08m² de área construída, situado na rua Bertolina Kendrik de Oliveira, Centro, Almirante Tamandaré – Estado do Paraná.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ANTONIO CARLOS BUSATTO
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato de Locação pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 27/06/2023 e finalizando em 26/06/2023
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO DE LOCAÇÃO E VENCIMENTO DOS ALUGUERES
O valor do aluguel será de R$12.180,89 (doze mil, cento e oitenta reais e oitenta e nove centavos), conforme avaliação mercadológica, com vencimento no 5º dia útil do mês subsequente ao mês do vencimento.

Data da Assinatura: 22/06/2023.

Almirante Tamandaré, 14 de julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:3F1B07B7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 110/2022

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 110/2022

Número do Processo: 0018.0005613/2023.

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 2.326,09 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

Em razão das aferições finais levantadas pelo fiscal da obra, acréscimo ao valor do contrato de R$67.660,22 (sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

Considerando o acréscimo quantitativo da Cláusula Primeira, atualizará o valor total do contrato, passando a ser R$687.552,97 (seiscentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos).

Data da Assinatura: 14/04/2023.

Almirante Tamandaré, 14 de julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:C5E90034

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 093/2022

Número do Processo: 0018.0007822/2023.

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 5.542,82 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Prorroga-se o prazo de execução contratual da obra e 75 (setenta e cinco) dias, à saber de 27 de maio de 2023 à 09 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Prorroga-se o prazo de vigência contratual da obra em 90 (noventa) dias, à saber de 17 de agosto de 2023 à 14 de novembro de 2023.

Data da Assinatura: 12/05/2023.

Almirante Tamandaré, 14 de julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:7B6BEE56

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 129/2022

Número do Processo: 0018.0010429/2023.
Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 734,82 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
Prorroga-se o prazo de vigência contratual da obra em 90 (noventa) dias, a saber, de 25 de junho de 2023 à 22 de setembro de 2023.

Data da Assinatura: 21/06/2023.

Almirante Tamandaré, 14 de julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:F14FF85B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 114/2022

Número do Processo: 0018.0005474/2023.
Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 5.227,14 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
Prorroga-se o prazo de vigência contratual da obra em 90 (noventa) dias, a saber, de 15 de junho de 2023 à 12 de setembro de 2023.

Data da Assinatura: 07/04/2023.

Almirante Tamandaré, 14 de julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:CDCA5F11

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 175/2022

Número do Processo: 0018.0009253/2023.
Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 1.441,20 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
Prorroga-se o prazo de vigência contratual da obra em 90 (noventa) dias, a saber, de 22 de junho de 2023 à 19 de setembro de 2023.

Data da Assinatura: 04/06/2023.

Almirante Tamandaré, 14 de julho de 2023.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:A5C69D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.384/2023

"Altera dispositivo da Lei n. 2161/2019, visando ampliar a vida útil dos táxis de 08 para 15 anos".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 11 da Lei Municipal Nº 2161/2019 de 14 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. Os veículos inscritos ou a ser incluídos no sistema de exploração dos serviços de táxis, deverão ter no máximo 15 (quinze) anos de idade, comprovados pelo ano/modelo, desde que apresentem plenas condições de uso e, comprovados mediante vistoria feita pelo DETRAN - Almirante Tamandaré-PR encaminhado pelo órgão competente.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 11 de julho de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:2AE2394A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.385/2023

"Institui o Auxílio-Transporte para os servidores em atividade da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Auxílio-Transporte em pecúnia, pago pela Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte particular ou coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual, aos seus servidores públicos, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, excetuadas aquelas realizadas nos deslocamentos em intervalos para repouso ou alimentação, durante a jornada de trabalho.
§ 1º É vedada a incorporação do auxílio a que se refere este artigo aos vencimentos, à remuneração, ao provento ou à pensão.
§ 2º O Auxílio-Transporte não será considerado para fins de incidência de imposto de renda ou de contribuição para o Plano de Seguridade Social e planos de assistência à saúde.
Art. 2º O valor mensal do Auxílio-Transporte será apurado a partir da diferença entre as despesas realizadas com transporte, nos termos do art. 1º, e o desconto de seis por cento (6%) do:
I - vencimento base do cargo efetivo ocupado pelo servidor, ainda que ocupante de cargo em comissão ou de natureza especial;
II - vencimento do cargo em comissão ou de natureza especial, quando se tratar de servidor que não ocupe cargo efetivo.
§ 1º Para fins do desconto, considerar-se-á como base de cálculo o valor proporcional a vinte e dois dias.
§ 2º O valor do Auxílio-Transporte corresponderá ao valor mensal da despesa efetivamente realizada com o transporte, cuja demonstração fica a encargo do requerente e será calculado da seguinte forma:
I – em se tratando de transporte particular, mediante a divisão da distância a ser percorrida pelo consumo estimado do veículo, obtido através do fabricante, multiplicado pelo valor do combustível no momento do pagamento;
II – em se tratando de transporte coletivo, pela multiplicação do valor unitário da passagem, no momento do pagamento, pelo número de vale-transporte necessário para o efetivo deslocamento;
§ 3º Não fará jus ao Auxílio-Transporte o servidor que realizar despesas com transporte igual ou inferior ao percentual previsto neste artigo.
Art. 3º O Auxílio-Transporte não será devido cumulativamente com benefício de espécie semelhante ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de indenização ou auxílio pago sob o mesmo título ou idêntico fundamento, exceto quando o servidor acumular licitamente outro cargo ou emprego.
Art. 4º Farão jus ao Auxílio-Transporte os servidores que estiverem no efetivo desempenho das atribuições do cargo bem como nas ausências e nos afastamentos considerados em lei como de efetivo exercício, ressalvados aqueles concedidos em virtude de:
I - cessão em que o ônus da remuneração seja do órgão ou da entidade cedente;
II - participação em programa de treinamento regularmente instituído;
III - júri e outros serviços obrigatórios por lei.
Art. 5º O pagamento do Auxílio-Transporte será efetuado no mês anterior ao da utilização de transporte, nos termos do art. 1o, salvo nas seguintes hipóteses, quando se farão no mês subsequente:
I - início do efetivo desempenho das atribuições de cargo ou emprego, ou reinício de exercício decorrente de encerramento de licenças ou afastamentos legais;
II – alteração de endereço residencial, percurso ou meio de transporte utilizado, em relação à sua complementação.
Parágrafo único. O desconto relativo ao Auxílio-Transporte do dia em que for verificada ocorrência que vede o seu pagamento será processado no mês subsequente e considerada a proporcionalidade de vinte e dois dias.
Art. 6º A concessão do Auxílio-Transporte far-se-á mediante declaração firmada pelo servidor na qual ateste a realização das despesas com transporte nos termos do art. 1º bem como comprove os valores nos termos do art. 2º, §2º.
§ 1º Presumir-se-ão verdadeiras as informações constantes da declaração de que trata este artigo, sem prejuízo da apuração de responsabilidades administrativa, civil e penal.
§ 2º A declaração deverá ser atualizada pelo servidor sempre que ocorrer alteração das circunstâncias que fundamentam a concessão do benefício.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 11 de julho de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:FCED5926

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 082/2023

"Reconduz membros governamentais e não governamentais titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal do Idoso de Almirante Tamandaré - CMI/AT, e dá outras providências"."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 69, incisos IV e VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reconduzidos, para compor o Conselho Municipal do Idoso de Almirante Tamandaré - CMI/AT, para o biênio 2023/2025, os seguintes membros titulares e suplentes, respectivamente:

I - Representantes titulares governamentais:
a) Leandro Leonel dos Santos Dubba - Vice-presidente do CMI;
b) Kassiano Barbosa Sgoda;
c) Patrícia de Fátima Pedroso de Souza;
d) Fernanda Ângela Gabardo;

II - Representantes suplentes governamentais:
a) Débora Pereira de Araújo;
b) Célia Aparecida Ziliotto;
c) Jonas Marcelo Chami;
d) Daniely Rocha Silva de Oliveira;

III - Representantes titulares da sociedade civil organizada:
a) Sabrina Pedron da Silveira Carnieri - Presidente do CMI;
b) Silvia Aparecida Domingues;
c) Salete Maria Tiburcio dos Santos;
d) Otília de Fátima Pereira;

IV - Representantes suplentes da sociedade civil organizada:
a) Allessa Hedley Bezerra;
b) Lair Longo;
c) José Barbosa;
d) Dorli Schneider Ribeiro;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 10 de julho de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:D7F0C5E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 114/2022 PREGÃO Nº19 /2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: D. DE ALMEIDA PIRES, CNPJ: 19.957.666/0001-60

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: D. DE ALMEIDA PIRES, CNPJ: 19.957.666/0001-60,AV. JAIME CANET - ALTAMIRA DO PARANÁ/ **PR** - Representado pelo DIEGO DE ALMEIDA PIRES. As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n°114 /2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente **Pregão nº 19/2022.**

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Edital tem por objetivo a contratação de empresas para aquisição equipamentos, rouparias, epis, para bem atender as demandas da Secretaria de Saúde.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Dilatado o prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses do objeto, conforme solicitação da secretaria de saude.

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 Convenciona-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná,14,julho de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:BE9B5BDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 114/2022 PREGÃO Nº19 /2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: FM PRESENTES E UTILIDADES LTDA, CNPJ: 36.834.728/0001-66

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: FM PRESENTES E UTILIDADES LTDA, CNPJ: 36.834.728/0001-66,AV. JAIME CANET - ALTAMIRA DO PARANÁ/ **PR** - Representado pelo MARCELO CARLOS DA SILVA. As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n°114 /2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente **Pregão nº 19/2022,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato./

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Edital tem por objetivo a contratação de empresas para aquisição equipamentos, rouparias, epis, para bem atender as demandas da Secretaria de Saúde.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.
3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

3.1 Fica Dilatado o prazo de vigência pelo perido de 12 (doze) meses, conforme solicitação do secretario de saúde.

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 Convenciona-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná,14,julho de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

MARCELO CARLOS DA SILVA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:90F89F3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 113/2022 PREGÃO Nº18 /2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: D. DE ALMEIDA PIRES, CNPJ: 19.957.666/0001-60
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: D. DE ALMEIDA PIRES, CNPJ: 19.957.666/0001-60, - / - Representado pelo DIEGO DE ALMEIDA PIRES. As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n°113 /2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente **Pregão nº 18/2022,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato./

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Edital tem por objeto a contratação de empresas especializadas para aquisição de itens de panificação, confeitaria, e, refeições tipo buffet, para bem atender as demandas da Administração Pública Municipal.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Dilatado o prazo de vigência do objeto, pelo prazo e 12 meses, conforme solicitação da secretaria de administração

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 Convenciona-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná,14,julho de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:B0A4CE84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 90/2022 PREGÃO Nº15 /2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: DIGAWEB SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, CNPJ: 32.126.630/0001-01

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: DIGAWEB SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, CNPJ: 32.126.630/0001-01, Vassílio Boiko - Nova Cantu/ **PR** - Representado pelo GABRIEL TEIXEIRA GRAZIOLI. As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n°90 /2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente **Pregão nº 15/2022,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato./
• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Dilatado o prazo de vigência do objeto , pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme solicitação da secretaria de administração

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 Convenciona-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.
Altamira do Paraná,14,julho de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

GABRIEL TEIXEIRA GRAZIOLI
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:8175AE7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 90/2022 PREGÃO Nº15 /2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: DIGAWEB SERVIÇOS DIGITAIS LTDA CNPJ 32.126.630/0001-01

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.

CONTRATADA: DIGAWEB SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, 32.126.630/0001-01, com sede na Vassílio Boiko, CENTRO, Nova Cantu, neste ato representada pela Sr aditivo.representante_cessao.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 90/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Pregão nº15 /2022,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata de registro de preços tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão as futuras .

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Redimensionado em 46.500,00o objeto, referente aos itens 1 à 15, para a continuação dos serviços pelo proximos 12 meses, conforme solicitação da secretaria de Administração.

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 Convenciona-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.
Altamira do Paraná, 14 julho 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

GABRIEL TEIXEIRA GRAZIOLI
Responsável Legal Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:4CFB20AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 69/2023 EDITAL DE LEILÃO 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, através da Leiloeira Adriana Pereira Barbosa, nomeada pela Portaria nº 233/2023, informa que realizará através de Leilão, a alienação dos bens de propriedade do Município de Altamira do Paraná, declarados inservíveis pelo Decreto nº 023/2023. Serão leiloados na relação dos lotes e condições descritas a seguir os seguintes itens:

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	**CAMINHÃO GMC/12.170**, ano 1998, Placa: AIB6041, Renavam: 13118148411 – **Condições: Veículo em funcionamento.**
02	**CAMINHÃO M. BENZ/L** 1313, ano 1985, Placa: ADU3751, Renavam: 00539670219- **Condições: Sucata**
03	**MICRO ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS** 70C16, 28 Passageiros, 2011/2012, Placa: AVF2553, Renavam: 00457986220– **Condições: Veículo em funcionamento**
04	**MICRO ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS** 70C17, 28 Passageiros, 2012/2013, Placa: AWP6390- Renavam: 00525062726– **Condições: Veículo em funcionamento**
05	**RENAULT/LOGAN EXP 16 SCE,** 2017/2017, Placa – BBL7361, Renavam: 01122956344 – **Condições: Veículo em funcionamento**
06	**RENAULT/LOGAN EXP 16 SCE,** 2017/2017, Placa – BBL7362, Renavam: 01122990224 – **Condições: Apresenta problemas mecânicos**
07	**FIAT/FIORINO IE JAEDI AM**, modelo ESPECIAL CAMINHONETE, 2004/2005, Placa – ALX3191, Renavam: 00831835150 – Condições: **Condições: Veículo em funcionamento**
08	**CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ,** 2017/2017, Placa – BBM6216, Renavam: 01125359967 – **Condições: Veículo em funcionamento**
09	**CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ,** 2017/2017, Placa – BBM6217, Renavam: 01125342819 – **Condições: Veículo em funcionamento**
10	**CHEV/PRISMA,** 2010, Placa – ERY4272, Renavam: 00273047566 – **Condições: Sucata**
11	**RETROESCAVADEIRAS CASE 4X2**, modelo 550H nº 6984732, motor LD 8583B, 199311M– Condições: **Apresenta problemas mecânicos**
12	**MOTOCICLETA KASINSKI/COMET 150 70,** 2011/2011, Placa – AVE4011, Renavam: 00343695553– **Condições: Veículo em funcionamento**
13	**MOTOCICLETA KASINSKI/COMET 150 70,** 2011/2011, Placa – AVO4011, Renavam: 00343698757– **Condições: Veículo em funcionamento**

O leilão será regido pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

O leilão será realizado no **07.08.2023 (Segunda Feira) às 08:30hs**, na Rua Cantú, 180, Pátio da Prefeitura de Altamira do Paraná-Pr.

O Edital estará disponível no site oficial do Município de Altamira do Paraná – www.altamiradoparana.pr.gov.br

Os bens estarão à disposição para verificação entre os dias **17.07.2023 e 03.08.2023, das 8:30h as 11.30h e das 14:00h as 17:00h,** no Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes da realização do Leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores.

Maiores informações podem ser obtidas no local do leilão, pelo e-mail licitacaoaltamira@gmail.com ou pelo fone (44) 3755-1142, junto ao setor de Licitação, no horário das 08:00h as 12:00h e das 13:00h as 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Altamira do Paraná-PR, 13 de julho de 2023.

***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.**

ADRIANA PEREIRA BARBOSA
Leiloeira – Portaria nº 233/2023

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:326E6AFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso II, da

Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: **Inscrição para participação de curso: Índice Transparência Pública 2023.** Para servidores do departamento de Finanças, que será ministrado pela empresa **ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 18.787.554/0001-46**,** nos dias 17/07 e 18/07, em Maringá/PR.

Favorecido: ITECH CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.787.554/0001-46.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).**

Fundamento Legal Artigo 25 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 006/2023

Dotação Orçamentária:

0400204124000321223390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 14 de julho de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:D197C06F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para confecção de Pijamas Cirúrgicos, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

Favorecido: L. M. DE SOUZA ZANOLLI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.147.268/0001-50.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ 11.274,90 (Onze mil e duzentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 026/2023.

Dotação Orçamentária:

0900110302001020613390300000 – Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 14 de julho de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:13396F04

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 180/2023

SÚMULA: Concede a Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Sr. **JORGE ALESSANDRO ALMEIDA SAKAMAE,** lotado no Departamento de Tributação, no cargo de **ESCRITURÁRIO**, relativas ao período de 01/07/2019 a 01/07/2020, a partir de **10/07/2023.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dez (10) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:54B854CD

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 141/2023

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, usando de suas atribuições com base na Lei Municipal nº 168/2006, Art. 31 incisos I, II e III e o Art. 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, concede a aposentadoria:

DECRETA,

Art. 1o – Fica concedida **APOSENTADORIA POR IDADE,** a partir de 14 de julho de 2023, a Sra. **CLEUZA PEREIRA CANUTO DE CARVALHO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade no 13.396.819-SSP/PR e CPF no 045.029.119-76, servidora desta municipalidade lotada no cargo de **COZINHEIRA,** em conformidade com a Lei Municipal no 168/2006, Art. 31 incisos I, II e III e o Art. 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, ou seja R$ 549,14 (Quinhentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos) mensais correspondente a 4051 (Quatro mil e cinquenta e um) dias trabalhados, com a garantia

de perceber (01) um salário mínimo conforme determina o § 3º do Art. 39 c.c. § VII do Art. 7º da Constituição Federal.
Art. 2o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o – O presente **Ato,** sujeita-se à devida aprovação do **Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos quatorze (14) dias do mês julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:73FD2F2B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 142/2023

SÚMULA: Declara a vacância de Cargo Público Municipal de conformidade com o Art. 60, inciso V, da Lei Municipal nº. 173/2006 de 07 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1o – Fica declarada a vacância por motivo de Aposentadoria da Sra. **CLEUZA PEREIRA CANUTO DE CARVALHO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade no 13.396.819-SSP/PR e CPF no 045.029.119-76, servidora desta municipalidade lotada no cargo de **COZINHEIRA,** nos termos do Art. 60 inciso V, da Lei Municipal nº. 173/2006 de 07 de dezembro de 2006, a partir do dia **14/07/2023**.
Art. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos quatorze (14) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:AA6BE75F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2023
VINCULADO AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 054/2023

CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado **na cidade** de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** a empresa **CASCAVEL BOMBAS INJETORAS LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA JULIO BOAVENTURA TOZZO,66 - CASCAVEL VELHO - Cascavel/PR - 85.818-220**,** inscrita no **CNPJ: 13.919.259/0001-82,** representada neste ato pelo seu sócio, o Sr. Edivan José Monteiro, portador do RG 5.278.185-0 SESP/PR e inscrito no CPF nº. 697.836.409-68. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios e para a prestação de serviços de manutenção do veículo: Fiat Ducato Marticar 17, Placa: AWB-2182, chassi: 93W245H34D2103301, Ano 2012/2013, do Município de Anahy-Pr, conforme descritivo. **VALOR CONTRATUAL:** A CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato, pelo preço total de R$ 15.845,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta e cinco reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em conta corrente bancária da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução do contrato é de 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação do extrato do presente contrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da publicação do extrato do presente contrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, podendo este prazo ser prorrogado pelo mesmo período ou rescindido se assim convir a Administração Municipal. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 10 de julho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:BB4FAED0

SECRETARIA GERAL
LEI N° 1.041/2023.

SÚMULA: Institui no âmbito do município de Anahy/PR o teletrabalho e o home office como modalidades de serviço público não presencial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica instituído no âmbito do município de Anahy/PR Poder Executivo e Legislativo o teletrabalho e o home office como modalidades de serviço público não presencial, a ser executado por agentes públicos municipais autorizados, fora das dependências da repartição pública, de forma remota, por meio de equipamentos tecnológicos, cuja concessão subordina-se ao interesse e à conveniência da administração pública, não constituído como um direito do servidor ou empregado público.

§ 1º - Considera-se:

I - Trabalho não presencial: modelo de trabalho realizado fora das dependências da instituição, de forma remota, em local adequado às condições de privacidade e segurança exigidas pelo serviço, à escolha do agente público, mediante a utilização de tecnologias de informação e de comunicação, com acesso ao sistema informatizado, e dividido em duas categorias que são o home office e o teletrabalho;
II – Teletrabalho: modalidade de trabalho não presencial, sem a fixação de horário específico para o desempenho das atividades;
III – Home office: modalidade de trabalho não presencial no qual o agente público deve realizar as atividades repassadas pela chefia e a jornada de trabalho diária integral em horário pré-estabelecido pela Administração Pública, ficando à disposição durante seu horário de expediente para, também, realizar o atendimento ao público interno e externo, por telefone ou por outro meio de comunicação.

§ 2º - Não se enquadram no conceito de trabalho não presencial as atividades que, em razão da natureza do cargo ou das atribuições da unidade de lotação, exigem a presença física do servidor.

Art. 2º - São objetivos do trabalho não presencial:

I - aumentar a produtividade e melhorar a qualidade dos serviços prestados pelos agentes públicos, com a correspondente economia na administração pública;
II - promover a cultura orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade;
III - atrair servidores qualificados, motivá-los e comprometê-los com os objetivos da instituição, de modo a reduzir afastamentos e desistências por falta de flexibilização quanto ao local, dias e horários da execução das atividades;
IV - otimizar tempo e reduzir o custo de deslocamento dos agentes públicos até o local de trabalho, além de ampliar a possibilidade de trabalho aos agentes públicos com dificuldade de deslocamento, contribuindo com a mobilidade urbana;
V - contribuir para a redução de custos e a melhoria dos resultados dos programas socioambientais, de poluentes, consumo de água, energia elétrica, papel e outros bens e serviços disponibilizados no município de Anahy;
VI - estimular o desenvolvimento de competências, a criatividade e a inovação;
VII - respeitar a diversidade dos servidores;
VIII - considerar a multiplicidade das tarefas, dos contextos de produção e das condições de trabalho para a concepção e o implemento de mecanismos de avaliação e alocação de recursos;
IX – possibilitar a cooperação dos agentes públicos em trabalho não presencial com unidade diversa de sua lotação e fomentar o desenvolvimento de gestores para aprimorar o gerenciamento das equipes de trabalho e da produtividade.

Art. 3° - Esta lei aplica-se aos seguintes cargos da administração pública:

I – Advogado e procurador;
II – Contador.

Art. 4º - A opção pelo teletrabalho se dará mediante solicitação, a qual dependerá de autorização deferida por portaria expedida pela chefia imediata do servidor requerente.

Parágrafo único. Caso deferido o teletrabalho, o servidor deverá disponibilizar número de telefone celular, o qual deverá estar ativo para receber ligações telefônicas e mensagens via aplicativo WhatsApp.

Art. 5° - A administração pública não arcará com custos, despesas ou indenizações de qualquer natureza, tais como adicionais de insalubridade, periculosidade, ajuda de custo, vale transporte, ao participante do trabalho não presencial.

Art. 6° - O servidor que optar por aderir ao teletrabalho não ficará sujeito ao controle rigoroso de jornada de trabalho, e por esse motivo não fará jus a percepção de qualquer valor a título de horas extras.

Art. 7º - Aplica-se de forma subsidiária, naquilo que couber, as regras constantes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 8° - Demais disposições poderão ser objeto de regulamentação por decreto municipal.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:B94E550D

SECRETARIA GERAL
LEI NO 1.042/2023.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública à "ASSOCIAÇÃO DEFENSORES DOS ANIMAIS" – ASDA DE ANAHY (CNPJ: 50.507.395/0001-91).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE L E I:

Art. 1o - Fica por força desta Lei, declarada de UTILIDADE PÚBLICA à "ASSOCIAÇÃO DEFENSORES DOS ANIMAIS – ASDA DE ANAHY", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 505.507.395/0001-91, entidade sem fins lucrativos, com sede no município de Anahy, sito a Rua Benjamin Grando – s/n, Centro, município de Anahy - Estado do Paraná.

Art. 2o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7B20C845

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.688/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder férias a Servidora Efetiva Cassia Camila dos Santos Almeida, portadora do RG. 10.205.608-6/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na matrícula nº 811-7/1, lotada no Departamento Rodoviário.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição 02 de março de 2022 a 01 de março de 2023, que serão gozadas de 10 de julho à 08 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, ao 14 dia do mês de julho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:CD507526

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2023 - CONCURSO PÚBLICO 01/2022

O Prefeito municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2022 pelo Edital nº 05/2022 de 21 de outubro de 2022; CONVOCA a candidata aprovada e relacionado abaixo para comparecerem na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais num prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação deste Edital.

CONVOCA:

CANDIDATO(A)	CARGO
MAYARA MARTINS PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato.

Anahy/PR, 14 de julho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:8213D3B4

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2023 - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

O Prefeito municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2018 pelo Edital nº 07/2018 de 07 de maio de 2018; CONVOCA a candidata aprovada e relacionado abaixo para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais num prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação deste Edital.

CONVOCA:

CANDIDATO(A)	CARGO
ANA PAULA KOBELNILKI	PSICÓLOGO

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato.

Anahy/PR, 14 de julho de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:78F18855

SECRETARIA GERAL
EDITAL N° 005/2023 – ELEIÇÃO UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR DE ANAHY/PR – QUADRIÊNIO 2024/2028

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANAHY/PR– CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 655, de 26 de Maio de 2015; pela Lei Federal n.º 8069 de 13 de Julho de 1990 e pela Constituição Federal de 1988, e por intermédio da Comissão Especial Eleitoral nomeada na forma da Resolução n.º 003/2023/CMDCA, pelo presente Edital, TORNA PÚBLICO o que segue:

1 – A Avaliação Psicológica dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, de caráter eliminatório, será realizada na data de 27 de Julho de 2023, às 17h00min, na Sala de Reuniões do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), de Anahy/PR.

Anahy, 14 de Julho de 2023.

DANIELLE CRISTINA FERNANDES ALVES
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:58C745F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.17.297 DE 14 DE JULHO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 26 de julho de 2023, a Servidora Pública Municipal* ***SIMONE ZANON****, ocupante do cargo de* ***CONTADORA****, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo: 24-08-2020 a 23-08-2021.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E07285EF

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 097/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO A ATENDER AOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. MICHEL KAIRALLA DE FORMA PROVISÓRIA DEVIDO A REFORMA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses,** a partir de **16/07/2023 a 15/07/2024.**

DATA: 14.07.2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

NADIA YASSER SALAMEH KAIRALLA
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:10E91A3A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 3º E 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 151/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CIMENTEC CONSTRUTORA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **60 (sessenta) dias**, com inicio em **16/07/2023** e término em **14/09/2023**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por **60 (sessenta) dias**, com inicio em **16/07/2023** e término em **14/09/2023**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 14.07.2023

TOMADA DE PREÇOS N° 015/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

MARISTELA FERRARI DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:D56949BC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.17.296 DE14 DE JULHODE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Contrato nº	097/2023	**Vigência:**	16.07.2023 A 15.07.2024
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	028/2023		
Contratado:	ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARALOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AATENDER AOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPALPROF. MICHEL KAIRALLA DE FORMA PROVISÓRIADEVIDO A REFORMA, ATENDENDO À SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Valor:	R$ 60.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14dejulho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:4768B30E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 05/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 05/2023

Processo Administrativo n.º 195/2023
Processo Licitatório n.º 29/2023
Inexigibilidade n.º 05/2023

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8.666/93;

Homologo o Processo de Dispensa de Licitação nº 18/2023, que tem por Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DO DIREITO DO TRABALHO."**

Com fulcro no artigo 4° da Lei 13.979/2020 e Lei 8.666/1993, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 195/2023.

Adjudico o objeto a Licitante Contratada: FELIPE MIRANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 28.502.422/0001-84, VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 405.189,23 (QUATROCENTOS E CINCO MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

Este Termo entrará em vigor na data de 23 de junho de 2023.

Paranaguá, 14 de julho de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:CCF2CB21

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO 29/2023

EXTRATO DE CONTRATO 29/2023
Processo Licitatório: 29/2023
INEXIGIBILIDADE 05.2023

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VEIREIA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	FELIPE MIRANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ:	28.502.422/0001-84
Responsável pela assinatura:	FELIPE MIRANDA FERREIRA
Objeto:	"CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DO DIREITO DO TRABALHO"
Justificativa	Art. 24° da Lei Federal 8.666/93 e inteiro teor no processo Adm. n° 195/2023.
Dotação	01.001.10.122.0901.2001.3.3.90.39.00.00
Valor	R$ 405.189,23 (quatrocentos e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e três centavos).
Prazo/Vigência	12 (doze) meses.
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	23/06/2023

Paranaguá, 17 de julho de 2023

EDILAINE PRISCILA GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 58/2023

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:45F596D6

CISLIPA
PORTARIA N.º 70/2023

PORTARIA N.º 70/2023

" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO – SAMU/CISLIPA."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 178/2023, Dispensa n° 15/2023, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **DANIELA MOREIRA DA SILVA– FARMACEUTICA** como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 03 (três) meses e/ou enquanto o contrato estiver vigente, contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO N°: 32/2023
CONTRATADA: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 37.931.064/0001-16

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos, para Atender as Demandas da Central de Regulação – SAMU/CISLIPA.

Valor total do Contrato: R$ 34.828,70 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que os Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 14 de julho de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente de CISLIPA

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:B140D2AF

CISLIPA
PORTARIA N.º 71/2023

PORTARIA N.º 71/2023

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTOS DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (ORIGINAIS/PRIMEIRA LINHA) DOS VEÍCULOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ"

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 490/2019, Pregão eletrônico n° 01/2019, resolve:

Artigo 1º. Designar a servidora **RENATA DE ANDRADE BRITTO BARBOZA – CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, FROTA E LOGISTICA** como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses e/ou enquanto o contrato estiver vigente, contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO N°: 484/2019
Contratada: AUTO MECÂNICA E COMÉRCIO DE PEÇAS 2 PILARES LTDA EPP
CNPJ: 84.909.548/0001-49

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTOS DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (ORIGINAIS / PRIMEIRA LINHA) DOS VEÍCULOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ"

Valor total do Contrato: R$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais)

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que os Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 14 de julho de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente De CISLIPA

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:5C6E9D00

CISLIPA
PORTARIA N.º 72/2023

PORTARIA N.º 72/2023

"LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU 192, QUE FAZEM: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SÁUDE DO LITORAL DO PARANÁ, E A EMPRESA RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA, COMO ADIANTE SE DECLARAM."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando no Art. 6, Inciso XXXVIII E XLV da Lei Federal n.º 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 162/2023, Pregão eletrônico n° 04/2023, resolve:

Artigo 1º. Designar a servidor **EDI WARISON ALVES PINTO – CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM** como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses e/ou enquanto o contrato estiver vigente, contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO N°: 26/2023
Contratada: RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA.
CNPJ: 38.714.672/0001-31

Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU 192**.**

Valor total do Contrato: R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que os Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 14 de julho de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente de CISLIPA

Publicado por:
André Luis da Costa Pereira
Código Identificador:DC8E637D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 004/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 048/2021 – ID 2794
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 061/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 004/2021

HOMOLOGAÇÃO: 14/09/2021

Homologação do Aditivo: 06/07/2023

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE ANTONINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com centro administrativo na Rua XV de Novembro, nº. 150, inscrito no CNPJ sob nº. 76.022.516/0001-07 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **José Paulo Vieira Azim**.

CONTRATADA: Empresa Manutec Construções Eireli. CNPJ nº 18.309.737/0001-56, localizada na Rua Goiás, nº 169, Jardim Esmeralda, CEP: 83.604-010 – cidade de Campo Largo/PR, Telefone: 41-99637-2669, E-mail: manutecmanutencao@outlook.com, representada por seu Representante Legal Sr. Paulo César dos Santos.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato que tem como objeto a execução de execução de obra de Reforma do Posto de Saúde anexo ao Hospital Municipal Dr. Silvio Bittencourt Linhares, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado no Termo de Referência anexo I e demais peças do edital que se complementam entre si, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços nº PMA 004/2021, fornecida pelo CONTRATANTE.

PRAZO: O presente termo prorroga o prazo de vigência do Contrato **até 17/10/2023**.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis, em seu artigo 57 e suas alterações.

DATA: 07/07/2023

ASSINANTES: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATANTE E PAULO CÉSAR DOS SANTOS PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:5B132B97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ARP 093/2023 - PE 031/2023 - AR CONDICIONADO CMEI

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 093/2023 – ID N0 3453
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 – SRP
HOMOLOGADO EM 11/07/2023

ORGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE ANTONINA**, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim

FORNECEDOR: **GERVASIO MARQUES NETO EIRELI** com registro no CNPJ/MF sob o nº 76.839.083/0003-30, estabelecida na Rodovia ES-010 nº 4255 – Sala 19 – Bairro Jardim Limoeiro – CEP 29.164-140, Cidade de SERRA Estado do Espírito Santo.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Aparelhos de Condicionamento de Ar a serem instalados no CMEI-Centro Municipal de Educação Infantil com Recursos do Programa Brasil Carinhoso em atendimento a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.
MARCA ELGIN – MODELO HVF18000 – QUANTIDADE 03 (TRÊS)

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O valor total da presente Ata é de **R$ 8.220,00 (oito mil duzentos e vinte reais),** referente ao Item nº 01, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas com recursos próprios, podendo ser utilizado ainda recursos decorrentes de convênios firmados pelo Município, e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente: 06.002.12.365.0000.2103.4.4.90.52 – FONTE 1109

DA VIGÊNCIA:
O presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será por um período de 12(doze) meses.

Antonina 14 de Julho de 2023.

Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal do Fornecedor

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:3EB0A39F

SAMAE DE ANTONINA CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº SAMAE 01/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº SAMAE 15/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº SAMAE 02/2023

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras para a prestação de serviços de recebimento de faturas de água e esgoto, emitidas pelo SAMAE/Antonina/PR, adequadas ao padrão FEBRABAN.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, neste ato representado pelo Diretor Geral do SAMAE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Edital de Credenciamento Público acima citado, seus anexos, **CONVOCA** para comparecer no Departamento de Licitações do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina na Rua Bento Cego, nº220 – 1º Andar - Centro, na cidade de Antonina-PR, no horário de funcionamento do departamento, das 08h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, a fim de celebrar contrato, com o participante abaixo descrito que foi habilitado de acordo com os critérios estabelecidos no edital tendo a prioridade de contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	INSTITUIÇÕES HABILITADAS
01	Recebimento de documento, com código de barras padrão FEBRABAN, via autoatendimento no caixa eletrônico das Instituições Financeiras; Internet; home/Office banking e prestação de contas através de meio magnético.	**Itaú Unibanco S.A.**
02	Recebimento de documento por registro via meio magnético encaminhado para processamento através do sistema Débito Automático padrão FEBRABAN.	

Antonina, 14 de julho de 2023.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto nº 66/2018

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:56106496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 197/2023 - CONCEDER A SERVIDORA MARLENE RAMOS LORENÇO, AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS, 10 (DEZ) DIAS DE LICENÇA MÉDICA,

PORTARIA Nº 197/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 2175/2023 .

Resolve:

Conceder a servidora **MARLENE RAMOS LORENÇO, AUXILIAR DE SEVIÇOS GERAIS**, 10 (DEZ) dias de Licença Médica, no período de 30/06/2023 até 09/07/2023, conforme requerimento anexo ao protocolo .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 06 de Julho de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2B8F8814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA ANTONINA PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - GESTÃO 2024-2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA ANTONINA
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - GESTÃO 2024-2028
EDITAL Nº 001/2023

O **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Antonina/PR**, no uso de suas atribuições legais, torna público o regramento do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar para a gestão 2024-2028, conforme segue:

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL

I - Das disposições Preliminares

Art. 1º O presente certame destina-se ao preenchimento de 05 vagas de titular e de 05 vagas de suplentes, sendo realizada em **05 etapas**, a saber:
I – Inscrição **(GRATUITA)** sob responsabilidade do CMDCA;
II – Prova escrita, sob responsabilidade da **Objetiva Concursos**;
III – Avaliação com Equipe Multidisciplinar, sob responsabilidade do CMDCA;
IV – Eleição mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do Município de Antonina/PR, sob responsabilidade do CMDCA;
V – Nomeação, por Decreto, dos candidatos eleitos, sob responsabilidade do CMDCA.

§1º A publicidade oficial do certame será realizada no Quadro de Editais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Vereadores de Antonina/PR, no Mural do Fórum de Antonina/PR, no Diário Oficial do Município, bem como nas mídias sociais da Prefeitura Municipal de Antonina, a fim de alcançar o maior conhecimento público.

Art. 2º O mandato será de 04 anos respeitadas as regras de recondução previstas na legislação vigente.

Art. 3º A posse dos conselheiros tutelares eleitos ocorrerá no dia **10/01/2024**, em horário e local a ser determinado pelo CMDCA.

Art. 4º Ocorrendo vacância ou afastamento (superior a 05 dias) de qualquer dos membros titulares seja por motivo de férias, licenças, capacitação, o Poder Executivo Municipal convocará imediatamente o suplente para preenchimento da vaga.

II - Dos Direitos

Art. 5º O exercício efetivo da função do membro do Conselho Tutelar constitui serviço público relevante, com dedicação exclusiva, presunção de idoneidade moral, e remuneração de R$ 1.936,00. Na qualidade de membros eleitos, os conselheiros tutelares não serão funcionários públicos dos quadros da administração municipal, mas terão os seguintes direitos:
I - cobertura previdenciária;
II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de um terço do valor da remuneração mensal;
III - licença-maternidade;
IV - licença-paternidade;
V - gratificação natalina.
VI – recebimento de valores de passagens de ônibus e/ou diárias iguais aos servidores municipais, destinadas a indenizar as despesas extraordinária de hospedagem, alimentação e transporte, no interesse do CMDCA, na forma da regulamentação sobre o tema.

III - Das Atribuições

Art. 6º As atribuições do Conselheiro Titular constam previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, nas Resoluções do CONANDA, e na Lei Municipal nº 19/2005.
IV - Dos requisitos

Art. 7º Poderão inscrever-se ao cargo de Conselheiro tutelar os candidatos maiores de 21 anos de idade, que preencherem os seguintes requisitos:
a) reconhecida idoneidade moral, comprovada através de:
I. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Comarca de Antonina/PR;
II. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria Estadual de Segurança Pública (SESP/PR);
III. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Policia Federal;
IV. Certidão Negativa de Débitos Federais;
V. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
VI. Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal de Antonina/PR;
VII. Certidão de Quitação Eleitoral ou Comprovante de Votação da Última Eleição;
VIII. Certificado de Reservista expedida pela Junta Militar da Região (em caso o candidato for do sexo masculino).
IX. Declaração Firmada pelo o próprio candidato de não ter sido nos últimos 05 anos responsabilizado por ato lesivo ao serviço ou patrimônio público em processo disciplinar ou sanção administrativa em ambas as esferas governamentais (Federal, Estadual e Municipal);
b) ter residência e/ou domicílio no Município de Antonina/PR há mais de 02 anos, comprovado através de contas de utilização de serviços públicos (água, luz, telefone, IPTU, dentre outros) ou registro do seu imóvel próprio/declaração do proprietário de sua residência e de 02 testemunhas, sendo obrigatório o reconhecimento de firma dos declarantes;
c) possuir Ensino Médio completo, comprovado mediante certificado de conclusão emitido por Instituições devidamente reconhecida pelo MEC;
d) apresentar declaração de concordância com a carga horária de trabalho de 40 horas semanais, além dos plantões aos finais de semana, feriados e noturnos, conforme escala.

V - Da solicitação de inscrição

#RETIFICADO PELO EDITAL 001-A/2023 DE 14/07/2023
~~**Art. 8º** Os interessados em preencher as vagas deverão comparecer ao CMDCA de Antonina/PR, situado na Rua João da Cruz Leite, nº 285, Bairro Jardim Maria Luiza, entre os dias **17/07/2023 e 16/08/2023** (SOMENTE DIAS ÚTEIS), no horário das **08h às 12h e das 13h30min às 17h**, e preencher, de punho próprio, o Formulário de Requerimento de Inscrição fornecido pelo CMDCA, que poderá~~

~~recusar a inserção à falta de qualquer dos documentos exigidos por este Edital.~~

Art. 8º Os interessados em preencher as vagas deverão comparecer à **Associação de Moradores do Portinho**, situada na Rua Escoteiro Milton Oribe, nº 395, Bairro Portinho, entre os dias **17/07/2023 e 16/08/2023** (SOMENTE DIAS ÚTEIS), no horário das **08h às 12h e das 13h30min às 17h**, e preencher, de punho próprio, o Formulário de Requerimento de Inscrição fornecido pelo CMDCA, que poderá recusar a inscrição à falta de qualquer dos documentos exigidos por este Edital.

§ 1º O Formulário de Requerimento de Inscrição será fornecido aos interessados pelo CMDCA no ato da inscrição.

§ 2º Não será permitida inscrição condicional, por correspondência postal ou eletrônica ou por qualquer outro meio senão o indicado acima.

§ 3º Cada candidato poderá registrar, além do nome, um cognome, para o pleito.

§ 4º Os documentos necessários para a inscrição do candidato são os seguintes:
a) cópia do RG;
b) cópia de comprovante de endereço;
c) cópia do comprovante de conclusão do Ensino Médio;
d) cópia do Título de Eleitor comprovando o registro na Zona Eleitoral de Antonina/PR;
e) 01 foto 3×4 recente;
f) declaração conforme disposto no Art. 7º deste edital;
g) certidões e declarações dispostas no Art. 7º deste edital.

§ 5º Caso necessite de atendimento especial para a prova, o candidato deverá solicitar quando da realização da inscrição, apresentando obrigatoriamente:
Lactantes: Atestado de amamentação emitido por médico responsável, que justifique o atendimento especial solicitado e a certidão de nascimento da(s) criança(s) de até 6 meses de idade a ser(em) amamentada(s);
Demais situações (inclusive ingestão de alimentação durante a prova): laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado (emitido há menos de 01 ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível), no qual conste a Classificação Internacional de Doença (CID), assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina.
Para tempo adicional: no caso de 01 hora de tempo adicional, além do laudo, também deverá ser apresentado parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federalnº 7.853/1989 e alterações.

§ 6º Na ocasião da inscrição deverão ser apresentados os documentos originais e uma cópia simples para autenticação e arquivamento no processo.

§ 7º Os impedimentos para servir no Conselho Tutelar constam previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, nas Resoluções do CONANDA, e na Lei Municipal nº 19/2005.

§ 8º No ato da inscrição, o candidato receberá um número de registro que será atribuído sequencialmente, segundo à ordem de inscrição, e este será utilizado em todo o processo eleitoral

VI - Da Homologação das inscrições

Art. 9º O resultado preliminar das solicitações de inscrição será divulgado no dia **21/08/2023**, mediante edital.

§ 1º Da data de publicação do edital, será aberto período de 03 dias úteis **(22, 23 e 24/08/2023)** para impugnação dos inscritos. As impugnações deverão ser apresentadas em formulário próprio, fornecido pelo CMDCA, e entregues no mesmo endereço das inscrições, com as devidas fundamentações, sob pena de não serem conhecidas pelo CMDCA.

§ 2º Notificados, os candidatos impugnados terão o prazo de 03 dias úteis (**25, 28 e 29/08/2023**) para apresentar de defesa à impugnação.

§ 3º Divulgado o resultado por edital **(30/08/2023)**, caberá recurso, nos dias **31/08 e 01/09/2023**. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, fornecido pelo CMDCA, e entregues no mesmo endereço das inscrições, com as devidas fundamentações, sob pena de não serem conhecidos pelo CMDCA.

§ 4º A homologação definitiva será divulgada no dia **04/09/2023,** em edital específico.

VII - Da Prova Escrita

Art. 10º A prova escrita, de caráter eliminatório, será constituída por 25 questões objetivas, de múltipla escolha, com até **04 alternativas**, das quais somente **uma será a correta**.

§ 1º Tabela de constituição e pontuação da prova objetiva:

Tipo de prova	Disciplina	Nº de questões	Peso por questão	Peso total (1)	Pontuação mínima para aprovação
Objetiva	Informática Conhecimentos Específicos (E.C.A.)	10 15	0,40 0,40	4,00 6,00	7,00 pontos do total
Referência:					
1	A pontuação total do candidato, por disciplina, corresponderá ao número de questões que este acertou multiplicado pelo peso por questão daquela disciplina, sendo que a sua nota final na prova será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.				

§ 2º As questões de cada disciplina, conforme previsto na tabela acima, serão elaboradas com base nos conteúdos a seguir definidos, compatíveis com o nível de escolaridade da função: **Informática:** Conteúdo programático: Conceitos básicos da tecnologia da informação. Componentes de hardware e software de computadores e suas características. Operação e configuração: sistema operacional Windows10 ou posterior; editor de texto Word2016 ou posterior; planilha eletrônica Excel2016 ou posterior. Navegação web e segurança na/para Internet. Correio eletrônico. **Conhecimentos Específicos (E.C.A.):** Conteúdo programático: Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

§ 3º A prova objetiva tem previsão de ocorrer no dia **17/09/2023** na cidade de Antonina/PR. A confirmação da data e outras informações, como local, horário e as regras específicas em relação à apresentação dos candidatos serão divulgadas em **04/09/2023**), por meio do edital de convocação, restando os candidatos, desde logo, cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais regras, sob pena de eliminação sumária do certame.

§ 4º Desde logo, ficam os candidatos cientes de que, havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização de prova, esta poderá ser realizada em nova data ou em cidades vizinhas. Em havendo a necessidade de realizar os ajustes operacionais anteriormente mencionados, as novas disposições serão publicizadas com, no mínimo, **05 dias de antecedência da prova.**

§ 5º **A identificação correta do dia, local e horário de realização de prova, assim como o respectivo comparecimento e o cumprimento dos termos exigidos pelo edital de convocação são de responsabilidade exclusiva do candidato**.

§ 6º NÃO haverá prova fora do local, data ou horário designado pelo edital de convocação para a prova, NÃO haverá 2ª chamada e NÃO será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, independentemente do motivo alegado.

§ 7º **Cumpre salientar que o não comparecimento no dia, local, horário e/ou o descumprimento das condições estabelecidas pelo edital de convocação acarretarão a eliminação do candidato**.

§ 8º Para fins de identificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova **com a antecedência mínima estabelecida pelo edital de convocação para fechamento dos portões do local de prova,** munidos de **documento de identificação oficial** e de **caneta esferográfica** (ponta grossa, tinta

azul ou preta e material transparente). No horário estabelecido pelo edital de convocação, os portões serão fechados, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

§ 9º Somente poderá ingressar à prova o candidato que apresentar documento de identificação oficial, conforme estabelecido pelo § 10º deste edital, o qual permita, com clareza, sua identificação e atenda as regras específicas do edital de convocação.

§ 10º Consideram-se **documentos válidos** para identificação do participante: cédula de identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que, por lei, tenha validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; e Cédula de Identidade para Estrangeiros.

§ 11º NÃO serão aceitos como documento oficial de identificação: documentos apresentados sob a forma eletrônica ou digital; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza privada; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

§12º Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 dias**. Nesse caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, a qual poderá ser julgada pelos executores do certame e/ou autoridade competente.

§ 13º O candidato deverá estar ciente de que, em caso de ausência, inadequação do documento de identificação, ou, ainda, descumprimento das regras específicas do edital de convocação, não poderá fazer a prova.

§ 14º Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova:
a) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto quando for concedido à lactante atendimento especial para amamentação) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas;
b) os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais;
c) poderá ser realizada coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos;
d) poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado, a qual poderá ser julgada pelos executores do certame e/ou autoridade competente;
e) será exigido o cumprimento às determinações estabelecidas pelo edital de convocação.

§ 15º Ressalvadas as disposições do edital de convocação e os casos de atendimento especial deferidos, após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta, documento de identificação oficial e uma garrafa de água (embalagem transparente e sem rótulo).

§ 16º Ainda, após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, **são vedadas,** aos candidatos, as seguintes condutas, sob pena de eliminação do certame:
comunicar-se com outros candidatos ou outras pessoas que não os fiscais e coordenadores de prova;
solicitar ou emprestar materiais a outros candidatos;
ingerir alimentos ou outras substâncias de qualquer natureza (exceto água e os casos de atendimento especial concedidos ou, ainda, se houver previsão em contrário no capítulo específico da prova e/ou edital de convocação);
manter consigo e/ou utilizar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria, como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;
consultar e/ou manter consigo quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras e/ou similares, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, Ipod®, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares etc.;
manter consigo e/ou consultar livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, exceto se houver previsão em contrário no capítulo específico da prova ou no edital de convocação para a respectiva;
portar arma (caso o candidato se apresente portando arma, deverá depositá-la na sala de coordenação de prova, sob sua inteira responsabilidade).

§ 17º **ATENÇÃO**: Todo e qualquer objeto do candidato, de valor ou não, não enquadrado nos itens permitidos por este edital e/ou edital de convocação deve ser acondicionado dentro de embalagem específica e depositado (os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados) dentro do espaço de prova, em local indicado pelo fiscal, sob responsabilidade do candidato. Os executores deste certame não se responsabilizam por quaisquer objetos dos candidatos, **de forma que se aconselha os candidatos a não levarem para o espaço de prova itens cujo uso não está autorizado durante a realização desta**.

§ 18º Após o início da prova, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos eletrônicos previstos neste edital. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

§ 19º Para realizar a prova, cada candidato receberá um caderno de questões e um cartão de respostas (folha óptica).

§ 20º O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e/ou rasura em qualquer folha do respectivo caderno.

§ 21º O cartão de respostas, não poderá conter rabisco e/ou rasura, tampouco poderá ser substituído, devendo ser conservado em segurança durante a realização da prova. Os dados do cartão deverão ser conferidos pelo candidato, que também deve preenchê-lo e assiná-lo, no local correto, com atenção, à CANETA, **uma vez que o cartão de respostas é o único documento válido e utilizado para a correção da prova objetiva**.

§ 22º É obrigação única e exclusiva do candidato manter o cartão de respostas em segurança durante a realização da prova e entregá-lo ao fiscal ao final da prova. **A não entrega e/ou o não cumprimento das demais condições definidas poderá implicar a automática eliminação do candidato do certame.**

§ 23º Nos casos de eventual falta de prova ou material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a **Objetiva Concursos** poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo as referidas providências serem registradas em ata.

§ 24º O tempo de duração da prova objetiva será de até **02 horas**, incluído o tempo para assinatura e preenchimento das respostas no cartão de respostas.

§ 25º Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento. Em ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos deverão permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando, assim, no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

§ 26º O candidato, ao terminar a prova, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas, podendo levar consigo seu caderno de questões, **desde que decorrida 1 hora de prova**, contada do efetivo início das provas.

§ 27º Por questões de segurança, o candidato que sair antes do tempo previsto no § 26º devolverá ao fiscal da sala, além do cartão de respostas, o caderno de questões, sendo-lhe garantida vista de prova padrão e do cartão de respostas no *site* da **Objetiva Concursos,** para auxílio na interposição de recursos.

§ 28º Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a sala de coordenação de prova para o fechamento do material, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, depois de concluído o procedimento.

§ 29º A correção das provas será realizada por sistema eletrônico – leitura óptica dos cartões de resposta –, sem ingerência humana, em ato público aberto aos interessados a ser realizado no dia **26/09/2023**, na **Objetiva Concursos,** em horário informado oportunamente por edital, assim sendo, não haverá processo de desidentificação dos cartões de respostas.

§ 30º Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

§ 31º Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

§ 32º **Poderá ser excluído sumariamente deste certame o candidato que**:
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento não permitido, de qualquer natureza;
ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável) ou outro procedimento de segurança;
antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
recusar-se a entregar o material das provas ao término, ou ao término do tempo destinado a sua realização ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova da **Objetiva Concursos.**

§ 33º Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico, investigação policial etc., ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, sua(s) prova(s) será(ão) anulada(s) e ele será automaticamente eliminado deste certame.

§ 34º O gabarito e o resultado preliminar da prova serão divulgados no dia **27/09/2023**. Caberá recurso do gabarito e do resultado preliminar da prova nos dias **28 e 29/09/2023**. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, fornecido pelo CMDCA, e entregues no mesmo endereço das inscrições, com as devidas fundamentações, sob pena de não serem conhecidos.

§ 35º Não se conhecerão os recursos sem fundamentação e argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão de gabarito ou de nota. Recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo ou padrão estabelecidos por este edital não serão apreciados.

§ 36º **As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo-se, assim, sua análise desidentificada.**

§ 37º Não serão admitidos recursos coletivos; cada candidato deve interpor seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada tipo de situação, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato para a mesma situação, somente será considerado o último recurso interposto. Os demais recursos não serão apreciados.

§ 38º Se houver alteração de gabarito (retificação e/ou anulação de questão), as provas serão corrigidas de acordo com a referida alteração. Questões anuladas por decisão da Banca da **Objetiva Concursos** serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, computando-se a respectiva pontuação a todos os candidatos.

§ 39º Durante o período de recursos, salvo previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue e/ou encaminhada no período determinado em capítulo específico deste edital, conforme cada etapa e/ou nos termos do edital de convocação.

§ 40º Divulgado o resultado dos recursos **(04/10/2023)**, caberá reconsideração nos dias **05 e 06/10/2023**. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, fornecido pelo CMDCA, e entregues no mesmo endereço das inscrições, com as devidas fundamentações, sob pena de não serem conhecidos.

§ 41º Todos os pareceres exarados estarão disponíveis no **CMDCA de Antonina/PR**, para consulta pública dos interessados. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

VIII - Da Avaliação com Equipe Multidisciplinar

Art. 11º A Equipe Multidisciplinar designada pelo CMDCA será constituída por um Psicólogo, um Assistente Social e um Neuropsiquiatra, cuja função será avaliar o perfil do candidato e indicar se o mesmo está apto a concorrer ao pleito como candidato a Conselheiro Tutelar.

§ 1º Os candidatos aprovados na prova escrita serão convocados para esta etapa por edital a ser publicado oportunamente, o qual contemplará as respectivas regras, restando válidas, desde logo e no que couber, as regras relativas à prova escrita

IX - Da Propaganda eleitoral

Art. 12º É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

§ 1º Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos, bem como aqueles praticados por seus simpatizantes, no período de propaganda e data de votação.

§ 2º Não será permitida propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores e propaganda enganosa.

§ 3º É vedado aos candidatos ao cargo de conselheiro Tutelar vinculação de divulgação em prol da candidatura nos veículos de comunicação social ou por meio de anúncio luminosos, faixas fixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público ou particular, com exceções dos locais autorizados pela prefeitura para a utilização de todos os candidatos em igualdade.

§ 4º Fica proibida a realização de propaganda eleitoral nas 24 horas que antecedem a eleição, bem como a realização de boca de urna e transporte de eleitores em veículos considerados coletivos, no dia do pleito eleitoral.

§ 5º Compete à comissão eleitoral apreciar as irregularidades e/ou infrações, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação de candidaturas.

§ 6º É vedado aos partidos políticos, órgãos da administração pública direta ou indireta, da esfera Federal, Estadual ou Municipal, realizar qualquer tipo de propaganda eleitoral, em favorecimento de candidatos ao cargo de conselheiro tutelar.

§ 7º Constatada a infração aos dispositivos acima, O CMDCA e/ou Ministério Público, avaliados os fatos, poderão cassar o registro do candidato infrator.

X - Da Eleição

Art. 13º A eleição será realizada no dia **05/11/2023**, no horário das **08h às 17h**, nos postos de votação a serem divulgados com antecedência, dela participando, como candidatos, todos os inscritos que tiverem obtido aprovação em todas as etapas.

§ 1º Será afixada no posto de votação, a relação dos candidatos por ordem de votação. Todas devem trazer o número e o nome do candidato.

§ 2º Nos locais de votação deverão estar presentes o coordenador do posto de votação, assim como os integrantes das mesas receptoras de votos.

§ 3º Não comparecendo alguns dos integrantes das mesas receptoras de votos, o coordenador do posto de votação designará, para as mesmas, cidadãos de ilibada conduta que aceitem o encargo.

§ 4º O Presidente da mesa receptora de votos iniciará o processo de votação às 8h, com a abertura da Ata circunstanciada e encerrará os trabalhos às 17h.

§ 5º Na forma de voto eletrônico, o votante dirigir-se-á à cabine, onde digitará o número do seu candidato preferido;

§ 6º Na forma de voto manual, de posse de cédula, o votante dirigir-se-á à cabine onde assinará sua preferência, em seguida dobrando a cédula, na presença dos integrantes da mesa receptora, e depositará na respectiva urna.

§ 7º Ao votante que não se identificar, através de documento com foto e título de eleitor, não lhes será permitido votar.

§ 8º Todos os candidatos são fiscais natos, podendo atuar junto às mesas receptoras de votos. Para tal deverão retirar sua credencial, na sede do CMDCA 05 (cinco) dias antes das eleições.

§ 9º Os candidatos ao atuarem junto às mesas receptoras de votos, deverão manter à vista sua credencial, e não poderão portar nenhum objeto de propaganda eleitoral.

§ 10º Encerrada a coleta dos votos, a mesa receptora lavrará a ata circunstanciada onde deverão proceder em ato público, sua abertura, contagem e lançamentos dos votos, e lacrará a urna, encaminhando-as a comissão eleitoral.

§ 11º O lançamento dos votos dados a cada candidato será feito em formulário próprio, a ata circunstanciada deverá ser assinada por todos os integrantes da mesa receptora de votos e ser devidamente acondicionada em envelope lacrado.

§ 12º Os Presidentes de mesa deverão esperar a presença de um representante da Comissão especial que irá conduzir os envelopes, com a ata circunscrita e a urna lacrada, até o local onde será instalada a central de apuração.

§ 13º Os casos omissos surgidos durante o processo de recepção de votos serão resolvidos pelo representante da comissão especial.

XI - Da Apuração

Art. 14º A apuração de votos terá início a partir das **17h30min do dia 05/11/2023**, na central de apuração.

§ 1º As mesas de apuração (composta pela comissão especial) deverão ter a presença de um representante do Ministério Público.

§ 2º Caberá ao Presidente do CMDCA, ou pessoa por ele indicada, a coordenação da mesa de trabalho.

§ 3º As solicitações de impugnações e/ou as reclamações serão decididas no curso da totalização, administrativamente, pela comissão especial E Ministério Público na função de junta apuradora, por maioria dos votos.

§ 4º Cabe ao CMDCA e ao Ministério Público, no prazo de 02 dias da apuração da votação, decidir sobre possíveis recursos das decisões da comissão eleitoral na função de junta apuradora, desde que a impugnação conste expressamente em ata.

§ 5º O trabalho de totalização de votos poderá ser acompanhado pelos Conselheiros Municipais de Direitos, por representantes do Ministério Público, pelos Conselheiros Tutelares, por autoridades públicas.

§ 6º Após fazer a declaração dos votos em branco e antes de ser anunciado o seguinte, será posto na cédula, no lugar correspondente à indicação do voto, a expressão “em branco”, além da rubrica do Presidente da mesa apuradora.

§ 7º O mesmo processo será adaptado para o voto nulo.

§ 8º Concluída a totalização dos votos, o CMDCA proclamará o resultado do processo de escolha, mandando publicar o nome dos candidatos e o número de votos recebidos.

§ 9º Decididos os eventuais recursos, o CMDCA de posse dos resultados fornecidos pela comissão eleitoral na função de junta apuradora, no prazo máximo de 02 dias procederá à divulgação do resultado da eleição.

§ 10º Serão consideradas (os) conselheiras (os) tutelares os **05 melhores colocados no pleito**, e os **05 seguintes suplentes**, por ordem de colocação.

§ 11º Havendo empate no número de votos, será considerado eleito:
I – o candidato que obtiver maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos (E.C.A.);
II – ainda, permanecendo o empate será considerado o mais idoso.

XII - Da Nomeação

Art. 15º A nomeação dos conselheiros eleitos será feita através de decreto pelo Prefeito Municipal de Antonina, a ser publicado em diário oficial.

XIII - Das Disposições Finais

Art. 16º A comissão especial para coordenar os trabalhos do Processo de Escolha fica assim constituída:

Coordenadora: Fernanda Cecília Ribeiro

Membros: Cristian Sebastião de Souza – APAE; Elisangela Berte Simões – APMF; Dejanete Santos – Liga de Apoio Sociocultural Leonor Whiters Cordeiro.

Art. 17º As datas previstas por este edital poderão sofrer alterações caso haja necessidade detectado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo estas publicadas com antecedência.

§ 1º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os meios de publicidade oficial durante toda a execução do processo.

§ 2º A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo de Escolha, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

§ 3º Os casos omissos que venham por ventura a ocorrer neste edital serão resolvidos pelo CMDCA que sempre fundamentará suas decisões com base na Constituição Federal/1988, Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Municipal nº 19/2005.

Antonina/PR, 12 de julho de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

SIRLENE DO PILAR MARCELINO
Decreto 147/2023

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A20A10D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO 4° ADITIVO CONTRATO 084/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°084/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **C. B. MARQUES PAVIMENTAÇÃO EIRELI** – CNPJ/MF: 08.931.567/0001-93;
OBJETO: Fica acrescido ao valor do contrato, o montante de R$ 5.896,00 (Cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais), conforme solicitação do Secretário do Diretor de Manutenção e Infraestrutura, nos termos dos pareceres do Engenheiro Civil e Jurídico do Município.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Claudemir Batista Marques.
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:EBE67A38

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO 1° ADITIVO CONTRATO 055/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 055/2022
P.D.L. Nº 056/2022-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: CONSULTECH CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA – CNPJ/MF: 20.723.315/0001-74;
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (meses) meses, ou seja, até o dia 23/06/2024. Conforme solicitado pela Secretária de Administração e Finanças, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Márcio Nunes de Oliveira.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:C5DFCC7F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO 2° ADITIVO CONTRATO 055/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 055/2022
P.D.L. Nº 056/2022-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: CONSULTECH CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA – CNPJ/MF: 20.723.315/0001-74;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor do contrato,
o montante de R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), sendo pago mensalmente o valor de R$ 4.250,00 (Quatro mil, duzentos e cinquenta reais) nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Márcio Nunes de Oliveira.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:BBFED6E1

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO 7° ADITIVO CONTRATO N° 104/2022

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 104/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2022-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **AUTOPOSTO TRABUCO ASTORGA LTDA** – CNPJ/MF: 31.254.809/0001-73;
OBJETO: Fica acordado, a partir de 11/07/2023, o aumento de preço do combustível Gasolina Comum constante nos lotes nºs 02 e 07 nos termos do parecer jurídico, conforme tabela abaixo:

TIPO COMBUSTÍVEL	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO UNITÁRIO REVISADO
Gasolina Comum	LITRO	R$ 5,17	R$ 5,40

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Renato Yoshito Maeda.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023.

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:3F1E9DFA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO 2° ADITIVO CONTRATO N° 154/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 154/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022-PMA

LOCATARIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 32.066.937/0001-56;
OBJETO: Fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 15.119,83 (Quinze mil, cento e dezenove reais e oitenta e três

centavos) conforme Solicitação do Diretor de Manutenção e Infraestrutura, Parecer Técnico do Engenheiro Civil e Parecer Jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rodrigo Favoreto Thomazin.
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023.

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:AE1C3F37

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO CONTRATO N° 056/2023

P.I.L. Nº 007/2023-PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 056/2023

LOCADOR: Espólio de **WALDOMIRO JORDÃO;** representado por seus herdeiros: **ANDERSON JORDÃO**, RG n° 6261618-0 e CPF n° 003.684.929-40; e **ALEXANDRO JORDÃO**, RG n° 5346368-1 e CPF n° 930.223.879-20.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: A locação, pelo período de 12 (doze) meses, dos Lotes nº 1 à 6 e 10 à 19/7 – REM-REM-REM/REM, subdivisão do Lote nº 1 à 6 e 10 à 19/7 – REM-REM-REM – Vila Astorga, com área total de 2.420 m² (dois mil quatrocentos e vinte metros quadrados), conforme matrícula nº 19.125 do Registro Geral do 2º ofício deste Município e Comarca de Astorga, cuja finalidade é abrigar a empresa J.B. Moura de Oliveira & CIA LTDA.
VALOR DO CONTRATO: R$ R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.006.22.661.0019.2091.3.3.90.36.00.00 – Red 1738.
VIGÊNCIA: O prazo da vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável mediante celebração de termo aditivo.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, Anderson Jordão e Alexandro Jordão.
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2023.

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:1A58D8B2

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO CONTRATO N° 058/2023

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023-PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 058/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: GABAS & LAUXEN – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL-EPP, CNPJ/MF: 16.575.350/0001-16.
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação, a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Construção de Pronto Atendimento Municipal - PAM", neste Município de Astorga-PR, incluindo sua implantação no lote da Rua Andirá esquina com a rua José Pozzobom, conforme Convênio nº 240/2022, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná, conforme projetos, memoriais e planilhas constantes no Processo Licitatório CONCORRÊNCIA Nº 003/2023, que passam a fazer partes integrantes deste, independente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.150.128,64 (Quatro milhões, cento e cinquenta mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.51.00.00. – 687-688-690.
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rogério Santos Gabas.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023.

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:236B8DCC

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO CONTRATO N° 061/2023

P.D.L. Nº 029/2023-PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N° 061/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: GIOACOMINI E CARVALHO LTDA, CNPJ/MF: 45.549.407/0001-00.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet completo para o 39º Encontro Estadual de Sericicultura a ser realizado no dia 20 de julho de 2023, no salão social da Sociedade Rural de Astorga (S.R.A), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 52.350,00 (Cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.004.04.122.0018.2084. 3.3.90.39.00.00 – Red 1645
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente
instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Ellen Bruna Giacomini.
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023.

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:5985BF5F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO 2° ADITIVO CONTRATO 066/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°066/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2022-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORG A** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **MARQUES, MARQUES & MARCHI LTDA-ME** – CNPJ: 05.147.262/0001-05;
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 12 (meses) meses. Conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Dalva Aparecida Marchi Marques.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:242F89E0

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO 3° ADITIVO CONTRATO 066/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°066/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2022-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORG A** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **MARQUES, MARQUES & MARCHI LTDA-ME** – CNPJ: 05.147.262/0001-05;

OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescido ao valor do contrato, o montante de R$ 113.674,63 (Cento e treze mil, seiscentos e setenta e quatro reais, e sessenta e três centavos), referentes ao período prorrogado, nos termos do pedido da Diretora do Departamento
de Saúde, conforme parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Dalva Aparecida Marchi Marques.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:2388AF2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO; DE RECURSOS FEDERAIS Nº 066/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	154.546,70	12/07/2023

Astorga, 14 de julho de 2023.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:02BF2356

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320/2023

PORTARIA Nº 320/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo 5385/2022 e 5795/2023,

RESOLVE
Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio ao servidor relacionado abaixo:

Nome	Matricula	Início	Término	Período aquisitivo	Secretaria
Eliane Vieira de Melo	46051	17/07/2023	30/08/2023	2017/2022	SMECE

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 17.07.2023.

Balsa Nova, em 13 de julho de 2023.

ITABORAI SÍLON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:A709D5D9

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 024/2023

EDITAL Nº 024/2023

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 18/2019 e 20/2019, homologado, pelo Decreto nº. 132/2019 a investidura do "*Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais*" e "*Quadro Geral do Pessoal da Educação*" do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, veiculado ao Edital n° 01/2019, nos autos de Processo Administrativo n° 6450/2018 nos termos das Leis Municipais nºs. 624/2011 e 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014, 856/2015 e 1071/2018, sob "*Regime Jurídico Único e Próprio*" e "*Regime Geral da Previdência Social*" previsto no artigo 1º da Lei Municipal 222/1991 e demais disposições aplicáveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO**, do **EDITAL** nº. **001/2019**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **17/07/2023 à 21/07/2023**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, de acordo com o previsto no item 7.4.1, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	ENFERMEIRO
Classificação	**Nome do Candidato**
1 °	WENDY JULIA MARIANO VIANTE

* Final de Lista.

Cargo	NUTRICIONISTA
Classificação	**Nome do Candidato**
4 °	ALTEVIR ANDRÉ PINHEIRO

Balsa Nova, 14 de julho de 2023.

Itaboraí Silon Cordeiro
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 001/2019, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no
Estado do Paraná;
X - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XI - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se
forem dependentes.
XII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XIV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;

XV - 2 fotos 3x4 recentes;
XVI - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVII - Registro no Conselho profissional de classe;
XVIII – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração
de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

Em atendimento a Alínea 7.1.1.1 do Edital 001/2019 os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 (trinta), contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e 03 (três) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes expressos, em casos especiais, a juízo da autoridade.

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:8E021396

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2023

A Câmara Municipal de Balsa Nova/Pr, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo PA-024/2023 que tem por objeto à **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de jardinagem, limpeza e conservação de aproximadamente de 454m² de área a ser conservada, conforme Termo de Referência" pelo período de 12 meses¨.**
Valor máximo unitário: R$ 550,33 (quinhentos e cinquenta reais e trinta e três centavos).
Valor máximo Global: R$ 8.254,95 (oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais, noventa e cinco centavos).
Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº14.133/2021, abre-se prazo para as empresas interessadas neste objeto apresentarem suas propostas, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, convocando a empresa vencedora ao envio da documentação necessária para habilitação.
As propostas serão recebidas pelo e-mail, camarabalsanova@hotmail.com até 23:59h do dia 21/07/2023, e presencialmente através de protocolo no prédio da Câmara Municipal até 21/07/2023 as 17:00H
O Termo de Referência, Modelo de Proposta e este aviso, podem ser visualizados e baixados, no site oficial da Câmara Municipal https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/ , na aba licitações e presencialmente no prédio da Câmara Municipal.

Balsa Nova, 14 de julho 2023.

NELIO JOSE CHIQUITO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova/PR

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:E9493600

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO N°06/2023

Súmula: "Amplia temporariamente de 20 horas para 40 horas semanais, o cargo efetivo de Contador da Câmara Municipal de Balsa Nova/Pr".

O PRESIDENTE **DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 12 da Lei nº628/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo de Balsa Nova/Pr, estando de acordo com o art.169 da Constituição Federal, e art. 16 da Lei nº 101/2000.

RESOLVE,
Art. 1º. Ampliar, temporariamente, de 17/07/2023 a 31/07/2023, de 20 horas semanais para 40 horas semanais, a jornada de trabalho da Servidora Ana Maria Class, titular do cargo "Contador" do quadro efetivo da Câmara Municipal, e respectivamente seus vencimentos proporcionais a ampliação da carga horária.
Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 14 de julho 2023.

NELIO JOSE CHIQUITO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:06D8FABB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 10-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 0010/2023 – SAAE

O SAAE – Serviço Autonômo de Água e Esgoto de Bandeirantes-PR avisa os interessados que **RETIFICOU e PRORROGOU** para o dia **01 de agosto de 2023** às 09h05min, na plataforma da BLL-Compras (Bolsa de Licitações do Brasil) – www.bll.org.br a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE LUVAS DE ALTA PRESSÃO 2000 LBS ROSCA NTP; CONCOMITANTEMENTE COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO EM POÇO GUARANI 02 PERTENCENTE AO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES-PARANÁ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**., de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A retirada do edital poderá ser feita no departamento de licitações do SAAE na Rua Antonio Sartório, 1001 – Vila Rubi – Bandeirantes – Pr., ou no sítio eletrônico do SAAE – www.saaebandeirantes.com.br ou ainda na plataforma da BLL Compras www.bll.org.br a partir do dia 17 de julho de 2023.

Bandeirantes-PR, 14 de julho de 2023

JOSÉ FERNANDES DA SILVA NETO
Diretor

Publicado por:
Gilmara Cristina Neri
Código Identificador:96FA5489

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - INEXIGIBILIDADE Nº10/2023

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Inexigibilidade10/2023
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO (A) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE PRÓPRIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR

FORNECEDOR: ROSANA GALLI DO COUTO - CPF: 006.968.239-93
Valor Total do Fornecedor: 44.620,68 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e oito centavos).

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE CESSÃO DE MÃO DE OBRA DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO(A).	MENSAL	12	R$ 3.718,39	R$ 44.620,68

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 44.620,68 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e sessenta e oito)

BARBOSA FERRAZ, 14 de julho de 2023.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:AE5338E8

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 73/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 14deJulhode2023, o **CONTRATO DE Nº. 73/2023** com a **ROSANA GALLI DO COUTO**, inscrito(a) no CPF sob n. 006.968.239-93, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA ALMIRANTE BARROSO, S/N, decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 10/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO (A) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE PRÓPRIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 44.620,68 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e oito centavos)**, com vigência até **01 de julho de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:A8BA0F21

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 28/2023

DECRETO Nº 28/2023

SÚMULA: Decreta Recesso Administrativo no Município de Barbosa Ferraz e dá outras providencias.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado Recesso Administrativo no Município de Barbosa Ferraz e nas repartições públicas da Administração Direta, no dia 24 de julho de 2023**.**

Artigo 2° - Excetuam-se os serviços que por sua natureza, são considerados contínuos e essenciais, dentre eles o Hospital Municipal e Coleta de Lixo.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor de imediato.

Publique-se.

Barbosa Ferraz, 13 de julho de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:9E11EF9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 172/2023

PORTARIA Nº 172/2023

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o inciso V do artigo 55, considerando o contido na Lei nº 14.133 de 01º de abril de 2021 e no artigo 7º do Decreto Municipal n. º 26 de 22 de junho de 2023:

Art. 1º Designa o servidor adiante relacionados como Agentes de Contratação ou Pregoeiro no âmbito do Município de Barbosa Ferraz.

Henrique Warken, CPF 111.645.399-14;

Art. 2º Ao agente de contratação compete a tomada de decisões e acompanhamento dos processos licitatórios, impulsionando e executando quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, com as seguintes atribuições:

I - auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições;
II - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
IV - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;
V - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
VI - receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
VII - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
XVIII - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;
IX - verificar e julgar as condições de habilitação;
X - conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;
XI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
XII - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
XIII - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
XIV - indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;
XV - indicar o vencedor do certame;
XVI - no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;
XVII - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XVIII - elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
XIX - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;

XX - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;
XXI - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;
XII - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
XXIII - inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

Parágrafo único. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar suas decisões.

Art. 3º Designa os servidores adiante relacionados como integrantes da Equipe de apoio responsável por auxiliar os agentes de contratação em todas as etapas dos processos licitatórios e em suas competências:

Edmar Gardioli, CPF n. º 007.206.979-13;
Brenda Giullian Fontana Cardoso, CPF n. º 108.254.859-67.

Art. 4º Designar os servidores adiante relacionados como membros da comissão de contratação permanente, a qual compete instruir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta, além das competências estabelecidas para o agente de contratação descritas no artigo 2º desta Portaria, no que couber, conforme artigo 12 do Decreto Municipal n.º 26 de 22 de junho de 2023.

Henrique Warken, CPF 111.645.399-14; designado como Presidente;
Edmar Gardioli, CPF n. º 007.206.979-13, designado como Secretário;
Brenda Giullian Fontana Cardoso, CPF n. º 108.254.859-67, designada membro.

Art. 5º O Secretário de Administração e Gestão fica responsável pela designação da comissão ou do agente de contratação ou pregoeiro responsável em cada processo licitatório ou de contratação.

Art. 6º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, as Portarias n. º 85/2023 e 86/2023 seguem vigentes até seu vencimento.

Barbosa Ferraz, 14 de julho de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	*JOSE SÉRGIO APARECIDO MILIOSSI*
Prefeito Municipal	Secretário de Administração e Gestão

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:DA21DCE5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 171/2023

PORTARIA N° 171/2023
DE: 14/07/2023.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E
Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

FRUIÇÃO DE FÉRIAS

Servidor	Aquisitivo	Fruição
502048 – ANA PAULA STELLA	10/02/2022 a 09/02/2023	10/07/2023 a 08/08/2023 (30 dias)
501681 – ZEGILDA DA FONSECA PAIVA CAFISSO	06/03/2016 a 05/03/2017	18/07/2023 a 16/08/2023 (30 dias)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2023

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:99A33D46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Referência ao processo administrativo n. **027/2023**
O Prefeito Municipal usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas, ADOTA como fundamento desta Decisão Administrativa, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo nº 027/2023, para aplicar à Empresa **DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI**, CNPJ nº (32.396.720/0001-04) as seguintes sanções:
1º - Que seja aplicada à CONTRATADA, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidade civil e criminal, a multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove virgula nove por cento), conforme Cláusula 11.1, item "a" do Edital de Pregão n° 24/2022;
2º - Que seja aplicada à CONTRATADA, sem prejuízo da reparação dos danos causados à CONTRATANTE, a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, conforme Cláusula 11.2, item "d" do Edital de Pregão n° 24/2022;
Pela inexecução total ou parcial do contrato, em atenção ao artigo 87 da Lei n. 8.666/1993. Infringindo o disposto na cláusula 11º do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022.
DETERMINO:
O encaminhamento da cópia digital na integra, do Processo Administrativo nº 027/2023 para a Secretaria Municipal, gestora do Contrato, para as devidas providências no sentido de aplicar as sanções acima.
A intimação da Empresa **DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI**, CNPJ nº (32.396.720/0001-04) mediante A.R, do inteiro teor desta decisão, com prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, para Recurso.

Barra do Jacaré/PR 04 de Julho de 2023

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:271D50FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO AVISO PREGÃO Nº 29/2023 NA FORMA ELETRÔNICA.

O Município de Barra do Jacaré, torna público a seguinte retificação do aviso do edital Pregão nº 29/2023 na forma eletrônica, que tem por objeto: o Registro de Preços para a Prestação de serviços de manutenção e reparos especializados em torno mecânico, serralheria e solda, funilaria e pintura, retífica e usinagem de motores e tapeçaria, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.
Cuja a alterações está a seguir elencada:
ONDE SE LÊ: O Edital Nº 29/2023, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Maior Desconto por Lote[...].
LEIA-SE: O Edital Nº 29/2023, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote[...].
As demais informações seguem sem alterações.

Barra do Jacaré/PR, 14/07/2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:B6CAE6E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

DESCRIÇAÕ DO OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma das cadeiras que compõe a mesa dos vereadores e plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba- PR, incluindo o fornecimento de material.**
FUNDAMENTO LEGAL: Art. do artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a", desse diploma legal, ambos da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: **O ESPECIALISTA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jabuticabeira, 274, na cidade de Santa Izabel do Oeste-PR, inscrita no CNPJ sob nº 33.135.343/0001-12.**
Nº CONTRATO: 02/2023
PREÇO: **R$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais).**
VIGÊNCIA: 12 meses.

Bela Vista da Caroba, 14 de julho de 2023.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:DFB204D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL9/2023
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 14/07/2023
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CASA DE REPOUSO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA-PR
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4557 - NODARI E GIACOBBO LAR PARA IDOSOS LTDA (46.708.317/0001-88)

TOTAL GERAL: R$ 14.340,00

Bela Vista da Caroba, 14/07/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:5B4E3784

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 080/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: NODARI E GIACOBBO LAR PARA IDOSOS LTDA
Valor.....: R$ 14.340,00 (quatorze mil e trezentos e quarenta reais)
Vigência...: Início: 14/07/2023 Término: 11/10/2023
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL9/2023
Recursos...: Dotação: 309 - 1 . 9004 . 8 . 241 . 6 . 2.51 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
435 - 1 . 9004 . 8 . 241 . 6 . 2.51 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CASA DE REPOUSO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA-PR

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 14/07/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:BDA39B24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, torna público o seguinte:

Licitação nº: IL23/2023
Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ E ALMOÇOS) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA MUNICIPALIDADE QUE EXECUTAM SERVIÇOS FORA DO MUNICÍPIO

Empresa Credenciada:
RESTAURANTE DA VO JOANA LTDA
CNPJ: 03.151.527/0001-05

Data do Credenciamento: 14/07/2023

Bela Vista da Caroba, 14 de julho de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:99D35C27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
LICITAÇÃO PROCESSO N 019/2023 - PE 015/2023 - FRACASSADA

Procedendo-se à análise com relação ao julgamento das propostas de preços e dos relatórios de lances efetuados pelas empresas proponentes participantes na plataforma BLL compras (bll.org.br), observa-se que a decisão e julgamento do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, que declarou que processo ficou FRACASSADO devido que empresa JN Pneus Ltda, e Green Hill Comércio de Pneus Ltda vencedoras dos itens, mas não atenderam o item 1.2 do edital (Para os itens de Pneus, somente serão aceitas as marcas a seguir, padronizadas conforme Decreto n.º 078/2015, julgado regular pelo Acórdão n.º 260/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná: BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN, TITAN E PIRELLI, sem ordem de
preferência.) e a empresa IGF Comércio de Pneus Ltda cadastrou proposta que atendem ao Decreto n078/2015 mas devido o valor registrado estar acima do preço de referência não aceitou negociação sendo assim o presente processo licitatório ficou FRACASSADO, se pautou tanto no respectivo ato convocatório (edital) quanto na própria legislação correlata (Lei nº 8.666/93 e lei nº 10.520/2002).

Por sua vez, em análise à decisão quanto à habilitação das proponentes vencedoras, também se pode auferir que o Pregoeiro e Equipe de Apoio proferiu julgamento em conformidade com o respectivo edital licitatório, bem como em conformidade com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Ainda, estando cumulado com o Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 131/2020, os quais regulamentem o pregão na forma eletrônica.

Outrossim, pelo que se observa dos autos, até a presente data inexistem impugnações ou recursos administrativos pendentes de julgamento. Igualmente, até a presente data, não se tem notícia acerca da existência de ação judicial sobre o certame.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, eis atendeu aos dispositivos constantes da legislação em vigor (Lei 8.666/93; Lei nº 10.520/2002), encontra-se este em condições seguir seu trâmite normal.

MARIA TERESINHA RITZAMANN
Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento
Diretor(a)- Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:0C97725A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2023

PORTARIA Nº 246/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Giceli Luzia Jack, matricula de Nº 631-1, nomeada através do decreto 62/2008 para exercer o Cargo de técnico higiene dental, 10 (dez) dias de férias do período de 07/02/2021 a 07/02/2022 que serão fruídas nos dias 10/07/2023 a 19/07/2023. Conforme Lei Municipal 832/2015 art 109. Com plena anuência da Servidora.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 10/07/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de julho de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:FAA396E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2023

PORTARIA Nº 247/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Senhora Ana Elisa Ribeiro, Matricula de Nº 417713, nomeada através do Decreto 99/2021 para exercer o Cargo de Dentista, 10 (dez) dias de férias relativas ao período 01/07/2021 a 01/07/2022, e 01/07/2022 a 01/07/2023 que serão fruídos nos períodos de 10/07/2023 a 19/07/2023, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 10/07/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de julho de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:21B36884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2023

PORTARIA Nº 248/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Senhora Ana Claudia Kelniar, Matricula de Nº 417722 para exercer o cargo de Agente Politico de Secretaria de Indústria, Comercio e Turismo, 05 (cinco) dias de férias referente ao período de 2021/2022 que serão fruídas nos dias 17/07/2023 a 21/07/2023, conforme lei 832/2015 art. 101. E com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de julho de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:90E8BAB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2023

PORTARIA Nº 249/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Lizandro Strada, matricula de Nº 623-1, nomeada através do decreto 052/2008 para exercer o cargo de operador de maquina, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 01/02/2022 à 31/01/2023 que serão fruídos a partir de 18/07/2023 a 27/07/2023. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de julho de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:6D18932E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 78/2023

DECRETO Nº 78/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Convoca a XIII Conferência Municipal de Assistência Social.
O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, **RESOLVE**:
Art. 1º Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 21 de Julho de 2023, das 13:00 às 17:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".
Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de julho de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:6F6FC871

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 004 DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 04/2023

SUMULA: Aprova a Adesão e o Plano de Ação, Sistema Fundo A Fundo-Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I - Expansão.

Vania Regina da Cruz, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2020 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião extraordinária do dia 14/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a adesão ao incentivo Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I - Expansão por esse Conselho de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

Art. 2º- Aprovar o Plano de Ação Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I - Expansão por esse Conselho de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

Art. 3ª- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 14 de julho de 2023.

VANIA REGINA DA CRUZ
Presidente C.M.A.S

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:A40D4FED

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: VALDETE CORREIA COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E PATRIMONIAL MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 207.407,10 (duzentos e sete mil, quatrocentos e sete reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: CELIO ROBERTO FERREIRA.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **14 de julho de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:637D9165

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 157 2023

PORTARIA Nº 157/2023
Data 14/07/2023

SÚMULA: Concede Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, a ex-servidor efetivo, em virtude de Aposentadoria e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 040/2017, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA,

RESOLVE :
Art. 1º. Fica concedido o Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, a ex-servidor Aposentado, conforme segue tabela abaixo:

NOME	VALOR ACORDADO	PARCELAS	VALOR PARCELA
Valmor Frigo	R$ 5.853,47	07	R$ 836,21

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 14 de julho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:9D5F2AAD

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PECÚNIA

EXTRATO DE CONCESSÃO DE PECÚNIA

PARTE: Município de Boa Vista da Aparecida e **Valmor Frigo,**

OBJETO: Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio em acordo Extra Judicial.

VALOR: R$ 5.853,47 (cinco mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos),

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 040/2017.

Boa Vista da Aparecida, em 14 de julho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:B412DC61

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 148 2023

DECRETO Nº 148/2023
Data: 14/07/2023

SÚMULA – Altera função de servidor nomeado em cargo de Gestor, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a função de Gestor do servidor nomeado, de forma a melhor organizar o serviço público, os qual passará a exercer a seguinte função, conforme abaixo especificamos:

Decreto	Nome	Cargo anterior	Cargo atual	Símbolo Atual
113/2022	Gabriel Caimi	Gestor de Programas Estratégia de Saúde da Família	Gestor do Programa Estratégia de Saúde da Família e do Esporte	CC-3

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 14 de julho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:5AB5C4F6

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 149 2023

DECRETO nº 149/2023
Data: 14/07/2023

SÚMULA: Exoneração de servidora municipal ocupante de cargo de provimento de Comissionado, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a servidora municipal ocupante de cargo de provimento de Comissionado, abaixo relacionada:

Servidor (a)	Mat.	Função	Admissão
Soniamar Gonçalves Batista	385	Diretor(a) da Divisão de Cultura	20/05/2021

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 14 de julho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:32C7E123

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 150 2023

DECRETO nº. 150/2023
Data: 14/07/2023

SÚMULA: Nomeia servidora em Cargo de comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. Soniamar Gonçalves Batista,** inscrita no **CPF nº 865.688.259-72** e na Cédula de Identidade **RG nº 5.998.506-9**/PR, para ocupar o Cargo em Comissão de **Diretor (a) da Divisão de Material e Alimentação Escolar (Lei 734/2023).**

Parágrafo 1°. A remuneração atribuída será a constante do símbolo CC-3.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo efeitos financeiros em 17 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 14 de julho de 2023
.
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:1C323462

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 151 2023

DECRETO nº. 151/2023
Data: 14/07/2023

SÚMULA: Nomeia servidor em Cargo de comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. Pedro Gonçalves da Silva,** inscrito no **CPF nº 740.761.599-34** e na Cédula de Identidade **RG nº 5.961.298-0**/PR, para ocupar o Cargo em Comissão de **Diretor (a) da Divisão de Cultura (Lei 734/2023).**

Parágrafo 1°. A remuneração atribuída será a constante do símbolo CC-3.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo efeitos financeiros em 17 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 14 de julho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:9EF1FC0A

RECURSOS HUMANOS
GABARITO DEFINITIVO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - PROCESSO SELETIVO N.º 03/2023
09/07/2023 - MANHÃ

GABARITO DEFINITIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

QUESTÃO	RESPOSTA
01	B
02	D
03	A ou D
04	B
05	A
06	D
07	B
08	B
09	D
10	A
11	B
12	B
13	D
14	C
15	C
16	D
17	A
18	B
19	C
20	B

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:C83F8674

RECURSOS HUMANOS
GABARITO DEFINITIVO COZINHEIRO - TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - PROCESSO SELETIVO N.º 03/2023
09/07/2023 - MANHÃ

GABARITO DEFINITIVO COZINHEIRO

QUESTÃO	RESPOSTA
01	A ou D
02	B
03	D
04	D
05	B
06	A
07	D
08	A
09	B
10	B
11	B
12	B
13	D
14	C
15	C
16	D
17	A
18	C
19	C
20	B

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:DE17AAB2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 158 2023

PORTARIA nº 158/2023
Data: 14/07/2023

SÚMULA: Concede férias aos servidores efetivos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, aos servidores efetivos, abaixo relacionados pelo período conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Valdemar de Bona	1781-7	Operador de Máquinas Rodoviárias	17/07/2023 a 15/08/2023	2020/2021
Viviane Maria Toniazo	117880-6	Farmacêutico - Farmácia Básica	17/07/2023 a 26/07/2023	2022/2023

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 14 de julho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:954C8724

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LAUDOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Termo de contrato que em si celebram a Empresa **J F PERES RANIERI**, Contratada; e de outro lado **CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL**, Contratante, tem justo e acertado celebrar o presente contrato de acordo com as condições a seguir:

1-OBJETO
1.1 Contratação de empresa para realização de laudos de segurança do trabalho para a Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, pelo período de 12 (doze) meses.
.
2-PREÇOS
2.1 Pelos serviços descritos no item 1.1, a Contratante efetuará o pagamento a Contratada o valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

3-DO RECURSO FINANCEIRO
3.1 O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, será atendido pela dotação codificada sob o nº.
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
3.3.90.39.05.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais

4-VIGÊNCIA
4.1 O presente contrato terá validade de 11/07/2023 à 11/07/2024.

Bocaiúva do Sul, 14 de Julho de 2023.

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:9DADE0EC

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS APLICATIVOS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO DENOMINADO *WEBCAMARA*®, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO TECNICA DE SITE, SERVIÇO DE STREAMING (TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES) E EMAILS INSTITUCIONAIS.

Termo de contrato que em si celebram a **WEBLINE SOFTWARE LTDA**, Contratada; e de outro lado **CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL**, Contratante, tem justo e acertado celebrar o presente contrato de acordo com as condições a seguir:

1-OBJETO
1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática para gestão do processo legislativo denominado *webcamara*®, hospedagem e manutenção tecnica de site, serviço de streaming (transmissão ao vivo das sessões) e emails institucionais.
.
2-PREÇOS
2.1 Pelos serviços descritos no item 1.1, a Contratante efetuará o pagamento a Contratada o valor total de R$ 12.384,00 (doze mil, trezentos e oitenta e quatro reais), pelo período de 12 (doze) meses.

3-DO RECURSO FINANCEIRO
3.1 O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, será atendido pela dotação codificada sob o nº.

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
3.3.90.40.06.00.00 – Locação de Software

4-VIGÊNCIA
4.1 O presente contrato terá validade de 11/07/2023 à 11/07/2026.

Bocaiúva do Sul, 14 de Junho de 2023.

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:47FBCB1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 179/2023

PORTARIA Nº 179/2023

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, de acordo com o Inciso 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/1993, Comissão Permanente de Licitação:
I – Presidente: FLAVIA MARIA ALBERTI.
II – Membros: ELISANGELA KEPPE, GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA, VIVIANE APARECIDA DE DEUS.

Art. 2º - Esta portaria tem validade de 1 (um) ano.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul, 14 de julho de 2023.

ANTÔNIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:D38751F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ALTERA ARTIGOS Nº23, 26 E 27 DA RESOLUÇÃO Nº008/2023 DE 16 DE JUNHO DE 2023; ALTERA OS ITENS 1.4.1, 1.5 E 1.6 DO EDITAL Nº002/2023 DE 17 DE ABRIL DE 2023; REVOGA O ARTIGO 3º E OS RESPECTIVOS INCISOS RESOLUÇÃO Nº 10/2023 DE 12 JULHO DE 2023 E REVOGA O ITEM

RESOLUÇÃO Nº11/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023

Altera artigos nº23, 26 e 27 da resolução nº008/2023 de 16 de junho de 2023; altera os itens 1.4.1, 1.5 e 1.6 do Edital nº002/2023 de 17 de abril de 2023; revoga o artigo 3º e os respectivos incisos resolução nº 10/2023 de 12 julho de 2023 e revoga o item 12.8 da Retificação do Edital 01/2023 de 27 de abril de 2023.

A COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO ELETIVO DO CONSELHO TUTELAR no uso das atribuições e reunido extraordinariamente no dia 14 de julho de 2023;

CONSIDERANDO as ocorrências na aplicação da prova teórica no último domingo (09/07/2023) e os recursos apresentados;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto nos artigos 19 e 20 da resolução nº008/2023, afim de cumprir as etapas do processo;

CONSIRANDO o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município nº39/2023;

RESOLVE:

Art.1º - Altera os itens 1.4.1, 1.5 e 1.6 do Edital nº002/2023 de 17 de abril de 2023, ONDE SE LÊ:

1.4.1 Realização da Avaliação Psicológica de caráter eliminatório a ser realizada dia **16 de julho de 2023** com início das 08 hs às 17 hs na Escola Municipal Pedro Alberto Costa, situada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 519. Comparecer com 15 minutos de antecedência.

1.5 Lista dos aptos e inaptos a ser publicada no dia **20 e 21 de julho de 2023** no Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação e fixada no mural da Secretaria de Assistência Social.

1.6 Notificação dos candidatos, concedendo-lhes prazo de até 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa, sendo do dia **24 ao dia 28 de julho de 2023.**

LEIA-SE:

1.4.1 Realização da Avaliação Psicológica de caráter eliminatório a ser realizada dia **23 de julho de 2023** com início das 08 hs às 12 hs na Escola Municipal Pedro Alberto Costa, situada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 519. Comparecer com 15 minutos de antecedência.

1.5 Lista dos aptos e inaptos a ser publicada no dia **01 ou 02 de agosto de 2023** no Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação e fixada no mural da Secretaria de Assistência Social

1.6 Notificação dos candidatos, concedendo-lhes prazo **de até 2 (dois) dias úteis** para apresentação de defesa, após a divulgação da listagem dos aptos ou inaptos.

Art. 2º Ficam alterados os artigos 23, 26 e 27 da resolução nº 008/2023

ONDE SE LÊ:

Art.23 A avaliação psicológica será realizada no dia 16 de julho de 2023, Escola Municipal Pedro Alberto Costa, situada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 519, com início as 8:30.

Art.26 O resultado da avaliação psicológica será divulgado em até 7 dias úteis posteriores à realização.

Art.27 Após publicação do resultado da avaliação psicológica o candidato poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis para a Comissão Especial Eleitoral.

LEIA-SE:

Art. 23 A avaliação psicológica será realizada no dia **23 de julho de 2023**, Escola Municipal Pedro Alberto Costa, situada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 519, com início às 8h:00 min. Comparecer com 15 minutos de antecedência.

Art.26 O resultado da avaliação psicológica será divulgado **em até 03 dias úteis** posteriores à realização

Art.27 Após publicação do resultado da avaliação psicológica o candidato poderá interpor recurso no prazo de **em até 02 (dois) dias úteis** para a Comissão Especial Eleitoral.

Art. 3º Revoga-se o artigo 3º da resolução nº10/2023 e seus respectivos incisos.

Art. 4º Revoga o item 12.8 da Retificação do Edital nº01/2023 de 27 de abril de 2023:

ONDE SE LÊ:

12.8 Após a publicação do resultado da avaliação psicológica o candidato poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis para a comissão especial

LEIA-SE:

12.8 Após a publicação do resultado da avaliação psicológica o candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis para a comissão especial

Art. 5º -Está resolução terá efeitos imediatos, revogando-se disposições em contrário.

Bocaiuva do Sul, 14 de julho de 2023.

JOCÉLIA BUENO DO NASCIMENTO CASTRO
Presidente do CMDCA

ILMA TENÓRIO CAVALCANTE BRISKI
Vice-Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Fabiola Alberti
Código Identificador:78D35A34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO N° 36-2023

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 36/2023, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.652.030/0003-32, com sede ao Acesso Florenal Ribeiro, n° 1551 - D, Bairro Quedas do Palmital, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. LUIZ EDUARDO RAZZIA GIACOMEL, sob RG n° 2088025172 SSP/RS inscrito no CPF nº 027.189.970-01, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 21 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 13 de julho de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:624D6942

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 6 DO CONTRATO N° 141-2019

TERMO ADITIVO
Sexto Termo Aditivo do Contrato n° 141/2019, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **RODRIGO MATANA SERAFINI & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.731.782/0001-40, com sede à Rua Fermino, s/nº, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 21 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Fica aditivado o presente contrato em R$ 149.617,32 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e dois centavos) de acordo com a prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 14 de julho de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

RODRIGO MATANA SERAFINI & CIA LTDA
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:AB1E7CE5

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 6 DO CONTRATO N° 142-2019

TERMO ADITIVO

Sexto Termo Aditivo do Contrato n° 142/2019, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **RODRIGO MATANA SERAFINI & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.731.782/0001-40, com sede à Rua Fermino, s/nº, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 21 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Fica aditivado o presente contrato em R$ 146.683,56 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos) de acordo com a prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 14 de julho de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-Contratante-

RODRIGO MATANA SERAFINI & CIA LTDA
-Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:5C368B41

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO N° 162-2022

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 162/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CONVICTA TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.834.237/0001-70, com sede à Rua República Argentina, n° 508, centro, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sr. JOAREZ LIMA HENRICHS, portador da Cédula de Identidade n° 2.337.141-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 385.752.999-72, residente e domiciliado na cidade de Barracão - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: REAJUSTE

Fica reajustado o valor do Item 1, passando o valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para R$ 2.059,98 (dois mil e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), totalizando um acréscimo do

presente contrato no montante de R$ 719,76 (setecentos e dezenove reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 14 de julho de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

CONVICTA TREINAMENTOS LTDA
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES

_____
ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:991913BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027 2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 027/2023
FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI,
CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em exercício, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **28 de julho de 2023**, através da **LICITANET – Licitações Eletrônicas**, site http://www.licitanet.com.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando O **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de custeio destinados ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Serviços de Proteção Social Básica, com o propósito de viabilizar a execução dos cursos de Costura e Cabeleireiro, garantindo o adequado funcionamento das atividades e promovendo a capacitação profissional dos participantes.** A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php. Maiores informações Fone: (043) 3442–2367.

Bom Sucesso, 14 de julho de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:3B03718D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Suesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-177/2023.
DATA- 14 DE JULHO DE 2023.

-concede ferias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R-

Art.1º-Concede ao Servidor Público Municipal, senhor João Batista de Lima, matrícula nº-200733 cargo Serviços Gerais, 30(trinta) dias de férias relativo ao período aquisitivo 01/03/22 a 28/02/23 para usufruir a partir de 12/07/23 a 10/08/23 devendo retornar suas atividades normais em 11/08/23.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/07/23.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 14 de Julho de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:041FACB4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Suesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-178/2023.
DATA- 14 DE JULHO DE 2023.

-concede ferias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R-

Art.1º-Concede ao Servidor Municipal, senhor Davi Botti, matrícula nº-203664 cargo Comissionado Chefe da Seção de Transportes CC 4, 30(trinta) dias de férias relativo ao período aquisitivo 01/03/21 a 28/02/23 para usufruir a partir de 12/07/23 a 10/08/23 devendo retornar suas atividades normais em 11/08/23.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/07/23.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 14 de Julho de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:A45C7B13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº 31/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor preço por LOTE para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (ÓLEOS, FILTROS, ÁGUA ADITIVADA, ETC) E SERVIÇOS DE TROCA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL com abertura no dia 28/07/2023, às 09h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

O Edital encontra disponível no site do município.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 14 de julho de 2023

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6AE3513B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATOS Nº121/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: RODRIGO TOMADON 05742073925, inscrita no CNPJ sob Nº40.325.539/0001-35
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Finalidade: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 121/2022 para o dia 29/10/2023..
ASSINATURA: 29/06/2023

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:002ABF23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a homologação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023, os quais deverão comparecer na data e local abaixo especificados, munidos com documento de identificação (com foto) e, da carteira de vacinação atualizada, conforme disposto no Edital Nº 001/2023, no seu item 11 do Exame Admissional.

Data:	**18/07/2023 – Exame admissional**
Horário:	**14h00**
Local:	**Departamento de Recursos Humanos** localizado na Prefeitura Municipal de Cafelândia, Rua Vereador Luiz Picolli nº299, Centro, Cafelândia-PR

I. **O horário de atendimento dos candidatos será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos do município**.

II. Os candidatos convocados deverão ser submetidos a um **Exame Admissional de Avaliação Clínica e Funcional**, sendo considerado reprovado para o cargo aquele candidato que não for considerado **APTO** a exercer as funções;

III. O **Exame Admissional**, a que o candidato deverá ser submetido, consistirá em exames admissionais clínicos e funcionais, sendo o objetivo desse exame atestar a saúde física, mental e a capacidade laboral do candidato para o desempenho da função;

IV. O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares que correrão as escusas do candidato.

V. Todos os candidatos deverão comparecer ao Exame Admissional com seu **Comprovante de Vacinas** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e **chegar com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos**.

VI. A relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site: www.cafelandia.pr.gov.br.

PROFESSOR SUBSTITUTO – 30 HORAS			
Class.	**Nome**	**R.G.**	**Data de nascimento**
13°	**SILVANA FRANCISCA BOAVA**	**8.705.562-0**	**03/02/1981**

Art. 2.º O candidato que não comparecer no horário informado para a consulta médica admissional no prazo previsto no Artigo 1º, acarreta na impossibilidade de sua contratação.

Art. 3.º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JULHO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:40568E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o candidato **PAULO SOARES PEDRA** aprovado em 12º lugar para o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO – 30 HORAS** e convocado através de Edital nº 007/2023 do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição 2811 pg. 89 na data de 11/07/2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, não compareceu para o aceite da vaga no prazo estipulado no Edital perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 14 de julho de 2023.

ELIAS VENÂNCIO DINIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:29F61F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 084/2023

DECRETO Nº 084/2023

SÚMULA:Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2023, conforme Lei n° 1.884/2022.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.884 (art. 7º paragrafo I e II) de 19 de dezembro de 2022, resolve:
DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2023, no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.004		FORTALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS		
08.244.0015.1051		EDIFICAÇÕES PARA A SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5800	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	200.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I (superavit) e III (anulação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

SUPERAVIT	FONTE	VALOR
RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	0	R$ 200.000,00
TOTAL		**R$ 200.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JULHO DE 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. Em Contabilidade CRC. Pr 30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:48895B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFELÂNDIA.

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 04.001/2023
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução Nº 02/2023, para análise do requerimento das inscrições, para o CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, torna pública a relação dos candidatos inscritos e habilitados:

I. Anderson Santos Ferraz;
II. Credivania Martines Vanderlei;
III. Edilene Marçal Dias de Lemos;
IV. Evelyn Thainara Sales;
V. Fabiana Peixoto Kommers;
VI. Karina Aparecida Batista Lunardi;
VII. Mirian Borges Avancini;
VIII. Mirian Fernanda Aparecida da Costa;
IX. Vanessa Lopes da Silva Basso.

Cafelândia, 11 de julho de 2023.

WALDOMIRO SALLES SVOLINSKI JÚNIOR
Presidente do CMDCA

MARISA YAROS
Comissão Organizadora Sociedade Civil

SIMONE MARQUES EISING
Comissão Organizadora Governamental

WAGNER DE SOUZA
Comissão Organizadora Sociedade Civil

IZABEL GARCIA
Comissão Organizadora Governamental

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:3437813C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023.
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratada: 33.026.034 DIEGO SAGGIN, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 33.026.034/0001-04, PR 180 - KM 01, 10 GL08 LT23-R - CEP: 85.415-000 - BAIRRO: CHACARAS CAFELANDIA, saggindistribuidora@gmail.com, CIDADE: Cafelândia/PR, Cafelândia/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) DIEGO SAGGIN, portador da cédula de identidade RG Nº 81794375, devidamente inscrito no CPF N° 039.548.129-59**,** devidamente resolvem pactuar o presente **ADITIVO** ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
Objeto: O presente Termo Aditivo altera a cláusula primeira do Contrato nº 035/2023, ficando aditado ao contrato 25%, passando de **R$ 35.100,00 (Trinta e Cinco Mil e Cem Reais)** para **R$ 43.875,00 (Quarenta e Três Mil e Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)** nos termos do parecer jurídico, parecer técnico e fiscal do contrato Sra. Rozane Maria Dal Molin Pitol, e ofício requisitório do Secretário de Educação na forma do art. 65 da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Culestino Kiara e Diego Saggin**.**
Data da Assinatura: 14/07/2023.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BD7B48E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - 4° EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 069/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

4° EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 069/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **DELTA TELECOMUNICACOES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 09.595.510/0001-23, AV. Governador Moyses Lupion, 114 Sala 01 - CEP: 85415000 - Bairro: Centro, neste ato representado, pelo (a) Sr. (a) **Juventino Gonçalves dos Santos Neto**, portador da cédula de identidade RG Nº 5699916, devidamente inscrito no CPF N° 911.729.852-00.

Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (prazo de duração e vigência) que trata da vigência do contrato, onde prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sendo o prazo final até o dia 15/07/2024, conforme solicitação da Secretaria de Administração, anuência da empresa e parecer jurídico em anexo, nos moldes do artigo 57 §4º da Lei 8.666/93. Fica alterada a cláusula terceira (do valor e condição de pagamento), renovando o valor original do contrato, ou seja, valor de R$ 140.981,40 (cento e quarenta mil e novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) que passa a ser R$ 145.436,41 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Um Centavos), de acordo com reajuste do índice de IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de 3,16%, conforme ofício da Secretaria de Administração, anuência da empresa e parecer jurídico em anexo.
Valor Total: R$ 145.436,41 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Um Centavos)**.**
Assinaturas: Culestino Kiara, Juventino Gonçalves Dos Santos Neto
Vigência: 14/07/2023 a 15/07/2024.
Data da Assinatura:14/07/2023.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:AAADE34E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022.
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 27.923.240/0001-14, com sede a Rua Rua Piquiri, 349 Apt 401 - Cep: 80230-140 - Bairro: Rebouças, Telefone: (41) 4101-7688 / 99661-4451, e-mail: contato@originalconstrutora.com, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **WILLIAN DIEGO HEKAVEI**, portador da cédula de identidade n° 10.191.748-7, devidamente inscrito no CPF n° 081.779.789-00.
Objeto: Fica alterada a cláusula quarta (prazo de execução) do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais 60 (sessenta) dias findando-se em 11/09/2023, conforme parecer técnico do Engenheiro Civil Fabio Cesar Rozzini, Departamento de engenharia, anuência da empresa e parecer jurídico nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. Fica alterada a cláusula quinta (da vigência) do contrato originário, para prorrogar o prazo de vigência em mais 60 (sessenta) dias findando-se em 11/09/2023, conforme parecer técnico do Engenheiro Civil Fabio Cesar Rozzini, Departamento de engenharia, anuência da empresa e parecer jurídico, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Culestino Kiara e **Willian Diego Hekavei.**
Data da Assinatura: 10/07/2023.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:19259627

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 113/2023

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI da citada lei, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa para aquisição de escovas, para caminhão varredor.
Contratada: PIONEIRA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ N° 54.813.670/0001-56
Contratante: Município de Cafelândia-PR.

Objeto: Constitui como objeto, a contratação da empresa PIONEIRA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA, para aquisição de escovas para caminhão varredor, para atender à solicitação da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio, Indústria e Turismo do Município de Cafelândia/PR. Segue descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	QTDE	UND	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	VASSOURA LATERAL–CERDA 0,50	12	UND	R$ 810,00	R$ 9.720,00
02	ESCOVA CENTRAL 6M3	10	UND	R$ 2.400,00	R$ 24.000,00
	TOTAL				R$ 33.720,00

Prazo: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 33.720,00 (trinta e três mil setecentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
11.001	15.452.00172-061	339030	0	6560- Manutenção Serv. De Limpeza Pública
11.001	15.452.00172-061	339030	511	6570- Manutenção Serv. De Limpeza Pública

Cafelândia, 14 de julho de 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:37431043

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 116/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 061/2023**, do tipo **menor preço global**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apólice de seguro para os veículos que compõem a frota do Município de Cafelândia, com cobertura contra terceiros, detalhamentos e quantitativos fixados neste Termo de Referência. O Edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **14 de julho de 2023 às 08h30min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 14 de julho de 2023.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 055/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:62D9FC8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PE 42/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 42/2023-PMCS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (PREFERENCIALMENTE REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a possível **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 42/2023-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas**: A partir das 10h00 do dia 17/07/2023 até às 08h59min do dia 27/07/2023**.
- Data e horário de abertura: **27/07/2023 - das 08hs:59min às 09hs:00min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **27/07/2023 - das 09hs:00min às 09hs:00min**.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/, **www.bll.org.br** e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 14 de julho de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:C84BF62F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PE 43/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 43/2023-PMCS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (PREFERENCIALMENTE REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a possível **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MÁQUINAS (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 43/2023-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas**: A partir das 10h30 do dia 17/07/2023 até às 13h59min do dia 27/07/2023**.
- Data e horário de abertura: **27/07/2023 - das 13hs:59min às 14hs:00min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **27/07/2023 - das 14hs:00min às 14hs:00min**.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/, **www.bll.org.br** e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 14 de julho de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:176145A1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA - 10/2023

RESOLUÇÃO N° 10, DE 13 DE JULHO DE 2023

Adere ao Repasse Estadual Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntimano Município de Campina do Simão-PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Campina do Simão-PR, no uso de suas atribuições legais, e Deliberação em plenária registrado sob a ATA CMDCA Nº 14/2023, Resolve:

Art. 1º Aderir ao Incentivo para Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, para cofinanciamento complementar estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com a Resolução 078/2022 e 013/2023-CEDCA/PR.

Art. 2º Os recursos previstos devem ser utilizados em conformidade com a Deliberação Nº 078/2022 – CEDCA/PR para desenvolver a seguinte linha de ação:

I - Ofertar, de maneira complementar, as crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social que enfrentam dificuldades de acessar, produtos de higiene íntima como fraldas, absorventes e congêneres, bem como produtos higiênicos complementares.

Parágrafo Único O recurso é complementar aos recursos existentes, portanto não poderá ser utilizado para a mesma finalidade. O município tem como responsabilidade priorizar as crianças e adolescentes que não são atendidas por outras políticas.

Art. 3º Os recursos previstos na presente Deliberação são destinados exclusivamente para aquisição de produtos de higiene íntima e de produtos de higiene complementar.

Art. 4º O município deverá iniciar a execução do recurso até, no máximo 12 meses após o recebimento dos recursos financeiros.

§ 1º O recurso deve ser mantido em aplicação financeira logo após o seu recebimento, conforme prevê o § 3º, do art. 20, da Lei Estadual nº 19.173/2017.

§ 2º O saldo de recursos apurados em 31 de dezembro de cada exercício poderá ser reprogramado para o exercício seguinte, até o limite de 3 anos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campina do Simão-PR, 13 de julho de 2023.

MARILENE KERKHOFF DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rodrigo Mayer Colaço
Código Identificador:ACC9055C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
AVISO LICITAÇAO PREGAO 95 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 095/2023
Processo n.º 043/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU, INCLUINDO LENTE E ARMAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 31 de julho de 2023, às 09h00m horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, rony.cartaxo@pmcgs.pr.gov.br leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

Campina Grande do Sul, 14 de julho de 2023.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CD584A48

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇAO 82 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, n.º 82/2023
Processo nº. 175/2023

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251, Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360 e Rony Zotto Cartaxo, matrícula n.° 272351, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022 e n.° 454/2023 de 28 de abril de 2023, sobre o Processo Administrativo n.º 175/2023, Pregão n.º 82/2023, que tem por objeto aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA DE MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL..

Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe, em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
KAPP COMERCIAL LTDA - ME	08.699.477/0001-19	R$ 1.030.000,00

Campina Grande do Sul, 14/07/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B7987CBE

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA CONTRATO 263 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 263/2023
ID n.º 2023362
Modalidade: Pregão 80/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ABRANGENDO A PARTE DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, VIDRAÇARIA, TAPEÇARIA E PINTURA INCLUINDO FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS NOVOS, PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS PARA AS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PESADOS, ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: BIANCO COMERCIO DE PECAS LTDA EPP, CNPJ: 76.273.382/0001-99. Valor: R$ 633.556,00. Vigência: 12 meses.

Data de assinatura: 10 de Julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6A350A58

SETOR DE COMPRAS
ESTRATO DE ATA 264 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 264/2023

ID n.º 2023363
Modalidade: Pregão 80/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ABRANGENDO A PARTE DE MECÂNICA GERAL, ELÉTRICA, VIDRAÇARIA, TAPEÇARIA E PINTURA INCLUINDO FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS NOVOS, PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS PARA AS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PESADOS, ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: REQUEMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.938.009/0001-22. Valor: R$ 413.820,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 10 de Julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:60A2388F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 257 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 257/2023
ID n.º 2023355

Modalidade: Pregão 57/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: J.F CAMARGO TERRAPLENAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ: 00.968.498/0001-80. Valor: R$ 199.584,00. Vigência: 12 meses.

Data de assinatura: 4 de Julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F1BB8C99

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 258 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 258/2023
ID n.º 2023356
Modalidade: Pregão 57/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: REAL TUR TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 11.681.568/0001-31. Valor: R$ 629.598,60. Vigência: 12 meses.

Data de assinatura: 4 de Julho de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6DD60F03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 152/2023

ALTERA COMPOSIÇÃO EQUIPE DE VIGILANCIA SANITÁRIA – PORTARIA 094/2014

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e consonância com a Portaria 094/2017, e Lei 944/2018 art 3º,e protocolo 1269/2023
R E S O L V E

Art. 1º - Fica alterada a composição da Equipe de Vigilância em Saúde, nomeados pela Portaria 094/2017 de 18 de Julho de 2017:
I – VINICIUS ARRUDA – 1399-1 – COORDENADOR DAS VIGILÂNCIAS EM SAÚDE E RESPONSÁVEL TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR – remunerado com 20% sobre seus vencimentos;
II – JUSSARA MARIA GOETZ - MAT 831-1 – RESPONSÁVEL TÉCNICO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL – remunerada com 15 % sobre seus vencimentos;
II- EVERTON FERNANDO CORREA – MAT 1165-1 – RESPONSÁVEL TÉCNICO DE Vigilância Epidemiológica; remunerado com 15 % sobre seus vencimentos
IV - AIRTON ELIAS PORTELA - MAT 461-1 – RESPONSÁVEL TÉCNICO DE Vigilância Sanitária; remunerado com 15 % sobre seus vencimentos
Art. 2º - Esta Portaria em vigor nesta data, com efeitos a contar de 04 de Julho de 2023 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Julho de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:179DE691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 153/2023

REVOGA PORTARIA 121/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e concordância com Protocolo 1272/2023, atestado de especialista responsável, e Parecer Jurídico que compõe o processo,
R E S O L V E

Art. 1º - Fica revogada em sua totalidade, a Portaria 121/2023 de 17 Maio de 2023, que trata de readaptação temporária de servidor Ricardo Manssur Modesti, ocupante do cargo de Motorista em Geral, do Quadro de Efetivos Estatutários do Município, bem como as orientações da Ordem de Serviço 001/2023.
Art. 2º - Esta Portaria em vigor nesta data, com efeitos a contar de 04 de Julho de 2023 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Julho de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EB63B224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 154/202

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar 014/2022 e recomendações da Perícia Médica do Trabalho DE 24 de Maio de 2023;
D E C R E T A

Art. 1°. Prorroga a readaptação, em suas funções, do Servidor Municipal Senhor IRINEU JOSE FABJANSKI, ocupante do Cargo de Mecânico em Geral do Quadro Estatutário Efetivo Municipal.
Art. 2°. Considere-se que, em virtude de modificação em seu estado de saúde, a Perícia Médica do Trabalho, e nos termo do Artigo 1º da LC 014/2022 suas funções sejam restritas, e permaneça em cumprimento o descrito em ordem de serviço 004/2022 emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 3°. Fica estabelecido o prazo de 01 (ano) desta readaptação, quando deve passar por nova perícia, com exames atualizados, que deverá reavaliar suas condições de trabalho, quando cessará ou prorrogar-se-á a presente readaptação.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor nesta, com efeitos a contar de 24 de Maio de 2023, reiterando Decreto 259/2022.

Gabinete do Prefeito, 12 de Julho de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:02CC92FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 157/2023

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto na Lei Complementar 004/2022 e perícia médica em 14/06/2023,
RESOLVE

Art. 1°. Fica readaptado o servidor municipal ***WALMIR XAVIER DA SILVA,*** matrícula 465-1, ocupante do cargo de Operador de Máquinas I, lotado na Secretaria de Obras, Rodoviário e Infraestrutura, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme Perícia Médica do Trabalho.
Art. 2°. Nos termos do artigo 1º, § 1º e alínea I e § 2º e § 3º, o servidor será designado para funções diversas da inerente ao cargo que ocupa, e dentro da norma pública o servidor passa a exercer o cargo de VIGIA exercendo as funções inerentes ao novo cargo.
Art. 2°. O período de readaptação é de partir 12 (doze) meses a contar de 01 de Julho de 2023, com seus direitos remuneratórios resguardados. Finalizado período, o servidor deverá ser ratificado por nova perícia, mediante determinação do gestor.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta, com efeitos a contar de 01 de Julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Julho de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A97B0557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO DO TENENTE – PARANÁ-
RESOLUÇÃO Nº 09/2023-

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 862/2015,

Resolve:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação para Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima.
Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 11 de julho de 2023.

EDGAR JOÃO BARANCELLI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:27666AA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/2023 – CMAS

Dispõe sobre o resultado final do processo de eleição dos membros titulares e suplentes representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro – Gestão 2023-2025, de acordo com a Lei Municipal nº 1084/2019, com o Regimento Interno do CMAS e os Editais 001/2023 e 002/2023 do CMAS.

Artigo 1º - Torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final do processo de eleição dos membros da sociedade civil para compor o CMAS – Gestão 2023-2025, em pleito realizado aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três:

I – Segmento A: Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS:

Nome	Votos
Patricia de Paula Rodrigues de Sousa	3
Rosangela Ramos Soares	2
Rute Borszcz de Paula	1

II – Segmento B: Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS:

Nome	Votos
Amanda Cristina da Silva	1
Andrea Carla Lima Casagrande	5
Deisi Malinoski Andrade	0
Edson Pereira de Paula	3
Paula Cristina Santos Clazer Chaves	1

III - Segmento C: Entidades ou organizações socioassistenciais.

Nome	Representação
Associação Solar Ita Wegman	2
Fraternidade Espírita Allan Kardec – FEAK	2

Artigo 2º - Divulga a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro – Gestão 2023-2025, de acordo com o processo eleitoral para a escolha dos membros da sociedade civil e de acordo com a Lei Municipal nº 1084/2019 e com o Regimento Interno do CMAS:

Conselheiras Eleitas	Representação	Condição
Patricia de Paula Rodrigues de Sousa	Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS	Titular
Rosangela Ramos Soares	Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS	Suplente
Andrea Carla Lima Casagrande	Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS	Titular
Paula Cristina Santos Clazer Chaves	Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS	Suplente
Edson Pereira de Paula	Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS	Titular
Amanda Cristina da Silva	Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS	Suplente
Daniel Havro da Silva	Entidades ou Organizações Socioassistencias - Associação Solar Ita Wegman	Titular
Tabata Ferreira de Andrade	Entidades ou Organizações Socioassistencias - Associação Solar Ita Wegman	Suplente
Viviany Estevo da Silva	Entidades ou Organizações Socioassistencias - Fundação Solidariedade	Titular
Joziany Silva Fernandes	Entidades ou Organizações Socioassistencias - Associação Solar Ita Wegman	Suplente

Artigo 3º - A nomeação dos membros do CMAS, representantes da sociedade civil e do poder público, deverá ser realizada por meio de Decreto pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campo Magro, conforme prevê a Lei Municipal nº 1084/2019 e com o Regimento Interno do CMAS.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 16 de julho de 2023.

DEISI MALINOSKI ANDRADE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:F750D213

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N.º 11/2023 ORIGINÁRIO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 07.928.501/0001-81
OBJETO: Contratação de empresa para ampliação do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Eva Nalepa, conforme projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo 3685/2023, fica prorrogado o prazo de execução, pelo período de 60 (sessenta) dias, passando de 12 de julho de 2023 para 10 de setembro de 2023, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:2715B843

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 31/2023 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: FCOTRIM ASSISTENCIA MÉDICA E INTERDISCIPLINAR LTDA
CNPJ: 34.062.947/0001-49
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Técnico em Enfermagem, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo, havendo interesse das partes e demonstrado o interesse público, ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo autuado em processo administrativo específico.
VALOR: R$ 357.984,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil e novecentos e oitenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 12 de julho de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019.

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:6722FFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DA 1° REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842, torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que vêm através deste ato **REPUBLICAR** o Edital de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo em vista que houve alteração no modo de disputa. Desde já, fica reaberto o prazo para abertura da licitação em epígrafe, de acordo com o art. 21 da Lei 8666/93.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos, lubrificantes e insumos para conservação e manutenção de veículos, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

NOVA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 01/08/2023 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura – Portal da Transparência, ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 14 de julho de 2023.

HERICK MARTINS VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto Nº 475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:750E7D9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 070 2023

PORTARIA N. º 407/2023 de 14.07.2023.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 070/2023 de 26.06.2023,** destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, para a locação de veículo tipo ônibus em caráter eventual incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão-de-obra especializada (motorista) a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania. Considerando o ***"Menor Preço",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora a empresa ***MISSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA,*** com o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para o fornecimento integral do item. º 01, conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 343/2023.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 070/2023.
Processo ADM. nº 171/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: MISSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, para a locação de veículo tipo ônibus em caráter eventual incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão-de-obra especializada (motorista) a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania.
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogada, respeitadas as condições prescritas em lei.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
**** 585 – 10.001.08.244.1028.2179.3.3.90.39.00;***

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7DB60053

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
ALTERAÇÃO CRED. 006 2023

EVENTO DE ALTERAÇÃO
CREDENCIAMENTO N. º 006/2023.
P. Adm. n. º 156/2023.
Solicitação n. º 275/2023.
OBJETO: Credenciamento de cuidadores sociais, pessoa física, do sexo feminino, para prestação de serviços domiciliar à 03 (três) pessoas com deficiência intelectual moderada, sem comprometimento de locomoção e audiovisual, em atendimento a Liminar Judicial constante nos autos do Processo n. º 001582-90.2021.8.16.0062, em trâmite na Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Cap. L. Marques - PR
MOTIVAÇÃO: Conforme solicitação de alteração ao termo de referência do edital em consideração, relativo ao item 04, d (i) e exclusão do item 04 (e), nos termos do oficio n. º 133/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.
JUSTIFICATIVA: A alteração das exigências, justifica-se de forma a possibilitar maior interesse e condições para credenciamento de Cuidadores Sociais com atestada experiência nos serviços em consideração, capazes de prover suporte adequado aos indivíduos, em conformidade com os padrões e diretrizes estabelecidos por determinação judicial.
DA ALTERAÇÃO:
As exigências relativas aos requisitos mínimos (**Item 04, subitem d)**, documentos e especificações, passam a ter a seguinte redação:
i – Comprovação de conclusão do ensino fundamental;
DA EXCLUSAO:
Exclui-se o item 04 (e) - São critérios para classificação e desempate.
CONSIDERAÇÕES:
* O presente Edital terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da primeira publicação.
* Os interessados poderão solicitar credenciamento, a qualquer momento, durante a vigência do edital, obedecidas às exigências estabelecidas no mesmo, todavia, a contratação dependerá da disponibilidade de serviços objeto deste processo, necessidade e conveniência da administração.
*** Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Presidente Substituto da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9436ED78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 079 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023.
Processo Adm. nº 187/2023.
Solicitação n. º 303/2023.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2023 de 06.01.2023,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de decoração em conferências e eventos, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, em atendimento as Secretarias Municipais de Capitão Leônidas Marques-PR.
Valor estimado da licitação: R$ 174.216,56 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 28.07.2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 28.07.2023.
Modo de Disputa: Aberto.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e **www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1788E192

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 010/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 043/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA* e de outro lado a empresa ***ESSENCIAL COSMETICOS INDUSTRIA LTDA***, sita à Rua Rio Jordão, 191, Jardim Figueira, município de Amparo, Estado de São Paulo, CEP 13.904-350, inscrita no CNPJ sob n. º 01.592.547/0001-96, neste ato devidamente representada pela, Senhora *MARISA CLAUDIA GONÇALVES DE GODOY*, portador do CPF sob n. º 254.802.698-10. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 14.01.2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2023.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:D56B9D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 010/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 050/2023.

Que entre si celebram. De um lado o *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA* e de outro lado a empresa *MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA*, sita à Rua Erechim, 1454, Centro, município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.812-260, inscrita no CNPJ sob n. º 30.881.804/0001-08, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *GUILBER GONÇALVES DIAS*, portador do CPF sob n. º 066.499.489-00. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 14.01.2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2023.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:CD8F3F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 010/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 053/2023.

Que entre si celebram.

De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA* e de outro lado a empresa ***NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***, sita à Rua Marechal Candido Rondon, 3109, Centro, município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-120, inscrita no CNPJ sob n. º 36.169.491/0001-46, neste ato devidamente representada pela, Senhora *NOEMI DE ALMEIDA FREITAS FASUTO*, portador do CPF sob n. º 035.247.969-82. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 14.01.2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2023.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

NOVA CIRÚRGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:6466F16F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 PROCESSO Nº 071/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por item, que tem por O presente registro tem por objeto registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, a fim de atender as necessidades de toda Administração, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **14/07/2023** a **01/08/2023**
Início da sessão de disputa de preços: às **09:00min** do dia **01/08/2023 -Local**: www.licitanet.com.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 14 de julho de 2023

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B30C7652

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023 PROCESSO Nº 125/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM-REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Item, que tem por objeto registrar preços para futura e eventual Aquisição de produtos de concreto para uso em obras do município, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **14/07/2023** a **28/07/2023**
Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min** do dia **28/07/2023 -Local**: www.licitanet.com.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 14 de julho de 2023

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:97785043

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 PROCESSO Nº 136/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Item, que tem por objeto registrar preços para futura e eventual Locação de estruturas para eventos como, palcos, estrutura para camarotes montados com cobertura, container sanitário e ônibus tipo móvel, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **14/07/2023** a **28/07/2023**
Início da sessão de disputa de preços: às **09:00min** do dia **28/07/2023 -Local**: www.licitanet.com.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 14 de julho de 2023

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E731BB86

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 PROCESSO Nº 123/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Item, que tem por objeto registrar preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de refeições acondicionadas em marmitas e servidas no local e fornecimento de Coffe Break para ser adquirido conforme necessidade, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **14/07/2023** a **31/07/2023**
Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min** do dia **31/07/2023 -Local**: www.licitanet.com.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email

licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 14 de julho de 2023

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1D56B77D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 044/2023-DP

Súmula: "RECONDUZIR membros da Comissão de licitação, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - Constituir a comissão de licitação municipal, para o exercício do ano de 2023 a qual terá a sua equipe de apoio integrada pelos seguintes servidores:

JULIANE DE SOUZA BARBOSA, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.719.037-4, como titular da comissão;
NILTON DOUGLAS MEIRA, portador da cédula de identidade RG nº. 4.946.732-0, como suplente da comissão;

Art. 2º. - Designar a servidora **FERNANDA DA SILVA FREITAS**, portadora da cédula de identidade RG nº. 92438210, para exercer a função de PRESIDENTE da Comissão de Licitação e de PREGOEIRA, conforme cada modalidade com percepção de função gratificada no valor de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

KATIA KEIKO SHIMIZO DE O. FERNANDES, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.809.011-0, como suplente.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de 14/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 14 de julho de 2.023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tâni de Almeida Varraschim
Código Identificador:3284ADE2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA 045/2023-DP

Súmula: "Altera a Portaria nº 001/2023-DP, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Altera a Portaria nº 001/2023-DP, revogando a função da servidora Cintia Maria Santos de Lima, como presidente da Comissão de Licitação, passando a ser apenas pregoeira, percebendo a gratificação no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Permanecem inalteradas todas as demais disposições da Portaria nº 001/2023-DP.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de 14/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 14 de julho de 2.023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tâni de Almeida Varraschim
Código Identificador:3242DF87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 31/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS DE MÉDICOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço:

EMPRESA: MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ: 43.403.587/0001-92		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	**Valor mensal total**	**Valor total p/ 6 meses**
Prestação de serviços médico (Unidade Básica de Saúde e Penitenciária Federal) com carga horaria de 40h semanais. Das 08:00min as 17:00min. **Deve ser disponibilizado 1 profissional.**	16.466,66	98.800,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 14 de julho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:CFFE934C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
7º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 80/2021

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Moises Aparecido de Souza, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**, inscrita no CNPJ 04.877.915/0001-30, com sede a Avenida Brasil nº 124, Centro, Três Barras do Paraná-PR, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Dalvo Koerich Junior, portador do RG nº 5.742.546-6 SSP/PR e do CPF nº 007.138.249-64, residente e domiciliado a Rua Urubici nº 26, Centro, CEP 85.670-000, cidade de Santo do Lontra, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de execução para lote 1 em mais 90 dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço e aditivos, a data de referência para o término do prazo de execução é 25 de setembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.
CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 27 de junho de 2023.

Municipio De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Construtora de Obras CONSKOVA
DALVO KOERICH JUNIOR
Representante Legal
CPF: 007.138.249-64

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1C570532

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2023 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDIMENTOS DE VÁRIOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 32/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: TOP PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSORAS LTDA - EPP CNPJ: 20.438.534/0001-01			
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**PRAZO**	**PREÇO ANUAL**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDIMENTOS DE VÁRIOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	12 MESES	**66.442,00**

Catanduvas, 14 de julho de 2023.

EDUARDO DE FREITAS MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:5D0E8827

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDIMENTOS DE VÁRIOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: TOP PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSORAS LTDA - EPP CNPJ: 20.438.534/0001-01			
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**PRAZO**	**PREÇO ANUAL**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDIMENTOS DE VÁRIOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	12 MESES	**66.442,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 14 de julho de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:890E6841

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
20º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 214/2020

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. MOISES APARECIDO DE SOUZA, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **LB ENGENHARIA LTDA**, estabelecida Avenida Nicolau Inácio, nº 960, 1º andar, centro, na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 04.351.798/0001-77, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Leandro Bau, portador do RG nº 5.151.664-8 e do CPF nº 946.030.739-68, residente e domiciliado na Avenida Nicolau Inácio, nº 1826, bairro Centro, na cidade de Salto do Lontra Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido para os lotes 1 ,2 e 3, o prazo de execução em mais 30 (trinta) dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço e aditivos, a data de referência para o término do prazo de execução é 09 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 07 de junho de 2023.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

LB Engenharia LTDA
LEANDRO BAU
Proprietário
CPF nº 946.030.739-68

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:56D2B08C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2023

OUTORGA O TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CERRO AZUL, AO SENHOR RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO GOMM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cerro Azul, APROVOU e Eu, JOSIELI DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte: **DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DE CERRO AZUL, ao Ilustríssimo Senhor **RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO GOMM**.

Art. 2º Fica a Mesa Diretora autorizada a tomar todas as providências necessárias para a entrega do título em data, hora e local a serem definidos pelo homenageado.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício PREFEITO VALDEMIR SANTOS PORFÍRIO, Câmara Municipal de Cerro Azul, em 05 de julho de 2023.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:E7A29CAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 043/2023

DECRETO N.º 43DE 11DE JULHO DE 2023

Delega competências para firmar documentos relativos ao Contrato nº 257/2023, que tem por objeto a realização de Construção da Quadra Esportiva São Sebastião

HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipalnº 1689/2022,

DECRETA

Art. 1º .Fica delegada a competência ao Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude do Município de Colombo, Sr. José Aparecido Gotardo, inscrito no CPF/MF sob o nº 642.111.009-63,para assinar planilhasde medições de serviços, bem como a respectiva nota fiscal e demais documentos pertinentes, resultantes da execução de obras vinculadas ao Convênio nº 557/2020-SEDU, Contrato nº 257/2023, que tem por objeto a realização de Construção da Quadra Esportiva São Sebastião

Parágrafo Único. A delegação de que trata o *caput* deste artigo é feita na forma do na forma do art. 54, IV da Lei Orgânica do Município de Colombo.

Art2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Colombo, 11 de julho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:0C7C982B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 063/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR'

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 063/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, através de sistema de registro de preços de Materiais Médico-Hospitalares para atendimento das demandas do Município de Colombo.
Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 18 de JULHO de 2023 até às 08:00 HORAS do dia 28 de JULHO de 2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 28 de JULHO de 2023. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço /Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 14 de julho de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:87D86F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 018/2023

Resultado da Licitação:
Processo Administrativo nº 21741/2022.
A Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 314/2023 do Prefeito Municipal de Colombo, emite o resultado do procedimento licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023**, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de melhorias no Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Colombo, situado na Rua Gaspar Kania, s/n - Bairro Guaraituba - Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, limpeza e regularização, pavimentação, drenagem, reservatório de chorume, implantação elétrica, implantação hidrossanitária, paisagismo, contêineres metálicos, barracão metálico e demais serviços complementares incluídos nos projetos.

Resultado: **DESERTA**.

Colombo, 14 de julho de 2023.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:0B040D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.

Processo: 40109/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social.
Contratada: JAQUELINE DIAS COMERCIO DE REFEIÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 80.984.743/0001-82.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Caroline Andressa Scarabotto - Matrícula: 13005, Telefone: 3663-7560, E-mail: nutsocialcolombo@gmail.com, portadora do RG nº 8.989.797-1 e inscrita no CPF sob nº 066.364.159-40 e a Fiscal Técnica Sr.ª Carla Caroline Dums Orasmus - Matrícula: 12137.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de administração, preparo e distribuição de refeições para o Equipamento de Segurança Alimentar e Nutricional, Restaurante Popular de Colombo- PR, com

fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, manutenção, supervisão e treinamento do quadro de colaboradores, prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e utensílios e manutenção predial. Deverá funcionar das segundas às sextas-feiras (exceto feriados e recesso), para preparo e distribuição de almoços, conforme necessidades do Município, e em consonância com a Política Nacional de Segurança Alimentar e Política Nacional de Assistência Social
Valor: R$ 1.386.430,00 (Um milhão trezentos e oitenta e seis mil quatrocentos e trinta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de Abril de 2023.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:34DF20EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

Processo: 39241/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: VITTALY BORDADOS E MATELADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.027.007/0001-70
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Cintia Kelly Rosner Silva, portadora do documento de Identidade/RG nº 05.356.394-6 e CPF n° 004.326.689-42, e fiscal de contrato Sra. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portadora do RG: 8.524.199-0 CPF: 041.587.619-21.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de enxoval (itens para cama e banho) para utilização na Unidade de Pronto Atendimento do Alto Maracanã e Unidades Básicas de Saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de março de 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:C5A436B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 185/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

Processo: 34637/2022
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Suelen Braz De Jesus De Oliveira portadora do RG nº 9.322.163-0 e CPF 070.469.699-14 e Priscila Francieli Marconato De Bomfim RG nº 8.524.199-0 e CPF 041.587.619-21 e Gestora de Contrato Sra. Cintia Kelly Rosner Silva, portadora do documento de Identidade/RG nº 5.356.395-46 e CPF n° 004.326.689-42
Contratada:TODESCHINI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.875.462/0001-79.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de fornecimento de refeições prontas (tipo granel transportada e marmitas), visando atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento Alto Maracanã e Central de Ambulância, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.
Valor:R$ 1.237.910,00 (um milhão e duzentos e trinta e sete mil e novecentos e dez reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1689/2022.
Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de março de 2023
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:C977269B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022

Processo:4123/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.344.078/0001-24
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades das Secretárias do Município de Colombo - Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total:R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de fevereiro de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:E0A535C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

Processo: 38234/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 84.988.237/0001-12.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Cintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679, portadora do documento de Identidade/RG nº 05.356.394-6 e CPF n° 004.326.689-42 e a Fiscalização Técnica da Sr.ª Priscila Franciele

Marconato de Bomfim - Matrícula: 14627, portadora do CPF nº 041.587.619-21.
Objeto: Aquisição de Gases Medicinais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 56.314,00 (Cinquenta e seis mil trezentos e quatorze reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações. 23 de Março de 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:8CDA2F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

Processo: 21595/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, inscrita no CNPJ sob nº 32.111.081/0001-93.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato/técnico Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121-3 e CPF nº 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.798-0 e CPF nº 004.464.129-02 e Sra Ana Claudia Rocha da Silva,portadora do RG nº 10.253.603-7 e CPF nº 075.921.139-61.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 140.518,44(cento e quarenta mil e quinhentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de março de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:E45B27AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

Processo: 21595/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: ARC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.972.018/0001-13.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato/técnico Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121-3 e CPF nº 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.798-0 e CPF nº 004.464.129-02 e Sra Ana Claudia Rocha da Silva,portadora do RG nº 10.253.603-7 e CPF nº 075.921.139-61.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 31.908,00(trinta e um mil e novecentos e oito reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de março de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:C222D874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

Processo: 21595/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: CORDEIRO E FRANCO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 20.800.676/0001-77.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato/técnico Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121-3 e CPF nº 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.798-0 e CPF nº 004.464.129-02 e Sra Ana Claudia Rocha da Silva,portadora do RG nº 10.253.603-7 e CPF nº 075.921.139-61.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 155.679,50 (cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de março de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:7F58712D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

Processo: 21595/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 83.413.591/0003-18.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato/técnico Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121-3 e CPF nº 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.798-0 e CPF nº 004.464.129-02 e Sra Ana Claudia Rocha da Silva,portadora do RG nº 10.253.603-7 e CPF nº 075.921.139-61.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 670.733,85 (seiscentos e setenta mil e setecentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de março de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:09A5FE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

Processo: 21595/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada:DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.803.230/0001-53.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato/técnico Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121-3 e CPF nº 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.798-0 e CPF nº 004.464.129-02 e Sra Ana Claudia Rocha da Silva,portadora do RG nº 10.253.603-7 e CPF nº 075.921.139-61.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 323.913,75 (trezentos e vinte e três mil e novecentos e treze reais e setenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de março de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:135E4E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

Processo: 21595/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: JM PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.613.730/0001-30.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato/técnico Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121-3 e CPF nº 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.798-0 e CPF nº 004.464.129-02 e Sra Ana Claudia Rocha da Silva,portadora do RG nº 10.253.603-7 e CPF nº 075.921.139-61.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 131.560,40(cento e trinta e um mil e quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de março de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:5376477A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

Processo: 21595/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: LEAO DE JUDA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.959.675/0001-72.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato/técnico Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121-3 e CPF nº 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.798-0 e CPF nº 004.464.129-02 e Sra Ana Claudia Rocha da Silva,portadora do RG nº 10.253.603-7 e CPF nº 075.921.139-61.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 596.214,04 (quinhentos e noventa e seis mil e duzentos e quatorze reais e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de março de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:B172B87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

Processo: 21595/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: LMCOR - COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.157.225/0001-35.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato/técnico Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121-3 e CPF nº 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.798-0 e CPF nº 004.464.129-02 e Sra Ana Claudia Rocha da Silva,portadora do RG nº 10.253.603-7 e CPF nº 075.921.139-61.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 17.724,40 (dezessete mil e setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de março de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:998DE150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

Processo: 21595/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 36.417.713/0001-00.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato/técnico Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121-3 e CPF nº 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.798-0 e CPF nº 004.464.129-02 e Sra Ana Claudia Rocha da Silva,portadora do RG nº 10.253.603-7 e CPF nº 075.921.139-61.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 455.330,88 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de março de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:D58ADA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

Processo: 21595/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.032.430/0001-13.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato/técnico Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121-3 e CPF nº 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.798-0 e CPF nº 004.464.129-02 e Sra Ana Claudia Rocha da Silva,portadora do RG nº 10.253.603-7 e CPF nº 075.921.139-61.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 264.262,28(duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de março de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:38389084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

Processo: 21595/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.943.233/0001-00.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato/técnico Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121-3 e CPF nº 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.798-0 e CPF nº 004.464.129-02 e Sra Ana Claudia Rocha da Silva,portadora do RG nº 10.253.603-7 e CPF nº 075.921.139-61.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 751,92 (setecentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de março de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:8F41818F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

Processo: 5507/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: MENEGUSSO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.497.388/0001-92.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato/técnico Sr. Osmar Gabriel Baldon, portador do documento de Identidade/RG 002209448e CPF: 354.761.929-72, Sr. Nilton Antonio de Jesus, portador do documento de Identidade/RG78711841 e CPF: 024.957.119-60 e Sr. Michel Cecon, portador do documento de Identidade/RG 10453597 e CPF 091.678.059-73.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de peças e serviços e manutenção preventiva e corretiva em roçadeiras, motosserras, soprador, triturador de galhos e trator cortador de grama dirigível, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 31 de março de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:F0226DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

PROCESSO: 437/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada:CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.893.077/0001-94
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Carla Caroline Dums Orasmus, portadora do RG 9.689.537-2 e CPF 053.175.069-80
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio de sistema de registro de preços, para fornecimento de Cestas Básicas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor total:R$ 2.114.850,00 (dois milhões e cento e quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da Emissão: Colombo, 06 de abril de 2023.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:0B67BE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

Processo: 27104/2022
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Claudiomir Carrão, portador do documento de Identidade/RG sob nº 4.580.798-3 e CPF 654.429.209-59.
Contratada:BRASIL MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.877.413/0001-63
Objeto: Contratação de empresa por meio do sistema de registro de preços para fornecimento de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a quente faixas “C” e “F” para manutenção e execução de obras de pavimentação em vias públicas municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 3.776.940,00 (três milhões e setecentos e setenta e seis mil e novecentos e quarenta reais
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Vigência:O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, de 11/04/2023 a 10/04/2024.
Local e data da Emissão: Colombo, 11 de abril de 2023.
Assinatura:Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:65B3ABA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

Processo: 27104/2022
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Claudiomir Carrão, portador do documento de Identidade/RG sob nº 4.580.798-3 e CPF 654.429.209-59.
Contratada:GUARICANA TRANSPORTE E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.013.506/0001-63
Objeto: Contratação de empresa por meio do sistema de registro de preços para fornecimento de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a quente faixas “C” e “F” para manutenção e execução de obras de pavimentação em vias públicas municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 1.388.160,00 (um milhão e trezentos e oitenta e oito mil e cento e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Vigência:O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, de 11/04/2023 a 10/04/2024.
Local e data da Emissão: Colombo, 11 de abril de 2023.
Assinatura:Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:37AAA103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

Processo: 641/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: TOP MAIA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.906.997/0001-79.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Rosangela Fernandes do Nascimento, portadora do R.G. nº. 76552282e CPF nº. 025.648.939-45 e fiscal técnico o Sr. Vagner Ramos Cordeiro,portador do R.G. nº. 8.364.606-3e CPF nº. 052.440.669-35.
Objeto: Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de serviços de transporte para viagens Intermunicipais e Interestaduais.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 736.400,00 (setecentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de abril de 2023.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:22766829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE 212/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Processo: 30587/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.183.359/0001-53.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da *Sr.ª Cintia Kelly Rosner Silva*- Matrícula: 13679, portadora do documento de Identidade/RG nº 05.356.394-6 e CPF n° 004.326.689-42, e a *Fiscalização de ContratoSr.ª Suelen Braz de Jesus de Oliveira*- Matrícula: 14839, portadora do documento de Identidade/RG nº 9.322.163-0 e CPF n° 070.469.699-14, *Sr.ª Marilize Sonntag Okoinski*- Matrícula: 11842, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.299.366-5 e CPF n° 716.588.159-04, *Sr.ª Juliana Cavalheiro*- Matrícula: 9292, portadora do documento de Identidade/RG nº 6.675.806-0 e CPF nº 024.508.619-63.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de ***dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação***, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 715.563,20 (Setecentos e quinze mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de Abril de 2023.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:10DFDD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE 213/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Processo: 30587/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 24.658.613/0001-89.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da *Sr.ª Cintia Kelly Rosner Silva*- Matrícula: 13679, portadora do documento de Identidade/RG nº 05.356.394-6 e CPF n° 004.326.689-42, e a *Fiscalização de ContratoSr.ª Suelen Braz de Jesus de Oliveira*- Matrícula: 14839, portadora do documento de Identidade/RG nº 9.322.163-0 e CPF n° 070.469.699-14, *Sr.ª Marilize Sonntag Okoinski*- Matrícula: 11842, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.299.366-5 e CPF n° 716.588.159-04, *Sr.ª Juliana Cavalheiro*- Matrícula: 9292, portadora do documento de Identidade/RG nº 6.675.806-0 e CPF nº 024.508.619-63.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de ***dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação***, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 143.080,00 (Cento e quarenta e três mil e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de Abril de 2023.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:EB110669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE 214/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.

Processo: 30587/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.835.028/0001-84.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da *Sr.ª Cintia Kelly Rosner Silva*- Matrícula: 13679, portadora do documento de Identidade/RG nº 05.356.394-6 e CPF n° 004.326.689-42, e a *Fiscalização de ContratoSr.ª Suelen Braz de Jesus de Oliveira*- Matrícula: 14839, portadora do documento de Identidade/RG nº 9.322.163-0 e CPF n° 070.469.699-14, *Sr.ª Marilize Sonntag Okoinski*- Matrícula: 11842, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.299.366-5 e CPF n° 716.588.159-04, *Sr.ª Juliana Cavalheiro*- Matrícula: 9292, portadora do documento de Identidade/RG nº 6.675.806-0 e CPF nº 024.508.619-63.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de ***dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação***, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 38.122,80 (Trinta e oito mil cento e vinte e dois reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de Abril de 2023.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:D991749D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE 215/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.

Processo: 30587/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: ELEDA LAB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS E ORGÂNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 19.558.081/0001-78.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da *Sr.ª Cintia Kelly Rosner Silva*- Matrícula: 13679, portadora do documento de Identidade/RG nº 05.356.394-6 e CPF n° 004.326.689-42, e a *Fiscalização de ContratoSr.ª Suelen Braz de Jesus de Oliveira*- Matrícula: 14839, portadora do documento de Identidade/RG nº 9.322.163-0 e CPF n° 070.469.699-14, *Sr.ª Marilize Sonntag Okoinski*- Matrícula: 11842, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.299.366-5 e CPF n° 716.588.159-04, *Sr.ª Juliana Cavalheiro*- Matrícula: 9292, portadora do documento de Identidade/RG nº 6.675.806-0 e CPF nº 024.508.619-63.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de ***dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação***, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 30.500,00 (Trinta mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de Abril de 2023.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:49BFFBF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE 216/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.

Processo: 30587/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.014.167/0001-00.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da *Sr.ª Cintia Kelly Rosner Silva*- Matrícula: 13679, portadora do documento de Identidade/RG nº 05.356.394-6 e CPF n° 004.326.689-42, e a *Fiscalização de ContratoSr.ª Suelen Braz de Jesus de Oliveira*- Matrícula: 14839, portadora do documento de Identidade/RG nº 9.322.163-0 e CPF n° 070.469.699-14, *Sr.ª Marilize Sonntag Okoinski*- Matrícula: 11842, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.299.366-5 e CPF n° 716.588.159-04, *Sr.ª Juliana Cavalheiro*- Matrícula: 9292, portadora do documento de Identidade/RG nº 6.675.806-0 e CPF nº 024.508.619-63.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de ***dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação***, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 31.320,00 (Trinta e um mil trezentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de Abril de 2023.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:68F4C015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 217/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.

Processo: 30587/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da *Sr.ª Cintia Kelly Rosner Silva*- Matrícula: 13679, portadora do documento de Identidade/RG nº 05.356.394-6 e CPF n° 004.326.689-42, e a *Fiscalização de ContratoSr.ª Suelen Braz de Jesus de Oliveira*- Matrícula: 14839, portadora do documento de Identidade/RG nº 9.322.163-0 e CPF n° 070.469.699-14, *Sr.ª Marilize Sonntag Okoinski*- Matrícula: 11842, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.299.366-5 e CPF n° 716.588.159-04, *Sr.ª Juliana Cavalheiro*- Matrícula: 9292, portadora do documento de Identidade/RG nº 6.675.806-0 e CPF nº 024.508.619-63.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de ***dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação***, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 103.544,00(Cento e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de Abril de 2023.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:CB635F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE 218/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Processo: 30587/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.740.209/0001-07.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da *Sr.ª Cintia Kelly Rosner Silva*- Matrícula: 13679, portadora do documento de Identidade/RG nº 05.356.394-6 e CPF n° 004.326.689-42, e a *Fiscalização de ContratoSr.ª Suelen Braz de Jesus de Oliveira*- Matrícula: 14839, portadora do documento de Identidade/RG nº 9.322.163-0 e CPF n° 070.469.699-14, *Sr.ª Marilize Sonntag Okoinski*- Matrícula: 11842, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.299.366-5 e CPF n° 716.588.159-04, *Sr.ª Juliana Cavalheiro*- Matrícula: 9292, portadora do documento de Identidade/RG nº 6.675.806-0 e CPF nº 024.508.619-63.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de ***dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação***, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 29.551,20 (Vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de Abril de 2023.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:32B4229B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE 219/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.

Processo: 30587/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.279.430/0001-48.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da *Sr.ª Cintia Kelly Rosner Silva*- Matrícula: 13679, portadora do documento de Identidade/RG nº 05.356.394-6 e CPF n° 004.326.689-42, e a *Fiscalização de ContratoSr.ª Suelen Braz de Jesus de Oliveira*- Matrícula: 14839, portadora do documento de Identidade/RG nº 9.322.163-0 e CPF n° 070.469.699-14, *Sr.ª Marilize Sonntag Okoinski*- Matrícula: 11842, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.299.366-5 e CPF n° 716.588.159-04, *Sr.ª Juliana Cavalheiro*- Matrícula: 9292, portadora do documento de Identidade/RG nº 6.675.806-0 e CPF nº 024.508.619-63.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de ***dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação***, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 258.117,32 (Duzentos e cinquenta e oito mil cento e dezessete reais e trinta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 12 de Abril de 2023.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:7B3FBE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE 220/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.

Processo: 30587/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.612.312/0004-97.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da *Sr.ª Cintia Kelly Rosner Silva*- Matrícula: 13679, portadora do documento de Identidade/RG nº 05.356.394-6 e CPF n° 004.326.689-42, e a *Fiscalização de ContratoSr.ª Suelen Braz de Jesus de Oliveira*- Matrícula: 14839, portadora do documento de Identidade/RG nº 9.322.163-0 e CPF n° 070.469.699-14, *Sr.ª Marilize Sonntag Okoinski*- Matrícula: 11842, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.299.366-5 e CPF n° 716.588.159-04, *Sr.ª Juliana Cavalheiro*- Matrícula: 9292, portadora do documento de Identidade/RG nº 6.675.806-0 e CPF nº 024.508.619-63.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de ***dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação***, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 423.268,80 (Quatrocentos e vinte e três mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de Abril de 2023.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:B5477942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

Processo: 2460/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Claudiomir Carrão, portador do documento de Identidade/RG sob nº 4.580.798-3 e CPF 654.429.209-59.
Contratada:COLOMBO INDÚSTRIA DE TUBOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 10.917.290/0001-96
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de tubos, caixas de captação e de passagem em concreto armado, para aplicação em obras diversas e em manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais do município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor: R$ 6.026.256,80 (seis milhões e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a ser firmado entre o Município de Colombo, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Viação, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão
Local e data da Emissão: Colombo, 12 de abril de 2023.
Assinatura:Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:7AB3DFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

Processo: 37461/2022
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada:COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.192.414/0001-09.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos fiscais de contrato Senhores(as): Sydnei Jesus Godinho, portador do RG. 5.963.461-5 e CPF 877.737.599-87 (Fiscal de Contrato/Técnico Secretaria Saúde); Elsio Ricardo Stelzner, portador do RG 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72 (Fiscal de Contrato/Técnico Demais Secretarias); Ivanize De Gracia Guimarães (Fiscal de Contrato/Técnico Assistência Social) portador do RG 6.158.086-7 e CPF nº 003.924.229-30 ; Luciano Ferreira dos Santos (Fiscal de Contrato/Técnico Secretaria Educação
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Limpeza e Conservação, com o fornecimento de mão de obra, uniformes, EPI"s e Equipamentos de limpeza pesada para atender as unidades de ensino, unidades de saúde e os demais prédios públicos da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor total:R$ 27.628.080,72 (vinte e sete milhões e seiscentos e vinte e oito mil e oitenta reais e setenta e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de abril de 2023.
Assinatura:Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:4AEF6EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

Processo: 1562/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: CONFIGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 27.579.535/0001-15.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner portador(a) do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P45, para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor: R$ 598.000,00 (Quinhentos e noventa e oito mil reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de abril de 2023.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal)

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:B82EC464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

Processo: 15984/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.574.064/0001-08.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Daniele Belo Rodrigues, portadora do R.G. nº. 8.226.177-0 e CPF nº. 035.502.439-01 e Fiscal Técnico a Sra. Dalila Bernardo Silva, portadora do R.G. nº. 10.957.061-3 0 e CPF nº. 068.259.549-70.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de materiais de artesanato, tecidos, embalagens e armarinhos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: O valor total é de: LOTE 01: ARMARINHOS E AVIAMENTOS - LIVRE CONCORRÊNCIA - 75% - R$ 155.332,35(cento e cinquenta e cinco mil e trezentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), LOTE 03: ARTESANATO – LIVRE CONCORRÊNCIA - 75% - R$ 130.023,40(cento e trinta mil e vinte e três reais e quarenta centavos) e LOTE 04: ARTESANATO – COTARESERVADA ME / EPP -25%- R$ 44.999,88(quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de abril de 2023.
Assinatura: Elisangela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:E4D13974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Processo: 37463/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.
Contratada:STAR NUTRI SERVIÇOS – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 19.891.214/0001-23.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Solange Cordeiro de Lima, portadora do R.G. nº. 6.415.513-0 e CPF nº. 020.907.119-22, fiscal de contrato e técnico Sra. Emellie Cristine Alves, portadora do R.G. nº. 10.423.593-0 e CPF nº.065.746.819-36, fiscal técnico a Sra. Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro, portadora do R.G. nº. 66758060 e CPF nº. 024.508.619-63 e fiscal técnico a Sra. Leonor Rabelo de Andrade, portadora do R.G. nº. 46541740 e CPF nº.016.806.349-25.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de merendeira para atendimento das demandas apresentadas pelas Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e para os serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colombo, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos, EPIs, e uniformes necessários à execução dos serviços, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023, que integra o edital.
Valor: R$ 5.199.999,96 (cinco milhões e cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de abril de 2023.
Assinatura: Elisangela Rena Beraldo Lazarotto - Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:A1430505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA Nº 206/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.

Processo: 15813/2022.
Contratante: Secretaria Municipal da Educação -Município de Colombo/PR.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da fiscal de contrato Sra. Márcia Eluisa Contente Estevam portador do documento de Identidade/RG nº 7.226.857-1 e do CPF nº 034.295.519-51
Contratada:EDULAB - COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 11.386.332/0001-72.
Objeto: Aquisição de materiais lúdicos de apoio (Laboratório com jogos e brinquedos) para atendimento aos alunos matriculados nos Centros Municipais de Educação Infantil mantidos pela SEMED – Secretaria Municipal de Educação de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor Total:O Contratante pagará em razão da fiel prestação dos serviços a quantia total de até R$ 2.369.805,00 (dois milhões e trezentos e sessenta e nove mil e oitocentos e cinco reais)
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, de 04/04/2023 a 03/04/2024
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1689/2022.
Local e data de Emissão: Colombo, 04 de abril de 2023.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:CF564E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022

Processo:4123/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.607.510/0001-09
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades das Secretárias do Município de Colombo - Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total:R$ 182.046,50 (cento e oitenta e dois mil e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.

Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de fevereiro de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:A7A89018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

Processo: 39241/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.574.064/0001-08
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Cintia Kelly Rosner Silva, portadora do documento de Identidade/RG nº 05.356.394-6 e CPF n° 004.326.689-42, e fiscal de contrato Sra. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portadora do RG: 8.524.199-0 CPF: 041.587.619-21.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de enxoval (itens para cama e banho) para utilização na Unidade de Pronto Atendimento do Alto Maracanã e Unidades Básicas de Saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 46.267,00 (quarenta e seis mil e duzentos e sessenta e sete reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de março de 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:A7A0A590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

Processo: 9465/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: MAJ LAB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENOTS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ n.º 00.467.916/0001-56.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato Sra. Marilize Sonntag Okoinski, portadora do R.G. nº. 8.299.366-5 e CPF nº. 009.510.409-79, fiscal técnico Sr. Aramis Antonio Celso, portador do R.G. nº. 051044401 e CPF nº. 716.588.159-04 e Sr. Patrick Evandro Borges, portador do R.G. nº. 070273322 e CPF nº. 026.642.459-70.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para a realização de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios, em Câmaras de Vacina, Centrifuga Clinicas entre outros, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 114.880,00 (cento e quatorze mil e oitocentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de julho de 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:C413910F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

Processo: 17854/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada:DG Industria e Distrbuição Limitada, inscrita no CNPJ sob nº 41.944.789/0001-16.
Fiscalização: Gestora de Contrato Sr.ª Cintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13.679, portadora do documento de Identidade/RG nº 5.356.395-46 e CPF n° 004.326.689-42, as Fiscais de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do documento de Identidade/RG nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03 e a Sr.ª Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG nº 15.503.490-4 e CPF: 016.887.110-66.
Objeto: Contratação de empresas especializadas, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de lixeiras para diversos equipamentos do município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 50.980,00 (Cinquenta mil novecentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de Janeiro de 2023.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:7E051741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 624/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2022

Processo:31412/2022
Contratante: Município de Colombo/PR- Diversas Secretarias.
Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Sr. Robson Luiz Aleixo,portador do documento de Identidade/RG sob nº 7.618.970-6 e Matrícula: 12574.
Contratada: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.433.214/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, brinquedos, mesas e cadeiras, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 262.437,00(Duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de Dezembro de 2022.
Assinatura:Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:6C248474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 625/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2022

Processo:31412/2022
Contratante: Município de Colombo/PR- Diversas Secretarias.
Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do **Sr. Robson Luiz Aleixo**,portador do documento de Identidade/RG sob nº 7.618.970-6 e Matrícula: 12574.
Contratada: PARANÁ EVENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 35.725.422/0001-09.**
Objeto: Contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, brinquedos, mesas e cadeiras, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 1.612.780,00(Hum milhão seiscentos e doze mil setecentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de Dezembro de 2022.
Assinatura:Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:01960E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2023

HOMOLOGAÇÃO
ASecretária Municipal da Saúde do Município de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 352/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais médicos (agulhas, equipos, etc), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo.
Vencedor: LEMED COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALRES EIRELE- CNPJ nº 37931064000116
lotes:1, 2, 3, 11, 18, 19, 20, 21, 22 e 23
Valor Total: R$43.150,20(quarenta e três mil e cento e cinquenta reais e vinte centavos)
Vencedor: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA LTDA CNPJnº 30881804000108
lotes:24 e 29
Valor Total: R$44.945,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e quarenta e cinco reais)
Vencedor: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJn°37882886000154
lotes:4.
Valor Total: R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
Vencedor: V P - MEDICAMENTOS - EIRELI- CNPJ SOB N° 73318693000139.
lotes:12, 27e 28.
Valor Total:R$31.839,00 (trinta e um mil e oitocentos e trinta e nove reais)
Vencedor: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 34223536000198
Lotes: 5, 6, 7, 10, 13, 14, 15, 16 e 26
Valor Total: R$ 26.252,00 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta e dois reais)
lotes fracassados: 8, 9, 17 e 25
Prazo de vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e emissão das notas fiscais com aceite do fiscal de contrato.

Dê-se publicidade.

Colombo, 14 de julhode 2023.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:47698B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 086/2023

Processo:	Nº24844/2023 - Dispensa Nº 086/2023
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA.** CNPJ: 76.695.204/0001-56.
Objeto:	Locação de Espaço para realização de palestra com o Notório Professor Mario Sérgio Cortella durante a capacitação dos profissionais da Rede Municipal de Ensino.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 - VIII Lei nº.14.133/21.
Data:	14/07/2023

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:5AA045D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022

Processo: 11787/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 12.246.862/0001-88.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de Contrato **Sr.ª Cintia Kelly Rosner Silva**- Matrícula: 13.679, portadora do documento de Identidade/RG nº 5.356.395-46 e CPF n° 004.326.689-42.
Objeto: Aquisição por meio de REGISTRO DE PREÇOS de Aparelho de Ultrassom – Resolução SESA 934/2021, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de Janeiro de 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:DF496DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022

Processo: 29319/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada:PADARIA E CONFEITARIA FAVO E MEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.014.719/0001-66.

Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Lucas Caetano dos Santos portador do documento de Identidade/RG sob nº 13.848.843-8 e inscrito no CPF: 17.985.379-23 e Sra.Carla Alves Moreira portador do documento de Identidade/RG sob nº 8.499.661-0 e inscrito no CPF 039.023.149-58.
Objeto: Contratação de empresa por meio do sistema de registro de preços, para fornecimento de Coffee Break, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no (Anexo I) Termo de Referência que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 352.450,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021 e 1689/2022.
Vigência:O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de janeiro de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:5C76382E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022

PROCESSO Nº: 35612/2022
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elton Aragão,portador do Documento de Identidade RG.: 6.294.381-5 SSP/PR e CPF: 022.442.429-78
Contratado: AMB TRANSPORTE EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n.º 10.275.087/0001-63
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para a prestação de serviços de locação de veículos.
Valor: R$ R$ 340.320,00 (trezentos e quarenta mil e trezentos e vinte reais)
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1620/2021 e 1689/2022.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e Data: Colombo, 10 de janeiro de 2023.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:6880C60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022

PROCESSO Nº 35612/2022
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elton Aragão,portador do Documento de Identidade RG.: 6.294.381-5 SSP/PR e CPF: 022.442.429-78
Contratado: LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A., inscrita no CNPJ nº 02.491.558/0001-42
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para a prestação de serviços de locação de veículos.
Valor: R$ 1.520.700,00 um milhão e quinhentos e vinte mil e setecentos reais)
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1620/2021 e 1689/2022.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e Data: Colombo, 10 de janeiro de 2023.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:55F79AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022

PROCESSO Nº 35612/2022
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elton Aragão**,** portador do Documento de Identidade RG.: 6.294.381-5 SSP/PR e CPF: 022.442.429-78
Contratado: TRANSVEPAR – TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANÁ LTDA, inscrita no CNPJ n.º 76.669.670/001-67
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para a prestação de serviços de locação de veículos.
Valor: R$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais)
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1620/2021 e 1689/2022.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e Data: Colombo, 10 de janeiro de 2023.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:D5049A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022

PROCESSO Nº 20801/2021
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos fiscais: Sra. Ivanize De Gracia Guimaraes, portador da carteira de identidade/RG sob n° 6.158.086-7 e CPF 003.924.229-30 – Fiscal de Contrato (SEMAS); Sr. Aramis Antonio Celso, portador da carteira de identidade/RG sob n° 5.104.440-1 e CPF: 716.588.159-04 - Fiscal de Contrato (SMS); Sr. Fabrício Camargo da Silva, portador da carteira de identidade/RG sob n° 7944898-2 e CPF: 034.452.539-27 - Fiscal de Contrato (GOV) / Fiscal Técnico; Sr. Elsio Ricardo Stelzner, portador da carteira de identidade/RG sob n° 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72 - Fiscal de Contrato (SEMAD / TI / SEMAA / SEMMA / SEIC); Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador da carteira de identidade/RG sob n° 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02 - Fiscal de Contrato (SEMED); Senhor Douglas Jefferson da Silva, portador da carteira de identidade/RG sob n° 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00 - Corpo Técnico (TI); Sr. Henrique Cesar dos Santos, portador da carteira de

identidade/RG sob n° 7.887.174-1 e CPF 009.845.539-75 - Corpo Técnico (TI).
Contratado: Intersept SEGURANÇA Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 08.282.615/0001-60.
Objeto: Prestação de serviços de segurança eletrônica 24horas, por meio de sistemas de alarme monitorado e CFTV (Circuito Fechado de Televisão), com monitoramento remoto dos referidos sistemas de segurança, acionamento de recursos de intervenção e representação perante autoridade policial, em pontos determinados, locação de equipamentos com serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 3.501.495,20 (três milhões e quinhentos e um mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1620/2021 e 1689/2022.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e Data: Colombo, 11 de janeiro de 2023.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:6C14C540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022

Processo: 25041/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Claudiomir Carrão, portador do documento de Identidade/RG sob nº 4.580.798-3 e CPF 654.429.209-59.
Contratada: TECPAVER PRÉ MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.838.796/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de tubos, caixas de captação e de passagem em concreto armado, para aplicação em obras diversas e em manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais do município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor:O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 812.159,40 (oitocentos e doze mil e cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021 e 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de janeiro de 2023.
Assinatura:Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:9ACE0142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 122/2022

Processo: 31494/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Contratada: WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA,inscrita no CNPJ sob nº13.960.759/0001-68.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de Serviços de Roçada e Jardinagem com fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias para a execução do serviço, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Projeto Básico visando atender as necessidades das diversas unidades da Prefeitura Municipal.
Valor Total:O valor totalda presente ata de registro de preços é de R$ 4.360.000,00 (quatro milhões e trezentos e sessenta mil reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/21 e 1689/2022.
Prazo:O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de janeiro de 2023.
Assinatura: Jose Vicente de Lima.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:A64F2AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

Processo: 17854/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: DJM COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.393.047/0001-09.
Fiscalização: Gestora de Contrato Sr.ª **Cintia Kelly Rosner Silva**- Matrícula: 13.679, portadora do documento de Identidade/RG nº 5.356.395-46 e CPF n° 004.326.689-42, as Fiscais de Contrato**Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi**, portadora do documento de Identidade/RG nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03 e a **Sr.ª Jocieli Maschio Silva,** portadora do documento de Identidade/RG nº 15.503.490-4 e CPF: 016.887.110-66.
Objeto: Contratação de empresas especializadas, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de lixeiras para diversos equipamentos do município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de Janeiro de 2023.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:33349640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

Processo: 17854/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: Marcelo Simoni ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.664.811/0001-48.
Fiscalização: Gestora de Contrato Sr.ª Cintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13.679, portadora do documento de Identidade/RG nº 5.356.395-46 e CPF n° 004.326.689-42, as Fiscais de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do documento de Identidade/RG nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03 e a Sr.ª Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG nº 15.503.490-4 e CPF: 016.887.110-66.

Objeto: Contratação de empresas especializadas, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de lixeiras para diversos equipamentos do município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 46.400,00 (Quarenta e seismil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de Janeiro de 2023.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:F94CA9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

Processo: 17854/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: Prioritá Produtos Hospitalares - Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 29.700.587/0001-23.
Fiscalização: Gestora de Contrato Sr.ª Cintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13.679, portadora do documento de Identidade/RG nº 5.356.395-46 e CPF n° 004.326.689-42, as Fiscais de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do documento de Identidade/RG nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03 e a Sr.ª Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG nº 15.503.490-4 e CPF: 016.887.110-66.
Objeto: Contratação de empresas especializadas, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de lixeiras para diversos equipamentos do município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 10.842,00 (Dez mil oitocentos e quarenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de Janeiro de 2023.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:CE90804A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

Processo: 17854/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: Chão de Giz Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 29.071.796/0001-55.
Fiscalização: Gestora de Contrato Sr.ª Cintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13.679, portadora do documento de Identidade/RG nº 5.356.395-46 e CPF n° 004.326.689-42, as Fiscais de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do documento de Identidade/RG nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03 e a Sr.ª Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG nº 15.503.490-4 e CPF: 016.887.110-66.
Objeto: Contratação de empresas especializadas, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de lixeiras para diversos equipamentos do município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 28.486,00 (Vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 19 de Janeiro de 2023.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:A5677E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022

Processo: 25154/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: Roegelin Montagem de Estruturas Metálicas Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob nº 37.250.921/0001-12.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sr.º Cesar Junior Castro Espíndola, portador do documento de Identidade/RG sob nº 9.342.025-0 e CPF sob nº 063.283.999-60 e do Sr.º Nilton Antonio de Jesus, portador do documento de Identidade/RG sob nº 7.871.184-1 e CPF sob nº 024.957.119-60.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de serralheria, vidraçaria, instalação de cobertura de policarbonato e instalação de lixeira externa para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 554.968,50**(Quinhentos e cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 26 de Janeiro de 2023.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:E593FCAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022

Processo: 25154/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada:NUCLEO ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES - EIRELI,inscrita no CNPJ sob nº 29.490.684/0001-39.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sr.º Cesar Junior Castro Espíndola, portador do documento de Identidade/RG sob nº 9.342.025-0 e CPF sob nº 063.283.999-60 e do Sr.º Nilton Antonio de Jesus, portador do documento de Identidade/RG sob nº 7.871.184-1 e CPF sob nº 024.957.119-60.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de serralheria, vidraçaria, instalação de cobertura de policarbonato e instalação de lixeira externa para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 261.310,00 (Duzentos e sessenta e um mil trezentos e dez reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 26 de Janeiro de 2023.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:DA4D10E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022

Processo: 25154/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada:GEFFER E CORREA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.471.680/0001-80.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sr.º Cesar Junior Castro Espíndola, portador do documento de Identidade/RG sob nº 9.342.025-0 e CPF sob nº 063.283.999-60 e do Sr.º Nilton Antonio de Jesus, portador do documento de Identidade/RG sob nº 7.871.184-1 e CPF sob nº 024.957.119-60.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de serralheria, vidraçaria, instalação de cobertura de policarbonato e instalação de lixeira externa para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 1.043.000,00 (Hum milhão e quarenta e três mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 26 de Janeiro de 2023.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:BBC4B514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 521/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2022

Processo:24830/2022
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da **Sr.ª Rosangela Fernandes do Nascimento** ea Fiscalização Técnica do**Sr. Vagner Ramos Cordeiro.**
Contratada:KM JUNIOR EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.851/0001-84.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de Adubo para suprir as necessidades de manutenção de campos e quadras de areia do Departamento de Esportes do Município de Colombo-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 16.733,20(Dezesseis mil setecentos e trinta e três reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de Novembro de 2022.
Assinatura: José Aparecido Gotardo

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:06A084A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 530/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2022

Processo:6922/2022
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da Sr.ª Jocieli Maschio Silva, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06 e a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03.
Contratada: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A , inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 402.563,52(Quatrocentos e dois mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de Novembro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:E470B560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 534/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2022

Processo:6922/2022
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da **Sr.ª Jocieli Maschio Silva**, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06 e a **Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi**, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03.
Contratada: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATO E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.071.245/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 13.342,50 (Treze mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 21 de Novembro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:8CA8871B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 539/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2022

Processo:6922/2022
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da **Sr.ª Jocieli Maschio Silva**, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06 e a **Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi**, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03.
Contratada:CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 183.442,70 (Cento e oitenta e três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de Novembro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:A04AC4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 545/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2022

Processo:6922/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da **Sr.ª Jocieli Maschio Silva**, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06 e a **Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi**, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03.
Contratada:WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.372.020/0001-44.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de medicamentos diversos para atendimento dos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 6.393,75(Seis mil trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de Novembro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:EB840A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 616/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2022

Processo: 17725/2022
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr.Elton Aragão, portador do R.G. nº. 62943815 e CPF nº. 022.442.429-78 e o Fiscal Técnico o Sr. Antonio Cesar de Lima, portador do R.G. nº. 3.868.422-1 e CPF nº. 765.697.309-59.
Contratada:KAPP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.699.477/0001-19.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de elétrica preventiva e corretiva em veículos pesados da frota pública do Município de Colombo, com o fornecimento de peças.
Percentual de desconto e valor estimado:ITEM 01 - Peças Originais para veículos Pesados, VALOR DO ITEM: R$ 109.995,00 (cento e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais), percentual (%) de desconto aplicado 15%. ITEM 02 - Serviço de elétrica em geral de veículos pesados (manutenção preventiva e corretiva de veículos), VALOR DO ITEM: R$ 109.995,00 (cento e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais), percentual (%) de desconto aplicado 1%.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1620/2021.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de dezembro de 2022.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:BA5B5074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 626/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2022

Processo:31412/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR- Diversas Secretarias.
Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do **Sr. Robson Luiz Aleixo**,portador do documento de Identidade/RG sob nº 7.618.970-6 e Matrícula: 12574.
Contratada: A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA EPP, inscrita no **CNPJ nº 01.743.361/0001-90.**
Objeto: Contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, brinquedos, mesas e cadeiras, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 160.530,00(Cento e sessenta mil quinhentos e trinta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de Dezembro de 2022.
Assinatura:Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:CFF9231B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 627/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2022

Processo:31412/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR- Diversas Secretarias.

Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do **Sr. Robson Luiz Aleixo**,portador do documento de Identidade/RG sob nº 7.618.970-6 e Matrícula: 12574.
Contratada: KLEIN LOCAÇõES PARA EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.454.892/0001-40.
Objeto: Contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, brinquedos, mesas e cadeiras, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 45.900,00 (Quarenta e cinco mil e novecentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de Dezembro de 2022.
Assinatura:Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:346ACAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 628/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2022

Processo:31412/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR- Diversas Secretarias.
Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do **Sr. Robson Luiz Aleixo**,portador do documento de Identidade/RG sob nº 7.618.970-6 e Matrícula: 12574.
Contratada: BRINQUE LOCAÇõES LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.038.864/0001-51.
Objeto: Contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, brinquedos, mesas e cadeiras, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 325.577,50 (Trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazos:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de Dezembro de 2022.
Assinatura:Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:C9FC689D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 328/2023 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

Processo: 16136/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: VITORIATUR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E TURISMO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.562.947/0001-02.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. João Paulo Durão, portador do R.G. nº. 7.307.113-5 e CPF nº. 031.303.789-28.
Objeto: Contratação de empresa especializada, para a execução de serviços de transporte de alunos, do Ensino Regular e Especial, da área rural e urbana do Município de Colombo com veículos Ônibus e Micro-ônibus, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Eletrônico nº 050/2023, queintegra o Edital.
Valor:R$ 19.539.599,00 (dezenove milhões e quinhentos e trinta e nove mil e quinhentos e noventa e nove reais), de acordo com os serviços prestados.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua emissão.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de julho de 2023.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:0892EB7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 56/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 56/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 340/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e locação dos equipamentos de telefonia IP, destinado a prédios e serviços públicos desta municipalidade.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 139.016,28 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL E DEZESSEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**
Recebimento das Propostas: das 08:30. do dia 18/07/2023 às 08:30. do dia 31/07/2023.
Abertura das Propostas: das 10:00 do dia 31/07/2023 às 13h30 min. do dia 31/07/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços 13:31h do dia 31/07/2023.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 14 de junho de 2023

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:799B48C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CHAMADA PÚBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO 113/2023 LISTA DE CREDENCIADOS Nº 005/2023

CHAMADA PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 113/2023
LISTA DE CREDENCIADOS Nº 005/2023

ASSISTENTE SOCIAL:

1º KASSIANE DE FATIMA FERREIRA AMORIN
2º MARIA DE FATIMA FREITAS
3º MARIA EDUARDA PINHEIRO

ATENDENTE:

1º DANIELE APARECIDA DANIELSKI
2º ANA CLAUDIA RAMOS LIMA
3º LILIANE GARCIA
4º CINTIA ANASTACIO FERREIRA DOS ANJOS
5º ADRIANE GARCIA
6º JOISELE APARECIDA WONSOVICZ
7º JULIANE BRITO TEIXEIRA DA SILVA
8º PAMELA DE FATIMA CORREIA
9º JULIANA APARECIDA DA SILVA
10º VIVIANE LIMA DE SOUZA

11º BRUNA LAIS DE OLIVEIRA LIMA
12º NISLAINE CAVALIM
13º CARLA APARECIDA AIRES
14º LUANA OLECH DO NASCIMENTO
15º DAYANE CRISTINA CAETANO
16º GRACIELE SANTOS DA SILVEIRA
17º BRUNA MONTEIRO DE SOUZA
18º MARIA EDUARDA BUENO POLLIS
19º LIRIAN DE LIMA GALVÃO
20º ANA GABRIELI ROMPAVA
21º ARIANE BENEDITA DA SILVA CRUZ
22º LUCIVANIA FERREIRA DE SANTANA
23º ADRIANA CRISTINA OLECH DO NASCIAMENTO
24º SANDRA SALVADOR
25º WALDETE APARECIDA CORDEIRO LOPES
26º PAULA REGINA PEIXE
27º MARILETE SERPA DA CONCEIÇÃO
28º KARLA CRISTINE MATS DE BRITO RIBEIRO
29º PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA
30º JESSYCA BISPO
31º TATIANE DA ROCHA COLAÇO
31º EVELLYN MACHADO GROCHEVSKI DE SOUZA
33º EDUARDA PFAFFENZELLER
34º TAILIZE DULA
35º ANDRESSA CRISTINA STABACH
36º SABRINA APARECIDA JACINTHO
37º DALIANE DE FATIMA SANTANA
38º SABRINA GOMES VINCENTINI

AUXILIAR ADMINISTRATIVO PJ:

1º MANUELA GADONSKI

AUXILIAR ADMINISTRATIVO PF:

1º IVETE ROMASKO
2º ANDREA DA CRUZ LIMA
3º ELINEI DE OLIVEIRA HASS
4º MAYNARA CORDEIRO
5º THAYS DAYANE KRINSKI PADILHA
6º GISLAINE BOCHOSKI BUCH
7º NILSON CARLOS DE CARVALHO NIZA
8º LAIS FERNANDA VASCAVSKI
9º KATIA CISTINA CANTELE
10º CAMILE CEVE
11º EDNA PRISCILA FERRARI
12º ANA PAULA DE PAULA BORTOLETO
13º SANDRA MARA CORDEIRO DE SOUZA
14º MARIA HELENA WOJCIK SECCO
15º ROMULO BRUNERI SECCO
16º NILCLEA DOS SANTOS BATISTA
17º ISAQUE PAULO DE SIQUEIRA
18º THIAGO ZAVELINSKI DA SILVA
19º JAMES DANILO DE SOUZA ROIEK
20º PAULA CRISTINA TEIXEIRA
21º BEATRIZ WILSEK FIGURA
22º JORGE ALBERTO DA COSTA RIBEIRO
23º ELIZABETH DE AVINCOLA VICOSI
24º DAIANE PADILHA SANTANA
25º ANA PAULA SILVA MORDASKI
26º LUANA CORELUK
27º ALICIA MOREIRA SCHINDA
28º EDUARDO LOPES DAMBOROWISKI
29º MAYARA SILVEIRA PEPES
30º KEILA DOS SANTOS CARVALHO
31º MIRELLI BORTOLETO
32º ELIZA DE OLIVEIRA SOARES
33ºROZELI GOMES PADILHA
34º CLEVERSON EULALIO DOS SANTOS
35º LUCAS DOMINIK FRANZKE
36º CAUANE APARECIDA CAROLESKI
37º KAREN CRISTINA DE CASTRO PADILHA
38º SELMA REGINA COSTA
39º CARLOS DIAS DOS SANTOS
40º JENAINA DACK DA SILVA
41º MARIELE DINA POMBO
42º GIOVANA SICURO MARCON
43º DAYANE DA SILVA MESSIAS SOAVE
44º THOMAS DOS SANTOS OLIVEIRA
45º ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
46º MATEUS DA SILVA GOMES
47º BRUNO DE PAULA EZEQUIEL
48º ADRIAN LEOPOLDO GONÇALVES JUNIOR
49° ALEXIA MAHARA VIDAL
50º VITOR GABRIEL KACHEL
51º ANA GABRIELLE DA SILVA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

1º WAGNER MARTINS
2º VERA LUCIA DE SOUZA BARBOSA
3º PAULO HENRIQUE SZCZYPIOR
4ºMARCIA JANETE ROMPAVA
5º NEUSA SCHINDA SLUGA
6º HILARIO LUIZ RODRIGUES DE SOUZA
7º VANDERLEI RODRIGUES PADILHA
8º PATRÍCIA DE PAULA
9º JORGE RODRIGUES DA COSTA
10º MARCIA DE SOUZA BARBOSA
11º SANDRO HONORATO
12º SABRINA ALVES RIBEIRO WILLEMAM BECKER
13º FABIANE PAVANI
14º FLAVIA KARINE ZAVELINSKI
15º CARLOS DIAS DOS SANTOS
16º MARIA DE LOURDES GONÇALVES
17º SERGIO NIZER
18º LUCIA ZELLA MORDASKI
19º DIRCELIA MIODUSKI CADENA
20º RONNEY ANDERSON DOS SANTOS
21º ADELIA TEREZINHA ALVES
22º ELEDIR DA APARECIDA COLAÇO ROCHA
23º VERONICA APARECIDA MOREIRA PRESTES
24º ROSANGELA SILVEIRA DE SIQUEIRA
25º LUIZA APARECIDA TOMACZSKI
26º ADRIANA VERSÃO
27º SILVANA BRAS DA SILVA
28º SIRLENE TIBLIER DOS SANTOS
29º NELSON DA CRUZ PADILHA
30º MICHELLE LAMMERHIRT
31º JOSIELI APARECIDA GOUVEA FERREIRA COSTA
32º PATRICIA TEREZINHA BORA
33º KATIA RODRIGUES DE SOUZA
34º FERNANDA PEREIRA DE CAMPOS
35ºFABIANA APARECIDA NOGUEIRA
36º GISELE HOFMAM PADILHA
37º RITA DE CASSIA PEDROSO
38º GRACIELE WAGNER
39º GABRIELLI APARECIDA VIEIRA
40º GABRIELY LEAL
41º ALEXANDRE RIBEIRO DE CAMARGO
42º ANABELY RIBEIRO DA SILVA

AUXILIAR DE FARMÁCIA:

1º GEAMERSON GABRIEL DE JESUS GONÇALVES
2º MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS
3º ANTONIO CARLOS KMIECIK VICENTE
4º VALDIRENE SILVEIRO
5º JESSICA DE SOUZA SANTOS
6º PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA
7º BRENDA GABRIELA GOMES CARDOSO
8º ADRIELE LUANA DE LIMA NUNES DOS ANJOS
9º BETTINA CORDEIRO RODRIGUES
10º HELOISA MIRANDA

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA:

1º STEFANYE KRAINSKI DA SILVEIRA

2º VALERIA APARECIDA DA SILVA ITENA
3º ROSELI SOUZA DA VEIGA
4º ISABELE MARIA WOJCIK
4º SIMONE APARECIDA COSTA

COZINHEIRA:

1º JAQUELINE VANESSA DZATNIK
2º ROSEMILDA COLAÇO DOS SANTOS
3º JOCELEI PADILHA
4º ANDREA APARECIDA GANZERT DE OLIVEIRA
5º JAQUELINE GONÇALVES
6º EDIELI MENDES VIDIGAL
7º NICOLE DE ALMEIDA FERREIRA

EDUCADOR SOCIAL:

1º LUCIANA SOBOTA LEAL
2º RUBENS DINARTE SILVA PEPES
3º DRYELE BOHRER
4º LAISA APARECIDA KNAUTH
5º LILIAN RAFAELA CARVALHO NIZA
6º IZABELE CRISTINE GUTERVILE DA SILVA
7º GESSICA APARECIDA PEDROSO KRISZEWSKI
8º ELIZABETE GONÇALVES SENA
9º MARIANY CAROLINA MESSIAS DE PAULA
10º CAROLAYNE MORAIS MACHADO GAUVAN

ENFERMEIRO:

1º ELIETE CRISTINA CALHEIROS DA SILVA
2º ELCIO MORAES
3º CIRLENE ERDEMAN SOUTO
4º JULIANA GREBOS
5º FRANCIELLE CRISTINA DE PAULA
6º KATIA FRANCIELLY PELLANDA RODRIGUES
7º JOSIELI DE JESUS PADILHA CADENA
8º FABIOLA DE LURDES ROESNER

MOTORISTA:

1º TEREZINHA WILCZAK
2º EMERSON CARLOS DRUCIAK
3º JOSE MAURICIO NEVEZ
4º ALEXANDRE MARCIO CHAGAS DE ANDRADE
5º ROMECIR PIMENTEL DOS SANTOS
6º ADRIANO LEOPOLDO GONÇALVES
7º BENEDITO DONIZETE JUNIOR
8º DIEGO GREGORIO DOS SANTOS
9º VANESSA FIGUEIRO DA SILVA
10º ADRIANA COLAÇO DOS SANTOS MAIA
11º REGINALDO STANISLOWSKI
12º DANILO ANDREIS
13º HALAN SANTOS GREMSKI
14º ISRAEL ALEXANDRE DE CARVALHO NIZA JUNIOR
15º CAROLINE NUNES FRANCO
16º JOSIELI DA SILVA PADILHA DE ALMEIDA
17º RAFAEL GUILHERME FRAGOSO DA SILVA
18º JOAO GRABRIEL BRUNERI GONÇALVES

OPERADOR DE MÁQUINAS:
1º RAIMUNDO IVANOSKI
2º JHONATAN MARTINS DE ALMEIDA
3º MATEUS TOM CAUS
4º JOACIR DE LORENA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

1º FLAVIO LUIZ WOJCIK
2º BRUNA BANCZINSKI SANTOS
3º FRANCIELE APARECIDA BOÇOEN
4º JANAINA TAVARES SCHMIDT
5º KARINA MAUZA ROZA DE SOUZA
6ºANNE THAYSA SANTOS DOMINGUES
7º NOILY ALVES RIBAS
8º ELISANGELA LAUREDO FERREIRA CORREA
9º GABRIELLE MOKESINSKI
10º MARILDA APARECIDA MARQUES RICETTO
11º WESLEY WAGNER DA SILVEIRA
12º SUELLEN WAGNER DA SILVEIRA
13º ROSIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA GUZZONI
14º ELOISA ZELA PACHECO
15º FRANCIELY PRZYBYLOVICZ DA ROCHA
16º JUCIMARA LIMA GUEBER RYCHWA
17º ELIANE APARECIDA CASTILHOS DOS SANTOS
18º ERLON RODRIGUES DE LIMA
19º SAMARA PEPES FABJIANSKI
20º BEATRIZ ANGELICA PADILHA
21º GISELE DE SOUSA
22° MARIA INÊS WAGNER DE LARA
23º CARINA BORGES CARNEIRO
24º MAYRA PEROSA KASEKER
25º INAJARA COLINO RASMUSSEN
26º VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
27º SAMUEL RIBEIRO SANT'ANNA
28º LUCIANA FERREIRA ROSA
29º LEILA PEREIRA RAMOS
30º KATIA LUIZA GREIN
31º FERNANDA LIMBERGER
32º CAMILA BIETKOSKI DA SILVEIRA RIBEIRO
33º KIMBERLIN SODRÁ DOS SANTOS
34º SUELEN DE LIMA DELPONTE
35º MARIANE APARECIDA DAMBOROVSKI
36º ALESSANDRA POECK DA SILVA

TÉCNICO EM RADIOLOGIA:

1º CARLOS ALBERTO SOUZA DA SILVA (JURIDICO)
2º SILMARA DE FATIMA LEAL KOBACHUK
3º JOCELIA DOS SANTOS
4º DIONI PERICLES CORREIA LOPES
5º ANDRÉ FELIPE ALBINO DE LARA

TÉCNICO AGRICOLA:
1º JOÃO GABRIEL TRZASKOS

VETERINÁRIO:

1º LUIS FELIPE KUSMAN

Contenda, 14 de julho de 2023

FABIANO VEIGA OLIVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:42574E5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 374/2023

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 2.985.048,92** (Dois milhões, novecentos e oitenta e cinco mil e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).
Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 18/07/2023 as 08h30m do dia 28/07/2023.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 28/07/2023 as 13h:30m do dia 28/07/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31m. do dia 28/07/2023.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 14 de julho de 2023

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:F957161D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 179/2023

Súmula: Altera o Decreto nº 383 de 22 de agosto de 2022 que nome17ia Comissão para condução dos Procedimentos Administrativos da Regularização Fundiária Urbana (REURB).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Altera o Inciso II e IV do Art. 1º do Decreto nº 383/2022 e passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º...

II – Thomas Gaspar Santana, representante da Secretaria Municipal de Indústria, Agricultura e Meio Ambiente, responsável pela análise ambiental dos processos de REURB:

IV – Alexandre Dias Amorin, representante da Secretaria de Municipal de Finanças, responsável pela análise tributária e cadastral dos processos de REURB;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Contenda Paraná, 14 de julho de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:6B88D8A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESCISÃO E ADITIVOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, APLICAÇÃO DE MULTA E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR
CONTRATO Nº 45/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: JLIMA SAÚDE LTDA, CNPJ sob n.º 39.674.824/0001-82. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, art. 77 e 78, inciso I e art. 109, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, na Cláusula Décima Quarta e Décima Quinta do contrato, no processo administrativo instaurado pela Portaria nº 29/2021. Pelo presente termo fica rescindido o Contrato nº 45/2021 decorrente do Pregão Eletrônico nº 42/2021, que tem como objeto "contratação de empresa para realização de atendimento complementar em saúde para atuar na estratégia em saúde da família do Caçador e Vista Alegre", com efeitos a partir desta data. A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado. O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de a contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, fundamentado pelo processo administrativo instaurado pela Portaria nº 29/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93. Aplicar multa no valor de R$ 12.758,87 (doze mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 87, inciso II, bem como, na Cláusula Décima Quarta, parágrafo terceiro, item "b", subitem II do contrato e no processo administrativo instaurado pela Portaria nº 29/2021. DECLARAR, sob as penas da Lei, para os devidos fins, que se fizerem necessários, a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, com a empresa JLIMA SAÚDE LTDA, estabelecida na Rua Coronel Bertaso, 1243, Sala 405 – Centro, na cidade de São Lourenço do Oeste (89.990-000), Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 39.674.824/0001-82, em acordo com o art. 87, inciso III da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Coronel Vivida, 13 de julho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Aditivo n° 03 – contrato nº 96/2022 – Tomada de Preços nº 10/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: AMG ENGENHARIA EIRELI, CNPJ sob nº 17.681.193/0001-96. O objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Sexta e Oitava do Contrato, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, ofício nº 086/2023 da Divisão de Estudos e Projetos, cronograma reprogramado e autorização do Secretário de Administração. Prorroga-se o prazo de execução e vigência por mais 60 dias, sendo o prazo final de execução dia 06 de agosto de 2023, e findando o prazo de vigência na data de 28 de dezembro de 2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 05 de junho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

ADITIVO nº 04 ao Contrato n° 07/2022 – Tomada de Preços nº 11/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DUOVIAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 35.688.546/0001-61. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, de 20 de junho de 2023 a 18 de agosto de 2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 16 de junho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo n° 01 – Ata de Registro de Preços nº 32/2023 – Pregão Eletrônico nº 11/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: SUPERMERCADO SÃO CRISTÓVÃO LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 07.882.240/0001-06. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o lote 134, a partir do dia 12 de julho de 2023. O valor total deste aditivo é de R$ 4.703,04. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 12 de julho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

ADITIVO nº 04 ao Contrato n° 30/2022 – Concorrência Pública nº 01/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 26.499.438/0001-50. Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 dias, de 23 de junho de

2023 a 21 de agosto de 2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 21 de junho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo n° 02 – contrato nº 101/2022 – Concorrência Pública nº 08/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41. A prorrogação e a alteração da meta física e financeira (acréscimo), objeto deste aditamento, está embasada nos termos das Cláusula Vigésima Quarta e Décima Segunda do Contrato com fundamento no art. 65, Inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da Divisão de Estudos e Projetos, através do ofício nº 078/2022, planilha orçamentária reprogramada e autorização do Secretário de Administração. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, de 02 de julho de 2023 a 30 de agosto de 2023. Fica aumentado o valor da obra em R$ 78.071,03. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 30 de junho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

ADITIVO nº 01 ao Contrato n° 102/2022 – Concorrência Pública nº 09/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, de 04 de junho de 2023 a 31 de agosto de 2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 01 de junho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO nº 02 ao Contrato n° 102/2022 – Concorrência Pública nº 09/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41. Alteração da meta física e financeira (supressão), objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato, com fundamento no art. 65, Inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, ofício nº 090/2023 da Divisão de Estudos e Projetos e autorização do Secretário de Administração. Fica reduzido o valor de R$ 3.512,90, conforme justificado no ofício. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 13 de julho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:01FD050A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO N° 001/2023 EDITAL Nº. 14.001/2023

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A DESCLASSIFICAÇÃO do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Publico nº 001/2023, conforme Edital nº 13.001/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07.001/2023.

MOTORISTA

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
0010205	1º	COSMO MANOEL BEZERRA DA PAZ	28/06/1976	84,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:DFEC8F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO N° 001/2023 EDITAL Nº. 15.001/2023

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Concurso Público nº 001/2023, conforme Edital nº 15.001/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07.001/2023.
II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 8.3 do EDITAL nº. 001/2023.
III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente conforme o item 8.8 do EDITAL nº 001/2023.
MOTORISTA

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
0010254	4º	CLEBER LUIZ DE OLIVEIRA	10/09/1992	70,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:9F93C1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 89/2023

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 1 (uma) diária para o Sr. Marciano David, Motorista, lotado na secretaria de saúde referente à viagem para a cidade Curitiba – PR, no dia 17 de julho de 2023, para levar paciente.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste. Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:17F90622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 90/2023

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 1 (uma) diária para o Sr. Delci Alberto de Souza, Motorista, lotado na secretaria de saúde referente à viagem para a cidade Londrina – PR, no dia 17 de julho de 2023, para levar pacientes.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste. Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:BD2B97F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO PR 52/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o processo licitatório sob nº 149/2023, na modalidade pregão na forma Eletrônica sob nº 52/2023, do tipo menor preço por item, visando à aquisição de EPI's (botinas); para Associação dos Catadores Brilha Diamante, atendendo as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Diamante d Oeste/PR; devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **27 de Julho de 2023 às 09:00 horas.** Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1119 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D' Oeste, 14 de Julho de 2023.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:952BB75A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO PR 51/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 09.219.919/0001-45, torna público que, fará realizar o processo licitatório sob nº 145/2023, na modalidade pregão presencial sob nº 51/2023, do tipo menor preço por item unitário, visando à aquisição de uniformes para funcionários e camisetas para campanhas; Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamante do Oeste/PR; devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro, até o dia **26-07-2023 às 09:00 horas,** sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141.

Diamante D' Oeste, 12 de Julho de 2023.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:FAE0BB1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 097/2023.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 097/2023.

Ata de Registro de Preços	295/2023, Pregão Eletrônico nº 093/2023
Empresa	Moreti Distribuidora de Produtos Medicos e Odontologicos Ltda - CNPJ nº 43.352.606/0001-07.

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 158/2020 – Concorrência n° 012/2020.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	SM Resende Construtora de Obras Eireli – EPP - CNPJ/MF n° 08.715.392/0001-87.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – da vigência – Prorroga-se o prazo de vigência até 17 de agosto de 2023.
Data de Assinatura	12 de julho de 2023.

Dois Vizinhos, 13 de julho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A75B0019

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 098/2023.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 098/2023.

Convênio de Cooperação Financeira n° 007/2023.	
Concedente	Município de Dois Vizinhos.
Tomador	Associação Casa da Paz de Dois Vizinhos - CNPJ/MF nº 00.608.862/0001-00.
Objeto	Determinar critérios para o repasse de valores do CONCEDENTE, em favor do TOMADOR, que serão utilizados na aquisição de materiais de custeio como gêneros alimentícios, materiais pedagógicos e de expediente, materiais de limpeza, higiene e gás engarrafado, para atendimento a criança em situação de vulnerabilidade - Emenda Parlamentar N.º da Proposta 202281000306.
Valor	R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).
Prazo	06 (seis) meses.
Data de Assinatura	14 de julho de 2023.

Dois Vizinhos, 14 de julho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1C8F466B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, LUZES E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS. COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 020/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
151	G.M. POSSAN LTDA	46.481.010/0001-97
152	GEIFI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	79.761.516/0001-09
153	VOLTENG EQUIPAMENTOS LTDA	37.425.622/0001-71

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 14 de julho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4A0E6134

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DE MEIO FIO. COM COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM ABERTO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 028/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
154	EMERSON BASI PRESTADORA DE SERVIÇOS	13.199.002/0001-01
155	REAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	35.353.682/0001-09

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 13 de julho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CAB33178

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS BEM COMO OUTROS SERVIÇOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - COM ITEM(NS) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 032/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
156	COMPLETA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	32.628.529/0001-40
157	D C TERRAPLANAGEM LTDA	25.073.437/0001-86
158	GIROLETTI SERVIÇOS TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA	79.552.865/0001-10

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 14 de julho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8D667A53

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM PARA USO NA FROTA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - COM ITEM(NS) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**,

através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 043/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
159	AUTO POSTO SUL LTDA	76.465.590/0001-90

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 14 de julho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FE9497B3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 152/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 152/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA AS INSTALAÇÕES DA DECORAÇÕES NATALINAS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 152/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
251	ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	44.501.241/0001-90

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 14 de julho de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F8E6A48E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 003/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 003/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca o candidato para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2022, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO
ELIANE DA ROSA	18	MONITOR ESCOLAR

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 14/07/2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8F6089F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 10/2023 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2023;
RESOLVE
Convocar, a candidata abaixo relacionada, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, até 18/07/2023, munida da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura n° 01/2023,
Cargo: Professor 20H- Esc. Rural Mun. Bituva dos Machados

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
3º	DANIELLE KULLER	47

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 14 de julho 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Anexo único- Edital n° 10/2023- PSS n° 01/2023
Para contratação as candidata deveram comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>.
- Certidão de Nascimento, OU;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro, OU;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo, OU:
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
-Comprovante de Residência atual;
- Comprovante de Escolaridade;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.

- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar;
- Certidão de antecedentes criminais emitido estadual e federal, sendo a estadual emitida pelo link < https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac> e a federal < https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>.
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo ,conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo.
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de não acúmulo de cargos.;
- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade;
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C8862A9B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA Nº 082/2022 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 057/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação e manutenção de solução em software para a gestão da informação da política de assistência social municipal e do SUAS, para número ilimitado de usuários e equipamentos, incluindo os serviços de treinamento de usuários, suporte técnico, atualização tecnológica, hospedagem e todas as demais condições, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ nº 05.982.200/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme previsão contida na cláusula segunda do contrato original e de acordo entre as partes, ainda conforme Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento de 14/07/2023 para 14/07/2024 e prorrogando também o Prazo de Vigência Contratual para 14/08/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL
§ Único – Conforme previsto na clausula quinta do contrato original, de acordo com Parecer Jurídico e considerando o índice IPCA do período no percentual de 3,2441%, fica alterado o valor mensal de licença de uso e manutenção, passando o valor de R$ 1.470,00 (mil e quatrocentos e setenta reais) para R$ 1.517,69 (mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos).
Pelos novos prazos fica, alterado o valor contratual, passando de R$ 25.640,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta reais) para R$ 43.852,28(quarenta e três mil e duzentos e oitenta reais).

Fernandes Pinheiro, 20 de junho de 2023.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria LTDA
MAURI CESAR DENGO
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:C9DBD290

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
EDITAL 07/2023 CMDCA - ELEIÇÕES PARA O CONSELHO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FERNANDES PINHEIRO-PR

EDITAL 07/2023
O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Fernandes Pinheiro-PR (CMDCA), no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 035/1998, alterada pela Lei Municipal nº 695/2019, torna público:

Artigo 1º- A divulgação do resultado dos recursos e publicação

- Não foram apresentados recursos.

Artigo 2º a lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética

1- Cleonice dos Santos Caetano;
2- Daiane dos Santos;
3- Daniele Serpe Ribeiro;
4- Eli Veridiana Bittencourt de Mattos;
5- Gilberto Antônio de Souza;
6- Gildo Miguel de Lima;
7- Lea Vaz Ferreira;
8- Leidielen Moreira;
9- Marici das Graças do Carmo Mazepa;
10- Marli Terezinha Mazeica Fernandes;
11- Silvane de Jesus Borcatch;
12- Simone dos Santos;
13- Taina Aparecida Damasio.

Artigo 3º- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Fernandes Pinheiro, 14 de julho de 2023.

SAULO RICARDO CORREA BAHLS
Presidente do CMDCA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:9117417F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO 47

Pregão Eletrônico Nº 47/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando o **Aquisição de Equipamentos e dispositivos de TIC baseados em técnica digital, com funções de coleta, tratamento, estruturação, armazenamento, comutação, transmissão, recuperação ou apresentação da informação, através de ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, para atender as Escolas Municipais e CMEI, às 09:00 (nove) horas do dia 04 de Agosto de 2023**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho

de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 14 de Julho de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:0848AB47

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO 48

Pregão Eletrônico Nº 48/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando o **Registro de Preços para futura e Eventual Contratação de empresa para Prestação de serviços, locação de horas máquinas de equipamento Rodoviário denominado Motoniveladora, para utilização da manutenção das estradas Rurais em atendimento das demandas municipais das Secretarias de Obras Viação e Urbanismo de Flor da Serra do Sul-PR, às 09:00 (nove) horas do dia 07 de Agosto de 2023**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 14 de Julho de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:AE801869

PREFEITURA
EXTRATOS DE CONTRATO 148

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 148/2023

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Valor.....: 22.592,00 (vinte e dois mil quinhentos e noventa e dois reais)

Vigência.....: Início: 13/07/2023 Término: 13/07/2024

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 40/2023

Recursos.....: Dotação: 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 (83), 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 (84)

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE LIVROS para as escolas: Municipal Rural Alice Rubin Bernardi, Nossa Senhora da Glória e Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Valdameri Reina, que serão utilizados pelos alunos e professores, visando contribuir, com a ampliação do letramento dos alunos e aumento no inte

Flor da Serra do Sul, 13 de Julho de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:AA6E2DD5

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO 38

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	50/2023		
b) Licitação Nr.:	38/2023-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	14/07/2023		
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES E RECARGAS DE GÁS DE COZINHA (13 E 45 KG) PARA TODAS AS SECRETARIAS.		
			(em Reais R$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000612 - NILOSUL IND. E COM. LTDA	4	0,0000	53.342,00
	4		53.342,00

Flor da Serra do Sul, 14 de Julho de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:EB2A9E92

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO 40

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	54/2023		
b) Licitação Nr.:	40/2023-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	13/07/2023		
e) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE LIVROS para as escolas: Municipal Rural Alice Rubin Bernardi, Nossa Senhora da Glória e Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Valdameri Reina, que serão utilizados pelos alunos e professores, visando contribuir, com a ampliação do letramento dos alunos e aumento no inte		
			(em Reais R$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005352 - TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	2	0,0000	22.592,00
	2		22.592,00

Flor da Serra do Sul, 13 de Julho de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:3E6FC178

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 73/2023

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 73/2023, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 73/2023
CONTRATADA: DERIK ANTONIO DE OLIVEIRA 09772377969
CNPJ: 35.836.901/0001-00.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de grades com instalação.
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 14 dias do mês de julho de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:0F573C55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA,
Objeto	: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de horas técnicas para o módulo E-social.
Valor total da Contratação	: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Vigência do contrato	: 13 de dezembro de 2023.

Flórida, **14 de julho de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:D6C11807

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 74/2023

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação n° 74/2022, nos termos do Artigo 75, caput, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 74/2023
CONTRATADA: ROSANGELA CRISTINA DA VEIGA MARANGONI
CNPJ: 00.938.752/0001-06.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para locação de parque de diversões para a XIV Fest Fish Flórida, que será realizada nos dias 21, 22 e 23 de julho de 2023, com no mínimo 8 brinquedos.
VALOR: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 14 dias do mês de julho de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:E715CED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: ROSANGELA CRISTINA DA VEIGA MARANGONI,
Objeto	: Contratação de pessoa jurídica para locação de parque de diversões para a XIV Fest Fish Flórida, que será realizada nos dias 21, 22 e 23 de julho de 2023, com no mínimo 8 brinquedos.
Valor total da Contratação	: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
Vigência do contrato	: 31 de agosto de 2023.

Flórida, **14 de julho de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:0C47D485

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: SHARK LICITAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA
Objeto	: Aquisição de 01 veículo novo, tipo ambulância, 0 KM, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme resolução SESA 933/2021.
Valor total da Contratação	: R$ 254.999,99 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Vigência do contrato	: 31 de dezembro de 2023.

Flórida, **13 de julho de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:9850C22C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2023.

EXTRATO
TERMO ADITIVO Nº 1 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2023.

ADMINISTRAÇÃO: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ sob o nº 01.603.719/0001/80).
FORNECEDOR: RPM TELECOMUNICAÇOES LTDA, CNPJ sob o nº 42.007.197/0001-30
OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 121/2022 do Processo de Dispensa de Licitação nº 16/2022 qual tem por objeto a “Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de link de

internet visando atender as necessidades da unidade basica de saude da comunidade de Novo Horizonte – Municipio de Foz do Jordao".

DO PRAZO: O Prazo de Vigência ficará de 13/07/2023 a 12/07/2024.
DOS VALORES: O valor do presente contrato permanece inalterado, com o valor unitário da importância de **R$ 1.679,88** (Um mil seicentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 13/07/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:8CCEC74E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2023.

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 047, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **"REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS (RAIO-X), ULTRASSONOGRAFIA, TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM LAUDO PARA ATENDER A DEMANDA DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 18/07/2023 - 08h00min até –dia 27/07/2023 08h29min.
Abertura e Julgamento das propostas: 27/07/2023 - 08h30min até - 08h59min.
Início da sessão de disputa de preços: 2707/2023 às 09h00

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 14 de Julho de 2023.

TIAGO SILVA E RAMOS
Pregoeiro
Decreto nº 044/2023

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:7D69BA5E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 048/2023

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº **048/2023**, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER E INSTALAR PISO MODULAR INDOOR PARA O CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL ANAROLINO VIAU, CONFORME AS ESPECIFICAÇOES DO TERMO DE REFERÊNCIA",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 18/07/2023 - 08h00min até 28/07/2023 08h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 28/07/2023 - 08h30min até 08h59min
Início da sessão de disputa de preços: 28/07/2023 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 14 de Julho de 2023.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decreto Nº 044/2023.

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:C78E8D88

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 062/2023.

DECRETO Nº 062/2023.

Súmula: "Concede desconto de 20% no valor do IPTU, para pagamento antecipado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do parágrafo único do art. 40 da Lei 522/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o desconto de 20% do valor a ser pago de IPTU, para o pagamento antecipado em cota única para o ano base de 2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 14 de Julho de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:D65C2339

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ACAMSOP
ACAMSOP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

Nos termos do Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANÁ- ACAMSOP**, convoco todos os **PRESIDENTES** das Câmaras Municipais de Vereadores Associadas, para a reunião da Assembleia Geral Extraordinaria, a realizar-se em sua sede, localizada na Rua Peru, 1301, bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão - PR, **no dia 26/07/2022, às 10:00 horas, em primeira convocação, havendo quórum, ou às 10:15 horas, em segunda convocação, ou 10:30horas com qualquer número de presidentes presentes, p**ara o fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Prestação de contas parcial;
Planejamento Administrativo e Orçamentário;
Alterações de Resoluções;
Autorização para Firmar Termo de Parceria;

Demais assuntos de interesse da entidade.

FRANCISCO BELTRÃO, 13 DE JULHODE 2023

SOLISMAR GERMINIANI DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Mateus Scheitt
Código Identificador:DC53392C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
325_23 - CONSELHO DE CONTRIBUINTES

DECRETO MUNICIPAL N.º 325 DE 13 DE JULHO DE 2023

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Contribuintes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do art. 169 e seguintes da Lei Municipal n.º 2.152 de 20 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Municipal n.º 4.516 de 29 de setembro de 2017, e do Decreto Municipal n.º 456 de 10 de setembro de 2018:

RESOLVE:
Art. 1º Nomeia os membros do Conselho Municipal de Contribuintes, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal n.º 456 de 10 de setembro de 2018:

I - Representantes da ACEFB - Associação Empresarial de Francisco Beltrão:

a) Titular: LEONARDO QUAGLIOTTO, RG n.º 11.095.073-0;
b) Suplente: CAMILA COMANN, RG n.º 104.972.594.

II - Representantes do SINCOBEL - Sindicato dos Contadores e Técnicos em Contabilidade de Francisco Beltrão e região:

a) Titular: DIONE SELUNK VIEIRA, RG n.º 9.363.582-5;
b) Suplente: GILBERTO MAURO DE SORDI, RG n.º 5.830.418-2.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

a) Titular: VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA, RG n.º 14.198.978-2;
b) Suplente: ADRIANA FERNANDES LISE, RG n.º 4842877-0.

IV - Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:

a) Titular: HARI ROQUE NUNES BALDO, RG n.º 9.363.492-6;
b) Suplente: THIAGO LUIZ FABRIN, RG n.º 9.441.691-4.

V - Representantes da OAB - Ordens dos Advogados do Brasil - Subseção de Francisco Beltrão:

a) Titular: JOSLAINE LISBOA SILVEIRA, RG n.º 7.893.320-8;
b) Suplente: LEONILDO ANTONIO MENEGHEL JUNIOR, RG n.º 4.956.345.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DD1B6BDB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
324_23 - EXONERAÇÃO - CARLA ADRIANA DIBA

DECRETO MUNICIPAL N.º 324 DE 13 DE JULHO DE 2023

Exonera CARLA ADRIANA DIBA do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO da DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, PESQUISA E PLANEJAMENTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada CARLA ADRIANA DIBA do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO da DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, PESQUISA E PLANEJAMENTO, a partir de 05 de janeiro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8A5509A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 224/2023, de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 89/2023
OBJETO**:** Locação de um imóvel com estrutura em alvenaria, para fins industriais, com área de aproximadamente 4.157,36 m², localizado na Rua Tietê, nº 200, Bairro Pinheirinho na Cidade de Francisco Beltrão PR.

CONTRATADA: IMOBILIÁRIA LUANZA VALE LTDA
CNPJ Nº: 09.277.721/0001-18
VALOR TOTAL: R$ 93.170,16 (noventa e três mil, cento e setenta reais e dezesseis centavos).

Francisco Beltrão/PR, 14 de julho de 2023

DANIELA RAITZ	***NILEIDE T. PERSZEL***
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5BD21478

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023 – UASG 987565

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUISIVOS PARA MICREMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **28 de julho de 2023, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual execução de**

serviços de recauchutagem de pneus utilizados pela frota de veículos e máquinas da Municipalidade.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 28 de julho de 2023,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 14 de julho de 2023.

MARIA RITA BRUFATI
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A9CEB392

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DISPENSA

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 224/2023, de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 90/2023
OBJETO**:** Aquisição de peças para instalação nas repetidoras de sinal do Corpo de Bombeiros, para atualização do sistema de comunicação entre a central de operadores e as viaturas do 10º Grupamento de Bombeiros.
CONTRATADA: TEC TEL COM. E MANUTENÇÃO DE RÁDIO TRANCEPTOR LTDA
CNPJ Nº: 82.358.235/0001-14
VALOR TOTAL: R$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais).

Francisco Beltrão/PR, 14 de julho de 2023

DANIELA RAITZ	*NILEIDE T. PERSZEL*
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:255F9CB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO EXTRATO DISPENSA

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENV DA UNIVERSIDADE DE LONDRINA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 713/2023 - referente a Processo dispensa nº 85/2023.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de desenvolvimento de ajustes e complementação dos estudos de seleção do sítio aeroportuário de Francisco Beltrão – PR.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em 3(três) parcelas: 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço; 45(quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço; 60(sessenta) dias após assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço ou na entrega do relatório final (o que ocorrer primeiro).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8180	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 14 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DA7CE675

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO EXTRATO DISPENSA

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LIFENET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 712/2023 - referente a Processo dispensa nº 87/2023.
OBJETO: Prestação de serviços para instalação de rede para prover link de acesso à internet na Pedreira Vila Lobos, para realização do evento "V Rock Culture", que acontecerá nos dias 15 e 16 de julho de 2023.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4930	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.40.97.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 14 de julho de 2023

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C6A6E4C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS para fórmulas infantis e gêneros alimentícios, para a merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino com restrições alimentares, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2023 com vigência de 07/03/2023 a 05/03/2023 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
262/2023	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	11.327.892/0001-56
263/2023	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03
264/2023	L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA	04.999.525/0001-33
265/2023	MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A	05.912.018/0001-83
266/2023	OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA	47.641.174/0001-05
267/2023	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	14.313.995/0001-55
268/2023	PROSERV SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA	37.106.076/0001-06

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 07 de junho de 2023.

Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:396974F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS para serviços de animação musical para as atividades desenvolvidas nos grupos de idosos participantes do Programa "Nossa gente na Melhor Idade", desenvolvido no Centro de Convivência dos Idosos, no Bairro Luther King, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2023 com vigência de 10/02/2023 a 09/02/2023 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
130/2023	LORI DA SILVA	15.727.032/0001-60

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2023.

SAMANTHA PECOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:90AFCD62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente para manutenção das atividades da Municipalidade, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2023 com vigência de 09/03/2023 a 07/03/2023 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
272/2023	ADRIANO SANTOS DA SILVA	49.337.963/0001-74
273/2023	AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA	24.827.291/0001-54
274/2023	BELINKI E SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47
275/2023	DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA	82.803.230/0001-53
276/2023	EXCLUSIVA COMERCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	41.597.891/0001-92
277/2023	INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA	13.759.849/0001-95
278/2023	JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	39.236.457/0001-35
279/2023	JULIPLAST EMBALAGENS LTDA	44.645.915/0001-20
280/2023	LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	47.134.863/0001-15
281/2023	LG COMERCIO E SERÇOS EIRELI	27.307.079/0001-54
282/2023	MATEUS STRONA CLAZER	48.593.125/0001-07
283/2023	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS	05.621.193/0001-11
284/2023	STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	25.070.251/0001-73

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 09 de junho de 2023.

DANIELA RAITZ
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:AFF94F73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO EXTRATO DISPENSA

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 714/2023 - referente a Processo dispensa nº 86/2023.
OBJETO: Aquisição de produtos para compor kit multimidia/videoconferência (EDUCATRON), para utilização no atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, integrante do Plano "Paraná Mais Cidades II", instituído pelo Decreto Estadual nº 7.973/2021 e Convênio nº 202206017.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 711,87 (setecentos e onze reais e oitenta e sete centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ICZAK METAL LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 715/2023 - referente a Processo dispensa nº 86/2023.
OBJETO: Aquisição de produtos para compor kit multimidia/videoconferência (EDUCATRON), para utilização no atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, integrante do Plano "Paraná Mais Cidades II", instituído pelo Decreto Estadual nº 7.973/2021 e Convênio nº 202206017.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.408,00 (três mil, quatrocentos e oito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 716/2023 - referente a Processo dispensa nº 86/2023.
OBJETO: Aquisição de produtos para compor kit multimidia/videoconferência (EDUCATRON), para utilização no atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, integrante do Plano "Paraná Mais Cidades II", instituído pelo Decreto Estadual nº 7.973/2021 e Convênio nº 202206017.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.999,18 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e dezoito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 717/2023 - referente a Processo dispensa nº 86/2023.
OBJETO: Aquisição de produtos para compor kit multimidia/videoconferência (EDUCATRON), para utilização no atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, integrante do Plano "Paraná Mais Cidades II", instituído pelo Decreto Estadual nº 7.973/2021 e Convênio nº 202206017.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: 483,75 (Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **R3 TECNOLOGIA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 718/2023 - referente a Processo dispensa nº 86/2023.
OBJETO: Aquisição de produtos para compor kit multimidia/videoconferência (EDUCATRON), para utilização no atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, integrante do Plano "Paraná Mais Cidades II", instituído pelo Decreto Estadual nº 7.973/2021 e Convênio nº 202206017.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 6.090,75 (seis mil e noventa reais e setenta e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4691	07.003.12.361.1201.2040	156	4.4.90.52.33.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 14 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C8DA5157

DRH
EDITAL 203-23 AGENTE ADMINISTRATIVO PSS 385-2022

EDITAL Nº 203/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO

C	NOME	DATA NASC	PF
29º	MAICON DE JESUS FAGUNDES	10/03/1986	65
30º	KARIN CHRISTINIE MONTEIRO DA SILVA	18/10/1991	65
31º	JEFERSON DOUGLAS TRES	22/12/1992	65
32º	EVANDRO RIBEIRO MENDES	09/04/1993	65
33º	TUANY PAOLA FAE	19/06/1993	65
34º	GESLAINE AMERICO RIBEIRO	06/05/1995	65

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 26 de junho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:B0C07E39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ATO PARA CORREÇÃO: TERMOS ADITIVOS N°01/2023 CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO – EDITAL N° 01/2022

DATA DA PUBLICAÇÃO: 13 de Julho de 2023 – Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição – Ano XII n° 2813, pg. 115,116.

OBJETIVO: Desconsiderar os termos aditivos, Publicado por erro.

DESCRIÇÃO: Torna-se Nulo os Termos aditivos.

General Carneiro, Estado do Paraná, em 14 de Julho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:BC1C701F

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ATO PARA CORREÇÃO: TERMOS ADITIVOS N°01/2023 CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO – EDITAL N° 02/2022

DATA DA PUBLICAÇÃO: 14 de Julho de 2023 – Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição – Ano XII n° 2814, pg. 109,110,111,112,113.

OBJETIVO: Desconsiderar os termos aditivos, Publicado por erro.

DESCRIÇÃO: Torna-se Nulo os Termos aditivos.

General Carneiro, Estado do Paraná, em 14 de Julho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:880016EA

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N° 01/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO EDITAL N° 01/2022

TERMO ADITIVO N° 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
EDITAL N° 01/2022

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
CAMILA PUFF, brasileira, auxiliar de serviços diversos, portadora do CPF n° 101.773.279-52, RG n° 134945095, residente e domiciliada na Rua João Dissenha n° 393, Centro, cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme consta no item 2.1.1 do edital n° 01/2022 com homologação do resultado final em 02 de Maio de 2022, e Decreto Municipal N° 733-2023, publicado em 25 de Abril de 2023.

- O atual contrato passa a vigorar a partir de **02 DE AGOSTO DE 2023, com término em 02 DE MAIO DE 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 01/2022 e no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 14 de Julho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

CAMILA PUFF
Contratada

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:10B9B368

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N° 01/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO EDITAL N° 01/2022

TERMO ADITIVO N° 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
EDITAL N° 01/2022

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
ALESSANDRA WEISSHAAR, brasileira, Psicóloga, portadora do CPF n° 112.734.499-40, RG n° 135026514, residente e domiciliada na Rua Irmãos Gonçalves Andrade, n° 214, Bairro Nossa Senhora da Salete, cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme consta no item 2.1.1 do edital n° 01/2022 com homologação do resultado final em 02 de Maio de 2022, e Decreto Municipal N° 733-2023, publicado em 25 de Abril de 2023.

- O atual contrato passa a vigorar a partir de **03 DE AGOSTO DE 2023, com término em 02 DE MAIO DE 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 01/2022 e no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 14 de Julho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ALESSANDRA WEISSHAAR
Contratada

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:E6238A32

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N° 01/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO EDITAL N° 01/2022

TERMO ADITIVO N° 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
EDITAL N° 01/2022

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
EDUARDA LOPEDOTE, brasileira, Psicóloga, portadora do CPF n° 063.182.199-60, RG n° 123686063, residente e domiciliada na Rua Avenida Santos Alberton, n° 183, Centro, cidade de Bituruna, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme consta no item 2.1.1 do edital n° 01/2022 com homologação do resultado final em 02 de Maio de 2022, e Decreto Municipal N° 733-2023, publicado em 25 de Abril de 2023.

- O atual contrato passa a vigorar a partir de **11 DE AGOSTO DE 2023, com término em 02 DE MAIO DE 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.
- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 01/2022 e no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 14 de Julho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDA LOPEDOTE
Contratada

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:0B55B84C

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N° 01/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO EDITAL N° 01/2022

TERMO ADITIVO N° 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
EDITAL N° 01/2022

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
LUIZ CARLOS DOS SANTOS ABRAHÃO, brasileiro, Médico, portador do CPF n° 622.603.678-87, RG n° 4707877, residente e domiciliado na Rua Carlos Cavalcanti, Centro, cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme consta no item 2.1.1 do edital n° 01/2022 com homologação do resultado final em 02 de Maio de 2022, e Decreto Municipal N° 733-2023, publicado em 25 de Abril de 2023.

- O atual contrato passa a vigorar a partir de **24 DE AGOSTO DE 2023, com término em 02 DE MAIO DE 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 01/2022 e no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 14 de Julho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS DOS SANTOS ABRAHÃO
Contratado

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:AD684858

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N° 01/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO EDITAL N° 02/2022

TERMO ADITIVO N° 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
EDITAL N° 02/2022

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADA:
ADILSON DE JESUS CAMPOS, brasileiro, Operador de Máquina, portador do CPF n° 035.057.429-45, RG n° 81585105, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, n° 225, Bairro Monte Castelo, cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme consta no item 1.2 do edital n° 02/2022 com homologação do resultado final em 25 de Julho de 2022, e Decreto Municipal N° 816-2023, publicado em 13 de Julho de 2023.

- O atual contrato passa a vigorar a partir de **02 DE AGOSTO DE 2023, com término em 26 DE JULHO DE 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 02/2022 e no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 14 de Julho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ADILSON DE JESUS CAMPOS
Contratado

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:6B0DFF0E

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N° 01/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO EDITAL N° 02/2022

TERMO ADITIVO N° 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
EDITAL N° 02/2022

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADO:
BIANCA CAROLINA MARUNHAK, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF n° 060.820.439-01, RG n° 147930658, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 171, Centro, cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme consta no item 1.2 do edital n° 02/2022 com homologação do resultado final em 25 de Julho de 2022, e Decreto Municipal N° 816-2023, publicado em 13 de Julho de 2023.

- O atual contrato passa a vigorar a partir de **02 DE AGOSTO DE 2023, com término em 26 DE JULHO DE 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 02/2022 e no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 14 de Julho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

BIANCA CAROLINA MARUNHAK
Contratado

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:A2D73ECB

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N° 01/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO EDITAL N° 02/2022

TERMO ADITIVO N° 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
EDITAL N° 02/2022

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADO:
ANDREIA SANTOS PETRY, brasileira, Técnico de Enfermagem, portadora do CPF n° 321.413.298-92, RG n° 73852935, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, n° 683, Centro, cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme consta no item 1.2 do edital n° 02/2022 com homologação do resultado final em 25 de Julho de 2022, e Decreto Municipal N° 816-2023, publicado em 13 de Julho de 2023.

- O atual contrato passa a vigorar a partir de **02 DE AGOSTO DE 2023, com término em 26 DE JULHO DE 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 02/2022 e no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 14 de Julho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANDREIA SANTOS PETRY
Contratado

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:4CFEC762

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N° 01/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO EDITAL N° 02/2022

TERMO ADITIVO N° 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
EDITAL N° 02/2022

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADO:
EMILIA MARGARETE DE MELLO ANTUNES RIBEIRO, brasileira, Técnico de Enfermagem, portadora do CPF n° 578.964.370-15, RG n° 73113970, residente e domiciliado na Rua Lauro Inocêncio Muller, n° 52, Bairro Céu Azul, cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme consta no item 1.2 do edital n° 02/2022 com homologação do resultado final em 25 de Julho de 2022, e Decreto Municipal N° 816-2023, publicado em 13 de Julho de 2023.

- O atual contrato passa a vigorar a partir de **04 DE AGOSTO DE 2023, com término em 26 DE JULHO DE 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 02/2022 e no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 14 de Julho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

EMILIA MARGARETE DE MELLO ANTUNES RIBEIRO
Contratado

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:A28434A9

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N° 01/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO EDITAL N° 02/2022

TERMO ADITIVO N° 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
EDITAL N° 02/2022

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADO:
SUZANA APARECIDA DE FREITAS, brasileira, Técnico de Enfermagem, portadora do CPF n° 033.703.119-33, RG n° 8.517.631-5, residente e domiciliado na Rua João Dissenha, n° 811, Bairro São João, cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme consta no item 1.2 do edital n° 02/2022 com homologação do resultado final em 25 de Julho de 2022, e Decreto Municipal N° 816-2023, publicado em 13 de Julho de 2023.

- O atual contrato passa a vigorar a partir de **04 DE AGOSTO DE 2023, com término em 26 DE JULHO DE 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 02/2022 e no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 14 de Julho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SUZANA APARECIDA DE FREITAS
Contratado

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:9406F55C

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N° 01/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO EDITAL N° 02/2022

TERMO ADITIVO N° 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
EDITAL N° 02/2022

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADO:
JEFERSON RIBEIRO, brasileiro, Técnico de Enfermagem, portador do CPF n° 072.863.829-00, RG n° 108271892, residente e domiciliado na Rua Leonardo Silveira Mendes, n° 30, Bairro Suzano, cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme consta no item 1.2 do edital n° 02/2022 com homologação do resultado final em 25 de Julho de 2022, e Decreto Municipal N° 816-2023, publicado em 13 de Julho de 2023.

- O atual contrato passa a vigorar a partir de **04 DE AGOSTO DE 2023, com término em 26 DE JULHO DE 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 02/2022 e no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 14 de Julho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

JEFERSON RIBEIRO
Contratado

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:17B9FB0C

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N° 01/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO EDITAL N° 02/2022

TERMO ADITIVO N° 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
EDITAL N° 02/2022

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADO:
DULCEMARA BRAGHINI, brasileira, Assistente Social, portadora do CPF n° 049.400.949-79, RG n° 95129820, residente e domiciliado na Rua Marcilio Aguiar Pereira, n° 389, Centro, cidade de Bituruna, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme consta no item 1.2 do edital n° 02/2022 com homologação do resultado final em 25 de Julho de 2022, e Decreto Municipal N° 816-2023, publicado em 13 de Julho de 2023.
- O atual contrato passa a vigorar a partir de **02 DE AGOSTO DE 2023, com término em 26 DE JULHO DE 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 02/2022 e no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 14 de Julho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

DULCEMARA BRAGHINI
Contratado

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:3837C627

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N° 01/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO EDITAL N° 02/2022

TERMO ADITIVO N° 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
EDITAL N° 02/2022

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADO:
FABIO JOSÉ SAK, brasileiro, Motorista D, portador do CPF n° 054.350.009-80, RG n° 87698912, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, n° 15, Vila Operária, cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme consta no item 1.2 do edital n° 02/2022 com homologação do resultado final em 25 de Julho de 2022, e Decreto Municipal N° 816-2023, publicado em 13 de Julho de 2023.

- O atual contrato passa a vigorar a partir de **02 DE AGOSTO DE 2023, com término em 26 DE JULHO DE 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 02/2022 e no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 14 de Julho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

FABIO JOSÉ SAK
Contratado

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:F9715091

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N° 01/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO EDITAL N° 02/2022

TERMO ADITIVO N° 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
EDITAL N° 02/2022

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADO:
LILIANE BRANCO RIBEIRO, brasileira, Motorista D, portadora do CPF n° 105.452.569-25, RG n° 136944150, residente e domiciliado na Rua Pedro Mazurechen Sobrinho, n° 66, Bairro São João, cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme consta no item 1.2 do edital n° 02/2022 com homologação do resultado final em 25 de Julho de 2022, e Decreto Municipal N° 816-2023, publicado em 13 de Julho de 2023.

- O atual contrato passa a vigorar a partir de **05 DE AGOSTO DE 2023, com término em 26 DE JULHO DE 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 02/2022 e no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 14 de Julho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

LILIANE BRANCO RIBEIRO
Contratado

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:0826E797

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N° 01/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO EDITAL N° 02/2022

TERMO ADITIVO N° 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
EDITAL N° 02/2022
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADO:
MARCELO LUVIZA, brasileiro, Motorista D, portador do CPF n° 102.173.239-79, RG n° 125395562, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, n° 416, Centro, cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme consta no item 1.2 do edital n° 02/2022 com homologação do resultado final em 25 de Julho de 2022, e Decreto Municipal N° 816-2023, publicado em 13 de Julho de 2023.

- O atual contrato passa a vigorar a partir de **10 DE AGOSTO DE 2023, com término em 26 DE JULHO DE 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 02/2022 e no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 14 de Julho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

MARCELO LUVIZA
Contratado

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:7B4CA2D9

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N° 01/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO EDITAL N° 02/2022

TERMO ADITIVO N° 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
EDITAL N° 02/2022

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADO:
JOÃO VALDINEI MARCHESINI, brasileiro, Motorista D, portador do CPF n° 016.193.559-14, RG n° 61649514, residente e domiciliado na Rua Antonio Augusto de Moura Maciel, n° 363, Bairro São Miguél, cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme consta no item 1.2 do edital n° 02/2022 com homologação do resultado final em 25 de Julho de 2022, e Decreto Municipal N° 816-2023, publicado em 13 de Julho de 2023.

- O atual contrato passa a vigorar a partir de **10 DE AGOSTO DE 2023, com término em 26 DE JULHO DE 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 02/2022 e no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 14 de Julho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

JOÃO VALDINEI MARCHESINI
Contratado

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:9B95B1FA

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N° 01/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO EDITAL N° 02/2022

TERMO ADITIVO N° 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
EDITAL N° 02/2022

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADO:
LETICIA NAKONIECZNY, brasileira, Farmacêutica, portadora do CPF n° 102.150.539-07, RG n° 135668915, residente e domiciliada na Rua Ernesto Guaita, n° 222, Bairro Monte Castelo, cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme consta no item 1.2 do edital n° 02/2022 com homologação do resultado final em 25 de Julho de 2022, e Decreto Municipal N° 816-2023, publicado em 13 de Julho de 2023.

- O atual contrato passa a vigorar a partir de **16 DE AGOSTO DE 2023, com término em 26 DE JULHO DE 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 02/2022 e no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 14 de Julho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

LETICIA NAKONIECZNY
Contratado

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:5A4D4F25

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N° 01/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO EDITAL N° 02/2022

TERMO ADITIVO N° 01/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
EDITAL N° 02/2022
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ N° 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n° 458, portador do CPF sob n° 568.068.159-91.

CONTRATADO:
RAYZA VALÉRIA KUKUL ZANLORENZI, brasileira, Farmacêutica, portadora do CPF n° 062.094.979-18, RG n° 95750478, residente e domiciliada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 284, Centro, cidade de General Carneiro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme consta no item 1.2 do edital n° 02/2022 com homologação do resultado final em 25 de Julho de 2022, e Decreto Municipal N° 816-2023, publicado em 13 de Julho de 2023.

- O atual contrato passa a vigorar a partir de **09 DE AGOSTO DE 2023, com término em 26 DE JULHO DE 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA

- Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não tenham sido modificadas no presente termo aditivo.

- A prorrogação do contrato tem amparo na aprovação do teste seletivo n° 02/2022 e no Parágrafo Único, da Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 14 de Julho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

RAYZA VALÉRIA KUKUL ZANLORENZI
Contratado

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:1D229199

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 932-2023

PORTARIA Nº 932/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 11 dias de férias regulamentares, ao Sr. **ALAN DIOGO RUBLOWSKI,** Lotado na Secretaria Municipal de Finanças, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2021/2022, a partir de **17/07/2023 até 27/07/2023** com retorno em **28/07/2023.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 14 de Julho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:47C58666

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 933-2023

PORTARIA Nº 933/2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 05 dias de férias regulamentares, a Sra. **MARIELLEN DACHERI,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2020/2021, a partir de **17/07/2023 até 21/07/2023** com retorno em **24/07/2023.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 14 de Julho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:A33D1B34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 818/2023 DE 14 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1875 de 13/12/2022.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir

no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
30	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.1.90.94	R$ 5.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pela dedução parcial da seguinte dotação:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
154	000	02.007.04.452.0010.2.028	MANUT. SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	3.1.90.11	R$ 5.000,00

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão da suplementação prevista no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 14 de julho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5BFFCCBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº931/2023 DE 14 DE JULHO DE 2023.

Sumula: Designar Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, estabelece procedimentos e dá outras providências;

Art. 1º Fica designada a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis que terá por objetivo avaliar, mediante procedimentos, o valor de imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Para cumprir os objetivos fixados no art. 1º, a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas:
O preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas em imobiliárias, cartório de registro de imóveis, avaliadores e demais profissionais idôneos;
As normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR;
A localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;
A finalidade e respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local.

Art. 3º São atribuições da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis:
Avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, doação, permuta e para outros fins específicos;
Avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pelo Poder Público Municipal;
Avaliar as áreas remanescentes de obra pública e/ou resultantes de modificação de alinhamento;
Verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação de imóveis particulares pelo Poder Público, bem como em suas revisões;
Avaliar os bens públicos em geral, passíveis de licitação por leilão ou para doação a outro ente federado ou às entidades de assistência social e particulares participantes de programas de fomento e incentivo desenvolvidos pelo Município;
Elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo do imóvel, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem, no laudo de avaliação, além do valor, deverão constar detalhadamente as condições e características do imóvel.

Art. 4º - Ficam designados os servidores abaixo descritos, para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município de General Carneiro, Estado do Paraná:
Carlos Alexandre de Oliveira – Engenheiro Civil – Matricula Funcional – 1256
Pablo Hector Casanova – Desenhista Tecnico – Matricula Funcional – 525
Ademir Siega – Tecnico em Segurança do Trabalho – Matricula Funcional – 526
Elder Jose de Oliveira – Auxiliar Administrativo – Matricula Funcional - 1286

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:70F0FE75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 051/2023

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,5 diárias ao senhor **MARCIO LACERDA DE JESUS, CPF**: 034.702.019-43; **CARGO:** Vereador, correspondente a R$1.993,39 (um mil novecentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 18 a 21 de julho de 2023, para realização de diligências junto a Assembleia Legislativa e participar de curso de capacitação em gestão pública "**REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E CONSIDERAÇÕES SOBRE O SEU ESTATUTO**", promovido pela DATALEGIS - Consultoria, Ensino e Pesquisa Ltda, conforme termo de solicitação de diária nº. 051/2023.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 14 de julho de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:6308E7A5

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 052/2023

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,0 diárias ao senhor **GUSTAVO MENGUE DA SILVA, CPF:** 103.641.479-54; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R$1.294,14 (um mil duzentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 18 a 21 de julho de 2023, para assessorar o Vereador Marcio Lacerda de Jesus na realização de diligências junto a Assembleia Legislativa e participar de curso de capacitação em gestão pública "**REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E CONSIDERAÇÕES SOBRE O SEU ESTATUTO**", promovido pela DATALEGIS - Consultoria, Ensino e Pesquisa Ltda, conforme termo de solicitação de diária nº. 052/2023.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 14 de julho de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:DCCEAB19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 032/2023

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de **FARMACÊUTICO,** a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis; **17, 18, 19, 20, 21 24, 25, 26, 27 e 28 de junho de 2023**, munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADA	CLASSIFICAÇÃO
48200717	JOSESLANGE SILVEIRA	9

Para a nomeação, a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 o Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q)E-mail;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) Número de telefone;
y) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê-Paraná, 14 de julho de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:EA6CA116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 531/2.023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, SILVIA WALTER CORPA, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento da Criança e do Adolescente, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para goza-las de 15/08/2023 a 29/08/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”. Goioerê – Paraná, 14 de julho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2221498E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 532/2.023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, SILVANA TORRES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para goza-las de 15/08/2023 a 29/08/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 14 de julho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AE4619A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 533/2.023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e
Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, CLAUDINEI SILVA JESUS, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para goza-las de 01/08/2023 a 30/08/2023, referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 14 de julho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5B896DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 534/2.023

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e
Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, PEDRO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para goza-las de 01/08/2023 a 30/08/2023, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 14 de julho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9779D41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 191/2.023

Pregão nº. 47/2.023

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ACABAMENTOS VALE DO IVAI LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.218.164/0001-16, com sede no Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, na Avenida Padre Gualter F. Negrão nº 477, Centro, CEP 86.855-000, neste ato representado pelo Srº **TALLES RENAN DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 104190405 SSP/PR, inscrito no CPF nº 064.847.709-64, residente e domiciliado em Cruzmaltina – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
44	MESA CIRCULAR C/REVESTIMENTO MELAMINICO TEXTURIZADO DE 28MM. Bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, e acabamento em fita de PVC. Estrutura em aço c/tratamento anti ferrugem e pintura epóxi. Dimensões: Altura da mesa 71cm, tampo diâmetro mínimo 100cm.	MOVEIS MARANELLO	06 UN	499,98

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 12 de julho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

TALLES RENAN DOS SANTOS
Acabamentos Vale do Ivaí LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:B2D177EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 193/2.023

Pregão nº. 47/2.023

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.641.888/0001-30, com sede no Município de Joaquim Tavora, Estado do Paraná, na Rua Germano Souza nº 267, Centro, CEP 86.455-000, neste ato representado pelo Srº **DIOGO DIAS FURTADO**, portador da cédula de identidade RG nº 68.428.170-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 083.832.449-59, residente e domiciliado em Joaquim Tavora – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
26	CAMA BELICHE EM AÇO COM ESCADA – cama beliche, material em aço com espessura mínima de 2,5 cm, composta por 2 (dois) leitos c/ comprimento de 190 cm, largura de 80 cm (dimensões aproximadas), acabamento superficial com pintura eletrostática, resistente a ferrugem características adicionais: Ponteira em PVC, estrado em ripas de madeira tipo pinus, altura aproximada 175 cm. Deve suportar até 140 kg. sistema de montagem de encaixe. Apresentar garantia de 1 (um) ano do fabricante.	MEGAMOVEIS	15 UN	880,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 12 de julho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

DIOGO DIAS FURTADO
Diogo Dias F. Informatica LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:2D11E420

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 200/2.023

Pregão nº. 47/2.023

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.925.642/0001-03, com sede no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, na Rua Afonso Alves de Camargo nº 616, Santana, CEP 85.070-200, neste ato representado pela Srª **PATRICIA DE MORAES HINZ**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.718.192-0 SSP/SP, inscrita no CPF nº 025.879.539-52, residente e domiciliada em Guarapuava – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
30	CONJUNTO MODULAR INFANTIL – conjunto de 6 mesas, 6 cadeiras e uma mesa de centro com diversas disposições de utilização, em resina de alto impacto com cantos arredondados e estrutura tratada e pintada com tinta epóxi, cadeiras ergonômicas em resina, em cores vivas altura da mesa 0,52, altura cadeira 0,30.	PROPRIA	10 UN	1.550,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 12 de julho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

PATRICIA DE MORAES HINZ
Officer Moveis e Eletronicos LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:C60742C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE Nº 044/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 156/2023

HOMOLOGAÇÃO: 14/07/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Contratação da empresa MASTER EVENTOS, ORGANIZAÇÃO E EDUCAÇÃO CORPORATIVA LTDA, para prestação de serviços educacionais relacionados ao PROGRAMA DE

QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PARA PROFISSIONAIS DESTA SECRETARIA
CONTRATADO: MASTER EVENTOS, ORGANIZAÇÃO E EDUCAÇÃO CORPORATIVA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 3.500,00

14/07/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:244817BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2022.

Pelo presente Termo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.6.458.191-0, expedida pela SESP/PR e do CPF nº 897.614.809-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.755.272/0001-64, com sede no município de Nova Aurora, Estado do Paraná, na Av Paraná, nº 361, sala 01, Centro, CEP: 85.410-000, neste ato representada pela Senhora **JOCELIA LUCIA BENTO**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG. nº 59908545, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 897.467.679-68, residente e domiciliada em Santa Terezinha de Itaipu - PR, CEP 85.875-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, vinculados a **Tomada de Preço nº 001/2022**, que, ao final, está subscrevem, têm entre si justo e convencionado, para constar a seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **Supressão** de **R$ 84.401,23 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e um reais e vinte e três centavos)** sobre o valor do contrato, decorrente de glosa, conforme Parecer Técnico do Engenheiro e com base no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
2.1. A **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**, passará a ter a seguinte redação:
O preço global para execução do objeto deste Contrato passa a ser **R$ 2.927.995,64 (dois milhões, novecentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 13 de julho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

JOCELIA LUCIA BENTO
IMAP Construtora de Obras LTDA
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:020EE717

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 207/2.023

Pregão nº. 49/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.216.228/0001-51, com sede no Município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua General Osorio nº 2430, Parque São Paulo, CEP 85.802-070, neste ato representado pelo Srº **GERCON LUIS MOREIRA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 6.085.416-5 SESP/PR, inscrito no CPF nº 839.692.419-87, residente e domiciliado em Cascavel – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unit R$
02	BAINHA CORTADA ESTERILIZADA P/INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (CX C/ 50 UND) Para utilização de palhetas 0,25ml e 0,50ml e aplicador universal c/anel.	WALMUR	700 CX	21,00
04	LUVAS LONGAS PARA PROCEDIMENTOS OBSTÉTRICOS INSEMINAÇÃO (CX C/ 50 UND) Material E.V.A., siliconado e/ou polietileno, conter cinco dedos, sensível ao toque. Comprimento mínimo 80 cm.	WALMUR	10 CX	31,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 13 de julho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

GERCON LUIS MOREIRA DOS SANTOS
GM Comercial Hospitalar LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:33D2A70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 208/2.023

Pregão nº. 49/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da

cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MARCA GENETICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 09.562.835/0001-00, com sede no Município de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Presidente Tancredo Neves nº 255, Centro, CEP 85.805-000, neste ato representado pelo Srº **GIOVANI ANTONIO FERRONATO**, portador da cédula de identidade RG nº 6.237.820-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 016.421.649-92, residente e domiciliado em Cascavel – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unit R$
11	SÊMEN DA RAÇA JERSEY (DOSE) Confiabilidade para leite maior ou igual a 90%.	ABS	40 UN	11,50
13	SEMEN RAÇA PARDO SUIÇO LEITE MAIOR OU IGUAL A 300 LBS (DOSE). Confiabilidade p/ leite maior ou igual a 70%, profundidade de Ubere maior ou Igual a 0.50, PTI maior ou igual a 40, patas lateral maior ou igual a 0.90	ABS	40 UN	11,00
14	TERMÔMETRO CARTÃO DIGITAL P/ DESCONGELAMENTO DE SÊMEN, FLEXIVEL.	AGROZOOTEC	01 UN	32,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 13 de julho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

GIOVANI ANTONIO FERRONATO
Marca Genetica Comercio de Insumos Agropecuarios LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:95BF5084

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 209/2.023

Pregão nº. 49/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.093.524/0001-27, com sede no Município de Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Graça Aranha nº 252, Vargem Grande, CEP 83.321-020, neste ato representado pelo Srº **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, portador da cédula de identidade RG nº 22.237.908-X SSP/SP, inscrito no CPF nº 164.023.768-25, residente e domiciliado em Curitiba – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unit R$
05	NITROGÊNIO LIQUIDO - Para manutenção de botijão de sêmen	PROPRIA	400 LT	15,99

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 13 de julho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

SANDRO HENRIQUE BORELLA
Nitrosemen Produtos Agropecuarios EIRELI

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:71D731CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022.

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.6.458.191-0, SESP/PR e do CPF nº 897.614.809-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PEDREIRA ITAIPU INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Campo Mourão, estado do Paraná, na A Est. Barreiro da Frutas, Gleba 1 S/N, Área Rural de Campo Mourão, CEP: 87.314-899, inscrita no CNPJ sob o nº 00.159.291/0001-65, neste ato representada pelo senhor **MARCELO VENDRAMI MARQUES**, inscrito no CPF sob o nº 885.240-439-20, portador da cédula de identidade RG. nº 4.116.601-0 SSP/PR, com endereço, residente e domiciliado em Campo Mourão, Paraná, na Rua Interventor Manoel Ribas nº 1274, Andar I, Centro, CEP 87.303-180, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 067/2022, referente à Concorrência nº 007/2021, para constar a seguinte alteração:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, INICIO DA OBRA E VIGÊNCIA**, com base no Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico da Engenheira do Município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
2.1. À CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado à Vigência do Contrato por **1 (um) mês**, a **partir de 18 de julho de 2023.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 14 de julho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

Pedreira Itaipu Industria E Comercio De Britas E Asfalto LTDA
MARCELO VENDRAMI MARQUES
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:E88C7B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	14/07/2023	947,74

Goioerê, 14 de Julho de 2.023.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:C4B16566

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA Nº. 530/2.023

DECIDE:
Art. 1° Designar o Sr. Iago da Rocha Costa, CPF nº. 088.465.949-67, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Assuntos de Saúde Pública, como pessoa física responsável pelo CNPJ nº. 09.298.629/0001-34, da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê no período de 19/07/2023 a 02/08/2023, substituindo a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Gabriela Martins Gonçalves.
Art. 2° Esta portaria tem validade a contar da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2.023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:6DF89AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.304/2.023

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2939/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.306.10.2294-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$30.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.000,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2123-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$30.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê - Paraná, 14 de Julho de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:2FD950F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DECRETO N°003/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) e dá outras providências.

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E CONSIDERANDO A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI ORÇAMENTÁRIA 728/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Goioxim para o presente exercício, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

01 Legislativo Municipal
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.2001 Atividades da Câmara Municipal de Goioxim
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
40 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Valor: R$ 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos do Cancelamento da dotação a seguir mencionada:

01 Legislativo Municipal 30.000,00
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.2001 Atividades da Câmara Municipal de Goioxim
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
90 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir de 01 de junho de 2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, 21 de junho de 2023.

EVERALDO GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:854ACB52

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 060 2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 084/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 060/2023.
Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por ITEM.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de rastreamento veicular com monitoramento via internet e identificação do motorista, mediante utilização de sistema GPS (Global Position System), GPRS (General Packet Radio Service) e GSM (Global System for Mobile Communications), em tempo real, preciso e ininterrupto, incluindo o fornecimento, em regime de comodato, de equipamentos e componentes, bem como licença de uso de software, serviços de instalação, configuração, capacitação de usuários e suporte técnico, para os veículos que compõem a frota do Município de Goioxim.

Valor Máximo: R$ 57.885,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 15 de julho de 2023, até às 09:00 horas do dia 27 de julho de 2023

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 27 de julho de 2023, na plataforma eletrônica Bolsa Nacional de Compras – Inovação em Licitação (bnc.org.br)

Local de Abertura/realização da sessão pública: Bolsa Nacional de Compras – Inovação em Licitação (bnc.org.br)
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: www.goioxim.pr.gov.br, consulta de licitações, escolher o edital e download e no Bolsa Nacional de Compras – Inovação em Licitação (bnc.org.br).
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 14 de julho de 2023.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:A94A8566

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 061 2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 085/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 061/2023.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por ITEM.
Objeto: Aquisição de refeições completas tipo almoço, café e jantar no município de Guarapuava para atender as necessidades das secretarias municipais

Valor Máximo: R$ 230.500,00.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 15 de julho de 2023, até às 10:00 horas do dia 27 de julho de 2023

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 10:00 horas no dia 27 de julho de 2023, na plataforma eletrônica Bolsa Nacional de Compras – Inovação em Licitação (bnc.org.br)

Local de Abertura/realização da sessão pública: Bolsa Nacional de Compras – Inovação em Licitação (bnc.org.br)
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: www.goioxim.pr.gov.br, consulta de licitações, escolher o edital e download e no Bolsa Nacional de Compras – Inovação em Licitação (bnc.org.br).
Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 14 de julho de 2023.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:187415AE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 056/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP 056/2023

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 56/2023, tendo como objeto Aquisição de medicamentos de uso geral para a Farmácia Básica do Município, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 17.676.642/0001-08 R FRANCISCO PIRES DA ROCHA Guarapuava-PR CEP 85045-010, MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A CNPJ 05.912.018/0001-83 R BRESCIA Colombo-PR CEP 83413-575, CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA FILIAL SC CNPJ 03.652.030/0003-32 AC FLORENAL RIBEIRO Chapecó-SC CEP 89815-290, CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ 05.782.733/0001-49 R SEVERINO AUGUSTO PRETTO Encantado-RS CEP 95960-000, LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 26.419.311/0001-83 RUA ARGENTINA Francisco Beltrão-PR CEP 85605-380, CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI CNPJ 32.743.242/0001-61 R MARIA OLIMPIA JARDIM Campo Mourão-PR CEP 87309-185, BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 26.089.337/0001-00 AV GETULIO VARGAS Francisco Beltrão-PR CEP 85602-500, PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ 02.816.696/0001-54 R PADRE ARNALDO JANSSEN Ponta Grossa-PR CEP 84032-300, SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 09.944.371/0003-68 AVMN DA RODOVIA DOS BANDEIRANTES Jundiaí-SP CEP 13213-008, GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 10.596.721/0001-60 R GECY FONSECA Bela Vista do Paraíso-PR CEP 86130-000. Num total geral de *R$ 226.024,82 (Duzentos e Vinte e Seis Mil e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos).*

Goioxim, 14 de julho de 2023

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:74048D8E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 141 DE 14 DE JULHO DE 2023

Sumula, resolve conceder férias a MAIANE CORDEIRO DOS SANTOS, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 10 (dez) dias, a contar a partir da data de 17/07/2023 a servidora MAIANE CORDEIRO DOS SANTOS, de matricula N° 83411, ocupante do cargo de Tecnico em Enfermagem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 14 de julho de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipa

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:A1033519

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 142 DE 14 DE JULHO DE 2023

Sumula, resolve conceder férias a OLINDA FERREIRA DAS CHAGAS CORREIA, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 10 (dez) dias, a contar a partir da data de 17/07/2023 a servidora OLINDA FERREIRA DAS CHAGAS CORREIA, de matricula N° 42271, ocupante do cargo de Agente Comunitario de Saude.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 14 de julho de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipa

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:E42A0A6B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 143 DE 14 DE JULHO DE 2023

Sumula, resolve conceder férias a ARIEL GASPARETTO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 17/07/2023 ao servidor ARIEL GASPARETTO, de matricula N° 64911, ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 14 de julho de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipa

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:0E9BE99C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 103/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada em locação, montagem, desmontagem de objetos: Estruturas, Painel sistema de Sonorização, Iluminação, Canhão, Moving, Máquina de Fumaça, a serem utilizados na realização de eventos oficiais e apoiados pelo Município de Guaíra-PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA-ME** Inscrita no CNPJ **07.282.470/0001-34**, foi declarada **HABILITADA**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link “Processos Licitatórios” e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 14 de julho de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9006C8A8

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 085/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de execução e fornecimento de material para reposição de microinversores e fiação do sistema de placas solares, a serem empregados no loteamento residencial São Domingos, do Município de Guaíra, Paraná.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n° 103 e 104 de 09/03/2023, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **ICTUS SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA** Inscrita no CNPJ **40.578.862/0001-10**, foi declarada **HABILITADA**, perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 14 de julho de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:6C5669BD

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza geral, manutenção, conservação e serviços de sepultamento (INUMAÇÃO E EXUMAÇÃO), nos cemitérios públicos municipais, localizados na zona urbana e rural deste município.

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que fica suspensa a sessão de abertura do presente certame marcada para o dia 18/07/2023 as 09h00min, para fins de examinar e decidir sobre impugnação ao edital.

A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessada pelo site www.guaira.pr.gov.br no *link* "Processos Licitatórios" e/ou pelo site https://bll.org.br/.

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Publique-se

Guaíra em 13 de julho de 2023

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B0D16452

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 140/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
CONTRATADA: INGÁ DIGITAL LTDA,
OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 23 de julho de 2023. O valor total estimado da renovação será de R$ 135.473,64 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos).
FIRMADO EM: 12 de julho de 2023.
PROC. ADMINISTRATIVO: 556/2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Paulo Cezar Cardoso

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:E7CA223C

CONSAMU
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 13/2023

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 13/2023**, fundamentado no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 519/2023, cujo objeto é a **"Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais."** com a empresa **ROYAL TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.404.649/0001-00, no valor de R$ 35.175,00 (trinta e cinco mil cento e setenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.10.302.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência; 3.3.90.33.01.00 – Passagens e Despesas com Locomoção; 3.3.90.39.03.00 - comissões, corretagens e custódia.

Cascavel – PR, 13 de julho de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Do CONSAMU

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:AB626D7F

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO (REAJUSTE) CONTRATO Nº 60/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
CONTRATADA: F S PARTICIO LTDA
OBJETO: Pelo presente termo aditivo concede-se reajuste de aproximadamente 3,85% com base no índice IPCA/IBGE, conforme Cláusula Sexta do contrato originário. O valor total estimado do reajuste será de **R$ 1.663,20** ficando o valor total do Contrato em **R$ 44.833,20 (quarenta e quatro mil, oitocentos trinta e três reais e vinte centavos).**
VIGÊNCIA FINAL: **12 de julho 2024**
FIRMADO EM: 12 de julho de 2023.
PROC. ADMINISTRATIVO: 422/2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Fernando Santana Patricio

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:076F7B2B

PROJUR
EDITAL Nº 019/2023 CUMPRIMENTO DE LIMINAR REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019

EDITAL Nº 019/2023
CUMPRIMENTO DE LIMINAR
Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais, torna público aos interessados o Edital de Cumprimento de Liminar referente ao Processo nº 0001096-

62.2023.8.16.0086, e, considerando o memorando online sob o nº 1.495/2023, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica REINTEGRADA "sub judice" a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a qual deverá comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **17.07.2023** a **15.08.2023**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:

Cargo de Técnico de Enfermagem

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Suzana Tereza de Oliveira	11º lugar	104269	13/11/1976

Art. 2º A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munida dos seguintes documentos originais e cópias:

Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;

Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;

Título de eleitor;

Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;

Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);

Registro no órgão da classe (quando for o caso);

Certidão de registro de nascimento ou casamento;

Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;

Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;

Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;

Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;

Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;

Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;

Comprovante de endereço atualizado;

Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;

Comprovante de escolaridade exigida.

Parágrafo único. As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

Art. 3º Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, a candidata convocada será submetida, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

§ 1º Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue a candidata a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizadas pela candidata e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada. Na mesma oportunidade será informada a data em que a candidata deverá submeter-se ao exame médico.

§ 2º A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.
§ 3º A omissão e/ou negação pela candidata de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

§ 5º A candidata considerada inapta nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminada do Concurso.

Art. 4º A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

Art. 5º A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.
Art. 6º Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerada como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6EB7A29A

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2023 REF. RECURSOS RECEBIDOS – REGISTRADO NO MEMORANDO Nº 3.176/2017.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 14/07/2023, foi creditado na conta corrente nº 25.129-1 da Agência nº 0641-6 do Banco do Brasil, o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), recebidos do Ministério da Saúde referente a Proposta nº 178373, para o Incremento Emergencial Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – MAC, Portaria GM/MS nº 544/2023, neste município de Guaíra, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5D704598

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2023 - CMDCA

Dispõe sobre o pedido de desistência a vaga/ eleição para o pleito/cargo de conselheira Tutelar 2023 no Município de Guaraci-PR, conforme edital nº 01/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Guaraci, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 1.728/2023, através de sua Comissão Eleitoral Constituída por Resolução 03/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar a Carta de Desistência da Stª LEILIANE FLORIO DOS SANTOS, CPF: 067.797.999-12, que informa da sua desistência a candidatura para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Guaraci-PR por motivo de indisponibilidade de horário para exercer o cargo, carta esta datada em 13 de julho de 2023.

Guaraci, 14 de julho de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ANA MARIA BIACIO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e da Comissão Eleitoral do Conselho Tutelar de Guaraci-2023

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2D4D0EF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 011/2023 9º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba / Pr, Sra. LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA, no uso de suas atribuições regimentais que lhes são conferidas por Lei, conforme Regimento Interno, CONVOCA a todos os Senhores Vereadores em atividade para a 8º Sessão Extraordinária do ano, a ser levada a efeito **no dia 18 de julho de 2023, terça-feira**, com início **às 16h horas,** a ser realizada no plenário da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, para deliberar sobre a pauta do dia;

PROJETO DE LEI Nº 17/2023 Sumula Autoriza crédito adicional suplementar na importância de ate 700.785,97 (setecentos mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)

PROJETO DE LEI Nº 19/2023 Sumula Autoriza crédito adicional suplementar na importância de ate 1.343.341,47 (um milhão trezentos e quarenta três mil trezentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos.)

PROJETO DE LEI Nº 20/2023 Sumula Autoriza crédito adicional suplementar na importância de ate 75.000,00 (setenta e cinco mil)

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente Edital, nesta data, o qual foi dado ciência a todos os interessados.

Gabinete da Presidência, em 14 de julho de 2023.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:002B6204

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 88/2023 DE 14/07/2023

Exercício:2023
Decreto nº 88/2023 de 14/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 923/2023 de 30/01/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL	
13.001.00.000.0000.0.000.		SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL	
13.001.04.122.0002.2.375.		FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SECRETARIA DE MEIO	
		AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
366 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	50.000,00
367 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	110.000,00
Total Suplementação:			**160.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
06.001.15.127.0002.2.514.		ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS	
43 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	70.000,00
06.001.15.127.0002.2.515.		REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
44 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	90.000,00
Total Redução:			**160.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 14 de julho de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:7397C8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 26/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE através do "Registro De Preço Para Contratação De Empresa Para Realização De Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva E Pequenas Intervençoes Com Fornecimento De Materiais,Em Todos Os Bens Próprios Municipais; Edificaçoes, Vias, Espaços Públicos, Sistema De Drenagem, Água, Esgoto, Infraestrutura Maritima E Fluvial No Município De Guaraqueçaba, Através Do Sistema Nacional De Pesquisa De Custos E Índices Da Construção Civil, Tabela Sinapi''**
Preço máximo global de**R$ 1.800,000,00 (um milhão e oitocentos reais);**

Data de abertura:**Dia 31/07/2023 às 09h30 min**.

Prazo para recebimento das propostas: do dia 17/07/2023 a partir das 09h00 min até o dia 31/07/2023 às 09h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br. Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 14 de julho de 2023.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:6DCC7C6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 984 DE 14 DE JULHO DE 2023

LEI Nº 984 DE 14 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Suplementar Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz-se necessário adequar-se à legislação vigente para executar o orçamento atual, assim resolve:

Art. 1º - Abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2023, crédito Suplementar e Especial no valor de **R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)** para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

Órgão: 14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 2 - DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE
Ação: 2046 - MANUTENÇÃO DE CONSORCIO - CONIMS - Funcional: 0010.0302.0007
3.3.71.70 – Rateio pelo participação em consórcios (Desp. 215) Fonte 1303 R$ 1.300.000,00
3.3.71.70 - Rateio pelo participação em consórcios (Desp.566) Fonte 11016 R$ 200.000,00

SUB-TOTAL: R$ 1.500.000,00

Art. 2º: Para cobertura do crédito a serem abertos serão utilizados recursos oriundos de repasse para o fundo municipal de saúde através de:

Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento de Metas – Nacional. No valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Que serão locados para manutenção de consorcio – CONIMS.

Para suplementar R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) também para manutenção de consorcio – CONIMS (Consorcio intermunicipal de Saúde), serão **Anulados as Dotação Orçamentária** do exercício vigente mediante detalhamento na sequência:

Órgão: 6 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação: 2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DP DE ADMINISTRAÇÃO - Funcional: 0004.0122.0017
4.4.90.51 – Obras e instalações (Desp. 407) Fonte 3000 R$ 122.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Perm (Desp. 408) Fonte 3000 R$ 150.000,00

SUB-TOTAL: R$ 272.000,00
Órgão: 14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 2 - DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE
Ação: 2034 - MANUT DAS ATIVIDADES ADM. FINANCEIRAS DA SAÚDE - Funcional: 0010.0301.0005
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. (Desp. 155) Fonte 1495 R$ 400.000,00

SUB-TOTAL: R$ 400.000,00

Órgão: 14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 2 - DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE
Ação: 2049 – MAN. PROG. QUAL.VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS - Funcional: 0010.0301.0009
4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Perm (Desp. 202) Fonte 1497 R$ 20.000,00

SUB-TOTAL: R$ 20.000,00

Órgão: 14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 2 - DIVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE
Ação: 2051 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES DE ENDEMIAS - ACE - Funcional: 0010.0301.0009
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens (Desp. 203) Fonte 1497 R$ 90.000,00
3.1.90.13 – Contribuições patronais (Desp. 204) Fonte 1497 R$ 18.000,00

SUB-TOTAL: R$ 108.000,00

Órgão: 15 - DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Ação: 2053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO - Funcional: 0015.0451.0004
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. (Desp. 235) Fonte 1000 R$ 500.000,00

SUB-TOTAL: R$ 500.000,00

TOTAL GERAL: R$ 1.500.000,00

Art.3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 14 de julho de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:383058B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 15/2023 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na lei 14.133 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº 15/2023.

ITENS (01): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **ROBERSON PICOLO**
CNPJ: **10.920.812/0001-09**
ESPÉCIE: Contrato 46/2023– Processo nº 23/2023 - Pregão nº 15/2023.
OBJETO: **Aquisição de BRINDES, CAMISETAS, MATERIAL EDUCATIVO PARA DIVERSAS CAMPANHAS PREVENTIVAS. MOCHILAS E UNIFORMES PARA PROFISSIONAIS, PARTICIPANTES DO Programa Saúde Com Agente, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
VALOR TOTAL: **R$ 5.725,00 (Cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (02): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **COMERCIAL SOETHE LTDA ME**
CNPJ: **21.264.454/0001-40**
ESPÉCIE: Contrato 42/2023– Processo nº 23/2023 - Pregão nº 15/2023.
OBJETO: **Aquisição de BRINDES, CAMISETAS, MATERIAL EDUCATIVO PARA DIVERSAS CAMPANHAS PREVENTIVAS. MOCHILAS E UNIFORMES PARA PROFISSIONAIS, PARTICIPANTES DO Programa Saúde Com Agente, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
VALOR TOTAL: **R$ 5.995,00 (Cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (03, 14, 15, 16): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **MMP NANTES**
CNPJ: **21.690.355/0001-20**
ESPÉCIE: Contrato 44/2023– Processo nº 23/2023 - Pregão nº 15/2023.
OBJETO: **Aquisição de BRINDES, CAMISETAS, MATERIAL EDUCATIVO PARA DIVERSAS CAMPANHAS PREVENTIVAS. MOCHILAS E UNIFORMES PARA PROFISSIONAIS, PARTICIPANTES DO Programa Saúde Com Agente, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
VALOR TOTAL: **R$ 15.016,95 (Quinze mil, dezesseis reais e noventa e cinco centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (06, 07, 08): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **TITA UNIFORMES LTDA**
CNPJ: **21.642.402/0001-60**
ESPÉCIE: Contrato 45/2023– Processo nº 23/2023 - Pregão nº 15/2023.
OBJETO: **Aquisição de BRINDES, CAMISETAS, MATERIAL EDUCATIVO PARA DIVERSAS CAMPANHAS PREVENTIVAS. MOCHILAS E UNIFORMES PARA PROFISSIONAIS, PARTICIPANTES DO Programa Saúde Com Agente, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
VALOR TOTAL: **R$ 12.289,68 (Doze mil, duzentos e oitenta e nove reais, sessenta e oito centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (12, 13): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **ANA CRISTINA MEYER RESENDE MAXIMA VIRTUAL**
CNPJ: **11.021.593/0001-99**
ESPÉCIE: Contrato 43/2023– Processo nº 23/2023 - Pregão nº 15/2023.
OBJETO: **Aquisição de BRINDES, CAMISETAS, MATERIAL EDUCATIVO PARA DIVERSAS CAMPANHAS PREVENTIVAS. MOCHILAS E UNIFORMES PARA PROFISSIONAIS, PARTICIPANTES DO Programa Saúde Com Agente, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
VALOR TOTAL: **R$ 12.770,00 (Doze mil, setecentos e setenta reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (18, 19): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **ISOLAR COMERCIAL EIRELI**
CNPJ: **02.005.835/0001-60**
ESPÉCIE: Contrato 47/2023– Processo nº 23/2023 - Pregão nº 15/2023.
OBJETO: **Aquisição de BRINDES, CAMISETAS, MATERIAL EDUCATIVO PARA DIVERSAS CAMPANHAS PREVENTIVAS. MOCHILAS E UNIFORMES PARA PROFISSIONAIS, PARTICIPANTES DO Programa Saúde Com Agente, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
VALOR TOTAL: **R$ 1.276,00 (Um mil, duzentos e setenta e seis reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (04, 05, 09, 10): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **M.TESTA CONFECCAO ME**
CNPJ: **23.829.339/0001-09**
ESPÉCIE: Contrato 48/2023– Processo nº 23/2023 - Pregão nº 15/2023.
OBJETO: **Aquisição de BRINDES, CAMISETAS, MATERIAL EDUCATIVO PARA DIVERSAS CAMPANHAS PREVENTIVAS. MOCHILAS E UNIFORMES PARA PROFISSIONAIS, PARTICIPANTES DO Programa Saúde Com Agente, Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
VALOR TOTAL: **R$ 3.358,30 (Três mil, trezentos e cinquenta e oito reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 956 de 22 de dezembro 2022

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
151	14/001	10.301.0006.2.040	3.3.90.30	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
174	14/002	10.301.0006.2.035	3.3.90.30	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
200	14/002	10.301.0009.2.049	3.3.90.30	1497

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Vigilância em Saúde

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
206	14/002	10.301.0009.2.051	3.3.90.30	1497

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Vigilância em Saúde

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
210	14/002	10.302.0007.2.044	3.3.90.30	1496

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Média e Alta Complexidade

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
219	14/002	10.302.0007.2.046	3.3.90.30	1498

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Assistência Farmacêutica

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023
FORO: Comarca de Coronel Vivida – PR

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:1A584DD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 94/2022 - PMHS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato n° 94/2022– PP nº 19/2021 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: **DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELÉTRICOS,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA DIOGO ANTONIO FEIJO ,4074, CENTRO , na cidade de CHOPINZINHO- PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.494.697/0001-28, neste ato representada pelo Sr. DEOCLECIO DALZOTTO , portador do CPF nº 042.321.059-99. Objeto: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos e lâmpadas para a manutenção da iluminação pública e prestação de serviços em manutenção de rede elétrica e iluminação de prédios e vias públicas do Município de Honório Serpa. F**ica aditado o presente contrato em mais 12(doze) meses no prazo de execução e vigência do contrato nº 94/2022 passando os novos prazos de execução e vigência a vigorar, com início em 28/06/2023 e término em 27/06/2024**.** Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa, 14 de Julho de 2023.

LUCIANO DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:F407FD3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 183/2023

PORTARIA N.º 183/2023

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
137-1	ADRIANA ALVES SERGIO DRIUSSI	RECEPCIONISTA I	2021/2022	30	18/07/2023 A 16/08/2023

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 14 de julho de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6E3E0238

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 184/2023

PORTARIA N.º 184/2023

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

RESOLVE
Art. 1°. Conceder ao Servidor LAURO PINHEIRO ocupante do cargo de provimento efetivo de AUX SERVICOS GERAIS, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2023, para serem gozadas no período de 17/07/2023 à 14/10/2023.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 14 de julho de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E9A7C737

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 PROCESSO EXCLUSIVO A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ÂMBITO REGIONAL.

PROCESSO Nº	P-E 092/2023
Tipo de Licitação:	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Data da realização:	01 de Agosto de 2023.
Recebimento das Propostas:	Das 09h00min do dia 17 de Julho de 2023 às 08h30min do dia 01 de Agosto de 2023.

Abertura e Julgamento das Propostas:	Das 08h30min às 09h30min horas do dia 01 de Agosto de 2023.
Início da Sessão de Disputa de Preços:	às 09h30min do dia 01 de Agosto de 2023.
Local:	"www.bll.org.br"Acesso Identificado **O EDITAL DEVERÁ SER RETIRADO NO SITE: WWW.IGUARACU.PR.GOV.BR**
Prazo final para esclarecimento e impugnações:	**Dia 27 de Julho de 2023, até as 23h59min.**

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.° 032/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS diversos para atendimento as secretarias, departamentos e escolas desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses".** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93 e 9.784/99 e Leis Complementares 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Federal nº 8.538/2015 e Decreto Municipal n.º 016/2009 c/ decreto n° 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições nas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8A91A061

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 151/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para ADALGISA CRISTINA DE MATTOS, durante o período de 17/07/2023 à 28/07/2023.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, maio de 2022 a maio de 2023 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 07 de julho de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:30D59C1E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 152/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para ADRIANA ANCIUTTI CHIQUETO KAVA, durante o período de 17/07/2023 à 21/07/2023.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, junho de 2022 a junho de 2023 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 07 de julho de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:9F195C63

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 155/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para CLAUDIA JEANINE BACIL, durante o período de 17/07/2023 à 17/08/2023.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, setembro de 2021 a setembro de 2022 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 07 de julho de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:2EA76394

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 156/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para DANIELI CONRADO, durante o período de 17/07/2023 à 31/07/2023.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, outubro de 2021 a outubro de 2022 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 07 de julho de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:E8C1BB87

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 159/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para MARCELO DUDA, durante o período de 17/07/2023 à 31/07/2023.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, janeiro de 2022 a janeiro de 2023 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 07 de julho de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:95FC887D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 161/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para MARCIA JOSIANE PARTEKA, durante o período de 17/07/2023 à 21/07/2023.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, março de 2022 a março de 2023 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 07 de julho de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:82CAF991

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 162/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para PATRICIA HENRIQUE DA SILVA, durante o período de 17/07/2023 à 21/07/2023.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, agosto de 2022 a agosto de 2023 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 07 de julho de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:97A91DB4

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 175/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária JOSELI BORGES DE SOUZA HEIMOVSKI, durante o período de 12/07/2023 a 12/07/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 14 de julho de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente Do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:6E40A43B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 176/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária JOSELI BORGES DE SOUZA HEIMOVSKI, durante o período de 13/07/2023 a 14/07/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 14 de julho de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:32697106

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1844/2023

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERA A LEI Nº 1745/2021, DE 22/11/2021 – PLANO PLURIANUAL DE 2022 A 2025; LEI Nº 1769/2022, DE 16/12/2022 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023 E DA LEI Nº 1797/2022, DE 16/12/2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023, NO

VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.694.000,00 (Um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.34.00.0000 OUTRAS DESPESAS PESSOAL DEC. DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO.....R$ 980.000,00
.... FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.34.00.0000 OUTRAS DESPESAS PESSOAL DEC. DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO.....R$ 163.000,00
.... FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.34.00.0000 OUTRAS DESPESAS PESSOAL DEC. DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO.....R$ 420.000,00
.... FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL – APSUS
3.3.90.34.00.0000 OUTRAS DESPESAS PESSOAL DEC. DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO.....R$ 131.000,00
.... FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA.....R$ 1.694.000,00
TOTAL.....R$ 1.694.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei, decorrerá(ão), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício conforme demonstrado abaixo:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 1.143.000,00
FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 210.000,00
SOMA.....R$ 1.353.000,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.037000 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
185 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 200.000,00
186 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL – APSUS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 131.000,00
188 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA.....R$ 341.000,00
TOTAL.....R$ 1.694.000,00

Parágrafo único. O(s) código(s) reduzido(s) da(s) receita(s) e/ou da(s) despesa(s) será(ão) determinado(s) pelo Decreto de abertura do presente crédito.

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2022 a 2025 – Lei nº 1745/2021, de 22/11/2021 e das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1769/2022, de 16/12/2022, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D916C589

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1845/2023

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERA A LEI Nº 1745/2021, DE 22/11/2021 – PLANO PLURIANUAL DE 2022 A 2025; LEI Nº 1769/2022, DE 16/12/2022 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023 E DA LEI Nº 1797/2022, DE 16/12/2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226910030.2.013000 AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS
4.4.90.61.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R$ 300.000,00
2642 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 300.000,00
TOTAL.....R$ 300.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei, decorrerá(ão), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 300.000,00
SOMA.....R$ 300.000,00
TOTAL.....R$ 300.000,00
Parágrafo único. O(s) código(s) reduzido(s) da(s) receita(s) e/ou da(s) despesa(s) será(ão) determinado(s) pelo Decreto de abertura do presente crédito.

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2022 a 2025 – Lei nº 1745/2021, de 22/11/2021 e das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1769/2022, de 16/12/2022, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1F8E2A24

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1846/2023

SÚMULA: APROVA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM ITÁLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento Residencial Jardim Itália, implantado no Lote nº REM-A, encravado na Gleba Atlântida, situada neste Município de Iporã-Paraná, devidamente matriculada sob nº 24.645, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Art. 2º - Fica obrigada a Empresa Jardim Itália Ltda., proprietária do imóvel implantado no Lote nº REM-A, encravado na Gleba Atlântida, situada neste Município de Iporã-Paraná, devidamente matriculada sob nº 24.645, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, bem como a empresa a realização das obras de infraestrutura de pavimentação asfáltica, rede de galeria de águas pluviais, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de distribuição de água potável e arborização em todo o loteamento.

Art. 3º - Após, concluída todas as obras de infraestrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas nas áreas de uso público, passam para domínio do Município de Iporã, sem que caiba qualquer indenização à empresa Jardim Itália Ltda.

Art. 4º - Para que a empresa Jardim Itália Ltda., providencie o registro do Loteamento Residencial Jardim Itália ora aprovado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Iporã, deverá cumprir integralmente todas as obrigações constantes nessa lei.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0D03A7BF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1393/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de julho de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.418.690-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, reenquadrada através do Decreto n°.122/2019 de 20 de setembro de 2019, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO SÊNIOR**, nomeada através da Portaria nº. 757/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de julho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2B61665F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1394/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de julho de 2023 a 13 de julho de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.418.690-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, reenquadrada através do Decreto n°.122/2019 de 20 de setembro de 2019, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO SÊNIOR**, nomeada através da Portaria nº. 757/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de julho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DBD8ACBF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1395/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCIELE RAQUEL

FAVATO FIORELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 11 de julho de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FRANCIELE RAQUEL FAVATO FIORELLI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.079.412-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.746.039-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 141/2010 de 08 de março de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de julho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C77564E8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1396/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR GILMAR RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de julho de 2023 a 19 de julho de 2023, 10 (dez) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **GILMAR RODRIGUES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.285.644 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 238.521.949-20, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **MEDICO VETERINÁRIO**, CRMV 1691, nomeado através da portaria n° 097/2008 de 19 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de julho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1946B1E7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1397/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SONIA MARIA DE SOUZA SILVA, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 12 de julho de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **SONIA MARIA DE SOUZA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.501.965-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.754.839-40, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 342/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de julho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EE8065AF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1398/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, JOSIELE FERNANDES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-359/2023.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **JOSIELE FERNANDES DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.547-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 073.369.499-32, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** lotada na Secretaria de Finanças e Compras, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 11/06/2020 à 11/06/2021 a contar de 17/07/2023 à 26/07/2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E9415E46

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1389/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA JULIANA SCHMIDT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 10 de julho de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à servidora **JULIANA SCHMIDT,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.112.264-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.133.949-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 097/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de julho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:AFE8C426

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2023

Origem: Procedimento Administrativo nº 037/2023
Inexigibilidade nº 006/2023

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assistência médica aos munícipes de Itambaracá/Pr, na sede da Unidade de Saúde e domiciliar.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 33.458.003/0001-22, sita à Rua Santos Dumont, nº 620, Sala 73, Centro, na cidade de Rolândia, Estado do Paraná, CEP: 86.600-109, representada por Thiago de Castro Silveira, residente na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.050-464.

As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 027/2023 celebrado em 07 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 16/06/2023, Código Identificador: 89A57835.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem seu permissivo legal no Inciso XIV do Artigo 78 e no Inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e previsto no item 11.7.1. do contrato firmado entre as partes.

Itambaracá/Pr, 14 de julho de 2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:91990627

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 040/2023

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2023, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital para Contratação de empresa para prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para elaboração, implementação, atualização e coordenação do PGR, PCMSO, LTCAT, PPP, realização de exames médicos ocupacionais periódicos, admissionais e demissionais do PCMSO, assessoria e gestão em Saúde e Segurança do Trabalho, envio e monitoramento dos eventos obrigatórios do e-social. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 28/07/2023. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 14 de julho de 2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:BB921E1C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023
Processo Adm: Nº 54/2023
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de suprimentos de informática para impressoras das marcas Brother, Epson HP e Samsung, destinados às Secretarias, Centros de Educação e Escolas Municipais.
Empresas vencedoras valor total: R$ 55.624,90 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e vinte e quatro reais e noventa centavos): **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA**; CNPJ: 30.870.178/0001-54 com os lotes: 19, 23, 28, 30 e 31 no valor total de R$ 7.610,00 (sete mil e seiscentos e dez reais). **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA,** CNPJ: 65.149.197/0002-51 com o lote: 26 no valor total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). **ADEMIR FERREIRA NEVES,** CNPJ: 35.137.952/0001-36 com os lotes: 1, 5, 6 e 8 no valor total de R$ 6.169,85 (seis mil e cento e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). **TELECOMUNICAÇÕES KSP LTDA,** CNPJ: 56.065.790.0001/48 com o lote: 9 no valor total de R$ 919,80 (novecentos e dezenove reais e oitenta centavos). **NOVAK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ: 13.098.061/0001-85 com o lote: 14 no valor total de R$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais). **A H DA S MORAES;** CNPJ: 02.437.839/0001-17 com os lotes: 7, 24 e 29 no valor total de R$ 8.150,00 (oito mil e cento e cinquenta reais). **WP DO BRASIL**

LTDA EPP; CNPJ: 04.483.808/0001-28 com os lotes: 2, 3, 4, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 25 e 27 no valor total de R$ 17.996,25 (dezessete mil e novecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

ITAMBARACÁ - PR, 14 de julho de 2023
.
ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:35F2DB1A

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO por este termo, e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 004/2023, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a "Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Certificação Digital compatíveis com a infraestrutura de chave pública ICP-Brasil e-CPF e e-CNPJ, para atender os Servidores e o Município de Itambaracá-PR", para as empresas: **S. O. RESENDE ASSESSORIA CONTABIL LTDA,** CNPJ**:** 09.597.318/0001-76; Rua Paraná, nº 353, Município de Andirá, Estado do Paraná; CEP: 86.380-000, valor total de R$ 3.122,50 (três mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos); e **ID BRASIL CERTIFICADO DIGITAL LTDA,** CNPJ**:** 28.213.765/0001-29; Rua Voluntários da Pátria, nº 475, Andar 20, Conjunto 2012, Centro, Município de Curitiba, Estado do Paraná; CEP: 80.020-000, valor total de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 004/2023. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da Empresa para aquisição do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá-PR, 14 de julho de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Essa publicação revoga a publicação anterior publicada nesse Diário, em 27 de janeiro de 2023. Ano XI, nº 2698. Página 189.

Publicado por:
Emy Rosita Hashiguti
Código Identificador:4711C8B3

LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Revogação da Dispensa de Licitação nº 010/2023, Processo Administrativo nº 053/2023.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços na Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos produzidos nas Unidades de Saúde do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Itambaracá, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o que dispõe nos termos do Artigo 49 da Lei nº. 8.666/93 decide REVOGAR, a licitação em epígrafe, tendo em vista a finalidade de assegurar a satisfação do interesse público, respeitando-se assim os princípios da legalidade, do interesse público e da boa-fé administrativa.

Município de Itambaracá-PR, 14 de julho de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emy Rosita Hashiguti
Código Identificador:68024377

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.964/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alíneas A e B, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 18/2023-PARANACIDADE e as diretrizes nacionais de políticas urbanas definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5ºdo Art. 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:

"§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:

I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50%(cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;"

CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Itambaracá.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Itambaracá, que terá como objetivo e finalidade: ***Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.***

Art. 2º - A Conferência Extraordinária Municipal de Itambaracá será realizada no dia **27 de julho de 2023**, com início previsto para as **14:00 horas**, nas dependências da câmara municipal de Itambaracá, na *Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, no município de Itambaracá, Estado do Paraná.*

Art. 3º - A Conferência Extraordinária Municipal de Itambaracá terá como tema "O Plano Diretor Municipal–com Participação Social" e como lema "O Papel do Conselho Municipal."

Art. 4º - A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Itambaracá foi definida pela Resolução nº 18/2023 e será composta pelos seguintes membros:
I) Milayne Gonçalves Franco – Poder Público Municipal
II) Aparecido Pereira de Souza- Poder Legislativo Municipal
III) Miguel Romero – Sociedade Civil
IV) Ivan Neia – Sociedade Civil
V) Marcos Francisco de Andrade – Sociedade Civil

Parágrafo único: A Conferência Extraordinária Municipal de Itambaracá será presidida pela Prefeita Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro representante indicado pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Itambaracá.

Art. 6º - Fica delegada à Secretaria de Obras, Serviços Públicos, Viação e Habitação de Itambaracá os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º - As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Itambaracá.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JULHO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:B5154E80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 093/2023

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 093/2023 – ID/TCE: 42597

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N.º 33.068.320/0001-32

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, conforme Proposta nº 08937.598000/1220-02.

VALOR CONTRATUAL: R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 17/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 10/07/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:6A0594C7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 094/2023

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 094/2023 – ID/TCE: 42598

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: A CASA DA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ N.º 12.146.615/0001-00

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, conforme Proposta nº 08937.598000/1220-02.

VALOR CONTRATUAL: R$ R$ 8.807,00 (oito mil, oitocentos e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 17/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 10/07/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:C5546ECC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 095/2023

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 095/2023 – ID/TCE: 42599

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N.º 37.721.018/0001-92

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, conforme Proposta nº 08937.598000/1220-02.

VALOR CONTRATUAL: R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 17/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 10/07/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:EE21BE6B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 096/2023

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 096/2023 – ID/TCE: 42600

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N.º 19.316.524/0001-14

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, conforme Proposta nº 08937.598000/1220-02.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.236,93 (um mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 17/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 10/07/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:2B3C53CF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 097/2023

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 097/2023 – ID/TCE: 42601

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 18.770.897/0001-06

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, conforme Proposta nº 08937.598000/1220-02.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.670,00 (um mil, seiscentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 17/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 10/07/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:F72B10EA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 098/2023

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 098/2023 – ID/TCE: 42602

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
CNPJ N.º 47.756.514/0001-35

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, conforme Proposta nº 08937.598000/1220-02.

VALOR CONTRATUAL: R$ 9.382,00 (nove mil, trezentos e oitenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 17/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 10/07/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:1E641DC0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 099/2023

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 099/2023 – ID/TCE: 42603

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ N.º 31.810.636/0001-22

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, conforme Proposta nº 08937.598000/1220-02.

VALOR CONTRATUAL: R$ 16.274,95 (dezesseis mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 17/2023.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 10/07/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:E7BAD2AB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 100/2023

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 100/2023 – ID/TCE: 42604

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: GABRIELA ORLANDI LTDA
CNPJ N.º 36.248.785/0001-63

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, conforme Proposta nº 08937.598000/1220-02.
VALOR CONTRATUAL: R$ 7.600,98 (sete mil e seiscentos reais e noventa e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 17/2023.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 10/07/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:828D3798

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 101/2023

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 101/2023 – ID/TCE: 42605
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N.º 40.892.801/0001-23

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, conforme Proposta nº 08937.598000/1220-02.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.245,00 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 17/2023.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 10/07/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:4E245349

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 102/2023

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 102/2023 – ID/TCE: 42606

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: 14.208.959 KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO
CNPJ N.º 14.208.959/0001-21

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, conforme Proposta nº 08937.598000/1220-02.

VALOR CONTRATUAL: R$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 17/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 10/07/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:6DD9F4B8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 103/2023

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 103/2023 – ID/TCE: 42607

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 21.971.041/0001-03

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, conforme Proposta nº 08937.598000/1220-02.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.330,00 (um mil, trezentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 17/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 10/07/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:76438C72

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 104/2023

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 104/2023 – ID/TCE: 42608

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ N.º 42.650.279/0001-07

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, conforme Proposta nº 08937.598000/1220-02.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.131,00 (um mil, cento e trinta e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 17/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 10/07/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:D1E77497

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 105/2023

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 105/2023 – ID/TCE: 42609

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ N.º 24.912.303/0001-49

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, conforme Proposta nº 08937.598000/1220-02.

VALOR CONTRATUAL: R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 17/2023.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 10/07/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:2D7ADCFB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 106/2023

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 106/2023 – ID/TCE: 42610

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS LTDA
CNPJ N.º 31.455.241/0001-59

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, conforme Proposta nº 08937.598000/1220-02.

VALOR CONTRATUAL: R$ 7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 17/2023.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 10/07/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:AE02C0DD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 107/2023

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 107/2023 – ID/TCE: 42611

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ N.º 37.725.824/0001-39

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, conforme Proposta nº 08937.598000/1220-02.

VALOR CONTRATUAL: R$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 17/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 10/07/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 107/2023 – ID/TCE: 42611

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ N.º 37.725.824/0001-39

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, conforme Proposta nº 08937.598000/1220-02.

VALOR CONTRATUAL: R$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 17/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 10/07/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:29A316D6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 108/2023

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 108/2023 – ID/TCE: 42612

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: MERCANTEX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ N.º 38.425.512/0001-72

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, conforme Proposta nº 08937.598000/1220-02.

VALOR CONTRATUAL: R$ 19.903,00 (dezenove mil, novecentos e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 17/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 10/07/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:F77F2936

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 109/2023

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 109/2023 – ID/TCE: 42613

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA
CNPJ N.º 08.925.642/0001-03

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, conforme Proposta nº 08937.598000/1220-02.

VALOR CONTRATUAL: R$ 277,00 (duzentos e setenta e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 17/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 10/07/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:67B4D9B9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 110/2023

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 110/2023 – ID/TCE: 42614

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ N.º 07.299.558/0001-69

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, conforme Proposta nº 08937.598000/1220-02.

VALOR CONTRATUAL: R$ 5.514,00 (cinco mil, quinhentos e quatorze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 17/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 10/07/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:D0127CC6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 111/2023

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 111/2023 – ID/TCE: 42615

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ N.º 21.972.444/0001-69

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, conforme Proposta nº 08937.598000/1220-02.

VALOR CONTRATUAL: R$ 11.858,95 (onze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 17/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 10/07/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:1D82088E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 112/2023

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 112/2023 – ID/TCE: 42616

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ N.º 49.059.156/0001-37

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, conforme Proposta nº 08937.598000/1220-02.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.479,98 (um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 17/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 10/07/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:0BAAD385

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 113/2023

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 113/2023 – ID/TCE: 42617

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N.º 11.089.732/0001-16

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, conforme Proposta nº 08937.598000/1220-02.

VALOR CONTRATUAL: R$ 622,62 (seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 17/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 10/07/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:E4291DD5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 114/2023

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 114/2023 – ID/TCE: 42618

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ N.º 32.597.474/0001-59

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, conforme Proposta nº 08937.598000/1220-02.

VALOR CONTRATUAL: R$ 2.862,94 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 17/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 10/07/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:61E4EE51

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 115/2023

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 115/2023 – ID/TCE: 42619

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: URSA COMERCIAL LTDA
CNPJ N.º 26.628.908/0001-38

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, conforme Proposta nº 08937.598000/1220-02.

VALOR CONTRATUAL: R$ 4.563,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais)..

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 17/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 10/07/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:BE958036

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 109/23 DE 14 DE JULHO DE 2029

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1384/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 155.365,00 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
131 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS
LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
163 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

07.001.12.361.0004.2.022. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR
192 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15.000,00

07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES
227 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
07.001.12.365.0004.2.024. MANUTENÇÃO DO CENTRO MUN. EDUC. INFANTIL BRANCA DE NEVE
240 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
530 - 3.3.30.93.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 365,00
Total Suplementação: 155.365,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 50.365,00
Receita:1.7.1.4.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 105.000,00
Total da Receita: 155.365,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:331402CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 134/2023

DECRETO N.º 134/2023
DATA: 13.07.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, altera LDO, PPA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 2030/2021 de 16/12/2021, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração		
041220004.2.004	Manter as Atividades Administração Geral		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	000	250.000,00
TOTAL R$ 250.000,00			

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), especificado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.065	Auxílio Financeiro ao Transporte Escolar Universitário		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	000	250.000,00
TOTAL R$ 250.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2099/2022 de 22.11.2022 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1DBED0F4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 136/2023

DECRETO Nº 136/2023
DATA: 14.07.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5° inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2030/2021 de 16.12.2021 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2026/2021 de 29.11.2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 39.921,78 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Departamento de Agricultura		
0901	Adm de Agricultura		
206060027.1.010	Aquisição de Equipamentos e Realização de Obras		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	5865	39.921,78
TOTAL			R$ 39.921,78

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 39.921,78 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Departamento de Agricultura		
0901	Adm de Agricultura		
206060027.1.010	Aquisição de Equipamentos e Realização de Obras		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (2853)	5865	39.921,78
TOTAL			R$ 39.921,78

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06/07/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0D81F1BB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 137/2023

DECRETO Nº 137/2023
DATA: 14.07.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2100/2022 de 22.11.2022 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2099/2021 de 22.11.2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Departamento de Agricultura		
0901	Adm de Agricultura		
206060027.1.010	Aquisição de Equipamentos e Realização de Obras		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	865	10.500,00
TOTAL R$ 10.500,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme dispõe o artigo 43, inciso II do § 1° da Lei 4.320/1964, no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), especificados a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimentos Outros	865	10.500,00
TOTAL R$ 10.500,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021- LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06/07/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:94D44E8C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 373 A Nº 385/2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 373/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 07/07/2023 as 07h00 e retorno dia 08/07/2023 as 05h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 250,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Erasto. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 07.07.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 374/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Altair R. P. de Paula, Matrícula: 1259-3. Órgão de Lotação: Procuradoria. Cargo ou função: Procurador Jurídico. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 13/07/2023 as 08h00 e retorno dia 14/07/2023 as 12h30. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 400,00. Transporte utilizado: Carro particular. Finalidade da viagem: Apresentação de memoriais aos Desembargadores nos autos 0002889-71.2021.8.16.0000. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Tribunal de Justiça. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 10.07.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 375/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gabriele C. Francescheto, Matrícula: 101532-0. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 15/07/2023 as 07h45 e retorno dia 15/07/2023 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Siena. Finalidade da viagem: Projeto de Robótica. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Parque Tecnológico. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 10.07.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 376/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Willian Cittadin, Matrícula: 101331-9. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professor. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 15/07/2023 as 07h45 e retorno dia 15/07/2023 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Siena. Finalidade da viagem: Projeto de Robótica. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Parque Tecnológico. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 10.07.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 377/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Pedro C. Chaves da Silva com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 10/07/2023 as 04h00 e retorno dia 10/07/2023 as 19h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: HOUUP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 10.07.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 378/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Olivia Garchoa com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 11/07/2023 as 04h00 e retorno dia 11/07/2023 as 16h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 10.07.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 379/2023

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Jocelani Pilati e João V. Wons Neis. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 11/07/2023 as 23h00 e retorno dia 12/07/2023 as 23h30. Destino: Londrina. Valor de diárias: R$ 250,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Universitário de Londrina. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 10.07.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 380/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Dilso Dalla Costa com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 14/07/2023 as 04h00 e retorno dia 14/07/2023 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta – Alta Hospitalar. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 10.07.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 381/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Dilso Dalla Costa com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 10/07/2023 as 04h30 e retorno dia 10/07/2023 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e Internamento. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 10.07.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 382/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Edina G Macarini com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 13/07/2023 as 4h30 e retorno dia 13/07/2023 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 10.07.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 383/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Nair Battistussi com acompanhantes, Izelly da Rosa com acompanhante, Pedro C. dos Santos e Natalino Matuchak. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 14/07/2023 as 4h30 e retorno dia 14/07/2023 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Ducato (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 10.07.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 384/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Otilia Zarenski com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 13/07/2023 as 12h00 e retorno dia 14/07/2023 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital de Olhos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 13.07.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 385/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Claudinei Valões e Reseli R. de Jesus. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 16/07/2023 as 09h00 e retorno dia 18/07/2023 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta/exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Evangélico. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 13.07.2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:092E9588

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

DECISÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2023
Objeto: Julgamento de Habilitação e prazo para recurso.
A comissão de licitação, designada através do Decreto Nº 203/2022, considerando a Ata n° 1618/2023, do dia 06 (seis) de julho de 2023, onde participaram da sessão as empresas: Vougue Fabricação de Estruturas e Comercio de Equipamentos Elétricos Ltda, TFI Construtora e Engenharia Ltda, Consora Construtora Ltda, Vismaq Construtora e Comercio de Materiais Ltda, C Nesi – Transportes, Mettro Empreendimentos Ltda, e Leoclecia Bagestão Camargo dos Santos – ME, após abertos os envelopes de documentos de habilitação, estes analisados pela comissão e os representantes presentes, constatou-se que a empresa TFI Construtora e Engenharia Ltda, apresentou em sua documentação a Certidão Negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Municipal com a data de validade vencida, a empresa Mettro Empreendimentos Ltda, em sua documentação não foi possível identificar de forma conclusiva a atividade compatível com o objeto da licitação nos acervos e certidões técnicas apresentadas, assim como o balanço contábil não está de acordo com o exigido no item 5.1.20 do edital, e a empresa Leoclecia Bagestão Camargo dos Santos – ME, o balanço contábil não está de acordo com o exigido no item 5.1.20 do edital, e que como as algumas empresas não apresentaram o termo de renuncia conforme solicitado no item 8.5 do edital a Comissão de Licitação encerrou a sessão para melhor analise dos documentos. No dia 10 (dez) de julho de 2023, a Comissão enviou por e-mail Diligência as empresas: TFI Construtora e Engenharia Ltda e Leoclecia Bagestão Camargo dos Santos – ME, sendo que ambas as empresas apresentaram documentação dentro do prazo estipulado na diligência. Após a Comissão de Licitação, juntamente com o Engenheiro Civil e setor jurídico, analisaram rigorosamente a documentação apresentada, decide por:
Inabilitar a empresa Mettro Empreendimentos Ltda, por apresentar os acervos e certidões técnicas incompatíveis com o exigido no edital de acordo com o parecer técnico do engenheiro civil do município.
E Habilitar as empresas: Vougue Fabricação de Estruturas e Comercio de Equipamentos Elétricos Ltda, TFI Construtora e Engenharia Ltda, Consora Construtora Ltda, Vismaq Construtora e Comercio de Materiais Ltda, C Nesi – Transportes, e Leoclecia Bagestão Camargo dos Santos – ME.
NOTIFICA-SE assim as empresas participantes pela ciência da decisão e que a comissão concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, não havendo recursos a comissão comunicará as proponentes a data de sessão de abertura dos

envelopes nº 02, por meio de comunicação (e-mail, publicação oficial).
O recurso deve ser enviado para o e-mail: admitapejara@gmail.com

Itapejara D'Oeste/PR, aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2023.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 203/2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8B81D3DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 078/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Fica convocada a candidata abaixo relacionada a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munido de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COZINHEIRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
3°	EVELIN APARECIDA DA SILVA	13,0

Art. 2°. O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 13.3 do Edital** Nº 001/2022.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 11 de Julho de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:D8F41468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2023 DE 12 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear **KELLI FERNANDA BRANDT FERRO,** portadora do RG **Nº 8.423.712-4/PR,** para o cargo de provimento em Coordenador de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica**,** sob o número de matricula 5900-1, percebendo a remuneração da simbologia CC5, junto a Secretaria de Administração em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:AF6DDC9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2023 DE 12 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Kelly Stresser Santos** portadora do RG **Nº 13.416.651-7/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Licitação,** sob o número de matricula 5539-1, Nível **Base** percebendo a remuneração da simbologia CC-05, junto a Secretaria de Administração, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:BF13C384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2023 DE 13 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **LEONILDA DE APARECIDA FRANCA MACHADO,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 5.070.370-3/PR, matricula Nº 219-1**ocupante do cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:4720D4B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº101/2023

CONTRATO: nº 101/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº015/2023
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU
LOCADOR: JOÃO MARIA DA SILVA, **CPF nº** 600.785.539-20
LOCATARIO: CLEIDE ORTIGA RODRIGUES, **CPF nº** 122.999.899-35
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO DE ALUGUEL SOCIAL EM FAVOR DE CLEIDE ORTIGA RODRIGUES SITUADO NA Rua João Divete Betim S/N, Cândidos MD 01 na cidade de Itaperuçu-PR, CEP 83560-000, de acordo coma Lei Municipal nº 482/2014.
DO VALOR MENSAL: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 13 DE JULHO DE 2023**.**
VIGENCIA: 03 (três) meses

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:F002D6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO – RENOVAÇÃO

CONTRATO *Nº 091/2019*
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO *Nº 002/2019*
CONTRATANTE: *MUNICIPIO DE ITAPERUÇU*
CONTRATADO*: RIBAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.* ***CNPJ****: 03.118.436/0001-78.*
OBJETO*: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, LEVES E PESADOS, POR HORA, INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL, PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, LOGRADOUROS, PRÓPRIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, ACESSOS, LIMPEZAS E DESENTUPIMENTO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.*
DO VALOR: R$ 717.711,80 (setecentos e dezessete mil setecentos e onze reais e oitenta centavos)
DA VIGÊNCIA: 18 de julho de 2023, e encerrando-se o prazo até 18 de julho de 2024**.**
DATA DA ASSINATURA: *13 DE JULHO DE 2023.*

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:CC8DB08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº044/2023

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº044/2023**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática e rede/hardware, para atender as necessidades das secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses..** Cujo vencedor foi a empresa: **RAFAEL DE OLIVEIRA FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS ME**, **CNPJ n° 19.562.534/0001-30**, no valor de **R$ 175.980,00 (cento e setenta e cinco mil novecentos e oitenta reais)** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu, 14 de julho de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:D38AD435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº046/2023

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº046/2023**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada para Organização de Evento "Seminário Educação e Sustentabilidade, para o dia 21/07/2023, no período das 08:00 ás 17:00hs, envolvendo professores e profissionais da Rede Municipal de Educação Cultura e turismo.** Cujo vencedor foi a empresa: **DINASTIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, **CNPJ n° 15.370.032/0001-56**, no valor de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu, 14 de julho de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:EB103DD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Através do presente, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conforme Art. 40, inciso I, eu, Sidnei Carrilho Pelizer, Presidente da Câmara Municipal, convoco os vereadores dessa Casa de Leis para reunião extraordinária que será realizada às **17:00 horas**, do dia **19 de julho de 2023**, na **quarta-feira** para juntos deliberarmos sobre os Projetos de Lei Ordinária nº **036/2023**, **037/2023**, **039/2023** e **040/2023** do Poder Executivo Municipal.

Contando com o beneplácito dos ilustres parlamentares deste município, reitero meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Itaúna do Sul, 14 de julho de 2023.

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Presidente

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:2A647A8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE028.2023

LICITAÇÃO
AVISO DE DIVULGAÇÃO
PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA Nº 028/2023
Processo Administrativo nº 106/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO ANALISADOR HEMATOLÓGICO E ESTEREOMICROSCÓPIO BINOCULAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data: 27/07/2023.
Horário: às 09h00min. (Horário de Brasília – DF).
Local: Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasnet.gov.br**

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado, bem como, na plataforma onde o pregão será realizado.

Itaúna do Sul-PR, 14 de julho de 2023.

BRUNA P. MARTINS ALVES
Agente Administrativo
Setor de Licitações e Contratos.
Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:E74AA1AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE029.2023

LICITAÇÃO
AVISO DE DIVULGAÇÃO
PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA Nº 0029/2023
Processo Administrativo nº 100/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS COM APRESENTAÇÕES MUSICAIS DIVERSAS, INCLUSO SOM, ILUMINAÇÃO E DESLOCAMENTO NO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data: 31/07/2023.
Horário: às 09h00min. (Horário de Brasília – DF).
Local: Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasnet.gov.br**

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado, bem como, na plataforma onde o pregão será realizado.

Itaúna do Sul-PR, 14 de julho de 2023.

BRUNA P. MARTINS ALVES
Agente Administrativo
Setor de Licitações e Contratos.
Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:43936105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO PE022.2023

EXTRATO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 094.2022 diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº 0097/2023 – Pregão eletrônico nº 022/2023** que teve por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOELETRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COM BASE NA TABELA TRAZ VALOR, PARA TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL; e, ADJUDICAR aos proponentes:** AUTO ELETRICA MR EIRELI, CNPJ 22.893.780/0001-89;UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 21.487.807/0001-70;BENEDITO GONSALES GARCIA ME, CNPJ 82.492.463/0001-82**,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 14 de julho de 2023.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO
ESPÉCIE:Contrato nº 092/2023. REF:Pregão eletrônico nº. 022/2023
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa AUTO ELETRICA MR EIRELI, CNPJ 22.893.780/0001-89, AV PARANÁ, 357 - CEP: 87990000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Diamante do Norte/PR, REPRESENTADO POR CINTIA LAIANA DINIZ DA SILVA, CPF 065.366.809-01 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOELETRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COM BASE NA TABELA TRAZ VALOR, PARA TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 14/07/2023. Término 13/07/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:14/07/2023.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO
ESPÉCIE:Contrato nº 093/2023. REF:Pregão eletrônico nº. 022/2023
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 21.487.807/0001-70, BR 376 KM 110, 000 KM 110 LOTE 8/09 - CEP: 87720140 - BAIRRO: SUMARÉ - PQ INDUSTRIAL CIDADE/UF: Paranavaí/PR, REPRESENTADO POR ROSENEIS SINHORINI PITTA, CPF 020.466.159-56 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOELETRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COM BASE NA TABELA TRAZ VALOR, PARA TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 14/07/2023. Término 13/07/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:14/07/2023.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO
ESPÉCIE:Contrato nº 094/2023. REF:Pregão eletrônico nº. 022/2023
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa BENEDITO GONSALES GARCIA ME, CNPJ 82.492.463/0001-82, RUA NELSON TRIZZI, 1322 OFICINA - CEP: 87990000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Diamante do Norte/PR, REPRESENTADO POR BENEDITO GONSALES GARCIA, CPF 413.163.129-68 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOELETRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COM BASE NA TABELA TRAZ VALOR, PARA TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 14/07/2023. Término 13/07/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:14/07/2023.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:584B6A2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO PE025.2023

EXTRATO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei

Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 094.2022 diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº 0090/2023 – Pregão eletrônico nº 025/2023** que teve por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO E CONFECÇÃO DE BANNER PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE; e, ADJUDICAR aos proponentes:** LONQUINI GRAFICA LTDA – CNPJ 10.195.399/0001-67**,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 14 de julho de 2023.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO
ESPÉCIE:Contrato nº 095/2023. REF:Pregão eletrônico nº. 025/2023
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa LONQUINI GRAFICA LTDA, CNPJ 10.195.399/0001-67, Avenida Paraná , 248 Terreo - CEP: 87900000 - BAIRRO: Vila Nova - Coméia Indust CIDADE/UF: Loanda/PR, REPRESENTADO POR Gilson Aparecido Lonquini, CPF 570.719.349-91 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO E CONFECÇÃO DE BANNER PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 14/07/2023. Término 13/07/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:14/07/2023.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:8BA63F3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO PE023.2023

EXTRATO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 094.2022 diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº 0095/2023 – Pregão eletrônico nº 023/2023** que teve por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARGA, RECARGA E FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, COM SUPORTE E INSTALAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**; e, ADJUDICAR aos proponentes:** EXTINTORES ABC EIRELI, CNPJ 27.595.145/0001-39; FGS COMERCIAL LTDA CNPJ 39.988.022/0001-47; TOPFIRE SOLUÇOES CONTRA INCENDIO LTDA CNPJ 40.359.795/0001-43 **,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 14 de julho de 2023.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO
ESPÉCIE:Contrato nº 096/2023. REF:Pregão eletrônico nº. 023/2023
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa EXTINTORES ABC EIRELI, CNPJ 27.595.145/0001-39, RUA NILO PECANHA , 249 TERREO - CEP: 87900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Loanda/PR, REPRESENTADO POR SERGIO ARIEL DOS SANTOS, CPF 040.131.109-03 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARGA, RECARGA E FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, COM SUPORTE E INSTALAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 14/07/2023. Término 13/07/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:14/07/2023.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO
ESPÉCIE:Contrato nº 097/2023. REF:Pregão eletrônico nº. 023/2023
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa FGS COMERCIAL LTDA CNPJ 39.988.022/0001-47, RUA QUINZE DE NOVEMBRO , 7142 SALA 8 - CEP: 89237003 - BAIRRO: VILA NOVA CIDADE/UF: Joinville/SC, REPRESENTADO POR DIMITRIA TAINA DOS SANTOS VICARI CPF 007.225.759-80 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARGA, RECARGA E FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, COM SUPORTE E INSTALAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 14/07/2023. Término 13/07/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:14/07/2023.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO
ESPÉCIE:Contrato nº 098/2023. REF:Pregão eletrônico nº. 023/2023
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa TOPFIRE SOLUÇOES CONTRA INCENDIO LTDA CNPJ 40.359.795/0001-43, RUA ANCIAO JULIO CIRILO DE SOUZA, 28 - CEP: 86430000 - BAIRRO: JARDIM ALTVATER CIDADE/UF: Santo Antônio da Platina/PR, REPRESENTADO POR WESLEY CLINTON NASCIMENTO, CPF081.564.899-50 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARGA, RECARGA E FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, COM SUPORTE E INSTALAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 14/07/2023. Término 13/07/2024. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:14/07/2023.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:A99F65E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR.
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
OBJETO: Contratação de prestação de serviços advocatícios, de assessoria e consultoria jurídica na área do Direito Administrativo, em relação a atualização da Lei Orgânica do Município de Ivaí/PR, atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivaí/PR e Reestruturação de Recursos Humanos e Plano de Cargos e Vencimentos, forma de ingresso e desenvolvimento na carreira dos servidores públicos da Câmara Municipal de Ivaí, competindo-lhe

atividades de natureza singular, oferecendo suporte jurídico à Casa de Leis, Vereadores e Comissões, auxiliando a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal e seu corpo técnico, em situações pontuais de maior complexidade, envolvendo os referidos documentos a serem revisados, com a devida capacitação dos servidores envolvidos.
Valor global: R$50.000,00 (cinquenta mil reais)
Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93
Vigência: 05 (cinco) meses.
Data da assinatura: 10/07/2023.

PAULO CEZAR DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

MENDES E FRANÇA ADVOGADOS
Contratado

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:0F42F1F4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 150/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃONº150/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº020/2023
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra - Fornecimento de Sistema de Aquecimento Solar no Hospital Municipal de Ivaí.
Recebimento e protocolo dos envelopes: até 02/08/2023 às 16h30min.
Sessão de julgamento: 03/08/2023 às 09h00min.
Dotação Orçamentária:
08001103011001103944905100000 1650
08001103011001103944905100000 1660
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 13 de julho de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:33D7DC26

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 201/2023 LICITAÇÃO Nº 125/2023 PREGÃO Nº 106/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 201/2023
Licitação nº 125/2023
Pregão nº 106/2023
Pregão eletrônico nº 040/2023
OBJETO: Contratação de empresa que forneça o mascote do PROERD – leão de pelúcia.
CONTRATADA: ***BARBARA GASPARUCHO GARCIA***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor unitário: R$ 22,90
Valor Global: R$ 5.725,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 14/07/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

BARBARA GASPARUCHO GARCIA –
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:47BA10DB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 125/2023 PREGÃO Nº 106/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 125/2023
PREGÃO Nº 106/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa que forneça o mascote do PROERD - leão de pelúcia
VALOR GLOBAL: R$ 5.725,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: BARBARA GASPARUCHO GARCIA
Homologada em 14/07/2023

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:E0A7F73F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 151/2023 PREGÃO Nº 129/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 151/2023
PREGÃO Nº 129/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de prestação de serviço de recapagem de pneus.
Dotação orçamentária:
10001154511501106233903900000 2880
10001154511501106233903900000 2890
10002267822601107033903900000 3100
Sessão de julgamento: 02/08/2023 as 09h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 14 de julho de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:746C88E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2023

Súmula: Concede Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder Licença Prêmio à servidora Jenifer Camila Silva Paiva – matricula nº. 523, detentora do cargo de provimento efetivo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme art. 156 da Lei Municipal 263/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), referente ao período aquisitivo de 06/02/2017 à 05/02/2022, a partir de 19/07/2023 retornando em 17/10/2023, conforme Processo Administrativo nº 1411/2023 – PMI de 13/06/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3FA3AB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 15 dias restantes de férias à servidora Nair Margarete da Silva, matricula nº 480, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/11/2021 à 03/11/2022, a partir de 17/07/2023 retornando em 01/08/2023, conforme Processo Administrativo nº. 1670/2023 - PMI de 10/07/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:810BCD02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 15 dias de férias à servidora Naligia de Fátima Mori, matricula nº 369, detentora do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 02/08/2021 à 01/08/2022, a partir de 17/07/2023 retornando em 01/08/2023, conforme Processo Administrativo nº. 1675/2023 - PMI de 11/07/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:02E54A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 036/2023-PMI.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Materiais Esportivos para o Município de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 28 de julho de 2023 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 14 de julho de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:776645AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA: EDITAL 002/2023 – REABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 14/07/2023, EDITAL 002/2023 – REABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, código identificador: BAB0C4E8, Edição 2814.

Onde lê-se:

CLÁUSULA 10ª - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS
1 – A nota final dos candidatos habilitados para as vagas ofertadas será igual ao total de pontos obtidos na análise de currículo.
2 - Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, sucessivamente, o candidato que comprovar no ato da inscrição:
a) comprovar serviço de mesário junto à Justiça Eleitoral;
b) comprovar serviço de jurado junto ao Poder Judiciário;
c) tiver maior idade.
.

Leia-se:

CLÁUSULA 10ª - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS
1 – A nota final dos candidatos habilitados para as vagas ofertadas será igual ao total de pontos obtidos na análise de currículo.

2 - Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, sucessivamente, o candidato que comprovar no ato da inscrição:
a) tiver maior idade.
b) comprovar serviço de jurado junto ao Poder Judiciário;
c) comprovar serviço de mesário junto à Justiça Eleitoral;

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de julho de 2023

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AD49CBA6

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – DECRETO Nº.059/2023

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 14/07/2023, o Decreto nº.059/2023, Código Identificador: 7454C785, Edição 2814,

Onde se lê: EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 17 de julho de 2023.

Leia-se: EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**, Em 12 de julho de 2023.**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 14 de julho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:71524675

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTABILIDADE
DECRETO 465/2023

Decreto nº 465/2023 de 14/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PrefeitA Municipal de JARDIM OLINDA Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 916/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício oCrédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral doMunicípio, no valor de 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.91.130000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 5.000,00
02.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.180000 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 8.000,00
02.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.300000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
02.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.000,00
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0 ADM ESCOLAR - ED INFANTIL (CRECHE) RECURSOS PROPRIOS
3.1.90.110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.304.0 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILANCIA SANITÁRIA - RECURSOS FEDERAIS - AÇÕES EM VIGILANCIA SANI
3.1.90.110494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
Total Suplementação: 48.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.130000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 40.000,00
02.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.080000 OUTROS BENEFÍCIOSASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 2.000,00
04.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.365.0 ADM ESCOLAR - ED INFANTIL (CRECHE) RECURSOS PROPRIOS
3.3.90.390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.304.0 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILANCIA SANITÁRIA - RECURSOS FEDERAIS - AÇÕES EM VIGILANCIA SANI
3.3.90.390494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
Total Redução: 48.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:8578E355

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 463/2023

DECRETO N° 463, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Altera a redação da alínea "b" do art. 1º do Decreto nº 278 de 4 de julho de 2022 e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando que por meio do Decreto nº 278 de 4 de julho de 2022 foi nomeado o servidor Adailton Martins de Castro como membro da Comissão Especial de Avalição, o qual solicitou sua destituição por motivos de foro íntimo;

DECRETA:

Art. 1º A alínea "b" do art. 1º do Decreto nº 278 de 4 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...].
b) LUCIANO DA SILVA LUIS - Matrícula nº 31- Membro;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda, 14 de julho de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea Aparecida Ferreira
Código Identificador:BEDA8673

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 464/2023

DECRETO N.º 464 DE 14 DE JULHO DE 2023.

"Nomeia e Constitui os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente criado pela Lei Municipal N.º 368 de 27 de junho de 2002, e dá outras providencias."

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO tratar-se de atividade essencial e indispensável ao Direito das Crianças e Adolescentes e cumprindo o que determina a Lei Municipal nº 368/2002.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, institutos necessários para o funcionamento, regularização e manutenção dos direitos sociais das crianças e dos adolescentes do município de Jardim Olinda.

DECRETA

Artigo 1 º - Fica constituído o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jardim Olinda, em conformidade com a Lei Municipal nº 368/2002.

I – *REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO*

a) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR – MARIA APARECIDA DE ALMEIDA AMARAL
SUPLENTE – LUCIANA ESPINDULA DO AMARAL LAGE

b) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TITULAR – LUCIENE MORAES DE SOUZA
SUPLENTE – GÉSSICA ARAÚJO LEITE DA SILVA

b) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR – LIDIANE FERNANDA VIESBA DOS SANTOS
SUPLENTE – CARLOS EDUARDO DA SILVA PEREIRA

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) PASTORAL DA CRIANÇA:
TITULAR – MARLENE XAVIER DE SOUZA
SUPLENTE – LUCI PALICER

b) APMF- ESCOLA MUNICIPAL LUIS TRIBURTINO DA SILVA:
TITULAR – LUCIANA CLEMENTE DA SILVA
SUPLENTE – CASSILA APARECIDA DO NASCIMENTO

c) APMF- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE:
TITULAR – IVONE JOSEFA DOS SANTOS SILVA
SUPLENTE – FLAVIA APARECIDA PEREIRA

Artigo. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 393/2023 e 435/2023.

Gabinete da prefeita, sede do Paço Municipal, em 14 de julho de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea Aparecida Ferreira
Código Identificador:D555EA9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 415/2023

Autor: Vereador/Presidente Mario Jorge Padilha Santos

Súmula: Concede Título de Cidadã Benemérita da Lapa à Senhora Iára Scandelari Milczewski, pelos relevantes serviços prestados em prol da comunidade lapiana.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V O U e esta Presidência D E C R E T A:

Art. 1° - É concedido o Título de Cidadã Benemérita do Município da Lapa à Senhora Iára Scandelari Milczewski, pelos relevantes serviços prestados em prol da comunidade lapiana.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 12 de julho de 2023.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:695F2636

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 70/2023

Súmula: Altera o valor mensal das Funções Gratificadas instituídas pela Resolução nº 59/2011, alterada pela Resolução nº 85/2015, alterada pelos Atos 20/2016, 35/2017, 66/2017, 68/2017, 10/2018, 14/2018, 16/2019, 27 e 68/2021.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno, em especial o contido no artigo 2º, § 2º e no artigo 8º da Resolução nº 59/2011, bem como a Lei nº 4113/2023, a qual alterou a tabela de salários instituída pela Lei nº 1774/2004, de 31.03.2004, **RESOLVE**:

Art. 1° - Fica alterado o anexo I descrito no artigo 7º da Resolução nº 85/2015, de 05 de agosto de 2015, conforme o anexo deste Ato.

Art. 2º **-** Este Ato entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 01/07/2023.

Câmara Municipal da Lapa, em 13 de julho de 2023.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1º Secretária

ANEXO ATO Nº 70/2023

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR – R$
01	Chefe da Divisão de Contabilidade.	FG-2	R$ 1.941,35
01	Chefe da Divisão de Telefonia e Atendimento em Geral.	FG-2	R$ 1.941,35
01	Chefe da Divisão de Técnica Legislativa.	FG-1	R$ 1.306,55
01	Chefe da Divisão de Divulgação e Comunicação Social.	FG-1	R$ 1.306,55
01	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal.	FG-1	R$ 1.306,55
02	Chefe da Divisão de Correspondências, Arquivo e Biblioteconomia.	FG-1	R$ 1.306,55

Câmara Municipal da Lapa, em 13 de julho de 2023.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1º Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:08AC03B7

GABINETE
DECRETO Nº 27107, DE 14 DE JULHO DE 2023

Súmula: Aprova desmembramento de imóvel.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 1674-2023, protocolado nesta Administração;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel identificado como sendo "O LOTE DE TERRENO URBANO, com a área 1.712,70m², situado com frente para o lado ÍMPAR da Rua XV de Novembro", nesta cidade de Lapa PR, objeto da Matrícula sob nº 32.034, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, que, subdividido, ficará transformado em 02 lotes:

• Lote - 01 – Matrícula nº 32.034: Área total de 989,75 m²;

• Lote - 02 – Matrícula nº 32.034: Área total de 722,95 m²;

tudo conforme plantas e memoriais descritivos constante no Processo Digital e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Todas as medidas e confrontações anotadas no Projeto de Desmembramento e Unificação são de inteira responsabilidade dos proprietários e do autor do mencionado projeto.

Art. 3º - É deferida a expedição de Licença de Desmembramento, para fins de averbação no Cartório Imobiliário respectivo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Julho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F38E3CD

GABINETE
TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO NÃO ONEROSO DE PARCERIA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB), SUBSEÇÃO LAPA PREA PARTE CONCEDENTE.

A Instituição ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB), Subseção Lapa/PR, com sede na Rua Pedro Mendes de Camargo, 33, Centro, Cidade da Lapa/PR, neste ato representada por sua Presidente Dra. Mariana Weinhardt Gonçalves; de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA PR CNPJ n 76.020.452/0001-05, doravante denominada parte CONCEDENTE, sediada à PRAÇA MIRAZINHA BRAGA, N° 87, CENTRO HISTÓRICO, LAPA/PR, CEP: 83750-000, Telefone: (41) 3547-8000, E-mail:rhlapapml@gmail.com, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Diego Timbirussu Ribas, RG nº 8.065.913-0, CPF nº 042.224.489-90 resolvem aditar o presente CONVÊNIO NÃO ONEROSO de parceria permanecendo sob os seguintes termos:

Art. 1º O MUNICÍPIO DA LAPA, por meio do Órgão de Assistência Social, continuará a promover análise e levantamento socioeconômico dos assistidos, com base nos critérios técnicos previstos na Lei Municipal nº 3.135 de 04 de novembro de 2015, ultimado na ficha social, com o fito de aprovar cadastros de munícipes cadastrados no Cadastro Único (CADÚNICO), que necessitem de Assistência Judiciária Gratuita, exclusivamente para ações de Alimentos, Guarda, investigação de paternidade e interdição. Parágrafo único A concessão de Assistência Judiciária Gratuita, aprovada nos termos do caput deste artigo, suprirá o Formulário para Solicitação de Nomeação de Advogado Dativo, da OAB/PR, subseção da Lapa/PR, bem como a documentação solicitada, para fins de nomeação de advogado dativo.

Art. 2º A OAB/PR, subseção da Lapa/PR, por meio de sua Comissão da Advocacia Dativa e sem nenhum ônus ao Município, se encarregará da distribuição dos pedidos de nomeação de advogado dativo, encaminhando estes as varas competentes, para fins de atendimento integral das finalidades deste convênio.

Art. 3- O presente aditivo de convênio fica prorrogado pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 4- Fica eleito o foro da Comarca da Lapa/PR para dirimir eventuais dúvidas surgidas do presente.
Art. 5° - Ficam inalteradas os dispositivos constantes no presente instrumento.

Por estarem as partes de acordo, firmam o presente Convênio em duas (2) vias.

LAPA/PR, 27 de junho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MARIANA WEINHARDT ONÇALVES
Presidente OAB/PR - Subseção Lapa/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:134A260F

GABINETE
DECRETO Nº 27108, DE 14 DE JULHO DE 2023

Súmula: Aprova desmembramento de imóvel.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 3423-2023, protocolado nesta Administração;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel identificado como sendo "O TERRENO URBANO, com a área 1.076,61m², situado nesta cidade de Lapa PR, com frente para o lado PAR da Av. Dr. Manoel Pedro, no Centro Histórico, objeto da Matrícula sob nº 28.711, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, que, subdividido, ficará transformado em 02 lotes:

• Lote - A – Matrícula nº 28.711: Área total de 626,61 m²;

• Lote - B – Matrícula nº 28.711: Área total de 450,00 m²;

tudo conforme plantas e memoriais descritivos constante no Processo Digital e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Todas as medidas e confrontações anotadas no Projeto de Desmembramento e Unificação são de inteira responsabilidade dos proprietários e do autor do mencionado projeto.

Art. 3º - É deferida a expedição de Licença de Desmembramento, para fins de averbação no Cartório Imobiliário respectivo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Julho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1798DA4B

GABINETE
DECRETO N° 27109, DE 14 DE JULHO DE 2023

Súmula: Designa servidores para compor Equipe de Acompanhamento Municipal Lapa e para assumirem as funções de gestor/fiscal do Termo de Cooperação Técnica TCT firmado entre o município de Lapa e Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná, com o objetivo de acompanhamento e participação na elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) da Região Metropolitana de Curitiba (RMC).

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o PD 15600/2023, do Departamento de Industria, Comércio e Serviços,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Acompanhamento Municipal (EAM), bem como assumirem as funções de Gestor/Fiscal do Termo de Cooperação Técnica nº. 23/2023/AMEP, firmado entre Lapa e a Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná para acompanhamento e participação na elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) da Região Metropolitana de Curitiba (RMC):
1 - PEDRO HENRIQUE DA SILVA, RG nº 4.257.403-1/PR, como membro da Equipe de Acompanhamento Municipal de Lapa do PDUI-RMC e como Gestor e Fiscal titular do TCT nº. 23/2023/AMEP;
2 - VICTOR BLEY LIPSKI DOS SANTOS, RG nº 9.821.023-7/PR, como membro da Equipe de Acompanhamento Municipal de Lapa do PDUI-RMC e como Gestor e Fiscal substituto do TCT nº. 23/2023/AMEP.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Julho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:395529C8

GABINETE
DECRETO N° 27110, DE 14 DE JULHO DE 2023

Súmula: "Nomeia os membros do Comitê de Aplicação responsável pela implantação do Modelo de Governança e Gestão – GESTÃO.GOV.BR, para validação do instrumento de maturidade de gestão (IGM – 100 pontos), e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o PD 15723/2023, do Departamento de Industria, Comércio e Serviços,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor o Comitê de aplicação responsável pela implantação do Modelo de Governança e Gestão – Gestão.gov.br, os seguintes servidores:

I – Presidente do Comitê:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS (Prefeito Municipal)

II – Coordenador do Comitê:
PEDRO HENRIQUE DA SILVA (Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços)
III – Representantes da Secretaria de Administração:
CAMILA ALVES DOS SANTOS (Titular)
TALLES BAUMGARTNER XAVIER (Suplente)

IV – Representantes da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente:
GILLIARD MAIDL (Titular)
ELIANE KRAINSKI DULA BARBOSA (Suplente)

V – Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte:
DENISE ELIANE FIOR DIAS KASEKEr (Titular)
NEILDE MAIER DE SOUZA (Suplente)

VI – Representantes da Secretaria de Educação:
JÉSSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ (Titular)
CAMILA BARBOSA PINTO (Suplente)
VII – Representantes da Secretaria da Fazenda:
ANA DANIELE KOSSOSKI (Titular)
JÚLIO CÉSAR PADILHA BARBOSA (Suplente)

VIII – Representantes da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Transporte:
DENIS MAGALHÃES COELHO (Titular)
FELIPE MAUES TISSOT (Suplente)

IX – Representantes da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social:
JOÃO DARDAQUE NETO (Titular)
HELENA DEQUECH DARDAQUE PORTES (Suplente)

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Julho de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E74F989D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
SANDRA LEINEKER SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 11 de julho de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B697A53E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
MAURICIO ROSA GOSLAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 11 de julho de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2F4AE433

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2023

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

SÚMULA: CRIA A OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Regimento Interno, **PROMULGA** a seguinte, **RESOLUÇÃO.**
Art. 1º - Fica criada a Ouvidoria da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, canal permanente de comunicação e interlocução com a sociedade que permite o recebimento de manifestações, denúncias, solicitações, informações, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos da sociedade, desde que relacionados às atribuições e competências desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Compete a Ouvidoria da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná:
I - receber, analisar, encaminhar e acompanhar as manifestações de pessoas físicas e/ou jurídicas dirigidas à Câmara Municipal de Vereadores;
II - organizar os canais de acesso do Cidadão à Câmara Municipal de Vereadores, simplificando procedimentos;
III - orientar os cidadãos sobre os meios de formalização de manifestações dirigidas à Ouvidoria da Câmara Municipal de Vereadores;
IV - responder as questões ou prestar informações aos cidadãos e as entidades quanto às providências adotadas pela Câmara Municipal de Vereadores sobre procedimentos legislativos e administrativos de seus interesses;
V - manter sigilo, quando solicitado, sobre os dados dos usuários dos serviços de Ouvidoria;
VI - manter cadastros atualizados dos cidadãos, autoridades, entidades e associações para envio de correspondências;
VII - acompanhar reuniões com a sociedade civil organizada e demais reuniões públicas promovidas pela Câmara Municipal de Vereadores, de modo a prestar esclarecimentos e informar a população, quando solicitados sobre assuntos de competência da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná;
VIII - manter atualizado o serviço de perguntas e respostas mais frequentes no Portal da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná;
IX - elaborar relatório semestral das atividades da Ouvidoria para a Mesa Diretora;
X - executar outras atribuições que lhe forem delegadas ou atribuídas pela Mesa Diretora.

Art. 3º - A Ouvidoria será composta por um Ouvidor designado, pelo(a) Presidente da Câmara, dentre os servidores efetivos,

portadores de diploma com nível superior da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, para o cumprimento das atividades administrativas pertinentes.
Parágrafo único – O servidor designado na forma do caput deste artigo ficará responsável pelo gerenciamento técnico do Sistema de Informação ao Cidadão e atenderá às demais atribuições indicadas, relacionadas ao funcionamento administrativo e operacional da Ouvidoria Parlamentar.
Art. 4º - A Mesa Diretora garantirá o acesso do cidadão à Ouvidoria da Câmara Municipal, pelos meios legais existentes.

Art. 5º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Laranjal, regulamentará, no que couber, a presente Resolução.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 7° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 13 de julho de 2023.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:C4D152B1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
1º TERMO ADITIVO – RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

1º TERMO ADITIVO – RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA GESTÃO PÚBLICA COM BACKUP DE ARQUIVOS EM NUVEM, SOFTWARE INTEGRADO DE SAÚDE E SITE EXCLUSIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ E A EMPRESA TIARENCO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/20223

Termo de Rescisão Contratual, que fazem entre si, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO – OESTE DO PARANÁ**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. **03.601.519/0001-13**, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, Sr. **JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO**, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo/PR, inscrito no CPF sob o nº. 049.297.349-08, e no RG sob o nº. 8.602.986-3 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **TIARENCO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **34.789.836/0001-39**, com sede localizada na Rua Romeu Karpinski Rocha, Nº 3670, sala 04, bairro Bonsucesso no Município de Guarapuava-PR, CEP 85035-310, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **ARISTEU RATTES FILHO**, portador da cédula de identidade Nº 6.392.782-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 926.029.679-04, celebram o presente Termo de Rescisão do Contrato Administrativo sob nº 002/2023, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL

As partes celebraram em 23 de fevereiro de 2023 o Contrato administrativo sob nº 002/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 001/2023, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCA-ÇÃO DE SISTEMA PARA GESTÃO PÚBLICA COM BACKUP DE ARQUIVOS EM NUVEM, SOFTWARE INTEGRADO DE SAÚDE E SITE EXCLUSIVO".**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Integram este termo de rescisão, Contrato Administrativo nº. 002/2023.

Pelo presente Termo, resolvem, de mútuo e comum acordo, **RESCINDIR**, amigavelmente, o referido contrato, pelos termos a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993 e também se ocorrer a extinção/encerramento de suas atividades ou decisão de Assembleia sem que nesse caso seja considerado descumprimento contratual, conforme prevê a Cláusula Décima do supracitado contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, restando pendente o adimplemento das obrigações contratuais assumidas, consistente no pagamento atrasados dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Em atendimento ao texto do Art. 37, da Carta Magna, uma vez firmado o presente termo, será seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas acordadas.

Guarapuava, 14 de julho de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente do Conselho de Prefeitos

ARISTEU RATTES FILHO
CPF: 926.029.679-04
Tiarenco Serviços de Tecnologia e Planejamento Ltda
CNPJ 34.789.836/0001-39

Testemunhas:

_____
Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

_____
Nadia Bini
CPF: 084.295.819-36

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:15FDF97C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 463/2023

PORTARIA Nº. 463/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **LUZIA APARECIDA FELIX DOS REIS RODRIGUES,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, matrícula 966189, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 27/06/2023 a 22/07/2023, devendo retornar em atividade em 23/07/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:54076158

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 464/2024

PORTARIA Nº. 464/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **VANESSA SOARES,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, matrícula 966193, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 13/07/2023 a 21/07/2023, devendo realizar nova perícia em 22/07/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:E52F12E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 465/2024

PORTARIA Nº. 465/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **AMAURI MARCELINO DA CUNHA,** ocupante do cargo efetivo de ENCARREGADO GERAL, matrícula 3961, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 14/07/2023 a 23/10/2023, devendo realizar nova perícia em 24/10/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:D41E1FE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023 - PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.029.949-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 005.409.059-84.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: PLENA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 29.032.903/0001-36, estabelecida na Rua Souza Naves, Nº 867, Bairro: Jardim São Cristovão, CEP. 87.702-220, Município de Paranavaí, Estado do Paraná, representada neste ato pela **Sr. Ronaldo Rodrigues de Paiva**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 2.736.796-5 SSP/PR, com cadastro no CPF/MF n.º 537.555.021-00.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2023.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA USO DE PACIENTES NA UNIDADE DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE para fornecimento eventual e parcelado.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$797,00 (Setecentos e noventa e sete reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **13/07/2023 até 13/07/2024.**
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **13 de julho de 2023.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 13 de julho de 2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:DA65680C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023 - PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.029.949-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 005.409.059-84.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.816.696/0001-54, estabelecida na Rua Padre Arnaldo Janssen, Nº 1452, Bairro: Cara-Cara, CEP. 84.032-300, Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, representada neste ato pela **Sr. FERNANDO PARUCKER DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 188.527 SSP/SC, com cadastro no CPF/MF n.º 248.710.109-10.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2023.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA USO DE PACIENTES NA UNIDADE DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE para fornecimento eventual e parcelado.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$7.980,50 (Sete mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **13/07/2023 até 13/07/2024.**
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **13 de julho de 2023.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 13 de julho de 2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:DADE31FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023 - PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.029.949-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 005.409.059-84.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 18.161.599/0001-00, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1132, Centro, CEP: 85.440-000, Município de Ubiratã, Estado do Paraná, representada neste ato pelo **Sr. THYAGO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.837.857-1 SSP/PR, com cadastro no CPF/MF n.º 057.139.409-42.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2023.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER A PREFEITURA, ESCOLAS E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA para fornecimento eventual e parcelado.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$ 467.345,90 (Quatrocentos e sessenta e sete, trezentos e quarenta e cinco mil reais e noventa centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **13/07/2023 até 13/07/2024.**
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **13 de julho de 2023.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 13 de julho de 2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:28AEA57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023 - PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.029.949-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 005.409.059-84.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 23.121.920/0001-63, estabelecida na Avenida Carlos Gomes, Nº 434, Bairro: Zona 05, CEP. 87.015-200, Município de Maringá, Estado do Paraná, representada neste ato pela **Sra. Maryvone Aparecida Peron Buosi**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.384.553-5 SSP/PR, com cadastro no CPF/MF n.º 249.664.478-79.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2023.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA USO DE PACIENTES NA UNIDADE DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE para fornecimento eventual e parcelado.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$8.280,00 (Oito mil, duzentos e oitenta reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **13/07/2023 até 13/07/2024.**
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **13 de julho de 2023.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 13 de julho de 2023.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:F3B7FD1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2023

Extrato de Termo Aditivo Nº 01/2023 – Prazo e Valor
Contrato N° 68/2018 – Concorrência Pública N° 01/2018
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS
CONCESSIONÁRIO: JOSE CLAUDIO GIMENES – LUPIONOPOLIS - ME
Objeto: EXPLORAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE LUPIONÓPOLIS.

- PRAZO E VIGÊNCIA LICITADO: 60 MESES
- PRAZO E VIGÊNCIA PRORROGADO: 60 MESES
- VALOR MENSAL LICITADO: R$ 800,00 (oitocentos reais).
- VALOR MENSAL REAJUSTADO: R$ 1.000,00 (mil reais).
- VALOR DO ADITIVO: 60.000,00 (sessenta mil reais).

Vigência Contratual: 15/07/2023 à 15/07/2028.

Data da assinatura: 14 de julho de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:A71143C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090, DE 14 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 090, DE 14 DE JULHO DE 2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AFERIÇÃO DA VALIDADE DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo nº MPPR – 0079.16.000049-7 instaurado pela Promotoria de Justiça de Mallet para apurar supostos danos ambientais ocasionados em Área de Preservação Permanente – APP do curso hídrico denominado Rio São Pedro, localizado na área urbana deste município;

CONSIDERANDO que há sugestão do CAOP – MPPR, no sentido da administração pública municipal, exercendo seu poder de polícia, proceder a cassação do alvará de funcionamento do empreendimento hoteleiro referido em tal ofício;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativaque impõe a Administração Pública o poder-dever de controlar seus próprios atos, revogando-os ou anulando-os quando se mostrar conveniente a administração, ou houverem sido praticados com alguma ilegalidade, respectivamente;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, inerentes a todos os processos judiciais e administrativos.

CONSIDERANDO que a documentação relativa ao licenciamento de construção de imóvel, independente da constatação realizada pelo CAOP-MPPR possui presunção de veracidade e validade *iuris tantum,* sendo assim, que tais tem plena validade até que se determine em contrário;

CONSIDERANDO que a expedição de alvará de funcionamento é ato vinculado da administração pública, portanto, adstrito de discricionaridade para sua concessão, e portanto, a sua cassação ou revogação exige a realização de procedimento próprio para aferição de sua validade;

RESOLVO:

Art. 1º. INSTAURAR procedimento administrativo para aferição da Alvará de Licença Localização e Funcionamento nº 178/2023, do cadastro econômico nº 1847, CNPJ nº 24.797.396/0001-08, nos termos do ofício nº 119/2023 da Promotoria da Comarca de Mallet.

Art. 2º. Fica definida a seguinte comissão processante:

Presidente:
DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL, Engenheiro Civil, Matrícula nº 1200;

Membros:
JOCELINE TRAVINSKI, Fiscal, Matrícula nº 2.486;

DANIELLI DOMARADZKI SUDATTI, Fiscal, Matrícula nº 3479.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Paço Municipal de Mallet, 14 de julho de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:80D2D2F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2023

DATA DE ASSINATURA: 13 de julho de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.135.499/0001-45, domiciliada à Avenida do Comércio, nº 25, Vila Maria José, no município de Goiânia, Estado de Goiás

OBJETO: Caminhão Caçamba Basculante 6x4.

VALOR: O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 662.890,00 (seiscentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa reais).

PRAZO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias)**.**

PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo de fornecimento é de 120 (cento e vinte) dias, contatos da assinatura deste contrato.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:616D519D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE DESCREDENCIAMENTO AMIGÁVEL REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 001/2023

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO AMIGÁVEL REFERENTE AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O **MUNICÍPIO DE MALLET**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.654.566/0001-36, neste ato representado pelo Senhor Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal, doravante denominado **CREDENCIANTE**, e de outro lado, a **CLÍNICA MÉDICA SÃO CAMILO**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.975.737/0093-70, situada à Av Capitão Arthur Canfield, 514, Bairro Nossa Sra. Das Graças, Município de União da Vitória/PR, CEP: 84609-133, neste ato denominado de **CREDENCIADA**, tem justo e acertado o presente termo de descredenciamento, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e Art. 163 do Decreto Municipal 350/2022, resolvendo rescindir o Contrato nº 50/2023 do Credenciamento 001/2023, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 50/2023 do Credenciamento 001/2023, que visa a prestação de serviços de atendimentos e internamento médico-psiquiátrico para pacientes em surto psicótico e em usuários de substancias psicoativas (lícitas e ilícitas) visando o internamento em caráter voluntário, involuntário ou compulsório, acompanhamento médico-psiquiátrico, alimentação e cuidados hospitalares para adultos e adolescentes de ambos os sexos, residentes no Município de Mallet/PR, em atendimentos à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, ficando este rescindido a contar da data de 05 de julho 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato nº 50/2023 do Credenciamento de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar, uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste do rescindido.

Mallet-PR, 07 de julho de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:C4D2E3B3

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 724/2023 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 724/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1531/2022, artigo 7, artigo 10 parágrafo único e artigo 11 parágrafo único.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 673.890,00 (Seiscentos setenta e três mil oitocentos noventa reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
168	1847	02.07. 26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.52	319.182,59
168	3000	02.07. 26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.52	343.707,41
96	1104	02.04.12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO	3.3.71.70	7.000,00
212	1000	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	3.3.71.70	4.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais) o superávit financeiro no valor de R$ 343.707,41 (Trezentos quarenta e três mil setecentos e sete reais e quarenta e um centavos) o excesso de arrecadação no valor de R$ 323.182,59 (Trezentos vinte e três mil centos oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
63	1104	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.33	7.000,00

FONTE	VALOR
1847	**R$ 319.182,59**
3000	**R$ 343.707,41**
1000	**R$ 4.000,00**

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.511/2022 – LDO para o exercício de 2021 e lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de Julho de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:C1F543EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.938/2023 - DENOMINA A UNIDADE EDUCACIONAL "RECANTO FELIZ", SITUADA NA ESQUINA DA RUA LUDOVICO FALKOWSKI E RUA JOSÉ SCHINCARIOL, DE RECANTO FELIZ ADRIANA DA SILVA ROSA

LEI Nº 3.938/2023

Súmula: Denomina a unidade educacional "Recanto Feliz", situada na esquina da Rua Ludovico Falkowski e Rua José Schincariol, de Recanto Feliz Adriana da Silva Rosa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia. Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica denominada a unidade educacional "Recanto Feliz", situada na esquina da Rua Ludovico Falkowski e Rua José Schincariol, no Jardim Progresso, de Recanto Feliz Adriana da Silva Rosa

Art. 2º Para dar cumprimento ao contido no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal incumbido de promover as devidas alterações cadastrais, confeccionar e colocar placas indicativas e comunicar os demais órgãos interessados de tal modificação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (14/07/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D81E1B24

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2023

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da:
1) RODO SERVICE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.688.075/0004-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.126,33 (três mil, cento e vinte e seis reais e trinta e três centavos).

Mandaguari (PR), 14 de julho de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:4D3A7308

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2023 – PE 52/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 102/2023 – PE 52/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: VERITÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF nº 83.528.232/0004-97
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico Nº 52/2023**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 893992/2019 FORMALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA**
VALOR: R$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 13/07/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:896D4CDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022**
OBJETO: **ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N.º 108/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Segunda do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 09/07/2023 até 08/07/2024, nos termos da Lei 8.666/93.
A partir de 09 de julho de 2023, os preços serão reajustados conforme proposta apresentada pela contratada, respeitando o índice IPCA (IBGE) referente ao mês de jun/2023, perfazendo o valor total de R$ 100.987,56 (cem mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 24/03/2023 a 08/07/2023
DATA: 05/07/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:6708A687

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 105/2023

De 11 de Julho de 2023

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder **Licença sem Vencimentos** a Servidora Pública Municipal Sra. **Samia Fabiana Mazzotti Vieira,** matricula 5777, por um período de 02 (dois) Anos Consecutivos, a partir do dia 11/07/2023.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 11 DE JULHO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B63B313F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº097/2023
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

DAS PARTES

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, n.º 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Aparecido da Silva, portador do RG n.º 4.423.267-7 SSP/PR e CPF n.º 586.7906579-91, residente à Rua Porto Alegre, n.º 1071, Centro, na cidade de Marilena – PR, CEP 87.960-000, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA:

CONTRATO Nº 097/2023 - 49.124.425 ROBSON MANOEL DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, sita na Chácara do Ipê, Mandiocão, S/N, Município de Marilena, Estado do Paraná, CEP: 87,960-000, inscrita no CNPJ nº49.124.425/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de assentamento de blocos sextavados e meio fio, destinadas a Vila Nova e Vila dos Pescadores – Porto Maringá, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

DA FINALIDADE

O presente termo de apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotações orçamentárias, passando a vigorar além dos presentes no contrato às descritas neste termo, dotações estas previstas no orçamento fiscal vigente, como segue:

06.001.15.452.0008.2019.3.3.90.39 – Conservação de Ruas e Avenidas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso:
155 - 01504 – Royslties e Outras Compensações Financeiras
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente apostilamento está sendo realizado em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Marilena/PR, 14 de julho de 2023.

ELIO FREIRE JUNIOR
Contador CRC Nº PR-076552/O

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:04ECA5FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 705/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 1584/2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
100685/1	Patricia Lucena Reinaldo Costa	Técnico Administrativo	III-I-1-A	III-I-1-B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de maio de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de julho de 2023

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1ECDCAF3

GABINETE
PORTARIA Nº 706/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2358/2022.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 1584/2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
83631/1	Isabela Simas da Silva Rocha	Psicólogo II	V-IV-1-A	V-IV-I-B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B87164F9

GABINETE
PORTARIA Nº 707/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme memorando nº 126/2023-SMTDE, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**, 30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 07 de agosto a 05 de setembro de 2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
66656/1	Danielle Priscila Tavares Goncalves Postal	Atendente Infantil	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de agosto de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4A9BAE35

GABINETE
PORTARIA Nº 708/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme memorando nº 126/2023-SMTDE, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**, 30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 07 de agosto a 05 de setembro de 2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
100539/1	Fernanda Barbosa da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de agosto de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:328CBFB2

GABINETE
PORTARIA Nº 709/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº1165/2008 e suas alterações, em face ao Ofício nº 541/2023- SMECE, resolve:

LOTAR
Na Secretaria Municipal de Saúde, o servidor **JOACIR SAVITRAZ,** matrícula n° 100533/1, ocupante do cargo público de **Motorista D** a partir do dia 23 de junho de 2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 de junho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DB0D6F56

GABINETE
PORTARIA Nº 710/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 18685/2023, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**, 30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 07 de agosto a 05 de setembro de 2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
100714/3	Gabrielle Pereira dos Santos	Chefe de Divisão	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de agosto de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3A6C9672

GABINETE
PORTARIA Nº 711/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 18290/2023, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração**, 15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 21 de julho a 04 de agosto de 2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
80888/1	Larissa Lariane Nunes Pereira	Técnico em Segurança do Trabalho	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de julho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:30AD459F

GABINETE
PORTARIA Nº 712/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício nº 371/2023, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a partir de 10 a 24 de julho de 2023, concedidas por meio da Portaria nº 139/2022 e suspensas por meio da Portaria nº 218/2022, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
76201/1	Tatiane Maria Pereira Sales	Auxiliar de Administração	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de julho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F80C215D

GABINETE
PORTARIA Nº 713/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 18103/2023, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social**, 30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 11 de agosto a 09 de setembro de 2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
100765/1	Nicole Ostapechem Martins Policarpo	Chefe de Setor	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de agosto de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B523E448

GABINETE
PORTARIA Nº 714/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício nº 059/2023-SMAS, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social**, 30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de agosto de 2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
73512/1	Ester Andrade de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:ADB5D254

GABINETE
PORTARIA Nº 715/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, á servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 107, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
55816/1	Arlete lesniovski	Auxiliar de Serviços Gerais	14/06/2023 A 30/06/2023 (17) Dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de junho de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4B61E8DF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
PORTARIA Nº 005/2023

A Presidente Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Matinhos - Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com a Lei Municipal n. º 2298/2021, Decreto n. º 938/2022, resolve:

SUSPENDER
Do servidor abaixo relacionado, 15 (quinze) dias de férias, concedidas por meio da Portaria n. º 003/2023, como segue:

Matrícula	Servidor	Cargo	Período
75965-04	Rafael Honorato dos Santos	Contador	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 25 de julhode 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14de julhode 2023.

MARLISE ALBOIT RAMOS
Presidente Previdenciária

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:0E85F98E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1780/2023 de 09/01/2023 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, à licitante C.L. AMBROZIM - ME, inscrita no CNPJ nº 16.403.272/0001-72 no valor total de R$ 478.680,58 (quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023 - PMM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PERSIANAS, INCLUINDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 11 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:89D55048

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1780/2023 de 09/01/2023 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a licitante: EVOLUE SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.699.784/0001-81, no valor total de R$ 145.899,96 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023 - PMM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS).

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 11 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:3168DBBB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de assinatura do termo aditivo ao contrato de gestão nº 001/2023.
A íntegra do termo aditivo se encontra em: Aumentar quantitativo no valor repassado para Instituição APAE.
Partícipes: Prefeitura Municipal de Matinhos e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matinhos- APAE.
Valor a ser repassado: R$9.275,00 (nove mil, duzentos e setenta e cinco reais) mensais. O valor corresponde ao aumento quantitativo deprofissionais com um percentual de 7,63%referente ao contrato original, perfazendo o valor total de R$64.925,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais).
Dotação orçamentária:

Referência	273
Órgão	08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade	002- Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Função	012- Educação
Sub Função	0361- Ensino Fundamental
Programa	0108 - Educação que acolhe, transforma
Ação	Manutenção da Educação Especial
Elemento	3335043000000000000- subvenções sociais
Vínculo	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício corrente.

Vigência: 31/12/2023 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três).

Matinhos, 10 de Julho de 2023.

SILVIA REGINA WINHESKI
Presidente da APAE

MÁRIO BRAGA NETO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Decreto 1101/2022

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos
CPF nº 779.259.639-72

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:E743373B

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2023 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2023 – PMM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EMISSÃO OTOACÚSTICA PORTÁTIL (OAE) EM ATENDIMENTO À MATERNIDADE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$22.428,67 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 17/07/2023, às 08 h 00 min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 27/07/2023, até às 08 h 30 min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 27/07/2023, às 09 h 00 min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1 , e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, telefone: (41) 0800 3971 600 nos ramais: 811 - 807 - 795 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 14 de julho de 2023.

LUÍS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:135F059C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EMENDA A LEI ORGÂNICA N° 010/2023

EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 010/2023

"Acrescenta o inciso XXVI ao Art. 7º, e os §8º, §9º e §10 ao Art. 95, ficando suprimido o inciso XXII do Art. 69 na Lei Orgânica do Município de Morretes, Estado do Paraná, e dá outras providências".

(Origem - Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 003/2023 – Iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Vereadores Julio Cesar Cassilha, Luciane Costa Coelho, Elói Nogueira, Mauro Cardoso de Pontes, Celso Ferreira de Souza, Airton Tomazi, Isal Alves da Silva, Fabiano Cit e João Vitor Peluso da Silva)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES Aprovou e eu, LUCIANE COSTA COELHO, promulgo a seguinte, EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**:**

Art. 1.° A Lei Orgânica do Município de Morretes passa a vigorar acrescida no Artigo 7º, o inciso XXVI, com a seguinte redação:
(...)
XXVI – dar denominação a próprios municipais e logradouros públicos;

Art. 2º Fica suprimido o inciso XXII do Art. 69.

Art. 3º Fica acrescida no Artigo 95 os §8º, §9º e §10, com a seguinte redação:

Art. 95. (...)
§8° É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Poder Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

I - As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

II - As programações orçamentárias previstas no caput do §8º não serão de execução obrigatória quando houver impedimentos estritamente de ordem técnica, nestes casos, serão adotadas as seguintes medidas:

a) até cento e vinte dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;
b) até trinta dias após o término do prazo previstos no inciso III deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

c) até 30 de setembro, ou até trinta dias após o prazo previsto no inciso IV, o Poder Executivo encaminhará o projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável;

d) se, até 20 de novembro, ou até trinta dias após o término do prazo previsto na alínea "c", o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, as programações orçamentárias previstas no §8º, inciso I, deste artigo, não serão consideradas de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no §8º, inciso II.

§9º. Para fins do disposto no caput do §8º, a execução da programação orçamentária será:
I – Demonstrada em dotações orçamentárias específicas da Lei Orçamentária Anual, preferencialmente a nível de subunidade orçamentária vinculada à secretaria municipal correspondente à despesa, para fins de apuração de seus respectivos custos e prestação de contas;

II - A garantia de execução de que trata o §8º deste artigo aplica-se também às programações incluídas por todas as emendas de iniciativa de bancada de parlamentares do partido político individualmente considerado com representatividade nesta Casa de Leis, no montante de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, considerando-se bancada

§10. A não execução da programação orçamentária das emendas parlamentares de iniciativa individual e de bancada, previstas neste artigo implicará em crime de responsabilidade.

Art. 4.º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir da execução orçamentária do exercício de 2024.

Palácio Marumbi, Morretes, 12 de julho de 2023

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Morretes

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:764C9891

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023

EXTRATO DE CONTRATO DO CONTRATO 012/2023

Contrato: 012/2023.

Dispensa de Licitação: 012/2023.

Origem: Processo Administrativo 020/2023.

Contratante: Câmara Municipal de Morretes.

Contratada: TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANCADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA.

CNPJ: 77.800.407/0001-28.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviço de locação de software para operar e fazer as devidas atualizações no relógio ponto da Câmara Municipal de Morretes.

Valor: R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

Prazo de Vigência: 11 de julho 2023 a 10 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 11 de julho de 2023.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:9A10C5DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021 – ID Nº 113/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE MORRETES,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, representado pela Procuradora Geral Municipal, a Sra. **MARIANA TOMÉ PEDROSO,** solteira, inscrita no RG nº 10.956.299-8, e CPF/MF nº 093.721.579-10, residente e domiciliada no Município de Morretes/PR, CEP nº 83350-000, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.
CONTRATADA	**LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.725.725/0001-35, estabelecida na Rua 240, nº 400, sala 02, bairro Maia Praia, na cidade de Itapema/SC, neste ato representada pelo Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 220.562, inscrito no CPF sob nº 181.488.089-53.

As partes, acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE MORRETES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato Administrativo nº 045/2021 – ID 113, cujo objeto é a **"contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento, divulgação e publicação dos Atos Legais"**, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RENOVAÇÃO

As partes, de comum acordo, procedem à renovação do Contrato Administrativo nº 045/2021 – ID nº 113/2021, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em **16 de julho de 2023 e encerrando-se em 16 de julho de 2024.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.39.00.00 FONTE 01000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO CONTRATO E DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

A atualização monetária se aplica a cada 12 (doze) meses, conforme o índice oficial registrado do IPCA-IBGE, da época.

Parágrafo primeiro. O valor total atualizado do contrato passou a ser de R$ 8.579,64 (oito mil e quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme descritivo abaixo:

Descritivo	Unidade	Período contratado	Valor total (R$)
Gerenciamento, publicação e atualização de novas legislações e documentos administrativos no sistema, acesso ao banco de dados de legislações municipais, estaduais e demais recursos do Sistema.	Serviço	12 (doze) meses	8.579,64

Parágrafo segundo. Pelos serviços acima descritos, a CONTRATANTE pagará em prestações semestrais, no valor de R$ 4.289,82 (quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 045/2021 – ID 113/2021, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 7 de julho de 2023.

MARIANA TOMÉ PEDROSO	*CARLITO MELLO DE LIZ*
Procuradoria-Geral do Município	Representante da Contratada Liz Serviços Online Ltda
Gestora	Contratada

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:8C2BF9D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 127/2023
INEXIGIBILIDADE N.º 13/2023
OBJETO*:* trata-se do procedimento de Inexigibilidade De Licitação, fundamentada no inciso II, art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, para contratação de palestra em atendimento a Secretaria de Educação e Esporte com os temas: tecnologia e inteligência artificial e motivacional. Destinado aos Professores da Rede Municipal De Ensino.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MORRETES.**
CONTRATADA:

CONTRATO N0 80/2023 – ID N0 210/2023
EMPRESA INSTITUTO CONHECER.
CNPJ N.º 17.681.574/0001-75.
VALOR TOTAL DE: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de execução será de 30 (trinta) dias, enquanto o prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2023.

ASSINADO POR: SRA ADRIANA ASSUMPÇÃO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E O SR. VICENTE DE PAULA ZANOTTI FALCÃO PELO INSTITUTO CONHECER.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:A8E2246D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 121/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2023

OBJETO: Registro de preço para a contratação de Instituição de Longa Permanência –ILPI, para prestação de serviços de acolhimento e hospedagem para idosos do município de Morretes, para eventuais demandas que venham a surgir em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme especificações no Termo de Referência.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;
FORNECEDOR:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2023 – ID N.º 213/2023
EMPRESA CLINICA E RESIDENCIAL DANUSIA EIRELI ME
CNPJ N.º 01.424.358/0001-04
LOTE: 01.
NO VALOR TOTAL DE R$ 454.898,40 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

DATA DE ASSINATURA: 13/07/2023

ASSINADO POR: SR. CLODOALDO TONETTI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E O SR. EDIRCEU FERREIRA NEVES PELA EMPRESA CLINICA E RESIDENCIAL DANUSIA EIRELI ME.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:75740F71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2857 DE 12 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N° 2857 DE 12 DE JULHO DE 2023

> "Revoga a Portaria 94, de 27 de janeiro de 2021, assegurando a repristinação das portarias 01/2021, 02/2021, 03/2021, 04/2021, 05/2021, 06/2021, 07/2021, 08/2021, 10/2021 e 11/2021, convalida atos praticados e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Portaria 94/2021, de 27 de janeiro de 2021 revogou de forma equivocada as Portarias nºs 01/2021, 02/2021, 03/2021, 04/2021, 05/2021, 06/2021, 07/2021, 08/2021, 10/2021 e 11/2021, as quais foram descritas como "Despesas de Alimentação", quando em verdade se trata de portarias de nomeação de pessoal, evidenciando-se o equívoco da norma;

CONSIDERANDO o permissivo constante no artigo 2º, §3º, do Decreto Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), o qual prevê que "Salvo disposição em contrário, a lei revogada não se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência", permitindo, portanto, a aplicação do instituto da repristinação da norma, desde que previsto expressamente;

CONSIDERANDO a Súmula Vinculante 473, do Supremo Tribunal Federal, que dispõe: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública a adoção de medidas que contribuam para a desburocratização administrativa e simplificação de procedimentos para o contribuinte;

CONSIDERANDO que, no que concerne à legislação, a simplificação de procedimentos implica, também, a revisão e atualização dos atos normativos editados;

CONSIDERANDO o Princípio Constitucional da Segurança Jurídica, que determina que o Estado atue com atos normativos previsíveis e estáveis;

RESOLVE:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº 94 de 27 de janeiro de 2021, reestabelecendo os efeitos das Portarias de designação de pessoal, registradas sob os nºs 01/2021, 02/2021, 03/2021, 04/2021, 05/2021, 06/2021, 07/2021, 08/2021, 10/2021 e 11/2021.

Art. 2º. Ficam repristinadas as Portarias de designação de pessoal, registradas sob os nºs 01/2021, 02/2021, 03/2021, 04/2021, 05/2021, 06/2021, 07/2021, 08/2021, 10/2021 e 11/2021.

Art. 3º. Convalidam-se os atos praticados pelos Empregados Públicos e Agentes Políticos praticados sob a vigência das Portarias acima referidas, para todos os efeitos legais.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 12 de Julho de 2023.

MARIANA TOMÉ PEDROSO
Procuradora Geral do Município

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito de Morretes

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2C26569F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1011 DE 14 DE JULHO DE 2023

DECRETO N.º 1011 DE 14 DE JULHO DE 2023

Súmula: Nomeação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no incisos e VIII, do artigo 69 da**Lei Orgânica**do Município de Morretes e na Lei Municipal de 07 de 14 de Agosto de 2000 e possíveis alterações posteriores, e no inciso do art 26 da Resolução/CD/FNDE nº 038/2009 DECRETA:

DECRETA:
Art. 1º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar -CAE, do Município de Morretes para o quadriênio de 2023/2026, passa a ser composto pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TITULAR – Anna Vitoria de Souza Braz – CPF 016.121.209-38
SUPLENTE – Stefany Ostrosvski Lucas– CPF 079.941.739-42

II - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR – Flávia Rebello Miranda – CPF 967.927.799-20
SUPLENTE – Francelise do Rocio de Ramos – CPF 721.129.569-49

TITULAR –Juliane Valério de Ramos – CPF 060.898.319-56
SUPLENTE –Grasiely Elaine de Souza Nunes– CPF 042.728.079-60

III - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR –Eduardo Apolinário Velho – CPF 073.636.929-55
SUPLENTE – Juliana Ribeiro da Silva CPF: 059.869.429-30

TITULAR –Ana Claudia Nogueira – CPF 066.225.139-37
SUPLENTE – Beatriz Carla dos Santos Rodrigues - CPF: 084.857.649-78

IV - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR –Zilda Triachini Nascimento – CPF 040.032.949-20
SUPLENTE – Daniele Cunha dos Santos CPF: 058.042.349-27

TITULAR – Ivanise Maria Scremim Pinto – CPF 298.923.849-20
SUPLENTE –Elfi Rusch Soares - CPF: 755.786.979-68

Art.2° - Este decreto entra em vigor a partir de 04 de abril de 2023, revogando o Decreto nº 53 de 08 de março de 2021 e as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de julho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:24AF9940

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1012 DE 14 JULHO DE 2023

DECRETO Nº 1012 DE 14 JULHO DE 2023

Institui e nomeia a Comissão Central de Avaliação de Desempenho do Magistério Público Municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sebastião Brindarolli Junior, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 30 de 19 de maio de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Instituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho do Magistério Público Municipal prevista no artigo 42 da Lei Complementar 30/2015.

Art. 2º A Comissão Central de Avaliação de Desempenho do Magistério Público Municipal deverá dar cumprimento aos artigos nº 46, 47 e 48 da Lei Complementar 30/2015.

Art. 3º São atribuições da Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto:

I – Aprovar os instrumentos de avaliação de desempenho para os profissionais do magistério municipal;

II - Organizar e coordenar todo o processo de Avaliação e Desempenho do Magistério Público Municipal, emitindo relatório conclusivo pela aprovação ou não do servidor;

III - Participar da avaliação dos professores das escolas rurais de pequeno porte, diretores, coordenadores, supervisores, orientadores e demais profissionais do magistério que exercem atividades no Departamento Municipal de Educação.

IV - Convocar as direções escolares para reuniões de planejamento e execução do processo de avaliação.

V – Emitir parecer sobre os documentos apresentados pelos profissionais habilitados para a progressão horizontal de carreira.

VI - Fazer cumprir o processo de Avaliação e Desempenho do Magistério Público Municipal;

Art. 4º A Comissão Central de Avaliação de Desempenho do Magistério Público Municipal será composta pelos seguintes representantes:
I - 03 (três) representantes da Secretaria de Educação;
ANNA VITÓRIA DE SOUZA BRAZ, matrícula funcional 8841;
VIVIANE SCHIMURE, matrícula funcional 103591;
ANA ELÍSIA MASSUCO, matrícula funcional8921.

II – 01 representante da Comissão de Gestão do Plano:
FERNANDO RENATO DE MIRANDA NETO, matrícula funcional 25771;

III – 01 representante da Associação dos Professores Municipais;
FLÁVIA REBELLO MIRANDA, matrícula funcional 300581.

IV - 01 representante dos diretores das escolas públicas.
LORENA MARIA S. COGROSSI, matrícula funcional 82141.

V – 01 representante das equipes técnico pedagógicas de uma das Instituições de Ensino: FRANCELISE DO ROCIO DE RAMOS, matrícula funcional 25001.

Art. 5º A Comissão Central de Avaliação e Desempenho será presidida por membro indicado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - Os membros da Comissão terão mandato de 03(três) anos, permitida a recondução por mais um mandato.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de julho de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C7D87D62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 059/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de escavadeira hidráulica, equipamento novo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;
FORNECEDOR:
CONTRATO Nº. 079/2023 – ID 209/2023
EMPRESA ROMAC TECNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 91.595.678/0001-10;
NO VALOR TOTAL DE R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de execução está estipulado em 12 (doze) meses, contados da assinatura desse termo contratual, enquanto o prazo de vigência, será de 18 (dezoito) meses, a contar da data do Convênio N° 023978/2021, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional, ambos podendo ser prorrogados nos termos do artigo 57 da Lei n° 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 11/07/2023

ASSINADO POR: SR. HELCIO LUIS LATUF SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E O SR. JEFFERSON DA SILVA RECUS PELA EMPRESA ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:4B6CE599

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023 – ID Nº 43/2023, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 028/2023 – ID nº 43/2023, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 02/2023 a **contratação de empresa para a prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, destinada ao atendimento de atividades meio do Poder Executivo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento as Secretarias Municipais.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, Contrato Administrativo nº 028/2023 – ID nº 43/2023, e outro lado a Empresa **F.C SARAIBA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.926.818/0001-93, com sede na Rua Primo Danbros, nº 1044, bairro Residencial Fazenda Simone, Cidade de Paranavai-PR, CEP: 87.711-640, neste ato representada pelo Sr. FABIO CHIARELLI SARABIA, brasileiro, portador da identidade nº 82085394, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.470.619-54, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao Pregão Eletrônico 002/2023, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária do Contrato nº 028/2023 – ID 43/2023,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 31006
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 331006
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 fonte 331006

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 028/2023 – ID 43/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 14 de julho de 2023.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 – ID Nº 44/2023, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representando pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 080.470.279-99, e RG n° 10.905.229-9, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, n° 153 – Porto de Cima, CEP n° 83.350-000, em conformidade com o Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 029/2023 – ID nº 44/2023, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 02/2023 a **contratação de empresa para a prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, destinada ao atendimento de atividades meio do Poder Executivo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento as Secretarias Municipais.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, Contrato Administrativo nº 029/2023 – ID nº 44/2023, e outro lado a Empresa **EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.079.514/0001-51, com sede na Av. Higienopolis, loja 08, mezanino, sala 02, nº 1601, Jardim Higienopolis, Londrina-PR, neste ato representada pelo Sr. EDMAR CAVOLI, brasileiro, portador da identidade nº 8.676.707-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.886.579-41, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao Pregão Eletrônico 002/2023, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária do Contrato nº 029/2023 – ID 44/2023,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de programas de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 31006
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.30.00.0 fonte 331006
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 fonte 331006

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 029/2023 – ID 44/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 14 de julho de 2023.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretária Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:6B1A28D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada, do ramo pertinente, para fins de prestação de serviços consultoria previdenciária especifica para regimes próprios, bem como de orientação e treinamento de pessoal no desenvolvimento de atividades junto ao regime próprio de previdência social desta municipalidade, em favor à Empresa **INTHEGRA SOLUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 04.820.885/0001-26**. Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 14 de julho de 2023.

CLEUSA APARECIDA DAMASIO TELES
Presidente – PREVPRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 15.236.376/0001-77.
CONTRATADA: Inthegra Soluções Ltda - CNPJ Nº 04.820.885/0001-26 – Belo Horizonte - MG
OBJETO: contratação de empresa especializada, do ramo pertinente, para fins de prestação de serviços consultoria previdenciária especifica para regimes próprios, bem como de orientação e treinamento de pessoal no desenvolvimento de atividades junto ao regime próprio de previdência social desta municipalidade.
VALOR: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), correspondendo um valor mensal de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente o valor fixo contratado, sendo a primeira vencível até o 15º dia do mês subsequente a prestação de serviços e as demais 30 (trinta) dias sucessivamente ao pagamento anterior, em moeda brasileira corrente, em conformidade com as condições estabelecidas no edital e nesse instrumento contratual.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 20 Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu; 001 Fundo da Previdência Social; 09.0272.0021.2041 Manutenção do Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu – Despesas administrativas; 3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 14 de julho de 2023.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:02606569

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 02/2023

SÚMULA: Altera a redação do inciso XXVII no art. 68, da Lei Orgânica do Município de Paiçandu.

AUTORIA: MESA EXECUTIVA

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva, promulga, o seguinte:

Art. 1° - Altera a redação do inciso XXVII no art. 68, da Lei Orgânica do Município de Paiçandu, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 68 - ...
XXVII - Fica vedada a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica

investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada no poder executivo e legislativo, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.

Art. 2.° - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José de Souza Rocha, 12 de Julho de 2023.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente

DOUGLAS ENFERMEIRO
Vice-Presidente

MILSON MONTEIRO TELES
1º Secretário

NILSON RIBEIRO CHAGAS
2º Secretário

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:8FEB45BC

PREFEITURA
LEI Nº 3264/2023

Endereço: Rua 7 de Setembro, 499, Centro Fone/Fax: (44) 3244-0400
Centro – Paiçandu. CEP 87.140-000. CGC. 76.282.664/0001-52
LEI Nº 3264/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paiçandu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou e eu **ISMAEL BATISTA,** Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal nº 3202/2022 (LOA), datada de 08/12/2022, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paiçandu no valor de **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais),** na despesa classificada na atividade e no Elemento a seguir:

03 Secretaria de Administração			
03.00.1 Departamento da Secretaria de Administração			
04.122.0301-2.008.000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração			
Ficha 0459	44.50.42 - Auxilio	Fonte 00001	150.**000,00**
SUPLEMENTAÇÃO			**150.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no **artigo 1º** no valor de R$ **150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, será utilizado o excesso de arrecadação de Recursos ordinários Livres – 17.21.500.10000000000 -83. - Cota parte do ICMS - Principal

Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas Leis Municipais nº 3111/21- PPA e nº 3171/22– LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:E5C6A88D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 23º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 23º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 14 de julho de 2023,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 68/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 35/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	5,39
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,75

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	**5,29**
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	**3,53**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 68/2022 no Pregão nº 35/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 14 de julho de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:912B3645

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 23º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 23º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 14 de julho de 2023,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 144/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Serviços Públicos, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 76/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	5,39
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,75

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	**5,29**
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	**3,53**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 144/2022 no Pregão nº 76/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 14 de julho de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:023622AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 23º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 180/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 23º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 14 de julho de 2023,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 180/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 62/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	5,39
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,75

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	**5,29**
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	**3,53**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 180/2022 no Pregão nº 62/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 14 de julho de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:FBF4ACBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é à aquisição de Gêneros Alimentícios para reuniões e formações de professores deste município de Paiçandu, que serão realizadas nos dias 17 e 18 de julho de 2023, no valor de R$ 4.346,20 (quatro mil e trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), a favor da empresa: SALGADOS DA PAULA LTDA inscrita no CNPJ sob n. 22.924.212/0001-06, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 14 de julho de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:1969AE32

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 46/2023 - PROCESSO N°75/2023

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de implantação, manutenção, hospedagem, treinamento e suporte e suporte de sistema informatizada de gestão da assistência social, exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte, para atender as necessidades das secretarias: centro de referência da assistência social – cras, centro de referência especializado da assistência social – creas, centro da criança e do adolecente e idoso, conselho tutelar, familia acolhedora, casa lar e orgãos gestor.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 28 de julho de 2023, às 09h00 min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 14 de julho de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:A33F46D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 08/2020

DISPENSA Nº 21/2020
PROCESSO Nº. 40/2020

OBJETO:prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2020 pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção e reparo dos equipamentos de informática pertencentes à Câmara Municipal de Palmeira, incluindo suporte técnico, instalação e atualização de softwares nos equipamentos, e serviço de armazenamento de dados em nuvem.
CONTRATADA:WUELITON COSTA 07967995988; CNPJ 19.570.334/0001-29.
Início da vigência: 19/09/2023.
Término da vigência: 18/09/2024.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:B7FB3DAE

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 08/2020

DISPENSA Nº 21/2020
PROCESSO Nº. 40/2020

OBJETO: aditamento do valor correspondente ao valor das parcelas referentes ao período de prorrogação de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção e reparo dos equipamentos de informática pertencentes à Câmara Municipal de Palmeira, incluindo suporte técnico, instalação e atualização de softwares nos equipamentos, e serviço de armazenamento de dados em nuvem.
VALOR ADITIVADO: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
CONTRATADA:WUELITON COSTA 07967995988; CNPJ 19.570.334/0001-29.
Início da vigência: 19/09/2023.
Término da vigência: 18/09/2024.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:A04E4CA6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13472/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para revisão de 1000 horas da Retroescavadeira JCB 3CK ano 2022, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
Fundamentação: inciso IV, alínea (a) art.75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
Dotação Orçamentária: 07002206060022206733903000000.**Fonte:**1001. MATERIAL DE CONSUMO. 07002267820022206833903900000 . **Fonte:**1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ nº. 05.063.653/0010-24 com o valor total de R$ 7.586,38 (sete mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

14 de Julho de 2023
ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:FC7A34A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1361/2023

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. Diego José Lopes,** inscrito no **CPF/MF sob o n° 388.310.108-75**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.995/2021,** doravante denominado **CONTRATANTE,** e **NELMABE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 17.545.580/0001-03,** sediada na Rua José Caetano de Oliveira**,** nº 240 – Distrito Industrial, na cidade de Palmeira/PR neste ato representada pela **Sra. Nadine Bornancin Albuquerque**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 028.341.249-65,** a seguir denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 13964/2023, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1361/2023**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 1 (um) mês a contar de 17 de julho de 2023 até a data de 17 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO PRAZO: Quanto à execução do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo até a data de 17 de agosto de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 14 de julho de 2023.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF Sob o nº 388.310.108-75
(Decreto Municipal Nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Nelmabe Serviços de Terraplanagem LTDA ME
CNPJ: 17.545.580/0001-03
NADINE BORNANCIN ALBUQUERQUE
CPF/MF nº 028.341.249-65
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:DB0D531D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 16.305 DE 14 DE JULHO DE 2023 - DESIGNA O SERVIDOR SR. RENÁRON CHEROBIM SANTOS PARA EXERCER INTERINAMENTE A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas, com fulcro na Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade temporária apresentada pelo Instituto, ocasionada pela concessão de férias à servidora Francine Albuquerque Cruz, bem como o contido no Procedimento Administrativo n° 14080/2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal Sr. Renáron Cherobim Santos, matrícula funcional nº 203501, para exercer interinamente a função de Secretário do Conselho Administrativo do Instituo Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira.

Art. 2º Pelo exercício da designação de que trata o Artigo 1º, o servidor municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de Julho de 2023 à 30 de Julho de 2023.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Julho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:84DDBEAF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 16.306 DE 14 DE JULHO DE 2023 - DESIGNA A SERVIDORA SRA. FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ PARA EXERCER INTERINAMENTE A FUNÇÃO DE TESOUREIRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas, com fulcro na Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade temporária apresentada pelo Instituto, ocasionada pela concessão de férias ao servidor Renáron Cherobim Santos, bem como o contido no Procedimento Administrativo n° 14080/2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora pública municipal Sra. Francine Albuquerque Cruz, matrícula funcional nº 203672, para exercer interinamente a função de Tesoureiro do Conselho Administrativo do Instituo Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira.

Art. 2º Pelo exercício da designação de que trata o Artigo 1º, a servidora municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de Julho de 2023 à 14 de Agosto de 2023.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Julho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:A75CE60C

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TORNA PUBLICO O RESULTADO FINAL - CANDIDATOS AO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR APROVADOS NA PROVA ESPECIFICA

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, através da Secretária Municipal de Assistência Social, torna publico o resultado final: candidatos ao processo unificado de escolha do Conselho Tutelar na prova especifica.

Candidato (a)	RG	Situação
1. Alessandra Cristina Carneiro	6.xxx.xxx-0	Aprovada
2. Claiton Jose Costa	25xxx.xxx-9	Aprovado
3. Claudia Regina Genari Hoffmann	6.xxx.xxx-9	Aprovada
4. Damião Carlos dos Santos Pinto	4.xxx.xxx-5	Aprovado
5. Elizandra Aparecida Alves Lindembech	11xxx.xxx-0	Aprovada
6. Erlinda Eliane Santana	6.xxx.xxx-0	Aprovada
7. Evilyn Shayhen Parra	12.xxx.xxx-6	Aprovada
8. Izabel Cristina de Souza	6.xxx.xxx-2	Aprovada
9. Jaqueline Toczek Honório Ferreira	4.xxx.xxx-3	Aprovada
10. Juliana Aparecida Ferreira	9.xxx.xxx-9	Aprovada
11. Lucelia Ferreira	3.xxx.xxx-2	Aprovada
12. Luciane Aparecida Barchaki Gielinski	5.xxx.xxx-4	Aprovada
13. Marcos Antonio Alves de Goes	059.xxx.xxx-7	Aprovado
14. Micheline de Oliveira Nascimento	9.xxx.xxx-9	Aprovada
15. Zenilda de Fátima da Mata	3.xxx.xxx-0	Aprovada

Palmeira, 17 de julho de 2023

COMISSÃO RESPONSÁVEL CMDCA

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:6C32ADB7

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 16.307 DE 14 DE JUNHO DE 2023 - REVOGA O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Sumulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF e de acordo com o contido no procedimento administrativo protocolado sob nº 19759/2022;
Considerando a publicação do aviso de revogação do Procedimento de Dispensa de Licitação na edição nº 2749 do Diário Oficial no dia 12/04/2023;

Decreta:

Art. 1º Fica revogado o Procedimento de Dispensa de Licitação nº 02/2023, o qual tem por objeto a contratação de EMPRESA ESPELIAZADA EM
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2ºO ato administrativo é motivado em razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente, devidamente justificado nos autos do processo administrativo nº 19759/2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Julho de 2023.

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:CBE6A6E5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.303 DE 14/07/2023 - REENQUADRA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IOLANDA ADYENE CORDEIRO GONÇALVES, NOS TERMOS DA LEI Nº. 5.721 DE 06/07/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo exercício do cargo, e, conforme processo administrativo 10410/2023, e

CONSIDERANDO a nova Lei da Estrutura Organizacional nº. 5.721;

CONSIDERANDO que houve apenas mudança no nome do cargo, sem alteração de simbologia, salário e atribuições;

Decreta:
Artigo 1º - Fica a funcionária IOLANDA ADYENE CORDEIRO GONÇALVES, nos termos da Lei nº. 5.721, de 06/07/2023, a partir de 06 de julho de 2023, reenquadrada na nova situação – Ouvidor Geral do Município, na Controladoria Geral do Município.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deverá proceder às anotações na ficha funcional do servidor acima.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D505670C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 16.304 DE 14 DE JULHO DE 2023 - INCLUI DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 15.026 DE 07 DE JANEIRO DE 2022, QUE NOMEIA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – NAF

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, bem como o contido no Procedimento Administrativo n° 15164/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica inclusa a alínea X ao art. 3º do Decreto nº 15.026, de 07 de Janeiro de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 3º ----------

X - Revisão, participação, acompanhamento e monitoramento dos programas estabelecidos pelo Plano Plurianual 2022-2025.

----------"(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 15.026 de 07 de Janeiro de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Julho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E8989A93

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.292 DE 14 DE JULHO DE 2023 - ADIANTAMENTO WILSON CARLOS HASS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15514/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Contador, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Wilson Carlos Hass	*897.xxx.xxx-34*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Julho de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:877A5D36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 391.2023

PORTARIA Nº 391/2023

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal Temporário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado final do Teste Seletivo 02/2022.
CONSIDERANDO os termos do Contrato de Prestação de Serviço Temporário n.º 05/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ELTON JHONES GRANEMANN FURTADO** portador do RG 9.126.471-4 e inscrito no CPF/MF 009.784.279-63, no cargo temporário de **MÉDICO VETERINÁRIO,** para atender necessidade excepcional e temporária da Secretaria de Agricultura até a data de 30/06/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 13 de julho de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:52ABF511

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO 005/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, entidade da Administração Pública Direta com sede na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, Palmital/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 75.680.025/0001/82, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, **Sr. VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: ELTON JHONES GRANEMANN FURTADO portador do RG 9.126.471-4 e inscrito no CPF/MF 009.784.279-63, residente e domiciliado no Povoado Rio Palmeira, Palmital-Pr

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MÉDICO VETERINÁRIO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. O CONTRATO SERÁ REGIDO PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA E O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DATA DO CONTRATO: 13 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2024.

VALOR DA REMUNERAÇÃO: R$ 4.696,22 (quatro mil e seiscentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos), de acordo com o anexo I do edital do Teste Seletivo 02/2022.

FORO: Comarca de Palmital.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E42A0ED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 392.2023

PORTARIA N.º 392/2023

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a Servidora **LILIAN AGUIAR ANZOLIM,** portadora do RG n.º 11.104.453-8 e inscrita no CPF/MF n.º 096.621.809-40, do cargo temporário de **MÉDICA VETERINÁRIA.**
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de julho de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:EE7BB709

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 393.2023

PORTARIA Nº 393/2023

SÚMULA: Designa Servidor Público Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Palmital e dá outras Providências.

CONSIDERANDO que os sistemas brasileiros de inspeção sanitária de produto de origem animal são regulamentados por um conjunto de leis, decretos, resoluções, portarias e outros instrumentos legais, dentre eles a Lei nº 1.283 de 18 de dezembro de 1950 e a Lei nº 7.889 de 23 de novembro de 1989, ambas regulamentadas pelo DECRETO Nº 9.013 DE 29 DE MARÇO DE 2017;
CONSIDERANDO que referida legislação trata do funcionamento dos serviços de inspeção e fiscalização sanitária dos estabelecimentos produtores de alimentos;
CONSIDERANDO a necessidade de profissional pertencente ao quadro municipal para examinar e fiscalizar os frigoríficos e empresas que praticam o abate de animais, visando primordialmente verificar o estado dos animais e das carcaças (*antem mortem e post mortem)*, além do monitoramento dos processos e controles de recebimento, manipulação, preparo, conservação, embalagem, higiene local, dos profissionais, entre outros;
CONSIDERANDO que a fiscalização sanitária compete fazer cumprir as normas, os padrões e a legislação estabelecida pela autoridade sanitária (SIF/SIE/SIM), tendo como objetivo final a preservação da saúde coletiva (consumidor), DIVERSAMENTE DO RT (RESPONSÁVEL TÉCNICO), a quem compete garantir a qualidade do produto oferecido ao consumo (Lei nº 8.137 de 27 de dezembro de 1990);
CONSIDERANDO que o serviço é imprescindível e não pode cessar;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor Púbico Municipal **Sr. ELTON JHONES GRANEMANN FURTADO** portador do RG 9.126.471-4 e inscrito no CPF/MF 009.784.279-63, CRMV/PR n.º 086.13, para exercer suas atividades perante Secretaria de Agricultura de Palmital – PR em regime de 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo Único: Fica da mesma forma designado em regime de até 10 (dez) horas semanais para responder pelo serviço de inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal conforme regras estabelecidas pela Lei nº 1.283 de 18 de dezembro de 1950 e pela Lei nº 7.889 de 23 de novembro de 19989, ambas regulamentadas pelo DECRETO Nº 9.013 DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Parágrafo Segundo: O servidor poderá ser convocado para executar até 10 (dez) horas semanais para o serviço de inspeção municipal em regime suplementar sempre que convocado e quando não o for deverá executar a carga horária remanescente perante a Secretaria de Agricultura de Palmital-PR;

Art. 2º- São obrigações do médico veterinário que atua como fiscal/inspetor sanitário municipal, examinar e fiscalizar o frigorífico e empresas que praticam o abate de animais, visando primordialmente verificar o estado dos animais e das carcaças (*ante mortem e post mortem),* além do monitoramento dos processos e controles de recebimento, manipulação, preparo, conservação, embalagem, higiene local, dos profissionais, entre outros.

Art. 3º - A carga horária do servidor supramencionado para inspeção e fiscalização do abate de animais é de 40 (quarenta) horas semanais, não podendo ultrapassar 200 (duzentas) horas mensais, ficando a cargo do mesmo estabelecer, previamente, junto à empresa de abate (frigorífico), os dias e horários de inspeção e fiscalização.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 375/2023.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de julho de 2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:F12D086C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023

ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º 003/2023.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ.
CONTRATADA: JLV COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: Aquisição de 650 (seiscentos e cinquenta) resmas de papel sulfite A4.
VALOR TOTAL: 13.195,00 (treze mil e cento e noventa e cinco reais).

Paranaguá, 13 de julho de 2023.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:6CFF383F

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 08/2021

CONTRATANTE:	**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP**
CNPJ:	nº. 35.848.527.0001/55.
RESPONSAVÉL ASSINATURA:	**EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER** –CPF N° 058.907.529-28.
CONTRATADA	BANCO DO BRASIL S.A
CNPJ:	Nº 00.000.000/0001-91
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:	Fabio Vieira Neuenfeld
CPF:	N° 723.929.080-87.
OBJETO	A prorrogação da vigência contratual do o acordo de cooperação técnica para a utilização de sistema eletrônico de licitações (Licitações-e), tendo como vigência o prazo de 15.07.2021 a 15.07.2022, sendo que, neste ato, fica prorrogado o prazo em 03 (três) meses, a contar de 16.07.2023 a 16.10.2023.
JUSTIFICATIVA:	Amparo Legal: Art 24, da Lei Federal 8.666/93, c.c o art .72 do Regulamento de Licitações e Contratos da FASP.
DO VALOR:	R$ 222,51 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) totalizando o preço máximo de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
DO PRAZO:	03 (três) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Paranaguá, 14 de julho de 2023

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral -FASP
Decreto - 2.612 De 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:9DA0DB5F

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA RETIFICADA

PORTARIA Nº 093/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 132/2011 e 142/2012, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2007 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

I - DESIGNAR para compor a Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia, os servidores abaixo:

PRESIDENTE: Marcia Regina das Neves, matrícula 90.068;
MEMBRO: Luciana Camargo Franco, matrícula 90.027;
MEMBRO: Carlos Eduardo dos Santos, matrícula 90.070;
MEMBRO: Karoline Alves de Leão, matrícula 90.065.

II – DETERMINAR que a Comissão tenha função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações ao cadastramento de licitantes, a qual exercerá de acordo com os poderes e atribuições conferidas pelas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2012 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor a partir de 13 de julho de 2.023, ficando revogada a Portaria nº 296/2022, de 19 de outubro de 2.022.

PARANAGUÁ, 13 de julho de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:A3986F72

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA RETIFICADA

PORTARIA Nº 094/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

Art. 1º RESOLVE: Nomear como **PREGOEIROS** da Autarquia Paranaguá Previdência, em conformidade com os decretos nº 678, de 30 de agosto de 2005, e decreto 445/2017, de 24 de agosto de 2017, que regulamentam o Pregão Eletrônico, e a Lei Municipal nº 3.262, de 06 de junho de 2012, e alterações, os servidores abaixo denominados:

Carlos Eduardo dos Santos, matrícula 90.070, CPF: 030.833.299-70, RG: 7.331.322-8
Karoline Alves de Leão, matrícula 90.065., CPF: 024.788.069-83 RG: 7.176.838-4

Art 2º Na modalidade Pregão, o Pregoeiro e sua equipe de apoio serão designados no ato da autorização do processo licitatório.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 063/2021 de 23 de junho de 2021.

PARANAGUÁ, 13 de julho de 2023.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:C5852B8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ABC NÁUTICA LTDA
CNPJ: 96.666.862/0001-27
Data: 04/07/2023
Objeto: Contrato nº. 110/2023. Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de 01 (um) Barco em Alumínio, 01 (um) Motor de Popa e 01 (uma) Carreta Reboque, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, conforme especificações contidas no Termo de Referência, vinculada ao Município de Paranaguá, pelo período de 12 (doze) meses, no Município de Paranaguá, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2023. administrativo protocolado sob **nº 8952/2023.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
MARCOS ANTONIO BOTURA

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:07CDA194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.599

DECRETO Nº 4.599

"Cria e compõe a Comissão Especial para Recebimento Definitivo das Obras de Pavimentação no bairro Vila dos Comerciários, contrato 004/2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n° 35.012/2023,

DECRETA:

Art.1º Cria e compõe a Comissão Especial para Recebimento Definitivo das Obras de Pavimentação com o reforço da camada de base e execução capa de rolamento em CAUQ na Rua Milton Miró Vernalha, Rua Nilo Lázaro Abud, Rua Nilton Abel de Lima e Rua João Policarpo, no bairro Vila dos Comerciários, objeto do contrato nº 004/2023, Concorrência Pública nº 021/2022.

Art. 2º A comissão mencionada no artigo anterior será composta por 03 (três) servidores públicos, assim dispostos:

MATRÍC	NOME	CARGO
96.893	RAFAEL MAZZUCO	ENGENHEIRO CIVIL
11.469	PAULO EMMANUEL DO NASCIMENTO JÚNIOR	ENGENHEIRO CIVIL
7.426	CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO	ENGENHEIRO CIVIL

Art. 3º O trabalho dos membros desta Comissão não será remunerado, sendo seu exercício considerado serviço de interesse público; e iniciará imediatamente após início da vigência deste Decreto, tendo como competência proceder à fiscalização final e receber definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. nº 73, inciso I - b da Lei Federal nº 8.666/1993, a obra objeto do contrato mencionado no artigo 1º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de julho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C157541E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.942

PORTARIA Nº 6.942

"Altera a carga horária de trabalho da servidora municipal Rosane Teixeira de França."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 70 de 03 de outubro de 2007, e conforme o contido no protocolado sob nº 33.146/2021,

RESOLVE:

I - Alterar a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais da servidora ROSANE TEIXEIRA DE FRANÇA, Professor, matrícula n° 12.387-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 01 de julho de 2023.

II - A Administração Pública Municipal, a qualquer tempo, poderá revogar a presente autorização, devendo o servidor retornar à jornada de trabalho de origem, quando determinado.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de julho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:205FF20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 6.943

PORTARIA N° 6.943

“Desligar por motivo de aposentadoria o servidor Adilson Antonio Mendes.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, pelo Decreto nº 897 de 19 de setembro de 2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.280/2023,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 11 de julho de 2023, por motivo de aposentadoria por idade junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor ADILSON ANTONIO MENDES, Técnico em Administração, matrícula n° 2.240-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 14 de julho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AA2BF9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.945

PORTARIA Nº 6.945

"Concede licença paternidade ao servidor Luiz André Megiolaro dos Santos."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124-B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 35.265/2023,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade pelo prazo de 15 (quinze) dias ao servidor LUIZ ANDRÉ MEGIOLARO DOS SANTOS, matrícula nº 11.473-1, ocupante do cargo de Analista de Suporte, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com início em 08 de julho de 2023 e término em 22 de julho de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de julho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1E476857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.946

PORTARIA Nº 6.946

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Laerte Congrossi Moreira."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 35.309/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor LAERTE CONGROSSI MOREIRA, matrícula nº 95.372-1, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 03 de julho de 2023 e término em 10 de julho de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de julho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F987C7EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.948

PORTARIA Nº 6.948

"Desliga por motivo de falecimento a servidora Susan Carla Teodoro Rodrigues."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 33.107/2023,

RESOLVE:

I - Desligar por motivo de falecimento a servidora SUSAN CARLA TEODORO RODRIGUES, matrícula nº 11.878-1, Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 29 de junho de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de julho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3ED0EBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.947

PORTARIA Nº 6.947

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Arão Cogrossi Moreira."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 34.504/2023,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor ARÃO COGROSSI MOREIRA, matrícula nº 4.103-2, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com início em 03 de julho de 2023 e término em 10 de julho de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de julho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3A77B418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.600

DECRETO Nº 4.600

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0023.0695.0005.2023	Planejamento, organização promoção e execução de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento turístico do município. Realizar eventos de maiores expressividade turística no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 150.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 150.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1114511100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de julho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CE19C190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.949

PORTARIA N° 6.949

"Desligar por motivo de aposentadoria a servidora Creuci de Fatima Azambuja."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, pelo Decreto nº 897 de 19 de setembro de 2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.483/2023,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 12 de julho de 2023, por motivo de aposentadoria por idade junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora CREUCI DE FATIMA AZAMBUJA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 4.258-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de julho de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DADE5BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.950

PORTARIA Nº 6.950

"Prorroga o contrato de trabalho oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.599/2023,

RESOLVE:

I - Prorrogar, de acordo com o Termo de Aditivo, conforme o Art. 4º, Parágrafo único, da Lei n° 3.863/2019, o contrato de trabalho oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, do profissional abaixo relacionado, ocupante do cargo que especifica:

a) Médico ESF (T)

MATRÍC.	FUNCIONÁRIO	ADMISSÃO	PRORROGAÇÃO
97.457-1	JULIANO DE SOUZA GENARO	12/07/2022	10/07/2024

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 14 de julho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C8DBB5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.951

PORTARIA Nº 6.951

"Cria e Compõe a Comissão Especial voltada para a condução do Processo administrativo nº 1.762/2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o contido no protocolado sob nº 1.762/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial voltada para a condução do Processo administrativo nº 1.762/2023.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, será composta da seguinte forma:

I – PRESIDENTE:

GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 4.278-1.

II – SECRETÁRIA:
CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1;

III – MEMBROS:
IZABELE DO ROCIO OLIVEIRA, matrícula nº 12.440-1/2;

SHEILA DA ROSA MARIA, matrícula nº 4.410-1;

MARCIA FERRAREZE, matrícula 11.629-1;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de julho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:76503C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.952

PORTARIA Nº 6.952

"Prorrogar por 12 (doze) meses o contrato de trabalho que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob o nº 17.025/2023, e considerando a necessidade de dar continuidade ao atendimento educacional da população,

RESOLVE:

I - Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 219, §1º, da Lei Complementar n° 046/2006, o contrato de trabalho da profissional abaixo relacionada, oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:

a) Agente de Apoio Educacional

Matrícula	Nome	A partir de
97.470-1	LO RUAMA DYENIFER PASSOS DE SOUZA	26/07/2023

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 14 de julho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:69D38621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023 PROCESSO Nº 28.392/2023

Na data de 13 (treze) de Julho (07) de 2023, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Especial de Licitação designada pelos Decretos nº 1.168/2019, 1.393/2019, 1.966/2020 e 3.705/22, tendo como Presidente NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA e como Membros ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO, FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, IZABELLE DOMINGUES GARCIA, RONALDO RANGEL CORDEIRO, RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS e SEBASTIÃO RENATO FURTADO, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Tomada de Preço nº 010/2023, tendo como objeto: **"Contratação de empresa habilitada para a elaboração de Ensaio Geológico, Levantamento Topográfico, Estudos, Anteprojeto e Projeto Executivo para construção de Sede Administrativa e de Treinamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública, no Município de Paranaguá-PR", conforme especificações contidas nos Termos de Referência e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como nas normas técnicas aplicáveis".** A Presidente da Comissão Especial de Licitação deu abertura à sessão. Compareceram ao certame as licitantes abaixo indicadas, que encaminharam seus envelopes de habilitação e propostas de preços através de representante e/ou através dos correios até data e do horário estabelecido para o recebimento dos documentos (Envelopes nº 1 e 2).

EMPRESA	REPRESENTANTE
ALLAN BELLAFRONTE BETONI LTDA CNPJ 42.588.636/0001-46	SEM REPRESENTANTE
DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA – ME CNPJ 30.165.886/0001-94	SEM REPRESENTANTE
D.PAULA PROJETOS LTDA CNPJ 39.623.943/0001-06	SEM REPRESENTANTE
REFORMA FIT CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA CNPJ 21.424.042/0001-20	DINARA JANE RODRIGUES RG 70155400 – SESP PR CPF 021.370.769-18
RUPP ENGENHARIA LTDA CNPJ 45.385.131/0001-72	SEM REPRESENTANTE
SDA ENGENHARIA LTDA CNPJ 25.249.754/0001-00	SEM REPRESENTANTE
URBE ATELIE DE ARQUITETURA CNPJ 23.777.163/0001-80	SEM REPRESENTANTE

A Presidente da Comissão e os membros presentes à Sessão rubricaram os envelopes de Habilitação e Preços, conforme preceituado pelo art. 43, § 2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os Envelopes 01 – Habilitação das licitantes e ato contínuo, foram rubricados todos os documentos por parte dos membros da Comissão Especial de Licitação.

A Presidente da Comissão Especial de Licitação suspendeu a Sessão, para que a documentação de habilitação seja encaminhada à análise da qualificação técnica das licitantes por parte da Secretaria Municipal Planejamento e Gestão / Secretaria Municipal de Obras Públicas e posteriormente para sua própria análise, na forma do que dispõe a subcláusula 08.10 do Edital.

Paranaguá, 13 de Julho de 2023.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente da C.E.L.

ALESSANDRA DA COSTA R. MACHADO
Membro da C.E.L

SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Membro da C.E.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.E.L

RONALDO RANGEL CORDEIRO
Membro da C.E.L

IZABELLE DOMINGUES GARCIA
Membro da C.E.L

RENATA CRISTIANE L DOS SANTOS
Membro da C.E.L

Reforma Fit Construções e Reforma LTDA
DINARA JANE RODRIGUES

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:998CF812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E 039/2023 R.P 028/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 039/2023 –

Registro de Preços nº 028/2023, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente da PREFEITURA DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 039/2023 – Registro de Preços nº 028/2023,** que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE CAMINHONETE PICK UP CABINE SIMPLES E CABINE DUPLA, ZERO KM, ORIGINAL DE FÁBRICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**", de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 23.317/2022.

II. Adjudico os itens do referido objeto à Licitante Vencedora: **Lotes:** 01 e 02 - **Empresa:** RD COMÉRCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA **- CNPJ/MF sob o nº** 33.789.719/0001-02.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 12 de Julho de 2023.

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:16CD752F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ (FASP)

Às 09:00 horas do dia 14 de julho de 2023, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá – Estado do Paraná, reuniram-se por videoconferência os membros do Conselho Curador da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá (FASP) nomeados por meio do Decreto Municipal nº 1.699 de 07 de novembro de 2019. Presentes os senhores(as): Lígia Regina de Campos Cordeiro, Raul da Gama e Silva Luck, Carmen Castro, Brasil Vianna Neto, Cristina de Oliveira Viana Ferreira dos Santos, Lesandro Marcos Floriano Filho e Beatriz Nazaré da Silva Natel. Ausntes os conselheiros Maurício dos Prazeres Coutinho e Gianfrank Julian Tambosetti. Pela FASP presente o Procurador Jurídico Marcelo Mendes Teixeira.
Sob a presidência da Secretária Municipal de Saúde , Sra. Lígia Regina de Campos Cordeiro, constatada a presença do quórom, deu-se início à reunião, em que foram submetidos à apreciação dos Conselheiros o respectivo assunto:
1. Alteração do contrato de gestão firmado junto ao Município de Paranaguá, na forma do artigo 14 e seguintes da Lei Orgânica da FASP (LC 230/2019), bem como do previsto no seu Regimento Interno e Estatuto Social;
Aberta a sessão a Presidente do Conselho agradeceu a presença dos conselheiros, expôs o item da pauta com os motivos da solicitação proposta pela FASP. Abrindo a palavra ao Procurador da FASP que justificou a plausibilidade da alteração do Contrato de Gestão em virtude dos aspectos contábeis que envolvem o índice de pessoal do Município de Paranaguá. Esclareceu que no exercíco passado a Fundação passou a promover as licitações de forma autônoma, contudo, o Tribunal de Contas do Estado passou a contabilizar todas as despesas repassadas pelo Município à FASP como gastos com pessoal, inclusive os utilizados para aquisição de bens de consumo e serviços de atividade meio. Esclareceu que com a aprovação da alteração ora em análise os processos licitatórios instaurados e os contratos vigentes retornarão ao Município e serão absorvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
Nesse sentido o Conselho Dr. Raul da Gama e Silva Luck pontuou que compreende que a proposição trará uma melhor organização administrativa e contábil, bem como que a equipe utilizada pela FASP para a realização das licitações já pertecencem ao quadro do Município de Paranaguá.
Ainda o Dr. Brasil Vianna Neto questionou a existência de contratação de pessoal na Fundação que seria destinado à organização dos processos licitatórios e se eventualmente seriam exonerados e ou demitidos. Foi esclarecido pela Senhora Presidente que a FASP já promoveu a exoneração de uma pessoa responsável pela coordenação do almoxarifado.
Diante do exposto, pela Senhora Presidente foi aberta a votação para aprovação da proposição, sendo que por unanimidade foi aprovada a indicação, na forma proposta, para a alteração do contrato de gestão firmado junto ao Município de Paranaguá, na forma do artigo 14 e seguintes da Lei Orgânica da FASP (LC 230/2019), bem como do previsto no seu Regimento Interno e Estatuto Social.
Por fim, deu-se por encerrada a 20ª reunião extraordinária do Conselho Curador da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá.
A presente ata foi digitada e lavrada por Marcelo Mendes Teixeira, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos integrantes presentes na reunião.

Paranaguá – PR, 14 de julho de 2023.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO	***RAUL DA GAMA E SILVA LUCK***
Presidente do Conselho	Membro do Conselho Curador
Secretária Municipal de Saúde	Representante do Prefeito Municipal
	ausente
MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO	***GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI***
Membro do Conselho Curador	Membro do Conselho Curador
Representante do Prefeito Municipal	Representante da Secretário Municipal da Saúde
CARMEN LUCIA LEITE GOMES DE CASTRO	***BRASIL VIANNA NETO***
Membro do Conselho Curador	Membro do Conselho Curador
Representante da Secretaria Municipal Saúde	Representante do Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná
BEATRIZ NAZARÉ DA SILVA NATEL	***LESANDRO MARCOS FLORIANO FILHO***
Membro do Conselho Curador	Membro do Conselho Curador
Representante dos Usuários do SUS	Representante dos Usuários do SUS
CRISTINA DE OLIVEIRA VIANA FERREIRA DOS SANTOS	
Membro do Conselho Curador	
Representante do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde	
MARCELO MENDES TEIXEIRA	
Procurador da FASP	

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:C5615177

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RESOLUÇÃO Nº 03/2023

RESOLUÇÃO CICA Nº 003, de 14 de julho de 2023.

Súmula: Altera o Protocolo de Intenções, o Contrato de Consórcio Público e artigo 1º do Estatuto do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, para o fim de incluir no CICA o Município de Paraíso do Norte, como Ente Consorciado do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público, Estatuto do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, Lei 11.107/2005, Decreto 6.017/2007, Lei 596 de 30 de junho de 2023 do Município de Paraíso do Norte - PR e, conforme a deliberação da Assembleia Geral de Prefeitos,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução inclui como Ente Consorciado o Município de Paraíso do Norte – PR, no Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
Art. 2º O art.1º do Estatuto do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental passa a vigorar com a seguinte alteração:
Art.1º.....
IX – MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.476.556/0001-58, com sede e estabelecimento na Avenida Tapejara, n.º 88, CEP 87.780-000, na cidade Paraíso do Norte - Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Carlos Alberto Vizzoto, brasileiro, em pleno exercício de seu mandato, residente e domiciliado na Rua Cassimiro de Abreu, nº. 60, em Paraíso do Norte - PR, portador da cédula de identidade RG n. 930.047-3 e do CPF/MF n. 464.266.989-20
Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 14 de julho de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente – CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:916190AC

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA 041/2023

PORTARIA Nº 041/2023

Súmula: Designar servidor para exercer atividades jurídicas no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Designar o senhor Adriano Pereira dos Santos , para desempenhar as atividades jurídicas com a emissão de pareceres, participação em assembleias e reuniões, incluindo a análise e pareceres em documentos jurídicos gerais , no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, pelo período de 05(cinco) dias , a partir de 17.07.2023.
Art. 2º Está Portaria é de acordo com a Portaria nº 385/2023 emitida pela Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí/PR.
Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paranavaí, 14 de julho de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente do Consórcio CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:4636C519

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX. 53-23

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Tipo: Credenciamento
OBJETO DO CHAMAMENTO – CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE – EXERCÍCIO DE 2.023.
A Diretora geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 53/2023 para **contratação de serviços médicos na especiali- dade de DIAGNOSTICO POR IMAGEM, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICA- ÇÃO Nº 3º– CP 04-2022**, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/Amunpar, nos códi- gos elencados no Anexo I -A.**

01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº :	103/2023
b) Licitação Nrº :	53/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Ratificação :	14/07/2023
e) Objeto Ratificado :	CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTI- COS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE EM EXAMES EM DIAGNOSTICO POR IMAGEM (CON- FORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2022- EXERCÍCIO 2023).

f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.390.39.00.00 Fonte 013.					
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 13/2022 e 14/2022).					
25941 - CLINICA E INSTITUTO DE IMAGÉM DE PARANAVAÍ LTDA ME					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ULTRASSONOGRAFIA COM BIOPSIA DE MAMA (AGU- LHA GROSSA)	EXAME	16	R$440,00	R$7.040,00
Total :					R$7.040,00

02 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$7.040,00 (Sete mil e quarenta reais).

PARANAVAÍ, 14 de Julho de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral-CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:F547DA48

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX 054-23

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Tipo: Credenciamento

OBJETO DO CHAMAMENTO – CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE – EXERCÍCIO DE 2.023.
A Diretora geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 54/2023 para **contratação de serviços médicos na especiali- dade de OTORRINOLARINGOLOGIA, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICA- ÇÃO Nº 17º– CP 04-2022**, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/Amunpar, nos códigos elencados no Anexo I -A.**

01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº :	104/2023
b) Licitação Nrº :	54/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Ratificação :	14/07/2023
e) Objeto Ratificado :	CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTI- COS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE EM OTORRINOLARINGOLOGIA (CONFORME CHAMA- MENTO PÚBLICO 04/2022- EXERCÍCIO 2023).
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.390.39.00.00 Fonte 013.

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 13/2022 e 14/2022).					
50229 - SANTANA & BETTI LTDA.					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	EXAME DE AUDIOMETRIA COM LOGOAUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)	EXAME	116	R$60,00	R$6.960,00
2	IMITANCIOMETRIA / IMPEDANCIOMETRIA	EXAME	80	R$42,00	R$3.360,00
Total:					R$10.320,00

02 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$10.320,00 (Dez mil, trezentos e vinte reais).

PARANAVAÍ, 14 de Julho de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral-CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:6730516C

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - SANCHES ODONTOLOGIA LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **SANCHES ODONTOLOGIA LTDA**, com sede na Rua SOUZA NAVES, Nº 1200, CENTRO - Paranavaí/PR - CEP 87701-060, inscrita no CNPJ sob n° 39.511.298/0001-30, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **PAULO HENRIQUE AZEVEDO SANCHES**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 13 (treze) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito:

1- RUA ANTONIO FELIPE X RUA MARECHAL C RONDON
2- RUA SOUZA NAVES X AVENIDA PARANÁ
3- RUA BAHIA X RUA SOUZA NAVES
4- AVENIDA BELO HORIZONTE X RUA CEARÁ
5- RUA SERAFIM AFONSO COSTA X AVENIDA BELO HORIZONTE
6- AVENIDA BELO HORIZONTE X RUA ANTONIO FACHIN
7- RUA SANTA CATARINA X RUA SOUZA NAVES
8- AVENIDA DISTRITO FEDERAL X RUA GETÚLIO VARGAS
9- RUA PARAÍBA X RUA ANTONIO FELIPE
10- RUA SANTA CATARINA X RUA PERCY GUIMARAES CLEVES
11- RUA CURITIBA X RUA PERCY GUIMARAES CLEVES
12- RUA MARECHAL. C RONDON X RUA SANTA CATARINA
13- RUA MANOEL RIBAS X AVENIDA DISTRITO FEDERAL

Propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 13 de Julho de 2023.

SANCHES ODONTOLOGIA LTDA

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:01F1A1A9

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - LABORATORIO PASTEUR LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **LABORATORIO PASTEUR LTDA**, com sede na Rua PERNAMBUCO, Nº 1318, CENTRO - Paranavaí/PR - CEP 87705-000, inscrita no CNPJ sob n° 77.927.358/0001-99, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **EDUARDO FERREIRA RIBEIRO**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 12 (doze) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito:

1- RUA SINEVAL FORTES X RUA LUIS ZAROS
2- RUA GETÚLIO VARGAS X RUA PARAÍBA
3- AV. HEITOR FURTADO X RUA RIACHUELO
4- AV. HEITOR FURTADO X RUA SOUZA NAVES
5- AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK X AV. DISTRITO FEDERAL
6- AV. RIO GRANDE DO NORTE X RUA MINAS GERAIS
7- RUA PERNAMBUCO X RUA MINAS GERAIS
8- RUA ANTÔNIO FELIPE X PRAÇA DA XÍCARA
9- RUA PERNAMBUCO X RUA MAL. CÂNDIDO RONDON
10- AV. PARANÁ X RUA LUIS SPIGOLON
11- AV. HEITOR FURTADO X AV. PARANÁ
12- PRAÇA PORTUGAL X PRAÇA PORTUGAL

Propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 13 de Julho de 2023.

LABORATORIO PASTEUR LTDA

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:4B75B05A

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 25.186/2023

Dispõe sobre os critérios a serem adotados para a definição dos preços máximos em procedimentos licitatórios do Poder Executivo do Município de Paranavaí para aquisição de medicamentos.

Considerando o teor dos memorandos nº 075/2023 e 081/2023, encaminhado pela Farmácia Municipal - Secretária de Saúde, insertos no processo digital nº 28497/2023;
Considerando que a licitação é o meio adequado para aquisição de medicamentos, cuja finalidade é a aquisição pela proposta mais vantajosa, observado o disposto no art. 27, XXI, da Constituição do Estado do Paraná*;*
Considerando que é dever do Estado garantir os meios necessários para resguardar a saúde de todos (art. 6º e 196 da CRFB/88), e dentre eles está o fornecimento de medicamentos (art. 19-M, I, da Lei nº 8.080/90);
Considerando que a metodologia a partir de então empregada reflete, ou se aproxima, o preço de aquisição dos medicamentos pela Administração Pública (direta e indireta);
Considerando a necessidade de uso de metodologia de pesquisa que resulte em preços referenciais de mercado por meio de uma cesta aceitável, evitando sobrepreço ou superfaturamento, e ao mesmo tempo atenda à eficiência e economicidade nas aquisições, evitando-se licitação deserta e prejuízo à população que necessita do medicamento;
Considerando a vigência da Lei nº 14.133/21, e sem prejuízo da observância do Decreto Municipal nº 24.731/23;

O **Prefeito do Município de Paranavaí**, no uso de suas atribuições legais: **DECRETA**:

Art. 1º Este decreto dispõe sobre os critérios a serem adotados para a definição dos preços máximos em procedimentos licitatórios do Poder Executivo do Município de Paranavaí para aquisição de medicamentos.

Art. 2º Para estabelecer o preço máximo das aquisições de medicamentos por meio de licitação, a Secretaria de Saúde deverá observar os requisitos desse decreto, devidamente comprovados quando houver o envio do pedido à Diretoria Especial de Compras.
Parágrafo único. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - valor estimado da contratação: valor obtido a partir da média dos preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados em relação ao demais, podendo utilizar de até quatro casas decimais; e
II - valor máximo para a contratação: valor máximo que a Administração Municipal poderá pagar pelo medicamento, devendo observar o limite do valor estimado da contratação e da tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED).

Art. 3º Observado o disposto no *caput* do art. 23 da Lei nº 14.133/21, a pesquisa deverá ser realizada utilizando-se de cesta de preços para se chegar ao valor estimado da contratação, por meio da utilização dos seguintes parâmetros:

I - se vigente, contrato administrativo ou ata de registro de preço do Município de Paranavaí que contenha o medicamento a ser adquirido, observado o índice de atualização de preços correspondente (IPCA, divulgado pelo IBGE), a partir da data de homologação.
II - a média aritmética dos valores das propostas/lances finais dos participantes ou a proposta/lance vencedor no caso de haver somente este, extraídas sempre que possível de três licitações homologadas de outros entes da Federação (Administração direta e/ou indireta), em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços; caso utilizem somente o valor da proposta/lance do vencedor, fazer a atualização monetária da data da homologação.
III - contrato administrativo ou ata de registro de preço do Estado do Paraná, por meio de consulta ao site de contratações públicas (http://www.administracao.pr.gov.br/Compras) ou outro que o venha a substituir;
IV - consulta do valor do medicamento no Nota-Paraná (http://www.notaparana.pr.gov.br/).
§ 1º No caso do inciso I, não havendo contrato administrativo ou ata de registro de preço do Município de Paranavaí vigente, deverá constar tal observação no material encaminhado à Diretoria Especial de Compras.
§ 2º No caso do inciso II, o resultado da média aritmética das propostas/lances finais dos participantes não poderá ser superior a 30% da mediana extraída do banco de preços em saúde, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), devendo constar tal observação no material encaminhado à Diretoria Especial de Compras.
§ 3º A pesquisa, para fins do inciso II poderá ser realizada por meio de consulta pela internet (sites governamentais), de sistema de banco de dados ou de consulta de painel para consulta de preços disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), desde que contenha as informações necessárias e que constem em relatório detalhado, no mínimo: o número e a modalidade da licitação; o ente responsável pela licitação; o nome e CNPJ das licitantes, bem como o valor da proposta/lance final.
§ 4º Sendo malsucedida a pesquisa em três dos incisos previstos no *caput* deste artigo, deverão ser utilizados, sempre que possível, um mínimo de três orçamentos disponibilizados por fornecedores/comerciantes, seja por meio de informação extraída de seu site ou de proposta formalmente encaminhada, devendo constar a comprovação no pedido enviado à Diretoria Especial de Compras. Os orçamentos serão utilizados para compor o valor estimado da contratação, quando for o caso.
§ 5º Na hipótese do § 4º deverão constar nos orçamentos/pesquisas:
I - nome, CNPJ, data e assinatura, se for o caso; se encaminhada por e-mail ou por aplicativo de mensagens, anexar comprovação do envio e recebimento do e-mail ou das tratativas por aplicativo de mensagens. Nos casos em que o fornecedor apenas envia a sua tabela de preços com os medicamentos que comercializa, não necessita de assinatura.
II - se for o caso, o valor de embalagens fechadas deverá ser dividido pelo número de unidades para utilização do valor unitário na tabela de coleta.
III – no momento da divulgação do aviso do edital, caso os orçamentos tenham sido obtidos há mais de 6 (seis) meses, será necessária a obtenção de novos preços.
IV – quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, poderá ser efetivada por aplicativo de mensagens, e-mail, *prints* da tela ou telefone, e deverá ser observado: a descrição do produto com marca, unidade de medida, quantidade, o preço unitário (desconsiderando o valor de eventual desconto condicionado) e a data/hora da consulta, Comprovante de Inscrição e de Situação do CNPJ e o quadro societário, o nome ou razão social do fornecedor, o nome completo e assinatura do responsável pelo fornecimento ou nome e matrícula do servidor que fez a cotação, endereço físico, eletrônico e telefone.
V - para os fins da pesquisa direta junto a fornecedores, considera-se justificada a escolha do fornecedor que estiver localizado na Região Sul ou cadastrado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).
§ 6º Com exceção da mediana do Banco de Preços em Saúde, as pesquisas de preços deverão ser realizadas levando-se em consideração:
I - as quantidades;
II - o Estado ou Região da aquisição;
III - a alíquota de eventual ICMS incidente;
IV - o período de tempo da aquisição, utilizando-se como filtro para pesquisa, preferencialmente, de três a seis meses atrás.

Art. 4º O valor estimado da contratação por meio de licitação será o resultado da média aritmética dos incisos previstos no art. 3º, desde que o valor obtido de cada inciso não seja inferior a 10% ou superior a 30% da mediana extraída do Banco de Preços em Saúde, do Ministério da Saúde.
§ 1º Os valores que sejam inferiores a 10% ou superiores a 30% da mediana extraída do Banco de Preços em Saúde deverão ser desconsiderados para composição do valor estimado da contratação, com a informação no pedido enviado à Diretoria Especial de Compras.
§ 2º Quando não for possível alcançar o valor estimado da contratação na forma do *caput* deste artigo ou do § 4º do art. 3º, este poderá ser fixado, de forma justificada e sob a responsabilidade do(s) servidor(es) responsável(is) desde as pesquisas até o término do processo interno para ratificação do Secretário de Saúde, observada essa ordem e exclusivamente por meio:
I - da média aritmética obtida, no mínimo, a partir de duas contratações do inciso II do art. 3º;
II - a mediana do Banco de Preços em Saúde, acrescida de até 30%.

Art. 5º O valor estimado da contratação será obtido com análise crítica pelo(s) servidor(es) responsável(is) desde a pesquisa até a correção dos valores da pesquisa no processo interno para ratificação do Secretário de Saúde, ao qual competirá homologar os valores a serem encaminhados para Diretoria Especial de Compras.
Parágrafo único. Deverá instruir o processo declaração do(s) servidor(res) responsável(is) pela pesquisa de preços e, também, do(s) servidor(res) responsável(is) pela correção dos valores da pesquisa.

Art. 6º O valor máximo para contratação, previsto na tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) será analisado com vistas à proposta vencedora, durante a sessão licitatória, pelo Pregoeiro ou Agente de Contratação, auxiliado por servidor designado pela Secretaria de Saúde.
§ 1º Sem prejuízo das negociações possíveis, o Pregoeiro ou o Agente de Contratação deverá verificar se o valor da proposta/lance é igual ou inferior àquele previsto na tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED).
§ 2º Sendo superior, deverá verificar com o licitante a possibilidade de adequação. Não sendo possível, a proposta será desclassificada e o mesmo procedimento será realizado com as demais participantes, observada a ordem de classificação.

Art. 7º Deverá constar o Código BR do Catálogo de Materiais do Comprasnet, do Ministério da Economia, adotando tal número identificador tanto na fase interna quanto externa da licitação.

Art. 8º Ressalvados os casos decorrentes de determinação judicial, é vedado utilizar o método de compra por lote em lista fechada de "A a Z" ou qualquer outro método de aquisição que não contemple a especificação dos medicamentos que se deseja adquirir, bem como a metodologia em que o seu quantitativo que privilegia apenas o limite do valor máximo total das aquisições.
Parágrafo único. Justificadamente e verificada a possibilidade para tanto, a aquisição de medicamentos poderá ser realizada por lote, de modo a evitar licitação deserta ou fracassada.

Art. 9º Deve ser incluído no edital ou no termo de dispensa, cláusula específica relativa à aplicação do Convênio CONFAZ ICMS 87/2002 (ou outro que o venha a substituir ou alterar) ou de outras normas que impliquem desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes e a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Esse desconto não será necessariamente aplicado sobre o PF - Preço de Fábrica ou PMVG - Preço Máximo de Venda ao Governo, mas sobre o valor de mercado ou orçado via BPS ou NOTA PARANÁ que ainda não contemple esse desconto.

Art. 10 Para fins de aquisição de medicamentos em razão de determinação judicial, a pesquisa de preços será realizada na forma

desse Decreto, observado que a média ponderada do Banco de Preços em Saúde, caso acrescida de 30%, não poderá ser superior ao PMVG - Preço Máximo de Venda ao Governo.
§ 1º Na hipótese de a mediana do Banco de Preços em Saúde ser superior ao PMVG, este será o valor máximo para contratação.
§ 2º No caso de aquisição de medicamento decorrente de determinação judicial na qual não haja a indicação de determinada marca, admitindo-se a aquisição de medicamento genérico, a pesquisa de preços deverá ser realizada a partir da média aritmética de, no mínimo, três medicamentos de marcas diferente e com preços similares para fins de valor máximo da contratação.

Art. 11 Quando a mediana não foi disponibilizada pelo Banco de Preços em Saúde será utilizada a média ponderada.

Art. 12 Permanecem regidos pelo Decreto Municipal nº 21.721/20 todos os procedimentos administrativos autuados ou registrados (licitação ou contratação direta) até a data de entrada em vigor desse Decreto, bem como aqueles eventualmente em trâmite com base na Lei nº 8.666/93 ou na Lei nº 10.520/02 que conste termo de opção a que se refere o art. 196 do Decreto Municipal nº 24.731/23.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Municipal nº 21.721/20.
Parágrafo único. Aplica-se esse Decreto, no que couber, quando for o caso de contratação direta por meio de dispensa de licitação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 13 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B2B38789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.187/2023

Fica sem efeito a nomeação de candidato aprovada em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **CALINE DO CARMO COUTO, C.P.F. nº. 105.935.969-35,** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 25.181/2023, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SERIES INICIAIS**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DC3CC8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.188/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação dos candidatos abaixo relacionados em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº. 001/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 27 de setembro de 2022.

CLASS.	CONVOCADO	CPF
119	EUNICE HITOMI TAKANO	040.717.399-40
120	AMANDA APARECIDA DE SOUZA	064.736.589-80

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:EDC68372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 237/2023

Dispõe sobre a convocação de candidatos nomeados para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº. 001/2020, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS,** nomeados nos termos do Decreto Municipal nº. 25.181/2023, a comparecerem junto à Diretoria de Recursos Humanos **ATÉ O DIA 28 DE JULHO DE 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

CLASS.	CONVOCADO	CPF
119	EUNICE HITOMI TAKANO	040.717.399-40
120	AMANDA APARECIDA DE SOUZA	064.736.589-80

1. DOCUMENTOS:
Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos dos documentos abaixo relacionados (original e cópia simples):
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;

• Certidões negativas de antecedentes criminais, onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):

• Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;
• Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;
• Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
• **Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;**
• Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiatra;
• Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;
• Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;
• Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;
• Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será

tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B1795FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.151/2023

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** do senhor **AIRTON DE MELO GONÇALVES, C.P.F. nº. 490.043.879-00,** no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO,** a partir de 03 de julho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4D964A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 599/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Fiscal Sanitário.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) GIOVANA ALVES GARCIA TEIXEIRA, protocolado sob n° 37279/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **GIOVANA ALVES GARCIA TEIXEIRA,** efetivo (a) no cargo de **FISCAL SANITARIO** – Matrícula n° 6469-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 A 06/01/2017 (19 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 37279/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 03 dias, com início em 05/07/2023 e término em 07/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DE JULHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FB78B73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 597/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Fiscal Sanitário.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) GIOVANA ALVES GARCIA TEIXEIRA, protocolado sob n° 37280/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **GIOVANA ALVES GARCIA TEIXEIRA,** efetivo (a) no cargo de **FISCAL SANITARIO** – Matrícula n° 6469-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 A 06/01/2017 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 37280/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 28/06/2023 e término em 28/06/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DE JUNHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BA3FE62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 593/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Enfermeiro.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) VALESKA APARECIDA DE ABREU, protocolado sob n° 36512/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **VALESKA APARECIDA DE ABREU,** efetivo (a) no cargo de

ENFERMEIRO – Matrícula n° 5481-4, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 36512/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 24/07/2023 e término em 02/08/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE JULHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:998551D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 592/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Atendente de Creche.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) IVANI RODRIGUES DOS SANTOS, protocolado sob n° 32743/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **IVANI RODRIGUES DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **ATENDENTE DE CRECHE –** Matrícula n° 945-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2008 A 01/03/2013 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 32743/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 24/07/2023 e término em 02/08/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE JULHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:25A94EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 594/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARCO ANTONIO FABRINI, protocolado sob n° 36585/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARCO ANTONIO FABRINI,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE –** Matrícula n° 5503-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 36585/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 30 dias, com início em 20/07/2023 e término em 18/08/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE JULHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8FA08253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 596/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Enfermeiro.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARIA GOMES DA SILVA DOS SANTOS, protocolado sob n° 37081/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIA GOMES DA SILVA DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **ENFERMEIRO –** Matrícula n° 4945-2, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 37081/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 25 dias, com início em 13/07/2023 e término em 06/08/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE JULHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:ED7E3D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 595/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARIA DO CARMO PONTILIS MACHADO, protocolado sob n° 36264/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIA DO CARMO PONTILIS MACHADO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE –** Matrícula n°

7499-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** referente ao período aquisitivo de 26/04/2017 A 25/04/2022 (23 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 36264/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 24/07/2023 e término em 28/08/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE JULHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CBA3EF28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 617/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ELOIR ALVES DA SILVA, protocolado sob n° 20827/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELOIR ALVES DA SILVA,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 3849-4, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente aos períodos aquisitivos de 13/02/2003 A 12/02/2008 (26 dias) e, 13/02/2008 A 12/02/2013 (40 dias)e, 13/02/2013 A 12/02/2018 (40 dias) e, 13/02/2018 A 12/02/2023 (40 dias) conforme requerimento protocolado sob o nº 20827/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 146 dias, com início em 24/07/2023 e término em 16/12/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE JULHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2EC51B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 603/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) IVANILDO BEZERRA, protocolado sob n° 37573/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **IVANILDO BEZERRA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 8323-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 23/03/2015 A 22/03/2020 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 37573/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 09/08/2023 e término em 28/08/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE JULHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F145EA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 616/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARIA JOSE MAXIMO, protocolado sob n° 37848/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIA JOSE MAXIMO,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 7017-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias) e, conforme requerimento protocolado sob o nº 37848/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 24/07/2023 e término em 01/09/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE JULHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4B513124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 615/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LETICIA FERREIRA GAZOLA, protocolado sob n° 8543/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LETICIA FERREIRA GAZOLA,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 8716-2, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 30/01/2017 A 29/01/2022 (40 dias) e, conforme requerimento protocolado sob o nº 8543/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 24/07/2023 e término em 01/09/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE JULHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F64873D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 618/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LÚCIA MILITÃO CABREIRA COPETTI, protocolado sob n° 37848/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LÚCIA MILITÃO CABREIRA COPETTI,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 2207-2, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente aos períodos aquisitivos de 02/03/2013 A 01/03/2018 (40 dias) e 02/03/2018 A 01/03/2022 (40 dias) e, conforme requerimento protocolado sob o nº 37848/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 80 dias, com início em 24/07/2023 e término em 11/10/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE JULHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C39E27AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 612/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Combate a Endemia.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) CLAUDINEI PACHECO TASSO, protocolado sob n° 37809/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CLAUDINEI PACHECO TASSO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA –** Matrícula n° 7753-3, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** referente ao período aquisitivo de 18/03/2018 A 17/03/2023 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 37809/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 12 dias, com início em 17/07/2023 e término em 28/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE JULHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F447D1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 613/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ELIANE GIRALDES DE SOUZA, protocolado sob n° 37848/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ELIANE GIRALDES DE SOUZA,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrícula n° 3406-3, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 A 28/02/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 37848/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 50 dias, com início em 24/07/2023 e término em 11/09/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE JULHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E962AB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 614/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ALACY DE SOUZA ANDRADE RODRIGUES, protocolado sob n° 6236/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ALACY DE SOUZA ANDRADE RODRIGUES,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR –** Matrículas n° 8604-4 e 8604-5, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente aos períodos aquisitivos de 07/01/2012 A 06/01/2017 (40 dias) e 01/09/2016 A 31/08/2021 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 6236/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 24/07/2023 e término em 01/09/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE JULHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:73AA645D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 600/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ANDREA CARLA DOS SANTOS PEREIRA, protocolado sob n° 16158/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ANDREA CARLA DOS SANTOS PEREIRA,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR** – Matrícula n° 8786-2, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 24/03/2017 A 23/03/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 16158/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 22/05/2023 e término em 30/06/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE MAIO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DBFEFF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 601/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Motorista II.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) CLEBER SHKEMBI SILVA, protocolado sob n° 36349/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **CLEBER SHKEMBI SILVA,** efetivo (a) no cargo de **MOTORISTA II** – Matrícula n° 6732-2, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (27 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 36349/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 05 dias, com início em 17/07/2023 e término em 21/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE JULHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0FE7E001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 602/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LIGIANE BRANQUINHO DE OLIVEIRA, protocolado sob n° 16174/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LIGIANE BRANQUINHO DE OLIVEIRA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 8002-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 11/04/2014 A 10/04/2019 (23 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 16174/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 23 dias, com início em 24/07/2023 e término em 15/08/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE JULHO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8AB65E3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 53, DE 14 DE JULHO DE 2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 31, XXI, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO a implantação de software de processo digital, para trâmite, gestão e assinatura digital de documentos e processos, através do Pregão Eletrônico nº 21/2022, Processo nº 97/2021, e

CONSIDERANDO a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, quedispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, em atos de pessoas jurídicas.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a utilização de Certificado Digital e de Assinatura Digital em documentos produzidos em meio eletrônico, no

âmbito do Poder Legislativo de Pato Branco, de modo a admitira autenticidade, a integridade e a validação jurídica de forma eletrônica, observada a legislação vigente, e em especial, as Leis Federais nº 12.682, de 9 de julho de 2012 e nº 14.063, de 23 de setembro 2020.

Paragráfo único. Os documentos produzidos e assinados por terceiros de modo eletrônico, também serão aceitos, observados os artigos 5oe 6o da presente Portaria.

Art. 2º Consideram-se, para aplicação desta Portaria, as classificações de assinatura eletrônicas dispostas no artigo 4º da Lei Federal nº 14.063 de 2020 ou normas que vierem a substituí-la.

Art. 3°Os documentos eletrônicos produzidos no Poder Legislativo de Pato Branco terão garantia de autoria, autenticidade e integridade asseguradas nos termos da legislação vigente, mediante utilização de assinatura eletrônica e certificado digital.

Art. 4°Os documentos gerados e assinados digitalmente, cuja existência ocorra somente em meio digital, devem ser armazenados de forma a protegê-los de acesso, uso, alteração, reprodução e destruição não autorizados.

Art. 5oA assinatura eletrônica será admitida por meio de:
I - certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), observados os padrões definidos por essa Infraestrutura.
II - assinatura eletrônica emitida pelo Portal de Assinatura Eletrônica do Governo Federal (Gov.br), por meio dos padrões definidos no Decreto Federal nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
III - assinatura eletrônica emitida por sistema informatizado, através de login e senha, adotado e gerido pela Câmara Municipal de Pato Branco.

Art. 6º Para garantia da integridade e autoria, em documentos assinados digitalmente, deverão ser validados peloInstituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), e/ou, que o documento contenha instrumentos para verificação de sua autenticidade.

Art. 7ºO uso inadequado da assinatura eletrônica ou certificado digital fica sujeito à apuração de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:70A63D3E

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

Com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021e da Resolução Nº 6, de 24 de abril de 2023, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº35/2023, referente à DispensaEletrônica de Licitação nº22/2023,cujo objeto é o Contratação de empresa para fornecimento de luminárias de led de embutir, lâmpadas de led e torneiras elétricas, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco,no valor global total de R$ 12.062,45 (doze mi, sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), em favor de:
SUPER LICITE LICITAÇÕES LTDA, CNPJ 33.275.120/0001-50, para o item 01 e 04.
RRA COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA, CNPJ 44.307.153/0001-51, para os itens 02 a 03.
49.284.848 DANIELA DE SOUZA DE CASTRO PAIXAO, CNPJ 49.284.848/0001-89, para o item 05.

Pato Branco, 14 de julho de 2023

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:043A9B4B

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2020

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e CLEDSON LODI EIRELI, CNPJ/MF: 04.238.193/0001-74. **Objeto**:Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, iniciando em 15 de julho de 2023, o prazo de vigência do Contrato nº 20/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o serviço de hospedagem, manutenção e eventuais implementações no Portal de Estágios da Câmara Municipal de Pato Branco.Fica reajustado o valor contratual, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 3,16% (três inteiros e dezesseis centésimos por cento), passando o valor total estimado de relativo ao item 1 de R$ 2.182,20 (dois mil, cento e oitenta e dois reais e vinte centavos) para R$ 2.251,20 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) para o período de 12 (doze) meses**Dotação**: 136/3.3.90.40.97.00.00 - Despesas de Teleprocessamento. **Origem do Contrato**: Dispensa de Licitação nº 48/2020, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 58/2020. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 11 de julho de 2023. Thânia Maria Caminski Gehlen- Contratante e Cledson Lodi- Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:F8831DFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 - PROCESSO Nº 102/2023 ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 13 dias do mês de julho do ano de 2023, às 09:15 horas, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 553/2023, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços e efetuar a abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Tomada de Preços número 04/2023, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para execução de instalação de uma entrada de serviço com tensão 380/220V com transformador particular de 225kVA conforme projeto na Praça Presidente Vargas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, apresentaram propostas as empresas: ***Eletro Pato Comercio De Materiais Elétricos Ltda*** representada por ***Ivan Carlos Chiamulera; Engezys Instaladora Elétrica Ltda*** representada por ***Thiago Zys; Fabiane Trento Informática E Telecomunicação*** sem representante; ***Gt Solar Serviços Elétricos Eireli*** sem representante; ***Instaladora Elétrica Dois Irmãos Ltda*** representada por ***Wesley Jean da Silva; Promaster Construções De Obras*** sem representante; ***Talaska Energia Eireli*** sem representante; ***Tda Engenharia Ltda*** representada por ***Douglas Agustini*** e a empresa ***Vougue Fabricação De Estruturas E Comercio De Materiais Elétricos Ltda*** sem representante. Iniciou-se a Sessão, onde a Presidente da Comissão Permanente de Licitações informou aos representantes presentes que a sessão estaria sendo transmitida ao vivo pelos canais oficiais da Prefeitura, em atendimento à Lei Municipal nº 5.141/2018. Na sequência, foi realizado o credenciamento dos representantes presentes. Na sequência os participantes verificaram a regularidade dos envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação e nº 2 - Propostas de Preços, em seguida passou-se para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação. Rubricados e analisados os documentos, a Comissão Permanente de Licitação oportunizou aos represente presentes, o uso da palavra, ocasião em que a empresa ***Instaladora***

Elétrica Dois Irmãos Ltda fez suas considerações, alegando que a empresa ***Fabiane Trento Informática E Telecomunicação*** não cumpriu o solicitado nos itens 10.1.8.1.1 e 10.1.8.2.1, apresentando apenas atestado de projeto e não de instalação. Considerando o questionamento da empresa ***Instaladora Elétrica Dois Irmãos Ltda*** a Comissão Permanente de Licitações verificou que a empresa ***Fabiane Trento Informática E Telecomunicação*** realmente não apresentou a documentação exigida nos itens 10.1.8.1.1 e 10.1.8.2.1, ficando, portanto, ***INABILITADA*** para o certame. Em relação à empresa ***Eletro Pato Comercio De Materiais Elétricos Ltda*** apresentou seu balanço patrimonial referente ao exercício de 2021, descumprindo o item 10.1.12 alínea "c" do Edital, o qual deveria ser apresentado o último exercício social (2022) conforme Instrução Normativa emitida pela RFB nº 2142, de 26 de maio de 2023. Portanto, a empresa ***Eletro Pato Comercio De Materiais Elétricos Ltda*** fica ***INABILITADA*** para o certame. As demais empresas apresentaram seus documentos conforme solicita o edital, ficando assim, ***HABILITADAS*** para a próxima fase do certame. Diante do resultado de habilitação a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), observando o Art. 109 da Lei 8.666/93. Decorrido o prazo recursal e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, será marcada a data para abertura dos envelopes das propostas de preços das proponentes habilitadas. Os invólucros de proposta de preços foram rubricados pelos presentes e, permanecerão inviolados em poder da Comissão de Licitação. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

THAIS LOVE –
Presidente da Comissão.

EDUARDO JOSÉ GREZELE;

JORGE EDUARDO CHIOQUETA;

REGIANE RUFATO E

NAUDIERI PROVENSI –
Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:4758DEFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA DE BANCADA - N° 97/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 67/2023 – PROCESSO N.º 69/2023

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014: "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei"; Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014: "Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [...] II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000." Considerando a Emenda de Bancada 97/2022, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).Justifica-se a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando à transferência de recurso acima descrito, de conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil Associação Patobranquense de Futsal Feminino, inscrita no CNPJ nº 19.287.097/0001-93, com sede na Rua Arariboia, nº 282, Apartamento 701, CEP 85501-262, bairro centro, na cidade de Pato Branco - PR, Telefone (46) 99972-3841. Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sr. Alexandre Zoche. Através do endereço eletrônico secesporte@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 13 de Julho de 2023.

ALEXANDRE ZOCHE -
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:4D0BEC47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA DE BANCADA N° 51/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 66/2023 – PROCESSO N.º 68/2023

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014: "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei"; Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014: "Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [...] II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000." Considerando a Emenda de Bancada 51/2022, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).Justifica-se a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando à transferência de recurso acima descrito, de conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil Associação Patobranquense de Futsal Feminino, inscrita no CNPJ nº 19.287.097/0001-93, com sede na Rua Arariboia, nº 282, Apartamento 701, CEP 85501-262, bairro centro, na cidade de Pato Branco - PR, Telefone (46) 99972-3841. Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sr. Alexandre Zoche. Através do endereço eletrônico secesporte@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 12 de Julho de 2023.

ALEXANDRE ZOCHE -
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:2714E7F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços referente à programação do "Natal de Pato Branco", compreendendo o desfile de natal com a criação e a confecção de figurinos/fantasias, carros alegóricos, maquiagem, penteados, coreografia, trilha sonora, figurante de Papai Noel e auxiliares, artistas circenses e decoração da Praça Presidente Vargas com a "Vila Arco Íris", incluindo portal e casas cenográficas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 1.698.726,23.
DATA DE ABERTURA: 31 de julho de 2023, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.

THAIS LOVE.
Pregoeira –

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:DEA192E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N° 57/2023. PROCESSO N° 111/2023

OBJETO: A aquisição de 02 (dois) veículos automotores de tração elétrica, tipo hatchback à bateria com as seguintes especificações mínimas: veículo novo, zero quilômetro; ano/modelo 2023/2023 ou superior; na cor branca; destinado ao transporte de passageiros; veículo homologado pelo Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN); propulsão somente a energia elétrica; capacidade para 04 (quatro) passageiros (incluindo motorista); com 04 (quatro) portas; motor elétrico com potência líquida máxima de no mínimo de 60 CV; com torque mínimo de 11 kgfm; com transmissão automática; com direção elétrica; com sistemas de freios ABS; com airbags frontais; com desembaçador de vidro traseiro; com ar-condicionado original de fábrica; com vidros elétricos dianteiros e traseiros; rádio com conexão USB; com travas elétricas nas portas; com cintos de 03 (três) pontas para todos os ocupantes; distância entre eixos de no mínimo 2.390 mm; porta malas de no mínimo 260 litros; com todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo CONTRAN; com manual de instruções escrito em língua portuguesa; com garantia de fábrica de no mínimo de 03 (três) anos. Veículo destinado a contemplar às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras: VIGÊNCIA: 360 (Trezentos e Sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato. **Contrato n° 108/2023** - PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **OPEN VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.675.147/0001-32. **VALOR TOTAL:** 302.000,00. Foro e Data da Assinatura: Pato Branco, 14 de Julho de 2023.

MARCOS ANTONIO URIO -
Representante Legal,

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:8E37B0AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 57/2023. PROCESSO: 111/2023.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A aquisição de 02 (dois) veículos automotores de tração elétrica, tipo hatchback à bateria com as seguintes especificações mínimas: veículo novo, zero quilômetro; ano/modelo 2023/2023 ou superior; na cor branca; destinado ao transporte de passageiros; veículo homologado pelo Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN); propulsão somente a energia elétrica; capacidade para 04 (quatro) passageiros (incluindo motorista); com 04 (quatro) portas; motor elétrico com potência líquida máxima de no mínimo de 60 CV; com torque mínimo de 11 kgfm; com transmissão automática; com direção elétrica; com sistemas de freios ABS; com airbags frontais; com desembaçador de vidro traseiro; com ar-condicionado original de fábrica; com vidros elétricos dianteiros e traseiros; rádio com conexão USB; com travas elétricas nas portas; com cintos de 03 (três) pontas para todos os ocupantes; distância entre eixos de no mínimo 2.390 mm; porta malas de no mínimo 260 litros; com todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo CONTRAN; com manual de instruções escrito em língua portuguesa; com garantia de fábrica de no mínimo de 03 (três) anos. Veículo destinado a contemplar às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: **OPEN VEICULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.675.147/0001-32, com valor total de **R$ 302.000,00.**

Pato Branco, 14 de Julho de 2023.

ROBSON CANTU.
Prefeito –

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:85FABD13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 01/2023. CONTRATO Nº 71/2021, INEXIGIBILIDADE N° 13/2021, PROCESSO N° 117/2021.

PARTES: Município de Pato Branco e **KLEMMAN ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS LTDA**. OBJETO: Contratação de serviços profissionais especializados da modalidade esportiva de Ginástica Rítmica, em forma de capacitação, implantação, acompanhamento da iniciação através da metodologia de trabalho do Programa Academia FIG (Federação Internacional de Ginástica) e atuação como técnica junto ao treinamento de alto rendimento, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. ADITAMENTO: Do Prazo, com base no Art. 57, §2, da Lei 8.666/93, assim como na Cláusula Quarta, inciso VIII, do contrato original, bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, até 19 de julho de 2025. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 12 de Julho de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

ANITA INES KLEMANN –
Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:895B65B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 01/2023. CONTRATO Nº 90/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 61/2018, PROCESSO N° 118/2018.

PARTES: Município de Pato Branco e AKIYAMA S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS. OBJETO: A utilização a título precário, oneroso e intransferível, do espaço vago (Laboratório Industrial), com área de 515 m2 (quinhentos e quinze metros quadrados), denominado Laboratório Industrial do Parque Tecnológico de Pato Branco, situados na Rua Lídio Oltramari, 1628, em Pato Branco - PR, destinados exclusivamente a implantação de unidades de pesquisa e desenvolvimento (P&D) e/ou de área de operação para a produção de produtos e processos inovadores que apliquem a P&D, conforme previsto no Regimento Interno do Parque Tecnológico de Pato Branco. ADITAMENTO: Do Prazo, I - Com base na cláusula segunda, Inciso I do termo de permissão de uso e justificativa apresentada pela Secretaria, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência por mais 5 anos ou seja até 12/07/2028. II - A prorrogação pactuada submete-se à condição resolutiva consistente na aprovação da avaliação do empreendimento pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, através de deliberação a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente termo. III - Na hipótese de desaprovação da avaliação pelo Conselho Consultivo, a permissão de uso extingue-se imediatamente, de pleno direito, com base na Cláusula Décima, I, "a" do Termo de Permissão. Do Valor, o valor convertido em Unidade Fiscal do Município – UFMs de acordo com a correção anual passa a ser R$ 5.356,85 (cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensal. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 13 de Julho de 2023.

ROBSON CANTU **–**
Prefeito.

MARLON LUIS DO AMARAL SANTOS **–**
Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:C5CDF14C

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.115, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, funções e subfunções de governo, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração financeira e políticas de fomento e desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco no exercício de 2024 e dá outras providências (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas, para o exercício de 2024, as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, as funções e subfunções de governo, as metas e riscos fiscais, as diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, as normas de execução financeira, os programas e fundos, a estrutura e organização da lei orçamentária e as políticas de fomento e desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, em conformidade com o Plano Plurianual, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e demais legislações que disciplinam a matéria.

CAPÍTULO I
AÇÕES PRIORITÁRIAS, FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO E OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As ações prioritárias, funções e subfunções de governo, objetivos e metas para a Administração Pública Municipal para o exercício de 2024 passam a vigorar de acordo com as ações programáticas estabelecidas no Anexo I desta Lei.

CAPÍTULO II
METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º Em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024 estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, da seguinte forma:
I - Demonstrativo I: metas anuais;
II - Demonstrativo II: avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
III - Demonstrativo III: metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores;
IV - Demonstrativo IV: evolução do patrimônio líquido;
V - Demonstrativo V: origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
VI - Demonstrativo VI: avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - receitas e despesas previdenciárias do RPPS;
VII - Demonstrativo VII: estimativa e compensação da renúncia de receita; e
VIII - Demonstrativo VIII: margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
Parágrafo único. Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados e sua consolidação se constituirá nas metas fiscais do Município.

CAPÍTULO III
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2024, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações ocorridas na legislação tributária até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas as ocorridas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:
I - às modificações na legislação tributária decorrentes da revisão de sistemas tributários;
II - à revisão da planta genérica de valores;
III - à revisão de alíquotas dos tributos de competência;
IV - ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos, de competência do Município e da dívida ativa municipal; e
V - à concessão e/ou redução de isenções fiscais.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º A proposta orçamentária será composta pelos Anexos I, II e III desta Lei, os quais contêm:
I - legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscal e próprio da administração indireta;
II - resumos gerais da despesa, referentes aos orçamentos fiscal e próprio da administração indireta;
III - orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo;
IV - os valores de receitas e despesas, os quais serão valores de referência.

Art. 6º Os orçamentos fiscais discriminarão as despesas por órgãos e unidades orçamentárias, segundo as normas estabelecidas na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão, e nas Portarias Interministeriais nº 163, de 4 de maio de 2001, e nº 211, de 4 de junho de 2001, bem como suas alterações posteriores.

Art. 7º As programações dos conselhos e/ou dos fundos municipais de desenvolvimento, criança e adolescente, assistência social, idoso, saúde, cultura, esporte, meio ambiente, agricultura e de educação serão abertos como atividade nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

CAPÍTULO V
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º Para o exercício financeiro de 2024 fica estabelecido o montante de R$ 589.000.000,00 (quinhentos e oitenta e nove milhões de reais), como limite para elaboração do orçamento fiscal.
§ 1º Do valor estabelecido no caput deste artigo, o percentual mínimo de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) será consignado à reserva de contingência.
§ 2º Na ação "Reserva de Contingência – Emendas Impositivas", será provisionado o valor para a cobertura das emendas impositivas da Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 9º Os recursos consignados no parágrafo único do art. 8º desta Lei, bem como as parcelas de dotações decorrentes de vetos por parte do Poder Executivo às emendas do Poder Legislativo à proposta orçamentária, serão classificados na programação orçamentária "99.99.02.999.9999", elemento de despesa "9.9.99.99 – Reserva de Contingência".

Art. 10. A LOA, por meio de seus Anexos, deverá demonstrar a existência de compatibilidade entre a programação dos orçamentos e os objetivos e metas definidos no Capítulo II desta Lei.

Art. 11. Na lei orçamentária, as receitas serão estimadas e as despesas fixadas, segundo preços vigentes em 1º de julho de 2023, com base de correção relativa a 30 de junho de 2023.
§ 1º As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2023.
§ 2º Os valores da receita e despesa apresentados na lei orçamentária poderão ser atualizados antes do início da execução orçamentária, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), considerado no período de julho a novembro, incluindo os referidos meses, e previsão do respectivo índice para dezembro de 2023.
§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, a cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

Art. 12. A LOA para 2024 destinará recursos para atender prioritariamente:
I - despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
II - pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
III - pagamento do serviço e do principal da dívida pública;
IV - empréstimos e contrapartidas de programas, objetos de financiamentos e convênios com outras esferas de governo;
V - manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, de acordo com a legislação vigente;
VI - implantação e manutenção de obras e serviços;
VII - implantação do programa de modernização da administração municipal;
VIII - implantação da política de geração de empregos e renda.
Parágrafo único. Os recursos do tesouro municipal serão programados para atender despesas de capital, somente após atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 13. Constará na programação orçamentária da despesa os custos com juros e encargos decorrentes da contratação de operações de crédito por antecipação de receita, manutenção das ações em execução, manutenção das estruturas administrativas e físicas das administrações direta e indireta, continuidade dos projetos em andamento e da conservação do patrimônio público.
Parágrafo único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos no caput deste artigo, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo, cujo montante será incorporado à programação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, elemento de despesa "9.9.99.99 – Reserva de Contingência".

Art. 14. Os órgãos da administração indireta, até o dia 30 do mês de abril de cada exercício, de acordo com a legislação vigente, encaminharão a proposta orçamentária para fins de inclusão no orçamento geral do Município, respeitando os limites legais.
Parágrafo único. O excedente, caso ocorra, será objeto de veto por parte do Chefe do Executivo, sendo incorporado na programação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, elemento de despesa "9.9.99.99 – Reserva de Contingência".

Art. 15. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal será aplicado no atendimento da despesa de capital.

Art. 16. Constará na lei orçamentária a demonstração dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões e quaisquer benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como, as medidas que serão tomadas para compensar as renúncias de receitas e às relativas ao aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado, observado o disposto no quadro do Anexo III – Metas Fiscais.
Parágrafo único. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital, fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 17. Constará, na lei orçamentária, a demonstração dos efeitos do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 18. A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais, à conta de recursos dos orçamentos fiscal e próprio da administração direta, será fixada em até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:
I - 6% (seis por cento) para o Legislativo;
II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.
Parágrafo único. Para fins de cálculo, entendem-se como despesas com pessoal o disposto no art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 19. O Poder Executivo publicará no Diário Oficial do Município, até 31 de agosto de 2024, a tabela de controle dos servidores públicos municipais e dos cargos de provimento em comissão integrantes do quadro geral de pessoal, demonstrando os quantitativos ocupados e os vagos.

Art. 20. A lei orçamentária considerará na programação das despesas com pessoal, em observância à disponibilidade financeira do Município e aos limites de despesa com pessoal, estabelecidos na legislação específica, o seguinte:
I - os efeitos da revisão do plano de cargos e salários;
II - o reenquadramento de pessoal;
III - os adicionais por tempo de serviço, progressões, horas extras e outras vantagens aos servidores definidas em lei;
IV - a revisão e o reajuste ou reposição salarial aos servidores e agentes políticos;
V - a criação de cargos, o aumento do número de vagas no quadro funcional e a contratação de pessoal para as áreas de educação, cultura, esporte, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio, da administração direta e indireta;
VI - a contratação de pessoal em caráter temporário para as áreas de educação, cultura, esporte, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio, de acordo com a necessidade da administração municipal.
Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações previstas neste artigo, serão custeados com recursos dos orçamentos fiscal e próprio da administração direta e indireta.

Art. 21. A lei orçamentária considerará para o Legislativo Municipal, na programação de despesas com pessoal, os efeitos da revisão do plano de cargos e salários, o reenquadramento de pessoal, os adicionais por tempo de serviço, as horas extras e outras vantagens concedidas definidas em lei, a revisão ou o reajuste salarial aos servidores e agentes políticos, a criação de cargos, o aumento do número de vagas no quadro funcional e a contratação de pessoal, de acordo com a necessidade, observados os limites de despesa com pessoal, estabelecidos em legislação específica.
Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações previstas neste artigo serão custeados com recursos dos orçamentos fiscal e próprio da administração direta e indireta.

Art. 22. Na lei orçamentária será destinado, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério - FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, nos termos da Lei Federal nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021.

Art. 23. As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo, decorrentes de outras despesas com pessoal executadas nos últimos três anos, bem como a prevista para o exercício corrente e para os exercícios subsequentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente, estão definidas no Anexo II da presente Lei, nos termos do art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 24. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na proposta orçamentária para o exercício de 2024 os custos com criação e ampliação de ações nas áreas de educação, cultura, esporte, lazer, juventude e idoso, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio e desenvolvimento econômico da administração direta e indireta.

Art. 25. As despesas consideradas irrelevantes serão processadas em regime de adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal nº 3.426, de 5 de agosto de 2010.

Art. 26. Poderão ser incorporadas à lei orçamentária emendas que:
I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a presente Lei; e
II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
a) dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) serviço e principal da dívida;
c) dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;
d) transferência de recursos próprios da administração indireta; e
e) precatórios judiciais.

Art. 27. É vedada a inclusão, na lei orçamentária, de crédito orçamentário com finalidade imprecisa e dotação ilimitada, destinados a investimentos com duração superior a um exercício e que não esteja previsto na presente Lei e no Plano Plurianual, ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 28. A lei orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e ao desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo e agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada, aplicados a esses objetivos.
§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas, interessadas na parceria, observada a existência de lei autorizativa específica e o disposto nos arts. 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, bem como na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações posteriores.
§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.
§ 3º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, serviços e auxílios funerários e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas ficam condicionados à existência de dotação orçamentária para este fim.
§ 4º Na lei orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedada a inserção de emendas que identifiquem instituições privadas com fins lucrativos ou que não atendam aos requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019, de 2014, a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 29. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 30. A presente Lei será acompanhada de relação, em ordem cronológica, dos precatórios judiciais a serem pagos no exercício seguinte.

CAPÍTULO VI
DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 31. As programações de gastos, em quaisquer orçamentos, deverão estar em consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 32. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e/ou transferências, efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, serão registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, podendo sofrer desvinculação somente por lei específica.

Art. 33. O Executivo Municipal, visando ajustar o montante dos gastos à capacidade de arrecadação, em até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, por meio de ato próprio, estabelecerá o cronograma de desembolso e as normas de programação financeira para o exercício.

Art. 34. Para a consecução das ações programáticas e com base na reestimativa da receita a ser arrecadada pelo tesouro municipal, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças poderá estabelecer cotas mensais para emissão de notas de empenho e/ou assunção de despesas.
Parágrafo único. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito não contratadas ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.

Art. 35. A implementação do disposto nos arts. 20 e 24 da presente Lei fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei e no orçamento aprovado para o exercício de 2024, e será precedida de declaração do administrador municipal assegurando que o aumento de despesa tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e ao orçamento anual, que existem recursos financeiros em montante suficiente à sua cobertura e que sua execução não afetará as metas fiscais programadas para o referido exercício.

Art. 36. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até a sua conclusão.

Art. 37. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Poder Executivo, os recursos programados em reserva de contingência serão destinados à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, os quais estão previstos no Anexo de Riscos Fiscais, desta Lei.

Parágrafo único. Não ocorrendo o previsto no caput deste artigo, até o dia 1º de dezembro de 2024, os recursos de reserva de contingência, incluindo os previstos no parágrafo único do art. 14, poderão ser utilizados para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos do art. 38 desta Lei, não compondo este montante o percentual previsto naquele artigo.

Art. 38. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento total, utilizando como recursos as formas previstas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, por meio de ato próprio, nas seguintes hipóteses:
I - para ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais;
II - para pagamento de encargos e do principal da dívida pública;
III - para pagamento de valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes;
IV - para criação e inclusão de fontes de recurso, compensação entre as fontes de recurso e/ou projeto e/ou atividade.
§ 1º Não integrarão o limite de abertura de crédito suplementar previsto no caput os seguintes:
I - decorrentes de excesso de arrecadação;
II - decorrentes de superávit financeiro;
III - referentes ao grupo de natureza da despesa "3.1 - Pessoal e Encargos Sociais", em decorrência da insuficiência de dotação orçamentária, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
IV - despesas financiadas com recursos provenientes de transferências voluntárias da União e Estado; e
V - despesas decorrentes de ações e sentenças judiciais.
§ 2º As autorizações contempladas nesse artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos fundos e do órgão da administração indireta.
§ 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 39. Fica o Poder Legislativo autorizado a alterar, por meio de ato próprio, a sua programação orçamentária fixada para o exercício de 2024, até o limite de 20% (vinte por cento) do total do seu orçamento, através da abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 40. A contratação, prorrogação e composição de operações de crédito dependem de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria, ficando autorizados os parcelamentos de tributos e restituições de convênios ao Estado e União.

Art. 41. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiadas com os recursos dos orçamentos será efetuada de acordo com a legislação vigente.
§ 1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Executivo Municipal, por meio de ato próprio, nos 30 (trinta) dias subsequentes, estabelecerá as medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.
§ 2º Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas de empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.
§ 3º Das limitações de gastos estabelecidos nos parágrafos anteriores, excluem-se as obrigações constitucionais e legais que afetam ao Município, precatórios regularmente inscritos, despesas decorrentes de decisões judiciais, pagamento do serviço e do principal da dívida contratada e/ou fundada.

Art. 42. Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo anterior da presente Lei.

CAPÍTULO VII
POLÍTICAS DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Art. 43. As ações de fomento e desenvolvimento de políticas de apoio à implantação de indústrias, agroindústrias, atividades agropecuárias, de apoio ao comércio e serviços, programadas no Anexo I desta Lei, serão efetuadas através do Fundo Municipal de Desenvolvimento, por meio da concessão de empréstimos, prorrogação de prazos, refinanciamentos e composição de dívidas a empresas e produtores.
§ 1º Os custos decorrentes da implementação do proposto no *caput* deste artigo serão financiados com o saldo financeiro disponível no Fundo Municipal de Desenvolvimento, oriundos do recebimento de parcelas de financiamentos e com recursos do orçamento fiscal, a serem consignados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para esta finalidade.
§ 2º A participação do Município no capital social de empresas privadas somente se dará com recursos alocados no Fundo Municipal de Desenvolvimento, condicionada a existência de lei específica, aprovada pela Câmara Municipal.
§ 3º As normas necessárias à operacionalização do Fundo Municipal de Desenvolvimento serão estabelecidas em lei municipal específica.

CAPÍTULO VIII
DA AVALIAÇÃO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS PARA OS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES, DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, DAS OBRAS EM ANDAMENTO, DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DO ANEXO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Art. 44. A avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior e das metas fiscais atuais, comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores, bem como a evolução do patrimônio líquido e o Anexo IV de Obras em Andamento, o Anexo V da Evolução da Receita e o Anexo VI das Metas Bimestrais de Arrecadação apensos, poderão ser observadas respectivamente nos Demonstrativos II, III e IV.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO REGIME DE APROVAÇÃO E
EXECUÇÃO DAS EMENDAS INDIVIDUAIS E IMPOSITIVAS

Art. 45. O regime de aprovação e execução das emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentário de que tratam os §§ 9º a 18 do art. 166 da Constituição Federal atenderão ao disposto neste Capítulo.

Art. 46. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais aprovadas ao Projeto de Lei Orçamentário, observado, na execução, o limite estabelecido no § 11 do art. 166 da Constituição Federal.
§ 1º Considera-se execução equitativa a execução das programações que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independentemente da autoria.
§ 2º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput deste artigo compreende, cumulativamente, o empenho e o pagamento, observado o disposto no § 16 do art. 166 da Constituição Federal.
§ 3º Se, durante o exercício financeiro de 2024, for verificada frustração de receitas, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas individuais poderá ser reduzida na mesma proporção.

Art. 47. Para fins de atendimento do valor das emendas impositivas, será provisionado o percentual de 2,2% da receita corrente líquida junto à reserva de contingência de emendas impositivas.
§ 1º Para fins de cálculo do valor da receita corrente líquida de que trata o caput deste artigo, considerar-se-á a metodologia estabelecida

pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou a norma que lhe for superveniente.
§ 2º O valor do limite para apresentação das emendas individuais por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no caput pelo número de vereadores da Legislatura.
§ 3º É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores ou bancadas, do limite individual de que trata o parágrafo anterior.
§ 4º Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira da emenda individual que esteja em desacordo ao disposto nos §§ 9º e 10 do art. 166 da Constituição Federal, ou aos critérios estabelecidos neste artigo, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência de que trata o art. 14, II, desta Lei.
§ 5º O valor do limite para apresentação das emendas impositivas de bancada será obtido a partir da divisão do montante correspondente a 1% (um por cento) da receita corrente líquida, pelo número de vereadores que compõem a legislatura, sendo que o valor destinado à cada bancada será multiplicado pelo número de vereadores pertencentes a cada partido.

Art. 48. Para fins do disposto no § 12 do art. 166 da Constituição Federal, consideram-se impedimentos de ordem técnica:
I - não indicação, pelo autor da emenda individual, do beneficiário e do respectivo valor da emenda, quando for o caso;
II - não cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019, de 2014, pela entidade beneficiária, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;
III - desistência expressa do autor da emenda;
IV - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária indicada, bem com a classificação indevida da despesa;
V - incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico financeiro de execução do projeto;
VI - a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei;
VII - a não indicação da reserva de contingência referida no art. 8º desta Lei, como fonte de recursos para as emendas individuais;
VIII - incompatibilidade do objeto da emenda com as competências previstas na Constituição Federal para cada um dos poderes, em todas as esferas.
§ 1º Os casos de impedimentos de ordem técnica que trata este artigo serão comunicados formalmente pelo Poder Executivo, observado o disposto no § 14 do art. 166, da Constituição Federal.
§ 2º O Executivo Municipal terá o prazo de 70 (setenta) dias para apresentação dos impedimentos de ordem técnica, a contar da data de publicação da LOA.
§ 3º Após a apresentação dos impedimentos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Legislativo terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise e devolução ao Executivo Municipal, através de remanejamento.
§ 4º As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico após o remanejamento, serão utilizadas como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
§ 5º Os impedimentos técnicos previstos neste artigo, serão regulamentados pelo Poder Executivo, mediante Decreto, observando-se o princípio da não surpresa.
§ 6º Para fins de controle e execução do objeto pelo Poder Executivo, as emendas deverão ser encaminhadas pelo Poder Legislativo com a indicação da sua respectiva numeração.
§ 7º Será divulgado em sítio eletrônico pelo Poder Executivo Municipal demonstrativo bimestral que informe sobre a execução de cada emenda impositiva aprovada para o orçamento anual.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49. A elaboração e a aprovação dos Projetos de Lei Orçamentária de 2024 e dos créditos adicionais, e a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com os princípios da publicidade e da clareza, além de promover a transparência da gestão fiscal e permitir o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. Serão divulgados em sítios eletrônicos pelo Poder Executivo Municipal:
a) as estimativas das receitas de que trata o § 3° do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;
b) o Projeto de Lei Orçamentária de 2024, inclusive em versão simplificada, os seus anexos e as informações complementares;
c) a Lei Orçamentária de 2024 e os seus anexos;
d) os créditos adicionais e os seus anexos;
e) até 30 de abril, os relatórios anuais referentes ao exercício anterior, relativos à participação no orçamento das Agendas Transversais e Multissetoriais selecionadas, contemplando no mínimo a participação da mulher nas despesas do orçamento e a Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância.

Art. 50. Fica adequada a Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, que instituiu o Plano Plurianual do quadriênio de 2022 a 2025.

Art. 51. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:0DEF05A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 81/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 50/2023
OBJETO: Aquisição de retroescavadeira nova, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras, da Prefeitura de Paula Freitas/PR. _____
FORNECEDOR: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA

ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 1 - Valor Total: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

_____

Paula Freitas, 14 de julho de 2023.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2023

O Pregoeiro Municipal, Sr. HENRY MARCL VALIGURA DOMINGUES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 50/2023, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2023
LICITAÇÃO Nº 50/2023
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Aquisição de retroescavadeira nova, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras, da Prefeitura de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA

ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 1 - Valor Total: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

_____

Paula Freitas, 14 de julho de 2023.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 14/07/2023
CONTRATADO: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Aquisição de retroescavadeira nova, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras, da Prefeitura de Paula Freitas/PR.

VALOR DA DESPESA: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

_____

Paula Freitas, 14 de julho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 181/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: : ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA Valor....: R$ R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
Vigência..: Início: 14/07/2023 - Término: 14/07/2024
Licitação..: PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2023
Recursos..: 419 11.01 04.122.0015 2.038.4.4.90.52.00.00.00.00 3.892,88 1000 Manutenção da Secretaria de Viação e Obras
473 11.01 04.122.0015 2.038.4.4.90.52.00.00.00.00 60.000,00 3000 Manutenção da Secretaria de Viação e Obras
474 11.01 04.122.0015 2.038.4.4.90.52.00.00.00.00 382.000 1816 Manutenção da Secretaria de Viação e Obras
Objeto...: Aquisição de retroescavadeira nova, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras, da Prefeitura de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 14 de julho de 2023.

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:62451266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 570/2023 – DE 14 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N.º 570/2023 – de 14 de julho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Antônio Marcos Maciel
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de pacientes para consultas e exames, no dia 28/06/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de julho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:5E8BF38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 571/2023 – DE 14 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N.º 571/2023 – de 14 de julho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Antônio Marcos Maciel
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de pacientes para consultas e exames, no dia 05/07/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 14 DE JULHO DE 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:506E951A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 572/2023 – DE 14 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N.º 572/2023 – de 14 de julho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Antônio Marcos Maciel
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de pacientes para consultas e exames, no dia 07/07/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de julho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:ACF11E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 573/2023 – DE 14 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N. º 573/2023 – de 14 de julho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente com carro separado para tratamento neurológico, no dia 10/07/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 14 DE JULHO DE 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:D5FBF5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 574/2023 – DE 14 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N.º 574/2023 – de 14 de julho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para consultas e exames, no dia 10/07/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de julho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:CEAE60F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 575/2023 – DE 14 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N.º 575/2023 – de 14 de julho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de transferência de paciente da Clínica Médica Psiquiátrica HJ para o San Julian, no dia 10/07/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de julho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:2D0EC993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 576/2023 – DE 14 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N.º 576/2023 – de 14 de julho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Antônio Marcos Maciel
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente para consulta, no dia 11/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de julho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4EB94E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 577/2023 – DE 14 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N.º 577/2023 – de 14 de julho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo Sérgio Kochan
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Irati/PR.
Motivo: Transporte de paciente para consulta, no dia 11/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de julho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:5E3DA605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 578/2023 – DE 14 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N.º 578/2023 – de 14 de julho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Paulo José Rodrigues
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para consultas e exames, no dia 12/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de julho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:AFA27805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 579/2023 – DE 14 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N. º 579/2023 – de 14 de julho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eder Kozowski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente para exame e acompanhamento Familiar na Clínica Médica Psiquiátrica San Julian, no dia 12/07/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de julho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:F530E84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 580/2023 – DE 14 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N.º 580/2023 – de 14 de julho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de pacientes para consultas e exames, no dia 13/07/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de julho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:45F074D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 581/2023 – DE 14 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N.º 581/2023 – de 14 de julho de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Antônio Marcos Maciel
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 100,80
Valor Total: R$ 100,80
Destino: Curitiba/PR.
Motivo: Transporte de paciente para órtese e prótese, no dia 13/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 14 DE JULHO DE 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:A89E8556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 52/2021.

EXTRATO CONTRATUAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 52/2021.

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.687.954/0001-13, com sede administrativa na Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Saldanha marinho, nº 1465, Sala 02, Centro, cidade de Guarapuava - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 10.347.576/0001-83, neste ato representada por Nelson da Silva Virmond, RG n.º 3.237.234-1 SSP-PR e CPF n.º 471.504.919-87, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:
As partes acima qualificadas firmaram em 13 de abril de 2021 o Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2021 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 026/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 018/2021, cujo objeto é Contratação de serviços de Agente de Integração especializado na prestação de serviço de coordenação e gestão de concessão de oportunidades de estágios supervisionado a estudantes de cursos da Educação Superior, do Ensino Médio, da Educação Profissional de Nível Médio ou Superior ou de Escolas de Educação Especial, Cooperação recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de proporcionar a plena operacionalização do Decreto nº 87.497/82 que regulamenta a Lei nº 6.949/77, bem como o contido na Lei nº 8.859/94, na Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e na sua regulamentação, relacionados ao Estagio Curricular, obrigatório ou não, de Estudantes, entendido o Estágio como uma estratégia de Profissionalização que contempla o Processo Ensino- Aprendizagem e na Lei nº 11.788/2008.
1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1.1. A Cláusula Sexta – Da Vigência, passando a ter a seguinte redação a partir de 13 de junho de 2023:
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 13 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos".
1.2 Da Cláusula quarta – Do Valor Contratual: Passando a ter a seguinte redação a partir de 13 de julho de 2023:
O valor GLOBAL a ser pago pelo objeto desse Contrato será de 5.724,60 (cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) para o período de 06 meses, com o reajuste pelo Índice INPC/IBGE dentre os meses de abril de 2023 a julho de 2023.
2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 12 de julho de 2023.

.SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal
Contratante

CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA
Contratada
Contratada

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:DFB80DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2022

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Sebastião Algacir Dalpra e a empresa PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ 95.412.276/0001-93 localizada na Rodovia João Maria Bueno, PR 831, Bairro Industrial, Centro, Cidade de Paula Freitas-PR doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. NGELA RENATA LOTOSKI, portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.247.300 , inscrito no CPF sob n. º899.247.119-04, nos termos da alínea 'd' e 'b' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:
As partes acima qualificadas firmaram em 21 de junho de 2022 o Contrato de Execução de Serviços nº 103/2022 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 60/2022, modalidade Concorrência 06/2022, cujo objeto é: Concorrência para Pavimentação asfáltica de via urbana em CBUQ, 10.364,87 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra, Trecho: Av. São Carlos (entre Rua Cap. Carlos Souza e Rua Pedro Portela) Área Pavimentada: 10.364,87 m² e Colocação de placas de comunicação visual.
A lei federal 8.666/93 admite, conforme Art. 57, inciso II, que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.
1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1.1. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO, passando a ter a seguinte redação, a partir de 14 de julho de 2023:
"A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, fica estendido o prazo de vigência em 240 dias e prazo de execução em 210 dias a partir de sua publicação.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 14 de julho de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal
Contratante

PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA
Contratado

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:DE542F67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
RESOLUÇÃO Nº 002/2023

RESOLUÇÃO nº 002/2023.

SÚMULA: REVOGA O INCISO III DO ARTIGO 16, ALTERA O INCISO IV DO ARTIGO 16, E ALTERA O § 2º DO ARTIGO 18 DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA 001/2019 (CÓDIGO DE ÉTICA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISPIM VIANA DE MOURA, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os Vereadores dessa Egrégia Câmara de Vereadores aprovaram a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica revogado na íntegra o inciso III do artigo 16 da Resolução Legislativa nº 001/2019 (Código de Ética Parlamentar da Câmara Municipal de Paulo Frontin).

Art. 2º Fica alterado o inciso IV do artigo 16 da Resolução Legislativa nº 001/2019**:**

Art. 16 .....
"inciso IV – apresentada a defesa, o Conselho ou, quando for o caso, a Comissão de Inquérito, procederá as diligências e a instrução probatória que entender necessárias, findas as quais proferirá parecer no prazo de uma sessão ordinária da Câmara, concluindo pela representação ou pelo arquivamento da mesma, oferecendo-se, na primeira hipótese, o projeto de resolução apropriado para declaração de perda de mandato ou suspensão temporária do exercício do mandato, conforme o caso, que depois de instruída pelo órgão de assessoramento da Câmara, será encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**,** tendo esta última o prazo de 10 dias para emissão de parecer."

Art. 3º Fica alterado o parágrafo 2º do artigo 18 da Resolução Legislativa nº 001/2019**:**

Art. 18 - ....
"§2º Recebida a denúncia, o Conselho promoverá apuração preliminar e sumária dos fatos, ouvido o denunciado e providenciadas as diligências que entender necessárias, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias."

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 11 de julho de 2023.

CRISPIM VIANA DE MOURA
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:EF3A1994

GABINETE DO PREFEITO
ATA DO PROCESSO Nº 34/2022 DO CREDENCIAMENTO Nº 3/2022 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2022
Credenciamento de Médicos

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de Dois mil e tres, reuniram-se na sede da Comissão Permanente de Licitação, para deliberar sobre o "*Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas no âmbito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, com a finalidade de conferir à administração a comprovação de que os interessados possuem as condições necessárias, conforme preceituado no art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei de Licitações, para credenciamento por inexigibilidade de licitação objetivando a prestação de serviços de médicos para atuar nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal do município de Paulo Frontin-Pr, com as atribuições inerentes à profissão de Médico Clínico-Geral ou Generalista e Médico Especialista em conformidade com o Projeto Básico, **Anexo I**"*, desde que atendam os requisitos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2022, do Processo Licitatório 34/2022, Processo Administrativo 39/2022, da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr. A(s) seguinte(s) empresa(s) apresentou (aram) os documentos para a habilitação e posterior classificação: BENASSI MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ nº. 49.580.887/0001-23**.** Ato contínuo, verificados os documentos de habilitação da empresa acima, entendemos que foram atendidas. A Empresa BENASSI MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ nº. 49.580.887/0001-23 credenciou GABRIELA BENASSI, inscrito no CRM/PR nº. 47053 **Nota 1,2**. para I) **Prestação de serviços de médico plantonista a serem realizados no pronto atendimento municipal, na cidade de Paulo Frontin-PR, com as atribuições inerentes à profissão de médico clínico geral ou generalista, sendo a segunda também para II) Prestação de serviço de Médico Clínico Geral a serem realizados na Atenção Básica em Saúde, na cidade de Paulo Frontin - Pr, com as atribuições inerentes à profissão de Médico Clínico Geral ou Generalista,** esclarecendo que serão aproveitados os títulos apresentados pela Médica no processo epigrafado, obtendo para fins de classificação, respectivamente, a Nota 1,2 e a Nota: 2,2 para ambos. Passando os profissionais a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA A SEREM REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA:

1º. GABRIELA BENASSI, inscrito no CRM/PR nº. 47053 **Nota 1,2**. A Empresa BENASSI MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ nº. 49.580.887/0001-23
2º. GUILEANO CARLOTTO, inscrito no CRM/PR nº. 47055. **Nota 1,0**. A Empresa CARLOTTO E MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 44.810.589/0001-69
3º PABLO NOWAK MARQUES. CRM/PR 40210 -**Nota 0,6**. Empresa: INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S, inscrita no CNPJ nº. 24.042.809/0001-44
4º. MARCELO ALMEIDA COSTA - RM/PR 25151 **Nota 0,2** Empresa: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ nº. 19.850.311/0001-78
5º. LUIZ FRANCISCO GONÇALVES FRANCO CRM/PR 47804 **Nota 0,2** Empresa: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ nº. 19.850.311/0001-78
6º. SILVIO FERNANDES TOLENTINO CRM/PR 25151. **Nota 0,2** Empresa: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ nº. 19.850.311/0001-78
7º. FERNANDO HENRIQUE CURAN - CRM/PR 33509 **Nota 0,0.** Empresa: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ nº. 19.850.311/0001-78
8º. ANTONIO ZIEMER CRM nº. 50.271. Nota 0,0. Pessoa Física: ANTONIO ZIEMER CPF nº. 062.598.779-94
9º. VILSON ANTONIO GALEAZZI JUNIOR, CRM/PR 23.450. Nota 0,0. Empresa: GALEAZZI MEDICINA LTDA, CNPJ Nº. 31.152.790/0001-54
10 - JOSIVAN MELO PEREIRA CRM/PR 13321 -MA. Nota 0,0 da Empresa: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ nº. 19.850.311/0001-78
11 ANA LETICIA GRIGOL DIAS, CRM/PR 52.151. Nota 0,0 da Empresa ANA LETICIA GRIGOL DIAS LTDA CNPJ Nº. 49.543.443/0001-18.

CLASSIFICAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL A SEREM REALIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN - PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA.

1º. GUILEANO CARLOTTO, inscrito no CRM/PR nº. 47055. **Nota 3,2**. A Empresa CARLOTTO E MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº. 44.810.589/0001-69.
2º. MIGUEL CAZURA FERREIRA SOARES, inscrito no CRM/PR 50.300 **Nota 2,4.** A Empresa MIGUEL CAZURA FERREIRA SOARES LTDA (CNPJ Nº. 47.417.773/0001-31).
3º GABRIELA BENASSI, inscrito no CRM/PR nº. 47053 **Nota 2,2**. A Empresa BENASSI MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ nº. 49.580.887/0001-23
4º THIBERIO DE OLIVEIRA MOURA, CRM/PR nº. 21837 **Nota 0,0.** A Empresa THIBERIO DE OLIVEIRA MOURA ME, inscrito no CNPJ nº. 16.628.938/0001-90.
5º. ANTONIO ZIEMER CRM nº. 50.271. Nota 0,0. Pessoa Física: ANTONIO ZIEMER CPF nº. 062.598.779-94
6º. VILSON ANTONIO GALEAZZI JUNIOR, CRM/PR 23.450. Nota 0,0. Empresa: GALEAZZI MEDICINA LTDA, CNPJ Nº. 31.152.790/0001-54.
7º. ANA LETICIA GRIGOL DIAS, CRM/PR 52.151. Nota 0,0 da Empresa ANA LETICIA GRIGOL DIAS LTDA CNPJ Nº. 49.543.443/0001-18.
CLASSIFICAÇÃO -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL OU NEUROLOGIA OU PSIQUIATRIA A SEREM REALIZADOS NO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA COM ESPECIALIZAÇÃO

1º. ANTÔNIO CARLOS PIGATTO CAUS, CRMPR 28453 Nota 0,0. empresa FIRMINO & MÉDICOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA ME inscrito no CNPJ nº. 23.166.354/0001-06
2º. ARTHUR ZAGO FERRI, CRM-PR 48.939. Nota 0,0. empresa ZAGO E RIBAS MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA CNPJ nº. 44.779.715/0001-60.

CLASSIFICAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO ESPECIALISTA EM PEDIATRIA A SEREM REALIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO PEDIATRIA.

1º. JOSLEI ANTONIO K. AUGUSTINIAK, inscrito no CRM/PR nº. 26938. Empresa CLÍNICA MEDICA AUGUSTINHAK LTDA, inscrito no CNPJ nº. 17.797.016/0001-70

CLASSIFICAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA A SEREM REALIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, NA CIDADE DE PAUL FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO GINECOLOGISTA.

Sem credenciados.

Nada mais a tratar, a presente ata vai assinada por mim, e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALECIO MAROLI
Secretário

FRANCIELE APARECIDA KONKEL
Membro

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro

ROGÉRIO VIAL
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2F889215

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 270/2023

DECRETO Nº 270/2023
DATA: 14/07/2023

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

MARCOS PAULO ROMANHIUK, Prefeito Municipal em Exercício no Município de Paulo Frontin, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

DECRETA

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964 e da Lei nº 1361/2022, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 124.165,68 (cento e vinte quatro mil, cento sessenta cinco reais e sessenta oito centavos), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0206	Sec. Mun. de Saúde	
1030100172028	Manutenção do Consórcio Cisvali	
337170.1494	Rateio pela Participação em Consócio	124.165,68
	TOTAL	**124.165,68**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o excesso de arrecadação da própria fonte de recurso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se,

Paulo Frontin, Paraná, 14 de julho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANHIUK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:7E7905EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 153/2023

SUMULA: Nomeia Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Pérola D'Oeste, e dá outras providências.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base na Lei Municipal nº 460/2007 de 09.05.2007 e Lei Municipal nº 1.165/2019 de 02.05.2019 e considerando a aprovação dos representantes das entidades, resolve NOMEAR:

Art.1º- Para integrar o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Pérola D'Oeste, os seguintes componentes:

• REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
o **Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social:**
§ Tania Lovis – Titular
§ Karoline Serednicki Bagetti - Suplente
o **Representante do Departamento Municipal de Saúde:**
§ Débora Massoni – Titular
§ Lucinéia Salbego Rutkankis - Suplente

o **Representante do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**

§ Valderi Francisco De Souza- Titular
§ Rosani Maria Heintze Giongo - Suplente

• **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**
o **Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:**
§ Janete Do Nascimento Jelinek – Titular
§ Cleusa Maria Fernandes Gesser – Suplente
o **Representantes de Grupo de Idosos:**
§ Theresinha Basei Lorini - Titular
§ Deiva Cristina Tonini Detoni - Suplente

o **Representante da Pastoral do Idoso e da Pastoral da Família:**
§ Marlene Oltramari - Titular
§ Inês Carpinski Ubinski - Suplente

Art. 2º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante pelo mandato de 02 (dois) anos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 102.2021, assim como disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de julho de 2.023

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:95B3A338

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
152/2023

DECRETO Nº 152/2023

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, em observância ao Artigo 10.4 do Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Servidores Temporários, bem como o Edital nº 03/2023 de 07 de julho de 2022 da classificação e Homologação do Resultado Final.
DECRETA

Art.1º- Prorrogar, por mais 01 (um) ano, a validade do Processo Seletivo Público Simplificado do Poder Executivo Municipal para Contratação de Servidores Temporários, realizado em junho de 2022, nos termos do Edital 01/2022 de 14.06.2022 da Abertura de Inscrições, e conforme Resultado Final Homologado pelo Edital 03/2022 de 07.07.2022.

Art. 2° As Vagas serão preenchidas, conforme a necessidade e a disponibilidade financeira, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data 07.07.2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de julho de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:A540BA3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2023

De 03 de julho de 2023.

Súmula: Fixa o valor do auxílio alimentação para os servidores da Câmara Municipal de Piên.

A Mesa Diretora, da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que foi aprovada a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica fixado em R$ 20,00 (vinte reais) por dia de trabalho normal, o valor do auxílio alimentação, a ser concedido aos servidores da Câmara Municipal de Piên, nos termos da Lei Municipal nº 1.335/2018.

Art. 2º A diferença entre os valores do auxílio-alimentação já pagos e o valor fixado no art. 1º, relativos aos meses de janeiro a junho de 2023, serão creditados na folha de pagamento dos servidores municipais no mês de julho de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, Paraná, 12 de Julho de 2023.

GIOMAR DA ROSA
Presidente

MANOEL VALDIR TABORDA
Primeiro Secretário

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:4B048165

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº 039/2023

COMPRA DIRETA Nº 004/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEICULO OFICIAL CONFORME SOLICITAÇÃO**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR a presente **COMPRA DIRETA da Câmara Municipal de Piên, conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, e ADJUDICAR seu objeto: Contratação de Seguro Auto para veiculo oficial.**

• **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 61.074.175/0001-35 com sede na com Sede na Av das Nações Unidas, 14261, Andas 17 ao 21 ala A, Vila Gertrudes, São Paulo SP

Valor total: R$ 941,85 (novecentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentaria

01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39. 00.00 – Outros Serviços de terceiros PJ
3.3.90.30.69.03 - Seguros de Demais Veículos Públicos

Piên/PR Paraná, 14 de julho de 2023

GIOMAR DA ROSA
Presidente

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:B432CDFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 120, DE 14 DE JULHO DE 2023

Decreto Nº 120, de 14 de juLho de 2023

Regulamenta o pagamento de Plantão e Sobreaviso, previsto na Lei Municipal 1.035/2009.

O Prefeito do Município de Piên/PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o pagamento de plantão e sobreaviso, conforme disposto na Lei Municipal 1.035/2009, de 13 de julho de 2009.

Art. 2º Para fins do presente Decreto ficam estabelecidos os seguintes conceitos:
I – Plantão: regime de serviços prestados pelo servidor diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, de forma contínua e ininterrupta, de acordo com escala estabelecida;
II – Sobreaviso: o servidor permanece em sua residência a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com escala estabelecida, para ser convocado ao serviço quando necessário.

Art. 3º Os plantões e sobreavisos poderão ser nos seguintes dias e horários:
I – De segundas às sextas-feiras, plantões de 12 (doze) horas, das 08h00min às 20h00min do mesmo dia e das 20h00min às 08h00min do dia seguinte;
II – Aos sábados, domingos, feriados, recessos e pontos facultativos, plantões de 12 (doze) horas, das 08h00min às 20h00min do mesmo dia e das 20h00min às 08h00min do dia seguinte.

Art. 4º Os servidores plantonistas e de sobreaviso serão comunicados pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo a escala afixada em mural da própria Secretaria, e estabelecida para o intervalo de 16 (dezesseis) de um mês ao dia 15 (quinze) do mês seguinte, conforme período definido para lançamento e fechamento da folha de pagamento.

§ 1º Nos casos de urgência/emergência ou de necessidade do serviço público, poderá o Secretário Municipal de Saúde alterar a escala de plantão, ou até mesmo, poderá dispensar a escala de plantonistas estabelecida neste artigo, e convocar os servidores por intimação verbal ou via telefônica, que posteriormente será objeto de relatório firmado pela referida Secretaria.

§ 2º Nos casos de urgência/emergência ou de excepcional necessidade do serviço público, tendo sobrecarga de trabalho aos plantonistas e servidores em sobreaviso, poderá o Secretário Municipal de Saúde convocar mais servidores por intimação verbal ou via telefônica, para auxiliar no atendimento da demanda de serviços, que posteriormente será objeto de relatório firmado pela referida Secretaria.

Art. 5º O valor será pago por plantão, em verba indicada separadamente na folha de pagamento de cada servidor.

§ 1º As importâncias pagas a título de plantão e sobreaviso não se incorporarão aos vencimentos ou salários para nenhum efeito, incidindo somente para fins de médias, na proporção de 1/12 (um doze avos) pagas no 13º salário e férias.

§ 2º O plantão de 24 (vinte e quatro) horas será remunerado a razão de 2 (dois) de 12 (doze) horas.

Art. 6º O regime de sobreaviso será remunerado a razão de 1/3 (um terço) do valor do plantão.

Parágrafo único. Os horários de sobreaviso serão os mesmos dos plantões.

Art. 7º Fica autorizado ao Secretário Municipal de Saúde, mediante a necessidade da administração pública, por ato próprio, alterar os horários dos plantões e sobreavisos.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de julho de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:0C41581E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO Nº 53/2023, NA FORMA ELETRÔNICA.
AMPLA CONCORRÊNCIA
RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

OBJETO: "Aquisição de veículo para compor a frota municipal do Município de Pinhal de São Bento-PR", mediante licitação.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que:

QUANTO AO EDITAL

Onde se lê:
ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
CONDIÇÕES DO OBJETO
3.1 Do prazo de entrega:
3.1.1 O prazo para entrega do objeto da presente licitação será de **30 (trinta) dias a partir da data da solicitação,** solicitado em parcela única no período de vigência do contrato que será de 12 (doze) meses de acordo com a necessidade do Município, após a homologação e assinatura do contrato;
Leia-se:
ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
CONDIÇÕES DO OBJETO
3.1 Do prazo de entrega:
3.1.1 O prazo para entrega do objeto da presente licitação será de **10 (dez) dias a partir da data da solicitação,** solicitado em parcela única no período de vigência do contrato que será de 12 (doze) meses de acordo com a necessidade do Município, após a homologação e assinatura do contrato;
Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Pinhal de São Bento/PR, em 14/07/2023.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:C8874681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº103 de 2023.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para fornecimento de mudas de flores e plantas ornamentais e vasos para as secretarias do Município de Pinhal de São Bento, conforme processo de Pregão nº 48/2023.

CONTRATADO: 47.206.729 JESSICA RAFAELA MARQUES.

VALOR CONTRATADO: R$ 90.480,00 (Noventa Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.15.00	Do Exercício
2190	06.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.30.15.00	Do Exercício
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.15.00	Do Exercício
3260	07.004.15.452.1501.2056	0	3.3.90.30.15.00	Do Exercício
3600	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.30.15.00	Do Exercício
3760	08.005.08.244.0801.2064	934	3.3.90.30.15.00	Do Exercício
3980	08.007.08.241.0801.2070	934	3.3.90.30.15.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 11/07/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:D07019E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº105 de 2023.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para fornecimento de mudas de flores e plantas ornamentais e vasos para as secretarias do Município de Pinhal de São Bento, conforme processo de Pregão nº 48/2023.

CONTRATADO: MARIA LUIZA SOUZA NETTO .

VALOR CONTRATADO: R$ 147.243,80 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
530	03.001.04.122.0402.2008	0	3.3.90.30.15.00	Do Exercício
1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.15.00	Do Exercício
2190	06.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.30.15.00	Do Exercício
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.15.00	Do Exercício
3260	07.004.15.452.1501.2056	0	3.3.90.30.15.00	Do Exercício
3600	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.30.15.00	Do Exercício
3760	08.005.08.244.0801.2064	934	3.3.90.30.15.00	Do Exercício
3980	08.007.08.241.0801.2070	934	3.3.90.30.15.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 11/07/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:FF4A0C8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº106 de 2023.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para fornecimento de mudas de flores e plantas ornamentais e vasos para as secretarias do Município de Pinhal de São Bento, conforme processo de Pregão nº 48/2023.

CONTRATADO: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP.

VALOR CONTRATADO: R$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2190	06.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.30.15.00	Do Exercício
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.15.00	Do Exercício
3260	07.004.15.452.1501.2056	0	3.3.90.30.15.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 11/07/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:505D9E64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 54/2023, NA FORMA PRESENCIAL.

EXCLUSIVO PARA EMPRESAS SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar

dia **28/07/2023, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para caminhão para coleta de resíduos e coletor de resíduos oriundos de limpeza urbana, mediante licitação.

PROTOCOLO: até 28/07/2023, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 28/07/2023, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 12/07/2023.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:38856D3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto Municipal nº. 8.349/2020, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº. 07/2023 – Processo Administrativo nº 13/2023 – Objeto: Registro de preço para o fornecimento de placas de aço inox para honrarias da Câmara Municipal de Piraquara, HOMOLOGA o referido processo licitatório, ADJUDICANDO seu resultado à seguinte empresa:

• Item 1: EDUARDO HAGIHARA LANDIM DA SILVA ME, com sede na Rua Carioba, 229, Sala 02, Jardim Carlu, São Paulo – São Paulo, CEP nº 02.423-100, CNPJ nº 23.909.321/0001-09, pelo valor total de R$ 2.262,00 (dois mil duzentos e sessenta e dois reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 13 de julho de 2023.

VALMIR SOARES MACIEL

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:5460D056

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara.
Objeto: Contratação de cursos na modalidade "In Company".
Contrato Nº: 021/2023.
Contratada: CEAM – CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA – ME, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 475, Curitiba-PR, CEP nº 80.020.926, inscrita no CNPJ sob nº 23.539.278/0001-37, pelo valor de R$ 75.850,00 (setenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura: 13/07/2023.
Vigência: 13/07/2023 até 14/07/2024.

Câmara Municipal de Piraquara, em 13 de julho de 2023.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:F901646E

PIRAQUARAPREV
EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.935/2023

CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA - PIRAQUARAPREV,** pessoa jurídica de direito público**, CNPJ nº. 08.696.728/0001-01,** com sede à RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 1749, SALA 16, CENTRO – CEP 83.301-000, PIRAQUARA/PR
CONTRATADA: CONSIGNET SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.112.748/0001-81, com sede na Avenida Carneiro Leão, 563, 2º andar, Zona 01, Le Monde Centro Empresarial em Maringá/PR CEP 87.014-10
OBJETO: Software de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento.
DO VALOR: A Cessão deste contrato não gerarão ônus ao Órgão Publico.
DA VIGENCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura.

Piraquara, 13 de julho de 2023.

CRISTOVÃO RODRIGO CHIQUETO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:09382F4D

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 417/2023

Concede aposentaria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), com base legal no art. 12 c/c art. 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 032/2023, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como o Parecer Consultivo nº 665/2023-PREV da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e, considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)**, protocolado dia 03/07/2023, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) a Servidora Pública Municipal **ANGELA MARIA LOURENCO MEIRA ROSA**, CI/RG nº 5.366.XXX-4 (SESP-PR), inscrita no CPF/MF nº 754.663.XXX-87, matricula funcional nº 461321 (1º Padrão), pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo de Professora II - Licenciatura Plena, com fulcro no art. 12 c/c art.14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, **a partir de 17 de julho de 2023**.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.779,20 (dois mil setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), com fundamento legal no art. 12 c/c art.14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado

na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 17 de julho de 2023.

Piraquara, 14 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:E2E66E53

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 418/2023

Concede Aposentaria por Invalidez Permanente, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal nº 862/2006 ao servidor público do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria por Invalidez Permanente nº 033/2023, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como o Parecer Consultivo nº 675/2023-PREV, da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e, tendo em vista o que mais consta do processo de Aposentadoria por Invalidez, diagnosticado através de Laudo Pericial constante do referido processo, resolve:
Art.1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente ao servidor municipal **GUEIBOM UILIANS DA SILVA OLIVEIRA**, portador da CI/RG nº 7.066.XXX-1, inscrito no CPF nº 027.886.XXX-06, matricula funcional nº 784501, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Piraquara, ocupante do cargo público efetivo de Técnico Administrativo, com seus efeitos a partir de **17 de julho de 2023.**
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria no valor bruto mensal de R$ 574,72 (quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).
Art. 3º - Para efeito de recebimento de **provento mensal de sua aposentadoria** fica estipulado 01 (um) salário mínimo no valor de **R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)**, e a garantia de que o mesmo não perceberá menos que o salário mínimo fixado em Lei, nacionalmente unificado, conforme preconiza o § 3º, do art. 39 c/c art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal de 1988.
Art. 4º - O reajuste do benefício de aposentadoria por invalidez permanente com fundamento no art. 10, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 17 de julho de 2023.

Piraquara, 14 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:B561BD4F

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 419/2023

Concede Aposentaria por Invalidez Permanente, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal nº 862/2006 a servidora pública do Município de Piraquara/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria por Invalidez Permanente nº 034/2023, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como o Parecer Consultivo nº 673/2023-PREV, da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e, tendo em vista o que mais consta do processo de Aposentadoria por Invalidez, diagnosticado através de Laudo Pericial constante do referido processo, resolve:
Art.1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente a servidora municipal **ESTELLA CRISTINA FERREIRA ROMAO DA SILVA**, portadora da CI/RG nº 6.387.XXX-3, inscrita no CPF nº 006.550.XXX-59, matricula funcional nº 483991 (1º Padrão), pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Piraquara, ocupante do cargo público efetivo de Professora III Especialização, **no valor bruto mensal de R$ 3.097,28 (três mil e noventa e sete reais e vinte e oito centavos),** com fulcro no art. 10, da Lei Municipal nº 862/2006, com seus efeitos a partir de **17 de julho de 2023.**
Art. 2º - O reajuste do benefício de aposentadoria por invalidez permanente com fundamento no art. 10, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 17 de julho de 2023.

Piraquara, 14 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:35B733D8

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 420/2023

Concede Aposentaria por Invalidez Permanente, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal nº 862/2006 a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria por Invalidez Permanente nº 035/2023, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como o Parecer Consultivo nº 674/2023-PREV, da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e, tendo em vista o que mais consta do processo de Aposentadoria por Invalidez, diagnosticado através de Laudo Pericial constante do referido processo, resolve:
Art.1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente a servidora municipal **ESTELLA CRISTINA FERREIRA ROMAO DA SILVA**, portadora da CI/RG nº 6.387.XXX-3, inscrita no CPF nº 006.550.XXX-59, matricula funcional nº 509031 (2º Padrão), pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Piraquara, ocupante do cargo público efetivo de Professora III Especialização, **no valor bruto mensal de R$ 2.611,72 (dois mil seiscentos e onze reais e setenta e dois centavos),** com fulcro no art. 10, da Lei Municipal nº 862/2006, com seus efeitos a partir de **17 de julho de 2023.**
Art. 2º - O reajuste do benefício de aposentadoria por invalidez permanente com fundamento no art. 10, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 17 de julho de 2023.

Piraquara, 14 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:2A045700

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 421/2023

Concede Aposentaria por Invalidez Permanente, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal nº 862/2006 a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria por Invalidez Permanente nº 036/2023, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como o Parecer Consultivo nº 667/2023-PREV, da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e, tendo em vista o que mais consta do processo de aposentadoria por invalidez, diagnosticado através de Laudo Pericial constante do referido processo, resolve:
Art.1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente a servidora municipal **IESA HOLZMANN DE MATTOS**, portadora da CI/RG nº 3.266.XXX-6, inscrita no CPF nº 471.319.XXX-87, matricula funcional nº 587691, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Piraquara, ocupante do cargo público efetivo de Professora III Especialização, **no valor bruto mensal de R$ R$ 2.173,16 (dois mil cento e setenta e três reais e dezesseis centavos)**, com fulcro no art. 10, da Lei Municipal nº 862/2006, com seus efeitos a partir de **17 de julho de 2023.**
Art. 2º - O reajuste do benefício de aposentadoria por invalidez permanente com fundamento no art. 10, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 17 de julho de 2023.

Piraquara, 14 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:5A804BEE

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 422/2023

Concede Aposentaria por Invalidez Permanente, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal nº 862/2006 a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria por Invalidez Permanente nº 039/2023, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como o Parecer Consultivo nº 669/2023-PREV, da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e, tendo em vista o que mais consta do processo de aposentadoria por invalidez, diagnosticado através de Laudo Pericial constante do referido processo, resolve:
Art.1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente a servidora municipal **LILIAN DA LUZ CARVALHO DE MELLO**, portadora da CI/RG nº 7.155.XXX-0, inscrita no CPF nº 036.872.XXX-89, matricula funcional nº 588581 (1º Padrão), pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Piraquara, ocupante do cargo público efetivo de Professora III Especialização, **no valor bruto mensal de R$ 1.740,42 (um mil setecentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos),** com fulcro no art. 10, da Lei Municipal nº 862/2006, com seus efeitos a partir de **17 de julho de 2023.**
Art. 2º - O reajuste do benefício de aposentadoria por invalidez permanente com fundamento no art. 10, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 17 de julho de 2023.

Piraquara, 14 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:E9557EB7

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 423/2023

Concede Aposentaria por Invalidez Permanente, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal nº 862/2006 a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria por Invalidez Permanente nº 040/2023, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como o Parecer Consultivo constante no Memorando nº 32.690/2023 PREV, da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e, tendo em vista o que mais consta do processo de aposentadoria por invalidez, diagnosticado através de Laudo Pericial constante do referido processo, resolve:
Art.1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente a servidora municipal **LILIAN DA LUZ CARVALHO DE MELLO**, portadora da CI/RG nº 7.155.XXX-0, inscrita no CPF nº 036.872.XXX-89, matricula nº 673001 (2º Padrão), pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Piraquara, ocupante do cargo público efetivo de Professora III Especialização, **no valor bruto mensal de R$ 1.409,02 (um mil quatrocentos e nove reais e dois centavos),** com fulcro no art. 10, da Lei Municipal nº 862/2006, com seus efeitos a partir de **17 de julho de 2023.**
Art. 2º - O reajuste do benefício de aposentadoria por invalidez permanente com fundamento no art. 10, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 17 de julho de 2023.

Piraquara, 14 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:4393D4C0

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 424/2023

Concede aposentaria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição, com base legal no art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 041/2023, do Instituto de

Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 668/2023-PREV da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado no dia 04/07/2023, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal **MARLENE DUELLES DE BARROS**, portadora da CI/RG nº 3.663.XXX-3, inscrito no CPF nº 514.678.XXX-04, matricula funcional nº 441991, ocupante do cargo de Professora II Licenciatura, nos termos do art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006, **a partir de 17 de julho de 2023**.

Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.271,07 (dois mil duzentos e setenta e um reais e sete centavos).

Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com fundamento legal no art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 17 de julho de 2023.

Piraquara, 14 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:EA72E280

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 425/2023

Concede Aposentaria por Invalidez Permanente, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal nº 862/2006 a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria por Invalidez Permanente nº 043/2023, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como o Parecer Consultivo nº 671/2023-PREV, da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e, tendo em vista o que mais consta do processo de aposentadoria por invalidez, diagnosticado através de Laudo Pericial constante do referido processo, resolve:

Art.1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente a servidora municipal **VALQUELI DOS SANTOS LINDBECK**, portadora da CI/RG nº 6.407.XXX-7, inscrita no CPF nº 022.613.XXX-48, matricula funcional nº 621891 (1º Padrão), pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Piraquara, ocupante do cargo público efetivo de Professora III Especialização, **no valor bruto mensal de R$ 1.536,71 (um mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos),** com fulcro no art. 10, da Lei Municipal nº 862/2006, com seus efeitos a partir de **17 de julho de 2023.**

Art. 2º - O reajuste do benefício de aposentadoria por invalidez permanente com fundamento no art. 10, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 17 de julho de 2023.

Piraquara, 14 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:409A7928

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 426/2023

Concede Aposentaria por Invalidez Permanente, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal nº 862/2006 a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria por Invalidez Permanente nº 044/2023, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como o Parecer Consultivo nº 672/2023-PREV, da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e, tendo em vista o que mais consta do processo de aposentadoria por invalidez, diagnosticado através de Laudo Pericial constante do referido processo, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente a servidora municipal **VALQUELI DOS SANTOS LINDBECK**, portadora da CI/RG nº 6.407.XXX-7, inscrita no CPF nº 022.613.XXX-48, matricula funcional nº 673931 (2º Padrão), pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Piraquara, ocupante do cargo público efetivo de Professora III Especialização, com fulcro no art. 10, da Lei Municipal nº 862/2006, com seus efeitos a partir de **17 de julho de 2023.**

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria no valor bruto mensal de R$ 1.195,88 (um mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º - Para efeito de recebimento de **provento mensal de sua aposentadoria** fica estipulado 01 (um) salário mínimo no valor de **R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)**, e a garantia de que a mesma não perceberá menos que o salário mínimo fixado em Lei, nacionalmente unificado, conforme preconiza o § 3º, do art. 39 c/c art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º - O reajuste do benefício de aposentadoria por invalidez permanente com fundamento no art. 10, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 17 de julho de 2023.

Piraquara, 14 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:EEA9E534

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 427/2023

Concede aposentaria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), com base legal no art. 12 c/c art. 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 045/2023, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 676/2023-PREV da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)**, protocolado dia 05/07/2023, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) a Servidora Pública Municipal **GLAUCIA REGINA DE ANDRADE**, CI/RG nº 5.916.XXX-0, inscrita no

CPF/MF nº 870.202.XXX-91, matricula funcional nº 490771 (1º Padrão), pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo de Professora III Especialização, com fulcro no art. 12 c/c art.14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, **a partir de 17 de julho de 2023**.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.702,42 (três mil setecentos e dois reais e quarenta e dois centavos).
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), com fundamento legal no art. 12 c/c art.14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 17 de julho de 2023.

Piraquara, 14 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:CB8EA019

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 428/2023

Concede Aposentaria por Invalidez Permanente, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal nº 862/2006 a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria por Invalidez Permanente nº 046/2023, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como o Parecer Consultivo nº 678/2023-PREV, da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e, tendo em vista o que mais consta do processo de aposentadoria por invalidez, diagnosticado através de Laudo Pericial constante do referido processo, resolve:
Art.1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente à servidora municipal **GLAUCIA REGINA DE ANDRADE**, portadora da CI/RG nº 5.916.XXX-0, inscrita no CPF nº 870.202.XXX-91, matricula funcional nº 587501 (2º Padrão), pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Piraquara, ocupante do cargo público efetivo de Professora III Especialização, **no valor bruto mensal de R$ 2.224,34 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos),** com fulcro no art. 10, da Lei Municipal nº 862/2006, com seus efeitos a partir de **17 de julho de 2023.**
Art. 2º - O reajuste do benefício de aposentadoria por invalidez permanente com fundamento no art. 10, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 17 de julho de 2023.

Piraquara, 14 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:C89037AA

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 429/2023

Concede aposentaria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição, com base legal no art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 048/2023, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 677/2023-PREV da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, protocolado no dia 05/07/2023, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Pública Municipal **SILVIA MARA MARCOS SANTOS**, CI/RG nº 4.926.XXX-5, inscrita no CPF/MF nº 040.963.XXX47, matricula funcional nº 351221 (2º Padrão), ocupante do cargo de Professora III Especialização, nos termos do art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006, **a partir de 17 de julho de 2023**.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.201,15 (quatro mil duzentos e um reais e quinze centavos).
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com fundamento legal no art. 12, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 17 de julho de 2023.

Piraquara, 14 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:C8D0E3D8

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 430/2023

Concede Aposentaria por Invalidez Permanente, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal nº 862/2006 a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria por Invalidez Permanente nº 037/2023, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como o Parecer Consultivo nº 680/2023-PREV, da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e, tendo em vista o que mais consta do processo de aposentadoria por invalidez, diagnosticado através de Laudo Pericial constante do referido processo, resolve:
Art.1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente à servidora municipal **LILIAN LOSSNER CECILIA**, portadora da CI/RG nº 10.290.XXX-3, inscrita no CPF nº 084.866.XXX-71, matricula nº 621541 (1º Padrão), pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Piraquara, ocupante do cargo público efetivo de Professora III Especialização, **no valor bruto mensal de R$ 1.376,70 (um mil trezentos e setenta e seis reais e setenta centavos),** com fulcro no art. 10, da Lei Municipal nº 862/2006, com seus efeitos a partir de **17 de julho de 2023.**
Art. 2º - O reajuste do benefício de aposentadoria por invalidez permanente com fundamento no art. 10, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 17 de julho de 2023.

Piraquara, 14 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:D3BC4974

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 431/2023

Concede Aposentaria por Invalidez Permanente, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal nº 862/2006 a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria por Invalidez Permanente nº 038/2023, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como o Parecer Consultivo nº 681/2023-PREV, da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e, tendo em vista o que mais consta do processo de aposentadoria por invalidez, diagnosticado através de Laudo Pericial constante do referido processo, resolve:
Art.1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente à servidora municipal **LILIAN LOSSNER CECILIA**, portadora da CI/RG nº 10.290.XXX-3, inscrita no CPF nº 084.866.XXX-71, matricula nº 630611 (2º Padrão), pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Piraquara, ocupante do cargo público efetivo de Professora III Especialização, **no valor bruto mensal de R$ 1.358,01 (um mil trezentos e cinquenta e oito reais e um centavo),** com fulcro no art. 10, da Lei Municipal nº 862/2006, com seus efeitos a partir de **17 de julho de 2023.**
Art. 2º - O reajuste do benefício de aposentadoria por invalidez permanente com fundamento no art. 10, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 17 de julho de 2023.

Piraquara, 14 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:461144FC

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 432/2023

Concede Aposentaria por Invalidez Permanente, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal nº 862/2006 ao servidor público do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria por Invalidez Permanente nº 047/2023, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como o Parecer Consultivo nº 679/2023-PREV, da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e, tendo em vista o que mais consta do processo de Aposentadoria por Invalidez, diagnosticado através de Laudo Pericial constante do referido processo, resolve:
Art.1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente à servidora municipal **ANA CRISTINA DO PRADO**, portadora da CI/RG nº 5.973.XXX-7, inscrita no CPF nº 925.098.XXX-72, matricula funcional nº 772751, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Piraquara, ocupante do cargo público efetivo de Técnico Administrativo, com seus efeitos a partir de **17 de julho de 2023.**
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria no valor bruto mensal de R$ 819,71 (oitocentos e dezenove reais e setenta e um centavos).
Art. 3º - Para efeito de recebimento de **provento mensal de sua aposentadoria** fica estipulado 01 (um) salário mínimo no valor de **R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)**, e a garantia de que o mesmo não perceberá menos que o salário mínimo fixado em Lei, nacionalmente unificado, conforme preconiza o § 3º, do art. 39 c/c art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal de 1988.
Art. 4º - O reajuste do benefício de aposentadoria por invalidez permanente com fundamento no art. 10, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 17 de julho de 2023.

Piraquara, 14 de julho de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:10DB266C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 23/2023 CMAS

SÚMULA: Suspender a inscrição das entidades ou programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais que não efetuaram a entrega dos documentos para a renovação da inscrição em 2023 no CMAS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, de 29 de fevereiro de 2012, considerando deliberação da Sessão Ordinária 11 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a inscrição das entidades ou programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais que não efetuaram a entrega da documentação dentro dos prazos estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para prestação de contas anual referente ao ano de 2023, em consonância ao previsto na resolução nº 16/2023 do CMAS:
a) Inscrição nº 43 - **Associação Beneficente dos Amigos da Vó Noêmia - ABAVN**, CNPJ Nº 09.108.547/0001-80;
b) Inscrição nº 38 - **Escola Social Coração de Jesus - Sagrado Coração**, CNPJ nº 76.570.084/0016-47;
c) Inscrição nº 17 - **Instituto Betânia de Ação Social - IBAS**, CNPJ nº 76.695.923/0001-77;
d) Inscrição nº 48 - **Centro de Recuperação REVI - Restaurar Vidas**, CNPJ nº 30.181.780/0001-84
Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 14 de julho de 2023.

REBEKKA RINKLIN ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6B3BC0C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 30/2023 - CMDCA

SÚMULA: Aprova a Deliberação nº 04/2023 do Incentivo para Abordagem Social e Casas de Passagem destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes.

A Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente de Piraquara - CMDCA, no uso das suas atribuições legais, e conforme aprovado na 6ª Sessão Ordinária do dia 13 de julho de 2023;
RESOLVE:
Art.1º Aprovar a Deliberação nº 04/2023 do Incentivo para Abordagem Social e Casas de Passagem destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes, acompanhadas de suas famílias, prioritariamente indígenas e comunidades tradicionais, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 13 de julho de 2023.

ALANA GRAZIELE WEBER SELKE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B80AB741

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 29/2023 - CMDCA

SÚMULA: Aprova a Deliberação nº 03/2023 do Incentivo Benefício Eventual exclusivamente para famílias indígenas com crianças e adolescentes.

A Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente de Piraquara - CMDCA, no uso das suas atribuições legais, e conforme aprovado na 6ª Sessão Ordinária do dia 13 de julho de 2023;
RESOLVE:
Art.1º Aprovar a Deliberação nº 03/2023, do Incentivo Benefício Eventual exclusivamente para famílias indígenas com crianças e adolescentes, no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 13 de julho de 2023.

ALANA GRAZIELE WEBER SELKE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D97EE3DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 31/2023 - CMDCA

SÚMULA: Divulga a relação de candidatos classificados na Avaliação de Conhecimentos do Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar.

A Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente de Piraquara - CMDCA, no uso das suas atribuições legais, e conforme aprovado na 6ª Sessão Ordinária do dia 13 de julho de 2023;
RESOLVE:
Art.1º Divulga a relação de candidatos classificados na Avaliação de Conhecimentos do Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar.
Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 14 de julho de 2023.

ALANA GRAZIELE WEBER SELKE
Presidente CMDCA

ANEXO I
LISTA DOS CLASSIFICADOS NA PROVA DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

POSIÇÃO	NOME COMPLETO	NOTA FINAL
1º	Denise Sedlmaier	170,50
2º	William Winter Cristofoli	168,50
3º	Bruna Vaneli Kintope da Silva	167,00
4º	Cristiane Hass de Toledo	162,50
5º	Preciele de Oliveira Lemes	160,00
6º	Roselaine Simbalista	159,50
7º	Leonardo Moreira dos Santos	159,00
8º	Francoise Camargo Lejambre	159,00
9º	Bruna Rafaela Caitano de Freitas	157,50
10º	Renêe de Oliveira Bastos	144,50
11º	Edineia Kelen Mara Barbosa	137,50
12º	Elen Priscila dos Santos do Couto	137,50
13º	Maria José Batista de Lima	122,50
14º	Valeria da Silva Zambão	87,50
15º	Jessica Eduina dos Santos	72,50

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C72CF833

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 07/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.943/2023

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que a ABERTURA da concorrência acima citada, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ 4.738,66 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trecho: R. Recanto da Cantareira (trecho entre a estaca 0 e a estaca 37) - extensão 740,00m, será realizada no dia 17 de julho de 2023, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. fica SUSPENSA, em virtude da necessidade de alterações do Edital. Esclarecimentos e alterações, bem como a nova data de abertura, serão publicados em momento oportuno.

Piraquara, 14 de julho de 2023.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU-
Presidente Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5A2FA91A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

INSCRIÇÃO N° 15/2023

A **Serviço de Obras Sociais – SOS,** CNPJ: 75.680.686/0001-08 com sede na Rua Ivan Ferreira do Amaral, nº. 420, bairro Vila Planalto, neste município de Pitanga/PR, se encontra inscrita neste conselho, sob número 15, desde 07/07/2023.
O Serviços de Obras Sociais executa (rá) o(s) seguintes(s) serviço(s)/programa(s), projeto(s) voltado ao atendimento, proteção e garantia de direitos da criança e do adolescente:

Os Serviços de Obras Sociais, fundado em outubro de 1971, associação de caráter beneficente e sem fins lucrativos. O SOS tem como finalidade:

A) Promover o bem-estar individual ou da família, considerada como um todo, sem distinções politicas religiosas ou raciais, prestando assistência econômica, social, moral, cultural, educacional recreativa e física;
B) Promover o bem-estar da criança e adolescente e de sua família de Pitanga e Região.
situação de vulnerabilidade social.
No que se refere à Criança e adolescente o SOS desenvolve o Projeto "Esperar é Aprender" o qual visa auxiliar no Projeto de Geração de Renda "Nossa Gente no Crochê" oferecido pelo SOS, duas vezes na semana. Enquanto as crianças/adolescentes esperam as mães realizarem os trabalhos manuais, fazem atividades de reforço de estudo e desenvolvimento a criatividade, tirando delas o tempo ocioso, aumentando a capacidade de conhecimento, superação de alguma dificuldade de relacionamento em grupo, a partilha e aumentar a amizade, aprenderão a zelar pelo patrimônio que as mães usam, aprendem que quando se tem vontade tudo poderão e a oportunidade surge, pois pessoas os observam a todo instante e dependera deles um futuro promissor, serem bons cidadãos, que sirvam a quem necessita pois viveram essa experiência, e poderão ser exemplos. O Público alvo atingido pelo projeto é de 25 crianças ou adolescentes inseridas ni projeto de famílias vulneráveis, de abrangência da entidade e referenciadas pela assistencial social no município.

A presente inscrição tem validade de 04 (quatro) anos.

Pitanga, 14 de julho de 2023.

FÁTIMA PENTEADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:2FDC0B70

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 10/2023 - CMDCA

Dispõe sobre a Aprovação do Registro do SOS – Serviço de Obras Sociais no CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.743/2012

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar o **REGISTRO** do Serviço de Obras Sociais – SOS, com inscrição sob nº. 15/2023. O Registro terá validade de 04 anos.

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 07 de Julho de 2023, conforme consta em Ata n° 271/2023.

Art. 2° Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 14 de Julho de 2023.

FÁTIMA PENTEADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:C1949A64

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 11/2023 - CMDCA

SÚMULA: Renovação da inscrição da Instituição Irmandade São Vicente de Paula

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1743/2012.
RESOLVE

Art. 1° Aprovar a renovação do Registro da INSTITUIÇÃO IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULA no CMDCA, com inscrição sob n° 03/2019. A aprovação da renovação se deu em reunião realizada dia 07 de julho de 2023, conforme consta em Ata n° 271/2023

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 14 de julho de 2023.

FÁTIMA PENTEADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:0FC8D062

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 12/2023 - CMDCA

SÚMULA: Renovação da inscrição do CIEE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1647 de 06 de julho de 2011.

RESOLVE

Art. 1° Aprovar a renovação do Registro do CIEE no CMDCA, com inscrição sob n° 01/2019. A aprovação se deu em reunião realizada dia 07 de julho de 2023, conforme consta em Ata n° 271/2023.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 14 de julho de 2023.

FÁTIMA PENTEADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:A7100E31

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2023 - CMDCA

Convoca Fórum de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para Compor o (CMDCA) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitanga- Paraná – Biênio 2023/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pitanga/PR no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.647 de 06 de julho de 2011, alterada pela Lei nº. 2459 de 31 de março de 2023 e em consonância com a Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, **CONVOCA** os representantes das entidades não governamentais de atendimento, promoção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, com abrangência municipal, comprovadamente constituído há pelo menos dois (02) anos e adolescentes com no mínimo 16 anos para participarem do Fórum da Sociedade Civil, onde serão eleitos os representantes da sociedade civil para compor o CMDCA – Biênio 2023/2025.
Art. 1º – A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pitanga/PR, se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado na data de 04 de agosto de 2023 nas dependências do Centro da Juventude, localizado na Rua Anita Garibaldi, s/n, bairro Parque São Basílio.
DOS ELEITORES
Art. 2º – São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, os representantes de todas as Entidades e Organizações da sociedade civil de atendimento, promoção e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, adolescentes com idade mínima de 16 anos do município de Pitanga/PR.

DAS VAGAS

Art. 3º – Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA, os representantes das Entidades e Organizações de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, não governamentais, do município de Pitanga, devidamente inscritas/regitradas no CMDCA, sendo 06 (seis) vagas e adolescentes com no mínimo 16 anos de idade, sendo 02 (duas) vagas.
§1º – Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.
§2º – Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pitanga e estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição, assim como os adolescentes inscritos.

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES E ADOLESCENTES CANDIDATOS À ELEIÇÃO

Art. 4º – A partir da data de publicação do presente Edital os candidatos deverão comparecer até a data de 31/07/2023, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Rua José de Alencar, 950, Planalto, para efetuar o preenchimento da Ficha de Inscrição, portando a cópia dos seguintes documentos:
Entidades:
I – Estatuto Social da Entidade;
II – Ata de posse da atual diretoria;
III – Ata de constituição da organização;
IV – Cópia de Documento (RG ou CPF) dos representantes indicados (titular e suplente).
Adolescentes:
I – Cópia de documento que comprove idade mínima de 16 anos.

DOS VOTANTES

Art. 5º – Terão direito a votar e ser votado:
I – Dois Representantes de cada entidade habilitada, que estejam presentes no Fórum de Eleição e devidamente credenciado ate o dia 31/07/2023 nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania para votar;
II – Qualquer adolescente com idade mínima de 16 anos previamente credenciados nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania até o dia 31/07/2023.
Parágrafo Único: Cada membro poderá representar uma única entidade.

DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art. 6º – O Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será coordenado pelo CMDCA.
Parágrafo Único: Cabe ao CMDCA, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e às Entidades Não Governamentais e adolescentes habilitados a participarem do presente pleito.
Art. 7º – A Secretaria executiva do CMDCA deverá registrar em ata todos os procedimentos do Fórum de Eleição.
Art. 8º – O Fórum de Eleição terá início com a apresentação de palestra sobre o papel do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Em seguida, serão expostos os procedimentos de escolha dos representantes da sociedade civil que comporão o CMDCA.
Art. 9° – Cada Entidade e cada adolescente terão 05 (cinco) minutos para apresentar e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDCA.
Art. 10 – Após as apresentações das Entidades e dos adolescentes, a votação se dará através de cédulas onde os votantes poderão assinalar o nome da Entidade ou Adolescente e depositará na urna.
Art. 11 – Quando o segmento da Sociedade Civil tiver um único candidato, será eleito por simples aclamação.
Art. 12 – O coordenador apresentará aos presentes o nome dos representantes da sociedade civil que irão compor o CMDCA conforme a contagem dos votos, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.
Paragrafo Único: Em caso de empate será realizada nova votação entre os que tiveram o mesmo número de votos.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 13 – O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado em edital no Diário Oficial do Município de Pitanga no prazo de até 02 (dois) dias uteis.

DA POSSE

Art. 14 – A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, após a divulgação dos nomes dos representantes eleitos em dia e horário a ser definido.
Art. 15 – Após a posse os membros do CMDCA elegem a Diretoria do Conselho.
Art. 16 – As Entidades que não se fizerem presentes na posse através de seus representantes e não apresentarem justificativa ao CMDCA perderão o direito a participar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pitanga/PR

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 – A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.
Art. 19 – O CMDCA é reponsavel pelo acompanhamento de todo o Processo de Eleição.
Art. 20 – Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pelo CMDCA, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do CMDCA de Pitanga/PR

Pitanga, 14 de julho de 2023.

FÁTIMA PENTEADO
Presidente do CMDCA

ANEXO I
FICHA DE HABILITAÇÃO PARA VOTAÇÃO DE REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

I - DADOS DA ENTIDADE/SERVIÇO QUE ESTOU VINCULADO.
Nome da Entidade: _____
II – DADOS PESSOAIS
Nome:_____
RG/CPF.:_____
Grau de instrução: ( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Superior ( ) Pós-graduação
Tel/DDD: ( ) _____
E-mail:_____

Solicito a habilitação para votação no processo de eleição do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente, informando estar ciente e de acordo com as disposições contidas no Edital de eleição dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Biênio 2023/2025.

Pitanga – PR, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura

ANEXO II
FICHA DE HABILITAÇÃO PARA VOTAÇÃO DE REPRESENTANTES DE ADOLESCENTES

I – DADOS PESSOAIS
Nome:_____
Data de Nascimento:
RG/CPF.:_____
Grau de instrução: ( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Superior ( ) Pós-graduação
Tel/DDD: ( ) _____
E-mail:_____
Solicito a habilitação para votação no processo de eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, informando estar ciente e de acordo com as disposições contidas no Edital de eleição dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Biênio 2023/2025.

Pitanga - PR, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATO A CONSELHEIRO CMDCA
I - DADOS DA ENTIDADE/SERVIÇO
Nome da Entidade: _____ Endereço: _____ Tel/DDD: ( ) _____ E-mail:_____ Nome do representante legal:_____ RG:_____ CPF:_____

II - DADOS DO CANDIDATO DA ENTIDADE
Nome:_____ RG.:_____CPF:_____
Grau de instrução: ( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Superior ( ) Pós-graduação Endereço:_____
Tel/DDD: ( )_____E-mail:_____

III - IDENTIFICAÇÃO DE CANDIDATURA (assinalar apenas uma opção)
a) ( ) representantes de usuário ou de organizações de usuários de assistência social.
b) ( ) representantes de entidades e organização de assistência social.

Solicito a inscrição como candidato a Conselheiro CMDCA para o processo de eleição do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, informando estar ciente e de acordo com as disposições contidas no Edital de eleição dos representantes da sociedade civil junto ao CMDCA - Biênio 2023/2025.

Pitanga – PR _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do representante legal da entidade

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATO A CONSELHEIRO CMDCA REPRESENTANTE DE ADOLESCENTE
I - DADOS DO ADOLESCENTE CANDIDATO
Nome:_____RG.:_____ CPF:_____
Grau de instrução: ( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Superior ( ) Pós-graduação Endereço:_____
Tel/DDD: ( )_____E-mail:_____

Solicito a inscrição como candidato a Conselheiro CMDCA para o processo de eleição do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, informando estar ciente e de acordo com as disposições contidas no Edital de eleição dos representantes da sociedade civil junto ao CMDCA - Biênio 2023/2025.

Pitanga – PR _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V
CRONOGRAMA

Data	Atividade	Natureza
14/07/2023	Publicação do Edital.	Diário Oficial Mural na sede do CMDCA
14/07/2023 A 31/07/2023	Período de inscrição – Candidatos a Conselheiros CMDCA e habilitação dos votantes	Presencial - Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania (Sede do CMDCA)
02/08/2023	Divulgação da lista de entidades e representantes habilitadas.	Site Prefeitura Municipal Mural na sede do CMDCA
04/08/2023	Eleição dos representantes da sociedade civil	Centro da Juventude
08/08/2023	Publicação do resultado da eleição.	Site Prefeitura Municipal Mural na sede do CMDCA

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:A8164BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
EXTRATO DE CONTRATO 381-2023 RUZAM

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 381/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA**
EMPRESA: **RUZAM - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME. CNPJ: 18.383.568/0001-02**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: 11.429,31 (onze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2023
MODALIDADE: **Pregão.nº. 83/2022**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:4E01A701

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 382/2023, DA DISPENSA N°34/2023.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 34/2023

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa 34/2023 em conformidade com Artigo 24, Inciso II da Lei federal 8666/93. Nestes termos:

Data Dispensa	14/07/2023
Objeto	AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA PREMIAÇÕES DE ALUNOS E PROFESSORES DO PROJETO MP (Projeto Ministério Público) NAS ESCOLAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

FORNECEDOR: **PITANGA UTILIDADES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 06.089.129/0001-02, estabelecida na AVENIDA BRASIL, Nº 387, BAIRRO: VILA SANTANA, PITANGA/PR.
Valor Máximo do Lote: R$5.592,00 (Cinco mil, quinhentos e noventa e dois).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	BICICLETA DE PASSEIO ULTRA BIKES REBAIXADA, ARO 24, 18 MARCHAS, FREIOS V-BRAKES, QUADRO DE AÇO CARBONO, AROS DE ALUMÍNIO, COR BRANCA.	UN	4	R$ 899,00	3.596,00
2	MINI PROJETOR PORTÁTIL PARA CELULAR, RESOLUÇÃO: 1920 x 1080, TAMANHO DA IMAGEM: 40 A 100 POLEGADAS, DISTANCIA DA PROJEÇÃO: 1 A 3 METROS, ENTRADAS: HDMI, USB, CARTÃO E CABO DE AUDIO (3.5MM), LUMENS: 800, RELAÇÃO DE CONTRASTE: 800:1, CONTROLE REMOTO E CABO TRES EM UM AV.	UN	4	R$ 499,00	1.996,00

Fundamentado no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
"Art. 24. É dispensável a licitação:
II – para **outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).**
;

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 14 de Julho de 2023.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 382/2023.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **PITANGA UTILIDADES LTDA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA PREMIAÇÕES DE ALUNOS E PROFESSORES DO PROJETO MP (Projeto Ministerio Público) NAS ESCOLAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE..
VALOR: 5.592,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.003.04.122.0602.2.027.3.3.90.31.00.00. - 1000 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2023
MODALIDADE: **Dispensa.nº. 34/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:EB255019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 377/2023

DATA: 13 de julho de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a **Srtª. Liliane Regina Gomes Calandreli**, do cargo de **Educador Infantil 30 Horas**, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, conforme Protocolo 1Doc nº 727/2023.

Art. 2º – O presente Decreto terá efeitos retroativos ao dia 12 de julho de 2023.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 13 de julho de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4981883E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2023

DATA: 14 de julho de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o **Sr. Carlos Alexandre Sgorlon**, Matrícula nº 1172-0/1, no exercício do cargo em comissão de Secretário de Administração e Finanças, para atuar como Fiscal do Contrato nº 47/2023, decorrente do Processo Administrativo nº 47/2023, referente à Tomada de Preços nº 01/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 14 de julho de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A46FE904

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2023

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC 123/09, contendo lotes de ampla concorrência, para eventual aquisição de emulsão asfáltica, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALOR MÁXIMO: R$ 482.253,40 (quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 31/07/2023 às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 31/07/2023 às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 14 de julho de 2023.

ANDREIA CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:52D0D544

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, regionais, nos moldes da LC 123/09 e LC 147/14 para eventual aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 604.826,90 (seiscentos e quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa centavos).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 28/07/2023 às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: Após a abertura do credenciamento.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 14 de julho de 2023.

ANDREIA CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:167D0484

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 01/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA
CNPJ: 13.903.093/0001-06
OBJETO: Contrato Administrativo a locação de 02 (dois) conjuntos geradores e dosadores de solução oxidante a base de hipoclorito de sódio, peróxido de hidrogênio e outros agentes bactericidas a partir da dissociação eletrolítica do cloreto de sódio (sal de cozinha), para uso do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Pitangueiras – PR.
VALOR MENSAL: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
30.011751200142.052- 4.4.90.52.34.00.00 – DESPESA (25) FONTE 001
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Camila Gattini Lazaroni e Zachariel Duarte Rossetto Ribeiro dos Santos
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:D3BF5786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO 15/2023

DISPENSA Nº 06/2023

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ITENS DE ORGANIZAÇÃO, VISIBILIDADE E PROTEÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE PLANALTO.

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto-PR, provenientes da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1.101.01.031.0101.20
DESTINAÇÃO DE RECURSO: 3.3.90.30.00.00001 – material de consumo
CONTA DE DESPESA: 00050

EMPRESA VENCEDORA: DIOGO MARCZEWSKI
NOME FANTASIA: MARKPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL
ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6.
CNPJ: 35.182.242/0001-28
VALOR: R$ 1.945,00 (Um mil novecentos e quarenta e cinco reais).

VALOR TOTAL: R$ 1.945,00 (Um mil novecentos e quarenta e cinco reais).

Planalto, 13 de julho de 2023.

ABRAHÃO MARQUES
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:D86FD9FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 115/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2023 – Objeto: Registro de Preços Contratação de empresa especializada no Prestação de serviço de terceirização de mão de obra (Limpeza), para atender as escolas e CMEIs do Município e demais secretarias. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 28/07/2023, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **http://comprasbr.com.br**. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal **http://comprasbr.com.br.**

Pontal do Paraná, 14 de julho de 2023.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira - Decreto nº 11.033/2023

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:B2B90746

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 04/2023

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas de Incentivo Financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação do Conselho Tutelar de Porecatu-Pr

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1047/2001, alterada pelas Leis 1.691/2015 e 1.783/2017,

Considerando a deliberação do conselho realizada em 13/07/2023.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas de Incentivo Financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação do Conselho Tutelar de Porecatu-Pr, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência do Paraná, referente ao Segundo Semestre de 2021.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porecatu, 13 de Julho de 2023.

POLIANNA DE OLIVEIRA MOURA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:C8684E4F

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 05/2023

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Cofinanciamento do Governo Estadual através do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1047/2001, alterado pela Lei 1.691/2015 e 1.783/2017

Considerando a deliberação do conselho realizada em 13/07/2023.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas, referente ao Cofinanciamento Incentivo para Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social, através do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente ao primeiro semestre de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porecatu, 13 de Julho de 2023.

POLIANA DE OLIVEIRA MOURA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:50E4BB38

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 06/2023

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Cofinanciamento do Governo Estadual através do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1047/2001, alterado pela Lei 1.691/2015 e 1.783/2017

Considerando a deliberação do conselho realizada em 13/07/2023.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas, referente ao Cofinanciamento Incentivo para Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social, através do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente ao segundo semestre de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porecatu, 13 de Julho de 2023.

POLIANA DE OLIVEIRA MOURA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:E9FC17C2

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 07/2023

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Cofinanciamento do Governo Estadual através do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, ao Incentivo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e Fortalecimento da Atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu-Pr – Incentivo CMDCA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1047/2001, alterada pelas Leis 1.691/2015 e 1.783/2017,
Considerando a deliberação do conselho realizada em 13/07/2023.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu - PR, através do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná, no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) referente ao 2º Semestre de 2021, com saldo superior a 30%.

Art. 2º Aprovar o Plano de Providências e a justificativa do Órgão Gestor do não uso do recurso

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porecatu, 13 de Julho de 2023.

POLIANA DE OLIVEIRA MOURA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:19F6B3ED

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 08/2023

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Cofinanciamento do Governo Estadual através do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, ao Incentivo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e Fortalecimento da Atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu-Pr – Incentivo CMDCA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1047/2001, alterada pelas Leis 1.691/2015 e 1.783/2017,
Considerando a deliberação do conselho realizada em 13/07/2023.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porecatu - PR, através do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná, no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) referente ao 1º Semestre de 2022, com saldo superior a 30%.

Art. 2º Aprovar o Plano de Providências e a justificativa do Órgão Gestor do não uso do recurso

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porecatu, 13 de Julho de 2023.

POLIANA DE OLIVEIRA MOURA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:11BC459E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PE N°026/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 849/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
TIPO MENOR PREÇO

OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 579 ud de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); conjuntos ornamentais de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios, com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto; e Placa de comunicação visual do Programa.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 28 de julho de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 28 de julho de 2023.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 768.177,17 (setecentos e sessenta e oito mil e cento e setenta e sete reais e dezessete centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1214 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 14 de julho de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:0CEFA4CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023 TRIGÉSIMA SEGUNDA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO 001/2019

O Presidente do CISPAR Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº 001/2019 de 16 de outubro de 2020, resolve **convocar** os aprovados, conforme relação abaixo a comparecer no Centro de Referência em Saneamento Ambiental do Paraná, situado à Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Ultima declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Nome:	**Nota**	**Classificação**
VINICIUS HERRERA FRANCESCHINI	67,00	6°

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao Consórcio convocar outro habilitado, obedecendo à ordem de classificação.

Maringá, 14 de julho de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Presidente do Cispar

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:782B8E11

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2023

Nomeia a Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, para o exercício de 2023.

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

Art. 1º - Ficam nomeados para integrarem a Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, pertencentes ao Patrimônio Público do Município de Prado Ferreira - PR, para o exercício de 2023, os seguintes servidores municipais:
a) Eder Junior Mazar, sob a função de Presidente e Leiloeiro Municipal, portador do RG n° 7.980.021-0/PR;
b) Moacir de Moura Gonzales, sob a função de Membro portador do RG nº 4.543.061-8/PR;
c) Cláudio de Moura, sob a função de Membro, portador do RG n° 3.803.881-8/PR;
d) **Ronald Tiziani Pivotto,** sob a função de Membro, portadora do RG nº 9.527.508-7 SSP/PR, CREA PR-172443/D.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a partir de 19 de Junho de 2023, revogando-se as demais disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 14 dias do mês de Julho de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:2B9B4178

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AUTOS: CONCORRÊNCIA Nº 011/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022

AUTOS: CONCORRÊNCIA Nº 011/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022

DECISÃO

I. Trata-se de procedimento licitatório instaurado na modalidade de Concorrência, que possui por objeto "a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para realização de pavimentação na marginal Ari Rodrigues Dias Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 7.290,00m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub- base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, conforme projeto técnico".

II. HOMOLOGO a solicitação exarada pelo Secretário de Administração e Finanças, adotando os fundamentos expostos como razão de decidir, para fins de **DETERMINAR**:

A **REVOGAÇÃO** da Concorrência n.º 011/2022, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/1993. Comunique-se as partes interessadas, sendo que a proponente que apresentou a melhor proposta deverá ser notificada por AR, e publique este ato nos meios que foram publicados o aviso de licitação.

III. À Comissão de Licitação para publicação e demais providências.

Prado Ferreira, 13 de julho de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:747DC22C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 06/2023

Súmula: Aprovar Termo de Adesão Municipal e o Plano de Ação do Município, do recurso oriundo da Deliberação nº 029/2023 – CEAS-PR, e Deliberação nº 038/2023 – CEAS-PR, referente ao Piso Paranaense da Assistência Social I – PPAS I.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 13 de julho de 2023 e;

• CONSIDERANDO o art. 195 da Constituição Federal que estabelece que a seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
• CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS n° 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
• CONSIDERANDO a Lei n° 11.362, de 12 de abril de 1996 e Decreto 2.215/96, que tem como finalidade destinar recursos para os fundos municipais para o atendimento e o apoio técnico e financeiro aos programas, projetos, serviços e benefícios de assistência social e enfrentamento à pobreza, em âmbito regional ou local;
• CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;
• CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;
• CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
• CONSIDERANDO o decreto n° 8.543/13, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social, em consonância com a lei n° 17.544/;
• a Lei nº 12.435/2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social nº. 8742/1993, de 07 de dezembro de 1993;
• CONSIDERANDO a Deliberação n° 013/2013 – CEAS/PR, que delibera sobre critérios para hierarquização dos municípios a serem contemplados pelo Piso Paranaense de Assistência Social;
• CONSIDERANDO a Deliberação n° 065/2013 – CEAS/PR que aprova a criação do Piso Paranaense e Incentivo;
• CONSIDERANDO a deliberação n° 090/2013 que aprova a ampliação dos 86 municípios a serem beneficiados com o Piso Paranaense de Assistência Social, no exercício de 2014;
• CONSIDERANDO a Lei n° 21.347/2022 que aprova a Lei Orçamentária Anual – LOA;
• CONSIDERANDO que o pagamento do Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS;
• CONSIDERANDO a Deliberação nº 43/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social que aprovou o Modelo de Plano de Ação realizado de forma trimestral;
• CONSIDERANDO que dos 312 municípios de Pequeno Porte I do Estado do Paraná 172 já estão contemplados, e tendo em vista que com esta Resolução todos os 312 municípios de Pequeno Porte I serão consignados pelo Piso Paranaense de Assistência Social I;
• CONSIDERANDO a Resolução n° 02/2023 da Comissão Intergestores Bipartite, que pactuou pela aprovação da ampliação do

Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I para 140 municípios de Pequeno Porte I;
• CONSIDERANDO a deliberação da plenária.

RESOLVE

Resolve:
Art. 1º - Aprovar Termo de Adesão Municipal e o Plano de Ação do Município, referente ao recurso oriundo da Deliberação nº 029/2023 – CEAS-PR, para repasse de acordo com a Resolução 109/2009 – FEAS/PR – Piso Paranaense de Assistência Social I, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo este parcelado em 12 (doze) vezes de R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), destinado ao custeio dos programas e serviços ofertados pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social e seus equipamentos.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de 13 de julho de 2023.

Quatro Barras, 13 de julho de 2023.

ALIETE BATISTA DOMINGUEZ
Presidente do CMAS/QB 2021/2023

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:164DF51C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9341/2023 DE 14/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 167.450,76 (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0005.2.102.	Ações para o Serviço de Proteção Social Básica	
62 - 3.3.90.30.00.00	31934 MATERIAL DE CONSUMO	17.700,00
26.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CAPTACÃO DE RECURSOS	
26.002.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Governo e Captação de Recursos	
26.002.04.122.0008.2.182.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Governo e Captação de Recursos	
676 - 3.3.90.14.00.00	O 1000 DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00
678 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
679 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	118.750,76
Total Suplementação:		**167.450,76**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.1.063.	Emendas Impositivas de Vereadores Municipais	
2 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	149.750,76
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0005.2.102.	Ações para o Serviço de Proteção Social Básica	
66 - 3.3.90.39.00.00	31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.700,00
Total Redução:		**167.450,76**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:21D79A91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9342/2023

Súmula: Designa o Senhor MIGUEL MARTIN FERNANDEZ JUNIOR, para a função de Corregedor da Guarda Municipal.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor MIGUEL MARTIN FERNANDEZ JUNIOR, CPF nº. ***.314.200-**, para a função de Corregedor da Guarda Municipal de Quatro Barras, a partir de 17 de julho de 2023.

Quatro Barras, 14 de julho de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:BB6266B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 25/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n° 9631/2023**. **Objeto:** Aquisição de 10.000 (dez mil) unidade de etiquetas para identificação dos bens patrimônios municipais, com fulcro no **artigo 24** inciso II, da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 287/2023.**
CONTRATADA: INOV ETIQUETAS LTDA
CNPJ: 26.507.138/0001-75
VALOR SERÁ DE R$: 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13 – 03001041220002200833903000000 – material de consumo.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:6371DC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 26/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n° 9297/2023**. **Objeto:** Despesas com curso sobre a brigada de incêndio (primeiros socorros) segundo as normas da NPT, para 550 (quinhentos e cinquenta) servidores que atuam nas instituições de ensino da Secretaria de Educação, com fulcro no **artigo 24** inciso II, da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 292/2023.**
CONTRATADA: ASSEG DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA CNPJ: 15.352.478/0001-58

VALOR SERÁ DE R$: 12.850,00 (doze mil e oitocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
586 – 25003123610017203433909000 0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:29D2FB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 27/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 8528/2023. **Objeto:** Despesas com locação de imóvel de área de 110 m² em frente ao terminal rodoviário de quatro barras para alojar a SMDET, pelo período de doze meses, com fulcro no **artigo 24** inciso X, da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 278/2023.**
CONTRATADO: RS QUATRO BARRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ: 07.382.094/0001-50
VALOR MENSAL SERÁ DE R$: 2.630,02 (dois mil seiscentos e trinta reais e dois centavos)
VALOR TOTAL DA DISPENSA SERÁ DE R$: 31.560,24 (trinta e um mil quinhentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
746 – 28002226610008218333903900 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:16CE7289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 28/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 10624/2023. **Objeto:** Despesas com Aquisição de Etiquetas e Ribbon para impressoras do Protocolo e jogos de capas soltas e PVC para o Dep. de Licitações, com fulcro no **artigo 24** inciso II, da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 293/2023.**
CONTRATADO:HERRTECH COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA EM ETIQUETAS LTDA CNPJ: 04.256.809/0001-30
VALOR DE R$: 4.076,88 (Quatro Mil, setenta e seis reais e oitenta e oito centavos),
CONTRATADO: BSA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI CNPJ: 81.475.196/0001-72
VALOR DE: 11.490,00 (Onze mil, quatrocentos e noventa reais)
VALOR TOTAL DA DISPENSA SERÁ DE R$: 15.566,88 (Quinze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13 – 03001041220002200833903 0 – Material de Consumo.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:BFD77E93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
PE 29/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:

TAIS MIKELI OLIVEIRA DE SOUZA FOGASSA 08652544948
CNPJ: 41.038.097/0001-09

Querência do Norte Pr, 13 de Julho de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:6D03E1F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAMOS POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº. 224/08/2023

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ANTÔNIO AMARO ALVES no período de 18/07/2023 à 16/08/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2022 à 01/08/2023 ao Servidor público Municipal **ANTÔNIO AMARO ALVES**, portador da CI/RG n° 4.226.117-3/PR, inscrito no CPF nº 581.742.149-68 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº171 de 10/07/2023, a serem retiradas no período compreendido entre 18/07/2023 à 16/08/2023.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 10 DE JULHO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:078EC12B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/08/2023

SÚMULA: "REVOGAR o Artigo 2º da Portaria nº154/08/2022 de 09/06/2022 onde concedia a Servidora Pública Municipal ROSE SILVA MOREIRA Função Gratificada FG-05 a partir de 01/07/2023."

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 01/07/2023 o Artigo 2º da Portaria nº154/08/2022 de 09/06/2022 onde concedia a Servidora Pública Municipal ROSE SILVA MOREIRA Função Gratificada FG-05; **Ficando a partir desta data a percepção da FG-01.**

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 01 de Julho de 2023 revogadas as disposições em contrário..

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 14 DE JUNHO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:C693512E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236/08/2023

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 29/06/2023 a 07/08/2023 (40 dias) por motivos descritos pelo CID D10: F 32.1 com recebimento de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho no período de 29/06/2023 a 07/08/2023, a Servidora Pública Municipal, Sra. ALESSANDRA DE FARIAS , ocupante do Cargo de ENFERMEIRA, mediante apresentação de atestado e laudo médico em anexo, apresentados pelo Servidor retro ao Departamento de Administração do Município .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e de conformidade ainda com a Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, em seus Artigos 3º e 5º, que dispõem sobre a concessão de beneficio de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pela Servidora retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **ENFERMEIRA,** a Servidora Pública Municipal , **Sra. ALESSANDRA DE FARIAS** , no período de **29/06/2023 a 07/08/2023 (40 dias) ,** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo **apresentado por Perícia Médica Especializada do Município**, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **29/06/2023 a 07/08/2023 40 dias) , com o recebimento de referido beneficio pago pelo Município , no período de 29/06/2023 a 07/08/2023 .**
II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho pago pelo Município , fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo e posteriores da Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, com o recebimento do referido benefício no período de 29/06/2023 a 07/08/2023 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 29 de Junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 14 DE JULHO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:8FA08659

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 008/08/2023, **TORNA PÚBLICO,** para ciência dos interessados, e ao representante da empresa participante da licitação **Tomada de Preços nº 001/2023**, que fará realizar sessão pública para apuração do resultado geral das propostas técnicas, conforme dispõe o inciso III, item 10.7, do Edital de Tomada de Preços nº 001/2023.
A sessão pública para apuração do resultado geral da proposta técnica, ocorrerá às **10h00min (dez horas),** do dia **21/07/2023**, no Plenário da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, localizada na Avenida Paraná, 672, Centro, CEP: 87.395-000, município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná.
Encaminhe-se cópia deste aviso, via e-mail, a empresa participante desta licitação, conforme endereço eletrônico cadastrado junto a este órgão licitante.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 14 de julho de 2023.

IVANILDO DIVINO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:B125DBE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7216/2023 14/07/2023

PORTARIA Nº 7216/2023
14/07/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR a partir da data de hoje, os servidores abaixo relacionados para exercer o cargo temporário de Agente de Defesa Civil, conforme PSS (processo seletivo simplificado) Nº 05/2023, conforme Edital de convocação Nº 10 por prazo determinado.

AGENTE DE DEFESA CIVIL

BRUNA JAQUELINE SOTT	RG Nº 9.710.308-9 SSP/PR
FERNANDO FERREIRA GOMES	RG Nº 10.667.578-3 SSP/PR
RAFAEL ANTONIO VIEIRA	RG Nº 12.391.777-4 SSP/PR
ROSELI DIAS DOS REIS LOTHERMANN	RG Nº 8.842.205-8 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatorze dias do mês julho do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:C2575E18

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 03/2023 EDITAL Nº 13 – RETIFICA O EDITAL Nº 11

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado para fins de retificação o Edital Nº 11 do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023:

ONDE SE LÊ:
... TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 03/2023, relacionados abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias, contados a partir de sua convocação (12 a 19 de junho de 2023), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

LEIA-SE:

... TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 03/2023, relacionados abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias, contados a partir de sua **convocação (12 a 19 de julho de 2023),** munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, Estado do Paraná, 14 de julho de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:D742463D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 05/2023 EDITAL Nº 11 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no PSS Nº 05/2023, conforme Edital de Homologação Nº 09/2023, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), até dia 21 de julho de 2023, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

AGENTE DE DEFESA CIVIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
6º	DANIEL DO PRADO GONÇALVES	25/02/1992
7º	DIEGO ISMAEL LOPES	30/05/1995
8º	AUGUSTO BENTO VIEIRA NETO	10/07/1985

Realeza, Estado do Paraná, 14 de julho de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:3CE27ADF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 03/2023 EDITAL Nº 12 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 03/2023, relacionados abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias, contados a partir de sua convocação (14 a 21 de julho de 2023), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO / EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º	EMANUELI BERTOCHI MARCINIAK DE JESUS

Realeza, Estado do Paraná, 14 de julho de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:CE0C98BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4587 DE 14 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, na forma do artigo 28 da Lei Municipal nº 1105, de 28 de agosto de 2007.

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal 1.321/10 de 03/08/2010, **DECRETA:**

Art. 1°- Ficam nomeados os membros a seguir relacionados para, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 1105, de 28 de agosto de 2007, comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, a saber:
I - 03 (três) representantes da Administração Pública Municipal:
a) Paulo Sergio Bueno - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
b) Noimar Rampanelli - Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano;
c) José Alair dos Santos - Assessor Executivo;
II - 05 (cinco) representantes da sociedade civil:
a) Valdir Antônio Pavanello - Contador, representante da sociedade com formação contábil;
b) Rafaela Battisti Tomazi Pollan- Empresário, representante da Associação Empresarial de Realeza (ACIAR);
c) Dirceu Paulo Baldissera - Empresário, representante do Rotary Club de Realeza;
d) Tiago Battistella - Agricultor, representante do Sindicato Rural;
e) Vinícius do Valle Assis - Professor, representando a Faculdade Reges.
Art. 2º: O Conselho Municipal de Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico não será remunerado, sendo seus serviços considerados relevantes para o Município.
Art. 3° - O Mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, em conformidade com o disposto no

artigo 30 da Lei Municipal nº 1105, de 28 de agosto de 2007, será de 24 (vinte e quatro) meses, contados de 1º de janeiro de 2023.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 4.566, de 24 de maio de 2023, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:EEE7C418

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA Nº 420/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: B & B CONSTRUTORA LTDA ME
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COBERTA ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 924/2022--SEDU
ADITIVO: prorrogar execução do presente contrato para 19/09/2023, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.
REFERENTE LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 8/2022
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F17B46BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 364/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FABIO JUNIOR ALVES
OBJETO: Contratação de um entrevistador social para a busca ativa e visitas domiciliares para a realização da atualização cadastral 2023, averiguação cadastral unipessoal, AVEUNI, averiguação cadastral por renda, AVERENDA e averiguação cadastral por falta de atualização
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 72/2023
VALOR TOTAL: R$62.680,00 (Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:DBC1781A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 131/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte Lazer de Realeza **SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 28 de Julho de 2023 às 13:15H
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 17 de julho de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 14 de julho de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:AEC03CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 85/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 149/2023

ABERTURA: DIA: 29/06/2023 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATUAR NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E PRÁTICAS ESPORTIVAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- IARA DOS SANTOS CEZAR LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 83.800,00** (OITENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E NOVE DIAS DE JUNHO DE 2023

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:00171BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 85/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço Profissional de Educação Física para atuar no desenvolvimento de projetos e práticas esportivas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos doze dias de julho de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:ADF3569E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 363/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: IARA DOS SANTOS CEZAR LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 46.608.744/0001-94, com sede na Rua Belem, 2861 APT 03; - CEP: 85770000 - Bairro: São José, Realeza/PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATUAR NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E PRÁTICAS ESPORTIVAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 85/2023
VALOR TOTAL: R$83.800,00 (Oitenta e Três Mil e Oitocentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E77A5C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Tomada de preços nº 11/2023, cujo objeto é a Contração de Empresa especializada para realizar a execução de REFORMA DO VESTIÁRIO INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA E TROCA DE PISO, CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA, E DEMAIS SERVIÇOS DESCRITOS EM PROJETO DO CLUBE REAL, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos treze dias de julho de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D8F214FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 124/2023

ABERTURA: DIA: 13/06/2023 ÀS 13:15 HORAS.

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DE REFORMA DO VESTIÁRIO INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA E TROCA DE PISO, CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA, E DEMAIS SERVIÇOS DESCRITOS EM PROJETO DO CLUBE REAL

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- CONSORA CONSTRUTORA, LOTE 1, COM VALOR GERAL DE **R$ 287.697,71** (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

REALEZA, AOS TREZE DIAS DE JUNHO DE 2023

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5010D6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 365/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CONSORA CONSTRUTORA, Inscrita no CNPJ sob nº. 46.812.148/0001-21, com sede na R Luis Manfroi, 71 - CEP: 85660000 - BAIRRO: Loteamento Cadore, Salto do Lontra/PR
OBJETO: Contração de Empresa especializada para realizar a execução de REFORMA DO VESTIÁRIO INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA E TROCA DE PISO, CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA, E DEMAIS SERVIÇOS DESCRITOS EM PROJETO DO CLUBE REAL
REFERENTE LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 11/2023
VALOR TOTAL: R$287.697,71 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Um Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3AE1A885

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 007/2023

Convoca Sessão Extraordinária.

O Presidente da Câmara Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 10, II, "g" e artigo 107, §1º e §3º do Regimento Interno com a redação dada pela Resolução nº007 de 09 de dezembro de 2020, combinado com o art. 35, II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam os nobres Vereadores convocados para a Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 18 de julho de 2023, **logo após o encerramento da 24ª Sessão Ordinária de 2023,** com finalidade de deliberar o seguinte:
I - Projeto de Lei nº026, de 05 de julho de 2023, Autoriza o Executivo Municipal a alterar a finalidade das Emendas Impositivas Individuais 001,002,003,004,005,006 e 007/2022 do Legislativo Municipal junto ao Plano Plurianual -PPA, à Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO, e a Lei Orçamentárias Anual-LOA, para o exercício financeiro de 2023.
II - Projeto de Lei nº028, de 06 de julho de 2023, Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar Teste Seletivo Simplificado para contratação temporária de Nutricionista e formação de cadastro de reserva.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 14 de Julho de 2023.

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:344C84E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179 DE 14 DE JULHO DE 2023

Lota a servidora Rafaela Buzzacaro na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Lotar a servidora **Rafaela Buzzacaro**, matrícula nº 11746, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "A", na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 17 de julho de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:2A491E0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 14 / 2023

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 06 de julho de 2023, em reunião ordinária; nas dependências do Complexo da Saúde "Oscar Koster",

RESOLVE:

Art. 1º - - Aprovação de inclusão de exames no Protocolo de atendimento de enfermagem, sendo os seguintes exames:

- Ultrassom pélvico;

- Ultrassom transvaginal;

Rio Negro, 06 de julho de 2023.

KATIA APª BORGES SALIBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde .

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6487AFB7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 15 / 2023

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 06 de julho de 2023, em reunião ordinária; nas dependências do Complexo da Saúde "Oscar Koster",

RESOLVE:

Art. 1º - - Aprovação de DESCRITIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PRÓ VIGIA

Rio Negro, 06 de julho de 2023.

KATIA APª BORGES SALIBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde .

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AAFF2D3A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 16 / 2023

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 06 de julho de 2023, em reunião ordinária; nas dependências do Complexo da Saúde "Oscar Koster",

RESOLVE:

Art. 1º - - Aprovação, de Projeto de elenco de Exames Laboratoriais para as Linhas de Cuidado do Idoso, Saúde Mental, Crônicos Hipertensos e Crônicos Diabéticos, conforme resolução do Estado.

Rio Negro, 06 de julho de 2023.

KATIA APª BORGES SALIBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde .

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:355EB407

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 758/2023

Concede aposentadoria voluntária à servidora Katia Aparecida Borges Saliba

O Chefe do Poder Executivo Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e embasado no Processo Administrativo nº 34/2023, de Aposentadoria,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir de 13 de julho de 2023, à servidora KATIA APARECIDA BORGES SALIBA, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social "A", com matrícula funcional nº 7145-02.

Art. 2º Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a R$ 3.241,43 (três mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos).

Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Assistente Social "A", nível 11, referência F, carga horária 30 horas semanais (F-11), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 14% (catorze por cento).

Art. 3º O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, inciso VII, ambos também da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de julho de 2023.

Rio Negro, 13 de julho de 2023.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Em Exercício

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B748052C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 101/2023

Dispõe sobre nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n.º 3272, de 24 de março de 2023, que criou o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, por 02 (dois) anos, a partir da data da publicação deste Decreto, os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA:

• Membros do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: Viviane Marques Sass;
Suplente: Dyego Henrique Schelbauer.
Titular: Conrado Schultz
Suplente: Patrícia Dequech

b) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
Titular: André Felipe Lourenço;
Suplente: Luciana Kaiss.

c) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Tatiane Karise Langovski Gomes;
Suplente: Claudinei Uhlmann.

d) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Graziela Bannack;
Suplente: Emerson Cavazzoti.

e) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Titular: Kaio Ricardo Dutra;
Suplente: Jussara do Rocio Heide.

f) Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral
Titular: Patrícia Rosana de Lima;
Suplente: Luciano Dias Vieira.

g) Câmara Municipal de Rio Negro:
Titular: Wilson Mendes Junior;
Suplente: Vanessa Czaika.

h) Concessionária de Serviços de Saneamento:
Titular: Fabio Gonçalves Metzger;
Suplente: Djoni Rafael Gonçalves.
i) Polícia Florestal, Militar, Civil ou Corpo de Bombeiros:
Titular: 1º Ten. Ricardo Augusto Maioque Baggio;
Suplente: Cb. Tiago Luiz Onofre.

• Membros da Sociedade Civil:

a) Instituições de ensino superior
Titular: Fernando Krat – Unopar
Suplente: Aneziza Henning Moro – Unopar

b) Setor Industrial
Titular: Douglas Júlio Dias
Suplente: Josiel Sebastião Prestes

c) Setor Comercial
Titular: Ana Caroline Elias Portela
Suplente: Radir Antônio Cherobin

d) Entidades Ambientalistas
Titular: Claudemir de Almeida
Suplente: Hilton Muniz

e) Associações de Moradores de Rio Negro
Urbana:
Titular: Andressa Maron da Silva
Suplente: José Hélio Westarb

Rural:
Titular: Cláudio Francisco – Retiro Bonito
Suplente: Genésio Ruthes Schimidt – Cunhupã

f) Clube de Serviços
Titular: Arlei Glaucio Martins
Suplente: Luis Carlos Nascimento

g) Sindicato Rural
Titular: Eduardo Pscheidt
Suplente: Anna Danielle Puchivailo

h) CRBio
Titular: Christian Alessandro Nehls
Suplente: João Paulo Wamser

i) OAB/PR – Subseção Rio Negro
Titular: Ana Carolina Müller Moreira de Carvalho
Suplente: Estevão Serafini

Parágrafo único: O trabalho dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA será considerado serviço relevante e não remunerado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 053, de 24 de junho de 2015.

Rio Negro, 14 de julho de 2023.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6F0F85FF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 102/2023

Dispõe sobre alteração do decreto nº 215, de 18 de novembro de 2019.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam alterados, a alínea "d" do inciso I, a alínea “a” do inciso VII e o Parágrafo único do art. 2º, do Decreto nº 215, de 18 de novembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º...
I - ... d) Sérgio Luis Mazalli
...
VII - ... a) Willian Adolfo Mazur

...

Parágrafo único: A fiscalização e acompanhamento geral do Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da Implementação do Plano Diretor do Município de Rio negro, será exercida pela servidora municipal Jerusa Cleres Hack." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 215, de 2019.

Rio Negro, 14 de julho de 2023.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F3CB0C3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 216/2023 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2023

OBJETO: Aquisição de marmitas para os servidores do SAMU.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1.464,00	UN	MARMITA PARA OS SERVIDORES DO SAMU - Fornecimento de refeições prontas para os servidores plantonistas do SAMU de Rio Negro-PR, fornecidas para almoço e jantar, com possibilidade de serem consumidas no estabelecimento do fornecedor ou embaladas para retirada, em todos os dias incluindo sábados, domingos e feriados, acompanhados de bebida não alcoólica, livre de taurina e cafeína em volume entre 350 e 500ml à escolha do servidor.	23,01	BAR E GASTRONOMIA WILLNER LTDA

Rio Negro, 13 de julho de 2023.

LINDAMIR BURKAT –
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:9A78C8F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 059/2023

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: BAR E GASTRONOMIA WILLNER LTDA - CNPJ/MF sob n.º 34.304.235/0001-99, neste ato representada por MATHEUS WILLNER, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 49/2023. OBJETO: Aquisição de marmitas para os servidores do SAMU.. Vigência: 14/07/2023 até 14/07/2024. Execução: 12 meses Preço: R$ 33.686,64 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Recursos:
11.004.0010.0302.0007.2088.3339030079900000000-793 Fonte 00303
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 14/07/2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:5E1BA986

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 127– PROCESSO N° 272/2023

Objeto: Aquisição de carimbos para a dispensação de medicamentos controlados. PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 14 de julho de 2023.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:6C491D22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 126– PROCESSO N° 270/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes residentes no município de Rio Negro. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. Em conformidade com o inciso VIII, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 14 de julho de 2023.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:FF463B33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 065/2023
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 271/2023. Objeto **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES QUE FORAM VÍTIMAS DE MAUS TRATOS E AGORA ESTÃO SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DE RIO NEGRO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 17/07/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 17/07/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **02/08/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 14 de julho de 2023.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN -
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:EFBAC0F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 92/2022 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício,

Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, portador da Cédula de Identidade n.º 2773957 e CPF/MF sob n.º 936.249.729-87, e CONTRATADA a **BRUNA BORGES ALVES DA SILVA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua JACOB FUCHS, nº 574, BOM JESUS, na cidade de Rio Negro - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.739.450/0001-70, neste ato representado por sua Proprietária Sra. **BRUNA BORGES ALVES DA SILVA**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 057.436.719-58, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica prorrogado o prazo de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE ROUPA HOSPITALAR**, **em mais 12 (doze) meses**, a partir do dia **27/07/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de **R$ 14,03 (quatorze reais e três centavos) por Kg**, após aplicação do índice de **3,16%** do IPCA/IBGE acumulado no período, para a quantidade mensal estimada de **70 Kg,** perfazendo o valor estimado de **R$ 11.785,20** (onze mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) para o período de **12 (doze) meses**. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: 794 – 11.004.10.302.0007.2.088.3.3.90.39.46 – Fonte 303. **CLAUSULA QUARTA -** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 14 de julho de 2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:C361530B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 128– PROCESSO N° 273/2023

Objeto: Aquisição de tampo de granito para pia de cozinha do CMEI Tia Fani. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 14 de julho de 2023.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B074493F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA N.º 036, DE 14 DE JULHO DE 2023

Concede elevação de nível por conhecimento ao(a) servidor(a) LUCAS YUDI TOKANO PEREIRA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Resolução nº 01/2016,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) **LUCAS YUDI TOKANO PEREIRA,** ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo I, do quadro de cargos de provimento mediante concurso, a **promoção de 01 (um) nível** de vencimento por conhecimento, a partir de **01/08/2023** em virtude de cursos de aperfeiçoamento, cujo somatório é de 103 (cento e três) horas conforme requerimento protocolado sob nº 2003/2023

REGINALDO SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:7257BEAE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29.854/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **VANUSA MARIA DOS SANTOS,** matrícula 377878-9/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professora Educação Infantil 40 horas - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **14/07/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:F44FEDC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 127/2023

CONTRATO Nº 127/2023

Ref. Dispensa por Justificativa: 031/2023

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **INOVAMED HOSPITALAR LTDA e,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 12.889.035/0001-02, estabelecida na Rua Doutor João Caruso nº 2115, na cidade de **ERECHIM - RS**, CEP 99.706-250, telefone (54) 2106.7930 email inovamed@inovamedhospitalar.com, neste ato legalmente representada pelo Sr. **PAULO MAURICIO FORMIGA,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 2064708031 SSP-RS e do CPF/MF nº 000.722.630-67 doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado no Artigo. 24, inciso IV da lei nº 8666/93 e alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto, aquisição de 60.000 (sessenta mil) comprimidos de Enalapril 20 mg, conforme documentação levada a efeito pela **DISPENSA Nº 031/2023,** devidamente ratificada pelo **CONTRATANTE** em **13/07/2022.**

Quant.	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
60.000	Comp.	ENALAPRIL 20MG	R$ 0,05	R$ 3.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de **R$ 3.000,00** (três mil reais), a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

2.2 A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA TERCEIRAS - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da Nota do Empenho.

3.2 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações, no almoxarifado da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Rolândia, situado na Av. Romário Martins nº 1017, Centro, Rolândia/PR, no horário das 07:00 as 13:00 horas, em dias úteis de segunda a sexta feira, telefone (43) 3156-0572.

3.3 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

3.4 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

3.5 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

3.6 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

3.7 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

3.8 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

3.9 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído, para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

3.10 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

3.11 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

2.12 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

3.13 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições, em até 05 (cinco) dias corridos..

2.14 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

3.15 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

3.16 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

2.17 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

3.18 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. Quanto aos prazos de garantia a Contratada deverá observar a garantia mínima estabelecida no Código de Defesa do Consumidor e de acordo com o orçamento enviado pela empresa (fl. 15 e 16) do processo.

4.2. Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Universidade, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE

4.3. As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e seguros dos equipamentos e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da Contratada

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.

4.2 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa.

4.3 Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.

4.4 Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.

Parágrafo Único. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de entrega do produto é de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato até 31/12/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.

c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta

ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
7.2 A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO

8.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde
09.01– Fundo Municipal de Saúde
103030009.2.088.3390.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição
8.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
9.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos a Sra. Creonice Maria Tozini, e à Sra. servidor(a) Gestor(a) de Contratos substituto/a Ana Paula Pereira da Silva a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
9.2 A Fiscalização do contrato caberá a Sra. **BRUNA CAROLINE SOARES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
9.3 A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, sendo confirmado o recebimento definitivo mediante o atesto na Nota Fiscal.
9.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*INOVAMED HOSPITALAR LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
KARLA G. BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal de Saúde

_____
BRUNA CAROLINE SOARES
Fiscal do objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:0A9FFEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023 – PMR. PROCESSO Nº 167/2023.

Objeto: empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Sede; Objeto: Complexo Esportivo; Quantidade e unidade de medida: 10,085,81 m²; Prazo de execução (dias): 180.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analisarem os documentos habilitou as empresas conforme tabela abaixo:

PROPONENTES	HABILITAÇÃO
POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Habilitada
CONSTRUTORA PREVISÃO	Habilitada
J.C. GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI	Inabilitada
CONSTRUTORA STENGE LTDA	Habilitada

Rolândia, 14 de Julho de 2023.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	*GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO*
Presidente	Membro

CLÁUDIO ALBERTO METZGER
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C4DC2F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 126/2023

CONTRATO Nº 126/2023

Ref. Dispensa por Justificativa: 030/2023

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICÁMENTOS LTDA e,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 28.093.678/0001-85, estabelecida na Rua Pedro Soares nº 299, na cidade de **PATO BRANCO - PR**, CEP 86.504-317, telefone (46) 2804.0154 email fabio@ffmed.com.br, neste ato legalmente representada pelo Sr. **FABIO EMANUEL REBONATTO,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 92669807 SEP-PR e do CPF/MF nº 046.973.639-90 doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado no Artigo. 24, inciso IV da lei nº 8666/93 e alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto, aquisição de amoxicilina + clavulanato de potássio 500+125mg, conforme documentação levada a efeito pela **DISPENSA Nº 030/2023,** devidamente ratificada pelo **CONTRATANTE** em **13/07/2023.**

Quant.	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
5.000	Comp.	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500+125mg	R$ 5,80	R$ 29.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de **R$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais), a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
2.2 A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA TERCEIRAS - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
3.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da Nota do Empenho.
3.2 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações, no almoxarifado da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Rolândia, situado na Av. Romário Martins nº 1017, Centro, Rolândia/PR, no horário das 07:00 as 13:00 horas, em dias úteis de segunda a sexta feira, telefone (43) 3156-0572.
3.3 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
3.4 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
3.5 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
3.6 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
3.7 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
3.8 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
3.9 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído, para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
3.10 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
3.11 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
2.12 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
3.13 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições, em até 05 (cinco) dias corridos..
2.14 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
3.15 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
3.16 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
2.17 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
3.18 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA
4.1. Quanto aos prazos de garantia a Contratada deverá observar a garantia mínima estabelecida no Código de Defesa do Consumidor e de acordo com o orçamento enviado pela empresa (fl. 15 e 16) do processo.
4.2. Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Universidade, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE
4.3. As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e seguros dos equipamentos e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da Contratada

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES
5.1 Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
4.2 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa.
4.3 Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
4.4 Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
Parágrafo Único. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
6.1 O prazo de entrega do produto é de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato até 31/12/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
7.1 A rescisão contratual poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
7.2 A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO
8.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde
09.01– Fundo Municipal de Saúde
103030009.2.088.3390.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição
8.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
9.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos a Sra. Creonice Maria Tozini, e à Sra. servidor(a) Gestor(a) de Contratos substituto/a Ana Paula Pereira da Silva a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
9.2 A Fiscalização do contrato caberá a Sra. **BRUNA CAROLINE SOARES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
9.3 A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, sendo confirmado o recebimento definitivo mediante o atesto na Nota Fiscal.
9.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO
10.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de julho 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICÁMENTOS LTDA***
Contratante	Contratada
TESTEMUNHAS:	
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde

BRUNA CAROLINE SOARES
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:1F61B5F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CONTROLADORIA INTERNA
DECRETO Nº 72, DE 13 DE JULHO DE 2023

Decreto n° 72, de 13 de julho de 2023.

Convoca a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, define a convocação da IV Conferência Municipal de Segurança Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;
DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Salgado Filho, no dia 01 de Agosto, as 13:00 horas do corrente ano, no Centro de Eventos, Rua Padre Germano, Centro, neste Município. Com o tema: "Comida de verdade, democracia e equidade. Erradicar a fome e garantir direitos".

Art. 2º A IV Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a promoção da soberania alimentar, garantindo a todas e todos o direito humano à alimentação adequada e saudável, assegurando a participação social e a gestão intersetorial no Sistema, na Política e no Plano Nacional de Segurança Alimentar.
Art. 3º A realização da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de Julho de 2023.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:8634D02E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 51/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: RN AUTO CENTER LTDA
Valor.....: R$ 554.750,00
Vigência...: Início: 13/07/2023 Término: 13/07/2024
Licitação..: Pregão Nº.: 26/2023
Recursos...: Dotação: 234 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
43 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
268 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
237 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
110 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo
347 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo

188 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
351 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
162 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
195 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
5 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339030 Material de Consumo
485 - 1 . 14002 . 20 . 608 . 15 . 2.56 . 0 . 339030 Material de Consumo
261 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339030 Material de Consumo
166 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
488 - 1 . 14002 . 20 . 608 . 15 . 2.56 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
8 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
40 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção mecânica em geral para veículos leves e intermediários, e para o fornecimento de peças genuínas da marca do equipamento, original de fábrica ou marcas homologadas pelas montadoras, destinadas à frota de veículos do Município de Salgado Filho/PR, considerando o maior desconto.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 11/07/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:1A7296AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 41/2023**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de estopas, ARLA , óleos lubrificantes, graxas e fluidos, para manutenção da Frota municipal e equipamentos de Salgado Filho/PR

Data de entrega dos envelopes: 02/08/2023 às 08:00 horas na BLL (Bolsa de Licitações do Brasil).

Data de abertura dos envelopes: 02/08/2023 às 09:00 horas na BLL (Bolsa de Licitações do Brasil).

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 14 de julho de 2023

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:B4135B98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº 034/2023

PORTARIA Nº 034/2023

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária ao Agente Político, abaixo especificado, e dá outras providências.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária ao agente político abaixo especificado:

Nome	**Cargo**	**Requisição**
VALDECIR BALDESSAR	Vereador	022/2023
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Duas diárias, nos dias 17 e 18/07/2023 no valor total de R$ 1.180,00.	Curitiba - PR.	Reuniões na Assembleia Legislativa do Paraná: Gabinete do Deputado Adão Litro e Gabinete do Deputado Wilmar Reichembach.

Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 14 de julho de 2023.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:96A51AFB

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
PORTARIA N.º 592 DE 14 DE JULHO DE 2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando:
- Considerando o requerimento apresentado pela Secretária de Educação deste Município acerca de possíveis descumprimento de deveres funcionais por servidor(a) público,
RESOLVE
Art. 1º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR acerca de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor C.M.V, matrícula funcional nº 6130/1, tipificadas nos artigos 159, IV, V, VI, XI, 160, IV e XII, e 162 da Lei 315/77, estando sujeito às penas do artigo 167 da Lei Municipal 315/77.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores Lediane Karina Muller – matr. 8672/1, ocupante do cargo de Psicóloga, que a presidirá, Sandra Regina Bernardi – matr. 2810/1, ocupante do cargo de Técnica Agrícola, Secretária e Priscila Marcela Delonzek, matr. 1350/1, ocupante do cargo de Nutricionista, membro, todos servidores integrantes do Quadro do Município de Salto do Lontra.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - A comissão, ora constituída, terá o prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao superior hierárquico.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:90DF1588

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 593/2023

PORTARIA N°593, DE 14 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: - Concede Férias Regulares a Servidora Municipal VALDECIR BALDESSAR e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 30 dias de Férias Regulares a partir do dia 17 de Julho de 2023, ao servidor Municipal **VALDECIR BALDESSAR,** brasileiro, portador da Matrícula 1022/7, ocupante do cargo de Assistente de Administração, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 02/02/2016, período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 14 de Julho de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:A0E79E83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 025/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando, em especial, a realização do concurso público nº 01/2020.

RESOLVE:

Art. 1°. O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR informa que a candidata CAROLINE GONÇALVES PIMENTA, classificada em 2º lugar para o cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo deixou de **PREENCHER À VAGA** tendo em vista o decurso do prazo exigido em Edital de Convocação 006/2023 em que não houve nenhuma manifestação por parte da candidata.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de Março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 14 de Julho de 2023.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente da CMSA-PR.

Publicado por:
Luiz Fernando Sampaio de Oliveira
Código Identificador:4FAB1C2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 45/2023

Súmula: dispõe sobre a regulamentação do processo de escolha dos diretores das instituições educacionais para o biênio 2024-2025 e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, ANTÔNIO CARLOS TAMAIS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do art. 62, VI, da Lei Orgânica do Município – LOM de Santa Amélia/PR, com artigos 26 e 27 da Lei Municipal nº 1.578, de 14 de dezembro de 2022, e com a Lei Municipal nº 1.297/2011.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberta as inscrições para seleção do diretor das instituições educacionais municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade regular e especial, para o biênio 2024-2025.

Art. 2º – Para concorrer a vaga de diretor escolar, o candidato deve realizar sua inscrição no curso de gestores, entre **18 a 26 de julho de 2023**, por meio de preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: https://forms.gle/W789eER5xB6TFaaSA

§ 1º – O deferimento das inscrições do curso será publicado no portal de transparência do Município de Santa Amélia-PR e no Diário Oficial dos Município do Estado do Paraná, até o dia **1º de agosto de 2023**, que será ministrado nos meses de agosto a outubro de 2023, perfazendo uma carga horária total de 32 horas.

Art. 3º – Ao término do curso, será publicado no Portal de Transparência do Município de Santa Amélia-PR e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná a lista dos professores candidatos aptos a concorrer a função de diretor escolar.

Art. 4º – Para concorrer a vaga de diretor escolar, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

I – conhecimento mínimo da realidade da instituição educacional que se insere, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho, em atenção ao disposto no inciso I, do § 1º do artigo 14, da Lei Federal nº 14.113/2020;

II – participado do curso de gestores ministrado por empresa especializada contratada pelo Município, conforme citado no art. 2º deste decreto, e obter média igual ou superior a 7,0 (sete);

III – aprovação nas avaliações de progressão de carreira, conforme critérios de mérito e desempenho estabelecidos nos artigos 39 a 48 da Lei Municipal nº 1.297/2011;

IV - atender ao disposto nos artigos 33 e 35 da Lei Municipal nº 1.297/2011.

Art. 5º – A Secretaria Municipal de Educação será o órgão responsável por coordenar as ações de formação dos cursistas.

Art. 6º – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Santa Amélia-PR, em 14 de julho de 2023.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:0BBD4919

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 589/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 19 de julho de 2023, 10 (dez) dias de férias ao servidor público municipal **ADEMIR DOS SANTOS,** matrícula 1881, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PEDREIRO**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.
Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.
Art. 3º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 29 de julho de 2023.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:0ACE33D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 035/2023 REGISTRO DE PREÇO N. º 026/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 127/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 035/2023
REGISTRO DE PREÇO N. º 026/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 127/2023

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que às 09h00min do dia 31 de julho de 2023, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO, por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, o Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis para atender a demanda de todas as Secretarias e setores desta Municipalidade, itens desertos do Pregão Eletrônico n.º 09/2023. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br , no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br , e/ou através do Telefone (44) 3452-1155 Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, das 08h00min as 11h30min e 13h00min as 17h00min horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 14 de julho de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:08C77AC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 354/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **D PARADZINSKI LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e medições dos padrões referenciais de qualidade do ar para os sistemas e aparelhos de ar condicionado instalados na Secretaria Municipal de Saúde e Casa de Saúde Santa Izabel, compreendendo o fornecimento de mão de obra especializada, material e serviços técnicos de emergência, mediante elaboração, implantação e execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), conforme Portaria GM/MS nº 3.523/1998 e Resolução ANVISA nº 176/2000, revisada pela Resolução ANVISA nº 09/2003, em consonância com a NBR 13971/2014, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e Lei nº 13.589/2018, bem como o fornecimento e a substituição de peças previstas neste Termo de Referência, com recursos próprios, estaduais e federais para um período de 12 meses
VIGÊNCIA:11/07/2024.
VALOR TOTAL:R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
DATA:11/07/2023.

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:7718E090

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2023 DATA: 14/07/2023

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 04 (quatro) diárias para o Sr. **GELMIR JOSE CECHIM**, em decorrência da viagem a Goiânia - GO, para participar do XXXVII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, nos dias 16, 17 e 18 de julho de 2023, com saída no dia 15 de julho de 2023.

VEICULO: TRANSPORTE AÉREO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:740C5545

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DECRETO 021/2023

DECRETO N.º 021/2023

SÚMULA: Revoga Processo Licitatório n.º 048/2023, na Modalidade PREGÃO ELETRONICO n.º 029/2023 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

DECRETA:

Art. 1.º: Fica revogado o Procedimento Licitatório n.º 048/2023, realizado na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 029/2023, que tem como objeto à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", tendo em vista o mesmo ser "NECESSÁRIO A READEQUAÇÃO DO OBJETO".

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, em 14 de julho de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:F7558344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0970/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0970/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSÉ CLAUDINEI GOMES **MATRÍCULA n.º** 9996967
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º º** 054.594.379-54

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, ACOMPANHAR ADOLESCENTE E AVOS CONVERSAR COM PSICOLOGO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 03/07/2023-
Data de Retorno: 03/07/2023 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PITANGA-PR **Código do IBGE:** 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$50,00 (CINQUENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 14 de Julho de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:4A383750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0971/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0971/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9996979
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.527.519-53
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE JANDAIA DO SUL, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS VISITAR FAMILIAR INTERNAMENTO EM CLINICA EM JANDAIA DO SUL.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 06/07/2023
Data de Retorno: 06/07/2023
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: JANDAIA DO SUL PR **Código do IBGE:** 12108
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 14 de Julho de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:9CCC4F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0972/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0972/2023
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9996979
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.527.519-53
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CASCAVEL, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS REALIZAR PERICIA NO INSS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 04/07/2023-
Data de Retorno: 04/07/2023 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 14 de Julho de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:44C13B03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023 PROCESSO DE DISPENSA Nº 07/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023
Processo de dispensa nº 07/2023

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARCELO JOSE ANACLETO-ME
CNPJ Nº: 09.485.239/0001-73

OBJETO: Aquisição de 03 (três) conjuntos de bandeiras oficiais, em nylon marítimo, medindo 1,12m x 1,60m (2.5 panos), e 02 (dois) conjuntos de base para suporte de 03 (três) bandeiras, com 03 (três) mastros em madeira, para a Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

VALOR TOTAL: R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12/07/2024.

Santo Antônio do Sudoeste, em 12/07/2023.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS -
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:EBD1AB57

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PORTARIA Nº 30.395/2023

PORTARIA Nº 30.395/2023

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Julia Morais Paim, RG. Nº 10.667.628-3, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretária de Agricultura, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica designado o funcionário Altair Carlos Dubay Martins, portador do RG. Nº 10.027.953-3, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com a SEAB – Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 14 de julho de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9001AE4F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022 CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

ERRATA
TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022
Concorrência nº 1/2022
OBJETO: Reforma, Ampliação e Construção do Centro Integrado de Convivência Edil Traiano, com serviços iniciais de obra, movimento de terra, drenagem e águas pluviais, fundações, estruturas, alvenarias, divisórias, alambrados e muros, cobertura com estruturas de madeira e metálicas, telhas metálicas, termo acústicas e fibrocimento, esquadrias em madeira, alumínio e vidros, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, impermeabilizações e pinturas, pavimentações, paisagismo e diversos entre outros, conforme projetos e especificações.
Onde lê-se:

Subcláusula Primeira – O prazo de execução do presente contrato fica prorrogado por 180 (Cento e oitenta) dias, tendo seu prazo a data de 22/01/2024.
Cláusula segunda– Execução
O Contrato terá execução prorrogada para o dia 22/01/2024**,** podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Leia-se:
Subcláusula Primeira – O prazo de execução do presente contrato fica prorrogado por 180 (Cento e oitenta) dias, tendo seu prazo a data de 19/12/2023.
Cláusula segunda– Execução
O Contrato terá execução prorrogada para o dia 19/12/2023**,** podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:57007F90

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 508/2023

ERRATA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 508/2023

OBJETO: Contratação de empresa para implantação e Adequação de Calçadas em 6 vias do Bairro Vila Nova c nas Ruas Jesuíno T. de Andrade e 7 de setembro.

Inclui-se a este edital item 11.7.2.1: Atestado e/ou declaração de capacidade técnico-profissional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome do responsável técnico indicado pela licitante, relativo à execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente (mínimo 50% da metragem da obra) ou superior a do objeto deste edital.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:056A1C15

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 27/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022
Processo inexigibilidade nº 27/2022
OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de

Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MIRELA FRANCINE COGO;
VIGÊNCIA: 17/07/2024
VALOR RENOVADO: R$ 56.283,96
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MIRELA FRANCINE COGO -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A88B5D40

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2022 PREGÃO Nº 55/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2022
Pregão nº 55/2022
OBJETO: Contratação de serviço de som ao vivo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EDSON BRUCH DA SILVA - MEI
VIGÊNCIA ATUAL: 19/07/2024
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
EDSON BRUCH DA SILVA -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9BB8DF30

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 28/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2022
Processo inexigibilidade nº 28/2022
OBJETO: Contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS;
VIGÊNCIA: 18/07/2024
VALOR RENOVADO: R$ 17.373,89
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: LEIDIANE MARI - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:144B241E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 313/2021 PREGÃO Nº 74/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 313/2021
Pregão nº 74/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo e Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA
VIGÊNCIA ATUAL: 23/07/2024
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023

Pela contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
HERLON HENRIQUE KUHL -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B1E006D8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 318/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 318/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CONSTRUTORA GLASMANN LTDA
CNPJ Nº 44.906.326/0001-58
Representante: MARIA DE FATIMA GLASMANN ANTUNES
CPF nº 038.565.839-71
OBJETO: Aquisição de pedra graduada e rachão de pedra granulometria variada, para atendimento as demandas da Secretaria de Obras do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 748.500,00 (Setecentos e Quarenta e Oito Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 12/07/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/07/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CA128A63

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 319/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 319/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DM MINERACAO LTDA
CNPJ Nº 10.790.034/0001-80
Representante: EDERSON DAL MAGRO
CPF nº 021.252.709-60
OBJETO: Aquisição de pedra graduada e rachão de pedra granulometria variada, para atendimento as demandas da Secretaria de Obras do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR TOTAL: R$ 988.500,00 (Novecentos e Oitenta e Oito Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 12/07/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/07/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A17AD8C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

RELATÓRIO FINAL

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, a Comissão Administrativa se reuniu e decidiu que:
Conforme relatório final posto as fls. 104/105, bem como diante do grande lapso temporal de prazos dados a Empresa Elohim Serviços e Mão de Obra Ltda, mantém-se a decisão anterior, que **DECLARA A INIDONEIDADE DA EMPRESA ELOHIM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA, pelo prazo de 01 (um) ano.**
Segundo as previsões do Edital nos itens 12.23. e 12.24., a decisão se estende às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios; e às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.
Pelo Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, determina-se a intimação da Empresa desta decisão final, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Além disso, a presente decisão deverá ser publicada no DOM.

São Jerônimo da Serra, 12 de julho de 2023.

ANDRÉ GOBBO CAPELASSI
Secretário da Comissão

JOSIANE ALINE AIALA
Membro da Comissão

WASHINGTON RAFAEL PROENÇA DA FONSECA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:EDEE1C8C

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 11/2023

O Presidente do Codenop – Consórcio Publico Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, VENICIUS DJAMA ROSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr **IGOR ALEXANDER FARIAS RODRIGUES** RG nº 10.834.845-3 PR, CPF 081.394.119-90, CFMV Nº 10.834.845-3 SSP PR, para a função de MEDICO VETERINÁRIO RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO "IN LOCO" DO Programa de Inspeção do consórcio, tendo em vista aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, homologado pela Portaria nº 02/2023 de 27 de Abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de 14.07.2023, revogando-se as disposições em contrário.

São Jeronimo da Serra, 14 de Junho de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente do CODENOP

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:01B27E1E

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE - CODENOP pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.146.697/0001-15, neste ato representado pela Sr Presidente, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. VENICIUS DJALMA ROSA*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 8.241.196-8 o CPF sob o nº. 036.270.189-07, residente e domiciliado nesta cidade, de São Jeronimo da Serra, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: IGOR ALEXANDER FARIAS RODRIGUES CPF nº 081.394.119-90 **RG** 10.834.845-3 PR **CTPS** 8603947 – 030 - PR
Objeto: Prestação de Serviços MEDICO VETERINÁRIO RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO "IN LOCO" DO Programa de Inspeção do consórcio, carga horária de 40hrs semanais
Valor: O Contratado receberá em contraprestação aos serviços prestados, a título de remuneração mensal, a importância de R$ **4.090,00** (Quatro mil e noventa reais), FGTS, décimo terceiro salário, férias e adicionais.
Contrato: 02/2023
Vigência: 27.04.2024.

São Jeronimo da Serra/PR, 14.06.2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:AE3624D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Wadenilson Araújo Gonçalves
Cargo/Função	Motorista
Data	15/07/2023
Quantidade	1 diária de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Erick Nomura Sampaio
Cargo/Função	Motorista
Data	14/07/2023
Quantidade	1 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Cambé – PR.
Motivação	Viagem para levar caminhão pipa – placa BEH7E64 para reparo na bomba d'água que está na garantia.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:B422AF49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REF.: Pregão Eletrônico nº 18/2023
OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de leite cru pasteurizado integral para atender a demanda dos Departamentos da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista"
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: Cooperativa Agropecuária Familiar do Leste Pioneiro – COAFLEP, Item 01 no valor total de R$ 83.400,00 (Oitenta e três mil e quatrocentos reais). Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 14 de julho de 2023.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8AD7CDB9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REF: PREGÃO ELETRONICO 18/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão Eletrônico nº 18/2023, que após a homologação do objeto à proponente, foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº ata	Proponente	Itens	Valor Total
20/2023	Cooperativa Agropecuária Familiar do Leste Pioneiro – COAFLEP	01.	R$ 83.400,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 14 de julho de 2023.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:F3BA1970

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 174/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 51/2023 – Pregão nº 18/2023, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de leite cru pasteurizado integral para atender a demanda dos Departamentos da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestor da ata de registro de preços o Senhor Dari Francisco de Oliveira Filho e como fiscal da ata de registro de preços decorrente do Processo Administrativo nº 51/2023 a servidora Municipal, senhora Vanessa Maria Lopes Macellaro Graciano, auxiliar administrativo.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:990977BE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 172/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente e na forma da lei;

Considerando o disposto na Lei municipal nº 880/2016 e Lei federal nº 11.788/2008;

R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR processo de seleção de estagiários para atuação junto aos órgãos da Administração Municipal.
§ 1º - A contratação de estagiários dar-se-á na forma da Lei nº 11.788/2008, mediante seleção em conformidade com a Lei municipal nº 880/2016, junto aos alunos regularmente matriculados em curso Novo Ensino Médio Profissional - Técnico Administrativo.
§ 2º - A comissão encarregada deverá elaborar edital com o estabelecimento de critérios de seleção.

Art. 2º - Ficam designados para compor a comissão do processo seletivo para a seleção dos estagiários os servidores Luciano Dias, Oficial Administrativo I – Diretor da Divisão de Recursos Humanos, Fábio Junior Dias, Auxiliar Administrativo I e o Professor Paulo Henrique Lima do Colégio Estadual Maria Isabel Guimarães.
§ 1º - As nomeações que tratam o caput deste artigo, serão sem onus para o Município
§ 2º - Exercerá a presidência da comissão o Servidor Luciano Dias.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:6C43288E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 173/2023

Súmula: Não Prorroga Chamamento Público para contratação temporária de excepcional interesse público de profissional Nutricionista, realizado nos Termos do Edital 046/2021

O Senhor JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 42., XXX e XXXI da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:
Considerando o disposto no artigo 37, III da Constituição Federal.

Considerando o disposto no artigo 12, caput, da Lei 571/2003

Considerando o que dispõe a Lei 745/2011 que autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público.

RESOLVE

Artigo 1º- NÃO PRORROGAR o Chamamento Público realizado em conformidade com o Edital 046/2021, cujo resultado foi homologado nos termos da Portaria 234/2021 publicada em 15/07/2021:

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 14 de Julho de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:8B7DD44A

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
EXTRATO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

Objeto: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, no prédio da Câmara Municipal de São José da Boa Vista - PR. A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São José da Boa Vista – PR, para fins do Art. 24 inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e Art. 37 inciso II da Lei municipal nº 836/2015, torna Público que, o Exmo. Presidente da Câmara Municipal, Sr. Daniel Amaral, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a MONICA DA SILVA ANTONIO LTDA, CNPJ nº49.180.463/0001-71, que indicou o valor de R$ 3.652,54 (Três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) tudo conforme documentado nos autos.

São José da Boa Vista, 14 de julho de 2023.

DANIEL AMARAL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvio Sandro de Souza
Código Identificador:81291F1F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA

PORTARIA Nº 18/2023

Súmula: Concede férias a Servidora.

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento protocolado pela servidora Kely Neli Rolim;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora Kely Neli Rolim, nomeada pela Portaria nº 03 de 03 de maio de 2010 ao cargo de Advogada, 15 dias de férias adquiridas no período 01/05/2020 a 30/04/2021 a serem usufruídos de 18/07/2023 a 01/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2023.

DANIEL AMARAL
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:960C9F15

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI 1071/2023 - ALTERAÇÕES NA LEI 850/2015

LEI Nº 1071/2023

SÚMULA: Altera a Lei nº 850/2015 que trata da contratação temporária de profissionais para composição de equipe técnica do Centro de Referência em Assistência Social.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado ao anexo I da Lei nº 850/2015**,** passando a formação/habilitação mínina exigida para as funções a ter a seguinte redação:
I - Função de Orientador Social: ensino médio completo;
II – Função de Facilitador de Oficina – Artesanato Geral: ensino médio completo;
III – Função de instrutor de informática: Ensino superior ou técnico em informática ou ensino médio com comprovação de habilidades técnicas e/ou experiência em informática.

Art. 2º - Fica alterado ao anexo I da Lei nº 850/2015**,** passando a função de instrutor de fanfarra e flauta doce a ter carga horária de 20 horas semanais

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 11 de julho de 2023. 63º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:E67A7D51

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 15/2018 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2018

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 15/2018
Beneficiário: NOEMI MOTA SANTANA DA SILVA
Objeto: Concessão de auxílio moradia
Valor: R$ 350,00 (trezentos e cincoenta reais) mensais
Vigência: 12 (doze) meses
Fundamento legal: artigo 16, "d", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 12/07/2023

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:C29DE668

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 143/2023 - DIÁRIA AO SERVIDOR GENIVAL ALVES COUTO

PORTARIA N° 143 de 12 de julho de 2023

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532/2013 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: GENIVAL ALVES COUTO	
Cargo: Motorista	
CPF: 995.791.549-53	RG: 6.930.482-6
Destino: São José das Palmeiras/PR a Londrina/PR.	
Justificativa: Prestar socorro a Ambulância AZP-4A29 que estragou no trajeto levando o paciente Carlos Daniel dos Werneck para Internação no Hospital Nova Vida – Castro Alves, Letra B,747 – Jardim Shangrila A Londrina/PR.	
Veículo: Van	Placa: SEE-8C11
Saída: 12 de Julho de 2023	Retorno: 13 de Julho de 2023
Valor Unitário da Diária: R$ 320,00	Quantidade de Diária: 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:C8BCEA75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO: PORTARIA N° 142/2023 - DIÁRIA A SERVIDORA CINIRA LUCIANA PERALTA VITORIO

PORTARIA N° 142 de 12 de julho de 2023

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532/2013 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: CINIRA LUCIANA PERALTA VITORIO	
Cargo: Auxiliar de Enfermagem	
CPF: 008.330.729-00	RG: 7.188.448-1
Destino: São José das Palmeiras/PR a Londrina/PR.	
Justificativa: Acompanhar paciente Carlos Daniel dos Werneck para Internação no Hospital Nova Vida – Castro Alves, Letra B,747 – Jardim Shangrila A Londrina/PR.	
Veículo: Ambulância	Placa: AZP-4A29
Saída: 12 de Julho de 2023	Retorno: 13 de Julho de 2023
Valor Unitário da Diária: R$ 320,00	Quantidade de Diária: 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

•REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:5EF1A3FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO: PORTARIA N° 141/2023 - DIÁRIA AO SERVIDOR VALDIONOR MARTINS DOS ANJOS

PORTARIA N° 141 de 12 de julho de 2023

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532/2013 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,
RESOLVE:
CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: Valdionor Martins dos Anjos	
Cargo: Motorista	
CPF: 681.468.179-04	RG: 6.944.090-8
Destino: São José das Palmeiras/PR a Londrina/PR.	
Justificativa: Levar paciente Carlos Daniel dos Werneck para Internação no Hospital Nova Vida – Castro Alves, Letra B,747 – Jardim Shangrila A Londrina/PR.	
Veículo: Ambulância	Placa: AZP-4A29
Saída: 12 de Julho de 2023	Retorno: 13 de Julho de 2023
Valor Unitário da Diária: R$ 320,00	Quantidade de Diária: 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

•REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:E5137FFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2023 - PROGRAMA MUNICIPAL CASA BOA – LEI MUNICIPAL N° 684/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2023

Programa Municipal Casa Boa – Lei Municipal n° 684/2023

O Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento da população em geral, que se encontra aberto o CADASTRAMENTO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL CASA BOA, cujo objetivo será a doação de material de construção para reforma, ampliação e/ou término de construção de moradia, conforme regras estabelecidas em Lei Municipal Nº 684/2022.

Os interessados em participar do "Programa Casa Boa" deverão protocolar as inscrições e documentos de forma física impreterivelmente nos prazos abaixo delimitados:

Data inicial para recebimento dos documentos: **18/07/2023**
Data final para recebimento dos documentos: **04/08/2023**
Horário de atendimento: **Das 09h00min às 11horas e das 13:30h às 16:30h.**

Local: **CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras (CRAS Professora Ivone Moreira Guilhem) sito à Rua João Batista das Chagas, Nº991, neste Município.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras/PR, 14 de julho de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:713AD4BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO TP 05/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 97/2022-PMSPPR
IDEUSO Nº 2022188
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ E A EMPRESA CAPA - ENGENHARIA LTDA
Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 65, Inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e considerando a solicitação da empresa e o Parecer Técnico do Departamento Municipal de Engenharia em anexo, as partes resolvem ADITIVAR o valor de 20.000,00 (vinte mil reais) no valor total do contrato original.
Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 16 de dezembro de 2022.

São Pedro do Paraná-PR, 06 de julho de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:BA211EC8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 210/2023

DECRETO Nº 210/2023

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
E, Considerando o resultado final do concurso público de provas, realizado pelo município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em data de 08 de dezembro de 2019, homologado pelo decreto nº EDITAL Nº 147/2019, de 20 de dezembro de 2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeado, o Senhor **MARCELO ANTONIO FERNANDES JUNIOR,** 9ª Colocado no concurso público municipal 1/2019, portador do RG nº 14.325.107-1 SESP/PR e do CPF/MF nº 117.671.349-32, para sob o regime estatutário municipal, prestar serviços ao município de São Pedro do Paraná, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, e com o salário básico mensal de R$ 2.721,88 - (Dois mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos).

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:7758504C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 71/2023

EDITAL Nº 71/2023

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar o pessoal abaixo relacionado, aprovados em concurso publico nº 01/2021, para comparecer junto ao Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no **dia 20 de julho de 2023 (quinta feira), das 08:00 às 11:30 horas**, para tratarem de assuntos relacionados à admissão no serviço público, munido dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;
Titulo de Eleitor;
CPF;
Certidão de Casamento ou nascimento;
Certidão(oês) de Nascimentos do(s) Filho(s) menor(es) de 14 anos, se for o caso;
Declaração de Vacinação dos filhos menores de 14 nos, se for o caso;
Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Cartão do PIS/PASEP;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens na data de Admissão;
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (sanidade física e mental) emitido por Perito Médico;
Comprovante e ou Certificado de Escolaridade, Registro Profissional no Conselho de Classe conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público nº EDITAL Nº 29/2021;
Comprovante das Obrigações Eleitorais;
Comprovante de Endereço;
Declaração de Dependentes para IRRF;
Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Beneficio proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS E CARGOS:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A

- CIBELE DIAS PEREIRA 12º Classificado

Artigo 2º - **O não comparecimento e a não apresentação dos documentos acima solicitados, no dia, local e hora acima implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo**, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato seguinte odebecendo a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado final nº EDITAL Nº 86/2021 de 20 de agosto de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de julho de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:0A530DC7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 69/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2023-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 69/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 95/2023

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 27/07/2023 (quinta-feira) às 09h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, representado pelo MAIOR PERCENTUALproposto pelas licitantes a título de taxa de administração dos serviços, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:
OBJETIVO:Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas da Administração Pública Municipal de São Pedro do Paraná,conforme descrito e especificado no ANEXO I do Instrumento Convocatório.
INFORMAÇÕES:Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná –PR, 14 de julho de 2023.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:5DCCCD4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL CT

EDITAL N.º 04/2023 – RESULTADO DA REAPLICAÇÃO DA PROVA E DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A presidente do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente de São Pedro do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o resultado da reaplicação da prova e avaliação psicológica referente ao processo unificado de escolha para membros do Conselho Tutelar de São Pedro do Paraná/PR. Conforme Edital nº. 01/2023.

Art.1º Fica divulgado, respectivamente, a relação e resultado dos candidatos submetidos a reaplicação da prova e avaliação psicológica no dia 10/07/2023.

N. de ordem do candidato	NOME COMPLETO	RESULTADO
1-	Roberta Paula da Silva	Aprovado
2-	Valdinete Fredericci de Souza	Aprovado
3-	Elvira Sofia Cardoso	Aprovado
4-	Luzinete Epaminondas de Farias	Aprovado
5-	Ricardo Aparecido Vizini	Aprovado

N. de ordem do candidato	NOME COMPLETO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
1-	Roberta Paula da Silva	Apto
2-	Valdinete Fredericci de Souza	Apto
3-	Elvira Sofia Cardoso	Apto
4-	Luzinete Epaminondas de Farias	Apto
5-	Ricardo Aparecido Vizini	Apto

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 13 de Julho de 2023.

LETICIA ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:90229B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMDCA

EDITAL N.º 05/2023 – LISTA DEFINITIVA, EM ORDEM ALFABÉTICA, DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA E APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO.

A presidente do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente de São Pedro do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a lista definitiva dos (as) candidatos (as) aptos para participar do Processo Eleitoral Unificado para membros, titulares e suplentes, do Conselho Tutelar de São Pedro do Paraná, conforme Edital Nº 01/2023 e divulgação dos locais de votação.

Art.1º Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste edital a lista definitiva dos (as) candidatos com inscrição deferida e aprovados na prova de conhecimentos específicos e avaliação psicológica.
Art.2º Fica definido a data unificada de 01 de outubro de 2023 para o dia da eleição.
Art.3º A votação terá início às 8h e enceramento às 17h, conforme horário oficial de Brasília/DF; tendo como locais de votação o Centro de Eventos, situado à Rua Porto Alegre, de frente ao lago municipal- **Sede do município** e o Salão Paroquial da Igreja Católica, situado à Rua Dourado, s/nº- **Distrito de Porto São José**.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 14 de julho de 2023.

LETICIA ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 05/2023 – LISTA DEFINITIVA, EM ORDEM ALFABÉTICA, DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA E APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO PROCESSO ELEITORAL UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, CONFORME EDITAL Nº 01/2023:

Segue a lista definitiva dos (as) candidatos (as):

N. de ordem do candidato	NOME COMPLETO
1-	Cibele Dias Pereira
2-	Cristiane Carvalho da Silva Ferrer Garcia
3-	Elvira Sofia Cardoso
4-	Gabriel Henrique Struzano Martins
5-	José Ricardo Bernardo Filho
6-	Luzinete Epaminondas de Farias
7-	Ricardo Aparecido Vizini
8-	Roberta Paula da Silva
9-	Valdinete Fredericci de Souza
10-	Vilma de Souza Pereira

São Pedro do Paraná, 14 de julho de 2023.

LETICIA ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:0D291DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS9

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR

RESOLUÇÃO Nº 09/2023

SÚMULA: Aprovar O "Termo de Adesão e o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS l – Expansão e a alteração do Plano Municipal da Assistência Social - PMAS 2022/2025."

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 010/2019, de 11/02/2019, neste ato representado por sua Presidente Murieli Dantas Domingues, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 10 de julho de 2023.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar O "Termo de Adesão Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS l - Expansão."

Art. 2º - Aprovar O **"**Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS l - Expansão."

Art. 3º - Aprovar A "Alteração do Plano Municipal da Assistência Social - PMAS 2022/2025."

Art. 4º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 14 de julho de 2023.

MURIELI DANTAS DOMINGUES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:4BAA37CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 134/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2021

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.725.725/0001-35, situada na Rua 240, Nº 400 –Sala 2, Meia Praia, CEP: 88.220-000 – ITAPEMA/SANTA CATARINA, por seu representante legal o Sr. CARLITO MELLO DE LIZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 220.562 SSP/SC e CPF nº 181.488.089-53.

OBJETO
DO ADITIVO - Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato n° 134/2021, referente à Inexigibilidade nº 11/2021, em 12 (doze) meses, sendo sua vigência até 20/07/2024, nos termos da cláusula quarta do contrato em referência e Inciso IV do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Para atender as despesas decorrentes deste Termo, fica o Contrato nº 134/2021 acrescido do valor total de R$ 11.524,20 (onze mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) para 12 (doze) meses, reajuste equivalente a 4,18% (Índice IPCA-IBGE) do valor original do contrato, que será pago nos termos da Cláusula Quarta do contrato em referência.

- Cláusula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:018570A0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADES PREVISTAS NO CONTRATO Nº 232/2019

TOMADA ED PREÇOS Nº 02/2019

Notificante: Município de São Sebastião da Amoreira

Notificada: Construtora E Metalúrgica Mege Eirelli

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Rescisão unilateral em razão de inexecução parcial do objeto contratual.

DAS PENALIDADES
Considerando as notificações encaminhadas a contratada e o inadimplemento contratual informo que de acordo com as reiteradas infrações notificadas, aplica-se as seguintes sanções:
1) Suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos da Cláusula Décima Nona, Alínea E, do Contrato 232/2019.
2) Multa compensatória, em razão da inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no valor de R$ 7.869,50 (sete mil e oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta

centavos), nos termos da Cláusula Décima Nona, alínea C, do Contrato 232/2019.
Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I, do art. 109 da Lei 8.666/93.
Publique-se o presente termo na imprensa oficial do município e notifique-se imediatamente a empresa **CONSTRUTORA E METALURGICA MEGE EIRELLI**.
transcorrido o prazo sem manifestação da empresa notificada, providencie a cobrança da multa, bem como retornem os autos conclusos para deliberações.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:3D859CD9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 255/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: INOVARE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de toners, cilindros e peças a fim de suprir as necessidades de fornecimento dos Departamentos da administração do Município de São Sebastião da Amoreira - PR.

Valor: R$ 3.938,50 (três mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 14/07/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:1FECFF40

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 256/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: ML SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de toners, cilindros e peças a fim de suprir as necessidades de fornecimento dos Departamentos da administração do Município de São Sebastião da Amoreira - PR.

Valor: R$ 10.663,34 (dez mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 14/07/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:5314421F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 257/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de toners, cilindros e peças a fim de suprir as necessidades de fornecimento dos Departamentos da administração do Município de São Sebastião da Amoreira - PR.

Valor: R$ 7.325,00 (sete mil trezentos e vinte e cinco reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 14/07/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:1AD2AA2B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 258/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: VTEX INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de toners, cilindros e peças a fim de suprir as necessidades de fornecimento dos Departamentos da administração do Município de São Sebastião da Amoreira - PR.

Valor: R$ 4.540,00 (quatro mil quinhentos e quarenta reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 14/07/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:49BCCDD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI N.º 1426/2023

LEI N.º 1426/2023

Súmula: Autoriza o Município a criar vaga para o cargo de Auxiliar Administrativo no Concurso nº 01/2022, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Sapopema** – Estado do Paraná aprovou, e eu, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar mais 01 (uma) vaga para cargo efetivo de Auxiliar Administrativo no Concurso Público nº 01/2022.
Art. 2º - Vencimentos e obrigações são as constantes no Edital Concurso Público nº 01/2022 e Estatuto dos Servidores Públicos de Sapopema.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 14 de julho de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:4DC01239

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 193/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 193/2022 – 1º TERMO ADITIVO-PREGAO ELETRONICO Nº 50/2022, que entre si celebram:

EMPRESA: ANTONIO APARECIDO DA SILVA EVENTOS ESPORTIVOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Jaguariaíva-Pr, Rua Luz Vieira Torres nºs/n, casa ao lado do nº 200-Lagoao, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 32.277.903/0001-00, telefone: 43 3535-2773 – Email gerencialctb@hotmail.com , CEP 84200-000, neste ato representado pelo Sr. Antônio Aparecido da Silva, Brasileiro, maior, portador do CPF 973.063.209-04, RG nº 051920, residente na cidade Jaguariaiva-Pr
MUNICIPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, Centro**.** As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A empresa Firmou contrato de nº 193/2022, referente a participação no processoo licitatório de nº 50/2022, e a mesma não aceitou o valor do reequilibrio que a Lei permite. Neste ato a contratante decide em **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos.
Por ser expressão de verdade, firma-se o presente para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Sapopema, 14 de julho de 2023.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A7F91BE5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
40º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

EXTRATO DO 40º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 07/2021 - CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE SAPOPEMA E O POSTO PAINEIRA LTDA-EPP.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana neste Município de Sapopema - PR
CONTRATADO: POSTO PAINEIRA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Paraná, situado na Av: Joaquim Domingues Guerreiro, 628, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.333.413/0001-08, neste ato representada pela Srª. Neusa Maria de Lima, brasileira, maior, portador do R.G. nº 7.697.928-6/SSP/PR e C.P.F. nº 024.336.579-97, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.
CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro de Gasolina Comum de R$: 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos), para R$: 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), referente ao contrato nº 23/2021. Aditivo de supressão de valor conforme Parecer Jurídico favorável e notas fiscais que comprovam os valores.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 14 de julho de 2023.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C7C7EECF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 142 /2022

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 142 /2022

Tomada de Preços Nº 13/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 13/2022.**
CONTRATADO: JM PINHEIRO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: chácara Poliana-Bairro Flamenguinho s/n na cidade de Ibaiti-Pr. inscrita no CNPJ sob o n.º 25.138.102/0001-07. Tefone 43-99964-8280 – e-mail jmppavimentacao@hotmail.com , neste ato representado pelo Sr. *Joao Maria Pinheiro de Oliveira* brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 3.443.211-2 e CPF sob o n.º 465.206.439-04. Residente e domiciliado na cidade de Ibaiti - Pr.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado a vigência do contrato nº 142/2022, até o dia15/12/2023.
CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 03 de julho de 2023

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:481358FD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 81 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 81 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Concurso Público no 01/2022)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o ***Concurso Público no 01/2022*****,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público no **01/2022**, homologado pelo Decreto nº. 025/2023 de 09 de fevereiro de 2023, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento desta convocação,** para apresentação dos documentos conforme segue:

a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento

(se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir), Carteira Nacional de Habilitação (para motorista), Alistamento Militar;
c) Atestado de Saúde Admissional; **Prazo de 15 (quinze) dias para fazer os exames e apresentar o atestado de saúde ocupacional, quando entregar os documentos terá todas as informações sobre esse procedimento;**
d) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (emitida pelo Instituto de Identificação do Estado de residência);
e) Comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos para os cargos que exige a escolaridade;
f) carteira de registro no Conselho de classe para os aprovados em cargos que exigem o registro.

Conforme item 14.2 do Edital 01/2022, **O candidato que não comparecer no período acima estipulado, estará automaticamente desclassificado do presente concurso público.**

A candidata aprovada deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	NOTA
2º	Auxiliar Administrativo	Guilherme Henrique de Oliveira Farias	72,00

Sapopema, 17/07/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:74FA3D9B

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 15/2023

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 15/2023

SÚMULA: Resolve

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapopema, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 989/2015, considerando a deliberação da plenária em 31/05/2023.

RESOLVE:

Art.1º - Aprova edital com data de sorteio dos números dos candidatos a conselheiro tutelares, e abertura de campanha.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Sapopema(PR), 13 de julho de 2023.

GABRIELE APARECIDA ROCHA DELFINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:BC1FF806

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N º 008/2023-CMDCA

EDITAL N º 008/2023-CMDCA

DIVULGA EDITAL DE CONVOCAÇÃO APARA SORTEIO DOS NÚMEROS E PERÍODO DE CAMPANHA pertinente ao processo de escolha dos novos conselheiros tutelares gestão 2024/2027.

A Comissão Especial para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar gestão 2024/2027, definida por meio da deliberação em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Resolução n.º 08/2015, após reunião realizada no dia 26/06/2023.

RESOLVE

Divulgar a data de sorteio dos números identificadores que será utilizado no na eleição dos novos conselheiros tutelares gestão 2024/2027. Com isso serão convocados os seguintes candidatos:

Nome
Arlene Fogaça da Silva
Carina Aparecida Silvério
Elizangela Luiza Vilagra da Silva
Emília Assis Yamada
Heliton Ferreira
Ivan dos Santos
João Vitor de Ponce Ferreira
Jorge da Silva Delfino
Larissa Maffud de Melo
Lenilza Aparecida P Trindade
Luana Alves dos Santos
Lúcia Silva Santos Domingues
Mabylle Caroline de Oliveira
Mayara Cristina Barbosa Moreira de Lima
Poliana da Fonseca de Souza
Sandra Aparecida luz
Tatiele dos Santos Mainardes
Thais Andrade Silva

O candidato que não comparecer justificando sua falta, ou enviando um representante com uma procuração em punho estará desclassificado e não participará do processo eleitoral.
Os números que serão sorteados serão 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25,26,27,28 para que todos tenham “dois” dígitos e nenhum deles se repita.

2 . DA CAMPANHA ELEITORAL

A) A campanha eleitoral poderá ser realizada a partir do dia 01/08/2023 (um de agosto de dois mil e vinte e três), campanha essa de acordo com a Resolução Nº 909/2023, respeitando os critérios direitos e deveres, constatando quaisquer irregularidade, decisões acerca do candidato serão tomadas pela comissão em paralelo ao CMDCA e Ministério Público..

Sapopema, 13 de julho de 2023.

GABRIELE APARECIDA ROCHA DELFINO
Presidente do CMDCA – Sapopema/PR

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B39FABD5

ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA N.º 193/2023 – CMDCA

ATA n.º 193/2023 – CMDCA

Ata da reunião do Conselho: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Aos 13 dias do mês de julho de 2023, as 13 horas, através de reunião presencial na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, reuniu-se a comissão da eleição para marcar a data do sorteio dos números dos candidatos a conselheiros tutelares, a data ficou marcada para o dia 18/07/2023 e o horário as 09:00 da manhã, acontecerá da seguinte maneira: serão sorteados os números 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25,26,27,28 para que todos fiquem com seu número eleitoral com 2 dígitos e que nenhum se repita, sendo iniciado em ordem alfabética pelo primeiro da lista. Também foi decidido que a campanha por parte dos candidatos terá início dia 01/08/2023, 60 dias antes da eleição, podendo ser impugnada a candidatura de quem iniciar antes desse dia, tudo isso foi redigido em edital e também aprovado por essa comissão.
Sem mais, a Ata foi encaminhada para ser assinada pelos participantes e encerrou-se a reunião.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:99B98CBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REVOAÇÃO DO LOTE 02

O Município de Sengés comunica que foi Revogado o Lote nº 02 do objeto do Processo Licitatório n.º 117/2023 –Pregão Eletrônico n° 063/2023:

LOTE	OBJETO	QTDE	VALOR MÁX TOTAL	PRAZO (DIAS)
02	COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO E ABASTECIMENTO	01	149.950,00	120 dias

Informações Gerais: O processo na integra encontra-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567- 1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@hotmail.com.

Sengés, 07 de julho de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:1B594D9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2023
(Processo Licitatório n.º 142/2023)

OBJETO: Registro de Preços com vista à futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de tintas para sinalização viária**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 66.782,90 (Sessenta e seis mil,setecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 31/07/2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 31/07/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 31/07/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@hotmail.com.

Sengés, 14 de julho de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:5D92BD06

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que foi retificado o edital da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2023
(Processo Licitatório n.º 120/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o transbordo e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares em Aterro Sanitário, devidamente licenciado por órgão ambiental competente, produzidos no perímetro urbano e rural do Município de Sengés**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$** 593.106,00 **(quinhentos e noventa e três mil e cento e seis reais))**.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 28/07/2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 28/07/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 28/07/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

Sengés, 14 de julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:E905EBB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 004/2022

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 004/2022, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NEUSA NICOLAU DE PINA DE OLIVEIRA	5ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 14 de Julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:60E657D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 33-2023

EXTRATO DA ATA Nº 33/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: EPI CURITIBA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EPI's-EQUIPAMENTO DE PROTEÇAO INDIVIDUAL
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 14 DE JULHO DE 2023.
TÉRMINO: 14 DE JULHO DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 39/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023, ID. 84433.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 14 DE JULHO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 8.826,05 (OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:105333E2

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 34-2023

EXTRATO DA ATA Nº 34/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 34/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EPI's - EQUIPAMENTO DE PROTEÇAO INDIVIDUAL
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 14 DE JULHO DE 2023.
TÉRMINO: 14 DE JULHO DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 39/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023, ID. 84434.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 14 DE JULHO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 6.313,18 (SEIS MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:9217F713

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 35-2023

EXTRATO DA ATA Nº 35/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 35/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EPI's-EQUIPAMENTO DE PROTEÇAO INDIVIDUAL
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 14 DE JULHO DE 2023.
TÉRMINO: 14 DE JULHO DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 39/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023, ID. 84435.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 14 DE JULHO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 2.594,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:08FD8AD4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 36-2023

EXTRATO DA ATA Nº 36/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 36/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EPI's-EQUIPAMENTO DE PROTEÇAO INDIVIDUAL
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 14 DE JULHO DE 2023.
TÉRMINO: 14 DE JULHO DE 2024.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 39/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023, ID. 84436.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 14 DE JULHO DE 2023.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 10.382,79 (DEZ MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:B1136DC0

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 135/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Art. 1º - Conceder Licença Remunerada de 7 (sete) dias, a partir de 03 de julho de 2023, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.029/2012, Artigo 202 a Servidora Pública Municipal **ÂNGELA CLOTILDE BENASSI ZANON,** ocupante do cargo de Professora, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF 047.431.869-94.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/07/2023.

Paço Municipal "Santo Soriani", 14 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:34A58DAA

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 116, DE 14 DE JULHO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3219/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.
06.030.08.244.0009.1.124. Termino da Construção do CRAS
- 4.0.00.00.00.00 31786 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 31786 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 31786 APLICAÇÕES DIRETAS
508 - 4.4.90.51.00.00 31786 OBRAS E INSTALAÇÕES - SUPERÁVIT 200.000,00
Total Suplementação: 200.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro Líquido apurado em exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 14 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:B4B810A8

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 117, DE 14 DE JULHO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3219/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.
06.030.08.244.0009.1.124. Termino da Construção do CRAS
- 4.0.00.00.00.00 03000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 03000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 03000 APLICAÇÕES DIRETAS
509 - 4.4.90.51.00.00 03000 OBRAS E INSTALAÇÕES 348.000,00
Total Suplementação: 348.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro Líquido apurado em exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 14 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:7B01E886

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 034/2023

PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sertanópolis.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros para Tratamento Odontológico
DATA INÍCIO VIGENCIA: 01/07/2023
DATA FIM VIGENCIA: 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.020.12.367.0005.2043.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 11.280,00 (onze mil, duzentos e oitenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:05AAE6B2

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 118/2023 DE 13/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.219 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.000.0000.0.000. Saúde
20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.2.220. Assistência Na Unidade Básica de Saúde - UBS
- 3.0.00.00.00.00 1016 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1016 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1016 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.14.00.00 1016 DIARIAS - CIVIL 10.000,00
-3.0.00.00.00.00 1016 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1016 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

- 3.3.90.00.00.00 1016 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.30.00.00 1016 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
- 3.0.00.00.00.00 1016 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1016 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1016 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.39.00.00 1016 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 590.000,00

Total da Suplementação: 700.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de arrecadação conforme Portaria nº 646 de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 13 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente
Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:BF1F4FDC

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 119, DE 14 DE JULHO DE 2023

Súmula: Convoca a IV Conferência de Cultura e Turismo de Sertanópolis, com o tema "*Políticas Culturais: Desafios do Sistema Municipal de Cultura*". Convoca o Fórum de Cultura de Sertanópolis (2023) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 12.343/2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocadas a IV Conferência de Cultura e Turismo de Sertanópolis e o Fórum de Cultura de Sertanópolis (2023) que ocorrerão no dia 27 de julho de 2023 as 18:30 no Centro de Capacitação Permanente de Professores (CCPP), na Rua Sete de Setembro, número 120, nesta cidade de Sertanópolis, sob a coordenação do Departamento de Cultura e Turismo.

Art. 2º. Na Conferência, cujo tema será *"Políticas Culturais: Desafios do Sistema Municipal de Cultura"*, e no Fórum ocorrerão:

I- explanação sobre a Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar 195/2022 e ao Decreto Federal 11.525/2023);

II- apresentação e discussão de propostas e plano de trabalho, para fins de destinação dos os recursos da Lei Paulo Gustavo, sempre com objetivo de construir do plano em conjunto com os agentes culturais do município;

III- escolha e eleição dos membros do Conselho Municipal de Cultura (CMC), nos termos da Lei Municipal 3.267/2023;

IV- Elaboração, discussão e apresentação de propostas para a elaboração de metas e políticas públicas para nortear a construção do Plano Municipal de Cultura (PMC);

V- leitura e aprovação do regimento da Conferência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 14 de julho de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:15904620

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31/2023 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA, inscrita no CNPJ 10.950.199/0001-72.

OBJETO: Serviços de recarga de extintores de incêndio do SERMUSA.

VALOR: R$ 1.980,00 (Um mil, novecentos e oitenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 14 de julho de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:70711929

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2023 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: HOSPITRONICA COM. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 17.737.428/0001-14.

OBJETO: Aquisição de peças para equipamentos do setor de odontologia.

VALOR: R$ 601,00 (seiscentos e um reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 14 de julho de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:A2F1DBAF

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 83 DE 13 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença Remunerada por motivo de doença na família em conformidade com Artigo n.º 202 da Lei Municipal 2.029/12.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVE:
Art. 1º: Conceder Licença Remunerada, por motivo de doença em pessoa da família, pelo período que se requer de 15(quinze) dias, a partir de 19 de abril de 2023 a 25 de abril de 2023 à servidora **FERNANDA VICTORINO**, portadora do CPF n.º 032.023.859-84 e RG n.º 7.917.552-8, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, em conformidade com o Artigo n.º 202 da Lei Municipal 2029/2012.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 19 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.021
Administração 2.022/2.024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:770D7724

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 84 DE 13 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença Remunerada por motivo de doença na família em conformidade com Artigo n.º 202 da Lei Municipal 2.029/12.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVE:
Art. 1º: Conceder Licença Remunerada, por motivo de doença em pessoa da família, pelo período que se requer de 30(trinta) dias, a partir de 10 de maio de 2023 a 08 de junho de 2023 ao servidor (a) **EDMUNDO DE JESUS OSTI**, portador (a) do CPF n.º 044.520.289-00 e RG n.º 7.804.177-3, ocupante do cargo de AGENTE DE SAUDE, em conformidade com o Artigo n.º 202 da Lei Municipal 2029/2012.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal N.º 066/2.021
Administração 2.022/2.024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:0E28FCF1

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 85 DE 13 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença Remunerada por motivo de doença na família em conformidade com Artigo n.º 202 da Lei Municipal 2.029/12.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVE:

Art. 1º: Conceder Licença Remunerada, por motivo de doença em pessoa da família, pelo período que se requer de 30(trinta) dias, a partir de 05 de maio de 2023 a 03 de junho de 2023 ao servidor (a) **ANDREA LUCIA DO NASCIMENTO**, portador (a) do CPF n.º 041.220.199-23 e RG n.º 7.327.538-5, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, em conformidade com o Artigo n.º 202 da Lei Municipal 2029/2012.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal N.º 066/2.021
Administração 2.022/2.024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:A364E897

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 86 DE 13 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença Remunerada por motivo de doença na família em conformidade com Artigo n.º 202 da Lei Municipal 2.029/12.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVE:

Art. 1º: Conceder Licença Remunerada, por motivo de doença em pessoa da família, pelo período que se requer de 15(quinze) dias, a partir de 06 de junho de 2023 a 20 de junho de 2023 ao servidor (a) **EDINALVA DE JESUS ANDRADE SECCO**, portador (a) do CPF n.º 714.671.069-68 e RG n.º 4.034.908-1, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA SAUDE, em conformidade com o Artigo n.º 202 da Lei Municipal 2029/2012.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.021
Administração 2.022/2.024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:26D8F5E1

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 87 DE 13 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença Remunerada por motivo de doença na família em conformidade com Artigo n.º 202 da Lei Municipal 2.029/12.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVE:

Art. 1º: Conceder Licença Remunerada, por motivo de doença em pessoa da família, pelo período que se requer de 30(trinta) dias, a partir de 19 de abril de 2023 a 18 de maio de 2023 ao servidor (a) **GISLAINE TEREZINHA EVANGELISTA GOBBO**, portador (a) do CPF n.º 625.971.759-87 e RG n.º 4.580.809-2, ocupante do cargo

de AGENTE DE SAUDE, em conformidade com o Artigo n.º 202 da Lei Municipal 2029/2012.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 19 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.021
Administração 2.022/2.024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:DEEDBEA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2022

Referente à Tomada de Preços nº 01/2022. Contratada: **CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME**. CNPJ n 08.255.500/0001-86. **Objeto do aditivo: DE PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica acrescido ao contrato original mais 150 (cento e cinquenta) dias contado de 29 de junho de 2023, passando o novo prazo de vigência da execução vigorar até a data de 26 de novembro de 2023. **Não haverá reajuste e nem correção dos valores. Fundamento:** Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Sulina, 14 de julho de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:DEF08D99

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2022

Referente à Tomada de Preços nº 01/2022. Contratada: **CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME**. CNPJ n 08.255.500/0001-86. **Objeto do aditivo: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Fica acrescido ao contrato original mais 90(noventa) dias, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 1º de janeiro de 2024. **Não haverá reajuste e nem correção dos valores. Fundamento:** Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Sulina, 14 de julho de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:BA333B6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 17-2023

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 17/2023 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II e IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **INFOCO – CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 17.917.588/0001-45, estabelecida na AV. SÃO JOSAFAT, 1637, CEP: 87.340-000, na cidade de **MAMBORE**, estado de Paraná, quanto à *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA NO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS ELEITOS PARA O QUADRIÊNIO DE 2024/2028.*

O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 14 de julho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:919D3FCE

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 20-2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº118/2023.

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de nº. 20/2023 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no Artigo 25, inciso II, combinado com o Artigo 13, incisos III e IV e Artigo 26 inciso I todos da Lei Federal n. 8.666/93 Lei de Licitações, a favor da empresa **BDT CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 24.682.120/0001-84, quanto à *contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em auditoria tributaria e capacitação, para realizar a recuperação tributária e o cruzamento de dados entre o INSS/SEFIP/GFIP, Auditoria e os dados dos contribuintes de regime RGPS provenientes da recuperação de créditos de INSS dos servidores públicos pagos indevidamente e/ou a maior junto a Receita Federal - RFB, localizados no município de Terra Boa-PR, para proporcionar à efetiva recuperação dos créditos eventualmente devidos ao Município de Terra Boa-PR.*

O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 233.480,43 (duzentos e trinta e três mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e três centavos).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 14 de julho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:8946E12D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 491/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, a partir de 17 de julho de 2023:

ENI FONSECA MARANHO	20 dias – 2021/2022
FABIANA GARCIA CARDOSO	20 dias – 2021/2022

GISELE REGIANE PRADO	20 dias – 2021/2022
NAYARA DIAS MIRANDA	10 dias – 2021/2022
NEIVA DOS SANTOS BONI	10 dias – 2021/2022
RENATA RAISSA DE SOUZA GOMES	10 dias – 2021/2022
RITA DE CASSIA DA SILVA	10 dias – 2021/2022
SILVANA CANDIDO DOS SANTOS DA SILVA	10 dias – 2021/2022
THALITA KEIKO YAMAZAKI	10 dias – 2021/2022
VILMA LOPES DOS SANTOS APOLINARIO	20 dias – 2021/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 14 de julho de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A9E5E5D5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 492/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **RITA DE CASTRO BACARO** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao do período aquisitivo 2012/2017.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **18/07/2023** a **15/10/2023.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de julho de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C49C662F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 493/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **CRISTIANE DALVANTEO GALHARDO** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA, referente ao do período aquisitivo 2012/2017.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **18/07/2023** a **15/10/2023.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de julho de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A07A3441

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 494/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **VERA DOS SANTOS,** Classe C (Pós Graduação), de **18/07/2023** a **11/10/2023** em substituição a Professora **CRISTIANE DALVANTEO GALHARDO** que se encontra de Licença Premio.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe C, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de julho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DC5A8622

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 495/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao senhor **ALEXSANDRO BROCANELI MAZZO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MAQUINAS E VEICULOS - MOTORISTA, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **19/07/2023** a **07/08/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 14 de julho de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A8FB1209

RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO N° 02/2023

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, resolvem de comum acordo, aditivar o prazo do referido contrato, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até **08/12/2023.**

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.
Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Terra Boa, 14 de julho de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

ELISANGELA VALERIA FUSCO ALBUINI
Contratado

NOME: LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
CPF: 019.978.389-66
Secretaria de Saúde

ANSELMO APARECIDO PAVANI
CPF: 044.948.689-30
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E3E33CF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 067/2023

Lei N.º 067/2023

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 039/2023 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º O § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 039/2023, que instituiu o REFIS - Programa de Recuperação Fiscal do Município de Terra Rica, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º. A adesão ao pagamento de débitos tributários com dispensa proporcional de multas e de juros prevista nesta Lei poderá ser formalizada até o dia 10/10/2023.

Art. 2º Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos da Lei Municipal nº 039/2023.

Art. 3º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três (13/07/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:C735ED30

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: GASPAROTTO & MOREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **00.994.899/0001-05**.

DOMICÍLIO: AV. SAO PAULO, 1431 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Aquisição de ração para cães e gatos, do Processo dispensa 35/2023, ratificado pelo CONTRATANTE em 07/07/2023.

VALOR TOTAL: R$ **8.253,00 (Oito Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 10/07/2023 (dez dias de julho de 2023).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Gasparotto & Moreira Ltda
RICARDO MOREIRA GASPAROTTO
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:63C400FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA: São partes no presente Termo Aditivo:

a) - MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº. 1120, centro, Caixa Postal 001, CEP: 87890.000 – CNPJ- 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 8.384.588-0 SSP-PR e CPF nº 048.030.959-06.

b) - **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS DE TERRA RICA BICHO BOM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ MF sob o nº 21.513.919/0001-59, com sede nesta cidade de Terra Rica – PR, à Chácara São José, neste ato representada por seu presidente Sr. **ALEX COSTA MARINUCHI**, brasileiro, portador do CPF nº. 043.340.309-80.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes, com apoio nas leis e regulamentos que regem a matéria, firmaram Termo de Fomento no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), durante o exercício de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente Termo, as partes resolvem promover um aumento de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no valor conveniado, ampliando o valor total do convênio para R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Convênio originário nº 002/2023, datado de 18/01/2023.

Terra Rica-PR, 14 de julho de 2023.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

ALEX COSTA MARINUCHI
Presidente

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:F69EBCD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: INGA VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ nº 01.994.951/0011-68.

DOMICÍLIO: RODOVIA BR 376, 9505 - CEP: 87.720-140 - BAIRRO: SUMARÉ, Paranavaí/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de primeira revisão por tempo para o veículo caminhão M. Benz Atego Poliguindaste, placa SDP-5B09, do Processo dispensa 30/2023, ratificado pelo CONTRATANTE em 19/06/2023.

VALOR TOTAL: R$ **10.037,97 (Dez Mil e Trinta e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 19 de junho de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Inga Veiculos LTDA
RICARDO SCHOLL
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:72173C27

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 362/2023

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de preços N° 4/2023 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Tomada de preços N° 4/2023 de 15/06/2023(quinze dias de junho de 2023) que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para retomada da obra do Centro de Lazer da Vila Barbosa.**

Art. 2º. – Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

CAPA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 35.033.709/0001-78, no valor total de R$347.106,44.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatorze dias de julho de 2023. (14/07/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:8700C7EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: ACT GUIRELLI ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **19.675.742/0001-45**.

DOMICÍLIO: AVENIDA SÃO PAULO, 893 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Aquisição de ração para cães e gatos, do Processo dispensa 35/2023, ratificado pelo CONTRATANTE em 07/07/2023.

VALOR TOTAL: R$ **2.826,70 (Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Setenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 07/07/2023 (sete dias de julho de 2023).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

ACT Guirelli ME
ANA CAROLINA TOMADON GUIRELLI
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:6529032A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 366/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 128 DE 21 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 47.259,16 (Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0007.1114	Aquisição/desapropriação de Terrenos/imóvel - Administração	
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
290	00501-Receitas de Alienações de Ativos	47.259,16
	SUBTOTAL	47.259,16
	TOTAL	47.259,16

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 47.259,16

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 47.259,16 (Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Cinqüenta e Nove Reais e Dezesseis Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica**:**

2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL.....R$ 47.259,16

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 0501 Julho R$ 47.259,16

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0501 Julho R$ 47.259,16

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de julho de 2023 (14/07/2023) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias Dos Santos
Código Identificador:3FE39371

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 336/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ELIZANGELA GONÇALVES DE SOUZA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ELIZANGELA GONÇALVES DE SOUZA SANTOS,** matrícula Nº 1126, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 06/02/2021 a 05/02/2022, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **17/07/2023 a 26/07/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (14/07/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:96649DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 337/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA SIMONE LOPES CHIQUETTO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SIMONE LOPES CHIQUETTO RODRIGUES,** matrícula Nº 11412, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA PADRÃO,** referente ao período aquisitivo de 20/07/2022 a 19/07/2023, do Município de Terra Rica, que serão 15 (quinze) dias usufruídos, que compreende entre **17/07/2023 a 31/07/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (14/07/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:522E3F29

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 338/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA CIBELI RODRIGUES DA SILVA GASPARETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **CIBELI RODRIGUES DA SILVA GASPARETTO,** matrícula Nº 1114, ocupante do cargo efetivo de **NUTRICIONISTA,** referente ao período aquisitivo de 21/11/2021 a 20/11/2022, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **17/07/2023 a 26/07/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (14/07/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:16213B84

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 339/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA CAMILA OLIVEIRA TEIXEIRA TOLENTINO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **CAMILA OLIVEIRA TEIXEIRA TOLENTINO,** matrícula Nº 11302, ocupante do cargo efetivo de **ACS (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE),** referente ao período aquisitivo de 23/04/2021 a 22/04/2022, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **17/07/2023 a 05/08/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (14/07/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:74BA6D86

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 340/2023

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA CARMEM APARECIDA LAMAS MACHADO, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** a funcionária Sra. **CARMEM APARECIDA LAMAS MACHADO,** matricula nº 11246, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS - FEMININO,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 17/10/2017 a 16/10/2022, Conforme Lei Nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 17 de Julho de 2023 a 14 de Outubro de 2023 (17/07/2023 a 14/10/2023).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (14/07/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:831266EE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 32/2023

SEGUNDO TERMO - REDUÇÃO AO CONTRATO Nº 032/2023

Pelo presente, de um lado o SAMAE DE TERRA RICA, e, de outro, a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTIVES TBM LTDA., ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 32/2022 estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover alterações, para menos, nos preços dos combustíveis cuja aquisição foi contratada pelo Município de Terra Rica junto à contratada, de forma que a contratada manifesta expressamente sua concordância com esta alteração, a qual fica devidamente autorizada pelo contratante.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, na natural variação de preços do mercado de combustíveis, em decorrência da qual a contratada, por livre e espontânea vontade, requereu a **redução** dos valores junto ao contratante.

Cláusula Terceira – Diante do disposto neste aditivo ficam estabelecidos os seguintes valores novos:

I – Óleo diesel S10 para R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos)

Cláusula quarta. Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Terra Rica, 14 de julho de 2023

De Acordo:

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: _____

2.
b) Nome _____

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:E94F8F90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4099/2023

DECRETO Nº 4099/2023

Nomeia Grupo de Atividades Fundamentais – GRAF para atuar na defesa civil do Município de Terra Roxa.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1° Ficam nomeadas as seguintes pessoas para integrarem o Grupo de Atividades Fundamentais – GRAF a atuar na defesa civil do Município de Terra Roxa:
JULIO SIMÕES DE LIMA, Matrícula n° 70610-00;
NILTON DANIEL DA SILVA, Matrícula n° 70190-00
JOAQUIM DOS SANTOS, Matrícula n° 46760-00;
MARCOS ROGÉRIO COSTA, Matrícula n° 70050-00;
EDSON APARECIDO FACHETI, Matrícula n° 75388-00.
Art. 2° O Grupo de Atividades Fundamentais - GRAF será responsável pela avaliação de danos, transporte e logística; busca e salvamento; segurança, assim como todo o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas destinadas a evitar ou minimizar os desastres naturais e os incidentes tecnológicos, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, em especial o Dercreto n° 3736/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:7B79779A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N° 027/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 83/2023, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 15322/2023

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 83/2023, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023, o(s) participante(s):

40860 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - CURSO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS - DURAÇÃO 20 HORAS.	SERVICOS		1	R$6.000,00	R$6.000,00
2 - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM PROCESSO DE SOLDAGEM - DURAÇÃO 40 HORAS.	SERVICOS		1	R$8.000,00	R$8.000,00
3 - CURSO DE ELETRICIDADE PREDIAL - DURAÇÃO 80 HORAS.	SERVICOS		1	R$16.000,00	R$16.000,00
4 - CURSO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SPLIT SYSTEM - DURAÇÃO 80 HORAS.	SERVICOS		1	R$24.000,00	R$24.000,00
5 - CURSO DE INSTALAÇÃO DE GERADORES ENERGIA VOLTAICA - DURAÇÃO 40 HORAS	SERVICOS		1	R$12.000,00	R$12.000,00
Total Fornecedor:					R$66.000,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:7D554912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO DISPENSA 027/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Nº 27/2023
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade nº 27/2023, Processo Administrativo nº 83/2023, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES COM FINS EDUCACIONAIS DO SENAI - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL PARA O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, para atender a Secretaria de Industria, Comércio e Turismo., o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
40860 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	1, 2, 3, 4, 5

Terra Roxa, 14 de julho de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B2840769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 228/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 228/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 27/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2023

DATA CONTRATO: 14 de julho de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.776.284/0015-04, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JULIANI APARECIDA AGNES, Administrador, portador do RG/CI nº 7.524.124-0 e no CPF/MF nº 995.508.570-34, com endereço à Rua JULIO DE CASTILHOS, 3465, VILA INDUSTRIAL - 85.904-175, Toledo - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES COM FINS EDUCACIONAIS DO SENAI - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL PARA O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, para atender a Secretaria de Industria, Comércio e Turismo..

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:074F0A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO DISPENSA 028/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Nº 28/2023
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade nº 28/2023, Processo Administrativo nº 84/2023, que tem por objeto Contratação PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES COM FINS EDUCACIONAIS DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC PARA O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, para atender a Secretaria de Industria, Comércio e Turismo., o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
160709 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8

Terra Roxa, 14 de julho de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:7DE77B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 229/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 229/2023
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 28/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2023

DATA CONTRATO: 14 de julho de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.541.088/0039-10, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SIDNEI LOPES DE OLIVEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 80069545 e no CPF/MF nº 023.465.999-80, com endereço à Rua SANTA CATARINA, 5736, SEDE - 85.960-000, Marechal Cândido Rondon - PR.

OBJETO: Contratação PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES COM FINS EDUCACIONAIS DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC PARA O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, para atender a Secretaria de Industria, Comércio e Turismo..

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 113.116,00 (cento e treze mil e cento e dezesseis reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8.
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B0F19299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 15/08/2023, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 059/2023, que tem como objeto a **Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pintura para as diversas Secretarias desta Municipalidade,** no valor máximo de R$ 1.690.403,33 (um milhão seiscentos e noventa mil quatrocentos e três reais e trinta e três centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 14 de julho de 2023.

JOANDRE CESAR DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:6608EAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 21/08/2023, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 060/2023, que tem como objeto a **Contratação, Eventual e Futura de Empresa para o Fornecimento de Lanches e Congêneres, com vistas a atender aos Eventos de Diversas Secretarias do Município de Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 321.774,25 (trezentos e vinte e um mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 14 de julho de 2023.

JOANDRE CESAR DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:90B59225

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DO EDITAL 005/2023

A Comissão Examinadora vem por meio deste, DIVULGAR:
A relação da classificação provisória dos candidatos inscritos;
A classificação seguiu as disposições do Edital 005/2023, item 06;

Classificação	Nome	Semestre	Idade
1º	MIKHAEL FARIA DO VALE	2º	18
2º	NEIVA DE OLIVEIRA SANTOS	1º	44

3º	JÉSSICA RAQUEL PEREIRA CARLETT	1º	32
4º	LIDIANE DE GODOY DA CRUZ	1º	22
5º	MONIQUE VITÓRIA LEMES DE ALMEIDA	1º	18
6º	JOSÉ ANTONIO DA LUZ SENE	INDEFERIDA	

Tomazina, 14 de julho de 2023.

Publica-se

COMISSÃO EXAMINADORA

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:60E9E5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Registro de Preços para aquisição de Combustíveis para os Veículos do município de Tomazina-PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO) e no Edital de Licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 13/07/2023, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2023, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes, as empresas:
IRMAOS FURINI LTDA – CNPJ 78.693.355/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO/ MARCA	QDADE/ LITROS	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMOS/ ANP	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM - POTENCIAL	135.000	0,5%	R$ 768.150,00
02	ÓLEO DIESEL COMUM - POTENCIAL	195.000	0,5%	R$ 914.550,00
03	ÓLEO DIESEL S10 - POTENCIAL	200.000	0,5%	R$ 998.000,00

O desconto será aplicado sobre a tabela ANP de Santo Antônio da Platina.

Vigência: 14/07/2024.

Valor total da licitação R$ 2.680.700,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta mil e setecentos reais).

Não houve registro de licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 14 de julho de 2023.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO da Ata de Registro de Preços Nº 25/2023

Contratado: IRMAOS FURINI LTDA – CNPJ 78.693.355/0001-09;
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Combustíveis para os Veículos do município de Tomazina-PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO) e no Edital de Licitação

ITEM	DESCRIÇÃO/ MARCA	QDADE/ LITROS	PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMOS/ ANP	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM - POTENCIAL	135.000	0,5%	R$ 768.150,00
02	ÓLEO DIESEL COMUM - POTENCIAL	195.000	0,5%	R$ 914.550,00
03	ÓLEO DIESEL S10 - POTENCIAL	200.000	0,5%	R$ 998.000,00

Valor: R$ 2.680.700,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta mil e setecentos reais).
Vigência: 14/07/2024

Tomazina, 14 de julho de 2023.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:BB69C34C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 124/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A PERFURAÇÃO, REVESTIMENTO E CONSTRUÇÃO DE CASA DE COMANDO DE 06 (SEIS) POÇOS ARTESIANOS, COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, LICENÇA AMBIENTAL E OUTORGA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e DAL BOSCO & MOHR LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 demais alterações e Tomada de Preços nº 04/2023
VALOR: R$ 434.321,10 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte um reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (Doze) meses, podendo vir a ser prorrogado a critério e no interesse do CONTRATANTE.
DATA DE ASSINATURA: 13 de julho de 2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:3A3EB657

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5436/2023

DECRETO Nº5436/2023
Data 14.07.2023

Súmula. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à Servidora Efetiva e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Art. 54, da Lei Municipal 085/94, de 07 de dezembro de 1994, e considerando requerimento da interessada,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 30 (trinta) dias, a servidora Senhora **Nadia da Rosa Cruzetta,** na matrícula n°525-8/1, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 10 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 14 de julho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:8CEC32D4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE ANULAÇÃO DE EDITAL

O Município de Três Barras do Paraná, por intermédio de seu representante legal, torna pública a **ANULAÇÃO**, do Edital de Pregão Eletrônico n° 33/2023, Processo Administrativo n° 65/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** para reformulação dos preços de referência.
Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pelo telefone (45) 3235-1212, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Três Barras do Paraná/PR, 14 de julho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:7D8B7297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 5435/2023

DATA 14/07/2023

SÚMULA. Designa gestor de programa a ser executado em parceria, com a Secretaria de Estado da Agricultura e o Abastecimento (SEAB) no exercício de 2023, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
Art. 1°. Fica designada a senhora Camila Cristina Theisen**,**inscrita na cédula de Identidade RG n° 12.442.585-6 SSP/PR e no CPF n° 108.348.229-70 ocupante do cargo de Diretor(a) de Departamento de Projetos do município de Três Barras do Paraná, como gestora de programa a ser executado em parceria, com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) no exercício de 2023.
Art. 2°.A designada acima fica autorizada a assinar todos os documentos necessários que a atribuição exige.
Art. 3°. Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrario, em especial o Decreto nº 5341/2023 de 02/05/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de julho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:07031FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5.437/23

Data 14.07.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.408/22, de 22.12.2022 e, 2.410/22, de 28.12.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30.00(101)-504	Material de Consumo	R$ 150.000,00
3.3.90.39.00(107)-504	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 30.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.30.00(119)-504	Material de Consumo	R$ 60.000,00
3.3.90.39.00(126)-504	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 20.000,00

TOTAL .....R$ 260.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o Excesso de Arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	260.000,00
	TOTAL	**260.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de julho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:5E70CEBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2022

A publicação veiculada em 14 de março de 2023 na Edição Nº 2729 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná referente a nota de retificação do contrato administrativo N° 124/2022 apresenta erro material de digitação, em que pese o número correto do contrato é n° 124/2022 e não aquele atribuídos à publicação em epígrafe, ora retificada.
As informações administrativas relativas ao Pregão Presencial N° 102/2022, poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:0F036651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 01/2023 - COMDEIT

Reunião com membros titulares e suplentes, representantes dos órgãos governamentais que compõem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Turvo.

Aos cinco dias de julho de dois mil e vinte e três, as dezenove horas aconteceu nas dependências do Centro de Qualificação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, reunião com os membros do COMDEIT. **Pauta da reunião:, Lei 11/2023 Pro-Turvo, Decreto 47/2023, Novos membros do COMDEIT, Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Turvo, Recomendações Ministério Público sobre a Regularização Fundiária do parque industrial, Habilitação dos processos de regularização fundiária do Parque Industrial Mercedes Paes Barbosa, Entrega Oficial das Certidões aos Empresas regulamentadas através da Lei de regularização fundiária do Parque Industrial Mercedes Paes Barbosa, Apresentação do processo de instalação do Parque Industrial Antônio Bettega, Prestação de conta do Fundo de Desenvolvimento Econômico, Edital Projeto Industria em Movimento, Apresentação do Programa ADVANCE, Apresentação de novas Industrias no município.** Estiveram presentes: Jeronimo Gadens do Rosario, Tony Luiz Gomes, Dominique Acirema Schio de Oliveira, Evanylson Santos Miranda, Fernanda Hack, Vilmar Ribeiro, Fernando Batista, Edina Aparecida Binde de Oliveira Lopes, Mauro Batista, Marcos Karolos, Onezimo Ferreira, Eduarda de Moraes, Lidia Vereia de Campos Ferreira, Daniela Aparecida de Lima, Taelen Cristini da Silva Souza, Valdeci dos Santos, Wagnner Conrado, Talita Gadens do Rosário,Ernani Terniovicz, Mário de Oliveira, Felipe Alyton Brugg, Sirlene Heideman, Valeria Souza, Ana Luiza Chamorra.Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Tony Luiz Gomes inicia a reunião desejando boas-vindas aos membros presentes, comenta sobre a pauta da reunião com assuntos específicos ao desenvolvimento econômico do município, onde cita a nova Lei do Município 11/2023 que traz todo o amparo legal para incentivar o desenvolvimento econômico, apontou sobre a recomendação do Ministério Público e comenta sobre todo o trabalho feito para montar os processos de acordo com o que foi solicitado pelo órgão citado acima. Apresenta o Decreto 53/2023 que cita os nomes dos representantes do COMDEIT que são representados. Dra. Dominique Acirema Schio de Oliveira, após a leitura de Tony Luiz Gomes comenta sobre nova Lei citada, que foi apresentada para o Ministério Público e aprovaram os elementos propostos na Lei, a legislação ampara todas as ações que já foram tomadas e o conselho terá essa atribuição muito importante, enquanto conselho todos serão consultados sobre empresas que viram no município e as que já estão instaladas, sempre com a supervisão do Ministério Público. Tony Luiz Gomes em sequência comenta que o município está sendo exemplos aos outros municípios como Irati, Prudentópolis, que estão seguindo o mesmo modelo que estamos usando em nossos processos, Tony Luiz Gomes convida a frente a Ana Luiza Chamorra para ler o regimento interno dos objetivos e atribuições do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação,** Ana Luiza Chamorra agradece a todos após o término da leitura e Tony Luiz Gomes em Seguida Agradece a Ana Luiza, Tony Luiz Gomes sugere a todos erguerem as mãos para aprovação do regimento interno do COMDEIT e foi aprovado por todos os membros presentes, Tony também cita que conselho precisa ter a formação de um Presidente, vice-presidente e secretário, sugeriu aos membros presentes para darem os nomes em participação destes cargos e ressalta sendo de extrema importância o envolvimento de todos os membros, quando se trata de desenvolvimento terá varias assuntos a serem tratados, Dra. Dominique Acirema Schio de Oliveirareforça que os membros estão em conjunto com poder público, indústrias e sociedade organizada e orienta que sempre seja debatido em grupo ideia e projetos com todos os membros, após uma discussão com todos os integrantes optaram por ser o Secretario Tony Luiz Gomes para assumir o cargo de presidência, Vice-presidente Valdeci dos Santos, Secretaria Edina Aparecida Binde de Oliveira Lopes. Tony Luiz Gomes cita que será publicado os cargos do COMDEIT definidos e apresentado na próxima reunião do conselho. Tony Luiz Gomes comenta sobre a Regularização fundiária, recomendações administrativas do ministério público, dentro da Lei 60/2018, cita que foi feito a notificação a todos os empresários do parque industrial com o intuito de que todos posterior já entrassem com a adesão dos terrenos para regularização, na notificação foi dado um prazo de sessenta dias para os empresários que não apresentaram a adesão, explica o que precisa ter em cada processo, sendo copias de leis, recomendações administrativas, atas de reuniões, decretos, reuniões com empresários, reuniões do conselho de comissão especial, avaliações individuais onde cada um tem seu valor definido por lote, diante disso foi apresentado a cada empresário com protocolos, na sequencia foi coletado a documentação daqueles que no primeiro momento tiveram interesse em fazer a adesão, salienta também sobre as novas notificações, forma de pagamento como previsto na Lei 60/2018 de até sessenta parcelas sendo corrigido a cada mês através da taxa SELIC, cita todos os documentos solicitados aos empresários como certidões e documentos da empresa e da pessoa responsável, após toda a documentação passa pela habilitação do conselho, cita os protocolos da habilitação da ATA 01/2021, desses processos foram gerados guias de pagamento e encaminhado ao cartório com a intenção de pagamento de cada empresa e forma de pagamento das empresas. Tony Luiz Gomes explica sobre a Receita arrecada das parcelas já pagas que está sendo aplicadas no Fundo de Desenvolvimento Econômico e salienta que toda a receita arrecada vai ser investido no Parque industrial com iluminação, galerias pluviais, caixas de capitação e britas graduadas para melhoria das vias do parque. Tony Luiz Gomes cita as empresas que não aderiram a regularização até a data de hoje, cujo os nomes são Agrícola Cantelli e M. C. dos Santos e como recomendação do Ministério Publico se os mesmos citados acima não buscarem a adesão até a data prevista na notificação recebida pelos mesmos, será feito um processo administrativo para a reversão das matriculas para o município. Valdeci dos Santos questiona sobre o motivo que as empresas não aderiram a regularização até o momento e qual seria a intenção dos mesmos sobre isso. Tony Luiz Gomes relata que ainda está aguardando para que as mesmas se manifestem e entra com a pauta de habilitação do conselho das próximas matriculas, apresenta a forma de pagamento das empresas e valor sendo a **M. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE MARAVALHAS LTDA**, CNPJ Nº19.798.219/0002-97. **M KAROULUS MADEIRAS - ME**, CNPJ Nº16.611.169/0001-1. **V. T. DO AMARAL- MÓVEIS** – CNPJ 13.332.070/0001-99. **M. C. DOS SANTOS MADEIRAS EIRELI ME** – CNPJ 11.744.584/0001-26. Ernani Terniovicz questiona sobre o terreno que foi revertido ao município do parque industrial Mercedes Paes Barbosa e Tony Luiz Gomes comenta sobre o projeto Industria em Movimento, que será instalado na matricula citada e na escola da localidade Dodge para ambos os terrenos já tem uma minuta de Edital para participação de empresas que tenham interesse em se alocar nos terrenos através do edital quando publicado. Ernani Terniovicz questiona sobre o laticínio, onde foi feito uma concorrência pública, avaliação mercadológica e Tony Luiz Gomes salienta sobre a conquista da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação sobre a busca de possíveis empresas para participar da concorrência pública, através de slides, passa os dados da empresa que fez a adesão do Laticínio, com o nome LacTurvo que atualmente está aguardando a licença ambiental para começar a construção, com o total de Duzentos e doze mil reais já arrecadado no Fundo de Desenvolvimento Econômico com parcelas da empresa, sendo um total de um milhão e oitenta mil reais. Tony estende o convite para os membros divulgarem o seminário do compras públicas que irá ocorrer no dia dezessete do mês sete de dois mil e vinte e três para os empresários sentir interesse em em participar de licitações no município e passa a palavra para o Jeronimo Gadens do Rosário, inicia dando boa noite e agradecendo a presença de todos e frisa a importância do COMDEIT e cita o quanto foi um trabalhoso os processos do parque industrial para regularização fundiária para o grupo desde todas as legislações e etapas desde o ano de dois mil e dezoito, comenta sobre o PRO TURVO e sobre o fomento aos pequenos empresários, que isso gera mais empregos para estar fomentando o comercio local em seguida Tony Luiz Gomes faz comentários sobre os programas do município, como ADVANCE, TURVO TECH e outros projetos futuros de inovação. Assim nada mais a tratar se encerra a reunião as vinte horas e vinte minutos

conforme lista de presença que segue lavrada por mim Wagnner Conrado assinada por Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Tony Luiz Gomes e os demais presentes.

Publicado por:
Eduarda de Morais
Código Identificador:6F75BACF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL FINAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

(Revisão dos Atos da Comissão Permanente de Licitação)
Poder de Auto Tutela da Administração Pública

Ref.: Concorrência Pública n.º 01/2023 – Processo Administrativo n.º 42/2023
Objeto: Construção do Ambulatório Médico de Especialidades – AME da 6ª Região de Saúde, no município de União da Vitória, que posteriormente será gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, constituindo-se como um ponto de atenção ambulatorial especializado para a organização da Rede de Atenção à Saúde do Estado do Paraná, conforme Convênio n.º 007/2023.

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Concorrência nº 01/2023 que, diante da Revisão dos Atos referentes à Fase de Habilitação, nos termos do Parecer Jurídico n.º 404/2023, e, ainda, com base do Parecer Técnico nº 156/23 – Seplan (Parecer da Proposta), **DECLARA:**

-A empresa **ALOM CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ N. º 12.406.332/0001-50, VENCEDORA** do certame com o valor de R$ 12.501.972,00 (Doze milhões quinhentos e um mil novecentos e setenta e dois reais).

e

-A empresa **FATOR TOWERS OT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. CNPJ N. º 13.646.076/0001-30 – INABILITADA.**

União da Vitória/PR, 13 de julho de 2023

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Suplente

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:5CC214D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 292/2023

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 17 a 21 DE JULHO DE 2023, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

13ª Chamada
Cargo : PROFESSOR(A)

Colocação	Candidato(a)
143º	IVANIR KIEDES FREDO
144º	ANDREA JULIANE ZABOROSKI
145º	CARMEN LINDA GOMES
146º	SUELEN MAIARA DE SOUZA
147º	THAIS VERBANEK TERNOVI
148º	ANA LAIS MONTIPO

8ª Chamada
Cargo : PROFESSOR(A) – PPP (Pessoa Preta ou Parda)

Colocação	Candidato(a)
35º	VIVIANE DOS SANTOS
36º	SIMONE DE FATIMA CHAGAS

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de julho de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:56A84062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - CIAHAB AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2023 - PROCESSO N.º 01/2023

Homologo a Dispensa de Licitação nº 01/2023, que tem por objeto a ***Contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo marmita, com entrega, destinadas à equipe prestadora de serviços de infraestrutura do Município de União da Vitória - PR.,*** em favor da empresa **MERCADO FÁBRICA DO PÃO LTDA ME,** inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 05.462.633/0001-35, com o Valor Global de R$ 14.784,00 (Quatorze mil setecentos e oitenta e quatro reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo marmita, com entrega, destinadas à equipe prestadora de serviços de infraestrutura do Município de União da Vitória - PR.

CONTRATANTE: Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação do Município de União da Vitória-PR - PR/ Lucio Levy Moreira De Castilho.

CONTRATADA: MERCADO FÁBRICA DO PÃO LTDA ME – CNPJ nº 05.462.633/0001-35; Termo de Contrato nº 1/2023.

VALOR GLOBAL: R$ 14.784,00 (Quatorze mil setecentos e oitenta e quatro reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2023.

DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 13 de julho de 2023.

LUCIO LEVY MOREIRA DE CASTILHO
Presidente CIAHAB

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:5EBC0D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 003/2023
(Processo Administrativo n.º 93/2023)

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, através do Prefeito, BACHIR ABBAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento as disposições previstas no art. art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, decide REVOGAR a Dispensa Eletrônica nº 003/2023, que tem como objeto a Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada em execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos dos serviços de saúde dos grupos classificados pela legislação vigente em A (BIOLÓGICOS), B (QUÍMICOS) e E (PERFURO-CORTANTES), provenientes dos estabelecimentos de saúde públicos, cemitérios públicos, Setor de Defesa Animal do Município de União da Vitória – Paraná, bem como coleta de animais mortos em logradouros públicos ou Setor de Defesa Animal, conforme especificações contidas no Projeto Básico, **pela seguinte motivação:**

CONSIDERANDO a conclusão do Pregão Eletrônico n.º 18/2023 – Processo Administrativo n.º 39/2023, cujo objeto é o mesmo;
CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pelo Departamento Jurídico do Município opinando pela legalidade e prosseguimento da revogação;

REVOGA-SE, pois, a Dispensa Eletrônica nª 003/2023 – PMUVA, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

União da Vitória/PR, 14 de julho de 2023

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:3A469A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 039/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho da Associação Casa Familiar Rural de União da Vitória, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de julho de 2023.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9D3607DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 040/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho da Academia de Letras do Vale do Iguaçu
de União da Vitória, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de julho de 2023.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:B96FD95E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 041/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de União da Vitória, de emenda parlamentar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) valor total, sendo R$70.000,00 (setenta mil reais) para itens de investimento e R$30.000,00 (trinta mil reais) para itens de custeio.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de julho de 2023.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:CA592877

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 38/2023 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos à gasolina.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Lote	Item	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
RV MOTORES LTDA	1	1	1.000	55,00	55.000,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 38/2023 – Pregão Eletrônico: R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê - PR, 14 de julho de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:865DDAE8

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 03/2023
A Prefeitura Municipal de Verê/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 18 de Agosto de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Concorrência tipo Menor Preço por Empreitada por Preço Global, visando a contratação de empresa para realizar ampliação e melhoria de espaço educativo urbano com 12 salas de aula. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 18 de Agosto de 2023, às 09:00 horas. Local de realização da sessão pública da Concorrência: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Verê – PR, situada na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, Nº 316, Centro, na cidade de Verê/PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras e no site: www.vere.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (46) 3535 - 8000.

Verê/PR, 14 de Julho de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:D64D7BFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 174/2023 FÉRIAS FÉLIX TODESCATTO

PORTARIA Nº174/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
I –Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Felix Todescatto	Auditor de Controle Interno	2022/2023	17/07/2023 até 23/07/2023

II – Em relação ao servidor, revisadas as concessões anteriores e considerando o contido no protocolo interno nº 0004111/2023, ficam desconsideradas as férias publicadas pela Portaria n.º 07 de 10 de janeiro de 2023 e acrescidos os dias 12 e 13/01/2023 ao período de gozo contemplado pela Portaria n.º 342 de 14 de dezembro de 2022.
III - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 13 de julho de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:FB4F2ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5252 - EXONERA ANELIZE CARNIEL

Decreto 5.252, de 14 de julho de 2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, Anelize Carniel, portadora do RG n.° 9.605.xxx-x SESP/PR e do CPF n.º 055.459.xxx-xx, do cargo de Gerente de Educação Infantil, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 14 de julho de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:CBDFDF66

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 213 DE 14 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 3.982/2022, de 19/10/2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 201.000,00 (duzentos um mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.982/2022, de 19/10/2022 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**		
0412200022.006	**Manutenção da Secretaria de Administração**		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (48)	000	15.000,00
05.00	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**		
05.01	**DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS**		
2678200032.009	**Manutenção e Controle de Viação, Almoxarifado e Frotas**		
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (96)	000	1.000,00
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**		
1236500052.016	**Manutenção do Ensino Infantil - Creche**		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (194)	104	30.000,00
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**		
0824400051.035	**Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da Assistência**		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1678)	5940	10.000,00
10.00	**SECR. DE AGRI. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**		
10.01	**DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA**		
2060800061.029	**Aquisição/Reposição de Máquinas, Equipamentos e Veículos**		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2107)	5695	145.000,00
TOTAL			**201.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Excesso de arrecadação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.9.2.2.99.0.1.99	Devolução Pagamento Indevido - RPPS (221)	000	16.000,00
TOTAL			**16.000,00**

II – Superávit financeiro exercício anterior:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	940	10.000,00
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	5695	145.000,00
TOTAL		**155.000,00**

III– Anulação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**		
05.01	**DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS**		
2678200032.009	**Manutenção e Controle de Viação, Almoxarifado e Frotas**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (97)	000	30.000,00
TOTAL			**30.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JULHO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:37A2BF6E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2023 – ID 2431

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de peças, filtros e acessórios para máquinas, equipamentos agrícolas e rodoviários, destinadas a manutenção da frota do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL: R$ 542.463,97 (quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos).

LOTE 01

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
9	Junta da tampa do cabeçote Cód. 75287966 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	2	39,85	79,70
12	Junta do coletor de escape Cód. 75287974 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	6	28,69	172,14
15	Correia Cód. 75287934 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	1	405,62	405,62
19	Terminal do cabo Cód. 70686384 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	2	75,71	151,42
20	Filtro do combustível Cód. 75312983 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	2	194,44	388,88
21	Filtro separador de agua Cód. 75327649 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	1	179,30	179,30
22	Filtro da transmissão Cód. 76081102 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	2	588,11	1.176,22
23	Disco da transmissão Cód. 8603412 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	20	292,46	5.849,20
24	Separador do disco Cód. 8603413 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	29	164,16	4.760,64
25	Rolamento Cód. 8603435 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	2	670,19	1.340,38
27	Disco da transmissão Cód. 331421A1 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	11	164,16	1.805,76
28	Separador do disco Cód. 331422A1 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	12	133,08	1.596,96
29	Pistão da transmissão Cód. 8603408 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	4	2.074,33	8.297,32
30	Rolamento Cód. 8603411 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	4	172,13	688,52
36	Rolamento do eixo tomada de força Cód. 8900125282 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	2	752,27	1.504,54
37	Filtro do hidráulico Cód. 87519452 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	1	835,95	835,95
38	Retentor do eixo dianteiro Cód. 87648785 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	4	31,88	127,52
39	Rolamento do eixo dianteiro Cód. 87663318 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	4	318,76	1.275,04
40	Rolamento do cubo dianteiro Cód. 73124684 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	2	941,14	1.882,28
41	Rolamento interno do cubo Cód. 7068817 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	2	733,94	1.467,88
42	Engrenagem do tandem Cód. 87625339 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	2	3.881,70	7.763,40
43	Rolamento do cubo trazeiro Cód. 86035007 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	2	1.600,97	3.201,94
44	Retentor do cubo trazeiro Cód. 75288833 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	2	389,68	779,36
45	Rolamento do cubo trazeiro 75289030 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	2	1.997,03	3.994,06
46	Disco de freio Cód. 87625345 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	6	584,92	3.509,52
47	Separador do disco de freio Cód. 87625346 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	6	644,69	3.868,14
48	Roda motriz Cód. 87625340 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	2	2.923,83	5.847,66
49	Engrenagem satélite Cód. 79047219 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	5	1.212,08	6.060,40
50	Engrenagem planetária Cód. 87638369 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	1	3.143,77	3.143,77
51	Rolamento Cód. 75287565 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	2	2.139,68	4.279,36
52	Rolamento do pinhão Cód. 87635375 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	1	822,40	822,40
53	Corrente do tandem Cód. 87667591 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	2	4.146,27	8.292,54
54	Anel de vedação tandem Cód. 75326525 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	4	86,07	344,28
55	Bucha de fibra Cód. 75246450 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	2	668,60	1.337,20
56	Filtro do reservatório hidráulico Cód. 73125853 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	1	281,31	281,31
57	Reparo do cilindro levantam. Lamina Cód. 75220797 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	2	500,45	1.000,90
58	Reparo do cilindro inclin. Da roda Cód. 75288870 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	2	348,25	696,50
59	Reparo do cilindro travam. Da sela Cód. 75288869 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	2	337,09	674,18
60	Reparo do cilindro deslocam. Circulo Cód. 75220700 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	2	461,41	922,82
61	Reparo do cilindro deslocam. Lamina Cód. 75288868 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	2	428,73	857,46
62	Lamina central Cód. 75266779 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	2	2.091,86	4.183,72
63	Lamina Lateral Cód. 75266800 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	2	1.031,19	2.062,38
64	Parafusos da lamina Cód. 70617127 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	28	11,95	334,60
65	Porca dos parafusos de lamina Cód. 70911029 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	28	5,58	156,24
66	Dente do ripper Cód. 75267184 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	5	181,69	908,45
67	Chaveta do suporte do dente Cód. 73125907 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	3	81,28	243,84
68	Suporte do dente Cód. 75267178 Motoniveladora New Holland 140B ano 2008	Und	5	1.194,55	5.972,75
TOTAL GERAL..... R$				105.524,45	

LOTE 04

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
2	Bomba de óleo motor Cód. 2258329 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	4.225,03	4.225,03
5	Correia do ar Cód. 3P0130 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	118,19	118,19
6	Correia do alternador Cód. 1303216 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	164,51	164,51
10	Mangueira Cód. 2598417 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	640,48	640,48
13	Junta da tubagem Cód. 2258533 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	19,97	19,97
14	Junta da tubagem Cód. 2258534 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	35,14	35,14
15	Mangueira da tubagem Cód. 2635376 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	957,52	957,52
17	Parafuso (8x1.25x20) Cód. 6I0217 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	3,19	6,38
20	Bico injetor Cód. 2361674 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	765,86	765,86
29	Rolamento diferencial Cód. 2164458 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	279,51	279,51
41	Bucha do diferencial Cód. 190673 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	226,80	453,60
42	Parafuso (14x2x40) Cód. 1990694 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	12	7,19	86,28
45	Pino do diferencial Cód. 1990807 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	4	477,56	1.910,24
46	Pino do diferencial Cód. 1990808 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	444,82	889,64
48	Eixo do diferencial Cód. 2310696 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	638,08	638,08
49	Retentor do diferencial Cód. 2310697 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	517,49	517,49
50	Parafuso (8x1,25x20) Cód. 8T4200 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	8	3,19	25,52
51	Placo do conversor Cód. 1179713 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	902,42	902,42
52	Placa do conversor Cód. 1117906 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	950,33	950,33
53	Rolamento da roda Cód. 2105932 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	868,88	1.737,76
54	Flange da roda Cód. 2161602 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	1.840,77	1.840,77
55	Retentor da roda Cód. 87415728 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	896,03	896,03
57	Retentor da transmissão Cód. 2097465 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	190,07	190,07
58	Retentor da transmissão Cód. 2295092 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	904,02	904,02
60	Parafuso da transmissão Cód. 1990646 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	4	74,27	297,08
61	Porca da transmissão Cód. 2264366 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	666,03	1.332,06
62	Rolamento da transmissão Cód. 1990656 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	775,44	1.550,88
63	Pino da transmissão Cód. 1987811 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	314,65	629,30
64	Retentor da transmissão Cód. 1990858 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	513,50	513,50
65	Rolamento da transmissão Cód. 0951041 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	880,86	880,86
66	Rolamento da transmissão Cód. 0938828 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	766,66	766,66
67	Cilindro de freio Cód. 2161612 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	1.233,04	1.233,04
68	Cilindro de freio Cód. 2161613 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	1.284,95	1.284,95
70	Espaçador do freio Cód. 1990672 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	67,88	67,88
71	Mola do freio Cód. 1990702 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	3	22,36	67,08

72	Mola do freio Cód. 1990703 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	3	39,93	119,79
74	Bucha do freio Cód. 2125712 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	6	232,39	1.394,34
76	Reparo do cilindro freio Cód. 2172347 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	3	488,74	1.466,22
77	Reparo do cilindro freio Cód. 2172349 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	3	472,77	1.418,31
78	Terminal direção Cód. 2074272 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	1.156,37	2.312,74
79	Parafuso (16x2x38) Cód. 1990683 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	16	8,78	140,48
80	Parafuso Cód. 2074262 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	39,13	78,26
81	Retentor da direção Cód. 1987825 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	4	223,61	894,44
82	Pino da direção Cód. 1987838 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	4	905,61	3.622,44
83	Tampa da direção Cód. 2074271 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	666,83	1.333,66
84	Flange da direção Cód. 2310683 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	1.031,79	2.063,58
85	Rolamento da direção Cód. 1545404 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	336,21	672,42
86	Parafuso (12x1.75x30) Cód. 8T4139 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	6	5,59	33,54
87	Cilindro da direção Cód. 2145097 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	3.416,41	3.416,41
88	Rolamento da direção Cód. 1987823 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	4	422,46	1.689,84
89	Calço do eixo da direção Cód. 1987841 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	4	127,78	511,12
90	Calço do eixo da direção Cód. 1987842 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	4	134,16	536,64
91	Calço do eixo da direção Cód. 1987843 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	4	69,48	277,92
92	Capa do rolamento da direção Cód. 6D1734 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	4	432,84	1.731,36
93	Abraçadeira Cód. 5D1026 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	84,65	169,30
95	Mangueira da direção Cód. 2153883 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	48,71	48,71
96	Mangueira da direção Cód. 2178199 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	660,44	660,44
97	Mangueira da direção Cód. 2178200 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	539,85	539,85
98	Cotovelo da direção Cód. 1488369 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	265,93	265,93
99	Cotovelo da direção Cód. 1488373 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	270,73	541,46
100	Cotovelo da direção Cód. 6V8723 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	305,86	305,86
101	Retentor bomba da direção Cód. 7X9866 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	211,63	211,63
102	Reparo da direção Cód. 2147469 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	357,77	357,77
104	Coxim do chassi Cód. 2525522 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	442,42	884,84
105	Coxim do chassi Cód. 2525523 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	276,32	552,64
106	Arruela do chassi Cód. 9R0366 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	4	119,79	479,16
107	Bucha do chassi Cód. 2136702 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	208,43	416,86
108	Bucha do chassi Cód. 2370944 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	259,55	519,10
109	Bucha do chassi Cód. 2627043 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	289,09	578,18
110	Bucha do chassi Cód. 2785454 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	172,50	345,00
111	Arruela do chassi Cód. 9R0481 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	48,71	97,42
112	Bucha do chassi Cód. 9R4110 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	4	226,00	904,00
113	Bucha do chassi Cód. 9R0431 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	6	190,07	1.140,42
114	Bucha do chassi Cód. 2787695 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	388,12	388,12
115	Parafuso do chassi Cód. 1146099 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	6	89,44	536,64
116	Engraxadeira Cód. 3B8488 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	3	7,19	21,57
117	Engraxadeira Cód. 3B8489 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	5,59	11,18
118	Porca Cód. 8T4001 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	6	44,72	268,32
119	Amortecedor do capo do motor Cód. 2505881 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	398,50	398,50
120	Amortecedor do capo do motor Cód. 2549301 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	267,53	267,53
121	Haste da direção Cód. 214850 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	1.067,73	1.067,73
122	Bucha da direção Cód. 9R2700 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	205,24	410,48
123	Pistão do cilindro de direção Cód. 2284136 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	1.518,14	1.518,14
124	Anel da direção Cód. 4J9220 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	8,78	8,78
125	Reparo da direção Cód. 5J4986 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	91,04	91,04
126	Anel Cód. 8J6371 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	62,29	62,29
127	Bucha do cilindro de elevação Cód. 9R0153 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	116,60	233,20
128	Bucha do cilindro de elevação Cód. 9R0321 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	10	158,92	1.589,20
129	Reparo do cilindro de elevação Cód. 2332628 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	453,60	453,60
130	Bucha do cilindro de elevação Cód. 9T4007 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	174,09	348,18
131	Cinta do cilindro de elevação Cód. 4T6780 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	38,33	38,33
132	Reparo do cilindro de elevação Cód. 6J1972 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	64,69	64,69
133	Raspador do cilindro de elevação Cód. 6J9733 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	21,56	21,56
134	Reparo estabilizadora Cód. 2332623 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	539,85	1.079,70
135	Bucha cilindro giro Cód. 9T2883 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	225,21	450,42
136	Bucha do cilindro inclinação Cód. 9R0320 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	170,10	340,20
137	Bucha do cilindro inclinação Cód. 9T0766 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	235,59	235,59
138	Haste braço Cód. 8T5063 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	871,27	871,27
139	Contra pino braço Cód. 9R5301 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	24,76	49,52
140	Placa do braço Cód. 1307952 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	262,74	262,74
141	Haste braço Cód. 1067301 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	1.539,70	1.539,70
142	Válvula do comando Cód. 2596758 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	984,67	984,67
143	Cilindro da caçamba Cód. 9R4677 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	2.847,81	5.695,62
144	Contra pino caçamba Cód. 3B5317 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	4	23,96	95,84
145	Pino caçamba Cód. 9R4678 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	536,66	1.073,32
146	Válvula Cód. 2826941 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	1.911,05	1.911,05
147	Bomba do pistão Cód. 2477867 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	1.300,92	1.300,92
148	Reparo Cód. 2603150 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	395,31	395,31
149	Arruela da caçamba Cód. 9R0109 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	8	43,12	344,96
150	Pino da caçamba Cód. 9R3182 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	381,73	763,46
151	Pino da caçamba Cód. 9R9373 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	254,75	254,75
152	Eixo da caçamba Cód. 1285010 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	2.198,55	2.198,55
153	Pino da caçamba Cód. 1305451 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	400,90	801,80
154	Pino da caçamba Cód. 1326496 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	255,55	255,55
155	Bucha da caçamba Cód. 9R6690 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	4	298,68	1.194,72
156	Anel trava externa Cód. 6V3213 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	32,74	65,48
157	Pino da caçamba Cód. 2136726 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	738,71	738,71
158	Bucha da caçamba Cód. 2096181 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	328,22	656,44
159	Pino da caçamba Cód. 1545278 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	424,06	424,06
160	Pino da caçamba Cód. 1545279 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	506,31	506,31
161	Pino da caçamba Cód. 1545280 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	776,24	776,24
162	Bucha da caçamba Cód. 9R0162 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	8	241,18	1.929,44
163	Bucha da caçamba Cód. 9R0170 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	6	244,37	1.466,22
164	Bucha da caçamba Cód. 2136687 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	177,29	354,58

165	Pino da caçamba Cód. 2136698 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	510,31	510,31
166	Bucha da caçamba Cód. 2136703 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	227,60	455,20
167	Bucha da caçamba Cód. 9R1107 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	261,94	523,88
168	Bucha da caçamba Cód. 9R5828 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	170,90	341,80
169	Pino da caçamba Cód. 9R4494 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	3	503,12	1.509,36
170	Arruela da caçamba Cód. 9R0158 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	10	54,30	543,00
171	Bucha da caçamba Cód. 9R1104 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	229,20	458,40
172	Pino da caçamba Cód. 9R3933 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	81,46	81,46
173	Arruela da caçamba Cód. 1114337 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	10	34,34	343,40
174	Cabo Cód. 1340143 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	539,85	539,85
175	Lamina Cód. 9R4672 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	3.821,30	3.821,30
176	Bucha da caçamba Cód. 9R0111 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	8	170,90	1.367,20
177	Unha Cód. 2085235 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	5	194,06	970,30
178	Pino concha Cód. 2011238 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	5	2,40	12,00
179	Trava pino da concha Cód. 2011239 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	5	32,74	163,70
180	Bucha da concha Cód. 1680480 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	2	240,38	480,76
181	Lamina reto traseira Cód. 2199488 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	2.723,23	2.723,23
182	Dente Cód. 2011235 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	3	408,88	1.226,64
183	Parafuso da lamina Cód. 3F5108 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	8	11,98	95,84
184	Porca da lamina Cód. 4K0367 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	24	4,79	114,96
185	Dente Cód. 1358203 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	8	278,71	2.229,68
186	Parafuso do dente Cód. 4F3657 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	16	16,77	268,32
187	Bucha cilindro giro Cód. 2744274 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	344,20	344,20
188	Reparo cilindro giro Cód. 2332622 Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Und	1	356,18	356,18
TOTAL GERAL..... R$				116.807,40	

LOTE 05

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
5	Junta carrier Cód. 2390583 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	133,95	133,95
6	Pino carrier Cód. 6V3538 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	2	48,64	97,28
7	Parafuso carrier Cód. 6V3940 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	8	3,99	31,92
8	Arruela pressão carrier Cód. 9M1974 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	10	4,78	47,80
9	Junta tampa bloco Cód. 4Y9652 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	3	64,58	193,74
11	Parafuso tampa bloco Cód. 6V2317 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	23	3,99	91,77
12	Arruela tampa frente Cód. 5P8245 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	4	6,38	25,52
13	Parafuso tampa frente Cód. 6V5696 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	2	7,97	15,94
14	Junta tampa frente Cód. 1359819 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	547,75	547,75
17	Polia da correia Cód. 1247792 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	990,25	990,25
18	Espaçador da hélice Cód. 5S9062 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	233,61	233,61
22	Correia do motor Cód. 1983611 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	416,19	416,19
23	Junta cárter Cód. 2613816 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	117,20	117,20
24	Bujão cárter Cód. 9S4191 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	61,39	61,39
26	Retentor virabrequim dianteiro Cód. 2457339 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	266,30	266,30
30	Bomba óleo Cód. 1898777 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	4.341,30	4.341,30
32	Filtro ar externo Cód. 2456375 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	692,85	692,85
34	Indicador filtro Cód. 8N2694 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	222,45	222,45
35	Bujão tampa entrada Cód. 9S8005 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	55,81	55,81
37	Silencioso Cód. 3356122 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	2.769,82	2.769,82
38	Mangueira entrada ar turbina Cód. 2423360 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	61,39	61,39
39	Filtro combustível Cód. 3261644 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	507,88	507,88
40	Regulador pressão de combustível Cód. 2320343 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	712,79	712,79
41	Bomba alimentadora Cód. 1716729 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	372,34	372,34
42	Tampa tanque combustível Cód. 7X7700 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	519,04	519,04
43	Chave partida Cód. 8H5306 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	25,51	25,51
44	Arruela roda Cód. 2673507 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	40	70,16	2.806,40
45	Anel vedação roda Cód. 4K4879 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	4	106,84	427,36
46	Retentor duo cone eixo diant. Cód. 5K5288 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	2	411,41	822,82
47	Engraxadeira eixo diant. Cód. 3B8489 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	11	5,58	61,38
48	Anel eixo dianteiro Cód. 2G8777 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	4	187,37	749,48
49	Anel O eixo dianteiro Cód. 9M2092 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	4	8,77	35,08
50	Pino eixo dianteiro Cód. 8W5293 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	4	382,70	1.530,80
51	Pino eixo dianteiro Cód. 2G8633 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	2	414,60	829,20
52	Retentor eixo dianteiro Cód. 5P8842 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	8	39,07	312,56
53	Bucha eixo dianteiro Cód. 2G8624 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	2	204,11	408,22
54	Capa rolamento eixo diant. Cód. 0300060 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	2	538,18	1.076,36
57	Cone rolamento eixo diant. Cód. 7D8636 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	2	837,17	1.674,34
58	Contra pino eixo diant. Cód. 3B4618 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	2	4,78	9,56
59	Retentor eixo dianteiro Cód. 7D8643 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	2	96,47	192,94
60	Tampa eixo dianteiro Cód. 5T0906 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	2	562,89	1.125,78
61	Pino eixo dianteiro Cód. 1303595 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	1.577,06	1.577,06
62	Retentor eixo dianteiro Cód. 2G5667 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	2	102,05	204,10
63	Bucha eixo dianteiro Cód. 2G8631 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	4	186,57	746,28
64	Bucha eixo dianteiro Cód. 1314428 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	2	366,76	733,52
65	Bucha eixo dianteiro Cód. 1461842 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	292,61	292,61
66	Bucha eixo dianteiro Cód. 1461843 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	298,99	298,99
67	Pino eixo dianteiro Cód. 8W6476 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	245,57	245,57
68	Pino eixo dianteiro Cód. 8W6497 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	423,37	423,37
69	Retentor levantamento lamina Cód. 9D6584 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	9	44,65	401,85
70	Pino articulação Cód. 2G6157 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	822,02	822,02
71	Retentor articulação Cód. 6K4186 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	2	212,88	425,76
72	Placa articulação Cód. 6K4193 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	865,07	865,07
73	Espaçador articulação Cód. 8D9688 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	381,11	381,11
74	Rolamento articulação Cód. 8D9909 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	579,64	579,64
75	Pino articulação Cód. 1243240 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	1.529,22	1.529,22
77	Bucha articulação Cód. 4K8659 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	727,14	727,14
78	Bucha articulação Cód. 5K0984 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	394,66	394,66
79	Terminal direção LD Cód. 1313739 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	1.542,78	1.542,78

80	Terminal direção LE Cód. 1313738 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	1.502,11	1.502,11
81	Cavilha freio estacionário Cód. 9M4335 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	4	27,91	111,64
82	Anel O freio estacionário Cód. 5J1086 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	27,11	27,11
83	Anel O estacionário Cód. 4F7390 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	5,58	5,58
84	Luva freio estacionário Cód. 1P7521 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	408,22	408,22
85	Anel O freio estacionário Cód. 2035957 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	77,34	77,34
86	Mola freio estacionário Cód. 9W4431 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	20	25,51	510,20
87	Mola freio estacionário Cód. 9W4430 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	20	36,68	733,60
88	Disco freio estacionário Cód. 7G0437 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	6	308,56	1.851,36
89	Disco freio estacionário Cód. 6Y5352 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	5	672,12	3.360,60
90	Pistão freio estacionário Cód. 9W4452 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	1.790,74	1.790,74
91	Anel O freio estacionário Cód. 4H9105 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	7,18	7,18
92	Anel O freio estacionário Cód. 2M9780 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	1,59	1,59
93	Calço do freio Cód. 8D8791 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	24	28,70	688,80
94	Calço do freio Cód. 8D8792 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	24	31,89	765,36
95	Trava freio Cód. 8W0789 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	4	101,26	405,04
96	Disco fricção freio Cód. 6Y7915 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	36	284,64	10.247,04
97	Disco freio Cód. 8D8794 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	40	183,38	7.335,20
98	Reparo cilindro deslocamento Cód. 2384462 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	2	262,31	524,62
99	Reparo cilindro hidráulico Cód. 1857674 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	2	361,97	723,94
100	Reparo motor gira circulo Cód. 9T9072 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	918,49	918,49
101	Anel O válvula alivio Cód. 7J9933 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	6	2,39	14,34
102	Anel O válvula alivio Cód. 3K0360 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	2	3,99	7,98
103	Placa desgaste gira circulo Cód. 5T8366 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	4	286,23	1.144,92
104	Calço gira circulo Cód. 2G3219 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	4	22,32	89,28
105	Calço gira circulo Cód. 2G3221 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	8	26,31	210,48
106	Placa desgaste gira circulo Cód. 1781685 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	565,29	565,29
107	Placa desgaste gira circulo Cód. 1289654 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	9	169,03	1.521,27
108	Placa gira circulo Cód. 6G4848 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	10	152,28	1.522,80
109	Sapata gira circulo Cód. 5T2926 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	4	1.128,18	4.512,72
110	Calço gira circulo Cód. 2G6793 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	36	64,58	2.324,88
111	Calço gira circulo Cód. 2G6794 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	12	59,00	708,00
112	Correia ar condicionado Cód. 1855872 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	1	427,35	427,35
113	Lamina corte Cód. 9J3657 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	2	1.547,56	3.095,12
114	Porca da lamina Cód. 2J3506 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	36	6,38	229,68
115	Parafuso da lamina Cód. 5J4773 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	36	15,95	574,20
116	Dente do ripper Cód. 8J5313 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	3	685,68	2.057,04
117	Suporte dente escarificador Cód. 1957218 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	11	672,12	7.393,32
118	Dente do escarificador Cód. 6Y5230 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	11	148,30	1.631,30
119	Trava suporte escarificador Cód. 5K1458 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	11	14,35	157,85
120	Trava suporte escarificador Cód. 5K1459 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	11	49,43	543,73
121	Unha dente do ripper Cód. 1U3202 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	3	134,74	404,22
122	Pino unha ripper Cód. 8E6208 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	3	28,70	86,10
123	Trava unha ripper Cód. 8E6209 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	3	27,91	83,73
124	Junta da turbina Cód. 7C7431 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	2	19,93	39,86
125	Retentor freio estacionário Cód. 9X7743 Motoniveladora Caterpillar 120K	Und	5	94,88	474,40
TOTAL GERAL..... R$				99.620,44	

LOTE 06

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
2	Coxim inferior do radiador Cód. L46821 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	43,08	86,16
4	Mangueira superior radiador Cód. 147271A1 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	291,99	291,99
7	Copo filtro ar Cód. E61617 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	27,92	27,92
9	Filtro ar externo Cód. 145215A1 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	366,19	366,19
13	Tampa óleo motor Cód. 147490A1 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	233,76	233,76
18	Bujão cárter Cód. J924148 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	53,45	53,45
23	Terminal cabo acelerador Cód. A76747 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	50,26	50,26
24	Tampa tanque combustível Cód. A6584233 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	307,95	307,95
25	Filtro combustível Cód. D139225 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	125,25	125,25
28	Tubo injetor nº 2 Cód. J903486 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	201,84	201,84
29	Tubo injetor nº 3 Cód. J903487 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	205,83	205,83
30	Tubo injetor nº 4 Cód. J903488 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	210,62	210,62
31	Tubo injetor nº 5 Cód. J903489 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	205,03	205,03
33	Filtro combustível Cód. J925274 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	204,24	204,24
34	Filtro combustível Cód. J903640 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	105,31	105,31
35	Indicador combustível Cód. 146920A1 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	225,78	225,78
36	Indicador temperatura motor Cód. 147362A1 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	223,38	223,38
39	Interruptor pressão ar Cód. L109945 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	386,14	386,14
43	Sensor pressão óleo Cód. L108238 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	469,11	469,11
44	Reparo cilindro direção Cód. E96001 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	246,52	246,52
47	Cabo da reversão Cód. E158832 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	440,39	440,39
48	Cabo da marcha Cód. E158833 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	475,49	475,49
49	Terminal cabo marcha Cód. A10529 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	72,60	145,20
50	Forquilha cabo marcha Cód. A18709 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	82,97	165,94
53	Filtro tela transmissão Cód. L33482 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	489,05	489,05
54	Porca eixo transmissão Cód. 131487 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	84,57	169,14
55	Filtro transmissão Cód. D52932 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	284,81	284,81
56	Junta válvula transmissão Cód. D76997 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	250,51	250,51
58	Lona freio transmissão Cód. E96337 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	205,03	205,03
59	Mola freio transmissão Cód. E68991 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	19,95	39,90
60	Mola freio transmissão Cód. E68989 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	41,49	82,98
61	Cruzeta cardan dianteiro/traseiro Cód. V2984246 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	291,99	583,98
62	Porca cardan dianteiro Cód. E157824 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	87,76	87,76
63	Mancal cardan dianteiro Cód. E64165 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	872,00	872,00
64	Rolamento mancal dianteiro Cód. E68802 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	647,81	647,81
65	Cruzeta cardan central/traseiro Cód. E68763 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	520,96	1.041,92
66	Luva cardan central/traseiro Cód. E69392 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	1.279,67	1.279,67

67	Parafuso da roda Cód. A13112 Pá Carregadeira Case W20E	Und	24	27,92	670,08
68	Porca da roda Cód. A12522 Pá Carregadeira Case W20E	Und	24	18,35	440,40
69	Retentor cubo roda Cód. 146028A1 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	776,26	1.552,52
70	Espaçador cubo Cód. 146048A1 Pá Carregadeira Case W20E	Und	6	131,64	789,84
71	Anel trava cubo Cód. 146053A1 Pá Carregadeira Case W20E	Und	6	39,09	234,54
72	Anel trava cubo Cód. A18142 Pá Carregadeira Case W20E	Und	4	27,13	108,52
73	Bujão suspiro cubo Cód. 145996A1 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	49,46	98,92
75	Válvula emergência do freio Cód. L103834 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	663,77	663,77
76	Tubo freio LD Cód. 145806A1 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	206,63	206,63
77	Tubo freio LE Cód. 145807A1 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	200,25	200,25
78	Tubo freio LD Cód. 147388A1 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	182,70	182,70
79	Tubo freio LE Cód. 147389A1 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	189,08	189,08
80	Conexão TEE freio Cód. E61287 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	106,91	106,91
82	Adaptador tubo freio Cód. 145717A1 Pá Carregadeira Case W20E	Und	4	70,21	280,84
83	Válvula pedal freio Cód. E156035 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	1.272,49	1.272,49
84	Reparo válvula pedal freio Cód. E156031 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	446,77	446,77
85	Reparo câmara segurança freio Cód. E68545 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	568,83	568,83
86	Diafragma freio Cód. N8698 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	77,39	154,78
87	Reparo cilindro mestre freio Cód. 145939A1 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	914,28	914,28
88	Mangueira bomba hidráulica Cód. E68025 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	74,20	74,20
89	Mangueira tanque hidráulica Cód. L74461 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	91,75	91,75
90	Junta tanque hidráulico Cód. D53692 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	39,89	39,89
91	Tampa tanque hidráulico Cód. L100349 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	402,09	402,09
92	Junta tanque hidráulico Cód. D50547 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	33,51	33,51
93	Filtro tanque hidráulico Cód. L104990 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	394,91	394,91
94	Tubo cilindro levante Cód. L78024 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	379,75	379,75
95	Tampa cilindro levante Cód. E69990 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	1.112,13	1.112,13
96	Reparo cilindro levante Cód. E96002 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	440,39	440,39
97	Tampa cilindro inclinação Cód. E69984 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	710,04	1.420,08
98	Embolo cilindro inclinação Cód. G100438 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	469,11	938,22
99	Bucha cilindro inclinação Cód. D44543 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	149,19	298,38
100	Bucha cilindro inclinação Cód. E158752 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	131,64	263,28
101	Reparo cilindro inclinação Cód. E95669 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	236,15	472,30
102	Reparo bomba hidráulica Cód. E68638 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	489,05	489,05
103	Reparo comando hidráulico Cód. E95494 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	73,40	73,40
104	Arruela eixo do H Cód. L47700 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	87,76	175,52
105	Arruela eixo do H Cód. L47701 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	102,12	204,24
106	Parafuso eixo do H Cód. E96391 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	240,94	481,88
107	Arruela eixo do H Cód. E96437 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	106,11	212,22
108	Bucha eixo do H Cód. E158734 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	365,39	730,78
109	Pino cilindro levante Cód. E159036 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	585,59	1.171,18
110	Bucha cilindro levante Cód. L105214 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	322,31	644,62
111	Raspador pino cilindro levante Cód. D95146 Pá Carregadeira Case W20E	Und	4	48,67	194,68
112	Pino do H Cód. E159038 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	408,47	816,94
113	Raspador Pino do H Cód. E95144 Pá Carregadeira Case W20E	Und	8	46,27	370,16
114	Arruela cilindro inclinação Cód. L45013 Pá Carregadeira Case W20E	Und	8	23,93	191,44
115	Pino braço do H Cód. E159035 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	498,63	997,26
116	Bucha braço do H/concha Cód. L72998 Pá Carregadeira Case W20E	Und	4	204,24	816,96
117	Pino do concha E159037 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	580,80	1.161,60
119	Lamina concha Cód. E157649 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	7.062,13	7.062,13
122	Pino da balança Cód. E66294 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	498,63	997,26
123	Arruela balança Cód. L47423 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	51,86	51,86
124	Bucha balança Cód. L46480 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	188,28	376,56
125	Arruela balança Cód. L47224 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	22,34	44,68
126	Porca da balança Cód. 13143 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	45,47	90,94
127	Anel trava pino balança Cód. E62733 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	17,55	35,10
128	Parafuso pino articulação Cód. 4261032 Pá Carregadeira Case W20E	Und	24	8,78	210,72
129	Pino articulação Cód. L17468 Pá Carregadeira Case W20E	Und	1	1.592,41	1.592,41
130	Rotula articulação Cód. 2066431/2 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	516,97	1.033,94
131	Anel O articulado Cód. A30895 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	8,78	17,56
132	Tampa articulação Cód. L107161 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	779,45	1.558,90
133	Bucha chassi dianteiro Cód. L117466 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	327,90	655,80
134	Bucha chassi dianteiro Cód. L117465 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	331,88	663,76
135	Eixo chassi dianteiro Cód. L47564 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	2.547,38	5.094,76
136	Batente articulação Cód. L47997 Pá Carregadeira Case W20E	Und	2	121,27	242,54
137	Calço articulação Cód. L17318 Pá Carregadeira Case W20E	Und	4	19,15	76,60
TOTAL GERAL..... R$				55.468,79	

LOTE 08

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
2	Mangueira superior do radiador Cód. 147271A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	321,63	321,63
3	Mangueira inferior do radiador Cód. 147272A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	338,69	338,69
4	Coxim do radiador Cód. L46821 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	43,86	87,72
5	Coxim superior do radiador Cód. E159690 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	51,17	102,34
6	Tampa do radiador Cód. E60048 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	76,35	76,35
7	Filtro de ar interno Cód. 145216A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	265,59	265,59
8	Filtro de ar externo Cód. 145215A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	380,92	380,92
9	Chapéu de chuva Cód. E155521 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	581,54	581,54
10	Copo do pré filtro Cód. E61617 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	30,86	61,72
11	Tampa do copo do pré filtro Cód. E61616 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	30,05	60,10
12	Tubo de saída do escape Cód. E97671 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	378,49	378,49
16	Bomba d'agua Cód. A77703 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	912,10	912,10
17	Tampa do distribuidor Cód. J903663 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	557,17	557,17
18	Junta da tampa do distribuidor Cód. J914385 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	189,24	189,24
19	Junta da carcaça Cód. J916131 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	133,20	133,20
20	Retentor do distribuidor Cód. J904353 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	423,97	423,97
21	Junta do coletor Cód. 3927154 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	31,68	31,68

22	Junta da turbina Cód. J901356 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	6	23,55	141,30
23	Radiador de óleo Cód. J921558 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	1.407,54	1.407,54
24	Junta do radiador de óleo Cód. J929792 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	105,59	105,59
25	Filtro do radiador do óleo Cód. 3908615 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	206,30	206,30
26	Junta do radiador do óleo Cód. J929791 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	111,27	111,27
27	Junta da tampa do cabeçote Cód. J902666 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	6	43,86	263,16
28	Cabo do acelerador Cód. E155965 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	6,50	6,50
29	Junta esférica Cód. A76747 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	51,98	103,96
30	Boia do tanque de combustível Cód. E157485 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	340,31	340,31
31	Tubo do cilindro nº 01 Cód. J909438 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	222,54	222,54
32	Tubo do cilindro nº 02 Cód. J903486 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	218,48	218,48
33	Tubo do cilindro nº 03 Cód. J903487 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	227,42	227,42
34	Tubo do cilindro nº 04 Cód. J903488 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	226,60	226,60
35	Tubo do cilindro nº 05 Cód. J903489 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	219,29	219,29
36	Tubo do cilindro nº 06 Cód. J903490 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	223,36	223,36
37	Bomba alimentadora Cód. J928143 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	773,21	773,21
38	Filtro de óleo diesel Cód. J903640 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	108,83	108,83
39	Filtro separador de agua Cód. J925274 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	206,30	206,30
40	Indicador de temperatura da transmissão Cód. 146919A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	240,41	240,41
41	Indicador do combustível Cód. 146920A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	248,53	248,53
42	Indicador de temperatura da água Cód. 147362A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	229,85	229,85
43	Sinaleira de 4 funções Cód. 146922A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	352,49	352,49
44	Válvula selenoide Cód. A77797 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	650,57	650,57
45	Chave de luz Cód. 146724A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	192,49	192,49
46	Chave de partida Cód. 146722A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	272,90	272,90
47	Interruptor de pressão de ar Cód. E64209 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	285,89	285,89
48	Sensor do óleo do motor Cód. E62038 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	138,07	138,07
49	Sensor do filtro de ar Cód. E157575 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	1.377,49	1.377,49
50	Sensor de pressão do óleo Cód. L108238 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	495,44	495,44
51	Sensor de temperatura da agua Cód. E157492 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	1.100,53	1.100,53
52	Sensor de temperatura do conversor Cód. E157491 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	1.076,17	1.076,17
53	Pino do cilindro de direção Cód. E159033 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	4	242,85	971,40
54	Reparo da bomba hidrostática Cód. 3338807 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	196,55	196,55
55	Tampa do cilindro de direção Cód. E68987 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	652,20	652,20
57	Rolamento do pistão de direção Cód. L12570 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	4	220,11	880,44
58	Reparo do pistão de direção Cód. G109452 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	259,90	519,80
59	Válvula de controle de fluxo Cód. L51457 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	3.326,77	3.326,77
60	Bomba hidráulica principal Cód. E69484 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	9.864,98	9.864,98
61	Filtro hidráulico Cód. A45625 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	655,45	655,45
62	Junta esférica Cód. E10529 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	111,27	222,54
63	Cabo da marcha Cód. E158833 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	482,45	482,45
64	Forquilha do cabo de marcha Cód. A18709 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	86,09	172,18
65	Coxim da transmissão Cód. A19066 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	73,10	146,20
66	Disco de encosto Cód. E158746 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	147,82	147,82
67	Placa motriz Cód. 147145A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	4	281,83	1.127,32
68	Placa motriz Cód. 147144A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	797,58	797,58
69	Rolamento de agulhas Cód. A17986 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	204,67	204,67
70	Anel de vedação Cód. T42352 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	134,01	134,01
71	Rolamento do conversor de torque Cód. 147445A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	389,86	389,86
72	Anel trava Cód. E158262 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	4	214,42	857,68
73	Defletor do conversor Cód. E69864 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	1.092,41	1.092,41
74	Anel do conversor Cód. L33460 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	63,35	63,35
75	Flange da turbina Cód. A18034 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	706,61	706,61
76	Anel trava externa Cód. A17903 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	17,06	34,12
77	Anel trava Cód. A17997 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	46,30	92,60
78	Luva Cód. A55734 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	4	107,21	428,84
79	Respiro Cód. N7134 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	243,66	487,32
80	Luva Cód. N6903 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	162,44	324,88
81	Cabo da reversão Cód. E158832 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	405,29	405,29
82	Junta da carcaça da caixa Cód. L33476 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	77,16	77,16
83	Retentor do conversor Cód. D87224 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	467,83	467,83
84	Rolamento do eixo Cód. N7276 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	1.651,20	1.651,20
85	Rolamento do conversor de torque Cód. E157336 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	3	194,93	584,79
86	Filtro tela do conversor Cód. L33482 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	492,19	492,19
87	Junta da tampa da caixa de mudanças Cód. S89620 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	77,16	77,16
88	Capa do rolamento do eixo transmissão Cód. E157729 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	904,79	904,79
89	Cone do rolamento do eixo transmissão Cód. D76994 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	873,93	873,93
90	Suporte do eixo da transmissão Cód. S89700 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	618,08	618,08
91	Luva 14 estrias traseira Cód. E105010 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	784,59	784,59
92	Anel de encosto Cód. A55828 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	50,36	100,72
93	Anel O ring Cód. A30916 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	5	4,87	24,35
94	Porca da luva Cód. 131487 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	77,16	154,32
95	Tubo da carcaça do conversor Cód. L33467 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	695,24	695,24
96	Anel trava Cód. L33514 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	52,79	105,58
97	Retentor da luva Cód. D77023 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	188,43	188,43
98	Flange dianteira do eixo Cód. E69857 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	1.726,74	1.726,74
99	Capa do rolamento do eixo transmissão Cód. E157730 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	315,13	315,13
100	Retentor traseiro Cód. A55817 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	138,89	138,89
101	Anel de segmento Cód. A17925 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	6	34,11	204,66
102	Anel trava Cód. L33518 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	4	68,22	272,88
103	Rolamento do eixo da 3ª e ré Cód. A17912 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	912,10	1.824,20
104	Rolamento da engrenagem da ré Cód. A28236 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	136,45	272,90
105	Rolamento do eixo da transmissão Cód. S89638 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	131,58	263,16
106	Rolamento da engrenagem 3ª Cód. S89646 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	169,75	339,50
107	Rolamento da engrenagem 1ª e 4ª Cód. E157051 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	562,85	1.125,70
108	Rolamento do tambor da frente 2ª e 1ª Cód. N7259 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	845,50	1.691,00
109	Rolamento da Transmissão Cód. S89660 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	143,76	287,52
110	Rolamento da Transmissão Cód. D77037 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	1.154,14	2.308,28
111	Anel trava Cód. E114328 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	5	21,93	109,65

112	Conjunto Rolamento da Transmissão Cód. D77038 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	1.551,30	3.102,60
113	Rolamento da Transmissão Cód. S300039 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	3.902,62	3.902,62
114	Anel de encosto Cód. N6813 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	82,84	165,68
115	Junta da Transmissão Cód. S89671 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	98,28	98,28
116	Anel trava do rolamento Cód. L33516 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	31,68	63,36
117	Mola Cód. L33487 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	5	203,86	1.019,30
118	Tampa Cód. N8863 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	806,51	806,51
119	Placa da transmissão Cód. A17919 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	6	282,65	1.695,90
120	Disco da Transmissão Cód. D55252 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	33	252,59	8.335,47
121	Disco da transmissão Cód. A17921 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	39	102,34	3.991,26
122	Disco da transmissão Cód. S94326 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	9	250,97	2.258,73
123	Anel trava do tambor Cód. A17918 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	5	69,85	349,25
124	Anel trava Cód. S89652 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	3	198,99	596,97
125	Anel de segmento Cód. A17908 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	6	76,35	458,10
126	Retentor da Transmissão Cód. L33485 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	5	188,43	942,15
127	Junta da bomba Cód. L33566 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	123,45	123,45
128	Junta da bomba Cód. L33539 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	126,70	126,70
129	Junta da bomba Cód. N6271 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	51,98	51,98
130	Bomba da transmissão Cód. D73725 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	2.860,57	2.860,57
131	Filtro Transmissão Cód. D52932 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	275,34	275,34
132	Junta da válvula selenoide Cód. D76997 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	246,91	493,82
133	Interruptor de partida Cód. E155293 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	598,59	598,59
134	Retentor da válvula Cód. D77000 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	57,67	115,34
135	Sapata do freio estacionário Cód. E68990 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	623,77	623,77
136	Jg. de lona de freio estacionário Cód. E96337 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	190,87	190,87
137	Flange do cardan dianteiro Cód. E61748 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	873,12	873,12
138	Luva do cardan Cód. E69392 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	1.259,72	2.519,44
139	Mancal do rolamento Cód. E64165 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	868,24	868,24
140	Rolamento do cardan dianteiro Cód. E68802 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	612,40	612,40
141	Cruzeta do cardan central Cód. E68769 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	711,49	1.422,98
142	Cardan trazeiro Cód. 146339A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	2.109,28	2.109,28
143	Anel O da carcaça do diferencial Cód. 148880A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	4	17,87	71,48
144	Calço de ajuste Cód. 148900A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	56,04	112,08
145	Disco do diferencial dianteiro Cód. 148903A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	8	567,73	4.541,84
146	Rolamento do diferencial trazeiro Cód. 148897A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	703,37	1.406,74
147	Rolamento do pinhão trazeiro Cód. 148928A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	484,88	484,88
148	Arruelas da planetária Cód. 146011A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	4	68,22	272,88
149	Cruzeta do diferencial Cód. 146014A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	884,49	1.768,98
150	Arruela de encosto da satélite Cód. E96708 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	8	44,67	357,36
151	Capa do rolamento da caixa Cód. 146007A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	456,46	912,92
152	Rolamento da caixa Cód. 146008A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	554,73	1.109,46
153	Porca LD. Cód. 146003A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	198,18	396,36
154	Flange do diferencial trazeiro Cód. 148932A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	1.661,76	1.661,76
155	Retentor da flange Cód. 148933A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	270,46	270,46
156	Rolamento duplo do diferencial Cód. 148936A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	780,52	780,52
157	Retentor do eixo Cód. 148938A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	4	160,82	643,28
158	Retentor do cubo Cód. 148940A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	4	892,61	3.570,44
159	Anel do cubo Cód. 148944A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	4	27,61	110,44
160	Disco de freio Cód. 148962A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	4	487,32	1.949,28
161	Disco de fricção Cód. 148963A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	4	221,73	886,92
162	Anel O do freio Cód. 148964A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	6	3,25	19,50
163	Anel do freio Cód. 148965A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	6	5,69	34,14
164	Parafusos da roda Cód. 148985A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	24	112,08	2.689,92
165	Porca do parafuso da roda Cód. 147496A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	24	26,80	643,20
166	Jg. Reparo do servofreio Cód. L33701 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	115,33	115,33
167	Tubo freio LD Cód. 145806A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	198,18	396,36
168	Tubo freio LE Cód. 145807A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	191,68	383,36
169	Válvula do pedal de freio Cód. E156035 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	1.208,55	1.208,55
170	Jg Reparo da válvula Cód. E156031 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	448,33	448,33
171	Jg Reparo da câmara de segurança Cód. E68545 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	544,99	544,99
172	Jg. Reparo do compressor de ar Cód. 3357091 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	641,64	641,64
173	Jg. Reparo cilindro mestre Cód. 145939A1 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	899,11	899,11
174	Filtro tela do reservatório hidráulico Cód. L104990 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	398,79	797,58
175	Jg. Reparo cilindro do levantamento da caçamba Cód. E96002 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	4	409,35	1.637,40
176	Jg. Reparo cilindro de inclinação da concha Cód. E95669 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	4	227,42	909,68
177	bucha do cilindro de inclinação da concha Cód. D44543 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	4	146,20	584,80
178	bucha do cilindro de inclinação da concha Cód. E158752 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	4	123,45	493,80
179	Anel raspador Cód. D95144 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	4	38,99	155,96
180	Bucha do pino da caçamba Cód. L72998 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	4	206,30	825,20
181	Pino da caçamba Cód. E159037 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	4	554,73	2.218,92
182	Bucha do cilindro do levante Cód. L72998 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	8	198,99	1.591,92
183	Pino do braço da articulação da concha Cód. E159038 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	4	400,41	1.601,64
184	Pino do braço da articulação da concha Cód. E159035 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	492,19	984,38
185	Pino do cilindro da articulação Cód. E159036 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	573,41	1.146,82
186	Bucha do eixo Cód. E158734 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	346,00	692,00
187	Arruela de ajuste Cód. L47700 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	4	87,72	350,88
188	Arruela de ajuste Cód. L47701 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	4	96,65	386,60
189	Arruela de ajuste Cód. E96437 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	4	93,40	373,60
190	Lamina 1" 18 furos Cód. E157649 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	6.655,98	6.655,98
191	Dente da lamina Cód. E157559 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	9	628,64	5.657,76
192	Parafuso do dente Cód. E158385 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	18	37,36	672,48
193	Porca do parafusos do dente Cód. E157656 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	18	11,37	204,66
194	Pino da articulação Cód. L17468 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	1.506,63	3.013,26
195	Rotula da Articulação Cód. L17462 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	494,63	989,26
196	Anel da Rotula Cód. A30895 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	8,12	16,24
197	Pino da balança Cód. E66294 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	462,95	925,90
198	Bucha do pino da balança Cód. L46480 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	173,81	347,62
199	Porca do pino da balança Cód. 13143 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	41,42	82,84
190	Lamina 1" 18 furos Cód. E157649 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	1	6.655,98	6.655,98

191	Dente da lamina Cód. E157559 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	9	628,64	5.657,76
192	Parafuso do dente Cód. E158385 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	18	37,36	672,48
193	Porca do parafusos do dente Cód. E157656 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	18	11,37	204,66
194	Pino da articulação Cód. L17468 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	1.506,63	3.013,26
195	Rotula da Articulação Cód. L17462 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	494,63	989,26
196	Anel da Rotula Cód. A30895 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	8,12	16,24
197	Pino da balança Cód. E66294 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	462,95	925,90
198	Bucha do pino da balança Cód. L46480 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	173,81	347,62
199	Porca do pino da balança Cód. 13143 Pá Carregadeira W20E ano 2002	Und	2	41,42	82,84
TOTAL GERAL..... R$				165.042,89	

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO 10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1512 - MATERIAL DE CONSUMO 11.002.20.541.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 10.001.26.782.0011.1.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 10.001.15.452.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO 04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

FORNECIMENTO: 04/07/2023 a 04/07/2024

VIGÊNCIA: 04/07/2023 a 04/08/2024

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 80/2022, Pregão Presencial Registro de Preços nº 32/2022.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Julho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:B8DE7395

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2023 – ID 2430

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: E. LOSER AUTO PEÇAS E MECÂNICA.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de peças, filtros e acessórios para máquinas, equipamentos agrícolas e rodoviários, destinadas a manutenção da frota do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL: R$ $ 212.749,80 (duzentos e doze, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

LOTE 03

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	BOMBA ALIMENTADORA Cód. 7211 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	920,58	920,58
4	DISCO Cód. 1865836 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	745,24	745,24
6	ARRUELA Cód. 1753751 Trator MF 292 ano 2009	Und	12	2,38	28,56
7	ARRUELA Cód. 3175517 Trator MF 292 ano 2009	Und	12	3,97	47,64
8	MOLA Cód. 3603609 Trator MF 292 ano 2009	Und	12	33,37	400,44
10	MOLA Cód. 3700450 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	24,63	24,63
11	PARAFUSO Cód. 377477 Trator MF 292 ano 2009	Und	3	53,23	159,69
12	ANEL O Cód. 364784 Trator MF 292 ano 2009	Und	2	2,38	4,76
13	EIXO Cód. 058424 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	371,03	371,03
14	BUJÃO Cód. 050698 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	67,53	67,53
16	ESPAÇADOR Cód. 1860765 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	34,16	34,16
17	SUPORTE Cód. 1860761 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	647,52	647,52
19	PARAFUSO Cód. 1675367 Trator MF 292 ano 2009	Und	4	68,33	273,32
22	MOLA Cód. 191221 Trator MF 292 ano 2009	Und	4	26,22	104,88
23	PINO Cód. 180418 Trator MF 292 ano 2009	Und	3	45,29	135,87
24	PARAFUSO Cód. 180002 Trator MF 292 ano 2009	Und	4	28,60	114,40
25	ANEL TRAVA Cód. 358969 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	15,10	15,10
26	EIXO Cód. 039423 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	2.652,04	2.652,04
28	ANEL TRAVA Cód. 762101 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	17,48	17,48
29	ANEL TRAVA Cód. 377631 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	73,89	73,89
30	ESPAÇADOR Cód. 1674668 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	940,69	940,69
31	ROLAMENTO Cód. 2700273 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	125,53	125,53
33	ARRUELA Cód. 376703 Trator MF 292 ano 2009	Und	4	25,42	101,68
34	LUVA Cód. 3611473 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	361,50	361,50
35	MOLA Cód. 886352 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	30,99	30,99
36	ASSENTO Cód. 886353 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	61,18	61,18
37	ROLAMENTO Cód. 195513 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	69,92	69,92

38	ANEL TRAVA Cód. 391129 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	42,11	42,11
40	ROLAMENTO Cód. 1692590 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	496,56	496,56
41	CHPA Cód. 1692550 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	92,16	92,16
42	GARFO Cód. 3585335 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	1.186,19	1.186,19
43	MOLA Cód. 3585797 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	104,87	104,87
44	SELETOR Cód. 180446 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	185,91	185,91
45	ROLAMENTO Cód. 1692601 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	402,02	402,02
46	PINO Cód. 3409615 Trator MF 292 ano 2009	Und	4	15,10	60,40
47	PARAFUSO Cód. 339814 Trator MF 292 ano 2009	Und	3	9,53	28,59
48	ROLAMENTO Cód. 1692582 Trator MF 292 ano 2009	Und	2	143,80	287,60
49	DEFLETOR Cód. 042997 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	104,87	104,87
51	ANEL TRAVA Cód. 339469 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	11,12	11,12
52	ANEL Cód. 1692603 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	50,85	50,85
53	FELTRO Cód. 1692604 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	29,40	29,40
54	RETENTOR Cód. 3409619 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	77,07	77,07
55	COLAR Cód. 1692554 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	108,85	108,85
56	CRUZETA Cód. 894302 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	552,97	552,97
57	PARAFUSO Cód. 825776 Trator MF 292 ano 2009	Und	12	23,04	276,48
58	PORCA Cód. 891947 Trator MF 292 ano 2009	Und	12	5,56	66,72
59	ARRUELA Cód. 038730 Trator MF 292 ano 2009	Und	4	43,70	174,80
60	RETENTOR Cód. 3699801 Trator MF 292 ano 2009	Und	0	197,04	0,00
61	BUJÃO Cód. 195387 Trator MF 292 ano 2009	Und	2	21,45	42,90
62	VARETA Cód. 1665962 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	101,70	101,70
63	RETENTOR Cód. 022517 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	63,56	63,56
64	ARRUELA Cód. 881384 Trator MF 292 ano 2009	Und	2	33,37	66,74
65	ROLAMENTO Cód. 881762 Trator MF 292 ano 2009	Und	2	417,11	834,22
66	PORCA Cód. 882263 Trator MF 292 ano 2009	Und	2	47,67	95,34
67	JUNTA Cód. 882282 Trator MF 292 ano 2009	Und	2	19,07	38,14
68	ROLAMENTO Cód. 881767 Trator MF 292 ano 2009	Und	2	427,44	854,88
69	RETENTOR Cód. 882261 Trator MF 292 ano 2009	Und	2	57,20	114,40
70	ARRUELA Cód. 049731 Trator MF 292 ano 2009	Und	2	98,52	197,04
71	BUCHA Cód. 3148431 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	92,96	92,96
72	TERMINAL Cód. 1481537 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	331,31	331,31
73	PRISIONEIRO Cód. 3585546 Trator MF 292 ano 2009	Und	4	34,96	139,84
74	PRISIONEIRO Cód. 3585547 Trator MF 292 ano 2009	Und	2	46,88	93,76
75	PORCA Cód. 368748 Trator MF 292 ano 2009	Und	12	19,86	238,32
76	PRISIONEIRO Cód. 051569 Trator MF 292 ano 2009	Und	4	67,53	270,12
77	LUVA Cód. 3409609 Trator MF 292 ano 2009	Und	2	297,14	594,28
78	BUCHA Cód. 3411830 Trator MF 292 ano 2009	Und	4	56,41	225,64
79	CONEXÃO Cód. 3412299 Trator MF 292 ano 2009	Und	2	497,36	994,72
80	MANGUEIRA Cód. 022313 Trator MF 292 ano 2009	Und	2	292,38	584,76
81	ROLAMENTO Cód. 354920 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	255,03	255,03
82	ANEL Cód. 3588138 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	34,16	34,16
83	RETENTOR Cód. 3176216 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	73,09	73,09
84	BUCHA Cód. 3603215 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	372,62	372,62
85	ARRUELA Cód. 3588024 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	150,96	150,96
86	BUCHA Cód. 3588025 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	506,10	506,10
87	BUCHA Cód. 6210006 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	792,12	792,12
88	ANEL TRAVA Cód. 3587936 Trator MF 292 ano 2009	Und	8	15,10	120,80
89	ROLAMENTO Cód. 3176341 Trator MF 292 ano 2009	Und	6	251,06	1.506,36
90	MANGUEIRA Cód. 041019 Trator MF 292 ano 2009	Und	2	354,35	708,70
91	GARFO Cód. 040974 Trator MF 292 ano 2009	Und	2	878,72	1.757,44
92	CRUZETA Cód. 040976 Trator MF 292 ano 2009	Und	4	456,84	1.827,36
93	BUCHA Cód. 040956 Trator MF 292 ano 2009	Und	2	111,23	222,46
94	RETENTOR Cód. 040963 Trator MF 292 ano 2009	Und	2	144,60	289,20
95	RETENTOR Cód. 040948 Trator MF 292 ano 2009	Und	4	66,74	266,96
96	BUCHA Cód. 040953 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	543,44	543,44
97	BUCHA Cód. 040968 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	338,46	338,46
98	RETENTOR Cód. 040965 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	170,02	170,02
99	BOMBA HIDROSTATICA Cód. 047153 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	6.089,84	6.089,84
100	REPARO Cód. 048831 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	672,15	672,15
101	BOMBA HIDRAULICA Cód. 052107 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	6.062,04	6.062,04
102	REPARO Cód. 3603952 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	355,94	355,94
103	FILTRO HIDRAULICO Cód. 034391 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	536,29	536,29
104	REPARO Cód. 2730954 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	241,53	241,53
105	HASTE Cód. 2730372 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	218,49	218,49
106	PISTÃO Cód. 2730951 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	505,30	505,30
107	PISTÃO Cód. 034604 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	1.228,30	1.228,30
108	ANEL Cód. 034615 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	34,96	34,96
109	ANEL O Cód. 3412140 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	7,15	7,15
110	ANEL Cód. 3412380 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	96,13	96,13
111	LIMITADOR DE RODA Cód. 898022 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	170,82	170,82
112	PORCA Cód. 881162 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	13,51	13,51
113	PRISIONEIRO Cód. 488988 Trator MF 292 ano 2009	Und	1	19,86	19,86
114	MANCAL PARA ARADORA C/ GRAXA Trator MF 292 ano 2009	Und	3	1.328,40	3.985,20
115	MANCAL PARA ARADORA C/ OLEO Trator MF 292 ano 2009	Und	3	1.298,21	3.894,63
116	MANCAL PARA NIVELADORA C/ GRAXA Trator MF 292 ano 2009	Und	3	837,40	2.512,20
117	MANCAL PARA NIVELADORA C/ OLEO Trator MF 292 ano 2009	Und	3	978,82	2.936,46
118	DISCO GRADE 20" RX3,5 MM 25,60X32,40 Cód. 042001 Trator MF 292 ano 2009	Und	9	405,99	3.653,91
119	DISCO GRADE 18" RX3,00MM 25,60X32,40 Cód. 041804 Trator MF 292 ano 2009	Und	9	384,54	3.460,86
120	DISCO GRADE 20" LX3,5 MM 25,60X32,40 Cód. 042002 Trator MF 292 ano 2009	Und	9	405,99	3.653,91
121	DISCO GRADE 22" LX4,0 MM 33 Cód. 040501 Trator MF 292 ano 2009	Und	9	425,85	3.832,65
122	DISCO GRADE 22" RX4,0 MM 33 Cód. 040516 Trator MF 292 ano 2009	Und	9	456,04	4.104,36
123	DISCO GRADE 26" RX6,0 MM 42,86 Cód. 042602 Trator MF 292 ano 2009	Und	9	776,23	6.986,07
124	DISCO GRADE 26" LX6,0 MM 42,86 Cód. 042102 Trator MF 292 ano 2009	Und	9	742,86	6.685,74
125	DISCO GRADE 18" LX3,00MM 25,60X32,40 Cód. 041801 Trator MF 292 ano 2009	Und	9	407,58	3.668,22
TOTAL GERAL..... R$					94.406,22

LOTE 07

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	BOMBA ALIMENTADORA Cód. 72096 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	621,72	621,72
4	FILTRO COMBUSTIVEL Cód. 1896287 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	75,82	75,82
5	ROLAMENTO Cód. 488952 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	66,24	66,24
7	COBERTURA Cód. 3176859 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	1.934,59	1.934,59
9	BIELETA Cód. 022634 Trator M F 297 ano 2009	Und	18	17,56	316,08
13	ABRAÇADEIRA Cód. 490804 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	14,37	14,37
14	FLANGE Cód. 1860890 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	1.612,16	1.612,16
17	ANEL O Cód. 364784 Trator M F 297 ano 2009	Und	2	1,60	3,20
21	GARFO Cód. 023414 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	3.129,35	3.129,35
22	GARFO Cód. 039404 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	2.522,00	2.522,00
23	GARFO Cód. 897065 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	761,39	761,39
24	MOLA Cód. 191221 Trator M F 297 ano 2009	Und	4	26,34	105,36
25	SELETOR Cód. 023417 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	1.340,81	1.340,81
26	ENGRENAGEM Cód. 049172 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	1.770,19	1.770,19
28	ANEL TRAVA Cód. 358969 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	14,37	14,37
29	EIXO Cód. 039423 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	2.526,78	2.526,78
30	ROLAMENTO Cód. 3761292 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	447,73	447,73
34	ANEL Cód. 1686458 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	2.203,55	2.203,55
35	LUVA Cód. 039397 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	600,17	600,17
37	ROLAMENTO Cód. 039544 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	840,40	840,40
38	ANEL TRAVA Cód. 039545 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	15,96	15,96
39	LUVA Cód. 039398 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	638,48	638,48
40	LUVA Cód. 039396 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	642,47	642,47
41	EIXO Cód. 039542 Trator M F 297 ano 2009	Und	2	833,22	1.666,44
42	ROLAMENTO Cód. 1663796 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	503,60	503,60
43	CUBO Cód. 039402 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	3.044,75	3.044,75
44	ESPAÇADOR Cód. 1688131 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	98,96	98,96
45	ROLETE Cód. 183039 Trator M F 297 ano 2009	Und	56	6,38	357,28
46	ANEL TRAVA Cód. 195500 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	32,72	32,72
47	EIXO Cód. 049165 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	5.143,75	5.143,75
48	ROLAMENTO Cód. 3003372 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	1.264,19	1.264,19
49	ANEL TRAVA Cód. 1440873 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	105,35	105,35
50	TAMPA Cód. 1683386 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	56,67	56,67
51	ROLAMENTO Cód. 899377 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	883,50	883,50
52	MANCAL S/ ROLAMENTO Cód. 899331 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	557,87	557,87
53	JUNTA Cód. 180432 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	26,34	26,34
54	ANEL TRAVA Cód. 358913 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	19,95	19,95
55	ROLAMENTO Cód. 3410432 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	359,94	359,94
56	EIXO Cód. 180445 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	434,96	434,96
57	ARRUELA Cód. 1688130 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	261,78	261,78
59	CONJUNTO REDUTOR Cód. 022638 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	6.685,68	6.685,68
60	LUVA Cód. 1866557 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	954,53	954,53
61	ROLETE Cód. 1866553 Trator M F 297 ano 2009	Und	128	9,58	1.226,24
62	COROA Cód. 1867424 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	3.138,13	3.138,13
63	BUCHA Cód. 180801 Trator M F 297 ano 2009	Und	2	106,95	213,90
64	BUCHA Cód. 184592 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	68,64	68,64
65	COIFA Cód. 060003 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	2.327,26	2.327,26
66	BASE Cód. 053278 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	1.035,14	1.035,14
67	ANEL O Cód. 196174 Trator M F 297 ano 2009	Und	12	1,60	19,20
68	PROTEÇÃO Cód. 049175 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	300,88	300,88
69	SEGMENTO Cód. 046082 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	853,17	853,17
70	LUVA Cód. 897003 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	751,81	751,81
71	GARFO Cód. 906807 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	1.240,25	1.240,25
72	ROLAMENTO Cód. 1851533 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	505,20	505,20
73	SUPORTE Cód. 1860970 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	947,34	947,34
74	SUPORTE Cód. 3409713 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	1.359,16	1.359,16
75	ESPAÇADOR Cód. 1865002 Trator M F 297 ano 2009	Und	2	31,13	62,26
76	ALAVANCA Cód. 046808 Trator M F 297 ano 2009	Und	2	293,70	587,40
77	COROA Cód. 1692735 Trator M F 297 ano 2009	Und	2	3.249,86	6.499,72
78	BUCHA Cód. 894778 Trator M F 297 ano 2009	Und	2	144,46	288,92
79	EIXO Cód. 516390 Trator M F 297 ano 2009	Und	6	371,91	2.231,46
80	TRAVA Cód. 189765 Trator M F 297 ano 2009	Und	5	43,90	219,50
81	ANEL TRAVA Cód. 022351 Trator M F 297 ano 2009	Und	2	67,04	134,08
82	ROLAMENTO Cód. 1860503 Trator M F 297 ano 2009	Und	2	795,71	1.591,42
83	GARFO Cód. 1865014 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	383,09	383,09
84	ANEL O Cód. 1860838 Trator M F 297 ano 2009	Und	4	35,12	140,48
85	MOLA Cód. 184171 Trator M F 297 ano 2009	Und	2	39,11	78,22
86	RETENTOR Cód. 1860954 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	158,02	158,02
87	ROLAMENTO Cód. 1881931 Trator M F 297 ano 2009	Und	2	1.010,39	2.020,78
88	PINHÃO Cód. 1692736 Trator M F 297 ano 2009	Und	6	1.481,27	8.887,62
89	ARRUELA Cód. 1686989 Trator M F 297 ano 2009	Und	6	47,09	282,54
90	ROLETE Cód. 022323 Trator M F 297 ano 2009	Und	240	17,56	4.214,40
91	ARRUELA Cód. 516391 Trator M F 297 ano 2009	Und	12	67,84	814,08
92	RESPIRO Cód. 182099 Trator M F 297 ano 2009	Und	2	30,33	60,66
93	PARAFUSO Cód. 3412644 Trator M F 297 ano 2009	Und	8	19,95	159,60
94	EIXO Cód. 022415 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	4.711,18	4.711,18
95	ESPAÇADOR Cód. 894756 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	363,93	363,93
96	DISCO Cód. 1860963 Trator M F 297 ano 2009	Und	2	1.233,86	2.467,72
97	MOLA Cód. 1853148 Trator M F 297 ano 2009	Und	4	16,76	67,04
98	TIRANTE Cód. 1861676 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	131,69	131,69
99	ARTICULAÇÃO Cód. 490521 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	35,12	35,12
100	PINO Cód. 1482906 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	50,28	50,28
101	PARAFUSO Cód. 353726 Trator M F 297 ano 2009	Und	6	36,71	220,26
102	ARRUELA Cód. 353433 Trator M F 297 ano 2009	Und	6	5,59	33,54
103	PARAFUSO Cód. 354651 Trator M F 297 ano 2009	Und	8	28,73	229,84

104	ARRUELA Cód. 353439 Trator M F 297 ano 2009	Und	8	3,19	25,52
105	PINO Cód. 036435 Trator M F 297 ano 2009	Und	2	121,31	242,62
106	CHAPA Cód. 3149348 Trator M F 297 ano 2009	Und	2	83,00	166,00
107	CONEXÃO Cód. 3411947 Trator M F 297 ano 2009	Und	2	445,34	890,68
108	PINO Cód. 832813 Trator M F 297 ano 2009	Und	2	13,57	27,14
109	BUCHA Cód. 503938 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	185,96	185,96
110	BUCHA Cód. 3145095 Trator M F 297 ano 2009	Und	2	94,97	189,94
111	ROLAMENTO Cód. 022199 Trator M F 297 ano 2009	Und	4	166,00	664,00
112	PORCA Cód. 353429 Trator M F 297 ano 2009	Und	4	12,77	51,08
113	BRAÇO Cód. 3148174 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	4.152,51	4.152,51
114	VEDADOR Cód. 1488401 Trator M F 297 ano 2009	Und	2	57,46	114,92
115	BRAÇO Cód. 1488392 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	1.249,82	1.249,82
116	RETENTOR Cód. 882261 Trator M F 297 ano 2009	Und	2	56,67	113,34
117	ROLAMENTO Cód. 882554 Trator M F 297 ano 2009	Und	2	445,34	890,68
118	ROLAMENTO Cód. 881762 Trator M F 297 ano 2009	Und	2	429,38	858,76
119	JUNTA Cód. 882282 Trator M F 297 ano 2009	Und	2	19,15	38,30
120	VEDADOR Cód. 3410391 Trator M F 297 ano 2009	Und	2	17,56	35,12
121	PRISIONEIRO Cód. 3585615 Trator M F 297 ano 2009	Und	4	143,66	574,64
122	BUCHA Cód. 3411830 Trator M F 297 ano 2009	Und	4	54,27	217,08
123	PORCA Cód. 3410728 Trator M F 297 ano 2009	Und	8	65,44	523,52
124	PINO Cód. 339249 Trator M F 297 ano 2009	Und	2	19,95	39,90
125	PINO Cód. 339194 Trator M F 297 ano 2009	Und	2	18,36	36,72
126	MANCAL Cód. 3409940 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	1.010,39	1.010,39
127	LUVA Cód. 3409609 Trator M F 297 ano 2009	Und	2	397,45	794,90
128	PRISIONEIRO Cód. 3585532 Trator M F 297 ano 2009	Und	4	95,77	383,08
129	MANGUEIRA Cód. 022313 Trator M F 297 ano 2009	Und	2	293,70	587,40
130	CONEXÃO Cód. 3412299 Trator M F 297 ano 2009	Und	2	424,59	849,18
131	BARRA Cód. 3588180 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	756,60	756,60
132	BARRA Cód. 3588185 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	737,44	737,44
133	GUIA Cód. 3176353 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	1.426,20	1.426,20
134	REPARO Cód. 3588154 Trator M F 297 ano 2009	Und	2	125,30	250,60
135	REPARO Cód. 3176378 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	253,80	253,80
136	REPARO Cód. 3175455 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	121,31	121,31
137	BOMBA HIDRAULICA Cód. 041683 Trator M F 297 ano 2009	Und	1	4.111,81	4.111,81
TOTAL GERAL..... R$					118.343,58

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO 10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1512 - MATERIAL DE CONSUMO 11.002.20.541.0012.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 10.001.26.782.0011.1.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 11.001.20.608.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 10.001.15.452.0011.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 10.001.26.782.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO 04.001.04.123.0005.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO 03.001.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

FORNECIMENTO: 04/07/2023 a 04/07/2024

VIGÊNCIA: 04/07/2023 a 04/08/2024

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 80/2022, Pregão Presencial Registro de Preços nº 32/2022.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Julho de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:E7CE4315

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2023 - I R CARLESSE PESCADOS LTDA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2023		
DATA: 14/07/2023 **PROTOCOLO:** 76 / 2023 **PROCESSO:**76		
CONTRATANTE		
MUNICIPIO DE FENIX		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: I R CARLESSE PESCADOS LTDA **CNPJ:** 05.457.401/0001-99 **Insc. Estadual:** **Endereço:** Av. Getulio Vargas, 169 **Bairro:** Centro **Cidade:** JANDAIA DO SUL - PR **CEP:** 86.900-000 **Telefone:**		
OBJETO		
AQUISIÇÃO DE PEIXES SURUBIM PINTADO, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO PEIXE QUE FAZ PARTE DO CALENDÁRIO EM COMEMORAÇÃO AO 63º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.	NA CERÂMICA,	18ª EDIÇÃO,
JUSTIFICATIVA		

Faz parte do calendário, todos os anos a promoção de festividades em alusão a comemoração 63º aniversário de emancipação política do município. Um dos eventos que sempre é esperado pelos munícipes e demais Municípios da região a "FESTA DO PEIXE NA CERÂMICA", que tem se destacado em nossa região. A realização desse evento justifica-se pela competência do Município no sentido de proporcionar oportunidades outras atividades de lazer, seguro e de qualidade a todos os cidadãos. Diante disso e considerando que a Constituição Federal impõe ao Estado o dever de promover a cultura, a Fundação Cultural tem buscado, dentro de sua realidade e do gosto popular, definir a contratação desta tipologia de serviços/show musical. É um evento muito aguardado, pois é uma festa regional tradicional realizado todos os anos, todavia é uma forma de incrementar a receita em razão de grande fluxo de visitantes. Este ano em comemoração ao 63º aniversário de emancipação do Município, portando o intuito do evento é proporcionar uma integração festiva e harmoniosa como entretenimentos variados e atividades recreativas para a população em geral de forma gratuita.

DESPESA

Programática	**Fonte**	**Descrição**
12008226610039206033903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	**Orde**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	30476	PEIXE SURUBIM PINTADO CONGELADO SEM CABEÇA A GRANEL	KG	620.00	42,50	26.350,00
Total:						**26,350.00**	

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Prefeito Municipal

www.elotech.com.br

Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:204D9DD6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – VANILDO DUNDES

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	100/2023
b) Licitação nº:	26/2023
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	14/07/2023
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada para locação de caminhão, tipo prancha, com motorista e combustível para transporte de 2 (duas) caixas d' água, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete do município de Nossa Senhora das Graças/PR.

17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: VANILDO DUNDES
CNPJ/CPF: 45.828.436/0001-01

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	A futura contratação se faz necessária, em razão do município necessitar realizar o transporte de 2 (duas) caixas de água de polietileno para 20.000 litros que estão localizadas na cidade de Cruzeiro do Oeste. Atualmente, o nosso município não dispõe de um caminhão do tipo prancha para realizar esse tipo de transporte, sendo assim necessário a realização de locação do mesmo, pois a não utilização de caminhão próprio para realizar essa tarefa, poderá comprometer a segurança do transporte e estará infringindo as determinações de rodagem desse tipo de carga pela legislação do CONTRAN vigente. Ademais, conforme orientações do Instituto Água e Terra, o caminhão deverá ter 6m de comprimento para 02 (dois) reservatórios não podendo ser utilizado caminhão caçamba. Deste modo, diante das justificativas expostas, solicitamos a locação de caminhão prancha.	404	R$ 4,00	R$ 1.616,00

Valor Total Homologado - R$ 1.616,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 14 de julho de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:43012F13

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 49/2023

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para setor de fisioterapia da Unidade Básica de Saúde do Municipio. conforme **Dispensa por Limite 19/2023**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, com CNPJ Nº24.550.559/0001-53, com sede ALEIXO NETTO,322 VITORIA - ES a neste ato representado por ALEX FERNANDO ZANI, portador do CPF Nº 039.900.408-47e do RG nº0. ITENS:

LOTE 1		ITEM 1		VALOR UNIT.R$: 1.050,27		VALOR TOTAL R$: 2.100,54	
1		2		93,85		187,70	
1		3		20,13		80,52	
1		4		151,18		755,90	
1		5		85,76		257,28	
1		6		124,51		249,02	
1		7		108,93		217,86	
1		8		97,73		97,73	
1		9		38,24		76,48	
1		10		49,88		99,76	
1		11		54,42		108,84	
1		12		62,60		125,20	
1		13		18,68		149,44	
1		14		39,84		318,72	
1		15		73,52		294,08	
1		16		905,65		905,65	
1		17		905,65		905,65	
1		18		1.401,85		1.401,85	

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 dias, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08/08/23. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 10/07/2023.

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:34EEAD4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 140

Exercício: 2023
Decreto nº 140/2023 de 13/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1005/2023 de 13/07/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 382.225,00 (trezentos e oitenta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0003.2.006.		Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito	
6 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
13 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.001.04.122.0003.2.010.		Gestão da Secretaria de Administração	
56 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.122.0003.2.011.		Apoio Administrativo a Divisão de Recursos Humanos	
96 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	100,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.012.		Apoio Administrativo a Divisão de Compras e Licitações	
120 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
06.001.04.121.0003.2.029.		Gestão das Atividades da Divisão de Contabilidade e Orçamento	
130 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
135 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	6.030,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
06.002.04.123.0003.2.026.		Gestão das Atividades do Setor de Tesouraria	
146 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
150 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO	
06.003.04.129.0003.2.027.		Gestão das Atividades de Divisão de Cadastro e Tributação	
172 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	800,00
177 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	13.560,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	

07.001.26.782.0006.2.031.		Manter a Gestão das Atividades da Divisão Rodoviária Municipal	
203 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
211 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS	
07.002.15.451.0006.2.032.		Manter a Gestão das Atividades de Divisão de Obras	
229 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE	
07.003.15.452.0007.2.034.		Manter a Gestão das Atividades do Setor de Serviços Urbanos	
251 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
256 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTE E CULTURA	
08.004.27.812.0011.2.054.		Manter as Atividades do Setor de Esportes do Município	
503 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
507 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
10.001.20.608.0008.2.037.		Manter a Gestão das Atividades do Setor de Agricultura e Pecuária	
707 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
713 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
10.002.17.512.0007.2.155.		Manter a Gestão da Coleta Seletiva de Lixo e do Aterro Sanitário	
721 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
724 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.002.18.541.0008.2.038.		Manter a Gestão das Atividades do Setor do Meio Ambiente	
733 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
11.001.08.122.0003.2.107.		Gestão da Secretaria de Assistência Social	
756 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
758 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
761 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	735,00
11.001.08.244.0014.2.139.		Bloco da Gestão de Proteção Social Básica	
795 - 3.3.90.30.00.00	1934	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
11.002.08.243.0014.6.113.		Gestão das Atividades do Setor da Criança e do Adolescente	
836 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
11.002.08.243.0014.6.114.		Apoio ao Conselho Tutelar	
847 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Suplementação:			**382.225,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
06.002.28.843.0004.0.025.		Amortização da Dívida do RPPS - Principal	
157 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	343.000,00
06.002.28.846.0005.0.018.		Precatórios de natureza alimentar/outras espécies/ desapropriação	
161 - 4.6.91.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	19.225,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
07.001.26.782.0006.2.031.		Manter a Gestão das Atividades da Divisão Rodoviária Municipal	
204 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
11.001.08.244.0014.2.139.		Bloco da Gestão de Proteção Social Básica	
796 - 3.3.90.32.00.00	1934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
799 - 3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.981,00
800 - 3.3.90.40.00.00	1934	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.019,00
Total Redução:			**382.225,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 13 de julho de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora

MARLENE MORAES CRUZ SOARES
Controle Interno

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:DDFAB910

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS CONTRATOS PE 025/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 144/2023 ID 2919

Processo Administrativo Nº 058/2022
Pregão Eletrônico nº 025/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: J. DE BRITO COMERCIO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 84.972.826/0001-39.

DO OBJETO:
Aquisições de Materiais, Equipamentos e Mobiliários desti- nados a atender as unidades de saúde - Unidade de Atenção Primaria Saúde da Família/ Eva Maria Frankilin e Posto de saúde NIS II: José Carlos Martinez, Através da RESOLUÇÃO SESA N° 931/2021, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **Anexo I**, conforme a seguir:

ITEM	QTD	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	6	Lanterna Clínica para Exames com Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada eajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento. Apresentar registro na ANVISA.	BIOLAND LT200	23,00	138,00
18	2	Caixa térmica de poliuretano com capacidade mínima de 15 litros, com termômetro digital. Caixa térmica em polietileno, capacidade mínima 15 LITROS à. alça rígida articulável, com tampa, ambiente de isolamento. Dimensões aproximadas: (C x A x P) 35 cm x 29 cm x 27 cm. Dados do termômetro; Referência 7424.02.0.00; Faixa de utilização – 50º C+70º C/º F; Precisão ±1º C/º F; Resolução 0,1º C escala de – 20º C+50º C e ±2 para cima de 50º C; Pilha 1x 1,5 AA; Peso 80 g; Medidas do produto 60x39x16mm; Camp. do cabo 50 cm; Temperatura Externa Através De Cabo E Sensor; Máxima E Mínima; Função º C/º F; Resistente A Água; Tampa Removível. Apresentar registro na ANVISA.	COLEMAN 15L	470,00	940,00

DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de **R$ 1.078,00 (Mil e setenta e oito reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da aquisição do objeto da presente licitação será efetuado à custa dos recursos financeiros da RESOLUÇÃO SESA N° 860/2023, através da dotação abaixo:

09001103010010206044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103020010206144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103040010210244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103050010209744905200000 - Equipamentos E Material Permanente

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, em até 20 (vinte) dias após a entrega dos materiais e equipamentos, e com a respectiva Nota Fiscal, com a anuência da Secretaria e acondicionado a liberação dos recursos.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 13 de julho de 2023

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 145/2023 ID 2920

Processo Administrativo Nº 058/2022
Pregão Eletrônico nº 025/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 42.650.279/0001-07.

DO OBJETO:
Aquisições de Materiais, Equipamentos e Mobiliários desti- nados a atender as unidades de saúde - Unidade de Atenção Primaria Saúde da Família/ Eva Maria Frankilin e Posto de saúde NIS II: José Carlos Martinez, Através da RESOLUÇÃO SESA N° 931/2021, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **Anexo I**, conforme a seguir:

ITEM	QTD	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	Oftalmoscópio com Lâmpada: Mínimo de 2.5 V, Xenon Halógena ou LED, acompanhado de 02 lâmpadas; Seleção mínima de 6 aberturas, com filtro livre de vermelho (utilizável em qualquer abertura); Filtro Polarizador para eliminação de reflexo Mínimo de 20 lentes para ajustes de dioptrias; Faixa mínima de dioptrias: -25 a +22; Marcador de dioptrias iluminado; Saída de luz e abertura selada à prova de poeiras e sujeiras; Borracha de proteção para evitar	MD / OMNI 3000	709,00	2127,00

		riscos na lente; Cabeça em ABS resistente a impactos; Clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; Cabo metálico; Alimentação através de pilhas alcalinas e ou bateria recarregável, em caso de bateria recarregável deve acompanhar recarregador de bateria; Estojo macio ou rígido; Garantia mínima de 01 ano; Manual de instruções em Português; Apresentar registro na ANVISA.			
3	4	Oxímetro de pulso de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em 110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e minemos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: -100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação. TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. Apresentar registro na ANVISA.	CREATIVE / SP 20	879,00	3516,00
22	1	MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO BINOCULAR COM AUMENTO DE 20X-80X ILUMINAÇÃO EM LED, CABEÇOTE BINOCULAR OCULARES 10X/20MM E 20X/10MM OBJETIVAS 2X E 4X AUMENTO 20X ? 80X ROTAÇÃO 360° ILUMINAÇÃO LÂMPADA LED DISTÂNCIA INTERPUPILAR 55 ? 75 MM AJUSTE DE DIOPTRIA ± 5DP FONTE DE ENERGIA BIVOLT. Apresentar registro na ANVISA.	AOMEKIE / LED	1832,90	1832,90
24	4	OXÍMETRO DE DEDO PEDIÁTRICO E NEONATAL PORTÁTIL: DESTINADO PARA CRIANÇAS O OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL - FOI DESENVOLVIDO PARA MEDIR DE FORMA PRECISA A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO SANGUÍNEO (SPO2), FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC) E INTENSIDADE DE PULSO POR MEIO DE UM SIMPLES CONTATO DIGITAL. ALIANDO A TECNOLOGIA AVANÇADA E UM DESIGN ELEGANTE O PAINEL COM LED AZUL BRILHANTE PERMITE LER NAS MAIS ADVERSAS SITUAÇÕES DE ILUMINAÇÃO E POSSUI UMA EXCELENTE RESISTÊNCIA CONTRA A INTERFERÊNCIA DA LUZ AMBIENTE. FAMOSO POR SER O ÚNICO OXÍMETRO NO BRASIL DESTINADO A CRIANÇAS, ESSE PRODUTO SE TORNA ÚNICO E ESPECIAL. OPERAÇÃO SIMPLES E FÁCIL - APENAS 1 BOTÃO. LEVE - 25G SEM PILHAS. DISPLAY COLORIDO O LED COM 10 NÍVEIS DE BRILHO, E SEIS MODOS DE EXIBIÇÃO. INFORMA: SPO2, FC E GRÁFICO DE BARRAS DA INTENSIDADE DE PULSO E SPO2 EM FORMA DE ONDA. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, DESLIGA-SE AUTOMATICAMENTE. INDICADOR DE BAIXA CARGA DE PILHAS. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA OU PILHAS RECARREGÁVEIS. OPERAÇÃO: 30 HORAS EM CONDIÇÕES NORMAIS. Apresentar registro na ANVISA.	WINNER / FINGERT	100,00	400,00
26	2	ULTRASOM ODONTOLOGICO JATO DE BICARBONATO INTEGRADO CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL Apresentar registro na ANVISA.	ORTUS / BIOSCALER	1300,00	2600,00

DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de **R$ 10.475,90 (Dez mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da aquisição do objeto da presente licitação será efetuado à custa dos recursos financeiros da RESOLUÇÃO SESA N° 860/2023, através da dotação abaixo:

09001103010010206044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103020010206144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103040010210244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103050010209744905200000 - Equipamentos E Material Permanente

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, em até 20 (vinte) dias após a entrega dos materiais e equipamentos, e com a respectiva Nota Fiscal, com a anuência da Secretaria e acondicionado a liberação dos recursos.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 13 de julho de 2023

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 146/2023 ID 2921

Processo Administrativo Nº 058/2022
Pregão Eletrônico nº 025/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.121.920/0001-63.

DO OBJETO:

Aquisições de Materiais, Equipamentos e Mobiliários desti- nados a atender as unidades de saúde - Unidade de Atenção Primaria Saúde da Família/ Eva Maria Frankilin e Posto de saúde NIS II: José Carlos Martinez, Através da RESOLUÇÃO SESA N° 931/2021, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **Anexo I**, conforme a seguir:

ITEM	QTD	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	2	Pinça Cheron: em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade. Normas: ABNT/INMETRO	ABC	97,20	194,40
7	2	Pinça de dissecação anatômica, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade. Normas: ABNT/INMETRO	ABC	18,40	36,80
8	2	Pinça dissecação dente de rato, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade. Normas: ABNT/INMETRO	ABC	28,26	56,52
9	2	Pinça FOERSTER curva, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade. Normas: ABNT/INMETRO	ABC	117,40	234,80
10	2	Pinça FOERSTER reta, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade. Normas: ABNT/INMETRO	ABC	161,60	323,20
11	2	Pinça Pozzi inox, medindo de 24 cm de comprimento. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade. Normas: ABNT/INMETRO	ABC	73,66	147,32
12	2	Porta agulha HEGAR (medindo 20 cm), em aço inox. 10 anos de garantia. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade. Normas: ABNT/INMETRO	ABC	70,13	140,26
13	4	Tesoura Mayo longa: em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade. Normas: ABNT/INMETRO	ABC	82,24	328,96
14	4	Tesoura SIMS reta: produto confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade. Normas: ABNT/INMETRO	ABC	108,10	432,40
16	4	Mesa de exames clínicos com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento X 0,50 m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade. Normas da ABNT. Apresentar registro na ANVISA.	METAL SOLUTION	563,00	2252,00
23	2	Maca tubular para obesos, Medidas 180 cm x 80 cm x 80 cm, Estofado D-28, Capacidade 350 kg, Revestimento, Corino Cipatex, Estrutura Em tubos de aço de 1 e 1/4 polegadas de diâmetro, aço. Apresentar registro na ANVISA.	METAL SOLUTION	1240,01	2480,02

DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de **R$ 6.626,68 (Seis mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da aquisição do objeto da presente licitação será efetuado à custa dos recursos financeiros da RESOLUÇÃO SESA N° 860/2023, através da dotação abaixo:

09001103010010206044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103020010206144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103040010210244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103050010209744905200000 - Equipamentos E Material Permanente

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, em até 20 (vinte) dias após a entrega dos materiais e equipamentos, e com a respectiva Nota Fiscal, com a anuência da Secretaria e acondicionado a liberação dos recursos.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 13 de julho de 2023

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 147/2023 ID 2922

Processo Administrativo Nº 058/2022
Pregão Eletrônico nº 025/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 34.064.557/0001-08.

DO OBJETO:

Aquisições de Materiais, Equipamentos e Mobiliários desti- nados a atender as unidades de saúde - Unidade de Atenção Primaria Saúde da Família/ Eva Maria Frankilin e Posto de saúde NIS II: José Carlos Martinez, Através da RESOLUÇÃO SESA N° 931/2021, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **Anexo I**, conforme a seguir:

ITEM	QTD	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	4	Pinça de jacaré de inox, com 20 cm de comprimento e 4 mm de espessura, com boca dentada, própria para retirada de DIU em casos de fio não visível, encrustamento e quebra. Normas: ABNT/INMETRO	6B	474,30	1.897,20

DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de **R$ 1.897,20 (Mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da aquisição do objeto da presente licitação será efetuado à custa dos recursos financeiros da RESOLUÇÃO SESA N° 860/2023, através da dotação abaixo:

09001103010010206044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103020010206144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103040010210244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103050010209744905200000 - Equipamentos E Material Permanente

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, em até 20 (vinte) dias após a entrega dos materiais e equipamentos, e com a respectiva Nota Fiscal, com a anuência da Secretaria e acondicionado a liberação dos recursos.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 13 de julho de 2023

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 148/2023 ID 2923

Processo Administrativo Nº 058/2022
Pregão Eletrônico nº 025/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.583.026/0001-69.

DO OBJETO:
Aquisições de Materiais, Equipamentos e Mobiliários desti- nados a atender as unidades de saúde - Unidade de Atenção Primaria Saúde da Família/ Eva Maria Frankilin e Posto de saúde NIS II: José Carlos Martinez, Através da RESOLUÇÃO SESA N° 931/2021, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **Anexo I**, conforme a seguir:

ITEM	QTD	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	2	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA. Especificações mínimas: - Capacidade de 40 litros; - Painel digital alfanumérico com tecnologia LCD, - Pressostato digital; - Termostato para proteção em caso de excesso de temperatura; - Sensor de porta aberta com indicação no painel; - Desaeração e despressurização automáticas; - Fusível na placa eletrônica; - Chave geral; - Desligamento automático no final do ciclo; - Filtro para evitar entupimento na válvula de saída; - Controle eletrônico que desarma o sistema em caso de aumento da temperatura ou pressão acima do padrão. - Voltagem: 110v. Apresentar registro na ANVISA.	BS / DIGITALE 4.0	6410,00	12820,00

DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de **R$ 12.820,00 (Doze mil oitocentos e vinte reais).**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da aquisição do objeto da presente licitação será efetuado à custa dos recursos financeiros da RESOLUÇÃO SESA N° 860/2023, através da dotação abaixo:

09001103010010206044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103020010206144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103040010210244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103050010209744905200000 - Equipamentos E Material Permanente

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, em até 20 (vinte) dias após a entrega dos materiais e equipamentos, e com a respectiva Nota Fiscal, com a anuência da Secretaria e acondicionado a liberação dos recursos.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 13 de julho de 2023

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 149/2023 ID 2924

Processo Administrativo Nº 058/2022
Pregão Eletrônico nº 025/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ nº 46.218.314/0001-66

DO OBJETO:
Aquisições de Materiais, Equipamentos e Mobiliários desti- nados a atender as unidades de saúde - Unidade de Atenção Primaria Saúde da Família/ Eva Maria Frankilin e Posto de saúde NIS II: José Carlos Martinez, Através da RESOLUÇÃO SESA N° 931/2021, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **Anexo I**, conforme a seguir:

ITEM	QTD	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	2	Fotopolimerizador LED sem fio: Indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz. Potência mínima de 1200 mW/cm²; leve, funcional, compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica permanente. Biossegurança: Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível. Apresentar registro na ANVISA.	DENTEMED	465,00	930,00

DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de **R$ 930,00 (Novecentos e trinta reais).**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da aquisição do objeto da presente licitação será efetuado à custa dos recursos financeiros da RESOLUÇÃO SESA N° 860/2023, através da dotação abaixo:

09001103010010206044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103020010206144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103040010210244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103050010209744905200000 - Equipamentos E Material Permanente

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, em até 20 (vinte) dias após a entrega dos materiais e equipamentos, e com a respectiva Nota Fiscal, com a anuência da Secretaria e acondicionado a liberação dos recursos.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 13 de julho de 2023

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 150/2023 ID 2925

Processo Administrativo Nº 058/2022
Pregão Eletrônico nº 025/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: VIOLA MIX MOVEIS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 36.953.803/0001-08.

DO OBJETO:
Aquisições de Materiais, Equipamentos e Mobiliários desti- nados a atender as unidades de saúde - Unidade de Atenção Primaria Saúde da Família/ Eva Maria Frankilin e Posto de saúde NIS II: José Carlos Martinez, Através da RESOLUÇÃO SESA N° 931/2021, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **Anexo I**, conforme a seguir:

ITEM	QTD	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	6	Balde cilindro porta detrito com pedal, capacidade aproximada de 10 litros em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano. Normas: ABNT/INMETRO	HUVI	145,00	870,00
20	1	Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses. Normas: ABNT/INMETRO	PROPRIA	750,00	750,00
21	10	Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano. Normas: ABNT/INMETRO	PROPRIA	410,00	4100,00

DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de **R$ 5.720,00 (Cinco mil setecentos e vinte reais).**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da aquisição do objeto da presente licitação será efetuado à custa dos recursos financeiros da RESOLUÇÃO SESA N° 860/2023, através da dotação abaixo:

09001103010010206044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103020010206144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103040010210244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103050010209744905200000 - Equipamentos E Material Permanente

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, em até 20 (vinte) dias após a entrega dos materiais e equipamentos, e com a respectiva Nota Fiscal, com a anuência da Secretaria e acondicionado a liberação dos recursos.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 13 de julho de 2023

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 151/2023 ID 2826

Processo Administrativo Nº 058/2022
Pregão Eletrônico nº 025/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: VRM IMPORT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 45.157.605/0001-29

DO OBJETO:
Aquisições de Materiais, Equipamentos e Mobiliários desti- nados a atender as unidades de saúde - Unidade de Atenção Primaria Saúde da Família/ Eva Maria Frankilin e Posto de saúde NIS II: José Carlos Martinez, Através da RESOLUÇÃO SESA N° 931/2021, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **Anexo I**, conforme a seguir:

ITEM	QTD	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	1	Compressor de Ar Odontológico: Com pintura interna do reservatório antioxidante, protetor térmico, proteção para o motor elétrico e filtros na entrada e saída de ar. Isento de Óleo. Atende 1 ou mais consultórios odontológicos. Informações Técnicas: 10 Pés 100 Litros 220v. Potência: mínima 1.700W (2.28 HP), pressão Máxima: 8 Bar, baixo ruído, garantia: 1 ano e assistência técnica. Apresentar registro na ANVISA.	FIAC MODELO XS100-10PCM(220V) ANVISA ISENTO	4119,00	4119,00

DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de **R$ 4.119,00 (Quatro mil cento e dezenove reais).**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da aquisição do objeto da presente licitação será efetuado à custa dos recursos financeiros da RESOLUÇÃO SESA N° 860/2023, através da dotação abaixo:

09001103010010206044905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103020010206144905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103040010210244905200000 - Equipamentos E Material Permanente
09001103050010209744905200000 - Equipamentos E Material Permanente

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, em até 20 (vinte) dias após a entrega dos materiais e equipamentos, e com a respectiva Nota Fiscal, com a anuência da Secretaria e acondicionado a liberação dos recursos.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 13 de julho de 2023

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:8ABE4FA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 026/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023 ID 2927

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
SRP Nº 024/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: 46.064.583 TAYLANA CRISTINA FUZINATTO ANTUNES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 49.064.583/0001-03
DO OBJETO:

Registro de Preço, do tipo menor preço por lote/item, para futuras e parceladas Aquisições de Materiais de Informática e Periféricos, para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir:

ITEM	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	5	UNIDADE	CAMERA BULLET EXTERNA PARA LEITURA DE PLACAS-HIKEVISION -Câmera IP de alta definição, tipo bullet e com sensor de imagem CMOS maior ou igual a 1/1.8"; -Resolução mínima de 2680 x 1520 operando com um taxa mínima de 30 quadros por segundo; -Possuir no mínimo Iluminação 0.00252 Lux para modo colorido e, 0,001 Lux para modo preto e branco; -Possuir lente auto iris varifocal motorizada (auto foco) com o mínimo de 9mm até 30mm ou superior; -Velocidade do obturador mínima de 1/30 s to 1/100,000s; -Possuir abertura mínima da lente entre 30° horizontal e 20° vertical; -Suportar compressão de vídeo padrão H.264 e H.265 ou similar, permitindo uma economia de tráfego de transmissão e capacidade de armazenamento. -Possuir LEDs IR integrado para uma distância mínima de 100 metros, exclui-se a possibilidade de hardwares externos; -Possuir 3 fluxos (streams) de vídeo com configurações independentes, os quais, reservando o principal com a resolução total e 30 quadros por segundo, os outros 2 streams deverão suportar a resolução de 700 x 450 a 30 quadros por segundo. -Possuir funções de aprimoramento de imagens como Redução Digital de Ruídos 3D, HLC (Compensação de luz alta), BLC (Compensação de Luz de fundo); -Possuir sensor de imagem com gama dinâmica ampla (WDR) de, no mínimo 120 dB, não sendo aceito WDR digital ou similar; -Possuir funções inteligentes de análise de vídeo para: Detecção de veículos, Detecção de cor do veículo e Detecção de Placa do veículo; -Possuir índice assertividade igual ou superior a 90% na detecção de placas; -Possuir recursos para detecção de placas até a velocidade de 120Km/h ou superior; -Possuir o protocolo de compatibilidade entre fabricantes ou API para	Hikvision	7.299,00	36.495,00

			integração; - Suportar os protocolos de rede TCP/IP, DHCP, DNS, DDNS, NTP e HTTPS; -Permitir gravação em cartão de memória Micro SD/SDHC/SDXC de 128GB (ou superior); -Possuir nativamente sistema criptografia na unidade de armazenamento interno através do cartão SD, assim protegendo as imagens gravadas; -Possuir suporte para instalação em postes; -Possuir 1 interface de entrada e 1 de saída para alarmes; -Possuir interface para áudio; -Possuir 1 interface de rede RJ45, 10/100; -Possuir proteção total contra poeira e jatos fortes d'água – grau de proteção IP67 ou superior; -Possuir proteção anti vandalismo IK10 ou superior; -Ser apto a operações em temperaturas de até a 60 °C; -Permitir tensão de alimentação de 12VDC; -Permitir alimentação via POE 802.3at; -Deverá ser fornecido injetor PoE ou Fonte 12VDC; Referencia: HIKVISION IDS-TCM403-AI			
32	20	UNIDADE	Impressora multifuncional Laser Colorida, com funcionalidade de cópia e digitalização através de base plana e alimentador automático de documentos, velocidade mínima de impressão de 27 ppm, resolução mínima de impressão de 600 x 600 dpi, processador com velocidade mínima de 800 mhz e mínimo 500 mb de memória, display led touchscreen colorida, entrada usb para impressão direta via Pendrive ou mídia de armazenamento externo usb, impressão frente e verso, conexões de rede via porta Gigabit Ethernet 10/100/1000 e Wi-Fi 802.11b/g/n/2,4/5 GHZ, bandeja de folhas para no mínimo 250 folhas A4, com conexão via cabo usb, compatível com Windows 7, 10 e 11, Linux e MacOs. Acompanhando todos acessórios de fábrica, cabo de força, usb, manual de instrução e etc. Acompanhada de toners extras compatíveis com a mesma seguindo manual de instrução do fabricante, além dos toners que acompanham originalmte, sendo eles: 4 Pretos, 2 Amarelos, 2 Ciano (Azul) e 2 Vermelhos (Magenta). Modelos de referência HP LaserJet M479FDW e Brother L8610CDW. Com garantia de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	HP M479FDW	4.579,00	91.580,00
VALOR TOTAL.....						128.075,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 128.075,00 (Cento e vinte e oito mil e setenta e cinco reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, através das dotações abaixo:

0200104122000320064490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0200202062000320084490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0400104122000320104490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500104122000320114490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500304122000320124490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600104121000320294490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600204123000320264490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600304129000320274490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700215451000620324490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700315452000720344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700315452000721604490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo
0800112122000321644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112361001320434490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800312365001320484490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800413392001120553390300000 - Material de Consumo
0800413392001120554490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800427812001120544490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110301001020604490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110302001020614490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110304001021024490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110305001020974490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110303001020764490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000120608000820374490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000218541000820384490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108122000321074490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108122001421624490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244001421204490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244001421404490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244001421414490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100208243001461144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 14 de julho de 2023.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023 ID 2928

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
SRP Nº 024/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.072.590/0001-17

DO OBJETO:

Registro de Preço, do tipo menor preço por lote/item, para futuras e parceladas Aquisições de Materiais de Informática e Periféricos, para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir:

ITEM	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	10	UNIDADE	BATERIA DE ALARME 12V	POWERTEK	94,50	945,00
6	20	UNIDADE	Cabo Hdmi 2.1, 1,8mts	AQUARIO	23,99	479,80
10	20	UNIDADE	CAIXA DE SOM, USB 3W RMS	EVUS	34,00	680,00
43	5	UNIDADE	ONU GPON.	INTELBRAS	160,00	800,00
53	2	UNIDADE	RACK PAREDE STANDARD 19 8U P470	DIVERSO	719,00	1.438,00
59	15	UNIDADE	SUPORTE DE MONITOR 1 TELA, PARA MESA - PISTÃO A GÁS - BRAÇO ARTICULADO - PARA MONITORE ATÉ 6KG, 78CM HORIZONTAL E 84CM VERTICAL - ROTAÇÃO DE TELA 360º (VERTICAL E PAISAGEM) - ROTAÇÃO BASE 180º - AJUSTE DE ALTURA - AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE +35º ~ - 35º TIPO DE FIXAÇÃO: - MORSA PARA BORDA DA MESA E PARAFUSO PARA FIXAR A MESA. - MATERIAL AÇO - PADRÃO DE FURAÇÃO MONITOR: VESA 75X75MM, 100X100MM	VINIK	439,00	6.585,00
60	15	UNIDADE	SUPORTE DE MONITOR 2 TELAS, PARA MESA - PISTÃO A GÁS - BRAÇOS ARTICULADOS - PARA MONITORES ATÉ 6KG, 78CM HORIZONTAL E 84CM VERTICAL - ROTAÇÃO DE TELA 360º (VERTICAL E PAISAGEM) - ROTAÇÃO BASE 180º - AJUSTE DE ALTURA - AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE +35º ~ - 35º TIPO DE FIXAÇÃO: - MORSA PARA BORDA DA MESA E PARAFUSO PARA FIXAR A MESA. - MATERIAL AÇO - PADRÃO DE FURAÇÃO MONITOR: VESA 75X75MM, 100X100MM	VINIK	859,00	12.885,00
63	5	UNIDADE	TECLADO PARA CENTRAL XAT 4000 LCD	INTELBRAS	295,00	1.475,00
64	50	UNIDADE	Teclado USB preto, ABNT 2 com fio, teclas macias, suporte reclinável.	VINIK	35,30	1.765,00
VALOR TOTAL.....						27.052,80

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 27.052,80 (Vinte e sete mil e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, através das dotações abaixo:

0200104122000320064490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0200202062000320084490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0400104122000320104490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500104122000320114490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500304122000320124490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600104121000320294490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600204123000320264490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600304129000320274490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700215451000620324490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700315452000720344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700315452000721604490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo
0800112122000321644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112361001320434490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800312365001320484490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800413392001120553390300000 - Material de Consumo
0800413392001120554490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800427812001120544490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110301001020604490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110302001020614490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110304001021024490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110305001020974490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110303001020764490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000120608000820374490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000218541000820384490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108122000321074490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108122001421624490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244001421204490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244001421404490520000 - Equipamentos E Material Permanente

1100108244001421414490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100208243001461144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 14 de julho de 2023.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2023 ID 2929

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
SRP Nº 024/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: AR6 LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 43.727.845/0001-96

DO OBJETO:

Registro de Preço, do tipo menor preço por lote/item, para futuras e parceladas Aquisições de Materiais de Informática e Periféricos, para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir:

ITEM	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	10	UNIDADE	Placa de Vídeo 4GB com saída D-Sub, DVI e HDMI	AFOX GT730 AF730-4096D3L5	415,00	4.150,00
VALOR TOTAL.....						4.150,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 4.150,00 (Quatro mil cento e cinquenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, através das dotações abaixo:

0200104122000320064490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0200202062000320084490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0400104122000320104490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500104122000320114490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500304122000320124490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600104121000320294490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600204123000320264490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600304129000320274490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700215451000620324490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700315452000720344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700315452000721604490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo
0800112122000321644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112361001320434490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800312365001320484490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800413392001120553390300000 - Material de Consumo
0800413392001120554490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800427812001120544490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110301001020604490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110302001020614490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110304001021024490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110305001020974490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110303001020764490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000120608000820374490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000218541000820384490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108122000321074490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108122001421624490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244001421204490520000 - Equipamentos E Material Permanente

1100108244001421404490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244001421414490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100208243001461144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 14 de julho de 2023.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023 ID 2930

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
SRP Nº 024/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: AUGUSTO & COIMBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.747.960/0001-80.

DO OBJETO:

Registro de Preço, do tipo menor preço por lote/item, para futuras e parceladas Aquisições de Materiais de Informática e Periféricos, para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir:

ITEM	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	2	UNIDADE	GRAVADOR NVR 32CH DS-7632NI-K2 HIKVISION: -Entrada De Vídeo IP: 32-ch -Saída HDMI: 4K (3840 × 2160) / 30Hz, 2K (2560 × 1440) / 60Hz, 1920 × 1080 / 60Hz, 1600 × 1200 / 60Hz, 1280 × 1024 / 60Hz, 1280 × 720 / 60Hz, 1024 × 768 / 60Hz -Saída VGA: 1920 × 1080 / 60Hz, 1280 × 1024 / 60Hz, 1280 × 720 / 60Hz, 1024 × 768 / 60Hz Largura De Banda De Entrada: 160 Mbps, 256 Mbps Capacidade: Capacidade de até 6 TB para cada HDD - Interface USB: Painel frontal: 1 × USB 2.0; Painel traseiro: 1 × USB 3.0 - Protocolo De Rede: TCP / IP, DHCP, Hik-Connect, DNS, DDNS, NTP, SADP, SMTP, NFS, iSCSI, UPnP ™, HTTPS -Interface De Rede: 1, interface Ethernet auto-adaptativa RJ-45 10/100/1000 Mbps	HIKVISION	3.255,00	6.510,00
VALOR TOTAL.....						6.510,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 6.510,00 (Seis mil quinhentos e dez reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, através das dotações abaixo:

0200104122000320064490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0200202062000320084490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0400104122000320104490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500104122000320114490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500304122000320124490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600104121000320294490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600204123000320264490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600304129000320274490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700215451000620324490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700315452000720344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700315452000721604490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo
0800112122000321644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112361001320434490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800312365001320484490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800413392001120553390300000 - Material de Consumo
0800413392001120554490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800427812001120544490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110301001020604490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110302001020614490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110304001021024490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110305001020974490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0900110303001020764490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000120608000820374490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000218541000820384490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108122000321074490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108122001421624490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244001421204490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244001421404490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244001421414490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100208243001461144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 14 de julho de 2023.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023 ID 2931

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
SRP Nº 024/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.703.592/0001-57

DO OBJETO:

Registro de Preço, do tipo menor preço por lote/item, para futuras e parceladas Aquisições de Materiais de Informática e Periféricos, para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir:

ITEM	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	10	UNIDADE	CABO DE COBRE COM 4 VIAS, MULTICOLORIDOS 4X50, SOLIDO, EMBALAGEM- 100 METROS (CAIXA),	GP CABOS	180,00	1.800,00
8	10	UNIDADE	CABO VGA/D-SUB, 1.8MTS	EVUS	18,00	180,00
12	50	UNIDADE	Câmera com infravermelho para 20 metros, lente de 3,6mm com angulo de abertura de ate 96º, bullet com ip66, resoluçao full hd 1080p, sensor megapixel digital 1/2.7", funçao dwdr e blc. REF: INTELBRAS	INTELBRAS	184,00	9.200,00
VALOR TOTAL.....						11.180,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 11.180,00 (Onze mil cento e oitenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, através das dotações abaixo:

0200104122000320064490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0200202062000320084490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0400104122000320104490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500104122000320114490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500304122000320124490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600104121000320294490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600204123000320264490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600304129000320274490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700215451000620324490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700315452000720343390300000 - Material de Consumo
0700315452000720344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700315452000721604490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo
0800112122000321644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112361001320434490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800312365001320484490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800413392001120553390300000 - Material de Consumo
0800413392001120554490520000 - Equipamentos E Material Permanente

080042781200112054490520000 - Equipamentos E Material Permanente
090011030100102064490520000 - Equipamentos E Material Permanente
090011030200102061490520000 - Equipamentos E Material Permanente
090011030400102102490520000 - Equipamentos E Material Permanente
090011030500102097490520000 - Equipamentos E Material Permanente
090011030300102076490520000 - Equipamentos E Material Permanente
100012060800082037490520000 - Equipamentos E Material Permanente
100021854100082038490520000 - Equipamentos E Material Permanente
110010812200032107490520000 - Equipamentos E Material Permanente
110010812200142162490520000 - Equipamentos E Material Permanente
110010824400142120490520000 - Equipamentos E Material Permanente
110010824400142140490520000 - Equipamentos E Material Permanente
110010824400142141490520000 - Equipamentos E Material Permanente
110020824300146114490520000 - Equipamentos E Material Permanente
2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 14 de julho de 2023.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2023 ID 2932

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
SRP Nº 024/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: K. LUMERTZ CARDOSO, inscrita no CNPJ sob n° 38.311.637/0001-71,

DO OBJETO:

Registro de Preço, do tipo menor preço por lote/item, para futuras e parceladas Aquisições de Materiais de Informática e Periféricos, para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir:

ITEM	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	20	UNIDADE	MEMÓRIA 4GB DDR3-1300 A 1600MHZ	ATERMITER	67,00	1.340,00
35	20	UNIDADE	Memória 8GB DDR4-2133MHz ou 2600MHz	ATERMITER	99,00	1.980,00
57	30	UNIDADE	SSD 240Gb, SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 320MB/s- Formato 2.5	CEAREME	93,00	2.790,00
58	15	UNIDADE	SSD 480Gb, SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 320MB/s- Formato 2.5	CEAREME	135,00	2.025,00
VALOR TOTAL.....						8.135,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 8.135,00 (Oito mil cento e trinta e cinco reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, através das dotações abaixo:

020010412200032006490520000 - Equipamentos E Material Permanente
020020206200032008490520000 - Equipamentos E Material Permanente
040010412200032010490520000 - Equipamentos E Material Permanente
050010412200032011490520000 - Equipamentos E Material Permanente
050030412200032012490520000 - Equipamentos E Material Permanente
060010412100032029490520000 - Equipamentos E Material Permanente
060020412300032026490520000 - Equipamentos E Material Permanente
060030412900032027490520000 - Equipamentos E Material Permanente
070021545100062032490520000 - Equipamentos E Material Permanente
070031545200072034490520000 - Equipamentos E Material Permanente
070031545200072160490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo
080011212200032164490520000 - Equipamentos E Material Permanente
080011236100132043490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0800312365001320484490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800413392001120553390300000 - Material de Consumo
0800413392001120554490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800427812001120544490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110301001020604490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110302001020614490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110304001021024490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110305001020974490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110303001020764490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000120608000820374490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000218541000820384490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108122000321074490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108122001421624490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244001421204490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244001421404490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244001421414490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100208243001461144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 14 de julho de 2023.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2023 ID 2933

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
SRP Nº 024/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: MALKUT E BOHN LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 10.868.068.0001-40

DO OBJETO:

Registro de Preço, do tipo menor preço por lote/item, para futuras e parceladas Aquisições de Materiais de Informática e Periféricos, para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir:

ITEM	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	1	UNIDADE	IMPRESSORA MATRICIAL PARA NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR Tecnologia de impressão: Matricial de 9 agulhas velocidade de impressão: Rascunho de Ultra Velocidade: 738 cps (12 cpi), 615 CPS (10 cpi) Rascunho de Alta Velocidade: 612 CPS (10 cpi) Rascunho: 463 CPS (10 cpi) Qualidade de Carta: 115 CPS (10 cpi) Direção de impressão: Lógica bidirecional procurando por impressão de textos e gráficos. Impressões de texto unidirecional ou gráficos podem ser selecionadas utilizando comandos de software. Longo ciclo de vida; design durável com poucas partes separáveis; resistente à poeira, à umidade e a temperaturas extremas. Baixo custo de manutenção - Fitas de impressão que geram até 7,5 milhões de caracteres2 permitem baixo custo por página e menos intervenções do usuário. Alta produtividade - Velocidade de impressão com 9 agulhas de até 738 cps1. Integração perfeita com sistemas - Inclui as linguagens IBM PPDS e MICROLINE que permitem alta versatilidade. Manuseio avançado de papel - Trajetória simples de papel que garante alta confiabilidade; acomoda folhas de papel e formulários contínuos de até 7 páginas de espessura. Configuração e operação simples - Painel de controle amigável com instalação e configuração intuitivas. Baixo consumo de energia - De acordo com ENERGY STAR® V2.0. Compatível com Ethernet - Suporte a IPv63. Sistemas operacionais: Windows Vista, 7, XP, 8, 10 Nível de ruído: 55 dBA (patrón ISO 7779) Modelo REF: EPSON Fx-890II	EPSON Fx-890II	3.746,53	3.746,53
VALOR TOTAL.....						3.746,53

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 3.746,53 (Três mil setecentos e seis reais e cinquenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, através das dotações abaixo:

0200104122000320064490520000 - Equipamentos E Material Permanente

0200202062000320084490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0400104122000320104490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500104122000320114490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500304122000320124490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600104121000320294490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600204123000320264490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600304129000320274490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700215451000620324490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700315452000720344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700315452000721604490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo
0800112122000321644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112361001320434490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800312365001320484490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800413392001120553390300000 - Material de Consumo
0800413392001120554490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800427812001120544490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110301001020604490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110302001020614490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110304001021024490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110305001020974490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110303001020764490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000120608000820374490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000218541000820384490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108122000321074490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108122001421624490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244001421204490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244001421404490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244001421414490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100208243001461144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 14 de julho de 2023.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2023 ID 2934

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
SRP Nº 024/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: NEW OESTE INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 23.231.651/0001-98

DO OBJETO:

Registro de Preço, do tipo menor preço por lote/item, para futuras e parceladas Aquisições de Materiais de Informática e Periféricos, para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir:

ITEM	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	10	UNIDADE	HD EXTERNO 1TB 7200RPM	toshiba	277,00	2.770,00
36	3	UNIDADE	Mikrotik Routerboard CCR1009-7G-1C-1S+, 7x Portas Ethernet, 1x Porta SFP+ - 14769	mikrotik	3.900,00	11.700,00
54	15	UNIDADE	Roteador Wireless Dual Band; AX 3000; 2.4GHz IEEE 802.11b/g/n, 5GHz IEEE 802.11ac/n/a, transferência máxima de dados de 1200mbps. 4 Portas ethernet 100/1000mpbs.Ref.: TP-Link Archer AX50 Router AX3000 Wifi 6 Dual-band	tp-link	603,00	9.045,00
61	5	UNIDADE	SWITCH 16 PORTAS 100/1000Mbps com 2 Portas SFP	tp-link	789,00	3.945,00
VALOR TOTAL.....						27.460,00

DO VALOR:

O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 27.460,00 (Vinte e sete mil quatrocentos e sessenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, através das dotações abaixo:

0200104122000320064490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0200202062000320084490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0400104122000320104490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500104122000320114490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500304122000320124490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600104121000320294490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600204123000320264490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600304129000320274490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700215451000620324490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700315452000720344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700315452000721604490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo
0800112122000321644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112361001320434490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800312365001320484490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800413392001120553390300000 - Material de Consumo
0800413392001120554490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800427812001120544490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110301001020604490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110302001020614490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110304001021024490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110305001020974490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110303001020764490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000120608000820374490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000218541000820384490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108122000321074490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108122001421624490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244001421204490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244001421404490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244001421414490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100208243001461144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.
DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 14 de julho de 2023.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2023 ID 2935

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
SRP Nº 024/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 28.787.127/0001-11

DO OBJETO:
Registro de Preço, do tipo menor preço por lote/item, para futuras e parceladas Aquisições de Materiais de Informática e Periféricos, para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir:

ITEM	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	10	UNIDADE	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V 15A, CHAVEADA, PARA CFTV	DONON	99,98	999,80
45	50	UNIDADE	PATCH CORD CAT.5 RJ45	CHIP SCE	18,95	947,50
46	50	UNIDADE	Pen Drive - 32GB, velocidade: 3.0	SANDISK	35,00	1.750,00
47	50	PACOTE	Pilha Alcalina AA, pacote com 4 unidades.	ELGIN	12,50	625,00
48	50	PACOTE	Pilha Alcalina AAA, pacote com 4 unidades.	ELGIN	8,80	440,00
VALOR TOTAL.....						**4.762,30**

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 4.762,30 (Quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, através das dotações abaixo:

0200104122000320064490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0200202062000320084490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0400104122000320104490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500104122000320114490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500304122000320124490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600104121000320294490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600204123000320264490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600304129000320274490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700215451000620324490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700315452000720344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700315452000721604490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo
0800112122000321644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112361001320434490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800312365001320484490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800413392001120553390300000 - Material de Consumo
0800413392001120554490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800427812001120544490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110301001020604490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110302001020614490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110304001021024490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110305001020974490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110303001020764490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000120608000820374490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000218541000820384490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108122000321074490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108122001421624490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244001421204490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244001421404490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244001421414490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100208243001461144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 14 de julho de 2023.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023 ID 2936

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
SRP Nº 024/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.137.213/0001-09.

DO OBJETO:

Registro de Preço, do tipo menor preço por lote/item, para futuras e parceladas Aquisições de Materiais de Informática e Periféricos, para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir:

ITEM	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	UNIDADE	Adaptador Wireless USB 3.0, Dual Band, 400 Mpbs na banda de 2,4 GHz e 867 Mbps na banda de 5 GHz.	TENDA	124,00	1.240,00
2	10	UNIDADE	Bateria 3v Cr 2032, cartela com 5 unidades	VINIK	6,90	69,00
7	15	UNIDADE	CABO USB A/B 2.0 PARA IMPRESSORA. 1,8MTS	VINIK	9,00	135,00

20	100	UNIDADE	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS PRETO BIVOLT	VINIK	26,00	2.600,00
21	30	UNIDADE	FONTE ATX 300W BIVOLT	FORTREK	84,00	2.520,00
22	10	UNIDADE	FONTE ATX 500W REAL, COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS, PFC ATIVO	MYMAX	228,00	2.280,00
26	10	UNIDADE	HD 1TB 2,5 5400RPM SATA P/ NOTEBOOK	SEAGATE	245,00	2.450,00
27	20	UNIDADE	HD 1TB 7200RPM SATA	SEAGATE	150,00	3.000,00
28	2	UNIDADE	HD 6TB SATA6 5900RPM ST8000VE000	SEAGATE	980,00	1.960,00
30	15	UNIDADE	HUB 8 PORTAS 100/1000MBPS	MERCUSYS	118,00	1.770,00
33	3	UNIDADE	Leitor de código de barras com tecnologia Area Imager, que possui conectividade USB e um pedestal para utilização em diferentes posições e ângulos. Ele é capaz de ler códigos de barras em 1D, 2D e Febrabam, incluindo UPC, EAN, ISBN, Code 39, Code 128 e outros. Compatível com Windows e Linux Ref.: Leitor de Código de Barras Bematech EL250, Leitura 1D/2D/Febrabam, USB, com Pedestal, Tecnologia Area Imager, Preto	ELGIN	445,00	1.335,00
38	5	UNIDADE	Mikrotik Routerboard Rb 750gr3, Portas Gigabit	MK	450,00	2.250,00
39	10	UNIDADE	Monitor 19,5" LED Widescreen -Tempo de Resposta: 5 Ms; Resolução: 1366 x 768 @60Hz; Tecnologia Anti-Glare; Contraste: 5.000.000:1, Conexão: D-Sub e HDMI	HQ	405,00	4.050,00
42	15	UNIDADE	NOBREAK 1,2KVA BIVOLT/SAÍDA 115V. ALARME AUDIOVISUAL. PORTA FUSÍVEL NA PARTE TRASEIRA, COM UNIDADE RESERVA. 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO ON-LINE. SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136. DC START – PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS. PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E SOBRETEMPERATURA. CARREGA A BATERIA MESMO COM A CHAVE DESLIGADA.	TSSHARA	660,00	9.900,00
50	15	UNIDADE	PLACA DE REDE.PCI EXPRESS 100/1000 MBPS	MULTILASER	58,00	870,00
62	5	UNIDADE	SWITCH 24 PORTAS 100/1000Mbps +4 Portas SFP	TPLINK	1.450,00	7.250,00
65	5	UNIDADE	Unifi AP Wi-Fi 6 Long-Range, LAN Gigabit, Dual-Band 2,4 GHz (4x4 MIMO), 5 GHz (4x4 MU-MIMO e OFDMA), Wi-Fi 6 de Alta Eficiência, acompanha fonte PoE Gigabit de 48V/0.5a.	UBIQUITI	1.400,00	7.000,00
VALOR TOTAL.....						50.679,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 50.679,00 (Cinquenta mil seiscentos e setenta e nove mil reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, através das dotações abaixo:

0200104122000320064490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0200202062000320084490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0400104122000320104490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500104122000320114490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500304122000320124490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600104121000320294490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600204123000320264490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600304129000320274490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700215451000620324490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700315452000720344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700315452000721604490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo
0800112122000321644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112361001320434490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800312365001320484490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800413392001120553390300000 - Material de Consumo
0800413392001120554490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800427812001120544490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110301001020604490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110302001020614490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110304001021024490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110305001020974490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110303001020764490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000120608000820374490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000218541000820384490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108122000321074490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108122001421624490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244001421204490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244001421404490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244001421414490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100208243001461144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:

Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 14 de julho de 2023.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2023 ID 2937

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
SRP Nº 024/2023
DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: TKY MATERIAIS ELÉTRICOS & FERRAGENS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 10.955.575/0001-11

DO OBJETO:

Registro de Preço, do tipo menor preço por lote/item, para futuras e parceladas Aquisições de Materiais de Informática e Periféricos, para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir:

ITEM	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	10	UNIDADE	Cabo coaxial bipolar, flexível blindado mínimo 85%, para cameras de segurança - Caixa com 100mts	DNI	143,99	1.439,90
9	5	CAIXA	Caixa de Cabo de Rede Lan: Categoria CAT 5e; Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Capa externa: PVC na opção CMX; Embalagem: Caixa FASTBOZ em lance padrão de 305 metros; Marcação sequencial métrica decrescente (305-0m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação; diâmetro nominal: 4,8mm; NVP (velocidade nominal de propagação): 68%; Produto que atende políticas de respeito ao meio ambiente; número homologação Anatel: 0036-08-0256. Garantia: 12 meses.Ref.: SohoPlus/Furukawa	SOHO/FURUKAWA	550,00	2.750,00
13	5	UNIDADE	CENTRAL MONITORADA COM 18 ZONAS (8+8+2 COM FIO + 24 SEM FIO) TECLADO LCD COMUNICAÇAO DE DADOS VIA TECNOLOGIA ETHERNET, PERMITE CONFIGURAR O SISTEMA REMOTAMENTE VIA TCP/IP REPORTA EVENTOS PARA 2 DESTINOS IP EMPRESAS DE MONITORAMENTO, POSSUI SUPERVISAO DO LINK ETHERNET COM INTERVALOS DE TEMPO CONFIGURAVEIS.	INTELBRAS	502,70	2.513,50
14	100	UNIDADE	CONECTOR BNC OU CONECTOR BAYONET NEIL CONCELMAM, PARA CABOS COAXIAIS TIPO RG-58 E RG-59, EM APLICÇOES DE RF, APTO PARA UHF E DE IMPEDANCIA COSTANTE. ANTIRRUÍDO, COM PARAFUSO MOLA.	ALMARE	2,40	240,00
15	60	UNIDADE	Conector Fêmea Cat5e Ref.: SohoPlus/Furukawa	FURUKAWA	13,96	837,60
16	2	PACOTE	Conector RJ45 Cat5e, embalagem com 200 unidades.Ref.: SohoPlus/Furukawa	FURUKAWA	38,86	77,72
17	100	UNIDADE	CONECTORES P4 macho C/ BORNE	IMPORTWAY	2,78	278,00
18	5	UNIDADE	DVR 16 CANAIS (COMPATIVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HCVI + HDTVI + AHD + ANALOGICA + IP, VISUALIZAÇAO EM 1080 P), GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM 1080P LITE OU 720P SAIDAS DE VIDEO VGA, HDMI E BNC, REPRODUÇAO EM TEMPO REAL, DETECÇAO DE MOVIMENTO E BSCA POR MOVIMENTO COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO DE COMUNICAÇAO ONVIF, SUPORTA 1 DISCO RIGIDO DE ATE 10 TB, FUNÇAO BNC + IP: ADICIONA CAMERAS IP AO DVR, MODO NVR: TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP, INCLUSO HDD 2TB (MARCA REF. INTELBRAS E HD WD)	INTELBRAS	1.739,00	8.695,00
19	5	UNIDADE	DVR 8 CANAIS (COMPATIVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HCVI + HDTVI + AHD + ANALOGICA + IP, VISUALIZAÇAO EM 1080 P), GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM 1080P LITE OU 720P SAIDAS DE VIDEO VGA, HDMI E BNC, REPRODUÇAO EM TEMPO REAL, DETECÇAO DE MOVIMENTO E BSCA POR MOVIMENTO COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO DE COMUNICAÇAO ONVIF, SUPORTA 1 DISCO RIGIDO DE ATE 10 TB, FUNÇAO BNC + IP: ADICIONA CAMERAS IP AO DVR, MODO NVR: TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP, INCLUSO HDD 2TB (MARCA REF. INTELBRAS E HD WD)	INTELBRAS	879,00	4.395,00
24	5	UNIDADE	FONTE POE 802.3 ATF 48V 0.5ª	UBIQUITI	166,95	834,75
37	5	UNIDADE	Mikrotik Routerboard Rb 3011uias-Rm L5	MIKROTIK	989,99	4.949,95
41	30	UNIDADE	Mouse Usb 1200 dpi, cabo 1,80Mts	MULTI	13,66	409,80
44	10	PAR	PAR F. MEDIA CONVERSOR. TP.LINK TL FC311A-20 E TL-FC312B-20 GIGABIT WDM SINGLE MODE	EXBOM	221,13	2.211,30
49	15	UNIDADE	PLACA DE REDE. PCI 100/1000 MBPS	MYMAX	86,84	1.302,60
52	5	UNIDADE	RACK OUTDOOR 6U BASCULANTE 28X52X32 VOLT	PROTECTM	744,78	3.723,90
55	30	UNIDADE	SENSOR DE MOVIMENTO PARA AMBIENTE INTERNO COM OET IMMUNITY, IMUNIDADE A ANIMAIS DE ESTIMAÇAO DE ATE 20 KG, ALCANCE DE 12 METROS, ANGULO DE COBERTURA DE 90°, CHAVE ANTITAMPER, SENSOR MICRO CONTROLADO, PIRO SENSOR DE DUPLO ELEMENTO, LENTE BRANCA ESPECIAL O TIPO FRESNEL, COM TECNOLOGIA SHIELD	INTELBRAS	129,88	3.896,40
56	10	UNIDADE	SIRENE DIGITAL TENSAO DE ALIMENTAÇAO: 12 VDC, POTENCIA DE 116 DB EM 1 M, COR BRANCA, CORRENTE ELETRICA DE 165 MA	HOMBRUS CA	40,00	400,00
VALOR TOTAL.....						38.955,42

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 38.955,42 (Trinta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, através das dotações abaixo:

0200104122000320064490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0200202062000320084490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0400104122000320104490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500104122000320114490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500304122000320124490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600104121000320294490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600204123000320264490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600304129000320274490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700215451000620324490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700315452000720344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700315452000721604490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo
0800112122000321644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112361001320434490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800312365001320484490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800413392001120553390300000 - Material de Consumo
0800413392001120554490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800427812001120544490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110301001020604490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110302001020614490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110304001021024490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110305001020974490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110303001020764490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000120608000820374490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000218541000820384490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108122000321074490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108122001421624490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244001421204490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244001421404490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244001421414490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100208243001461144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 14 de julho de 2023.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2023 ID 2938
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
SRP Nº 024/2023
DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: WEB TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 47.400.801/0001-08.
DO OBJETO:
Registro de Preço, do tipo menor preço por lote/item, para futuras e parceladas Aquisições de Materiais de Informática e Periféricos, para atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir:

ITEM	QTD	UND	OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	10	UNIDADE	MONITOR 21,5" TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS OU INFERIOR; RESOLUÇÃO: FULL HD, @60HZ; TECNOLOGIA ANTI-GLARE; CONTRASTE: 20.000.000:1OU SUPERIOR CONEXÃO: D-SUB E HDMI	vxpro	519,00	5.190,00
VALOR TOTAL.....						5.190,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 5.190,00 (Cinco mil cento e noventa reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2023, através das dotações abaixo:

0200104122000320064490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0200202062000320084490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0400104122000320104490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500104122000320114490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0500304122000320124490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600104121000320294490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600204123000320264490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0600304129000320274490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700215451000620324490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700315452000720344490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0700315452000721604490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo
0800112122000321644490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800112361001320434490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800312365001320484490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800413392001120553390300000 - Material de Consumo
0800413392001120554490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0800427812001120544490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110301001020604490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110302001020614490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110304001021024490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110305001020974490520000 - Equipamentos E Material Permanente
0900110303001020764490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000120608000820374490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1000218541000820384490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108122000321074490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108122001421624490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244001421204490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244001421404490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100108244001421414490520000 - Equipamentos E Material Permanente
1100208243001461144490520000 - Equipamentos E Material Permanente
2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 14 de julho de 2023.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:E21E9CC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° RETIFICAÇÃO DA 1º ATA DE RECEBIMENTO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 001/2023 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 042/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 005/2023

Regido pela Lei nº 8.666/93 em seu Art. 25.
Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007
Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009
OBJETO: Credenciamento de Professor Pedagogo, para atividades de atendimento e serviço às Escolas da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 06 (Seis) meses, conforme os valores constantes na tabela (anexo I – Termo de Referência).
MOTIVO: Após análise de recurso, apresentado pela Sra. **Ana Claudia Souza de Oliveira, CPF:** 051.183.099-80, verificou-se a necessidade de Retificação quanto a Ata de Recebimento após ter sido **DEFERIDO** seu **RECURSO**.

ONDE SE LÊ:

HABILITADOS		
CARGOS	**NOMES**	**CPF**
Professor Pedagogo	**Ana Carolina Bandeira Emidio**	**090.588.389-60**
Professor Pedagogo	**Ana Maria dos Santos Meira**	**720.945.679-15**
Professor Pedagogo	**Evelyn Marcelly dos Anjos Fonseca**	**120.830.839-46**
Professor Pedagogo	**Janeci Velloso Freire**	**018.783.749-07**
Professor Pedagogo	**Daiane de Fátima Mendes Rodrigues**	**050.328.049-67**
Professor Pedagogo	**Simone Aparecida Nemer**	**721.142.829-53**
Professor Pedagogo	**Cleide Cristine Mendes**	**005.793.209-36**
Professor Pedagogo	**Graciele Ramos Gonçalves**	**049.952.039-40**
Professor Pedagogo	**Raquel Nunes Nascimento**	**109.298.159-47**
Professor Pedagogo	**Marcela Borges Sant'Anna**	**046.750.469/59**
Professor Pedagogo	**Raquel Nunes do Nascimento**	**109.298.159-47**

INABILITADOS			
CARGOS	**NOME**	**CPF**	**MOTIVO**
Professor Pedagogo	**Aline Priscila Cardozo Velloso**	070.669.259-47	- Apresentou Anexo II sem assinatura - Apresentou Anexo III sem assinatura - Apresentou Anexo IV sem assinatura - Apresentou Anexo V sem assinatura - Apresentou Anexo VI sem assinatura -
Professor Pedagogo	**Ana Claudia Souza de Oliveira**	051.183.099-80	- Não Apresentou Curso Superior Completo -

LEIA - SE:

HABILITADOS		
CARGOS	**NOMES**	**CPF**
Professor Pedagogo	**Ana Carolina Bandeira Emidio**	**090.588.389-60**
Professor Pedagogo	**Ana Claudia Souza de Oliveira**	**051.183.099-80**
Professor Pedagogo	**Ana Maria dos Santos Meira**	**720.945.679-15**
Professor Pedagogo	**Evelyn Marcelly dos Anjos Fonseca**	**120.830.839-46**
Professor Pedagogo	**Janeci Velloso Freire**	**018.783.749-07**
Professor Pedagogo	**Daiane de Fátima Mendes Rodrigues**	**050.328.049-67**
Professor Pedagogo	**Simone Aparecida Nemer**	**721.142.829-53**
Professor Pedagogo	**Cleide Cristine Mendes**	**005.793.209-36**
Professor Pedagogo	**Graciele Ramos Gonçalves**	**049.952.039-40**
Professor Pedagogo	**Raquel Nunes Nascimento**	**109.298.159-47**
Professor Pedagogo	**Marcela Borges Sant'Anna**	**046.750.469/59**
Professor Pedagogo	**Raquel Nunes do Nascimento**	**109.298.159-47**

INABILITADOS			
CARGOS	**NOME**	**CPF**	**MOTIVO**
Professor Pedagogo	**Aline Priscila Cardozo Velloso**	070.669.259-47	- Apresentou Anexo II sem assinatura - Apresentou Anexo III sem assinatura - Apresentou Anexo IV sem assinatura - Apresentou Anexo V sem assinatura - Apresentou Anexo VI sem assinatura -

Antonina, 12 de Junho de 2023.

RICARDO MENDES PORTH	***ANDERSON DOS SANTOS***
Presidente	Membro

LUIZ ARTHUR DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:A6EBCB4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023 – SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023 – ID Nº 3449

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 044/2023
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023 – SRP
HOMOLOGADO EM 06/07/2023.

OBJETO: Locação de Máquinas e Equipamentos para Pavimentação de Vias Públicas, Urbanas e Rurais no Município de Antonina/Pr, conforme as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e exigências contidas no Anexo I, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07, com sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, Cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, CPF nº. 584.032.649-68 - portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.734.958-5 SS/PR.

CONTRATADA: QUALIFICA77 EQUIPAMENTOS E TERRAPLANAGEM – LTDA – ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº **44.415.635/0001-91**, estabelecida na Rua Professor Alberto Piekarz, nº 1810, Colônia Antônio Prado, cidade de Almirante Tamandaré – PR, Telefone (41) 99919-2444 - E-mail: qualificaterraplanagem@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Marcos Roberto Kokot**, brasileiro, portador da Identidade nº 5.669.220-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 713.853.049-87.

VALOR DA ATA: Fica ajustado o valor total da presente Ata de Registro de Preços em **R$ 3.110.000,00 (Três milhões cento e dez mil reais)**, conforme os itens abaixo:

ITEM	COD DER-PR	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR	QUANT.	TOTAL
1	322520	(2) DUAS RETROESCAVADEIRA 4X4 ANO DE FABRICAÇÃO APARTIR DE 2020, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INCLUINDO MANUTENÇÃO, COMBUSTIVEL E OPERADOR.	HORAS	R$ 193,00	2000	**R$ 386.000,00**
2	340840	(2) DOIS ROLOS COMPACTADORES, ANO APARTIR DE 2011 PARA ACABAMENTO NAS VIAS.	HORAS	R$ 269,00	1000	**R$ 269.000,00**
3	323180	(2) DOIS CAMINHÕES TRUCADOS, ANO A PARTIR DE 2008 COM CAÇAMBA BASCULANTE CAPACIDADE MÉDIA DE 12M³	HORAS	R$ 382,00	2000	**R$ 764.000,00**
4	322140	(2) DOIS CAMINHÕES TOCO A PARTIR DE 2008 COM CAÇAMBA BASCULANTE CAPACIDADE MÉDIA DE 05M³	HORAS	R$ 372,00	1000	**R$ 372.000,00**
5	333180	(2) DOIS VEICULOS CAVALO MECANICO C/ POTENCIA DE 360CV COM CARRETA 03 EIXOS BASCULANTE COM CAPACIDADE MEDIA DE 25M, CONJUNTO COM 06 EIXOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INCLUINDO MANUTENÇÃO, COMBUSTIVEL E MOTORISTA.	HORAS	R$ 410,00	1500	**R$ 615.000,00**
6	200130	10 (DEZ) SERVENTES UNIFORMIZADOS	HORAS	R$ 292,00	2000	**R$ 584.000,00**
7	300030	PRANCHA P/ CARRETA 25T, ANO A PARTIR DE 2010	HORAS	R$ 60,00	2000	**R$ 120.000,00**
TOTAL GERAL						**R$ 3.110.000,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| 05.004.04.122.0003.2034.3.3.90.39 – Fonte 1000 | 1504 | 1510 | 1511 |
| 05.003.15.451.0007.2035.3.3.90.39 – Fonte 1000 | 1512 |

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
DATA: 07/07/2023.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:601C71DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023– SRP

EXTRATO DO CONTRATO

ORIGEM: CONTRATO Nº PMA 042/2023– ID Nº 3449
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023– SRP
HOMOLOGADO EM 06/07/2023.

OBJETO: Locação de Máquinas e Equipamentos para Pavimentação de Vias Públicas, Urbanas e Rurais no Município de Antonina/Pr, conforme as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e exigências contidas no Anexo I, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr José Paulo Vieira Azim**, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

CONTRATO Nº PMA 042/2023 – ID Nº 3449.
FORNECEDOR:
QUALIFICA77 EQUIPAMENTOS E TERRAPLANAGEM – LTDA – ME.
CNPJ: 44.415.635/0001-91
RUA PROFESSOR ALBERTO PIEKARZ, Nº 1810, COLÔNIA ANTÔNIO PRADO.
CEP: 83.504-595 - ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR.

ITEM	COD DER-PR	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR	QUANT.	TOTAL
1	322520	(2) DUAS RETROESCAVADEIRA 4X4 ANO DE FABRICAÇÃO APARTIR DE 2020, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INCLUINDO MANUTENÇÃO, COMBUSTIVEL E OPERADOR.	HORAS	R$ 193,00	2000	**R$ 386.000,00**
2	340840	(2) DOIS ROLOS COMPACTADORES, ANO APARTIR DE 2011 PARA ACABAMENTO NAS VIAS.	HORAS	R$ 269,00	1000	**R$ 269.000,00**
3	323180	(2) DOIS CAMINHÕES TRUCADOS, ANO A PARTIR DE 2008 COM CAÇAMBA BASCULANTE CAPACIDADE MÉDIA DE 12M³	HORAS	R$ 382,00	2000	**R$ 764.000,00**
4	322140	(2) DOIS CAMINHÕES TOCO A PARTIR DE 2008 COM CAÇAMBA BASCULANTE CAPACIDADE MÉDIA DE 05M³	HORAS	R$ 372,00	1000	**R$ 372.000,00**
5	333180	(2) DOIS VEICULOS CAVALO MECANICO C/ POTENCIA DE 360CV COM CARRETA 03 EIXOS BASCULANTE COM CAPACIDADE MEDIA DE 25M, CONJUNTO COM 06 EIXOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INCLUINDO MANUTENÇÃO, COMBUSTIVEL E MOTORISTA.	HORAS	R$ 410,00	1500	**R$ 615.000,00**
6	200130	10 (DEZ) SERVENTES UNIFORMIZADOS	HORAS	R$ 292,00	2000	**R$ 584.000,00**
7	300030	PRANCHA P/ CARRETA 25T, ANO A PARTIR DE 2010	HORAS	R$ 60,00	2000	**R$ 120.000,00**
TOTAL GERAL						**R$ 3.110.000,00**

VALOR DA ATA: O valor total do presente Contrato é de **R$ 3.110.000,00 (Três milhões cento e dez mil reais)**, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| 05.004.04.122.0003.2034.3.3.90.39 – Fonte 1000 | 1504 | 1510 | 1511 |
| 05.003.15.451.0007.2035.3.3.90.39 – Fonte 1000 | 1512 |

VIGÊNCIA: O presente Contrato decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 10/07/2023.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da Empresa.

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:B6974C39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53.2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 75/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6997/2022

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA,** portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 53/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **KARILIA COMERCIO DE PAPEIS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 38.344.029/0001-63, NOROESTE LICITACOES LTDA,** inscrito no **CNPJ/MF nº 38.852.363/0001-28** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6997/2022,** que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 75/2022,** e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA,** especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão nº 75/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais Condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: KARILIA COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº38.344.029/0001-63, com sede na AV HERVAL, 1392 SALA TERREO - A - CEP: 87030090 - BAIRRO: ZONA 07 em Maringá/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: GIOVANI FIRMINO DE GOES, inscrito no CPF/MF nº 008.192.939-03.
ITENS

Lote	Item	Cód. do prod.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
	1	7047	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES. COR: VERDE. EM PAPEL SINTÉTICO; ANTIRRASGO; À PROVA D´ÁGUA; TIPO TYVEK; COM LACRE AUTOADESIVO INVIOLÁVEL; DIMENSÕES: 2,0X24,0CM	PRÓPRIA	UN	63.000,00	0,06	3.780,00
001	2	7047	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES. COR: VERMELHO. EM PAPEL SINTÉTICO; ANTIRRASGO; À PROVA D´ÁGUA; TIPO TYVEK; COM LACRE AUTOADESIVO INVIOLÁVEL; DIMENSÕES: 2,0X24,0CM.	PRÓPRIA	UN	4.500,00	0,06	270,00
	3	7047	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES. COR: AMARELO. EM PAPEL SINTÉTICO; ANTIRRASGO; À PROVA D´ÁGUA; TIPO TYVEK; COM LACRE AUTOADESIVO INVIOLÁVEL; DIMENSÕES: 2,0X24,0CM.	PRÓPRIA	UN	13.500,00	0,06	810,00
	4	7047	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES. COR: AZUL. EM PAPEL SINTÉTICO; ANTIRRASGO; À PROVA D´ÁGUA; TIPO TYVEK; COM LACRE AUTOADESIVO INVIOLÁVEL; DIMENSÕES: 2,0X24,0CM.	PRÓPRIA	UN	22.500,00	0,06	1.350,00
TOTAL								6.210,00

FORNECEDOR: NOROESTE LICITACOES LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº38.852.363/0001-28, com sede na AV. PARIGOT DE SOUZA, 2545 - CEP: 87705020 - BAIRRO: JD IBIRAPUERA em Paranavaí/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ANA PAULA MACHADO PASTORI, inscrito no CPF/MF nº 096.026.099-40
ITENS

Lote	Item	Cód. do prod.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
002	1	7035	CAIXA ORGANIZADORA TIPO BIN PLÁSTICA N°5; COR:PRETA;MATERIAL: POLIPROPILENO; DIMENSÕES APROXIMADAS:150 MM X 245 MM X 113 MM; CAPACIDADE: 4 LITROS; COR: PRETA	CAIXA	UN	600,00	5,16	3.096,00
003	1	1905	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE ENTRE 50 E 56 LITROS COM RODAS. ALÇAS TELESCÓPICAS COM TRAVAS PARA AJUDAR NO TRANSPORTE. DRENO COM TRAVA NA PARTE TRASEIRA PARA AJUDAR NO ESCOAMENTO DO GELO DERRETIDO. CONTÉM ALÇAS MOLDADAS NA LATERAL PARA AJUDAR NO TRANSPORTE. COR: PRETA OU AZUL. MATERIAL: POLIETILENO. TAMPA ARTICULADA. ISOLAMENTO TÉRMICO: ESPUMA DE POLIURETANO.TERMOMETRO DIGITAL COM VISOR EXTERNO QUE MEDE A TEMPERATURA ATUAL, MÁXIMA E MÍNIMA DO CONTEUDO INTERNO DA CAIXA. MEDIDAS APROXIMADAS AXLXC: 60X50X50 CM.	IGLOO	UN	7,00	620,00	4.340,00
TOTAL								7.436,00

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Nº 75/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de
Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O fornecimento será efetuado em remessas parceladas, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias uteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
7.2. Os produtos do lote 001 deverão ser entregues no Centro Médico Bom Jesus, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 657, em Balsa Nova, no horário das 8:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30.

7.3. Os produtos do lote 002 a 005 deverão ser entregues no ALMOXARIFADO SAÚDE- Rua Estanislau Woicik, nº150, Barracão Fundos, Centro, Balsa Nova, nos horários das 08:30 às 11:30 / 13:30 às 16:30 segunda à sexta-feira.
7.4. Não serão aceitas entregas fora do horário e local especificado.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada:
KARILIA COMERCIO DE PAPEIS EIRELI

Contratada:
NOROESTE LICITACOES LTDA

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:4BB37FCC

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023
PREGÃO (**ELETRÔNICO) N° 05/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8065/2022

Aos 18 dias do mês de abril do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada interinamente pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada interinamente pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado interinamente pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ALAN DE OLIVEIRA 08122987990**, inscrito no **CNPJ/MF nº 41.638.596/0001-37**, **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 11.383.230/0001-01, CHISLENE DOS SANTOS ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 12.071.586/0001-64, F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 09.168.383/0001-86, FONTANA & JOAQUIM LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 31.381.381/0001-20, GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 13.919.051/0001-63, IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 37.924.239/0001-68, LUANA KARINE AUSWALDT MEI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 34.498.900/0001-22, SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 37.652.289/0001-33, TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 04.303.158/0001-91,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8065/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 05/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **PRESTAÇAO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 05/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ALAN DE OLIVEIRA 08122987990, inscrito no CNPJ/MF nº 41.638.596/0001-37, com sede na Rua Caetano Munhoz da Rocha, 257 - CEP: 83.606-260 - Bairro: Ouro Verde em Campo Largo/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ALAN DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº 081.229.879-90.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
12	1	2232	BLOCO de Referência com 50 folhas, 50x1 via, impressão preto e branco, frente e verso, tamanho A4, 210mm x 297mm, 75 gramas, Secretaria Municipal de Saúde solicitar.	BLC	500,00	3,00	1.500,00
13	1	2609	BLOCO ATESTADO MÉDICO - com 50x1 via, folhas em papel branco, 75 gramas, tamanho 210 x 150mm, conforme modelos que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar. Com páginas numeradas. Impressão 4x0 cores.	BLC	500,00	2,00	1.000,00
18	1	2610	BLOCO DE RECEITUÁRIO branco com 20x2 vias autocopiativas, numeradas sequencialmente, tamanho 10 X 20cm, conforme modelo determinado pela SMS. Impressão 4x0 cores.	BLC	50,00	2,50	125,00
19	1	2617	BLOCO RECITUÁRIO "AZUL" com 20X1 folhas numeradas sequencialmente, com serrilhado para destaque, papel 75g, tamanho 10x20cm, conforme modelo determinado pela SMS. Impressão 1x0 cores.	BLC	200,00	1,50	300,00
20	1	2612	BLOCO REQUISIÇÃO de abastecimento 50x2 vias - copiativo, uma via na cor branca com linha serrilhada na parte esquerda para facilitar o destaque da via e outra amarela; conforme modelo que a Secretaria solicitar, numeração sequencial, impressão colorida, papel 54g, dimensões 10,5x16cm.	BLC	340,00	3,00	1.020,00
21	1	2612	BLOCO REQUISIÇÃO de Exame com 50 folhas, (50x1) via, impressão 1x0 cores, tamanho aproximado A5 , nas dimensões 140 mm x 195 mm, 75 gramas, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar.	BLC	100,00	2,50	250,00
23	1	8435	CADERNETA da criança - sendo capa +miolo com 36 páginas no total, nas medidas 15x21 cm (fechado); capa impressos em papel couche 250g/m²; miolo impresso em offset 120g/m²;4x4 cores, até 2 modelos que serão fornecidos pela secretaria municipal de saúde	UND	400,00	5,00	2.000,00
24	1	7722	CARTÃO DE VISITA TAMANHO 9COMX5, 2CM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, DIVIDIDO EM 10 MODELOS Cartão de visita em papel couche, 300g, tamanho 5cm x 8cm, impressão frente e verso colorida.	UND	6.200,00	0,15	930,00
26	1	2228	CARTEIRINHA para atividades desenvolvidas pela Secretaria de Saúde - dimensões 12cm x 20cm aberta, papel off-set branco 240g, conforme modelos que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar.	UN	4.000,00	0,10	400,00
27	1	2228	CARTEIRINHA para atividades desenvolvidas pela Secretaria de Saúde - dimensões 13cm x 30cm, 4x4 cores, papel off-set branco 240g, com ou sem dobras, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar em até 10 modelos diferentes.	UN	4.000,00	0,20	800,00
28	1	3767	CARTILHA de vacinação 16 páginas, papel offset 180G, impressão 4x4 cores, formato 11cmx20cm fechado, dobra, intercalação e grampo. Modelos serão fornecidos pela Secretaria de Saúde.	UN	600,00	2,00	1.200,00
35	1	3910	ENVELOPAMENTO VEÍCULO MÉDIO, com adesivo de envelopamento automotivo de boa qualidade que atenda a legislação e normas vigentes no país relacionadas ao produto utilizado, impressão colorida conforme modelo que a Secretaria solicitar, aplicação até 8 metros quadrados em cada veículo.	M²	96,00	371,00	35.616,00
39	1	3518	FICHA de atividades diárias ACE's; Evolução e Prescrição Médica ou Alimentação de Sistemas - impressão colorida, tamanho A4	UN	3.000,00	0,07	210,00

			210x297mm, off set 75 gramas, impressão frente e verso, conforme modelo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.				
TOTAL							**45.351,00**

FORNECEDOR: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 11.383.230/0001-01, com sede na Av. Crist. Machado, 373, empresa - CEP: 31.110-656 - Bairro: Concórdia em Belo Horizonte/MG.

REPRESENTANTE LEGAL: RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº 043.510.596-56

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
33	1	127	CRACHÁ em off set 180g, impressão 4x0, medidas 15 x 18cm, conforme modelo que a Secretaria solicitar.	UN	300,00	2,50	750,00
34	1	127	CRACHÁ em plástico PVC, cores 4x1, com as dimensões de 0,76 x 85 x 54 mm, com foto digitalizada, impressão colorida, impressão frente e verso e orientação em retrato, com um furo na parte superior que permita o crachá ser pendurado, conforme modelo que a secretaria solicitar	UN	400,00	19,00	7.600,00
TOTAL				**8.350,00**			

FORNECEDOR: CHISLENE DOS SANTOS ME, inscrito no CNPJ/MF nº 12.071.586/0001-64, com sede na Rua Ernesto F de Queiroz, 460, Loja - CEP: 85.040-440 - Bairro: Vila Carli em Guarapuava/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: CHISLENE DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 050.041.549-88.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	3520	ADESIVO impermeável em vinil, impressão 4x0, com recorte vazado para portas de veículos, 45cm larg X 30cm alt, conforme modelo a ser determinado pela Secretaria.	UN	70,00	4,97	347,90
2	1	3520	ADESIVO impermeável em vinil, redondo, medindo 22cm de diâmetro, conforme modelo a ser solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para fixação em superfícies como mobiliário, porcelana. Impressão 4x0 cores.	UN	400,00	2,39	956,00
3	1	3520	ADESIVO impermeável em vinil, tamanho 15x30cm, impressão colorida, conforme modelo que o Município solicitar.	UN	820,00	2,69	2.205,80
4	1	3520	ADESIVO impermeável em vinil, impressão 4x0, tamanho 10x15 cm, conforme modelo a ser determinado pela secretaria.	UN	400,00	0,84	336,00
5	1	3520	ADESIVO para plotagem em placa de identificação confeccionada em chapa de aço escovado, a medida dos adesivos serão de até 23 cm x 8 cm, conforme modelo que a secretaria solicitar.	UN	100,00	8,98	898,00
6	1	3520	ADESIVO perfurado colorido para vidro traseiro de veículos, conforme modelo a ser determinado pela Secretaria solicitante, com instalação. Medida 120x70cm.	UN	17,00	110,00	1.870,00
9	1	3520	ADESIVO vinil colorido, recorte vazado, tamanho 20x20 cm, conforme modelo a ser determinado pela secretaria.	UN	30,00	3,30	99,00
10	1	7094	BANNER - tamanho 2,20x0,90cm, impressão 4x0 cores, em lona com trama mínima 1000x1000 e gramatura mínima de 400g, acabamento com bastão em madeira, com ilhós nas extremidades e barbante que permita ser pendurado, conforme modelo que a Secretaria solicitar.	UN	88,00	79,99	7.039,12
11	1	7094	BANNER tamanho 1,50 m altura x 1,00 m largura, impressão 5x0 cores fosca anti-reflexo, em lona, com acabamento em ponteiras e barbante, conforme modelo que a secretaria solicitar	UN	13,00	68,90	895,70
48	1	8350	PLACA DE SINALIZAÇÃO em chapa de ACM (alumínio composto) 3mm, 4x0 cores, adesivo refletivo com impressão digital com tinta solvente. Medidas: 50cm x 40cm (largura x altura). Fixação através de fita dupla face.	UND	60,00	89,90	5.394,00
49	1	5543	PLACA EM ACRÍLICO - tamanho 25x85cm, colorida conforme modelo que a Secretaria solicitar em até 5 modelos diferentes. Instalada.	UN	55,00	248,99	13.694,45
50	1	5543	PLACA EM ACRÍLICO - tamanho 20x30cm, colorida conforme modelo que a Secretaria solicitar em até 10 modelos diferentes. Instalada.	UN	85,00	179,00	15.215,00
51	1	5544	PLACA GALVANIZADA plotada, colorida, para imóveis municipais, medidas 2,00x0,80cm. Instalação inclusa.	UN	11,00	549,90	6.048,90
52	1	5544	PLACA GALVANIZADA plotada, tamanho 3,00mx0,80cm, colorida, com instalação em imóveis municipais inclusa. Conforme modelo que a Secretaria solicitar.	UN	32,00	419,49	13.423,68
54	1	3840	SERVIÇOS DE PLOTAGEM para porta de vidro - nos modelos e cores que a secretaria solicitar. Dimensões: 10mx1,40m. Instalada.	UND	2,00	2.599,00	5.198,00
55	1	3840	SERVIÇOS DE PLOTAGEM para porta de vidro - nos modelos e cores que a secretaria solicitar. Dimensões: 2,45mx1,40m. Instalada.	UND	2,00	1.489,00	2.978,00
TOTAL				**76.599,55**			

FORNECEDOR: F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 09.168.383/0001-86, com sede na Dinamarca, 877 Sede - CEP: 86.181-080 - Bairro: CENTRO em Cambé/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: FLAVIA RICIERI, inscrito no CPF/MF nº 041.331.729-30.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
56	1	732	TROFÉU - em acrílico transparente ou fumê, para homenagens e premiações. Modelo retangular com aplicação de adesivo personalizado em uma face (conforme arte da secretaria solicitante). Em acrílico 100% virgem, resistente, que não amarela, livre de odores e contaminantes. Nas dimensões aproximadas de 11,5 cm de altura, 15 cm de largura m 4 cm de profundidade e 4 mm de espessura.	UN	40,00	80,00	3.200,00
TOTAL				**3.200,00**			

FORNECEDOR: FONTANA & JOAQUIM LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 31.381.381/0001-20, com sede na Rua Maximiliano Centenaro, 279 - CEP: 99.870-000 - Bairro: Centro em São José do Ouro/RS.

REPRESENTANTE LEGAL: CARINE POLETTO FONTANA, inscrito no CPF/MF nº 008.770.630-01

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
25	1	3344	CARTAZ - tamanho A3, impressão 4x0 cores colorida, papel couche 150 gramas, conforme modelo que a Secretaria solicitar.	UN	1.700,00	0,99	1.683,00
29	1	3767	CARTILHA Informativa, formato fechado = 15x21 cm, formato aberto = 30x21cm, 4x4 cores, papel couche 150 g, até 30 páginas, acabamento com grampo+refile. conforme modelo que a Secretaria Municipal solicitar.	UN	4.000,00	2,45	9.800,00
30	1	3767	CARTILHA Informativa, formato fechado, 7x15 cm, 4x4 cores, off set 75g, até 40 páginas, grampo+refile. conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar em até 8 modelos diferentes.	UN	700,00	2,40	1.680,00
31	1	3767	CARTILHA Cartilhas/Livros/Apostilas - Impressão e diagramação. Formato fechado: 15x21 cm, 30x21 cm aberto. Contendo até 20págs. + capa e contracapa. Capa: 4X0, reciclado 250g/m². Miolo: reciclado, 2X2, reciclado 90g/m². Acabamento com 02 grampos CANOA. Podendo ser feito em lotes e tiragens diversas. Impressão colorida em alta resolução, podendo conter imagens.	UN	3.400,00	2,95	10.030,00
40	1	5542	FLYER - tamanho 17x11cm, impressão 4x4 cores colorida, papel colche 90 gramas, conforme modelo que a Secretaria solicitar, dividido em 12 solicitações por ano em até 15 modelos diferentes.	UN	11.500,00	0,19	2.185,00
TOTAL				**25.378,00**			

FORNECEDOR: GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 13.919.051/0001-63, com sede na Terra Rica, 42 Comercial - CEP: 83.040-260 - Bairro: São Cristóvão em São José dos Pinhais/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: MAURICIO TALASESCO SOARES, inscrito no CPF/MF nº 860.009.349-04.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
7	1	3520	ADESIVO tamanho: 13X16cm; impressão 4X0cores, em papel. Conforme modelo que o Município solicitar.	UN	1.000,00	0,88	880,00
14	1	5555	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO no tamanho A4, papel 75 g, 50x3 vias, com vias carbonadas e em cores distintas, conforme modelo que a Secretaria solicitar.	BLC	55,00	16,95	932,25
15	1	2185	BLOCO DE RECEITUÁRIO - com 50x1 via, folhas em papel branco, 75 gramas, tamanho 210 x 150mm, conforme modelo que Secretaria Municipal de Saúde solicitar. Com páginas numeradas sequencialmente. Impressão 4x0 cores.	BLC	1.200,00	1,95	2.340,00
16	1	5117	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS - em papel branco, com 50x3 vias, tamanho 210mm x 150mm, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	BLC	100,00	6,50	650,00
17	1	5117	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS Bloco requisição de material/serviço – 50x2 vias - 1ª via na cor branca e folha com linha serrilhada para facilitar o destaque da via, dimensões 18x17 cm, em copiativo CB papel 54g, e 2ª via dimensões 18x17 cm, em copiativo CFB canário papel 54g, com numeração sequencial, conforme modelo que a Secretaria solicitar.	BLC	150,00	6,79	1.018,50
22	1	2611	BLOCOS DECLARAÇÃO COMPARECIMENTO - com 50x1 via, folhas em papel branco, 75 gramas, tamanho 210 x 150mm, conforme modelos que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar. Com páginas numeradas sequencialmente. Impressão 4x0 cores.	BLC	500,00	2,38	1.190,00
37	1	2334	ENVELOPE 20cmx28cm, impressão colorida, papel off set 180 gramas, conforme modelo que a Secretaria solicitar.	UN	1.000,00	0,95	950,00
38	1	2334	ENVELOPE 26cmx36cm, impressão colorida, papel off set 180 gramas, conforme modelo que a Secretaria solicitar.	UN	4.600,00	0,97	4.462,00
41	1	3343	FOLDER personalizado, tamanho A4, 4x4 cores, material impresso em papel couche brilho 150 gramas, 2 dobras, conforme modelo que a Secretaria solicitar.	UN	20.500,00	0,35	7.175,00
43	1	2296	PAPEL TIMBRADO, 4x0 cores, 90 gramas, papel off set, conforme modelo que a secretaria solicitar.	UN	25.500,00	0,11	2.805,00
44	1	2324	PASTA Canguru. Formato aproximado: 22 x 31 cm (fechada) e 44 x 31m (aberta). Papel: tríplex 340 gr/m². Acabamento: laminação BOPP fosca de um lado, corte e vinco (bolsa interna para conter papéis)	UN	700,00	2,59	1.813,00
45	1	2324	PASTA para processo com 2 orelhas, 4x4 cores, 240 a 250 gramas, papel off set, corte/vinco, 31,5X44 cm; conforme modelo que o Município solicitar.	UN	12.600,00	0,69	8.694,00
TOTAL				**32.909,75**			

FORNECEDOR: IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 37.924.239/0001-68, com sede na Av. Julieta do Santos Pardini, 305, 305 Sala 2 - CEP: 87.069-013 - Bairro: Parque Industrial em Maringá/PR.							
REPRESENTANTE LEGAL: ELVIO PIZATTO DE ARAUJO, inscrito no CPF/MF nº 443.145.829-87.							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
42	1	3766	NOTA FISCAL DE PRODUTOR – tamanho: 22x28cm; com número de controle; 4 vias carbonadas; folha branca, caixa com 500 unidades. Conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.	CX	12,00	225,00	2.700,00
TOTAL				**2.700,00**			

FORNECEDOR: LUANA KARINE AUSWALDT MEI, inscrito no CNPJ/MF nº 34.498.900/0001-22, com sede na R Expedicionário Adir Jorge, - CEP: 83.880-000 - Bairro: Centro em Rio Negro/PR.							
REPRESENTANTE LEGAL: LUANA KARINE AUSWALDT, inscrito no CPF/MF nº 104.049.529-09							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
8	1	3520	ADESIVO tamanho: 7X8cm; impressão 4X0cores, em papel. Conforme modelo que o Município solicitar.	UN	3.000,00	0,30	900,00
TOTAL				**900,00**			

FORNECEDOR: SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 37.652.289/0001-33, com sede na Rua Manoel Teixeira, 50 - CEP: 99.950-000 - Bairro: Centro em Tapejara/RS.							
REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO SIMONI, inscrito no CPF/MF nº 977.786.130-34.							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
32	1	3175	CHAVEIRO Chaveiro-trena 2m, tamanho aproximado 4 cm X 4 cm, cor prata, com gravação nas laterais (a ser determinada pela SMS) em cor verde.	UN	500,00	11,87	5.935,00
47	1	143	PLACA DE IDENTIFICACAO - em chapa de aço 18mm metálica com tratamento anti oxidante, tamanho 80 cm comprimento x 50 cm altura, acabamento nas duas faces com pintura eletrostática na cor branco, as letras, imagens e símbolos que compõe a placa de identificação serão confeccionadas com películas plásticas retrorefletidas de acordo com modelo apresentado pela secretaria demandante.	UN	20,00	187,00	3.740,00
53	1	7096	PLAQUETAS - autoadesivas, resistentes ao calor e umidade, dimensões 1,5x4,5cm, impressão do brasão do Município colorido, com código de barras em preto, a inscrição "Prefeitura Municipal de Balsa Nova" em preto, numeração sequencial conforme o Município solicitar, fundo cinza, conforme modelo que o Município solicitar.	UN	3.000,00	1,47	4.410,00
TOTAL				**14.085,00**			

FORNECEDOR: TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 04.303.158/0001-91, com sede na Padre Camargo, 178 - CEP: 84.935-000 - Bairro: Bairro Nova Tomazina em Tomazina/PR.							
REPRESENTANTE LEGAL: MANOEL JOCELITO MARIOTO, inscrito no CPF/MF nº 322.544.079-53.							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
36	1	2334	ENVELOPE 12cmx23cm, impressão colorida, papel off set 180 gramas, conforme modelo que a Secretaria solicitar.	UN	2.000,00	0,45	900,00
46	1	4058	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO CÓDIGO 001 (tamanho aberta 37x55cm, 1x0 cor, papel offset 240g, corte e vinco, faca especial, refile, chapas CTP).	UN	770,00	1,20	924,00
TOTAL				**1.824,00**			

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 05/2023, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

ALAN DE OLIVEIRA 08122987990
Contratada

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA.
Contratada

CHISLENE DOS SANTOS ME
Contratada

F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI
Contratada

FONTANA & JOAQUIM LTDA.
Contratada

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.
Contratada

IMPAPER INOVAÇÕES GRÁFICAS LTDA.
Contratada

LUANA KARINE AUSWALDT MEI
Contratada

SIMINI INDUSTRIA GRÁFICA LTDA.
Contratada

TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI - ME
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:8692D19F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ 25.043.791/0001-68, AV. DR. JOÃO PESSOA Quatiguá-PR, CEP 86450-000, SC COMERCIAL EIRELI CNPJ 20.758.465/0001-13, AVENIDA FELIPE CAMARÃO Nº 1368 Nova Esperança-PR, CEP 87600-000, INOVA TECH INFORMATICA EIRELI CNPJ 28.706.488/0001-96, AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, N 117 Taió-SC, CEP 89190-000, GO ATACADISTA LTDA CNPJ 44.060.520/0001-65, AVENIDA SEISCENTOS Serra-ES, CEP 29161-399, FILIPE MOISES GARCIA ME, CNPJ 17.034.870/0001-84 GUSTAVO BECK Artur Nogueira-SP, CEP 13160-000, P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA CNPJ 10.981.500/0001-05, RUA PARAIBA Cornélio Procópio-PR, CEP 86300-000, CATIANO AZEREDO OTT CNPJ 42.554.366/0001-52, RUA MARIA D. KONRATH, 45 Sapiranga-RS, CEP 93806-578, SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916 CNPJ 41.157.706/0001-49, RUA BERNARDO SARMENTO, 103 Andirá-PR, CEP 86380-000, CAPERPASS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA, CNPJ 05.211.777/0001-19, RODOVIA REGIS BITTENCOURT, Nº 3204 Campina Grande do Sul-PR, CEP 83430-000, MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS CNPJ 19.366.765/0001-78 R DONA FLAUZINA FRANCISCA LEMES, 299 Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000, INFANTARIA COMERCIAL EIRELI CNPJ 20.795.155/0001-79, RUA 2 DE SETEMBRO 1536 Blumenau-SC, CEP 89052-003, AUGUSTO & COIMBRA LTDA CNPJ 30.747.960/0001-80 RUA DONA FRANCISCA, 8300 Joinville-SC, CEP 89219-600, CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES CNPJ 07.067.855/0001-89, RUA SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA N.40 Guapirama-PR, CEP 86465-000, AC DE PAULA COMERCIO E SERVIÇO CNPJ 48.411.373/0001-81 AV REPÚBLICA ARGENTINA, 452 Curitiba-PR, CEP 80240-210, ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELE CNPJ 31.586.441/0001-40, RUA DOMINGOS SANTOS Rio de Janeiro-RJ, CEP 21341-110, STARKLINICAL DO BRASIL LTDA CNPJ 29.125.166/0001-16, RUA FELINTO BENTO VIANNA, 94 Curitiba-PR, CEP 81070-300, FREEDOM DO BRASIL LTDA CNPJ 35.733.585/0001-33 R MARTINHO VAN BIENE 577 Joinville-SC, CEP 89226-204, TEKMARKET INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 21.579.468/0001-52, RUA ALAMEDA DA INOVAÇÃO Campo Bom-RS, CEP 93700-000, DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA – ME CNPJ 24.419.569/0001-54, RUA IMPERATRIZ TERESA CRISTINA, 866 Hortolândia-SP, CEP 13188-072, M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ 37.725.824/0001-39, SHVP - RUA 5 CHÁCARA 233 LOTE 05 SALA 40 Brasília-DF, CEP 72006-130, IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME CNPJ 20.081.724/0001-14, RUA ADERBAL DE OLIVEIRA, 136 Laurentino-SC, CEP 89170-000, JP-TAMC COMERCIAL LTDA CNPJ 47.326.875/0001-41, RUA CUIBA 606 Cascavel-PR, CEP 85819-730, FL MILKIEVICZ – LTDA CNPJ 37.282.550/0001-50, RUA BRONISLAU WRONSKI, 1400 Rio Azul-PR, CEP 84560-000, V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA CNPJ 08.855.152/0001-88, AV SAO JOAO, 1189 Astorga-PR, CEP 86730-000, CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA ME CNPJ 05.607.287/0001-36, RUA RIBEIRÃO PRETO 60 B Ivaiporã-PR, CEP 86870-000, AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS CNPJ 48.537.117/0001-35, RUA MAMORÉ 1175 Curitiba-PR, CEP 80810-080, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, CNPJ 07.628.070/0001-38, AVENIDA BIAS FORTES Curvelo-MG, CEP 35790-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 412.840,80 (Quatrocentos e Doze Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Oitenta Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
62	1	Notebook i5 Memória de 4GB Notebook i5 Memória de 4GB (1x4GB), DDR4; Expansível até 16GB (1 slot so DIMM, sem slot livre) HD de 1TB (5400 RPM) SATA 2,5" TECLADO NUMÉRICO, 15,6 POLEGADAS COM BOLÇA PARA TRANSPORTE.	LENOVO IDEAPAD		UN	11,00	2.868,00	31.548,00
TOTAL								31.548,00
AC DE PAULA COMERCIO E SERVIÇO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
25	1	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5 12 GERAÇÃO 16 GBRAM COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5 12 GERAÇÃO 16 GBRAM SSD 480GB GABINETE ATX, COR PRETO, CONECXÕES 2X USB E AÚDIO E MICROFONE, FONTE BIVOLT, PAINEL FRONTAL TOTALMENTE DE MALLA PARA MELHOR RESFRIAMENTO PARA MELHORAR A EXECUÇÃO ESTÁVEL DO PC, FONTE EVENTEAM DE 350W PLACA MÃE INTEGRADA. COM FONTE, MOUSE ÓPTICO USB, TECLADO MULTIMÍDIA BRASILEIRO USB, E CAIXA DE SOM COM ENTRADA DE FONE DE OUVIDO, MONITOR ANTI REFLEXO IGUAL OU SUPERIOR A 21 POLEGADAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DESCRIÇAO.	GMINFO GMPC/OFFICE		UN	31,00	2.299,00	71.269,00
TOTAL								71.269,00
ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELE								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
27	1	CONJUNTO ESCOLAR MESA E CADEIRA HEXAGONAL CONJUNTO ESCOLAR MESA E CADEIRA HEXAGONAL MESAS E CADEIRAS 06 A 09 ANOS INFANTIL/INFANTO JUVENIL ESPECIFICAÇÕES:06 CONJUTOS MESA E CADEIRA PLÁSTICO EM POLIPROPILENO (NÃO TÓXICO)SUPORTE PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLARESTRUTURA DE AÇOGARANTIA DO FORNECEDOR: 24 MESES MEDIDAS: LARGURA: 1,25ALTURA: 0,70M MARCA: EALPLASTMODELO: HEXAGONAL JUVENILREFERÊNCIA DO MODELO: CONJUNTO HEXAGONAL JUVENIL ITENS INCLUSOS NA EMBALAGEM DO CONJUNTO HEXAGONAL06 ASSENTOS E ENCOSTOS 06 MESAS COMPLETA06 KITS PARA MONTAGEM ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA MONTAGEM.	lagenerale conj.escolar		UN	2,00	2.088,00	4.176,00
TOTAL								4.176,00
AUGUSTO & COIMBRA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
22	1	Caixa De Som Ativa 2 Falantes 15 Polegadas Bluetooth Caixa De Som Ativa 2 Falantes 15 Polegadas Bluetooth Caixa De Som Ativa 2 Falantes 15 Polegadas Bluetooth DESCRIÇÃO 2 alto-falantes de 15 polegadas. Seu designer é compacto e versátil, com sistema dois tombos, que permite que ela seja utilizada tanto na vertical quanto na horizontal como Retorno de Palco. Caixa Ativa 2 Vias; 2 Falante de 15" e tweeter;- Impedância Nominal: 8 Ohms- Possui entradas Bluetoth/USB/FM/SD e controle remoto- 2 Canais de entrada (P10 e RCA)- 1 Canal de saída sinal (Line Out P10)- Sensibilidade de Entrada: Line - 500 mV/Mic - 50 mV- Impedância de Entrada: Line - 5K Ohms/Mic - 200600 Ohms- Tela metálica de proteção frontal;- Alça para transporte;- Sistema dois tombos (frontal/retorno);- Dimensões (AxLxP): 106x47x47 cm;- Peso: 36,80 kg.	datrel AT15x2		UN	4,00	2.325,00	9.300,00
TOTAL								9.300,00
CAPERPASS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	1	CADEIRA PLÁSTICO CADEIRA PLÁSTICO polipropileno branca com braço, excelente acabamento, qualidade e segurança do certificado do inmetro dimensões da cadeira (axlxp): 81,50 cm x 56 peso máximo suportado: 182 kg, peso líquido: 2,45kg	REI DO PLASTICO SPAZIO CLASSIC		UN	140,00	49,95	6.993,00
55	1	MESA PLÁSTICA DE PLÁSTICO impermeável MESA PLÁSTICA DE PLÁSTICO impermeável na cor branca, feita em polipropileno 100% virgem. leve e versátil de fácil limpeza, suporta até 30 kg distribuídos, quadrada 4 lugares com pés plásticos. medidas:74cm (altura) x79cm (largura) x 79cm (profundidade).	PROPRIA QUADRADA		UN	35,00	89,99	3.149,65
TOTAL								10.142,65
CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
24	1	CARTELA DE PILHAS Voltagem:1.2v; Capacidade: 2500mAh; Material: Ni-Mh; 4 Pilhas GP x Recarregável;	ELGIN AA 2500 MAH		UN	2,00	59,90	119,80

		Embalagem Lacrada com 4 unidades;						
66	1	SUPORTE DE PAREDE PARA TV permite que a movimentação seja feita para trás, para frente e para os lados, com giro horizontal de até 180 graus e inclinação de até 15 graus. Ele pode ser utilizado com televisores LED, LCD, Plasma e 3D, além de suportar até 40 kg.	ARTFLEX ARTICULADO		UN	8,00	163,00	1.304,00
67	1	SUPORTE PARA DATA SHOW SUPORTE PARA DATA SHOW : TRIPÉ PARA PROJETOR E NOTEBOOK COM AJUSTE TELESCÓPICO DE ALTURA E INCLINAÇÃO; BANDEJAS COM INCLINAÇÃO MÁXIMA 15º;	AVATRON TPN-180B		UN	3,00	625,00	1.875,00
68	1	SUPORTE PARA MASTRO. BASE EM MADEIRA REVESTIDA EM LAMINADO NA COR MOGNO, ACABAMENTO COM CANOPLA CROMADA, ENCAIXE PARA MASTRO COM ESPESSURA DE 28 MM. MEDIDAS DO SUPORTE: 24 CM DE LARGURA X 15 CM DE ALTURA X 46 CM DE COMPRIMENTO. ACOMPANHANDO 03(TRÊS) MASTROS MEDINDO 2,20 M DE ALTURA.	BASE FORT C/ MASTRO		UN	3,00	732,60	2.197,80
TOTAL								5.496,60

CATIANO AZEREDO OTT

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	BATERIA Especificações técnicas: LP-E6NH (7.2 V 2130 mAh), LP-E6NH (7.2V, 2130mAh compatíveis: Câmeras EOS; Tipo: Lítio-íon Recarregável; Dimensões (L x A x P) 38.4 x 21 x 56.8 mm; Peso: 90g.	Canon LP-E6NH		UN	2,00	448,99	897,98
35	1	FRIGOBAR Compacto e econômico Capacidade 76 litros Classe "A" em eficiência energética Sistema de refrigeração com compressor Controle de temperatura com ajustes Mínimo, Médio e Máximo de 0 a 10ºC Compartimento extra frio com temperatura de 0 a -5ºC Compartimentos para armazenamento para latas e garrafas Prateleiras removíveis Pés com regulagem ajustável Porta Reversível Degelo Manual Sem iluminação interna Puxador plástico Gás refrigerante R600 - Livre de cfc Disponível em 127V e 220V	EOS 76		UN	2,00	1.250,00	2.500,00
43	1	LENTE Especificações Técnicas: Lente 100-??400mm f/4.5-5.6L.ISL USM; Peso : aprox. 1640 g (lente+ encaixe do tripé); Dimensões: 94mm x 193mm; Tamanho do Filtro: 77 mm; L-Lente: Sim; Compativel com Câmera EOS Full Frame e APS-C; Montagem EF; Construção, Lente: 21 elementos em 16 grupos; Com Estabelizador de imagem; Distância minima de Foco mais próxima: 0.98m, com ampliação máxima de 3.2 lx; Montagem: EF; Sistema IS: Sim; Motor de Foco: USM; Distância Focal: (Lente) 100- 400mm; Fator F-stop:f/4.5-5.6L; Lente Tipo: Série L, Telefoto; compacta; Anel de zoom tipo rotativo; Sistema de foco, anel USM, um CPU de alta velocidade; Três modos de estabelização de imagem padrão; Resistente a poeira e respingos de água; Abertura circular de 9 lâminas; Revestimento de flúor frontal e superficie trazeira; Para-sol da lente cpm janela lateral para ajuste de filtros; Montagem de tripé que pode ser adicionada ou removida sem retirar a lente da câmara;	CANON 100 a 400MM		UN	1,00	12.586,00	12.586,00
44	1	LENTE2 Especificações Técnicas: A EF 16-35mm f/2.8 IS USM; Zoom grande angular com estabilizador de imagem de 4 pontos; Abertura máxima do diafragma de f/2.8, permanece constante em todo o alcance de distância focal; Três elementos esféricos que asseguram imagens claras e nítidas; Dois elementos UD (Dispersão Ultrabaixa); Revestimentos Super Spectra proporciona equilíbrio com fluorite; Previnem a presença de pó e gotas d´água nos elementos internos da lente a fim de garantir sempre a melhor qualidade de imagem; 127,5 x 88,5 mm;	CANON 16 A 35MM		UN	1,00	10.179,00	10.179,00
60	1	Mochila para Câmeras e assessórios Caracteristicas: Confeccionada em nylon Impermeável; com 7 divisórias internas; Dimensões: externo - 35x45x23cm (Largura x altura x profundidade); interno- 34x43x15 cm, (largura x altura x profundidade); Notebook: 32 x 45 x 5mm; (largura x altura x profundidade); Classificação: Adulto.	West VMB II SIMPLES		UN	1,00	334,00	334,00
70	1	TRIPÉ Especificações Técnicas: Cabeça de amortecimento fluido; Expansor intermediário de metal; Nível de bolha embutido; Placa de desengate rápido ("quick release"); Pino de travamento de segurança; Rosca macho de 1/4"; Alça ergonômica de ajuste de pan, fabricada de borracha; Botões ergonômicos de ajuste das pernas; Travamento de pan de 360 graus; Altura mínima: 0,81 m; Altura máxima: 1,80 m; Comprimento fechado: 0,93 m; Número de seções: 3; Carga máxima: 4 kg; Peso do tripé: 2,9 kg; Dispositivos compatíveis para instalações de 4 Câmeras DSLR profissionais.	nest NT-777		UN	1,00	1.100,00	1.100,00
TOTAL								27.596,98

CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
57	1	MICROFONE MULTIFUNCIONAL DE MÃO SV100 PROPORCIONA EXCELENTE QUALIDADE SONORA PARA VÁRIAS APLICAÇÕES, INCLUINDO VOCAL, KARAOKÊ, PODCASTING E CAPTAÇÃO DE INSTRUMENTOS. COMPLETO: O MICROFONE SV100 SEM CABO COM CONECTOR 1/4 PERMITE SUA UTILIZAÇÃO COM SISTEMAS PORTÁTEIS DE GRAVAÇÃO. É UM MICROFONE UNIDIRECIONAL, ESTE MODELO AJUDA A REDUZIR A RETROALIMENTAÇÃO E AMPLIA A RESPOSTA DE FREQUÊNCIA, O QUE RESULTA NUMA QUALIDADE SONORA SUPERIOR. FICHA TÉCNICA CONECTOR: XLR MICROFONE USO: VOCAL MICROFONE TIPO: DINÂMICO MICROFONE TRANSMISSÃO: COM FIO MICROFONE PADRÃO POLAR: CARDIÓIDE FREQUÊNCIA: RESPOSTA DE FREQÜÊNCIA 50HZ A 15KHZ IMPEDÂNCIA 600 OHMS SENSIBILIDADE -52DBV/PA A 1KHZ ALTURA: 18 CM. MARCA SUGERIDA IGUAL OU MELHOR SHURE.	harmonics mdc 201		UN	6,00	165,99	995,94
TOTAL								995,94

DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
34	1	FOGÃO INDUSTRIAL - Quadro monobloco com as bocas estampadas em uma só chapa, evitando soldas e acumulo de resíduos; - Baixa pressão; - 3 Queimadores duplos | 3 queimadores simples; - Registro regulador de gás, confeccionado em latão duro niquelado e cromado; - Tubo distribuidor de gás, confeccionado em liga especial de durabilidade polido de 1; - Queimadores e grelhas fundidos em alta temperatura, atingindo alto padrão de dureza; - Modulável e desmontável; - Fornos com laterais e porta em aço inox; - Podem ser fabricados em ferro com pintura eletrostática, em aco inox 430 ou em aco inox 304; - Forno com capacidade para 135 litros. - Perfil: 6,5 cm; - Queimadores duplos com consumo de 600 gr/h; - Queimadores simples com consumo de 300 gr/h; - Temperatura de trabalho: 0 a 280° C; - Medida interna do forno de 89 x 58 x 27 cm; - Consumo do Forno: 800 gr/h; - Consumo(GLP): 3.500 gr/h; - Dimensões (AxLxP): 85 x 108 x 81 cm; - Peso: kg	MR 600102+114046		UN	1,00	2.930,00	2.930,00
TOTAL								2.930,00

FILIPE MOISES GARCIA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	ARMÁRIO METÁLICO MULTI-USO. MODELO: PA-120#26 CORPO E PRATELEIRAS: CHAPA#26 – 0,45 MM. MEDIDA TOTAL: ALT. 1,98M X LARG. 1,20 M X PROF. 0,45CM. CONTENDO QUATRO PRATELEIRAS COM REFORÇO ÔMEGA. FECHADURA TIPO YALE. DOBRADIÇAS COM PINO ZINCADO. PORTAS DE ABRIR. COM PÉS FIXOS. PINTURA EM EPÓXI-PÓ. NA COR CINZA. ESPECIFICAÇÕES DE CHAPA E ACABAMENTO: ARMÁRIO DE AÇO PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI-PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO. PRATELEIRAS: FABRICADAS COM 3ª DOBRA E REFORÇO DE ÔMEGA DE FUNDO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO.	RAFFA PA120		UN	29,00	930,00	26.970,00
10	1	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS AÇO QUALIDADE E PROCEDÊNCIA, EM CHAPA DE AÇO #26. POSSUI 4 GAVETAS, DISPÕE DE SISTEMA DE FECHADURA DE MIOLO, AS GAVETAS FUNCIONAM EM SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR PATINS DE NYLON COM CAPACIDADE DE 10 KG POR GAVETA UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDO. SUBMETIDO A PRÉ TRATAMENTO COM NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROTÁTICA, EM LINHA AUTOMATIZADA E CONTÍNUA COM TINTA EM PÓ. DIMENSÕES: ALTURA:0,46; PROFUNDIDADE:0,49; CHAPA 26, CAPACIDADE POR GAVETA:10KG. O ARQUIVO DEVERÁ SER FORNECIDO COM DUAS CHAVES.	RAFFA OF4		UN	6,00	545,00	3.270,00
15	1	CADEIRA DE ESCRITÓRIO, SECRETÁRIA FIXA PRETA BASE FEITA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, TEM O ASSENTO E ENCOSTO PREENCHIDOS COM ESPUMA LAMINADA E O REVESTIMENTO EM CORANO, SENDO ÓTIMO PARA ACOMPANHAR A MESA OU PARA DEIXAR NA RECEPÇÃO, PRÁTICA E CONFORTÁVEL. DIMENSÃO MÍNIMA -80CM ALTURA X 60CM LARGURA X 60 CM PROFUNDIDADE.	AMAFLEX BASIC		UN	47,00	108,00	5.076,00
17	1	Cadeira Giratória Carenada Cadeira Giratória Carenada Braço Regulável Presidente Cadeira modelo Presidente ideal para o seu escritório ou home office. Possui uma estrutura resistente e ergonômica. Rodízios em PP (Polipropileno), capa na estrela, pistão à gás, espuma injetada, braços reguláveis e seu acabamento é em tecido J. Serrano na cor preta. Cadeira Giratória Modelo Presidente. Peso (kg) 11.5 Á 13.5 Altura (cm) 117 Largura (cm) 58 Peso Bruto (Kg) 29.48 Suporta Até (kg) 130 Profundidade (cm) 62 Altura do Assento até o Chão 50 Informações complementares Cor Preto Material Madeira	AMAFLEX BASIC		UN	17,00	445,00	7.565,00
TOTAL								42.881,00

FL MILKIEVICZ - LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
41	1	KIT MESA INFANTIL 4 CADEIRAS REFORÇADA KIT MESA INFANTIL 4 CADEIRAS REFORÇADA - OS MATERIAIS UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO DESTE CONJUNTO SÃO O POLIPROPILENO, AÇO E MADEIRA DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, SENDO ECOLOGICAMENTE CORRETOS. AS CADEIRAS POSSUEM O ASSENTO E O ENCOSTO FEITOS DE PLÁSTICO RÍGIDO E UMA BASE METÁLICA REFORÇADA. PODE SER EMPILHÁVEL, POIS É MUITO LEVE E ACABA SE TORNANDO PRÁTICA PARA QUALQUER AMBIENTE. MEDINDO 65CM DE ALTURA DO CHÃO AO FINAL DO ENCOSTO E 30CM NAS LATERAIS DO ASSENTO, SUPORTANDO ATÉ 110 KG. MESA COM TAMPO DE MADEIRA RESISTENTE REVESTIDA COM LAMINADO E COM FITA DE BORDA CINZA . E PÉS COM BASE METÁLICA MEDINDO 68CM NAS LATERAIS E 59,5 DE ALTURA. COM AS BORDAS ARREDONDADAS. NAS CORES AMARELA OU LARANJA.	Brinquedos Parana CJ-04		UN	5,00	650,00	3.250,00
46	1	Lixeiras para Coleta Seletiva 50L Lixeiras para Coleta Seletiva 50L, 5 ou 6 unidades produzidas em Polietileno de Alta Densidade, sistema de fechadura e chave, estrutura metálica fabricada em tubo de aço carbono retangular de 30mm x 20mm. pintado na cor preta texturizada. Acompanham parafusos e arruelas para montagem.* Adesivos inclusos. Com as seguintes cores e materiais que serão depositados: vermelho para plástico, azul para papel, verde para vidro, amarelo para metal, marrom para orgânico e cinza para não recicláveis	Brinquedos Parana LX-05		UN	8,00	1.000,00	8.000,00
TOTAL								11.250,00
FREEDOM DO BRASIL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
30	1	DATA SHOW – PROJETOR 3000 LUMENS DATA SHOW – PROJETOR 3000 LUMENS HDMI, TETO E MESA, RESOLUÇÃO XGA (1024 X 768 PIXELS), LUMINOSIDADE 3000 LUMENS EM CORES E 3000 LUMENS EM BRANCO, LÂMPADA 200W UHE / VIDA ÚTIL - MODO NORMAL: 5.000 HORAS; MODO ECO: 10.000 HORAS, LENTE TIPO: SEM ZOOM ÓPTICO / ÍNDICE DE PROJEÇÃO / THROW RATIO: 1,48 - 1,77 / DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 0,89 - 9,12M / TAMANHO DA IMAGEM: 30" - 300" / FOCO: MANUAL / ZOOM: 1-1.2,	MSE SA080		UN	2,00	1.500,00	3.000,00
TOTAL								3.000,00
GO ATACADISTA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	AR CONDICIONADO -, QUENTE E FRIO AR CONDICIONADO -, QUENTE E FRIO, SPLIT, INVERTER 12.000 BTUS. 110/220V. CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA COM CONTROLE REMOTO, FREQUÊNCIA DE 60 HZ,814W, TEMPERATURA MÍNIMA DE 16º E MÁXIMA 32º. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LG.	AGRATTO ICST12QFIR402+ICST12QFIR402		UN	7,00	2.000,00	14.000,00
5	1	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS AR CONDICIONADO 18.000 BTUS 110/220V. CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA COM CONTROLE REMOTO, FREQUÊNCIA DE 60 HZ,814W, TEMPERATURA MÍNIMA DE 16º E MÁXIMA 32º. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LG.	AGRATTO ACS18FIR402+ACS18FER402		UN	11,00	2.600,00	28.600,00
TOTAL								42.600,00
IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
39	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TANQUE DE TINTA COM SCANNER QUALIDADE DE IMPRESSÃO COR: ATÉ 4800 X 1200 DPIOTIMAZADOS EM CORES; PRETO E BRANCO: ATÉ 1200 X 1200 DPIRENDERIZADOS; BIVOLT, CONSUMO DE ENERGIA 10 WATTS(MÁXIMO) 0,07 WATT(DESLIGADO), 2,1 WATTS (EM ESPERA), 0,88 WATT (SUSPENSÃO) 2.	HP INK TANK 416		UN	6,00	828,90	4.973,40
61	1	NOBREAK DE 600 VA BIVOLT AUTONOMIA DE 20 MINUTOS	RAGTECH NEW SAVE HOME 600VA REF:4114		UN	15,00	388,99	5.834,85
TOTAL								10.808,25
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
65	1	Sofá Modelo: LC2 de recepção Sofá Modelo: LC2 de recepção na Cor: Preto Assento: 2 Lugares Tecido: Sintético Base: Cromada Altura: 70cm Largura: 130cm Comprimento: 70cm (Produto Igual ou superior aos modelos, Le Corbusier)	TOPÁZIO TOPÁZIO		UN	2,00	1.999,90	3.999,80
TOTAL								3.999,80
INFANTARIA COMERCIAL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
20	1	CAFETEIRA ELETRICA INDUSTRIAL 3 LITROS 127 V certificada pelo INMETRO. Especificações Técnicas Voltagem: 127v ou 220v; Potencia (W): 1300; Consumo (kw/h): 1,3; Construção: Aço inox 430 com reservatórios em aço inox 304; Acabamento: Alto Brilho; Reservatórios: 01 – um; Itens inclusos: Cafeteira, aro, 2 coadores, certificado de garantia, manual;	MARCHESONI CF.2.401/402		UN	1,00	937,62	937,62
TOTAL								937,62
INOVA TECH INFORMATICA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	APARELHO DE TELEVISÃO SMART TV 40 APARELHO DE TELEVISÃO SMART TV 40” POLEGADAS LED UHD, ENTRADA USB E HDMI, COM CONVERSOR DIDGITAL INTREGRADO	MULTILASER TL046		UN	8,00	1.748,88	13.991,04
13	1	BEBEDOURO FR600 FILTRO COMERCIAL 2,18L volume interno capacidade de fornecimento de água gelada de 1,24 l/h, temperatura de resfriamento 10°c vazão máxima de 60 l/h refrigeração compressor com termostato regulável externo inibe proliferação de micro-organismos.	LIBELL ACQUA FLEX		UN	4,00	824,24	3.296,96
14	1	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM 02 OU 03 TORNEIRAS ARMAZENAMENTO DE 100 LITROS, REFRIGERAÇÃO 180L/HORAS, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R 134ª, TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA, DIMENSÕES 130X70X65 CM, TENSÃO 127V, BEBEDOURO EQUIPADO COM 1 TORNEIRA GELADAS E 1 NATURAL(TODOS OS TIPOS DE COPOS)	KNOX 100L		UN	4,00	1.855,00	7.420,00
42	1	LAVADORA ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL 110V 1600 LIBRAS LAVADORA PROFISSIONAL POSSUI DESIGN COMPACTO MUITO EFICIENTE. SUA BOMBA COM PISTÕES EM AÇO INOX E CABEÇOTE EM LATÃO CONFEREM MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. SUA PERFORMANCE IMPRESSIONA. DISPÕES DE UMA VAZÃO DE 400 L/H COM PRESSÃO DE ATÉ 110 BAR. POSSUI DESIGN COMPACTO E ROBUSTO, RODAS GRANDES E BAIXO CENTRO DE GRAVIDADE, CONFERINDO EXCELENTE MOBILIDADE. POSSUI TUBEIRA E OS TRÊS PISTÕES DE SUA BOMBA EM AÇO INOX O QUE SOMADOS AO SEU CABEÇOTE LATÃO PROPORCIONAM UMA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE À ALTAS PRESSÕES. CONTA COM ALÇA DE TRANSPORTE, DOSADOR DE DETERGENTE INTEGRADO E ESPAÇO PARA ARMAZENAR O CABO ELÉTRICO E A MANGUEIRA. POSSIBILIDADE DE SUCÇÃO DE RESERVATÓRIO. DADOS TÉCNICOS: TIPO DE CORRENTE (FASE/V/HZ) 1 / 110 / 60VAZÃO DE ÁGUA (L/H) 400PRESSÃO (PSI/BAR) 1600NÍVEL DE POTÊNCIA (KW) 1,5PESO (KG) 17MEDIDAS (C X L X A) (MM) 570 X 320 X 330. MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO EM TRAMA DE AÇO, 7.5 MTUBEIRA DE ALTA PRESSÃO INOXBICO ALTA PRESSÃOBICO BAIXA PRESSÃO (PARA APLICAÇÃO DE DETERGENTE) CHASSI REFORÇADO COM RODASALÇA METALLICA COM SUPORTE PARA ACESSÓRIOS	WAP 4100		UN	3,00	2.438,87	7.316,61
48	1	Máquina de lavar roupas tipo tanquinho semi automático 16kl branca 127v, capacidade 6kg lavagem rápida	COLORMAQ LCS 16		UN	2,00	668,79	1.337,58
TOTAL								33.362,19
JP-TAMC COMERCIAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
40	1	INFLADOR DE BALÕES 2 BICOS PROFISSIONAL COM TEMPORIZADOR - BÔNUS INFLADORES. ESSE INFLADOR DE 2 BICOS CONTA COM MOTOR DE 1000W INFLANDO DESDE OS TRADICIONAIS DE 7 POLEGADAS ATÉ OS 260 (BALÕES CANUDOS), COM ELE É POSSÍVEL INFLAR BALÕES PLASBOL/METALIZADOS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS MODELO: IB-02 POP TEMPORIZADOR. VOLTAGEM: 110V POTÊNCIA: 1000W CABO DE ENERGIA DE 2M ACOMPANHA 1 BICO VERDE E 1	Bônus Infladores-IB-02 Pop Temporizado Bônus Infladores-IB-02 Pop Temporizado		UN	2,00	485,99	971,98

		ACIONADOR DE PEDAL. ALTURA: 20CM. DIÂMETRO: 15CM						
TOTAL								971,98
M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
38	1	IMPRESSORA LASER ELETROFOTOGRAFICO IMPRESSORA LASER ELETROFOTOGRAFICO IMPRIME 40 PAGINAS POR MINUTO DIGITALIZA 28 IMAGENS POR MINUTO ALTA RESOLUÇÃO 1.200 X 1.200 DPI ALIMENTAÇÃO AUTOMATICO DE 70 FOLHAS IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMATICA DISPLAY LCD TOUCH SCREEN 3,7'' COLORIDO	Multifuncional Xerox B225 Multifuncional Xerox B225		UN	6,00	3.150,00	18.900,00
TOTAL								18.900,00
MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	Cadeira presidente suporta até 160 Kg Cadeira presidente suporta até 160 Kg e é indicada para quem procura robustez, estrutura, com design, diferenciado. Ela é toda reforçada, com rodízios reforçados e também é mais larga. cadeira, giratória, com encosto alto, aguenta até 160 kg devido ao reforço na espuma, na estrutura, nos braços, na base e nos rodízios. É uma cadeira com assento mais largo do que o normal e também por isso ultra confortável, com assento e encosto unidos por alma de aço. Com molas. O encosto alto oferece apoio para a cabeça. Os braços em alumínio são revestidos no mesmo material da cadeira, seja couro ecológico ou couro natural.	MARTIFLEX MARTIFLEX		UN	1,00	1.879,99	1.879,99
26	1	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS - estrutura em aço com tampo de granito. Dimensões da Mesa: Largura 0,58m; Altura 0,75m; Profundidade 0,98m Dimensões da Cadeira: Largura 0,43m; Altura 0,77m; Profundidade 0,43m	ARTEFAMOL ARTEFAMOL		UN	3,00	591,36	1.774,08
37	1	HD EXTERNO Descrição: Capacidade: 2TB; Interface: USB 3.0; Comprimento do Cabo: 45cm (18pol); Nível de capacidades: Até 1.000 horas de vídeo digital, até 250 filmes de 2 horas em DVD, até 320.000 fotos digitais, até 16.660 horas de música digital; Sistema operacional Windows; 8 Porta USB 3.0 SuperSpeed; Cabo USB 3.0.	SEAGATE STKM2000400 SEAGATE STKM2000400		UN	1,00	505,00	505,00
50	1	MESA DE SOM MM-7 OU 8 CANAIS ENTRADA USB ALTA QUALIDADE DE SEMPRE COM NOVAS FUNÇÕES COMO INTERFACE E BLUETOOTH EMBUTIDOS. 5 ENTRADAS BALANCEADAS PARA MICROFONES; 1 CANAL ESTÉREO; EFEITO DE DELAY 16 BITS; SAÍDA PRINCIPAIS EM P10 (NÃO BALANCEADA); 1 SAÍDA AUXILIAR; SAÍDA E ENTRADA RCA, LEITOR DE PENDRIVE; INTERFACE DE ÁUDIO; CONEXÃO USB; BLUETOOTH. INDICADA PARA FAZER GRAVAÇÕES BÁSICAS E LIVES ATRAVÉS DO PC. COMPATÍVEL COM QUALQUER PROGRAMA DE GRAVAÇÃO/DAW. COMPATÍVEL COM WINDOWS 7/8/10. USO NÃO RECOMENDADO EM MAC. PLUG AND PLAY – NÃO PRECISA DRIVER, PORÉM COMPATÍVEL COM ASIO4ALL. NÃO GRAVA EM MULTI-PISTA. NÃO PERMITE GRAVAR OS CANAIS EM PISTAS INDIVIDUAIS SIMULTANEAMENTE. CABO USB DE 1,28M..MARCA SUGERIDA IGUAL OU SUPERIOR ARCANO.	LELONG LELONG		UN	1,00	1.080,00	1.080,00
TOTAL								5.239,07
P.C.PANIZIO DE BRITO E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	ARMÁRIO PARA COZINHA AÉREO 3 PORTAS EM AÇO, COR BRANCO ALTURA 55CM, LARGURA 120CM, PROFUNDIDADE 28CM.	LUNASA ARMÁRIO PARA COZINHA AÉREO		UN	5,00	319,00	1.595,00
TOTAL								1.595,00
SC COMERCIAL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Adaptador de Lentes Especificação técnica: Adaptação RF para lentes: EF e EF-S, Peso: Aprox. 110g (apenas o adaptador), Resistente a poeira e a água.	CANON ADAPTADOR		UN	1,00	1.220,00	1.220,00
21	1	Cafeteira Expresso Automática com Moedor Cafeteira Expresso Automática com Moedor Possui um design moderno e atual, tem como diferencia o fato de ter os maiores compartimentos de água e Café entre todas as marcas a capacidade de 500 gramas de Café em grãos torrados e 2,5 litros de água, privilegiando a performance. É uma máquina compacta com grande desempenho, ideal para as empresas e locais de reduzida dimensão, categoria Ho.Re.Ca. Com as opções Café curto, Café longo, Água quente ou Vapor. Pelo bico vaporizador o pode ser feito deliciosos Cappuccino, Chocolate, Chá e Leite! Um rendimento de 135 Doses por kg de Café em Grãos, além de econômica proporciona uma ótima margem de lucro de mais de 250%. Em um formato compacto, sistema de pré-infusão, classificação energética classe A, moinho em cerâmica e grupo de café removível, com ajuste eletrônico do café, suave, médio e forte. A versão permite preparar cappuccinos ou café com leite particularmente cremosos. um visor digital, com mensagens claras produzidas através de ícones e cores. Contador de doses inviolável e disponibiliza sistema regressivo de contagem de doses independente. Com parada automática, com 15 cafés ou disponibiliza o uso do móvel ampliando sua capacidade, facilitando sua higienização Dados técnicos Tensão 127v ou 220 V Não é Bivolt / 60Hz Potência 1.850 W. Material do corpo Metal - ABS. Dimensões (C x A x P) mm 215 x 370 x 429. Peso 8 Kg. Comprimento do cabo 1,2 m. Capacidade de água 2,5 l. Capacidade de cáfe em grãos 500 g. Material dos discos de moinho Cerâmica. Capacidade gaveta de borras 15. Painel de comando frontal com display. Pressão da bomba 15 bar. Homologação Profissional IEC 60335-2-75 Gestão eletrônica de doses.	PHILIPS Saeco Lirika		UN	1,00	5.060,00	5.060,00
23	1	Câmera Digital profissional EOS Sensor APS-C de 32.5 megapixels; Dual Pixel CMOS AF IIA AF aprimorada reconhece e acompanha pessoas, animais e veículos; Sensibilidade de ISO até ISO 32.000 (expansível até ISO 51.200); ISO para fotos 100-32.000 (H:51.200) e para vídeos: 100-12800(H:1600-25600); Processador de imagem DIGIC X Controle reativo e atraso de EVF mínimo; IS coordenado A estabilização de corpo e da objetiva trabalham em conjunto para oferecer até 7 pontos de correção contra a vibração da câmera; Tela LCD articulado Touch Screen sensível ao toque de 7,5cm para facilitar a configuração; 32,5 MP, 4K em 60fps, Capture; Vídeo de resolução de 4K em até 60fps; Full HD até 120fps com capacidade de até 6 horas continuas de gravação; Saidas para Cabos HDMI: Saida limpa e Cabo USB-C; Faça câmera lenta com até 120fps; Disparo contínuo de até 15 fpsDisparos de até 30 fps com o obturador eletrônico da câmera; Wi-Fi e Bluetooth; Conetividade sem fios para o controle remoto e transferência de imagens;	CANON EOS R7		UN	1,00	12.200,00	12.200,00
33	1	Flash Especificações Técnicas: Luz Auxiliar AF; Sincronização de alta velocidade; Controles E-TTL II / E-TTL / TTL; Passos manuais em 1/3 pontos; Sincronização de segunda cortina; Nº. Guia: 60 (Aprox.60m em ISO 100 com Zoom da lâmpada em 200mm); Dimensões: 78,7 x 143,2 x 122,7mm; Peso : 435, Cobertura do flash (20 a 200 mm); Alimentação :4 pilhas AA / alcalinas LR6 recarregáveis AA/HR6 Ni-MH / CP-E4N; Compatibilidade : Câmeras EOS DSLR.	Yongnuo Yn- 600ex RT II Canon		UN	1,00	900,00	900,00
58	1	MICROFONE SEM FIO DUPLO K-402C MÃO HEADSET MICROFONE SEM FIO DUPLO K-402C MÃO HEADSET DESCRIÇÃO TECNOLOGIA DE TROCA DE FREQUÊNCIA NO TX SEM A NECESSIDADE DE IR, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM O LOCAL E APLICAÇÃO, SUGERE-SE QUE FAÇA USO DE ATÉ 2 SISTEMAS K402C NO LOCAL. LCD COM INFORMAÇÕES: FREQUÊNCIA UTILIZADA NÍVEL DE AF E RF NÍVEL DE PILHAS 48 FREQUÊNCIAS CANAL A | 48 FREQUÊNCIAS CANAL B CANAL A: 635.1-658.6 | CANAL B: 659.1-682.6 MHZ SAÍDAS: 2 BALANCEADAS XLR (A E B) E 1/4"TRS (MIX OUT) DISTÂNCIA ENTRE TX E RX: 30M* ANTENAS OMNIDIRECIONAL FIXA MICROFONE DE MÃO (BASTÃO), MICROFONE DE CABEÇA (HEADSET) + LAPELA RANGE DE FREQUÊNCIA: 624.900MHZ - 650.000MHZ RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 60 HZ-16 KHZ CÁPSULA DINÂMICA PADRÃO POLAR CARDIOIDE	KSR PRO 002D		UN	4,00	680,00	2.720,00
TOTAL								22.100,00
SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA, COM BRAÇOS Assento e encosto em espuma injetada de alta densidade, Cadeira ergonômica 100% nacional com todas as exigências da norma NR17, Braços com regulagem altura, Regulagem de altura do assento e encosto, Suporta até 120 kg, cor preta.	MM EXECUTIVA		UN	13,00	314,90	4.093,70
29	1	Cortina de ar com controle remoto com medida 1,5 m	EOS 1,5M		UN	2,00	843,00	1.686,00
32	1	Ferro de passar roupas com base cerâmica steamglide 110 v	BRITANIA ROUPA		UN	2,00	117,90	235,80
45	1	LIQUIDIFICADOR FULL 127V características: - 127V - 1400 W de potência - 15 velocidades - Alça ergonômica - Tampa medidora - Consumo 1,4 kW/h Capacidade: 3,2 L	MONDIAL 15VEL		UN	3,00	235,00	705,00
47	1	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE industrial com potência de, no mínimo, 1200W; com 1 funil número 15, 2 escovas, 1 fusível, 1 tampa de proteção; com capacidade em volume de no mínimo 1L; Bivolt automático; capacidade de produção mínima de 120 algodões por hora; Dimensões mínimas: altura 390mm – Largura 430mm – profundidade 430mm	COTTON CANDY ALGODÃO		UN	1,00	1.288,00	1.288,00

49	1	Mesa de Aero Hockey/Air Game com capa DIMENSÕES (A x L x C): 0.83m x 1.05m x 2.11m. Estrutura produzida em MDP. Tampo (campo de jogo) em MDF revestido com laminado melamínico. Laterais pintadas com primer preto com brilho e secagem em UV. Cantoneiras emborrachadas. Pés desmontáveis com sapata plástica. Contador de pontos manual. Possui 01 moto ventilador situado na parte central e embaixo do tampo da mesa com grade de proteção para evitar acidentes, proporcionando perfeita flutuação do disco Voltagem do moto ventilador: 110 ou 220 volts (chave seletora) Acompanha: 01 kit composto por 2 rebatedores e 2 discos.	STAR AERO HOCKEY		UN	1,00	2.620,00	2.620,00
51	1	Mesa Infantil Educativa Desmontavel c/ 2 Cadeiras Vermelha - Dimensões aproximadas da mesa (Cla): 50,5 x 50,5 x 43,5 cm - Dimensões aproximadas da cadeira (Cla): 29 x 26 x 44,5 cm Conteúdo: - 01 Mesa Didática - 02 Cadeiras - 01 Jogo completo de letras do alfabeto - 01 jogo de número de 0 a 9	TRITEC INFANTIL		UN	1,00	226,00	226,00
56	1	Microfone Externo Especificações técnicas: frequência: 30-15000Hz; Sensibilidade:-40 dB (0dB = 1 v/pa a 1 KHZ); Tipo: MS (Mid-Side) estéreo; Comprimento do cabo: Cerca de 28cm; Fonte de Alimentação: 01 bateria CR2 3V; Tamanho:13cm x 6cm x 2cm; Peso:47g; Compatível com qualquer câmera DSLR que possua entrada para microfone (MIC IN) com conexões P2 - 3,5mm; Inclui:01 Microfone ShotGun Estéreo; 01 - Espuma Corta vento; 01 - Bateria CR2-3V para alimentação.	SIDANDE PENTAX DSLR		UN	1,00	180,75	180,75
59	1	MICROONDAS 38 LITROS MICROONDAS 38 LITROS, 1000W COM DISPLAY DIGITAL - 110V, DIMENSÕES (L X A X P) CM: 55,3 X 31,1 X 46,7 POTÊNCIA (WATTS) : 1000 COR : INOX (PINTADO); GRILL : SIM. 38 LITROS; FUNÇÕES GRATINAR E DOURAR; VISOR DE LCD; SMART FOOD; TECLA MEU JEITO: GUARDA NA MEMÓRIA COMO VOCÊ GOSTA DOS SEUS PRATOS. TECLAS RÁPIDAS: SUA RECEITA FICA PRONTA NA HORA QUE VOCÊ QUER. COR INOX PESO LÍQUIDO: 17 KG127 V PAINEL: DIGITAL LARGURA:55,3 CM ALTURA: 31,1 CM PROFUNDIDADE: 46,7 CM DESCONGELAMENTO: SIM; RELÓGIO : SIM TRAVA DE SEGURANÇA: SIM CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA : 1500 W FUNÇÕES GRATINAR E DOURAR: SIM POTÊNCIA: 1000 W GARANTIA DE 1 ANO	PHILCO PMO42EB		UN	6,00	1.290,00	7.740,00
63	1	PIA AÇO INOX UMA CUBA 1,80M X 0,60M	GHEL INOX		UN	1,00	711,00	711,00
64	1	QUADRO BRANCO FÓRMICA 120 X 150 CM COM CAVALETE COM RODAS QUADRO BRANCO LOUSA FÓRMICA PROFISSIONAL FUNDO EM MDF E MOLDURA DE ALUMÍNIO COM SUPORTE PARA APAGADOR E CAVALETE PARA SUPORTE EM ALUMÍNIO COM RODAS. MEDIDA: 120 CM DE ALTURA X 150 CM DE LARGURA X 0,2 CM DE ESPESSURA. MEDIDA DO CAVALETE: 180 CM DE ALTURA X LARGURA DOS PÉS 0,60 DE LARGURA X TUBO QUADRADO DE ALUMÍNIO DE 1".	CORTIARTE 120X150		UN	1,00	1.075,00	1.075,00
69	1	Tenda Barraca 3x3 Sanfonada Articulada Tenda Barraca 3x3 Sanfonada Articulada: Armação em aço Pés em aluminío Abertura Central para ventilação Material: Poliéster Dimensões CxLxA: 3,00 x 3,00 x 2,50m Peso: Aproximadamente 11Kg Inclui: - 01 Sacola para transporte - 01 Gazebo	GAZEBO 3X3		UN	4,00	790,00	3.160,00
TOTAL								23.721,25

STARKLINICAL DO BRASIL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
28	1	CONJUNTO MESA E CADEIRA PROFESSOR CONJUNTO MESA E CADEIRA PROFESSOR - MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP), MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). - PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR CINZA. - NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA - LARGURA: 1200 MM; • PROFUNDIDADE: 650 MM; • ALTURA: 760 MM; • ESPESSURA: 19,4 MM; - TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 10 MM PARA ALTURA. - CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO NA COR CINZA. - UM CONJUNTO DEVE CONTER: UMA MESA E UMA CADEIRA.	PARANAFLEX STBR000341		UN	2,00	700,00	1.400,00
TOTAL								1.400,00

TEKMARKET INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
31	1	Desfibrilador Semi Automático DEA Desfibrilador Semi Automático DEA: aparelho com medidas máximas de 250X 140X 300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. - ANVISA 585 50 Assinatura Qualificada realizada por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 04/11/2022 11:22. Inserido ao protocolo 16.197.458-7 por: Raquel Steimbach Burgel em: 04/11/2022 11:10. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: b5cb568984da7318a3ae9c83f6be916c. GABINETE DO SECRETÁRIO Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para o sistema operacional “Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimo certificação – IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos); - Deverá possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; - Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco ano para o DEA e seus acessórios.	TOTH LIFECARE EASYSHOCK 81658400005		UN	1,00	8.970,00	8.970,00
TOTAL								8.970,00

UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Mesa em L cor branca e marrom Mesa em L cor branca e marrom (1,80x1,80m/ 15mm home office escrivaninha c/ 2 gavetas MDF) COM 2 SISTEMA DE FECHADURA DE MIOLO GAVETAS MDF	Marca propria mel-180		UN	7,00	714,99	5.004,93
7	1	Armário De Cozinha Simples Dimensões da prateleira aproximadamente: Largura 1,10M; Profundidade 0,45M; Altura 2,00M. Armário com 5 ou 6 Portas e 1 ou 2 gaveta. Puxador em EPS. Gavetas com corrediças telescópicas. 1 nicho pequeno e longo para canecas. 2 nichos superiores. KIT COZINHA	POQUEMA KIT6		UN	3,00	680,34	2.041,02
52	1	MESA PARA COMPUTADOR MESA PARA COMPUTADOR PRODUZIDO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE EM MDP BP OU EUCAPRINT 15 MM COM ACABAMENTO NO TAMPO COM PERFIL EM PVC. COMPOSTO POR: MESA: 1,00 X 0,60 X 0,75 (CM) (LARG. X PROFD. X ALT.) COM 2 GAVETAS, SISTEMA DE FECHADURA DE MIOLO E ESPÇO PARA CPU. COR A DEFINIR.	Marca propria me100		UN	4,00	329,89	1.319,56
54	1	MESA PARA REUNIÃO COM TAMPO RETANGULAR MEDIDA: LARG. 3,00M X PROF. 1,10M X ALT. 0,74CM MDP	Marca propria 300		UN	4,00	979,99	3.919,96
TOTAL								12.285,47

V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
53	1	Mesa para Refeitório para 06 lugares Mesa para Refeitório para 06 lugares - Modelo Mesa para Refeitório – Cor: Cinza Cristal - Tonalidade da Cor: Cinza Cristal - Marca: Design Office Móveis Mesa para Refeitório para 06 lugares. TAMPO DA MESA: Confeccionado em MDP de 18mm e friso PVC nas bordas: FERRAGEM DA MESA	PRIMAX PMX-REFM180		UN	6,00	894,00	5.364,00

		Quadro de sustentação do tampo confeccionado em tubo Travas laterais dos pés L" de sustentação do assento Soldagem pelo processo míg. Pintura em pó epóxi Cor da Estrutura: Preto MESA REFEITORIO 06 LUGARES Tampo: L 180 X P 75 X A 77cm Peso: 51 kg							
TOTAL									5.364,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 14 de Julho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:3617B363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 131/2023, PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº. 16/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, CONTRATADA: **COOP. DE CREDITO, POUPANÇA E INVEST. PARANAPANEMA PR/SP**, CNPJ: 79.086.997/0001-02 com sede na cidade de RUA MOSENHOR JOAO BELCHIOR, 780 - CEP: 86390000 - BAIRRO: CENTRO.

Objeto:

Lote	Item	Código serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor total
LOTE: 001	1	25848	APLICAÇÃO DO PRODUTO SICREDINVEST AUTOMÁTICO COM RENTABILIDADE DE 84% DE CDI (CERTIFICADO DE DEPÓSITO INTERBANCÁRIO) COM LIQUIDEZ DIÁRIA E PRAZO DE VENCIMENTO EM 365 DIAS.	SRV	1,00	2.500.000,00
R$ 2.500.000,00						

Valor total, **R$ 2.500.000,00,** (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2080	04.002.04.129.0004.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do contrato se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal. Fiscal deste contrato Senhor(a) **ROGER ADAM BRAIAN DE ARAUJO SANTOS**.
DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá - PR**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente Contrato;

Barra do Jacaré - PR, 7 de julho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:35B0DE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 128/2023, PROCESSO Nº44/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023, VALIDADE: 1(UM) ANO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, nº 96, CNPJ nº 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: AUTO PEÇAS MIYAO LTDA, com sede na cidade de Andirá – PR, sito à Rua Tibiriça nº. 170, Vila Americana, CEP: 86.380-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.726.140/0001-03.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E MATERIAIS/ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE E PESADA DA FROTA MUNICIPAL**.**

AUTO PECAS MIYAO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Desconto	Preço total
4	1	PEÇAS GENUÍNAS E MATERIAIS/ACESSÓRIOS - LINHA LEVE (FORD) VEÍCULOS UTILITARIOS, MOTOS, VANS, AMBULÂNCIAS, PICAPES E CAMINHONETES.	GENUINAS	UN	1,00	66,00%	55.000,00
5	1	PEÇAS GENUÍNAS E MATERIAIS/ACESSÓRIOS - LINHA LEVE (HONDA) VEÍCULOS UTILITARIOS, MOTOS, VANS, AMBULÂNCIAS, PICAPES E CAMINHONETES.	GENUINAS	UN	1,00	60,00%	5.000,00
6	1	PEÇAS GENUÍNAS E MATERIAIS/ACESSÓRIOS - LINHA LEVE (MERCEDES BENZ) VEÍCULOS UTILITARIOS, MOTOS, VANS, AMBULÂNCIAS, PICAPES E CAMINHONETES.	GENUINAS	UN	1,00	72,00%	40.000,00
7	1	PEÇAS GENUÍNAS E MATERIAIS/ACESSÓRIOS - LINHA LEVE (PEUGEOT) VEÍCULOS UTILITARIOS, MOTOS, VANS, AMBULÂNCIAS, PICAPES E CAMINHONETES.	GENUINAS	UN	1,00	63,00%	25.000,00
9	1	PEÇAS GENUÍNAS E MATERIAIS/ACESSÓRIOS - LINHA LEVE (VOLKSWAGEM) VEÍCULOS UTILITARIOS, MOTOS, VANS, AMBULÂNCIAS, PICAPES E CAMINHONETES.	GENUINAS	UN	1,00	76,00%	150.000,00
10	1	PEÇAS GENUÍNAS E MATERIAIS/ACESSÓRIOS - LINHA PESADA (FORD) CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	GENUINAS	UN	1,00	65,00%	180.000,00
13	1	PEÇAS GENUÍNAS E MATERIAIS/ACESSÓRIOS - LINHA PESADA (MERCEDES BENZ) CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	GENUINAS	UN	1,00	76,00%	100.000,00
14	1	PEÇAS GENUÍNAS E MATERIAIS/ACESSÓRIOS - LINHA PESADA (SCANIA) CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	GENUINAS	UN	1,00	75,50%	75.000,00
15	1	PEÇAS GENUÍNAS E MATERIAIS/ACESSÓRIOS - LINHA PESADA (VOLKSWAGEM) CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	GENUINAS	UN	1,00	75,50%	80.000,00

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 710.000,00** (Setecentos e Dez Mil Reais).
As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1740	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1900	04.001.04.123.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2050	04.002.04.129.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2710	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2780	05.001.10.301.0005.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2790	05.001.10.301.0005.2032	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3220	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3300	05.002.10.304.0005.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3310	05.002.10.304.0005.2040	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3640	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4140	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4490	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4900	07.001.20.606.0007.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4910	07.001.20.606.0007.2062	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4920	07.001.20.606.0007.2062	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4930	07.001.20.606.0007.2062	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4940	07.001.20.606.0007.2062	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4950	07.001.20.606.0007.2062	704	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5040	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5730	08.001.15.452.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5740	08.001.15.452.0009.2076	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6110	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6730	09.001.12.361.0012.2092	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6740	09.001.12.361.0012.2092	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7100	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7110	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7120	09.001.12.361.0012.2094	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7130	09.001.12.361.0012.2094	127	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7140	09.001.12.361.0012.2094	1043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7400	09.001.12.361.0012.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7500	09.001.12.364.0012.2098	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7560	09.001.12.364.0012.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A **revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato, Senhor Luiz Carlos França, CPF: 361.135.739-15.**
DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou diver-gências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

Barra do Jacaré/PR, 5 de julho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9637BF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 130/2023, PROCESSO Nº44/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023, VALIDADE: 1(UM) ANO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, nº 96, CNPJ nº 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: PEDRO ROBERTO VARRASQUIM JUNIOR - ME, com sede na cidade de Carlópolis - PR, sito à Rua Padre Hugo, nº. 374, Centro, CEP: 86.420-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.518.462/0001-99

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E MATERIAIS/ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE E PESADA DA FROTA MUNICIPAL.

PEDRO ROBERTO VARRASQUIM JUNIOR							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Desconto	Preço total
8	1	PEÇAS GENUÍNAS E MATERIAIS/ACESSÓRIOS - LINHA LEVE (RENAULT) VEÍCULOS UTILITÁRIOS, MOTOS, VANS, AMBULÂNCIAS, PICAPES E CAMINHONETES.	ORIGINAL	UN	1,00	67,10%	160.000,00
11	1	PEÇAS GENUÍNAS E MATERIAIS/ACESSÓRIOS - LINHA PESADA (IVECO) CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	ORIGINAL	UN	1,00	68,10%	60.000,00
12	1	PEÇAS GENUÍNAS E MATERIAIS/ACESSÓRIOS - LINHA PESADA (MARCOPOLO) CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	ORIGINAL	UN	1,00	67,10%	80.000,00

Conforme a estimativa gasto, o valor total, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 300.000,00** (Trezentos Mil Reais).
As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1740	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1900	04.001.04.123.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2050	04.002.04.129.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2023	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2710	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2780	05.001.10.301.0005.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2790	05.001.10.301.0005.2032	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3220	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3300	05.002.10.304.0005.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3310	05.002.10.304.0005.2040	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3640	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4140	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4490	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4900	07.001.20.606.0007.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4910	07.001.20.606.0007.2062	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4920	07.001.20.606.0007.2062	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4930	07.001.20.606.0007.2062	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4940	07.001.20.606.0007.2062	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4950	07.001.20.606.0007.2062	704	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5040	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5730	08.001.15.452.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5740	08.001.15.452.0009.2076	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6110	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6730	09.001.12.361.0012.2092	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6740	09.001.12.361.0012.2092	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7100	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7110	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7120	09.001.12.361.0012.2094	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7130	09.001.12.361.0012.2094	127	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7140	09.001.12.361.0012.2094	1043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7400	09.001.12.361.0012.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7500	09.001.12.364.0012.2098	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7560	09.001.12.364.0012.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A **revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato, Senhor Luiz Carlos França, CPF: 361.135.739-15.**

DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou diver- gências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

Barra do Jacaré/PR, 5 de julho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F6447619

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 80/2023

DECRETO N.º 80/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2023 no total de R$ 805.939,49 (Oitocentos e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1199/2022 resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2023,na importância de R$ 805.939,49 (Oitocentos e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	Secretaria de Administração	
03.004	Departamento de Serviços e Encargos Sociais	
04.122.0301.2017	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
	SUBTOTAL	800.000,00
06	Secretaria de Saúde	

06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0601.2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3692	00495-Atenção Básica	0,01
	SUBTOTAL	0,01
08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
08.002	Departamento de Transportes	
26.782.0801.2117	INFRA ESTRUTURA TRANSPORTE RECURSOS DA CIDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5510	00512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	839,48
	SUBTOTAL	839,48
88	Encargos Especiais	
88.001	Encargos Especiais	
28.843.8801.2149	ENCARGOS PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
6780	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	5.000,00
6782	00512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	100,00
	SUBTOTAL	5.100,00
	TOTAL	805.939,49

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	800.000,00
00495	Atenção Básica	0,01
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	939,48
	TOTAL	800.939,49

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1189/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de julho de 2023.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:86C8BEEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 733/2023 LDO EXERCÍCIO 2024

LEI N° 733/2023
DATA 12/07/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,
LEI
Art. 1º Nos termos da Constituição Federal, art. 165, §2°, da Lei n° 4.320/64 e Lei Orgânica do Município, esta lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2024, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.
Art. 2º - O orçamento Anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.
Art. 3º A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá ainda reserva de contingência e compreenderá o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus Fundos e entidades das Administrações Direta e Indireta:
§ 1º - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2024 e a remeterá ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele poder.

§ 2º - A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada observará as normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.
§ 3º - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a 1% da Receita Corrente Líquida.
Art. 4º - A Lei Orçamentária obedecerá, na fixação da despesa e na estimativa da receita, aos princípios de:
I - Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
II - Austeridade na gestão dos recursos públicos;
III - Modernização na ação governamental;
IV- Equilíbrio Orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária;
§ Parágrafo Único - A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.
Art. 5º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.
Art. 6º - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês.
§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:
I - A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II - A expansão do número de contribuintes com a desburocratização para abertura de empresas e regularização/inserção dos comerciantes e prestadores de serviço que atuam na informalidade;
III - A atualização do cadastro mobiliário fiscal;
IV – Implantação de ferramentas gerenciais informatizadas para acompanhamento/incremento e melhoria de arrecadação dos tributos municipais (ISSQN – IPTU – ITBI);
V – Revisão geral para regularização e atualização da PGV – Planta Genérica de Valores.
§ 2º - As taxas de polícia administrativa deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.
§ 3º - Nenhum compromisso será assumido sem que existam dotações orçamentárias e recursos financeiros, previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.
§ 4º - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária - financeira ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.
Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:
I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (Vinte por cento) do orçamento total das despesas, nos termos da legislação vigente;
IV - Fica também autorizado e não será computado para efeito do limite fixado no item **III** desde artigo, a abertura de Créditos suplementares pelo valor do provável excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária e por Superávit Financeiro oriundos de fontes de exercício anterior.
V - Fica autorizado a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como fontes de recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante ocorrência de excesso real ou tendência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados não sendo computados para fins do limite da autorização constante do item III deste artigo.
VI - Fica autorizado a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal e encargos de uma para outra unidade orçamentária, conforme art. 66 da Lei 4.320/64 no seu parágrafo único, não sendo computados para fins do limite da autorização constante do item III deste artigo.
VII - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa;
VIII - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;
IX - Firmar parcerias com outros entes da Federação, para manutenção de suas atividades, bem como as do Município.
Art. 8º - Não sendo devolvido ao Poder Executivo o autógrafo de Lei orçamentária até o mês de agosto do exercício de 2024, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único - Para atender o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:
I - Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma da execução mensal de desembolso;
II - Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações;
III - O Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;
IV - Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos, Prestação de Contas, Pareceres do T.C.E., serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficarão à disposição da comunidade;
V - O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de transferência, ou de comum acordo entre os Poderes.
Art. 9º - As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, não podendo exceder o limite de 54% ao Executivo e 6% ao Legislativo da Receita Corrente Líquida.
Parágrafo único - Fica facultado a extrapolação do limite de gasto com pessoal, previsto no art. 20, III, b da LRF, até que seja atendida as determinações da análise de gestão do 2º Semestre de 2020, do Tribunal de contas do Estado do Paraná.
Art. 10 - Após o retorno da despesa total com Pessoal ao limite, esta não ultrapassará em percentual da Receita Corrente Líquida os limites definidos na forma do artigo 20 da LRF.
Art. 11 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes nesta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos de outras esferas do governo ou mesmo próprios.
Art. 12 - O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária a título de "subvenções Sociais" a entidades sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:
I - Sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;
II - Associações, cooperativas, organizações não governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público e/ou organizações sociais;
III - que se ache em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor;
§ 1° - Os Repasses serão efetivados através de convênio e/ou Termo de Parceria de acordo com a Lei 8.666/93 e Lei Federal 101/2000.
§ 2° - Para habilitar ao recebimento das "subvenções sociais" a entidade deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2023 e comprovante do mandato de sua diretoria.
§ 3° - A Municipalidade deverá ao firmar convênio ou termo de parceria observar o que estabelece a Lei Federal 13.019/2014 de 31 de Julho de 2014;

§ 4° - As entidades beneficiadas nos termos deste artigo prestarão contas ao Tribunal de Contas do Estado de acordo com a resolução 28/2011 e instrução normativa 061/2011 e TCE-PR, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente**.**
Art. 13 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, em consonância com o plano de trabalho.
Art. 14 - O Município poderá conceder incentivos fiscais ao desenvolvimento de atividades na área social, industrial, cultural e de esporte mediante leis específicas.
Art. 15 - O Executivo Municipal, poderá ainda conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).
Art. 16 - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo compor-se-á de:
I - Mensagem;
II - Projeto de lei orçamentária;
III - Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.
Art. 17 - Integrará a lei Orçamentária anual:
I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
II - Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
III - Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
IV - Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.
Art. 18 - O Poder Executivo enviará até 30 de setembro o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção e demais providências.
Art. 19 - Constarão da proposta orçamentária do Município, demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas das Entidades das Administrações Direta e Indireta.
Art. 20 - Fica o Poder Executivo autorizado adequar o PPA durante o exercício de 2024, objetivando adequá-lo às mudanças da legislação vigente.
Art. 21 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, de recursos do Município para custeio de despesas de competência de outras esferas de governo, salvo as autorizadas em Lei e Convênio.
Art. 22 - Caso os valores previstos nesta Lei, se apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.
Art. 23 - A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência do Poder Executivo e demais órgãos da administração indireta, que será equivalente a no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2024, e poderá ser destinada a:
I - Cobertura de créditos adicionais;
II - Atender passivos contingentes;
III - Cobertura de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Parágrafo único - No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no *caput* deste artigo, serão destinados a cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, observado o disposto em quadro próprio.
Art. 24 – As despesas dos fundos devidamente criados farão parte do Orçamento Geral do Município na forma de Unidades Orçamentárias, atendendo o Princípio da economicidade e simplificação das contas públicas.
Parágrafo único - Os Demais fundos criados eventualmente no decorrer do exercício da mesma forma do artigo anterior fará parte do orçamento geral do Município na forma de unidade.

Art. 25 - As Metas de resultados fiscais do Município para o Exercício de 2024, são as estabelecidas no Anexo I, denominado Anexo de Metas Fiscais, e Anexo II que é o demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
O Anexo I desdobra-se em**:**
Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Parágrafo único - Os Demonstrativos têm seus valores expressos em reais, estando eles em consonância com as regras estabelecidas pelo Ministério da Fazenda, através da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 389, de 14 de julho de 2018.
Art. 26 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
Parágrafo único - Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.
Art. 27 - As metas e as prioridades para o exercício de 2024 especificadas no Anexo I – Programas e Metas, estabelecidas por programas, objetivos, funções, subfunções, ações e metas, serão encaminhadas como anexo extraordinário no projeto de lei do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.
Art. 28 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.
Art. 29 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).
Parágrafo único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).
Art. 30 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).
Parágrafo único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2024.
Art. 31 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 32 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):
I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - Eliminação das despesas com horas-extras;
III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
Art. 33 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).
Art. 34 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 35 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Art. 36 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 37 - O Executivo Municipal Fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 38 - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades dos orçamentos compreendendo LOA, LDO e PPA, sempre que houver necessidade, por Decreto do Executivo Municipal até o limite previsto no caput artigo 7º desta Lei para fins de atender a Lei Complemente 101/00 no que tange a seu aspecto de planejamento.
Art. 39 - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Resolução até os limites de 20% (Vinte por cento) estabelecido nesta Lei, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.
Art. 40 – Fica o Poder Executivo a efetivar premiação em espécie ou bens por ocasião de realização de eventos no Município, obedecendo ao cronograma de eventos previsto em Lei.
Art. 41 - A administração da dívida pública municipal tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.
§ 1° - Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2° - O Município subordinar-se-á às normas estabelecidas em Resolução do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.
Art. 42 - O valor da dotação destinada ao pagamento de precatórios será informado pela Procuradoria Geral do Município ao Setor de Contabilidade, observada a determinação do art. 100, da Constituição Federal.
Art. 43 - A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme regulamentação fixada pela Lei Federal.
Art. 44 - A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos para aquisição de materiais de distribuição gratuita destinados a atender despesa com a aquisição de materiais, tais como: livros didáticos, alimentos e outros materiais que possam ser distribuídos gratuitamente.
Art. 45 As emendas ao Projeto de Lei do orçamento anual só serão admitidas, desde que:
I – Sejam compatíveis com a presente Lei;
II – Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
a) dotações para pessoal e seus encargos;
b) serviços da dívida;
c) transferências da União, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, desde que vinculados a programações específicas;
d) despesas referentes a vinculações constitucionais;
III – sejam relacionadas:
a) à correção de erros ou omissões;
b) aos dispositivos do texto do Projeto de Lei.
Artigo 46 – Faz readequação no PPA 2022-2025 e incluí Metas no PPA Plano Plurianual de Investimentos do quadriênio 2022-2025 emendas impositivas.
Art. 47 – As emendas individuais parlamentares ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo devendo a metade deste percentual ser destinada a ações e serviços públicos de saúde ou educação de acordo com o art. 144 A da Lei Orgânica Municipal e a PEC 86.
Art. 48 – É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o art. 46 desta Lei, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente liquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista § 9° do art. 165 da Constituição Federal, e de acordo com art. 144 A da Lei Orgânica Municipal e a PEC 86.
Art. 49 - Somente serão inscritos em Restos a Pagar, as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas até 31 de dezembro, se ocorrer o saldo de disponibilidade financeira para saldá-las.
Parágrafo único - Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no art. 63, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 50 – Poderão ser destinados recursos públicos para auxílio às famílias carentes residentes no Município, cuja renda família não ultrapasse três salários mínimos para famílias que não possuem casa própria e dois salários mínimos para aquelas que possuem casa própria, tais como: remédios, passagens, cestas básicas, funerais, agasalhos, construção de banheiros sanitários e reforma de moradias.
Parágrafo único – Compete a Divisão de Assistência Social proceder ao cadastro e triagem das famílias a serem beneficiadas com os auxílios previsto no caput deste artigo.
Art. 51 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, aos 12 de Julho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

I - RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2024						
Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Receitas Correntes	38.087.540,20	46.687.438,41	46.871.928,00	49.754.344,00	52.817.404,00	54.930.100,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.604.187,60	4.486.936,71	3.654.880,00	3.877.641,00	4.135.998,00	4.301.437,92
Contribuições	635.058,75	568.801,08	639.180,00	677.532,00	718.186,00	746.913,44
Receita Patrimonial	116.352,51	820.454,34	122.008,00	136.059,00	148.846,00	154.799,84
Receita Agropecuária	609,96	360,30	10.000,00	12.000,00	14.000,00	14.560,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	241.296,80	230.634,34	560.000,00	617.000,00	686.000,00	713.440,00
Transferências Correntes	33.432.568,83	40.458.509,77	41.749.160,00	44.254.112,00	46.909.374,00	48.785.748,96
Demais Receitas Correntes	57.465,75	121.741,87	136.700,00	180.000,00	205.000,00	213.200,00
Receitas de Capital	3.818.023,07	8.397.584,80	106.000,00	112.360,00	119.102,00	123.866,08
Operações de Crédito	715.158,08	2.027.545,87	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	22.372,01	1.034.920,62	106.000,00	112.360,00	119.102,00	123.866,08
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.080.492,98	5.335.118,31	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-4.662.259,53	-5.444.868,98	-5.535.320,00	-5.867.439,00	-6.219.482,00	-6.468.261,28
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	-5,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-208,88	-168.005,25	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-4.119.079,75	-4.871.096,33	-5.535.320,00	-5.867.439,00	-6.219.482,00	-6.468.261,28
Outras Deduções	-542.965,38	-405.767,40	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**37.243.303,74**	**49.640.154,23**	**41.442.608,00**	**43.999.265,00**	**46.717.024,00**	**48.585.704,96**

Comentários

I A RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS		
Ia - RECEITAS		
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
2024		
Consolidado		
Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	38.087.540,20	
2022	46.687.438,41	122,58
2023	46.871.928,00	100,40
2024	49.754.344,00	106,15
2025	52.817.404,00	106,16
2026	54.930.100,16	104,00
Nota:		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	3.604.187,60	
2022	4.486.936,71	124,49
2023	3.654.880,00	81,46
2024	3.877.641,00	106,09
2025	4.135.998,00	106,66
2026	4.301.437,92	104,00
Nota:		
Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	635.058,75	
2022	568.801,08	89,57
2023	639.180,00	112,37
2024	677.532,00	106,00
2025	718.186,00	106,00
2026	746.913,44	104,00
Nota:		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %

2021	116.352,51	
2022	820.454,34	705,15
2023	122.008,00	14,87
2024	136.059,00	111,52
2025	148.846,00	109,40
2026	154.799,84	104,00
Nota:		
Aplicações Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	104.961,72	
2022	776.203,05	739,51
2023	52.008,00	6,70
2024	56.059,00	107,79
2025	58.846,00	104,97
2026	61.199,84	104,00
Nota:		
Outras Receitas Patrimoniais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	11.390,79	
2022	44.251,29	388,48
2023	70.000,00	158,19
2024	80.000,00	114,29
2025	90.000,00	112,50
2026	93.600,00	104,00
Nota:		
Receita Agropecuária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	609,96	
2022	360,30	59,07
2023	10.000,00	2.775,46
2024	12.000,00	120,00
2025	14.000,00	116,67
2026	14.560,00	104,00
Nota:		
Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	241.296,80	
2022	230.634,34	95,58
2023	560.000,00	242,81
2024	617.000,00	110,18
2025	686.000,00	111,18
2026	713.440,00	104,00
Nota:		
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	33.432.568,83	
2022	40.458.509,77	121,02
2023	41.749.160,00	103,19
2024	44.254.112,00	106,00
2025	46.909.374,00	106,00
2026	48.785.748,96	104,00
Nota:		
Demais Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	57.465,75	
2022	121.741,87	211,85
2023	136.700,00	112,29
2024	180.000,00	131,68
2025	205.000,00	113,89
2026	213.200,00	104,00
Nota:		
Receitas Correntes Restantes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	57.465,75	
2022	121.741,87	211,85
2023	136.700,00	112,29
2024	180.000,00	131,68
2025	205.000,00	113,89
2026	213.200,00	104,00
Nota:		
Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	3.818.023,07	
2022	8.397.584,80	219,95
2023	106.000,00	1,26
2024	112.360,00	106,00
2025	119.102,00	106,00
2026	123.866,08	104,00
Nota:		
Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	715.158,08	
2022	2.027.545,87	283,51
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
Nota:		
Alienação de Bens		

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	22.372,01	
2022	1.034.920,62	4.625,96
2023	106.000,00	10,24
2024	112.360,00	106,00
2025	119.102,00	106,00
2026	123.866,08	104,00
Nota:		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	3.080.492,98	
2022	5.335.118,31	173,19
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
Nota:		
Deduções da Receita		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	-4.662.259,53	
2022	-5.444.868,98	0,00
2023	-5.535.320,00	0,00
2024	-5.867.439,00	0,00
2025	-6.219.482,00	0,00
2026	-6.468.261,28	0,00
Nota:		
Restituições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	-5,52	
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
Nota:		
Descontos Concedidos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	-208,88	
2022	-168.005,25	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
Nota:		
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	-4.119.079,75	
2022	-4.871.096,33	0,00
2023	-5.535.320,00	0,00
2024	-5.867.439,00	0,00
2025	-6.219.482,00	0,00
2026	-6.468.261,28	0,00
Nota:		
Outras Deduções		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	-542.965,38	
2022	-405.767,40	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
2026	0,00	0,00
Nota:		

BOA VISTA DA APARECIDA 14 de abril de 2023

II DESPESA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
II - DESPESAS						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2024						
Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (I)	30.340.567,85	38.039.194,94	39.779.649,00	42.516.633,00	44.847.874,00	46.641.788,96
Pessoal e Encargos Sociais	16.928.702,90	20.421.002,05	22.106.979,00	23.284.934,00	24.977.081,00	25.976.164,24
Juros e Encargos da Dívida	214.506,26	385.707,96	520.460,00	551.688,00	584.790,00	608.181,60
Outras Despesas Correntes	13.197.358,69	17.232.484,93	17.152.210,00	18.680.011,00	19.286.003,00	20.057.443,12
DESPESAS DE CAPITAL (II)	4.568.189,33	8.056.229,11	1.562.959,00	1.382.632,00	1.769.150,00	1.839.916,00
Investimentos	3.428.995,16	7.290.663,06	717.079,00	785.998,00	818.716,00	851.464,64
Inverções Financeiras	0,00	0,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00	1.239,68
Amortização da Dívida	1.139.194,17	765.566,05	844.820,00	595.510,00	949.242,00	987.211,68
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	104.000,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	**34.908.757,18**	**46.095.424,05**	**41.442.608,00**	**43.999.265,00**	**46.717.024,00**	**48.585.704,96**

BOA VISTA DA APARECIDA 14 de abril de 2023

Comentários

II A DESPESA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	30.340.567,85	
2022	38.039.194,94	125,37
2023	39.779.649,00	104,58
2024	42.516.633,00	106,88
2025	44.847.874,00	105,48
2026	46.641.788,96	104,00
Nota:		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	16.928.702,90	
2022	20.421.002,05	120,63
2023	22.106.979,00	108,26
2024	23.284.934,00	105,33
2025	24.977.081,00	107,27
2026	25.976.164,24	104,00
Nota:		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	214.506,26	
2022	385.707,96	179,81
2023	520.460,00	134,94
2024	551.688,00	106,00
2025	584.790,00	106,00
2026	608.181,60	104,00
Nota:		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	13.197.358,69	
2022	17.232.484,93	130,58
2023	17.152.210,00	99,53
2024	18.680.011,00	108,91
2025	19.286.003,00	103,24
2026	20.057.443,12	104,00
Nota:		
DESPESAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	4.568.189,33	
2022	8.056.229,11	176,35
2023	1.562.959,00	19,40
2024	1.382.632,00	88,46
2025	1.769.150,00	127,96
2026	1.839.916,00	104,00
Nota:		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	3.428.995,16	
2022	7.290.663,06	212,62
2023	717.079,00	9,84
2024	785.998,00	109,61
2025	818.716,00	104,16
2026	851.464,64	104,00
Nota:		
Inverções Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	1.060,00	0,00
2024	1.124,00	106,04
2025	1.192,00	106,05
2026	1.239,68	104,00
Nota:		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	1.139.194,17	
2022	765.566,05	67,20
2023	844.820,00	110,35
2024	595.510,00	70,49
2025	949.242,00	159,40
2026	987.211,68	104,00
Nota:		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2021	0,00	
2022	0,00	0,00
2023	100.000,00	0,00

2024	100.000,00	100,00
2025	100.000,00	100,00
2026	104.000,00	104,00
Nota:		

BOA VISTA DA APARECIDA 14 de abril de 2023

RESULTADO PRIMÁRIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
III - RESULTADO PRIMÁRIO						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2024						R$
Consolidado						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (I)	38.086.930,24	46.687.078,11	46.861.928,00	49.742.344,00	52.803.404,00	54.915.540,16
Receita Tributária	3.604.187,60	4.486.936,71	3.654.880,00	3.877.641,00	4.135.998,00	4.301.437,92
Receita de Contribuições	635.058,75	568.801,08	639.180,00	677.532,00	718.186,00	746.913,44
Receita Patrimonial	116.352,51	820.454,34	122.008,00	136.059,00	148.846,00	154.799,84
Aplicações Financeiras (II)	104.961,72	776.203,05	52.008,00	56.059,00	58.846,00	61.199,84
Outras Receitas Patrimoniais	11.390,79	44.251,29	70.000,00	80.000,00	90.000,00	93.600,00
Receita de Serviços	241.296,80	230.634,34	560.000,00	617.000,00	686.000,00	713.440,00
Transferências Correntes	33.432.568,83	40.458.509,77	41.749.160,00	44.254.112,00	46.909.374,00	48.785.748,96
Demais Receitas Correntes	57.465,75	121.741,87	136.700,00	180.000,00	205.000,00	213.200,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	57.465,75	121.741,87	136.700,00	180.000,00	205.000,00	213.200,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	37.981.968,52	45.910.875,06	46.809.920,00	49.686.285,00	52.744.558,00	54.854.340,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.818.023,07	8.397.584,80	106.000,00	112.360,00	119.102,00	123.866,08
Operações de Crédito (VI)	715.158,08	2.027.545,87	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	22.372,01	1.034.920,62	106.000,00	112.360,00	119.102,00	123.866,08
Transferências de Capital	3.080.492,98	5.335.118,31	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	3.080.492,98	5.335.118,31	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-4.662.259,53	-5.444.868,98	-5.535.320,00	-5.867.439,00	-6.219.482,00	-6.468.261,28
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	-5,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-208,88	-168.005,25	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-4.119.079,75	-4.871.096,33	-5.535.320,00	-5.867.439,00	-6.219.482,00	-6.468.261,28
Outras Deduções	-542.965,38	-405.767,40	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX -X)	**36.400.201,97**	**45.801.124,39**	**41.274.600,00**	**43.818.846,00**	**46.525.076,00**	**48.386.079,04**
DESPESAS CORRENTES (XII)	30.340.567,85	38.039.194,94	39.779.649,00	42.516.633,00	44.847.874,00	46.641.788,96
Pessoal e Encargos Sociais	16.928.702,90	20.421.002,05	22.106.979,00	23.284.934,00	24.977.081,00	25.976.164,24
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	214.506,26	385.707,96	520.460,00	551.688,00	584.790,00	608.181,60
Outras Despesas Correntes	13.197.358,69	17.232.484,93	17.152.210,00	18.680.011,00	19.286.003,00	20.057.443,12
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	30.126.061,59	37.653.486,98	39.259.189,00	41.964.945,00	44.263.084,00	46.033.607,36
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	4.568.189,33	8.056.229,11	1.562.959,00	1.382.632,00	1.769.150,00	1.839.916,00
Investimentos	3.428.995,16	7.290.663,06	717.079,00	785.998,00	818.716,00	851.464,64
Inverções Financeiras	0,00	0,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00	1.239,68
Amortização da Dívida (XVI)	1.139.194,17	765.566,05	844.820,00	595.510,00	949.242,00	987.211,68
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	3.428.995,16	7.290.663,06	718.139,00	787.122,00	819.908,00	852.704,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	104.000,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV+ XVII + XVIII)	**33.555.056,75**	**44.944.150,04**	**40.077.328,00**	**42.852.067,00**	**45.182.992,00**	**46.990.311,68**
DESPESA TOTAL	**34.908.757,18**	**46.095.424,05**	**41.442.608,00**	**43.999.265,00**	**46.717.024,00**	**48.585.704,96**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**2.845.145,22**	**856.974,35**	**1.197.272,00**	**966.779,00**	**1.342.084,00**	**1.395.767,36**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA(XX + II - XIII)	**2.735.600,68**	**1.247.469,44**	**728.820,00**	**471.150,00**	**816.140,00**	**848.785,60**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 14/abr/2023 as 16h e 14m.						

IV RESULTADO NOMINAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
IV - RESULTADO NOMINAL						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2024						
Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2021 b	2022 c	2023 d	2024 e	2025 f	2026 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.678.635,78	3.925.024,45	3.835.757,37	3.682.327,08	3.535.033,99	3.393.632,63
DEDUÇÕES (II)	4.422.445,81	8.051.536,29	2.599.281,81	2.495.310,54	2.395.498,12	2.299.678,19
Ativo Disponível	6.332.178,68	9.707.674,32	4.253.257,30	4.083.127,01	3.919.801,93	3.763.009,85
Haveres Financeiros	126.192,14	126.424,65	128.587,19	123.443,70	118.505,95	113.765,72
(-) Restos a Pagar Processados	2.035.925,01	1.782.562,68	1.782.562,68	1.711.260,17	1.642.809,77	1.577.097,38
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-1.743.810,03	-4.126.511,84	1.236.475,56	1.187.016,54	1.139.535,88	1.093.954,44
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c-b)	(d-c)	(d - e)	(f - e)	(g - f)
	-2.777.504,56	-2.382.701,81	5.362.987,40	-49.459,02	-47.480,66	-45.581,44
Notas						
-						
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2020 (R$ 1,033,694.53)						

BOA VISTA DA APARECIDA 14 de abril de 2023

V MONTANTE DA DÍVIDA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS							
V - Montante da Dívida Pública							
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF							
2024							
Consolidado							R$
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.092.964,04	2.678.635,78	3.925.024,45	3.835.757,37	3.682.327,08	3.535.033,99	3.393.632,63
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	3.092.964,04	2.678.635,78	3.925.024,45	3.835.757,37	3.682.327,08	3.535.033,99	3.393.632,63
DEDUÇÕES (II)	2.059.269,51	4.422.445,81	8.051.536,29	2.599.281,81	2.495.310,54	2.395.498,12	2.299.678,19
Ativo Disponível	3.021.014,32	6.332.178,68	9.707.674,32	4.253.257,30	4.083.127,01	3.919.801,93	3.763.009,85
Haveres Financeiros	352.783,10	126.192,14	126.424,65	128.587,19	123.443,70	118.505,95	113.765,72
(-) Restos a Pagar Processados	1.314.527,91	2.035.925,01	1.782.562,68	1.782.562,68	1.711.260,17	1.642.809,77	1.577.097,38
DCL (III) = (I - II)	1.033.694,53	-1.743.810,03	-4.126.511,84	1.236.475,56	1.187.016,54	1.139.535,88	1.093.954,44
BOA VISTA DA APARECIDA 14 de abril de 2023							
Comentários							
-							

VI RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO						
E NOMINAL						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2024						R$
Consolidado						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (I)	38.086.930,24	46.687.078,11	46.861.928,00	49.742.344,00	52.803.404,00	54.915.540,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.604.187,60	4.486.936,71	3.654.880,00	3.877.641,00	4.135.998,00	4.301.437,92
Receita de Contribuições	635.058,75	568.801,08	639.180,00	677.532,00	718.186,00	746.913,44
Receita Patrimonial	116.352,51	820.454,34	122.008,00	136.059,00	148.846,00	154.799,84
Aplicações Financeiras (II)	104.961,72	776.203,05	52.008,00	56.059,00	58.846,00	61.199,84
Outras Receitas Patrimoniais	11.390,79	44.251,29	70.000,00	80.000,00	90.000,00	93.600,00
Receita de Serviços	241.296,80	230.634,34	560.000,00	617.000,00	686.000,00	713.440,00
Transferências Correntes	33.432.568,83	40.458.509,77	41.749.160,00	44.254.112,00	46.909.374,00	48.785.748,96
Demais Receitas Correntes	57.465,75	121.741,87	136.700,00	180.000,00	205.000,00	213.200,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	57.465,75	121.741,87	136.700,00	180.000,00	205.000,00	213.200,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	37.981.968,52	45.910.875,06	46.809.920,00	49.686.285,00	52.744.558,00	54.854.340,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.818.023,07	8.397.584,80	106.000,00	112.360,00	119.102,00	123.866,08
Operações de Crédito (VI)	715.158,08	2.027.545,87	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	106.000,00	112.360,00	119.102,00	123.866,08
Alienação de Ativos (VIII)	22.372,01	1.034.920,62	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.080.492,98	5.335.118,31	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	3.080.492,98	5.335.118,31	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-4.662.259,53	-5.444.868,98	-5.535.320,00	-5.867.439,00	-6.219.482,00	-6.468.261,28
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	-5,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-208,88	-168.005,25	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-4.119.079,75	-4.871.096,33	-5.535.320,00	-5.867.439,00	-6.219.482,00	-6.468.261,28
Outras Deduções	-542.965,38	-405.767,40	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX -X)	**36.400.201,97**	**45.801.124,39**	**41.274.600,00**	**43.818.846,00**	**46.525.076,00**	**48.386.079,04**
RECEITA TOTAL (I + V)	**37.242.693,78**	**49.639.793,93**	**41.432.608,00**	**43.987.265,00**	**46.703.024,00**	**48.571.144,96**
DESPESAS CORRENTES (XII)	30.340.567,85	38.039.194,94	39.779.649,00	42.516.633,00	44.847.874,00	46.641.788,96
Pessoal e Encargos Sociais	16.928.702,90	20.421.002,05	22.106.979,00	23.284.934,00	24.977.081,00	25.976.164,24
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	214.506,26	385.707,96	520.460,00	551.688,00	584.790,00	608.181,60
Outras Despesas Correntes	13.197.358,69	17.232.484,93	17.152.210,00	18.680.011,00	19.286.003,00	20.057.443,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	30.126.061,59	37.653.486,98	39.259.189,00	41.964.945,00	44.263.084,00	46.033.607,36
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	4.568.189,33	8.056.229,11	1.562.959,00	1.382.632,00	1.769.150,00	1.839.916,00
Investimentos	3.428.995,16	7.290.663,06	717.079,00	785.998,00	818.716,00	851.464,64
Inverções Financeiras	0,00	0,00	1.060,00	1.124,00	1.192,00	1.239,68
Amortização da Dívida (XVI)	1.139.194,17	765.566,05	844.820,00	595.510,00	949.242,00	987.211,68
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	3.428.995,16	7.290.663,06	718.139,00	787.122,00	819.908,00	852.704,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	104.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**33.555.056,75**	**44.944.150,04**	**40.077.328,00**	**42.852.067,00**	**45.182.992,00**	**46.990.311,68**
DESPESA TOTAL	**34.908.757,18**	**46.095.424,05**	**41.442.608,00**	**43.999.265,00**	**46.717.024,00**	**48.585.704,96**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**2.845.145,22**	**856.974,35**	**1.197.272,00**	**966.779,00**	**1.342.084,00**	**1.395.767,36**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**2.735.600,68**	**1.247.469,44**	**728.820,00**	**471.150,00**	**816.140,00**	**848.785,60**
Dívida Consolidada	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.678.635,78	3.925.024,45	3.835.757,37	3.682.327,08	3.535.033,99	3.393.632,63
DEDUÇÕES (II)	4.422.445,81	8.051.536,29	2.599.281,81	2.495.310,54	2.395.498,12	2.299.678,19
Ativo Disponível	6.332.178,68	9.707.674,32	4.253.257,30	4.083.127,01	3.919.801,93	3.763.009,85
Haveres Financeiros	126.192,14	126.424,65	128.587,19	123.443,70	118.505,95	113.765,72
(-) Restos a Pagar Processados	2.035.925,01	1.782.562,68	1.782.562,68	1.711.260,17	1.642.809,77	1.577.097,38
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-1.743.810,03	-4.126.511,84	1.236.475,56	1.187.016,54	1.139.535,88	1.093.954,44
RESULTADO NOMINAL	-2.777.504,56	-2.382.701,81	5.362.987,40	-49.459,02	-47.480,66	-45.581,44
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2020						(R$ 1,033,694.53)
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 14/abr/2023 as 16h e 15m.						

I METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
2024												
Consolidado												
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	43.999.265,00	42.298.851,18	0,007	114,57	46.717.024,00	43.184.529,49	0,007	120,84	48.585.704,96	43.183.454,77	0,007	117,24
Receitas Primárias (I)	43.830.846,00	42.136.940,97	0,007	114,13	46.539.076,00	43.020.036,98	0,007	120,38	48.400.639,04	43.018.966,35	0,007	116,79
Despesa Total	43.999.265,00	42.298.851,18	0,007	114,57	46.717.024,00	43.184.529,49	0,007	120,84	48.585.704,96	43.183.454,77	0,007	117,24
Despesa Primárias (II)	42.852.067,00	41.195.988,27	0,007	111,58	45.182.992,00	41.766.492,88	0,007	116,87	46.990.311,68	41.765.453,45	0,007	113,39
Resultado Primário (III) = (I - II)	978.779,00	940.952,70	0,000	2,55	1.356.084,00	1.253.544,09	0,000	3,51	1.410.327,36	1.253.512,90	0,000	3,40
Resultado Nominal	-49.459,02	-47.547,61	0,000	-0,13	-47.480,66	-43.890,42	0,000	-0,12	-45.581,44	-40.513,23	0,000	-0,11
Dívida Pública Consolidada	3.682.327,08	3.540.018,34	0,001	9,59	3.535.033,99	3.267.733,40	0,001	9,14	3.393.632,63	3.016.294,22	0,000	8,19
Dívida Consolidada Líquida	1.187.016,54	1.141.142,60	0,000	3,09	1.139.535,88	1.053.370,19	0,000	2,95	1.093.954,44	972.317,52	0,000	2,64
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 14/abr/2023 as 16h e 15m.												
Nota :												

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:			
VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)	1,50	1,70	1,70
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	13,24	10,36	9,44
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	5,31	5,41	5,51
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,02	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	587.527.000.000,00	636.105.000.000,00	697.227.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :		
2024	2025	2026
1,0402	1,0818	1,1251
Valor Constante		
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.		
Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54. 20X1		
Índice para Deflação:		
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}		
Cálculo do Valor constante:		
Valor corrente / Índice para Deflação		
20X2		
Índice para Deflação:		
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}		
Cálculo do Valor Constante:		
Valor Corrente / Índice para Deflação		
20X3		
Índice para Deflação:		
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}		
Cálculo do Valor Constante:		
Valor Corrente / Índice para Deflação		
BOA VISTA DA APARECIDA 14 de abril de		
2023		

METAS FISCAIS 2

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
2024								
Consolidado								
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)							R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**I MetasPrevistas 2022 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**I MetasRealizadas 2022 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação (II-I)**	
							Valor (c) = (b - a)	**% (c/a) x 100**
Receita Total	38.660.000,00	0,01	128,69	49.640.154,23	0,007	165,24	10.980.154,23	28,40
Receitas Primárias (I)	38.530.000,00	0,006	128,26	45.801.484,69	0,007	152,46	7.271.484,69	18,87
Despesa Total	38.660.000,00	0,006	128,69	46.095.424,05	0,007	153,44	7.435.424,05	19,23
Despesas Primárias (II)	37.372.000,00	0,005	124,40	44.944.150,04	0,006	149,61	7.572.150,04	20,26
Resultado Primário (III) = (I-II)	1.158.000,00	0,000	3,85	857.334,65	0,000	2,85	-300.665,35	-25,96
Resultado Nominal	-2.382.701,81	0,000	-7,93	-2.382.701,81	0,000	-7,93	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	3.925.024,45	0,001	13,07	3.925.024,45	0,001	13,07	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida	-4.126.511,84	-0,001	-13,74	-4.126.511,84	-0,001	-13,74	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 14/abr/2023 as 16h e 15m.								
Nota:								
PIB EStadual Previsto e Realizado para 2022								
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**							
Previsão do PIB Etadual para 2022	**697.227.000.000,00**							
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2022	**697.227.000.000,00**							

BOA VISTA DA APARECIDA 14 de abril de 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2024											
Consolidado											
AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	37.243.303,74	49.640.154,23	-24,973	41.442.608,00	19,780	43.999.265,00	-5,811	46.717.024,00	-5,817	48.585.704,96	-3,846
Receitas Primárias (I)	41.085.443,47	52.281.274,29	-21,415	46.925.920,00	11,412	49.810.645,00	-5,791	52.877.660,00	-5,800	54.992.766,40	-3,846
Despesa Total	34.908.757,18	46.095.424,05	-24,268	41.442.608,00	11,227	43.999.265,00	-5,811	46.717.024,00	-5,817	48.585.704,96	-3,846
Despesas Primarias (II)	33.555.056,75	44.944.150,04	-25,341	40.077.328,00	12,144	42.852.067,00	-6,475	45.182.992,00	-5,159	46.990.311,68	-3,846
Resultado Primário III = (I) - (II)	7.530.386,72	7.337.124,25	2,634	6.848.592,00	7,133	6.958.578,00	-1,581	7.694.668,00	-9,566	8.002.454,72	-3,846
Resultado Nominal	-2.777.504,56	-2.382.701,81	16,570	5.362.987,40	-144,429	-49.459,02	-10.943,294	-47.480,66	4,167	-45.581,44	4,167
Dívida Pública Consolidada	2.678.635,78	3.925.024,45	-31,755	3.835.757,37	2,327	3.682.327,08	4,167	3.535.033,99	4,167	3.393.632,63	4,167
Dívida Pública Consolidada Líquida	-1.743.810,03	-4.126.511,84	-57,741	1.236.475,56	-433,732	1.187.016,54	4,167	1.139.535,88	4,167	1.093.954,44	4,167
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	41.738.570,50	52.588.779,39	-20,632	41.442.608,00	26,895	42.298.851,18	-2,024	43.184.529,49	-2,051	43.183.454,77	0,002
Receitas Primárias (I)	46.044.456,50	55.386.781,98	-16,867	46.925.920,00	18,030	47.885.642,18	-2,004	48.879.330,75	-2,033	48.878.114,30	0,002
Despesa Total	39.122.244,17	48.833.492,24	-19,886	41.442.608,00	17,83	42.298.851,18	-2,024	43.184.529,49	-2,051	43.183.454,77	0,002
Despesas Primarias (II)	37.605.152,10	47.613.832,55	-21,021	40.077.328,00	18,805	41.195.988,27	-2,715	41.766.492,88	-1,366	41.765.453,45	0,002
Resultado Primário III = (I) - (II)	8.439.304,40	7.772.949,43	8,573	6.848.592,00	13,497	6.689.653,91	2,376	7.112.837,87	-5,950	7.112.660,85	0,002
Resultado Nominal	-3.112.749,36	-2.524.234,30	23,315	5.362.987,40	-147,068	-47.547,61	-11.379,194	-43.890,42	8,333	-40.513,23	8,336
Dívida Pública Consolidada	3.001.947,12	4.158.170,90	-27,806	3.835.757,37	8,405	3.540.018,34	8,354	3.267.733,40	8,333	3.016.294,22	8,336
Dívida Pública Consolidada Líquida	-1.954.287,90	-4.371.626,64	-55,296	1.236.475,56	-453,555	1.141.142,60	8,354	1.053.370,19	8,333	972.317,52	8,336
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOAA VISTA D APARECIDA, emitido em 14/abr/2023 as 16h e 16m.											
Nota :											
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes											

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2021	2022	2023	2024	2025	2026
10,06	5,79	5,94	4,02	4,00	4,00
valor corrente x 1,1207	valor corrente x 1,0594	valor corrente	valor corrente / 1,0402	valor corrente / 1,0818	valor corrente / 1,1251
* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE					

BOA VISTA DA APARECIDA 14 de abril de 2023

IV EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	78.417.701,65	100,00	68.622.011,74	100,00	62.533.824,31	100,00
TOTAL	**78.417.701,65**	**100,00**	**68.622.011,74**	**100,00**	**62.533.824,31**	**100,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	%			%		%
	0,00			0,00		0,00
TOTAL	**0,00**			**0,00**		**0,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 14/abr/2023 as 16h e 16m.						

BOA VISTA DA APARECIDA 14 de abril de 2023

V ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2024			
Consolidado			
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
Rendimentos de Aplicações Financeiras	42.932,37	448,68	17,38
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.077.852,99	22.820,69	313.103,22
Alienação de Bens Móveis	254.920,62	22.372,01	313.085,84
Alienação de Bens Imóveis	780.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Total	**1.077.852,99**	**22.820,69**	**313.103,22**
DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	137.990,00	24.573,14	296.938,06
DESPESAS DE CAPITAL	137.990,00	24.573,14	296.938,06
Investimentos	137.990,00	24.573,14	296.938,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	**137.990,00**	**24.573,14**	**296.938,06**

SALDO FINANCEIRO	2022	2021	2020
	(g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	(h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	(i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	954.275,70	14.412,71	16.165,16
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 14/abr/2023 as 16h e 16m.			

BOA VISTA DA APARECIDA 14 de abril de 2023

VII COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2024						
Consolidado						
AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IPTU	Subsídio	Pessoa Fisica/Desconto no Pagamento	85.000,00	88.000,00	91.000,00	Ajuste Fiscal e Cobrança Judicial
						Ajuste Fiscal e Cobrança Judicial
ITBI	Outros Benefícios	Ato oneroso na transferencia de direito de propriedade.	2.300,00	2.500,00	2.800,00	Fiscalização e Cobrança Judicial
ISS	Subsídio	Incentivos fiscais a empresas	5.300,00	5.600,00	5.900,00	Fiscalização e Modernização na Cobrança
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	Desconto Contribuição de Melhoria	1.200,00	1.500,00	1.800,00	Fiscalização e Cobrança Judicial
TAXAS	Remissão	Descotos Concedidos antes do pagamento	3.100,00	3.500,00	3.900,00	Fiscalização e Cobrança Judicial
COSIP	Outros Benefícios	Desconto na COSIP	700,00	950,00	1.200,00	Fiscalização
TOTAL			**97.600,00**	**102.050,00**	**106.600,00**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 14/abr/2023 as 16h e 17m.						

BOA VISTA DA APARECIDA 14 de abril de 2023

MARGEM EXPANSÃO DA DESPESA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2024	
Consolidado	
AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	2.556.657,00
(-) Transferencias Constitucionais	1.386.671,00
(-) Transferências ao FUNDEF	343.440,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	826.546,00
Reducao Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	826.546,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	826.546,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 14/abr/2023 as 16h e 17m.	

BOA VISTA DA APARECIDA 14 de abril de 2023

ANEXO RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2024			
Consolidado			
ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
Identificação dos Riscos	**Valor**	**Providência**	**Valor**
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	550.000,00	Inclusão no Orçamento através da LOA.	550.000,00
Dívida em Processo de Recolhimento	85.000,00	Inclusão no Orçamento através de Lei específica.	85.000,00
Outros Passivos Contingentes	50.000,00	Cancelamento de dotação	50.000,00
SUB-TOTAL	**685.000,00**	**SUB-TOTAL**	**685.000,00**
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Frustação de Arrecadação	250.000,00	Limitaçõa na despesa	250.000,00
Outros Riscos Fiscais	110.000,00	Inclusão no Orçamento através de Lei específica	110.000,00
SUB-TOTAL	**360.000,00**	**SUB-TOTAL**	**360.000,00**
TOTAL	**1.045.000,00**	**TOTAL**	**1.045.000,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 14/abr/2023 as 16h e 18m.			

ANEXO METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

Exercício: 2023
LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão :01 CÂMARA MUNICIPAL
Unidade :001 CÂMARA MUNICIPAL
Função:01 Legislativa
Sub-Função:031 Ação Legislativa
Programa :0001 PROCESSO LEGISLATIVO
Objetivo : Possibilitar condições aos parlamentares para que desenvolvam e mantenham as atividades legislativa em conformidade com preceitos constitucionais e com normas estabelecidas na lei orgânica. Oferecendo

plenas condições aos vereadores no exercício de suas funções; legislar com a sanção do prefeito municipal, sobre matérias de competência do município, organizar e administrar os serviços internos. Exercer externamente sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais, revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades da lei orgânica do município.

Gerente :

LEOMAR PAULO GRANETTO CPF:865.682.219-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Realizar sessões legislativa, dar apreço aos projetos de leis e orçamento, editar atos administrativos, jugar as contas do prefeito municipal, avaliar programa de trabalho do executivo, apresentar audiências públicas, elaborar balanço anual, manter serviços administrativos, aquisição de material permanente e sede própria.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS AO LEGISLATIVO	Percentual	90	25,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	Metros Qua	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2001	Outras Unidades e Medidas		100	1.600.000,00

Descrição:ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2002	Outras Unidades e Medidas		100	250.000,00

Descrição:RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1007	Metros Quadrados		100	50.000,00

Descrição:CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão :02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade :001 GABINETE DO PREFEITO

Função:04 Administração

Sub-Função:122 Administração Geral

Programa :0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo : Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelas secretarias municipais; assessorar e auxiliar o chefe do poder executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante de setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal e auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas secretarias e divisões; executar trabalhos de assessoria jurídica em geral, controladoria interna, chefe de gabinete, gabinete do prefeito municipal e vice-prefeito.

Gerente :

IVONES TEREZINHA BONATTO CPF:524.933.189-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Gerenciamento do programa de desenvolvimento municipal, coordenação das atividades desenvolvidas pelas divisões, e assessorias da administração direta, apoio de segurança pública e do conselho municipal de segurança, através de convênios, participação, acompanhamento, deliberação e apoio aos conselhos municipais, realização de audiências públicas, coordenar as políticas públicas, acompanhar o sistema de controle interno, relacionamento político com a comunidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais	2023
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	**Recente**90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2003	Outras Unidades e Medidas		100	405.980,00

Descrição:MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Produto : Outros Produtos

Órgão :02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade :002 GABINETE DO VICE-PREFEITO

Função:04 Administração

Sub-Função:122 Administração Geral

Programa :0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo : Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelas secretarias municipais; assessorar e auxiliar o chefe do poder executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante de setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal e auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas secretarias e divisões; executar trabalhos de assessoria jurídica em geral, controladoria interna, chefe de gabinete, gabinete do prefeito municipal e vice-prefeito.

Gerente :IVONES TEREZINHA BONATTO CPF:524.933.189-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Gerenciamento do programa de desenvolvimento municipal, coordenação das atividades desenvolvidas pelas divisões, e assessorias da administração direta, apoio de segurança pública e do conselho municipal de segurança, através de convênios, participação, acompanhamento, deliberação e apoio aos conselhos municipais, realização de audiências públicas, coordenar as políticas públicas, acompanhar o sistema de controle interno, relacionamento político com a comunidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2004	Outras Unidades e Medidas		100	132.924,00

Descrição:MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Produto : Outros Produtos

Órgão :02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade :003 ASSESSORIA JURIDICA

Função:04 Administração

Sub-Função:122 Administração Geral

Programa :0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo : Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelas secretarias municipais; assessorar e auxiliar o chefe do poder executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante de setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal e auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas secretarias e divisões; executar trabalhos de assessoria jurídica em geral, controladoria interna, chefe de gabinete, gabinete do prefeito municipal e vice-prefeito.

Gerente :IVONES TEREZINHA BONATTO CPF:524.933.189-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Gerenciamento do programa de desenvolvimento municipal, coordenação das atividades desenvolvidas pelas divisões, e assessorias da administração direta, apoio de segurança pública e do conselho municipal de segurança, através de convênios, participação, acompanhamento, deliberação e apoio aos conselhos municipais, realização de audiências públicas, coordenar as políticas públicas, acompanhar o sistema de controle interno, relacionamento político com a comunidade.

Natureza Início Previsto	Término Previsto
Contínuo	

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2005	Outras Unidades e Medidas		100	390.080,00

Descrição:AÇÕES DE NATUREZA JURIDICA

Produto : Outros Produtos

Órgão :02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade :004 CONTRALADORIA INTERNA

Função:04 Administração

Sub-Função:122 Administração Geral

Programa :0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo : Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelas secretarias municipais; assessorar e auxiliar o chefe do poder executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante de setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal e auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas secretarias e divisões; executar trabalhos de assessoria jurídica em geral, controladoria interna, chefe de gabinete, gabinete do prefeito municipal e vice-prefeito.

Gerente :IVONES TEREZINHA BONATTO CPF:524.933.189-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Gerenciamento do programa de desenvolvimento municipal, coordenação das atividades desenvolvidas pelas divisões, e assessorias da administração direta, apoio de segurança pública e do conselho municipal de segurança, através de convênios, participação, acompanhamento, deliberação e apoio aos conselhos municipais, realização de audiências públicas, coordenar as políticas públicas, acompanhar o sistema de controle interno, relacionamento político com a comunidade.

Natureza Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2006	Outras Unidades e Medidas		100	168.540,00

Descrição:ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONTROLE INTERNO

Produto : Outros Produtos

Órgão :02 GOVERNO MUNICIPAL

Unidade :005 CHEFIA DE GABINETE

Função:04 Administração

Sub-Função:122 Administração Geral

Programa :0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR

Objetivo : Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelas secretarias municipais; assessorar e auxiliar o chefe do poder executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante de setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar as questões relacionadas ao planejamento municipal e auxiliar o prefeito na supervisão dos trabalhos executados pelas secretarias e divisões; executar trabalhos de assessoria jurídica em geral, controladoria interna, chefe de gabinete, gabinete do prefeito municipal e vice-prefeito.

Gerente :IVONES TEREZINHA BONATTO CPF:524.933.189-00

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Gerenciamento do programa de desenvolvimento municipal, coordenação das atividades desenvolvidas pelas divisões, e assessorias da administração direta, apoio de segurança pública e do conselho municipal de segurança, através de convênios, participação, acompanhamento, deliberação e apoio aos conselhos municipais, realização de audiências públicas, coordenar as políticas públicas, acompanhar o sistema de controle interno, relacionamento político com a comunidade.

Natureza Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais**	**2023**	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	**Recente**90	25,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2007	Outras Unidades e Medidas		100	125.822,00

Descrição:ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CHEFE DE GABINETE

Produto : Outros Produtos

Órgão :03 SECRETARIA DA FAZENDA

Unidade :001 DIVISÃO DE COMPRAS

Função:04 Administração

Sub-Função:122 Administração Geral

Programa :0023 PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS

Objetivo : Sugerir medidas tendentes a melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral, acompanhar o andamento das providências determinadas pelo prefeito, coordenar as providencias que se fizerem necessárias, propiciar aos cidadão canais de comunicação com a administração, estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a divisão de compras; divisão de contabilidade; divisão de serviços fazendários.

Gerente :

ITACIR BERLANDA CPF:791.167.529-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais**	**2023**	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	**Recente**90	25,00	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2016		Outras Unidades e Medidas		100	136.316,00

Descrição:ATIVIDADES OPERACIONAIS DO COMPRAS

Produto : Outros Produtos

Órgão :03 SECRETARIA DA FAZENDA

Unidade :002 DIVISÃO DA CONTABILIDADE

Função:04 Administração

Sub-Função:123 Administração Financeira

Programa :0023 PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS

Objetivo : Sugerir medidas tendentes a melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral, acompanhar o andamento das providências determinadas pelo prefeito, coordenar as providencias que se fizerem necessárias, propiciar aos cidadão canais de comunicação com a administração, estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a divisão de compras; divisão de contabilidade; divisão de serviços fazendários.

Gerente :ITACIR BERLANDA CPF:791.167.529-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais**	**2023**	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	**Recente**90	25,00	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2012		Outras Unidades e Medidas		100	411.068,00

Descrição:ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE

Produto : Outros Produtos

Órgão :03 SECRETARIA DA FAZENDA

Unidade :003 DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS

Função:04 Administração

Sub-Função:123 Administração Financeira

Programa :0023 PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS

Objetivo : Sugerir medidas tendentes a melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral, acompanhar o andamento das providências determinadas pelo prefeito, coordenar as providencias que se fizerem necessárias, propiciar aos cidadão canais de comunicação com a administração, estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a divisão de compras; divisão de contabilidade; divisão de serviços fazendários.

Gerente :ITACIR BERLANDA CPF:791.167.529-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais**	**2023**	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	**Recente**90	25,00	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2011		Outras Unidades e Medidas		100	249.948,00
Descrição:MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA					
Produto : Outros Produtos					
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2017		Outras Unidades e Medidas		100	59.360,00
Descrição:MANUTENÇÃO CONSORCIO PÚBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS-COMPRO					
Produto : Outros Produtos					
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2013		Outras Unidades e Medidas		100	31.800,00
Descrição:ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TESOURARIA					
Produto : Outros Produtos					
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2014		Outras Unidades e Medidas		100	178.080,00
Descrição:ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇAO E ARRECADAÇÃO					
Produto : Outros Produtos					
Órgão :03 SECRETARIA DA FAZENDA					
Unidade :003 DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS					
Função:28 Encargos Especiais					
Sub-Função:846 Outros Encargos Especiais					
Programa :0023 PROGRAMA DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS					
Objetivo : Sugerir medidas tendentes a melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral, acompanhar o andamento das providências determinadas pelo prefeito, coordenar as providencias que se fizerem necessárias, propiciar aos cidadão canais de comunicação com a administração, estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a divisão de compras; divisão de contabilidade; divisão de serviços fazendários.					
Gerente :ITACIR BERLANDA CPF:791.167.529-53					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
16		Outras Unidades e Medidas		100	2.117.880,00
Descrição:ENCARGOS ESPECIAIS					
Produto : Outros Produtos					
Órgão :04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					
Unidade :001 DIVISÃO DE PLANEJAMENTO					
Função:04 Administração					
Sub-Função:121 Planejamento e Orçamento					
Programa :0024 PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO MUNICIPAL					
Objetivo : Sugerir medidas tendentes a melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral, acompanhar o andamento das providências determinadas pelo prefeito, coordenar as providencias que se fizerem necessárias, propiciar aos cidadão canais de comunicação com a administração, estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a divisão de compras; divisão de contabilidade; divisão de serviços fazendários.					
Gerente :IVONES TEREZINHA BONATTO CPF:524.933.189-00					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2040		Outras Unidades e Medidas		100	133.772,00
Descrição:MANUTENÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO MUNICIPAL					
Produto : Outros Produtos					
Órgão :04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					
Unidade :001 DIVISÃO DE PLANEJAMENTO					
Função:99 Reserva de Contingência					
Sub-Função:999 Reserva de Contingência geral					
Programa :9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Objetivo :RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Gerente :IVONES TEREZINHA BONATTO CPF:524.933.189-00					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa :RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Percentual	90	25,00	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
9999		Outras Unidades e Medidas		100	100.000,00
Descrição:RESERVA DE CONTINGENCIA					
Produto : Outros Produtos					
Órgão :05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade :001 DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOX					
Função:04 Administração					
Sub-Função:122 Administração Geral					
Programa :0003 PROGRAMA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Objetivo : Sugerir medidas tendentes a melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral, acompanhar o andamento das providências determinadas pelo prefeito, coordenar as providencias que se fizerem necessárias, propiciar aos cidadão canais de comunicação com a administração, estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a divisão de compras; divisão de contabilidade; divisão de serviços fazendários.					
Gerente :LEONIR ANTUNES DOS SANTOS-364 CPF:972.932.379-87					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			

Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2008		Outras Unidades e Medidas		100	5.153.259,00
Descrição: AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA					
Produto : Outros Produtos					
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2009		Outras Unidades e Medidas		100	365.700,00
Descrição: DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICAIS					
Produto : Outros Produtos					
Órgão : 05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade : 002 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 122 Administração Geral					
Programa : 0003 PROGRAMA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Objetivo : Sugerir medidas tendentes a melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral, acompanhar o andamento das providências determinadas pelo prefeito, coordenar as providencias que se fizerem necessárias, propiciar aos cidadão canais de comunicação com a administração, estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a divisão de compras; divisão de contabilidade; divisão de serviços fazendários.					
Gerente : LEONIR ANTUNES DOS SANTOS-364 CPF:972.932.379-87					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2015		Outras Unidades e Medidas		100	1.489.300,00
Descrição: ATIVIDADES OPERACIONAIS DE RECURSOS HUMANOS					
Produto : Outros Produtos					
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2010		Outras Unidades e Medidas		100	371.000,00
Descrição: INATIVOS E PENSIONISTAS					
Produto : Outros Produtos					
Órgão : 06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA,					
Unidade : 00M1 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS					
Função: 26 Transporte					
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário					
Programa : 0004 PROGRAMA DE SERVIÇOS RODOVIARIO MUNICIPAL					
Objetivo : Promover a execução e desenvolvimento dos serviços pertinetes ao serviço rodoviário municipal, propondo as modificações que se fizer necessário buscando medidas para o bom andamento e desempenho dos serviços atinentes aos órgãos que integram a secretaria; estabelecer e coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a divisão rodoviária; divisão de serviços urbanos; divisão de agricultura e divisão de serviços da construção.					
Gerente : PEDRO GONCALVES DA SILVA CPF:740.761.599-34					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00	
REFORMA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE		Metros Qua	90	25,00	
PRÓPRIOS MUNICIPAIS AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		Valores Fi	90	25,00	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
1001		Metros Quadrados		100	22.260,00
Descrição: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
1002		Metros Quadrados		100	67.840,00
Descrição: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BOEIROS					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2018		Outras Unidades e Medidas		100	2.668.280,00
Descrição: ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS					
Produto : Outros Produtos					
Órgão : 06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA,					
Unidade : 00M2 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS					
Função: 15 Urbanismo					
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana					
Programa : 0005 PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS					
Objetivo : Inspecionar as vias urbanas, desenvolvendo medidas necessárias para a conservação e funcionamento dos serviços atinentes aos órgãos que integram a secretária, promover estudos visando a racionalização dos serviços urbanos, aplicar ou fazer aplicar posturas de ordem pública e fiscalizar o cumprimento de normas estabelecidas para funcionamento de estabelecimentos, executar serviços de sinalização urbana, levantamento topografico,					
Gerente : SERGIO BORGES DA SILVA CPF:934.169.899-53					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00	
REFORMA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS		Metros Qua	90	25,00	
REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS		Metros Qua	90	25,00	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS E RURAIS		Metros Qua	90	25,00	
CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PONTES		Metros Qua	90	25,00	
Ação		**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
1005		Metros Quadrados		100	130.099,00
Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1006	Metros Quadrados		100	653.090,00
Descrição:EXTENÇÃO DA REDE ELETRICA, ILUMINAÇÃO PUBLICA E ESGOTO				

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão :06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA,

Unidade :00M2 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Função:15 Urbanismo

Sub-Função:452 Serviços Urbanos

Programa :0005 PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS

Objetivo : Inspecionar as vias urbanas, desenvolvendo medidas necessárias para a conservação e funcionamento dos serviços atinentes aos órgãos que integram a secretária, promover estudos visando a racionalização dos serviços urbanos, aplicar ou fazer aplicar posturas de ordem pública e fiscalizar o cumprimento de normas estabelecidas para funcionamento de estabelecimentos, executar serviços de sinalização urbana, levantamento topográfico,

Gerente :SERGIO BORGES DA SILVA CPF:934.169.899-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justiça-se pela necessidade de relação entre prefeitura e o público em geral, sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Valores Fi	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2021	Pessoas		100	2.044.740,00

Descrição:MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão :06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA,

Unidade :00M3 DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA

Função:20 Agricultura

Sub-Função:541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa :0006 PROMOÇÃO À AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Objetivo : Acompanhamento das atividades do setor agropecuário, assistência técnica aos produtores, assessoramento as organizações rurais, defesa e vigilância de produtos vegetais e animais, apoio as atividades ligadas a preservação e conservação do meio ambiente.

Gerente :VILMAR CRACCO CPF:778.767.099-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2057	Pessoas		100	53.000,00

Descrição:DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO MEIO AMBIENTE

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1004	Metros Quadrados		100	26.500,00

Descrição:CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão :06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA,

Unidade :00M3 DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA

Função:20 Agricultura

Sub-Função:606 Extensão Rural

Programa :0006 PROMOÇÃO À AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Objetivo : Acompanhamento das atividades do setor agropecuário, assistência técnica aos produtores, assessoramento as organizações rurais, defesa e vigilância de produtos vegetais e animais, apoio as atividades ligadas a preservação e conservação do meio ambiente.

Gerente :VILMAR CRACCO CPF:778.767.099-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre prefeitura e o público em geral, sendo o canal de comunicação com o prefeito , iscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Valores Fi	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1003	Unidade		100	13.250,00

Descrição:AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA

Produto : Veículos

Órgão :06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA,

Unidade :00M3 DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA

Função:20 Agricultura

Sub-Função:608 Promoção da Produção Agropecuária

Programa :0006 PROMOÇÃO À AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Objetivo : Acompanhamento das atividades do setor agropecuário, assistência técnica aos produtores, assessoramento as organizações rurais, defesa e vigilância de produtos vegetais e animais, apoio as atividades ligadas a preservação e conservação do meio ambiente.

Gerente :VILMAR CRACCO CPF:778.767.099-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral, sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Valores Fi	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2022	Outras Unidades e Medidas		100	1.114.060,00

Descrição:DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1030	Metros Quadrados		100	13.250,00

Descrição:CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO

Produto : Obra Construída/Ampliada

Órgão :06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA,

Unidade :00M4 DIVISÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Função:15 Urbanismo

Sub-Função:452 Serviços Urbanos

Programa :0005 PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS

Objetivo : Inspecionar as vias urbanas, desenvolvendo medidas necessárias para a conservação e funcionamento dosserviços atinentes aos órgãos que integram a secretária, promover estudos visando a racionalização dos serviços urbanos, aplicar ou fazer aplicar posturas de ordem pública e fiscalizar o cumprimento de normas estabelecidas para funcionamento de estabelecimentos, executar serviços de sinalização urbana, levantamento topografico,

Gerente :SERGIO BORGES DA SILVA CPF:934.169.899-53

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00
REFORMA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Metros Qua	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2023	Outras Unidades e Medidas		100	117.453,00

Descrição:ATIVIDADE OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Produto : Outros Produtos

Órgão :06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA,

Unidade :00M5 DIVISÃO DE CONTROLE DA FROTA E ALMOXARIFADO

Função:04 Administração

Sub-Função:124 Controle Externo

Programa :0022 PROGRAMA DE CONTROLE DA FROTA E ALMOXARIFADO

Objetivo : Sugerir medidas tendentes a melhoria das relações da Prefeitura para com o público em geral, acompanhar o andamento das providências determinadas pelo prefeito, coordenar as providencias que se fizerem necessárias, propiciar aos cidadão canais de comunicação com a administração, estabelecer e coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção; manter e desenvolver a divisão de compras; divisão de contabilidade; divisão de serviços fazendários.

Gerente :LEONIR ANTUNES DOS SANTOS-364 CPF:972.932.379-87

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2095	Pessoas		100	63.600,00

Descrição:MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE DO FROTAS E ALMOXARIFADO

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão :07 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade :001 DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA

Função:10 Saúde

Sub-Função:302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa :0016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Objetivo : Coordenar e supervisionar a administração do Fundo Municipal de Saúde de acordo com a legislação pertinente, manter, encadear e supervisionar as atividades de serviços médicos, ambulatoriais, laboratóriais e odontologicos, implantar medicina preventiva e controlar de forma mais eficiente a prestação de serviços da rede pública de saúde.

Gerente :RILDO JOSÉ PELOSO CPF:773.058.689-49

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2033	Pessoas		100	660.380,00

Descrição:MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - CISOP/SAMU

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2041	Outras Unidades e Medidas		100	40.280,00

Descrição:MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

Produto : Outros Produtos

Órgão :07 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade :002 DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE

Função:10 Saúde

Sub-Função:301 Atenção Básica

Programa :0007 ASSISTÊNCIA NA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Objetivo : Coordenar e supervisionar a administração do Fundo Municipal de Saúde de acordo com a legislação pertinente, manter, encadear e supervisionar as atividades de serviços médicos, ambulatoriais, laboratóriais e odontológicos, implantar medicina preventiva e controlar de forma mais eficiente a prestação de serviços da rede pública de saúde.

Gerente :RILDO JOSÉ PELOSO CPF:773.058.689-49

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00
REFORMA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Metros Qua	90	25,00
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Valores Fi	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1008	Unidade		100	7.420,00

Descrição:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, MICROONIBUS E VEÍCULOS

Produto : Veículos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1009	Metros Quadrados		100	13.780,00

Descrição:CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2024	Pessoas		100	6.528.195,00

Descrição:MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão :07 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade :003 DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS

Função:10 Saúde

Sub-Função:305 Vigilância Epidemiológica

Programa :0017 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Objetivo : Coordenar e supervisionar a administração do Fundo Municipal de Saúde de acordo com a legislação pertinente,manter, encadear e supervisionar as atividades de serviços médicos, ambulatoriais, laboratóriais e odontologicos, implantar medicina preventiva e controlar de forma mais eficiente a prestação de serviços da rede pública de saúde.

Gerente :RILDO JOSÉ PELOSO CPF:773.058.689-49

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2031	Pessoas		100	32.860,00

Descrição:MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E CONTROLE DE DOENÇAS

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão :08 SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade :001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDO

Função:08 Assistência Social

Sub-Função:244 Assistência Comunitária

Programa :0008 EXECUÇÃO DOS BLOCOS E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo : Estudar e propor critérios a serem adotados na execução de campanhas e programas sociais, prestando atendimento de pessoas carentes fiscalizando a aplicabilidade dos recursos e atividades desenvolvidas garantido a operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social.

Gerente :ELISANE MIESZIKOWSKE CPF:031.541.489-81

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00
REFORMA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Metros Qua	90	25,00
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Valores Fi	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1010	Metros Quadrados		100	14.840,00

Descrição:CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS SOCIAIS

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2054	Outras Unidades e Medidas		100	1.808.360,00

Descrição:DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO, ESPAÇO ACOLHER, PANIFICADORA, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL)

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2061	Pessoas		100	4.240,00

Descrição:MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Produto : Crianças Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2062	Pessoas		100	116.730,00

Descrição:MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2063	Outras Unidades e Medidas		100	5.430,00

Descrição:MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO

Produto : Outros Produtos

Órgão :08 SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade :002 DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOL

Função:08 Assistência Social

Sub-Função:244 Assistência Comunitária

Programa :0021 PROGRAMA DE APOIO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)

Objetivo : Estudar e propor critérios a serem adotados na execução de campanhas e programas sociais, prestando atendimento a pessoas carentes fiscalizando a aplicabilidade dos recursos e atividades desenvolvidas, garantindo a oeracionalização do Fundo Municipal de Assistência Social.

Gerente :ELISANE MIESZIKOWSKE CPF:031.541.489-81

Público Alvo : Criança

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito; fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2055	Outras Unidades e Medidas		100	352.160,00

Descrição:DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)

Produto : Outros Produtos

Órgão :08 SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade :003 DIVISÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE E D

Função:08 Assistência Social

Sub-Função:243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa :0018 PROGRAMA DE APOIO E AMPARO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Objetivo : Estudar e propor critérios a serem adotados na execução de campanhas e programas sociais, prestando atendimentode pessoas carentes fiscalizando a aplicabilidade dos recursos e atividades desenvolvidas garantido a operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social.

Gerente :ELISANE MIESZIKOWSKE CPF:031.541.489-81

Público Alvo : Criança

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Valores Fi	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2056	Outras Unidades e Medidas		100	218.360,00

Descrição:ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELAR

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6057	Pessoas		100	156.880,00

Descrição:DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Produto : Crianças Atendidas

Órgão :08 SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade :003 DIVISÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE

Função:08 Assistência Social

Sub-Função:243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa :0025 PRIORIZAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Objetivo : Estudar e propor critérios a serem adotados na execução de campanhas e programas sociais, prestando atendimento de pessoas carentes fiscalizando a aplicabilidade dos recursos e atividades desenvolvidas garantido a operacionalização do Fundo Municipal de Assistência Social.

Gerente :ELISANE MIESZIKOWSKE CPF:031.541.489-81

Público Alvo : Criança

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	33,33

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6058	Pessoas		100	4.000,00

Descrição:PRIORIZAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Produto : Crianças Atendidas

Órgão :09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade :001 DIVISÃO DE CULTURA

Função:13 Cultura

Sub-Função:392 Difusão Cultural

Programa :0012 PROGRAMA DE PROMOÇÃO CULTURAL

Objetivo : Promover o incentivo cultural, na realização de eventos objetivando o desenvolvimento das população urbana e rural do município, promover a divulgação do calendario de festividades típicas afim de manter viva as tradições e festas populares que de alguma forma manifestem a cultura desta municipalidade.

Gerente :JUCELINO VASCO DE ALMEIDA CPF:408.387.659-04

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00
REFORMA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Metros Qua	90	25,00
AQUISIÇÃO DE TERRENO	Hectares	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2083	Outras Unidades e Medidas		100	105.788,00

Descrição:ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1029	Metros Quadrados		100	86.920,00

Descrição:AQUISIÇÃO DE TERRENO, VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão :09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade :002 DIVISÃO PEDAGÓGICA

Função:12 Educação

Sub-Função:361 Ensino Fundamental

Programa :0009 PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo : Formular politícas educacionais no município, desenvolver programas pedagógicos, objetivando o aperfeiçoamento dos professores municipais, dentro das diversas especialidades, buscando aprimorar a qualidade do ensino municipal. Prestar assessoria ao prefeito municipal na formulação da política educacional e cultural, promover a elaboração e execução do plano municipal de educação em consonância com os sistemas federais e estaduais, observando a legislação aplicada.

Gerente :JUCELINO VASCO DE ALMEIDA CPF:408.387.659-04

Público Alvo : Jovem

Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO	Pessoas	90	25,00
REFORMA AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Metros Qua	90	25,00
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Valores Fi	90	25,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1011	Metros Quadrados		100	25.440,00

Descrição:CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1012	Outras Unidades e Medidas		100	12.720,00

Descrição:AMPLIAÇÃO DA FROTA

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2066	Pessoas		100	4.581.795,00

Descrição:MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70%

Produto : Alunos Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2067	Pessoas		100	1.132.210,00
Descrição:MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30%				
Produto : Alunos Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2068	Pessoas		100	2.059.469,00
Descrição:MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto : Alunos Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2069	Pessoas		100	989.066,00
Descrição:TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto : Alunos Atendidos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2070	Pessoas		100	343.570,00
Descrição:MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL				
Produto : Alunos Atendidos				
Órgão :09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade :002 DIVISÃO PEDAGÓGICA				
Função:12 Educação				
Sub-Função:365 Educação Infantil				
Programa :0010 PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO INFANTIL				
Objetivo : Formular politícas educacionais nomunicípio, desenvolver programas pedagógicos, objetivando o aperfeiçoamento dos professores municipais, dentro das diversas especialidades, buscando aprimorar a qualidade do ensino municipal. Prestar assessoria ao prefeito municipal na formulação da política educacional e cultural, promover a elaboração e execução do plano municipal de educação em consonância com os sistemas federais e estaduais, observando a legislação aplicada.				
Gerente :JUCELINO VASCO DE ALMEIDA CPF:408.387.659-04				
Público Alvo : Criança				
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				

Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2074	Outras Unidades e Medidas		100	222.600,00
Descrição:ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL				
Produto : Outros Produtos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2075	Outras Unidades e Medidas		100	49.820,00
Descrição:MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto : Outros Produtos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2076	Outras Unidades e Medidas		100	49.820,00
Descrição:TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto : Outros Produtos				
Órgão :09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade :002 DIVISÃO PEDAGÓGICA				
Função:12 Educação				
Sub-Função:367 Educação Especial				
Programa :0011 PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO ESPECIAL Formular politícas educacionais no município, desenvolver programas pedagógicos, objetivando o aperfeiçoamento**Objetivo :**dos professores municipais, dentro das diversas especialidades, buscando aprimorar a qualidade do ensino municipal. Prestar assessoria ao prefeito municipal na formulação da política educacional e cultural, promover a elaboração e execução do plano municipal de educação em consonancia com os sistemas federais e estaduais, observando a legislação aplicada.**Gerente :**JUCELINO VASCO DE ALMEIDA CPF:408.387.659-04				
Público Alvo : Criança				
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2080	Outras Unidades e Medidas		100	220.316,00
Descrição:ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL				
Produto : Outros Produtos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2081	Outras Unidades e Medidas		100	48.760,00
Descrição:MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL				
Produto : Outros Produtos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2082	Outras Unidades e Medidas		100	25.440,00
Descrição:TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL				
Produto : Outros Produtos				
Órgão :10 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E				
Unidade :00C1 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO				
Função:04 Administração				
Sub-Função:122 Administração Geral				
Programa :0020 PROGRAMA DE APOIO A COMUNICAÇÃO				
Objetivo : Coordenar e controlar os objetivos e metas programadas com os diversos segmentos da sociedade e na representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais.Executar trabalhos de assessoria de imprensa coordenando a representatividade do município a nível de região.				
Gerente :LEONIR ANTUNES DOS SANTOS-364 CPF:972.932.379-87				
Público Alvo : População em Geral				
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2084	Outras Unidades e Medidas		100	136.740,00
Descrição:ATIVIDADES OPERACIONAIS DA COMUNICAÇÃO				
Produto : Outros Produtos				

Órgão :10 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
Unidade :002 DIVISAO DE ESPORTE					
Função:27 Desporto e Lazer					
Sub-Função:812 Desporto Comunitário					
Programa :0013 APOIO AO ESPORTE					
Objetivo : Promover, implantar e coordenar projetos, programas e atividades relacionadas a educação física, esporte escolares, recreação orientada, esporte coletivo e individual objetivando o desenvolvimento das comunidades urbanas e rurais do município, bem como a elaboração e execução do plano municipal de esporte.					
Gerente :GILVAIR ANTONIO ALVES CPF:059.091.969-52					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00	
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		Valores Fi	90	25,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2023**
1013	Metros Quadrados			100	2.120,00
Descrição:AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2023**
2085	Outras Unidades e Medidas			100	365.700,00
Descrição:MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR					
Produto : Outros Produtos					
Órgão :10 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E					
Unidade :00C3 DIVISÃO DE TURISMO					
Função:23 Comércio e Serviços					
Sub-Função:695 Turismo					
Programa :0014 APOIO AO TURISMO					
Objetivo : Elaborar politícas públicas que visem fomentar o turismo no município; Desenvolver planos, projetos e ações para que o turismo torne fonte de renda, na promoção de festas e eventos turísticos, dotar de de infra-estrutura a praia municipal e apoiar o desenvolvimento turistico no município.					
Gerente :LEONIR ANTUNES DOS SANTOS-364 CPF:972.932.379-87					
Público Alvo : População em Geral**Justificativa :**Justica-se pela necessidade de relação entre entre prefeitura e o público em geral,sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2023**
2086	Outras Unidades e Medidas			100	80.348,00
Descrição:MANUTENÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURISTICO					
Produto : Outros Produtos					
Órgão :10 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
Unidade :004 DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO					
Função:22 Indústria					
Sub-Função:661 Promoção Industrial					
Programa :0015 APOIO A INDUSTRIA, AO COMERCIO E AOS SERVIÇOS					
Objetivo : Elaboração de diretrizes e metas políticas para o desenvolvimento econômico do município, Assessoramento para instalação de empresas e indústrias no munícipio, apoio as ações do Conselho Comunitário de Desenvolvimento; Apoio e iniciativa ao comércio.					
Gerente :LEONIR ANTUNES DOS SANTOS-364 CPF:972.932.379-87					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Justica-se pela necessidade de relação entre prefeitura e o público em geral, sendo o canal de comunicação com o prefeito , fiscalizar e avaliar ações do governo, coordenar os padrões de qualidade e eficiência dos serviços desenvolvidos pelos órgãos sob sua direção.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DEPARTAMENTO		Pessoas	90	25,00	
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		Valores Fi	90	25,00	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2023**
1014	Metros Quadrados			100	3.180,00
Descrição:CONSTRUÇÃO E REEQUIPAMENTO DE BARRACÕES INDUSTRIAS					
Produto : Obra Contruída/Ampliada					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2023**
2087	Outras Unidades e Medidas			100	28.620,00
Descrição:APOIO A INDUSTRIA, AO COMERCIO E SERVIÇOS					
Produto : Outros Produtos					
Total Geral :					**41.442.608,00**

Comentários

-

ORIGEM E DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Exercício: 2024						
ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS						
DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS						
ORIGEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**	**CODIGO PROJETO**	**DESTINAÇÃO**	**VALOR**
ESPECIFICAÇÃO	**DR**			**ATIVIDADE**	**AÇÃO**	
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dí	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.248,00	0.016	ENCARGOS ESPECIAIS	2.244.955,00
TRANFERÊNCIA RECURSO FEDERAL PLP 1	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	89.888,00	1.001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTO	23.597,00
BLCO DE FIN. GESTÃO PROG.BF E CAD.UN	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.618,00	1.002	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVIT	71.912,00
				1.003	AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	14.046,00
PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	123.596,00	1.004	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	28.092,00
PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.495,00	1.005	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALI	137.906,00
Transferências referentes ao Programa Naciona	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	101.124,00	1.006	EXTENÇÃO DA REDE ELETRICA, ILUMINAÇÃO PUBL	692.277,00
Transferências referentes ao Programa Naciona	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	157.304,00	1.008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, AMBULÂNCIAS, ÔN	7.866,00
				1.009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA EM PRÉDI	14.608,00

Transferências do Salário-Educação - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	471.912,00	1.010	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORI	15.732,00
INC. AÇÕES VIG.PREV.E CONT. DAS DST/AI	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	22.472,00	1.011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA	26.968,00
PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	33.708,00	1.012	AMPLIAÇÃO DA FROTA	13.484,00
PISO FIXO VILANCIA SANTIARIA	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	44.944,00	1.013	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E	2.248,00
				1.014	CONSTRUÇÃO E REEQUIPAMENTO DE BARRACÕES I	3.372,00
AÇÕES BÁSICAS VIGILÂNCIA SANITARIA/	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	67.416,00	1.029	AQUISIÇÃO DE TERRENO, VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, R	92.136,00
TETO MUN MEDIA E ALTA COMPL. AMB	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	89.888,00	1.030	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	14.046,00
MÉDIA E ALTA COMPEXIDADE - FAE	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	202.248,00	1.031	EMENDA IMPOSITIVA EDUCAÇÃO	0,00
APOIO A MANUTENÇÃO DOS POLOS DE A	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.989,00	1.032	EMENDA IMPOSITIVA RODOVÁRIO	0,00
				1.033	EMENDA IMPOSITIVA AGRICULTURA	0,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEM	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	157.304,00	2.003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	430.341,00
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	269.664,00	2.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	140.903,00
ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PA	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.618,00	2.005	AÇÕES DE NATUREZA JURIDICA	413.486,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPIT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	842.700,00	2.006	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONTROLE INTERN	178.653,00
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA A	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	80.900,00	2.007	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CHEFE DE GABINET	133.373,00
				2.008	AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA	5.462.458,00
DEMAIS SERVIÇOS	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	550.000,00	2.009	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICAIS	387.642,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CA	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.618,00	2.010	INATIVOS E PENSIONISTAS	393.260,00
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	471.912,00	2.011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA	264.946,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FE	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	179.776,00	2.012	ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE	435.734,00
				2.013	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TESOUR	33.710,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Pr	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.248,00	2.014	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE TRIBUT	188.766,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Ex	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.932.600,00	2.015	ATIVIDADES OPERACIONAIS DE RECURSOS HUMANO	1.578.659,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	40.449,60	2.016	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO COMPRAS	144.496,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.112,40	2.017	MANUTENÇÃO CONSORCIO PÚBLICO DOS MUNICIP	62.922,00
				2.018	ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIA	2.828.379,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	16.854,00	2.021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO	2.167.426,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Prin	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	112.360,00	2.022	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETO	1.180.906,00
Impugnações e glosas determinadas pela admin	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	2.023	ATIVIDADE OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZ	124.502,00
RESTITUIÇÃO POR PAGAMENTOS INDEV	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	2.024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁS	6.919.891,00
				2.031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA V	34.832,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manute	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.213.488,00	2.033	MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS D	700.004,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manute	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.853.952,00	2.040	MANUTENÇÃO DO SETOR DE PLANEJAMENTO	141.799,00
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	112.360,00	2.041	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FA	42.698,00
				2.054	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOC	1.916.866,00
BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVI	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	337.080,00	2.055	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO D	373.532,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no D	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	16.854,00	2.056	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELA	231.462,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	101.124,00	2.057	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO MEIO	56.182,00
				2.061	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL E	4.496,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	25.281,00	2.062	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL B	123.734,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	42.135,00	2.063	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRA	5.756,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	741.576,00	2.066	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 70%	4.856.703,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	185.394,00	2.067	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30%	1.200.144,00
				2.068	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENT	2.183.040,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	308.990,00	2.069	TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTA	1.048.412,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.067.440,00	2.070	MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTA	364.185,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.516.860,00	2.074	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL	235.958,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.528.100,00	2.075	MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	52.810,00
				2.076	TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANT	52.810,00
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	138,00	2.080	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL	233.537,00
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.063,00	2.081	MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL	51.688,00
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	276,00	2.082	TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL	26.968,00
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	139,50	2.083	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA	112.139,00
				2.084	ATIVIDADES OPERACIONAIS DA COMUNICAÇÃO	144.947,00
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	146,00	2.085	MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DE	387.643,00
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	140,00	2.086	MANUTENÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO TU	85.171,00
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.751,00	2.087	APOIO A INDUSTRIA, AO COMERCIO E SERVIÇOS	30.339,00
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	2.095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE DO F	67.417,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.124,00	2.096	EMENDA IMPOSITIVA SAÚDE	0,00
				6.057	DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIP	166.295,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.124,00	6.058	PRIORIZAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA	4.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.124,00	9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	674.160,00		**Total :**	**41.909.265,00**
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.587,00			
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dí	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.124,00			
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Mu	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.124,00			
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Pr	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	314.608,00			
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - D	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.124,00			
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - D	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	11.236,00			
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - M	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.124,00			
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - P	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	134.832,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	674,40			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	168,60			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	281,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	13.483,20			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.370,80			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.618,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.370,80			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	842,70			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.404,50			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	303.372,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	75.843,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	126.405,00			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.224,80			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.056,20			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.427,00			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	57.303,60			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	14.325,90			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	23.876,50			

Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	283.147,20			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	70.786,80			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	117.978,00			
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	471.912,00			
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	117.978,00			
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	196.630,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.090,40			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.022,60			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.371,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	53.932,80			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	13.483,20			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	22.472,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.090,40			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.022,60			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.371,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	808.992,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	202.248,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	337.080,00			
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.112,40			
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.528,10			
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.213,50			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	168,60			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	281,00			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tra	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	674,40			
Cota-Parte do Fundo de Participação do Munic	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	758.430,00			
Cota-Parte do Fundo de Participação do Munic	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	252.810,00			
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	10.651.728,00			
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.662.932,00			
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.438.220,00			
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos -	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00			
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - P	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00			
Receita Agropecuária - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	33.613,04			
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	138,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	1,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	138,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	139,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	137,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	138,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	137,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.031,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	826,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	11.689,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	142,50			
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	138,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - FONT	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	138,00			
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	-13.483,00			
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	-33.708,00			
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	-247.192,00			
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	-2.022.480,00			
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	0.0.000	Recursos Ordinários (Livres)	-3.550.576,00			
		Total:	**43.999.265,00**			
Comentários						
-						

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:6742E427

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 112 2023

Decreto nº 112/2023 Data 12/06/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 664/2022 de 22/12/2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 618.177,01 (seiscentos e dezoito mil cento e setenta e sete reais e um centavo), mediante as seguintes providências. SUPLEMENTAÇÃO:

06		SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE	
06.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
06.002.15.451.0005.1.005		CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO	
532 - 4.4.90.52.00.00	504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.671,68
06.003		DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA	
06.003.20.608.0006.2.022		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO	
146 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.002		DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE	
07.002.10.301.0007.2.024		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
177 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	147.200,98
181 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.200,50

179 - 3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	88.503,85
183 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08		SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.001		DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO	
08.001.08.244.0008.1.010		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS SOCIAS	
409 - 4.4.90.51.00.00	504	OBRAS E INSTALAÇÕES	67.000,00
409 - 4.4.90.51.00.00	504	OBRAS E INSTALAÇÕES	75.500,00
08.001.08.244.0008.2.063		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CAD	
223 - 3.3.90.39.00.00	940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
08.003		DIVISÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE E DA CRIANÇA (CIAAC)	
08.003.08.243.0018.6.057		DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA EDO ADOLESCENTE	
516 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	99.400,00
518 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.600,00
09		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.002		DIVISÃO PEDAGÓGICA	
09.002.12.365.0010.2.074		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL	
301 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
Total.....:			618.177,01

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a Anulação de Dotação, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
05		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001		DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVOE PROTOCOLO	
05.001.04.122.0003.2.008		AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA	
69 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	237.905,33
77 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
71 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	75.500,00
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.002		DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE	
07.002.10.301.0007.2.024		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
182 - 3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
08		SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.001		DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO	
08.001.08.244.0008.2.054		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO	
213 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76.000,00
08.001.08.244.0008.2.063		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CAD	
222 - 3.3.90.30.00.00	940	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
08.003		DIVISÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE E DA CRIANÇA (CIAAC)	
08.003.08.243.0018.6.057		DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA EDO ADOLESCENTE	
238 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
239 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
09		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.002		DIVISÃO PEDAGÓGICA	
09.002.12.361.0009.2.069		TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL	
293 - 3.3.90.33.00.00	504	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	67.000,00
293 - 3.3.90.33.00.00	504	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16.671,68
09.002.12.361.0009.2.070		MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
296 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.000,00
Total.....:			618.177,01

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 12 Junho 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:F65DEFC7

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 037 2023

PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2022
Edital n.º 037/2023

O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 02/2022, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com as Leis Municipais 551/2021 e 522/2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos, nomeada através do decreto municipal nº 008/2022, resolve;

CONSIDERANDO, o Memorando Interno Nº 154 de 17 de julho de 2023, protocolado na Divisão de Recursos Humanos, solicitando o chamamento de 01 Dentista - Temporário, para dar continuidade no atendimento ao serviço público, através da Secretaria de Saúde para atuar em UBS na equipe da Saúde Bucal, que compõe a equipe Saúde da Família;

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 02/2022, conforme edital nº 02/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2022, conforme abaixo descrito:

DENTISTA - ESF - TEMPORÁRIO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
197931	MATHEUS CHAVES VERONEZZI	11/08/1995	12,00	12,00	0,00	36,00	**60,00**	3º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

Art. 2º - Fica convocado o candidato abaixo descrito para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munidas dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta nas respectivas Cooperativas, Cresol, Sicredi e Sicoob.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerada como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 02/2022.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 14 de julho de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:21018E27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 29-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR29/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 14/07/2023
d) Objeto da licitação: Aquisição de cortinas para a Escola Municipal.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

458 - AVIAMENTOS PIGELLI LTDA (95.809.232/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	28608 - Sala 2° ano B: 1 cortina em tecido corta luz 70% largura 3,870 x altura 2,10, varão em alumínio cromados 28mm, suportes e ponteiras em pvc cromados, instalação no local. Garantia 01 ano.	UN	pigelli	1	318,00	318,00
33	28639 - Sala de Espanhol: 3 cortinas em tecido corta luz 70% largura 1,600 x altura 1,500, varão em alumínio cromados 28mm, suportes e ponteiras em pvc cromados, instalação no local. Garantia 01 ano.	UN	pigelli	3	187,00	561,00
Total (R$):						879,00

3467 - AGUYAN DECORACOES EIRELI (15.657.796/0001-27)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	28607 - Sala 2° ano B: 1 cortina em tecido corta luz 70% largura 3,770 x altura 2,10, varão em alumínio cromados 28mm, suportes e ponteiras em pvc cromados, instalação no local. Garantia 01 ano.	UN	AGUYAN DECORACOES	1	390,00	390,00
3	28609 - Sala 1° ano A: 1 cortina em tecido corta luz 70% largura 2,650 x altura 1,680, varão em alumínio cromados 28mm, suportes e ponteiras em pvc cromados, instalação no local. Garantia 01 ano.	UN	AGUYAN DECORACOES	1	260,00	260,00
4	28610 - Sala 1° ano A: 1 cortina em tecido corta luz 70% largura 2,600 x altura 1,680, varão em alumínio cromados 28mm, suportes e ponteiras em pvc cromados, instalação no local. Garantia 01 ano.	UN	AGUYAN DECORACOES	1	235,00	235,00
5	28611 - Sala 1° ano A: 1 cortina em tecido corta luz 70% largura 2,540 x altura 1,680, varão em alumínio cromados 28mm, suportes e ponteiras em pvc cromados, instalação no local. Garantia 01 ano.	UN	AGUYAN DECORACOES	1	230,00	230,00
6	28612 - Sala 5° ano A: 2 cortinas em tecido corta luz 70% largura 2,600 x altura 1,650, varão em	UN	AGUYAN	2	235,00	470,00

	alumínio cromados 28mm, suportes e ponteiras em pvc cromados, instalação no local. Garantia 01 ano.		DECORACOES			
7	28613 - Sala 5° ano A: 1 cortina em tecido corta luz 70% largura 2,570 x altura 1,650, varão em alumínio cromados 28mm, suportes e ponteiras em pvc cromados, instalação no local. Garantia 01 ano.	UN	AGUYAN DECORACOES	1	220,00	220,00
8	28614 - Oficina de Matemática: 1 cortina em tecido corta luz 70% largura 2,600 x altura 1,650, varão em alumínio cromados 28mm, suportes e ponteiras em pvc cromados, instalação no local. Garantia 01 ano.	UN	AGUYAN DECORACOES	1	220,00	220,00
9	28615 - Oficina de Matemática: 1 cortina em tecido corta luz 70% largura 2,570 x altura 1,650, varão em alumínio cromados 28mm, suportes e ponteiras em pvc cromados, instalação no local. Garantia 01 ano.	UN	AGUYAN DECORACOES	1	220,00	220,00
10	28616 - Oficina de Matemática: 1 cortina em tecido corta luz 70% largura 2,650 x altura 1,650, varão em alumínio cromados 28mm, suportes e ponteiras em pvc cromados, instalação no local. Garantia 01 ano.	UN	AGUYAN DECORACOES	1	210,00	210,00
11	28617 - Empreendedorismo: 1 cortina em tecido corta luz 70% largura 3,600 x altura 1,900, varão em alumínio cromados 28mm, suportes e ponteiras em pvc cromados, instalação no local. Garantia 01 ano.	UN	AGUYAN DECORACOES	1	310,00	310,00
12	28618 - Empreendedorismo: 1 cortina em tecido corta luz 70% largura 3,970 x altura 1,900, varão em alumínio cromados 28mm, suportes e ponteiras em pvc cromados, instalação no local. Garantia 01 ano.	UN	AGUYAN DECORACOES	1	299,00	299,00
13	28619 - Oficina de Português: 2 cortinas em tecido corta luz 70% largura 3,750 x altura 1,900, varão em alumínio cromados 28mm, suportes e ponteiras em pvc cromados, instalação no local. Garantia 01 ano.	UN	AGUYAN DECORACOES	2	310,00	620,00
14	28620 - 3° ano A: 1 cortina em tecido corta luz 70% largura 3,750 x altura 1,900, varão em alumínio cromados 28mm, suportes e ponteiras em pvc cromados, instalação no local. Garantia 01 ano.	UN	AGUYAN DECORACOES	1	308,00	308,00
15	28621 - 3° ano A: 1 cortina em tecido corta luz 70% largura 3,850 x altura 1,900, varão em alumínio cromados 28mm, suportes e ponteiras em pvc cromados, instalação no local. Garantia 01 ano.	UN	AGUYAN DECORACOES	1	305,00	305,00
16	28622 - Sala próximo a cozinha: 3 cortinas em tecido corta luz 70% largura 2,550 x altura 2,100, varão em alumínio cromados 28mm, suportes e ponteiras em pvc cromados, instalação no local. Garantia 01 ano.	UN	AGUYAN DECORACOES	3	245,00	735,00
17	28623 - 5° ano B sala da frente: 2 cortinas em tecido corta luz 70% largura 2,580 x altura 1,850, varão em alumínio cromados 28mm, suportes e ponteiras em pvc cromados, instalação no local. Garantia 01 ano.	UN	AGUYAN DECORACOES	2	208,00	416,00
18	28624 - 5° ano B sala da frente: 1 cortina em tecido corta luz 70% largura 2,680 x altura 1,850, varão em alumínio cromados 28mm, suportes e ponteiras em pvc cromados, instalação no local. Garantia 01 ano.	UN	AGUYAN DECORACOES	1	240,00	240,00
19	28625 - 4° ano B: 2 cortinas em tecido corta luz 70% largura 2,580 x altura 1,800, varão em alumínio cromados 28mm, suportes e ponteiras em pvc cromados, instalação no local. Garantia 01 ano.	UN	AGUYAN DECORACOES	2	210,00	420,00
20	28626 - 4° ano B: 1 cortina em tecido corta luz 70% largura 2,700 x altura 1,800, varão em alumínio cromados 28mm, suportes e ponteiras em pvc cromados, instalação no local. Garantia 01 ano.	UN	AGUYAN DECORACOES	1	208,00	208,00
21	28627 - 3° ano B: 1 cortina em tecido corta luz 70% largura 2,650 x altura 1,800, varão em alumínio cromados 28mm, suportes e ponteiras em pvc cromados, instalação no local. Garantia 01 ano.	UN	AGUYAN DECORACOES	1	205,00	205,00
22	28628 - 3° ano B: 1 cortina em tecido corta luz 70% largura 2,660 x altura 1,800, varão em alumínio cromados 28mm, suportes e ponteiras em pvc cromados, instalação no local. Garantia 01 ano.	UN	AGUYAN DECORACOES	1	205,00	205,00
23	28629 - 3° ano B: 1 cortina em tecido corta luz 70% largura 2,500 x altura 1,800, varão em alumínio cromados 28mm, suportes e ponteiras em pvc cromados, instalação no local. Garantia 01 ano.	UN	AGUYAN DECORACOES	1	205,00	205,00
24	28630 - Biblioteca sala 01: 2 cortinas em tecido corta luz 70% largura 2,400 x altura 1,800, varão em alumínio cromados 28mm, suportes e ponteiras em pvc cromados, instalação no local. Garantia 01 ano.	UN	AGUYAN DECORACOES	2	200,00	400,00
25	28631 - Biblioteca sala 01: 2 cortinas em tecido corta luz 70% largura 2,600 x altura 1,200, varão em alumínio cromados 28mm, suportes e ponteiras em pvc cromados, instalação no local. Garantia 01 ano.	UN	AGUYAN DECORACOES	2	200,00	400,00
26	28632 - Biblioteca sala 01: 1 cortina em tecido corta luz 70% largura 2,550 x altura 1,200, varão em alumínio cromados 28mm, suportes e ponteiras em pvc cromados, instalação no local. Garantia 01 ano.	UN	AGUYAN DECORACOES	1	203,00	203,00
27	28633 - Biblioteca sala 02: 3 cortinas em tecido corta luz 70% largura 2,500 x altura 1,000, varão em alumínio cromados 28mm, suportes e ponteiras em pvc cromados, instalação no local. Garantia 01 ano.	UN	AGUYAN DECORACOES	3	200,00	600,00
28	28634 - Biblioteca sala 02: 1 cortina em tecido corta luz 70% largura 2,270 x altura 1,400, varão em alumínio cromados 28mm, suportes e ponteiras em pvc cromados, instalação no local. Garantia 01 ano.	UN	AGUYAN DECORACOES	1	200,00	200,00
29	28635 - Biblioteca sala 02: 1 cortina em tecido corta luz 70% largura 2,400 x altura 1,400, varão em alumínio cromados 28mm, suportes e ponteiras em pvc cromados, instalação no local. Garantia 01 ano.	UN	AGUYAN DECORACOES	1	205,00	205,00
30	28636 - 1º ano B: 3 cortinas em tecido corta luz 70% largura 2,500 x altura 1,800, varão em alumínio cromados 28mm, suportes e ponteiras em pvc cromados, instalação no local. Garantia 01 ano.	UN	AGUYAN DECORACOES	3	203,00	609,00
31	28637 - Sala dos Professores: 3 cortinas em tecido corta luz 70% largura 1,450 x altura 2,200, varão em alumínio cromados 28mm, suportes e ponteiras em pvc cromados, instalação no local. Garantia 01 ano.	UN	AGUYAN DECORACOES	3	200,00	600,00
32	28638 - Sala dos Professores: 1 cortina em tecido corta luz 70% largura 1,400 x altura 2,200, varão em alumínio cromados 28mm, suportes e ponteiras em pvc cromados, instalação no local. Garantia 01 ano.	UN	AGUYAN DECORACOES	1	200,00	200,00
34	28640 - Sala de Espanhol: 1 cortina em tecido corta luz 70% largura 2,450 x altura 1,500, varão em alumínio cromados 28mm, suportes e ponteiras em pvc cromados, instalação no local. Garantia 01 ano.	UN	AGUYAN DECORACOES	1	200,00	200,00
35	28641 - Direção: 1 cortina em tecido corta luz 70% largura 2,800 x altura 1,050, varão em alumínio cromados 28mm, suportes e ponteiras em pvc cromados, instalação no local. Garantia 01 ano.	UN	AGUYAN DECORACOES	1	198,00	198,00
36	28642 - Coordenação: 1 cortina em tecido corta luz 70% largura 3,000 x altura 1,050, varão em alumínio cromados 28mm, suportes e ponteiras em pvc cromados, instalação no local. Garantia 01 ano.	UN	AGUYAN DECORACOES	1	198,00	198,00
37	28643 - 2º ano A: 2 cortinas em tecido corta luz 70% largura 2,550 x altura 2,100, varão em alumínio cromados 28mm, suportes e ponteiras em pvc cromados, instalação no local. Garantia 01 ano.	UN	AGUYAN DECORACOES	2	200,00	400,00
38	28644 - 2º ano A: 1 cortina em tecido corta luz 70% largura 2,500 x altura 2,100, varão em alumínio cromados 28mm, suportes e ponteiras em pvc cromados, instalação no local. Garantia 01 ano.	UN	AGUYAN DECORACOES	1	198,00	198,00
39	28645 - 1º ano C: 2 cortinas em tecido corta luz 70% largura 2,500 x altura 2,100, varão em alumínio cromados 28mm, suportes e ponteiras em pvc cromados, instalação no local. Garantia 01 ano.	UN	AGUYAN DECORACOES	2	198,00	396,00
40	28646 - 1º ano C: 1 cortina em tecido corta luz 70% largura 2,550 x altura 2,100, varão em alumínio cromados 28mm, suportes e ponteiras em pvc cromados, instalação no local. Garantia 01 ano.	UN	AGUYAN DECORACOES	1	198,00	198,00
Total (R$):						12.136,00

Bom Jesus do Sul-PR, 14/07/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:2F767679

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

3º BIMESTRE DE 2023

O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Califórnia, Estado do Paraná, em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresenta o seguinte relatório.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
NATUREZA DA DESPESA	**PROGRAMADO NO EXERCÍCIO**	**EXECUTADO NO BIMESTRE**	**EXECUTADO ATÉ O BIMESTRE**
Vencimentos e Vantagens Fixas	127.000,00	22.911,01	62.488,19
Obrigações Patronais	29.500,00	4.413,27	13.570,45
Desp.Variáveis P.Civil	0,00	0,00	0,00
Diárias Civil	2.100,00	300,00	300,00
Material de Consumo	25.000,00	3.066,48	6.944,48
Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	15.000,00	0,00	0,00
Outros Serv.Terc.P. Fisica	500,00	0,00	0,00
Outros Serv.Terc.P.Jurídica	15.000,00	1.273,93	4.565,91
Serv.Tecn.Inform.Com.PJ	500,00	0,00	473,80
Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	0,00
Obras e Instalações	5.000,00	0,00	0,00
Equip. Mat. Permanente	12.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**232.600,00**	**31.964,69**	**88.342,83**
GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA			
CATEGORIA ECONOMICA	**VALOR R$**		**PERCENTUAL**
Pessoal e Encargos Social	27.324,28		85,48%
Outras Despesas Correntes	4.640,41		14,52%
Investimentos	0,00		0,00%
TOTAL	**31.964,69**		**100,00%**

Pela demonstração do presente relatório, diríamos que os valores gastos foram aplicados em conformidade com os preceitos determinados pela legislação, onde se verifica que o Município de Califórnia, cumpriu com as normas gerais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Califórnia, 14 de julho de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

ILZELENE KRUPNISKI FRANÇA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e da Adolescência

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:C3C1FDDF

SECRETARIA DE SAUDE
EDITAL 081/2023 - SMS

EDITAL PSS N° 044/2023

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL– n° 081/2023

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALIFÓRNIA, NOMEADA ATRAVÉS D DO DECRETO N° 085/2023, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA, a Classificação Final dos candidatos:
Enfermeiro – Classificação Geral

Classificação	**Pontuação**	**D N**	**N° Inscrição**	**Candidato**
1°	42,0	27/11/77	14	Vanilda Aparecida Bizon
2°	34,0	18/09/77	18	Daniel Albino Pereira
3°	34,0	19/11/92	05	Beatriz Aparecida Eloy Silva

4°	32,0	21/11/59	17111	Marlene Laura Lemos
5°	32,0	10/01/68	04	Sandra Regina Mariano
6°	28,0	06/12/76	01	Dulcimar Barboza da Silva Bezerra
7°	28,0	04/01/78	16	Sidneia Aparecida Gardina Fregni
8°	26,0	20/01/78	21	Sueli Adriana Ferreira Teixeira
9°	24,0	19/05/94	07	Aline Cristina da Silva
10°	24,0	19/11/91	02	Wilson Plath Junior
11°	22,0	29/03/97	13	Juliany Massamban Marques
12°	20,0	19/01/85	17119	Elvis Jonatas Borges
13°	20,0	24/04/91	19	Leticia Langer de Oliveira
14°	20,0	10/07/99	17096	Beatriz Rafaela de Oliveira
15°	18,0	06/11/80	20	Alan da Silva Simões
16°	18,0	02/06/83	17097	Valmor Carneiro de Oliveira Junior
17º	16,0	11/03/72	08	Claudete Gonçalves Paschoal
18º	16,0	10/10/82	10	Jaqueline Aparecida Leiroz Xavier
19º	16,0	11/03/93	17070	Rayane da Silva Oliveira
20º	16,0	22/04/95	15	Adriele Aldavis dos Santos
21º	14,0	28/08/93	11	Sthella Scala Primon
22º	14,0	17/04/98	12	Lucas Eduardo Carneiro
23º	12,0	01/04/88	06	Adriana Ramos de Andrade
24º	12,0	17/03/94	17075	Caroline de Souza Cardozo
25º	12,0	04/10/95	17104	Marcos Aparecido Soares
26º	10,0	27/10/01	17	Carlos Henrique Sasaki Leite
27º	8,0	08/08/81	09	Patricia Pereira de Lima
28º	8,0	24/01/90	17121	Diego Gomes de Matos
29º	6,0	27/08/92	17069	Rodrigo Augusto dos Santos Nascimento
30º	4,0	01/10/98	03	Isabela Caroline Garuti
31º	4,0	16/12/99	17088	Patricia de Freitas
Desclassificado	*	02/01/93	17068	Alisson Henrique Ferreira dos Santos
Desclassificado	*	06/02/58	17071	Eva Francisca de Assis
Desclassificado	*	03/08/72	17073	Sandra Mara Ruppert
Desclassificado	*	02/04/78	17074	Gislaine de Souza
Desclassificado	*	03/04/97	17077	Leticia Vendrametto Borges
Desclassificado	*	27/12/93	17078	Ueslei Viera Cabral
Desclassificado	*	18/05/97	17079	Nadyla Luany de Oliveira Silva
Desclassificado	*	22/10/92	17080	Daiany Alves Baratella de Aquino Lopes
Desclassificado	*	30/05/85	17082	Liziane dos Santos Vieira Coutinho
Desclassificado	*	06/10/80	17089	Rosana Neves dos Santos
Desclassificado	*	08/04/90	17092	Alricelia Sarmento da Silva
Desclassificado	*	03/06/94	17094	Kamila Chenek Henriques
Desclassificado	*	04/10/76	17095	Lourdes Helena da Silva
Desclassificado	*	08/08/81	17098	Patricia Pereira de Lima
Desclassificado	*	22/12/96	17099	Tatyara Caroline Torres da Silva
Desclassificado	*	28/11/96	17100	Andressa Samela Ferreira Moura
Desclassificado	*	21/10/78	17101	Vanete de Jesus Ferreira
Desclassificado	*	08/10/68	17102	Francisca Maria Rodrigues de Oliveira
Desclassificado	*	17/11/89	17103	Cleder Wilson Arruda Tavares
Desclassificado	*	10/12/91	17105	Jéssica Nayara Ferrarezi Sartori
Desclassificado	*	22/03/86	17106	Andreia Suzart Gomes da Silva Menezes
Desclassificado	*	05/07/76	17107	Andreia do Rossiu Fogues
Desclassificado	*	07/06/94	17108	Eduardo Augusto da Silva
Desclassificado	*	28/08/88	17109	Marceli Delong
Desclassificado	*	14/07/91	17110	Francy Karolan Martinez Velaquez
Desclassificado	*	16/05/93	17112	Vinicius Junior de Araujo Vicente
Desclassificado	*	27/10/01	17113	Carlos Henrique Sasaki Leite
Desclassificado	*	01/01/78	17114	Francisca Carla Pereira de Almeida
Desclassificado	*	26/02/00	17115	Lorena Podmonski Silvério Bressan
Desclassificado	*	07/12/85	17116	Renata Carolina Perin de Freitas
Desclassificado	*	22/10/98	17117	Cleiton de Oliveira Reis
Desclassificado	*	12/07/99	17118	Mariana Rosa de Oliviera Vieira
Desclassificado	*	12/06/66	17120	Rosemeri da Silva
Desclassificado	*	10/09/91	17122	Alinie Kauana Liberatti
Desclassificado	*	04/10/72	17123	Lourdes Helena da Silva
Desclassificado	*	04/04/95	17124	Natanael Guimarães de Souza
Desclassificado	*	20/04/72	17125	Vera Lucia da Silva
Desclassificado	*	22/03/84	17126	Agnaldo Gonçalves da Costa

Enfermeiro – Classificação Candidatos autodeclarado afrodescendente

Classificação	Pontuação	D N	N° Inscrição	Candidato
1°	38,0	04/10/72	17123	Lourdes Helena da Silva
2°	26,0	20/01/78	21	Sueli Adriana Ferreira Teixeira
3°	20,0	10/07/99	17096	Beatriz Rafaela de Oliveira
4°	16,0	11/03/93	17070	Rayane da Silva Oliveira
5°	8,0	24/01/90	17121	Diego Gomes de Matos
6°	4,0	16/12/99	17088	Patricia de Freitas
Desclassificado	*	02/01/93	17068	Alisson Henrique Ferreira dos Santos
Desclassificado	*	08/04/90	17092	Alricelia Sarmento da Silva
Desclassificado	*	04/10/76	17095	Lourdes Helena da Silva
Desclassificado	*	22/12/96	17099	Tatyara Caroline Torres da Silva
Desclassificado	*	28/11/96	17100	Andressa Samela Ferreira Moura
Desclassificado	*	21/10/78	17101	Vanete de Jesus Ferreira
Desclassificado	*	08/10/68	17102	Francisca Maria Rodrigues de Oliveira
Desclassificado	*	17/11/89	17103	Cleder Wilson Arruda Tavares
Desclassificado	*	22/03/86	17106	Andreia Suzart Gomes da Silva Menezes
Desclassificado	*	07/06/94	17108	Eduardo Augusto da Silva
Desclassificado	*	14/07/91	17110	Francy Karolan Martinez Velaquez
Desclassificado	*	01/01/78	17114	Francisca Carla Pereira de Almeida

Desclassificado	*	22/10/98	17117	Cleiton de Oliveira Reis
Desclassificado	*	04/04/95	17124	Natanael Guimarães de Souza
Desclassificado	*	22/03/84	17126	Agnaldo Gonçalves da Costa

Califórnia, 13 de julho de 2023

RENATO DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:0F80CADB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
COVID-19 165° BOLETIM SEMANAL 13/07/2023

Secretaria Municipal da Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde

COVID-19
165° Boletim Semanal
13/07/2023

Total dos casos confirmados:12007
Total de óbitos: 205
Total de internamentos:0
Total de recuperados: 11798
Total em Isolamento Domiciliar: 0
Taxa de incidência por 100.000 hab: 27485,41
Taxa de mortalidade por 100.000 hab: 469,27
Letalidade: 1,71%

Panorama dos casos confirmados e óbitos no Mundo, Brasil, Paraná e Campina Grande do Sul – 02/06/2023

	MUNDO	BRASIL	PARANÁ	CAMPINA GRANDE DO SUL
CASOS CONFIRMADOS	**767.726.861**	**37.682.660**	**2.934.918**	**12007**
ÓBITOS	**6.948.764**	**704.159**	**46.179**	**205**
LETALIDADE	**0,91%**	**1,87%**	**1,57%**	**1,71%**

Fontes: SESAPR (https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19), SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19.
Dados atualizados 13/07/2023
Panorama dos casos confirmados
SEMANAL

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 13/07/2023

Panorama dos casos confirmados
POR LOCALIDADE

casos confirmados de COVID-19	BAIRRO	QUANTIDADE	%
	Agua Doce	325	2,71
	Araçatuba	628	5,23
	Barragem	365	3,04
	Canelinha	62	5,69
	Caraguatá	14	0,12
	Cerne	13	0,11
	Chácaras Bela Vista	9	0,07
	Cohapar	50	0,42
	São Cosme	33	0,27
	Daher	19	0,16
	Divisa	43	0,36
	Eugenia Maria	1089	9,07
	Jardim Graciosa	347	2,89
	Jardim Ipanema	94	0,78
	Jaguatirica	250	2,08
	Jardim Ceccon	349	2,91
	Jardim Diamante	98	0,82
	Jardim Flórida	249	2,07
	Jardim Paulista	3218	26,80
	Joana Olimpia	132	1,10
	João Paulo	147	1,22
	Mandassaia	30	0,25
	Marcelinha	4	0,03
	Jardim Nesita	245	2,04
	Nossa Sra. das Graças	196	1,63
	Palmerinha	3	0,02
	Portal da Graciosa	16	0,13

	Recanto Verde	11	0,09
	Ribeirão Grande	205	1,71
	Roseira	18	0,15
	Santa Angelina	98	0,82
	Santa Cecília	84	0,70
	Santa Fé	148	1,23
	Santa Rita	222	1,85
	Santa Rosa	533	4,44
	Sede	1855	15,45
	Taquari	30	0,25
	Terra Boa	425	3,54
	Timbú	350	2,91
		12007	

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados **13/07/2023**

Panorama dos casos confirmados
POR SEXO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19.

Panorama dos casos confirmados
POR PROFISSÃO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 13/07/2023

Panorama dos casos confirmados
POR FAIXA ETÁRIA

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 13/07/2023

Panorama dos casos confirmados
POR FAIXA ETÁRIA E SEXO
Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 13/07/2023

Panorama da Evolução dos Casos Confirmados de COVID-19

STATUS	CONFIRMADOS	INTERNADOS	RECUPERADOS	ÓBITOS
CASOS	12007	0	11798	205(+4outros municípios)
% do total	100%	0,00%	98,26%	1,74%
ISOLAMENTO (MONITORAMENTO)				
0(0,0%)				

OBS: O NÚMERO TOTAL POSSUI MAIS 4 ÓBITOS DE OUTROS MUNICÍPIOS
Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados 13/07/2023

	ENFERMARIA	UTI
Casos internados	0	0
% dos internados	0%	0%

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 13/07/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR MÊS DE OCORRÊNCIA

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 13/07/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR SEXO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 13/07/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR LOCALIDADE

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 13/07/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR ÁREA (URBANA/RURAL)

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 13/07/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR FAIXA ETÁRIA

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 13/07/2023

Panorama dos óbitos de COVID-19
POR FAIXA ETÁRIA/SEXO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 13/07/2023

EXAMES REALIZADOS DE COVID-19
PERÍODO DE 12/03/2020 A 13/07/2023

TOTAL: 49364

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 13/07/2023

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 13/07/2023

EXAMES REALIZADOS DE COVID-19 POR SWAB NASAL
NO PERÍODO DE 12/03/2020 A 13/07/2023

TOTAL:21460 Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 13/07/2023

EXAMES REALIZADOS DE COVID-19 POR TESTE RÁPIDO
NO PERÍODO DE 12/03/2020 A 13/07/2023

TOTAL: 27901

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 13/07/2023

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:E0CAA01C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP P.E. 32/2023

Processo: Pregão Eletrônico 32/2023
Objeto: A presente Ata tem por objeto Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de informática pelas secretarias municipais.
Data de homologação: 10/07/2023

ARP Nº	DETENTORA DA ATA	DATA ASSINATURA	VALOR TOTAL R$
144/2023	VM DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA - CNPJ: 49.457.481/0001-58	11/07/2023	R$ 79.354,00
145/2023	PAGNAN & BACHES LTDA – CNPJ: 20.953.739/0001-25	11/07/2023	R$ 10.971,17
146/2023	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI – CNPJ: 46.318.775/0001-00	11/07/2023	R$ 70.940,50
147/2023	SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 37.338.161/0001-08	11/07/2023	R$ 167.069,02
148/2023	MALKUT E BOHN LTDA – CNPJ: 10.868.068/0001-40	11/07/2023	R$ 133.537,19
149/2023	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA CNPJ: 49.329.140/0001-05	11/07/2023	R$ 11.350,80
150/2023	FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA – CNPJ: 05.047.599/0001-32	11/07/2023	R$ 2.530,00
151/2023	A CASA DA INFORMÁTICA – CNPJ: 12.146.615/0001-00	12/07/2023	R$ 1.989,60
152/2023	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA – CNPJ: 29.391.476/0001-82	11/07/2023	R$ 6.210,82
153/2023	IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA – CNPJ: 23.106.657/0001-33	13/07/2023	R$ 900,00
154/2023	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA – CNJP: 41.087.715/0001-00	11/07/2023	R$ 4.198,50
155/2023	FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 39.304.546/0001-71	11/07/2023	R$ 56.595,00
156/2023	TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 35.055.687/0001-47	11/07/2023	R$ 418.154,00
157/2023	CHAO DE GIZ EIRELI – CNPJ: 29.071.796/0001-55	11/07/2023	R$ 3.429,00
158/2023	CAB MATERIAL E SUPRIMENTOS EIRELLI – EPP – CNPJ: 21.302.370/0001-53	11/07/2023	R$ 25.100,00
159/2023	L. DE AB DANTAS – CNPJ: 42.726.388/0001-52	11/07/2023	R$ 2.994,40
160/2023	CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA ME – CNPJ: 95.437.877/0001-50	11/07/2023	R$ 41.400,00
161/2023	COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA INF IRATY LTDA – CNPJ: 02.436.214/0001-30	11/07/2023	R$ 3.310,00
162/2023	LEONARDO A VERZA – CNPJ: 07.460.912/0002-76	11/07/2023	R$ 82.047,20
163/2023	AUGUSTO & COIMBRA LTDA – CNPJ: 30.747.960/0001-80	13/07/2023	R$ 34.799,70
164/2023	BTV TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA – CNPJ: 33.260.627/0001-30	11/07/2023	R$ 12.900,00
165/2023	LIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 49.816.576/0001-10	11/07/2023	R$ 3.795,94
166/2023	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 39.935.346/0001-17	11/07/2023	R$ 47.200,00
167/2023	DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA – ME – CNPJ: 38.084.603/0001-91	14/07/2023	R$ 10.745,00
168/2023	MULTBRANDS COMERCIO DE ELETRONICO LTDA – CNPJ: 44.462.595/0001-72	11/07/2023	R$ 901,80
169/2023	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA – CNPJ: 23.231.651/0001-98	12/07/2023	R$ 4.636,00
170/2023	MARCOS FERARI LTDA – CNPJ: 33.008.679/0001-14	11/07/2023	R$ 6.051,00

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:1C874CCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2023 EDITAL N° 06/2023 - RETIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 01/2023

A Comissão nomeada pela **Portaria nº 317/2023** de **01 de junho de 2023**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP Edição **nº 2784 de 02/06/2023**, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar o que segue:
HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 01/2023: superada a fase de recursos e desempates. Divulga-se a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, para o cargo de **PROFESSOR**, conforme anexos deste edital e, em decorrência a **HOMOLOGAÇÃO FINAL** do referido certame.

Este edital e seus anexos, encontram-se disponíveis no mural da prefeitura e no site: www.candoi.pr.gov.br.

Candói, 11 de julho de 2023.

FLORA REGINA BAYER
Presidente da Comissão

ANEXO I

PROFESSOR: 26001 – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	P	M	C.G	C.E	TIT.	TOTAL	CLASS.
REGIANE MARIA ABREU	17,50	15,00	6,00	47,50	5,00	**91,00**	**1º**
CINTIA LOPES DE SIQUEIRA	25,00	6,00	8,00	47,50	2,50	**89,00**	**2º**
FRANCIELE SUEKE MARTINS BIAGINI	15,00	12,00	8,00	45,00	2,50	**82,50**	**3º**
LIDIANE CRISTINA TRENTIN DESCHK	15,00	15,00	8,00	37,50	5,00	**80,50**	**4º**
LUCIANA FERNANDES DE FARIAS	20,00	12,00	4,00	40,00		**76,00**	**5º**
DOROTEIA KOZECHEN	10,00	9,00	4,00	47,50	5,00	**75,50**	**6º**
JULIANA PAULA GLEGOLIN MACHADO	12,50	12,00	6,00	40,00	5,00	**75,50**	**7º**
VANESSA ANTONIO DE O. SEMCHECHEN	12,50	9,00	4,00	47,50	2,50	**75,50**	**8º**
ELIZABETE MICHELS	10,00	9,00	6,00	45,00	5,00	**75,00**	**9º**
ANGÉLICA BUCO DE BASTO	12,50	6,00	6,00	47,50	2,50	**74,50**	**10º**
JACSIANE SILVEIRA BORGES	10,00	15,00	6,00	37,50	5,00	**73,50**	**11º**
DRYSIANE BAYESTORFF	12,50	12,00	6,00	40,00	2,50	**73,00**	**12º**
KELLY OSSOVSKI	7,50	12,00	6,00	45,00	2,50	**73,00**	**13º**
ANA LUCIA PEDROSO	12,50	9,00	6,00	42,50	2,50	**72,50**	**14º**
JULIANA FERREIRA	12,50	9,00	6,00	40,00	5,00	**72,50**	**15º**
NALVA LETICIA CHAVES	12,50	6,00	4,00	45,00	5,00	**72,50**	**16º**
RENIZE DIULHIANE MANDECAU	10,00	15,00	4,00	42,50		**71,50**	**17º**
SIRLENE FATIMA PINHEIRO MENDES	7,50	15,00	6,00	37,50	5,00	**71,00**	**18º**
SONIA APARECIDA MIOTTO	10,00	9,00	6,00	40,00	5,00	**70,00**	**19º**
ELIZA FATIMA GRAUBNER	10,00	12,00	8,00	35,00	5,00	**70,00**	**20º**
VILCIANE PUSSININI DE FREITAS	10,00	6,00	6,00	45,00	2,50	**69,50**	**21º**
LUCIANE GONÇALVES DA CRUZ	15,00	6,00	6,00	37,50	5,00	**69,50**	**22º**
FREDINAR JOSUE BARBOSA ALVES	12,50	12,00	6,00	32,50	5,00	**68,00**	**23º**
MIRNA ADRIANA AMARILLA MOURA	12,50	9,00	4,00	42,50		**68,00**	**24º**
EUMARI APARECIDA DE FREITAS	10,00	12,00	8,00	35,00	2,50	**67,50**	**25º**
JANAINA FERNANDA MENDES FARIA	10,00	12,00	8,00	32,50	5,00	**67,50**	**26º**
LUCIANE BERTOLINI DE LARA	15,00	9,00	6,00	35,00	2,50	**67,50**	**27º**
JANETE HUF DE ALMEIDA	10,00	6,00	6,00	40,00	5,00	**67,00**	**28º**
MARISTELA MAZEPA DO PRADO BENECK	15,00	6,00	6,00	37,50	2,50	**67,00**	**29º**
SUZANA MENDES DE LIMA	12,50	6,00	8,00	35,00	5,00	**66,50**	**30º**
HELOUISE FRANCINE MORESKI MENEGHINI	10,00	3,00	6,00	42,50	5,00	**66,50**	**31º**
OSMAR MULER JUNIOR	7,50	15,00	6,00	35,00	2,50	**66,00**	**32º**
HELEN KARINE CZARNIESKI	5,00	6,00	6,00	37,50	10,00	**64,50**	**33º**
LEUCIMAR CARNEIRO TELES	12,50	3,00	6,00	37,50	5,00	**64,00**	**34º**
TANIA SENHORIN	15,00	9,00	2,00	32,50	5,00	**63,50**	**35º**
SABRINA DO NASCIMENTO LUCHESE	7,50	12,00	4,00	37,50	2,50	**63,50**	**36º**
IVETE DE FATIMA FAGUNDES	10,00	9,00	6,00	37,50		**62,50**	**37º**
KATRINI KLUCZKOVSKI	15,00	9,00	6,00	32,50		**62,50**	**38º**
CRISTIANE ZANETE CASSOL	5,00	6,00	6,00	40,00	5,00	**62,00**	**39º**
ALESSON TIAGO KOVALSKI	7,50	9,00	8,00	37,50		**62,00**	**40º**
ELENICE SANTOS DE OLIVEIRA	12,50	9,00	8,00	32,50		**62,00**	**41º**
RAFAELA SCHNEIDER DE QUADROS	15,00	3,00	4,00	40,00		**62,00**	**42º**
JANAINA APARECIDA DA LUZ	10,00	3,00	6,00	40,00	2,50	**61,50**	**43º**
JOCIANE DE RAMOS	10,00	6,00	8,00	37,50		**61,50**	**44º**
ANDREA LOPES DE SIQUEIRA	17,50	9,00	2,00	32,50		**61,00**	**45º**
SONIA MARA CARNEIRO	7,50	9,00	6,00	32,50	5,00	**60,00**	**46º**
KAOANA CARDOSO	12,50	6,00	6,00	32,50	2,50	**59,50**	**47º**
LEOCIMARA DOS SANTOS	12,50	3,00	4,00	40,00		**59,50**	**48º**
LINDOMAR JOSÉ BUENO	10,00	12,00	0,00	37,50		**59,50**	**49º**
JOSILENE DE JESUS DO NASCIMENTO LIMA	7,50	6,00	8,00	37,50		**59,00**	**50º**
JOCÉLIA DO NASCIMENTO	12,50	3,00	8,00	35,00		**58,50**	**51º**
LUCIA SEDORKO WELTER	10,00	3,00	2,00	37,50	5,00	**57,50**	**52º**
JULIANE KUSCZNIER	10,00	9,00	6,00	32,50		**57,50**	**53º**
JANETE DE FATIMA PEDROSO DA LUZ	2,50	9,00	8,00	32,50	5,00	**57,00**	**54º**
LEONY TEREZINHA DE ABREU	7,50	3,00	4,00	40,00	2,50	**57,00**	**55º**
LAIS FERNANDA CASTEL	10,00	6,00	6,00	35,00		**57,00**	**56º**
ELZIRENE DE ALMEIDA ARAUJO	7,50	3,00	8,00	32,50	5,00	**56,00**	**57º**
LIA KAUFFMANN RAMOS	10,00	3,00	8,00	30,00	5,00	**56,00**	**58º**
SILVIA MICHELS EHMS	5,00	3,00	8,00	35,00	5,00	**56,00**	**59º**
MARILEI DA COSTA	2,50	9,00	2,00	37,50	5,00	**56,00**	**60º**
FRANCIELE JASDISKOSKI	5,00	9,00	2,00	35,00	5,00	**56,00**	**61º**
MARIA CLEUZA DA ROCHA	10,00	9,00	4,00	27,50	5,00	**55,50**	**62º**
MARIA SUZELE LOPES	7,50	9,00	4,00	35,00		**55,50**	**63º**
AMANDA PADILHA ARAUJO	10,00	12,00	6,00	27,50		**55,50**	**64º**
ANDREIA SAVOLDI TEIXEIRA	2,50	9,00	6,00	32,50	5,00	**55,00**	**65º**

ELIANE MALINOSKI	7,50	6,00	4,00	35,00	2,50	**55,00**	**66º**
PAULA PATRICIA LEJANOSKI	10,00	9,00	6,00	30,00		**55,00**	**67º**
ADALGIZA VERISSIMO	7,50	6,00	4,00	32,50	5,00	**55,00**	**68º**
TAWANE DE MORAIS	12,50	9,00	6,00	27,50		**55,00**	**69º**
JAQUELINE KWASNEI	10,00	6,00	4,00	35,00		**55,00**	**70º**
ELIANE MAXCIMOVICZ RAMOS	7,50	6,00	6,00	35,00		**54,50**	**71º**
JUCIMARA DO ROCIO BAHLS	10,00	3,00	6,00	32,50	2,50	**54,00**	**72º**
GESSICA CRISTIANE POLI	12,50	6,00	4,00	31,50		**54,00**	**73º**
CRISTIANE PLAVAK SCHNEIDER	12,50	3,00	6,00	32,50		**54,00**	**74º**
FLAVIA KELLER DE PAULA	5,00	6,00	8,00	35,00		**54,00**	**75º**
ELOISA PSZEDZIMIRSKI ROSSA	10,00	3,00	6,00	35,00		**54,00**	**76º**
MARTA MARIA DE MATTOS BARBOZA	10,00	6,00	4,00	32,50		**52,50**	**77º**
MARIANA CECILIA DA SILVA OLIVEIRA	10,00	6,00	4,00	32,50		**52,50**	**78º**
MÔNICA CLEIN	5,00	9,00	8,00	30,00		**52,00**	**79º**
EDSON RIAN DE QUADROS	5,00	15,00	4,00	27,50		**51,50**	**80º**
AMANDA NAYARA ZOLET MODESTO	15,00	3,00	6,00	27,50		**51,50**	**81º**
JOVILDE BORGES	10,00	3,00	8,00	30,00		**51,00**	**82º**

ANEXO II

PROFESSOR: 26001 – AFRODESCENDENTE

NOME	P	M	C.G	C.E	TIT.	TOTAL	CLASS.
LEOCIMARA DOS SANTOS	12,50	3,00	4,00	40,00		**59,50**	**1º**

ANEXO III

PROFESSOR: 26001 – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

NOME	P	M	C.G	C.E	TIT.	TOTAL	CLASS.
IVETE DE FATIMA FAGUNDES	10.00	6,00	6,00	35,00		**62,50**	**1º**

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C6F8BEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO FIA - DESPESAS (3º BIM-2023)

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2023									
LRF, Atr. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	**Dotação inicial (d)**	**Créditos adicionais (e)**	**Dotação atualizada (f)=(d+e)**	**Despesa Empenhada**		**Despesa Liquidada**		**% (j/f)**	**Saldo a Liquidar (f-j)**
				No bimestre (g)	**Até bimestre (h)**	**No bimestre (i)**	**Até bimestre (j)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**722.000,00**	**189.149,51**	**911.149,51**	**97.696,64**	**407.468,28**	**126.233,16**	**321.415,19**	**35,28**	589.734,32
DESPESAS CORRENTES	717.000,00	99.190,98	816.190,98	97.696,64	407.468,28	126.233,16	321.415,19	**39,38**	494.775,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	416.000,00	0,00	416.000,00	81.033,64	218.761,48	81.033,64	218.761,48	**52,59**	197.238,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	301.000,00	99.190,98	400.190,98	16.663,00	188.706,80	45.199,52	102.653,71	**25,65**	297.537,27
DESPESAS DE CAPITAL	**5.000,00**	**89.958,53**	**94.958,53**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0%**	**94.958,53**
INVESTIMENTOS	5.000,00	89.958,53	94.958,53	0	0	0	0	**0%**	94.958,53
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**722.000,00**	**189.149,51**	**911.149,51**	**97.696,64**	**407.468,28**	**126.233,16**	**321.415,19**	**35,28**	**589.734,32**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**-**	**0**
Amortização da Dívida Interna	0	0	0	0	0	0	0	-	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	-	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	-	0
Amortização da Dívida Externa	0	0	0	0	0	0	0	-	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	-	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	-	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**722.000,00**	**189.149,51**	**911.149,51**	**97.696,64**	**407.468,28**	**126.233,16**	**321.415,19**	**35,28**	**589.734,32**
SUPERÁVIT (XIII)	0	0	0	0	0	0	0	**-**	**0**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**722.000,00**	**189.149,51**	**911.149,51**	**97.696,64**	**407.468,28**	**126.233,16**	**321.415,19**	**35,28**	**589.734,32**

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ
Controlador Interno

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059831/O-5

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:4BBABDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO FIA - RECEITA (3º BIM-2023)

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2023							
RECEITAS	PREVISÃO		REALIZADA				SALDO A REALIZAR (a-c)
	Previsão Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	**722.000,00**	**911.149,51**	**126.233,16**	**13,85**	**321.415,19**	**35,28**	**589.734,32**
RECEITAS CORRENTES	717.000,00	816.190,98	126.233,16	15,47	321.415,19	39,38	494.775,79
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	717.000,00	816.190,98	126.233,16	15,47	321.415,19	39,38	494.775,79
RECEITAS DE CAPITAL	**5.000,00**	**94.958,53**	-	-	-	-	94.958,53
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.000,00	94.958,53	-	-	-	-	94.958,53
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)	-	-	-	-	-	-	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	**722.000,00**	**911.149,51**	**126.233,16**	**13,85**	**321.415,19**	**35,28**	**589.734,32**
OPERAÇÕES CRÉDITO – Refinanciamento (IV)	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito Internas	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito Externas	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAM. (V) = (III+IV)	**722.000,00**	**911.149,51**	**126.233,16**	**13,85**	**321.415,19**	**35,28**	**589.734,32**
DÉFICIT (VI)	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL (VII) = (V+VI)	**722.000,00**	**911.149,51**	**126.233,16**	**13,85**	**321.415,19**	**35,28**	**589.734,32**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:9F19F937

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO FIA - SUBFUNÇÃO (3º BIM-2023)

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2023									
LRF, Art. 52, inciso ||, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO -08 / SUBFUNÇÃO 243	PREVISÃO		DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR	
	INICIAL	ATUALIZADA	No bimestre (b)	Até o biestre ©	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e/a)	(a-e)
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**722.000,00**	**911.149,51**	**97.696,64**	**407.468,28**	**126.233,16**	**321.415,19**	**100%**	**35,28**	**589.734,32**
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	722.000,00	911.149,51	97.696,64	407.468,28	126.233,16	321.415,19	100%	35,28	589.734,32
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0		0		0	0	0	0	0
TOTAL (III) = (I+II)	**722.000,00**	**911.149,51**	**97.696,64**	**407.468,28**	**126.233,16**	**321.415,19**	**100**	**35,28**	**589.734,32**

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ
Controlador Interno

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059831/O-5

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:0FE671A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (1º SEM-2023)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00

De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	37.683.011,00	36.928.442,49	0,00
Disponibilidade de Caixa	37.683.011,00	36.928.442,49	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	38.513.933,81	38.465.988,02	0,00
(-) Restos a pagar processados	471.599,01	1.143.691,68	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	359.323,80	393.853,85	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(37.683.011,00)	(36.928.442,49)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	87.042.188,36	88.291.410,29	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.346.246,00	50.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	84.695.942,36	88.241.410,29	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(44,49)	(41,85)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	101.635.130,83	105.889.692,35	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	91.471.617,75	95.300.723,11	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	359.323,80	393.853,85	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	19.446.535,19	8.115.653,44	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:CCB6CE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES (1º SEM-2023)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**87.042.188,36**	**88.291.410,29**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**2.346.246,00**	**50.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**84.695.942,36**	**88.241.410,29**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**19.149.281,44**	**19.424.110,26**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**17.234.353,30**	**17.481.699,24**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:E4770AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - (1º SEM-2023)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	88.291.410,29	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	50.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	88.241.410,29	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.118.625,65	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	12.706.763,08	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	6.176.898,72	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:E2A709C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - (1º SEM-2023)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
01/2023 À 12/2023								
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE	RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDADE DE
		Restos a Pagar Liquidados e	Restos a	Demais					

	(a)	Não Pagos		Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigaçãoes Fianceiras (e)	VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livre)	19.826.171,56	164.490,73	1.995.786,22	1.653.153,84	0,00	0,00	16.012.740,77	10.415.850,16	0,00	5.596.890,61
Emendas Parlamentares - Municipal	1.660,00	0,00	0,00	1.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	19.827.831,56	164.490,73	1.995.786,22	1.654.813,84	0,00	0,00	16.012.740,77	10.415.850,16	0,00	5.596.890,61
CIDE (Lei nº 10.866/2004, Art. 1ºB)	2.121,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.121,18	1.545,00	0,00	576,18
Outros Recursos não Vinculados	40.539,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.539,99	0,00	0,00	40.539,99
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	117.770,75	0,00	11.119,27	0,00	0,00	0,00	106.651,48	53.678,70	0,00	52.972,78
Aux. Fin. Créd. Tributário ICMS - Rec. Livres (Art. 5º V - EC nº	60.403,56	0,00	8.160,97	0,00	0,00	0,00	52.242,59	52.242,59	0,00	0,00
Fundo do Idoso (Inclusive Art. 9º - IN RFB nº 1131/2011)	6.237,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.237,06	0,00	0,00	6.237,06
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	1.691,70	0,00	0,00	1.691,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS - Bloco de Investimento - Federal	122.956,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.956,28	0,00	0,00	122.956,28
ASPS - Bloco de Investimento - Estadual	423.210,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423.210,03	0,00	0,00	423.210,03
ASPS - Bloco de Investimento - Emendas Parlamentares (Federais)	47.241,00	0,00	0,00	5.994,00	0,00	0,00	41.247,00	0,00	0,00	41.247,00
FNDE - Prog. Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	66.965,22	0,00	34.645,70	0,00	0,00	0,00	32.319,52	92.766,11	0,00	(60.446,59)
FNDE - Prog. Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	134.819,25	13.754,44	83.438,80	0,00	0,00	0,00	37.626,01	31.374,54	0,00	6.251,47
Aux. Fin. Créd. Tributário ICMS - Rec. Educação (Art. 5º V - EC	7.348,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.348,58	0,00	0,00	7.348,58
SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	267.687,96	1.593,90	886,08	4.208,81	0,00	0,00	260.999,17	43.203,24	0,00	217.795,93
SUAS - Bloco da Proteção Social Especial	3.862,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.862,54	0,00	0,00	3.862,54
SUAS - Bloco de Financ. Gestão Prog. Bolsa família e Cadastro	12.300,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.300,24	0,00	0,00	12.300,24
ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	2.169.475,54	6.555,93	183.871,97	221.028,42	0,00	0,00	1.758.019,22	554.236,84	0,00	1.203.782,38
Alienação de Ativos - Saúde	12,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,45	0,00	0,00	12,45
FIA SCFV/CEDCA	139,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139,03	0,00	0,00	139,03
Incentivo CMDCA - Deliberação nº 084/2019 - CEDCA/PR	1.163,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.163,38	0,00	0,00	1.163,38
Incentivo CMDCA - Deliberação nº 089/2019 - CEDCA/PR	15.385,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.385,50	0,00	0,00	15.385,50
Incentivo 1º Infância - FIA - Deliberação nº 096/2018 - CEDCA/PR	94.584,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.584,81	0,00	0,00	94.584,81
CONVÊNIO SEAB Nº 301/2021 (Paviment. Poliédrica - Mata do	256.434,27	0,00	0,00	733.034,81	0,00	0,00	(476.600,54)	0,00	0,00	(476.600,54)
Ações Impactos da COVID-19 - Deliberação nº 043/2021 - CEDCA/PR -	11.597,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.597,20	0,00	0,00	11.597,20
Incentivo Financeiro - Deliberação nº 018/2021- CEDI/PR (FMDPI)	101.422,53	0,00	0,00	52.908,43	0,00	0,00	48.514,10	0,00	0,00	48.514,10
CONVÊNIO MAPA Nº 918881/2021 (Equipamentos)	23.407,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.407,94	0,00	0,00	23.407,94
EMENDA MAPA Nº 4126/2022 (Equip. Agríc. Carretas e Ensiladeiras)	53.796,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.796,40	0,00	0,00	53.796,40
CONVÊNIO MDR Nº 912012/2021 (Pavimentação Asfáltica Três	481.297,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	481.297,94	481.104,00	0,00	193,94
CONVÊNIO SEDU Nº 696/2022 (PAV. AV. HERACLÍDES M. ARÁUJO)	27.058,64	0,00	0,00	339.453,48	0,00	0,00	(312.394,84)	0,00	0,00	(312.394,84)
Retenções em Caráter Consignatório	364.947,47	0,00	0,00	0,00	364.947,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONVÊNIO SEDU Nº 788/2022 (PAV. AV. ANÍZIO P. DA LUZ E RUA. ACIR	1.908,03	0,00	0,00	104.635,95	0,00	0,00	(102.727,92)	0,00	0,00	(102.727,92)

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos de Depósitos de Terceiros	28.906,38	0,00	0,00	0,00	28.906,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMENDA INDIVIDUAL ESPECIAL Nº 19680003 (PAV. POLIÉDRICA - ALTO	890.655,00	0,00	0,00	794.490,98	0,00	0,00	96.164,02	0,00	0,00	96.164,02
CONVÊNIO MDR Nº 922098/2021 (Retroescavadeira)	450.660,91	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	210.660,91	0,00	0,00	210.660,91
CONVÊNIO SEDU Nº 906/2022 (Urbanização de Vias - Bairro Santa	189,89	0,00	0,00	3.141.098,82	0,00	0,00	(3.140.908,93)	0,00	0,00	(3.140.908,93)
FNDE - FUNDEB 70%	1.223.200,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.223.200,76	0,00	0,00	1.223.200,76
CONV. SEDU Nº 1.447/2022 (INFRAEST. URBANA - CAMPO DE FUTEBOL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	(320.000,00)

FNDE - FUNDEB 30%	279.819,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.819,23	0,00	0,00	279.819,23
Prog. Estruturação Rede de Serv. do SUAS (Emenda Relator) - SIGTV	536.317,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	536.317,55	0,00	0,00	536.317,55
Transferências Constitucionais (5%) - MDE	1.131.367,14	0,00	0,00	25.797,42	0,00	0,00	1.105.569,72	0,00	0,00	1.105.569,72
EMENDA INDIVIDUAL ESPECIAL Nº 38360001 (BARRACÃO - SOCIEDADE	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	845.181,27	9.512,72	0,00	29.091,30	0,00	0,00	806.577,25	0,00	0,00	806.577,25
Alienação de Ativos - Educação	57.371,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.371,13	24.970,00	0,00	32.401,13
FNDE - Salário Educação	1.080.579,49	3.329,50	0,00	89.125,04	0,00	0,00	988.124,95	6.997,60	0,00	981.127,35
ASPS - Bloco de Custeio - Federal (PACS e ACE)	7.653,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.653,08	0,00	0,00	7.653,08
ASPS - Bloco de Custeio - Emendas Parlamentares (Federais)	380.996,90	29.584,68	13.879,06	337.533,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPS - Bloco de Custeio - Estadual	550.726,11	0,00	9.000,00	13.925,82	0,00	0,00	527.800,29	104.543,79	0,00	423.256,50
ASPS - Bloco de Custeio - Federal	1.292.498,37	3.102,35	0,00	91.101,45	0,00	0,00	1.198.294,57	5.472,09	0,00	1.192.822,48
Atenção Básica - AB	12.402,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.402,78	0,00	0,00	12.402,78
Contribuições e Legados de Entidades Não Gov. (ECA/FMDCA)	22.778,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.778,90	0,00	0,00	22.778,90
Alienação de Ativos - Outras Áreas	38.311,73	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	37.161,73	0,00	0,00	37.161,73
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	355.578,86	0,00	69.753,88	0,00	0,00	0,00	285.824,98	285.824,98	0,00	0,00
Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias	3.375.638,40	25.791,53	302.317,59	140.940,48	0,00	0,00	2.906.588,80	910.389,67	0,00	1.996.199,13
Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Art.	453.078,54	0,00	0,00	238.738,06	0,00	0,00	214.340,48	0,00	0,00	214.340,48
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública (Art. 149-A CF)	541.650,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	541.650,29	29.290,02	0,00	512.360,27
ASPS - Bloco de Custeio - Coronavírus (COVID-19)	28.001,55	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	22.801,55	15.870,00	0,00	6.931,55
Taxas - Poder de Polícia	99.865,38	0,00	0,00	20.945,28	0,00	0,00	78.920,10	55.259,39	0,00	23.660,71
Transferências do SUAS - (COVID-19)	56.279,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.279,96	0,00	0,00	56.279,96
Taxas - Prestação de Serviços	287.464,24	2.433,13	45.414,76	2.781,78	0,00	0,00	236.834,57	563.552,36	0,00	(326.717,79)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	19.194.960,31	95.658,18	1.007.688,08	6.389.675,19	393.853,85	0,00	11.308.085,01	3.632.320,92	0,00	7.675.764,09
TOTAL (III) = (I + II)	39.022.791,87	260.148,91	3.003.474,30	8.044.489,03	393.853,85	0,00	27.320.825,78	14.048.171,08	0,00	13.272.654,70

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:B57F9C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SIMPLIFICADO GESTÃO FISCAL - (1º SEM-2023)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	88.291.410,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	88.241.410,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	88.241.410,29	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	37.683.730,37	43,33
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	46.966.880,59	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	44.618.536,56	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	42.270.192,53	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-36.928.442,49	-41,85
Limite definido por resolução do senado federal	105.889.692,35	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	19.424.110,26	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	14.118.625,65	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	6.176.898,72	7,00

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:E05662AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA - (3º BIM-2023)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	67.728.000,00	91.747.155,75	15.566.301,58	47.993.930,89	43.753.224,86	14.144.890,12	33.739.314,94	58.007.840,81	32.784.607,76
DESPESAS CORRENTES	65.050.720,00	83.056.376,63	14.584.846,44	45.757.716,03	37.298.660,60	13.981.092,08	33.165.287,30	49.891.089,33	32.243.155,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.300.000,00	44.701.406,68	7.390.452,92	19.261.032,80	25.440.373,88	7.390.452,92	19.261.032,80	25.440.373,88	19.261.032,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.750.720,00	38.354.969,95	7.194.393,52	26.496.683,23	11.858.286,72	6.590.639,16	13.904.254,50	24.450.715,45	12.982.122,95
DESPESAS DE CAPITAL	1.187.264,00	8.208.108,28	981.455,14	2.236.214,86	5.971.893,42	163.798,04	574.027,64	7.634.080,64	541.452,01
INVESTIMENTOS	1.187.264,00	8.208.108,28	981.455,14	2.236.214,86	5.971.893,42	163.798,04	574.027,64	7.634.080,64	541.452,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.490.016,00	482.670,84	0,00	0,00	482.670,84	0,00	0,00	482.670,84	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	67.728.000,00	91.747.155,75	15.566.301,58	47.993.930,89	43.753.224,86	14.144.890,12	33.739.314,94	58.007.840,81	32.784.607,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	67.728.000,00	91.747.155,75	15.566.301,58	47.993.930,89	43.753.224,86	14.144.890,12	33.739.314,94	58.007.840,81	32.784.607,76
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	336.414,91	0,00	0,00	1.757.826,37	12.101.241,91	(12.101.241,91)	13.055.949,09
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	67.728.000,00	91.747.155,75	15.902.716,49	47.993.930,89	43.753.224,86	15.902.716,49	45.840.556,85	45.906.598,90	45.840.556,85

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:25CB09D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA - (3º BIM-2023)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.728.000,00	71.369.741,78	15.902.716,49	22,28	45.840.556,85	64,23	25.529.184,93
RECEITAS CORRENTES	67.728.000,00	68.729.110,78	14.649.328,76	21,31	42.767.710,67	62,23	25.961.400,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	8.447.000,00	8.447.000,00	1.562.255,18	18,49	3.917.089,00	46,37	4.529.911,00
IMPOSTOS	7.099.600,00	7.099.600,00	1.403.058,31	19,76	3.474.929,57	48,95	3.624.670,43
TAXAS	1.347.400,00	1.347.400,00	159.196,87	11,82	442.159,43	32,82	905.240,57
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	803.000,00	803.000,00	143.880,22	17,92	442.409,41	55,09	360.590,59
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	803.000,00	803.000,00	143.880,22	17,92	442.409,41	55,09	360.590,59
RECEITA PATRIMONIAL	707.000,00	1.040.321,83	708.138,84	68,07	2.059.746,46	197,99	(1.019.424,63)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	25.000,00	25.000,00	7.666,69	30,67	20.034,65	80,14	4.965,35
VALORES MOBILIÁRIOS	682.000,00	1.015.321,83	700.472,15	68,99	2.039.711,81	200,89	(1.024.389,98)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	14.639,07	41,83	23.094,07	65,98	11.905,93
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	2.000,00	2.000,00	8.000,00	400,00	8.000,00	400,00	(6.000,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	30.000,00	30.000,00	6.571,00	21,90	15.026,00	50,09	14.974,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	68,07	2,27	68,07	2,27	2.931,93
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.669.000,00	58.317.000,00	12.164.325,49	20,86	36.244.771,02	62,15	22.072.228,98
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	27.387.320,00	27.387.320,00	5.490.461,89	20,05	16.417.145,00	59,94	10.970.175,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	20.281.680,00	20.929.680,00	4.723.817,63	22,57	13.880.635,69	66,32	7.049.044,31
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	10.000.000,00	10.000.000,00	1.950.045,97	19,50	5.946.990,33	59,47	4.053.009,67
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	62.000,00	81.788,95	56.089,96	68,58	80.600,71	98,55	1.188,24
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	24.100,00	24.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.100,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	37.900,00	37.900,00	37.688,05	99,44	59.986,46	158,28	(22.086,46)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	19.788,95	18.401,91	92,99	20.614,25	104,17	(825,30)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.640.631,00	1.253.387,73	47,47	3.072.846,18	116,37	(432.215,18)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	71.250,00	0,00	0,00	91.760,00	128,79	(20.510,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	71.250,00	0,00	0,00	91.760,00	128,79	(20.510,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.569.381,00	1.253.387,73	48,78	2.981.086,18	116,02	(411.705,18)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	2.249.381,00	721.104,00	32,06	1.456.104,00	64,73	793.277,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	320.000,00	532.283,73	166,34	1.524.982,18	476,56	(1.204.982,18)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	67.728.000,00	71.369.741,78	15.902.716,49	22,28	45.840.556,85	64,23	25.529.184,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	67.728.000,00	71.369.741,78	15.902.716,49	22,28	45.840.556,85	64,23	25.529.184,93
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	67.728.000,00	71.369.741,78	15.902.716,49	22,28	45.840.556,85	64,23	25.529.184,93
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	20.377.413,97	0,00	0,00	20.377.413,97	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	20.377.413,97	0,00	0,00	20.377.413,97	100,00	0,00

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:7DC5BD8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - (3º BIM-2023)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	67.728.000,00	91.747.155,75	15.566.301,58	47.993.930,89	100,00	43.753.224,86	14.144.890,12	33.739.314,94	100,00	58.007.840,81
LEGISLATIVA	3.795.000,00	3.795.000,00	0,00	0,00	0,00	3.795.000,00	0,00	0,00	0,00	3.795.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.795.000,00	3.795.000,00	0,00	0,00	0,00	3.795.000,00	0,00	0,00	0,00	3.795.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	745.000,00	764.793,99	156.908,60	410.283,38	0,85	354.510,61	156.908,60	410.283,38	1,22	354.510,61
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	745.000,00	764.793,99	156.908,60	410.283,38	0,85	354.510,61	156.908,60	410.283,38	1,22	354.510,61
ADMINISTRAÇÃO	12.991.900,00	13.539.908,05	2.407.368,90	6.917.366,06	14,41	6.622.541,99	2.208.276,97	5.637.955,91	16,71	7.901.952,14
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	382.000,00	423.800,00	145.356,52	281.712,70	0,59	142.087,30	29.356,52	76.712,70	0,23	347.087,30
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.463.100,00	9.730.087,37	1.622.920,67	5.029.073,08	10,48	4.701.014,29	1.523.699,05	4.082.823,03	12,10	5.647.264,34
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.986.800,00	1.981.020,68	423.267,06	1.035.839,47	2,16	945.181,21	439.602,30	939.534,37	2,78	1.041.486,31
CONTROLE INTERNO	412.000,00	412.000,00	75.139,88	178.020,05	0,37	233.979,95	77.109,88	178.020,05	0,53	233.979,95
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	747.000,00	993.000,00	140.684,77	392.720,76	0,82	600.279,24	138.509,22	360.865,76	1,07	632.134,24
SEGURANÇA PÚBLICA	726.000,00	676.000,00	77.959,39	389.218,49	0,81	286.781,51	130.966,38	296.334,31	0,88	379.665,69
DEFESA CIVIL	726.000,00	676.000,00	77.959,39	389.218,49	0,81	286.781,51	130.966,38	296.334,31	0,88	379.665,69
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.738.800,00	2.742.209,37	382.277,47	1.217.918,58	2,54	1.524.290,79	311.671,78	961.815,89	2,85	1.780.393,48
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	30.000,00	83.954,82	0,00	7.800,00	0,02	76.154,82	3.182,40	3.182,40	0,01	80.772,42
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	722.000,00	911.149,51	97.696,64	407.468,28	0,85	503.681,23	126.233,16	321.415,19	0,95	589.734,32
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	986.800,00	1.747.105,04	284.580,83	802.650,30	1,67	944.454,74	182.256,22	637.218,30	1,89	1.109.886,74
SAÚDE	15.000.044,00	20.837.382,67	4.400.081,70	11.748.988,21	24,48	9.088.394,46	3.391.577,52	8.431.094,22	24,99	12.406.288,45
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	14.643.044,00	20.180.051,33	4.281.823,55	11.449.510,10	23,86	8.730.541,23	3.283.991,37	8.194.938,37	24,29	11.985.112,96
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	201.000,00	463.319,49	68.482,59	163.523,24	0,34	299.796,25	57.810,59	100.200,98	0,30	363.118,51
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	155.000,00	193.011,85	49.775,56	135.954,87	0,28	57.056,98	49.775,56	135.954,87	0,40	57.056,98
EDUCAÇÃO	20.617.950,00	27.641.667,46	4.205.681,54	15.336.842,99	31,96	12.304.824,47	5.080.064,21	11.503.850,44	34,10	16.137.817,02
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	767.300,00	1.155.217,28	322.133,41	997.502,29	2,08	157.714,99	392.406,12	676.553,29	2,01	478.663,99
ENSINO FUNDAMENTAL	13.259.650,00	17.983.557,35	2.461.336,49	9.932.750,19	20,70	8.050.807,16	3.008.699,47	7.068.719,94	20,95	10.914.837,41
ENSINO SUPERIOR	2.000,00	664.000,00	0,00	663.910,00	1,38	90,00	237.309,86	453.747,27	1,34	210.252,73
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.169.000,00	7.418.892,83	1.329.144,58	3.497.187,89	7,29	3.921.704,94	1.348.581,70	3.059.337,32	9,07	4.359.555,51
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	52.000,00	52.000,00	14.096,32	37.449,00	0,08	14.551,00	14.096,32	37.449,00	0,11	14.551,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	368.000,00	368.000,00	78.970,74	208.043,62	0,43	159.956,38	78.970,74	208.043,62	0,62	159.956,38
CULTURA	515.000,00	957.825,00	137.058,88	675.578,46	1,41	282.246,54	77.734,94	178.319,98	0,53	779.505,02
DIFUSÃO CULTURAL	515.000,00	957.825,00	137.058,88	675.578,46	1,41	282.246,54	77.734,94	178.319,98	0,53	779.505,02
URBANISMO	1.786.000,00	4.557.953,40	751.474,08	2.045.292,31	4,26	2.512.661,09	370.940,04	947.456,99	2,81	3.610.496,41
INFRA-ESTRUTURA URBANA	886.000,00	3.657.953,40	689.402,96	1.849.594,14	3,85	1.808.359,26	307.207,24	768.019,14	2,28	2.889.934,26
SERVIÇOS URBANOS	900.000,00	900.000,00	62.071,12	195.698,17	0,41	704.301,83	63.732,80	179.437,85	0,53	720.562,15
GESTÃO AMBIENTAL	2.067.000,00	2.479.000,00	1.232.599,54	2.014.559,26	4,20	464.440,74	461.465,61	822.656,52	2,44	1.656.343,48

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.067.000,00	2.479.000,00	1.232.599,54	2.014.559,26	4,20	464.440,74	461.465,61	822.656,52	2,44	1.656.343,48
AGRICULTURA	2.671.000,00	3.938.854,86	528.856,82	851.356,19	1,77	3.087.498,67	107.457,04	400.430,89	1,19	3.538.423,97
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.671.000,00	3.938.854,86	528.856,82	851.356,19	1,77	3.087.498,67	107.457,04	400.430,89	1,19	3.538.423,97
COMÉRCIO E SERVIÇOS	108.000,00	36.552,32	0,00	30.552,32	0,06	6.000,00	0,00	30.552,32	0,09	6.000,00
TURISMO	108.000,00	36.552,32	0,00	30.552,32	0,06	6.000,00	0,00	30.552,32	0,09	6.000,00
TRANSPORTE	3.014.290,00	8.568.433,33	1.106.143,73	5.820.878,04	12,13	2.747.555,29	1.724.413,56	3.886.112,18	11,52	4.682.321,15
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.014.290,00	8.568.433,33	1.106.143,73	5.820.878,04	12,13	2.747.555,29	1.724.413,56	3.886.112,18	11,52	4.682.321,15
DESPORTO E LAZER	462.000,00	728.904,46	179.890,93	535.096,60	1,11	193.807,86	123.413,47	232.451,91	0,69	496.452,55
DESPORTO COMUNITÁRIO	462.000,00	728.904,46	179.890,93	535.096,60	1,11	193.807,86	123.413,47	232.451,91	0,69	496.452,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.490.016,00	482.670,84	0,00	0,00	0,00	482.670,84	0,00	0,00	0,00	482.670,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.490.016,00	482.670,84	0,00	0,00	0,00	482.670,84	0,00	0,00	0,00	482.670,84
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	67.728.000,00	91.747.155,75	15.566.301,58	47.993.930,89	100,00	43.753.224,86	14.144.890,12	33.739.314,94	100,00	58.007.840,81

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:AAF81F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPESA POR FUNÇÃO (3º BIM-2023)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-	67.728.000,00	91.747.155,75	15.566.301,58	47.993.930,89	100,00	43.753.224,86	14.144.890,12	33.739.314,94	100,00	58.007.840,81

ORÇAMENTÁRIAS (I))										
LEGISLATIVA	3.795.000,00	3.795.000,00	0,00	0,00	0,00	3.795.000,00	0,00	0,00	0,00	3.795.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	745.000,00	764.793,99	156.908,60	410.283,38	0,85	354.510,61	156.908,60	410.283,38	1,22	354.510,61
ADMINISTRAÇÃO	12.991.900,00	13.539.908,05	2.407.368,90	6.917.366,06	14,41	6.622.541,99	2.208.276,97	5.637.955,91	16,71	7.901.952,14
SEGURANÇA PÚBLICA	726.000,00	676.000,00	77.959,39	389.218,49	0,81	286.781,51	130.966,38	296.334,31	0,88	379.665,69
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.738.800,00	2.742.209,37	382.277,47	1.217.918,58	2,54	1.524.290,79	311.671,78	961.815,89	2,85	1.780.393,48
SAÚDE	15.000.044,00	20.837.382,67	4.400.081,70	11.748.988,21	24,48	9.088.394,46	3.391.577,52	8.431.094,22	24,99	12.406.288,45
EDUCAÇÃO	20.617.950,00	27.641.667,46	4.205.681,54	15.336.842,99	31,96	12.304.824,47	5.080.064,21	11.503.850,44	34,10	16.137.817,02
CULTURA	515.000,00	957.825,00	137.058,88	675.578,46	1,41	282.246,54	77.734,94	178.319,98	0,53	779.505,02
URBANISMO	1.786.000,00	4.557.953,40	751.474,08	2.045.292,31	4,26	2.512.661,09	370.940,04	947.456,99	2,81	3.610.496,41
GESTÃO AMBIENTAL	2.067.000,00	2.479.000,00	1.232.599,54	2.014.559,26	4,20	464.440,74	461.465,61	822.656,52	2,44	1.656.343,48
AGRICULTURA	2.671.000,00	3.938.854,86	528.856,82	851.356,19	1,77	3.087.498,67	107.457,04	400.430,89	1,19	3.538.423,97
COMÉRCIO E SERVIÇOS	108.000,00	36.552,32	0,00	30.552,32	0,06	6.000,00	0,00	30.552,32	0,09	6.000,00
TRANSPORTE	3.014.290,00	8.568.433,33	1.106.143,73	5.820.878,04	12,13	2.747.555,29	1.724.413,56	3.886.112,18	11,52	4.682.321,15
DESPORTO E LAZER	462.000,00	728.904,46	179.890,93	535.096,60	1,11	193.807,86	123.413,47	232.451,91	0,69	496.452,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.490.016,00	482.670,84	0,00	0,00	0,00	482.670,84	0,00	0,00	0,00	482.670,84
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	67.728.000,00	91.747.155,75	15.566.301,58	47.993.930,89	100,00	43.753.224,86	14.144.890,12	33.739.314,94	100,00	58.007.840,81

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:681C65FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL - (3º BIM-2023)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.208.108,28	2.236.214,86	5.971.893,42
Investimentos	8.208.108,28	2.236.214,86	5.971.893,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.208.108,28	2.236.214,86	5.971.893,42
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	8.208.108,28	2.236.214,86	5.971.893,42

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:A99A6DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPESA COM MANUT. E DESENVOLV. DO ENSINO - (3º BIM-2023)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.099.600,00	3.474.929,57
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.608.600,00	420.107,67
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	895.300,00	411.309,36
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.513.700,00	1.397.830,40
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.082.000,00	1.245.682,14

2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	49.667.000,00	30.682.357,78
2.1 - Cota-parte FPM	21.756.900,00	13.674.034,25
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.091.300,00	13.674.034,25
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.665.600,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	22.200.000,00	13.909.347,89
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	312.500,00	147.471,32
2.4 - Cota-parte ITR	2.706.600,00	215.955,46
2.5 - Cota-parte IPVA	2.691.000,00	2.735.548,86
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	56.766.600,00	34.157.287,35
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	9.600.280,00	6.136.471,56
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	4.591.370,00	2.402.850,28

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.022.400,00	6.008.225,85
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.022.400,00	6.008.225,85
6.1.1 - Principal	10.000.000,00	5.926.455,05
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	22.400,00	81.770,80
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	399.720,00	(210.016,51)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	781.329,80
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	781.329,80
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.789.555,65

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.045.000,00	2.771.124,91	2.771.124,91	2.771.124,91	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	6.045.000,00	2.771.124,91	2.771.124,91	2.771.124,91	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	6.045.000,00	2.771.124,91	2.771.124,91	2.771.124,91	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.174.403,05	4.174.403,05	4.174.403,05	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.505.451,56	4.505.451,56	4.505.451,56	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.205.758,10	4.174.403,05	4.174.403,05	69,48
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	600.822,58	1.502.774,29	1.502.774,29	25,01

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.092.324,54	781.329,80	790.016,89	781.329,80	0,00	(8.687,09)
23.1 - Total das Despesas	1.091.830,80	781.329,80	790.016,89	781.329,80	0,00	(8.687,09)

custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	493,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.325.803,83	3.698.424,33	2.295.144,29	2.175.968,60	1.403.280,04
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	10.325.803,83	3.698.424,33	2.295.144,29	2.175.968,60	1.403.280,04

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	6.800.595,85
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(210.016,51)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	72.053,84
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	6.938.558,52

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.539.321,84	6.938.558,52	20,31

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	300.593,13	135.314,27	164.137,85	72.053,84	64.401,44
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	300.593,13	135.314,27	164.137,85	72.053,84	64.401,44
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.481.550,00	1.020.550,67
35.1 - Salário-Educação	613.700,00	495.405,14
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	196.300,00	135.817,05
35.4 - PNATE	252.100,00	102.435,66
35.5 - Outras Transferências do FNDE	419.450,00	286.892,82
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	36.000,00	57.279,10
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.517.550,00	1.077.829,77

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA **FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6**	DOTAÇÃO **ATUALIZADA (c)**	DESPESAS **EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	DESPESAS **LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	DESPESAS PAGAS **Até o Bimestre (f)**	INSCRITAS EM **RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.276.522,33	3.954.491,82	2.328.076,68	2.255.657,25	1.626.415,14
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	664.000,00	663.910,00	453.747,27	453.747,27	210.162,73
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	5.940.522,33	4.618.401,82	2.781.823,95	2.709.404,52	1.836.577,87

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	22.311.326,16	11.087.951,06	7.848.093,15	7.656.498,03	3.239.857,91
47.1 - Despesas Correntes	27.245.578,46	13.938.141,06	10.660.355,17	10.511.774,45	3.277.785,89
47.1.1 - Pessoal Ativo	17.765.483,30	7.764.726,47	7.764.726,47	7.764.726,47	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	120.000,00	120.000,00	43.700,00	43.700,00	76.300,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	9.360.095,16	6.053.414,59	2.851.928,70	2.703.347,98	3.201.485,89
47.2 - Despesas de Capital	326.089,00	290.922,83	41.731,63	9.156,00	249.191,20
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	326.089,00	290.922,83	41.731,63	9.156,00	249.191,20

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	790.262,59	702.532,77

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.008.225,85	495.405,14
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.295.468,45	117.358,42
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.503.019,99	1.080.579,49

52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.503.019,99	1.080.579,49

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:C6100BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - (3º BIM-2023)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	68.729.110,78	42.767.710,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.447.000,00	3.917.089,00
IPTU	1.608.600,00	420.107,67
ISS	2.513.700,00	1.397.830,40
ITBI	895.300,00	411.309,36
IRRF	2.082.000,00	1.245.682,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.347.400,00	442.159,43
Contribuições	803.000,00	442.409,41
Receita patrimonial	1.040.321,83	2.059.746,46
Aplicações Financeiras (II)	1.015.321,83	2.039.711,81
Outras Receitas Patrimoniais	25.000,00	20.034,65
Transferências correntes	58.317.000,00	36.244.771,02
Cota-Parte do FPM	17.738.640,00	10.939.227,55
Cota-Parte do ICMS	17.760.000,00	11.127.478,44
Cota-Parte do IPVA	2.152.800,00	2.188.439,14
Cota-Parte do ITR	2.165.280,00	172.764,41
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	250.000,00	117.977,10
Transferências do FUNDEB	10.000.000,00	5.926.455,05
Outras transferências correntes	8.250.280,00	5.772.429,33
Demais receitas correntes	121.788,95	103.694,78
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	16.594,12
Receitas Correntes Restantes	121.788,95	87.100,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	67.713.788,95	40.711.404,74
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.640.631,00	3.072.846,18
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	71.250,00	91.760,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	71.250,00	91.760,00
Transferências de Capital	2.569.381,00	2.981.086,18
Convênios	320.000,00	1.329.982,18
Outras Transferências de Capital	2.249.381,00	1.651.104,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.640.631,00	3.072.846,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	70.354.419,95	43.784.250,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	83.056.376,63	45.757.716,03	33.165.287,30	32.243.155,75	375.826,93	4.579.033,02	4.421.404,15
Pessoal e encargos sociais	44.701.406,68	19.261.032,80	19.261.032,80	19.261.032,80	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	38.354.969,95	26.496.683,23	13.904.254,50	12.982.122,95	375.826,93	4.579.033,02	4.421.404,15
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	38.354.969,95	26.496.683,23	13.904.254,50	12.982.122,95	375.826,93	4.579.033,02	4.421.404,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	83.056.376,63	45.757.716,03	33.165.287,30	32.243.155,75	375.826,93	4.579.033,02	4.421.404,15
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.208.108,28	2.236.214,86	574.027,64	541.452,01	94.960,00	6.380.089,48	6.348.733,85
Investimentos	8.208.108,28	2.236.214,86	574.027,64	541.452,01	94.960,00	6.380.089,48	6.348.733,85
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.208.108,28	2.236.214,86	574.027,64	541.452,01	94.960,00	6.380.089,48	6.348.733,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	482.670,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	91.747.155,75	47.993.930,89	33.739.314,94	32.784.607,76	470.786,93	10.959.122,50	10.770.138,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(241.281,77)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	86.000,00	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.039.711,81	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.798.430,04	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Junho / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	37.683.011,00	36.928.442,49
Disponibilidade de Caixa	37.683.011,00	36.928.442,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	38.513.933,81	38.465.988,02
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	471.599,01	1.143.691,68
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	359.323,80	393.853,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(37.683.011,00)	(36.928.442,49)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(754.568,51)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(672.092,67)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	(82.475,84)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(2.122.187,65)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.377.413,97	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	20.377.413,97	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:E64BE6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITA COM ALIENAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS - (3º BIM-2023)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	71.550,00	94.248,43	(22.698,43)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	71.550,00	94.248,43	(22.698,43)
Alienação de Bens Móveis	71.250,00	91.760,00	(20.510,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	300,00	2.488,43	(2.188,43)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	71.550,00	94.248,43	(22.698,43)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	71.743,01	24.970,00	0,00	0,00	0,00	46.773,01
Investimentos	71.743,01	24.970,00	0,00	0,00	0,00	46.773,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	71.743,01	24.970,00	0,00	0,00	0,00	46.773,01

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(109.671,69)	69.278,43	(40.393,26)

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:9601B7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - (3º BIM-2023)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2023		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	91.111.109,71	69.819.110,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:36D15CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE - ASPS - (3º BIM-2023)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2023				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.099.600,00	7.099.600,00	3.474.929,57	48,95
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.608.600,00	1.608.600,00	420.107,67	26,12
IPTU	1.197.200,00	1.197.200,00	291.055,59	24,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	411.400,00	411.400,00	129.052,08	31,37
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	895.300,00	895.300,00	411.309,36	45,94
ITBI	895.300,00	895.300,00	411.309,36	45,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.513.700,00	2.513.700,00	1.397.830,40	55,61
ISS	2.446.000,00	2.446.000,00	1.363.348,07	55,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	67.700,00	67.700,00	34.482,33	50,93
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.082.000,00	2.082.000,00	1.245.682,14	59,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	47.191.400,00	48.001.400,00	30.682.357,78	63,92
Cota-Parte FPM	20.091.300,00	20.091.300,00	13.674.034,25	68,06
Cota-Parte ITR	2.706.600,00	2.706.600,00	215.955,46	7,98

Cota-Parte IPVA	1.881.000,00	2.691.000,00	2.735.548,86	101,66
Cota-Parte ICMS	22.200.000,00	22.200.000,00	13.909.347,89	62,65
Cota-Parte IPI-Exportação	312.500,00	312.500,00	147.471,32	47,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	54.291.000,00	55.101.000,00	34.157.287,35	61,99

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.346.114,	13.195.530,	9.485.592,72	71,88	6.293.440,15	47,69	5.967.856,32	45,23
Despesas Correntes	10.293.950,	12.631.193,	9.485.592,72	75,10	6.293.440,15	49,82	5.967.856,32	47,25
Despesas de Capital	52.164,00	564.336,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	156.000,00	25.558,39	24.558,39	96,09	24.558,39	96,09	24.558,39	96,09
Despesas Correntes	155.000,00	24.558,39	24.558,39	100,00	24.558,39	100,00	24.558,39	100,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	68.000,00	68.000,00	21.898,53	32,20	21.898,53	32,20	21.898,53	32,20
Despesas Correntes	68.000,00	68.000,00	21.898,53	32,20	21.898,53	32,20	21.898,53	32,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.571.114,	13.290.088,	9.532.049,64	71,72	6.339.897,07	47,70	6.014.313,24	45,25

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.532.049,64	6.339.897,07	6.014.313,24
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.532.049,64	6.339.897,07	6.014.313,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.123.593,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.408.456,54	1.216.303,97	890.720,14
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	27,91	18,56	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2023	5.123.593,1	9.532.049,6	4.408.456,5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141,66	4.408.456,5
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	141,66	141,66	141,66	-141,66
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.949.200,00	2.949.200,00	1.643.673,44	55,73
Proveniente da União	2.949.200,00	2.949.200,00	1.448.673,44	49,12
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	195.000,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	86.000,00	86.000,00	266.427,27	309,80
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.035.200,00	3.035.200,00	1.910.100,71	62,93

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.115.930,0	4.820.844,6	1.855.843,88	38,50	1.819.480,26	37,74	1.805.601,20	37,45
Despesas Correntes	3.112.330,0	4.594.678,8	1.855.843,88	40,39	1.819.480,26	39,60	1.805.601,20	39,30
Despesas de Capital	3.600,00	226.165,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	44.000,00	430.797,48	138.964,85	32,26	75.642,59	17,56	75.642,59	17,56
Despesas Correntes	44.000,00	430.797,48	138.964,85	32,26	75.642,59	17,56	75.642,59	17,56
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	87.000,00	125.011,85	114.056,34	91,24	114.056,34	91,24	114.056,34	91,24
Despesas Correntes	87.000,00	125.011,85	114.056,34	91,24	114.056,34	91,24	114.056,34	91,24
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.246.930,0	5.376.653,9	2.108.865,07	39,22	2.009.179,19	37,37	1.995.300,13	37,11

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.462.044,	18.016.374,	11.341.436,60	62,95	8.112.920,41	45,03	7.773.457,52	43,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	200.000,00	456.355,87	163.523,24	35,83	100.200,98	21,96	100.200,98	21,96
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	155.000,00	193.011,85	135.954,87	70,44	135.954,87	70,44	135.954,87	70,44
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.818.044,	18.666.742,	11.640.914,71	62,36	8.349.076,26	44,73	8.009.613,37	42,91
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	3.246.830,0	5.452.518,2	2.108.844,27	38,68	2.009.158,39	36,85	1.995.279,33	36,59
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	*VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ*	*ALDOINO GOLDONI FILHO*
Contadora CRC/PR 059.831/O-5	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:43BD4159

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RREO - (3º BIM-2023)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	67.728.000,00
Previsão Atualizada da Receita	71.369.741,78
Receitas Realizadas	45.840.556,85
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	20.377.413,97
Dotação Inicial	67.728.000,00
Créditos Adicionais	24.019.155,75
Dotação Atualizada	91.747.155,75
Despesas Empenhadas	47.993.930,89
Despesas Liquidadas	33.739.314,94
Despesas Pagas	32.784.607,76
Superávit Orçamentário	12.101.241,91
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	47.993.930,89
Despesas Liquidadas	33.739.314,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	88.291.410,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	88.241.410,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	86.975.704,79
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	

Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.798.430,04		0,00 %
Resultado Primário	86.000,00	(241.281,77)		(281,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	471.599,01	812,08	470.786,93	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	19.446.535,19	371.759,25	10.770.138,00	8.304.637,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.918.134,20	372.571,33	11.240.924,93	8.304.637,94
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	6.938.558,52	25% / 18%		20,31
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	4.174.403,05	70%		69,48
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.236.214,86		5.971.893,42	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE CANDÓI				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	91.760,00		(20.510,00)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	24.970,00		46.773,01	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.339.897,07	15%		18,56
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:684D822F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 145/2023 - PREGÃO Nº 31/2023

CONTRATO Nº 145/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 623, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, estabelecida na Rua 21 de abril, 1082, CEP 85950-000, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 43.403.587/0001-92, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Luiz Felipe Ferreira Ribeiro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1538880 SEJUSP/MS, e do CPF nº 037.661.411-04, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, 1630, Apto 12, cidade de Palotina, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão eletrônico **31/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS DE MÉDICOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes abaixo:

Lote	Qtde	Descrição	Valor mensal	Valor Total
1	**1 profissional**	Prestação de serviços médico (Unidade Básica de Saúde e Penitenciária Federal) com carga horaria de 40h semanais. Das 08:00min as 17:00min. **Deve ser disponibilizado 1 profissional.**	**16.466,66**	**98.800,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A previsão de prestação total dos serviços é até 6 (seis) meses.
a - As despesas referentes à prestação dos serviços ficarão por conta da CONTRATADA, sendo pago apenas o valor relativo aos serviços contratado;
PARÁGRAFO QUARTO - Na qualidade de prestadora de serviços a CONTRATADA se responsabiliza por danos causados diretamente ao Contratante ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos do profissional, materiais de uso pessoal de cada qual, deslocamento, impostos, taxas e quaisquer outros que sejam necessários para execução do serviço.
PARÁGRAFO SEXTO - É vedado a CONTRATADA cobrar diretamente dos pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde do Município de Catanduvas qualquer importância a título de honorários ou serviços prestados concernentes aos serviços efetuados.
PARÁGRAFO SÉTIMO - O profissional deverá realizar os atendimentos nos locais conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde.
PARÁGRAFO OITAVO – Para realização dos trabalhos, deverá os médicos seguir normas internas da secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas.
PARÁGRAFO NONO - O profissional deverá exercer funções compatíveis com a profissão, inclusive com atenção total ao código de ética da mesma, por período de 40 (quarenta) horas semanais.
PARÁGRAFO DÉCIMO – Os atendimentos médicos deverão ser realizados na Unidade Básica de Saúde Central ou na Unidade Básica de Saúde do Alto Alegre e na Penitenciária Federal de Segurança Máxima em Catanduvas, ou conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde para atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde, nos dias uteis de segunda a sexta-feira, sendo que o deslocamento – a partir da unidade de saúde, será por conta da municipalidade, e efetuada com veículo desta.
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A carga horária deverá ser cumprida rigorosamente pelo contratado, devendo qualquer mudança ou impossibilidade de realização ser comunicada a Secretaria Municipal de Saúde com antecedência mínima de 4 (quatro) dias;

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ **98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais).**

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverá ser expresso em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.
PARAGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado depois de aprovado pelas partes convenientes.
CLÁUSULA QUINTA – PRAZO e LOCAL DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução deverá ocorrer por 6 (seis) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir da assinatura do contrato.
PARAGRAFO SEGUNDO – A vigência é de 30 dias além do prazo de execução.
PARAGRAFO TERCEIRO – O Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos da Lei, se de acordo entre as partes.
PARAGRAFO QUARTO– Caso seja prorrogado poder-se-á aplicar reajuste de acordo com a variação de no máximo o índice IPCA-IBGE.

PARAGRAFO QUINTO - LOCAL DE EXECUÇÃO
Unidade Básica de Saúde e Penitenciária Federal de Segurança Máxima.

CLÁUSULA SEXTA– PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 – À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 – Pela recusa injustificada para a execução dos serviços, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

3– Pelo atraso ou demora injustificados para a execução dos serviços, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela execução em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo refazimento dos serviços.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.
CLÁUSULA OITAVA–OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do serviço, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Executar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a refazer os serviços executados em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) representante da secretaria contratante.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 14 de julho de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Medical Prime Gestão De Serviços Médicos LTDA
LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO
Representante Legal

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C016B276

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 146/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **TOP PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSORAS LTDA - EPP**, estabelecida na Rua General Osorio, Nº 3007, bairro Ciro Nardi, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 20.438.534/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 32/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDIMENTOS DE VÁRIOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARÁGRAFO TERCEIRO – TODAS AS NORMAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA DEVEM SER OBSERVADAS, E O MESMO FAZ PARTE DO EDITAL E DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 66.442,00 (Sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).**

LOTE:

LOTE	DESCRIÇÃO	PRAZO	PREÇO ANUAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDIMENTOS DE VÁRIOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	12 MESES	**66.442,00**

LOTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO	PREÇO ANUAL
1	Locação de até **25 impressoras,** (sendo 23 – impressões somente em preto, e 2 com impressões coloridas)**.** Cada impressora deverá conter no mínimo as seguintes: **Tipo I – Impressora laser P&B, com impressão, (quantidade 06 equipamentos novos sem uso anterior,)** Painel LCD em português; processador mínimo de 600MHZ; memória 256 MB; Interface Hi-Speed USB 2.0; Ethernet 10/100/1000 base TX; USB; Cartucho de toner rendimento mínimo de 12.000 páginas; Velocidade de impressão mínima: 40ppm em A4, resolução de até 1200x1200dpi de saída efetiva, duplex automático. Fornecimento de todo o equipamento, placas, dispositivos, softwares, instalados, configurados. **Tipo II - Multifuncional Laser P&B, com impressão, digitalização, cópia e fax (quantidade 14 equipamentos novos, sem uso anterior,).** -Sistema de impressão: laser ou LED, -Funções: Impressão/ Cópia/ Digitalização/ Fax -Velocidade: 40 PPM em A4 -Tamanho de papéis aceitos de no mínimo A5, A4, Carta e Ofício para cópias, impressões e digitalizações -Duplex automático na impressão cópia e digitalização -Painel tela LCD em português. -Processador: 600 MHz -Memória 256MB -Ciclo mensal: 50.000 impressões -Ethernet 10/100/1000Base-TX Ethernet incorporada -Capacidades de entrada: 300 folhas; -Capacidade de saída: 150 folhas; -Tempo da primeira página: 8.3 segundos -Resolução: 1.200 x 1.200 dpi -Linguagem de impressão: PCL5e/PCL6/PostScript3 -Fornecimento de todo o equipamento, placas, dispositivos, softwares, instalados, configurados. **Tipo III - Multifuncional Laser P&B, com impressão, digitalização, cópia e fax (quantidade 03 equipamentos novos, sem uso anterior,).** - Painel: painel de operação inteligente mínimo 10” - Processador: mínimo 1,2 GHz -Memória: mínima 2GB - Linguagem da impressora: PCL5e, PCL6, emulação PostScript 3, PDF direct da Adobe - Protocolo de rede: TCP/IP Interface: Ethernet 10 bese-T/ 100 base-TX/ 1000 base-t, USB 2.0 T Sistema operacional: Windows® Windows® 8.1, Windows® 10, Windows® Server 2012, Windows® Server 2012R2, Windows® Server 2016, Windows® Server 2019; Mac Mac OS v10.10 - ou posterior Cópia, digitalização e impressão duplex automática, alimentador de originais de passagem única. Alimentador de originais: folhas - Velocidade de impressão (A4) mínimo 42ppm - Tempo de primeira impressão 6 segundos - Tempo de aquecimento: até 25 segundos - Resolução de impressão: 1200 x 1200 dpi (padrão) - Velocidade de cópia (A4): Até 42 ppm - Capacidade do alimentador de documentos: mínimo 50 folhas	12 MESES	**66.442,00**

	- Resolução: de cópia: mínimo 600 x 600 dpi - Cópia múltipla: Até 999 - Velocidade de digitalização: 42 Ipm Tamanho original no vidro de exposição: ofício 8,5 x 14" Bandeja de papel: mínimo 500 folhas + alimentador manual mínimo de 100 folhas rendimento de Toner mínimo de 15.000 pgs Saída de papel mínimo 250 folhas Fax velocidade mínima 33,6 kbps memória mínima 2GB - Fornecimento de todo o equipamento, placas, dispositivos, softwares, instalados, configurados. **Tipo VI – Multifuncional laser Colorido A3,com impressão,digitalização,cópia e fax (quantidade 02 equipamentos novos, sem uso anterior,).** - Tecnologia de impressão: Laser (color) - Painel: painel de operação inteligente mínimo 10" - CPU: mínimo 1,2GHz Memória: mínimo 2 GB, HD 320GB - Linguagem da impressora: PCL5e, PCL6, emulação PostScript 3, emulação PDF direto - Protocolo de rede: TCP/IP Interface: Ethernet 10 base-T/100 base-TX/1000 base-T, I/F USB Host Tipo A, I/F para Dispositivo USB Tipo B Sistema operacional: Windows® Windows® 8.1, Windows® 10, Windows® Server 2012, Windows® Server 2012R2, Windows® Server 2016, Windows®; Mac Mac OS v10.11 - v11; UNIX Sun® Solaris, HP-UX, SCO OpenServer, RedHat® Linux Enterprise, IBM® AIX -Impressão duplex automática -Velocidade de impressão: mínima (A4) 20ppm - Tempo de primeira impressão PB 5,1 segundos Cor 7,4 segundos - Tempo de aquecimento: até 21 segundos -Resolução de impressão: mínima 1.200 x 1.200 dpi (padrão) -Velocidade de cópia (A4): Até 20 ppm -Bandeja de papel: mínimo duas bandejas de 500 folhas cada + uma bandeja de alimentação A3 ---- manual de no mínimo 100 folhas -Capacidade do alimentador de documentos: 100 folhas -Gramatura do papel: mínimo de 60 a 300g/m2 -Cópia múltipla: Até 999 -Copiar recursos: Faixa de zoom: 25%-400% -Velocidade de digitalização (A4 ARDF) - mínimo 80 Ipm, Resolução até 1.200 dpi -Tamanho original: Até A3 -rendimento de Toner PB mínimo 15.000pgs, color mínimo 10.000pgs -Fornecimento de todo o equipamento, placas, dispositivos, softwares, instalados, configurados.		

ITENS QUE COMPÕEM O LOTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	FRANQUIA MENSAL UNITÁRIA páginas	FRANQUIA MENSAL TOTAL de páginas	FRANQUIA ANUAL De páginas	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR MENSAL MÁXIMO	VALOR ANUAL
01	Tipo I Até 06 Equipamentos (SAÚDE)	2.000	12.000	144.000	0,05	600,00	**7.200,00**
02	Tipo II Até 14 Equipamentos (2 – SAÚDE 1 – CRAS 1 – ASSISTÊNCIA 6 – EDUCAÇÃO 1 – RH 1 – JUNTA MILITAR 1 – JURIDICO 1 - TRIBUTAÇÃO)	4.000	56.000	672.000	0,05	2.800,00	**33.600,00**
03	Tipo III Até 03 Equipamentos (1 – EDUCAÇÃO 1 – CONTABILIDADE 1 – LICITAÇÃO)	6.000	18.000	216.000	0,05	900,00	**10.800,00**
04	Tipo IV Até 02 Equipamentos (1 – COMPRAS 1 – PLANEJAMENTO)	800	1.600	19.200	0,51	816,00	**9.792,00**
05	Estimativa Páginas Excedentes.	-	-	50.000 Páginas Preto	0,05		**2.500,00**
06	Estimativa Páginas Excedentes.	-	-	50.000 Páginas Colorido	0,51		**2.550,00**
VALOR TOTAL							**66.442,00**

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
– Relatório de copias/impressões do mês referente, com verificação e aprovação da secretaria fiscalizadora do contrato (Administração).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PARÁGRAFO SEXTO – Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO e LOCAL de EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O prazo de locação dos equipamentos é de 12 (doze) meses, iniciando a partir da instalação dos equipamentos.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O Prazo de instalação dos equipamentos é de até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
PARÁGRAFO QUARTO – O prazo do contrato poderá ser prorrogado por iguais períodos, se de comum acordo entre as partes:
1 – Caso seja prorrogado o valor poderá ser reajustado, desde que comprovada elevação no custo de manutenção, sendo que a um percentual de no máximo igual ao IPCA.
PARAGRAFO QUINTO – **LOCAL DE EXECUÇÃO**: Paço Municipal, secretarias de Catanduvas e escolas no interior do município.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 – À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 – Pela recusa injustificada para a execução, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 – Pelo atraso ou demora injustificados para execução, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 – Pela execução em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição/refazimento dos serviços.
5 – Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 – Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à da Contrato.
PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMOSEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes a prestação dos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem a prestação dos serviços objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
1.6 – Fiscalizar **a execução do contrato:** A fiscalização quanto ao cumprimento das disposições deste Edital e dos contratos, caberá a Secretaria solicitante, sendo que cada secretaria terá o fiscal designado por portaria municipal**:**
a) Secretaria de Administração: Francisco Alves dos Santos
b) Secretaria de Finanças: Oziel de Oliveira
c) Secretaria de Assistência Social: Sueli Alves Garcia de Souza
d) Secretaria de Agricultura: Roberto Antonio Zardo
e) Secretaria de Saúde: Ademar Luiz Burckhardt
f) Secretaria de Educação e Esportes: Sirley Ferreira Esma
g) Secretaria de Planejamento: Douglas José Dall'Apria
h) Secretaria da Cultura e Turismo: Mildo Ramos
i) Secretaria de Viação e Obras: Jair da Rocha

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar a prestação dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10–Executar o serviço, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato será de cada secretaria o nomeado conforme descrito no contrato, sendo o fiscal geral o sr. **Francisco Alves de Oliveira**.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 14 de julho de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Top Print Soluções Em Imp. LTDA - EPP
VALTECIR PAULICHEM
Representante Legal
CPF: 035.838.849-06

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:A119B31B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 07/2023

EDITAL Nº 07/2023

HELITA AMÉLIA BELLETI DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Tornar público **AS NOTAS DEFINITIVAS DA PROVA ESCRITA** aplicadas para a Eleição Unificada do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2027, conforme Lei Municipal nº 3.011/2019.

Divulgam-se as notas definitivas da prova escrita, aplicada no dia 09 de Julho de 2023, para a Eleição Unificada do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2027, conforme segue:

Inscrição	Candidato	RG	Data de Nascimento	Resultado da Prova Escrita	Nota
01	TAIRA TAISA AZEVEDO	10639400-8	19/04/1992	Aprovado	92,00
02	BRUNA MARTINS DA SILVA	10418187-2	04/12/1988	Aprovado	84,00
03	JOSNEINE FERREIRA RIBEIRO	7042146-1	02/10/1977	Aprovado	80,00
06	JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA	3.269.073-4	12/11/1963	Aprovado	68,00
09	REGINALDO FERREIRA ALVES	4736290-3	06/04/1970	Aprovado	68,00
10	GESILIANE CARMO DE SOUZA	10.284.032-1	26/06/1994	Aprovado	56,00
08	DENISE DOS SANTOS	10.336.886-3	10/03/1994	Reprovado	44,00
07	DOUGLAS GOMES DOS SANTOS	13.463.468-5	11/01/1998	Reprovado	40,00
04	FRANCIELLE PIZZE APOLONIO	10.413.072-0	07/01/1987	Ausente	-
05	LIZANDRA NAIRA BORGES DA SILVA	10.695.793-2	30/06/1992	Ausente	-

PUBLIQUE-SE

Centenário do Sul, 14 de Julho de 2023.

HELITA AMÉLIA BELLETI DA SILVA	*RITA AP. AMARAL ZAIA*
Presidente Do CMDCA	Presidente Comissão Organizadora

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:9360DBB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2023 EDITAL Nº 010.03/2023

Revogação do Edital 006.03/2023 e Divulgação da Preliminar de Classificação e Pontuação do PSS 03/2023

Dispõe sobre a Revogação do edital 006.03/2023 – Preliminar de Classificação e Pontuação e Nova Divulgação da Preliminar de Classificação e Pontuação do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO *para ocupar a vacância presente no quadro geral de servidores para os cargos de Auxiliar de Consultório Odontológico, Auxiliar de Enfermagem, Dentista, Enfermeiro, Psicólogo e Técnico em Higiene Dental..*

Considerando o Edital 009.03/2023 que Suspendeu os editais 006.03/2023 – Preliminar de Classificação e Pontuação, edital 007.03/2023 – Classificação Definitiva e Homologação do Resultado Final e o edital 008.03/2023 – Primeira Convocação.
Considerando a recontagem dos Pontos conforme a recomendação da Procuradoria-Geral do Município, contida no ofício n° 007/2023 – PGM, acatada pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal, fica revogado o Edital 006.03/2023.
De ordem do Exm. º Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:

A Nova Lista Preliminar de Pontuação e Classificação para as vagas de Auxiliar de Consultório Odontológico;

Classificação	*Nome*	*Pontos Tempo de Serviço*	*Pontos Certificado* **Curso emárea correlata**	*Total de Pontos*
1º	*Liliane dos Santos*	*05*	*50*	*55*
2º	*Ariane Adriane dos Santos*	*0*	*50*	*50*

A Nova Lista Preliminar de Pontuação e Classificação para as vagas de Auxiliar de Enfermagem;

Classificação	*Nome*	*Pontos Tempo de Serviço*	*Pontos Certificado* **Curso emárea correlata**	*Total de Pontos*
1º	Elisangela de Jesus Bouard	45	50	95
2º	Danila dos Santos Breine	45	50	95
3º	Jessica Tayline Ribeiro da Silva	35	50	85
4º	Jacqueline Priscila da Silva Arraes	35	50	85
5º	Ana Paula de Paula	25	50	75
6º	Regina de Fatima Platner	20	50	70
7º	Zelia TiblierDesplanches	35	30	65
8º	Sonia do Rocio Dias	35	30	65
9ª	Gilsimar Ribeiro dos Santos	10	50	60
10º	Ramilson Patrike Alpes	10	50	60
11º	Ana Maria de Souza	05	50	55
12º	Cristiano do Amaral Pereira	0	50	50
13º	Ivone Lopes	40	10	50
14º	Fernanda Nascimento	0	50	50
15º	Maria Eduarda Martins Marques Cordeiro	0	50	50
16º	Marilda Santos da Silva	0	40	40
17º	Jussara Maria Platner	15	20	35
18º	Bruna Aparecida Barbosa	0	30	30
19º	Raquel Porfirio	0	10	10
20º	Leonete da Aparecida Costa Rosa	0	0	0
21º	Odair Rafael de Oliveira	0	0	0
22º	Ana Luiza Oracio dos Santos	0	0	0

A Nova Lista Preliminar de Pontuação e Classificação para as vagas de Dentista;

Classificação	*Nome*	*Pontos Tempo de Serviço*	*Pontos Certificado* Cursodecapacitação	Pontos Certificado de conclusão de pós-graduação	*Total de Pontos*
1º	*Jose Inglez da Silva*	*50*	*20*	*20*	*90*
2º	*Michelle Andressa Garcia*	*50*	*20*	*20*	*90*
3º	*Giovanna Zarina Agar Bilbao Odad*	*50*	*20*	*10*	*80*
4º	*Renata Fernandes*	*30*	*20*	*30*	*80*
5º	*Ruan Osvaldo Carvalho da Silva*	*30*	*20*	*30*	*80*
6º	*Moara Almeida Martins*	*30*	*20*	*30*	*80*
7º	*Priscila Ferreira Padilha*	*50*	*20*	*0*	*70*
8º	*Lilian Izumi Oshiro*	*45*	*15*	*0*	*60*
9º	*Hanna Thais MunnMargrhraf*	*15*	*20*	*20*	*55*
10º	*Thamiris Nogueira Sacker*	*25*	*20*	*10*	*55*
11º	*Andrea Bonato Selonke*	*20*	*10*	*10*	*50*
12º	*Pedro Alipio de Almeida Monteiro*	*20*	*20*	*10*	*50*
13ª	*Vivian Carla Vascoski*	*10*	*10*	*30*	*50*
14º	*Geiciane Gomes de Lima*	*10*	*20*	*20*	*50*
15º	*Edgardo Cunha Pereira*	*10*	*20*	*20*	*50*
16º	*Gabrielly Braga Camargo de Almeida*	*0*	*20*	*30*	*50*
17º	*Dionatan Gomes*	*10*	*20*	*20*	*50*
18º	*Mayara Moreira da Cruz*	*10*	*20*	*20*	*50*
19º	*Claudia Vital Rodrigues*	*50*	*0*	*20*	*70*
20º	*Claudia Vicente do Nascimento Correa*	*15*	*20*	*10*	*45*
21º	*Alvaro Carboni Dalozen*	*05*	*20*	*10*	*35*
22º	*Willian Silveira da Costa*	*0*	*20*	*20*	*40*
23º	*Fabricio do Nascimento Volpato*	*10*	*20*	*10*	*40*
24º	*Caique Ferreira*	*0*	*20*	*20*	*40*
25º	*Karen Francielle Brito*	*35*	*0*	*0*	*35*
26º	*Rodrigo ZielonkaPereira*	*0*	*15*	*20*	*35*
27º	*Caroline da Silva Souza*	*10*	*10*	*10*	*30*
28º	*Regyanne Nunes da Silva*	*05*	*05*	*20*	*30*
29º	*Joao Paulo de Oliveira*	*0*	*20*	*10*	*30*
30º	*Siulane Silva de Melo*	*0*	*20*	*10*	*30*
31º	*Diego Lage Correia*	*0*	*20*	*10*	*30*
32º	*Elizabete Aparecida Cavalheiro de Meira*	*10*	*05*	*10*	*25*
33º	*Natalia LindenMeyer Keitel*	*0*	*15*	*10*	*25*
34º	*Joao Vitor Braine*	*0*	*20*	*0*	*20*
35º	*Cristiane Orizio Gonçalves*	*0*	*15*	*0*	*15*
36º	*Isadora Maciel Penha*	*0*	*15*	*0*	*15*
37º	*Cristiele Rosa Finger*	*0*	*15*	*0*	*15*
38º	*Diovana Macedo da Mata*	*0*	*05*	*10*	*15*
39º	*Silvia Leticia de Camargo*	*0*	*05*	*10*	*15*
40º	*Fabia Laskoski*	*0*	*05*	*10*	*15*
41º	*Andressa Lorena Silva Aleluia*	*0*	*15*	*0*	*15*
42º	*Leila Maria Lemos Barreto Moreira*	*0*	*0*	*10*	*10*
43º	*Eliza Mara da Silva*	*0*	*10*	*0*	*10*
44º	*Isabela Moraes Ratum*	*0*	*10*	*0*	*10*
45º	*Rachel Seeger Ilha*	*0*	*10*	*0*	*10*
46º	*Mayara Precoma Ramalho dos Santos*	*0*	*0*	*10*	*10*
47º	*Anelisy Francine Versuti Loreto*	*0*	*0*	*10*	*10*
48º	*Monyze Bezerra Pinto*	*0*	*10*	*0*	*10*
49º	*Ana Cristina GavelikDanrat*	*0*	*05*	*0*	*5*
50º	*Eliane Aparecida Braine*	*5*	*0*	*0*	*5*
51º	*Mauricio Santos Souza*	*0*	*5*	*0*	*5*
52º	*Asaf Gomides de Godoy*	*0*	*5*	*0*	*5*
53º	*Henrique Beira*	*0*	*0*	*0*	*0*
54º	*Suellen Christine Ferraz*	*0*	*0*	*0*	*0*
55º	*Thayla Gabriela Vaz*	*0*	*0*	*0*	*0*
56º	*Marcello de Oliveira Cipriano*	*0*	*0*	*0*	*0*
57º	*Camila Raissa da Silva*	*0*	*0*	*0*	*0*
58º	*Agnes Pinheiro do Nascimento*	*0*	*0*	*0*	*0*
59º	*Thales Araujo da Silva*	*0*	*0*	*0*	*0*
60º	*Melissa TiemiAraujoMitsuuchi*	*0*	*0*	*0*	*0*
61º	*Juliana Lais Yoshie*	*0*	*0*	*0*	*0*

A Nova Lista Preliminar de Pontuação e Classificação para as vagas de Enfermeiro(a);

Classificação	*Nome*	*Pontos Tempo de Serviço*	*Pontos Certificado* Curso de capacitação	Pontos Certificado de conclusão de pós-graduação	*Total de Pontos*
1º	*Fabio Luiz Motta*	*50*	*20*	*30*	*100*
2º	*Jaciara do Rocio Donato*	*35*	*20*	*30*	*85*
3º	*Marinelda Santana do Nascimento*	*50*	*20*	*10*	*80*
4º	*Aline Rosner*	*25*	*15*	*10*	*75*
5º	*Iloyzi Chamberlain*	*20*	*20*	*30*	*70*
6º	*Eduardo Renan Osten Cortes de Andrade*	*15*	*30*	*20*	*65*
7º	*Arisson Tyson Machado Buna*	*10*	*20*	*30*	*60*
8º	*Eliane Garcia Mendes*	*50*	*10*		*60*
9º	*Angélica Arps de Ramos*	*20*	*20*	*10*	*50*
10º	*Eli Fernanda de Almeida*	*35*	*10*	*0*	*45*
11º	*Beatriz Buthers Soares*	*0*	*20*	*20*	*40*
12º	*Valeria Machado Ramalho*	*05*	*05*	*20*	*40*
13º	*Caroline do Carmo Amando Fagundes Braine*	*05*	*20*	*0*	*25*
14º	*Fabio Adriano Mendes*	*10*	*05*	*0*	*15*
15º	*Emanuelle de Almeida*	*0*	*05*	*10*	*15*
16º	*GracilinaRutes da Silva*	*0*	*05*	*10*	*15*
17º	*Eliane Aguiar Ferreira*	*0*	*10*	*0*	*10*
18º	*Irabel Faria Moreira*	*0*	*5*	*0*	*5*
19º	*Beatriz Araujo*	*0*	*0*	*0*	*0*

A nova Lista Preliminar de Pontuação e Classificação para as vagas de Psicólogo(a);

Classificação	*Nome*	*Pontos Tempo de Serviço*	*Pontos Certificado* Curso de capacitação	Pontos Certificado de conclusão de pós-graduação	*Total de Pontos*
1º	*Elizangela Bigonha de Araujo*	*50*	*10*	*10*	*70*
2º	*Leonardo Torroni da Silva*	*35*	*10*	*20*	*65*
3º	*Debora Rolim Marinho*	*25*	*20*	*10*	*55*
4º	*Bruna dos Santos Lucena*	*0*	*15*	*10*	*35*
5º	*Daniele Nadolny*	*10*	*0*	*10*	*20*
6º	*Barbara Henrique Borges*	*10*	*0*	*10*	*20*
7º	*Luane Cristine Bolade*	*0*	*0*	*15*	*15*
8º	*Beatriz Wucher*	*0*	*10*	*0*	*10*

A Nova Lista Preliminar de Pontuação e Classificação para as vagas de Técnico em Higiene Dental;

Classificação	*Nome*	*Pontos Tempo de Serviço*	*Pontos Certificado* Curso emárea correlata	*Total de Pontos*
1º	*Ludiane de Almeida Monteiro*	*35*	*50*	*85*
2º	*Likelly dos Anjos*	*0*	*50*	*50*

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 14 de Julho de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:46494C5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 31/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABG1220	275410NIC0011796	18/04/2023	50020	R$ 260.32
ABM1388	275410D000028527	21/04/2023	74550	R$ 130.16
ABM1388	275410D000028545	21/04/2023	74630	R$ 195.23
ACD9C92	275410D000028461	19/04/2023	74550	R$ 130.16
ACD9C92	275410D000028563	22/04/2023	74550	R$ 130.16
AGA1153	275410D000028489	20/04/2023	74550	R$ 130.16
AGP3598	275410D000028539	21/04/2023	74550	R$ 130.16
AIE5176	275410D000028484	19/04/2023	74550	R$ 130.16
AIX7521	275410D000028555	22/04/2023	74550	R$ 130.16
AJG4B57	275410D000028604	23/04/2023	74550	R$ 130.16
AJT4J23	275410D000028599	23/04/2023	74550	R$ 130.16
AKB2D83	275410D000028571	22/04/2023	74550	R$ 130.16
AMH5I04	275410D000028468	19/04/2023	74550	R$ 130.16
ANI7966	275410D000028491	20/04/2023	74630	R$ 195.23
ANN8278	275410D000028473	19/04/2023	74550	R$ 130.16
AOU3C05	275410D000028463	19/04/2023	74630	R$ 195.23
APB1593	275410D000028530	21/04/2023	74550	R$ 130.16
APG1B79	275410D000028542	21/04/2023	74550	R$ 130.16
APQ6E75	275410D000028567	22/04/2023	74630	R$ 195.23
APQ6E75	275410D000028573	22/04/2023	74550	R$ 130.16
APY4687	275410D000028509	20/04/2023	74550	R$ 130.16
APY4687	275410D000028478	19/04/2023	74630	R$ 195.23
AQF7C63	275410D000028554	22/04/2023	74550	R$ 130.16
AQR1185	275410NIC0011825	18/04/2023	50020	R$ 390.46
ART2B84	275410D000028493	20/04/2023	74550	R$ 130.16
ARY2B30	275410D000028544	21/04/2023	74550	R$ 130.16
ASH7457	275410D000028520	20/04/2023	74550	R$ 130.16
ASW0G80	275410D000028538	21/04/2023	74550	R$ 130.16
ATN9I37	275410D000028504	20/04/2023	74550	R$ 130.16
ATS5891	275410NIC0011811	18/04/2023	50020	R$ 260.32
ATZ7D72	275410D000028537	21/04/2023	74550	R$ 130.16
AUH1412	275410D000028517	20/04/2023	74550	R$ 130.16
AUV6E92	275410NIC0011826	18/04/2023	50020	R$ 260.32
AVD8E39	275410NIC0011800	18/04/2023	50020	R$ 260.32
AVI7A15	275410D000028610	23/04/2023	74550	R$ 130.16
AXH3B04	275410D000028569	22/04/2023	74550	R$ 130.16
AXH5F05	275410D000028585	23/04/2023	74550	R$ 130.16
AXH8894	275410D000028485	19/04/2023	74550	R$ 130.16
AZL0F16	275410D000028492	20/04/2023	74550	R$ 130.16
BAF2166	275410NIC0011815	18/04/2023	50020	R$ 260.32
BAM7836	275410D000028526	21/04/2023	74550	R$ 130.16
BAZ2577	275410D000028456	19/04/2023	74550	R$ 130.16
BBG2837	275410NIC0011833	18/04/2023	50020	R$ 390.46
BBJ2935	275410NIC0011812	18/04/2023	50020	R$ 260.32
BBO9J65	275410D000028560	22/04/2023	74550	R$ 130.16

BBV8F81	275410D000028529	21/04/2023	74550	R$ 130.16
BCD9509	275410D000028471	19/04/2023	74550	R$ 130.16
BCF6F08	275410NIC0011803	18/04/2023	50020	R$ 260.32
BCH0340	275410NIC0011793	18/04/2023	50020	R$ 260.32
BCH8886	275410NIC0011819	18/04/2023	50020	R$ 260.32
BCO2F16	275410D000028500	20/04/2023	74630	R$ 195.23
BCP1F14	275410D000028488	19/04/2023	74550	R$ 130.16
BCP4E08	275410NIC0011797	18/04/2023	50020	R$ 260.32
BCP4E08	275410NIC0011798	18/04/2023	50020	R$ 260.32
BCP4E08	275410NIC0011816	18/04/2023	50020	R$ 390.46
BCX7H58	275410D000028609	23/04/2023	74550	R$ 130.16
BCY9G97	275410NIC0011795	18/04/2023	50020	R$ 260.32
BDD9C32	275410D000028566	22/04/2023	74550	R$ 130.16
BDE2G98	275410D000028479	19/04/2023	74550	R$ 130.16
BDQ2B62	275410NIC0011813	18/04/2023	50020	R$ 260.32
BDS8I09	275410D000028596	23/04/2023	74550	R$ 130.16
BDT3I87	275410D000028502	20/04/2023	74550	R$ 130.16
BDT6J37	275410NIC0011808	18/04/2023	50020	R$ 260.32
BEC4B28	275410D000028562	22/04/2023	74550	R$ 130.16
BED1B65	275410D000028472	19/04/2023	74550	R$ 130.16
BEE0G34	275410D000028466	19/04/2023	74550	R$ 130.16
BEI6G21	275410NIC0011824	18/04/2023	50020	R$ 260.32
BEM7E15	275410D000028592	23/04/2023	74550	R$ 130.16
BEW7F76	275410D000028521	21/04/2023	74630	R$ 195.23
BEZ3D83	275410D000028501	20/04/2023	74630	R$ 195.23
CES0E28	275410D000028476	19/04/2023	74630	R$ 195.23
DAA4A57	275410NIC0011804	18/04/2023	50020	R$ 260.32
DBF2D90	275410D000028549	21/04/2023	74550	R$ 130.16
DGQ8A55	275410D000028577	22/04/2023	74550	R$ 130.16
DHL6F97	275410D000028578	22/04/2023	74550	R$ 130.16
DKQ3C41	275410D000028588	23/04/2023	74550	R$ 130.16
EIE3E71	275410D000028606	23/04/2023	74550	R$ 130.16
ERI3I65	275410D000028457	19/04/2023	74550	R$ 130.16
ETT6I68	275410D000028575	22/04/2023	74550	R$ 130.16
EUE3857	275410D000028612	23/04/2023	74550	R$ 130.16
EWO6C36	275410D000028556	22/04/2023	74550	R$ 130.16
FBC3C07	275410D000028587	23/04/2023	74550	R$ 130.16
FIQ8F69	275410D000028455	19/04/2023	74550	R$ 130.16
FOG7F66	275410D000028487	19/04/2023	74550	R$ 130.16
FWN7F23	275410D000028459	19/04/2023	74630	R$ 195.23
GAA4G55	275410D000028467	19/04/2023	74630	R$ 195.23
GFY3H38	275410NIC0011827	18/04/2023	50020	R$ 260.32
GJJ1H77	275410D000028465	19/04/2023	74550	R$ 130.16
GZB4751	275410D000028524	21/04/2023	74550	R$ 130.16
HEM1B43	275410NIC0011828	18/04/2023	50020	R$ 260.32
IWL0A32	275410NIC0011802	18/04/2023	50020	R$ 260.32
IXM6A07	275410NIC0011829	18/04/2023	50020	R$ 260.32
KAG0H73	275410D000028579	23/04/2023	74550	R$ 130.16
KXC1B90	275410D000028611	23/04/2023	74550	R$ 130.16
LLW3D75	275410D000028528	21/04/2023	74550	R$ 130.16
LZG4A32	275410D000028513	20/04/2023	74550	R$ 130.16
MEI1B17	275410D000028570	22/04/2023	74550	R$ 130.16
MFS6A92	275410D000028558	22/04/2023	74550	R$ 130.16
MHK5216	275410D000028497	20/04/2023	74550	R$ 130.16
MHW3B41	275410D000028519	20/04/2023	74550	R$ 130.16
MIO2484	275410D000028490	20/04/2023	74550	R$ 130.16
MJQ7C64	275410D000028568	22/04/2023	74550	R$ 130.16
MKJ5A93	275410NIC0011817	18/04/2023	50020	R$ 260.32
MLG7H69	275410NIC0011806	18/04/2023	50020	R$ 260.32
MLZ2D55	275410D000028547	21/04/2023	74550	R$ 130.16
MSM6E04	275410D000028550	21/04/2023	74550	R$ 130.16
OBA6F32	275410NIC0011807	18/04/2023	50020	R$ 260.32
OBE3A57	275410D000028553	21/04/2023	74550	R$ 130.16
OLU0H97	275410D000028525	21/04/2023	74550	R$ 130.16
OOJ1704	275410D000028582	23/04/2023	74550	R$ 130.16
OYU0F98	275410D000028496	20/04/2023	74550	R$ 130.16
PEU9E90	275410NIC0011834	18/04/2023	50020	R$ 260.32
PKS2C31	275410D000028597	23/04/2023	74550	R$ 130.16
QIL5244	275410D000028503	20/04/2023	74630	R$ 195.23
QIM3C99	275410D000028536	21/04/2023	74550	R$ 130.16
QIN4608	275410NIC0011821	18/04/2023	50020	R$ 260.32
QIN4608	275410NIC0011818	18/04/2023	50020	R$ 260.32
QIN7050	275410D000028535	21/04/2023	74550	R$ 130.16
QJF8474	275410D000028508	20/04/2023	74550	R$ 130.16
QJN6762	275410D000028532	21/04/2023	74550	R$ 130.16
QUJ3J66	275410D000028477	19/04/2023	74710	R$ 880.41
RAB6J09	275410NIC0011794	18/04/2023	50020	R$ 260.32
RAH5E30	275410NIC0011832	18/04/2023	50020	R$ 260.32
RHA2E67	275410NIC0011820	18/04/2023	50020	R$ 260.32
RHA9H11	275410D000028507	20/04/2023	74550	R$ 130.16
RHE4C79	275410D000028613	23/04/2023	74550	R$ 130.16
RHS4E25	275410NIC0011805	18/04/2023	50020	R$ 260.32
RHS9G02	275410D000028602	23/04/2023	74550	R$ 130.16
RHW7J04	275410D000028474	19/04/2023	74630	R$ 195.23
RLO0B48	275410D000028460	19/04/2023	74630	R$ 195.23
RLP1G64	275410D000028581	23/04/2023	74630	R$ 195.23
RNS5E53	275410D000028505	20/04/2023	74550	R$ 130.16
RSV0C26	275410D000028506	20/04/2023	74550	R$ 130.16
RUN5D79	275410NIC0011822	18/04/2023	50020	R$ 390.46

RUR4I78	275410D000028464	19/04/2023	74550	R$ 130.16
RVI1I79	275410NIC0011801	18/04/2023	50020	R$ 260.32
RVU5B75	275410D000028475	19/04/2023	74550	R$ 130.16
RVY8B59	275410D000028608	23/04/2023	74630	R$ 195.23
RXM5J34	275410D000028480	19/04/2023	74550	R$ 130.16
RYB3H37	275410NIC0011810	18/04/2023	50020	R$ 260.32
SDR5C65	275410D000028469	19/04/2023	74550	R$ 130.16
SDS6G48	275410NIC0011831	18/04/2023	50020	R$ 260.32
SDS9G10	275410NIC0011814	18/04/2023	50020	R$ 260.32
SDS9G10	275410NIC0011809	18/04/2023	50020	R$ 260.32
SDV8A28	275410NIC0011799	18/04/2023	50020	R$ 260.32
SDY8B52	275410D000028552	21/04/2023	74550	R$ 130.16
SDY8H33	275410D000028605	23/04/2023	74550	R$ 130.16
SEA8H56	275410NIC0011830	18/04/2023	50020	R$ 260.32
SEB4D60	275410D000028512	20/04/2023	74550	R$ 130.16
SEB4D60	275410D000028603	23/04/2023	74550	R$ 130.16
SEE8E28	275410NIC0011823	18/04/2023	50020	R$ 260.32
SHE0F71	275410D000028494	20/04/2023	74550	R$ 130.16
SHM0H06	275410D000028458	19/04/2023	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 28/08/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AXH8894	116100T000879430	04/07/2023	54600
BEG0J40	116100T000879429	04/07/2023	56144
MLU7B55	275410NIC0012057	20/06/2023	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 31/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc Habilitação
AAZ5E43	275410D000028548	21/04/2023	74550	7538631524
ADE5859	275410D000028482	19/04/2023	74550	
ADQ7887	275410D000028594	23/04/2023	74550	1389468301
AGV2I55	275410D000028591	23/04/2023	74550	
AKY0677	275410D000028531	21/04/2023	74550	
ATL4D10	275410D000028486	19/04/2023	74550	
AUN8261	275410D000028600	23/04/2023	74550	
AXT1J43	275410D000028515	20/04/2023	74550	5842217905
AZL0F16	275410D000028565	22/04/2023	74550	3735174176
AZM8451	275410D000028557	22/04/2023	74550	
BAG9926	275410D000028495	20/04/2023	74550	
BAI0J68	275410D000028499	20/04/2023	74550	4844894898
BAZ7019	275410D000028510	20/04/2023	74550	5666620020
BCF7F24	275410D000028580	23/04/2023	74550	
BCK7064	275410D000028584	23/04/2023	74550	5099543342
BCP7D73	275410D000028523	21/04/2023	74550	1306239404
BDQ1B75	275410D000028590	23/04/2023	74550	5902346726
BDR8A96	275410D000028518	20/04/2023	74550	
BDX3A16	275410D000028564	22/04/2023	74550	
BDX5G39	275410D000028546	21/04/2023	74550	
BEJ4I52	275410D000028607	23/04/2023	74550	
BLA0440	275410D000028516	20/04/2023	74550	
BOT6038	275410D000028574	22/04/2023	74550	
BYM6502	275410D000028540	21/04/2023	74550	
CVJ3A18	275410D000028470	19/04/2023	74550	
FIC4J15	275410D000028483	19/04/2023	74550	4323725800
FKX7F07	275410D000028511	20/04/2023	74550	
HLK1B04	275410D000028589	23/04/2023	74550	
ISN0A14	275410D000028543	21/04/2023	74550	
JAV7A10	275410D000028561	22/04/2023	74550	
LXX4878	275410D000028598	23/04/2023	74550	
MKZ2J99	275410D000028601	23/04/2023	74550	
MWM4F17	275410D000028576	22/04/2023	74550	
NSG7871	275410D000028541	21/04/2023	74550	
QQA3G10	275410D000028498	20/04/2023	74550	5826302882
RHC9J23	275410D000028586	23/04/2023	74550	
RHZ6G79	275410D000028533	21/04/2023	74550	6009553907
RMS9C37	275410D000028572	22/04/2023	74550	6405411129
RYC8J70	275410D000028595	23/04/2023	74550	
SDY6A65	275410D000028481	19/04/2023	74550	
SED5H44	275410D000028534	21/04/2023	74550	4123876001

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 01/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc Habilitação
ABL2J46	275410D000028793	29/04/2023	74550	
ABR9597	275410D000028802	29/04/2023	74550	
ACW5308	275410D000028699	26/04/2023	74550	
AHC3H53	275410D000028696	26/04/2023	74550	
AHE5H73	275410D000028629	24/04/2023	74550	
AHQ4789	275410D000028688	26/04/2023	74550	
AKA1E26	275410D000028657	25/04/2023	74550	

AKI6J86	275410D000028703	26/04/2023	74550	
AKT7100	275410D000028705	27/04/2023	74550	
AKY1G69	275410D000028815	29/04/2023	74550	
ALL7791	275410D000028790	29/04/2023	74550	
ALP2A42	275410D000028738	28/04/2023	74550	
ANG5D32	275410D000028744	28/04/2023	74550	
AOD0F51	275410D000028760	28/04/2023	74550	
AOV7165	275410D000028756	28/04/2023	74550	
AQH3680	275410D000028641	24/04/2023	74550	
AQH8H55	275410D000028774	29/04/2023	74550	3064175279
ARI0E11	275410D000028716	27/04/2023	74550	
ASB6888	275410D000028765	28/04/2023	74550	
ATI8A48	275410D000028691	26/04/2023	74550	
AWW3075	275410D000028637	24/04/2023	74550	
AXT4908	275410D000028766	28/04/2023	74550	
AYF8F89	275410D000028798	29/04/2023	74550	
AYJ7I62	275410D000028795	29/04/2023	74550	
AZN9D19	275410D000028810	29/04/2023	74550	
AZX6G29	275410D000028709	27/04/2023	74550	
BAH5H40	275410D000028745	28/04/2023	74550	
BAJ7C05	275410D000028650	25/04/2023	74550	
BBM3906	275410D000028718	27/04/2023	74550	2196439730
BBP0652	275410D000028749	28/04/2023	74550	
BBU2169	275410D000028636	24/04/2023	74550	
BCM4157	275410D000028788	29/04/2023	74550	692803890
BCN1539	275410D000028673	26/04/2023	74550	
BDA3J11	275410D000028674	26/04/2023	74550	
BDE8C61	275410D000028730	27/04/2023	74550	
BMC3171	275410D000028761	28/04/2023	74550	
BPK2D58	275410D000028680	26/04/2023	74550	
CRQ7G33	275410D000028775	29/04/2023	74550	
DKB9B51	275410D000028712	27/04/2023	74550	
DUS9833	275410D000028648	25/04/2023	74550	
FVG6G94	275410D000028662	25/04/2023	74550	
HGI5531	275410D000028656	25/04/2023	74550	
HJN9D37	275410D000028647	25/04/2023	74550	
IRK8J19	275410D000028754	28/04/2023	74550	
JCO2007	275410D000028791	29/04/2023	74550	
LXC2J06	275410D000028670	25/04/2023	74550	
MBS6F16	275410D000028811	29/04/2023	74550	
MEZ0C95	275410D000028619	23/04/2023	74550	
MFA7A59	275410D000028736	28/04/2023	74550	
MGJ5829	275410D000028737	28/04/2023	74550	5926911542
MGP5H53	275410D000028759	28/04/2023	74550	
MHB2J93	275410D000028685	26/04/2023	74550	
MHG0I45	275410D000028678	26/04/2023	74550	
MLE4A15	275410D000028615	23/04/2023	74550	
MLH1E11	275410D000028652	25/04/2023	74550	
MLJ3F02	275410D000028644	25/04/2023	74550	
PIV5I39	275410D000028787	29/04/2023	74550	
PWH6467	275410D000028797	29/04/2023	74550	
QBZ2815	275410D000028721	27/04/2023	74550	
QHE6E08	275410D000028707	27/04/2023	74550	
QIU2165	275410D000028667	25/04/2023	74550	
QLP5I83	275410D000028695	26/04/2023	74550	
QXQ0A77	275410D000028653	25/04/2023	74550	7439928409
RLF8I52	275410D000028689	26/04/2023	74550	2426260353
RVF2E48	275410D000028801	29/04/2023	74550	5382368992
SEA4I74	275410D000028683	26/04/2023	74550	6906976345
SED6D18	275410D000028782	29/04/2023	74550	479277928
SHI3A08	275410D000028783	29/04/2023	74550	4746680299
SHJ1F26	275410D000028634	24/04/2023	74550	1646010301

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 01/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veiculo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAY6407	275410D000028620	23/04/2023	74550	R$ 130.16
ABF7469	275410D000028732	27/04/2023	74550	R$ 130.16
ABM1388	275410D000028692	26/04/2023	74550	R$ 130.16
ABW0I89	275410D000028812	29/04/2023	74550	R$ 130.16
ADP8E13	275410D000028772	29/04/2023	74550	R$ 130.16
AFG2425	275410D000028743	28/04/2023	74550	R$ 130.16
AFS0219	275410D000028655	25/04/2023	74550	R$ 130.16
AFX3B39	275410D000028814	29/04/2023	74630	R$ 195.23
AGA1153	275410D000028708	27/04/2023	74630	R$ 195.23
AHG7002	275410D000028715	27/04/2023	74550	R$ 130.16
AHL8457	275410D000028669	25/04/2023	74630	R$ 195.23
AHL8457	275410D000028698	26/04/2023	74630	R$ 195.23
AHM9J95	275410D000028799	29/04/2023	74550	R$ 130.16
AIE5176	275410D000028643	25/04/2023	74550	R$ 130.16
AIZ7732	275410D000028697	26/04/2023	74710	R$ 880.41
AIZ7732	275410D000028728	27/04/2023	74710	R$ 880.41
AIZ7732	275410D000028764	28/04/2023	74710	R$ 880.41
AIZ7732	275410D000028729	27/04/2023	74550	R$ 130.16
AJF3B26	275410D000028763	28/04/2023	74550	R$ 130.16
AKD5E17	275410D000028742	28/04/2023	74550	R$ 130.16
AKR9I20	275410D000028622	24/04/2023	74550	R$ 130.16

AKT7100	275410D000028671	26/04/2023	74630	R$ 195.23
AMU4008	275410D000028626	24/04/2023	74550	R$ 130.16
AMX2A15	275410D000028672	26/04/2023	74550	R$ 130.16
ANL4484	116100T000758834	28/04/2023	55250	R$ 130.16
ANR8435	275410D000028727	27/04/2023	74550	R$ 130.16
ANR8435	275410D000028704	26/04/2023	74550	R$ 130.16
AOI7321	275410D000028770	29/04/2023	74630	R$ 195.23
APB8E95	275410D000028713	27/04/2023	74550	R$ 130.16
APE7D25	275410D000028625	24/04/2023	74550	R$ 130.16
APE7D25	275410D000028778	29/04/2023	74550	R$ 130.16
APZ9191	275410D000028642	24/04/2023	74630	R$ 195.23
AQS2421	275410D000028621	24/04/2023	74630	R$ 195.23
AQT2459	275410D000028740	28/04/2023	74550	R$ 130.16
AQU9517	275410D000028617	23/04/2023	74550	R$ 130.16
ARJ3H61	275410D000028663	25/04/2023	74550	R$ 130.16
ARJ3H61	275410D000028664	25/04/2023	74550	R$ 130.16
ASJ1224	275410D000028807	29/04/2023	74550	R$ 130.16
ASL9I00	275410D000028777	29/04/2023	74550	R$ 130.16
ATI4376	275410D000028693	26/04/2023	74550	R$ 130.16
ATR6D45	275410D000028627	24/04/2023	74630	R$ 195.23
AUH7E03	275410D000028758	28/04/2023	74550	R$ 130.16
AVZ5345	275410D000028651	25/04/2023	74630	R$ 195.23
AWA9626	275410D000028734	27/04/2023	74550	R$ 130.16
AWB2H30	275410D000028628	24/04/2023	74550	R$ 130.16
AWD7J91	275410D000028753	28/04/2023	74550	R$ 130.16
AWM6I54	275410D000028630	24/04/2023	74550	R$ 130.16
AXE3083	275410D000028762	28/04/2023	74550	R$ 130.16
AXH8894	275410D000028618	23/04/2023	74550	R$ 130.16
AXX4I57	275410D000028649	25/04/2023	74550	R$ 130.16
AYC9I32	275410D000028747	28/04/2023	74550	R$ 130.16
AYK4842	275410D000028623	24/04/2023	74550	R$ 130.16
AZO4A33	275410D000028779	29/04/2023	74550	R$ 130.16
BAX7805	275410D000028660	25/04/2023	74550	R$ 130.16
BBC9H49	275410D000028694	26/04/2023	74550	R$ 130.16
BBM8I60	275410D000028658	25/04/2023	74550	R$ 130.16
BCK3789	275410D000028614	23/04/2023	74550	R$ 130.16
BCP4E08	275410D000028679	26/04/2023	74550	R$ 130.16
BDE2G98	275410D000028639	24/04/2023	74550	R$ 130.16
BDL4I14	275410D000028661	25/04/2023	74550	R$ 130.16
BDQ0D34	275410D000028757	28/04/2023	74550	R$ 130.16
BDZ7H46	275410D000028785	29/04/2023	74550	R$ 130.16
BEC1G12	275410D000028645	25/04/2023	74550	R$ 130.16
BEF7I22	275410D000028789	29/04/2023	74550	R$ 130.16
BEH6B91	275410D000028687	26/04/2023	74550	R$ 130.16
BEP9E47	275410D000028746	28/04/2023	74550	R$ 130.16
BET6I83	275410D000028751	28/04/2023	74550	R$ 130.16
BEZ3D83	275410D000028752	28/04/2023	74630	R$ 195.23
BXL9808	275410D000028805	29/04/2023	74550	R$ 130.16
CRM1D24	275410D000028813	29/04/2023	74550	R$ 130.16
DFK0B29	275410D000028616	23/04/2023	74630	R$ 195.23
DYX4806	275410D000028755	28/04/2023	74550	R$ 130.16
EPR2H37	275410D000028784	29/04/2023	74550	R$ 130.16
EYQ9D14	275410D000028803	29/04/2023	74550	R$ 130.16
EYW5F31	275410D000028794	29/04/2023	74550	R$ 130.16
FHH1E19	275410D000028806	29/04/2023	74550	R$ 130.16
FLN3I37	275410D000028776	29/04/2023	74550	R$ 130.16
FNF0I36	275410D000028700	26/04/2023	74550	R$ 130.16
FXU6D21	275410D000028800	29/04/2023	74550	R$ 130.16
HST6659	275410D000028808	29/04/2023	74550	R$ 130.16
ISL1C15	275410D000028677	26/04/2023	74550	R$ 130.16
IWK0A18	275410D000028659	25/04/2023	74550	R$ 130.16
IYC5G40	275410D000028726	27/04/2023	74630	R$ 195.23
JIY3684	275410D000028781	29/04/2023	74550	R$ 130.16
JIY3684	275410D000028786	29/04/2023	74550	R$ 130.16
JZT9H34	275410D000028635	24/04/2023	74550	R$ 130.16
KEL8H31	275410D000028739	28/04/2023	74630	R$ 195.23
MAW7G51	275410D000028796	29/04/2023	74550	R$ 130.16
MCH2523	275410D000028792	29/04/2023	74550	R$ 130.16
MDJ0526	275410D000028767	29/04/2023	74630	R$ 195.23
MET9H53	275410D000028722	27/04/2023	74550	R$ 130.16
MEZ2I97	275410D000028682	26/04/2023	74550	R$ 130.16
MGV2723	275410D000028710	27/04/2023	74630	R$ 195.23
MIO2484	275410D000028769	29/04/2023	74630	R$ 195.23
MIP2C61	275410D000028706	27/04/2023	74550	R$ 130.16
MVW7F88	275410D000028773	29/04/2023	74550	R$ 130.16
NPN4C63	275410D000028768	29/04/2023	74550	R$ 130.16
NPN6G02	275410D000028632	24/04/2023	74550	R$ 130.16
OFV8H25	275410D000028725	27/04/2023	74550	R$ 130.16
OQH6038	275410D000028750	28/04/2023	74630	R$ 195.23
PHE1I69	275410D000028735	28/04/2023	74550	R$ 130.16
PKS2C31	275410D000028640	24/04/2023	74550	R$ 130.16
PUF9G20	275410D000028633	24/04/2023	74630	R$ 195.23
PXD4J87	275410D000028646	25/04/2023	74550	R$ 130.16
PXD4J87	275410D000028666	25/04/2023	74550	R$ 130.16
QAT9H14	275410D000028804	29/04/2023	74550	R$ 130.16
QBT3J46	275410D000028719	27/04/2023	74550	R$ 130.16
RDT4A66	275410D000028714	27/04/2023	74550	R$ 130.16
RHE3D53	275410D000028638	24/04/2023	74550	R$ 130.16
RHE3D53	275410D000028631	24/04/2023	74550	R$ 130.16

RHL2A00	275410D000028681	26/04/2023	74550	R$ 130.16
RHP6H60	275410D000028771	29/04/2023	74550	R$ 130.16
RHX0J80	275410D000028780	29/04/2023	74550	R$ 130.16
RHZ1J32	275410D000028676	26/04/2023	74550	R$ 130.16
RHZ1J32	275410D000028675	26/04/2023	74550	R$ 130.16
RVM7H47	275410D000028690	26/04/2023	74550	R$ 130.16
RVT1D67	275410D000028748	28/04/2023	74550	R$ 130.16
SCF6A44	275410D000028720	27/04/2023	74550	R$ 130.16
SEB4C24	275410D000028724	27/04/2023	74550	R$ 130.16
SED0D12	275410D000028717	27/04/2023	74550	R$ 130.16
SHK0E35	275410D000028654	25/04/2023	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 31/08/2023.

Placa Veiculo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM1388	275410D000030776	07/07/2023	74630
ABM7C52	275410D000030844	09/07/2023	74550
ADV4875	275410D000030877	10/07/2023	74550
ADW1832	275410D000030787	07/07/2023	74550
AEK5505	275410D000030832	09/07/2023	74630
AFH2J68	275410D000030734	06/07/2023	74550
AGE1G68	275410D000030867	10/07/2023	74550
AHG7002	275410D000030838	09/07/2023	74550
AHJ8597	275410D000030820	08/07/2023	74550
AHO3G57	275410D000030760	06/07/2023	74550
AIC4191	275410D000030843	09/07/2023	74630
AIC4191	275410D000030783	07/07/2023	74630
AIC4191	275410D000030802	08/07/2023	74710
AIZ5J98	275410D000030847	09/07/2023	74550
AJZ1B39	275410D000030859	09/07/2023	74550
AKB2I96	275410D000030882	10/07/2023	74550
AKF4465	275410D000030761	06/07/2023	74550
AKF9J87	275410D000030730	06/07/2023	74630
AKM5B39	275410D000030744	06/07/2023	74550
AKU1279	275410D000030869	10/07/2023	74550
ALR6213	275410D000030749	06/07/2023	74550
AOZ9A22	275410D000030789	07/07/2023	74550
APD7201	275410D000030841	09/07/2023	74550
APF6B37	275410D000030785	07/07/2023	74550
APU8J76	275410D000030825	08/07/2023	74550
AQA5806	275410D000030793	08/07/2023	74550
AQD0H48	275410D000030845	09/07/2023	74550
ARH8081	275410D000030801	08/07/2023	74550
ARX3259	275410D000030849	09/07/2023	74550
ASR2H34	275410D000030828	08/07/2023	74550
ATM3785	275410D000030883	10/07/2023	74550
ATV5977	275410D000030863	09/07/2023	74550
AUD0829	275410D000030740	06/07/2023	74630
AUH7J69	275410D000030743	06/07/2023	74550
AUV4D88	275410D000030850	09/07/2023	74550
AVB8E04	275410D000030784	07/07/2023	74550
AVF4I73	275410D000030846	09/07/2023	74550
AWH8B95	275410D000030739	06/07/2023	74550
AWQ1H02	275410D000030879	10/07/2023	74550
AXG8345	275410D000030881	10/07/2023	74550
AXH7C53	275410D000030794	08/07/2023	74550
AXP5D66	275410D000030809	08/07/2023	74550
AYN1225	275410D000030866	10/07/2023	74550
AYR8153	275410D000030880	10/07/2023	74550
AZA4B90	275410D000030858	09/07/2023	74550
AZC1812	275410V000016711	12/07/2023	76252
AZE9J69	275410D000030878	10/07/2023	74550
AZP8225	275410D000030777	07/07/2023	74550
AZU0F84	275410D000030807	08/07/2023	74550
AZW0603	275410D000030799	08/07/2023	74550
AZW4E90	275410D000030842	09/07/2023	74550
BAG1923	275410D000030746	06/07/2023	74550
BAL6590	275410D000030790	07/07/2023	74550
BAW4481	116100T000916415	05/07/2023	54600
BBZ3391	275410D000030874	10/07/2023	74550
BCI5679	275410V000016714	12/07/2023	76251
BCJ5A04	275410D000030808	08/07/2023	74550
BCR7J43	275410D000030788	07/07/2023	74550
BCS3D03	275410D000030752	06/07/2023	74550
BCU7B95	275410D000030770	07/07/2023	74550
BCY8H83	275410V000016708	11/07/2023	76251
BDI9E14	275410D000030865	09/07/2023	74550
BDR9E38	275410D000030860	09/07/2023	74550
BDS5H15	275410D000030774	07/07/2023	74550
BDV3I42	275410D000030806	08/07/2023	74550
BDX7D05	275410D000030754	06/07/2023	74550
BED3J10	275410D000030736	06/07/2023	74550
BEI3A71	275410D000030852	09/07/2023	74550
BEI6C71	275410D000030855	09/07/2023	74550
BEW4I61	275410D000030764	06/07/2023	74550
BEW4I61	275410V000016710	12/07/2023	76251
CKK3A25	275410D000030836	09/07/2023	74550

CKZ0368	275410D000030826	08/07/2023	74630
CVR3G54	275410D000030745	06/07/2023	74550
DDA5F55	275410D000030804	08/07/2023	74550
DGC8842	275410D000030818	08/07/2023	74550
DLD1283	275410D000030757	06/07/2023	74550
DLD1283	275410D000030812	08/07/2023	74550
DLD1283	275410D000030732	06/07/2023	74550
DLR1F70	275410D000030827	08/07/2023	74550
DMB2E99	275410D000030792	08/07/2023	74630
EHV4414	275410D000030835	09/07/2023	74630
EPV3207	275410D000030728	06/07/2023	74550
EQW2B81	275410D000030798	08/07/2023	74550
EUD6C41	275410D000030742	06/07/2023	74550
EUR3I42	275410D000030810	08/07/2023	74550
EVE4H82	275410D000030868	10/07/2023	74550
FJM8A02	275410D000030876	10/07/2023	74550
FNA3C41	275410D000030811	08/07/2023	74550
FOX3D70	275410D000030857	09/07/2023	74550
FPN2F74	275410D000030829	09/07/2023	74550
FTN0G02	275410D000030773	07/07/2023	74550
GAN5E58	275410D000030735	06/07/2023	74550
HED9B90	275410D000030864	09/07/2023	74550
HMI6J17	275410D000030861	09/07/2023	74550
HNF7207	275410D000030824	08/07/2023	74550
HYU5C50	275410D000030769	07/07/2023	74550
IYH8E56	275410D000030779	07/07/2023	74550
JAS2016	275410D000030800	08/07/2023	74550
JAS2016	275410D000030819	08/07/2023	74550
JFU0B74	275410D000030778	07/07/2023	74550
JZB1723	275410D000030766	07/07/2023	74550
JZB1723	275410D000030762	06/07/2023	74550
LTD8J40	275410V000016712	12/07/2023	76251
LYG5C10	275410D000030763	06/07/2023	74710
MAF0011	275410D000030767	07/07/2023	74550
MBQ8D79	275410D000030817	08/07/2023	74550
MBV9214	275410D000030839	09/07/2023	74550
MBY5801	275410D000030772	07/07/2023	74550
MBY5801	275410D000030803	08/07/2023	74550
MCZ3C65	275410D000030831	09/07/2023	74550
MDE9D16	275410D000030856	09/07/2023	74550
MDI1B05	275410D000030851	09/07/2023	74550
MDJ4D67	275410D000030822	08/07/2023	74550
MDV8F82	275410D000030759	06/07/2023	74550
MDY1J35	275410D000030870	10/07/2023	74550
MEE5B17	275410D000030884	10/07/2023	74550
MEJ7E38	275410D000030805	08/07/2023	74550
MEN8C86	275410D000030823	08/07/2023	74550
MGQ0616	275410D000030797	08/07/2023	74550
MHJ5F97	275410D000030758	06/07/2023	74550
MIB7234	275410D000030786	07/07/2023	74710
MIO4E53	275410D000030853	09/07/2023	74630
MJQ2B49	275410D000030733	06/07/2023	74550
MKT8E95	275410D000030738	06/07/2023	74550
MLF3419	275410D000030750	06/07/2023	74550
MLL7I39	275410D000030872	10/07/2023	74550
MMD1713	275410D000030873	10/07/2023	74550
MMM8I36	275410D000030834	09/07/2023	74550
MMM8I36	275410D000030791	08/07/2023	74550
MVY3494	275410D000030753	06/07/2023	74550
OFY2C95	275410V000016706	11/07/2023	76251
OOS6D22	275410D000030796	08/07/2023	74550
OOY2H53	275410D000030729	06/07/2023	74550
OQW3233	275410D000030731	06/07/2023	74550
OVM5H63	275410D000030775	07/07/2023	74550
OYB7J65	275410D000030871	10/07/2023	74550
OZJ5B10	275410D000030748	06/07/2023	74550
PBO6G91	275410D000030814	08/07/2023	74550
PUI8F94	275410D000030837	09/07/2023	74550
QBT9A64	116100T000879440	05/07/2023	76251
QHB1D66	275410D000030848	09/07/2023	74630
QHZ0J02	275410D000030830	09/07/2023	74550
QJF9G30	275410V000016707	11/07/2023	76252
QWR8J71	275410D000030862	09/07/2023	74550
RHD5G30	275410V000016709	11/07/2023	76251
RHF6A87	275410D000030781	07/07/2023	74550
RHI4B39	275410D000030765	07/07/2023	74630
RHU0E16	275410D000030821	08/07/2023	74550
RHX8A88	275410D000030737	06/07/2023	74550
RLA0B80	275410V000016713	12/07/2023	76252
RLO2J35	275410D000030840	09/07/2023	74550
RMT1J53	275410D000030741	06/07/2023	74550
RNW2G44	275410D000030747	06/07/2023	74550
RTP7I92	275410D000030816	08/07/2023	74550
RVF1A15	275410D000030755	06/07/2023	74550
RVF5A88	275410D000030813	08/07/2023	74550
RXV6B69	275410D000030875	10/07/2023	74550
RXZ8F90	275410D000030833	09/07/2023	74550
SDY8I64	275410D000030771	07/07/2023	74550
SDY9C33	275410D000030751	06/07/2023	74630

SEC7D40	275410D000030815	08/07/2023	74550
SEC7D48	275410D000030768	07/07/2023	74550
SER1G00	275410D000030795	08/07/2023	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 04/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc Habilitação
AEO6353	275410D000028965	04/05/2023	74550	
AHY9F95	275410D000028876	01/05/2023	74550	
ALR8277	275410D000028897	01/05/2023	74550	
AOI5029	275410D000028940	03/05/2023	74550	
APS6516	275410D000028871	01/05/2023	74550	
AQS1769	275410D000028827	30/04/2023	74550	
AQU0B78	275410D000028828	30/04/2023	74550	
AQV4145	275410D000028951	03/05/2023	74550	1582300030
ARH5C84	116100T000758841	30/04/2023	55250	
ATC9371	275410D000028974	04/05/2023	74550	
ATX5484	275410D000028905	02/05/2023	74550	
AWD1383	275410D000028990	05/05/2023	74550	426715892
AZG6307	275410D000028879	01/05/2023	74550	
AZL0F16	275410D000028906	02/05/2023	74550	6413232525
AZM7B68	275410D000028949	03/05/2023	74550	
BBF1D33	275410D000028848	30/04/2023	74550	
BBV8F11	275410D000028892	01/05/2023	74550	7195526261
BDC7C23	275410D000028950	03/05/2023	74550	2738329712
BDH1E34	275410D000028837	30/04/2023	74550	
BDJ9I04	275410D000028930	03/05/2023	74550	
BDP1D65	275410D000028838	30/04/2023	74550	
BED3F13	275410D000028817	29/04/2023	74550	1701709090
BEP2I62	275410D000029001	05/05/2023	74550	1544288363
DIP7674	275410D000028914	02/05/2023	74550	6592111026
ELJ2418	275410D000028843	30/04/2023	74550	
FHF1J09	275410D000028888	01/05/2023	74550	
FRE2B16	275410D000028839	30/04/2023	74550	
FXX8H55	275410D000028889	01/05/2023	74550	
ITG0445	275410D000028984	05/05/2023	74550	4467213500
LRN1274	275410D000028996	05/05/2023	74550	5552284011
MER2E85	275410D000028836	30/04/2023	74550	
MFJ1B06	275410D000028954	04/05/2023	74550	7290486559
MJA1666	275410D000028830	30/04/2023	74550	
MKK0377	275410D000028835	30/04/2023	74550	
MYX3I96	275410D000028898	01/05/2023	74550	
NCB7532	275410D000028845	30/04/2023	74550	
NZY2817	275410D000028870	01/05/2023	74550	
QHS6728	275410D000028985	05/05/2023	74550	
QHW6D14	275410D000028864	01/05/2023	74550	
QHZ5966	275410D000028878	01/05/2023	74550	
QUO9F45	275410D000028979	05/05/2023	74550	
QUU1779	275410D000028991	05/05/2023	74550	1667975780
RLJ7C79	275410D000028890	01/05/2023	74550	
SDP7E98	275410D000028993	05/05/2023	74550	6863948985
SDR6F43	275410D000028939	03/05/2023	74550	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 04/09/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABV9452	275410D000028899	01/05/2023	74550	R$ 130.16
ABW5J19	116100T000378514	30/04/2023	55250	R$ 130.16
ABW6851	275410D000028831	30/04/2023	74550	R$ 130.16
AGC6086	275410D000029003	05/05/2023	74550	R$ 130.16
AGG1G82	275410D000029006	05/05/2023	74550	R$ 130.16
AGP6065	275410D000028893	01/05/2023	74550	R$ 130.16
AGV7B73	275410D000028976	04/05/2023	74550	R$ 130.16
AHB7389	116100T000758838	30/04/2023	55250	R$ 130.16
AID9J69	275410D000028820	30/04/2023	74550	R$ 130.16
AJD7454	275410D000028895	01/05/2023	74630	R$ 195.23
AJF3B26	275410D000028866	01/05/2023	74550	R$ 130.16
AJP7B03	275410D000028825	30/04/2023	74550	R$ 130.16
AJZ1B39	275410D000028860	01/05/2023	74550	R$ 130.16
AJZ2344	275410D000028859	30/04/2023	74710	R$ 880.41
AJZ2344	275410D000028858	30/04/2023	74710	R$ 880.41
AKD8I07	275410D000028924	02/05/2023	74550	R$ 130.16
AKQ8608	275410D000028844	30/04/2023	74550	R$ 130.16
AKV6G55	275410D000028863	01/05/2023	74550	R$ 130.16
ALG4A75	275410D000028903	02/05/2023	74630	R$ 195.23
AMX2A15	275410D000028901	02/05/2023	74550	R$ 130.16
ANS8771	116100T000758840	30/04/2023	54521	R$ 195.23
AOR9F16	275410D000028921	02/05/2023	74630	R$ 195.23
APB2139	275410D000028935	03/05/2023	74550	R$ 130.16
AQS7E85	275410D000028833	30/04/2023	74550	R$ 130.16
AQZ5332	275410D000029007	05/05/2023	74630	R$ 195.23
ARY2B30	275410D000028995	05/05/2023	74550	R$ 130.16
ARY2B30	275410D000028966	04/05/2023	74550	R$ 130.16
ASH1F52	275410D000028980	05/05/2023	74550	R$ 130.16
ASH7457	275410D000028856	30/04/2023	74550	R$ 130.16
ASM1I87	275410D000028922	02/05/2023	74550	R$ 130.16

ATT4003	275410D000028854	30/04/2023	74630	R$ 195.23
ATV1I99	275410D000028973	04/05/2023	74630	R$ 195.23
ATV1I99	275410D000028919	02/05/2023	74550	R$ 130.16
ATY5E66	275410D000028868	01/05/2023	74550	R$ 130.16
AUG2948	275410D000028874	01/05/2023	74550	R$ 130.16
AUG2948	275410D000028929	03/05/2023	74630	R$ 195.23
AUG8909	275410D000028873	01/05/2023	74550	R$ 130.16
AUU9295	275410D000028853	30/04/2023	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000028910	02/05/2023	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000028963	04/05/2023	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000028956	04/05/2023	74550	R$ 130.16
AVQ4670	275410D000028909	02/05/2023	74550	R$ 130.16
AWQ8F28	275410D000028999	05/05/2023	74550	R$ 130.16
AWT5J17	275410D000028857	30/04/2023	74550	R$ 130.16
AWZ8F87	275410V000015155	05/05/2023	55411	R$ 195.23
AXG4C99	275410D000028942	03/05/2023	74550	R$ 130.16
AXT6J08	275410D000028842	30/04/2023	74550	R$ 130.16
AXY7I83	275410D000028849	30/04/2023	74550	R$ 130.16
AXZ4J09	275410D000028818	29/04/2023	74550	R$ 130.16
AYI0504	275410D000028886	01/05/2023	74550	R$ 130.16
AYK6962	275410D000028957	04/05/2023	74550	R$ 130.16
AYM9F33	275410D000028872	01/05/2023	74550	R$ 130.16
AYY4E55	275410D000028915	02/05/2023	74550	R$ 130.16
AZF2G35	275410D000028880	01/05/2023	74630	R$ 195.23
AZJ0J77	275410D000028913	02/05/2023	74550	R$ 130.16
AZT3E41	275410D000028992	05/05/2023	74550	R$ 130.16
BAZ2577	275410D000028981	05/05/2023	74630	R$ 195.23
BBJ0A76	275410D000028884	01/05/2023	74550	R$ 130.16
BCE6829	275410D000028850	30/04/2023	74550	R$ 130.16
BCP4E08	275410D000028944	03/05/2023	74550	R$ 130.16
BCU8J27	275410D000028926	03/05/2023	74550	R$ 130.16
BCX2H78	275410D000028896	01/05/2023	74710	R$ 880.41
BDO3I00	275410D000028882	01/05/2023	74630	R$ 195.23
BDW8F76	275410D000028862	01/05/2023	74550	R$ 130.16
BED5B99	275410D000028937	03/05/2023	74550	R$ 130.16
BEN9D58	275410D000028941	03/05/2023	74550	R$ 130.16
BLT5F10	275410D000028917	02/05/2023	74550	R$ 130.16
BQT6038	275410D000028971	04/05/2023	74550	R$ 130.16
CDL4E83	275410D000028918	02/05/2023	74550	R$ 130.16
CRM1C79	275410D000028869	01/05/2023	74630	R$ 195.23
DCA2D83	275410D000028855	30/04/2023	74630	R$ 195.23
DCK3G58	275410D000028948	03/05/2023	74550	R$ 130.16
DSJ1I49	275410D000028943	03/05/2023	74550	R$ 130.16
EFW5H56	275410D000028945	03/05/2023	74550	R$ 130.16
ERD7147	275410D000028998	05/05/2023	74550	R$ 130.16
EVW0J46	275410D000028946	03/05/2023	74550	R$ 130.16
FHP9E86	275410D000028867	01/05/2023	74550	R$ 130.16
FKO2269	275410D000028904	02/05/2023	74550	R$ 130.16
FNZ2292	275410D000028986	05/05/2023	74550	R$ 130.16
GAV7E45	275410D000028931	03/05/2023	74550	R$ 130.16
GCI6J96	275410D000028927	03/05/2023	74550	R$ 130.16
GCK4547	275410D000028987	05/05/2023	74630	R$ 195.23
GUV7121	275410D000028928	03/05/2023	74550	R$ 130.16
HGR8598	116100T000752423	01/05/2023	55250	R$ 130.16
HTA6C63	275410D000028823	30/04/2023	74630	R$ 195.23
HWU9D21	275410D000028885	01/05/2023	74550	R$ 130.16
HZA8F69	275410D000028955	04/05/2023	74550	R$ 130.16
IJV8B77	116100T000752422	29/04/2023	60501	R$ 293.47
IVG2530	275410D000028911	02/05/2023	74550	R$ 130.16
IVZ3A28	275410D000028875	01/05/2023	74550	R$ 130.16
IWU1G93	275410D000028988	05/05/2023	74550	R$ 130.16
IYC5G40	275410D000028962	04/05/2023	74550	R$ 130.16
IYX9333	275410D000028970	04/05/2023	74550	R$ 130.16
JHB5696	275410D000029000	05/05/2023	74550	R$ 130.16
JJC8155	275410D000028959	04/05/2023	74550	R$ 130.16
JUX5I59	275410D000028936	03/05/2023	74550	R$ 130.16
JXE3E34	275410D000028846	30/04/2023	74550	R$ 130.16
JZF2514	275410D000028923	02/05/2023	74710	R$ 880.41
JZF2514	275410D000028975	04/05/2023	74710	R$ 880.41
JZM0F78	116100T000758839	30/04/2023	55250	R$ 130.16
KAY6222	116100T000758842	30/04/2023	56570	R$ 130.16
KME3D25	275410D000028908	02/05/2023	74550	R$ 130.16
LCK3D86	275410D000028972	04/05/2023	74630	R$ 195.23
LWS2I69	275410D000028902	02/05/2023	74550	R$ 130.16
MDJ0526	116100T000765023	29/04/2023	58780	R$ 130.16
MFG9G62	275410D000028821	30/04/2023	74550	R$ 130.16
MFG9G62	275410D000028840	30/04/2023	74550	R$ 130.16
MFW8I04	275410D000028982	05/05/2023	74550	R$ 130.16
MJA7320	275410D000028907	02/05/2023	74550	R$ 130.16
MJV1G94	275410D000028891	01/05/2023	74550	R$ 130.16
MLF0581	275410D000028865	01/05/2023	74550	R$ 130.16
MMC7185	275410D000028816	29/04/2023	74550	R$ 130.16
MNO8E19	275410D000028953	03/05/2023	74550	R$ 130.16
NJF5G91	275410D000028894	01/05/2023	74550	R$ 130.16
NPA3G72	275410D000028925	03/05/2023	74630	R$ 195.23
NRX3782	275410D000028978	05/05/2023	74550	R$ 130.16
OSF2A70	275410D000028997	05/05/2023	74550	R$ 130.16
PIS3A51	275410D000028967	04/05/2023	74550	R$ 130.16
PKH3D33	275410D000028829	30/04/2023	74550	R$ 130.16

PVC5409	275410D000028934	03/05/2023	74550	R$ 130.16
QIG2H32	275410D000028933	03/05/2023	74550	R$ 130.16
QIL5A34	275410D000028822	30/04/2023	74550	R$ 130.16
QIU0C80	275410D000028841	30/04/2023	74550	R$ 130.16
QJF8474	275410D000028938	03/05/2023	74550	R$ 130.16
QJG3640	275410D000028969	04/05/2023	74550	R$ 130.16
QJS5970	275410D000028883	01/05/2023	74550	R$ 130.16
QOZ4G05	275410D000029002	05/05/2023	74550	R$ 130.16
QXJ4C85	275410D000028819	30/04/2023	74550	R$ 130.16
QXJ4C85	275410D000028887	01/05/2023	74550	R$ 130.16
RHE7G54	275410D000028968	04/05/2023	74550	R$ 130.16
RHM9I72	275410D000029005	05/05/2023	74550	R$ 130.16
RKZ8H44	275410D000028964	04/05/2023	74550	R$ 130.16
RMY7F88	275410D000028916	02/05/2023	74630	R$ 195.23
RTO0J63	275410D000028920	02/05/2023	74550	R$ 130.16
RUJ7A92	275410D000028989	05/05/2023	74550	R$ 130.16
SCF6A44	275410D000028958	04/05/2023	74550	R$ 130.16
SDX2C57	275410D000028932	03/05/2023	74630	R$ 195.23
SEA2G59	275410D000028983	05/05/2023	74550	R$ 130.16
SEB4C24	275410D000028960	04/05/2023	74550	R$ 130.16
SEC7J68	275410D000028824	30/04/2023	74630	R$ 195.23
SEE8E28	275410D000028832	30/04/2023	74630	R$ 195.23
SEI9A48	275410D000028851	30/04/2023	74550	R$ 130.16
SEJ3D20	275410D000028961	04/05/2023	74550	R$ 130.16
SHB4G42	275410D000028877	01/05/2023	74550	R$ 130.16
SHM0H06	275410D000028861	01/05/2023	74630	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 01/09/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AUB3578	116100T000916420	06/07/2023	55250
JST9E27	116100T000916421	06/07/2023	55250

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4317B4AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 175/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 34/2023-PMFJ.

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 34/2023-PMFJ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 175/2023.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: C.R. PEREIRA ARBITRAGEM E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 28.800.338/0001-47, sediada à RUA VICENTE MANTESE 136, 0 - CEP: 15906280 - BAIRRO: JARDIM SANTA CRUZ, Taquaritinga/SP, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA PEREIRA, inscrito (a) no CPF sob nº 392.461.748-10, portador (a) da cédula de identidade RG nº 47129188-2.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM COMPETIÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS."

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	26360	SERVIÇO DE ARBITRAGEM Arbitragem para a modalidade bocha podendo ser nos naipes masculino e feminino, equipe composta por 02 oficiais, sendo 01 árbitro principal e um anotador.	SERVIÇOS SERVIÇOS	DIA	10,00	275,60	2.756,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	26360	SERVIÇO DE ARBITRAGEM Arbitragem para a modalidade de futebol sete durante a semana e finais de semana, com equipe composta por 3 oficiais de arbitragem, sendo 2 arbitros de jogo e 1 anotador/cronometrista por jogo, devidamente diplomados na federação, com o tempo de jogo conforme regulamento específico da competição e/ ou regra em vigor no país.	SERVIÇOS SERVIÇOS	DIA	40,00	324,40	12.976,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	26360	SERVIÇO DE ARBITRAGEM Arbitragem para a modalidade de futsal durante a semana e finais de semana, com equipe composta por 3 oficiais de arbitragem, sendo 2 arbitros de quadra e 1 anotador/cronometrista por jogo, devidamente diplomados na federação, com o tempo de jogo conforme regulamento específico da competição e/ ou regra em vigor no país.	SERVIÇOS SERVIÇOS	DIA	70,00	299,50	20.965,00
TOTAL								36.697,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias
VALOR TOTAL: R$ 36.697,00 (Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais).
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:F8CCE59E

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE DIÁRIAS 12/2023

RELATÓRIO º 12/2023
Em atendimento ao ar go 10 da Lei Municipal nº 944/2022, segue publicação das concessões de diárias do período de: 16/06/2023 a 30/06/2023.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente relatório.

Foz do Jordão, 14 de Julho de 2023.

CAMILA SANTA CATARINA
Secretária Municipal de Finanças

Município de Foz do Jordão – 2023									
Relatório de empenhos por data de emissão									
Período: 16/06/2023 até 30/06/2023									
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
16/06/2023									1.777,00
4147/2023	O	3740	00000	07.001	08.122.0007.2041	3.3.90.14.14.03	84084-0	SUELLEN BORDINHAO BATISTA	439,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA COM PERNOITE PARA SÃO MATEUS DO SUL-PR ABERTURA DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº359/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 17/06/2023 E DATA DO RETORNO: 18/06/2023.									
4148/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA SE PERNOITE, PARA CASCAVEL-PR LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIAIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº360/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 19/06/2023 E DATA DO RETORNO: 19/06/2023.									
4149/2023	O	5390	00000	11.001	23.691.0010.2072	3.3.90.14.14.03	85217-1	EMMANUEL SCHELESKI DO AMARAL	439,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA COM PERNOITE, PARA SÃO MATEUS DO SUL-PR ABERTURA JOGOS ABERTOS DO PARANÁ, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº362/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 17/06/2023 E DATA DO RETORNO: 18/06/2023.									
4150/2023	O	2590	00000	06.001	10.301.0004.2026	3.3.90.14.14.03	55131-7	JOCELI ALMEIDA DE MORAES	439,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA COM PERNOITE, PARA MANUTENÇÃO-PR ABERTURA DOS JOGOS ABERTOS DO PARANA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº363/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 17/06/2023 E DATA DO RETORNO: 18/06/2023.									
4151/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54321-7	ANDERSON RAMOS VORNES	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº361/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 19/06/2023 E DATA DO RETORNO: 19/06/2023.									
4152/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	65137-1	EDISON RICARDO FAVERO	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº357/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 19/06/2023 E DATA DO RETORNO: 19/06/2023.									
19/06/2023									740,00
4153/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	13420-1	ALTAMIR DOS SANTOS	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, BUSCAR PACIENTES DE ALTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº364/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 19/06/2023 E DATA DO RETORNO: 19/06/2023.									
4154/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº365/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 20/06/2023 E DATA DO RETORNO: 20/06/2023.									
4155/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº366/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 20/06/2023 E DATA DO RETORNO: 20/06/2023.									
4156/2023	O	4010	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01	57401-5	RUDINEI MACHADO	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA UMURAMA-PR, LEVAR PARENTE PARA VISITAR FAMILIAR QUE SE ENCONTRA INTERNADO EM CLINICA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº358/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 17/06/2023 E DATA DO RETORNO: 17/06/2023.									
4157/2023	O	3770	00000	07.001	08.243.0007.2042	3.3.90.14.14.04	78591-1	CLAUDETE SOUZA DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA FOZ DO IGUAÇU-PR, PARTICIPAR DA XI CONFERENCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº367/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 20/06/2023 E DATA DO RETORNO: 22/06/2023.									
20/06/2023									7.459,00
4164/2023	O	4010	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01	57401-5	RUDINEI MACHADO	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA XANXERÊ-PR, ATENDER USUARIO DO SUAS, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº368/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 20/06/2023 E DATA DO RETORNO: 20/06/2023.									
4165/2023	O	360	00000	03.001	04.122.0002.2005	3.3.90.14.14.03	78009-0	CRISTIELE SCHIRMER	1.517,00
REFERENTE A TRÊS DIÁRIAS COM PERNOITE E UMA SEM, PARA CURITIBA-PR, ENCONTRO NACIONAL DE SECRETÁRIOS E SECRETÁRIAS DE ESPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº369/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 21/06/2023 E DATA DO RETORNO: 24/06/2023.									
4166/2023	O	1240	00103	05.002	12.361.0003.2017	3.3.90.14.14.01	16896-3	SILMARA MATOS DE SOUZA	756,00
REFERENTE A DUAS DIÁRIAS COM PERNOITE E UMA SEM PARA APUCARANA, II SEMINARIO-UNDIME-PR-GESTÃO MUNICIPAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº370/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 21/06/2023 E DATA DO RETORNO: 23/06/2023.									
4167/2023	O	1240	00103	05.002	12.361.0003.2017	3.3.90.14.14.01	78227-1	SONIA MARA PEREIRA	756,00
REFERENTE A DUAS DIÁRIAS COM PERNOITE E UMA SEM PARA APUCARNA-PR, II SEMINARIO-UNDIME-PR-GESTÃO MUNICIPAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº371/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 21/06/2023 E DATA DO RETORNO: 23/06/2023.									
4168/2023	O	920	00000	05.001	12.361.0003.2014	3.3.90.14.14.03	77824-9	DIEICSON SIQUEIRA BITENCOURT	756,00
REFERENTE A DUAS DIÁRIAS COM PERNOITE E UMA SEM PARA APUCARNA-PR, II SEMINARIO-UNDIME-PR-GESTÃO MUNICIPAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº374/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 21/06/2023 E DATA DO RETORNO: 23/06/2023.									
4169/2023	O	5630	00000	12.001	27.812.0006.2080	3.3.90.14.14.02	84058-1	EMERSON LUCAS DOS SANTOS	1.517,00
REFERENTE A TRÊS DIÁRIAS COM PERNOITE E UMA SEM, PARA CURITIBA-PR, ENCONTRO NACIONAL DE SECRETÁRIOS, SECRETÁRIAS E REPRESENTANTES DE ESPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº372/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 21/06/2023 E DATA DO RETORNO: 24/06/2023.									
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
4170/2023	O	5630	00000	12.001	27.812.0006.2080	3.3.90.14.14.03	84687-2	MAURICIO SOUZA DE ALMEIDA	1.517,00
REFERENTE A TRÊS DIÁRIAS COM PERNOITE E UMA SEM, PARA CURITIBA-PR, ENCONTRO NACIONAL DE SECRETÁRIOS E SECRETÁRIAS DE ESPORTE, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº373/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 21/06/2023 E DATA DO RETORNO: 24/06/2023.									
4171/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº375/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 21/06/2023 E DATA DO RETORNO: 21/06/2023.									
4172/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº376/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 21/06/2023 E DATA DO RETORNO: 21/06/2023.									
4173/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA UMUARAMA-PR, LEVAR ACOMPANHANTE PARA VISITA A FAMILIAR EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº377/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 21/06/2023 E DATA DO RETORNO: 21/06/2023.									
21/06/2023									782,00
4184/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº380/2023 (COM DATA DE									

SAÍDA: 22/06/2023 E DATA DO RETORNO: 22/06/2023.									
4185/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54321-7	ANDERSON RAMOS VORNES	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº379/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 22/06/2023 E DATA DO RETORNO: 22/06/2023.									
4186/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº378/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 22/06/2023 E DATA DO RETORNO: 22/06/2023.									
4190/2023	O	920	00000	05.001	12.361.0003.2014	3.3.90.14.14.03	77824-9	DIEICSON SIQUEIRA BITENCOURT	322,00
EMPENHO COMPLEMENTAR AO 4168/2023 REFERENTE A DUAS DIÁRIAS COM PERNOITE E UMA SEM PARA APUCARNA-PR, II SEMINARIO-UNDIME-PR- GESTÃO MUNICIPAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº374/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 21/06/2023 E DATA DO RETORNO: 23/06/2023.									
22/06/2023									217,00
4198/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	13420-1	ALTAMIR DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº381/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 22/06/2023 E DATA DO RETORNO: 22/06/2023.									
4199/2023	O	450	00000	03.002	04.122.0002.2009	3.3.90.14.14.02	79341-8	RENAN ANTUNES DE QUADROS	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRINHA-PR, CURSO NO DETRAN, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº382/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 22/06/2023 E DATA DO RETORNO: 22/06/2023.									
23/06/2023									685,00
4224/2023	O	4010	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01	12696-9	VANDERLEIA MOSCHEN DA SILVA	468,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA COM PERNOITE E UMA SEM PARA CURITIBA-PR, CURSO DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PUBLICOS RESPONSAVEIS PELA NALISE DE SEGURO DESEMPREGO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº383/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 26/06/2023 E DATA DO RETORNO: 27/06/2023).									
4225/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA SEM PERNOITE PARA MARINGA-PR,BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº384/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 24/06/2023 E DATA DO RETORNO: 24/06/2023).									
4226/2023	O	4010	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.02	79341-8	RENAN ANTUNES DE QUADROS	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRINHA, CURSO DETRAN, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº385/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 23/06/2023 E DATA DO RETORNO: 23/06/2023).									
26/06/2023									37,00
4245/2023	O	4010	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01	2941-6	RENE DA CRUZ BARBOZA	37,00
REFEREMTE A UMA DIARIA ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRINHA-PR, CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA EXPRESSA INSS.									
27/06/2023									2.271,00
4249/2023	O	2470	00000	05.004	13.392.0005.2023	3.3.90.14.14.01	8664-9	EDILSON LUIS DOS SANTOS	468,00
REFERENTE A DUAS DIÁRIAS UMA COM PERNOITE E UMA SEM, PARA FOZ DO IGUAÇU-PR, CIRCULA MINC PARANÁ, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº397/2023 (COM DATA DE SAÍDA:17/06/2023 E DATA DO RETORNO: 20/06/2023.									
4250/2023	O	2470	00000	05.004	13.392.0005.2023	3.3.90.14.14.02	37770-8	MARCIA REGINA BRASIL FERREIRA	639,00
REFERENTE A DUAS DIÁRIAS UMA COM PERNOITE E UMA SEM, PARA FOZ DO IGUAÇU-PR, CIRCULA MINC PARANÁ, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº396/2023 (COM DATA DE SAÍDA:17/06/2023 E DATA DO RETORNO: 20/06/2023.									
4251/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	180,00
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº387/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 26/06/2023 E DATA DO RETORNO: 26/06/2023.									
4252/2023	O	150	00000	02.001	04.122.0002.2006	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº388/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 27/06/2023 E DATA DO RETORNO: 27/06/2023.									
4253/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº388/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 27/06/2023 E DATA DO RETORNO: 27/06/2023.									
4254/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº389/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 27/06/2023 E DATA DO RETORNO: 27/06/2023.									
4255/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	65137-1	EDISON RICARDO FAVERO	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº390/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 26/06/2023 E DATA DO RETORNO: 26/06/2023.									
4256/2023	O	290	00000	02.004	04.121.0002.2004	3.3.90.14.14.02	78047-2	FABIANE DA FONSECA	150,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PONTA GORSSA-PR, REUNIÃO TECNCA COM EQUIPE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL-REDUR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº391/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 27/06/2023 E DATA DO RETORNO: 27/06/2023.									
4257/2023	O	4570	00000	08.002	15.452.0012.2057	3.3.90.14.14.01	12823-6	JUCELIO AYRES MACHADO	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PONTA GORSSA-PR, REUNIÃO TECNCA COM EQUIPE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL-REDUR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº392/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 27/06/2023 E DATA DO RETORNO: 27/06/2023.									
4258/2023	O	630	00000	04.002	04.123.0002.2012	3.3.90.14.14.01	8940-1	ITAMARA PRESA HILARIO	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PONTA GORSSA-PR, REUNIÃO TECNCA COM EQUIPE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL-REDUR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº393/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 27/06/2023 E DATA DO RETORNO: 27/06/2023.									
4259/2023	O	4010	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01	1147-9	VALMOR DALLA CORT	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA PINHÃO-PR, CUMPRIMENTO DE EXIGENCIAS DO INSS, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº394/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 27/06/2023 E DATA DO RETORNO: 27/06/2023.									
4260/2023	O	4010	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.02	79341-8	RENAN ANTUNES DE QUADROS	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRNHA-PR, CURSO NO DETRAN , CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº395/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 28/06/2023 E DATA DO RETORNO: 28/06/2023.									
28/06/2023									1.194,00
4270/2023	O	4010	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01	57401-5	RUDINEI MACHADO	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PATO BRANCO-PR, CUMPRIMENTO DE EXIGENCIA DO INSS, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº398/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 27/06/2023 E DATA DO RETORNO: 27/06/2023									
4271/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº399/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 28/06/2023 E DATA DO RETORNO: 28/06/2023									
4272/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	13420-1	ALTAMIR DOS SANTOS	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº400/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 03/07/2023 E DATA DO RETORNO: 03/07/2023.									
4273/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	13420-1	ALTAMIR DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº401/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 30/06/2023 E DATA DO RETORNO: 30/06/2023.									
4274/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	65137-1	EDISON RICARDO FAVERO	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº402/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 29/06/2023 E DATA DO RETORNO: 29/06/2023.									
4275/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº403/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 29/06/2023 E DATA DO RETORNO: 29/06/2023.									
4276/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54321-7	ANDERSON RAMOS VORNES	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº404/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 30/06/2023 E DATA DO RETORNO: 30/06/2023.									
4277/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54321-7	ANDERSON RAMOS VORNES	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº405/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 29/06/2023 E DATA DO RETORNO: 29/06/2023.									
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			

4278/2023	O	3150	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	19445-0	DARCI AULER DE OLIVEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº406/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 28/06/2023 E DATA DO RETORNO: 28/06/2023.									
4279/2023	O	4010	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01	2941-6	RENE DA CRUZ BARBOZA	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRINHA-PR, ATENDER USUARIOS DO SUAS, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº407/2023 (COM DATA DE SAÍDA: 28/06/2023 E DATA DO RETORNO: 28/06/2023.									
Total:									**15.162,00**
Critério de seleção:									
Empenhos do exercício									
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00									
Imprimir histórico do empenho									
Número Tipo	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	Fornecedor	Valor estornado
27/06/2023									180,00
369 99	4252/2023	O	150	00000	02.001	04.122.0002.2006	3.3.90.14.14.01	79241-1 LUCAS EZIQUIEL MILESKI	180,00
Total:									**180,00**
Critério de seleção:									
Empenhos do exercício									
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00									
Imprimir histórico do empenho									

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:8BF5B17E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023

EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023

O Município de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal de 1988, considerando as disposições da Lei Orgânica do Município em seu art. 78, §1º, as disposições contidas no art. 11 da Lei Municipal de n.º 716/2016 e artigos 332 e 333 da Lei Municipal 5/1997, e em razão da necessidade temporária de contratação de servidores, em razão da continuidade dos serviços públicos e excepcional interesse público, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado–PSS visando à contratação temporária de agentes públicos para provimento de vagas do seu quadro de pessoal discriminadas no presente, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas neste Edital Normativo.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime de contratação de trabalho por tempo determinado, no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, de acordo com a Tabela do item 2.1 deste Edital, com prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do certame, que tem previsão para 16/08/2023 conforme cronograma, podendo ser prorrogado por período não superior ao do prazo inicial, a critério da Administração Municipal de Foz do Jordão.
A seleção para as funções públicas de que trata este Edital será realizada via prova de títulos e experiência, conforme as Tabelas do item 2 deste Edital, e as inscrições serão realizadas a todos os participantes de forma presencial, ou via e-mail.
A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Administração Municipal de Foz do Jordão, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
1.3.1. Se durante o prazo de validade do processo Seletivo Simplificado, surgirem novas vagas para o cargo expresso na Tabela 2.1, os candidatos habilitados e ainda não aproveitados (cadastro de reserva) serão convocados pela ordem até o final, segundo a necessidade da Administração para os procedimentos de provimento de vaga.
A pontuação de Títulos e Experiência encontram-se nas Tabela 7.1.1 deste Edital.
Os contratados, por meio do presente processo, não integrarão o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Municipal de Foz do Jordão.

DOS EMPREGOS
A função pública, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, a remuneração inicial bruta, os requisitos mínimos são os estabelecidos na Tabela abaixo.
TABELA 2.1

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Remuneração Inicial Bruta	Cadastro de Reserva	Requisitos Mínimos
ENFERMEIRO	40 Horas		R$ 4.508,18	CR	Curso de Graduação Superior em ENFERMAGEM;
FARMACEUTICO	40 Horas		R$ 4.508,18	CR	Curso de Graduação Superior em Farmacia
TECNICO EM ENFERMAGEM	40 horas		R$ 2.479,50	CR	Curso Técnico em Enfermagem
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	20 horas		R$ 12.274,45	CR	Curso de Graduação Superior em Médico Ginecologista
MÉDICO PEDIATRA	20 horas	01	R$ 12.274,45		Curso de Graduação Superior em Médico Pediatra
MÉDICO CLINICO GERAL	20 horas	01	R$ 10.830,99		Curso de Graduação Superior em Médico Clinico Geral
MÉDICO CLINICO GERAL	40 horas	01	R$ 16.123,62		Curso de Graduação Superior em Médico Clinico Geral
FONOAUDIOLOGO	40 horas		R$ 4.508,18	CR	Curso de Graduação Superior em Médico Fonoaudilogo
ODONTOLOGO	40 horas		R$ 7.231,42	CR	Curso de Graduação Superior em Odontologia

com a possibilidade do aproveitamento fora do número de vagas dos aprovados em cadastro de reserva no caso de surgimento de novas vagas, devidamente justificadas.

A admissão ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 11 da Lei Municipal de n.º 716/2016 e artigos 332 e 333 da Lei Municipal n.º 05/97.

O contrato será pelo período máximo de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por período não superior ao da contratação inicial, por uma única vez, caso permaneça a necessidade que gerou a contratação, bem como rescindido antes de tal prazo, caso cesse a necessidade administrativa.
Háverá reserva de vagas para candidatos com deficiência, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecidas for inferior ao previsto em lei, mediante comprovação por laudo médico.
As atribuições dos cargos são aquelas descritas pela Lei Municipal de n.º 994/2023, sendo de obrigação de cada candidato a ciência das mesmas.

REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO EMPREGO
São requisitos básicos para o ingresso no quadro:
Ser brasileiro nato, naturalizado ou com direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1.º da Constituição Federal;
ter completado 18 (dezoito)anos;
estar em pleno exercício dos direitos políticos;
apresentar atestado médico, conforme modelo no Anexo I deste edital, que deverá conter a declaração, que o candidato possui condições de saúde física e mental para exercer as atribuições da função pública para a qual se inscreveu, nome e assinatura do médico, CRM, timbre, endereço e telefone, e sendo de órgão público a identificação do órgãoemissor;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do emprego;
declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos conforme o subitem 1.5 desteEdital;
a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público, nos últimos 5 (cinco)anos;
ter sido aprovado e classificado neste processo seletivo simplificado;
atender as demais exigências contidas neste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão serão realizadas **presencialmente junto ao Departamento de Recursos Humanos deste Município ou via** e-mail (**rh@fozdojordao.pr.gov.br**). Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
O período para a realização das inscrições será a partir das **00h00min do dia 25/07/2023 às 23h59min do dia 08/08/2023**, observado horário oficial de Brasília/DF, ressaltando que os candidatos que optarem pela inscrição presencial devem obedecer ao horário de expediente da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão (**08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min).**

Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente processo seletivo deverá:
preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição (anexo II)** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no trabalho, e submeter-se às normas expressas neste Edital e encaminhar junto ao mesmo os seguintes documentos:

carteira de Identidade -RG;
cartão do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda –CPF/MF;
comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;
título eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
diploma de conclusão do curso exigido para o cargo e eventuais certificados de aperfeiçoamento;
documento que comprove o registro no respectivo Conselho Profissional da Classe.
documentos que possibilitem a pontuação da prova de título, conforme estabelecido na Tabela 7.1.1 deste edital.
Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar a função para o qual se inscreveu.
É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será desligado da função pela Prefeitura Municipal de Foz do Jordão após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

. Das inscrições para a pessoa com deficiência (PcD e Afrodescendente)

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 05% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.
5.1 a compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
5.2 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o Anexo II deste Edital, declarar que pretende participar do Processo seletivo como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
5.3 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4 deste Edital.
5.4 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.7 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

6 . AFRODESCENDENTE

6.1 Nos termos da Lei Municipal n. 908/2021, fica reservada 10% (dez por cento) vagas para cada um dos cargos do presente Processo Seletivo aos afrobrasileiros que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições.
6.2 Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.
6.3 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.
DA PROVA DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

7.1 A Prova de "Títulos" e "Experiência Profissional", de caráter classificatório, será realizada para todas as funções.

TABELA 7.1.1

PROVA DE TÍTULOS:(cargos de nível superior)	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1 - Pós-graduação *lato sensu* (**especialização**) na área de atuação e no cargo em que estiver concorrendo, sendo 10 pontos para cada titulação apresentada, limitado em 3 títulos	**30**
2 - Pós-graduação *strictu sensu* (**mestrado**) na área de atuação e no cargo em que estiver concorrendo, limitado em 1 título	**20**
3 - Pós-graduação *strictu sensu* (**doutorado**) na área de atuação, e no cargo em que estiver concorrendo, limitado em 1 título	**30**
4 - **Experiência** comprovada de no mínimo 1 (ano) ano na área da função para o qual está concorrendo, sendo 2,0 pontos para cada período de 1 ano, limitado em 10 períodos	**20**
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA PROVA DE TÍTULOS	**100**

7.2 Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser entregues no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado, em envelope lacrado, que será assinado pelo candidato e pelo servidor recebedor, devidamente identificado. Os candidatos que optarem por enviar via email são responsáveis pela inserção dos mesmos preferencialmente em arquivo único, os quais serão impressos no dia da abertura e classificação.
7.3 Os documentos pertinentes à Prova de títulos e experiência profissional deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso (dispensada a autenticação de documentos conforme a Lei Federal n° 13.726/18);
7.4 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
7.5 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos, após a entrega;
7.6 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
7.7 A relação dos candidatos com a nota obtida na Prova de "Títulos" e "Experiência Profissional" será publicada em edital, divulgado por meio do endereço eletrônico do Município de Foz do Jordão www.fozdojordao.pr.gov.br.
7.8 Quanto ao resultado da Prova de "Títulos" e "Experiência Profissional" caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do Anexo III deste Edital.
7.9 Não serão aferidos quaisquer títulos ou documentos diferentes dos estabelecidos nas Tabelas 7.1.1.

DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

8.1 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada.
O candidato deverá apresentar juntamente aos documentos pertinentes à Prova de títulos, cópia do diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso, conforme requisito das funções.
Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito exigido para a função.

DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
9.1 A comprovação de experiência profissional, na área da função a que concorre, será feita conforme as situações jurídicas a seguir:
Experiência profissional em empresa/instituição privada:
cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das folhas que contenham a identificação do trabalhador, número e série da CTPS, anotação do contrato do trabalho, alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função; e
declaração do empregador onde conste a função exercida, o período (com início e fim) do contrato de trabalho, que ateste que o candidato exerceu atividade na área a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e Inscrição Estadual; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função), com reconhecimento de firma.
Experiência profissional em emprego/função pública:

cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS das folhas que contenham a identificação do trabalhador, número e série da CTPS, anotação do contrato do trabalho, alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função; caso o vínculo não seja por CTPS, o candidato deve enviar cópia autenticada de contrato de trabalho; e
certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu atividade na área que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e Inscrição Estadual; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função).

Experiência profissional como servidor público:
a) certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu atividade na área a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A certidão
ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações:
Experiência profissional como autônomo:
cópia do contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo -
RPA; e
declaração do beneficiado/contratante, que informe o período (com início e fim) e a descrição das principais atividades desenvolvidas, com reconhecimento de firma.
Para o caso de Profissional Cooperado:
cópia do estatuto social da cooperativa, e
Declaração, informando sua condição de cooperado, período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com reconhecimento de firma.
Para todas as funções, somente será considerada como experiência profissional pontuável aquela adquirida após a conclusão do curso requisito da função.
Somente será considerada como experiência profissional pontuável aquela relacionada à área da função a que o candidato concorre.
O tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudo, residência multiprofissional ou de trabalho voluntário não será computado como experiência profissional.
Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, serão excluídos os períodos concomitantes.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
10.1 A abertura dos envelopes contendo a documentação do candidato, será no dia 09/08/2023 às 8h30min no Paço Municipal, com transmissão via internet pelo site do município. Neste momento serão analisados os documentos apresentados e feita a avaliação dos mesmos.
DOS RECURSOS
11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
contra o resultado da Prova de Títulos e Experiência;
contra a classificação dos candidatos.

É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico do município www.fozdojordao.pr.gov.br e no diário oficial, sob pena de perda do prazo recursal.
Os recursos poderão ser protocolados junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Foz do Jordão ou através do email: rh@fozdojordao.pr.gov.br
Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
Não serão aceitos recursos fora do prazo.
As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
A Comissão nomeada pela Portaria de n.º 30/23, responsável pela organização do Processo Seletivo Simplificado, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL:
O Resultado Final deste Processo Seletivo será aferido pelo somatório dos pontos obtidos na Avaliação de Títulos e/ou Experiência Profissional.
A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos(as) os(as) candidatos(as).
Havendo empate na totalização dos pontos, serão aplicados os seguintes critérios:
tiver maior idade, **apenas** dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei Nº 10.741, de 1.o de outubro de 2003).
Maior pontuação na Avaliação dos Títulos Acadêmicos;
Maior pontuação no tempo de Experiência Profissional;
Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
O candidato aprovado será convocado por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Jordão e pelo endereço eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br e obedecendo à ordem de classificação, na medida em que surgirem vagas, no interesse da Administração Pública.
A Administração Municipal de Foz do Jordão não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato em decorrência da não conferência das convocações.
Para a admissão, o candidato deverá, obrigatoriamente:

Apresentar no prazo de **05 (cinco) dias úteis os documentos comprobatórios** dos requisitos exigidos para a função e demais documentos. O candidato convocado que não comprovar os requisitos para a contratação, conforme estabelecido neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.
Atestado médico, conforme modelo no **Anexo I** deste edital, que deverá conter a declaração, que o candidato possui condições de saúde física e mental para exercer as atribuições da função pública descritas na Lei Municipal de n.º 994/2023, nome e assinatura do médico, CRM, timbre, endereço e telefone, sendo de órgão público a identificação do órgão emissor;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no endereço eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br e no diário Oficial do Município.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.
Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Simplificado e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do processo seletivo, são de uso exclusivo da comissão organizadora, devendo ficar arquivados nos arquivos do Município de Foz do Jordão, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos do certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do processo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, ou da ausência de observância dos prazos aqui estabelecidos.
Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da sua publicação.
A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex com AR (aviso de Recebimento) para o endereço do Município de Foz do Jordão, na Rua Padre Emílio Barbieri, n. 339, Centro, Foz do Jordão- PR.
CEP: 85.145-000 ou através do email: **rh@fozdojordao.pr.gov.br**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 17 de julho de 2023.

Comissão Especial Organizadora Portaria nº 212/2023

JOSELAINE PRESA
Presidente da Comissão

BRUNO PRESTES
Membro

ITAMARA P. HILARIO
Membro

IVONE APARECIDA DE CRISTO BORGES
Membro

EDICLEIA BATISTA FERNIANI
Membro

ANEXO I

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a) , sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) do R.G. n.º , **encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas**, citada no Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023, para a função de
, do Município de Foz do Jordão.

, de de .
Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de admissão.

Assinatura e Carimbo do Médico com o CRM

Anexo II

FICHA DE INSCRIÇÃO														
NOME DO CANDIDATO														
( ) Afrodescendente ( ) Portador de nescessidades especiais Qual o tipo de deficiência:_____														
DATA DE NASCIMENTO								**SEXO**		**DOCUMENTO DE IDENTIDADE**				
DIA		**MÊS**		**ANO**				**M**	**F**	**NÚMERO**				**ORG.EXP.**
CPF										**TELEFONE CELULAR**				
										( )				
ENDEREÇO														
Rua, Avenida, nº, Apto, Bloco														
BAIRRO													**CEP**	
MUNICIPIO								**UF**		**DDD**		**TELEFONE RESIDENCIAL**		
E-MAIL														
FUNÇÃO (Assinalar com X a Função Pretendida)														

( ) Enfermeiro ( ) Farmaceutico ( ) Técnico em Enfermagem ( ) Médico Ginecologista ( ) Médico Pediatra ( ) Médico Clinico Geral 40 Hs ( ) Médico Clinico Geral 20 Hs ( ) Fonoaudiologo ( ) Odontologo

Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato. Foz do Jordão, de de 2023. **ASSINATURA DO CANDIDATO**

ANEXO III

DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA

Este Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas e cronograma de atividades:

Etapas	**Datas**
Publicação do Edital Normativo	17/07/2023
Prazo para Interposição de Recurso quanto ao Edital Normativo	18/07/2023 a 19/07/2023
Devolutiva da resposta aos recursos quanto ao Edital Normativo	20/07/2023
Republicação do Edital Normativo Retificado, em caso de alterações pós recursos	21/07/2023
Período das Inscrições	24/07/2023 a 08/08/2023
Julgamento da documentacao	09/08/2023
Edital de Publicação da Classificação Provisória	11/08/2023
Prazo para Interposição de Recurso quanto à Classificação Provisória	14/08/2023 a 15/08/2023
Devolutiva da resposta aos recursos quanto à Classificação Provisória e Publicação da Classificação Final	16/08/2023
Homologação do Resultado Final	16/08/2023
Contratação	Conforme item 13

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:C002AAEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor ADEMAR TRINDADE
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 450/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 18.895/2023.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 26 de setembro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	**Código**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço unitário R$**	**Valor total R$**
1	51648	Transporte Escolar por Micro Ônibus, no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Ponte Nova do Cotegipe, Km 32, Km 30, Km 26 e Km 23 para São Pio X, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 65 km diários.	KM	2.600,00	5,56	14.456,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor WALMOR SARTORI PEREIRA
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 451/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 18.895/2023.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 2 (doze) meses, ou seja, até 26 de setembro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	**Código**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço unitário R$**	**Valor total R$**
2	51649	Prestação de serviço de transporte especifico de professores no trajeto de 180 (cento e oitenta) km diários, incluindo ida e volta, entre a cidade de Francisco Beltrão e as comunidades de Jacutinga e são pio x - E. M. prof. Parigot de Souza E E. M. Basílio Tiecher, respectivamente, com veiculo tipo perua ou similar, com no mínimo 15 (quinze) lugares.	KM	7.200,00	4,90	35.280,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor LENOIR GREGÓRIO
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 469/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 18.895/2023
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 26 de setembro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
26	51679	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Guarapuava, Barra Escondida, Volta Alegre, Rio Pedreirinho, Linha Poltronieri, Km 10 e Km 15 para São Pio X, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120km diários.	KM	4.800,00	5,62	26.976,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor CESTILIO SARTOR
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 470/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 18.895/2023.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 26 de setembro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
28	51681	Transporte Escolar por Micro Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Liston, Linha Cerne, Divisa do Verê, Rio do Mato e Linha Perdoncini para Nova Concórdia, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 115 km diários.	KM	4.600,00	5,64	25.944,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor ERNESTO GALLINA
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 473/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 18.895/2023.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 26 de setembro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
31	51684	Transporte Escolar por Ônibus, no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Jacutinga, Entrada da Barra Bonita, Linha Freire, Posto Ceni, Thermas Anila, Trevo de Salgado Filho e Linha Gaúcha para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários.	KM	4.800,00	5,87	28.176,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor RONALDO ADRIANO BORTOLINI
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 474/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 18.895/2023.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 26 de setembro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
32	51685	Transporte Escolar por Micro Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Palmeirinha, Linha São Brás, Alto Jacutinga e Barrinha para São Pio X, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários.	KM	4.800,00	5,63	27.024,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor ANGELO BORTULINI
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 475/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 18.895/2023.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 26 de setembro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
33	51686	Transporte Escolar por Ônibus, no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Km 26, Km 28, São Pio X, Santo Isidoro e Linha Gaúcha para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 100 km diários.	KM	4.000,00	5,86	23.440,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor DIOGO ANDRE FERREIRA
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 476/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 18.895/2023.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 26 de setembro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
34	51687	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Osvaldo Cruz, Linha Nava, Trevo da Linha Gaúcha, Banco da Terra, Rio Quatorze, Linha Farroupilha, Alto Jacutinga, Trevo de Salgado Filho e Posto Ceni para Jacutinga, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 160 km diários.	KM	6.400,00	5,86	37.504,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa BRUNA SOARES DO AMARAL TRANSPORTES ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 446/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 18.895/2023.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 26 de setembro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
13	51660	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Quibebe, Água Branca e São Cristóvão para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários.	KM	4.800,00	5,86	28.128,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor DALVINO PEDRO KLEIN
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 447/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica
opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 18.895/2023.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 26 de setembro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
12	51659	Transporte Escolar por Onibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Assentamento Missões, Rio Quatorze e Banco da Terra para Assentamento Missões, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 100 km diários.	KM	4.000,00	5,85	23.400,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor TRANSPORTES TRINDADE LTDA - ME
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 448/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 18.895/2023.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 26 de setembro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
11	51658	Transporte Escolar por Ônibus, no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Ponte Nova do Cotegipe, Km. 30, Km 26, Km 23, São Pio X, Santo Isidoro e Trevo da Linha Gaúcha para Francisco Beltrão pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 160 km diários.	KM	6.400,00	5,92	37.888,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor SELVINO WELTER
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 449/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica
opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 18.895/2023.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 26 de setembro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
10	51657	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Triton, Linha Hobold e Linha São Marcos para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários.	KM	4.800,00	5,93	28.464,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor PEDRO TREVIZAN
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 452/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 18.895/2023.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 26 de setembro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
3	51650	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Guanabara, Cabeceira do Rio do Mato, Linha Bonato e Rio Saudades para Nova Concórdia, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 125 km diários.	KM	4.960,00	5,86	29.065,60

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor OSVALDO LAUFER
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 456/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 18.895/2023
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 26 de setembro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
7	51654	Transporte Escolar por Perua ou similar, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Macaco, Posto Ceni, Antena do Divisor, Linha Korb e Linha dos Gerrmaninho para Jacutinga, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 100 km diários.	KM	4.000,00	4,91	19.640,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor ROBERTO CARLOS DAMAZIO DOS SANTOS
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 458/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 18.895/2023.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 26 de setembro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
9	51656	Transporte Escolar por Perua ou similar, com no mínimo 15 (quinze) lugares nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Secção Progresso, Volta Grande do Santana, Linha Tubin e Fábrica Alcast para Secção Jacaré, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 160 km diários.	KM	6.400,00	4,91	31.424,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor VAINE GREGORIO
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 462/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 18.895/2023.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 26 de setembro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
19	51672	Transporte Escolar por Ônibus, no período vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de São Pio X, Rio Guarapuava, Volta Alegre, Rio Pedreirinho, Rio Pedreiro, Linha Hobold e Linha Triton para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 105 km diários.	KM	4.200,00	5,92	24.864,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor GILMAR SANTOS FERREIRA
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 463/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 18.895/2023.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 26 de jsetembro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
20	51673	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Menino Jesus, Santa Rosa e Pinheirinho para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários.	KM	4.800,00	5,95	28.560,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor VALDEMAR LUIZ DE CARLI
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 465/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 18.895/2023.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 26 de setembro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
22	51675	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha União, Sede Galdino, Coasul, Linha Artuzo, Rio Tuna e Trevo do Verê para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários.	KM	4.800,00	5,95	28.560,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor ANALEY TRANSPORTES DE ALUNOS E PASSAGEIROS LTDA - ME
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 467/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica
opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 18.895/2023.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 26 de setembro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
24	51677	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das comunidades de Linha Piedade, Encruzilhada do Gralak, Km 15, Km 08, Estrada de São Marcos e Km 06 para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 135 km diários.	KM	5.400,00	5,93	32.022,00
27	51680	Transporte Escolar por Ônibus, no período vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Santa Bárbara, Linha São João e Chalé (Água Branca) para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 75 km diários.	KM	3.000,00	5,92	17.760,00
Valor Total					R$ 49.782,00	

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor CLEOMAR FRIGERI
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 468/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 18.895/2023.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 26 de setembro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
25	51678	Transporte Escolar por Micro Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Macaco e Barrinha para Jacutinga, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 140 km diários.	KM	5.600,00	5,61	31.416,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor DIONE PIOTSCKOWSKI
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 472/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 18.895/2023.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 26 de setembro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
30	51683	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Posto Panorâmico, Linha Gaúcha, Linha Ghisi, Linha São João e Linha Santa Bárbara para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 130 km diários.	KM	5.200,00	5,89	30.628,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor ELTON EDUARDO RIBEIRO
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 455/2016 – Pregão nº 101/2016.

OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 18.895/2023.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 26 de setembro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
06	51653	Transporte Escolar por Micro Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Eva, Linha Macagnan, Linha São Roque e Linha São Paulo para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 115 km diários.	KM	4.600,00	5,64	25.944,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor LEANDRO GREGÓRIO
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 459/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 18.895/2023.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 26 de setembro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
16	51669	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Vila Rural Gralha Azul e Santo Isidoro para São Pio X, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 75 km diários.	KM	3.000,00	5,91	17.730,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor SERGIO PRECZESKI
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 461/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica
opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 18.895/2023.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 26 de setembro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
18	51671	Transporte Escolar por Perua ou similar, com no mínimo 15 (quinze) lugares, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha São Roque e Fábrica Alcast para Secção Jacaré, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 130 km diários.	KM	5.200,00	4,92	25.584,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor ERVINO WELTER
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 471/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 18.895/2023.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 26 de setembro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
29	51682	Transporte Escolar por Ônibus, no período vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Farroupilha, Rio Gaiola, Rio Quatorze, Vila Rural Gralha Azul e Linha Gaúcha para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 100 km diários.	KM	4.000,00	5,91	23.640,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor JANIR CONCEIÇÃO DA SILVA
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 445/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica
opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 18.895/2023.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 02 (seis) meses, ou seja, até 26 de setembro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
15	51668	Transporte Escolar por Pas/MicroOnib, no período vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha São Paulo, Nova Secção, Linha Macari e Secção São Miguel para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários.	KM	4.800,00	5,61	26.928,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor EDEVALDO WELTER
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 454/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 18.895/2023.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 26 de setembro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
05	51652	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Formiga, Linha Rama, Linha Volpato, Água Vermelha e Fazendinha para Assentamento Missões, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários.	KM	4.800,00	5,87	28.176,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor ALTAIR GASPARIN
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 466/2016 – Pregão nº 101/2016.

OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.

ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 18.895/2023.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 26 de setembro de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
23	51676	Transporte Escolar por Micro Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Vila Rural Água Viva, Menino Jesus e Rio do Mato para Nova Concórdia, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 90 km diários.	KM	3.600,00	4,82	17.352,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa EDEMIR CLEVERSON NESI & CIA LTDA - ME
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 453/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 18.895/2023
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 26 de setembro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
04	51651	Transporte Escolar por Ônibus **e/ou veículo tipo "perua" ou similar**, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Secção Progresso, Secção Jacaré, Secção São Miguel e Linha Macari para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 105 km diários.	KM	4.200,00	5,89	24.738,00
14	51664	Transporte Escolar por Ônibus **e/ou veículo tipo "perua" ou similar**, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Vila Lobos, Volta Grande do Marrecas, Vargem Alegre, Secção São Miguel e Linha Macari para Secção Jacaré, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 105 km diários.	KM	4.160,00	5,87	24.419,20
Valor total					R$ 49.157,20	

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor POTRICHTUR TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - ME
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 457/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 18.895/2023.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 26 de setembro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
08	51655	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Jandira, Lageado Grande e Linha Santa Bárbara para Assentamento Missões, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários.	KM	4.800,00	5,91	28.368,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor RODINEI RONI DE SOUZA
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 464/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 18.895/2023.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 26 de julho de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total R$
21	51674	Transporte Escolar por Ônibus, no período vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das comunidades de Secção Jacaré, Linha São Roque e Linha São Paulo para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 90 km diários.	KM	3.600,00	5,94	21.384,00

Francisco Beltrão, 14 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7FC557FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADTIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro ARLINDO DA TRINDADE – ME
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1062/2017 – Pregão nº 193/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da prorrogação do prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 18.890/2023.
Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, ou seja, até dia 24 de setembro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário R$	Quantidade KM	Valor total acrescido ao contrato R$
1	56727	Transporte escolar por perua ou similar, nos períodos, matutino e vespertino, para alunos matriculados na rede pública de ensino, das Comunidades de Rio Ligação, santa Apolônia e Ponte Nova, para Ponte Nova do Cotegipe, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 160 km diários. VEÍCULO:KOMBI 2008/2009, PLACAS AQU-6201	KM	4,39	6.800,00	29.852,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro DAVID GIUSTI – ME
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1063/2017 – Pregão nº 193/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da prorrogação do prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 18.890/2023.
Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, ou seja, até dia 24 de setembro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
2	56728	Transporte Escolar por Perua ou similar, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, da localidade de Rio Serrinho e Km 30, para Ponte Nova do Cotegipe, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 140 km diários. VEÍCULO: RENAULT MASTER 2006/2007, PLACAS AOK-4603	KM	6.000,00	4,35	26.100,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro DIOGO ANDRE FERREIRA – ME
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1064/2017 – Pregão nº 193/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da prorrogação do prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 18.890/2023.
: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, ou seja, até dia 24 de setembro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
3	56729	Transporte escolar por micro-ônibus, nos períodos, matutino e vespertino, para alunos matriculados na rede pública de ensino, das Comunidades de Banco da Terra, Rio Quatorze, Osvaldo Cruz, Alto Jacutinga, Linha Rigon, Malage, Trevo de Salgado Filho e Linha Gaúcha ao trevo da linha gaúcha, pelo período de 12(doze) meses, totalizando aproximadamente 110 km diários. VEÍCULO: KOMBI 2011/2012, PLACAS AUK-9474.	KM	4.800,00	4,67	22.416,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro LAERTES RICARDO SARTOR – ME
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1065/2017 – Pregão nº 193/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da prorrogação do prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 18.890/2023.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, ou seja, até dia 24 de setembro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
5	56731	Transporte escolar por perua ou similar, com, no mínimo 15 (quinze) lugares, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na rede pública de ensino, das Comunidades de Linha Callegari, Linha Tomé, Linha Zanardi, Vila Rural e Linha São Sebastião, para Nova Concórdia, pelo período de 12 meses, totalizando aproximadamente 125 km diários. VEÍCULO: KOMBI 2011/2011, PLACAS EVI-4889	KM	5.400,00	4,38	23.652,00

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro LAUFFER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA – ME
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1066/2017 – Pregão nº 193/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Educação e Cultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da prorrogação do prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 18.890/2023.
Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, ou seja, até dia 24 de setembro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
4	56730	Transporte escolar por perua ou similar, nos períodos, matutino e vespertino, para alunos matriculados na rede pública de ensino, das localidades de Gruta do Jacutinga, Santo Isidoro, Morro Seco, Frutas Nava, Gralha Azul, Linha Freire e posto Ceni para Jacutinga, pelo período de 12(doze) meses, totalizando aproximadamente 145 km diários. **VEÍCULO: KOMBI 2011/2012 – PLACA EZA-2I89**	KM	6.200,00	4,32	26.784,00

Francisco Beltrão, 14 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6CE79C23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EVANDRO PAULO GASPARIN.**
ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviços Nº 361/2017 – Pregão Nº 71/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito no município de Francisco Beltrão – PR.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 18.887/2023.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até dia 29 de setembro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário R$	Quantidade KM	Valor total R$
1	54647	Transporte Escolar por Micro Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Km 26, Km 32, Km 30, Km 26, Km 28, Rio Guarapuava, Rio Saltinho e Km 23 para São Pio X, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 92 km diários.	KM	5,64	3.864,00	21.792,96

Francisco Beltrão, 14 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5BF1BEF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JOANA BARBINA MACHADO - ME.**
ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviços Nº 310/2017 – Pregão Nº 71/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 18.887/2023.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até dia 29 de setembro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
3	54649	Transporte Escolar por Ônibus nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Barra Bonita, Linha Skura. Linha Reginatto e Entrada da Barra Bonita, para Ponte Nova do Cotegipe, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 160 km diários.	KM	6.720,00	5.69	38.236,80

Francisco Beltrão, 14 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:EEF90D94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TRANSPORTE RODOVIARIO PAGNONCELLI LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviços Nº 360/2017 – Pregão Nº 71/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 18.887/2023.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até dia 29 de setembro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário R$	Quantidade.	Valor total R$
4	54650	Transporte Escolar por Micro Ônibus, com no mínimo 25(vinte e cinco) lugares, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Saltinho, entrada do Rio Saltinho, Planalto D'oeste e Rio Douradinho, para Ponte Nova do Cotegipe, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando aproximadamente 160 km diários.	KM	5.44	6.720,00	36.556,80

Francisco Beltrão, 14 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:AF0C2E2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/2023

OBJETO: Prestação de serviços de residência terapêutica para a paciente MARIA CLAUDIA BELON DE OLIVEIRA, em atendimento determinação judicial nos autos nº 0003811-04.2014.8.16.0083, pelo período de 12 (doze) meses.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:
CONTRATADA: CASA DE APOIO AMOR E LUZ LTDA
CNPJ Nº: 46.176.837/0001-97

Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	88638	Moradia para pessoa jovem com transtorno psiquiátrico que apresenta a situação social de rompimento do vínculo familiar. O serviço deve ofertar supervisão 24 horas diárias e assistência de equipe multiprofissional, para a realização desde os cuidados básicos (alimentação, higiene pessoal, sono/vigília) até a realização de terapias necessárias, tratamento e administração medicamentosa, bem como a assistência à saúde em caso de intercorrências clinicas e psiquiátricas. Apresenta Grau 1 de dependência no momento, mas com comprometimento cognitivo.	12	Mês	3.000,00	36.000,00
2	88639	Prover Consulta Psiquiátrica, mediante contato prévio a Secretaria Municipal de Saúde/SMS-FB, esclarecendo a necessidade. Pagamento a posterior após documentos comprobatórios.	12	MES	200,00	2.400,00

Valor Total de gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 58/2023: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2F4C571B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RERRATIFICADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – RERRATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2023
OBJETO: Aquisição de produtos para compor kit multimidia/videoconferência (EDUCATRON), para utilização no atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, integrante do Plano "Paraná Mais Cidades II", instituído pelo Decreto Estadual nº 7.973/2021 e Convênio nº 202206017.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo de Dispensa de licitação em epígrafe:

FORNECEDOR: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI
CNPJ Nº: 40.689.972/0001-50

Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	84239	WEBCAM FULL HD COM DOIS MICROFONES OMNIDIRECIONAIS	03	UN	237,29	711,87

FORNECEDOR: MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
CNPJ Nº: 42.923.049/0001-66

Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
4	84242	MINI PC - 8,0 GB RAM - SSD 120 GB SISTEMA OPERACIONAL LINUX MINT DE 64 BITS	03	UN	1.333,06	3.999,18

FORNECEDOR: MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
CNPJ Nº: 20.988.198/0001-70

Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
3	84241	TECLADO MOUSE TOUCHPAD INTEGRADO SEM FIO ABNT2	03	UN	161,25	483,75

FORNECEDOR: R3 TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº: 28.254.793/0001-94

Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	84240	TV LED DE 43 POLEGADA	03	UN	1.999,00	5.997,00
5	84243	EXTENSÃO ELÉTRICA 3 TOMADAS 2P+T 10A 5 METROS CABO PP BIVOLT 127V E 220V	03	UN	31,25	93,75
Total R$					6.090,75	

FORNECEDOR: ICZAK METAL LTDA
CNPJ Nº: 45.767.301/0001-83

Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
6	86423	PEDESTAL DE CHÃO COM RODÍZIOS E GABINETE COM SUPORTE PARA MINI PC	03	UN	1.136,00	3.408,00

Valor total dos gastos com o processo de Dispensa de licitação nº 86/2023: R$ 14.693,55 (quatorze mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 13 de julho de 2023.

CLEBER FONTANA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8D6665B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 192/2.023

Pregão nº. 47/2.023

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ALFABRINK COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.622.530/0001-00,

com sede no Município de Dracena, Estado de São Paulo, na Rua Brasil nº 1088, Centro, CEP 17.900-000, neste ato representado pela Srª **ZIDILAINE CARDOSO DA ROCHA**, portadora da cédula de identidade RG nº 40.992.961-X SSP/SP, inscrita no CPF nº 348.161.748-85, residente e domiciliada em Dracena – SP, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
27	CAMA EMPILHAVEL PADRÃO FNDE EM POLIPROPILENO (PP VIRGEM NÃO RECICLADO) Cabeceiras inteiriças, formada por uma única peça, não sendo necessário o uso de ferramentas para sua montagem. Produto atóxico, acabamento s/rebarbas e bordas cortantes. Contem drenos que permite a lavagem e higienização total. Espessura mínima das paredes do alumínio 1,50mm, liga 6063 de rede confortável de têmpera do alumínio: T5. Área de repouso composta p/um leito de rede arejada, vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em PVC, espessura mínima de 0,51mm, gramatura mínima de 310g/m2, antifungo, anti - UV, antioxidante, antichama, isento de F-talatos. Suportando até 80 kg, antitranspirante e lavável. As laterais soldadas de maneira uniforme e resistentes a tração manual, não possui velcro em nenhuma das extremidades. Possui presilhas em (PP) virgem que se encaixam perfeitamente nas cabeceiras, prendendo assim a área de repouso, possui ponteiras de borrachas antiderrapantes que formam um conjunto de segurança fundamental para que a cama não deslize, permitindo que a criança possa se movimentar de forma segura durante o sono.	DUQUESA	263 UN	225,00
28	CAMA EMPILHAVEL PADRÃO FNDE EM POLIPROPILENO (PP VIRGEM NÃO RECICLADO) Cabeceiras inteiriças, formada por uma única peça, não sendo necessário o uso de ferramentas para sua montagem. Produto atóxico, acabamento s/rebarbas e bordas cortantes. Contem drenos que permite a lavagem e higienização total. Espessura mínima das paredes do alumínio 1,50mm, liga 6063 de rede confortável de têmpera do alumínio: T5. Área de repouso composta p/um leito de rede arejada, vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em PVC, espessura mínima de 0,51mm, gramatura mínima de 310g/m2, antifungo, anti - UV, antioxidante, antichama, isento de F-talatos. Suportando até 80 kg, antitranspirante e lavável. As laterais soldadas de maneira uniforme e resistentes a tração manual, não possui velcro em nenhuma das extremidades. Possui presilhas em (PP) virgem que se encaixam perfeitamente nas cabeceiras, prendendo assim a área de repouso, possui ponteiras de borrachas antiderrapantes que formam um conjunto de segurança fundamental para que a cama não deslize, permitindo que a criança possa se movimentar de forma segura durante o sono.	DUQUESA	87 UN	225,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 12 de julho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ZIDILAINE CARDOSO DA ROCHA
Alfabrink Comercial LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:799DF69C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 194/2.023

Pregão nº. 47/2.023

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.810.636/0001-22, com sede no Município de Medianeira, Estado do Paraná, na Rua Pernambuco nº 1451, Bairro São Francisco, CEP 85.884-000, neste ato representado pela Srª **EMANUELLE FAGUNDES WEISHEIMER**, portadora da cédula de identidade RG nº 391108554 SESP/SP, inscrita no CPF nº 367.273.278-82, residente e domiciliada em Medianeira – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
09	ARMÁRIO REGISTRADOR – para pasta AZ, em aço com pintura eletrostática, 2 portas com abertura de 180° com maçaneta, com 4 prateleiras com 50 divisórias nas medidas mínima de: altura gabinete 1980mm, altura pré nivelador 30mm, largura 12000mm, profundidade 400mm.	BIG METAL	06 UN	1.549,00
10	ARMÁRIO ROUPEIRO VESTIÁRIO. Com no mínimo 2 (duas) colunas e 4 (quatro) portas, parte interna com 1 (uma) divisória vertical e 1 (uma) divisória horizontal e 1(um) cabide por porta. Fabricado em chapa de aço fina (teto, base e laterais), cor cinza cristal. Portas com dobras duplas, com ventilação e dobradiças externas. Fechadura com pitão para cadeado. Pés de aço com ponteiras plásticas, dimensões mínimas de (AxLxP) 197x100x40cm.	BIG METAL	06 UN	880,00
13	ARQUIVO DE AÇO C/4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS (CHAPA 26) Dimensões mínimas: (AxLxP) 133,5x46,5x70 cm, Cor cinza, Carrinho Nylon, c/chave e Indicadores nas Gavetas. Pés c/sapatas plásticas niveladoras.	BIG METAL	50 UN	630,00
38	ESTANTE EM AÇO PARA BIBLIOTECA. Modelo dupla face premium, com reforço em "X" e nos pés para nivelamento e segurança, confeccionada toda em chapa 14 (coluna) e bandejas com chapa 24 mm, metal tratado contra ferrugem e pintura epóxi (a pó) na cor cinza (12 prateleiras) cores a escolher. Medidas (AxLxP) 198x104x0.60 cm.	BIG METAL	30 UN	1.098,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 12 de julho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Emma Industria e Comercio de Móveis LTDA
EMANUELLE FAGUNDES WEISHEIMER

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:60C4B1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 195/2.023

Pregão nº. 47/2.023

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **F SANTOS DE ALMEIDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.043.791/0001-68, com sede no Município de Quatiguá, Estado do Paraná, na Avenida Dr. João Pessoa nº 740, Centro, CEP 86.450-000, neste ato representado pela Srª **FRANCIELI SANTOS DE ALMEIDA**, portadora da cédula de identidade RG nº 13.322.545-5 SSP/PR, inscrita no CPF nº 098.259.749-58, residente e domiciliada em Quatiguá – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	ARMÁRIO AÉREO EM AÇO (4MM) C/3 PORTAS, dobradiça em aço e nylon, pintura eletrostática, porta articulada c/puxador em material plástico, divisória interna, cor branca, dimensões mínimas (AxLxP) 52x105x28 cm.	COLORMAQ	12 UN	368,00
41	JOGO DE SOFÁ DE 2 E 3 LUGARES (PRETO) EM COURINO. Anti ácaro, madeira 100% eucalipto, densidade D28, deve suportar mínimo de 110kg por assento, encosto com fibra de silicone e flocos de espuma, pés em plástico resistente, almofadas dos assentos e encostos fixas, largura do braço de 25cm, Dimensões mínimas: (2 Lugares):Altura: 100cm, Largura: 152cm, Profundidade: 75cm. (3 Lugares):Altura: 100cm, Largura: 202cm, Profundidade: 75cm.	QUALIFLEX	25 JG	1.499,00
55	SUPORTE PARA CPU EM MDP COM RODIZIO. Medidas mínimas: comprimento 0,50, largura 0,26, altura 0,15. Cor a escolher.	MARCA PROPRIA	30 UN	44,90

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 12 de julho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

FRANCIELI SANTOS DE ALMEIDA
F Santos de Almeida

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:4E45A04C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 196/2.023

Pregão nº. 47/2.023

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **FOX INDUSTRIA METALURGICA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.178.797/0001-01, com sede no Município de Rolândia, Estado do Paraná, na Avenida Presidente Getulio Vargas nº 3634, Jardim Caviuna, CEP 86.605-306, neste ato representado pela Srª **SIMONE FERMAN SANCHES**, portadora da cédula de identidade RG nº 5.583.094-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 023.218.119-51, residente e domiciliada em Rolândia – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
03	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS E C/4 PRATELEIRAS (CHAPA Nº 26) (0,45mm) Com no mínimo 3 (três) dobradiças em cada porta e 5 (cinco) níveis para acomodação de materiais, cremalheira para ajuste das prateleiras. Fechadura c/duas chaves, cor cinza, pintura eletrostática a pó, pés c/sapatas plásticas niveladoras. Dimensões mínimas: (AxLxp) 198x120x45cm.	PROPRIA	135 UN	825,00

04	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS E C/4 PRATELEIRAS (CHAPA Nº 26) (0,45mm) Com no mínimo 3 (três) dobradiças em cada porta e 5 (cinco) níveis para acomodação de materiais, cremalheira para ajuste das prateleiras. Fechadura c/duas chaves, cor cinza, pintura eletrostática a pó, pés c/sapatas plásticas niveladoras. Dimensões mínimas: (AxLxp) 198x120x45cm.	PROPRIA	45 UN	825,00
05	ARMÁRIO DE AÇO GUARDA VOLUME (16 PORTAS) Produzido em aço, c/ tratamento antiferrugem e pintura eletrostática, compartimentos independentes c/ fechamento das portas através de pitão para cadeado. Dimensões mínimas: (AxLxP) 197x123x42 cm. (Incluso a montagem, se necessário)	PROPRIA	10 UN	974,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 12 de julho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

SIMONE FERMAN SANCHES
Fox Industria Metalurgica LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:A8A57C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 197/2.023

Pregão nº. 47/2.023

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **JD ELETRO COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.091.140/0001-60, com sede no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua das Bromélias nº 1126, Fortaleza Alta, CEP 89.058-080, neste ato representado pela Srª **JOICE DEGLMANN**, portadora da cédula de identidade RG nº 4924327 SSP/SC, inscrita no CPF nº 043.179.589-45, residente e domiciliada em Blumenau – SC, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
21	CADEIRA PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBÊS (ESPECIFICAÇÃO DO FNDE) - Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, c/bandeja removível. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Altura: 1050 mm +/-50 mm; Largura: 560 mm +/- 50 mm; Profundidade: 680 mm +/- 50 mm; Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento; Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical; Ângulo do encosto: mínimo 60° em relação à horizontal (se menor o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm); Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm. CARACTERÍSTICAS: Suporta até 15 Kg; Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; Assento e encosto acolchoados c/ espuma revestida de lona vinílica laminada c/ tecido; Braços ou dispositivo pra proteção lateral; Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor branca, removível ou articulada c/ bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos; Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado. Sapatas antiderrapantes c/ partes em contato c/ o piso emborrachado. Cinto tipo suspensório c/ largura mínima de 25 mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro. O Sistema de fixação do cinto à cadeira deve prover segurança contra quedas e assegurar a estabilidade da criança. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó hídrica Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.	GALZERANO	50 UN	298,99

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 12 de julho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

JOICE DEGLMANN
JD Eletro Comercial LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:2B66C0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 198/2.023

Pregão nº. 47/2.023

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **LIDIANE SENA DE MORAIS EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.716.651/0001-33, com sede no Município de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Doutora Heloisa nº 95, Zumbi dos Palmares, CEP 69.084-320, neste ato representado pela Srª **LIDIANE SENA DE MORAIS**, portadora da cédula de identidade RG nº 1747270-9 SSP/AM, inscrita no CPF nº 729.693.342-91, residente e domiciliada em Manaus – AM, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
06	ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO C/ BANCO. Armário de aço com 2 (duas) portas verticais e sobrepostas, 1 (uma) porta e um compartimento livre superiores. assento do banco em madeira. dimensões externas: 600 x 450x 1930 mm (lxpxa); duas portas inferiores com 258 mm de altura, porta superior com 262 mm de altura; armário fabricado com aço galvanizado – nbr 7008, resistente a corrosão (frontal e base com 1,25 mm; portas laterais; fundo e bandejas de 0,50mm de espessura). Assento com estrutura em tubo de aço galvanizado 25x25mm e assento de madeira envernizada; pintura a pó 3 em 1, antimicrobiana e bactericida; antimofo e sem cheiro; Livre de arestas cortantes com dobras enroladas (mais resistência sem cortes, hands cut free); Sapatas (pés plásticos) reguláveis para corrigir desníveis do piso; Sistema safe locker, antifurto, reforços nas portas, dobradiça interna com 5 travas, dobra em todo o perímetro da porta, portas com batentes de borracha; lingueta reforçada 3,0 mm de deve aguentar o peso de 120 kg.	PANDIN	16 UN	1.149,99
36	ESTANTE ARAMADA C/4 PRATELEIRAS DIM. MÍNIMA AxLxP (1900x1220x480 MM). Prateleiras cromadas c/arame vazado, material aço tubular c/acabamento aluminizado, laterais tubulares c/regulagem de altura das prateleiras, capac. mínima 180kg p/prateleira.	PANDIN	35 UN	958,99

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 12 de julho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

LIDIANE SENA DE MORAIS
Lidiane Sena de Morais EPP

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:B13AA611

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 199/2.023

Pregão nº. 47/2.023

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.186.229/0001-63, com sede no Município de Umuarama, Estado do Paraná, na Rua Icaraima nº 2802, Zona IV, CEP 87.504-400, neste ato representado pelo Srº **LUCAS GABRIEL**, portador da cédula de identidade RG nº 88235339 SESP/PR, inscrito no CPF nº 052.803.109-05, residente e domiciliado em Umuarama – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
18	CADEIRA FIXA ESTOFADA C/PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL. estrutura aço na cor preta, estofamento espuma de poliuretano injetada revestido em corano na cor preta, braço em aço tubular c/prancheta escamoteável em MDF na cor preta, porta livros em aço, dimensões aproximadas: Assento (LxP) 43x42cm; Encosto (LxA) 40x26 cm.	MAQPEL PAPELARIA	50 UN	219,00
19	CADEIRA FIXA P/ESCRITÓRIO PADRÃO EXECUTIVA. Assento e Encosto em madeira compensada revestida c/espuma injetada D-45, gomada, moldada anatomicamente, espessura média de 7cm, Encosto c/saliência para apoio lombar e assento c/bordas laterais e frontal arredondadas, base fixa 4 pés em tubo de aço 7/8, Dimensões mínimas: (AxE) 39x42 cm, 36x29 cm, revestido em tecido poliéster, cor a escolher.	MAQPEL PAPELARIA	40 UN	100,00
24	CADEIRA SECRETÁRIA P/ESCRITÓRIO, GIRATÓRIA EM (CORANO). Com braços regulavel, pistão de regulagem de altura a gás, madeira em MDP, espuma laminada, Borda PVC, rodízios duplos, dimensões mínimas: Assento 0,39x0,42cm e Encosto 0,29x0,36cm. Cor preta.	MAQPEL PAPELARIA	100 UN	214,00
37	ESTANTE DE AÇO INDUSTRIAL DESMONTÁVEL TAM.MÍNIMO PxLxA (0,40x0,92x2,00) Chapa de aço nº 22, coluna L3 chapa 16, c/6 bandejas, dobra dupla nas laterais, reforço no fundo em forma de X chapa 20, acompanha 48 parafusos c/porcas sextavadas zincado plásticas, pintura eletrostática a pó c/camada de 30 a 40 Micros, suporta até 100 Kg, cor cinza cristal.	LUNASA	80 UN	360,00
54	POLTRONA INDIVIDUAL. Confeccionada em corino, costura captone sem botão, cor preta, Altura: 85 cm, Largura: 60 cm, Profundidade: 53 cm, Assento x Chão: 47 cm, Encosto: 39 x 51 cm, Assento: 42 x 50 cm, 4 pés em madeira maciça de eucalipto.	MAZZERO	02 UN	550,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 12 de julho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

LUCAS GABRIEL
Maqpel Comercio de Materiais para Escritorio LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:8507EC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 201/2.023

Pregão nº. 47/2.023

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69, com sede no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua Rocha Pombo nº 2053, Centro, CEP 87.303-220, neste ato representado pelo Srº **FLAVIO PEREIRA GARALUZ**, portador da cédula de identidade RG nº 7.604.345-0 SESP/SP, inscrito no CPF nº 043.778.839-33, residente e domiciliado em Campo Mourão – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
20	CADEIRA GIRATÓRIA C/APOIO DE BRAÇOS FIXO REVESTIDA EM CORANO. Anatômica, c/espuma injetada espessura mínima 6,5cm, base giratória, 05 rodízios, regulagem de altura através de pistão a gás, c/relax e capa, braço de apoio em poliuretano. Dimensões mínimas: (AxE) 45x45 cm, 60x47cm. Cor a escolher.	PAPIROS MOVEIS P40	50 UN	397,98
25	CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM POLIPROPILENO C/PRANCHETA ESCAMOTEAVÉL, Assento e encosto em plástico polipropileno anatômico, estrutura universitária, porta livros, solda MIG, pintura epóxi anti-ferrugem. Dimensões mínimas: assento 40x36 cm, Encosto 34x25 cm. Cor a escolher.	PAPIROS MOVEIS UNI I	60 UN	199,00
43	LONGARINA C/3 LUGARES S/APOIO DE BRAÇO (COR PRETA) Pintura epóxi, anti-ferrugem, assento/encosto em plástico polipropileno anatômico, solda mig. Dimensões mínima assento 0,46x0,41cm e encosto 0,29x0,46cm. Peso máximo suportado 150 kg.	PAPIROS MOVEIS I.S.O	60 UN	195,00
52	POLTRONA DECORATIVA – EM TECIDO SUEDE AZUL MARINHO Estrutura em madeira Eucalipto de reflorestamento e chapa em mdf, Assento e Encosto em espuma de Fibra Siliconada; assento com percinta elástica, braço com espuma de 1cm mais quebra de quinas. Pés tipo palito em madeira eucalipto na cor madeira, fixação com grampos e parafusos. Dimensões mínimas: Altura total 93cm, largura total:85 cm, profundidade total: 73cm, acento 50x45 cm, encosto 50x4, altura dos pés 30cm.0	BALAQUI DECOR	06 UN	390,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 12 de julho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

FLAVIO PEREIRA GARALUZ
Paperflex Comercial LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:15F9CE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 202/2.023

Pregão nº. 47/2.023

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PERFECTA PLANEJAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.768.882/0001-72, com sede no Município de Araruna, Estado do Paraná, na Avenida Paraná nº 1420, Parque Industrial, CEP 87.260-000, neste ato representado pelo Srº **BRUNO DA SILVA MELO**, portador da cédula de identidade RG nº 9.267.445-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 061.741.539-08, residente e domiciliado em Araruna – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas

no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
07	ARMÁRIO P/ESCRITÓRIO 100% MDP (CHAPA 18MM) 2 portas, 3 prateleiras, 4 sapatas niveladoras, c/chave. Dimensões mínimas: (AxLxP) 161x91x42 cm. Cor a escolher. (Incluso a montagem, se necessário)	PROPRIA	20 UN	442,50
08	ARMÁRIO PORTA CARTOLINA. Armário com oito nichos confeccionado em MDF 15 mm e prateleiras em compensado, acabamento das bordas em perfil PVC 2 mm colado com hot-melt. Base metálica em tubo 20 X 30 chapas 18 (1.2 mm) com 04 reguladores de nível acoplados com rebite metálico rosca M6. Cores a escolher: Cinza, bege, branco ou azul. Medidas (AxLxP) 130x90x62 cm.	PROPRIA	02 UN	479,50
12	ARMÁRIO TROCADOR DE FRALDAS - Armário com (02) duas portas e 03 nichos com caixas plásticas, confeccionado em MDF 15 mm e prateleiras em compensado com revestimento das portas em fórmica colorida, acabamento das bordas em perfil PVC, chave de travamento, e uma prateleira interna. Colchão com espuma densidade 50 mm com acabamento em Courvin. Mecanismo porta toalha descartável. Base metálica em tubo 20 X 30 chapa 18 (1.2 mm) com 04 reguladores de nível acoplados com rebite metálico rosca M6. Cores a escolher: (amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho e uva). Medidas A x L x P: 85 X 135 X 60 mm.	PROPRIA	05 UN	658,00
14	BALCÃO DE PIA 2 PORTAS, 3 GAVETAS, TAM. 1.20M (MDF /MDP). Gabinete 100% MDF ou MDP de 15mm, pés em polipropileno, dobradiças e corrediças metálicas, Dimensões mínimas: (AxCxP) 80x120x48 cm. Cor a escolher. (Incluso a montagem, se necessário).	PROPRIA	12 UN	435,50
15	BALCÃO DE PIA 3 PORTAS, 3 GAVETAS, TAM 1.60M (MDF /MDP) Gabinete 100% MDF OU MDP de 15mm, pés em polipropileno, dobradiças e corrediças metálicas, dimensões mínimas: (AxCxP) 80x160x48 cm. Cor a escolher. (Incluso a montagem, se necessário).	PROPRIA	12 UN	569,90
16	BANCO P/MESA DE REFEITÓRIO, TAM. 180CM (MDF MACIÇO 18MM) Revestido c/laminado, formica branca, Estrutura da base em tubos de aço metalon quadrado chapa 18, pintura eletrostática epóxi. Dimensões mínimas: (CxLxA) 180x40x45 cm.	PROPRIA	100 UN	186,50
17	BERÇO INFANTIL COM COLCHÃO (PADRÃO FNDE) Berço infantil em MDF c/grades na cor branca, não dobrável e c/rodizios. DIMENSÕES: Comprimento 1200mm +/- 10mm; Largura 670mm +/- 10mm; Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900mm +/- 10mm sem considerar o rodízio. Estrutura metálica em formato de U invertido para sustentação das cabeceiras e grades laterais, confeccionadas em tubo de aço carbono, secção circular de 1 1/4 em chapa 16 (1,5mm), c/curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm +/- 5mm considerando o eixo do tubo. Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular c/dimensões de 40mm x 20mm em chapa 16 (1,5mm). Base do berço (estrado) em chapa inteiriça de MDP, c/espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos de estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas. Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, c/espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado na cor branca. Cabeceiras em MDP, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor branca. Nas peças de MDP os topos devem ser encabeçados em todo perímetro c/fita de bordo de 2mm, c/acabamento superficial liso, atóxico, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado. Quatro rodízios para pisos frios, c/sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado c/fibra de vidro, c/eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, c/capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos c/sistema de rosca M12. Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldas em chapas soldadas na parte interna dos tubos. Selo INMETRO / Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação. ESPECIFICAÇÕES DO COLCHÃO PARA BERÇO - PADRÃO FNDE - Colchão infantil em espuma flexível de poliuretano. Dimensões: Altura 120mm - 5mm + 15mm); Largura e comprimento devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais e, entre o colchão e as cabeceiras, não exceda a 30mm. Espuma de poliuretano flexível c/densidade D18, integral (tipo simples), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), c/fechamento perimetral tipo viés, e c/acabamento da outra face do colchão plastificado. Tratamento antialérgico e antiácaro nos tecidos. Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação.	PROPRIA	60 UN	404,50
39	GAVETEIRO VOLANTE C/ 5 GAVETAS. Fabricado em MDP, contendo 5 gavetas com travamento simultâneo, corrediça metálica, tampo engrossado MDP 40mm, com puxadores tipo Darwin, dimensões mínimas: altura 0,72cm, largura 0,42, profundidade 0,35. Cor a escolher.	PROPRIA	12 UN	295,99
40	GUARDA ROUPA DE 4 PORTAS E 2 GAVETAS 100% (MDP) DE 12 E 15MM. Portas c/dobradiças de pressão metálicas, gavetas c/corrediças metálicas e puxadores de plástico Poliestireno, acabamento c/revestimento de pintura UV alto brilho, Material do fundo HDF, 01 cabideiro, 05 prateleiras, Dimensões mínimas: (LxAxP) 110x200x45 cm, Pés em PVC.	PROPRIA	06 UN	440,00
42	KIT DE MESA EM L COM 2 GAVETAS. Confeccionada em MDP 15 mm, Acabamento em perfil PVC duas abas 16mm, Gaveteiro para mesa com 2 gavetas, Pés em tubo 50×30 com pintura epóxi com 2 colunas com pés niveladores, Medidas mínimas – 1 Mesa de: 1,20m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura, – 1 Mesa de: 0,80m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura – 1 Conexão arredondada de 60cm. Cor a escolher	PROPRIA	32 UN	430,00
45	MESA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBES. Com tampo confeccionado multilaminado de madeira MDF 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de baixa pressão na cor ovo. Bordas longitudinais com acabamento em PVC ergosoft, tipo post-forming 180º, flexível colorido. Formato do tampo arredondado modelo tipo aquarela medindo 1350x1840, com curvatura interna na parte frontal do tampo de 35º, permitindo uma melhor aproximação do professor. Com 05 assentos com encostos confeccionados em estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapas 16 (1.5 mm) metal tratado contra ferrugem com fosfatizante fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó) de cor bege, partes metálicas unidas por solda mig, acabamento nos pés com ponteira do tipo bota nas terminações inferiores e duas ponteiras de acabamento tipo espiga na parte superior do assento, todas nas mesmas cores dos assentos e encostos. Assento e encosto isento de furos, em resina termoplástica copolimero virgem injetada sob pressão com aditivo antibacteriano. Assento com quatro nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nadegas e coxas a fim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Phillips. Encosto com dupla anatomia com quatro nervuras de reforço, fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8" e quatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira. Em cada vão deverá conter uma cadeira com assento e encosto em resina plástica. Deverão conter para cada assento um cinto de fixação COM CINCO PONTAS, confeccionado em nylon. Estrutura de sustentação das cadeiras confeccionada em tubo de aço industrial ATC 1010/1020, com secção retangular 16x30, com espessura 1.50 mm. Estrutura da mesa em tubo de aço industrial ATC 1010/1020, com secção circular 2", com espessura 1.20 mm, Topos de fechamento da tubulação com ponteiras acopladas em polipropileno 100% injetadas, com deslizadores, e regulagem de altura. Acabamento com banho desengraxante a quente e tratamento antiferrugens de proteção. Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, na cor prata ou ovo. Cor das cadeiras e PVC de acabamento: 01 amarela, 01 verde, 01 vermelha, 01 azul e 01 laranja.	PROPRIA	25 UN	1.000,00
46	MESA DE DUAS GAVETAS C/CHAVE (AGLOMERADO MELAMINICO) DE 15MM. Bordas em PVC, pés de ferro c/ pintura epóxi, antiferrugem, solda mig (Cor a definir) dimensões mínimas: 120x0,60x0,74 cm. Gavetas tamanho mínimo: (PxLxA) 33x33x6 cm.	PROPRIA	40 UN	190,00
47	MESA DE REUNIÃO EM MDF 8 LUGARES. Com sapatas Niveladoras de Altura, saia de madeira, tampo em mdf de 25mm com borda de 2mm, pés em MDF de 25mm com niveladores de altura, calha lateral para passar fio. Medidas mínimas: largura 2,80 x profundidade 1,20m altura 76cm.	PROPRIA	08 UN	560,00
48	MESA DE REUNIÃO OVAL EM MDF. Dimensões mínimas (AxLxC) 0,74x0,90x2,00M, pés de ferro, pintura epóxi, antiferrugem c/solda MIG. Cor a definir.	PROPRIA	06 UN	490,00
49	MESA PARA IMPRESSORA EM AGLOMERADO (MELAMINICO 15MM), c/bordas em PVC, pés de ferro, cor a definir, pintura epóxi, anti-ferrugem c/ solda mig, dimensões mínimas: 55x42x74 cm.	PROPRIA	08 UN	110,00
50	MESA P/REFEITÓRIO TAMPO EM MDF DE 18MM. Maciço revestido c/laminado formica branca, estrutura da base formada por tubos de aço no metalon quadrado chapa de 18cm, pintura epoxi a pó na cor preta, fixada por solda MIG, sapatas em polipropileno, Dimensões mínimas: (CxLxA) 1,80x80x75 cm, para 08 lugares.	PROPRIA	50 UN	318,00
51	MESA PROFESSOR TIPO FNDE EM MDP DE 15MM. Com acabamento com perfil PVC duas abas 16mm a volta toda do tampo, pés niveladores em tubo 50x30 com pintura epóxi, medidas 1,20x80x76	PROPRIA	30 UN	280,00
58	TAMPO PARA BALCÃO DE COZINHA 120 CM. 100% MDF de 15mm na cor preta, largura 120cm, altura 6,5cm, profundidade 52cm, acabamento BP fosco, suportar até 30kg.	PROPRIA	08 UN	135,00
59	TAMPO PARA BALCÃO DE COZINHA 160 CM. 100% MDF de 15mm na cor preta, largura 160cm, altura 8,5cm, profundidade 50,5cm, acabamento BP fosco, suportar até 30kg.	PROPRIA	08 UN	140,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 12 de julho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

BRUNO DA SILVA MELO
Perfecta Planejamentos LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:0FCB6D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 203/2.023

Pregão nº. 47/2.023

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 93.920.361/0001-37, com sede no Município de Três de Maio, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Planalto nº 2046, Industrial, CEP 98.910-000, neste ato representado pelo Srº **LUIS CESAR REIS**, portador da cédula de identidade RG nº 1041527159 SSP/RS, inscrito no CPF nº 576.888.500-53, residente e domiciliado em Três de Maio – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
02	ARMÁRIO BAIXO P/ESCRITÓRIO (2 PORTAS) EM MDF MÍNIMO 15MM. Pintura em poliéster, c/uma prateleira interna, 4 sapatas niveladora, chave, cor a escolher, Dimensões mínimas: (AxLxP) 75x80x43cm. Incluso a montagem, se necessário.	REIFLEX	55 UN	300,00
22	CADEIRA PRESIDENTE C/APOIO DE BRAÇO FIXO - Anatômica, espuma injetada D-45 com 6,5cm de espessura, revestida em corano. Dimensões mínimas: Assento (LxP) 45x45 cm. Encosto (AxL) 63x47cm. Base giratória c/5 rodízios, a gás, com relax e capa, braço cromado tubular com apoio em poliuretano. Cor a escolher.	REIFLEX	60 UN	450,00
23	CADEIRA PRESIDENTE C/APOIO DE BRAÇO FIXO - Anatômica, espuma injetada D-45 com 6,5cm de espessura, revestida em corano. Dimensões mínimas: Assento (LxP) 45x45 cm. Encosto (AxL) 63x47cm. Base giratória c/5 rodízios, a gás, com relax e capa, braço cromado tubular com apoio em poliuretano. Cor a escolher.	REIFLEX	20 UN	450,00
29	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL TRAPÉZIO SEXTAVADO - Composto por: 01 mesa sextavada central. 06 mesas trapézio (carteiras). 06 cadeiras. DESCRIÇÃO: CADEIRAS: Assento e Encosto: compensado revestido em fórmica, anatômicos e pintados em cores vivas. Estrutura: tubo de aço redondo com diâmetro de ¾, tratamento antiferrugem e corrosão, pintura em epóxi na cor branca. Dimensões: Assento: 305 x 310 mm. Encosto: 160 x 310 mm. Largura: 340 mm. Profundidade: 340 mm. MESA SEXTAVADA TRAPÉZIO (CARTEIRAS): Tampo: MDF 15mm. Revestido em fórmica, pintadas em cores vivas, cantos arredondados, bordas em PVC. Estrutura: tubo de aço redondo de 3/4, com gradil. tratamento antiferrugem e corrosão, pintura epóxi. Dimensões: Base maior: 660 mm. Base menor: 330mm. Profundidade: 350 mm. MESA SEXTAVADA CENTRAL: Tampo: MDF 15mm revestido em fórmica na cor branca, cantos arredondados e bordas em PVC. Estrutura: tudo de aço redondo de ¾, com tratamento antiferrugem e corrosão, modelo pé palito, pintura em epóxi na cor branca. Ponteiras em polipropileno. (Incluso a montagem se necessário).	REIFLEX	12 UN	1.180,00
31	CONJUNTO REFEIÇÃO INFANTIL COM ENCOSTO. Conjunto composto por 01 (uma) mesa retangular com 02 (dois) bancos com escosto, estrutura metálica da mesa confeccionada em tubo redondo 3 " chapa 16 (1.5 mm) e tubo retangular 20x50 chapa 16 (1,5mm). Estrutura metálica dos bancos confeccionada em tubo redondo 1.1/4" chapa 16 (1.5 mm) e tubo retangular 20x50 chapa 16 (1,5mm). Metal tratado contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura epóxi prata (a pó) partes metálicas unidas através de solda mig. Tampo da mesa em MDF 15 mm cinza TX, acabamento nas laterais boleado 180º em verniz. Assento e encosto semi-anatômico em compensado 10 mm revestido com fórmica texturizada na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Cores a escolher: Amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa - choque, vermelho e uva. Medidas mínimas da mesa: 2.10 X 60 X 53 cm (mesa) Medidas mínimas dos bancos: 1.90 x 30 x 31 cm.	REIFLEX	45 UN	1.095,00
32	CONJUNTO REFEIÇÃO INFANTIL COM ENCOSTO. Conjunto composto por 01 (uma) mesa retangular com 02 (dois) bancos com escosto, estrutura metálica da mesa confeccionada em tubo redondo 3 " chapa 16 (1.5 mm) e tubo retangular 20x50 chapa 16 (1,5mm). Estrutura metálica dos bancos confeccionada em tubo redondo 1.1/4" chapa 16 (1.5 mm) e tubo retangular 20x50 chapa 16 (1,5mm). Metal tratado contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura epóxi prata (a pó) partes metálicas unidas através de solda mig. Tampo da mesa em MDF 15 mm cinza TX, acabamento nas laterais boleado 180º em verniz. Assento e encosto semi-anatômico em compensado 10 mm revestido com fórmica texturizada na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Cores a escolher: Amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa - choque, vermelho e uva. Medidas mínimas da mesa: 2.10 X 60 X 53 cm (mesa) Medidas mínimas dos bancos: 1.90 x 30 x 31 cm.	REIFLEX	15 UN	1.095,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 12 de julho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

LUIS CESAR REIS
Reiflex Industria e Comercio de Moveis LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:78E06072

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 204/2.023

Pregão nº. 47/2.023

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **S. DO LAGO SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.269.422/0001-55, com sede no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Avenida Manoel Mendes de Camargo nº 1071, Centro, CEP 87.303-120, neste ato representado pela Srª **SOLANGE DO LAGO DA. SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 14.366.376-8 SSP/SP, inscrita no CPF nº 048.736.468-63, residente e domiciliada em Campo Mourão – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
33	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO. Mesa e bancos de resina plástica com estrutura metálica com tratamento e pintura epóxi tamanho do conjunto 2,40x0,80, altura da mesa 0,76cm, altura do banco 0,46cm, coloridos.	DICARFLEX	20 UN	1.560,00
34	CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL. Mesa e bancos de resina plástica com estrutura metálica com tratamento e pintura epóxi tamanho do conjunto 1,80x0,80, altura da mesa 0,64cm, altura do banco 0,38cm, coloridos.	DICARFLEX	60 UN	1.280,00
35	CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL. Mesa e bancos de resina plástica com estrutura metálica com tratamento e pintura epóxi tamanho do conjunto 1,80x0,80, altura da mesa 0,64cm, altura do banco 0,38cm, coloridos.	DICARFLEX	20 UN	1.280,00
53	POLTRONA GIRATORIA (INTERLOCUTOR OU DIRETOR). C/apoio de braço fixo e cromado. Equipada c/manta de infravermelho longo e c/molas ensacadas individualmente no assento, revestida em courissimo preto, c/costuras modelo matelassê, base giratória cromada c/controle de altura e relax, estrela c/5 hastes cromadas e 5 rodízios duplos em Poliuretano, dimensões mínimas: (AxL) Encosto: 600mm x 560mm (LxP) Assento: 560mm x 530mm	FRISOKAR	12 UN	990,00
56	TAMPO DE PIA DE AÇO INOX DE 1.20M (INOX AISI 430) Cuba média de no mínimo (AxLxP) 11x41x32	PIANOX	10 UN	290,00
57	TAMPO DE PIA DE AÇO INOX DE 1.60M (INOX AISI 430) Cuba média de no mínimo (AxLxP) 11x41x32	PIANOX	10 UN	370,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 12 de julho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

SOLANGE DO LAGO DA SILVA
S. do Lago Silva – Equipamentos para Escritório EIRELI-EPP

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:A152BAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 205/2.023

Pregão nº. 47/2.023

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.953.803/0001-08, com sede no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, na Rua Francisco Escorsin nº 1256, Centro, CEP 87.570-000, neste ato representado pela Srª **EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ**, portadora da cédula de identidade RG nº 13.914.429-5 SSP/PR, inscrita no CPF nº 109.539.759-16, residente e domiciliada em Francisco Alves – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
11	ARMÁRIO TIPO NICHO. Armário alto com nove nichos e caixas multiuso, confeccionado em MDF 15 mm, divisórias em compensado cor cinza ou ovo, acabamento das bordas em perfil PVC 2 mm colocado com hot-melt. Base com rodas de silicone para locomoção. Acompanham 03 caixas plásticas medias com as seguintes medidas: L:0.25 P:0.39 A: 0.12 cm e 06 caixas plásticas grandes com as seguintes medidas: L:0.25 P:0.39 A: 0.23 cm. Medidas do armário (AxLxP) 95x95x45 cm.	PROPRIA	06 UN	595,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 12 de julho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ
Viola Mix Moveis - EIRELI

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:A56AE656

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 206/2.023

Pregão nº. 49/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **E.A. BORSATO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.257.746/0001-24, com sede no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Avenida Irmão Pereira nº 369, Centro, CEP 87.301-010, neste ato representado pelo Srº **EDMILSON ANTONIO BORSATO**, portador da cédula de identidade RG nº 3.253.066-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 507.769.759-00, residente e domiciliado em Campo Mourão – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unit R$
01	APLICADOR DE SÊMEN UNIVERSAL PARA BOVINOS - Confeccionado em aço inoxidável, para inseminação artificial em bovinos. Tam.: 45 cm.	PROPRIA	01 UN	197,00
03	CORTADOR DE PALHETA - Confeccionado em plástico e lâmina de aço. Produz corte perfeito da palheta de 0,25 e 0,50.	BOVITEC	01 UN	44,00
06	SÊMEN DA RAÇA ABERDEEN ANGUS (DOSE) Apresentar as seguintes características mínimas: pelagem preta, com prova oficial da American Angus association, impressão atualizada não inferior ao ano de 2020.	CHARGED UP	40 UN	7,50
07	SÊMEN DA RAÇA GIR LEITEIRO (DOSE)	CA SONHADO	40 UN	8,50
08	SÊMEN DA RAÇA GIROLANDO (DOSE). Mãe que produziu acima de 17000 KG em 305 dias.	FALCAO MAXIMA	40 UN	8,00
09	SÊMEN DA RAÇA GUZERÁ (DOSE). Touro provado, PMGZ/200, facilidade de parto e precocidade. PTA, produção de leite positiva.	NEHERU JF	40 UN	13,00
10	SÊMEN DA RAÇA HOLANDESA (DOSE) Confiabilidade para leite maior ou igual a 90%, positivo para pernas, composição e ligamentos de Ubere e facilidade de parto.	RECOIL	40 UN	9,00
12	SÊMEN DA RAÇA RED ANGUS (DOSE) Apresentar as seguintes características mínimas: velocidade de ganho de peso, acabamento de carcaça.	SUPREMO	40 UN	10,80

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 13 de julho de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

EDMILSON ANTONIO BORSATO
E.A. Borsato LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:0B78C7AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 87/2023 DE 14/07/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 87/2023 de 14/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 923/2023 de 30/01/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 132.330,00 (cento e trinta e dois mil trezentos e trinta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASNPORTE E OBRAS	
14.001.15.451.0002.1.100.		REFORMA, CONSTRUÇÃO E AMPLIANÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	
409 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	132.330,00
Total Suplementação:			**132.330,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASNPORTE E OBRAS	
14.001.15.451.0002.1.100.		REFORMA, CONSTRUÇÃO E AMPLIANÇÃO DE ESPAÇOSPÚBLICOS	
407 - 4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	132.330,00
Total Redução:			**132.330,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 14 de julho de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:332A0A75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 070/2023

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
César Augusto da Silva Carrara	*Motorista*	*Londrina e Cornélio Procópio*	*26, 29 e 30/06/2023*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 105,00*
Luiz Paulo	*Motorista*	*Curitiba*	*13/07/2023*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 140,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Curitiba*	*11 e 12/07/2023*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 280,00*
Carlos de Carvalho Pereira	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*03, 04, 05, e 07/072023*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 140,00*
Luiz Paulo	*Motorista*	*Alvares Machado*	*06/072023*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 87,50*
Luiz Paulo	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*26, 27, 28, 29 e 30/06/2023*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 175,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 14 de julho de 2023

ERRATA:

No extrato de diárias nº 068/2023, publicado em 13 de julho de 2023, Edição 2813, onde se lê:

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Clayton Rodrigo Henrique	*Secretario de Esporte e Lazer*	*Cornélio Procópio*	*13/07/2023*	*Curso Captação de Recursos: Estruturação e Profissionalização do Setor, Execução de Emendas Parlamentares e Fontes Alternativas de Recursos*	*R$ 102,00*

O correto é:

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Clayton Rodrigo Henrique	*Secretario de Esporte e Lazer*	*Cornélio Procópio*	*13/07/2023*	*Curso Captação de Recursos: Estruturação e Profissionalização do Setor, Execução de Emendas Parlamentares e Fontes Alternativas de Recursos*	*R$ 102,50*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 14 de julho de 2023.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:D840476C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 135/2023

DECRETO Nº 135/2023
DATA: 14.07.2023

SÚMULA: Dispõe sobre as férias de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e Considerando a necessidade de regularização de férias dos Servidores da Administração Municipal;
DECRETA:
Art. 1º) Ficam estabelecidos o período de férias a Servidora abaixo especificado:
Departamento de Administração

Período de 10.08.2023 a 24.08.2023	
Nome da Servidora	Assinatura
Daiani Hoffman	

Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:AEA2FC8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2023

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 001/2023

O Prefeito Municipal de Ivaí – PR, Idir Treviso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 001/2023, torna publico o Edital de homologação das inscrições dos candidatos que apresentaram, em conformidade, a documentação exigida para participar da seleção conforme o edital, segue a listagem:

PROFESSOR DE PEDAGOGIA					
Nº da inscrição	**Nome**	**RG**	**CPF**	**Situação**	**Não atendeu ao item**
01	Samel da Silva Korzenievski	**.447.***-2	***.291.848-**	**HOMOLOGADO**	
02	Aguiani Grabicoski dos Santos	*.020.***-4	***.128.689-**	**NÃO HOMOLOGADO**	**7.1**
03	Eliane Dalzotto Malanczen	*.525.***-0	***.612.359-**	**NÃO HOMOLOGADO**	**7.1**
04	Franciele Pankevicz Preczesniuk	**.457.***-6	***.760.369-**	**NÃO HOMOLOGADO**	**7.1**
05	Edilma Aparecida Carneiro	*.480.***- 2	***.394.159-**	**NÃO HOMOLOGADO**	**3.4**
06	Keila Storer Bueno	**.903.***-3	***.518.239-**	**HOMOLOGADO**	
07	Matilde Bernadete Matuchenez	*.704.***-6	***.869.369-**	**HOMOLOGADO**	
08	Adrieli Guse De Oliveira	*.361.***-2	***.547.909-**	**HOMOLOGADO**	
09	Susan Carla Struwka	*.375.***-1	***.307.039-**	**HOMOLOGADO**	
10	Fernanda Caroline Manosso	**.701.***-9	***.290.319-**	**HOMOLOGADO**	
11	Leonice Martins Faix	*.579.***-1	***.253.219-**	**HOMOLOGADO**	
12	Alini Novak Graniska	*.961.***-8	***.560.299-**	**HOMOLOGADO**	
13	Mariza De Fátima Kalatai	*.809.***-5	***.064.209-**	**HOMOLOGADO**	
14	Isabeli Thaynara Cosmo	**.421.***-5	***.096.499-**	**HOMOLOGADO**	
15	Natalia Zatcerkovny Schastai	*.361.***-0	***.950.299-**	**NÃO HOMOLOGADO**	**7.1**
16	Gesiele Cristiane Marques dos Santos	**.744.***-3	***.710.249-**	**HOMOLOGADO**	
17	Adriana Zatcerkoney Giovaneti	**.886.***- 7	***.531.369-**	**HOMOLOGADO**	
18	Camila Halane Toledo	XXXX	XXXX	**NÃO HOMOLOGADO**	**5.5**
19	Francieli Lopes	*.591.***-5	***.524.749-**	**NÃO HOMOLOGADO**	**7.1**
20	Keli Aparecida Ferreira Senhiv	*.463.***-0	***.564.009-**	**NÃO HOMOLOGADO**	**7.6**
21	Flávia Iliziane Jarosczynsk Ribinski	XXXX	XXXX	**NÃO HOMOLOGADO**	**5.5 7.1**
22	Ana Kelly do Nascimento Kojura	*.141.***-9	***.227.839-**	**HOMOLOGADO**	
23	Luana Stadler Kielt	*.904.***-0	***.521.469-**	**HOMOLOGADO**	
24	Fabiane Canteri	**.827.***-7	***.014.319-**	**HOMOLOGADO**	
25	Adriana Taras Solarevicz	**.122.***-5	***.201.409-**	**HOMOLOGADO**	

26	Ana Paula Graniska	*.673.***-4	***.158.619-**	**HOMOLOGADO**	
27	Fabiane Kruk Bobek	*.606.***-1	***.343.649-**	**HOMOLOGADO**	
28	Ilizandra de Fatima Ribeiro Giovaneti	**.032.***-7	***.019.579-**	**HOMOLOGADO**	
29	Fabiane Kielt Koss	**.378.***-0	***.671.279-**	**HOMOLOGADO**	
30	Welyn Teodoroski	**.347.***-8	***.552.099-**	**HOMOLOGADO**	
31	Renata Santos da Silva	*.977.***-6	***.341.089-**	**HOMOLOGADO**	
32	Valdilaine Ferreira de Lima	**.383.***-7	**.764.675-**	**HOMOLOGADO**	
33	Maria Cristiane de Lima Lindolfo	*.717.***-8	***.714.529-**	**NÃO HOMOLOGADO**	**7.1**
34	Loren Schaiane Martins Correia	**.560.***-9	***.508.839-**	**HOMOLOGADO**	
35	Ana Carla Ribeiro Bonfim	**.177.***-0	***.297.909-**	**HOMOLOGADO**	
36	Leonilda Gavronski	*.558.***-2	***.952.409-**	**HOMOLOGADO**	
37	Ana Cristina Blum Correia	*.913.***-4	***.960.479-**	**HOMOLOGADO**	
38	Aline Chornobay de Oliveira	**.523.***-9	***.960.069-**	**HOMOLOGADO**	
39	Suzankeli Krutsch Pereira	*.462.***-0	***.864.929-**	**HOMOLOGADO**	
40	Marciana de Mattos	**.269.***-5	***.539.879-**	**HOMOLOGADO**	
41	Rosni Kossar Alberty	**.551.***-0	***.581.959-**	**HOMOLOGADO**	
42	Josiane de Mattos	**.539.***-0	***.998.769-**	**HOMOLOGADO**	
43	Jaqueline Sidor	**.092.***-9	***.248.869-**	**NÃO HOMOLOGADO**	**7.1**
44	Margarete Bobek	XXXX	XXXX	**NÃO HOMOLOGADO**	**5.5**
45	Sara Mayara Lesquievicz Neves	**.163.***-7	***.069.729-**	**HOMOLOGADO**	
46	Patricia Fernandes Novak	**.765.***-8	***.539.749-**	**HOMOLOGADO**	
47	Lucas Avelar Miciano	**.577.***-3	***.462.239-**	**HOMOLOGADO**	
48	Sirlene de Fatima Denck	**.082.***-3	***.757.979-**	**HOMOLOGADO**	
49	Vera Regina Witek Moleta	*.270.***-8	***.782.349-**	**NÃO HOMOLOGADO**	**7.1**
50	Diélen Gonçalves de Oliveira	**.021.***-4	***.540.489-**	**HOMOLOGADO**	
51	Fabiana Aparecida da Silva Rohden	**.027.***-3	***.179.959-**	**HOMOLOGADO**	
52	Tatiane Marinez Loch	**.073.***-9	***.184.019-**	**HOMOLOGADO**	
53	Sirlene Kielt Hneda	*.980.***-8	***.911.109-**	**HOMOLOGADO**	
54	Maria Joana do Nascimento	*.542.***-1	***.075.579-**	**HOMOLOGADO**	
55	Erica Jayne Grizoscki	**.410.***-7	***.946.429-**	**HOMOLOGADO**	
56	Joelma de Andrade	*.738.***-6	***.460.829-**	**HOMOLOGADO**	
57	Vanessa Correia dos Santos Carvalho	*.400.***-7	***.406.679-**	**NÃO HOMOLOGADO**	**7.1**
58	Patricia Stalter Stadler	*.356.***-9	***.968.549-**	**HOMOLOGADO**	
59	Eliane Ferreira Kielt	*.106.***-2	***.668.129-**	**HOMOLOGADO**	
60	Erondina Ferreira Ribeiro	*.067.***-3	***.225.609-**	**HOMOLOGADO**	
61	Paula Renata Carvalho Strauski	**.658.***-0	***.540.729-**	**HOMOLOGADO**	
62	Maria Daniele Prestes	**.136.***-5	***.688.989-**	**HOMOLOGADO**	
63	Viviani Conte	XXXX	XXXX	**NÃO HOMOLOGADO**	**5.5 b**
64	Fernanda Kotula Pitlovanciv	**.722.***-2	***.660.649-**	**HOMOLOGADO**	
65	Marinez de Oliveira	**.761.***-0	***.674.139-**	**HOMOLOGADO**	
66	Caroline Hneda Bilak	**.497.***-1	***.574.009-**	**HOMOLOGADO**	
67	Ana Lucia Kovalczuk	*.385.***-1	***.534.849-**	**HOMOLOGADO**	
68	Carolaine Aparecida Gomes de Araujo	**.613.***-0	***.136.269-**	**NÃO HOMOLOGADO**	**7.6**
69	Márcia Cristina Rhoden Mendes	**.298.***-2	***.978.609-**	**HOMOLOGADO**	
70	Dhyandra Montani Schactai	**.005.***-1	***.738.139-**	**HOMOLOGADO**	
71	Fabiane de Fatima Nahm	**.439.***-1	***.818.749-**	**HOMOLOGADO**	
72	Mirele Dalzotto Garcia	*.546.***-3	***.130.129-**	**NÃO HOMOLOGADO**	**5.5** **7.1**
73	Joeliza Schreiner da Silva	XXXX	XXXX	**NÃO HOMOLOGADO**	**5.5 b** **7.1**
74	Marcia Stadler Canteri	*.376.***-2	***.573.849-**	**HOMOLOGADO**	
75	Aldalice Somer dos Santos	*.541.***-3	***.946.729-**	**HOMOLOGADO**	
76	Claudineia Taras	*.425.***-6	***.238.549-**	**HOMOLOGADO**	
77	Pamela Vanely Casagrande	**.771.***-2	***.851.199-**	**HOMOLOGADO**	
78	Elizangela de Freitas Leiria	*.638.***-3	***.083.769-**	**NÃO HOMOLOGADO**	**7.1**
79	Cleunice dos Santos	*.618.***-4	***.612.639-**	**NÃO HOMOLOGADO**	**7.1**
80	Edina Selma Paes de Almeida	*.361.***-8	***.541.659-**	**HOMOLOGADO**	
81	Ketlin Tomachevski Chagas Vaz	**.549.***-0	***.916.259-**	**HOMOLOGADO**	
82	Rosivane Aparecida Ribeiro de Andrade	*.731.***-6	***.183.009-**	**NÃO HOMOLOGADO**	**7.1**
83	Fabiele Kielt Ribeiro	**.378.***-6	***.702.729-**	**HOMOLOGADO**	
84	Ana Eduarda Taras Vaz	XXXX	XXXX	**NÃO HOMOLOGADO**	**5.5 a e b**
85	Solange Marcia Manfron	*.397.***-6	***.346.999-**	**HOMOLOGADO**	
86	Fabiane Dalzoto	*.810.***-0	***.408.659-**	**HOMOLOGADO**	
87	Marileia de Matos Borochok	**.578.***-7	***.540.579-**	**HOMOLOGADO**	
88	Anderson Daniel Rebinski	XXXX	XXXX	**NÃO HOMOLOGADO**	**5.5**
89	Ingrid Gasparelo Zarpellon	*.670.***-8	***.643.659-**	**NÃO HOMOLOGADO**	**7.1**
90	Fernanda Vaz	**.952.***-6	***.161.929-**	**HOMOLOGADO**	
91	Fabiana Ribeiro Wesselovicz	**.356.***-0	***.173.379-**	**HOMOLOGADO**	
92	Jaqueline Opuchkewitch	XXXX	XXXX	**NÃO HOMOLOGADO**	**5.5 c**
93	Édina Luzia Donato de Souza Krug	*.316.***-2	***.752.549-**	**HOMOLOGADO**	
94	Marquelia Koryelo Theodorovski	*.425.***-9	***.744.099-**	**HOMOLOGADO**	
95	Jane Santana Neves Manfron	*.672.***-1	***.105.119-**	**HOMOLOGADO**	
96	Emanuele Aparecida Batista Ribeiro	**.752.***-6	***.713.049-**	**HOMOLOGADO**	
97	Camila Moleta Erdmam	**.864.***-4	***.973.369-**	**NÃO HOMOLOGADO**	**7.1**
98	Francielle Ferreira da Silva	**.378.***-7	***.019.539-**	**HOMOLOGADO**	
99	Maria Janete Ribeiro	XXXX	XXXX	**NÃO HOMOLOGADO**	**5.5 b** **7.1**
100	Erich Lennon Ferreira	XXXX	XXXX	**NÃO HOMOLOGADO**	**5.5**
101	Celine Maria Manosso	XXXX	XXXX	**NÃO HOMOLOGADO**	**5.5**
102	Andressa Lemes Santana	**.152.***-5	***.743.859-**	**NÃO HOMOLOGADO**	**7.1**
103	Karina Terezinha Kochanski	XXXX	XXXX	**NÃO HOMOLOGADO**	**5.5**
104	Vilmara Ribeiro Graniska	*.228.***-2	***.364.669-**	**HOMOLOGADO**	
105	Ana Célia Kos Schornobai	*.184.***-6	***.842.559-**	**HOMOLOGADO**	
106	Talita Geovana Avelar	**.356.***-8	***.637.049-**	**NÃO HOMOLOGADO**	**7.1** **7.6**
107	Marilei Scheunemann	*.032.***-3	***.496.609-**	**HOMOLOGADO**	
108	Ana Paula Bassarab	**.290.***-9	***.585.619-**	**HOMOLOGADO**	

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº da inscrição	Nome	RG	CPF	Situação	Não atendeu ao item
1	Joaquim Machado da Cruz	*.857.***-0	***.151.099-**	NÃO HOMOLOGADO	7.1
2	João Thalvani Melnek de Castro	XXXX	XXXX	NÃO HOMOLOGADO	5.5
3	Andre Luis Castanho	**.105.***-7	***.882.619-**	NÃO HOMOLOGADO	7.1
4	Ana Cristina Paixão Gonçalves	XXXX	XXXX	NÃO HOMOLOGADO	5.5
5	Leoni Andrade Ferreira	XXXX	XXXX	NÃO HOMOLOGADO	5.5
6	Jessica de Freitas Grochoski	**.452.***-9	***.359.659-**	HOMOLOGADO	
7	Ricardo Fernandes de Oliveira	XXXX	XXXX	NÃO HOMOLOGADO	5.5

Os candidatos inscritos que não tiveram sua inscrição homologada apresentaram a documentação em desconformidade com o edital ou foi observada pela comissão a ausência de algum documento obrigatório para a homologação da inscrição, conforme descrito no item não atendido.
Os candidatos cujas inscrições foram homologadas deverão aguardar a publicação do próximo edital, qual apresentará o resultado da prova de títulos e classificações.

Ivaí, 14 de Julho de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal de Ivaí

Publicado por:
Rafaela Karpinski
Código Identificador:BF5A53E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
EDITAL DE CREDENCIAMENTO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (ADMINISTRADORAS E GESTORAS)

O Presidente do FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA, denominado simplesmente como INSTITUTO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021 do Banco Central do Brasil, a Portaria n° 519/2011 do Ministério da Previdência Social e alterações posteriores e Portaria nº 1.467/2022, resolve:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Conforme preceito legal apresentado, somente poderão receber valores para investimentos, as empresas devidamente credenciadas junto a este INSTITUTO, por meio de seu processo de Credenciamento e, atendendo a todos os preceitos dispostos neste Edital.
Quem não atender as exigências deste Edital ficará impossibilitado de receber e investir valores pertencentes a este INSTITUTO.
O Credenciamento é uma habilitação para futuros e propensos investimentos, não sendo, portanto, considerado como certa a escolha do credenciado para receber recursos do INSTITUTO.

DO OBJETO

Torna-se público o presente Edital para o Credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou Banco Central do Brasil (Bacen), passíveis de receber recursos deste INSTITUTO, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional.
É requisito prévio para a aplicação de recursos do INSTITUTO que todas as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, as Instituições Financeiras Bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do INSTITUTO, Distribuidores e Agente Autônomos de Investimentos e as Corretoras ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários sejam credenciadas na forma do presente Edital.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital
O Credenciamento poderá ser efetuado de forma Manual ou Eletrônica.
As instruções para as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, as Instituições Financeiras Bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do INSTITUTO, Distribuidores e Agente Autônomos de Investimentos e as Corretoras ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, efetuarem o Credenciamento, estão disponíveis no Anexo I.
As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos com relação à potencialidade fiduciária da administradora e gestora, a análise observará os seguintes quesitos básicos:
O credenciamento das instituições deverá estar relacionado à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico de experiencia de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição a risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade de indicadores de desempenho e a outros destinados a mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira.
Os documentos indicados serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos e/ou Conselho Deliberativo, sendo que, somente as Instituições que forem consideradas aptas, terão o status de Instituição Credenciada.
As Instituições em processo de credenciamento são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.
As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, Custodiantes, Agentes Autônomos de Investimentos, Corretoras e Distribuidores que mantém relacionamento financeiro com o INSTITUTO não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de Credenciamento.
O Credenciamento das Instituições junto ao INSTITUTO, terá por validade o prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, quando a análise do Credenciamento de cada Instituição deverá ser reavaliada, sendo que, as Instituições Credenciadas, possuem a responsabilidade de atualizar quaisquer fatos relevantes e/ou alterações pertinentes referentes à documentação enviada para o Credenciamento.
Será submetido à nova análise por parte do Comitê de Investimentos todos os documentos de atualização das Instituições, no término do prazo estipulado no caput anterior ou a qualquer momento, quando da opção de investimento.
Após Credenciamento e aprovação do Comitê de Investimento e/ou Conselho Deliberativo, será fornecido o Atestado de Credenciamento.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

Somente poderão ser credenciadas, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, Instituições Financeiras Bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do INSTITUTO, Distribuidores e Agente Autônomos de Investimentos e Corretoras ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários devidamente autorizadas a funcionar no País pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou Banco Central (Bacen), cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Edital.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;

Que discordem com as condições e termos propostos neste Edital.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO

Para *Assets* e Bancos:

Conforme NOTA TÉCNICA Nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF do MPS de 03/02/2017, será aceito os QDD – QUESTIONÁRIO DUE DILIGENCE da ANBIMA como alternativa aos modelos de "TERMOS DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO – INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA E/OU GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO" E " TERMOS DE ANALISE DE CREDENCIAMENTO - ANÁLISE DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS.

Sendo assim, torna-se indispensável a apresentação deste, e adicionalmente:

Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;

Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;

Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais;

Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;

Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta).

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Relatório de *Due Diligence* ANBIMA Seção da Instituição;

Relatório *Due Diligence* ANBIMA Seção dos Fundos;

Relatório Due Diligence Seção dos Resumos Profissionais

Relatório de *Rating*;

Para Distribuidores e Agentes Autônomos:

Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;

Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;

Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais;

Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;

Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta).

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.

Os documentos requisitados e anexados deverão estar dentro da validade quando da inserção deste no sistema.

Quando o documento não dispuser de data de validade, a mesma deverá ser considerada como 90 (noventa) dias da data de emissão do documento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os documentos que deverão ser apresentados para o Credenciamento deverão estar dentro de sua validade na data do Cadastramento, sem rasuras, emendas ou borrões, em sua via original ou cópia simples, sendo que, sua veracidade, poderá ser efetuada pelo INSTITUTO, a qualquer momento, por comparação ao documento original (quando cópia) ou pela validação no site emissor do documento/certidão.

Os documentos ou certidões que não contiverem, em sua via, data de validade, considerar-se-ão válidos os com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data do Credenciamento.

A qualquer tempo a Instituição poderá ter o Credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.

Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para Credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.

O Credenciamento não estabelece quaisquer obrigações do INSTITUTO em vincular qualquer tipo de parceria, relação comercial ou de efetuar aplicações em fundos de investimento.

Não será efetuado nenhum tipo de Credenciamento a não ser nos moldes dispostos neste Edital.

O Credenciamento poderá sofrer atualizações, alterações ou modificações, conforme haja necessidade, tanto por parte deste INSTITUTO como por necessidade de adequação legal, tendo que, os já credenciados, deverão se adequar ao novo instrumento editalício para que seja mantido válido o Credenciamento efetuado.

Os critérios de aprovação ou reprovação da Instituição Interessada pelo INSTITUTO é por análise do atendimento aos termos do Edital e discricionariedade do Comitê de Investimento, não cabendo assim, obrigatoriedade quanto a aceitação ou não no rol de Entidades Credenciadas no INSTITUTO.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisado e alterado a qualquer momento a critério do INSTITUTO

Faze parte integrante deste Edital, o Anexo I (Instruções do Credenciamento no Portal Eletrônico)

Fica eleito o Foro da Comarca deste INSTITUTO como o competente para a resolução de qualquer divergência existente, sobrepondo a qualquer outro.

Ivatuba, 14 de julho de 2023.

Fundo De Previdencia Municipal De Ivatuba
MARIA LUIZA MACEDO
Presidente

ANEXO I
INSTRUÇÕES DE CREDENCIAMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Instruções Básicas

O objetivo desta ferramenta é o de facilitar o trabalho de todos os envolvidos no processo de Credenciamento. Esta versão contempla o armazenamento de informações e documentos pelos Administradores, Gestores Instituições Financeiras Bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do INSTITUTO, Distribuidores e Agente Autônomos de Investimentos e as Corretoras ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários , a serem utilizadas no credenciamento, junto a este INSTITUTO.
Para o envio das informações, seguem as instruções:
Os formatos de arquivo permitidos são: PDF, DOC e DOCX
Os documentos Contrato Social, *Due Diligence* ANBIMA e Termo de Análise de Fundos permitem também arquivos nos formatos ZIP e RAR
O sistema inclui automaticamente no nome do arquivo um prefixo para identificação do gestor
O sistema não permite o envio de arquivos com o mesmo nome de arquivo enviado anteriormente
O sistema exibe somente o nome do último arquivo enviado, mas mantém em suas bases de dados todos os arquivos enviados
O sistema não permite o envio de arquivos do mesmo tipo com a mesma data de vencimento. Caso haja necessidade de substituir algum arquivo, deverá ser enviado um e-mail para o endereço contato@siru.com.br, solicitando a substituição do arquivo.
Obrigatoriedade de envio dos documentos:

Documento	Adm / Gestor/ Instituição Financeira	Distribuidor/Agente Autonomo de Investimentos/Corretoras
Atestado Fiscal Municipal	X	X
Atestado Fiscal Estadual	X	X
Atestado Fiscal Federal	X	X
Atestado Previdenciário	X	X
Atestado de FGTS	X	X
Atestado Trabalhista	X	X
Ato de Registro ou Autorização de Funcionamento	X	X
Contrato Social	X	X
Relatório Due Diligence da ANBIMA Seção da Instituição;	X	
Relatório Due Diligence da ANBIMA Seção dos Fundos;	X	
Relatório Due Diligence da ANBIMA Seção dos Resumos Profissionais;	X	
Relatório de Rating (Se opção "Possui Rating" for Sim)	X	
Contrato de Distribuição		X
Termo de Credenciamento de Gestor ou Administrador de Fundos	X	
Termo de Credenciamento de Agente Autônomo de Investimentos		X
Termo de Credenciamento de Distribuidor		X
Termo de Credenciamento de Instituição Financeira Bancária	x	
Termo de Credenciamento de Custodiante	X	

Recomendamos o input das informações na seguinte sequência:
Preenchimento das Informações Cadastrais
Upload dos documentos
Botão "Salvar"

Instruções Operacionais

As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos interessadas no Credenciamento junto a este INSTITUTO por meio eletrônico deverão formalizar este pedido, por meio da solicitação de acesso à plataforma Siru, no endereço eletrônico de e-mail: atendimento@siru.com.br, requisitando neste, o login e senha para acesso à plataforma eletrônica Siru.
De posse do login e senha de acesso, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos deverão proceder os seguintes passos:
Acessar o Portal www.siru.com.br, entrar com o login e senha disponibilizado na área de "Acesso Restrito";
Ao validar o acesso, será disponibilizada a tela para digitação das informações cadastrais necessárias e obrigatórias, que deverão ser preenchidas pela Instituição, a qual ficará responsável pelos dados informados;
Após o preenchimento das informações cadastrais, deverão ser anexados, os documentos e formulários obrigatórios, nos respectivos campos de inserção;
Para o anexo "Termo de Análise de Instituição", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
Para o anexo "Termo de Análise de Análise do Fundo", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
Para o anexo "Termo de Análise de Instituição (Distribuidor)", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
Os campos de atestados para anexar deverão todos conter os seus respectivos documentos, caso tenha ausência de algum requisito de cadastro ou de anexos de documentos, o sistema não prossegue com o cadastramento, sendo que tem que ser sanado o vício para dar sequência ao credenciamento.
Quando acionado o botão "Salvar" o sistema verificará se todas as informações cadastrais foram incluídas e se todos os documentos foram armazenados conforme as opções selecionadas. Estando tudo OK, sem mensagens de inconsistências, estará finalizado o envio das informações para o sistema.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3706B916

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2023

CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Telefone:** (44) 3249-1414	PREGÃO PRESENCIAL **Nr.: 19/2023**
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro		**Processo Adm.: 57/2023**
CEP: 86790-000 - Lobato		**Data do Processo: 02/06/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	57/2023
b) Nr. Licitação:	19/2023 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data de Homologação:	13/07/2023
e) Objeto da Licitação:	*REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA USO DE PACIENTES NA UNIDADE DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.*

Participante: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
50	BR0299675 MANITOL, DOSAGEM:20%, 250ML - BR0299675 MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO. BOLSA 250ML	600,000	BOLSA	6,90	4.140,00
51	BR0299675 MANITOL, DOSAGEM:20%, 250ML - FRASCO - BR0299675 MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO. FRASCO 250ML	600,000	FRASC	6,90	4.140,00
Total do Participante:					**8.280,00**

Participante: PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI

9	BR0268222 BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, INJETÁVEL FLAC 10 ML - BR0268222 BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FLACONETE 10ML	100,000	FLAC	0,68	68,00
27	BR0424712 FENTANILA, SAL CITRATO, 78,5 MG/ML. INJETÁVEL 10ML - BR0424712 FENTANILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 78,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML	200,000	AMP	2,68	536,00
32	BR0270019 GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, INJETÁVEL 10ML - BR0270019 GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10%, SOLUÇÃO: APRESENTAÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML	100,000	AMP	1,93	193,00
Total do Participante:					**797,00**

Participante: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

5	BR0292402 AMINOFILINA, 24MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 10ML - BR0292402 AMINOFILINA, DOSAGEM: 24MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML	500,000	AMP	5,765	2.882,50
19	BR0267574 CLORETO DE SÓDIO, 20%, INJETÁVEL, 10 ML - BR0267574 CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FLACONETE 10ML	400,000	FLAC	0,40	160,00
45	BR0290168 SUXAMETÔNIO CLORETO, 500 MG, INJETÁVEL - BR0290168 SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:500 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	300,000	FRASC	16,46	4.938,00
Total do Participante:					**7.980,50**

Participante: UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BR0271687 ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL 5ML - BR0271687 ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL. AMPOLA 5ML	10.000,	AMP	1,02	10.200,00
2	BR0327566 ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, INJETÁVEL AMP 5ML - BR0327566 ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML	200,000	AMP	4,00	800,00
3	BR0278281 ADENOSINA, 3MG/ML, INJETÁVEL, AMP 2ML - BR0278281 ADENOSINA, DOSAGEM: 3MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	500,000	AMP	9,09	4.545,00
4	BR0276839 ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. FLACON 10ML - BR0276839 ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA. FLACONETE 10ML	30.000,	FLAC	0,23	6.900,00
6	BR0268207 AMPICILINA, DOSAGEM: 1G, TIPO USO: INJETÁVEL. FRAS - BR0268207 AMPICILINA, DOSAGEM: 1G, TIPO USO: INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	200,000	FRASC	2,68	536,00
7	BR0277934 ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 1ML - BR0277934 ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,50 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	800,000	AMP	2,13	1.704,00
8	BR0270590 BETAMETASONA, DIPROPIONATO, 5MG+2MG INJETÁVEL - BR0270590 BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	5.000,0	AMP	3,50	17.500,00
10	BR0269954 BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG - BR0269954 BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG. COMPRIMIDO	5.000,0	COMP	0,19	950,00
11	BR0269956 BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS. FRASCO 20 ML - BR0269956 BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS. FRASCO 20 ML	1.000,0	FRASC	1,29	1.290,00
12	BR0269958 BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 2 ML - BR0269958 BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL.	3.000,0	AMP	1,44	4.320,00
13	BR0445915 CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE - BR0445915 CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE – FRASCO-	200,000	FRASC	3,04	608,00
14	BR0448844 CETOPROFENO, 100MG, PÓ LIÓFILO INJETÁVEL - BR0448844 CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	1.000,0	FRASC	3,49	3.490,00
15	BR0448845 CETOPROFENO, 50MG, INJETÁVEL 2ML - BR0448845 CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 50MG, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	10.000,	AMP	1,29	12.900,00
16	BR0401890 CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM PIRIDOXI - BR0401890 CIANOCOBALAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 3	5.000,0	AMP	4,29	21.450,00
17	BR0436403 CIANOCOBALAMINA, C/ DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIA - BR0436403 CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, 2,5 MG/ML + 2 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA I COM VITAMINAS, AMPOLA II COM DEXAMETASONA	2.000,0	AMP	5,29	10.580,00
18	BR0340167 CIMETIDINA, 150MG/ML, INJETÁVEL AMP 2ML - BR0340167 CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO: 150MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	5.000,0	AMP	1,09	5.450,00
20	BR0276283 DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, INJETÁVEL AMP 2ML - BR0276283 DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	200,000	AMP	1,75	350,00
21	BR0271003 DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, INJETÁVEL 3ML - BR0271003 DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 3ML	5.000,0	AMP	1,12	5.600,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
22	BR0272334 DIMENIDRINATO, C/ PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG+50MG - BR0272334 DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	1.000,0	AMP	3,47	3.470,00
23	BR0272336 DIMENIDRINATO, ASSOCIADO C/ PIRIDOXINA+GLICOSE+FR - BR0272336 DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML	8.000,0	AMP	7,68	61.440,00
24	BR0267282 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOS. 20MG/ML, AMP. 1ML - BR0267282 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	5.000,0	AMP	0,95	4.750,00
25	BR0270621 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA C/ DIPIRONA - BR0270621 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5 ML	8.000,0	AMP	1,95	15.600,00
26	BR0270116 ETOMIDATO, 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO. AMP 10ML - BR0270116 ETOMIDATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO. AMPOLA 10ML	400,000	AMP	9,80	3.920,00
28	BR0292399 FITOMENADIONA, 10 MG/ML, INJETÁVEL, AMP 1ML - BR0292399 FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	200,000	AMP	1,70	340,00
30	BR0268256 GENTAMICINA,40 MG/ML, INJETÁVEL AMP 2ML - BR0268256 GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	500,000	AMP	1,27	635,00
31	BR0269759 GENTAMICINA, 80 MG/ML, INJETÁVEL AMP 2 ML - BR0269759 GENTAMICINA, DOSAGEM: 80 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	400,000	AMP	1,27	508,00
34	BR0272796 HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJ - BR0272796 HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 0,25 ML	400,000	AMP	5,49	2.196,00
36	BR0268492 LINCOMICINA CLORIDRATO, 300 MG/ML, INJETÁVEL 2ML - BR0268492 LINCOMICINA CLORIDRATO, DOSAGEM:300 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	100,000	AMP	9,18	918,00
37	BR0268264 METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, INJETÁV 1ML - BR0268264 METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	300,000	AMP	2,05	615,00
39	BR0268481 MIDAZOLAM, 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL 3ML - BR0268481 MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA 3ML	400,000	AMP	1,84	736,00
40	BR0304871 MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, INJETÁVEL 1ML - BR0304871 MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	800,000	AMP	2,36	1.888,00
41	BR0268160 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL. FRAS - BR0268160 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	3.000,0	FRASC	5,37	16.110,00
42	BR0268504 ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL 2ML - BR0268504 ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	3.000,0	AMP	2,01	6.030,00
44	BR0272329 PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, INJETÁVEL 2ML - BR0272329 PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	500,000	AMP	2,22	1.110,00
46	BR0269818 TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL AMP 1ML - BR0269818 TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	500,000	AMP	1,10	550,00
47	BR0292382 TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, INJETÁVEL 2ML - BR0292382 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	8.000,0	AMP	1,92	15.360,00
48	BR0363088 VITAMINAS DO COMPLEXO B, INJETÁVEL 2ML - BR0363088 VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	8.000,0	AMP	2,29	18.320,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
49	BR0267540 GLICOSE, 25%, INJETÁVEL. AMPOLA 10ML - BR0267540 GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML	400,000	AMP	0,45	180,00
52	BR0366913 GLICOSE, CLORETO DE SÓDIO, 5%+0,9%. BOLSA 250ML - BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 250ML	800,000	BOLSA	4,34	3.472,00
53	BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, - BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. FRASCO 250ML	800,000	FRASC	4,34	3.472,00
54	BR0366913 GLICOSE, CLORETO DE SÓDIO 5% + 0,9%, BOLSA 500ML - BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 500ML	800,000	BOLSA	5,17	4.136,00
55	BR0366913 GLICOSE, CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9% FRASCO 500ML - BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. FRASCO 500ML	800,000	FRASC	5,17	4.136,00
56	BR0272198 ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, AMP 1ML - BR0272198 ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	200,000	AMP	1,55	310,00
57	BR0281657 ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPR - BR0281657 ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS A E E, LOÇÃO OLEOSA. FRASCO 100ML	1.000,0	FRASC	3,58	3.580,00
59	BR0272043 CLONIDINA, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1MG. COMPRI - BR0272043 CLONIDINA, CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,1MG. COMPRIMIDO	2.000,0	COMP	0,25	500,00
60	BR0270495 COLAGENASE, ASSOCIADA C/ CLORANFENICOL, 0,6UI+1% - BR0270495 COLAGENASE,A PRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA. BISNAGA 50 G	1.500,0	BISN	11,60	17.400,00
61	BR0448612 DICLOFENACO, SAL DIETILAMÔNIO,10MG/G. GEL. BIS 60G - BR0448612 DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO: SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL. BISNAGA 60G	1.500,0	BISN	3,17	4.755,00
62	BR0396471 FENOTEROL BROMIDRATO, 5MG/ML, FRASCO 20ML - BR0396471 FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, FORMA FARMACÊUTIVA: SOLUÇÃO. FRASCO 20ML	1.000,0	FRASC	4,62	4.620,00
63	BR0272478 FLUNARIZINA DICLORIDRATO, 10MG. COMPRIMIDO - BR0272478 FLUNARIZINA DICLORIDRATO, DOSAGEM: 10MG. COMPRIMIDO	2.000,0	COMP	0,08	160,00
64	BR0268331 IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, INALAÇÃO. FR 20ML - BR0268331 IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO. FRASCO 20ML	1.000,0	FRASC	1,14	1.140,00
68	BR0271140 RIFAMICINA, 10MG/ML, SPRAY. FRASCO 20ML - BR0271140 RIFAMICINA, DOSAGEM: 10MG/ML, INDICAÇÃO: SPRAY. FRASCO 20ML	200,000	FRASC	3,80	760,00
69	BR0274918 RETINOL, C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL - BR0274918 RETINOL, ASSOCIADO COM AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL, 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA. BISNAGA 3,5G	50,000	BISN	11,39	569,50
70	BR0272089 SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA,1%. CREME - BR0272089 SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME. BISNAGA 30G	800,000	BISN	4,19	3.352,00
71	BR0396853 TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOC. À FENILEFRINA, 1%+ - BR0396853 TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO 10ML	80,000	FRASC	9,73	778,40
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
72	BR0394865 ÁCIDO TIOCTICO, CONCENTRAÇÃO: 600MG. COMPRIMIDO - BR0394865 ÁCIDO TIOCTICO, CONCENTRAÇÃO: 600MG. COMPRIMIDO	2.000,0	COMP	3,78	7.560,00
73	BR0284465 ALPRAZOLAM; DOSAGEM: 2MG. COMPRIMIDO - BR0284465 ALPRAZOLAM; DOSAGEM: 2MG. COMPRIMIDO	50.000,	COMP	0,11	5.500,00
74	BR0446263 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6MG/ML, XAROPE AD 120ML - BR0446263 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6MG/ML, XAROPE ADULTO. FRASCO 120ML	2.000,0	FRASC	2,50	5.000,00
75	BR0446264 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3MG/ML, XAROP INF, 120ML - BR0446264 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3MG/ML, XAROPE INFANTIL. FRASCO 120ML	2.000,0	FRASC	2,48	4.960,00
76	BR0267515 AMPICILINA, DOSAGEM:500 MG. CÁPSULA - BR0267515 AMPICILINA, DOSAGEM: 500 MG. CÁPSULA	1.000,0	CAPS	0,43	430,00
77	BR0271773 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3MG. COMPRIMIDO - BR0271773 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3MG. COMPRIMIDO	25.000,	COMP	0,07	1.750,00
78	BR0271774 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6MG. COMPRIMIDO - BR0271774 BROMAZEPAM, DOSAGEM: 6MG. COMPRIMIDO	25.000,	COMP	0,08	2.000,00
79	BR0268866 CELECOXIBE, DOSAGEM: 200MG. CÁPSULA - BR0268866 CELECOXIBE, DOSAGEM: 200MG. CÁPSULA	30.000,	CAPSU	0,36	10.800,00
80	BR0308736 CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO. BISNAGA 30G - BR0308736 CETOCONAZOL, DOSAGEM: 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO. BISNAGA 30G	200,000	BISN	2,89	578,00
81	BR0276377 CILOSTAZOL, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO - BR0276377 CILOSTAZOL, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO	15.000,	COMP	0,22	3.300,00
82	BR0276378 CILOSTAZOL, 100 MG. COMPRIMIDO - BR0276378 CILOSTAZOL, 100 MG. COMPRIMIDO	15.000,	COMP	0,44	6.600,00
83	BR0267629 CINARIZINA, DOSAGEM: 75MG. COMPRIMIDO - BR0267629 CINARIZINA, DOSAGEM: 75MG. COMPRIMIDO	20.000,	COMP	0,33	6.600,00
84	BR0270119 CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG. COMPRIMIDO - BR0270119 CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG. COMPRIMIDO	50.000,	COMP	0,04	2.000,00

85	BR0272335 DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOX - BR0272335 DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG + 5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 20ML	600,000	FRASC	3,94	2.364,00
86	BR0273818 DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG+50MG. - BR0273818 DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG. COMPRIMIDO	30.000,	COMP	0,38	11.400,00
87	BR0270620 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA C/ DIPIRONA - BR0270620 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG. COMPRIMIDO	20.000,	COMP	0,30	6.000,00
88	BR0270971 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA C/ PARACETAMO - BR0270971 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM PARACETAMOL, DOSAGEM: 10MG + 500MG. COMPRIMIDO	10.000,	COMP	0,74	7.400,00
89	BR0270622 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOC. DIPIRONA 20 ML - BR0270622 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 20ML	5.000,0	FRASC	5,19	25.950,00
90	BR0267675 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO - BR0267675 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 50MG. COMPRIMIDO	15.000,	COMP	0,05	750,00
91	BR0273710 NIMESULIDA, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO - BR0273710 NIMESULIDA, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO	60.000,	COMP	0,08	4.800,00
92	BR0273711 NIMESULIDA, 50 MG/ML, ORAL - GOTAS. FRASCO 15ML - BR0273711 NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 15ML	2.000,0	FRASC	1,84	3.680,00
93	BR0267729 NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20MG. COMPRIMIDO - BR0267729 NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20MG. COMPRIMIDO	40.000,	COMP	0,14	5.600,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
94	BR0448641 NIFEDIPINO, 20MG, 1:LIBERAÇÃO PROLONGADA - BR0448641 NIFEDIPINO, CONCENTRAÇÃO: 20MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1:LIBERAÇÃO PROLONGADA. COMPRIMIDO	20.000,	COMP	0,14	2.800,00
95	BR0266788 NISTATINA, 25.000 UI/G. CREME VAGINAL. BISNAGA 60G - BR0266788 NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL. BISNASGA 60G	1.000,0	BISN	4,14	4.140,00
96	BR0292331 SALBUTAMOL , 0,4 MG/ML, XAROPE. FRASCO 120ML - BR0292331 SALBUTAMOL , DOSAGEM: 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA; XAROPE. FRASCO 120ML	600,000	FRASC	1,94	1.164,00
97	BR0268299 SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 1.000MG. COMPRIMIDO - BR0268299 SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 1.000MG. COMPRIMIDO	2.000,0	COMP	1,20	2.400,00
98	BR0412965 SIMETICONA, 75 MG/ML, ORAL - GOTAS. FRASCO 15ML - BR0412965 SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 15ML	5.000,0	FRASC	1,89	9.450,00
99	BR0273167 NEOMICINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM BACITRACINA, C - BR0273167 NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA.	2.000,0	BISNA	2,24	4.480,00
100	BR0356701 DESOGESTREL, CONCENTRAÇÃO: 75 MCG. COMPRIMIDO - BR0356701 DESOGESTREL, CONCENTRAÇÃO: 75 MCG. COMPRIMIDO	5.000,0	COMP	0,18	900,00
Total do Participante:					**467.345,90**
Total Geral:					**484.403,40**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	06.003.10.301.0014.2047.3.3.90.32.00	R$ 1,00

Lobato, 13/07/2023

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:E9459C02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 156/2023

EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 156/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023 - PMM

PROCESSO Nº 121/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: C.L. AMBROZIM - ME

CPF Nº: 16.403.272/0001-72

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PERSIANAS, INCLUINDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

LOTE 01						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qnt.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	11395	PERSIANA VERTICAL, EM PVC, BASIC MANTEIGA, COM BLACK OUT E BANDOS, COM FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO.	METRO QUADRADO	3.755,50	R$79,80	R$ 299.688,90
TOTAL						R$ 299.688,90
LOTE 02						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qnt.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	15844	COLOCAÇÃO DE CORRENTE BASE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.	METRO	1.568	R$ 2,29	R$ 3.590,72
2	15853	FIXAÇÃO DO TRILHO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.	UNIDADE	972	R$ 8,79	R$ 8.543,88
3	15852	GRAPA 040, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.	UNIDADE	975	R$ 2,21	R$ 2.154,75
4	15845	LUBRIFICAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.	UNIDADE	883	R$ 7,47	R$ 6.596,01
5	15849	SUPORTE L 10, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.	UNIDADE	1.067	R$ 4,39	R$ 4.684,13
6	15850	SUPORTE L 15, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.	UNIDADE	1.057	R$ 4,39	R$ 4.640,23
7	15851	SUPORTE L 20, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.	UNIDADE	1.047	R$ 7,07	R$ 7.402,29
8	15834	TROCA DA CORDA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.	METRO	1.860	R$ 6,30	R$ 11.718,00

9	15838	TROCA DA EMENDA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.	UNIDADE	1.026	R$ 2,29	R$ 2.349,54
10	15839	TROCA DA LAMELA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.	UNIDADE	1.020	R$ 6,88	R$ 7.017,60
11	15831	TROCA DA PONTA OPOSTA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.	UNIDADE	1.021	R$ 5,73	R$ 5.850,33
12	15830	TROCA DE COMANDO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.	UNIDADE	1.021	R$ 7,07	R$ 7.218,47
13	15846	TROCA DE LÂMINAS DE TECIDO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.	METRO	1.915	R$ 6,11	R$ 11.700,65
14	15843	TROCA DE LÂMINAS PVC, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.	METRO	1.900	R$ 6,11	R$ 11.609,00
15	15847	TROCA DE PESO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.	UNIDADE	1.105	R$ 2,29	R$ 2.530,45
16	15848	TROCA DO CABIDE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.	UNIDADE	1.110	R$ 2,10	R$ 2.331,00
17	15840	TROCA DO CARRINHO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.	UNIDADE	1.705	R$ 6,57	R$ 11.201,85
18	15837	TROCA DO COMANDO BOLA 6, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.	METRO	1.606	R$ 4,39	R$ 7.050,34
19	15833	TROCA DO EIXO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.	METRO	1.606	R$ 7,45	R$ 11.964,70
20	15835	TROCA DO FREIO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.	UNIDADE	836	R$ 10,32	R$ 8.627,52
21	15842	TROCA DO PÊNDULO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.	UNIDADE	1.036	R$ 7,64	R$ 7.915,04
22	15841	TROCA DO TRANSPORTADOR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.	UNIDADE	1.016	R$ 4,77	R$ 4.846,32
23	15832	TROCA DO TRILHO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.	METRO	1.866	R$ 14,71	R$ 27.448,86
TOTAL						R$178.991,68
TOTAL GERAL						R$ 478.680,58

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
69	4	1	2009	3339030240000000000	0
74	4	1	2009	3339039160000000000	0
124	7	1	2013	3339030240000000000	0
126	7	1	2013	3339039160000000000	0
135	7	1	2012	3339030240000000000	0
138	7	1	2012	3339039160000000000	0
147	7	2	2022	3339030240000000000	0
149	7	2	2022	3339039160000000000	0
153	7	2	2016	3339030240000000000	0
156	7	2	2016	3339039160000000000	0
158	7	2	2016	3339030240000000000	934
159	7	2	2016	3339039160000000000	934
161	7	2	2020	3339030240000000000	0
164	7	2	2020	3339039160000000000	0
166	7	2	2020	3339030240000000000	935
169	7	2	2014	3339030240000000000	0
173	7	2	2014	3339039160000000000	0
174	7	2	2017	3339030240000000000	0
177	7	2	2017	3339039160000000000	0
181	7	2	2017	3339039160000000000	935
183	7	2	2018	3339030240000000000	0
186	7	2	2018	3339039160000000000	0
189	7	2	2018	3339030240000000000	934
190	7	2	2018	3339039160000000000	934
193	7	2	2019	3339030240000000000	0
196	7	2	2019	3339039160000000000	0
200	7	2	2019	3339030240000000000	935
201	7	2	2019	3339039160000000000	935
203	7	3	6000	3339030240000000000	0
206	7	3	6000	3339039160000000000	0
222	8	1	2047	3339030240000000000	104
226	8	1	2047	3339039160000000000	104
243	8	2	2048	3339030240000000000	104
247	8	2	2048	3339039160000000000	104
292	8	3	2050	3339030240000000000	104
296	8	3	2050	3339039160000000000	104
301	8	3	2052	3339030240000000000	104
305	8	3	2052	3339039160000000000	104
323	8	4	2062	3339030240000000000	0
327	8	4	2062	3339039160000000000	0
336	8	5	2063	3339030240000000000	0
339	8	5	2063	3339039160000000000	0
344	8	5	2064	3339030240000000000	0
345	8	5	2064	3339039160000000000	0
357	9	1	2023	3339030240000000000	0
362	9	1	2023	3339039160000000000	0
422	11	1	2040	3339030240000000000	0
427	11	1	2040	3339039160000000000	0
453	11	2	2043	3339030240000000000	507
454	11	2	2043	3339039160000000000	507
470	12	1	2026	3339030240000000000	303
476	12	1	2026	3339039160000000000	303
490	12	1	2027	3339030240000000000	303
494	12	1	2027	3339039160000000000	303
501	12	1	2027	3339030240000000000	494
502	12	1	2027	3339039160000000000	494
542	12	1	2028	3339030240000000000	303
546	12	1	2028	3339039160000000000	303
550	12	1	2028	3339030240000000000	369
552	12	1	2028	3339039160000000000	369
558	12	1	2030	3339030240000000000	303
560	12	1	2030	3339039160000000000	303
568	12	1	2030	3339030240000000000	494
570	12	1	2030	3339039160000000000	494

584	13	1	2035	3339039160000000000	0
629	15	1	2045	3339039160000000000	0
658	7	2	2017	3339030240000000000	935
714	13	1	2035	3339039160000000000	515
716	13	1	2035	3339030240000000000	515

VALOR: R$ 478.680,58 (quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:7805BEB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 161/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 161/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023 - PMM

PROCESSO Nº 019/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: EVOLUE SERVIÇOS LTDA - EPP

CPF Nº: 26.699.784/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS)

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Qntd.	Valor Unit.	Valor Total
1	30353	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, A FIM DE ELABORAR: O PROGRAMA GERENCIAMENTO RISCOS (PGR), CONFORME NR9, O LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (LTIP), AS MEDIÇÕES DE RISCOS AMBIENTAIS, O PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), TUDO EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I E DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO EDITAL:	SERVIÇOS	12	R$ 12.158,33	R$ 145.899,96
TOTAL						R$ 145.899,96

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
74	4	1	2009	3339039000000000000	0

VALOR: R$ 145.899,96 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:1F404302

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3727/2023

Súmula: Altera Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA do Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1271/2014 e Decretos números 2894/2014 e 3699/2023.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas representantes a seguir para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

I – GOVERNAMENTAL

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura	
Titular:	Paulo Bianchini
Suplente:	Maurício Antônio Pereira
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social	
Titular:	Joseli Ribeiro de Barros Pez
Suplente:	Maria Aparecida da Silva Lebkuchen
Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Titular:	Roseli Teixeira da Silva
Suplente:	Ana Maria Bellé
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde	
Titular:	Vanderléia Jacomini Faust
Suplente:	Caroline Cason

II – NÃO GOVERNAMENTAL

Representantes da ACENPI – Assoc. Com. e Empresarial de Nova Prata do Iguaçu	
Titular:	Jucimara Prestes Mattos
Suplente:	Leonardo Henrique Pastório
Representantes da COOPAFI	
Titular: Suplente:	Ricardo Correa Altemir Greim
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar	
Titular:	Nedi Salete Correa
Suplente:	Neveraldo da Silva Oliboni
Representantes da Casa Familiar Rural - CFR	
Titular:	Valéria Onetta Hoinaski
Suplente:	Anilí Koerich da Silva
Titular:	Deonete Borges da Silva
Suplente:	Graciela Alves Pereira
Representantes do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais	
Titular:	Verônica Maria da Silva Dal Bello
Suplente:	Edilaine Anzolin
Titular:	Liane Martins
Suplente:	Marilene Rodrigues
Representantes da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	
Titular:	Helda Buligon Motterle
Suplente:	Sandra Mara Felipini

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3278/2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 14 dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C12E63E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PEDIDOS DE INSENÇÕES DE INSCRIÇÕES Nº 01/2023

EDITAL DE PEDIDOS DE INSENÇÕES DE INSCRIÇÕES Nº 01/2023

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2023, nomeado pelo Decreto Municipal 3720/2023, publicada em 27 de junho de 2023, **TORNA PÚBLICA** a lista dos pedidos de isenção da taxa de inscrição solicitados com base nos Itens 2.8 e seguintes do Edital.

Nº Requerente	Requerente	Opção	Deferido/Indeferido
2936	Claudia Buzin	Doador de Sangue/medula óssea	Deferido
46676	Carmem Lucia Ribeiro da Silva	Cadastro Único	Deferido
107530	Eliane Ferreira Gonçalves	Cadastro Único	Deferido
53566	Fabiana Janice Zuravski	Cadastro Único	Deferido
Correio	Janaina Ribeiro França	Cadastro Único	Deferido
118818	Maicon Antonio Ganzer	Cadastro Único	Deferido
51091	Marisa Souza Correa	Cadastro Único	Deferido
46615	Vitamar de Souza	Serviços Eleitorais	Deferido
Correio	Gabriele Eduarda de Oliveira	Cadastro Único	Deferido

Caso venhamos receber solicitações de isenção postados na agencia dos correios, atendendo o contido no item 2.8.2, “c” que assim aduz: c) Encaminhar ao Departamento de Protocolo, pessoalmente ou via SEDEX, endereço Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, Bairro Centro, Nova Prata do Iguaçu – PR CEP: 85.685-000, até o dia 12 de julho de 2023, os seguintes documentos: Anexo III devidamente preenchido, cópia autenticada do documento de identificação tipo R.G.; cópia autenticada da Carteira de Trabalho – CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego), será publicado em um novo edital.

Nova Prata do Iguaçu, 14 de julho de 2023.

RODINEI PAZ
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:83721880

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3º BIMESTRE 2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 3º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 3º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.288.281,00	62.141.397,12	12.349.004,36	19,87	33.568.294,92	54,02	28.573.102,20
RECEITAS CORRENTES	58.038.281,00	59.390.142,57	11.165.662,31	18,80	31.191.960,35	52,52	28.198.182,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.844.662,00	7.496.424,50	2.089.475,21	27,87	4.507.709,02	60,13	2.988.715,48
Impostos	5.772.501,00	6.424.263,50	1.909.261,65	29,72	3.879.603,07	60,39	2.544.660,43
Taxas	1.072.161,00	1.072.161,00	180.213,56	16,81	628.105,95	58,58	444.055,05
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	686.715,00	686.715,00	261.657,48	38,10	570.766,14	83,12	115.948,86
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	686.715,00	686.715,00	261.657,48	38,10	570.766,14	83,12	115.948,86
RECEITA PATRIMONIAL	186.341,00	217.064,07	170.553,02	78,57	573.608,70	264,26	(356.544,63)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	31.021,00	31.021,00	3.883,42	12,52	11.650,26	37,56	19.370,74
Valores Mobiliários	155.320,00	186.043,07	166.669,60	89,59	561.958,44	302,06	(375.915,37)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	158.430,00	158.430,00	10.373,92	6,55	25.052,00	15,81	133.378,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	124.130,00	124.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.130,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	34.300,00	34.300,00	10.373,92	30,24	25.052,00	73,04	9.248,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.082.130,00	50.751.506,00	8.631.791,32	17,01	25.511.750,37	50,27	25.239.755,63
Transferências da União e de suas Entidades	26.321.550,00	26.943.926,00	4.705.840,45	17,47	13.361.623,61	49,59	13.582.302,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.691.923,40	15.691.923,40	2.586.135,78	16,48	8.081.940,60	51,50	7.609.982,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.068.656,60	8.115.656,60	1.339.815,09	16,51	4.068.186,16	50,13	4.047.470,44
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.003,00	80.003,00	1.811,36	2,26	3.074,12	3,84	76.928,88
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.003,00	80.003,00	0,00	0,00	1.262,76	1,58	78.740,24
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.811,36	0,00	1.811,36	0,00	(1.811,36)
RECEITAS DE CAPITAL	250.000,00	2.751.254,55	1.183.342,05	43,01	2.376.334,57	86,37	374.919,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	82.691,05	0,00	(82.691,05)
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	82.691,05	0,00	(82.691,05)
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Alienação de Bens Móveis	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.501.254,55	1.183.342,05	47,31	2.293.643,52	91,70	207.611,03
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	875.715,00	1.118.342,05	127,71	1.468.342,05	167,67	(592.627,05)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.625.539,55	65.000,00	4,00	825.301,47	50,77	800.238,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	4.122,97	0,00	8.411,57	0,00	(8.411,57)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	58.288.281,00	62.141.397,12	12.353.127,33	19,88	33.576.706,49	54,03	28.564.690,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	58.288.281,00	62.141.397,12	12.353.127,33	19,88	33.576.706,49	54,03	28.564.690,63
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**58.288.281,00**	**62.141.397,12**	**12.353.127,33**	**19,88**	**33.576.706,49**	**54,03**	**28.564.690,63**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.602.389,15	-	-	1.602.389,15	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.602.389,15	-	-	1.602.389,15	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.896.802,75	57.113.513,02	9.975.963,15	29.607.711,26	27.505.801,76	9.682.755,86	28.250.605,26	28.862.907,76	27.465.727,56
DESPESAS CORRENTES	47.031.845,75	48.398.560,21	8.799.007,35	26.960.769,82	21.437.790,39	8.668.099,40	25.979.409,78	22.419.150,43	25.200.832,08
Pessoal e Encargos Sociais	26.141.932,35	24.843.952,60	4.462.615,73	13.511.028,62	11.332.923,98	4.472.413,53	13.511.028,62	11.332.923,98	13.473.374,24
Juros e Encargos da Dívida	671.279,00	739.279,00	228.819,05	718.121,59	21.157,41	228.819,05	718.121,59	21.157,41	718.121,59
Outras Despesas Correntes	20.218.634,40	22.815.328,61	4.107.572,57	12.731.619,61	10.083.709,00	3.966.866,82	11.750.259,57	11.065.069,04	11.009.336,25
DESPESAS DE CAPITAL	4.573.516,00	8.423.511,81	1.176.955,80	2.646.941,44	5.776.570,37	1.014.656,46	2.271.195,48	6.152.316,33	2.264.895,48
Investimentos	3.070.488,00	6.970.483,81	871.181,84	1.679.896,08	5.290.587,73	708.882,50	1.304.150,12	5.666.333,69	1.297.850,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.503.028,00	1.453.028,00	305.773,96	967.045,36	485.982,64	305.773,96	967.045,36	485.982,64	967.045,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	291.441,00	291.441,00	0,00	0,00	291.441,00	0,00	0,00	291.441,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.691.478,25	3.930.273,25	742.867,09	2.220.342,94	1.709.930,31	742.867,09	2.220.342,94	1.709.930,31	2.220.342,94
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.588.281,00	61.043.786,27	10.718.830,24	31.828.054,20	29.215.732,07	10.425.622,95	30.470.948,20	30.572.838,07	29.686.070,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	55.588.281,00	61.043.786,27	10.718.830,24	31.828.054,20	29.215.732,07	10.425.622,95	30.470.948,20	30.572.838,07	29.686.070,50
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.748.652,29	-	-	3.105.758,29	-	3.890.635,99
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**55.588.281,00**	**61.043.786,27**	**10.718.830,24**	**33.576.706,49**	**-**	**10.425.622,95**	**33.576.706,49**	**-**	**33.576.706,49**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/07/2023, às 09:22:27.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	4.122,97	0,00	8.411,57	0,00	(8.411,57)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	4.122,97	0,00	8.411,57	0,00	(8.411,57)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	4.122,97	0,00	8.411,57	0,00	(8.411,57)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	4.122,97	0,00	8.411,57	0,00	(8.411,57)
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.691.478,25	3.930.273,25	742.867,09	2.220.342,94	1.709.930,31	742.867,09	2.220.342,94	1.709.930,31	2.220.342,94
DESPESAS CORRENTES	3.691.478,25	3.930.273,25	742.867,09	2.220.342,94	1.709.930,31	742.867,09	2.220.342,94	1.709.930,31	2.220.342,94
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	2.336.802,25	2.433.597,25	404.923,37	1.206.511,78	1.227.085,47	404.923,37	1.206.511,78	1.227.085,47	1.206.511,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.354.676,00	1.496.676,00	337.943,72	1.013.831,16	482.844,84	337.943,72	1.013.831,16	482.844,84	1.013.831,16
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:F2B53E94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3º BIMESTRE 2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.896.802,75	57.113.513,02	9.975.963,15	29.607.711,26	93,02	27.505.801,76	9.682.755,86	28.250.605,26	92,71	28.862.907,76
ADMINISTRAÇÃO	6.709.002,00	7.381.006,35	1.272.184,11	4.210.035,56	13,23	3.170.970,79	1.266.856,98	4.111.348,44	13,49	3.269.657,91
Administração Geral	4.909.827,00	4.991.727,00	960.402,69	2.725.501,15	8,56	2.266.225,85	955.000,56	2.626.814,03	8,62	2.364.912,97
Administração Financeira	1.032.979,00	1.059.779,00	217.335,26	618.481,10	1,94	441.297,90	217.335,26	618.481,10	2,03	441.297,90
Controle Interno	766.196,00	1.329.500,35	94.446,16	866.053,31	2,72	463.447,04	94.521,16	866.053,31	2,84	463.447,04
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.489.504,00	2.794.297,99	409.832,27	1.424.044,94	4,47	1.370.253,05	424.201,57	1.342.618,09	4,41	1.451.679,90
Assistência à Criança e ao Adolescente	216.489,00	229.799,00	25.722,19	118.254,24	0,37	111.544,76	38.743,44	118.254,24	0,39	111.544,76
Assistência Comunitária	2.273.015,00	2.564.498,99	384.110,08	1.305.790,70	4,10	1.258.708,29	385.458,13	1.224.363,85	4,02	1.340.135,14
SAÚDE	10.215.758,00	11.498.884,15	2.416.974,79	7.465.800,20	23,46	4.033.083,95	2.413.979,63	7.438.117,56	24,41	4.060.766,59
Atenção Básica	10.029.139,00	11.312.265,15	2.380.065,77	7.355.073,14	23,11	3.957.192,01	2.377.070,61	7.327.390,50	24,05	3.984.874,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	186.619,00	186.619,00	36.909,02	110.727,06	0,35	75.891,94	36.909,02	110.727,06	0,36	75.891,94
EDUCAÇÃO	16.300.416,35	17.080.238,09	2.747.911,76	7.837.172,52	24,62	9.243.065,57	2.764.298,08	7.286.756,04	23,91	9.793.482,05
Ensino Fundamental	11.098.080,00	12.654.609,18	1.943.158,29	5.210.584,48	16,37	7.444.024,70	1.907.959,03	4.826.857,62	15,84	7.827.751,56
Ensino Superior	27.528,00	230.678,00	94.629,65	180.803,68	0,57	49.874,32	94.629,65	180.803,68	0,59	49.874,32
Educação Infantil	4.224.929,35	3.311.741,11	640.008,08	1.917.210,41	6,02	1.394.530,70	637.024,86	1.914.227,19	6,28	1.397.513,92
Educação de Jovens e Adultos	245.846,00	134.846,00	13.145,64	36.775,70	0,12	98.070,30	13.145,64	36.775,70	0,12	98.070,30
Educação Especial	704.033,00	748.363,80	56.970,10	491.798,25	1,55	256.565,55	111.538,90	328.091,85	1,08	420.271,95
CULTURA	120.910,00	357.610,00	11.663,11	292.522,33	0,92	65.087,67	11.663,11	292.522,33	0,96	65.087,67
Difusão Cultural	120.910,00	357.610,00	11.663,11	292.522,33	0,92	65.087,67	11.663,11	292.522,33	0,96	65.087,67
URBANISMO	3.152.610,00	3.945.733,34	282.239,14	831.105,74	2,61	3.114.627,60	264.605,62	755.725,84	2,48	3.190.007,50
Serviços Urbanos	3.152.610,00	3.945.733,34	282.239,14	831.105,74	2,61	3.114.627,60	264.605,62	755.725,84	2,48	3.190.007,50
HABITAÇÃO	292.943,00	219.084,81	0,00	0,00	0,00	219.084,81	0,00	0,00	0,00	219.084,81
Habitação Urbana	292.943,00	219.084,81	0,00	0,00	0,00	219.084,81	0,00	0,00	0,00	219.084,81
SANEAMENTO	93.193,00	162.100,91	0,00	90.960,91	0,29	71.140,00	0,00	48.493,93	0,16	113.606,98
Saneamento Básico Rural	49.600,00	123.374,89	0,00	90.960,91	0,29	32.413,98	0,00	48.493,93	0,16	74.880,96
Saneamento Básico Urbano	43.593,00	38.726,02	0,00	0,00	0,00	38.726,02	0,00	0,00	0,00	38.726,02
GESTÃO AMBIENTAL	595.424,40	1.008.824,40	203.009,64	609.028,92	1,91	399.795,48	203.009,64	609.028,92	2,00	399.795,48
Controle Ambiental	595.424,40	1.008.824,40	203.009,64	609.028,92	1,91	399.795,48	203.009,64	609.028,92	2,00	399.795,48
AGRICULTURA	2.505.775,00	3.778.691,45	1.026.068,20	1.863.521,16	5,85	1.915.170,29	928.900,38	1.720.692,85	5,65	2.057.998,60
Extensão Rural	2.505.775,00	3.778.691,45	1.026.068,20	1.863.521,16	5,85	1.915.170,29	928.900,38	1.720.692,85	5,65	2.057.998,60
INDÚSTRIA	1.153.043,00	962.043,00	140.298,74	228.329,28	0,72	733.713,72	68.578,74	156.609,28	0,51	805.433,72
Promoção Industrial	1.153.043,00	962.043,00	140.298,74	228.329,28	0,72	733.713,72	68.578,74	156.609,28	0,51	805.433,72
TRANSPORTE	5.374.454,00	4.836.528,53	794.452,52	2.717.027,71	8,54	2.119.500,82	725.204,54	2.563.180,49	8,41	2.273.348,04
Transporte Rodoviário	5.374.454,00	4.836.528,53	794.452,52	2.717.027,71	8,54	2.119.500,82	725.204,54	2.563.180,49	8,41	2.273.348,04

DESPORTO E LAZER	412.022,00	588.722,00	136.735,86	352.995,04	1,11	235.726,96	76.864,56	240.344,54	0,79	348.377,46
Desporto Comunitário	412.022,00	588.722,00	136.735,86	352.995,04	1,11	235.726,96	76.864,56	240.344,54	0,79	348.377,46
ENCARGOS ESPECIAIS	2.190.307,00	2.208.307,00	534.593,01	1.685.166,95	5,29	523.140,05	534.593,01	1.685.166,95	5,53	523.140,05
Serviço da Divida Interna	2.019.567,00	2.087.567,00	532.457,03	1.672.566,80	5,26	415.000,20	532.457,03	1.672.566,80	5,49	415.000,20
Outros Encargos Especiais	170.740,00	120.740,00	2.135,98	12.600,15	0,04	108.139,85	2.135,98	12.600,15	0,04	108.139,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	291.441,00	291.441,00	0,00	0,00	0,00	291.441,00	0,00	0,00	0,00	291.441,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.691.478,25**	**3.930.273,25**	**742.867,09**	**2.220.342,94**	**6,98**	**1.709.930,31**	**742.867,09**	**2.220.342,94**	**7,29**	**1.709.930,31**
TOTAL (III) = (I + II)	**55.588.281,00**	**61.043.786,27**	**10.718.830,24**	**31.828.054,20**	**100,00**	**29.215.732,07**	**10.425.622,95**	**30.470.948,20**	**100,00**	**30.572.838,07**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/07/2023, às 09:23:26.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.691.478,25	3.930.273,25	742.867,09	2.220.342,94	6,98	1.709.930,31	742.867,09	2.220.342,94	7,29	1.709.930,31
ADMINISTRAÇÃO	1.224.523,00	1.366.523,00	390.940,08	1.175.572,06	3,69	190.950,94	390.940,08	1.175.572,06	3,86	190.950,94
Administração Geral	1.077.811,00	1.219.811,00	371.683,63	1.116.930,02	3,51	102.880,98	371.683,63	1.116.930,02	3,67	102.880,98
Administração Financeira	64.763,00	64.763,00	9.593,87	27.242,16	0,09	37.520,84	9.593,87	27.242,16	0,09	37.520,84
Controle Interno	81.949,00	81.949,00	9.662,58	31.399,88	0,10	50.549,12	9.662,58	31.399,88	0,10	50.549,12
ASSISTÊNCIA SOCIAL	119.261,00	119.261,00	14.458,97	42.599,57	0,13	76.661,43	14.458,97	42.599,57	0,14	76.661,43
Assistência Comunitária	119.261,00	119.261,00	14.458,97	42.599,57	0,13	76.661,43	14.458,97	42.599,57	0,14	76.661,43
SAÚDE	485.575,00	546.575,00	140.970,00	416.461,93	1,31	130.113,07	140.970,00	416.461,93	1,37	130.113,07
Atenção Básica	485.575,00	546.575,00	140.970,00	416.461,93	1,31	130.113,07	140.970,00	416.461,93	1,37	130.113,07
EDUCAÇÃO	1.484.838,25	1.520.633,25	156.210,94	464.630,09	1,46	1.056.003,16	156.210,94	464.630,09	1,52	1.056.003,16
Ensino Fundamental	1.002.688,25	1.022.688,25	75.247,84	225.264,71	0,71	797.423,54	75.247,84	225.264,71	0,74	797.423,54
Educação Infantil	422.636,00	438.431,00	74.241,36	219.509,83	0,69	218.921,17	74.241,36	219.509,83	0,72	218.921,17
Educação de Jovens e Adultos	14.186,00	14.186,00	1.221,52	3.601,42	0,01	10.584,58	1.221,52	3.601,42	0,01	10.584,58
Educação Especial	45.328,00	45.328,00	5.500,22	16.254,13	0,05	29.073,87	5.500,22	16.254,13	0,05	29.073,87
CULTURA	6.765,00	6.765,00	0,00	0,00	0,00	6.765,00	0,00	0,00	0,00	6.765,00
Difusão Cultural	6.765,00	6.765,00	0,00	0,00	0,00	6.765,00	0,00	0,00	0,00	6.765,00
URBANISMO	27.854,00	27.854,00	0,00	0,00	0,00	27.854,00	0,00	0,00	0,00	27.854,00
Serviços Urbanos	27.854,00	27.854,00	0,00	0,00	0,00	27.854,00	0,00	0,00	0,00	27.854,00
AGRICULTURA	187.542,00	187.542,00	20.978,66	62.773,95	0,20	124.768,05	20.978,66	62.773,95	0,21	124.768,05
Extensão Rural	187.542,00	187.542,00	20.978,66	62.773,95	0,20	124.768,05	20.978,66	62.773,95	0,21	124.768,05
INDÚSTRIA	4.152,00	4.152,00	0,00	0,00	0,00	4.152,00	0,00	0,00	0,00	4.152,00
Promoção Industrial	4.152,00	4.152,00	0,00	0,00	0,00	4.152,00	0,00	0,00	0,00	4.152,00
TRANSPORTE	123.979,00	123.979,00	18.651,70	56.369,06	0,18	67.609,94	18.651,70	56.369,06	0,18	67.609,94
Transporte Rodoviário	123.979,00	123.979,00	18.651,70	56.369,06	0,18	67.609,94	18.651,70	56.369,06	0,18	67.609,94
DESPORTO E LAZER	26.989,00	26.989,00	656,74	1.936,28	0,01	25.052,72	656,74	1.936,28	0,01	25.052,72
Desporto Comunitário	26.989,00	26.989,00	656,74	1.936,28	0,01	25.052,72	656,74	1.936,28	0,01	25.052,72

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:33964F27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3º BIMESTRE 2023

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	13.520.000,00	7.020.475,07
Receita de Contribuições dos Segurados	6.692.300,00	2.518.324,62
Ativo	6.602.300,00	2.500.732,72
Inativo	75.000,00	15.582,32
Pensionista	15.000,00	2.009,58
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.450.000,00	3.488.319,29
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.450.000,00	3.488.319,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.377.700,00	1.013.831,16
Compensação Financeira entre os Regimes	350.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	2.027.700,00	1.013.831,16
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**11.492.300,00**	**6.006.643,91**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
Benefícios	0,00	1.712.420,56	1.712.420,56	1.712.420,56
Aposentadorias	0,00	1.543.155,08	1.543.155,08	1.543.155,08
Pensões por Morte	0,00	169.265,48	169.265,48	169.265,48

Outras Despesas Previdenciárias	394.500,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	350.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	44.500,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**394.500,00**	**1.712.420,56**	**1.712.420,56**	**1.712.420,56**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**11.097.800,00**	**4.294.223,35**	**4.294.223,35**	**4.294.223,35**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	119.138,62
Investimentos e Aplicações	45.495.537,36
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	150.000,00		133.509,50	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**150.000,00**		**133.509,50**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	430.500,00	178.854,14	178.854,14	178.854,14
Pessoal e Encargos Sociais	153.000,00	87.127,63	87.127,63	87.127,63
Demais Despesas Correntes	277.500,00	91.726,51	91.726,51	91.726,51
Despesas de Capital (XIV)	25.000,00	897,00	897,00	897,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**455.500,00**	**179.751,14**	**179.751,14**	**179.751,14**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**(305.500,00)**	**(46.241,64)**	**(46.241,64)**	**(46.241,64)**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outro Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/07/2023, às 10:21:23.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:DC4CB758

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3º BIMESTRE 2023

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	59.390.142,57	31.200.371,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.496.424,50	4.507.709,02
IPTU	2.656.909,50	1.277.231,94
ISS	1.154.050,00	747.849,81
ITBI	777.259,00	535.853,48
IRRF	1.836.045,00	1.318.667,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.072.161,00	628.105,95
Contribuições	686.715,00	570.766,14
Receita Patrimonial	217.064,07	582.020,27
Aplicações Financeiras (II)	186.043,07	561.958,44
Outras Receitas Patrimoniais	31.021,00	20.061,83
Transferências Correntes	50.751.506,00	25.511.750,37

Cota-Parte do FPM	17.151.289,00	8.751.381,99
Cota-Parte do ICMS	12.491.667,20	6.050.148,49
Cota-Parte do IPVA	2.621.966,40	1.703.851,69
Cota-Parte do ITR	31.044,00	11.265,18
Transferências da LC 61/1989	148.248,80	64.143,42
Transferências do FUNDEB	8.210.198,60	4.052.712,79
Outras Transferências Correntes	10.097.092,00	4.878.246,81
Demais Receitas Correntes	238.433,00	28.126,12
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	1.355,75
Receitas Correntes Restantes	238.433,00	26.770,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	59.204.099,50	30.637.057,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.751.254,55	2.376.334,57
Operações de Crédito (VIII)	0,00	82.691,05
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	250.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	250.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.501.254,55	2.293.643,52
Convênios	2.031.254,55	1.658.643,52
Outras Transferências de Capital	470.000,00	635.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.751.254,55	2.293.643,52
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	61.955.354,05	32.930.701,25
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	61.955.354,05	32.930.701,25

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	52.328.833,46	29.181.112,76	28.199.752,72	27.421.175,02	158.670,37	54.416,46	54.416,46
Pessoal e Encargos Sociais	27.277.549,85	14.717.540,40	14.717.540,40	14.679.886,02	5.527,41	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	739.279,00	718.121,59	718.121,59	718.121,59	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.312.004,61	13.745.450,77	12.764.090,73	12.023.167,41	153.142,96	54.416,46	54.416,46
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.312.004,61	13.745.450,77	12.764.090,73	12.023.167,41	153.142,96	54.416,46	54.416,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) =(XVIII - XIX)	51.589.554,46	28.462.991,17	27.481.631,13	26.703.053,43	158.670,37	54.416,46	54.416,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.423.511,81	2.646.941,44	2.271.195,48	2.264.895,48	711.357,68	8.793.487,28	7.264.358,78
Investimentos	6.970.483,81	1.679.896,08	1.304.150,12	1.297.850,12	711.357,68	8.793.487,28	7.264.358,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.453.028,00	967.045,36	967.045,36	967.045,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.970.483,81	1.679.896,08	1.304.150,12	1.297.850,12	711.357,68	8.793.487,28	7.264.358,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	291.441,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	58.851.479,27	30.142.887,25	28.785.781,25	28.000.903,55	870.028,05	8.847.903,74	7.318.775,24
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	58.851.479,27	30.142.887,25	28.785.781,25	28.000.903,55	870.028,05	8.847.903,74	7.318.775,24
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) =[XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**(3.259.005,59)**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**(3.259.005,59)**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até 3º Bimestre/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	526.467,33
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	474.126,93
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**(3.206.665,19)**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.563.407,55	7.467.473,57
DEDUÇÕES (XL)	14.843.945,31	7.664.650,93
Disponibilidade de Caixa [1]	14.843.945,31	7.666.406,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.192.750,02	9.406.957,93
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	348.804,71	1.707.830,78
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	32.720,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	(1.755,43)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(6.280.537,76)	(197.177,36)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**(6.083.360,40)**
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 3º Bimestre/2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		(1.359.026,07)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		**(7.442.386,47)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		**(7.494.726,87)**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.602.389,15
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.602.389,15
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/07/2023, às 09:25:28.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:698C86B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3º BIMESTRE 2023

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho		
R$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.424.263,50	3.879.603,07
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.656.909,50	1.277.231,94
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	777.259,00	535.853,48
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.154.050,00	747.849,81
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.836.045,00	1.318.667,84
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.481.104,00	20.725.987,98
2.1- Cota-Parte FPM	21.366.446,00	10.939.227,41
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.278.446,00	10.939.227,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	88.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.614.584,00	7.562.685,46
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	185.311,00	80.179,25
2.4- Cota-Parte ITR	37.305,00	14.081,42
2.5- Cota-Parte IPVA	3.277.458,00	2.129.814,44
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**46.905.367,50**	**24.605.591,05**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**8.078.620,80**	**4.145.197,60**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**3.647.721,08**	**2.006.200,17**
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.210.198,60	4.070.874,61
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.083.888,60	4.070.874,61
6.1.1- Principal	8.083.888,60	4.052.712,79
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	18.161,82
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	126.310,00	0,00
6.2.1- Principal	126.310,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**5.267,80**	**(92.484,81)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				267.635,16
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				267.635,16
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)				**4.338.509,77**
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.654.732,02	3.230.818,93	3.230.818,93	3.230.818,93	0,00
10.1- Educação Infantil	2.490.627,00	1.693.411,56	1.693.411,56	1.693.411,56	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.164.105,02	1.537.407,37	1.537.407,37	1.537.407,37	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.481.959,58	499.442,15	499.442,15	499.442,15	0,00
11.1- Educação Infantil	283.497,00	138.817,50	138.817,50	138.817,50	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.198.462,58	360.624,65	360.624,65	360.624,65	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**8.136.691,60**	**3.730.261,08**	**3.730.261,08**	**3.730.261,08**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.230.818,93	3.230.818,93	3.230.818,93	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.803.526,40	3.803.526,40	3.803.526,40	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.849.612,23	3.230.818,93	3.230.818,93	79,36
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	407.087,46	267.348,21	267.348,21	6,57

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	TOTAL DO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR DO SUPERÁVIT REF. AO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	764.631,35	267.635,16	0,00	0,00	0,00	267.635,16
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	764.275,11	267.635,16	0,00	0,00	0,00	267.635,16
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	356,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	934.776,11	304.491,18	301.507,96	301.507,96	2.983,22
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	7.358.351,63	2.559.593,01	2.471.385,39	2.350.738,27	88.207,62
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**8.293.127,74**	**2.864.084,19**	**2.772.893,35**	**2.652.246,23**	**91.190,84**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))					6.576.419,75
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(92.484,81)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) + L34.3(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					6.668.904,56
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)		VALOR APLICADO (w)		% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.151.397,76		6.668.904,56		27,10
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	65.400,00	0,00	41.400,00	0,00	24.000,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	65.400,00	0,00	41.400,00	0,00	24.000,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	580.884,00	333.552,65
35.1- Salário-Educação	546.377,00	305.672,92
35.2- PDDE	0,00	0,00

35.3- PNAE	0,00			0,00	
35.4 - PNATE	34.507,00			27.879,73	
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00			0,00	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00			3.185,30	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	402.077,00			184.391,00	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**982.961,00**			**521.128,95**	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.272,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.862.595,00	641.558,55	621.985,31	617.030,94	19.573,24
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	230.678,00	180.803,68	180.803,68	180.803,68	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**2.097.545,00**	**822.362,23**	**802.788,99**	**797.834,62**	**19.573,24**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	18.600.871,34	7.875.016,61	7.600.546,13	7.471.437,31	274.470,48
47.1- Despesas Correntes	17.744.322,84	7.732.381,60	7.484.258,58	7.356.549,76	248.123,02
47.1.1- Pessoal Ativo	10.394.437,36	4.698.816,81	4.698.816,81	4.691.470,89	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	611.070,00	327.412,80	163.706,40	163.706,40	163.706,40
47.1.4- Outras Despesas Correntes	6.738.815,48	2.706.151,99	2.621.735,37	2.501.372,47	84.416,62
47.2- Despesas de Capital	856.548,50	142.635,01	116.287,55	114.887,55	26.347,46
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	856.548,50	142.635,01	116.287,55	114.887,55	26.347,46

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	89.953,11	2.793,71
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.070.874,61	305.672,92
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.967.232,80	269.649,91
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	193.594,92	38.816,72
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	193.594,92	38.816,72

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/07/2023, às 09:27:37.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.

10 Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.

11 Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.

12 O valor da linha 23 (t) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:FBC3D643

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3º BIMESTRE 2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.772.501,00	6.424.263,50	3.879.603,07	60,39
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.005.147,00	2.656.909,50	1.277.231,94	48,07
IPTU	1.552.640,00	2.197.302,50	1.116.665,90	50,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	452.507,00	459.607,00	160.566,04	34,94
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	777.259,00	777.259,00	535.853,48	68,94
ITBI	772.926,00	772.926,00	532.872,67	68,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.333,00	4.333,00	2.980,81	68,79
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.154.050,00	1.154.050,00	747.849,81	64,80
ISS	1.148.450,00	1.148.450,00	740.851,96	64,51

Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.600,00	5.600,00	6.997,85	124,96
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.836.045,00	1.836.045,00	1.318.667,84	71,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.858.728,00	40.393.104,00	20.725.987,98	51,31
Cota-Parte FPM	20.750.070,00	21.278.446,00	10.939.227,41	51,41
Cota-Parte ITR	31.305,00	37.305,00	14.081,42	37,75
Cota-Parte IPVA	3.277.458,00	3.277.458,00	2.129.814,44	64,98
Cota-Parte ICMS	15.614.584,00	15.614.584,00	7.562.685,46	48,43
Cota-Parte IPI-Exportação	185.311,00	185.311,00	80.179,25	43,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**45.631.229,00**	**46.817.367,50**	**24.605.591,05**	**52,56**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.027.984,00	7.704.282,61	5.967.476,56	77,46	5.945.014,56	77,17	5.757.407,14	74,73
Despesas Correntes	6.851.399,00	7.625.497,61	5.967.476,56	78,26	5.945.014,56	77,96	5.757.407,14	75,50
Despesas de Capital	176.585,00	78.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	186.619,00	186.619,00	110.727,06	59,33	110.727,06	59,33	110.727,06	59,33
Despesas Correntes	179.295,00	179.295,00	109.619,88	61,14	109.619,88	61,14	109.619,88	61,14
Despesas de Capital	7.324,00	7.324,00	1.107,18	15,12	1.107,18	15,12	1.107,18	15,12
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.214.603,00**	**7.890.901,61**	**6.078.203,62**	**77,03**	**6.055.741,62**	**76,74**	**5.868.134,20**	**74,37**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.078.203,62	6.055.741,62	5.868.134,20
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.078.203,62**	**6.055.741,62**	**5.868.134,20**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)		3.690.838,66	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)		3.690.838,66	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**2.387.364,96**	**2.364.902,96**	**2.177.295,54**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**24,70**	**24,61**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2] (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	6.345.025,68	10.511.383,13	4.166.357,45	602,28	0,00	0,00	0,00	602,28	0,00	4.166.357,45
Empenhos de 2021	5.375.879,49	8.308.879,16	2.932.999,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.932.999,67
Empenhos de 2020	4.211.441,30	5.292.352,34	1.080.911,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080.911,04
Empenhos de 2019 e anteriores	11.777.348,01	17.837.637,79	6.060.289,78	556.497,47	0,00	0,00	477.357,73	0,00	79.139,74	5.981.150,04
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.356.209,00	2.576.209,00	1.744.974,84	67,73
Proveniente da União - Fundo a Fundo	2.356.209,00	2.356.209,00	1.386.539,36	58,85
Proveniente dos Estados	0,00	220.000,00	358.435,48	162,93
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	15.500,00	60.690,79	391,55
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.356.209,00**	**2.591.709,00**	**1.805.665,63**	**69,67**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.632.837,00	3.431.496,02	1.691.497,03	49,29	1.686.276,39	49,14	1.574.502,37	45,88
Despesas Correntes	2.269.562,00	2.524.816,02	1.689.785,23	66,93	1.684.564,59	66,72	1.572.790,57	62,29
Despesas de Capital	363.275,00	906.680,00	1.711,80	0,19	1.711,80	0,19	1.711,80	0,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.632.837,00**	**3.431.496,02**	**1.691.497,03**	**49,29**	**1.686.276,39**	**49,14**	**1.574.502,37**	**45,88**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.660.821,00	11.135.778,63	7.658.973,59	68,78	7.631.290,95	68,53	7.331.909,51	65,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	186.619,00	186.619,00	110.727,06	59,33	110.727,06	59,33	110.727,06	59,33
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.847.440,00	11.322.397,63	7.769.700,65	68,62	7.742.018,01	68,38	7.442.636,57	65,73
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	2.258.771,00	3.016.870,60	1.615.336,85	53,54	1.610.167,12	53,37	1.535.436,27	50,89
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.588.669,00	8.305.527,03	6.154.363,80	74,10	6.131.850,89	73,83	5.907.200,30	71,12
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/07/2023, às 09:36:21.								
[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.								
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".								
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								
NOTA:								

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:8D72A905

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3º BIMESTRE 2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até 3º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00

Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2023)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	59.882.961,08	59.390.142,57	59.390.142,57	59.390.142,57	59.390.142,57	59.390.142,57	59.390.142,57	59.390.142,57	59.390.142,57	59.390.142,57	59.390.142,57
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/07/2023, às 09:34:47.											
NOTA:											

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:4DCB9F9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3º BIMESTRE 2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Junho**
RECEITAS	
Previsão Inicial	58.288.281,00
Previsão Atualizada	62.141.397,12
Receitas Realizadas	33.576.706,49
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.602.389,15
DESPESAS	
Dotação Inicial	55.588.281,00
Créditos Adicionais	5.455.505,27
Dotação Atualizada	61.043.786,27
Despesas Empenhadas	31.828.054,20
Despesas Liquidadas	30.470.948,20
Despesas Pagas	29.686.070,50
Superávit Orçamentário	3.105.758,29
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Junho**
Despesas Empenhadas	31.828.054,20
Despesas Liquidadas	30.470.948,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Junho**
Receita Corrente Líquida	61.156.538,53
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Junho**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	4.294.223,35
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.006.643,91
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.712.420,56
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.712.420,56
Resultado Previdenciário	4.294.223,35
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Junho(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(1.302.165,86)	0,00
Resultado Primário	0,00	(1.047.074,22)	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Junho	Pag. Até Junho	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.073.480,36	24.750,00	870.028,05	178.702,31
Poder Executivo	1.073.480,36	24.750,00	870.028,05	178.702,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	12.522.757,80	277.602,16	7.318.775,24	4.926.380,40
Poder Executivo	12.522.757,80	277.602,16	7.318.775,24	4.926.380,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	13.596.238,16	302.352,16	8.188.803,29	5.105.082,71

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Junho	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Junho
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.668.904,56	25,00	27,10
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	3.230.818,93	70,00	79,36
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Junho	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	82.691,05	(82.691,05)
Despesa de Capital Líquida	2.646.941,44	5.776.570,37

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Junho	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	2.941,82	247.058,18
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.271.195,48	6.152.316,33

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Junho	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Junho
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.055.741,62	15,00	24,61
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/07/2023, às 09:52:23.			
NOTA:			

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:CEEAB4A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3º BIMESTRE 2023

Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até 1° Semestre	Até 2° Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.563.407,55	7.467.473,57	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.563.407,55	7.467.473,57	0,00
Empréstimos	7.960.314,48	6.844.565,66	0,00
Internos	7.960.314,48	6.844.565,66	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	385.768,11	405.582,95	0,00
Internos	385.768,11	405.582,95	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	217.324,96	217.324,96	0,00
De Tributos	217.324,96	217.324,96	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.843.945,31	7.664.650,93	0,00
Disponibilidade de Caixa [1]	14.843.945,31	7.666.406,36	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.192.750,02	9.406.957,93	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	348.804,71	1.707.830,78	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	32.720,79	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	(1.755,43)	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(6.280.537,76)	(197.177,36)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.882.961,08	61.156.538,53	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	856.634,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	59.026.327,08	61.156.538,53	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	14,51	12,21	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(10,64)	(0,32)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	70.831.592,50	73.387.846,24	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	63.748.433,25	66.049.061,61	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até 1° Semestre	Até 2° Semestre

PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	12.522.757,80	3.397.251,93	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/07/2023, às 09:40:12.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:A9DC3804

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3º BIMESTRE 2023

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até 1° Semestre	Até 2° Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	59.882.961,08	61.156.538,53	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	856.634,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	59.026.327,08	61.156.538,53	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	12.985.791,96	13.454.438,48	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	11.687.212,76	12.108.994,63	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/07/2023, às 09:40:18.

NOTA:

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:C0F3F657

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3º BIMESTRE 2023

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 1º Semestre	Até 1º Semestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	82.691,05	82.691,05
Interna	82.691,05	82.691,05
Empréstimos	82.691,05	82.691,05
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**82.691,05**	**82.691,05**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.156.538,53	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	61.156.538,53	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	82.691,05	0,14
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.785.046,16	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	8.806.541,55	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.280.957,70	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até 1º Semestre (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/07/2023, às 10:34:21.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:246A68AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3º BIMESTRE 2023

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 1º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	61.156.538,53	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.156.538,53	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	60.026.248,15	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	29.988.944,04	49,96
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.414.174,00	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	30.793.465,30	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	29.172.756,60	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	186.444,87	0,30
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	73.387.846,24	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.454.438,48	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	82.691,05	0,14
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.785.046,16	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.280.957,70	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/07/2023, às 09:44:31.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:7571815C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3º BIMESTRE 2023

Prestação de Contas
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Ano: 2023 Detalhar Valores por Vínculo: Sim Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho
Instrução Normativa TCE/PR n° 36/2009

Demonstrativo das Receitas

Conta	Valor Orçado	Valor Arrecadado	
		No Período	Até Período
Aliciação Financeira			
41321020120000000000 - Rend Aplic Finan - Equipamentos destinado ao Conselho Tutelar	0,00	10,51	29,75
08790 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	0,00	10,51	29,75
41321020144000000000 - Rendimento Transf. FIA ATENÇÃO CCA	0,00	169,77	480,69
00853 - Transferências FIA ATENCAO CCA	0,00	169,77	480,69
41321020145000000000 - Rendimentos Aplic Fin Transferências de outras Instituições públicas - Doação do Imposto de renda ao Fundo da Criança e Adolescente	0,00	17,94	163,68
08793 - Transferências de outras Instituições públicas - Doação do Imposto de renda ao Fundo da Criança e Adolescente.	0,00	17,94	163,68
41321020177000000000 - rendimento c/c INCENTIVO A PRIMEIRA INFANCIA	0,00	1.371,09	3.882,02
08790 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	0,00	1.371,09	3.882,02
Total:	0,00	1.569,31	4.556,14
Total Geral:	0,00	1.569,31	4.556,14

Demonstrativo das Despesas

Conta	Empenhado		Liquidado		Pago	
	No Período	Até Período	No Período	Até Período	No Período	Até Período
33390141404000000000 - Membros de conselhos	1.050,00	4.200,00	1.050,00	4.200,00	1.050,00	4.200,00
08793 - Transferências de outras Instituições públicas - Doação do Imposto de renda ao Fundo da Criança e	1.050,00	4.200,00	1.050,00	4.200,00	1.050,00	4.200,00
33390394800000000000 - Serviço de seleção e treinamento	0,00	2.510,00	0,00	2.510,00	0,00	2.510,00
08793 - Transferências de outras Instituições públicas - Doação do Imposto de renda ao Fundo da Criança e	0,00	2.510,00	0,00	2.510,00	0,00	2.510,00
Total Geral:	1.050,00	6.710,00	1.050,00	6.710,00	1.050,00	6.710,00

Balancete Financeiro

Receita		**Despesa**	
Receita Orçamentária	4.556,14	**Despesa Orçamentária**	6.710,00
Rend Aplic Finan - Equipamentos destinado ao Conselho Tutelar	29,75	Do Exercício	6.710,00
08790 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	29,75	08793 - Transferências de outras Instituições públicas - Doação do Imposto de renda ao Fundo da	6.710,00
Rendimento Transf. FIA ATENÇÃO CCA	480,69	Exercícios Anteriores	0,00
00853 - Transferências FIA ATENCAO CCA	480,69		
Rendimentos Aplic Fin Transferências de outras Instituições públicas - Doação do Imposto de renda	163,68		
08793 - Transferências de outras Instituições públicas - Doação do Imposto de renda ao Fundo da	163,68		
rendimento c/c INCENTIVO A PRIMEIRA INFANCIA	3.882,02		
08790 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	3.882,02		

Balancete Financeiro

Receita		**Despesa**	
Receita Extraorçamentária	6.710,00	**Despesa Extraorçamentária**	23.480,27
Consignações a pagar	0,00	Depósito a Receber	16.770,27
Devedores Diversos	0,00	Devedores Diversos	0,00
Despesa Empenhada a pagar (Emitida)	6.710,00	Despesa Empenhada a pagar (Paga)	6.710,00
08793 - Transferências de outras Instituições públicas - Doação do Imposto de renda ao Fundo da	6.710,00	08793 - Transferências de outras Instituições públicas - Doação do Imposto de renda ao Fundo da	6.710,00
Despesa Empenhada a pagar (Emitida) - Exercícios Anteriores	0,00	Despesa Empenhada a pagar (Paga) - Exercícios Anteriores	0,00
Saldo do Período Anterior	376.384,13	**Saldo para o Período Seguinte**	357.460,00
Direitos da Criança e do Adolescente	90.057,01	Direitos da Criança e do Adolescente	90.576,32
00853 - Transferências FIA ATENCAO CCA	9.657,88	00853 - Transferências FIA ATENCAO CCA	9.827,65
08790 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	78.595,10	08790 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	79.976,70
08793 - Transferências de outras Instituições públicas - Doação do Imposto de renda ao Fundo da SUAS	1.804,03 286.327,12	08793 - Transferências de outras Instituições públicas - Doação do Imposto de renda ao Fundo da SUAS	771,97 266.883,68
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	42.266,84	00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	52.921,42
00935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	2.185,21	00935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	2.861,12
00936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	57.547,35	00936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	46.175,11
00937 - Bloco de Investimentos - SUAS	22.995,32	00937 - Bloco de Investimentos - SUAS	23.399,54
00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	16.549,51	00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	16.840,43
09001 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	26.041,16	09001 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	26.498,93
09320 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	20.900,80	09320 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)	11.928,84
09340 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	12.943,11	09340 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	1.044,70
09405 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria	12.087,75	09405 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria	12.300,24
10211 - Deliberação 24/2021 CEDCA/PR Ações Crianças e Adolescentes com perdas parentais em	5.875,07	10211 - Deliberação 24/2021 CEDCA/PR Ações Crianças e Adolescentes com perdas parentais em	5.978,35
10220 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	66.935,00	10220 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	66.935,00
Total	**387.650,27**	**Total**	**387.650,27**

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:799FC264

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3º BIMESTRE 2023

Execução Orçamentária
Consolidação Geral da Despesa
LOA: 2023 Impressão por: Funcional Programática

Código	Descrição	Credito	Despesa	Saldo

		Orçado	Suplementado	Empenhado	Liquidado	Pago	Liquidado a Pagar	Orçamentário
		Anulado	Total	No Mês Acumulado	No Mês Acumulado	No Mês Acumulado	Acumulado Saldo a Pagar	
0008	Assistência Social	729.461,00	259.541,21	462.573,28	453.629,23	428.809,29	24.819,94	437.471,71
		88.957,22	900.044,99	462.573,28	453.629,23	428.809,29	33.763,99	
0008.0244	Assistência Comunitária	729.461,00	259.541,21	462.573,28	453.629,23	428.809,29	24.819,94	437.471,71
		88.957,22	900.044,99	462.573,28	453.629,23	428.809,29	33.763,99	
0008.0244.0006	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	729.461,00	259.541,21	462.573,28	453.629,23	428.809,29	24.819,94	437.471,71
		88.957,22	900.044,99	462.573,28	453.629,23	428.809,29	33.763,99	
	Total Geral:	**729.461,00**	**259.541,21**	**462.573,28**	**453.629,23**	**428.809,29**	**24.819,94**	**437.471,71**
		88.957,22	**900.044,99**	**462.573,28**	**453.629,23**	**428.809,29**	**33.763,99**	

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:F80F88F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 42/2023
PREGÃO PRESENCIAL N. 38/2023
PROCESSO N. 66/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: PREMIUM PNEUS LTDA inscrita no CNPJ sob n. 33.054.804/0002-03.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de aquisição de PNEUS, para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e demais secretarias, exceto Saúde e Educação com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MED	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
5	Pneu 12x16,5 R4 c/ câmara	UND	8	Century	1250,00	10.000,00
8	Pneu 1400x24- 16 lonas c/ câmara - COTA PRINCIPAL	UND	14	Century	3218,00	45.052,00
32	Pneu 205/60 R16	UND	8	Invovic	357,00	2.856,00
33	Pneu 205/75 R16	UND	4	Invovic	415,00	1.660,00
35	Pneu 215/75 R17,5 - liso	UND	36	Westlake	630,00	22.680,00
37	Pneu 225/65 R16	UND	8	Invovic	490,00	3.920,00
41	Pneu 275/80 R22.5 - borrachudo radial 16 lonas.COTA PRINCIPAL	UND	120	Westlake	1599,00	191.880,00
42	Pneu 275/80 R22.5 - borrachudo radial 16 lonas.EXCLUSIVO ME/EPP.	UND	40	Westlake	1599,00	63.960,00
43	Pneu 275/80 R22.5 - liso 16 lonas. COTA PRINCIPAL	UND	41	Westlake	1600,00	65.600,00
44	Pneu 275/80 R22.5 - liso 16 lonas.EXCLUSIVO ME/EPP	UND	13	Westlake	1600,00	20.800,00
45	Pneu 295/80 R22,5 - liso	UND	12	Westlake	1650,00	19.800,00
	TOTAL					R$ 448.208,00

VALOR: R$ 448.208,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e duzentos e oito reais)
VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 10 de julho de 2023.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:8FACE08D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
CONTRATADO: **CENTRO AUTOMOTIVO NOVA ERA LTDA** inscrita no CNPJ sob n.08.921.013/000-05.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo funilaria, lanternagem, pintura, auto vidros e tapeçaria, desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores, mecânica, elétrica e ar condicionado e outros de natureza correlata, com ou sem fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, necessários à manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e/ou pesado que estão sob a responsabilidade da Fundação de Educação de Paiçandu, que já fazem parte da frota oficial ou que se reserva ao Patrimônio e por solicitação da Fundação de Educação de Paiçandu desse municipio, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

LOTE 01 - VEICULO LINHA LEVE	
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO OU NÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	Aquisição de peças genuínas ou peçasoriginais para **MOTOR, CAMBIO, DIFERENCIAL, FREIOS E SUSPENSÃO.**
2	Aquisição de peças genuínas ou peças originais para **PARTE ELÉTRICA E INJEÇÃO** **ELETRÔNICA** a serem utilizados na frota de veículos.

3	Aquisição de peças genuínas ou peças originais para **PARTE HIDRÁULICA E BOMBA**
	INJETORA a serem utilizados na frota de veículos
4	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em geral **MOTOR, CAMBIO, DIFERENCIAL, FREIOS E SUSPENSÃO, PARTE ELETRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA,**
	PARTE HIDRÁULICA E BOMBA INJETORA, para a frota de veículos leves da
	Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná.
MAO-DE-OBRA POR HORA DE SERVIÇO EXECUTADO PARA LINHA LEVE: 160,00	**20%** ÚNICO DE DESCONTO
PEÇAS DE REPOSIÇÃO LINHA MONTADORAS/FABRICANTES OU SIMILAR)	

LOTE 02 - VEICULO LINHA PESADA	
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO OU NÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	Aquisição de peças genuínas ou peçasoriginais para **MOTOR, CAMBIO, DIFERENCIAL, FREIOS E SUSPENSÃO.**
2	Aquisição de peças genuínas ou peças originais para **PARTE ELÉTRICA E INJEÇÃO**
	ELETRÔNICA a serem utilizados na frota de veículos.
3	Aquisição de peças genuínas ou peças originais para **PARTE HIDRÁULICA E BOMBA**
	INJETORA a serem utilizados na frota de veículos
4	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em geral **MOTOR, CAMBIO, DIFERENCIAL, FREIOS E SUSPENSÃO, PARTE ELETRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA,**
	PARTE HIDRÁULICA E BOMBA INJETORA, para a frota de veículos pesados da
	Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná.
MAO-DE-OBRA POR HORA DE SERVIÇO EXECUTADO PARA LINHA PESADA : 203,33	**20%** ÚNICO DE DESCONTO
PEÇAS DE REPOSIÇÃO LINHA MONTADORAS/FABRICANTES OU SIMILAR)	

VALOR: O custo estimado total da presente contratação é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Sendo: LINHA LEVE R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em PEÇAS e R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) em MÃO DE OBRA, E LINHA PESADA R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em PEÇAS e 200.000,00 (duzentos mil reais) em MÃO DE OBRA. Sendo gastos R$ 600.000,00 em linha pesada e R$ 400.000,00 em linha leve .
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 14 de julho de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:FF451F5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 16.308 DE 14 DE JULHO DE 2023 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO, APÓS RECURSO, DA AVALIAÇÃO HORIZONTAL, REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2023.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo com fulcro no disposto nas Leis Municipais nº 4.132/2016 e 4.133/2016, considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 15.547/2023;

DECRETA:

Art. 1º Torna público o resultado dos trabalhos realizados pela Comissão Especial de Avaliação, designada pelo Decreto nº 14.393/2021 e suas alterações, relativo ao processo de Avaliação funcional, para Promoção Horizontal dos servidores municipais, referente ao 1º semestre de 2023, cuja conclusão é a seguinte:

Matricula	Nome	Cargo	Nota	Avaliação
203295	ACIR BATISTA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
201721	ADALGISA DE PAULA DA CRUZ	PROFESSOR	99	PRIMEIRA
204083	ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS	PROFESSOR - 2016	80	TERCEIRA
203605	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	MEDICO GINECO-OBSTETRA - EXTINTO	100	PRIMEIRA
203557	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	MEDICO GINECO-OBSTETRA - EXTINTO	100	PRIMEIRA
203518	ADRIANA DOS SANTOS REIS	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203504	ADRIANA GORSKI BREDOW	MEDICO OFTALMOLOGISTA - EXTINTO	100	PRIMEIRA
203437	ADRIANA MARTINS COELHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203710	ADRIANA RAIN GAVIOLI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203942	ADRIANA ROCHINSKI	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
204029	ADRIANE APARECIDA MATOS KUHN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
204005	ADRIANE MARIA BACH	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203923	ADRIANE ROGALSKI BILL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203474	ADRIANE ZANARDINI	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203004	ADRIANO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
204006	ADRIELI TOMAZ BILL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	PRIMEIRA
201530	AGADIR MARQUES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
200355	AILTON ANTONIO DADONA	PROFESSOR	99	PRIMEIRA
204092	ALAN AUGUSTO FERRANDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	100	TERCEIRA
203896	ALBONI APARECIDA DE PAULA	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203196	ALDECI MARTINS DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203547	ALDEMAR VIANTE	ENGENHEIRO CIVIL	100	PRIMEIRA
201690	ALESSANDRA BACH	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
203838	ALESSANDRA BARRETTO	PROFESSOR	80	TERCEIRA
203486	ALESSANDRA FABIANE LEMOS DAROS	CIRURGIAO DENTISTA	79	PRIMEIRA

203912	ALESSANDRA SCOLIMOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203697	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	100	PRIMEIRA
203738	ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
204014	ALEXSANDRA SCHWEIGERT DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 2016	99	PRIMEIRA
203513	ALINE APARECIDA BACH TITSKI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
204093	ALINE DE SOUZA RAIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA
203631	ALINE DELFRATE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203562	ALISSON HENRIQUE GUIMARAES CHAVES	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
204030	ALLISON MATHEUS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	100	PRIMEIRA
203146	ALOIZE PAWLAK	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203937	ALTAIR DOS SANTOS	MOTORISTA II	98	PRIMEIRA
203276	ALVINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
203927	ALYSSON JOSE DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99	PRIMEIRA
203506	AMALHA MEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203351	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100	PRIMEIRA
203604	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	PRIMEIRA
203346	AMILTON DA SILVA PARRA	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203343	AMILTON JORGE KOVALSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
204026	ANA CLAUDIA KAPP TITSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	100	PRIMEIRA
203187	ANA MARIA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
204117	ANA PAULA BREUS	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203898	ANA PAULA BRUNOSKY	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
201799	ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR	98	PRIMEIRA
203025	ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR	80	PRIMEIRA
203866	ANA PAULA DE GOIS ARACHESKI	PROFESSOR	100	TERCEIRA
201482	ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	80	PRIMEIRA
201730	ANA PAULA MARQUES	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203983	ANA PAULA SANTOS RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	99	SEGUNDA
203723	ANA PAULA SCOLIMOSKI DE GOES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203336	ANA ROSA DAROS MENDES	CIRURGIAO DENTISTA	89	PRIMEIRA
203849	ANAGISA DE PAULA	PROFESSOR	100	TERCEIRA
201759	ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
203960	ANDERSON CARLOS ANTUNES	MOTORISTA II	100	QUARTA
203868	ANDRESSA COVALSKI DELFRATE	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203824	ANDRESSA CRISTINE VITCOSKI BORKOSKI	FARMACEUTICO	100	TERCEIRA
203899	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203679	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203045	ANELISE MARIA DE PAULA SAGAZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	67	PRIMEIRA
203772	ANGELA HAAS DIAS	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	99	PRIMEIRA
203859	ANGELA HORNES DA TRINDADE	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203294	ANGELA NADIA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
204013	ANGELA SCHAMNE	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203925	ANGELA VOICHICOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
204031	ANGELICA MACHADO PADILHA	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203919	ANGELIS DE LIMA PINTO BARSZCZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
204132	ANIELE BORGES DZIADZIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	PRIMEIRA
203349	ANIELLE MORAES MANSANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100	PRIMEIRA
203719	ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
203970	ANNA CAROLINA TAUFFER DE PAULA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	TERCEIRA
204067	ANNELISE BREUS DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	100	TERCEIRA
203563	ANTONIA SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203144	ANTONIO CAVALHEIRO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
203107	ANTONIO CHEPANSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203890	ANTONIO EDUARDO KOGA	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203112	ANTONIO ELVES COCHEVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203132	ANTONIO LEONEL BORGES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203581	ANTONIO MARCELO VOINARSKI	MOTORISTA II	98	PRIMEIRA
203130	ANTONIO PEDRO LEVANDOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	PRIMEIRA
203003	ARIANE CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	80	PRIMEIRA
203969	ARIELE RIPKA GELINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	88	TERCEIRA
203105	ARILDO APARECIDO MORAIS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203129	ARISTEU DE ARAUJO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	PRIMEIRA
203152	ARISTEU GONCALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	PRIMEIRA
203542	ARNETUSA BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99	PRIMEIRA
204088	BEATRIZ APARECIDA MENDES BELO STELLE	FONOAUDIOLOGO	100	TERCEIRA
203138	BENEDITO AGOSTINHO TORRES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
201535	BENEDITO JOSE DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203956	BRENDON LUCAS SCHON	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	100	PRIMEIRA
204007	BRUNA DE FATIMA CALAÇA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	PRIMEIRA
203857	BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS	FARMACEUTICO	100	TERCEIRA
204008	BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	99	PRIMEIRA
203773	BRUNA MALUCELLI DE SOUZA	CIRURGIAO DENTISTA	67	PRIMEIRA
203987	BRUNO KAVALKEVISKI	MOTORISTA II	100	SEGUNDA
203985	CAIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE ARRUDA	CIRURGIAO DENTISTA	99	SEGUNDA
204099	CAMILA MARCONDES	PROFESSOR - 2016	100	SEGUNDA
204052	CARINA DE SOUZA COSTA	PROFESSOR - 2016	100	QUARTA
203577	CARLA APARECIDA BET	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
204037	CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI	FISCAL TRIBUTARIO I	80	PRIMEIRA
203855	CARLA DAIANE BRESCIANI	PROFESSOR	99	TERCEIRA
201554	CARLOS ANTONIETE	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203977	CAROLINE APARECIDA SANTANA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	98	TERCEIRA
204078	CAROLINE MARIE SUNDIN DE PAULA	MEDICO VETERINARIO	97	TERCEIRA
204074	CAROLINE PASSONI LEDERER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99	TERCEIRA

203799	CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	PRIMEIRA
203749	CASSIANE MARIA RIFFERT	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203797	CASSIELI COELHO	PSICOLOGO	100	PRIMEIRA
203453	CERES CRISTINA MARQUES	CIRURGIAO DENTISTA	100	PRIMEIRA
203515	CIBELI TERESINHA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203822	CINTHIA HELENA BORDINHAO DO VALE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99	TERCEIRA
203627	CINTHIA LIBERTO	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203701	CLAUDETE ROCHINSKI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203422	CLAUDIA CRISTIANE BREDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203782	CLAUDIA RENATA DOS SANTOS	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203871	CLAUDINE GORTE DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
203646	CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	90	PRIMEIRA
201522	CLAUDIO LUIZ MAKSEMIV	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203862	CLECIANE ROBES MONIGATE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA
203320	CLEIDE TERESINHA GONCALVES LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
203429	CLEUZIMARA APARECIDA GORDIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203809	CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203980	CRISLAINE MOSCALESKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	88	TERCEIRA
203864	CRISTIANE PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99	TERCEIRA
203015	CRISTIANE TEREZINHA RIFFERT	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203240	CRISTINA ROCHA MEZZADRI	ASSISTENTE SOCIAL	99	TERCEIRA
203839	DAIANA BACH	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203895	DAIANA BACH	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203992	DAIANA BORGES HASS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	SEGUNDA
203883	DAIANA SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	SEGUNDA
203876	DAIANE AMERICANO DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99	SEGUNDA
203751	DAIANE RAIN	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203918	DAILINE DO VALE DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203597	DAMARIS COSTA KAPP	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203300	DANIEL BUGAI TEIXEIRA	INSTRUTOR DE LIBRAS - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100	PRIMEIRA
203929	DANIELE APARECIDA BACH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203954	DANIELE MARIA BACH PUZIO	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203840	DANIELI COELHO DOS SANTOS	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203747	DANIELI DELFRATE DE GOUVEA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203921	DANIELI ZWIEGICOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
204085	DANIELLE MULLER	PROFESSOR - 2016	100	TERCEIRA
204120	DEIMON GUNHEI OTA DE LIMA	ENFERMEIRO	80	PRIMEIRA
201252	DENISE DO ROCIO SANTOS	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
204051	DENISE DO ROCIO SANTOS	PROFESSOR - 2016	100	QUARTA
203235	DENISE RODRIGUES IURKIV DE SOUZA BUENO	CIRURGIAO DENTISTA	100	PRIMEIRA
203913	DESIRRIE TAYSE SCHNELL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
204096	DIANDRA CLARA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	SEGUNDA
203519	DIEGO RODRIGUES CAMARGO	ELETRICISTA	100	PRIMEIRA
203807	DIENIFER BACH PACHESKI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
204076	DIESSICA DOS SANTOS DE AZEVEDO SENDECKI	PROFESSOR - 2016	100	TERCEIRA
203270	DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	PRIMEIRA
203147	DIRCEU DE SOUZA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203972	DIRLENE DA CONCEIÇÃO MACHADO GULCHINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	TERCEIRA
203854	DJANE PATRICIA TELEGINSKI DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	82	TERCEIRA
203976	DJESSICA LUANA SCHUEBEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	TERCEIRA
204004	DULCE MARI SANTOS	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
201142	EDEVETE LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
201521	EDEVINO IANTAS	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203686	EDIANE SUELLEN DOS SANTOS	ENFERMEIRO	96	PRIMEIRA
204104	EDINA VIEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	97	SEGUNDA
201536	EDISON LUIZ MONTEIRO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	PRIMEIRA
203684	EDIVALDO JOSE BORGES	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
201726	EDNA COSTA LEMOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203199	EDSON LOURENCO BORNANCIN	PSICOLOGO	100	PRIMEIRA
201617	EDSON LUIZ GROSS	AUXILIAR DE SANEAMENTO	98	PRIMEIRA
203955	EDUARDO VENSKE FILHO	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203606	EDUARDO YOITI TANIGUCHI	MEDICO CLINICO GERAL	100	PRIMEIRA
203507	ELAINE APARECIDA DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203593	ELAINE APARECIDA GONCALVES	PROFESSOR	59	PRIMEIRA
203732	ELAINE APARECIDA GONCALVES	PROFESSOR	59	PRIMEIRA
203829	ELAINE APARECIDA MUCHENSKI GUIMARAES	ENFERMEIRO	89	SEGUNDA
203887	ELAINE CRISTINA DZICOUSKI PEREIRA	ENFERMEIRO	100	PRIMEIRA
203629	ELAINE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	89	PRIMEIRA
203993	ELAINE SANTANA	TECNICO EM ENFERMAGEM	99	PRIMEIRA
203497	ELEDIANE DE TONI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203018	ELENICE DA CRUZ GONÇALVES	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
204000	ELENICE DA CRUZ GONÇALVES	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203254	ELENITA CRISTINA DE LARA	FARMACEUTICO	80	PRIMEIRA
203313	ELEZINA TEREZINHA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
201707	ELIANE ALTIVA FERREIRA MARTINS	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203432	ELIANE BENEDITA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203385	ELIANE CAMARGO DZIADZIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203957	ELIANE DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	99	PRIMEIRA
203578	ELIANE DE PAULA	PROCURADOR DO MUNICIPIO	100	PRIMEIRA
203530	ELIANE GARCIA VIDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203395	ELIANE KOPSSCH	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
203026	ELIANE MARIA DE ANDRADE	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203392	ELIANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203309	ELIANE PADILHA VIANTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	88	PRIMEIRA
203764	ELIANE SANTOS	PROFESSOR	98	PRIMEIRA

201725	ELIS REGINA GURSKI VIANTE	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203946	ELISABETE DO ROCIO RIGONI PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203740	ELISAMA NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203869	ELISANDRO VOICHICOSKI	MOTORISTA II	100	TERCEIRA
203767	ELISANGELA CRISTINA OLINEK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99	PRIMEIRA
204056	ELISANGELA MARQUES	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	QUARTA
203998	ELISANGELA RUPEL BARAUSSE	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203640	ELISANGELA SANTOS	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203231	ELISANGELES BEATRIS DE PAULA	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203042	ELISETE STELLE	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	QUARTA
203841	ELIZANGELA COVALSKI	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203509	ELIZANGELA GELINSKI GADENS MARQUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	80	PRIMEIRA
203529	ELIZETE PERPETUO JACKY	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	PRIMEIRA
203916	ELIZIANE ROCHINSKI KAPP	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203537	ELVENI TERESINHA LUBENOV	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203734	EMANUELE MARIA STIVAL PAWLAK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203142	ENIEL ANTONIO OLIVEIRA GURSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
201765	ENOEL FERREIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
201206	ERALDO TEIXEIRA	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
204091	ERICA FERNANDA DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	100	TERCEIRA
203164	ERNESTO KINDL JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	PRIMEIRA
203039	ERNETE EDWIRGES LUCCHESI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203091	EUGENIO CEZANOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203781	EVA ANA VOINARSKI FORMANKEVISKI	TECNICO DE LABORATORIO	100	PRIMEIRA
203104	EVALDO RIBEIRO DE PAULA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
204011	EVELINE MARINA BUENO DOS SANTOS SENDECKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	PRIMEIRA
204127	EVERTON BORGES	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203656	EVERTON LUIZ DA PAIXAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203657	FABIANA DE FATIMA HEGLER DOS ANJOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	PRIMEIRA
203817	FABIANA FERREIRA VARJAO	ENFERMEIRO	68	TERCEIRA
203032	FABIANA OSTERNACK	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203664	FABIANE APARECIDA LOURENCO DA SILVA	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203615	FABIANE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203558	FABIANO CANDIDO DE PAULA	MEDICO ORTOPEDISTA - EXTINTO	100	PRIMEIRA
203659	FABIANO DA CONCEICAO CATHARINA	OPERADOR DE MAQUINAS	97	PRIMEIRA
203019	FABIOLA CHEMIN PASSONI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203994	FABIOLA MIRANDA DOS SANTOS ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	PRIMEIRA
203567	FATIMA SVIECK PINTO	PROFESSOR	100	QUARTA
203966	FERNANDA GORDIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	TERCEIRA
203736	FERNANDO CEZAR CZELUSNIAK COSTA	EDUCADOR SOCIAL II	90	PRIMEIRA
203304	FERNANDO GREGORIO MOSCALESKI	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
203560	FERNANDO LEMOS MARTINEZ	MEDICO ORTOPEDISTA - EXTINTO	100	PRIMEIRA
203766	FLAVIA DA SILVA SALLES BIAUKI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203705	FLAVIA SANTOS MACEDO	PROFESSOR	98	PRIMEIRA
203454	FRANCIELE CHEMIN	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203786	FRANCIELLE SOVINSKI	ASSISTENTE DE FARMACIA	100	PRIMEIRA
203687	FRANCIELLE TAMARA NIKKEL	ENFERMEIRO	99	QUARTA
204110	FRANCIELY ZAKRZEWSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99	PRIMEIRA
203672	FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ	TECNICO AGRICOLA	100	PRIMEIRA
203813	FRANCINE CHEMIN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203250	FRANCISCO DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
204130	GABRIEL DE FREITAS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100	PRIMEIRA
204102	GENILDA CRUZ FERRANDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	SEGUNDA
203043	GEOVANA APARECIDA COSTA FOLLADOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	PRIMEIRA
201806	GEOVANA APARECIDA GABARDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203082	GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	PRIMEIRA
204118	GESICA APARECIDA PERES BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	100	PRIMEIRA
203249	GILMAR FERREIRA	PEDREIRO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203150	GILSON PAVILAKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
201744	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203455	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203973	GISELI GULCHINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	TERCEIRA
203842	GISLAINE APARECIDA GOGOLA	PROFESSOR	100	TERCEIRA
204017	GISLAINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	99	PRIMEIRA
204070	GISLAINE SVIECH VALLE	PROFESSOR - 2016	100	TERCEIRA
203836	GIZELE CRISTINE DE FRANCA TABORDA	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203522	GLACILENA DINIZ GRACZYK SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203712	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
204041	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203444	GRACIELI APARECIDA RIFFERT	ASSISTENTE SOCIAL	100	PRIMEIRA
203096	GUINALTE LEMES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203333	HAYDAN DE FREITAS OSAKO	MEDICO CLINICO GERAL	100	PRIMEIRA
204133	HELDAI VIVIANE BARGINSKI CORREIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	88	PRIMEIRA
203852	HELOYSE HELENA SENDECKI	PROFESSOR	99	TERCEIRA
203802	HENRY SILAS DA COSTA MAINARDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100	PRIMEIRA
201697	IDETE RIBAS KIERAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203424	ILIANE DE LOURDES ESTEVAO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	100	PRIMEIRA
203526	INEZ KUHN ALVES DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	80	PRIMEIRA
203729	INGRID DOLLI DELFRATE	ASSISTENTE DE FARMACIA	99	PRIMEIRA
203808	IONARA MACIEL	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203594	IONE MARIA VIATROSKI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203440	IRELENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS	PEDAGOGO	100	PRIMEIRA
204035	IRIEL SOUZA OLIVEIRA	ASSISTENTE DE FARMACIA	100	PRIMEIRA
203932	ISABEL CRISTINA CORREA PASSONI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100	PRIMEIRA
203056	ISABEL CRISTINA EMILIANO ROIKA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	100	PRIMEIRA

203905	ISABEL DOS SANTOS RISTOW	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	QUARTA
204054	ISABELA MAYER FARION DE AGUIAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	QUARTA
203833	ISABELA VIANTE	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203816	ISMAEL HASS	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	QUARTA
203076	ISMAEL NARDINI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	82	PRIMEIRA
203924	ISOLDE SCHOVANZ SCHENKNECHT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203494	IVANI SCHON	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
201793	IVANI SCHON	PROFESSOR	92	PRIMEIRA
203889	IVERSON DINIZ GRACZYK	MOTORISTA II	99	PRIMEIRA
203266	IVETE VIATROSKI DA MATA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203115	IVO ALVES DE ARAUJO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
203066	IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	PRIMEIRA
203643	IVONE APARECIDA DE LIMA PLODEK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
204108	IVONE BORGES DA SILVA COSTA	PROFESSOR - 2016	100	SEGUNDA
203728	IVONEI SCHUARTZ	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	PRIMEIRA
203831	IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203582	JAIR JOSE DE SOUZA SILVA	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
204019	JANAINA SEVERIANO FERREIRA GONSALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	PRIMEIRA
204033	JANE MARIA MICHARKI BELO	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
201635	JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO	PROFESSOR	80	PRIMEIRA
204100	JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO	PROFESSOR - 2016	80	SEGUNDA
201708	JANETE NERI ANUNCIACAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203517	JANETE PUCHALSKI BREUS	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203754	JANI FATIMA FINK KISSLER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203682	JAQUELINE COSTA MOCHENSKI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203348	JAQUELINE DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	PRIMEIRA
203872	JAQUELINE DUTRA CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99	SEGUNDA
203963	JAQUELINE GONÇALVES DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	TERCEIRA
203750	JAQUELINE KAPP HARTMAN	PROFESSOR	99	TERCEIRA
203592	JAQUELINE KAPP HARTMAN	PROFESSOR	99	PRIMEIRA
203584	JEAN JEKSON DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203312	JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARAES	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203434	JEFFERSON BACHTOLD	MEDICO CLINICO GERAL	98	PRIMEIRA
203768	JENNIFER MARIA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203940	JESSICA PASSONI TEIXEIRA GABRI	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	98	PRIMEIRA
203064	JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203463	JOAO ARIOSTO HARTMANN	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
204121	JOAO HENRIQUE DE SOUZA	CIRURGIAO DENTISTA	77	PRIMEIRA
203533	JOAO LUCIANO RIPKA	TECNICO AGRICOLA	97	PRIMEIRA
203280	JOAO LUIS DOS SANTOS	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
201764	JOAO OLIBRATOSKI	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203281	JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	QUARTA
203939	JOCIANE HARTMANN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203699	JOEL BORGES SEIXAS JUNIOR	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
201188	JOEL JANTARA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	PRIMEIRA
203128	JOEL MACHADO	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203153	JOEL PACIESNY	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203017	JOELMA APARECIDA BACH PONCHEKI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203763	JOELMA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
204002	JOELMA MARCOVICZ	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203622	JOICE VANTROBA OLINEK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203617	JOILDA SCOLIMOSKI	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	100	PRIMEIRA
204040	JONATHAN EVERS DIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	100	PRIMEIRA
203834	JONEIDE DOS SANTOS	PROFESSOR	92	TERCEIRA
203379	JONEL RENATO SANTOS	MECANICO III	100	PRIMEIRA
203307	JORGE LUIZ WANSOVICZ	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
203108	JOSE ANTONIO ALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	PRIMEIRA
203459	JOSE ARLAN FERNANDES DOS SANTOS	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203523	JOSE AUGUSTO TELEGINSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203073	JOSE CLODOMIR FOGACA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
200439	JOSE JOANIR WILK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203458	JOSE LUIZ DELFRATE DINIZ	MOTORISTA II	89	PRIMEIRA
204036	JOSE MARCOS DZIADZIO	OPERADOR DE MAQUINAS	97	PRIMEIRA
204048	JOSE MIGUEL STADLER DE AMORIM	TECNICO AGRICOLA	100	QUARTA
200177	JOSE VADE FERREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS	100	PRIMEIRA
201527	JOSE VALDIR GONCALVES NUNES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	PRIMEIRA
203843	JOSELI APARECIDA FRANCO RAMOS	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203818	JOSELIA APARECIDA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	QUARTA
201488	JOSELITA DO ROCIO ZANETTI DOS SANTOS	CONTINUO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203413	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203380	JOSIANE APARECIDA KAUKA GULHINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203900	JOSIANE ARAUJO DOS SANTOS	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203185	JOSIANE DE LOURDES VIEIRA MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	92	PRIMEIRA
203974	JOSIANE DZIADZIO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	98	TERCEIRA
204023	JOSIANE KRICHESKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	92	PRIMEIRA
203779	JOSIANE MELLO BATISTA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203223	JOSIANE PAWLAK VENC	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
201315	JOSIEL JACOB CALDAS	AUXILIAR DE EDUCACAO FISICA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
204022	JOSIELI CRISTINA DZIERVA CHICANOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	92	PRIMEIRA
204059	JOSIMAR DE JESUS VITOR DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	QUARTA
203534	JOSNEI FERREIRA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	100	PRIMEIRA
203651	JOZIELI LOPES SANTOS	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203292	JUCIMARA DE FATIMA BATISTA NERI MOTTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203770	JUCIMARA LEMOS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	99	PRIMEIRA
203678	JULIAN FRANCISCO DOS SANTOS DE CHAVES	EDUCADOR SOCIAL II	90	PRIMEIRA

203405	JULIANA APARECIDA SANTOS VERBINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203700	JULIANA BREDA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203469	JULIANA FERREIRA BORGES DE FREITAS	ZOOTECNISTA	96	PRIMEIRA
203823	JULIANA IACHINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	TERCEIRA
203914	JULIANA MATTOS DE LARA MARACCI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203426	JULIANA SCHEIDT ROLINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
204043	JULIANA SILVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	67	PRIMEIRA
204039	JULIANE VISBISKI OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	PRIMEIRA
203116	JULIANO CHENPCIK	PATROLEIRO	87	TERCEIRA
201754	JULIANO RIPKA	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
204087	JUSSARA DE FATIMA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR - 2016	100	TERCEIRA
201805	JUSSARA DE RAMOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
204113	KAMILA BACH DIEDRICHS	PEDAGOGO	100	PRIMEIRA
204057	KAMILLA BARBOSA ROBERTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	58	QUARTA
204073	KANANDA LOIZE SCHUHLI GROSS MOCHENSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	TERCEIRA
203999	KAREN VLODARSKI	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203850	KAREN VLODARSKI	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203760	KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203886	KARINA GONCALVES DE SOUZA	ENFERMEIRO	100	PRIMEIRA
203676	KARINE MESSIAS	FISIOTERAPEUTA	100	PRIMEIRA
203920	KARINE NERY MIRANDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203176	KATIA ADRIANA MAUKOSKI	CIRURGIAO DENTISTA	100	PRIMEIRA
203314	KATIA LUZIA DE MORAES RUZIN	MEDICO VETERINARIO	97	PRIMEIRA
203951	KATIA MILANE LOPES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	PRIMEIRA
203356	KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO	FISCAL TRIBUTARIO I	100	PRIMEIRA
203171	KELIN REGINA MAKSEMIV	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	PRIMEIRA
201798	KELLEN BACH	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203943	KELLY CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203369	KELLY CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203771	KELLY CRISTINA XAVIER	TECNICO EM ENFERMAGEM	89	PRIMEIRA
203758	KELLY FRANCINI BACH	PROFESSOR	99	PRIMEIRA
204071	KESSYANE STELE	PROFESSOR - 2016	100	TERCEIRA
203352	KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES	PSICOLOGO	100	PRIMEIRA
201319	LAERCIO LUIZ RODRIGUES	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
204044	LAURA BAGINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	QUARTA
203827	LAURO DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	SEGUNDA
203661	LEILIANE COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
203935	LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100	PRIMEIRA
201339	LENI GROSS DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	92	PRIMEIRA
203489	LEONARDO GUILMAN JUNIOR	EDUCADOR SOCIAL II	80	PRIMEIRA
203901	LEONETE DUPS STELLE	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
204058	LEONI DUPS EURICH	PROFESSOR - 2016	100	QUARTA
203835	LERINA OPIEKO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203938	LETICIA ALESSANDRA DE BRITO PINTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203759	LETICIA APARECIDA EVANGELISTA GIELINSKI	PROFESSOR	98	PRIMEIRA
204109	LETICIA CORREA	ASSISTENTE SOCIAL	99	SEGUNDA
203484	LIBERATO COSTA GOMES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	100	PRIMEIRA
203269	LIDIA DANNENHAUER FRANZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	89	PRIMEIRA
203845	LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI	PROFESSOR	100	TERCEIRA
204086	LILIANA HUBSCH GROSS	PROFESSOR - 2016	100	TERCEIRA
203667	LILIANE DE FATIMA PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
203704	LILIANE FREITAS DE JESUS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203251	LINEU ZENILDO FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	QUARTA
203984	LISANDRA MARA SZEREDA	CIRURGIAO DENTISTA	100	SEGUNDA
203430	LISIANE CORREIA PASSONI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203511	LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA	PROFESSOR	99	PRIMEIRA
203988	LOACIR AMULINARI CARDOSO JUNIOR	MOTORISTA II	99	SEGUNDA
203832	LOUISE NICOLE MOTA	PROFESSOR	100	TERCEIRA
204012	LUCI MARA DO ROCIO DE MORAES TRANSFELD	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	PRIMEIRA
204107	LUCIANA CANDEO	PROFESSOR - 2016	100	SEGUNDA
203167	LUCIANA TURRA KINDL	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	PRIMEIRA
203844	LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203428	LUCIANE RISTOW ULLER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	PRIMEIRA
203493	LUCIANGELA DELFRATE	PROFESSOR	98	PRIMEIRA
203162	LUCIANO GARBUIO	BIOQUIMICO	99	PRIMEIRA
201516	LUCIANO KAPP PLODEK	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203569	LUCILIA MARGRAF AUER	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203724	LUCIMARA SCHUHLI RUTCOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203520	LUIS CESAR DE ANDRADE	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203070	LUIS FERNANDO ANDREATA	CONTADOR	99	PRIMEIRA
203884	LUIZ CEZAR DE GOES	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203342	LUIZ EDUARDO WONSTTRET	ENFERMEIRO	100	PRIMEIRA
203092	LUIZ MARINALDO TEIXEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203936	LUIZ RICARDO ROLINSKI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	PRIMEIRA
204129	LUIZ RICARDO ROLINSKI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	PRIMEIRA
203308	LUZIA APARECIDA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	49	PRIMEIRA
203194	MABEL BASTOS DE PAULA	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203371	MAICON CARLOS ROIKA	MOTORISTA II	99	PRIMEIRA
203803	MAIKEL HELMANN MAIDL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100	PRIMEIRA
204018	MAISA EMILIANO DE MORAIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	PRIMEIRA
203648	MALCO ALEXANDRE HASS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203907	MANOELA DOS SANTOS DE AZEVEDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203565	MANUELLA FERREIRA MARQUES	CONTADOR	100	PRIMEIRA
203922	MAQUERLY SANTIAGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203490	MARCIA APARECIDA ROBES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA

203721	MARCIA FURMAN	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203811	MARCIA MAINGINSKI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203689	MARCIA MUCHINSKI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203238	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	PROFESSOR	80	PRIMEIRA
204003	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	PROFESSOR - 2016	80	PRIMEIRA
203118	MARCOS AURELIO STALL	OPERADOR DE MAQUINAS	100	PRIMEIRA
203601	MARCOS MAURICIO KINCHESKI	ENGENHEIRO AMBIENTAL	88	PRIMEIRA
203381	MARCOS RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS	97	PRIMEIRA
203978	MARCOS SVIECH	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	84	TERCEIRA
201128	MARCUS VINICIUS MOLINARI MACHADO	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	100	PRIMEIRA
203837	MARI CRISTINE DE LIMA	PROFESSOR	100	TERCEIRA
204124	MARI CRISTINE DE LIMA	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203331	MARIA AMIRTES DOS SANTOS ZVIEGICOSKI	PEDAGOGO	90	PRIMEIRA
203248	MARIA APARECIDA FORMANQUEVSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203224	MARIA APARECIDA HABOWSKY	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203553	MARIA CONCEICAO PLISKEVISKI GONCALVES	PSICOLOGO	90	PRIMEIRA
204090	MARIA FELOMENA BORCOSKI WONSTTRET	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	TERCEIRA
203742	MARIA GISELE GROSS LEVANDOSKI	CIRURGIAO DENTISTA	97	PRIMEIRA
203945	MARIA KINACH	ENFERMEIRO	99	PRIMEIRA
201755	MARIA SONIA SCHEIDT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99	PRIMEIRA
203757	MARIANE PIETRALA	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203412	MARIELE SALLES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
204098	MARIELE TEIXEIRA DE FREITAS FORMANKEVSKY	PROFESSOR - 2016	100	SEGUNDA
204045	MARILDA TELEGINSKI DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	QUARTA
204021	MARILENA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	PRIMEIRA
203683	MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203902	MARILENE MAINGINSKI	PROFESSOR	99	PRIMEIRA
201699	MARILI DE FATIMA MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
201758	MARILISA KOSTRZEWICZ PUZIO	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203847	MARILIZE DA LUZ RIBAS	PROFESSOR	99	TERCEIRA
203941	MARINA GROSS GONCALVES	PEDAGOGO	100	PRIMEIRA
200816	MARIO DE MATTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
201291	MARIO TUREK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	PRIMEIRA
203419	MARISA DE SANTA CLARA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203874	MARLANA SANSON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99	SEGUNDA
203638	MARLENE KOVALIK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	90	PRIMEIRA
204065	MARLO ADRIANO AYRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	90	QUARTA
203753	MATILDE FALARZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203204	MATILDE MOSCALESKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
204128	MAURICIO ARAUJO FERREIRA	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203625	MAURICIO DAROS	ENGENHEIRO CIVIL	100	PRIMEIRA
203830	MAURICIO RIPKA	TECNICO AGRICOLA	100	TERCEIRA
203708	MAURICIO VIDAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
291235	MAURILIO VIDA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	PRIMEIRA
204009	MAYNARA MACHADO FOLLADOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	99	PRIMEIRA
204105	MEIRE BAPTISTA PINHEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 2016	100	SEGUNDA
203673	MELINE DE FREITAS HARTMANN	ENFERMEIRO	100	PRIMEIRA
203931	MELISSA APARECIDA BATISTA BASSANI	ASSISTENTE SOCIAL	98	PRIMEIRA
203949	MICHELE APARECIDA BATISTA	EDUCADOR SOCIAL II	100	PRIMEIRA
203703	MICHELI FABIANE SOVINSKI ARASZEVSKI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203566	MICHELLE DO ROCIO BROGGIAN	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	86	PRIMEIRA
203806	MICHELLE SOARES DE CARVALHO KAPP	FISIOTERAPEUTA	100	QUARTA
203917	MIRIAN DANIELE HARTMANN SCHWEIGERT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203598	MIRTES BORGES SANTOS	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203443	MURILO ORLANDO MALUCELLI KLAS	ARQUITETO URBANISTA	100	PRIMEIRA
203903	NADIA CRISTINA BACH	PROFESSOR	80	PRIMEIRA
204061	NATALI ANTONIETE GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	QUARTA
203906	NELCI GONCALVES KOGA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203367	NELIANA SWIECH SMITH	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203696	NELIANA SWIECH SMITH	PROFESSOR	99	PRIMEIRA
201221	NEULI JONAS LINDEBECK	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
201768	NEURILDA DE LOURDES TEMIAKI MACEDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
204097	NEYLA SABRINA BACH	PROFESSOR - 2016	100	SEGUNDA
203614	NICOLE GONCALVES KIRCHNER	CIRURGIAO DENTISTA	70	PRIMEIRA
203867	NICOLLE DAYENE MORAIS DA CRUZ	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203851	NICOLLI DELFRATE BOZZI RODRIGUES	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203006	NILCEIA APARECIDA SCHUHLI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203538	NIZETE APARECIDA MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	QUARTA
203897	NIZIA APARECIDA RIGONI DE FREITAS	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203103	NOEL JORGE BLANC	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203589	OLAIR DE JESUS FREITAS	PEDAGOGO	92	PRIMEIRA
203989	ORLI MIODUCKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	SEGUNDA
203535	OSMAIR MIODUCKI	FISCAL TRIBUTARIO	100	QUARTA
203462	OSNILDO BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
204131	PAOLA DIOVANA GOMES	NUTRICIONISTA	100	PRIMEIRA
203870	PAOLA EMANUELLE SANTOS	PSICOLOGO	100	SEGUNDA
203948	PAOLA REGINA TURRA ALVES	EDUCADOR SOCIAL II	100	PRIMEIRA
203644	PATRICIA CRISTINA GENARY	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	PRIMEIRA
203637	PATRICIA PANCHESKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203926	PATRICIA SANTOS DA SILVA VIANTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
204069	PAULA KARISE STADLER KASIOROWSKI	PROFESSOR - 2016	100	TERCEIRA

203634	PAULA ORLONSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203102	PEDRO GONCALVES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
204010	PRISCILA AGOTTANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	100	PRIMEIRA
203986	PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ	CIRURGIAO DENTISTA	100	SEGUNDA
203400	PRISCILA DE FATIMA OXIKA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203662	RAFAEL DZIERVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
204016	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203674	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203930	RAFAELA OLIVEIRA KIERAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203979	RAFAELA WIEGAND FURMAM	FARMACEUTICO	100	TERCEIRA
203580	RAILSON VIEIRA DA SILVA	PROCURADOR DO MUNICIPIO	100	PRIMEIRA
203666	RAPHAEL JOSEPH CABRAL	FISCAL TRIBUTARIO	100	PRIMEIRA
203962	RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE	CIRURGIAO DENTISTA	80	TERCEIRA
203783	RAQUEL TUREK VOICHICOSKI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203046	REGIANE GROSS	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	PRIMEIRA
203298	REGINA GORETI ANTUNES SANTANA	AUXILIAR DE SANEAMENTO	91	PRIMEIRA
203595	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	PROFESSOR	88	PRIMEIRA
204126	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
204112	REGINALDO COSTA	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203501	RENARON CHEROBIM SANTOS	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203391	RENATA DA SILVA OLIVEIRA MEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
204027	RENATA DE FATIMA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100	PRIMEIRA
204072	RENATA DENISE DE ANDRADE KUCZIRCA	PROFESSOR - 2016	100	TERCEIRA
203287	RENI LEVANDOSKI STAFIN	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203959	RICARDO KUREK	MOTORISTA II	99	QUARTA
700004	ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO	ASSISTENTE SOCIAL	100	TERCEIRA
203718	ROBERTA VANTROBA BREDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203525	RODINEI MACIEL DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203928	RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100	PRIMEIRA
203573	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203278	RODRIGO MAIDL DE SOUZA	MECANICO IV - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
201029	ROGERIO DRABECKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	80	PRIMEIRA
203075	ROMAZIL FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	PRIMEIRA
203624	RONICE BUENO MARQUES	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
203048	ROSA MARA SCHON KOSX	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	100	PRIMEIRA
203247	ROSANA APARECIDA MARTINS FRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
204081	ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	100	TERCEIRA
203377	ROSANA MARTINS DE SOUZA	PSICOLOGO	100	PRIMEIRA
203216	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	80	PRIMEIRA
204115	ROSANE MARIA KUSIAK MAIDL	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203777	ROSANE MARIA LOURENCO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203442	ROSANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	PRIMEIRA
204095	ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 2016	92	SEGUNDA
203944	ROSELI NOVAKI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203013	ROSELI SVIECH SILVA	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
201801	ROSELIA COSTA	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
204049	ROSELIO OLIBRATOSKI	CONTADOR	100	QUARTA
203665	ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
203245	ROSEMARY COSTA DE FREITAS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	100	PRIMEIRA
203801	ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	PRIMEIRA
203411	ROSENILDA SCHWEIGERT EURICH	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
201334	ROSIDALVA MUCHINSKI STAVSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203950	ROSILDA DA ANUNCIACAO DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL II	100	PRIMEIRA
209740	ROZERIO WENDLER	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203273	RUTH KOOP DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203853	SANDRA DE LIMA PLODEK	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203378	SANDRA HAIN VENANCIO	ENFERMEIRO	99	PRIMEIRA
203524	SANDRA MARA HIPOLITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA
203387	SANDRA MARA VIANTE	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	100	PRIMEIRA
201738	SANDRA MARIA LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
204114	SANDRA ORNIESKI	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203568	SANDRELI GROSS COSTA	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203279	SANDRO LUIZ DA COSTA	MECANICO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203586	SANDRO MIGUEL IASIAK	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203140	SEBASTIAO LUIS FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
203911	SELMA LOUISE MARQUES DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
201512	SERGIO RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS	100	PRIMEIRA
203958	SHEILA JANZEN WEDEL	PROFESSOR - 2016	100	QUARTA
203814	SIDNEI SCHNELL	MOTORISTA II	100	QUARTA
203778	SILMARA DE SA RIBAS	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203492	SILVANA DO ROCIO LEAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98	PRIMEIRA
203436	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
204015	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203550	SILVANA VALLE DE OLIVEIRA MAIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97	PRIMEIRA
203528	SIMONE DE FATIMA KIERAS	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99	PRIMEIRA
203172	SIMONE DO ROCIO BAUER	ORIENTADOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100	PRIMEIRA
203735	SINTHIA DA SILVA DE SOUZA	FISCAL TRIBUTARIO	100	PRIMEIRA
201737	SIRLENE AGOTTANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203368	SIRLENE APARECIDA DO VALE KAUKA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	80	PRIMEIRA
203709	SIRLENE ORCHANHESKI DE ANDRADE	PROFESSOR	99	PRIMEIRA
204034	SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203596	SONIA REGINA DELFRATE	PROFESSOR	97	PRIMEIRA
203031	SORAYA COMIN	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203997	STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203695	TABITA VANUSA RUPPEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
204119	TADEU MAYER JUNIOR	CONTADOR	100	PRIMEIRA
203982	TAHIS MENEGUEL DE PAULA	PROFESSOR - 2016	99	SEGUNDA

204077	TAIS COSTA MOCHENSKI LOURENCO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	80	TERCEIRA
203910	TALITA LINHARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203647	TALYENE LUIZE FERREIRA MAYER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
204042	TAMINI DE FATIMA CURY EURICH	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203892	TANIA CRISTINA PRESTES AUER	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
201477	TARCISIO DELFRATE	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	100	PRIMEIRA
203365	TATIANA DE FATIMA PADILHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203961	TATIANA FERNANDES STADLER	PROFESSOR - 2016	92	TERCEIRA
203714	TATIANA SATIE MAYER KUREK	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203894	TATIANA SATIE MAYER KUREK	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
204116	TATIANE SVIECH DO VALLE	PROFESSOR - 2016	100	PRIMEIRA
203804	TATIELLE ADAMS RODRIGUES	PROFESSOR	100	QUARTA
203820	TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA - EXTINTO	100	SEGUNDA
203893	TELESANGELA CZLUSNIAK OLENIK	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
204032	TELESMERI CZLUSNIAK	PROFESSOR - 2016	99	PRIMEIRA
204060	THABATA TRANSFELD DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	89	QUARTA
204047	THIAGO LANDARIN RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	QUARTA
203536	TONIEL VLODARSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203632	VALDEREZ APARECIDA NEVES	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203575	VALDICE BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL	90	PRIMEIRA
203995	VALDINEI DE SOUZA MACEDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100	PRIMEIRA
201222	VALDIR BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203545	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203858	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR	100	TERCEIRA
203645	VALQUIRIA SERENA GAVRONSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
203319	VANDA DE FATIMA MONEGATI DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100	PRIMEIRA
204038	VANESA WIEGAND	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	PRIMEIRA
203765	VANESSA CRISTINA SANTA CLARA	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203394	VANESSA FERREIRA DE JESUS SCHAMNE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203909	VANESSA LEDERER CORREA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203663	VANESSA LEVANDOSKI DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203904	VANESSA RUPPEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203635	VANIA DARC DOS SANTOS JAMPIER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100	PRIMEIRA
203516	VERA LUCIA KAPP WOINAROVICZ	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203880	VERIDIANA HASS	NUTRICIONISTA	100	SEGUNDA
203967	VICTOR BROSTULIN VIDA	PROCURADOR DO MUNICIPIO	100	TERCEIRA
204101	VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER	PROFESSOR - 2016	100	SEGUNDA
204080	VIVIANA APARECIDA KRAIEWSKI	PROFESSOR - 2016	100	TERCEIRA
203882	VIVIANE APARECIDA KAVALKEVICZ	ENFERMEIRO	100	SEGUNDA
203752	VIVIANE BORDINHAO HASS	PROFESSOR	100	PRIMEIRA
203968	VIVIANE IANOSKI	ASSISTENTE DE FARMACIA	100	TERCEIRA
203965	VIVIANE LOUISE ANTONIETE	TECNICO EM ENFERMAGEM	100	TERCEIRA
203888	WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW	MOTORISTA II	100	PRIMEIRA
203554	WALTER GUILHERME TABORDA	MEDICO NEUROLOGISTA - EXTINTO	100	PRIMEIRA
204020	WANIA CAROLINA RIGONI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	100	PRIMEIRA
204068	WILSON CARLOS HASS	CONTADOR	100	TERCEIRA
203860	YGOR VALENCIO PACHECO	ENFERMEIRO	90	SEGUNDA
201232	ZORAIDE DOS SANTOS SCHUARTZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	PRIMEIRA

Parágrafo único. Fica resguardado ao servidor o direito de interpor recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data da publicação do presente Decreto, no diário Oficial do Município.

Art. 2º Os atos e procedimentos administrativos decorrentes deste Decreto não ficam desobrigados da total e irrestrita observância às disposições e vedações constantes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:FFC9F21C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ABNE DE ARRUDA MAIA - PREGÃO 008-2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2022

PROCESSO Nº 2330/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos onze dias do mês de agosto do ano de 2022, a **PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.542.807/0001-68, situada na Avenida Gabriel de Lara, nº 1307 – Leblon, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo(a) Diretor (a) Presidente, Senhora Adriana Maia Albini, portadora da cédula de identidade RG nº 14.277.557-3 – SSP/PR, cadastrado no CPF/MF. nº 844.848.299-91, residente e domiciliada nesta cidade de Paranaguá, no Estado do Paraná, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de "MATERIAL DE COPA/COZINHA e GÊNEROS ALIMENTÍCIOS" em atendimento às necessidades da Paranaguá Previdência, conforme relação constante do Anexo I e demais condições do Edital,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: ABNE DE ARRUDA MAIA MERCADO MAIA	
CNPJ: 81.121.519/0001-20	FONE/FAX: (41) 3423-4526
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, Nº 11, BAIRRO:VILA PORTUÁRIA PARANAGUÁ, PARANÁ – CEP: 3.221-620	
REPRESENTANTE LEGAL: ABNE DE ARRUDA MAIA	
CPF Nº: 784.175.389-68	RG Nº: 4.552.614-3
E-MAIL: abnemaia@uol.com.br	

Lote	Descrição do produto	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PAPEL TOALHA multi uso pacote com 2 rolos – conforme especificações do edital	Divina Mesa	60	Pacotes	R$ 3,74	**R$ 224,40**
2	Guardanapo de papel branco medida aproximada 24x22 cm cada – pacotes com 50 unidades.	Mesa Doro	100	Pacotes	R$ 1,37	**R$ 137,00**
3	Mexedores plásticos descartáveis para café tipo palheta, 10 pacotes com 500 unidades cada. Do tipo grande, (**com 11 cm**, no mínimo) para utilização em copos de 180 ml.	Mexe Bem	10	Pacotes	R$ 18,70	**R$ 187,00**
4	Filtro de papel para Café 103, caixas com 30 unidades cada	3 Corações para café 103	36	Caixas	R$ 4,30	**R$154,80**
5	Copo descartável 180ml, fabricado em **polipropileno (PP)** branco ou translúcido, identificação de material para reciclagem. Procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT, conforme especificações do edital	Cristal Copa	14	Caixas	R$ 150,30	**R$ 2.104,20**
6	Açúcar refinado pacotes de 1 kg – conforme especificações no edital	Alto Alegre	60	Pacotes	R$ 4,90	**R$ 294,00**
7	Chá Mate natural 40g, caixa com 25 sachês	Leão	80	Unidades	R$ 4,48	**R$ 358,40**
8	Biscoito água e sal, pacote de 200g – conforme especificações do edital	Panco	150	Pacotes	R$ 2,18	**R$ 327,00**
9	Biscoito Maizena, pacote de 200g - conforme especificações do edital	Panco	100	Pacotes	R$ 4,00	**R$ 400,00**
10	Adoçante líquido a base de stévia 80 ml	Adocyl	30	Unidade	R$ 7,90	**R$ 237,00**
12	Biscoito Recheado embalagens de no mínimo 130 gramas - conforme especificações do edital	Bauducco	100	Pacotes	R$ 3,00	**R$ 300,00**
13	Biscoito Recheado Wafer, embalagem de no mínimo 100 gramas. Sabores diversos - conforme especificações do edital	Bauducco	100	Pacotes	R$ 2,78	**R$ 278,00**
14	Água Mineral Copo de 200 ml sem gás - conforme especificações do edital	Da Fonte	336	Unidade	R$ 0,79	**R$ 265,44**
15	Água mineral embalagem de 500 ml sem gás – conforme especificações do edital.	Font Life	300	Unidade	R$1,69	**R$ 507,00**
16	Água mineral embalagem de 500 ml com gás – conforme especificações do edital.	Font Life	100	Unidade	R$ 1,80	**R$ 180,00**
17	Café embalagem de 500 gramas cada, café torrado e moído, extra forte ou tradicional – conforme especificações do edital.	Caboclo	100	Unidade	R$ 17,10	**R$ 1.710,00**
18	Água mineral natural, acondicionada em recipiente retornável de 20 litros, com certificados de autorizações dos órgãos competentes.	Serra do Atlântico	150	Unidade	R$ 20,00	R$ 3.000,00
18	04 vasilhames para água mineral (galão), com capacidade para 20 litros (Completos água e vasilhame). Novos, com fabricação / Validade: 2022/2025.	Serra do Atlântico	04	Unidade	R$ 38,00	R$ 152,00

Total Geral R$ 10.816,24 (dez mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos).

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente Da Paranagua Previdência

Abne De Arruda Maia - Mercado Maia
ABNE DE ARRUDA MAIA

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:65CDE81D

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - HIGUCHI & CIA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2022

PROCESSO Nº 2543/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, a **PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.542.807/0001-68, situada na Avenida Gabriel de Lara, nº 1307 – Leblon, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo(a) Diretor (a) Presidente, Senhora ADRIANA MAIA ALBINI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.277.557-3 – SSP/PR, cadastrado no CPF/MF. nº 844.848.299-91, residente e domiciliada nesta cidade de Paranaguá, no Estado do Paraná, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de "Gêneros Alimentícios – Itens de Panificação" em atendimento às necessidades da PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, conforme relação constante do Anexo I e demais condições do Edital,** processado nos termos do Art. 15, da Lei nº 8.666/1993; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: HIGUCHI & CIA. LTDA.	
CNPJ: 10.309.096/0001-28	FONE/FAX: (41) 3422-8628
ENDEREÇO: AVENIDA CEL. JOSÉ LOBO, 155 – BAIRRO: OCEANIA, PARANAGUÁ, PARANÁ – CEP: 83.203-340	
REPRESENTANTE LEGAL: LAUDO EIDI HIGUCHI	
CPF Nº: 838.704.159-91	RG Nº: 5.085.710-7
E-MAIL: delicatspanificadora@gmail.com	

ITEM	QTDE	PRODUTOS - DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3.000	MINI SANDUICHES	R$ 3,43	**R$ 10.290,00**
2	5.000	MINI SALGADOS ASSADOS	R$ 2,13	**R$ 10.650,00**
3	8.700	MINI SALGADOS FRITOS	R$ 1,45	**R$ 12.615,00**
4	3.500	TORTAS/BOLOS SIMPLES, (PEDAÇOS)	R$ 3,00	**R$ 10.500,00**
5	300	CAIXAS DE SUCOS EMBALAGENS DE 1 LITRO	R$ 9,25	**R$ 2.775,00**
6	110	REFRIGERANTES DE 2 LITROS	R$ 11,00	**R$ 1.210,00**
7	50	TAXA DE ENTREGA	R$ 11,20	**R$ 560,00**
			TOTAL	**R$ 48.600,00**

Especificação do Cardápio - Itens para cada Entrega, conforme quantidade a ser definida pela Contratante em cada evento:
Mini Sanduíches com pão, alface, tomate, (salame e queijo), ou (queijo e presunto), ou (Peito de Peru com queijo), (no mínimo 02 variedades de sanduíches).
Mini salgados assados (sabores variados): Empadinhas, esfirra, mini barquete, mini trouxinhas, croissant, folhado; opções de recheio (palmito, frango, camarão, carne, queijo, salpicão de frango).
Mini salgados fritos (sabores variados), quibes, coxinhas de frango, rissoles, bolinhas de queijo, enroladinhos, opções de recheios (carne, camarão, queijo, salsicha e presunto).
Torta de banana com creme, coco, ricota, bolo de chocolate com calda, bolo de cenoura com calda, etc. Pedaços pequenos de aproximadamente 60 gramas (cortadinhos e em forminhas individuais).
Sucos: Caixas de 1 Litro cada, sabores: Abacaxi, Maracujá, Pêssego e Uva.
Néctar da fruta, sem adição de açúcar, (com açúcares próprios dos ingredientes), (exemplo como referência marca: Del Valle, ou de qualidade similar ou superior).
Refrigerantes: de no mínimo 2 Litros (marca referência Coca Cola e Guaraná, ou de qualidade similar ou superior).
Todos os produtos de boa qualidade e em perfeita condição de consumo, variar os sabores dos salgados e das tortas em cada entrega.

(Quarenta e oito mil e seiscentos reais)

A vigência da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente Da Paranagua Previdência

Higuchi & CIA. LTDA.
LAUDO EIDI HIGUCHI

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:3DE57A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.944

PORTARIA Nº 6.944

"Rescinde os contratos de trabalho temporário que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 18.599/2023, e, em decorrência do fim do prazo contratual proveniente do PSS 001/2021,

RESOLVE:

I - Rescindir os contratos de trabalho temporários, em decorrência do fim do prazo contratual proveniente do PSS 001/2021, dos profissionais abaixo relacionadas, ocupantes dos cargos que especifica, a partir das datas finais dos contratos:

a) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (T)

MATRIC	FUNCIONÁRIO	ADMISSÃO	TÉRMINO
11.217-4	DEBORA SAMPAIO MODESTO	01/02/2022	30/07/2023
93.918-4	LEIZILÉIA DE OLIVEIRA VENÂNCIO	01/02/2022	30/07/2023
11.860-6	DANIELE CHAGAS AMORIM	01/02/2022	30/07/2023
93.827-4	KATILLY CARVALHO LOPES	01/02/2022	30/07/2023
93.784-4	ADRIANE BENITES MENDES	04/07/2022	03/07/2023
94.907-2	LARISSA DE LIMA ALIPIO	04/07/2022	03/07/2023
11.367-5	CARLA DO ESPIRITO SANTO	04/07/2022	03/07/2023
11.259-5	FABIANA DINO KUBA ALBINI	17/01/2022	15/07/2023
11.227-5	CRISTIANA DA SILVA GONÇALVES	01/02/2022	30/07/2023
94.823-2	FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA AMARAL MENDES	01/02/2022	30/07/2023
93.773-4	DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA	01/02/2022	30/07/2023
93.932-2	MICHELE DA LUZ MACIEL POWROSNEK	04/07/2022	03/07/2023
97.049-1	TAIANE DOS SANTOS FERREIRA	24/01/2022	22/07/2023
97.465-1	ANA MARIA SANTANA DA SILVA	27/07/2022	26/07/2023
95.008-3	HILDA LAURA ROSARIO DOS SANTOS	01/02/2022	30/07/2023
93.824-3	GEYSIANI BERNARDO DA SILVA	01/02/2022	30/07/2023
93.754-3	LUCINEIA LUIZ	28/01/2022	26/07/2023
11.382-4	FRANCISCO HERNANDES NETO	04/07/2022	03/07/2023
11.374-5	IVONETE FRANÇA SANTOS	01/02/2022	30/07/2023
11.247-5	VERA LUCIA DE FREITAS MENDES	01/02/2022	30/07/2023
94.904-2	ELAINE CRISTINA LIMA	03/01/2022	01/07/2023
94.881-2	MARINA ALVES MACHADO	05/01/2022	03/07/2023

b) AGENTE DE ENDEMIAS (T)

MATRIC	FUNCIONÁRIO	ADMISSÃO	TÉRMINO
97.452-1	ERIK FIRMINO DE PAULA	04/07/2022	03/07/2023
11.566-9	CLAUDOMIRO GOMES MACEDO	28/07/2022	27/07/2023

c) ENFERMEIRO ESF (T)

MATRIC	FUNCIONÁRIO	ADMISSÃO	TÉRMINO
12.315-2	ANDREIA APARECIDA VEIGA MARINHO	06/07/2022	05/07/2023

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de julho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CD1977B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX. 55-2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Tipo: Credenciamento
OBJETO DO CHAMAMENTO – CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE – EXERCÍCIO DE 2.023.

A Diretora geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 55/2023 para **contratação de serviços médicos na especiali- dade de ENDODONTIA conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICAÇÃO Nº 2º–CP 07- 2022**, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/Amunpar, nos códigos elencados no Anexo I -A.**

01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº :	105/2023
b) Licitação Nrº :	55/2023
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Ratificação :	14/07/2023
e) Objeto Ratificado :	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA ES- PECIALIDADE DE ENDODONTIA, CONFORME CHAMA- MENTO PÚBLICO 07/2022 - EXERCÍCIO 2.023

f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.39.00.00 - Fonte 013.						
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 13/2022 e 14/2022).						
ADRIANA DE SOUZA CENTRO ODONTOLOGICO PARANVAI - CNPJ: 30.975.022/0001-38						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	TRATAMENTO ENDODONTICO	PROCEDIMENTO		39	R$150,00	R$5.850,00

	UNIRRADICULAR					
2	TRATAMENTO ENDODONTICO BIRRADICULAR	PROCEDIMENTO		67	R$250,00	R$16.750,00
3	TRATAMENTO ENDODONTICO TRIRRADICULAR	PROCEDIMENTO		182	R$300,00	R$54.600,00
Total do Fornecedor:						R$77.200,00

02 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$77.200,00 (Setenta e set mil, duzentos reais).

PARANAVAI, 14 de julho de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968

Assinado de forma digital por NAIR MARIA VICHIETTI DINIS:61996912968

Dados: 2023.07.14 15:36:39-03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral-CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:C093C99E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 21/08/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAB5639	277490F000117352	21/06/2023	60503
AAD6F32	277490F000116604	13/06/2023	60503
AAO6734	277490F000116743	14/06/2023	60503
AAP3240	277490F000117100	18/06/2023	60503
AAQ6A08	277490F000117096	18/06/2023	60503
AAV5369	277490F000117032	17/06/2023	60503
AAX6115	277490F000116927	16/06/2023	60503
AAX6115	277490F000117323	20/06/2023	60503
ABA1791	277490F000116668	14/06/2023	60503
ABB6668	277490F000117067	18/06/2023	60503
ABH6009	277490F000117213	19/06/2023	60503
ABK6062	277490F000116548	12/06/2023	60503
ABL8883	277490F000116519	12/06/2023	60503
ABM1381	277490F000116975	17/06/2023	60503
ABM3J37	277490F000116769	15/06/2023	60503
ABN1624	277490F000117336	21/06/2023	60503
ABR3275	277490F000116896	16/06/2023	60503
ABV4007	277490F000117179	19/06/2023	60503
ABY1312	277490F000116631	13/06/2023	60503
ABY2C67	277490F000116793	15/06/2023	60503
ACD0901	277490F000116509	12/06/2023	60503
ACD2137	277490F000117354	21/06/2023	60503
ACI7C71	277490F000116817	15/06/2023	60503
ACR0899	277490F000116987	17/06/2023	60503
ACS6573	277490F000116830	15/06/2023	60503
ACX1H29	277490F000116520	12/06/2023	60503
ACZ1D86	277490F000116667	14/06/2023	60503
ADE3F94	277490F000116487	12/06/2023	60503
ADH3194	277490F000117304	20/06/2023	60503
ADJ7999	277490F000116641	13/06/2023	60503
AEB4055	277490F000116608	13/06/2023	60503
AEF7331	277490F000116591	13/06/2023	60503
AEG8647	277490F000117041	18/06/2023	60503
AEL0F71	277490F000117231	20/06/2023	60503
AEN1E35	277490F000117126	18/06/2023	60503
AEO5A09	277490F000116636	13/06/2023	60503
AET5591	277490F000116693	14/06/2023	60503
AEZ8I55	277490F000116675	14/06/2023	60503
AFB2G37	277490F000116868	16/06/2023	60503
AFO0589	277490F000116605	13/06/2023	60503
AFS4817	277490F000116853	15/06/2023	60503
AFS6545	277490F000116955	17/06/2023	60503
AFT8A09	277490F000117345	21/06/2023	60503
AFW5576	277490F000116546	12/06/2023	60503
AGK7G51	277490F000117082	18/06/2023	60503
AGM8E50	277490F000116676	14/06/2023	60503
AGP4636	277490F000117308	20/06/2023	60503
AHA2480	277490F000116791	15/06/2023	60503
AHC0273	277490F000116705	14/06/2023	60503
AHD8047	277490F000116729	14/06/2023	60503

AHL0I04	277490F000116776	15/06/2023	60503
AHS0906	277490F000117320	20/06/2023	60503
AHS3C20	277490F000116516	12/06/2023	60503
AHY2400	277490F000116744	14/06/2023	60503
AIF1B32	277490F000117380	21/06/2023	60503
AIT7899	277490F000117010	17/06/2023	60503
AIX4C93	277490F000116724	14/06/2023	60503
AIX9C48	277490F000116539	12/06/2023	60503
AIY0563	277490F000116557	12/06/2023	60503
AJB7394	277490F000116986	17/06/2023	60503
AJE6848	277490F000116647	13/06/2023	60503
AJF7309	277490F000116603	13/06/2023	60503
AJF7309	277490F000116710	14/06/2023	60503
AJH7D32	277490F000117234	20/06/2023	60503
AJL2088	277490F000116736	14/06/2023	60503
AJR7514	277490F000116759	14/06/2023	60503
AJS6722	277490F000116528	12/06/2023	60503
AJS6722	277490F000117204	19/06/2023	60503
AJV9164	277490F000117194	19/06/2023	60503
AJX5111	277490F000117051	18/06/2023	60503
AJZ1877	277490F000116888	16/06/2023	60503
AJZ1877	277490F000116654	13/06/2023	60503
AJZ1877	277490F000117180	19/06/2023	60503
AJZ1877	277490F000117332	20/06/2023	60503
AJZ1877	277490F000116574	13/06/2023	60503
AJZ1877	277490F000116584	13/06/2023	60503
AJZ1877	277490F000116490	12/06/2023	60503
AJZ1877	277490F000117046	18/06/2023	60503
AJZ1877	277490F000116491	12/06/2023	60503
AJZ4310	277490F000117114	18/06/2023	60503
AJZ6I39	277490F000117079	18/06/2023	60503
AKA7317	277490F000117279	20/06/2023	60503
AKB7070	277490F000117029	17/06/2023	60503
AKD1961	277490F000116925	16/06/2023	60503
AKE8634	277490F000116561	13/06/2023	60503
AKJ5952	277490F000116964	17/06/2023	60503
AKL7351	277490F000117319	20/06/2023	60503
AKN3H10	277490F000117267	20/06/2023	60503
AKO4155	277490F000116503	12/06/2023	60503
AKO4832	277490F000116542	12/06/2023	60503
AKR5902	277490F000116653	13/06/2023	60503
AKT1696	277490F000116882	16/06/2023	60503
AKW5B14	277490F000116911	16/06/2023	60503
AKW6386	277490F000117251	20/06/2023	60503
AKX2092	277490F000116860	16/06/2023	60503
ALB1702	277490F000116983	17/06/2023	60503
ALB7474	277490F000116764	14/06/2023	60503
ALC0E96	277490F000116819	15/06/2023	60503
ALC8164	277490F000116694	14/06/2023	60503
ALD5848	277490F000116652	13/06/2023	60503
ALE5718	277490F000117047	18/06/2023	60503
ALJ4062	277490F000116618	13/06/2023	60503
ALP1197	277490F000116611	13/06/2023	60503
ALR7454	277490F000116504	12/06/2023	60503
ALX1I52	277490F000116901	16/06/2023	60503
ALY4460	277490F000116881	16/06/2023	60503
AMB9I42	277490F000116774	15/06/2023	60503
AME5503	277490F000117333	21/06/2023	60503
AMF0G85	277490F000117348	21/06/2023	60503
AMF6H38	277490F000116670	14/06/2023	60503
AMI8689	277490F000117366	21/06/2023	60503
AMM3G06	277490F000116695	14/06/2023	60503
AMP2408	277490F000116483	12/06/2023	60503
AMP2408	277490F000116770	15/06/2023	60503
AMQ2948	277490F000116738	14/06/2023	60503
AMS3I87	277490F000116514	12/06/2023	60503
AMS9837	277490F000116489	12/06/2023	60503
AMW2353	277490F000117205	19/06/2023	60503
AMW4E91	277490F000116616	13/06/2023	60503
AMW9134	277490F000117208	19/06/2023	60503
AMY9148	277490F000117093	18/06/2023	60503
AMY9148	277490F000117130	19/06/2023	60503
ANB1668	277490F000116895	16/06/2023	60503
ANB2630	277490F000116665	14/06/2023	60503
ANB7062	277490F000116762	14/06/2023	60503
ANB7062	277490F000116843	15/06/2023	60503
AND5D18	277490F000116741	14/06/2023	60503
AND8541	277490F000116473	12/06/2023	60503
ANF6B13	277490F000117169	19/06/2023	60503
ANG6291	277490F000117305	20/06/2023	60503
ANH2E78	277490F000116750	14/06/2023	60503
ANJ5901	277490F000116684	14/06/2023	60503
ANK8446	277490F000117001	17/06/2023	60503
ANL0227	277490F000116995	17/06/2023	60503
ANN8J59	277490F000117040	18/06/2023	60503
ANP2C04	277490F000116861	16/06/2023	60503
ANR7301	277490F000116919	16/06/2023	60503
ANS1764	277490F000117164	19/06/2023	60503
ANT6872	277490F000116873	16/06/2023	60503

ANT9A51	277490F000116924	16/06/2023	60503
ANU0678	277490F000117219	19/06/2023	60503
ANW5155	277490F000116766	14/06/2023	60503
AOB2647	277490F000117090	18/06/2023	60503
AOD4571	277490F000116934	17/06/2023	60503
AOI3452	277490F000116801	15/06/2023	60503
AOI8971	277490F000116478	12/06/2023	60503
AOK4765	277490F000117255	20/06/2023	60503
AOL6557	277490F000116550	12/06/2023	60503
AOP7215	277490F000116686	14/06/2023	60503
AOR5F91	277490F000117278	20/06/2023	60503
AOS5436	277490F000117228	20/06/2023	60503
AOS5686	277490F000117344	21/06/2023	60503
AOS6D52	277490F000116923	16/06/2023	60503
AOT2801	277490F000117110	18/06/2023	60503
AOT9615	277490F000117150	19/06/2023	60503
AOT9615	277490F000117152	19/06/2023	60503
AOT9615	277490F000117151	19/06/2023	60503
AOV5604	277490F000117321	20/06/2023	60503
AOV5604	277490F000116943	17/06/2023	60503
AOV5604	277490F000117253	20/06/2023	60503
AOV5604	277490F000117272	20/06/2023	60503
AOW0E46	277490F000117042	18/06/2023	60503
AOW0E46	277490F000117084	18/06/2023	60503
AOW4564	277490F000117003	17/06/2023	60503
AOZ7349	277490F000116524	12/06/2023	60503
APA1C72	277490F000116556	12/06/2023	60503
APB5091	277490F000117374	21/06/2023	60503
APC5756	277490F000116702	14/06/2023	60503
APC5756	277490F000116809	15/06/2023	60503
APH8D95	277490F000117071	18/06/2023	60503
APJ7303	277490F000117216	19/06/2023	60503
APK3497	277490F000116954	17/06/2023	60503
APK7771	277490F000117028	17/06/2023	60503
APL2505	277490F000117311	20/06/2023	60503
APO9462	277490F000116942	17/06/2023	60503
APO9462	277490F000116959	17/06/2023	60503
APQ2917	277490F000117261	20/06/2023	60503
APR0228	277490F000116497	12/06/2023	60503
APT8529	277490F000116625	13/06/2023	60503
APU8149	277490F000117282	20/06/2023	60503
APU8I41	277490F000116953	17/06/2023	60503
APV2458	277490F000116663	14/06/2023	60503
APZ4870	277490F000116757	14/06/2023	60503
AQA3916	277490F000116680	14/06/2023	60503
AQA5D33	277490F000117173	19/06/2023	60503
AQB0960	277490F000116977	17/06/2023	60503
AQB6276	277490F000117129	18/06/2023	60503
AQC2382	277490F000116974	17/06/2023	60503
AQD7903	277490F000117367	21/06/2023	60503
AQE5374	277490F000117011	17/06/2023	60503
AQE6G06	277490F000116859	16/06/2023	60503
AQH6873	277490F000116689	14/06/2023	60503
AQP3550	277490F000117375	21/06/2023	60503
AQR1636	277490F000116765	14/06/2023	60503
AQS2075	277490F000116778	15/06/2023	60503
AQT5128	277490F000116992	17/06/2023	60503
AQU2837	277490F000117165	19/06/2023	60503
AQW2139	277490F000116735	14/06/2023	60503
AQX4E13	277490F000116527	12/06/2023	60503
AQY1H71	277490F000117023	17/06/2023	60503
AQY4813	277490F000117106	18/06/2023	60503
AQZ1A83	277490F000117277	20/06/2023	60503
AQZ6562	277490F000116681	14/06/2023	60503
ARB3I79	277490F000116813	15/06/2023	60503
ARB3I79	277490F000116981	17/06/2023	60503
ARB3I79	277490F000116933	17/06/2023	60503
ARC3I54	277490F000116818	15/06/2023	60503
ARC4929	277490F000116835	15/06/2023	60503
ARC4929	277490F000116691	14/06/2023	60503
ARC4943	277490F000117328	20/06/2023	60503
ARD7C86	277490F000117377	21/06/2023	60503
ARF2E26	277490F000117211	19/06/2023	60503
ARL6421	277490F000116600	13/06/2023	60503
ARL8G87	277490F000116517	12/06/2023	60503
ARO4118	277490F000117116	18/06/2023	60503
ARP7039	277490F000116745	14/06/2023	60503
ARQ5338	277490F000116804	15/06/2023	60503
ARQ5338	277490F000117275	20/06/2023	60503
ARR6B39	277490F000117033	17/06/2023	60503
ARS8210	277490F000117206	19/06/2023	60503
ARS8210	277490F000116532	12/06/2023	60503
ARU2636	277490F000116760	14/06/2023	60503
ARX4744	277490F000117299	20/06/2023	60503
ARX6C90	277490F000117140	19/06/2023	60503
ASA3H69	277490F000117142	19/06/2023	60503
ASE8287	277490F000116474	12/06/2023	60503
ASL2160	277490F000116531	12/06/2023	60503
ASM1F71	277490F000117287	20/06/2023	60503

ASM7B66	277490F000117012	17/06/2023	60503
ASM7J85	277490F000116886	16/06/2023	60503
ASM7J85	277490F000117266	20/06/2023	60503
ASN1J63	277490F000116559	12/06/2023	60503
ASN8I15	277490F000117031	17/06/2023	60503
ASQ3A28	277490F000116627	13/06/2023	60503
ASQ6418	277490F000117378	21/06/2023	60503
ASS1139	277490F000117379	21/06/2023	60503
ASS1139	277490F000117035	17/06/2023	60503
ASS2H77	277490F000117008	17/06/2023	60503
AST1B03	277490F000116978	17/06/2023	60503
AST6356	277490F000116718	14/06/2023	60503
ASU8315	277490F000117382	21/06/2023	60503
ASU8315	277490F000117060	17/06/2023	60503
ASU8315	277490F000116564	13/06/2023	60503
ASX0H40	277490F000117240	20/06/2023	60503
ASZ3F92	277490F000117214	19/06/2023	60503
ASZ4C74	277490F000117155	19/06/2023	60503
ATB4021	277490F000116476	12/06/2023	60503
ATG3594	277490F000116536	12/06/2023	60503
ATG6180	277490F000116891	16/06/2023	60503
ATG6J64	277490F000117102	18/06/2023	60503
ATJ2I44	277490F000116692	14/06/2023	60503
ATM2C24	277490F000117085	18/06/2023	60503
ATN8432	277490F000116537	12/06/2023	60503
ATN8432	277490F000117078	18/06/2023	60503
ATN8432	277490F000117034	17/06/2023	60503
ATN8432	277490F000117056	18/06/2023	60503
ATO2111	277490F000116993	17/06/2023	60503
ATT0821	277490F000117276	20/06/2023	60503
ATT9485	277490F000116521	12/06/2023	60503
ATV3331	277490F000117171	19/06/2023	60503
AUA7565	277490F000117351	21/06/2023	60503
AUD7607	277490F000116985	17/06/2023	60503
AUD7I27	277490F000116892	16/06/2023	60503
AUE5541	277490F000117057	18/06/2023	60503
AUH1E79	277490F000116938	17/06/2023	60503
AUI6862	277490F000116752	14/06/2023	60503
AUJ8B46	277490F000117186	19/06/2023	60503
AUJ9929	277490F000117131	25/06/2023	60503
AUR0866	277490F000116737	14/06/2023	60503
AUR0915	277490F000116683	14/06/2023	60503
AUR5I41	277490F000116590	13/06/2023	60503
AUS5C18	277490F000116581	13/06/2023	60503
AUT9G64	277490F000116872	16/06/2023	60503
AUU5996	277490F000117162	19/06/2023	60503
AUU6265	277490F000116828	15/06/2023	60503
AUY5142	277490F000116823	15/06/2023	60503
AUY9484	277490F000116674	14/06/2023	60503
AVA2253	277490F000116508	12/06/2023	60503
AVB4H89	277490F000117021	17/06/2023	60503
AVB9G21	277490F000117119	18/06/2023	60503
AVC6140	277490F000117157	19/06/2023	60503
AVD1201	277490F000116844	15/06/2023	60503
AVK4C31	277490F000117099	18/06/2023	60503
AVL7999	277490F000116915	16/06/2023	60503
AVL7999	277490F000116849	15/06/2023	60503
AVN9B28	277490F000116726	14/06/2023	60503
AVP3096	277490F000117368	21/06/2023	60503
AVP3D40	277490F000116682	14/06/2023	60503
AVQ2966	277490F000117108	18/06/2023	60503
AVQ2966	277490F000117146	19/06/2023	60503
AVQ2966	277490F000116926	16/06/2023	60503
AVQ2966	277490F000117209	19/06/2023	60503
AVQ2966	277490F000116863	15/06/2023	60503
AVR6263	277490F000116767	14/06/2023	60503
AVS5H61	277490F000116947	17/06/2023	60503
AVU7I27	277490F000116930	16/06/2023	60503
AVV4B84	277490F000116704	14/06/2023	60503
AVW3814	277490F000117360	21/06/2023	60503
AVW6112	277490F000117026	17/06/2023	60503
AVW7B00	277490F000116789	15/06/2023	56732
AVZ9163	277490F000116932	17/06/2023	60503
AWA8C60	277490F000116746	14/06/2023	60503
AWD9633	277490F000117230	20/06/2023	60503
AWE7E47	277490F000116976	17/06/2023	56732
AWG8373	277490F000116562	13/06/2023	60503
AWN3E48	277490F000117036	17/06/2023	60503
AWP4350	277490F000116593	13/06/2023	60503
AWS1C55	277490F000116869	16/06/2023	60503
AWT0F85	277490F000117163	19/06/2023	60503
AWT5389	277490F000116902	16/06/2023	60503
AWU0708	277490F000116903	16/06/2023	60503
AWW1869	277490F000116816	15/06/2023	60503
AWX9B71	277490F000117139	19/06/2023	60503
AWY1C96	277490F000116615	13/06/2023	60503
AWZ0B68	277490F000116719	14/06/2023	60503
AXB3314	277490F000116580	13/06/2023	60503
AXC8793	277490F000117201	19/06/2023	60503

AXD1048	277490F000117244	20/06/2023	60503
AXD4192	277490F000116810	15/06/2023	60503
AXD6F75	277490F000117017	17/06/2023	60503
AXE2189	277490F000116821	15/06/2023	60503
AXG0A61	277490F000117293	20/06/2023	60503
AXI2240	277490F000117365	21/06/2023	60503
AXI4G96	277490F000116730	14/06/2023	60503
AXI4J15	277490F000117212	19/06/2023	60503
AXJ5I92	277490F000116679	14/06/2023	60503
AXL9B19	277490F000116952	17/06/2023	60503
AXM1A99	277490F000116583	13/06/2023	60503
AXO4293	277490F000117373	21/06/2023	60503
AXP8926	277490F000117159	19/06/2023	60503
AXR5B84	277490F000116968	17/06/2023	60503
AXU4C42	277490F000117025	17/06/2023	60503
AXV1C30	277490F000116840	15/06/2023	60503
AXZ2F69	277490F000116998	17/06/2023	60503
AYD7615	277490F000117370	21/06/2023	60503
AYF0356	277490F000117196	19/06/2023	60503
AYF0548	277490F000117195	19/06/2023	60503
AYF8588	277490F000116715	14/06/2023	60503
AYG1429	277490F000116824	15/06/2023	60503
AYH3A19	277490F000116893	16/06/2023	60503
AYH5327	277490F000117280	20/06/2023	60503
AYK1951	277490F000117048	18/06/2023	60503
AYL4914	277490F000116482	12/06/2023	60503
AYN8G59	277490F000116709	14/06/2023	60503
AYP1G25	277490F000116921	16/06/2023	60503
AYS5D78	277490F000116505	12/06/2023	60503
AYV3518	277490F000116623	13/06/2023	60503
AYV7495	277490F000116772	15/06/2023	60503
AYW2963	277490F000116554	12/06/2023	60503
AYX8737	277490F000116751	14/06/2023	60503
AYZ7140	277490F000116677	14/06/2023	56732
AZA4459	277490F000116571	13/06/2023	60503
AZD1D29	277490F000116538	12/06/2023	60503
AZE1G11	277490F000116904	16/06/2023	60503
AZE4586	277490F000117004	17/06/2023	60503
AZK3C53	277490F000116852	15/06/2023	60503
AZK5240	277490F000116845	15/06/2023	60503
AZM7528	277490F000116525	12/06/2023	60503
AZM7528	277490F000117086	18/06/2023	60503
AZM7G43	277490F000117000	17/06/2023	60503
AZM8376	277490F000117301	20/06/2023	60503
AZN5098	277490F000117059	17/06/2023	60503
AZO5683	277490F000116701	14/06/2023	60503
AZP6727	277490F000117066	18/06/2023	60503
AZQ0309	277490F000117292	20/06/2023	60503
AZR2E03	277490F000116788	15/06/2023	56732
AZS8J98	277490F000117199	19/06/2023	60503
AZT1B83	277490F000116850	15/06/2023	60503
AZT5509	277490F000117183	19/06/2023	60503
AZT8J58	277490F000116496	12/06/2023	60503
AZW6F91	277490F000117062	18/06/2023	60503
AZY1B64	277490F000117178	19/06/2023	60503
AZZ4954	277490F000117187	19/06/2023	60503
BAB4086	277490F000117227	20/06/2023	60503
BAF3A78	277490F000116936	17/06/2023	60503
BAF5107	277490F000116687	14/06/2023	60503
BAF6991	277490F000116800	15/06/2023	60503
BAG5084	277490F000117134	19/06/2023	60503
BAH3D24	277490F000117376	21/06/2023	60503
BAH9251	277490F000116827	15/06/2023	60503
BAJ3I44	277490F000117128	18/06/2023	60503
BAJ9020	277490F000117135	19/06/2023	60503
BAL0H75	277490F000117145	19/06/2023	60503
BAO3H95	277490F000116518	12/06/2023	60503
BAO5F83	277490F000116717	14/06/2023	60503
BAP0654	277490F000116917	16/06/2023	60503
BAP3B56	277490F000117303	20/06/2023	60503
BAQ0632	277490F000116500	12/06/2023	60503
BAQ2C72	277490F000117080	18/06/2023	60503
BAR5F76	277490F000116865	15/06/2023	60503
BAS3J09	277490F000117064	18/06/2023	60503
BAS8F57	277490F000117094	18/06/2023	60503
BAY6755	277490F000117217	19/06/2023	60503
BBC6E52	277490F000116838	15/06/2023	60503
BBD9977	277490F000117314	20/06/2023	60503
BBE6C10	277490F000116572	13/06/2023	60503
BBF3A99	277490F000117038	17/06/2023	60503
BBF6C26	277490F000116595	13/06/2023	60503
BBH2556	277490F000117156	19/06/2023	60503
BBH9H98	277490F000116851	15/06/2023	60503
BBJ4205	277490F000116598	13/06/2023	60503
BBJ5318	277490F000116475	12/06/2023	60503
BBK4239	277490F000117224	20/06/2023	60503
BBL2308	277490F000116671	14/06/2023	60503
BBL8684	277490F000116645	13/06/2023	60503
BBN4030	277490F000117148	19/06/2023	60503

BBN5H69	277490F000116513	12/06/2023	60503
BBO1093	277490F000116511	12/06/2023	60503
BBP2A46	277490F000116523	12/06/2023	60503
BBS7E76	277490F000116962	17/06/2023	60503
BBT6F26	277490F000117257	20/06/2023	60503
BBT9587	277490F000116480	12/06/2023	56732
BBU2251	277490F000116847	15/06/2023	60503
BBU9G82	277490F000116673	14/06/2023	60503
BBV6273	277490F000116577	13/06/2023	60503
BBV8061	277490F000117294	20/06/2023	60503
BBY1143	277490F000117316	20/06/2023	60503
BBY1C53	277490F000117239	20/06/2023	60503
BBZ0930	277490F000116578	13/06/2023	56732
BBZ4263	277490F000116805	15/06/2023	60503
BBZ9328	277490F000116633	13/06/2023	60503
BCA1F97	277490F000117124	18/06/2023	60503
BCB1041	277490F000117355	21/06/2023	60503
BCB5J20	277490F000117043	18/06/2023	60503
BCC7794	277490F000117338	21/06/2023	60503
BCD9144	277490F000116922	16/06/2023	60503
BCE4C32	277490F000117350	21/06/2023	60503
BCF2G75	277490F000116796	15/06/2023	60503
BCF9592	277490F000116613	13/06/2023	60503
BCI7F29	277490F000117247	20/06/2023	60503
BCK0651	277490F000117115	18/06/2023	60503
BCK0I87	277490F000116637	13/06/2023	60503
BCK1A20	277490F000117039	18/06/2023	60503
BCL7449	277490F000116723	14/06/2023	56732
BCO7727	277490F000116771	15/06/2023	60503
BCO8861	277490F000116832	15/06/2023	60503
BCQ0417	277490F000116573	13/06/2023	60503
BCR5C61	277490F000117249	20/06/2023	60503
BCR9A95	277490F000116570	13/06/2023	60503
BCS2J27	277490F000117168	19/06/2023	60503
BCS8J14	277490F000116854	15/06/2023	60503
BCT0D37	277490F000117235	20/06/2023	60503
BCT2E08	277490F000117361	21/06/2023	60503
BCV4G43	277490F000117236	20/06/2023	60503
BCV4G43	277490F000117347	21/06/2023	60503
BCW4B20	277490F000117307	20/06/2023	60503
BCW7J90	277490F000116753	14/06/2023	60503
BDA4I34	277490F000116763	14/06/2023	60503
BDB0G39	277490F000116727	14/06/2023	60503
BDD0D30	277490F000116984	17/06/2023	60503
BDD6F28	277490F000117268	20/06/2023	60503
BDE4E69	277490F000116758	14/06/2023	60503
BDE4E69	277490F000116643	13/06/2023	60503
BDE4E69	277490F000116547	12/06/2023	60503
BDE6J34	277490F000116814	15/06/2023	60503
BDG6D94	277490F000116862	16/06/2023	60503
BDH8I43	277490F000116756	14/06/2023	60503
BDI3D90	277490F000117349	21/06/2023	60503
BDL2013	277490F000116585	13/06/2023	60503
BDL5F84	277490F000116617	13/06/2023	60503
BDM2A46	277490F000117069	18/06/2023	60503
BDM8I28	277490F000117193	19/06/2023	60503
BDM9A12	277490F000117341	21/06/2023	60503
BDN2I27	277490F000116846	15/06/2023	60503
BDN8A59	277490F000116507	12/06/2023	60503
BDO0C46	277490F000117185	19/06/2023	60503
BDQ7B10	277490F000116797	15/06/2023	60503
BDQ7G36	277490F000116829	15/06/2023	60503
BDR7I36	277490F000117037	17/06/2023	60503
BDS5J89	277490F000117117	18/06/2023	60503
BDU2C38	277490F000117161	19/06/2023	60503
BDW2H18	277490F000117175	19/06/2023	60503
BDX1E67	277490F000117306	20/06/2023	60503
BDX1H37	277490F000116794	15/06/2023	60503
BDY4I29	277490F000116662	14/06/2023	60503
BDZ8C49	277490F000116688	14/06/2023	60503
BDZ8D81	277490F000116848	15/06/2023	60503
BEB0I96	277490F000117334	21/06/2023	60503
BEB1H78	277490F000117381	21/06/2023	60503
BEB4H80	277490F000116535	12/06/2023	60503
BEB6B69	277490F000116630	13/06/2023	60503
BEC5F15	277490F000117050	18/06/2023	60503
BEC7J84	277490F000116624	13/06/2023	60503
BEC7J84	277490F000117290	20/06/2023	60503
BEC9C35	277490F000117184	19/06/2023	60503
BED0D85	277490F000116988	17/06/2023	60503
BED1B73	277490F000116948	17/06/2023	60503
BED2F16	277490F000116825	15/06/2023	60503
BEF1G45	277490F000116498	12/06/2023	60503
BEG5C03	277490F000116560	13/06/2023	60503
BEG8D89	277490F000117113	18/06/2023	60503
BEG9A94	277490F000116499	12/06/2023	60503
BEH5B83	277490F000117202	19/06/2023	60503
BEL8J73	277490F000117137	19/06/2023	60503
BEM1I90	277490F000116609	13/06/2023	60503

BEP6I24	277490F000117273	20/06/2023	60503
BEP6I24	277490F000117309	20/06/2023	60503
BEQ8F89	277490F000116486	12/06/2023	60503
BET8D15	277490F000117138	19/06/2023	60503
BEV8A31	277490F000116672	14/06/2023	60503
BEV9F65	277490F000117020	17/06/2023	60503
BEW4E21	277490F000116786	15/06/2023	60503
BEY0C80	277490F000116555	12/06/2023	60503
BEY6E43	277490F000116515	12/06/2023	60503
BGY1045	277490F000116982	17/06/2023	60503
BHQ1087	277490F000116909	16/06/2023	60503
BIM1274	277490F000117013	17/06/2023	60503
BJT9961	277490F000116866	16/06/2023	56732
BLB7521	277490F000117007	17/06/2023	60503
BMA8914	277490F000116703	14/06/2023	60503
BOG1500	277490F000117052	18/06/2023	60503
BPY7915	277490F000116582	13/06/2023	60503
BQI3346	277490F000116642	13/06/2023	60503
BQJ5093	277490F000116502	12/06/2023	60503
BTC4G98	277490F000116588	13/06/2023	60503
BWH9C74	277490F000116586	13/06/2023	56732
CAP8501	277490F000116545	12/06/2023	60503
CAP8501	277490F000117149	19/06/2023	60503
CBC9584	277490F000116792	15/06/2023	60503
CER0862	277490F000116708	14/06/2023	60503
CFA4C32	277490F000116834	15/06/2023	60503
CFP3922	277490F000116802	15/06/2023	60503
CFP3922	277490F000117285	20/06/2023	60503
CIL0509	277490F000117136	19/06/2023	60503
CIM5722	277490F000116780	15/06/2023	60503
CIW5358	277490F000117009	17/06/2023	60503
CJU4171	277490F000116610	13/06/2023	60503
CLD5107	277490F000117077	18/06/2023	60503
CNC0C78	277490F000116979	17/06/2023	60503
CNS4235	277490F000116488	12/06/2023	60503
CRE7G32	277490F000116614	13/06/2023	60503
CRZ9627	277490F000116725	14/06/2023	60503
CSJ3F62	277490F000117226	19/06/2023	60503
CVC9506	277490F000116700	14/06/2023	60503
CXC7207	277490F000117245	20/06/2023	60503
CXL5351	277490F000117158	19/06/2023	60503
CYC3095	277490F000116669	14/06/2023	60503
CYQ2D27	277490F000116969	17/06/2023	60503
CYR3903	277490F000116944	17/06/2023	60503
CYW6I44	277490F000117357	21/06/2023	60503
CYW9658	277490F000116632	13/06/2023	60503
DBI3130	277490F000116635	13/06/2023	60503
DDO2H66	277490F000117181	19/06/2023	60503
DEP6I63	277490F000117271	20/06/2023	60503
DFJ0E13	277490F000117058	18/06/2023	60503
DGA1095	277490F000117160	19/06/2023	60503
DGJ0173	277490F000117092	18/06/2023	60503
DHQ0080	277490F000117200	19/06/2023	60503
DJN0198	277490F000117220	19/06/2023	60503
DKH1I21	277490F000117252	20/06/2023	60503
DMC1J29	277490F000117312	20/06/2023	60503
DME7E58	277490F000116931	16/06/2023	60503
DMG7999	277490F000116655	14/06/2023	60503
DMT9F37	277490F000117250	20/06/2023	60503
DNE4454	277490F000117363	21/06/2023	60503
DNL3897	277490F000116960	17/06/2023	60503
DOO4A38	277490F000117225	20/06/2023	60503
DPJ4D19	277490F000117274	20/06/2023	60503
DPP2F43	277490F000117248	20/06/2023	60503
DQC6045	277490F000116721	14/06/2023	60503
DRR6896	277490F000117105	18/06/2023	60503
DSC0J98	277490F000116781	15/06/2023	60503
DTG2C52	277490F000116761	14/06/2023	60503
DUB6D50	277490F000117241	20/06/2023	60503
DUT1I15	277490F000116920	16/06/2023	60503
DWF5357	277490F000116839	15/06/2023	60503
DXY4H62	277490F000116941	17/06/2023	60503
DZK3840	277490F000116522	12/06/2023	60503
EAE7490	277490F000116549	12/06/2023	60503
EAF9341	277490F000116533	12/06/2023	60503
EAH8I20	277490F000116855	15/06/2023	60503
EAL7B63	277490F000117132	25/06/2023	60503
EAN4621	277490F000117121	18/06/2023	60503
EBG3C31	277490F000116597	13/06/2023	60503
EDO0H57	277490F000116782	15/06/2023	60503
EDT1263	277490F000117310	20/06/2023	60503
EEG4F50	277490F000116754	14/06/2023	60503
EHP8196	277490F000117030	17/06/2023	60503
EIO8G83	277490F000116678	14/06/2023	60503
EJM5810	277490F000117073	18/06/2023	60503
EKK3G55	277490F000117176	19/06/2023	60503
EKR8478	277490F000117346	21/06/2023	60503
EKR8478	277490F000117024	17/06/2023	60503
EKW2524	277490F000116747	14/06/2023	60503

ELU2209	277490F000117123	18/06/2023	60503
EOW0195	277490F000116811	15/06/2023	60503
EPJ4I15	277490F000116768	14/06/2023	60503
ERE1C76	277490F000117343	21/06/2023	60503
ERT4B68	277490F000116660	14/06/2023	56732
ETF0C31	277490F000117337	21/06/2023	60503
ETQ4A55	277490F000116711	14/06/2023	60503
EVB8C04	277490F000116646	13/06/2023	60503
EVC2A06	277490F000117049	18/06/2023	60503
EVF9E90	277490F000117118	18/06/2023	60503
EXW5I25	277490F000116996	17/06/2023	60503
EZF7I69	277490F000117218	19/06/2023	60503
EZR8G05	277490F000116867	16/06/2023	60503
FCS0G84	277490F000117254	20/06/2023	60503
FFA0E98	277490F000116720	14/06/2023	60503
FFF8122	277490F000116733	14/06/2023	60503
FHU7425	277490F000117005	17/06/2023	60503
FJW4G91	277490F000117182	19/06/2023	60503
FKT6I12	277490F000116698	14/06/2023	60503
FKW3C60	277490F000116831	15/06/2023	60503
FMP7C63	277490F000117203	19/06/2023	60503
FOG2E86	277490F000116640	13/06/2023	60503
FOK2E06	277490F000117177	19/06/2023	60503
FOQ0B09	277490F000116864	15/06/2023	60503
FOQ7H31	277490F000116565	13/06/2023	60503
FPA8B84	277490F000116626	13/06/2023	60503
FPC1H44	277490F000116937	17/06/2023	60503
FQJ4I54	277490F000116887	16/06/2023	60503
FSO4E58	277490F000117259	20/06/2023	60503
FWG7E65	277490F000116493	12/06/2023	60503
FWG7E65	277490F000116477	12/06/2023	60503
FXG3J47	277490F000116875	16/06/2023	60503
FYM0C91	277490F000116629	13/06/2023	60503
GBV5H65	277490F000116658	14/06/2023	60503
GBY3D15	277490F000117111	18/06/2023	60503
GGN4C42	277490F000117221	19/06/2023	60503
GGO8730	277490F000116697	14/06/2023	56732
GHD0790	277490F000116795	15/06/2023	60503
GHL7G38	277490F000117081	18/06/2023	60503
GIB5A80	277490F000116946	17/06/2023	60503
GIM2D69	277490F000116656	14/06/2023	60503
GJD6D13	277490F000116842	15/06/2023	60503
GJL3I49	277490F000116566	13/06/2023	60503
GJV1D92	277490F000116740	14/06/2023	60503
GJY6C47	277490F000116594	13/06/2023	60503
GVL5G65	277490F000116576	13/06/2023	60503
GWF5112	277490F000117335	21/06/2023	60503
GYO7535	277490F000116833	15/06/2023	60503
HCO3D82	277490F000117210	19/06/2023	60503
HFG2F16	277490F000117189	19/06/2023	60503
HFI2052	277490F000116649	13/06/2023	60503
HIU3B02	277490F000116820	15/06/2023	60503
HKW8745	277490F000117325	20/06/2023	60503
HLI0525	277490F000116485	12/06/2023	60503
HNU5015	277490F000117330	20/06/2023	60503
HNU5015	277490F000116980	17/06/2023	60503
HRJ1405	277490F000116494	12/06/2023	60503
HRN5342	277490F000116870	16/06/2023	60503
HSH9J96	277490F000117143	19/06/2023	60503
HSQ4B35	277490F000116506	12/06/2023	60503
HSQ4B35	277490F000117167	19/06/2023	60503
HWY2I33	277490F000117006	17/06/2023	60503
IBS5313	277490F000117284	20/06/2023	60503
IMA6J73	277490F000116889	16/06/2023	60503
INN6A65	277490F000116512	12/06/2023	60503
IWD6D59	277490F000116803	15/06/2023	60503
IYB1B81	277490F000117091	18/06/2023	60503
IYE9B15	277490F000117125	18/06/2023	60503
JCN0209	277490F000116879	16/06/2023	60503
JEW7D51	277490F000116558	12/06/2023	60503
JFU1334	277490F000117207	19/06/2023	60503
JLP9538	277490F000116950	17/06/2023	60503
JPA4169	277490F000117045	18/06/2023	60503
JUX5296	277490F000116734	14/06/2023	60503
JYJ4605	277490F000116728	14/06/2023	60503
KAN3A91	277490F000117174	19/06/2023	60503
KDT6H52	277490F000116568	13/06/2023	60503
KEH6A84	277490F000116706	14/06/2023	60503
KKL0402	277490F000116956	17/06/2023	60503
KYT6091	277490F000116841	15/06/2023	60503
LQG5J51	277490F000116897	16/06/2023	60503
LQG5J51	277490F000116510	12/06/2023	60503
LQG5J51	277490F000117170	19/06/2023	60503
LVO5245	277490F000116907	16/06/2023	60503
LWU3516	277490F000116883	16/06/2023	60503
LYJ1G29	277490F000116858	16/06/2023	60503
LYU5806	277490F000116579	13/06/2023	60503
MAR3781	277490F000117238	20/06/2023	60503
MBC8002	277490F000117054	18/06/2023	60503

MBD4244	277490F000117087	18/06/2023	60503
MBV8824	277490F000116798	15/06/2023	60503
MDD9707	277490F000116972	17/06/2023	60503
MDW6004	277490F000117258	20/06/2023	60503
MDW6004	277490F000117339	21/06/2023	60503
MFY2H18	277490F000116966	17/06/2023	60503
MGG8259	277490F000116783	15/06/2023	60503
MGM2B51	277490F000116739	14/06/2023	60503
MGS4H24	277490F000117075	18/06/2023	60503
MGW1333	277490F000117198	19/06/2023	60503
MHR1828	277490F000117027	17/06/2023	60503
MHU7J67	277490F000116856	15/06/2023	60503
MJH5B12	277490F000116666	14/06/2023	56732
MLQ0A15	277490F000116543	12/06/2023	60503
MYI8G12	277490F000116621	13/06/2023	60503
NBH9260	277490F000116722	14/06/2023	60503
NCL2725	277490F000116622	13/06/2023	60503
NDO3I08	277490F000117153	19/06/2023	56732
NEM2J68	277490F000116481	12/06/2023	56732
NFB4294	277490F000117044	18/06/2023	60503
NLO4491	277490F000117141	19/06/2023	60503
NNI4J86	277490F000117002	17/06/2023	60503
NPF2I05	277490F000116945	17/06/2023	60503
NPF2I05	277490F000117063	18/06/2023	60503
NRK4757	277490F000116775	15/06/2023	60503
NSF1623	277490F000116530	12/06/2023	60503
NVO3620	277490F000116712	14/06/2023	60503
OBF1F85	277490F000117232	20/06/2023	60503
OGI6J58	277490F000117256	20/06/2023	60503
OHT1J21	277490F000117270	20/06/2023	60503
OLV5882	277490F000116971	17/06/2023	60503
OOL1778	277490F000116790	15/06/2023	60503
OOT2G06	277490F000116651	13/06/2023	60503
OUI6C92	277490F000116949	17/06/2023	60503
OWD9A07	277490F000117313	21/06/2023	60503
PCY8F93	277490F000117122	18/06/2023	60503
PKU3B39	277490F000117281	20/06/2023	60503
PQW4C10	277490F000117068	18/06/2023	60503
PVV2E12	277490F000117061	17/06/2023	60503
PWW1D37	277490F000116650	13/06/2023	60503
PXU3G49	277490F000117103	18/06/2023	60503
PYB9299	277490F000117297	20/06/2023	60503
PZR3H42	277490F000117263	20/06/2023	60503
PZW3E28	277490F000117264	20/06/2023	60503
QAG9825	277490F000116935	17/06/2023	60503
QAR6F41	277490F000116908	16/06/2023	60503
QCL5C00	277490F000116965	17/06/2023	60503
QIE7715	277490F000117229	20/06/2023	56732
QJG7I57	277490F000117295	20/06/2023	60503
QLA8063	277490F000117222	19/06/2023	60503
QOA1H50	277490F000117072	18/06/2023	60503
QPV5B45	277490F000116773	15/06/2023	60503
QQL7C03	277490F000116940	17/06/2023	60503
QQN3I19	277490F000117144	19/06/2023	60503
QUN0D97	277490F000116836	15/06/2023	60503
QVC8F84	277490F000117315	20/06/2023	60503
QXU7I39	277490F000117133	19/06/2023	60503
QZA1D41	277490F000116910	16/06/2023	60503
RFH6D47	277490F000116620	13/06/2023	60503
RHA2B23	277490F000116970	17/06/2023	60503
RHB7F98	277490F000116713	14/06/2023	60503
RHD3F24	277490F000117342	21/06/2023	60503
RHG0E85	277490F000117243	20/06/2023	60503
RHH7C63	277490F000117331	21/06/2023	60503
RHI2E64	277490F000116894	16/06/2023	60503
RHJ2C50	277490F000116999	17/06/2023	60503
RHL1B19	277490F000117322	20/06/2023	60503
RHM3H08	277490F000116551	12/06/2023	60503
RHN4H13	277490F000116601	13/06/2023	60503
RHP1C48	277490F000116755	14/06/2023	60503
RHR3A30	277490F000117369	21/06/2023	60503
RHR4E54	277490F000116857	15/06/2023	60503
RHR4J85	277490F000116612	13/06/2023	60503
RHS3J21	277490F000116638	13/06/2023	60503
RHS7G27	277490F000116815	15/06/2023	60503
RHT0H62	277490F000116599	13/06/2023	60503
RHV7B39	277490F000116912	16/06/2023	60503
RHW6C56	277490F000116596	13/06/2023	60503
RHX1G27	277490F000116906	16/06/2023	60503
RHX1G27	277490F000117372	21/06/2023	60503
RHX7J49	277490F000116659	14/06/2023	60503
RHY1D85	277490F000116939	17/06/2023	60503
RHY8H56	277490F000116589	13/06/2023	60503
RHZ0E85	277490F000116871	16/06/2023	60503
RHZ4E05	277490F000116628	13/06/2023	60503
RLJ4J16	277490F000116732	14/06/2023	60503
RMM6I96	277490F000116905	16/06/2023	60503
RMU7J43	277490F000116634	13/06/2023	60503
RMV7I85	277490F000117112	18/06/2023	60503

RMW6J39	277490F000116472	12/06/2023	60503
RNN3E20	277490F000117288	20/06/2023	60503
RRR1D93	277490F000117055	18/06/2023	60503
RRR1D93	277490F000116885	16/06/2023	60503
RTV1F98	277490F000116785	15/06/2023	60503
RUD0F44	277490F000116714	14/06/2023	60503
RUO2F77	277490F000116929	16/06/2023	60503
RUX9C40	277490F000116699	14/06/2023	60503
RXX1C33	277490F000117298	20/06/2023	60503
SDP2J48	277490F000117147	19/06/2023	60503
SDP3H86	277490F000116808	15/06/2023	60503
SDP9D16	277490F000116837	15/06/2023	60503
SDQ7I86	277490F000116639	13/06/2023	60503
SDS5B99	277490F000116479	12/06/2023	60503
SDS5G04	277490F000116928	16/06/2023	60503
SDX3J81	277490F000117065	18/06/2023	60503
SDY1A60	277490F000116899	16/06/2023	60503
SDY2H39	277490F000116748	14/06/2023	60503
SDY6C23	277490F000117197	19/06/2023	60503
SDZ1B86	277490F000117340	21/06/2023	60503
SDZ1J92	277490F000117233	20/06/2023	60503
SDZ9G56	277490F000116492	12/06/2023	60503
SDZ9I52	277490F000116567	13/06/2023	60503
SEB8D75	277490F000117053	18/06/2023	60503
SEB9F70	277490F000117154	19/06/2023	60503
SEC6I69	277490F000116787	15/06/2023	60503
SED1D00	277490F000117384	21/06/2023	60503
SEE2B84	277490F000116991	17/06/2023	60503
SEE8E06	277490F000117300	20/06/2023	60503
SEF4C73	277490F000117014	17/06/2023	60503
SEI5J86	277490F000117329	21/06/2023	60503
SEI8J11	277490F000117083	18/06/2023	60503
SEI8J12	277490F000117074	18/06/2023	60503
SEJ0D42	277490F000116696	14/06/2023	60503
SEJ4C86	277490F000116880	16/06/2023	60503
SEK2G29	277490F000116967	17/06/2023	60503
SEK4H98	277490F000117098	18/06/2023	60503
SEL0I24	277490F000117076	18/06/2023	60503
SEM0H75	277490F000116913	16/06/2023	60503
SEM9D25	277490F000116657	14/06/2023	60503
SHG7C84	277490F000116661	14/06/2023	60503
SHO7H97	277490F000116884	16/06/2023	60503
SHT7E50	277490F000116575	13/06/2023	60503
SHT7E50	277490F000116716	14/06/2023	60503

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:E320F97A

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE CONHECIMENTOS E CONVOCAÇÃO PARA EXAMES DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL - EDITAL Nº 005/CMDCA/2023

CONVOCA O PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA OS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO PARANAVAÍ – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº 3.579/10, 4.298/2014, nº 4.542/2016, torna público o **resultado do gabarito definitivo da prova objetiva e convocação para os exames de sanidade física e mental**, referente ao Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de Paranavaí – PR, para o mandato de 2024/2028, que reger-se-á de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital, após a verificação de regularidade das provas dos candidatos abaixo listados, **RESOLVE** publicar as mesmas conforme segue:

1.DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

1.1 Resultado definitivo da prova objetiva, na seguinte ordem: nome do candidato em ordem inscrição, pontuação definitiva na prova objetiva e situação.

INCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	APROVAÇÃO
01	Gislaine Germano Geremias	24	APROVADA
02	Soleide da Silva Matiazo	30	APROVADA
03	Greice Morente Nicolau de Oliveira	25	APROVADA
04	Regina Maria Iranaga Wassano	25	APROVADA
05	Eliane de Oliveira Camargo	24	APROVADA
06	Maria Helena Marchioro Marques	25	APROVADA
07	Selma Bispo Feijolle Luzia	26	APROVADA
08	Adriana Gisele Consalter	26	APROVADA
09	Aline Lopes de Souza	26	APROVADA
10	Elza de Oliveira Fogaça Vanello	25	APROVADA
11	Isabella Mattos Gil Casagrande	29	APROVADA
13	Matilde Vitorio de Jesus Vieirra	24	APROVADA
14	Thayla Carolina de Moura Ruiz	29	APROVADA
15	Jairo Estavão Venâncio	29	APROVADO

17	Claudia da Silva Picoli	25	APROVADA
18	Leila Vilseia Guedes dos Santos	20	REPROVADA
19	Francisco Carlos Lopes Menezes	25	APROVADO
21	Bruna Barbara Fernandes da Silva	24	APROVADA
22	Sueli da Silva Moreira	22	REPROVADA

2.DETALHAMENTO E CONVOCAÇÃO PARA OS EXAMES DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL E TESTES DE APTIDÃO PSICOLÓGICA

2.1 Ficam convocados os candidatos constantes no item 1.1 para a realização da etapa – exames de sanidade física e mental, bem como de aptidão psicológica nos termos do at. 8º da Lei Municipal nº 4.298/2014.
2.2 A Avaliação Psicológica terá caráter eliminatório e será aplicada a todos os candidatos que foram classificados na Prova de Conhecimentos.
2.3 A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (por meio de entrevista e aplicação de no mínimo três testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, incluindo de personalidades), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de membro do Conselho Tutelar.
2.4 A Avaliação Psicológica considerará os parâmetros adequados e os requisitos mínimos em termos quantitativos de nível médio quando comparados à amostragem da população em geral, no que se refere as competências comportamentais para que as tarefas sejam realizadas com qualidade e assertividade.
2.5 A análise contemplará as aptidões para o bom desempenho da função de conselheiro tutelar.
2.6 O exame de sanidade física será realizado por profissional graduado em psicologia e médico(a) psiquiatra.
2.7A avaliação psicológica será realizada em três momentos:
Entrevista individual, resguardados o sigilo e a confidencialidade do candidato;
Aplicação de Bateria de Testes Psicológicos, e;
Entrevista Devolutiva Individual, que poderá ser online.
2.8 A entrevista Individual será realizada nos períodos matutino e vespertino, nos dias 24 e 25 de julho de 2023, no Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Paranavaí- CECAP, Rua Edvino Jaskowiak, 95 - Vila Operaria, Paranavaí- PR, observando-se o horário conforme segue:

INCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO
01	Gislaine Germano Geremias	24 de julho de 2023	8h10
02	Soleide da Silva Matiazo	24 de julho de 2023	9h
03	Greice Morente Nicolau de Oliveira	24 de julho de 2023	9h50
04	Regina Maria Iranaga Wassano	24 de julho de 2023	10h40
05	Eliane de Oliveira Camargo	24 de julho de 2023	11h30
06	Maria Helena Marchioro Marques	24 de julho de 2023	13h
07	Selma Bispo Feijolle Luzia	24 de julho de 2023	13h50
08	Adriana Gisele Consalter	24 de julho de 2023	14h40
09	Aline Lopes de Souza	24 de julho de 2023	15h30
10	Elza de Oliveira Fogaça Vanello	24 de julho de 2023	16h40
11	Isabella Mattos Gil Casagrande	24 de julho de 2023	17h30
13	Matilde Vitorio de Jesus Vieirra	25 de julho de 2023	7h 50
14	Thayla Carolina de Moura Ruiz	25 de julho de 2023	8h40
15	Jairo Estavão Venâncio	25 de julho de 2023	9h30
17	Claudia da Silva Picoli	25 de julho de 2023	10h20
19	Francisco Carlos Lopes Menezes	25 de julho de 2023	11h10
21	Bruna Barbara Fernandes da Silva	25 de julho de 2023	12h

2.9 Aplicação de Bateria de Testes Psicológicos **será realizada no período matutino do dia 26 de julho de 2023, COLETIVAMENTE**, às 08h30m, no endereço no Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Paranavaí- CECAP, Rua Edvino Jaskowiak, 95 - Vila Operaria, Paranavaí- PR,
2.10. A Dinâmica de Grupo **será realizada no período vespertino do dia 26 de julho de 2023, COLETIVAMENTE**, às 14h no Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Paranavaí- CECAP, Rua Edvino Jaskowiak, 95 - Vila Operaria, Paranavaí- PR, podendo durar até 3h (três) horas, devendo ser avaliada, as relações em grupo e o desenvolvimento do trabalho em equipe no processo de decisão dos candidatos.
2.11 O Exame de Sanidade Física e Mental será realizado no dia 28 de Julho de 2023, na Clínica Works – Segurança e medicina do Trabalho, estabelecida na Rua Pernambuco, n°915, Centro, Paranavaí-PR, CEP:87.701-101, **a partir das 14h, por ordem de chegada.**
2.12 O Candidato deverá se apresentar a partir das 14 horas munido de documento de identidade com foto, preencher e assinar a ficha de presença do Processo de Escolha e ceder outras informações próprias para uso da Clínica que realizará a Avaliação Médica.
2.13 A ordem de chegada do candidato ao consultório estabelecerá a ordem cronológica de atendimento para a realização do Exame.
2.14 Após realizar seu exame médico o candidato deverá se retirar do local de avaliação assim que for liberado.
2.15 O atestado de aptidão será fornecido e encaminhado à empresa que assessora o CMDCA no Processo de Escolha, para instrução do Relatório.
2.16 A critério da empresa realizadora do exame de sanidade, a mesma poderá ceder cópia do atestado ao candidato.
2.17 O não comparecimento no local determinado em data e horário especificamente previsto neste edital implicará em ELIMINAÇÃO do candidato.
2.18 Após a realização dos exames de sanidade física e mental, e avaliação psicológica a empresa responsável encaminhará relatório com resultado dos mesmos a Comissão Especial.
2.19 O resultado final dos exames de sanidade física e mental, e avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como "APTO" ou "INAPTO", em edital publicado pela Comissão Especial em diário oficial do município.
2.20 O candidato que for considerado inapto aos Exames poderá apresentar recurso da decisão no e-mail conselhos@paranavai.pr.gov.br o horário de funcionamento administrativo, conforme cronograma estabelecido pelo CMDCA na Resolução n°018/2023.
2.21 O candidato que queira realizar Entrevista Devolutiva, a qual será online, deverá agenda-la única e exclusivamente no dia 02 de agosto de 2023, até as 16h e apresentar-se, no dia seguinte, 03 de agosto de 2023, na Rua Pernambuco nº 517, centro, Paranavaí-PR, na Sede dos Conselhos Municipais da Secretaria de Assistência Social de Paranavaí, em seu horário agendado no período vespertino e sua devolutiva não terá mais que 15 minutos.
2.22 Vencida a fase de recurso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará edital homologando os nomes dos candidatos APTOS para as próximas fases do concurso.
2.23 Quaisquer dúvidas quanto ao processo de escolha serão dirimidas junto a Comissão Eleitoral.

Paranavaí – PR, 14 de Julho de 2023.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI
Presidente CMDCA- Paranavaí/PR

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:E5701F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 236/2023

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila a candidata nomeada para o cargo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no sub item 12.7 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 001/2020, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome da candidata **CALINE DO CARMO COUTO, CPF Nº. 105.935.969-35,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS**, conforme listagem abaixo:

CLASSIF.	NOME	SITUAÇÃO
1	JOSIANE MARIA DA SILVA CASTRO DE CARVALHO	ADMITIDO
2	MARLON RICHARD ALVES PILLONETTO	ADMITIDO
3	ELAINE MAESTRE POLIDO DE ARAÚJO	ADMITIDO
4	LEIDE BORGENS DE SA	ADMITIDO
5	LIZEANE HEREN CANDIDO PEREIRA	ADMITIDO
6	MARIANA DE OLIVEIRA MUNIZ	FINAL DE FILA
7	TALITA GABRIELA ALDA BISCOLA	ADMITIDO
8	NATHALY EDMONA DOS SANTOS NOGUEIRA	ADMITIDO
9	JESSICA DANIELI PONTES	FINAL DE FILA
10	RENATA ARAMINHO MILITÃO	ADMITIDO
11	MILENA TÁCIA KUSIAK	ADMITIDO
12	ISABELLE BONADIO VARGAS	FINAL DE FILA
13	MIRIAN FERREIRA COSTA	ADMITIDO
14	SUSANE CLOSS DA SILVA ROEDEL	ADMITIDO
15	DJESSICA KETLYN DECAROLLI	ADMITIDO
16	PATRÍCIA SIMÕES DE OLIVEIRA LIMA	ADMITIDO
17	ANTONIO ALEX DE OLIVEIRA	ADMITIDO
18	DÉBORA ROSA DA SILVA	ADMITIDO
19	LEILANE PAULA BARBOSA DE MELLO MARTINS	ADMITIDO
20	STÉFANNY BARRANCO DO NASCIMENTO	ADMITIDO
21	CAROLINE OENNING DE OLIVEIRA	ADMITIDO
22	FRANCIELE RAIMUNDO DA SILVA	ADMITIDO
23	GRAZIELI BOMBONATO ESCALIANTE COITO	ADMITIDO
24	FABIANA CATTELAN GOMES	ADMITIDO
25	DAIANE GRASIELE DE OLIVEIRA FERREIRA	ADMITIDO
26	GABRIELA SANTINONE DOS SANTOS	ADMITIDO
27	GLECIA SANTOS MELO DE SOUZA	ADMITIDO
28	MARIA CAROLINA BECKAUSER	ADMITIDO
29	FLAVIA RAFAELA LEBIS	ADMITIDO
30	GIOVANNA DE LIMA RAMOS	FINAL DE FILA
31	LUCAS SOUZA DE ARAUJO	ADMITIDO
32	LUCIANA ANDREIA FREDERICO CHAMP BARBOSA	ADMITIDO
33	RAFAELA CRISTINA VICENTIN ZUCA	ADMITIDO
34	CLEISSIANE AGUIDO GOTARDO	ADMITIDO
35	LUIZ FELIPE MARQUES	ADMITIDO
36	JUCIANE QUIAMOLERA DA SILVA	FINAL DE FILA
37	JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA ALÉCIO	ADMITIDO
38	CAROLINA SANTOS DE MOURA	ADMITIDO
39	VALDA GISELE CORREIA SAPATINI	ADMITIDO
40	MARIANE BAZÍLIO PEREIRA	ADMITIDO
41	JHENIFFER MARIANO DA SILVA	ADMITIDO
42	GIOVANA DE SOUZA DE LIMA	ADMITIDO
43	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	ADMITIDO
44	REBECA TERESINHA PREUSS	FINAL DE FILA
45	TATIANE DOS SANTOS DE FREITAS	FINAL DE FILA
46	KAROLINE LOPES PINTO LOURENÇO	ADMITIDO
47	AMANDA INÁCIO DA SILVA	ADMITIDO
48	ANA CRISTINA FURTADO PEREIRA	ADMITIDO
49	ARIANA CASTILHOS DOS SANTOS TOSS SAMPAIO	ADMITIDO
50	KARINA DA SILVA SAKAMOTO	ADMITIDO
51	JOSIELI SCHUELTER OLIVEIRA	ADMITIDO
52	MÔNICA DE SOUZA OLIVEIRA	FINAL DE FILA
53	RUTE LOPES MEIRELLES SARAIVA	ADMITIDO
54	GLEISSE BRAZ DIAS	FINAL DE FILA
55	VANESSA MASTEGUIM DA SILVA	ADMITIDO
56	CAROLINE DE LIMA MENDONÇA	ADMITIDO
57	PAULA CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO	ADMITIDO
58	DANIELLA APARECIDA MIQUELETTI NUNES PEREIRA	ADMITIDO
59	ALINE DENSKI SCHUROFF	ADMITIDO
60	MONIQUE MOURA DA SILVA	ADMITIDO
61	REBECA BARBOSA BASSETTO	ADMITIDO
62	ANA PAULA GIMENES DOS SANTOS BERTO	ADMITIDO
63	VANIA PIRES NASCIMENTO	ADMITIDO
64	TAMARA FRANCIELE JASPER	ADMITIDO
65	FABIANE CAVALCANTI DE ANDRADE JOAQUIM	ADMITIDO
66	VERONICA FRANCINE DE SOUZA AMORIM	ADMITIDO
67	JUNIOR NETO SANTANA	ADMITIDO

68	JOICE DOS SANTOS CUSTÓDIO MOREIRA	ADMITIDO
69	MARILZA BENEDETTI	ADMITIDO
70	ADRIANA KEIKO KOTAKI	ADMITIDO
71	ELAINE LOPES KLEM	ADMITIDO
72	ALINE IMACULADA CONCEICAO BORGES	ADMITIDO
73	JESSICA CAROLINE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
74	RAQUEL DE MORAIS BENITES	ADMITIDO
75	BEATRIZ CORREIA DA SILVA	ADMITIDO
76	JULIANA CARINHENA DE CARVALHO	ADMITIDO
77	ANA LÚCIA MARTINS REBORDÕES	ADMITIDO
78	NATAN DE SOUSA MIRANDA	ADMITIDO
79	LUCIMEIRA DA SILVA VIEIRA MAIA	ADMITIDO
80	MARIELEN DE LIMA DOS SANTOS	ADMITIDO
81	DÉBORAH MARIANO DA SILVA LEANDRO	ADMITIDO
82	THAIS ALVES DE CASTRO FRANÇA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
83	BRUNA DOS SANTOS ZONATO	FINAL DE FILA
84	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	ADMITIDO
85	MARIA EDUARDA RISSATTI DE SOUZA	ADMITIDO
86	LUCINÉA DOS SANTOS DIAS	ADMITIDO
87	NILCEA DE SOUSA MIRANDA FANTUCI	ADMITIDO
88	GRAZIELE VICINI RODRIGUES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR
		POSSE
89	CARLA MOREIRA VANZELLA	ADMITIDO
90	PRISCILA CARDOSO DA CRUZ	ADMITIDO
91	GLEISI KELLY MORAES AGUILAR SHIGUEMOTO	ADMITIDO
92	SÂMARA LUIZA GOMES AVELIS	ADMITIDO
93	MILENA MARONEZ GANZAROLI	ADMITIDO
94	DAYANE DA COSTA PANCHESKI GARALUZ DOS SANTOS	ADMITIDO
95	THAISA CRISTINA RIBEIRO CARDOSO	ADMITIDO
96	EDUARDA DE ANDRADE LOMES	ADMITIDO
97	DANIELA MENDES GIRALDES	ADMITIDO
98	MÁRCIA QUITÉRIA MOURA AMORIM HIROKI	ADMITIDO
99	SARA CRISTINA AGUIAR DIAS	FINAL DE FILA
100	LOURDES MARIA FRANÇA LEITE	ADMITIDO
101	ISABELA CRISTINA DA SILVA LIMA VARELA	ADMITIDO
102	LUIS FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA	FINAL DE FILA
103	BIANCA ELISA MACEDO	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
104	NOÊMIA DOS SANTOS SILVA	FINAL DE FILA
105	SIMONE APARECIDA DE BRITO	ADMITIDO
106	ANDRÉIA MENDES PASSOS	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR
		POSSE
107	SIMONE SOUZA BATISTA	ADMITIDO
108	TATIANE DARIVA GUASSU	FINAL DE FILA
109	KARINA TAZINZZO	FINAL DE FILA
110	VÂNIA FIGUEIREDO CLAUDINO	ADMITIDO
111	LAIS APARECIDA LANCI DIAS GONCALVES	ADMITIDO
112	ALINE PIANO ZANELATO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR
		POSSE
113	DÉBORA BUSS STEINHEUSER	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR
		POSSE
114	MILLENA DE ARAUJO TORRES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR
		POSSE
115	CALINE DO CARMO COUTO	FINAL DE FILA
116	VERA LÚCIA DE SOUSA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR
		POSSE
117	DANIELA NOGUEIRA MACHADO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR
		POSSE
118	ALESSANDRA DA SILVA MARTELOSSO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR
		POSSE
119	EUNICE HITOMI TAKANO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
120	AMANDA APARECIDA DA SILVA MIGUEL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
121	GISLAINE REGINA DE SOUZA DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
122	PRISCILA LIMA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
123	FLAVIANE ALVES OEHNINGER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
124	SUZANA APARECIDA MOURA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
125	MARIANA EMILY AN DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
126	IZABELA ROGERIO GODOY	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
127	CINTIA APARECIDA BOEING	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
128	CLAUDIA REGINA KENDRICK FIUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
129	FABIANE ALMEIDA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
130	ANA CAROLINA BERTO PAIM PASSOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
131	ANGELICA ALVES DOS REIS MATOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
132	FERNANDA MAROUVO CASTAGNARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
133	LILIANE CRISTINA ROCHA BUZIGNANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
134	SUELLEN CRISTINA VIRCHE ANTONIO SALLES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
135	SIMONE PEREIRA DA SILVA NIEHUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
136	GABRIELA TAVARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
137	TAINAH SAYURI PERGO NAGATANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
138	CINTIA SILVA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
139	BIANCA DE ANDRADE ECKERT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
140	NATHALIA RODRIGUES VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
141	VICTOR RAFAEL DA SILVA LEITE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
142	VANESSA FRANCIELLY FERNANDES SILVESTRIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
143	KÁTIA VIANNA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
144	BETANIA VIDAL DOS SANTOS CAMELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
145	CINTIA ROSA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
146	ADRIANA PRADO SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
147	PATRÍCIA PEREIRA DE SOUZA POLIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
148	CAMILA ASSIS LEMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

149	CAMILA MARIA BURIOLA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
150	CYNTHIA BEATRIZ BARISÃO SILVA*	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
151	RAYZA LIMA BONZANINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
152	ELIVANY BERNARDINO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
153	LETÍCIA DE SOUZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
154	NATHALYA CRISTINA TREVISANUTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
155	NATÁLIA RAMOS DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
156	KARINA DOS SANTOS SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
157	DANIELI CRISTINA DA ROCHA GERALDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
158	JULIETE SANTOS BORGES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
159	ANDRIELE BORIN DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
160	PAULA GUEDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
161	ANDRESSA SINHORINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
162	GABRIELA ALVARENGA DE MOURA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
163	ANNA JULIA FAXINA GOVEIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
164	SILVANA SANCHES GUERREIRO FAXINA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
165	ELIANE TORQUETI RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
166	MICHELLE MARIA ORSI DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
167	JANER TEIXEIRA DA SILVA FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
168	TAMARA PELICANO DE FARIAS CARDOSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
169	ADRIELE DE SOUZA WINTER BOCALON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
170	RENATA IZABELA ALBARELLO DA SILVA REZENDE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
171	CAROLINE POMIN RIBEIRO CAVASIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
172	THAIS RENATA DE GODOY BIGOTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
173	LETÍCIA MAYARA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
174	KARLA DA SILVA LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
175	FERNANDA PEREIRA RAMALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
176	THAYS BARBOSA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
177	TAINARA FRAUCHES ELEUTÉRIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
178	LETÍCIA PETIK PAINSSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
179	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
180	GISLAINE AMORIM SANDES DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
181	POLIANA VILAS BOAS DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
182	FLÁVIA JAQUELINE BARILE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
183	PATRÍCIA BARBOZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
184	ANA PAULA RODRIGUES DE RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
185	ALINE PASSILIO DO NASCIMENTO CAMILO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
186	RAFAELA BARBOSA PINHEIRO DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
187	NATASHA TATIANE GAUZE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
188	SARA GARCIA TOMIELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
189	PAULA RAQUEL DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
190	TAMIRES DA SILVA VIANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
191	ALESSANDRA HOLANDA LUCAS PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
192	MARINA FERREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
193	JOZIANE FRANCISCA SÉCULO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
194	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEGRÃO GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
195	JOYCE CARDOSO DA HORA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
196	DAYANE CERQUEIRA JARDIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
197	BRUNA APARECIDA BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
198	CAMILA ARIANE MORETTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
199	CARLA RENNE ROSSIGNOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
200	TATIANE TORRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
201	JENNYFFER YOSHIDA MAIA BISPO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
202	ÉRICA ADRIELY ASSONI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
203	BRUNA SOUZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
204	BRUNA MEDRADO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
205	SABRINA BARBOZA PACHECO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
206	EMILY MARESSA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
207	LUIS ANTONIO BLANS DA SILVA FILHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
208	NAYARA MORAIS PAULINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
209	BEATRIZ DE ALMEIDA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
210	IVONETE DE LIMA PEREIRA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
211	CLARICE PADILHA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
212	LISANDRA BORGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
213	CARLA ALESSANDRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
214	KARINE MENDES LAMBERTI DANTAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
215	BRUNA LETICIA SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
216	MARIANA FUSCO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
217	GISELE LOPES QUINTINO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
218	WANESSA LEANDRO NUNES DA MATA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
219	CAMILA VIEIRA DE FARIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
220	SINARA DA SILVA ZANELATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
221	DANIELLY PRISCILA SANTOS DE MORAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
222	ALAN CAVALCANTE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
223	FLÁVIA RODRIGUES CONCEIÇÃO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
224	LEYLA DE ARAÚJO BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
225	MARIA DO CARMO DA SILVA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
226	GISELE APARECIDA GONÇALVES SOMENSARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
227	TAIS FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
228	DAYANE ROSA RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
229	ÁGATHA CRISTINA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
230	AURORA LOPES LORENCIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
231	JEOVANA DOS SANTOS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
232	THAINARA CRISTINA ALVES DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
233	THAUANE YASMIN DOS SANTOS BAPTISTA TREVIZAN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
234	SARA ARAGÃO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
235	ROSILEIA RODRIGUES MARQUES FRANCEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
236	ELISÂNGELA FERREIRA CAVALCANTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
237	MARIA CLARA SIMONETTI PIRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

238	CAMYLA PEREIRA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
239	ANDRESSA CONSTANTINO DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
240	TEREZA APARECIDA DE SOUZA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
241	ANDREIA REGINA DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
242	ROSIMARA RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
243	LILIANE DA SILVA BELTRAME	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
244	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
245	DENISE DE SOUZA VERGÍLIO MARTINS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
246	CAROLINE SCARPELLI BARBON MARANGONI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
247	NATALIA AIRES DE MELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
248	ÉLIDA FERNANDA PEREIRA DE ANDRADE DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
249	DÉBORA DE ANDRADE RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
250	ISABELA VIANA MACEDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
251	LUZIA DA COSTA CRUZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
252	FATIMA AHMAD YUSUF	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
253	ELIS REGINA SILVA DA CUNHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
254	LETICIA ALMEIDA DA SILVA RICKEN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
255	CRISTIANA HONÓRIO LALIER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
256	LARISSA DA SILVA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
257	NEIRIANE APARECIDA CATTELAN MATARUCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
258	ANA MARIA SOARES DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
259	LUZIA ALVES PEREIRA DE JESUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
260	EDILEUSA VIEIRA GARCIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
261	ALMIRA JULITA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
262	PATRICIA KELI DA SILVA MELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
263	MARIÂNGELA FERRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
264	BIANCA MARCELE VIRCHE ANTONIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
265	GRACIANA DE OLIVEIRA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
266	SOLANGE DA SILVA SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
267	JULIA ANA CANDIOTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
268	EDNA BISPO GARDIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
269	SIDINEA APARECIDA BRITO SERAFIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
270	FERNANDA CANDIL TOMAZETTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
271	LUCIANA CANDIDO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
272	GENILDA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
273	ERICA CARDOSO DA HORA ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
274	PAULA GIZELI DEPIERI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
275	LILIANE BORGES DA SILVA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
276	NAIARA BETIN DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
277	KEROLLEN ANGELICA AGOSTINHO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
278	VAGNER JOSÉ PORTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
279	POLIANA IARA LIMA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
280	ANDRIELE DOS SANTOS RODRIGUES ALVARO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
281	JÚLIO CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
282	JULIANY VIEIRA FREIRE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
283	KAMILA APARECIDA CAMARGO DOSSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
284	ARIANE DE OLIVEIRA SOARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
285	DENISE LUCIO DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
286	SILVIA CRISTINA MACHADO DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
287	ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA GABIATTI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
288	POLIANA DE CASTRO LAFAYETE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
289	ROSANE TERESINHA DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
290	LILIAN ARENAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
291	ANA PAULA LEMES RAYMUNDO SILVA TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
292	VALDELY CRISTINA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
293	SILVIA HELENA DE LIMA RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
294	ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
295	ROSANGELA FERREIRA AMARAL VERZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
296	DÉBORA REGINA FROTTÉ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
297	FRANCIELE DA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
298	JESSICA DIAS TEIXEIRA FAUSTINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
299	JAQUELINE TEIXEIRA SILVA DA FONSECA TESTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
300	KATIA SILVA PANISA DOS SANTOS SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
301	THAIS ALESSANDRA PALOMBO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
302	FRANCIELE MARTINS MENARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
303	RAQUEL DA SILVA GUEDES MACHADO DE PAULA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
304	THAIS LUANI DE OLIVEIRA PORTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
305	MARIA ANGELICA ROSA SIMAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
306	CLÉCIA PEREIRA LEMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
307	MICHAELA MARONEZ PERES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
308	MYLENA MIKAELLEN BERALDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
309	STHEFANI DIAS DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
310	KEATLYN PICCOLI DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
311	MARIA EDUARDA ROHLING SCHMITZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
312	DAYANE CRISTYNE SOARES BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
313	HARUMI KATO GALLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
314	ZENAIDE MADALENA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
315	EVA RIBEIRO DOMINGOS FIDELES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
316	ROSANGELA APARECIDA BELICI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
317	ROSELI SALVADOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
318	ADALCIRA APARECIDA GUIMARÃES SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
319	ARIADNE MICHELLE BRAGA BUTIGNON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
320	CRISTIANE FERREIRA DE MELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
321	ALANE MARQUES RIBEIRO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
322	CAROLINE MILIOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
323	RENATA FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
324	INGRIDY ALMEIDA VAZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
325	TAMIRES DA SILVA COELHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
326	SMAILY GABRIELI MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

327	LEINA ARIELI TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
328	ELEZIANE DIANE SANTOS DE SOUZA BRAGA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
329	GABRIELA CRESPI DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
330	KEREN BEATRIZ FREIRE VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
331	BEATRIZ LONGEN ROHLING	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
332	MARIA LUCIA PEQUITO MENDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
333	LUCIANA THOMASSEN CHAVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
334	KELI FERNANDA SARTORI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
335	ANDREIA SANCHES SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
336	GLAUDEMIR RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
337	APARECIDA RAMALHO TAVARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
338	RENATA BUENO DE ANDRADE DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
339	LUCIANA ALVES DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
340	GLAUCE CARDOSO ROSSATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
341	IZABEL CRISTINA DA FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
342	CLEIDE VANIA FARIAS VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
343	PATRICIA PAULINO GRAÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
344	DAYANE ANGÉLICA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
345	LILIAN REIS FERNANDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
346	NAYARA CRISTINA CAVALCANTE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
347	MATEUS CARDOSO DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
348	DJEISE KAROLAINE SCHAAB MARTIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
349	GABRIELE DE SOUZA DONEDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
350	LETÍCIA SANTOS DOS ANJOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
351	MONIK MAYRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
352	CAROLAYNE BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
353	ANDRESSA APARECIDA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
354	THAIS DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
355	FABIANA BANDOLIN CEZAR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
356	MONICA PARDIM FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
357	LARISSA DE SÁ PACHECO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
358	MARLY RODRIGUES CRESPI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
359	MARIA AMELIA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
360	PATRICIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
361	ALCIONEIDE MARIA DOS SANTOS NEGRÃO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
362	ANA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
363	MARCIA REGINA RIBEIRO MARIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
364	CAROLINE FERREIRA GARRIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
365	MARCIA REGINA MASSARUTI DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
366	FLÁVIA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
367	FRANCIELE BELTRAME DA SILVA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
368	TACIANE VIEIRA ALÉCIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
369	LUCILEIDE DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
370	TATIANE VERISSIMO DE SOUZA DE FRANÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
371	LAÍS CARLA GANDORFO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
372	KELLY LETÍCIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
373	GISLAINE SOARES SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
374	REGINA APARECIDA MENDES DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
375	CLÁUDIA DA SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
376	ALANA SIQUEIRA TIZO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
377	JESSICA OREJANA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
378	BRUNA PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
379	FERNANDA APARECIDA DA SILVA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
380	ELIS REGINA GONÇALVES LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
381	ROSÂNGELA ROGÉRIO VOLPATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
382	ISABEL PEREIRA CABRAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
383	ALESSA FEITAL GIOVANELI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
384	ANDREIA ALVES DA SILVA MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
385	JOSEANE VIEIRA CAVALCANTE DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
386	VALÉRIA CRISTINA FERRARI PETIK	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
387	FRANCIELLE DA SILVA FRANÇA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
388	CLARICE BARBOSA DE SOUSA DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
389	JAQUELINE VIEIRA SANTANA PERRI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
390	CONRADO ALENCAR DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
391	JESSICA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
392	DANIELE LAURO SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
393	BEATRIZ FERNANDA ALMEIDA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
394	AMANDA CARLA GOMES DE MORAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
395	JORDANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
396	GIOVANA DE NADAI STAVNY	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
397	MARIANE ORTEGA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
398	ANA BEATRIZ SILVA COTTINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
399	ANA BEATRIZ PAIVA ARDUINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
400	SONIA MARTA BORGES PAVANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
401	APARECIDA GONÇALVES FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
402	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
403	ANGÉLICA VALERIO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
404	CRISTIANE CARVALHO GRADE CARINHENA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
405	LUZIA ARAUJO FERVENÇA BUZINARO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
406	ANDRESSA TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
407	GABRIELA ANDREO MARINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
408	ALUSKA DOS SANTOS COLUCCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
409	DRIELLE FERNANDES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
410	MARIANA DE OLIVEIRA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
411	KAUHANE VITURINO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
412	FRANCIELE BRINE SALU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
413	MAYARA CRISTINA CARLOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
414	BRUNA ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
415	NICOLE REGINA FAGUNDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

416	BRUNA APARECIDA PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
417	JHENIFER GABRIELA MORGAN MASSINELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
418	MILLENA KARINA LEITE PARDIN DE OLIVEIRA PORTILLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
419	ALICE ELMA RIBEIRO DAMINELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
420	ELIANA MAYARA MENDES MARTELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
421	JÚLIA SILVÉRIO BECKAUSER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
422	CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
423	JANETE CRISTINA SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
424	LILIANE RIBEIRO FARAH	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
425	MARCIA MARIA DOS SANTOS MAIA GOBBE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
426	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA GONZALEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
427	GREICE MORENTE NICOLAU DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
428	GISELE CHRISTINE SIMÕES JAPERT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
429	DALVA RITA CORDEIRO VELASCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
430	CRISTINA RAIMUNDA DA SILVA MARIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
431	MARIA HELENA MARCHIORO MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
432	KELLY CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA HENRI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
433	PAULA PATRICIA RODRIGUES FIGUEREDO BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
434	ELIZETH GONCALVES BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
435	TAISE FERNANDA DE ALMEIDA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
436	GRAZIELA FERNANDO DA SILVA SALVADOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
437	PATRICKSON MICHAEL ROSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
438	CRISTIANE RODRIGUES DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
439	GISLAINE CRISTINA SAMPAIO MIRANDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
440	TATIANE ALVES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
441	JÉSSICA DE LIMA BRASIL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
442	PAULO JORGE MEDEIROS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
443	FABIOLA MACIEL DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
444	GIOVANNA MARIUSSO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
445	MYRELA GABRIELLA MULLER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
446	MARIANE OLIVEIRA DE JESUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
447	SABRINA THIBES BERNARDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
448	ADRIANA BUSS MARQUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
449	PATRICIA FONSECA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
450	JULIANE PEREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
451	TAÍS ARANEGA ESTEVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
452	ANA LIDIA DOS SANTOS RAMALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
453	CAROLINA SCHUROFF	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
454	BRUNA FREIRE DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
455	LETÍCIA DA SILVA DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
456	MILENA LELES ZANINELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
457	NATANY SANCHES GUERREIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
458	GIOVANA CARDOSO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
459	BRUNA FRANCISCO LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
460	THALISSA GUMZ DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
461	NATÁLIA DO NASCIMENTO VICENTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9A7F5846

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.581, DE 14 DE JULHO DE 2023

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra-Estrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	
3.3.90.39 – 000 (413)	Outros Serviços de Terceiros PJ	190.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2093	Aquisição de Uniformes para Alunos da Rede Municipal	
3.3.90.32 – 000 (1817)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	350.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2224	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	
3.3.50.43 – 000 (1331)	Subvenções Sociais	20.000,00
Total		**560.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação orçamentária do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2021	Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia	
4.4.90.51 – 000 (447)	Obras e Instalações	190.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.3.90.32 – 000 (1832)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	350.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
6003	Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente	
3.3.50.43 – 000 (604)	Subvenções Sociais	20.000,00

Total	**560.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:4AA662F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 - EDITAL N.º 08/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital n.º 08/2023

A Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN, PR**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n° 47/2023, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação do resultado final do Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Concurso Público nº 01/2023, Edital de Abertura nº 01/2023.

ACS - LOC. CARAZINHO - BOM RETIRO E OU ÁGUA FRIA
Não houve candidato classificado.

ACS - ÁREA URB. CENTRO E ÁREA CIRCUNVIZINHAS
Não houve candidato classificado.

ACS - BAIRRO COHAPAR E OU SÃO FRANCISCO
Não houve candidato classificado.

ACS - LOC. DE EST. PALMAS, L. GONÇ. JR. - MANDURI
Não houve candidato classificado.

ACS - LOC. SÃO ROQUE E OU CAMPINAS
Não houve candidato classificado.

ACS - LOC. VERA GUARANI, L. IGUAÇU E OU SALETE
Não houve candidato classificado.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
269364	MILENA NATHALI KCHEVE	19/12/1999	12,00	12,00	3,00	35,75	**62,75**	1º

ASSISTENTE SOCIAL

Não houve candidato classificado.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
276058	JAMYLE TECHELAK	29/06/1992	13,50	7,50	7,50	55,00	**83,50**	1º
273482	GUILHERME ARASZEWSKI ORMIANIN	30/09/1996	15,00	12,00	7,50	46,75	**81,25**	2º
274042	CESAR AUGUSTO DA SILVA HOLOVATY	04/02/1994	9,00	15,00	7,50	41,25	**72,75**	3º
276197	KARINA CRISTINA GUEL	25/09/1995	7,50	15,00	6,00	44,00	**72,50**	4º
274324	ANGELICA CRISTINA COBOS	18/02/1995	10,50	10,50	7,50	41,25	**69,75**	5º
278365	WAGNER NASCIMENTO DE SOUZA	15/07/1983	7,50	9,00	12,00	41,25	**69,75**	6º
278300	ELIANE AZEVEDO MAZUREK	23/05/1989	10,50	15,00	4,50	38,50	**68,50**	7º
266063	DYEGO FRANCISCO DOS SANTOS	08/04/2005	9,00	10,50	4,50	41,25	**65,25**	8º
274316	KRISTIAN DA SILVA PINTO	16/09/1998	4,50	13,50	6,00	41,25	**65,25**	9º
266397	LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR	25/03/1998	7,50	7,50	4,50	44,00	**63,50**	10º
266217	WELINTON LUIZ GIOVANONI	15/01/1995	9,00	9,00	9,00	35,75	**62,75**	11º
271435	LUANA PAULA NOS	26/01/1993	6,00	13,50	9,00	33,00	**61,50**	12º
274360	MAURICIO SEMIANKO	03/07/1979	6,00	10,50	6,00	38,50	**61,00**	13º

AUXILIAR CLÍNICA DENTÁRIA								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
274676	FRANCELI MARIA DUMA	19/03/1982	3,00	4,50	10,50	46,75	**64,75**	1º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
272094	LEONI CAMARGO FALARZ	29/09/1997	10,50	13,50	9,00	46,75	**79,75**	1º
273507	NEUZA MARIA APARECIDA RASERA	04/02/1977	9,00	6,00	9,00	44,00	**68,00**	2º
269950	SILVANA FERREIRA CARDINS RODRIGUES	21/04/1992	6,00	9,00	9,00	41,25	**65,25**	3º
270028	SIBELI MARIA GONCALVES	29/08/1991	6,00	9,00	10,50	38,50	**64,00**	4º
268321	MARIELI DE FATIMA VIDAL	12/08/1992	6,00	4,50	15,00	35,75	**61,25**	5º
278054	AXL LINCON BEHETY	03/05/2003	6,00	6,00	10,50	38,50	**61,00**	6º

DENTISTA								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
275234	JOAO VICTOR RIBEIRO DOS SANTOS	24/04/2001	7,50	13,50	6,00	38,50	**65,50**	1º
266171	AMANDA MICHELI GELLER	03/06/1998	9,00	10,50	9,00	33,00	**61,50**	2º
275148	SAUL ROCHA ORDONEZ	26/10/1985	9,00	10,50	6,00	35,75	**61,25**	3º

ENFERMEIRO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
272065	GISELE LIPKA TOMCZAK	02/04/1995	4,50	7,50	7,50	41,25	**60,75**	1º

FARMACÊUTICO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
273054	JISIANE FATIMA SOBCZAK MAIA	16/08/2001	12,00	12,00	4,50	49,50	**78,00**	1º
268812	FRANCIELI NATALI HUK	25/12/1996	6,00	10,50	7,50	49,50	**73,50**	2º
273110	RAFAELA CRISTINE COBOS	28/01/1995	7,50	9,00	1,50	49,50	**67,50**	3º
269525	MONICA JUNQUEIRA RIDOLFI	25/11/1978	4,50	9,00	10,50	41,25	**65,25**	4º
266064	IZABELA BRAZ DE OLIVEIRA	20/01/1998	9,00	10,50	4,50	38,50	**62,50**	5º
266613	ADRIANA COSTA	31/03/1986	3,00	4,50	4,50	49,50	**61,50**	6º

FISIOTERAPEUTA								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
274524	ANA CAROLINE PEDROSO	07/09/2000	13,50	7,50	9,00	38,50	**68,50**	1º
274717	AMANDA NIEDZIELA	14/02/1993	10,50	10,50	3,00	41,25	**65,25**	2º

FONOAUDIÓLOGO
Não houve candidato classificado.

MÉDICO ESPECIALISTA 20 H
Não houve candidato classificado.

MÉDICO GENERALISTA 40 H
Não houve candidato classificado.

MOTORISTA CATEGORIA D										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
271138	EDVINO SZWED **	21/08/1992	12,00	12,00	12,00	44,00	**80,00**	**100,00**	**92,00**	1º
272497	RUBENS ANTONIO SIERPINSKI	14/06/1981	4,50	13,50	10,50	46,75	**75,25**	**100,00**	**90,10**	2º
277936	IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA	10/01/1997	7,50	9,00	9,00	46,75	**72,25**	**100,00**	**88,90**	3º
276228	JULIO CESAR TROJAN	14/08/1970	10,50	15,00	15,00	38,50	**79,00**	**95,00**	**88,60**	4º
272235	PAULO SERGIO MAZUREK	16/07/1989	9,00	10,50	9,00	41,25	**69,75**	**100,00**	**87,90**	5º
274164	JOSE CARLOS MACHADO	28/12/1979	4,50	12,00	9,00	38,50	**64,00**	**100,00**	**85,60**	6º
267948	MAURICIO SIMINOVICZ	26/07/1991	7,50	12,00	10,50	41,25	**71,25**	**95,00**	**85,50**	7º
278476	TARCIS HENRIQUE BEDRETCHUK	09/10/1992	6,00	13,50	9,00	41,25	**69,75**	**95,00**	**84,90**	8º
270862	CELIO WILSON CHEIKA	12/02/1960	6,00	12,00	10,50	33,00	**61,50**	**100,00**	**84,60**	9º
266255	FELIPE MOTEKA MACHADO	28/05/1999	7,50	9,00	6,00	44,00	**66,50**	**95,00**	**83,60**	10º
270422	CESAR PIJAK	01/04/1987	3,00	13,50	7,50	38,50	**62,50**	**95,00**	**82,00**	11º
272870	LUCAS LUAN SILVERIO	27/07/1996	6,00	9,00	10,50	49,50	**75,00**	**85,00**	**81,00**	12º
270796	DHANELY ANTONY CAMILO SZNICER	30/12/1995	6,00	15,00	12,00	30,25	**63,25**	**60,00**	**61,30**	13º

NUTRICIONISTA								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
269289	MARIA REGIANE KATRUCHA	19/11/1989	12,00	7,50	9,00	38,50	**67,00**	1º
276154	JOAO MANOEL CARVALHO	22/06/1991	7,50	9,00	4,50	44,00	**65,00**	2º
272746	KELY ZAPOTOCZNY	11/02/1997	7,50	12,00	6,00	38,50	**64,00**	3º

PSICÓLOGO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
275346	ALESSANDRA WEISSHAAR	09/08/1997	10,50	7,50	6,00	38,50	**62,50**	1º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Não houve candidato classificado.

** candidato portador de deficiência.

Art. 2º - Classificou-se como PCD - pessoa com deficiência, o seguinte candidato:

MOTORISTA CATEGORIA D										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
271138	EDVINO SZWED **	21/08/1992	12,00	12,00	12,00	44,00	**80,00**	**100,00**	**92,00**	1º

Art. 3º - Não houve candidato classificado como autodeclarado afrodescendente.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
g) sorteio público.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 14 de julho de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Presidente da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin - PR

CRISTIANE APARECIDA PECH LOPES
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:F966DBBF

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 - EDITAL N.º 09/2023

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital n.º 09/2023

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n° 47/2023, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação do resultado final do Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Concurso Público nº 01/2023, Edital de Abertura nº 01/2023.

ADVOGADO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
266591	TALITA APARECIDA GIOVANONI	29/12/1998	9,00	9,00	9,00	41,25	**68,25**	1º
271859	MARIA CAROLINA PASKE DE PINHO	29/12/1998	7,50	10,50	9,00	35,75	**62,75**	2º

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
274895	IONARA TAYNA DA ROCHA	22/06/1995	12,00	10,50	9,00	44,00	**75,50**	1º

ASSISTENTE SOCIAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
272262	EDUARDO AGOSTINI PERELLES	11/12/1979	10,50	15,00	9,00	44,00	**78,50**	1º
266364	LORAYNE SAHD PRZYTOCKI	26/06/1990	7,50	6,00	10,50	41,25	**65,25**	2º

ATENDENTE DE CRECHE

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
271921	ANDRESSA CRISTINA MACHNICKI	30/03/2002	10,50	10,50	10,50	46,75	**78,25**	1º
269816	NATIELY MAYNARA A. MAROLI	21/08/1997	12,00	10,50	9,00	44,00	**75,50**	2º
273020	LARISSA ALESSANDRA TENCZENA	19/10/1999	10,50	13,50	7,50	41,25	**72,75**	3º
273477	CASSIA MUDREK DOS SANTOS	01/06/1987	12,00	13,50	7,50	35,75	**68,75**	4º
274128	WENDYANARA FERNANDA GIOVANONI	13/03/2005	13,50	7,50	13,50	33,00	**67,50**	5º
274910	LUCIANA GRABOWSKI VERGOPOLAN	21/08/1986	9,00	15,00	7,50	35,75	**67,25**	6º
274190	ELIZA MARIA DOLINE	01/06/1995	10,50	10,50	7,50	38,50	**67,00**	7º
270995	LAURIETE MUNIS	18/10/1999	10,50	10,50	7,50	38,50	**67,00**	8º
278508	THAIS ALESSANDRA GRZELCZAK	10/08/1996	6,00	10,50	12,00	38,50	**67,00**	9º
267803	CINTIA REGINA DE ANDRADE	02/09/1981	7,50	4,50	12,00	41,25	**65,25**	10º
268569	ALINE APARECIDA PADILHA *	09/04/1997	12,00	7,50	9,00	35,75	**64,25**	11º
271544	ANA PAULA DA SILVA	19/01/2000	7,50	7,50	10,50	38,50	**64,00**	12º
272556	MARIANA MARKIEVICZ	09/09/2005	12,00	12,00	9,00	30,25	**63,25**	13º
268984	VANESSA SOARES DE LIMA	23/01/2003	9,00	9,00	10,50	33,00	**61,50**	14º
270729	MAYRA GABRYELLY UPALOVSKI KRESTSKI	02/09/2000	10,50	9,00	7,50	33,00	**60,00**	15º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
276072	JAMYLE TECHELAK	29/06/1992	13,50	10,50	13,50	55,00	**92,50**	1º
278499	MARCIO RODRIGO OLIVEIRA FILHO	19/02/1992	10,50	12,00	12,00	49,50	**84,00**	2º
274432	PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI	01/11/1981	13,50	12,00	7,50	49,50	**82,50**	3º
266215	WELINTON LUIZ GIOVANONI	15/01/1995	9,00	12,00	12,00	49,50	**82,50**	4º
278369	WAGNER NASCIMENTO DE SOUZA	15/07/1983	9,00	12,00	13,50	46,75	**81,25**	5º
278355	KETLYN BIATRIZ ADACHESKI	30/10/1997	15,00	9,00	7,50	49,50	**81,00**	6º
278500	VANDERLEIA KOZAR	25/02/1995	10,50	13,50	6,00	49,50	**79,50**	7º
278491	GABRIEL GAWLOUSKI	18/04/1994	13,50	12,00	9,00	44,00	**78,50**	8º
270373	GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS	25/07/1988	10,50	12,00	6,00	49,50	**78,00**	9º
268907	MATHEUS FELIPE NOERNBERG MAGALHAES CRUZ	25/12/1997	10,50	12,00	10,50	44,00	**77,00**	10º
272091	FELIPE MATHEUS SAK	11/02/2002	12,00	10,50	7,50	46,75	**76,75**	11º
278409	GUILHERME HUK	24/05/1991	10,50	12,00	7,50	46,75	**76,75**	12º
270404	EDUARDO MARTINS RIBEIRO	07/02/2002	9,00	10,50	10,50	46,75	**76,75**	13º
274090	CESAR AUGUSTO DA SILVA HOLOVATY	04/02/1994	9,00	12,00	6,00	49,50	**76,50**	14º
266870	WESLEY DJORDAN FILUS	27/01/1993	7,50	13,50	6,00	49,50	**76,50**	15º
274180	JOSE RANGEL TURKOT JUNIOR	14/08/1995	12,00	13,50	15,00	35,75	**76,25**	16º
274041	MATEUS HENNERICH AIOLFI	23/03/1997	12,00	12,00	10,50	41,25	**75,75**	17º
278423	GABRIEL VALIGURA CARNEIRO	28/11/2003	10,50	12,00	9,00	44,00	**75,50**	18º
272789	ANDRESSA TESKA	21/12/1991	12,00	9,00	7,50	46,75	**75,25**	19º
278120	IVAN ZAZULA	26/04/1992	9,00	10,50	9,00	46,75	**75,25**	20º
266396	LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR	25/03/1998	10,50	10,50	4,50	49,50	**75,00**	21º
276201	KARINA CRISTINA GUEL	25/09/1995	10,50	9,00	6,00	49,50	**75,00**	22º
267702	RODRIGO CARLOS DOROCINSKI	15/08/1998	12,00	12,00	9,00	41,25	**74,25**	23º
274327	ANGELICA CRISTINA COBOS	18/02/1995	12,00	12,00	6,00	44,00	**74,00**	24º
269791	LUANA APARECIDA PEDROZO	02/11/1994	10,50	13,50	6,00	44,00	**74,00**	25º
275088	LETICIA CABRAL	23/08/1999	13,50	9,00	4,50	46,75	**73,75**	26º
276780	ANDREA CRISTINA FRANCZAK	02/05/1999	10,50	9,00	7,50	46,75	**73,75**	27º
278416	ALESSANDRO PRINCIVAL	20/06/1996	9,00	10,50	7,50	46,75	**73,75**	28º
274278	EVELISE ESTER BOAVENTURA OLIVEIRA	20/02/1994	10,50	7,50	6,00	49,50	**73,50**	29º
266238	BRUNA OSMARINA LISOSKI LIMA	28/07/1998	7,50	12,00	4,50	49,50	**73,50**	30º
277613	DANIEL FIDUNIV	26/01/1998	9,00	15,00	7,50	41,25	**72,75**	31º
278297	ELIANE AZEVEDO MAZUREK	23/05/1989	9,00	15,00	1,50	46,75	**72,25**	32º
271061	MATEUS MARTINS DA SILVA	17/06/1997	7,50	9,00	9,00	46,75	**72,25**	33º
278345	JUSSARA SAMIRA CARDOSO BUENO	27/03/2002	12,00	15,00	9,00	35,75	**71,75**	34º
273956	EDER MAICO SOKOLOWSKI	26/08/1987	10,50	10,50	6,00	44,00	**71,00**	35º
273944	JOAO VITOR MOREIRA	01/12/2003	7,50	13,50	6,00	44,00	**71,00**	36º
278437	ANDERSON GONCALVES	06/06/1992	12,00	13,50	6,00	38,50	**70,00**	37º
274592	SAMUA LOTH DE FREITAS	07/10/2000	10,50	12,00	6,00	41,25	**69,75**	38º
277897	MARIA CRISTINA HASSE	30/01/2000	9,00	13,50	6,00	41,25	**69,75**	39º

268654	JULIANA DIRCELIA LISOSKI LIMA	02/06/2001	12,00	9,00	4,50	44,00	**69,50**	40º
271366	ROBSON MATOS DOS SANTOS	28/10/1996	10,50	10,50	4,50	44,00	**69,50**	41º
266183	ELUZA ELIANA KRUK	08/10/1996	9,00	7,50	6,00	46,75	**69,25**	42º
271392	FABIO ZWIERZYKOWSKI	08/09/2000	12,00	12,00	9,00	35,75	**68,75**	43º
275275	DIEGO GABRIEL TENCHENA	04/09/1998	13,50	7,50	9,00	38,50	**68,50**	44º
272077	ELIETE MOREIRA DOS SANTOS	12/08/1977	12,00	9,00	9,00	38,50	**68,50**	45º
274247	JHONATAN JANISZEWSKI	27/10/2000	12,00	9,00	9,00	38,50	**68,50**	46º
278378	ELISEU ZAPOTOSZEK FILHO	14/02/1999	10,50	15,00	4,50	38,50	**68,50**	47º
278447	JOAO KACZKA JUNIOR	13/04/1988	10,50	10,50	6,00	41,25	**68,25**	48º
275711	MARIA HELENA BASNIAK	11/04/1990	13,50	13,50	4,50	35,75	**67,25**	49º
278270	FERNANDA WISNIEWSKI	30/05/1995	12,00	12,00	7,50	35,75	**67,25**	50º
271997	WALINSON KELVIN MARCA	01/09/1998	9,00	12,00	10,50	35,75	**67,25**	51º
271290	ROSICLEIA MICHALSKI DA SILVA	11/11/1991	12,00	13,50	3,00	38,50	**67,00**	52º
268544	LETICIA SOBANSKI	06/03/2001	10,50	10,50	7,50	38,50	**67,00**	53º
271749	FERNANDA BULLA TORRES	12/05/1992	10,50	9,00	9,00	38,50	**67,00**	54º
271874	PATRICIA MARTINS GAIOSKI	28/01/1991	12,00	10,50	3,00	41,25	**66,75**	55º
278314	JULIO HENRIQUE WAGNER	26/03/1985	12,00	9,00	4,50	41,25	**66,75**	56º
273923	MONICA CHILANTI	02/09/1992	9,00	10,50	6,00	41,25	**66,75**	57º
268216	ARTHUR JOSE CAROLESKI	14/06/1984	9,00	9,00	7,50	41,25	**66,75**	58º
274899	EDVAR STEFANI	29/10/1982	9,00	7,50	6,00	44,00	**66,50**	59º
274025	CAMILA FERNANDA PAZ	13/09/2001	10,50	13,50	9,00	33,00	**66,00**	60º
273030	LUCIANE ULCHAK PORTALUPPI	24/10/1983	12,00	10,50	7,50	35,75	**65,75**	61º
266218	RAFAELE BERNADETE TARACIUK DUMA	16/04/1992	10,50	10,50	6,00	38,50	**65,50**	62º
273367	REGIANE MARIA LEAO SOARES	29/09/2001	9,00	12,00	6,00	38,50	**65,50**	63º
269805	CLERENICE NIEDERLE	09/08/1980	12,00	6,00	6,00	41,25	**65,25**	64º
278520	MIRIA RAQUEL MATOS DO ESPIRITO SANTO	05/01/1994	10,50	10,50	3,00	41,25	**65,25**	65º
273176	ANDRESSA SAIURY GODOY SUDO	29/04/1993	9,00	9,00	6,00	41,25	**65,25**	66º
273932	EVANDRO IRIO MACHINISKI	22/09/1994	6,00	10,50	7,50	41,25	**65,25**	67º
272347	TADEU RAFAEL CORDEIRO	25/03/1991	9,00	6,00	6,00	44,00	**65,00**	68º
278495	ALINE KEVELUK	24/11/1990	12,00	10,50	6,00	35,75	**64,25**	69º
274182	ELINTON OLIVEIRA *	06/10/1997	7,50	13,50	7,50	35,75	**64,25**	70º
274684	SUELYN NINOV VIDAL	20/12/1997	10,50	7,50	7,50	38,50	**64,00**	71º
274394	JOAO PEDRO BRAZ DE OLIVEIRA	20/02/2000	10,50	10,50	1,50	41,25	**63,75**	72º
271861	MIRNA LARISSA MURAN	06/03/1996	9,00	9,00	4,50	41,25	**63,75**	73º
271433	LUANA PAULA NOS	26/01/1993	12,00	13,50	7,50	30,25	**63,25**	74º
272335	CIRLEI DA SILVEIRA MICHAELSEN	08/01/1997	10,50	9,00	4,50	38,50	**62,50**	75º
273989	ELIDA SILVIA BUENO SOLAREVISKI	21/02/1986	9,00	7,50	7,50	38,50	**62,50**	76º
278507	TAYNARA DE FATIMA ZATORSKI	20/08/2000	13,50	12,00	3,00	33,00	**61,50**	77º
278530	MAIRA SIUTA	27/06/1999	12,00	10,50	3,00	35,75	**61,25**	78º
269782	CRISTINA VOLLMANN IGNACZUK	02/09/1984	10,50	9,00	6,00	35,75	**61,25**	79º
271536	HELLEN SIMIONATO ALMEIDA	26/01/2005	7,50	10,50	7,50	35,75	**61,25**	80º
271988	CAMILA SILVA RAMOS FURTADO	18/09/2000	10,50	6,00	6,00	38,50	**61,00**	81º
266323	KAREN REGINA DE ANDRADE RETCHESKI	02/03/2001	9,00	12,00	1,50	38,50	**61,00**	82º
272760	IASMIM FRATES CARLOTTO	15/10/2000	9,00	7,50	6,00	38,50	**61,00**	83º
271672	YURI ADRIANO HORBACZ	23/01/2004	7,50	9,00	6,00	38,50	**61,00**	84º
277685	MAURICIO MARCELO KOHUT	19/12/1994	3,00	10,50	9,00	38,50	**61,00**	85º
278380	JOSIMAR SOARES	26/01/1996	9,00	7,50	3,00	41,25	**60,75**	86º
275023	DANIELE FATIMA BALHUK	01/01/2000	7,50	12,00	7,50	33,00	**60,00**	87º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
273566	MONALY BERTO	15/05/2001	10,50	12,00	13,50	44,00	**80,00**	1º
277299	CRISTIANE GONCALVES	11/04/1988	10,50	13,50	12,00	38,50	**74,50**	2º
278346	SULLIANI DA LUZ NAGURNIAK	08/02/2002	7,50	12,00	10,50	41,25	**71,25**	3º
267058	JEFFERSON PETCHEVIST BRAZ	14/03/1994	12,00	9,00	9,00	38,50	**68,50**	4º
273985	SIMONE DE FATIMA CZUCZMAN	04/11/1983	9,00	9,00	10,50	35,75	**64,25**	5º
266008	LUCIMERI PRSZYSIEZNY	04/12/1998	7,50	4,50	7,50	44,00	**63,50**	6º
274088	WELLINGTON BRIDUN	01/01/1997	9,00	15,00	6,00	30,25	**60,25**	7º

CONTADOR

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
266706	ANDRESSA MARKIEVICZ	07/07/1994	4,50	12,00	12,00	44,00	**72,50**	1º
267294	JOAO JEIVES PINHEIRO	11/11/1993	4,50	6,00	9,00	46,75	**66,25**	2º

CUIDADOR SOCIAL

Não houve candidato classificado.

ENGENHEIRO CIVIL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
273952	DIEGO ALEXANDRE VAZ	11/03/1991	10,50	15,00	13,50	49,50	**88,50**	1º
272244	LUCAS RAFAEL CAMARA	18/12/1995	9,00	10,50	7,50	44,00	**71,00**	2º
276522	CARLOS HENRIQUE HERBST	01/07/1999	6,00	15,00	12,00	30,25	**63,25**	3º

FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS

Não houve candidato classificado.

FONOAUDIÓLOGO

Não houve candidato classificado.

MÉDICO VETERINÁRIO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
278482	MARIO TIAGO MAKSEMOVICZ	26/04/1993	6,00	4,50	7,50	44,00	**62,00**	1º

MOTORISTA CATEGORIA D										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
278222	ISAIAS KOWALSKI	28/12/1969	10,50	12,00	10,50	30,25	**63,25**	**100,00**	**85,30**	1º
266755	PAULO SERGIO MAZUREK	16/07/1989	9,00	13,50	9,00	30,25	**61,75**	**100,00**	**84,70**	2º
277928	IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA	10/01/1997	7,50	7,50	12,00	35,75	**62,75**	**95,00**	**82,10**	3º
267483	JOSE ROGERIO HORSZYN	06/09/1981	9,00	15,00	10,50	30,25	**64,75**	**90,00**	**79,90**	4º
278445	CICERO SIMAO DE LIMA	04/09/1989	12,00	13,50	4,50	30,25	**60,25**	**75,00**	**69,10**	5º

NUTRICIONISTA

Não houve candidato classificado.

OPERADOR DE MÁQUINA										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
270296	ANDERSON CHRUSCHLSKI DE SOUZA	16/11/1984	10,50	10,50	13,50	33,00	**67,50**	**100,00**	**87,00**	1º
266266	LUIZ ULISSES HOINACKI	12/06/1994	7,50	13,50	10,50	33,00	**64,50**	**100,00**	**85,80**	2º
275415	ALBERI VALARDAO	04/02/1988	15,00	13,50	13,50	33,00	**75,00**	**90,00**	**84,00**	3º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
267960	FELIPE JOSE MANDRYK	26/01/1995	9,00	4,50	10,50	38,50	**62,50**	1º

PSICÓLOGO

Não houve candidato classificado.

TÉCNICO AGROPECUÁRIO

Não houve candidato classificado.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Não houve candidato classificado.

** candidato portador de deficiência.

Art. 2º - Não houve candidato classificado como PCD - pessoa com deficiência.

Art. 3º - Classificaram-se como autodeclarado afrodescendente os seguintes candidatos:

ATENDENTE DE CRECHE								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
268569	ALINE APARECIDA PADILHA *	09/04/1997	12,00	7,50	9,00	35,75	**64,25**	11º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
274182	ELINTON OLIVEIRA *	06/10/1997	7,50	13,50	7,50	35,75	**64,25**	70º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
g) sorteio público.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin - PR, 14 de julho de 2023.

MARCOS PAULO ROMANHIUK
Prefeito de Paulo Frontin – PR

CRISTIANE APARECIDA PECH LOPES
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – PR

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:23AF0706

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº104 de 2023.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para fornecimento de mudas de flores e plantas ornamentais e vasos para as secretarias do Município de Pinhal de São Bento, conforme processo de Pregão nº 48/2023.
CONTRATADO: ANIBEL DE OLIVEIRA 06204820958.
VALOR CONTRATADO: R$ 28.560,00 (Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.15.00	Do Exercício
2190	06.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.30.15.00	Do Exercício
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.15.00	Do Exercício
3260	07.004.15.452.1501.2056	0	3.3.90.30.15.00	Do Exercício
3600	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.30.15.00	Do Exercício
3760	08.005.08.244.0801.2064	934	3.3.90.30.15.00	Do Exercício
3980	08.007.08.241.0801.2070	934	3.3.90.30.15.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 11/07/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:38E64AB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Município de Pinhal de São Bento					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2023	**Período: De Janeiro Até Junho**	**Data de 14/07/2023**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		26.317.417,55	26.534.874,29	10.886.847,20	(15.648.027,09)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		768.435,23	768.435,23	701.110,78	(67.324,45)
IMPOSTOS		743.435,23	743.435,23	571.739,35	(171.695,88)
TAXAS		25.000,00	25.000,00	129.371,43	104.371,43
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		50.000,00	50.000,00	69.150,26	19.150,26
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		50.000,00	50.000,00	69.150,26	19.150,26
RECEITA PATRIMONIAL		479.206,55	512.672,64	219.185,21	(293.487,43)
VALORES MOBILIÁRIOS		479.206,55	512.672,64	219.185,21	(293.487,43)
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		60.814,15	60.814,15	45.002,00	(15.812,15)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		60.814,15	60.814,15	44.642,00	(16.172,15)
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	360,00	360,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		24.930.405,84	25.114.396,49	9.830.737,33	(15.283.659,16)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		18.469.470,80	18.578.461,45	7.429.040,73	(11.149.420,72)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		3.380.325,04	3.455.325,04	1.436.103,46	(2.019.221,58)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		3.080.610,00	3.080.610,00	965.593,14	(2.115.016,86)
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		28.555,78	28.555,78	21.661,62	(6.894,16)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		28.555,78	28.555,78	21.661,62	(6.894,16)
RECEITAS DE CAPITAL		182.583,43	1.004.908,21	619.786,86	(385.121,35)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		182.583,43	1.004.908,21	619.786,86	(385.121,35)

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	267.400,00	0,00	(267.400,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		182.583,43	737.508,21	619.786,86	(117.721,35)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		26.500.000,98	27.539.782,50	11.506.634,06	(16.033.148,44)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		26.500.000,98	27.539.782,50	11.506.634,06	(16.033.148,44)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DÉFICIT (IV)		0,00	2.361.441,15	244.433,01	(2.117.008,14)
TOTAL (V) = (III+IV)		26.500.000,98	29.901.223,65	11.751.067,07	(18.150.156,58)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	3.467.442,13	3.467.442,13	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	3.467.442,13	3.467.442,13	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		23.869.669,58	25.444.345,94	10.199.457,91	10.199.457,91	10.083.012,04	15.244.888,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.091.883,89	8.604.133,42	3.722.626,14	3.722.626,14	3.722.626,14	4.881.507,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		240.000,00	240.000,00	113.476,60	113.476,60	113.476,60	126.523,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.537.785,69	16.600.212,52	6.363.355,17	6.363.355,17	6.246.909,30	10.236.857,35
DESPESAS DE CAPITAL		1.434.330,42	4.366.877,71	1.551.609,16	1.551.609,16	1.542.915,76	2.815.268,55
INVESTIMENTOS		1.134.330,42	4.066.877,71	1.462.643,19	1.462.643,19	1.453.949,79	2.604.234,52
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		300.000,00	300.000,00	88.965,97	88.965,97	88.965,97	211.034,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		25.394.000,00	29.901.223,65	11.751.067,07	11.751.067,07	11.625.927,80	18.150.156,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +		25.394.000,00	29.901.223,65	11.751.067,07	11.751.067,07	11.625.927,80	18.150.156,58
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		1.106.000,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		26.500.000,98	29.901.223,65	11.751.067,07	11.751.067,07	11.625.927,80	18.150.156,58

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	97.580,00	97.580,00	97.580,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	97.580,00	97.580,00	97.580,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	97.580,00	97.580,00	97.580,00	0,00	0,00
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:							

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		30,00	0,00	0,00	0,00	30,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30,00	0,00	0,00	0,00	30,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	277.000,00	277.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	277.000,00	277.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		30,00	277.000,00	277.000,00	0,00	30,00
Notas Explicativas						
-						

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:AAE9A627

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	26.500.000,00	31.007.223,65	4.522.357,97	11.751.067,07	100,00	19.256.156,58	4.523.997,97	11.751.067,07	100,00	19.256.156,58
LEGISLATIVA	1.106.000,00	1.106.000,00	0,00	0,00	0,00	1.106.000,00	0,00	0,00	0,00	1.106.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.106.000,00	1.106.000,00	0,00	0,00	0,00	1.106.000,00	0,00	0,00	0,00	1.106.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.620.416,67	4.984.626,82	630.599,76	1.922.074,60	16,36	3.062.552,22	630.599,76	1.922.074,60	16,36	3.062.552,22
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	113.700,00	113.700,00	16.495,20	48.764,82	0,41	64.935,18	16.495,20	48.764,82	0,41	64.935,18
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	104.400,00	56.020,00	24.900,00	25.235,00	0,21	30.785,00	24.900,00	25.235,00	0,21	30.785,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.069.816,67	2.810.385,47	337.237,85	943.339,14	8,03	1.867.046,33	337.237,85	943.339,14	8,03	1.867.046,33
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.009.500,00	1.009.500,00	95.529,98	281.970,01	2,40	727.529,99	95.529,98	281.970,01	2,40	727.529,99
CONTROLE INTERNO	95.100,00	95.100,00	11.972,04	37.246,36	0,32	57.853,64	11.972,04	37.246,36	0,32	57.853,64
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	36.900,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
ENSINO SUPERIOR	80.000,00	80.000,00	8.992,00	20.534,20	0,17	59.465,80	8.992,00	20.534,20	0,17	59.465,80
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	111.000,00	819.901,35	135.472,69	564.985,07	4,81	254.916,28	135.472,69	564.985,07	4,81	254.916,28
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.370.141,77	2.607.990,40	219.661,34	585.009,27	4,98	2.022.981,13	219.661,34	585.009,27	4,98	2.022.981,13
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	179.650,00	159.650,00	12.024,62	25.757,94	0,22	133.892,06	12.024,62	25.757,94	0,22	133.892,06
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10.000,00	73.259,03	0,00	0,00	0,00	73.259,03	0,00	0,00	0,00	73.259,03
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	686.017,65	839.581,53	62.114,70	150.876,06	1,28	688.705,47	62.114,70	150.876,06	1,28	688.705,47
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.494.474,12	1.535.499,84	145.522,02	408.375,27	3,48	1.127.124,57	145.522,02	408.375,27	3,48	1.127.124,57
SAÚDE	6.459.889,23	8.755.966,95	1.411.196,62	3.217.663,05	27,38	5.538.303,90	1.411.196,62	3.217.663,05	27,38	5.538.303,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.450.862,86	4.260.598,31	928.574,11	1.915.294,09	16,30	2.345.304,22	928.574,11	1.915.294,09	16,30	2.345.304,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.065.813,34	3.333.148,50	470.834,01	1.236.127,87	10,52	2.097.020,63	470.834,01	1.236.127,87	10,52	2.097.020,63
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	442.457,37	472.918,15	0,00	5.890,85	0,05	467.027,30	0,00	5.890,85	0,05	467.027,30
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	459.755,66	648.301,99	11.788,50	60.350,24	0,51	587.951,75	11.788,50	60.350,24	0,51	587.951,75
EDUCAÇÃO	5.846.160,00	6.594.824,30	1.000.748,65	2.585.721,36	22,00	4.009.102,94	1.000.748,65	2.585.721,36	22,00	4.009.102,94
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	551.500,00	551.500,00	54.632,54	132.061,82	1,12	419.438,18	54.632,54	132.061,82	1,12	419.438,18
ENSINO FUNDAMENTAL	3.530.000,00	4.478.664,30	876.084,24	2.202.873,94	18,75	2.275.790,36	876.084,24	2.202.873,94	18,75	2.275.790,36
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.644.660,00	1.444.660,00	55.031,87	205.785,60	1,75	1.238.874,40	55.031,87	205.785,60	1,75	1.238.874,40
EDUCAÇÃO ESPECIAL	120.000,00	120.000,00	15.000,00	45.000,00	0,38	75.000,00	15.000,00	45.000,00	0,38	75.000,00
CULTURA	198.100,00	198.100,00	21.351,30	60.917,34	0,52	137.182,66	21.351,30	60.917,34	0,52	137.182,66
DIFUSÃO CULTURAL	198.100,00	198.100,00	21.351,30	60.917,34	0,52	137.182,66	21.351,30	60.917,34	0,52	137.182,66
URBANISMO	3.969.250,00	4.142.176,87	941.223,05	2.506.326,06	21,33	1.635.850,81	942.863,05	2.506.326,06	21,33	1.635.850,81
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.315.150,00	3.383.076,87	816.591,64	2.087.417,41	17,76	1.295.659,46	818.231,64	2.087.417,41	17,76	1.295.659,46
SERVIÇOS URBANOS	479.100,00	584.100,00	117.660,41	382.927,66	3,26	201.172,34	117.660,41	382.927,66	3,26	201.172,34
ENERGIA ELÉTRICA	175.000,00	175.000,00	6.971,00	35.980,99	0,31	139.019,01	6.971,00	35.980,99	0,31	139.019,01
GESTÃO AMBIENTAL	193.400,00	188.400,00	11.762,22	40.463,68	0,34	147.936,32	11.762,22	40.463,68	0,34	147.936,32
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	193.400,00	188.400,00	11.762,22	40.463,68	0,34	147.936,32	11.762,22	40.463,68	0,34	147.936,32

MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
AGRICULTURA	700.742,33	1.188.719,44	184.055,49	414.288,16	3,53	774.431,28	184.055,49	414.288,16	3,53	774.431,28
EXTENSÃO RURAL	436.050,00	1.042.940,47	169.400,11	390.382,78	3,32	652.557,69	169.400,11	390.382,78	3,32	652.557,69
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	219.692,33	120.778,97	14.655,38	23.905,38	0,20	96.873,59	14.655,38	23.905,38	0,20	96.873,59
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	45.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
INDÚSTRIA	0,00	217.691,37	16.564,44	129.393,11	1,10	88.298,26	16.564,44	129.393,11	1,10	88.298,26
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	217.691,37	16.564,44	129.393,11	1,10	88.298,26	16.564,44	129.393,11	1,10	88.298,26
TRANSPORTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPORTO E LAZER	400.900,00	387.727,50	18.891,52	86.767,87	0,74	300.959,63	18.891,52	86.767,87	0,74	300.959,63
TURISMO	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	384.900,00	371.727,50	18.891,52	86.767,87	0,74	284.959,63	18.891,52	86.767,87	0,74	284.959,63
ENCARGOS ESPECIAIS	540.000,00	540.000,00	66.303,58	202.442,57	1,72	337.557,43	66.303,58	202.442,57	1,72	337.557,43
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	540.000,00	540.000,00	66.303,58	202.442,57	1,72	337.557,43	66.303,58	202.442,57	1,72	337.557,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	26.500.000,00	31.007.223,65	4.522.357,97	11.751.067,07	100,00	19.256.156,58	4.523.997,97	11.751.067,07	100,00	19.256.156,58

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5D75388E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2023

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.534.874,29	10.886.847,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	768.435,23	701.110,78
IPTU	191.382,22	190.112,71
ISS	91.755,60	95.163,69
ITBI	191.100,95	76.261,15
IRRF	269.196,46	210.201,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.000,00	129.371,43
Contribuições	50.000,00	69.150,26
Receita patrimonial	512.672,64	219.185,21
Aplicações Financeiras (II)	512.672,64	219.185,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	25.114.396,49	9.830.737,33
Cota-Parte do FPM	15.221.751,25	6.563.536,59
Cota-Parte do ICMS	2.822.991,70	1.029.530,23
Cota-Parte do IPVA	310.000,00	248.483,56
Cota-Parte do ITR	5.250,53	417,88
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	40.633,34	10.910,25
Transferências do FUNDEB	3.080.610,00	965.593,14
Outras transferências correntes	3.633.159,67	1.012.265,68
Demais receitas correntes	89.369,93	66.663,62
Outras Receitas Financeiras (III)	28.555,78	0,00
Receitas Correntes Restantes	60.814,15	66.663,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	25.993.645,87	10.667.661,99
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.004.908,21	619.786,86
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.004.908,21	619.786,86
Convênios	852.324,78	564.786,86
Outras Transferências de Capital	152.583,43	55.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.004.908,21	619.786,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.998.554,08	11.287.448,85

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.515.345,94	10.199.457,91	10.199.457,91	10.083.012,04	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	9.355.133,42	3.722.626,14	3.722.626,14	3.722.626,14	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	240.000,00	113.476,60	113.476,60	113.476,60	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	16.920.212,52	6.363.355,17	6.363.355,17	6.246.909,30	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.920.212,52	6.363.355,17	6.363.355,17	6.246.909,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.275.345,94	10.085.981,31	10.085.981,31	9.969.535,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.401.877,71	1.551.609,16	1.551.609,16	1.542.915,76	277.000,00	97.580,00	97.580,00
Investimentos	4.101.877,71	1.462.643,19	1.462.643,19	1.453.949,79	277.000,00	97.580,00	97.580,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	300.000,00	88.965,97	88.965,97	88.965,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.101.877,71	1.462.643,19	1.462.643,19	1.453.949,79	277.000,00	97.580,00	97.580,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	30.467.223,65	11.548.624,50	11.548.624,50	11.423.485,23	277.000,00	97.580,00	97.580,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(510.616,38)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	219.185,21
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	113.476,60
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(404.907,77)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Junho / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.543.559,76	1.454.593,79
DEDUÇÕES (XXIX)	3.879.642,56	2.982.377,55
Disponibilidade de Caixa	3.879.642,56	2.982.377,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.156.672,56	3.107.546,82
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	277.030,00	125.169,27
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.336.082,80)	(1.527.783,76)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(808.299,04)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	151.860,73	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	(960.159,77)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(1.065.868,38)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.467.442,13	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.467.442,13	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:87ED11ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/05/2023 A 30/06/2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.534.874,29	10.886.847,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	768.435,23	701.110,78
IPTU	191.382,22	190.112,71
ISS	91.755,60	95.163,69
ITBI	191.100,95	76.261,15
IRRF	269.196,46	210.201,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.000,00	129.371,43
Contribuições	50.000,00	69.150,26
Receita patrimonial	512.672,64	219.185,21
Aplicações Financeiras (II)	512.672,64	219.185,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	25.114.396,49	9.830.737,33
Cota-Parte do FPM	15.221.751,25	6.563.536,59
Cota-Parte do ICMS	2.822.991,70	1.029.530,23
Cota-Parte do IPVA	310.000,00	248.483,56
Cota-Parte do ITR	5.250,53	417,88
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	40.633,34	10.910,25
Transferências do FUNDEB	3.080.610,00	965.593,14
Outras transferências correntes	3.633.159,67	1.012.265,68
Demais receitas correntes	89.369,93	66.663,62
Outras Receitas Financeiras (III)	28.555,78	0,00
Receitas Correntes Restantes	60.814,15	66.663,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	25.993.645,87	10.667.661,99
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.004.908,21	619.786,86
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.004.908,21	619.786,86
Convênios	852.324,78	564.786,86
Outras Transferências de Capital	152.583,43	55.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.004.908,21	619.786,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.998.554,08	11.287.448,85

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.515.345,94	10.199.457,91	10.199.457,91	3.668.728,06	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	9.355.133,42	3.722.626,14	3.722.626,14	1.255.644,35	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	240.000,00	113.476,60	113.476,60	36.090,19	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	16.920.212,52	6.363.355,17	6.363.355,17	2.376.993,52	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.920.212,52	6.363.355,17	6.363.355,17	2.376.993,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.275.345,94	10.085.981,31	10.085.981,31	3.632.637,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.401.877,71	1.551.609,16	1.551.609,16	795.753,15	277.000,00	97.580,00	97.580,00
Investimentos	4.101.877,71	1.462.643,19	1.462.643,19	765.539,76	277.000,00	97.580,00	97.580,00

Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	300.000,00	88.965,97	88.965,97	30.213,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.101.877,71	1.462.643,19	1.462.643,19	765.539,76	277.000,00	97.580,00	97.580,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	30.467.223,65	11.548.624,50	11.548.624,50	4.398.177,63	277.000,00	97.580,00	97.580,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							6.514.691,22

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	219.185,21	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	113.476,60	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.620.399,83	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Junho / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.543.559,76	1.454.593,79
DEDUÇÕES (XXIX)	3.879.642,56	2.982.377,55
Disponibilidade de Caixa	3.879.642,56	2.982.377,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.156.672,56	3.107.546,82
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	277.030,00	125.169,27
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.336.082,80)	(1.527.783,76)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(808.299,04)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	151.860,73	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	(960.159,77)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(1.065.868,38)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.467.442,13	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.467.442,13	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D1485520

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2023												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**30,00**	**277.000,00**	**277.000,00**	**0,00**	**30,00**	**0,00**	**97.580,00**	**97.580,00**	**97.580,00**	**0,00**	**0,00**	**30,00**
EXECUTIVO												
Município de Pinhal de São Bento	**30,00**	**277.000,00**	**277.000,00**	**0,00**	**30,00**	**0,00**	**97.580,00**	**97.580,00**	**97.580,00**	**0,00**	**0,00**	**30,00**
Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.580,00	97.580,00	97.580,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	277.000,00	277.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**30,00**	**277.000,00**	**277.000,00**	**0,00**	**30,00**	**0,00**	**97.580,00**	**97.580,00**	**97.580,00**	**0,00**	**0,00**	**30,00**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:84562C16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8 RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	743.435,24	571.739,35
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	191.382,22	190.112,71
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	191.100,95	76.261,15
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	91.755,60	95.163,69
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	269.196,47	210.201,80
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	18.400.626,83	9.816.097,02
2.1 - Cota-parte FPM	15.221.751,26	8.204.420,54
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.200.000,00	8.204.420,54
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.021.751,26	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.822.991,71	1.286.912,67
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	40.633,33	13.637,79
2.4 - Cota-parte ITR	5.250,53	522,32
2.5 - Cota-parte IPVA	310.000,00	310.603,70
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.144.062,07	10.387.836,37
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.475.775,11	1.963.219,40
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.310.240,40	633.739,69
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.080.610,00	969.250,76
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.080.610,00	969.250,76
6.1.1 - Principal	3.080.610,00	965.593,14
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	3.657,62
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(395.165,11)	(997.626,26)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		969.250,76

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.617.450,00	704.703,35	704.703,35	704.703,35	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	1.617.450,00	704.703,35	704.703,35	704.703,35	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	120.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	120.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.737.450,00	749.703,35	749.703,35	749.703,35	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	910.488,95	910.488,95	910.488,95	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	955.488,95	955.488,95	955.488,95	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	678.475,53	910.488,95	910.488,95	93,94
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**

22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	96.925,08	13.761,81	13.761,81	1,42

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	206.757,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	206.757,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.701.449,08	1.245.917,74	1.245.917,74	1.241.773,77	0,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.701.449,08	1.245.917,74	1.245.917,74	1.241.773,77	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))					2.201.406,69
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(997.626,26)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					3.199.032,95

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.596.959,09	3.199.032,95	30,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	348.500,00	169.767,03
FINANCEIRA)		
35.1 - Salário-Educação	91.000,00	78.246,41
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	67.500,00	23.425,34
35.4 - PNATE	90.000,00	17.462,32
35.5 - Outras Transferências do FNDE	100.000,00	50.632,96
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	44,07
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	348.500,00	169.811,10

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.004.212,86	254.173,29	254.173,29	254.173,29	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.004.212,86	254.173,29	254.173,29	254.173,29	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.443.111,94	2.249.794,38	2.249.794,38	2.245.650,41	0,00
47.1 - Despesas Correntes	6.079.802,99	2.346.847,18	2.346.847,18	2.342.703,21	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.700.128,59	1.615.941,41	1.615.941,41	1.615.941,41	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	120.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.259.674,40	685.905,77	685.905,77	681.761,80	0,00
47.2 - Despesas de Capital	515.021,31	82.557,89	82.557,89	82.557,89	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	515.021,31	82.557,89	82.557,89	82.557,89	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	0,00	109.315,12
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
	(ae)	**(af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	969.250,76	78.246,41
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	955.488,95	52.104,65
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	13.761,81	135.456,88
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	13.761,81	135.456,88

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3519742E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2023
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	743.435,24	743.435,24	571.739,35	76,91
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	191.382,22	191.382,22	190.112,71	99,34
IPTU	191.382,22	191.382,22	110.269,15	57,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	79.843,56	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	191.100,95	191.100,95	76.261,15	39,91
ITBI	191.100,95	191.100,95	75.839,80	39,69
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	421,35	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	91.755,60	91.755,60	95.163,69	103,71
ISS	91.755,60	91.755,60	95.101,24	103,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	62,45	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	269.196,47	269.196,47	210.201,80	78,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.378.875,57	17.378.875,57	9.816.097,02	56,48
Cota-Parte FPM	14.200.000,00	14.200.000,00	8.204.420,54	57,78
Cota-Parte ITR	5.250,53	5.250,53	522,32	9,95
Cota-Parte IPVA	310.000,00	310.000,00	310.603,70	100,19
Cota-Parte ICMS	2.822.991,71	2.822.991,71	1.286.912,67	45,59
Cota-Parte IPI-Exportação	40.633,33	40.633,33	13.637,79	33,56
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.122.310,81	18.122.310,81	10.387.836,37	57,32

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.492.107,2	2.256.131,0	1.075.262,99	47,66	1.075.262,99	47,66	1.069.745,71	47,42
Despesas Correntes	2.442.107,2	2.124.131,0	1.075.262,99	50,62	1.075.262,99	50,62	1.069.745,71	50,36
Despesas de Capital	50.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.249.913,3	2.511.195,6	1.067.628,32	42,51	1.067.628,32	42,51	971.302,68	38,68
Despesas Correntes	1.141.594,6	2.452.876,9	1.064.291,99	43,39	1.064.291,99	43,39	968.667,75	39,49
Despesas de Capital	108.318,67	58.318,67	3.336,33	5,72	3.336,33	5,72	2.634,93	4,52
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	22.660,00	22.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.660,00	22.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	167.250,00	167.250,00	27.904,74	16,68	27.904,74	16,68	27.904,74	16,68
Despesas Correntes	167.250,00	167.250,00	27.904,74	16,68	27.904,74	16,68	27.904,74	16,68
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.931.930,5	4.957.236,6	2.170.796,05	43,79	2.170.796,05	43,79	2.068.953,13	41,74

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.170.796,05	2.170.796,05	2.068.953,13
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.170.796,05	2.170.796,05	2.068.953,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.558.175,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	612.620,59	612.620,59	510.777,67

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	20,90	20,90	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2023	1.558.175,4	2.170.796,0	612.620,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612.620,59
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.131.814,54	1.295.805,19	490.884,56	37,88
Proveniente da União	1.034.231,11	1.143.221,76	435.884,56	38,13
Proveniente dos Estados	97.583,43	152.583,43	55.000,00	36,05
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	53.105,66	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.131.814,54	1.295.805,19	543.990,22	41,98

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	908.755,61	1.984.467,2	837.800,10	42,22	837.800,10	42,22	837.800,10	42,22
Despesas Correntes	831.605,41	1.095.255,8	408.555,91	37,30	408.555,91	37,30	408.555,91	37,30
Despesas de Capital	77.150,20	889.211,44	429.244,19	48,27	429.244,19	48,27	429.244,19	48,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	376.000,00	428.159,60	123.651,01	28,88	123.651,01	28,88	123.651,01	28,88
Despesas Correntes	350.000,00	382.159,60	116.145,51	30,39	116.145,51	30,39	116.145,51	30,39
Despesas de Capital	26.000,00	46.000,00	7.505,50	16,32	7.505,50	16,32	7.505,50	16,32
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	119.797,37	150.258,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	29.085,84	33.970,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	90.711,53	116.288,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	282.505,66	471.051,99	32.445,50	6,89	32.445,50	6,89	32.445,50	6,89
Despesas Correntes	231.079,00	372.650,34	32.445,50	8,71	32.445,50	8,71	32.445,50	8,71
Despesas de Capital	51.426,66	98.401,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.718.058,6	3.064.937,0	993.896,61	32,43	993.896,61	32,43	993.896,61	32,43

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.400.862,8	4.240.598,3	1.913.063,09	45,11	1.913.063,09	45,11	1.907.545,81	44,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.625.913,3	2.939.355,2	1.191.279,33	40,53	1.191.279,33	40,53	1.094.953,69	37,25
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	142.457,37	172.918,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	449.755,66	638.301,99	60.350,24	9,45	60.350,24	9,45	60.350,24	9,45
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.649.989,2	8.022.173,6	3.164.692,66	39,45	3.164.692,66	39,45	3.062.849,74	38,18
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.848.058,6	3.180.509,2	989.391,43	31,11	989.391,43	31,11	989.391,43	31,11
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3B75718E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	743.435,24	743.435,24	204.164,74	27,46
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	191.382,22	191.382,22	23.065,88	12,05
IPTU	191.382,22	191.382,22	15.161,55	7,92
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	7.904,33	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	191.100,95	191.100,95	45.917,33	24,03
ITBI	191.100,95	191.100,95	45.917,33	24,03
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	91.755,60	91.755,60	37.587,87	40,97
ISS	91.755,60	91.755,60	37.540,49	40,91
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	47,38	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	269.196,47	269.196,47	97.593,66	36,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.378.875,57	17.378.875,57	3.222.035,16	18,54
Cota-Parte FPM	14.200.000,00	14.200.000,00	2.707.217,70	19,06
Cota-Parte ITR	5.250,53	5.250,53	143,09	2,73
Cota-Parte IPVA	310.000,00	310.000,00	35.168,07	11,34
Cota-Parte ICMS	2.822.991,71	2.822.991,71	474.736,15	16,82
Cota-Parte IPI-Exportação	40.633,33	40.633,33	4.770,15	11,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.122.310,81	18.122.310,81	3.426.199,90	18,91

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.492.107,2	2.199.131,0	420.820,23	19,14	420.820,23	19,14	415.302,95	18,88
Despesas Correntes	2.442.107,2	2.174.131,0	420.820,23	19,36	420.820,23	19,36	415.302,95	19,10
Despesas de Capital	50.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.249.913,3	1.949.913,3	447.252,99	22,94	447.252,99	22,94	412.874,23	21,17
Despesas Correntes	1.141.594,6	1.841.594,6	444.104,30	24,12	444.104,30	24,12	410.426,94	22,29
Despesas de Capital	108.318,67	108.318,67	3.148,69	2,91	3.148,69	2,91	2.447,29	2,26
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	22.660,00	22.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.660,00	22.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	167.250,00	167.250,00	9.307,50	5,57	9.307,50	5,57	9.307,50	5,57
Despesas Correntes	167.250,00	167.250,00	9.307,50	5,57	9.307,50	5,57	9.307,50	5,57
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.931.930,5	4.338.954,3	877.380,72	20,22	877.380,72	20,22	837.484,68	19,30

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	877.380,72	877.380,72	837.484,68
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	877.380,72	877.380,72	837.484,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			513.929,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	363.450,74	363.450,74	323.554,70
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	25,61	25,61	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2023	513.929,98	877.380,72	363.450,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	363.450,74
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.131.814,54	1.295.805,19	161.864,43	12,49
Proveniente da União	1.034.231,11	1.143.221,76	161.864,43	14,16
Proveniente dos Estados	97.583,43	152.583,43	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	17.760,49	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.131.814,54	1.295.805,19	179.624,92	13,86

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	908.755,61	979.755,61	505.522,88	51,60	505.522,88	51,60	505.522,88	51,60
Despesas Correntes	831.605,41	902.605,41	90.522,88	10,03	90.522,88	10,03	90.522,88	10,03
Despesas de Capital	77.150,20	77.150,20	415.000,00	537,91	415.000,00	537,91	415.000,00	537,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	376.000,00	376.000,00	23.581,02	6,27	23.581,02	6,27	25.816,68	6,87
Despesas Correntes	350.000,00	350.000,00	23.581,02	6,74	23.581,02	6,74	25.816,68	7,38
Despesas de Capital	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	119.797,37	119.797,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	29.085,84	29.085,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	90.711,53	90.711,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	282.505,66	282.505,66	2.481,00	0,88	2.481,00	0,88	2.481,00	0,88
Despesas Correntes	231.079,00	231.079,00	2.481,00	1,07	2.481,00	1,07	2.481,00	1,07
Despesas de Capital	51.426,66	51.426,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.718.058,6	1.789.058,6	531.584,90	29,71	531.584,90	29,71	533.820,56	29,84

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.400.862,8	3.178.886,6	926.343,11	29,14	926.343,11	29,14	920.825,83	28,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.625.913,3	2.325.913,3	470.834,01	20,24	470.834,01	20,24	438.690,91	18,86
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	142.457,37	142.457,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	449.755,66	449.755,66	11.788,50	2,62	11.788,50	2,62	11.788,50	2,62
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.649.989,2	6.128.013,0	1.408.965,62	22,99	1.408.965,62	22,99	1.371.305,24	22,38
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.848.058,6	1.933.524,9	529.695,90	27,40	529.695,90	27,40	531.931,56	27,51
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C4B4CF3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2023

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	24.834.299,21	26.534.874,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7E48B2F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	26.500.000,98
Previsão Atualizada da Receita	27.539.782,50
Receitas Realizadas	11.506.634,06
Déficit Orçamentário	244.433,01
Saldos de Exercícios Anteriores	3.467.442,13
Dotação Inicial	26.500.000,00
Créditos Adicionais	4.507.223,65
Dotação Atualizada	31.007.223,65
Despesas Empenhadas	11.751.067,07
Despesas Liquidadas	11.751.067,07
Despesas Pagas	11.625.927,80
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	11.751.067,07
Despesas Liquidadas	11.751.067,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	21.911.239,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.761.239,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	21.498.655,68
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	(404.907,77)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(510.616,38)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
Poder Executivo	277.030,00	0,00	277.000,00	30,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	97.580,00	0,00	97.580,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	374.610,00	0,00	374.580,00	30,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	3.199.032,95	25% / 18%	30,80
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	910.488,95	70%	93,94

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.551.609,16		2.850.268,55	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	70.234,84

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.170.796,05	15%	20,90
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:93D026BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
MAIO A JUNHO DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	26.500.000,98
Previsão Atualizada da Receita	27.539.782,50
Receitas Realizadas	11.506.634,06
Déficit Orçamentário	244.433,01
Saldos de Exercícios Anteriores	3.467.442,13
Dotação Inicial	26.500.000,00
Créditos Adicionais	4.507.223,65
Dotação Atualizada	31.007.223,65
Despesas Empenhadas	11.751.067,07
Despesas Liquidadas	11.751.067,07
Despesas Pagas	4.464.481,21
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.751.067,07
Despesas Liquidadas	11.751.067,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.911.239,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.761.239,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	21.498.655,68
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de		Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00		6.620.399,83	0,00 %
Resultado Primário	0,00		6.514.691,22	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	277.030,00	0,00	277.000,00	30,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	97.580,00	0,00	97.580,00	0,00

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	374.610,00	0,00	374.580,00	30,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	1.128.103,52	25% / 18%	32,93
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	291.908,43	70%	91,52

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.551.609,16	2.850.268,55

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	35.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	877.380,72	15%	25,61
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5435FF92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2- DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/05/2023 A 30/06/2023		
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**
		01/05/2023 A 30/06/2023
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.543.559,76	251.010,13
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.543.559,76	251.010,13
Empréstimos	1.543.559,76	30.213,39
Internos	1.543.559,76	30.213,39
Externos	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	43.050,57
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	43.050,57
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	177.746,17
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.879.642,56	924.826,18
Disponibilidade de Caixa	3.879.642,56	924.826,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.156.672,56	1.049.995,45
(-) Restos a pagar processados	277.030,00	125.169,27
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.336.082,80)	(673.816,05)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.226.291,76	3.501.552,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	976.500,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.249.791,76	3.501.552,24
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	7,26	7,17
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(10,99)	(19,24)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	25.499.750,11	4.201.862,69
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	22.949.775,10	3.781.676,42
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**
		01/05/2023 A 30/06/2023
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00

PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	97.580,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6614848B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**22.226.291,76**	**21.911.239,68**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**976.500,00**	**150.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**21.249.791,76**	**21.761.239,68**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**4.889.784,19**	**4.820.472,73**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**4.400.805,77**	**4.338.425,46**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8622171A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	21.911.239,68	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.761.239,68	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.481.798,35	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.133.618,51	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.523.286,78	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9EA25265

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	21.911.239,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.761.239,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.761.239,68	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	8.295.817,00	38,59
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.609.274,07	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	11.028.810,36	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.448.346,66	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-1.087.601,98	-5,00
Limite definido por resolução do senado federal	26.113.487,62	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.820.472,73	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.481.798,35	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.523.286,78	7,00

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E00A9CBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 - DEMOSNTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	21.911.239,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.761.239,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.761.239,68	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	8.295.817,00	38,59
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.609.274,07	54,00

Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	11.028.810,36	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.448.346,66	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-1.087.601,98	-5,00
Limite definido por resolução do senado federal	26.113.487,62	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.820.472,73	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.481.798,35	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.523.286,78	7,00

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9AA508BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO DE 25% DO CONTRATO N°241/2023, PREGÃO N°168/2022.

ADITIVO Nº. 1
CONTRATO Nº. 241/2023

Termo aditivo de redimensionamento de valor ao contrato nº. 241/2023, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa CLÍNICA DENTÁRIA DR. RUI LTDA ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa**, CLÍNICA DENTÁRIA DR. RUI LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.101.408/0001-61**, já qualificados, vem por meio deste aditivo prover alteração ao Contrato em epígrafe, referente ao Pregão 168/2022 para SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ENTREGA DE PRÓTESES DENTÁRIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato fica aditivado em 25%, correspondendo a R$13.149,00 (treze mil, cento e quarenta e nove reais), em conformidade ao Artigo 65, §1° da Lei Federal 8666/93. Conforme tabela abaixo.

Lote	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit. R$	Valor total. R$
1	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL, realização de moldagem com materiais inclusos odontológicos para realizar todas as etapas;	UN	6	181,00	1.086,00
2	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL realização de moldagem com materiais inclusos odontológicos para realizar todas as etapas;	UN	10	181,00	1.810,00
3	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR realização de moldagem com materiais inclusos odontológicos para realizar todas as etapas;	UN	32	179,00	5.728,00
4	PRÓTESE TOTAL MAXILAR realização de moldagem com materiais inclusos odontológicos para realizar todas as etapas;	UN	25	181,00	4.525,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 14 de Julho de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

CLÍNICA DENTÁRIA DR. RUI LTDA ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:06EC4FE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 15/2023
1 ORGÃO : CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO
2 RESPONSÁVEL: JACSON MARCELO BIONDO
3 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de itens de organização, visibilidade e proteção para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Planalto.

4 DA JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:

A Câmara Municipal trata-se de local com horário de serviço de no mínimo 08 (oito) horas diárias, onde atende-se ao público em geral, faz-se reuniões, encontros, sessões, audiências e eventos.
Essa solicitação, se faz necessária considerando, que atualmente os vereadores fazem uso de tablets durante as sessões e não possuem no que apoiá-los, portanto solicitaram a compra de um suporte de apoio acompanhados de placas com o nome, o partido e exercício legislativo de cada vereador.
Ademais precisa-se também de um quadro de avisos para afixar avisos de reuniões, ordem do dia, recessos e demais informações importantes ao público em geral e aos servidores e vereadores.
A aquisição visa trazer utilidade, produtividade, informação, conforto e eficiência nos serviços prestados pelo órgão.
Para a composição dos valores buscou-se orçamento junto a empresas locais e de cidade vizinha, bem como foi publicado aviso no sítio da Câmara de Vereadores, caso algum interessado quisesse fornecer orçamento.
Buscou-se valores na internet, todavia não foi acostado aos autos, pois não incluíam mão de obra para instalação, o que por si só já altera o valor dos itens solicitados. Ademais foi pedido no item 02 (dois) que o quadro magnetizado seja afixado com suporte prolongador e que seja feito com marca d'água/timbre da Câmara de Vereadores.
Todos os itens necessitam ser instalados pela empresa contratada.

5- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os objetos deverão seguir as seguintes especificações e quantidades conforme tabela abaixo.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Placa com as palavras ABERTO/FECHADO, uma palavra em cada lado, em PVC presa por cordão e ventosa para afixar em vidro, medindo 30cmx40cm A x L, nas cores verde para aberto e vermelho para fechado.	**R$ 70,00**	**R$70,00**
02	01	Quadro magnetizado para afixar lembretes, no tamanho 60cm x 50cm, fixação em parede com suporte prolongador de 2,5cm, personalizado com marca d'água, timbre da Câmara Municipal, acompanhado de pelo menos 6 pares de imãs e instalação inclusa. Espessura:3mm Imagem/impressão Digital.	**R$350,00**	**R$350,00**
03	11	Suportes acrílicos medindo 25cm de largura por 16,5 cm de comprimento, em formato dobrado com haste para tablet. Na cor transparente. Fabricado em chapa metalizada de 16mm, fixado com prolongadores, moldura em MDF impressão digital de marca D'água.	**R$50,00**	**R$550,00**
04	09	Placas acrílicas de fixação no suporte acrílico de tablet medindo 25cm x 16cm na cor prata espelhada contendo em cada uma: o timbre da Câmara de Vereadores na parte superior em adesivo colorido de alto relevo, letras em alto relevo 3D na cor dourada tamanho e fonte de acordo com a proporção do espaço, seguido pelo nome do Vereador, cargo Vereador/Vereadora, o partido a que pertence e a gestão 2021/2024. Com espessura de 2mm, letra em dourado/espelhado de alto relevo.	**R$80,00**	**R$720,00**
05	11	Adesivos em formato redondo, medindo 10 cm de diâmetro, autocolantes, com o timbre da Câmara de Vereadores, obedecendo as cores originais, contendo uma barra circular azul com bordas amarelas por fora com a frase "Poder Legislativo na parte superior, seguido por uma estrela em cada lateral e Município de Planalto - Estado do Paraná na parte inferior" do adesivo escrito em amarelo. Papel adesivo auto colante.	**R$15,00**	**R$165,00**
06	03	Faixas adesivas para porta de vidro, inclusa a instalação na cor azul com o timbre da Câmara Municipal no centro, medindo 12 cm de largura por 1 metro de comprimento. Faixa em adesivo auto colante com espessura de 0,08mm.	**R$30,00**	**R$90,00**
			Valor Total	**R$ 1.945,00**

VALOR MÁXIMO DE CONTRATAÇÃO para este certame está em **R$ 1.945,00 (mil novecentos e quarenta e cinco reais),** conforme dispõe o artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná.

6- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CRITÉRIO PARA CONTRATAÇÃO:
A presente licitação será regida na forma da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e ainda à lei complementar n°. 123/2006, e alterações posteriores.
Menor preço por item.
Diante do valor apresentado, da necessidade de aquisição e havendo existência de dotação sugere-se a aquisição por **Dispensa De Licitação**.

7- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
A presente licitação, em observância ao disposto no art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015, destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **MICROEMPRESA** – **ME** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – **EPP,** qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

8- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA:
A Empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:
Contrato Social da Empresa
Alvará;
Declaração Microempresa/Empresa de Pequeno Porte;
Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar;
Declaração da licitante ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição de 1998;
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
Certidão Conjunta de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais;
Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas;
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Os documentos de que trata este Termo devem ser apresentados dentro do prazo de Validade, sendo habilitada para posterior fornecimento dos itens desta contratação a Empresa que atender aos requisitos.

09- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

A entrega será feita conforme a necessidade desta Câmara Municipal de Vereadores. O prazo máximo para a entrega e instalação dos objetos contratados se dá em até 10 (dez) dias consecutivos após a "Solicitação de Entrega" emitida pela contratante à contratada.
A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10- CONDIÇÕES DE ENTREGA:
Todos os objetos devem estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas as quantidades e especificações conforme descrição, bem como estado de conservação, que deverão ser de boa qualidade, livre de defeitos, imperfeições e outros vícios que reduzam suas características especificadas;
Eventuais problemas detectados deverão ser solucionados de forma imediata a fim de dar atendimento a demanda.
Objetos que necessitarem ser trocados terão prazo máximo de 72 horas, para recolhimento e troca por parte da contratada.
Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar má qualidade e/ou for divergente das características impostas, devendo, em qualquer divergência, substituir todos os objetos necessários por outros de qualidade igual e/ou superiores que atendam as especificações mínimas. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste Termo e legislação vigente.
Correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento dos objetos.

11 - PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do mesmo. Podendo ser prorrogado por igual período uma vez atendido o interesse público e acordado entre as partes em acordo com o Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
Poderá também, mediante termo aditivo prorrogar o contrato, desde que haja interesse da Câmara de Vereadores, de acordo com o disposto na Lei 8.666, artigo 57, inciso I.
Destaca-se que a prestação do serviço será feita em parcela única.

12 - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Depósito/Transferência Bancária, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos objetos solicitados, pela Câmara de Vereadores de Planalto PR, e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo setor competente.
A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
As sanções serão aplicadas conforme as regras abaixo estabelecidas, às quais, em caso de omissão, aplicam-se as disposições da Lei Federal Nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a cominação de sanções pecuniárias e restritas de direitos, a serem aplicadas em conformidade com as normas contidas em lei e neste Termo;
Parágrafo Segundo. Constatada a infração contratual, o processo administrativo respeitará o procedimento definido na legislação vigente;
Parágrafo Terceiro. Recebida a defesa, a autoridade deverá apresentar manifestação motivada acolhendo ou rejeitando as razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não da penalidade.
Parágrafo Quarto. Intimada de decisão, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, para apresentar recurso a Autoridade Superior, salvo no caso da sanção de declaração de inidoneidade, na qual o prazo para recurso será de 10 (dez) dias úteis, art.
Parágrafo Quinto. Garantido o contraditório e a ampla defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, de forma gradativa, respeitada a proporcionalidade e a razoabilidade, tendo como fundamento a gravidade da conduta da contratada.
I – Advertência;
II – Multa de mora;
III – Multa pela inexecução;
IV – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Legislativo por prazo não superior a dois anos;
V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.
Parágrafo Sexto. A pena de advertência será aplicada como medida de alerta para adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a contratada descumprir qualquer das cláusulas contratuais ou desatender determinação da autoridade competente para acompanhar a execução do contrato.
Parágrafo Sétimo. A pena de multa de mora será aplicada em qualquer situação de atraso injustificado na execução dos serviços, contados da data de solicitação e/ou nota de empenho realizada pela Câmara Municipal, podendo ser aplicado cumulativamente com a advertência, multa pela inexecução, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
I – multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho e/ou autorização de compra, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços;
II – a aplicação de multa acima se limita ao máximo de 30 (trinta) dias de atraso, quando será considerada inexecução total do contrato, aplicando-se a multa anterior acumulado com a alínea III do Parágrafo Nono.
Parágrafo Oitavo. A pena de multa pela inexecução será aplicada em qualquer situação de descumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais ou em situações de atrasos injustificados, podendo ser aplicado cumulativamente a advertência, a multa de mora, a suspensão temporária ou a declaração de inidoneidade.
Parágrafo Nono. A pena de multa pela inexecução será aplicada da seguinte forma:
I – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta em caso da licitante vencedora recusar-se em firmar contrato com a Câmara Municipal ou pela desistência da proposta apresentada, salvo, neste último caso, motivo justo aceito pela contratante;
II – Multa de 10% (dez por cento) sobre a prestação do serviço em caso de inexecução parcial ou descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato, salvo no caso do item anterior;
III – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total do contrato;
Parágrafo Décimo. A sanção descrita nos itens suspensão temporária e declaração de inidoneidade aplicam-se nas situações em que o prejuízo ao interesse público e o prejuízo pecuniário justificam a imposição de penalidade que ultrapassem a mera sanção pecuniária, avaliando-se tais prejuízos em regular processo administrativo.

Parágrafo Décimo Primeiro. Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução dos serviços, a Câmara Municipal considerará este como inexecução total do contrato, aplicando as penalidades de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade¸ a depender do caso concreto, sem prejuízo dos itens anteriores;
Parágrafo Décimo Segundo. O atraso injustificado na execução dos serviços; ou a entrega ou a prestação parcial do objeto licitado, que ultrapasse 30 (trinta) dias, implicará a rescisão contratual, permitindo-se que a Câmara Municipal convoque a segunda colocada para formalização de novo contrato.
Parágrafo Décimo Terceiro. Em caso de inadimplência da penalidade de multa no prazo estipulado pela Câmara Municipal, após regular processo administrativo, implicará na inscrição em dívida ativa.
Parágrafo Décimo Quarto. Nos casos omissos, aplicam-se as disposições contidas na Lei 8.666/93;
Parágrafo Décimo Quinto. As sanções aqui previstas não impedem a aplicação de sanções e cominações que se fizerem necessárias, em especial em caso de perdas e danos, danos materiais e morais, mesmo que não expressos no Termo.

14 - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
Receber o produto/serviço no prazo e condições estabelecidas;
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos de sua proposta;
Comunicar à CONTRATADA, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à entrega dos itens, no prazo e forma estabelecida;
Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual
15 - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Cumprir fielmente o contrato, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
Prestar o serviço nos termos ajustados, obedecendo, rigorosamente as exigências mínimas no presente termo;
Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado, os itens que apresentar defeito e/ou for divergente das características impostas;
Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;
A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem, má qualidade;
Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

16 - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

17 - PROPOSTAS APRESENTADAS.
1. Markprint
2. Personalize Cortes 3D
3. ArtColor.

Planalto – PR, 07 de julho de 2023.

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:81BB9CA5

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE DISPENSA Nº 06 DE 2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06 DE 2023
PROCESSO Nº 15 DE 2023

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de itens de organização, visibilidade e proteção para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Planalto. Conforme abaixo segue:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Placa com as palavras ABERTO/FECHADO, uma palavra em cada lado, em PVC presa por cordão e ventosa para afixar em vidro, medindo 30cmx40cm A x L, nas cores verde para aberto e vermelho para fechado.	**R$ 70,00**	**R$70,00**
02	01	Quadro magnetizado para afixar lembretes, no tamanho 60cm x 50cm, fixação em parede com suporte prolongador de 2,5cm, personalizado com marca d'água, timbre da Câmara Municipal, acompanhado de pelo menos 6 pares de imãs e instalação inclusa. Espessura:3mm Imagem/impressão Digital.	**R$350,00**	**R$350,00**
03	11	Suportes acrílicos medindo 25cm de largura por 16,5 cm de comprimento, em formato dobrado com haste para tablet. Na cor transparente. Fabricado em chapa metalizada de 16mm, fixado com prolongadores, moldura em MDF impressão digital de marca D'água.	**R$50,00**	**R$550,00**
04	09	Placas acrílicas de fixação no suporte acrilico de tablet medindo 25cm x 16cm na cor prata espelhada contendo em cada uma: o timbre da Câmara de Vereadores na parte superior em adesivo colorido de alto relevo, letras em alto relevo 3D na cor dourada tamanho e fonte de acordo com a proporção do espaço, seguido pelo nome do Vereador, cargo Vereador/Vereadora, o partido a que pertence e a gestão 2021/2024. Com espessura de 2mm, letra em dourado/espelhado de alto relevo.	**R$80,00**	**R$720,00**
05	11	Adesivos em formato redondo, medindo 10 cm de diâmetro, autocolantes, com o	**R$15,00**	**R$165,00**

		timbre da Câmara de Vereadores, obedecendo as cores originais, contendo uma barra circular azul com bordas amarelas por fora com a frase "Poder Legislativo na parte superior, seguido por uma estrela em cada lateral e Município de Planalto - Estado do Paraná na parte inferior" do adesivo escrito em amarelo. Papel adesivo auto colante.		
06	03	Faixas adesivas para porta de vidro, inclusa a instalação na cor azul com o timbre da Câmara Municipal no centro, medindo 12 cm de largura por 1 metro de comprimento. Faixa em adesivo auto colante com espessura de 0,08mm.	**R$30,00**	**R$90,00**
			Valor Total	**R$ 1.945,00**

EMPRESA VENCEDORA: DIOGO MARCZEWSKI
NOME FANTASIA: MARKPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL
ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6.
CNPJ: 35.182.242/0001-28
VALOR: R$ 1.945,00 (Um mil novecentos e quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação será utilizado recurso próprio, proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1.101.01.031.0101.20
DESTINAÇÃO DE RECURSO: 3.3.90.30.00.00001 – material de consumo
CONTA DE DESPESA: 00050

VALOR TOTAL: R$ 1.945,00 (Um mil novecentos e quarenta e cinco reais).

PRAZO DE ENTREGA: A empresa vencedora do certame deverá entregar e instalar os objetos solicitados em até 10 (sete) dias consecutivos após o recebimento do requerimento de entrega emitido pela Contratante**.**
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Depósito/Transferência Bancário, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento do objeto, e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo setor competente.
A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Planalto, 13 de julho de 2023.

ABRAHÃO MARQUES
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:7380E7F0

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 16/2023

1 ORGÃO: Câmara Municipal De Vereadores De Planalto
2 RESPONSÁVEL: Jacson Marcelo Biondo
3 OBJETO: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento e instalação de espelhos, box e kit higiene para os banheiros da Câmara de Vereadores de Planalto.

4 DA JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:

A Câmara Municipal trata-se de local com horário de serviço de no mínimo 08 (oito) horas diárias, onde atende-se ao público em geral, faz-se reuniões, encontros, sessões, audiências e eventos.
Essa solicitação, se faz necessária considerando a necessidade de instalação de espelhos nos banheiros femininos e masculinos da Câmara, bem como box e kit higiene no banheiro dos funcionários, haja vista que desde a inauguração desta Edil Casa Legislativa, estes objetos não foram adquiridos.
A aquisição visa trazer ao interior da edificação predial melhor utilidade, ampliação da luminosidade e conforto aos vereadores, servidores e cidadãos, ainda a necessidade dos objetos já descritos nos banheiros desta casa de leis, visam também a higiene e um padrão harmônico.
Para a composição dos Valores juntou-se aos autos o orçamento de 03 empresas, com todos os valores expressamente informados em tabela anexa.
Para uma correta cesta de preços buscou-se orçamento junto a empresas do município e também conforme documento anexo a este Termo de Referência, processo licitatório 23/2023 Dispensa de Licitação da Câmara de Vereadores de Mandaguari. Onde adquiriu-se espelho para banheiro em abril do corrente ano ao valor de R$ 300,00 (trezentos reais) o metro quadrado do espelho 3mm. Tal valor demonstra justo o preço aplicado pelas empresas da nossa região, pois ficou acima do menor valor orçado aqui para o metro quadrado do espelho de 4mm, conforme descrito na tabela demonstrativa de valores anexa ao processo, além de estar anexada pesquisa na internet para composição do valor dos itens 5 e 6, que não contam com valor de frete e serviço de instalação na internet.

5- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
Os objetos deverão seguir as seguintes especificações e quantidades conforme tabela abaixo.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
	1	ESPELHO de 4mm, com lapidação bisotê medindo 1 metro de altura por 2 metros de largura, afixação em parede com cola. Incluso serviço de instalação.	R$545,00	R$545,00
	1	ESPELHO de 4mm, com lapidação bisotê medindo 1,70 metros de altura por 0,50 centímetros de largura, afixação em parede com cola. Incluso serviço de instalação.	R$231,62	R$231,62

	1	ESPELHO de 4mm, com lapidação bisotê medindo 0,90 centímetros de altura por 1,22 metros de largura, afixação em parede com cola. Incluso serviço de instalação.	R$299,20	R$299,20
	1	ESPELHO de 4mm, com lapidação bisotê medindo 1 metro de altura por 0,70 centímetros de largura, afixação em parede com cola. Incluso serviço de instalação.	R$190,00	R$190,00
	1	BOX para banheiro em acrílico (polimetilmetacrilato), medindo 1.45,5 metros de largura por 1,90 metros de altura, de cor escura, jateado, mesclado com duas folhas, com kit alumínio para fixação, inclusa instalação.	R$490,00	R$490,00
	1	Kit de banheiro, suportes de toalha, shampoo, sabonete e papel, em inox ou inox e vidro composto por no mínimo 05 peças, inclusa instalação.	R$131,50	R$131,50
				Total R$ 1.887,32

VALOR MÁXIMO DE CONTRATAÇÃO para este certame está em **R$ 1.887,32 (mil oitocentos e oitenta e sete reais com trinta e dois centavos),** conforme dispõe o artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná.

6- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CRITÉRIO PARA CONTRATAÇÃO:
A presente licitação será regida na forma da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e ainda à lei complementar n°. 123/2006, e alterações posteriores.
Menor preço por item.
Diante do valor orçado que inviabiliza a aquisição por meio de processo licitatório, bem como pelo fato de que buscou-se orçamento em todas as empresas do município e também de cidades vizinhas. Considerando ainda que em nenhum dos banheiros possui espelhos desde a reforma do prédio onde hoje se estabelece a Câmara de Vereadores, sugere-se a aquisição por dispensa de Licitação.

7- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
A presente licitação, em observância ao disposto no art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015, destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **MICROEMPRESA** – **ME** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – **EPP,** qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

8- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA:

A Empresa vencedora, antes da assinatura do contrato deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação que serão anexados ao processo após o Termo de Dispensa, sob pena de desclassificação a não apresentação ou a não regularidade dentro de 5 (cinco) dias após notificação de assinatura do Contrato:
Contrato Social da Empresa
Declaração Microempresa/Empresa de Pequeno Porte;
Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar;
Declaração da licitante ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição de 1998;
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
Certidão Conjunta de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais;
Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas;
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Os documentos de que trata este Termo devem ser apresentados dentro do prazo de Validade, sendo habilitada para posterior fornecimento dos itens desta contratação a Empresa que atender aos requisitos.

09- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

A entrega e instalação será feita num prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.
A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10- CONDIÇÕES DE ENTREGA:
Todos os objetos devem estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega/instalação serão verificados, tamanho, cor, quantidades e especificações conforme descrição, os objetos deverão ser de boa qualidade, livre de defeitos, imperfeições, riscos, trincados e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e/ou consumo, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega;
Eventuais problemas detectados deverão ser solucionados de forma imediata a fim de dar atendimento a demanda.
O objeto que necessitar ser trocado terá prazo máximo de 05 (cinco) dias, para recolhimento e troca por parte da contratada.
Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar má qualidade e/ou for divergente das características impostas, devendo, em qualquer divergência, substituir todos os produtos necessários por outros de qualidade igual e/ou superiores que atendam as especificações mínimas. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste Termo e legislação vigente.
Correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento dos objetos.

11 - PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do mesmo.
Poderá também, mediante termo aditivo prorrogar o contrato, desde que haja interesse da Câmara de Vereadores, de acordo com o disposto na Lei 8.666, artigo 57, inciso I.

12 - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Depósito/Transferência Bancária, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos objetos e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo setor competente.
A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

As sanções serão aplicadas conforme as regras abaixo estabelecidas, às quais, em caso de omissão, aplicam-se as disposições da Lei Federal Nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a cominação de sanções pecuniárias e restritas de direitos, a serem aplicadas em conformidade com as normas contidas em lei e neste Termo;
Parágrafo Segundo. Constatada a infração contratual, o processo administrativo respeitará o procedimento definido na legislação vigente;
Parágrafo Terceiro. Recebida a defesa, a Autoridade deverá apresentar manifestação motivada acolhendo ou rejeitando as razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não da penalidade.
Parágrafo Quarto. Intimada de decisão, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, para apresentar recurso a Autoridade Superior, salvo no caso da sanção de declaração de inidoneidade, na qual o prazo para recurso será de 10 (dez) dias úteis.
Parágrafo Quinto. Garantido o contraditório e a ampla defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, de forma gradativa, respeitada a proporcionalidade e a razoabilidade, tendo como fundamento a gravidade da conduta da contratada.
I – Advertência;
II – Multa de mora;
III – Multa pela inexecução;
IV – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Legislativo por prazo não superior a dois anos;
V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.
Parágrafo Sexto. A pena de advertência será aplicada como medida de alerta para adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a contratada descumprir qualquer das cláusulas contratuais ou desatender determinação da autoridade competente para acompanhar a execução do contrato.
Parágrafo Sétimo. A pena de multa de mora será aplicada em qualquer situação de atraso injustificado na execução dos serviços, contados da data de solicitação e/ou nota de empenho realizada pela Câmara Municipal, podendo ser aplicado cumulativamente com a advertência, multa pela inexecução, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
I – multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho e/ou autorização de compra, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços;
II – a aplicação de multa acima se limita ao máximo de 30 (trinta) dias de atraso, quando será considerada inexecução total do contrato, aplicando-se a multa anterior acumulado com a alínea III do Parágrafo Nono.
Parágrafo Oitavo. A pena de multa pela inexecução será aplicada em qualquer situação de descumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais ou em situações de atrasos injustificados, podendo ser aplicado cumulativamente a advertência, a multa de mora, a suspensão temporária ou a declaração de inidoneidade.
Parágrafo Nono. A pena de multa pela inexecução será aplicada da seguinte forma:
I – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta em caso da licitante vencedora recusar-se em firmar contrato com a Câmara Municipal ou pela desistência da proposta apresentada, salvo, neste último caso, motivo justo aceito pela contratante;
II – multa de 10% (dez por cento) sobre a prestação do serviço em caso de inexecução parcial ou descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato, salvo no caso do item anterior;
III – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total do contrato;
Parágrafo Décimo. A sanção descrita nos itens suspensão temporária e declaração de inidoneidade aplicam-se nas situações em que o prejuízo ao interesse público e o prejuízo pecuniário justificam a imposição de penalidade que ultrapassem a mera sanção pecuniária, avaliando-se tais prejuízos em regular processo administrativo.
Parágrafo Décimo Primeiro. Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução dos serviços, a Câmara Municipal considerará este como inexecução total do contrato, aplicando as penalidades de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade¸ a depender do caso concreto, sem prejuízo dos itens anteriores;
Parágrafo Décimo Segundo. O atraso injustificado na execução dos serviços; ou a entrega ou a prestação parcial do objeto licitado, que ultrapasse 30 (trinta) dias, implicará a rescisão contratual, permitindo-se que a Câmara Municipal convoque a segunda colocada para formalização de novo contrato.
Parágrafo Décimo Terceiro. Em caso de inadimplência da penalidade de multa no prazo estipulado pela Câmara Municipal, após regular processo administrativo, implicará na inscrição em dívida ativa.
Parágrafo Décimo Quarto. Nos casos omissos, aplicam-se as disposições contidas na Lei 8.666/93;
Parágrafo Décimo Quinto. As sanções aqui previstas não impedem a aplicação de sanções e cominações que se fizerem necessárias, em especial em caso de perdas e danos, danos materiais e morais, mesmo que não expressos no Termo.

14 - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
Receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas;
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos de sua proposta;
Comunicar à CONTRATADA, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à entrega dos itens, no prazo e forma estabelecida;
Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual
15 - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Cumprir fielmente o contrato, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
Prestar o serviço nos termos ajustados, obedecendo, rigorosamente as exigências mínimas no presente termo;
Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado, os itens que apresentar defeito e/ou for divergente das características impostas;
Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;
A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem, má qualidade;
Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

16 - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

O contrato será acompanhado, controlado, e avaliado pelo Diretor da Câmara de Vereadores – Jacson Marcelo Biondo, nos termos do art. 67 da lei n°8666/93.

17 - PROPOSTAS APRESENTADAS.

1. Fabio Kerkhoff - KM vidros;
2. Paradzinski e Alexsander Silva Ltda – ME;
3. Gonçalves e Ebres LTDA.

Planalto – PR, 14 de julho de 2023.

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:B163E4EC

CONTABILIDADE
BO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.628.000,00	67.027.171,56	12.543.622,26	18,71	34.227.927,31	51,07	32.799.244,25
RECEITAS CORRENTES	65.628.000,00	65.629.428,74	11.044.600,98	16,83	31.779.952,20	48,42	33.849.476,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.073.098,20	6.073.098,20	1.562.190,89	25,72	3.048.605,77	50,20	3.024.492,43
IMPOSTOS	5.088.098,20	5.088.098,20	1.204.387,49	23,67	2.593.055,79	50,96	2.495.042,41
TAXAS	985.000,00	985.000,00	357.803,40	36,33	455.549,98	46,25	529.450,02
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.302.000,00	1.302.000,00	242.403,82	18,62	636.220,09	48,86	665.779,91
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	1.302.000,00	1.302.000,00	242.403,82	18,62	636.220,09	48,86	665.779,91
RECEITA PATRIMONIAL	1.477.851,36	1.478.280,10	131.524,20	8,90	492.667,32	33,33	985.612,78
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	16.000,00	16.000,00	1.405,83	8,79	2.081,16	13,01	13.918,84
VALORES MOBILIÁRIOS	1.411.851,36	1.412.280,10	130.118,37	9,21	490.586,16	34,74	921.693,94
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	23.000,00	23.000,00	6.487,02	28,20	13.261,19	57,66	9.738,81
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	23.000,00	23.000,00	2.687,02	11,68	9.461,19	41,14	13.538,81
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	3.800,00	0,00	3.800,00	0,00	(3.800,00)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.742.050,44	56.743.050,44	8.996.503,02	15,85	27.377.150,96	48,25	29.365.899,48
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	27.697.120,44	27.698.120,44	4.600.649,04	16,61	13.649.204,79	49,28	14.048.915,65
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	20.329.930,00	20.329.930,00	3.026.558,07	14,89	9.553.536,93	46,99	10.776.393,07
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	10.000,00	0,00	50.000,00	0,00	(50.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	8.705.000,00	8.705.000,00	1.359.295,91	15,62	4.124.409,24	47,38	4.580.590,76
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	105.492,03	1.054,92	212.046,87	2.120,47	(202.046,87)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	104.295,91	0,00	210.143,69	0,00	(210.143,69)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	1.196,12	11,96	1.903,18	19,03	8.096,82
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.397.742,82	1.499.021,28	107,25	2.447.975,11	175,14	(1.050.232,29)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.397.742,82	1.499.021,28	107,25	2.447.975,11	175,14	(1.050.232,29)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	942.742,82	1.369.021,28	145,22	1.669.021,28	177,04	(726.278,46)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	455.000,00	130.000,00	28,57	778.953,83	171,20	(323.953,83)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	65.628.000,00	67.027.171,56	12.543.622,26	18,71	34.227.927,31	51,07	32.799.244,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	65.628.000,00	67.027.171,56	12.543.622,26	18,71	34.227.927,31	51,07	32.799.244,25
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	945.710,81	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	65.628.000,00	67.027.171,56	12.543.622,26	18,71	34.227.927,31	51,07	32.799.244,25
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.665.973,25	0,00	0,00	6.665.973,25	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	6.665.973,25	0,00	0,00	6.665.973,25	100,00	0,00

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:88CC9E1D

CONTABILIDADE
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	60.164.444,00	68.707.333,35	11.414.428,47	33.429.759,47	94,18	35.277.573,88	11.173.833,85	33.109.361,25	94,13	35.597.972,10
LEGISLATIVA	2.420.000,00	2.420.000,00	0,00	0,00	0,00	2.420.000,00	0,00	0,00	0,00	2.420.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.420.000,00	2.420.000,00	0,00	0,00	0,00	2.420.000,00	0,00	0,00	0,00	2.420.000,00
ADMINISTRAÇÃO	8.644.063,64	8.231.004,95	1.486.988,13	4.375.207,92	12,33	3.855.797,03	1.485.317,63	4.373.537,42	12,43	3.857.467,53
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00	49.500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.885.563,64	7.249.404,87	1.242.178,65	3.710.196,18	10,45	3.539.208,69	1.240.508,15	3.708.525,68	10,54	3.540.879,19
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	105.000,00	105.000,00	19.905,74	55.934,87	0,16	49.065,13	19.905,74	55.934,87	0,16	49.065,13
CONTROLE INTERNO	600.000,00	183.100,08	41.731,61	121.229,21	0,34	61.870,87	41.731,61	121.229,21	0,34	61.870,87
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.004.000,00	644.000,00	183.172,13	487.847,66	1,37	156.152,34	183.172,13	487.847,66	1,39	156.152,34
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.183.500,00	2.602.244,06	238.368,84	779.157,94	2,20	1.823.086,12	238.368,84	779.157,94	2,22	1.823.086,12
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	252.000,00	320.991,85	28.797,99	68.001,90	0,19	252.989,95	28.797,99	68.001,90	0,19	252.989,95
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	16.000,00	16.000,00	0,00	1.127,92	0,00	14.872,08	0,00	1.127,92	0,00	14.872,08
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	65.100,00	214.677,27	15.924,60	76.621,43	0,22	138.055,84	15.924,60	76.621,43	0,22	138.055,84
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.850.400,00	2.050.574,94	193.646,25	633.406,69	1,78	1.417.168,25	193.646,25	633.406,69	1,80	1.417.168,25
SAÚDE	14.287.513,80	19.723.732,12	3.813.367,81	11.351.891,21	31,98	8.371.840,91	3.809.554,46	11.344.050,27	32,25	8.379.681,85
ATENÇÃO BÁSICA	10.985.513,80	12.812.208,81	2.252.635,74	6.251.224,49	17,61	6.560.984,32	2.248.822,39	6.243.383,55	17,75	6.568.825,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.171.000,00	6.622.286,85	1.536.916,98	5.043.526,82	14,21	1.578.760,03	1.536.916,98	5.043.526,82	14,34	1.578.760,03
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	110.000,00	268.236,46	22.615,32	53.967,98	0,15	214.268,48	22.615,32	53.967,98	0,15	214.268,48
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	21.000,00	21.000,00	1.199,77	3.171,92	0,01	17.828,08	1.199,77	3.171,92	0,01	17.828,08
EDUCAÇÃO	15.596.832,00	16.894.737,03	3.244.058,71	9.021.439,86	25,42	7.873.297,17	3.012.595,11	8.761.775,74	24,91	8.132.961,29
ENSINO FUNDAMENTAL	14.939.232,00	16.197.137,03	3.149.200,99	8.608.737,51	24,25	7.588.399,52	2.917.737,39	8.349.073,39	23,74	7.848.063,64
ENSINO SUPERIOR	115.500,00	105.500,00	24.120,00	46.340,00	0,13	59.160,00	24.120,00	46.340,00	0,13	59.160,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	476.100,00	526.100,00	54.647,09	311.724,05	0,88	214.375,95	54.647,09	311.724,05	0,89	214.375,95
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	44.000,00	44.000,00	8.079,39	41.032,49	0,12	2.967,51	8.079,39	41.032,49	0,12	2.967,51
EDUCAÇÃO ESPECIAL	22.000,00	22.000,00	8.011,24	13.605,81	0,04	8.394,19	8.011,24	13.605,81	0,04	8.394,19
CULTURA	616.000,00	776.000,00	113.315,12	379.465,18	1,07	396.534,82	113.315,12	379.465,18	1,08	396.534,82
DIFUSÃO CULTURAL	616.000,00	776.000,00	113.315,12	379.465,18	1,07	396.534,82	113.315,12	379.465,18	1,08	396.534,82
URBANISMO	4.961.500,00	5.901.637,39	620.901,80	2.449.223,22	6,90	3.452.414,17	621.770,58	2.402.516,51	6,83	3.499.120,88
SERVIÇOS URBANOS	4.495.000,00	5.435.137,39	576.003,07	2.217.851,83	6,25	3.217.285,56	576.871,85	2.171.145,12	6,17	3.263.992,27
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	466.500,00	466.500,00	44.898,73	231.371,39	0,65	235.128,61	44.898,73	231.371,39	0,66	235.128,61
HABITAÇÃO	218.350,00	218.350,00	640,00	640,00	0,00	217.710,00	640,00	640,00	0,00	217.710,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	53.350,00	53.350,00	0,00	0,00	0,00	53.350,00	0,00	0,00	0,00	53.350,00
HABITAÇÃO URBANA	165.000,00	165.000,00	640,00	640,00	0,00	164.360,00	640,00	640,00	0,00	164.360,00
GESTÃO AMBIENTAL	714.750,00	720.327,13	39.794,41	125.761,50	0,35	594.565,63	39.794,41	125.761,50	0,36	594.565,63
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	714.750,00	720.327,13	39.794,41	125.761,50	0,35	594.565,63	39.794,41	125.761,50	0,36	594.565,63
AGRICULTURA	2.756.991,25	3.053.041,25	314.575,50	839.225,33	2,36	2.213.815,92	310.059,55	834.709,38	2,37	2.218.331,87
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
EXTENSÃO RURAL	2.745.991,25	3.042.041,25	314.575,50	839.225,33	2,36	2.202.815,92	310.059,55	834.709,38	2,37	2.207.331,87
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
INDÚSTRIA	599.500,00	599.500,00	49.943,21	124.405,85	0,35	475.094,15	49.943,21	124.405,85	0,35	475.094,15
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	599.500,00	599.500,00	49.943,21	124.405,85	0,35	475.094,15	49.943,21	124.405,85	0,35	475.094,15
TRANSPORTE	5.925.000,00	5.683.980,46	912.802,21	2.784.900,36	7,85	2.899.080,10	912.802,21	2.784.900,36	7,92	2.899.080,10
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.925.000,00	5.683.980,46	912.802,21	2.784.900,36	7,85	2.899.080,10	912.802,21	2.784.900,36	7,92	2.899.080,10

DESPORTO E LAZER	925.443,31	1.567.778,96	579.672,73	1.198.441,10	3,38	369.337,86	579.672,73	1.198.441,10	3,41	369.337,86
DESPORTO COMUNITÁRIO	914.443,31	829.443,31	222.378,02	471.105,45	1,33	358.337,86	222.378,02	471.105,45	1,34	358.337,86
LAZER	11.000,00	738.335,65	357.294,71	727.335,65	2,05	11.000,00	357.294,71	727.335,65	2,07	11.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.463.556,00	4.697.718,00	784.054,81	2.064.276,87	5,82	2.633.441,13	784.054,81	2.064.276,87	5,87	2.633.441,13
TOTAL III = (I + II)	65.628.000,00	73.405.051,35	12.198.483,28	35.494.036,34	100,00	37.911.015,01	11.957.888,66	35.173.638,12	100,00	38.231.413,23
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 12/07/2023 09:13										

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:DA07E072

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11137/2023 DE 14/07/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11137/2023 de 14/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 28.970,00 (vinte e oito mil novecentos e setenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
09.001.18.541.0020.2.034.		GERENCIAMENTO AMBIENTAL	
279 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	28.970,00
Total Suplementação:			**28.970,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
09.001.18.541.0020.2.034.		GERENCIAMENTO AMBIENTAL	
274 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
275 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.990,00
278 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.990,00
280 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.000,00
281 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.990,00
Total Redução:			**28.970,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 14 de julho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Isabela Matias do Nascimento
Código Identificador:CA8311CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03.01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023
EDITAL Nº 03.01/2023

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre Do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente **EDITAL RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado 001/2023.

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	CARGO	Nota da Prova Objetiva	Nota da Prova de Títulos	Total
001	JAQUELINE DE OLIVEIRA TAVARES LEPERES	CPF: 119.571.509-98	PROFESSOR	00.00	00.00	**00.00**
002	CARLA RAFAELA CARDOSO DE SOUZA PELÓI	CPF: 111.099.549-05	PROFESSOR	30,00	30,00	**60,00**
003	BRUNNA CAROLINA DA SILVA	CPF: 076.952.089-81	PROFESSOR	21,00	25,00	**46,00**
004	SILVANA APARECIDA RIBEIRO CANDIDO DE MACEDO	CPF: 046.044.499-96	PROFESSOR	24,00	10,00	**34,00**
005	KATLEN TAYNÁ SANCHES DE CRISTO DA SILVA	CPF: 108.237.169-61	PROFESSOR	28,00	30,00	**58,00**
006	JOYCE APARECIDA XAVIER	CPF: 090.945.729-82	PROFESSOR	00.00	00.00	**00.00**
007	ANNE ADRIELLE LOBATO RODRIGUES COELHO	CPF: 060.115.379-01	PROFESSOR	00.00	00.00	**00.00**
008	TAMYRES PATRICIA VARGAS PICOLLI	CPF: 078.881.489-30	PROFESSOR	22,00	20,00	**42,00**
009	KAUANA DE ANDRADE DO NASCIMENTO SOUZA	CPF: 082.404.909-80	PROFESSOR	00.00	00.00	**00.00**
010	VITÓRIA ELEN DE BRITO DA SILVA	CPF: 119.354.419-06	PROFESSOR	00.00	00.00	**00.00**
011	FRANCISCA RAIMUNDA DOS SANTOS GONÇALVES	CPF: 734.904.319-87	PROFESSOR	8,00	35,00	**43,00**
012	NÁGILA DA SILVA BRITO	CPF: 049.770.969-40	PROFESSOR	34,00	15,00	**49,00**
013	ZENILDA PIMENTEL DA SILVA	CPF: 705.802.359-04	PROFESSOR	14,00	20,00	**34,00**
014	LAYLA MONIC DE MATTOS VANGELISTA	CPF: 104.833.789-84	PROFESSOR	00.00	00.00	**00.00**
015	JHENIPHER BEZERRA DE JESUS GOMES	CPF: 119.941.549-93	PROFESSOR	44,00	00.00	**44,00**
016	JAQUELINE FRANCISCA DE MOURA DA SILVA	CPF: 118.902.619-80	PROFESSOR	29,00	20,00	**49,00**
017	JAQUELINI DE ANDRADE	CPF: 379.833.048-46	PROFESSOR	29,00	25,00	**54,00**
018	RENAN MOREIRA BARBOZA	CPF: 085.055.329-61	PROFESSOR	13,00	20,00	**33,00**
019	MARIA DE FÁTIMA SELEGHIM	CPF: 026.087.019-65	PROFESSOR	00.00	00.00	**00.00**
020	JOCIMARA MISLAINE CAMPOS RAMIRO	CPF: 035.011.419-63	PROFESSOR	00.00	00.00	**00.00**
021	ALESSANDRA PEREIRA DA CRUZ	CPF: 061.923.849-67	PROFESSOR	21,00	30,00	**51,00**
022	GRACIELE BRAZZOLOTO TORRES	CPF: 102.747.979-09	PROFESSOR	00.00	00.00	**00.00**
023	CARLA SANTOS ALMEIDA	CPF: 112.892.149-99	PROFESSOR	00.00	00.00	**00.00**
024	CLAUDIA MARIA ALVES RIBEIRO	CPF: 054.002.239-07	PROFESSOR	16,00	40,00	**56,00**
025	JOSIANE ALINE DE OLIVEIRA BENATTI	CPF: 059.899.449-18	PROFESSOR	00.00	00.00	**00.00**
026	CIRILA MOURA PORTO	CPF: 858.123.409-78	PROFESSOR	20,00	25,00	**45,00**
027	PATRICIA MUNUERA	CPF: 021.864.059-54	PROFESSOR	22,00	00.00	**22,00**
028	ANA PAULA LOURENÇO DA PAZ	CPF: 059.811.029-18	PROFESSOR	15,00	30,00	**45,00**
029	EMANUELY VELOZO ARAGÃO	CPF: 072.971.869-70	PROFESSOR	24,00	00.00	**24,00**
030	MARIA LUCIA VIDAL VARGAS	CPF: 774.998.759-20	PROFESSOR	21,00	25,00	**46,00**
031	FRANCIELE FORTUNATO	CPF: 072.332.579-06	PROFESSOR	31,00	30,00	**61,00**
032	NATIELE DA SILVA BRITO	CPF: 049.770.549-46	PROFESSOR	28,00	10,00	**38,00**
033	LUVIENE APARECIDA LACERDA	CPF: 044.492.266-07	PROFESSOR	00.00	00.00	**00.00**
034	MARLETE AMARO DE OLIVEIRA	CPF: 007.947.569-80	PROFESSOR	00.00	00.00	**00.00**
035	ADRIELE DOS SANTOS MARTINS	CPF: 129.071.399-59	PROFESSOR	19,00	20,00	**39,00**
036	FLÁVIA TORRES	CPF: 128.866.959-39	PROFESSOR	28,00	20,00	**48,00**
037	LÍGIA DANIELA SCHMIDT	CPF: 120.287.239-55	PROFESSOR	29,00	00.00	**29,00**
038	RÚBIA SANTANA MOURÃO	CPF: 108.785.859-31	PROFESSOR	27,00	20,00	**47,00**
039	MARIA DE LOURDES CARARO	CPF: 015.171.969-14	PROFESSOR	20,00	15,00	**35,00**
040	RAFELA EVANGELISTA DOS SANTOS	CPF: 086.165.939-26	PROFESSOR	35,00	10,00	**45,00**
041	MICHELY ANTONIO DOS SANTOS	CPF: 093.570.529-50	PROFESSOR	32,00	20,00	**52,00**
042	MAIARA QUARESMA COELHO	CPF: 098.581.199.41	PROFESSOR	27,00	10,00	**37,00**
043	ELIANE DUARTE DA SILVA	CPF: 054.713.849-03	PROFESSOR	29,00	00.00	**29,00**

Rancho Alegre do Oeste, 14 de Julho de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:42716438

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023

O Prefeito do Município de Realeza - PR, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, bem como o contido nas Leis Municipais nº 1637/2015 e Nº 1903/2021, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o TESTE SELETIVO para Admissão de Pessoal por prazo determinado, pelo Regime Especial em Lei Especifica nº 1637/15 e Lei Complementar nº 01/2022 (Estatuto dos Servidores), conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais visando o preenchimento de vagas e composição de cadastro de reserva para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, mediante a contratação de **Porteiro Escolar.**

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de até um (01) ano a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por mais um (01) ano, a critério da Administração Municipal.

O Contrato de Trabalho terá prazo estabelecido de acordo com a demanda, ou até de um (01) ano, podendo ser prorrogado até o máximo de 2 (dois) anos, caso permaneça a necessidade que gerou a contratação.

A carga horária do cargo está definida no itém 3 do edital. A jornada de trabalho será definida de acordo com a necessidade de cada local de lotação.

Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova escrita, teste de aptidão física, teste psicológico e teste tóxicológico, todos classificatório e eliminatório, conforme disposto neste edital.

Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação, protocolada na Prefeitura Municipal de Realeza, na Rua Barão do Rio Branco, 3507, Centro Cívico, no Setor de Protocolos.

DAS INSCRIÇÕES
Não há taxa de inscrição.

Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições estarão abertas a partir das 08h do dia 17 de Julho de 2023 até as 08h do dia 28 de julho de 2023, através do endereço eletrônico www.realeza.pr.gov.br.

Deverá ser anexado, no ato da inscrição, os seguintes documentos (somente um arquivo):
a) Cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG).
b) Cópia simples e legível do CPF se o número não constar no documento apresentado conforme item "a".

Fica disponível as dependências da portaria da Prefeitura Municipal para aquelas pessoas que não possuem acesso à internet e/ou necessitam de auxílio para realizarem a inscrição, no horário das 08h às 11h e das13h30min às 16h.

O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, aquele que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior, garantindo-lhe os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Não serão aceitas inscrições fora da forma ou do prazo aqui estipulados.

Depois de efetivada a inscrição, não será possível incluir ou alterar informações. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada.

O Município de Realeza não se responsabiliza por inscrições não processadas por motivos de queda na transmissão de dados ocasionada por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causada por problemas na rede de computadores, etc.

O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste Processo Seletivo Simplificado–PSS, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e classificação, ser participante na condição de Pessoa com Deficiência, entre outros. Tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado–PSS, não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também, os candidatos, de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca existentes.

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS E REQUISITOS

	CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTO	EXIGÊNCIA MÍNIMA
1	Porteiro	44H	8 + CR	R$ 1.750,00 *	Ensino Médio completo, Exame Toxicológico, Exame Psicológico e Teste de Aptidão Física.

* Poderá ser somado ao Vencimento:
I - Vale alimentação de até R$ 500,00, nos termos da Legislação Municipal vigente;

A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e contratação, ficando reservado à Administração Municipal o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do sítio eletrônico www.realeza.pr.gov.br, e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE
Para o cargo constante deste Edital, não há previsão legal para reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD), devido às condições de exposição a riscos e situações de emergência que caracterizam suas atividades, pois as condições de acesso e de trabalho exigem aptidão física plena, não só para cumprimento das atribuições, mas também para a manutenção da segurança do trabalho do próprio profissional e de terceiros.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
Da avaliação pelo nível de escolaridade (Classificatório)
A pontuação atribuída à Escolaridade consta na tabela abaixo:

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Porteiro	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	**20,00**	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/raciocínio lógico	10	2,00	**20,00**	
			Conhecimentos Específicos	10	6,00	**60,00**	
	TOTAL DE QUESTOES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------
	2°	Avaliação da Aptidão Física (1)		----------	----------	**100,00**	Classificatório e Eliminatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**200,00**	----------
	3°	Avaliação Psicológica (2)	Conforme previsto na legislação	----------	----------	**Apto/Inapto**	Eliminatório

			vigente				
	4º	Exame Toxicológico	Conforme previsto na legislação vigente	--------	---------	**Apto/Inapto**	Eliminatório
	NOTA FINAL			**Prova Objetiva + TAF/2**			

Os cursos de graduação realizados no exterior serão aceitos mediante o cumprimento do contido na Resolução Nº 1/2002, do CNE/CES, disponível no endereço eletrônico **www.portal.mec.gov.br**.

Da pontuação final
5.5.1 A pontuação final se dará pela soma dos pontos obtidos na avaliação da prova escrita e pelos pontos obtidos no teste de aptidão física.

DA DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS
Será divulgada lista completa de todos os inscritos no Processo Seletivo Simplificado, em até dois dias úteis após o fim das inscrições, em ordem alfabética, contendo nome do candidato, cargo pretendido e número de identidade, e estarão disponíveis no sítio eletrônico www.realeza.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

Os candidatos terão dois dias a contar da publicação para interpor recurso quanto à listagem divulgada.

DA CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO TAF
Será realizado uma convocação dos candidatos habilitados, **no máximo os vinte (vinte) primeiros colocados na prova escrita**, para comparecerem em local, dia e horário, a ser definido, para a realização do TAF. O Local, dia e horário serão informados no próprio Edital de Convocação. Em caso de empate se~rão usados os seguintes critérios:

a) Maior Tempo de Serviço no cargo pretendido; **b)** Maior Escolaridade/Formação; **c)** idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal N° 10.741 de 1° de outubro de 2003 – (Estatuto do Idoso); e **d)** Sorteio em ato público, realizado pela Comissão.

Somente serão convocados para a apresentação de atestado médico e realização do Teste de Aptidão Física (TAF), os candidatos que cumprirem os requisitos e forem HABILITADOS.

DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO E DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF
O candidato deverá apresentar aos componentes da banca examinadora do TAF o atestado médico que o considere APTO a realizar o Teste de Aptidão Física (TAF), na data e local estipulados para a realização.

O atestado médico a ser apresentado momentos antes do TAF deverá ser original e conter, obrigatoriamente, nome e número do CRM legíveis do médico que o forneceu, preferencialmente impresso, com data não superior a 30 (trinta) dias.

Somente poderão realizar o Teste de Aptidão Física (TAF) os candidatos que entregarem à banca examinadora o atestado médico comprovando sua aptidão para a realização do TAF.

O TAF terá caráter eliminatório, devendo o candidato obter a pontuação mínima do anexo B e C ou mais para ser considerado aprovado/apto.

Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

DESCRITIVO DO TAF
A sequência de realização das provas será conforme descrito abaixo, sendo optativo o teste de tração na barra fixa, o teste de isometria na barra fixa ou, a partir dos 36, apoio de braços sobre o solo.

O TAF compreende a realização de 02 (dois) exercícios físicos:
SHUTLE RUN (CORRIDA DE IR E VIR)
Material: dois tacos de madeira (5cm x 5cm x 10cm), cronômetro e espaço livre de obstáculos.
Procedimento: O avaliado coloca-se atrás da linha de largada. Ao comando de voz do avaliador, o avaliado inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro. O avaliado, em ação simultânea, corre à máxima velocidade até os tacos colocados após a linha demarcatória, pega um deles e retorna ao ponto de onde partiu, depositando esse taco atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a corrida, vai buscar o segundo taco, procedendo da mesma forma. O cronômetro é parado quando o avaliado deposita o último taco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final. Ao pegar ou deixar o taco, o avaliado terá que transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O taco não deve ser jogado, mas sim, depositado ao solo, não podendo ficar sobre as linhas demarcatórias. A pista do teste deve ter a distância de 9,14 metros medidos nas extremidades externas das linhas que limitam o espaço demarcado e os tacos devem estar depositados a 10 centímetros, posicionados longitudinalmente além da linha oposta a largada, separados os tacos na distância de 30 centímetros entre ambos.
Número de tentativas: o avaliado terá 02 (duas) tentativas para realizar o exercício, sendo considerado válido o seu melhor tempo.

Pontuação: conforme os Anexos “B” e “C”.

Apoio de Braços sobre o Solo
Procedimento para homens: Adotar a posição inicial, com os braços estendidos e preferencialmente alinhados com os ombros, mãos espalmadas apoiadas sobre o solo, pernas unidas e estendidas, pontas dos pés tocando o solo. Ao comando do avaliador, quando será acionado o cronômetro, o avaliado iniciará o teste flexionando os cotovelos, levará o tórax à distância de 10 centímetros do chão, tocando com a parte central do peito em uma base de espuma para caracterizar ao avaliador e ao avaliado a altura correta de execução, e em seguida estenderá novamente os braços completando assim uma execução. Durante o teste não poderá haver contato de outra parte do corpo com o solo, exceto a ponta dos pés e as palmas das mãos. O corpo deverá permanecer ereto durante todo o teste, e se houver qualquer contato de outra parte do corpo com o solo, ou ocorrer elevação ou abaixamento de quadris durante a execução do movimento, aquela repetição não será contada. O avaliado poderá fazer pausas durante a execução somente com os braços estendidos e com o corpo ereto; se ocorrer pausa para descanso com o corpo tocando o solo, além de palmas das mãos e pontas dos pés, o teste será encerrado. A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos fica a critério do avaliado.

Número de tentativas: será aceita apenas 01 (uma).
Número de repetições e pontuação: conforme os Anexos "B" e "C".

Procedimento para mulheres: Poderá optar por realizar o teste usando o mesmo procedimento para homens ou adotar a posição inicial, com os braços estendidos e preferencialmente alinhados com os ombros, mãos espalmadas apoiadas sobre o solo, pernas unidas e estendidas, pontas dos pés e joelhos tocando o solo, posição da coxa formando ângulo aproximado de 120 (cento e vinte) graus em relação ao tronco. Ao comando do avaliador, quando será acionado o cronômetro, a avaliada iniciará o teste flexionando os cotovelos, levará o tórax à distância de 10 centímetros do chão, tocando com a parte central do peito em uma base de espuma para caracterizar ao avaliador e à avaliada a altura correta de execução, e em seguida estenderá novamente os braços completando assim uma execução. Durante o teste não poderá haver contato de outra parte do corpo com o solo, exceto a ponta dos pés, joelhos e as palmas das mãos. Os 06 (seis) apoios do corpo sobre o solo devem ocorrer durante toda execução e o ângulo coxa/tronco deve permanecer em aproximadamente 120 (cento e vinte) graus. Se durante o teste houver qualquer contato de outra parte do corpo com o solo, além de palmas das mãos, joelhos e pontas dos pés, ou o ângulo entre coxa e tronco ficar diferente do recomendado, ou ainda os pés perderem o contato com o solo, aquela repetição não será contada. A avaliada poderá fazer pausas durante a 6 execução somente com os braços estendidos e o corpo na posição inicial do teste; se ocorrer pausa para descanso com o corpo tocando o solo, o teste será encerrado. A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos fica a critério da avaliada.
Número de tentativas: será aceita apenas 01 (uma).
Número de repetições e pontuação: conforme os Anexos "B" e "C".

Corrida de 12 minutos
Procedimento: O avaliado deverá percorrer, correndo ou andando, a maior distância possível em 12 minutos, não sendo permitido parar durante o percurso. Ao final do teste serão computados os metros percorridos por cada avaliado.
Número de tentativas: será aceita apenas 01 (uma).
Pontuação: conforme os Anexos "B" e "C".

DO RESULTADO DO TAF
Após a realização do TAF, o Município publicará em Edital específico, contendo nome do candidato, cargo pretendido, número de identidade e pontuação, e o resultado do TAF, sendo Aprovado/Apato ou Reprovado/Inapto, no sítio eletrônico www.realeza.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

Os candidatos terão dois (02) dias a contar da publicação para interpor recurso quanto ao resultado divulgado.

DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
A Classificação Preliminar dos candidatos será divulgada em Edital específico contendo nome do candidato, cargo pretendido, número de identidade e pontuação, no sítio eletrônico www.realeza.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

Os candidatos terão dois (02) dias a contar da publicação para interpor recurso quanto à classificação divulgada.

Caso ocorra empate entre os candidatos, será tuilizado os seguintes critérios de desempate: **a)** Maior Tempo de Serviço no cargo pretendido; **b)** Maior Escolaridade/Formação; **c)** idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal N° 10.741 de 1° de outubro de 2003 – (Estatuto do Idoso); e **d)** Sorteio em ato público, realizado pela Comissão.

DOS RECURSOS
O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado obtido disporá de dois (02) dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, observado o horário oficial de Brasília/DF, no setor de Protocolo, junto a Prefeitura de Realeza ou através do e-mail: protocolos@realeza.pr.gov.br

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

Cada candidato somente poderá solicitar revisão de seus próprios títulos.

Todos os recursos serão analisados e as justificativas das anulações serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Realeza.

Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado nas demais etapas serão disciplinados nos respectivos editais.

Após o julgamento dos recursos, será emitida uma nova listagem: a **Classificação e Homologação Final.** Os Editais de Classificação e Homologação Final serão publicados no sítio eletrônico www.reaelza.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

DA HOMOLOGAÇÃO FINAL
Após o julgamento dos recursos, será emitida uma nova listagem: a **Classificação e Homologação Final.** Os Editais de Classificação e Homologação Final serão publicados no sítio eletrônico www.reaelza.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

DA POSSE
A habilitação dos candidatos se dará de acordo com as necessidades da Administração Municipal e serão publicadas no sítio eletrônico www.realeza.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

O candidato habilitado/aprovado e convocado que não tiver interesse no cargo ofertado poderá ser remetido para Final de Lista, caso manifeste esse interesse.

O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar Termo de Desistência ou ainda a não entregar a documentação no prazo estabelecido no próprio edital de convocação para posse.

São requisitos para contratação:
Ter no mínimo 18 (dezoito);
Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos informados na inscrição, conforme este edital;
Apresentar os documentos exigidos para contratação, descritos neste Edital;
Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função, comprovada através do Atestado de Saúde Ocupacional;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.

Não será contratado o candidato nas seguintes situações:
Servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, exceto os casos previstos no Parágrafo Único deste mesmo artigo e no Inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.
Tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos;
Demitido do serviço público, após Processo Administrativo.
Inaptidão física para exercer suas funções.

Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Cartão do PIS/PASEP e CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, ou Delegacia de Polícia, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo);

Os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessários, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Realeza, dentre eles: a) comprovante de abertura de conta salário em banco conveniado indicado pelo DRH, contendo o número da agência e conta;

O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

A documentação será entregue na forma original e através de cópias legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.

DAS COMISSÕES DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO– PSS
A Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado–PSS, designados através da Portaria Nº 7.190/2023 de 28/06/2023, será responsável pela execução do Processo Seletivo Simplificado–PSS.

A Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado–PSS deverá, sob sua supervisão, coordenar todas as etapas de aplicação e julgamento do certame.

Compete ao Prefeito Municipal de Realeza – PR, a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado–PSS, à vista do relatório apresentado pela Comissão de Acompanhamento do mesmo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A Administração Municipal não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica, falhas de sistemas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do Processo Seletivo.

Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que já constem deste Edital.

É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no sítio eletrônico www.realeza.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo.

Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, justificam ou que permitam sua pronta apuração.

Comprovada, a qualquer tempo, a ilegalidade, irregularidade ou fraude nos documentos e informações apresentadas, o candidato em fase de contratação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se já contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao órgão público competente.

Os casos omissos são resolvidos pela Comissão de Avaliação do PSS designada para esse fim, através de Portaria específica.

Realeza, 14 de julho de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:F975A73E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 276/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A
OBJETO: Contratação da Empresa Expresso Princesa dos Campos S/A, para fornecimento de passagens rodoviárias com destino ida/volta à cidade de Curitiba/PR, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais.
ADITIVO: reajustar o valor da prestação dos serviços, de acordo com a tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes e prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 20 de Julho de 2024 conforme faculta o disposto no Artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reequilibrado
LOTE: 001 - Lote 001	1	69342	PASSAGEM DE ÔNIBUS CONVENCIONAL DE REALEZA - PR À CURITIBA - PR, COM NO MÍNIMO UM (01) HORÁRIO DIÁRIO DE EMBARQUE.	UNID	1.500,00	110,81	121,59
LOTE: 001 - Lote 001	2	69344	PASSAGEM DE ÔNIBUS CONVENCIONAL DE CURITIBA - PR À REALEZA - PR, COM NO MÍNIMO UM (01) HORÁRIO DIÁRIO DE EMBARQUE.	UNID	1.000,00	115,42	126,20

REFERENTE: Licitação processo inexigibilidade Nº 8/2021
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4D823508

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 357/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MAICON DIONI CARVALHO 08227358900
OBJETO: Contratação de Serviços especializados para Auxiliar de Mecânica e serviços gerais, para assessorar a manutenção da frota municipal de Realeza-Pr
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 26 de Julho de 2024 e reajustar o valor da prestação dos serviços nos termos descritos na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	71864	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA AUXILIAR DE MECÂNICA E serviços gerais, para assessorar a manutenção da frota municipal de Realeza-Pr, para a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	DIONI	HORAS	2.160,00	28,50	29,47

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 111/2022
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:BA8A80FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.216.000,00	59.216.000,00	7.905.257,17	13,35	23.487.415,95	39,66	35.728.584,05
RECEITAS CORRENTES	55.776.000,00	55.776.000,00	7.621.923,17	13,67	23.089.081,95	41,40	32.686.918,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.556.000,00	5.556.000,00	610.534,20	10,99	1.913.698,45	34,44	3.642.301,55
Impostos	4.767.000,00	4.767.000,00	574.665,51	12,06	1.699.161,83	35,64	3.067.838,17
Taxas	512.000,00	512.000,00	35.868,69	7,01	214.536,62	41,90	297.463,38
Contribuição de Melhoria	277.000,00	277.000,00	-	-	-	-	277.000,00
CONTRIBUIÇÕES	4.127.000,00	4.127.000,00	571.997,53	13,86	1.470.917,75	35,64	2.656.082,25
Contribuições Sociais	3.603.000,00	3.603.000,00	523.768,19	14,54	1.312.979,29	36,44	2.290.020,71
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	524.000,00	524.000,00	48.229,34	9,20	157.938,46	30,14	366.061,54
RECEITA PATRIMONIAL	2.337.000,00	2.337.000,00	786.707,09	33,66	2.477.500,18	106,01	(140.500,18)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	526.000,00	526.000,00	3.151,85	0,60	6.217,85	1,18	519.782,15
Valores Mobiliários	1.811.000,00	1.811.000,00	783.555,24	43,27	2.471.282,33	136,46	(660.282,33)
RECEITA AGROPECUÁRIA	255.000,00	255.000,00	-	-	-	-	255.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	286.000,00	286.000,00	-	-	-	-	286.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	534.000,00	534.000,00	-	-	-	-	534.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	330.000,00	330.000,00	-	-	-	-	330.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	91.000,00	91.000,00	-	-	-	-	91.000,00
Outros Serviços	113.000,00	113.000,00	-	-	-	-	113.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.393.000,00	39.393.000,00	5.612.642,39	14,25	17.078.671,62	43,35	22.314.328,38
Transferências da União e de suas Entidades	19.810.000,00	19.810.000,00	2.695.848,95	13,61	8.047.981,68	40,63	11.762.018,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.925.000,00	13.925.000,00	2.177.357,04	15,64	6.785.980,16	48,73	7.139.019,84
Transferências de Instituições Privadas	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	6.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.603.000,00	5.603.000,00	739.436,40	13,20	2.244.709,78	40,06	3.358.290,22
Outras Transferências	49.000,00	49.000,00	-	-	-	-	49.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.288.000,00	3.288.000,00	40.041,96	1,22	148.293,95	4,51	3.139.706,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	129.000,00	129.000,00	-	-	-	-	129.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.003.000,00	1.003.000,00	8.333,15	0,83	56.388,14	5,62	946.611,86
Demais Receitas Correntes	2.156.000,00	2.156.000,00	31.708,81	1,47	91.905,81	4,26	2.064.094,19
RECEITAS DE CAPITAL	3.440.000,00	3.440.000,00	283.334,00	8,24	398.334,00	11,58	3.041.666,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	102.000,00	102.000,00	-	-	-	-	102.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	102.000,00	102.000,00	-	-	-	-	102.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	593.000,00	593.000,00	-	-	-	-	593.000,00
Alienação de Bens Móveis	328.000,00	328.000,00	-	-	-	-	328.000,00
Alienação de Bens Imóveis	265.000,00	265.000,00	-	-	-	-	265.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	298.000,00	298.000,00	283.334,00	95,08	398.334,00	133,67	(100.334,00)
Transferências da União e de suas Entidades	188.000,00	188.000,00	283.334,00	150,71	283.334,00	150,71	(95.334,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	110.000,00	110.000,00	-	-	115.000,00	104,55	(5.000,00)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.447.000,00	2.447.000,00	-	-	-	-	2.447.000,00
Demais Receitas de Capital	2.447.000,00	2.447.000,00	-	-	-	-	2.447.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	59.216.000,00	59.216.000,00	7.905.257,17	13,35	23.487.415,95	39,66	35.728.584,05
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	59.216.000,00	59.216.000,00	7.905.257,17	13,35	23.487.415,95	39,66	35.728.584,05
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	59.216.000,00	59.216.000,00	7.905.257,17	13,35	23.487.415,95	39,66	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	12.747.782,55	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	12.747.782,55	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.304.000,00	71.837.116,55	9.552.343,61	22.346.248,88	49.490.867,67	6.813.290,92	17.087.365,68	54.749.750,87	17.008.651,90	-
DESPESAS CORRENTES	48.165.000,00	56.546.808,74	6.038.270,63	17.433.651,33	39.113.157,41	6.256.603,93	15.627.640,38	40.919.168,36	15.548.926,60	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.793.000,00	27.628.426,31	2.941.335,39	9.096.029,40	18.532.396,91	3.136.921,37	7.782.695,67	19.845.730,64	7.782.152,78	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	291.000,00	291.000,00	22.908,28	74.297,06	216.702,94	22.908,28	74.297,06	216.702,94	74.297,06	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.081.000,00	28.627.382,43	3.074.026,96	8.263.324,87	20.364.057,56	3.096.774,28	7.770.647,65	20.856.734,78	7.692.476,76	-
DESPESAS DE CAPITAL	7.784.000,00	14.935.307,81	3.514.072,98	4.912.597,55	10.022.710,26	556.686,99	1.459.725,30	13.475.582,51	1.459.725,30	-
INVESTIMENTOS	7.133.000,00	14.284.307,81	3.406.514,92	4.595.218,84	9.689.088,97	449.128,93	1.142.346,59	13.141.961,22	1.142.346,59	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	651.000,00	651.000,00	107.558,06	317.378,71	333.621,29	107.558,06	317.378,71	333.621,29	317.378,71	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	355.000,00	355.000,00	-	-	355.000,00	-	-	355.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.912.000,00	3.412.000,00	329.181,17	960.708,55	2.451.291,45	324.699,98	799.388,66	2.612.611,34	798.553,51	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.216.000,00	75.249.116,55	9.881.524,78	23.306.957,43	51.942.159,12	7.137.990,90	17.886.754,34	57.362.362,21	17.807.205,41	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	59.216.000,00	75.249.116,55	9.881.524,78	23.306.957,43	51.942.159,12	7.137.990,90	17.886.754,34	57.362.362,21	17.807.205,41	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	180.458,52	-	-	5.600.661,61	-	5.680.210,54	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	59.216.000,00	75.249.116,55	9.881.524,78	23.487.415,95	-	7.137.990,90	23.487.415,95	57.362.362,21	23.487.415,95	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre		No	Até o			

				(f)		Bimestre	Bimestre (h)		BIMESTRE (j)	PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.912.000,00	3.412.000,00	329.181,17	960.708,55	2.451.291,45	324.699,98	799.388,66	2.612.611,34	798.553,51	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES	2.912.000,00	3.412.000,00	329.181,17	960.708,55	2.451.291,45	324.699,98	799.388,66	2.612.611,34	798.553,51	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.912.000,00	3.412.000,00	329.181,17	960.708,55	2.451.291,45	324.699,98	799.388,66	2.612.611,34	798.553,51	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:A0907E52

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEMONST DA EXECUCAO DAS DESP POR FUNCAO_SUBFUNCAO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	56.304.000,00	71.837.116,55	9.552.343,61	22.346.248,88	95,88	49.490.867,67	6.813.290,92	17.087.365,68	95,53	54.749.750,87
Legislativa	1.398.000,00	1.398.000,00	133.955,41	424.040,02	1,82	973.959,98	133.955,41	424.040,02	2,37	973.959,98
Ação Legislativa	1.398.000,00	1.398.000,00	133.955,41	424.040,02	1,82	973.959,98	133.955,41	424.040,02	2,37	973.959,98
Administração	6.432.000,00	7.788.464,31	719.765,65	2.025.429,63	8,69	5.763.034,68	711.499,17	1.790.071,86	10,01	5.998.392,45
Planejamento e Orçamento	219.000,00	219.000,00	35.566,62	84.386,26	0,36	134.613,74	35.566,62	66.602,95	0,37	152.397,05
Administração Geral	3.589.000,00	4.929.558,42	417.794,51	1.149.329,66	4,93	3.780.228,76	406.668,17	993.289,68	5,55	3.936.268,74
Administração Financeira	1.330.000,00	1.330.000,00	170.514,26	529.566,97	2,27	800.433,03	171.123,12	511.496,37	2,86	818.503,63
Controle Interno	320.000,00	320.000,00	18.033,70	74.776,01	0,32	245.223,99	21.794,30	65.822,74	0,37	254.177,26
Formação de Recursos Humanos	163.000,00	163.000,00	33.023,34	84.640,28	0,36	78.359,72	36.546,25	74.951,35	0,42	88.048,65
Administração de Receitas	456.000,00	471.905,89	44.833,22	102.730,45	0,44	369.175,44	39.800,71	77.908,77	0,44	393.997,12
Turismo	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00
Assistência Social	2.977.000,00	3.427.238,83	258.978,59	738.845,97	3,17	2.688.392,86	267.304,33	647.351,25	3,62	2.779.887,58
Assistência ao Portador de Deficiência	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	283.000,00	325.349,98	0,00	5.767,74	0,02	319.582,24	0,00	5.767,74	0,03	319.582,24
Assistência Comunitária	2.670.000,00	3.077.888,85	258.978,59	733.078,23	3,15	2.344.810,62	267.304,33	641.583,51	3,59	2.436.305,34
Previdência Social	5.337.000,00	5.337.000,00	571.783,69	1.423.301,66	6,11	3.913.698,34	571.783,69	1.423.301,66	7,96	3.913.698,34
Previdência do Regime Estatutário	5.337.000,00	5.337.000,00	571.783,69	1.423.301,66	6,11	3.913.698,34	571.783,69	1.423.301,66	7,96	3.913.698,34
Saúde	14.527.022,00	17.136.813,61	1.788.561,99	5.970.689,38	25,62	11.166.124,23	2.054.044,17	5.216.746,63	29,17	11.920.066,98
Administração Geral	292.000,00	379.715,99	17.681,78	50.469,27	0,22	329.246,72	23.097,89	50.469,27	0,28	329.246,72
Atenção Básica	13.162.022,00	15.614.071,49	1.714.758,18	5.685.135,42	24,39	9.928.936,07	1.956.333,97	4.949.690,57	27,67	10.664.380,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	382.000,00	382.000,00	28.552,46	99.933,61	0,43	282.066,39	28.552,46	85.657,38	0,48	296.342,62
Vigilância Sanitária	255.000,00	325.026,13	27.569,57	103.192,41	0,44	221.833,72	41.891,46	98.970,74	0,55	226.055,39
Vigilância Epidemiológica	436.000,00	436.000,00	0,00	31.958,67	0,14	404.041,33	4.168,39	31.958,67	0,18	404.041,33
Educação	11.575.000,00	12.566.232,11	1.271.925,30	4.149.972,76	17,81	8.416.259,35	1.756.743,01	3.632.576,65	20,31	8.933.655,46
Alimentação e Nutrição	413.000,00	443.562,66	84.603,41	209.099,97	0,90	234.462,69	84.787,17	202.462,41	1,13	241.100,25
Ensino Fundamental	8.315.000,00	9.275.669,45	899.109,25	2.945.196,73	12,64	6.330.472,72	1.357.291,25	2.670.253,54	14,93	6.605.415,91
Ensino Médio	22.000,00	22.000,00	3.500,00	8.500,00	0,04	13.500,00	3.400,00	6.700,00	0,04	15.300,00
Ensino Superior	160.000,00	160.000,00	15.440,00	37.400,00	0,16	122.600,00	15.540,00	29.680,00	0,17	130.320,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação Infantil	2.344.000,00	2.344.000,00	269.272,64	759.876,52	3,26	1.584.123,48	264.074,67	628.530,92	3,51	1.715.469,08
Educação Especial	321.000,00	321.000,00	0,00	189.899,54	0,81	131.100,46	31.649,92	94.949,78	0,53	226.050,22
Cultura	629.000,00	882.000,00	122.507,97	226.464,68	0,97	655.535,32	113.647,54	204.249,34	1,14	677.750,66
Difusão Cultural	629.000,00	882.000,00	122.507,97	226.464,68	0,97	655.535,32	113.647,54	204.249,34	1,14	677.750,66
Urbanismo	2.836.000,00	7.196.894,04	3.032.554,21	4.069.051,59	17,46	3.127.842,45	140.035,74	1.163.565,83	6,51	6.033.328,21
Infra-estrutura Urbana	1.231.000,00	4.697.359,30	2.887.925,48	3.668.382,89	15,74	1.028.976,41	46.777,34	827.234,75	4,62	3.870.124,55
Serviços Urbanos	1.480.000,00	2.374.534,74	144.628,73	400.668,70	1,72	1.973.866,04	93.258,40	336.331,08	1,88	2.038.203,66
Habitação Urbana	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Saneamento	284.000,00	529.000,00	0,00	0,00	0,00	529.000,00	0,00	0,00	0,00	529.000,00
Saneamento Básico Urbano	284.000,00	529.000,00	0,00	0,00	0,00	529.000,00	0,00	0,00	0,00	529.000,00
Gestão Ambiental	851.000,00	1.489.344,55	191.224,92	344.849,79	1,48	1.144.494,76	191.195,24	344.741,99	1,93	1.144.602,56
Preservação e Conservação Ambiental	851.000,00	1.489.344,55	191.224,92	344.849,79	1,48	1.144.494,76	191.195,24	344.741,99	1,93	1.144.602,56
Agricultura	1.249.000,00	1.903.563,94	400.160,75	558.824,91	2,40	1.344.739,03	79.158,07	204.768,46	1,14	1.698.795,48
Promoção da Produção Agropecuária	1.249.000,00	1.903.563,94	400.160,75	558.824,91	2,40	1.344.739,03	79.158,07	204.768,46	1,14	1.698.795,48
Indústria	966.000,00	816.000,00	0,00	0,00	0,00	816.000,00	0,00	0,00	0,00	816.000,00
Promoção Industrial	872.000,00	722.000,00	0,00	0,00	0,00	722.000,00	0,00	0,00	0,00	722.000,00
Transporte Aéreo	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00
Energia	862.000,00	953.676,16	32.802,63	159.487,83	0,68	794.188,33	44.731,20	159.487,83	0,89	794.188,33
Serviços Urbanos	862.000,00	953.676,16	32.802,63	159.487,83	0,68	794.188,33	44.731,20	159.487,83	0,89	794.188,33
Transporte	4.657.978,00	8.572.978,00	772.142,96	1.741.866,88	7,47	6.831.111,12	557.286,79	1.442.620,49	8,07	7.130.357,51
Transporte Rodoviário	4.657.978,00	8.572.978,00	772.142,96	1.741.866,88	7,47	6.831.111,12	557.286,79	1.442.620,49	8,07	7.130.357,51
Desporto e Lazer	659.000,00	775.911,00	183.026,75	263.278,67	1,13	512.632,33	118.956,28	183.701,07	1,03	592.209,93
Desporto Comunitário	659.000,00	775.911,00	183.026,75	263.278,67	1,13	512.632,33	118.956,28	183.701,07	1,03	592.209,93
Encargos Especiais	709.000,00	709.000,00	72.952,79	250.145,11	1,07	458.854,89	72.950,28	250.142,60	1,40	458.857,40
Outros Encargos Especiais	709.000,00	709.000,00	72.952,79	250.145,11	1,07	458.854,89	72.950,28	250.142,60	1,40	458.857,40
Reservas	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00

Reserva de Contingência	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.912.000,00	3.412.000,00	329.181,17	960.708,55	4,12	2.451.291,45	324.699,98	799.388,66	4,47	2.612.611,34

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
TOTAL (III)=(I+II)	59.216.000,00	75.249.116,55	9.881.524,78	23.306.957,43	100,00	51.942.159,12	7.137.990,90	17.886.754,34	100,00	57.362.362,21

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.912.000,00	3.412.000,00	329.181,17	960.708,55	4,12	2.451.291,45	324.699,98	799.388,66	4,47	2.612.611,34
Legislativa	110.000,00	110.000,00	7.558,20	22.815,61	0,10	87.184,39	7.558,20	22.815,61	0,13	87.184,39
Ação Legislativa	110.000,00	110.000,00	7.558,20	22.815,61	0,10	87.184,39	7.558,20	22.815,61	0,13	87.184,39
Administração	387.000,00	537.000,00	39.565,06	114.347,27	0,49	422.652,73	39.536,75	95.007,46	0,53	441.992,54
Planejamento e Orçamento	22.000,00	22.000,00	3.961,98	9.272,11	0,04	12.727,89	3.961,98	7.291,12	0,04	14.708,88
Administração Geral	204.000,00	354.000,00	21.912,90	67.587,19	0,29	286.412,81	21.821,43	56.630,74	0,32	297.369,26
Administração Financeira	46.000,00	46.000,00	2.763,30	8.264,73	0,04	37.735,27	2.763,30	6.883,08	0,04	39.116,92
Controle Interno	32.000,00	32.000,00	2.685,36	8.091,96	0,03	23.908,04	2.685,36	6.749,28	0,04	25.250,72
Formação de Recursos Humanos	13.000,00	13.000,00	4.554,46	11.104,86	0,05	1.895,14	4.628,45	9.282,20	0,05	3.717,80
Administração de Receitas	57.000,00	57.000,00	3.687,06	10.026,42	0,04	46.973,58	3.676,23	8.171,04	0,05	48.828,96
Turismo	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Assistência Social	84.000,00	84.000,00	12.499,59	36.510,86	0,16	47.489,14	11.986,60	30.004,57	0,17	53.995,43
Assistência Comunitária	84.000,00	84.000,00	12.499,59	36.510,86	0,16	47.489,14	11.986,60	30.004,57	0,17	53.995,43
Saúde	837.000,00	837.000,00	99.677,35	289.083,16	1,24	547.916,84	97.285,81	238.667,20	1,33	598.332,80
Atenção Básica	801.000,00	801.000,00	97.505,19	282.568,49	1,21	518.431,51	95.113,65	233.238,61	1,30	567.761,39
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Vigilância Epidemiológica	24.000,00	24.000,00	2.172,16	6.514,67	0,03	17.485,33	2.172,16	5.428,59	0,03	18.571,41
Educação	1.126.000,00	1.126.000,00	139.048,73	400.899,15	1,72	725.100,85	136.431,09	331.403,37	1,85	794.596,63
Ensino Fundamental	657.000,00	657.000,00	85.338,94	245.995,27	1,06	411.004,73	83.751,22	203.399,75	1,14	453.600,25
Educação Infantil	464.000,00	464.000,00	53.709,79	154.903,88	0,66	309.096,12	52.679,87	128.003,62	0,72	335.996,38
Educação Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Cultura	15.000,00	15.000,00	1.127,56	3.340,92	0,01	11.659,08	1.127,56	2.777,14	0,02	12.222,86
Difusão Cultural	15.000,00	15.000,00	1.127,56	3.340,92	0,01	11.659,08	1.127,56	2.777,14	0,02	12.222,86
Urbanismo	27.000,00	27.000,00	0,00	1.461,21	0,01	25.538,79	0,00	1.461,21	0,01	25.538,79
Serviços Urbanos	27.000,00	27.000,00	0,00	1.461,21	0,01	25.538,79	0,00	1.461,21	0,01	25.538,79
Saneamento	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Saneamento Básico Urbano	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Gestão Ambiental	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Preservação e Conservação Ambiental	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Agricultura	65.000,00	165.000,00	4.830,30	14.453,39	0,06	150.546,61	4.830,30	12.038,24	0,07	152.961,76
Promoção da Produção Agropecuária	65.000,00	165.000,00	4.830,30	14.453,39	0,06	150.546,61	4.830,30	12.038,24	0,07	152.961,76
Indústria	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Promoção Industrial	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Transporte	201.000,00	451.000,00	24.874,38	72.574,28	0,31	378.425,72	24.637,12	59.991,16	0,34	391.008,84
Transporte Rodoviário	201.000,00	451.000,00	24.874,38	72.574,28	0,31	378.425,72	24.637,12	59.991,16	0,34	391.008,84
Desporto e Lazer	22.000,00	22.000,00	0,00	5.222,70	0,02	16.777,30	1.306,55	5.222,70	0,03	16.777,30
Desporto Comunitário	22.000,00	22.000,00	0,00	5.222,70	0,02	16.777,30	1.306,55	5.222,70	0,03	16.777,30
TOTAL	2.912.000,00	3.412.000,00	329.181,17	960.708,55	4,12	2.451.291,45	324.699,98	799.388,66	4,47	2.612.611,34

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:72FF47B6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEMONST DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Julho/2022 a Junho/2023								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.129.621,83	3.882.058,58	3.664.180,79	3.818.551,49	3.603.453,25	5.411.568,10	50.873.509,65	62.046.000,00
	4.663.925,91	4.471.629,06	4.220.377,92	4.324.137,40	4.523.429,52	4.160.575,80		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	274.945,25	320.727,23	320.265,52	279.586,76	251.482,29	428.334,83	3.789.040,33	5.556.000,00
	147.398,62	239.508,57	430.673,89	485.583,17	290.492,36	320.041,84		
IPTU	14.582,16	31.523,42	10.069,40	21.089,74	14.668,60	7.357,06	486.391,71	746.000,00
	9.428,53	4.050,74	118.326,78	205.283,74	20.020,41	29.991,13		
ISS	100.131,45	111.352,99	188.674,12	168.604,00	128.679,79	187.776,51	1.513.258,44	1.288.000,00
	104.117,07	102.493,94	94.809,73	98.371,30	113.612,27	114.635,27		
ITBI	76.458,28	85.400,92	40.074,01	8.024,79	31.719,74	27.581,51	455.993,45	1.308.000,00
	19.768,85	23.038,01	28.770,63	14.861,24	39.891,31	60.404,16		
IRRF	71.203,44	78.508,96	76.204,32	71.220,28	71.661,15	199.030,34	1.065.115,21	1.425.000,00
	8.136,81	79.374,75	117.902,97	95.761,23	100.015,08	96.095,88		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.569,92	13.940,94	5.243,67	10.647,95	4.753,01	6.589,41	268.281,52	789.000,00
	5.947,36	30.551,13	70.863,78	71.305,66	16.953,29	18.915,40		
Contribuições	230.896,76	235.924,09	238.887,48	234.056,73	241.553,51	669.550,93	3.321.787,25	4.127.000,00
	29.946,62	253.685,72	307.733,79	307.554,09	290.588,98	281.408,55		
Receita Patrimonial	170.234,70	226.321,60	291.329,03	547.341,17	152.093,55	418.778,32	4.283.598,55	2.337.000,00
	469.459,04	413.428,55	483.678,76	324.226,74	329.912,36	456.794,73		
Rendimentos de Aplicação Financeira	169.212,70	225.287,85	290.307,03	546.319,17	151.071,55	417.756,32	4.271.236,95	1.768.000,00
	468.437,04	412.406,55	482.656,76	324.226,74	327.782,51	455.772,73		

Outras Receitas Patrimoniais	1.022,00	1.033,75	1.022,00	1.022,00	1.022,00	1.022,00	12.361,60	569.000,00
	1.022,00	1.022,00	1.022,00	-	2.129,85	1.022,00		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	255.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	286.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	88.720,00	-	-	-	-	-	88.720,00	534.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	3.347.293,61	3.073.941,74	2.797.814,15	2.740.356,25	2.949.605,88	3.854.518,98	39.117.195,89	45.663.000,00
	4.001.372,65	3.548.529,09	2.983.347,02	3.145.691,98	3.589.696,52	3.085.028,02		
Cota-Parte do FPM	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	1.339.181,85	2.080.820,06	16.700.790,37	16.400.000,00
	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61		
Cota-Parte do ICMS	976.086,94	1.158.228,92	994.946,02	968.873,59	925.515,48	911.048,19	12.336.580,89	14.000.000,00
	1.091.772,85	893.049,87	1.004.073,70	1.050.111,94	1.279.221,98	1.083.651,41		
Cota-Parte do IPVA	37.366,74	34.896,72	36.991,77	26.793,53	14.451,17	25.071,45	1.870.033,75	1.730.000,00
	912.670,69	200.196,60	202.943,96	162.362,46	160.356,13	55.932,53		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023		
Cota-Parte do ITR	518,15	2.972,84	47.078,75	81.883,94	1.092,81	1.521,48	141.394,72	200.000,00
	4.255,24	94,72	1.637,43	50,09	21,75	267,52		
Transferências da LC 61/1989	11.301,30	9.001,81	11.875,37	12.119,82	8.812,96	12.521,36	133.511,20	320.000,00
	12.471,17	8.893,45	11.021,77	11.750,01	10.566,29	13.175,89		
Transferências do FUNDEB	320.408,51	347.994,46	304.479,10	311.851,43	323.514,86	322.365,25	4.175.323,39	5.668.000,00
	422.945,72	361.620,68	371.749,34	348.957,64	403.591,79	335.844,61		
Outras Transferências Correntes	327.208,46	304.302,24	282.557,13	273.300,29	337.036,75	501.171,19	3.759.561,57	7.345.000,00
	222.248,36	283.764,25	290.221,84	312.874,12	335.903,49	288.973,45		
Outras Receitas Correntes	17.531,51	25.143,92	15.884,61	17.210,58	8.718,02	40.385,04	273.167,63	3.288.000,00
	15.748,98	16.477,13	14.944,46	61.081,42	22.739,30	17.302,66		
DEDUÇÕES (II)	665.599,72	768.644,33	785.048,02	1.061.825,15	703.787,92	1.436.179,55	11.755.781,39	11.462.000,00
	1.015.999,45	1.112.359,40	1.090.130,25	989.916,25	1.039.844,49	1.086.446,86		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	82.516,11	84.460,15	84.926,63	84.065,89	86.547,17	254.581,30	1.990.076,54	3.603.000,00
	7.711,55	230.644,56	281.237,68	269.617,31	267.350,35	256.417,84		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	143.652,97	147.029,82	147.335,02	145.982,47	142.406,37	426.618,93	1.244.425,04	383.000,00
	15.411,20	15.411,20	13.295,62	15.760,48	15.760,48	15.760,48		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	20.990,71	52.825,40	132.572,63	400.735,92	8.939,22	272.909,06	2.544.297,23	1.206.000,00
	321.641,06	285.674,88	331.321,83	207.766,47	186.693,45	322.226,60		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	418.439,93	484.328,96	420.213,74	431.040,87	465.895,16	482.070,26	5.976.982,58	6.270.000,00
	671.235,64	580.628,76	464.275,12	496.771,99	570.040,21	492.041,94		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**3.464.022,11**	**3.113.414,25**	**2.879.132,77**	**2.756.726,34**	**2.899.665,33**	**3.975.388,55**	**39.117.728,26**	**50.584.000,00**
	3.647.926,46	**3.359.269,66**	**3.130.247,67**	**3.334.221,15**	**3.483.585,03**	**3.074.128,94**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	**39.117.728,26**	**50.584.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.464.022,11**	**3.113.414,25**	**2.879.132,77**	**2.756.726,34**	**2.899.665,33**	**3.975.388,55**		
	3.647.926,46	**3.359.269,66**	**3.130.247,67**	**3.334.221,15**	**3.483.585,03**	**3.074.128,94**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.464.022,11**	**3.113.414,25**	**2.879.132,77**	**2.756.726,34**	**2.899.665,33**	**3.975.388,55**	**39.117.728,26**	**50.584.000,00**
	3.647.926,46	**3.359.269,66**	**3.130.247,67**	**3.334.221,15**	**3.483.585,03**	**3.074.128,94**		

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 14/Jul/2023, 08h e 10m.

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:06305A29

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 - DEMONST DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-

Receita Patrimonial	-
Receitas Imobiliárias	-
Receitas de Valores Mobiliários	-
Outras Receitas Patrimoniais	-
Receita de Serviços	-
Outras Receitas Correntes	-
Compensação Financeira entre os regimes	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-
Demais Receitas Correntes	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-
Amortização de Empréstimos	-
Outras Receitas de Capital	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
RECEITAS CORRENTES (VII)	**5.130.000,00**	**2.913.365,82**			
Receita de Contribuições dos Segurados	**1.085.000,00**	**464.252,98**			
Ativo	1.054.000,00	457.999,00			
Inativo	31.000,00	6.253,98			
Pensionista	-	-			
Receita de Contribuições Patronais	**2.182.000,00**	**718.057,50**			
Ativo	2.182.000,00	718.057,50			
Inativo	-	-			
Pensionista	-	-			
Receita Patrimonial	**1.206.000,00**	**1.639.655,88**			
Receitas Imobiliárias	-	-			
Receitas de Valores Mobiliários	1.206.000,00	1.639.655,88			
Outras Receitas Patrimoniais	-	-			
Receita de Serviços	**-**	**-**			
Outras Receitas Correntes	**657.000,00**	**91.399,46**			
Compensação Financeira entre os regimes	383.000,00	91.399,46			
Demais Receitas Correntes	274.000,00	-			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**-**	-			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-			
Amortização de Empréstimos	-	-			
Outras Receitas de Capital	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**5.130.000,00**	**2.913.365,82**			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	**4.882.000,00**	**1.421.785,54**	**1.421.785,54**	**1.421.785,54**	**-**
Aposentadorias	4.282.000,00	1.233.626,69	1.233.626,69	1.233.626,69	-
Pensões por Morte	600.000,00	188.158,85	188.158,85	188.158,85	-
Outras Despesas Previdenciárias	**61.000,00**	**317,12**	**317,12**	**317,12**	**-**
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	61.000,00	317,12	317,12	317,12	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**4.943.000,00**	**1.422.102,66**	**1.422.102,66**	**1.422.102,66**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	**187.000,00**	**1.491.263,16**	**1.491.263,16**	**1.491.263,16**	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	1.157.932,86
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-

Investimentos e Aplicações	27.650.712,79				
Outros Bens e Direitos	-				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
Receitas Correntes	336.000,00	146.337,22			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**336.000,00**	**146.337,22**			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	321.000,00	1.199,00	1.199,00	1.199,00	-
Pessoal e Encargos Sociais	255.000,00	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	66.000,00	1.199,00	1.199,00	1.199,00	-
Despesas de Capital (XIV)	15.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**336.000,00**	**1.199,00**	**1.199,00**	**1.199,00**	**-**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**-**	**145.138,22**	**145.138,22**	**145.138,22**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			
Contribuições dos Servidores	-	-			
Demais receitas Previdenciárias	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-			

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)					

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:F2B4DD7A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEMONST DOS RESULT PRIMARIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2023 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	50.310.000,00	20.029.378,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.556.000,00	1.913.698,45
IPTU	746.000,00	387.101,33
ISS	1.288.000,00	628.039,58
ITBI	1.308.000,00	186.734,20
IRRF	1.425.000,00	497.286,72
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	789.000,00	214.536,62
Contribuições	524.000,00	157.938,46
Receita Patrimonial	1.131.000,00	822.175,89
Aplicações Financeiras (II)	562.000,00	815.958,04
Outras Receitas Patrimoniais	569.000,00	6.217,85
Transferências Correntes	39.393.000,00	17.078.671,62
Cota-Parte do FPM	13.380.000,00	6.563.536,59
Cota-Parte do ICMS	11.200.000,00	5.121.505,51
Cota-Parte do IPVA	1.384.000,00	1.355.569,92
Cota-Parte do ITR	160.000,00	5.061,46
Transferências da LC 61/1989	256.000,00	54.302,85
Transferências do FUNDEB	5.668.000,00	2.244.709,78
Outras Transferências Correntes	7.345.000,00	1.733.985,51
Demais Receitas Correntes	3.706.000,00	56.894,49
Outras Receitas Financeiras (III)	-	658,09
Receitas Correntes Restantes	3.706.000,00	56.236,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	49.748.000,00	19.212.762,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.260.000,00	1.404.378,75
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.206.000,00	1.655.324,29
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.440.000,00	398.334,00

Operações de Crédito (VIII)	102.000,00	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	593.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	593.000,00	-
Transferências de Capital	298.000,00	398.334,00
Convênios	-	283.334,00
Outras Transferências de Capital	298.000,00	115.000,00
Outras Receitas de Capital	2.447.000,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	2.447.000,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.338.000,00	398.334,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	57.346.000,00	21.015.475,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	53.086.000,00	19.611.096,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2023					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	54.559.808,74	16.971.058,22	15.003.727,38	14.924.178,45	-	178.734,54	178.734,54
Pessoal e Encargos Sociais	25.876.426,31	8.634.952,41	7.160.298,79	7.158.920,75	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	291.000,00	74.297,06	74.297,06	74.297,06	-	-	-
Outras Despesas Correntes	28.392.382,43	8.261.808,75	7.769.131,53	7.690.960,64	-	178.734,54	178.734,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	54.268.808,74	16.896.761,16	14.929.430,32	14.849.881,39	-	178.734,54	178.734,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.399.000,00	1.423.301,66	1.423.301,66	1.423.301,66	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.903.307,81	4.912.597,55	1.459.725,30	1.459.725,30	-	2.326.845,10	2.326.845,10
Investimentos	14.252.307,81	4.595.218,84	1.142.346,59	1.142.346,59	-	2.326.845,10	2.326.845,10
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	651.000,00	317.378,71	317.378,71	317.378,71	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.252.307,81	4.595.218,84	1.142.346,59	1.142.346,59	-	2.326.845,10	2.326.845,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	355.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	32.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	74.307.116,55	22.915.281,66	17.495.078,57	17.415.529,64	-	2.505.579,64	2.505.579,64
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	68.876.116,55	21.491.980,00	16.071.776,91	15.992.227,98	-	2.505.579,64	2.505.579,64
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	1.094.366,25						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.113.289,16						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.919.000,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	816.616,13	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	74.297,06	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.855.608,23	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o 3º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	1.388.677,70	1.071.298,99
DEDUÇÕES (XL)	15.819.503,16	16.199.799,82
Disponibilidade de Caixa	15.819.503,16	16.199.799,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.819.503,16	16.209.871,50
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	-	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	10.071,68
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-14.430.825,46	-15.128.500,83
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**697.675,37**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	1.919.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**697.675,37**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-44.643,70**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.747.782,55	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	12.747.782,55
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:D35DD691

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 - DEMONST DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.767.000,00	1.699.161,83
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	746.000,00	387.101,33
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.308.000,00	186.734,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.288.000,00	628.039,58
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.425.000,00	497.286,72
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.650.000,00	16.374.969,99
2.1- Cota-Parte FPM	16.400.000,00	8.204.420,54
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.100.000,00	8.204.420,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.300.000,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	6.401.881,75
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	320.000,00	67.878,58
2.4- Cota-Parte ITR	200.000,00	6.326,75
2.5- Cota-Parte IPVA	1.730.000,00	1.694.462,37
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**37.417.000,00**	**18.074.131,82**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.270.000,00**	**3.274.994,00**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.084.250,00**	**1.243.538,96**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.703.000,00	2.265.435,10
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.638.000,00	2.265.435,10
6.1.1- Principal	5.603.000,00	2.244.709,78
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	35.000,00	20.725,32
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	29.000,00	
6.2.1- Principal	29.000,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	30.000,00	
6.3.1- Principal	30.000,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	6.000,00	-
6.4.1- Principal	6.000,00	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**(667.000,00)**	**(1.030.284,22)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**2.265.435,10**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.847.486,67	2.360.673,46	1.885.902,45	1.885.902,45	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.483.486,67	2.058.764,95	1.692.031,30	1.692.031,30	-
10.1.1 - Educação Infantil	1.992.000,00	890.329,51	732.083,65	732.083,65	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.491.486,67	1.168.435,44	959.947,65	959.947,65	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.364.000,00	301.908,51	193.871,15	193.871,15	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.038.000,00	112.008,97	98.921,37	98.921,37	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	326.000,00	189.899,54	94.949,78	94.949,78	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM RESTOS**	**PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**DESPESAS EMPENHADAS EM**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAS Até o Bimestre (f)	A A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	(SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.360.673,46	1.885.902,45	1.885.902,45	-	-	95.238,36
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.360.673,46	1.885.902,45	1.885.902,45	-	-	95.238,36
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.058.764,95	1.692.031,30	1.692.031,30	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.585.804,57	1.692.031,30	1.692.031,30	74,69
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	226.543,51	474.771,01	474.771,01	248.227,50	20,96

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO APLICADO ATÉ O FINAL QUADRIMESTRE (v)	VALOR DE SUPERÁVIT VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR DO EXERCÍCIO (w)	PERMITIDO NO NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.798.000,00	1.347.529,77	1.244.928,89	1.244.285,85	-
20.1- Educação Infantil	740.000,00	24.450,89	24.450,89	24.450,89	-
20.2- Ensino Fundamental	4.819.000,00	1.154.673,71	1.058.710,39	1.058.067,35	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	239.000,00	168.405,17	161.767,61	161.767,61	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.645.486,67	3.708.203,23	3.130.831,34	3.130.188,30	-
21.1- Educação Infantil	2.732.000,00	914.780,40	756.534,54	756.534,54	-
21.1.1- Creche	1.652.000,00	630.128,28	520.529,65	520.529,65	-
21.1.2- Pré-escola	1.080.000,00	284.652,12	236.004,89	236.004,89	-
22.2- Ensino Fundamental	8.913.486,67	2.793.422,83	2.374.296,80	2.373.653,76	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR				
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.244.928,89				
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.274.994,00				
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM	248.227,50				

VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**4.271.695,39**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.518.532,96	4.271.695,39	23,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	685.785,00	582.411,78	570.181,13	-	115.603,87
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	685.785,00	582.411,78	570.181,13	-	115.603,87
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	868.000,00	278.537,22
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	864.000,00	277.642,28
31.1.1- Salário-Educação	448.000,00	197.562,18
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	142.000,00	49.088,26
31.1.4- PNATE	130.000,00	30.991,84
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	144.000,00	-
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.000,00	894,94

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.046.745,44	842.668,68	833.148,68	833.148,68	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	76.000,00	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.584.182,78	756.073,88	756.073,88	756.073,88	-
32.3- ENSINO MÉDIO	22.000,00	8.500,00	6.700,00	6.700,00	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	160.000,00	37.400,00	29.680,00	29.680,00	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	204.562,66	40.694,80	40.694,80	40.694,80	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.692.232,11	4.550.871,91	3.963.980,02	3.963.336,98	-
33.1- Despesas Correntes	12.401.232,11	4.247.371,91	3.660.480,02	3.659.836,98	-
33.1.1- Pessoal Ativo	6.812.486,67	2.586.454,43	2.126.013,83	2.126.013,83	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	242.000,00	189.899,54	94.949,78	94.949,78	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.346.745,44	1.471.017,94	1.439.516,41	1.438.873,37	-
33.2- Despesas de Capital	1.291.000,00	303.500,00	303.500,00	303.500,00	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.291.000,00	303.500,00	303.500,00	303.500,00	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	144.486,67	555.974,24
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.265.435,10	197.562,18
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.885.902,45	499.623,78
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	524.019,32	253.912,64
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	524.019,32	253.912,64

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:3F797DA7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 9 - DEMONST DAS REC DE OPER DE CRED E DESP DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	102.000,00	-	102.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	14.935.307,81	1.459.725,30	10.022.710,26
Investimentos	14.284.307,81	1.142.346,59	9.689.088,97
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	651.000,00	317.378,71	333.621,29
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.935.307,81	1.459.725,30	10.022.710,26
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	14.833.307,81	1.459.725,30	9.920.710,26
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 14/Jul/2023, 08h e 20m.			

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:42D09287

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 10 - DESMONST DA PROJECAO ATUARIAL DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 a 2097

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2022	-	-	-	24.672.300,71
2023	6.493.197,48	3.595.312,51	2.897.884,97	27.570.185,68
2024	6.828.855,73	3.854.540,68	2.974.315,05	30.544.500,73
2025	6.968.240,52	3.861.693,86	3.106.546,66	33.651.047,39
2026	7.086.768,20	3.915.662,99	3.171.105,21	36.822.152,60
2027	7.318.090,52	4.081.231,68	3.236.858,84	40.059.011,44
2028	7.524.383,80	4.178.703,94	3.345.679,86	43.404.691,30
2029	7.639.901,41	4.189.964,92	3.449.936,49	46.854.627,79
2030	7.687.919,69	4.399.532,18	3.288.387,51	50.143.015,30
2031	7.781.003,70	4.409.722,37	3.371.281,33	53.514.296,63
2032	7.819.499,93	4.560.172,04	3.259.327,89	56.773.624,52
2033	7.863.106,86	4.703.815,58	3.159.291,28	59.932.915,80
2034	7.916.318,98	4.755.576,82	3.160.742,16	63.093.657,96
2035	7.919.767,86	4.936.433,37	2.983.334,49	66.076.992,45
2036	7.814.803,87	5.307.971,29	2.506.832,58	68.583.825,03
2037	7.803.287,24	5.350.091,19	2.453.196,05	71.037.021,08
2038	7.757.713,16	5.455.917,02	2.301.796,14	73.338.817,22
2039	7.700.127,18	5.569.786,39	2.130.340,79	75.469.158,01
2040	7.651.889,09	5.597.704,90	2.054.184,19	77.523.342,20
2041	7.490.811,54	5.964.409,17	1.526.402,37	79.049.744,57
2042	7.342.927,29	6.158.325,40	1.184.601,89	80.234.346,46
2043	7.179.070,84	6.349.226,59	829.844,25	81.064.190,71
2044	7.019.649,18	6.449.430,73	570.218,45	81.634.409,16
2045	6.900.642,63	6.371.831,48	528.811,15	82.163.220,31
2046	6.650.523,51	6.739.514,81	(88.991,30)	82.074.229,01
2047	6.469.048,98	6.736.436,71	(267.387,73)	81.806.841,28
2048	6.130.190,56	7.224.582,56	(1.094.392,00)	80.712.449,28
2049	5.868.647,73	7.301.279,47	(1.432.631,74)	79.279.817,54
2050	5.616.441,65	7.304.683,57	(1.688.241,92)	77.591.575,62
2051	5.352.701,93	7.325.322,29	(1.972.620,36)	75.618.955,26
2052	5.117.731,58	7.202.767,55	(2.085.035,97)	73.533.919,29
2053	4.896.729,96	7.027.658,46	(2.130.928,50)	71.402.990,79
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2054	4.667.666,18	6.881.528,94	(2.213.862,76)	69.189.128,03
2055	4.451.924,25	6.697.156,96	(2.245.232,71)	66.943.895,32
2056	4.251.267,11	6.476.144,04	(2.224.876,93)	64.719.018,39
2057	4.050.494,85	6.275.665,34	(2.225.170,49)	62.493.847,90

2058	3.862.911,01	6.050.572,93	(2.187.661,92)	60.306.185,98
2059	3.683.202,04	5.823.635,94	(2.140.433,90)	58.165.752,08
2060	3.511.640,24	5.594.823,07	(2.083.182,83)	56.082.569,25
2061	3.348.429,26	5.364.127,78	(2.015.698,52)	54.066.870,73
2062	3.193.696,93	5.131.585,86	(1.937.888,93)	52.128.981,80
2063	3.047.621,53	4.897.452,54	(1.849.831,01)	50.279.150,79
2064	2.910.431,39	4.662.029,75	(1.751.598,36)	48.527.552,43
2065	2.782.408,35	4.425.764,54	(1.643.356,19)	46.884.196,24
2066	2.663.668,48	4.189.088,25	(1.525.419,77)	45.358.776,47
2067	2.554.338,44	3.952.535,73	(1.398.197,29)	43.960.579,18
2068	2.454.516,42	3.716.767,52	(1.262.251,10)	42.698.328,08
2069	2.364.290,83	3.482.472,23	(1.118.181,40)	41.580.146,68
2070	2.283.625,03	3.250.280,65	(966.655,62)	40.613.491,06
2071	2.212.421,69	3.020.853,91	(808.432,22)	39.805.058,84
2072	2.150.656,82	2.794.970,96	(644.314,14)	39.160.744,70
2073	2.098.352,66	2.573.511,51	(475.158,85)	38.685.585,85
2074	2.055.618,08	2.357.501,63	(301.883,55)	38.383.702,30
2075	2.022.593,67	2.148.010,21	(125.416,54)	38.258.285,76
2076	1.999.323,16	1.945.979,49	53.343,67	38.311.629,43
2077	1.985.791,12	1.752.263,12	233.528,00	38.545.157,43
2078	1.981.958,17	1.567.683,92	414.274,25	38.959.431,68
2079	1.987.792,20	1.393.009,62	594.782,58	39.554.214,26
2080	2.003.254,50	1.228.862,08	774.392,42	40.328.606,68
2081	2.028.291,48	1.075.716,15	952.575,33	41.281.182,01
2082	2.062.851,64	933.950,85	1.128.900,79	42.410.082,80
2083	2.106.872,90	803.900,65	1.302.972,25	43.713.055,05
2084	2.160.258,76	685.704,29	1.474.554,47	45.187.609,52
2085	2.222.874,70	579.155,64	1.643.719,06	46.831.328,58
PLANO PREVIDENCIARIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2086	2.294.581,27	483.978,09	1.810.603,18	48.641.931,76
2087	2.375.237,79	399.873,33	1.975.364,46	50.617.296,22
2088	2.464.701,23	326.449,73	2.138.251,50	52.755.547,72
2089	2.562.828,86	263.135,51	2.299.693,35	55.055.241,07
2090	2.669.483,48	209.129,75	2.460.353,73	57.515.594,80
2091	2.784.569,23	163.704,67	2.620.864,56	60.136.459,36
2092	2.908.016,61	126.086,07	2.781.930,54	62.918.389,90
2093	3.039.785,64	95.496,15	2.944.289,49	65.862.679,39
2094	3.179.850,46	70.933,06	3.108.917,40	68.971.596,79
2095	3.328.240,71	51.466,23	3.276.774,48	72.248.371,27
2096	3.485.057,64	36.420,96	3.448.636,68	75.697.007,95
2097	3.650.440,07	25.096,66	3.625.343,41	79.322.351,36
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-

2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
2093	-	-	-	-
2094	-	-	-	-
2095	-	-	-	-
2096	-	-	-	-
2097	-	-	-	-

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:58E89FFA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 11 - DEMONST DA REC DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLIC DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	596.000,00	1.369,98	594.630,02
Receita de Alienação de Bens Móveis	328.000,00	-	328.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	265.000,00	-	265.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.000,00	1.369,98	1.630,02

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	141.000,00	-	-	-	-	-	141.000,00
Despesas de Capital	141.000,00	-	-	-	-	-	141.000,00
Investimentos	141.000,00	-	-	-	-	-	141.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 (i)			(j) = 2023 (Ib - (IIf + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)				1.369,98			1.369,98

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:D441BF58

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - DEMONST DAS REC E DESP COM AÇÕES E SERV PUBL DE SAUDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.767.000,00	4.767.000,00	1.699.161,83	35,64
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	746.000,00	746.000,00	387.101,33	51,89
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.308.000,00	1.308.000,00	186.734,20	14,28
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.288.000,00	1.288.000,00	628.039,58	48,76
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.425.000,00	1.425.000,00	497.286,72	34,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.350.000,00	31.350.000,00	16.374.969,99	52,23
Cota-Parte FPM	15.100.000,00	15.100.000,00	8.204.420,54	54,33
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	6.326,75	3,16
Cota-Parte IPVA	1.730.000,00	1.730.000,00	1.694.462,37	97,95
Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	6.401.881,75	45,73
Cota-Parte IPI-Exportação	320.000,00	320.000,00	67.878,58	21,21
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.117.000,00	36.117.000,00	18.074.131,82	50,04

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.653.022,00	9.781.823,27	4.064.485,26	41,55	2.384.745,30	24,38	2.382.313,25	24,35
Despesas Correntes	9.058.022,00	9.186.823,27	4.051.730,78	44,10	2.371.990,82	25,82	2.369.558,77	25,79
Despesas de Capital	595.000,00	595.000,00	12.754,48	2,14	12.754,48	2,14	12.754,48	2,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	382.000,00	382.000,00	99.933,61	26,16	-	-	-	-
Despesas Correntes	361.000,00	361.000,00	98.934,22	27,41	-	-	-	-
Despesas de Capital	21.000,00	21.000,00	999,39	4,76	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	85.000,00	135.000,00	87.060,20	64,49	82.838,53	61,36	82.838,53	61,36
Despesas Correntes	85.000,00	135.000,00	87.060,20	64,49	82.838,53	61,36	82.838,53	61,36
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	221.000,00	221.000,00	38.268,09	17,32	37.182,01	16,82	37.182,01	16,82
Despesas Correntes	221.000,00	221.000,00	38.268,09	17,32	37.182,01	16,82	37.182,01	16,82
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.341.022,00	10.519.823,27	4.289.747,16	40,78	2.504.765,84	23,81	2.502.333,79	23,79

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.289.747,16	2.504.765,84	2.502.333,79
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.289.747,16	2.504.765,84	2.502.333,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.711.119,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.711.119,77
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	-206.353,93	-208.785,98
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	206.353,93	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	13,86	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	206.353,93
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	2.151.533,07	-	-	-	2.151.533,07
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	2.151.533,07	-	-	-	2.357.887,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))	
Empenhos de 2023	2.711.119,77	2.504.765,84	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.374.000,00	4.374.000,00	1.150.192,55	26,30
Proveniente da União	4.192.000,00	4.192.000,00	998.057,25	23,81
Proveniente dos Estados	182.000,00	182.000,00	152.135,30	83,59
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	64.000,00	64.000,00	101.337,19	158,34
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.438.000,00	4.438.000,00	1.251.529,74	28,20

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.310.000,00	6.633.248,22	1.903.218,65	28,69	1.421.683,98	21,43	1.420.229,98	21,41
Despesas Correntes	3.827.000,00	5.809.548,76	1.645.261,09	28,32	1.236.782,06	21,29	1.235.328,06	21,26
Despesas de Capital	483.000,00	823.699,46	257.957,56	31,32	184.901,92	22,45	184.901,92	22,45

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	182.000,00	202.026,13	16.132,21	7,99	16.132,21	7,99	16.132,21	7,99
Despesas Correntes	150.000,00	170.026,13	16.132,21	9,49	16.132,21	9,49	16.132,21	9,49
Despesas de Capital	32.000,00	32.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	239.000,00	239.000,00	205,25	0,09	205,25	0,09	205,25	0,09
Despesas Correntes	239.000,00	239.000,00	205,25	0,09	205,25	0,09	205,25	0,09
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	292.000,00	379.715,99	50.469,27	13,29	50.469,27	13,29	50.469,27	13,29
Despesas Correntes	292.000,00	379.715,99	50.469,27	13,29	50.469,27	13,29	50.469,27	13,29
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.023.000,00	7.453.990,34	1.970.025,38	26,43	1.488.490,71	19,97	1.487.036,71	19,95
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.963.022,00	16.415.071,49	5.967.703,91	36,36	3.806.429,28	23,19	3.802.543,23	23,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	382.000,00	382.000,00	99.933,61	26,16	-	-	-	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	267.000,00	337.026,13	103.192,41	30,62	98.970,74	29,37	98.970,74	29,37
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	460.000,00	460.000,00	38.473,34	8,36	37.387,26	8,13	37.387,26	8,13
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	292.000,00	379.715,99	50.469,27	13,29	50.469,27	13,29	50.469,27	13,29
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.364.022,00	17.973.813,61	6.259.772,54	34,83	3.993.256,55	22,22	3.989.370,50	22,20

Notas:
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:42E05DC0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - DEMONST DAS PARCERIAS PUBLICO_PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 +II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)(V) = (I / IV)											

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:C5DA6329

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - DEMONST SIMPLIFICADO DO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	59.216.000,00
Previsão Atualizada	59.216.000,00
Receitas Realizadas	23.487.415,95
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	12.747.782,55
DESPESAS	
Dotação Inicial	59.216.000,00
Dotação Atualizada	75.249.116,55
Despesas Empenhadas	23.306.957,43
Despesas Liquidadas	17.886.754,34
Despesas Pagas	17.807.205,41
Superávit Orçamentário	5.600.661,61
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	23.306.957,43
Despesas Liquidadas	17.886.754,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	39.117.728,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.117.728,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.117.728,26
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.913.365,82
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.422.102,66
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.422.102,66
Despesas Previdenciárias Pagas	1.422.102,66
Resultado Previdenciário	1.491.263,16

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.919.000,00	1.113.289,16	58,01
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.919.000,00	697.675,37	36,36

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.088.901,29	153.439,48	2.505.579,64	1.429.882,17
Poder Executivo	4.088.901,29	153.439,48	2.505.579,64	1.429.882,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.088.901,29	153.439,48	2.505.579,64	1.429.882,17

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.271.695,39	25%	23,63
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.692.031,30	70%	74,69
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.504.765,84	15%	13,86
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:1D93FED9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - DEMONSTR DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENCA - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2022 A JUNHO/2023		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.907.161,49	-
Pessoal Ativo	16.310.384,64	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.648.441,59	-
Obrigações Patronais	2.661.943,05	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.596.776,85	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.130.806,40	-
Pensões	465.970,45	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma		
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	1.455.462,05	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	33.676,51	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.421.785,54	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	18.451.699,44	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.117.728,26	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA		
COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	39.117.728,26	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	18.451.699,44	47,17
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.123.573,26	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.067.394,60	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.011.215,93	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro		
do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:62753AE4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEMONSTR DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.388.677,70	1.071.298,99	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.355.001,19	1.037.622,48	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.355.001,19	1.037.622,48	0,00
Internos	1.355.001,19	1.037.622,48	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	33.676,51	33.676,51	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.819.503,16	16.199.799,82	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	15.819.503,16	16.199.799,82	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.819.503,16	16.209.871,50	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	10.071,68	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(14.430.825,46)	(15.128.500,83)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.958.900,68	39.117.728,26	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.141.256,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.817.644,68	39.117.728,26	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,58	2,74	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(37,18)	(38,67)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	36.076.297,18	36.076.297,18	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	4.088.901,29	2.006.477,56	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:2D65C3D0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEMONSTR DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)	R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	39.958.900,68	39.117.728,26	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as	1.141.256,00	-	-
emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	38.817.644,68	39.117.728,26	-
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%			
LIMITE DE ALERTA	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 14/Jul/2023, 08h e 34m.			

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:5CA50306

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 - DEMONSTR DAS OPERACOES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.117.728,26	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.117.728,26	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	-	-
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:CB76A188

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 5 - DEMONSTR DA DISPONIB DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal de Renascenca - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Junho 2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.542.681,55**	**36.973,78**	**-**	**390.488,19**	**(5.401.256,73)**	**-**	**7.516.476,31**	**-**	**-**	**7.516.476,31**
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.153.614,50	36.973,78	-	390.488,19	(5.401.256,73)	-	8.127.409,26	-	-	8.127.409,26
Outros Recursos não Vinculados	(610.932,95)	-	-	-	-	-	(610.932,95)	-	-	(610.932,95)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**3.902.478,95**	**(36.973,78)**	**-**	**1.039.393,98**	**5.411.328,41**	**-**	**(2.511.269,66)**	**-**	**-**	**(2.511.269,66)**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	524.019,32	-	-	-	(1.410.966,49)	-	1.934.985,81	-	-	1.934.985,81
Outros Recursos Vinculados à Educação	267.780,07	-	-	-	(1.755,18)	-	269.535,25	-	-	269.535,25
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.739.021,75	-	-	-	(724.621,92)	-	2.463.643,67	-	-	2.463.643,67
Recursos Vinculados à Assistência Social	231.635,88	-	-	44.548,38	(22.114,11)	-	209.201,61	-	-	209.201,61
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	(154.316,59)	-	154.316,59	-	-	154.316,59
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	2.371,20	-	-	-	(325,18)	-	2.696,38	-	-	2.696,38
Recursos Extraorçamentários	-	(36.973,78)	-	-	7.815.994,96	-	(7.779.021,18)	-	-	(7.779.021,18)
Outros Recursos Vinculados	1.137.650,73	-	-	994.845,60	(90.567,08)	-	233.372,21	-	-	233.372,21
TOTAL (III) = (I + II)	**6.445.160,50**	**-**	**-**	**1.429.882,17**	**10.071,68**	**-**	**5.005.206,65**	**-**	**-**	**5.005.206,65**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:132FD54C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEMONSTR SIMPLIFICADO DO RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENCA - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2023		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida		39.117.728,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		39.117.728,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		39.117.728,26
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	18.451.699,44	47,17
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	21.123.573,26	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	20.067.394,60	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	19.011.215,93	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(15.128.500,83)	(38,67)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito Externas e Internas	-	-

Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	-	-

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:4BE33E6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SUL		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SUL		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 1º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		138.137.111,03
Receita Corrente Líquida Ajustada		136.038.392,03
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.772.797,12	3,51
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.162.303,52	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	7.754.188,34	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.346.073,17	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SUL. Emissão: 13/07/2023, às 10:22:22.		
NOTA:		

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:3B0C26C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
4º ADITIVO DO CONTRATO 087/2019

4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 087/2019

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2019

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS PR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.208.833/0001-29, com sede à Rua Dr. Maio Jorge, nº 250, CIC, na cidade de CURITIBA – PR, CEP 81.450-580, telefone (41) 3442-2114, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **GUILHERME ANDRADE DE LIMA**, brasileiro, gerente, portador da Cédula de Identidade/RG nº 5.689.755 SSP/PE e do CPF/MF nº 048.501.214-62, residente e domiciliado CURITIBA – PR, CEP 81.450-580, e-mail: **guilherme@serquippr.com.br,** doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quinta deste contrato prorrogando por mais 12 (doze) meses para execução com início em 23/07/2023 e término em 22/07/2024 e 14 (quatorze) meses para vigência com início em 23/07/2023 e término em 22/09/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada o valor mensal em **3,94%** (três inteiros e noventa e quatro centésimos), conforme tabela abaixo:
DE:

Item	Unid.	Quant.	Descrição do produto	Preço Unitário	Valor Mensal
1	kg	1.000	Coleta dos resíduos dos grupos A/E.	3,47	R$ 3.470,00
2	kg	800	Coleta dos resíduos do grupo B.	6,00	R$ 4.800,00
Total ao mês					**R$ 8.270,00**

PARA:

Item	Unid.	Quant.	Descrição do produto	Preço Unitário	Valor Mensal
1	kg	1.000	Coleta dos resíduos dos grupos A/E.	3,60	R$ 3.600,00

2	kg	800	Coleta dos resíduos do grupo B.	6.23	R$ 4.984,00
Total ao mês					**R$ 8.584,00**

Passando o valor **global** do contrato passa de **R$ 369.600,00** (trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais), para **R$ 472.608,00** (quatrocentos e setenta e dois mil seiscentos e oito reais), correspondente ao período de 60(sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS PR LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

EDER JUNIDOR EVANGELISTA	*KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI*
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio (INTERINO)	Secretária Municipal de Saúde

WANIACRISTINA DE BARROS
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:2360EC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 162/2022

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida João Ferreira Neves, nº 3037, Centro, CEP nº 85.148-000, fone nº 42-3634-1267, e-mail: licitageferson@yahoo.com.br, contratosg@yahoo.com.br, na cidade de Campina do Simão - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 07.481.107/0001-48, representada pelo Sr. GEFERSON JUNIOR WOGNEI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica incluso o item na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
16	und	51636	Freezer Horizontal 2 portas 414L, Dimensões com embalagem (LxAxP) (cm) 1,23x97,3x81, classificação A, Potência (W) 110V - 130W | 220V - 120W, Função refrigerador, controle de temperatura.	3.995,00	CONSUL
22	und	63444	Lavadora de roupa automática com capacidade de 15 kg , Abertura da Tampa Superior, Temperatura da Água Fria com Pés Niveladores, mínimo de 06 Ciclos de Lavagem e 04 níveis de água, Display Eletrônico; Funções: Lava, enxágua e centrifuga; Com filtro, Cesto Inox com base de plástico, Diluição Anti-mancha, com garantia mínima de 01 Ano.110v/220v	2.648,00	ELECTROLU
23	und	63445	Liquidificador com no mínimo 5 Velocidades , Copo plástico super resistente a choques térmicos para preparos quentes e gelados (como triturar gelo), Tampa com orifício dosador para adicionar ingredientes, Capacidade total do copo (litros)de no mínimo 2 litros, com potência mínima de 1.200 W, 6 lâminas e 2 anos de garantia	224,00	MONDIAL
34	und	63458	Processador de Alimentos. Funções: processar, cortar, misturar, picar e triturar. Potência (W) 250W. Consumo (KW/h) 0,25kwh. Velocidades Duplo sentido de rotação: processa, corta e pica. Capacidade em Litros500 ml. Voltagem 110V ou 220V . Garantia 12 meses. Dimensões do produto - cm (axlxp) 23x20x13,7cm. Peso liq. Aproximado 985g do produto (Kg). REFERÊNCIAS: Philco ou Similar	355,00	PHILCO
46	und	63464	Ventilador de parede oscilante - 60 cm, 5 pás, Potência mínima : 140W. velocidade ajustável.Grades protetoras: Obedece às normas de segurança de proteção da grade. Inclinação vertical regulável: Melhor direcionamento do fluxo de ar. Remoção da grade frontal somente com uso de ferramenta, conforme normas de segurança, Baixo nível de ruído. Porta-fio. 110V ou 220V	257,00	VENTISOL

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 07 de julho de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	
Prefeito Municipal De Rolândia	*GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP*

TESTEMUNHAS:

ÉDER JÚNIOR EVANGELISTA	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG nº 8.879.150-9 SSP/PR	RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:50AE8667

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, **RENATO TONIDANDEL**, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 15/2015 de 07 de abril de 2015, e após análise feita pela Comissão Especial de Regularização Fundiária, nomeada pelo Decreto nº 140/2017 de 14 de agosto de 2017. Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que as pessoas abaixo, residentes e domiciliadas nesta cidade, estão requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE das áreas abaixo relacionadas, na instrução dos processos administrativos apresentaram documentos que comprovam a posse.

Face ao exposto convoca as pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital. Findo o qual restara precluso o direito de impugnação ou contestação

Proprietários	Lote	Quadra	Endereço
Ana Paula Alves Hoffmann	05	35	Rua do Ipê
Marcos Antonio Batista	01	27	Rua do Pinheiro
Maria Aparecida Alves	02	27	Rua do Ipê
Maria Aparecida Alves	03	27	Rua do Pinheiro
Maria Aparecida Alves	05	27	Rua do Pinheiro
Maria Aparecida Alves	06	27	Rua do Ipê
Maria Aparecida Alves	07	27	Rua do Pinheiro
Maria Aparecida Alves	08	27	Rua do Ipê
Maria Aparecida Alves	25	33	Rua do Pinheiro
Maria Aparecida Alves	27	33	Rua do Pinheiro
Edi Maria Alves	02	21	Rua do Pinheiro
Nelso Valdomeri & Cia Ltda	03	18	Av. Americo Mantovani
Nelso Valdomeri & Cia Ltda	04	18	Av. Orlando Luiz Zampronio
Nelso Valdomeri & Cia Ltda	05	18	Av. Americo Mantovani
Valmor Antunes & Cia Ltda	06	18	Av. Orlando Luiz Zampronio
Valmor Antunes & Cia Ltda	07	18	Av. Americo Mantovani
Valmor Antunes & Cia Ltda	08	18	Av. Orlando Luiz Zampronio

Estando em termos, expede-se o presente edital para notificações dos interessados para, no prazo de 30 (trinta) dias, impugnar a emissão dos Títulos Definitivos acima descritos, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os dados constantes no mesmo.

Santa Lucia, PR, 14 de julho de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:E07D27B0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 157/2023 DE 14 DE JULHO DE 2023

DECRETO 157/2023
De 14 de julho de 2023

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1111 de 14/12/2022.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.2029	Manutenção do CMEI	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
12.361.0006.2022	Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
12.365.0006.2124	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CMEI	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1750	01042-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.000,00

SUBTOTAL		47.000,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2078	Ações do Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3230	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00
SUBTOTAL		2.000,00
TOTAL		49.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.364.0006.2027	Apoio ao Ensino Superior	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
12.365.0006.2029	Manutenção do CMEI	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
12.366.0006.2034	Alimentação Escolar - educação d Jovens e Adultos	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1760	01042-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.000,00
SUBTOTAL		47.000,00
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.244.0007.2068	Manutenção do Conselho de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2620	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00
SUBTOTAL		2.000,00
TOTAL		49.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:1A912BE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 7/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 7/2023

OBJETO: Aquisição de 03 (três) conjuntos de bandeiras oficiais, em nylon marítimo, medindo 1,12m x 1,60m (2.5 panos), e 02 (dois) conjuntos de base para suporte de 03 (três) bandeiras, com 03 (três) mastros em madeira, para a Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MARCELO JOSE ANACLETO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Conjunto de bandeiras em nylon marítimo, medindo 1,12m x 1,60m (2.5 panos), contendo 01 bandeira do Brasil, 01 bandeira do Estado do Paraná e 01 bandeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste.			CONJ	3,00	1.280,00	3.840,00
1	2	Conjunto de base para suporte de 03 (três) bandeiras, com 03 (três) mastros em madeira.			CONJ	2,00	720,00	1.440,00
TOTAL								5.280,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/07/2023.

SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:6AF37248

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2023 - PROCESSO Nº 451/2023

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30574, 30891/2022, 2023, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2023 - Processo nº 451/2023
Objeto: Aquisição de pedra graduada e rachão de pedra granulometria variada, para atendimento as demandas da Secretaria de Obras do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DM MINERACAO LTDA	1	1	PEDRA GRADUADA	PRÓPRIA	3.750,00	65,90
CONSTRUTORA GLASMANN LTDA	2	1	RACHÃO DE PEDRA – Granulometria variada	PROPRIA	3.750,00	49,90
DM MINERACAO LTDA	3	1	PEDRA GRADUADA	PRÓPRIA	11.250,00	65,90
CONSTRUTORA GLASMANN LTDA	4	1	RACHÃO DE PEDRA – Granulometria variada	PROPRIA	11.250,00	49,90

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12/07/2023.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D1D3C839

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 - PROCESSO Nº 451/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 - Processo nº 451/2023
OBJETO: Aquisição de pedra graduada e rachão de pedra granulometria variada, para atendimento as demandas da Secretaria de Obras do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por Item

CONSTRUTORA GLASMANN LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	RACHÃO DE PEDRA – Granulometria variada	PROPRIA		TON	3.750,00	49,90	187.125,00
4	1	RACHÃO DE PEDRA – Granulometria variada	PROPRIA		TON	11.250,00	49,90	561.375,00
TOTAL								748.500,00
DM MINERACAO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PEDRA GRADUADA	PRÓPRIA		TON	3.750,00	65,90	247.125,00
3	1	PEDRA GRADUADA	PRÓPRIA		TON	11.250,00	65,90	741.375,00
TOTAL								988.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 13/07/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BA49FB7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022 CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022
CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

Objeto: A presente licitação objetiva o CREDENCIAMENTO para contratação de empresa especializada na área da saúde médica (hospital, clínica geral) com medicamentos e estabilização dos pacientes e serviços médicos com internamentos, medicação e serviços de apoio ao diagnostico.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: HOSPITAL SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS LTDA
Fundamento: ART. 57, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o valor/quantidades constante na clausula terceira conforme Anexo I e Anexo II do Edital:

ANEXO I

DE	PARA	UNID	Discriminação	VALOR UNITARIO	DE	PARA
300	600	Unid	Prestação de serviços médicos com fornecimento da estrutura hospitalar, incluindo medicamento para estabilização de pacientes a serem encaminhados ao serviço de referência ou internamento no próprio estabelecimento de segunda a sexta, das 19:00 às 07:00 horas, conforme a necessidade da municipalidade, inclusive em eventuais ausências do profissional médico no centro de saúde. Também deve ser prestado no mínimo os seguintes procedimentos: 1) Consulta de plantão; 2) Lavagem de ouvido; 3) Drenagem; 4) Sutura; 5) Retirada de corpos estranhos; 6) Ginecologia; 7) Cauterização	1.600,00	480.000,00	960.000,00
150	300	Unid	Prestação de serviços médicos com fornecimento da estrutura hospitalar, incluindo medicamento para estabilização de pacientes a serem encaminhados ao serviço de referência ou internamento no próprio estabelecimento nos sábados, domingos, feriados, ponto facultativos, 24 (vinte e quatro) horas, conforme a necessidade da municipalidade. Também deve ser prestado no mínimo os seguintes procedimentos: 1) Consulta de plantão; 2) Lavagem de ouvido; 3) Drenagem; 4) Sutura; 5) Retirada de corpos estranhos; 6) Ginecologia; 7) Cauterização	3.200,00	480.000,00	960.000,00

Na Clausula Terceira fica alterados também os itens constantes no Anexo II, que são os procedimentos os quais não possuem cobertura pelo SUS, que não são abrangidos pelo Anexo I.

Anexo II

Item	Quant. De	Para Quant	Especificação dos serviços	Valor Unitário	De	Para
1	150	300	Lavagem de ouvido	45,00	6.750,00	13.500,00
2	150	300	Drenagem	55,00	8.250,00	16.500,00
3	150	300	Sutura	55,00	8.250,00	16.500,00
4	150	300	Retirada de corpos estranhos	55,00	8.250,00	16.500,00
5	150	300	Cauterização	65,00	9.750,00	19.500,00

Passando o valor de R$ 1.001.250,00 (Um milhão com um mil e duzentos e cinquenta reais), para o valor de R$ 2.002,500,00 (Dois milhões dois mil e quinhentos reais)

Cláusula Décima Sétima - Fica alterada a Cláusula décima sétima do Contrato Licitatório, afim de que passe a figurar como fiscal do Contrato a Sra. Marlene Moscardi Matter, excluindo a servidora Sra. Isabela Aparecida Arboleya de tal atribuição, nos termos da portaria nº 050/2023

São José das Palmeiras/PR, 13 de Julho de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:1C1A513E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 58/2023

PORTARIA N. º 58/2023

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC... Art. 1º - Conceder aos servidores municipais relacionados nesta portaria, suas férias, bem como determinar o pagamento do adicional de 1/3 de seus vencimentos.

N.º Ordem	Nome do Servidor e numero da matricula	Período Aquisitivo	Período de Fluição
01	Aparecido dos Santos - 171	30-07-2022/29-07-2023	14-08-2023/12-09-2023
02	Carlos Eduardo Dias Leandro - 654	01-07-2022/30-06-2023	11-09-2023/10-10-2023
03	Delcy Pinto de Arruda – 337	01-07-2022/30-06-2023	10-07-2023/08-08-2023
04	Elisangela Alves Gallea – 440	13-07-2022/12-07-2023	17-07-2023/24-07-2023 16-11-2023/23-11-2023 15-01-2024/28-01-2024
05	Erica Lima Cabral – 498	06-07-2022/05-07-2023	18-12-2023/16-01-2024
06	João Vieira da Silva - 168	30-07-2022/29-07-2023	14-08-2023/12-09-2023
07	Janilda Andrade Durães – 169	30-07-2022/29-07-2023	18-12-2023/16-01-2024
08	Maria Aparecida Gonçales - 174	30-07-2022/29-07-2023	03-08-2023/01-09-2023
09	Marcelo Dias – 338	01-07-2022/30-06-2023	08-01-2024/17-01-2024 08-04-2024/17-04-2024
10	Maria de Fatima da Silva Perin- 384	11-07-2022/10-07-2023	03-01-2024/22-01-2024
11	Rosangela Dorvalo – 439	01-07-2022/30-06-2023	18-12-2023/16-01-2024
12	Sueli de Fátima L. Godoy – 320	24-07-2022/23-07-2023	04-03-2024/02-04-2024
13	Valéria Leão Lopes - 545	02-07-2022/01-07-2023	18-12-2023/16-01-2024
14	Italo Henrique de Oliveira - 655	01-07-2022/30-06-2023	02-01-2024/31-01-2024
15	Leticia Guilherme de Almeida Morais - 653	04-07-2022/03-07-2023	08-01-2024/17-01-2024 03-06-2024/12-06-2024
16	Moira Macedo Bahu Negrizolli - 656	06-07-2022/05-07-2023	10-07-2023/19-07-2023 29-01-2023/17-02-2023

17	Gabriel Henrique Struzano Martins - 657	12-07-2022/11-07/2023	03-07-2023/23-07-2023 03-01-2024/11-01-2023
18	João Batista da Silva Filho - 658	18-07-2022/17-07-2023	02-01-2024/31-01-2024

Art. 2º - Conceder ao servidor municipal acima relacionado no **número de ordem 09, 10 e 15**, a conversão de 10 (Dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme artigo 101, do § 5º da Lei municipal 07/2093.

Art. 3º - Revogas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 14 de julho de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:4FDB2CE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA - PROVA CONCEITO - PREGÃO ELETRONICO Nº 38/2023

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA - PROVA DE CONCEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023

Aos dia 14 de julho de 2023 às 9h50min no Setor de Licitações e Contratos, situado à Rua Papa João XXIII, n° 1.086, CEP: 86240-000, São Sebastião da Amoreira – PR, reuniram-se os Senhores Leonardo Estrada, representante legal da empresa Elotech Gestão Pública Ltda e Jonison dos Passos Vilhena, representante legal da empresa Publis Informática e Sistemas Ltda, para conclusão e confecção desta Ata, que por sua vez registrará a efetiva demonstração. A Prova Conceito do sistema iniciou-se no dia 12/07/2023 às 08h00min e término no dia 14/07/2023 às 09h45min, sendo divididos em 18 (dezoito) módulos de apresentação conforme cronograma abaixo:

Módulo conforme Termo de Referencia - TR	Referencia Elotech	Salas	Comissão	Data /Hora
5.15. Módulo de Tributação Municipal, Dívida Ativa e Tributos Municipais, Controle e Escrituração Fiscal, de ISS, Controle e Gestão de Nota fiscal eletrônica e controle do ISSQN. **5.24. Módulo de Procuradoria.** **5.26. Módulo de Controle e Gestão de Cemitério.** **5.28. Gestão de Fiscalização Fazendária e Posturas.** **5.27. Portal Contribuintes e Emissão Taxas e Certidões On- line, Emissão do ITBI ON LINE, Emissão e Controle do Alvará ON LOVE, Aplicativo de Acesso ao Cidadão (APP CIDADÃO).**	**ARR - Arecadação e Tributár io**	**Sala De Tributação**	ALEX VAZ VIEIRA JOÃO CARLOS MONTEIRO IVAN SATIHIRO TAGAMI RENATA CAROLINA CARVALHO VOLTOLINI	**12/07/2023 - 08:00 - 11:30 12/07/2023 - 13:00 - 17:00 13/07/2023 - 08:00 - 11:30 13/07/2023 - 13:00 - 17:00 Podendo ser prorrogado para o dia seguinte*** **
5.29. Gestão de Ações Sociais. **5.30. Gestão de Saúde Pública Municipal - Sistema de Registro Eletrônico em Saúde (SRES)e Gerenciamento de dispositivos móveis até para 20 agentes comunitários de saúde (ACS).** **5.31. Gestão de Educação Municipal.**	**ESO - Educacional, Saúde e Social**	**Salão Educação**	GLAUCIA TAKASUMI FRANCISCA BARBOSA BUENO SUELEN ANGELA JUSTINO	**12/07/2023 - 13:00 - 17:00 13/07/2023 - 08:00 - 11:30 13/07/2023 - 13:00 - 17:00 Podendo ser prorrogado para o dia seguinte*** **
5.21. Módulo de Recursos Humanos, Gestão de Folha de pagamento, Portal de ServidorMunicipal, Ponto, Pontual e E-Social.	**RHU - Recusos Humanos**	**Sala do RH**	ADÃO RODRIGUES DA COSTA	**12/07/2023 - 08:30 - 11:30 12/07/2023 - 13:00 - 17:00 13/07/2023 - 08:00 - 11:30 13/07/2023 - 13:00 - 17:00 Podendo ser prorrogado para o dia seguinte*** **
5.14.1. Módulo de Contabilidade, Orçamentaria, Gestão Financeira, Tesouraria, Prestação de Contas Municipais e Planejamento. **5.16. Módulo de Gestão e Controle de Custos.** **5.17. Módulo de Controle e Gestão dos Repasse e Subvenções Sociais.** **5.22. Portal Transparência**	**CTB - Contabilidade**	**Sala da Contabilidade**	ADEVANIL RODRIGUES MAURÍCIO PEREIRA CANDIDO WAGNER TAMEHIRO	**12/07/2023 - 08:30 - 11:30 12/07/2023 - 13:00 - 17:00 13/07/2023 - 13:00 - 17:00 Podendo ser prorrogado para o dia seguinte*** **
5.18. Módulo de Obras Públicas, Almoxarifado, Estoque, Frotas e Patrimônio. **5.19. Módulo de Compras, Licitações e Contratos.** **5.20. Licenciamento do módulo de Assinatura Eletrônica e Gestão de Documentos.** **5.23. Módulo de Protocolo Eletrônico e Processos Digitais.** **5.25. Módulo Controle Interno.**	**ADM - Administrativo**	**Plenário da câmara**	CELSO DE SOUZA SOBRINHO ISABELLA LOURENÇO PARAIZO EVA RODRIGUES DA COSTA ALDO CEZAR GOUVEIA MARCIO ADALBERTO OIZUMI MARCIA CRISTINA FIORI HELLEN ESTEVEM JESSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA WANDERLEY FERREIRA FIGUEIREDO	**13/07/2023 - 08:00 - 11:30 13/07/2023 - 13:00 - 17:00 14/07/2023 - 08:00 - 11:30 14/07/2023 - 13:00 - 17:00 Podendo ser prorrogado para o dia seguinte*** **

A Srª. Isabella Lourenço Paraízo, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local informa as seguintes alterações justificáveis ocorridas no cronograma:

1. Houve mudança no local de apresentação do módulo de RH, devido à falta de espaço, sendo este apresentado na Sala da Câmara Municipal;

2. Os módulos referentes às Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, foram apresentadas separadamente por seus respectivos técnicos aos secretários dentro do local destinado;

3. A Drª Renata Carolina Carvalho Voltolini, advogada do município, estava prevista apresentação na sala de tributação, por conta do espaço e quantidade de pessoas, o módulo de Procuradoria Jurídica fora apresentado em sua própria sala;
4. O Sr. Ivan Satihiro Tagami, estava escalado equivocadamente para apresentação dos módulos de Arrecadação Tributária, porém seu módulo correspondente é de Obras Públicas, onde o mesmo se fez presente. Todos as partes convocadas pela Portaria 139/2023 e demais interessados se fizeram presentes em todas as modalidades indicadas acima.
A empresa Publis Informática e Sistemas Ltda, fez alguns apontamentos ao final de cada apresentação, sendo estas:
. **Módulo: SISTEMA DE GESTÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**
A demonstração do sistema contábil iniciou-se de maneiro indevida, mediante a comissão designada ter sido substituída, uma vez que fomos informados em último momento, que os funcionários nomeados estavam de férias. Haja visto, isto ter ocorrido pelo fato de somente no dia 11 a Portaria N° 138, ter sido publicada, na qual os mesmos funcionários designados já estavam de férias.
Fato fica prejudicado em razão da comissão designada de último momento não ter sido composta por especialista do referido setor, uma vez que não incluía o contador municipal, o Sr. UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR. Diante disso, NÃO havia profissional devidamente qualificado para avaliar os elementos diretamente relacionados à área contábil.
Quanto a demonstração, o mesmo deixaram de apresentar vários itens conforme exemplos abaixo:
Os itens 5.14.1.13 - Não demonstrado na Prática, apenas falado sobre a integração com setor de compras
O item 5.14.1.20 - Não apresentou o link da nota.
O Item 5.14.1.54 não atendeu: f) Possibilitar a geração de lotes de SCA para agrupar diversas solicitações por tipo de crédito e recurso; g) e h) Possibilitar a exclusão de lotes de SCA desde que não utilizados em créditos adicionais.
O item 5.14.1.67 não foi demonstrado e nenhuma das líenas, as quais corresponde de A a K, pois segundo o demonstrador não tinha permissão
O Item 5.14.1.68 não foi demonstrado e nenhuma das líenas, as quais corresponde de A a g, pois segundo o demonstrador não tinha permissão
O Item 5.11.1.81 – item desta funcionalidade não está disponível módulo solicitado em edital.
ATO ADMINISTRATIVO: PORTARIA Nº 138, DE 10 DE JULHO DE 2023; considerando as disposições contidas na Portaria mencionada e estabelecido que os módulos de Ações Sociais, Gestão de Saúde e Gestão de Educação Municipal ocorreriam em um único local, denominado Salão Educação, em datas e horários não simultâneos. No entanto, constatou-se que tais módulos foram realizados em salas separadas, no mesmo dia e horário. Diante dessa irregularidade, tendo em vista que a Publis se organizou para o acompanhamento de acordo com o cronograma publicado pela Prefeitura Municipal, inviabilizando, assim, a possibilidade de acompanharmos os módulos de Educação e Ação Social.
. **Módulo: SISTEMA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
A nomenclatura nos itens do edital é idêntica ao do sistema apresentados, por exemplo: os itens de 5.21.43, 5.21.44, 5.21.45, 5.21.46, 5.21.47 e ainda outros. A descrição de "movimentação..." nos diversos itens são exatamente a mesma nomenclatura do sistema apresentado, conforme pode ser percebido pela comissão avaliadora. Sendo mencionado pelo demonstrador com funções e rotinas exclusivas desenvolvidos para Clientes Elotech.
. **Módulo: LICENCIAMENTO DO MÓDULO PROCURADORIA**
Conforme os demais módulos de sistemas, não obedeceu a designação de comissão apresentada. Somente uma funcionária da comissão pela parte da manhã durante a apresentação do Módulo Procuradoria, e duas pela Parte da Tarde para apresentação do módulo Tributária.
-Itens de cadastro de imobiliária estavam fora do módulo procuradoria.
- Durante a apresentação, a pessoa que estava demonstrando o sistema passou orientações de tópicos que deveriam ser desconsiderados pela comissão. Os itens a seguir não são atendidos pelo modulo em questão, sendo informado que estão pelo módulo Tributário: 5.24.1, do 5.24.3 a 5.24.7, 5.24.10 a 5.24.15, 5.24.18 a 5.24.31, 5.24.33 a 5.24.47, 5.24.49 a 5.24.64, 5.24.78 a 5.24.86. Somando assim, 60 Itens que não são atendidos pelo módulo solicitado em edital.
. **Módulo: GESTÃO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**
Não participamos, pois trouxemos um corpo técnico conforme anexo a PORTARIA Nº 138/2023, que apresentava que seria apenas em 01 lugar com uma comissão, entretanto no momento da demonstração decidiram fazer em salas separadas.
. **Módulo: GESTÃO DE AÇÕES SOCIAIS**
Não participamos, pois trouxemos um corpo técnico conforme anexo a PORTARIA Nº 138/2023, que apresentava que seria apenas em 01 lugar com uma comissão, entretanto no momento da demonstração decidiram fazer em salas separadas. Onde alegam que apresentaram 235 itens em menos de 05 horas, pois iniciou as 13:30 e finalizou as 17:00hs.
. **Módulo: SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS:**
Item 6.7.3, atendido pelo módulo de Almoxarifado.
. **Módulo: GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO E SAÚDE (SRES) E GERENCIAMENTO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS PARA 20 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS).**
O sistema apresentado é **NÃO É SISTEMA ELOTECH**, e sim da empresa **Inovadora Sistemas**, sendo o sistema **G-MUS**, conforme pode ser observado no site da empresa https://www.inovadora.com.br/gmus.html, diante disso, não atende o edital, pois conforme proposta final apresentada pela empresa Elotech o Sistema era de Marca Elotech e não de terceiros. Fato que não foi apresentado em momento nenhum na licitação, sendo totalmente irregular.
Ainda destacamos que, que conforme edital, item 5.13.1.24 diz que o sistema deverá operar sob o paradigma de "Multiusuários" (mais de um usuário acessando ao mesmo tempo a aplicação e um usuário acessando múltiplas sessões ao mesmo tempo), com integração total entre os módulos, garantindo que os usuários alimentem as informações em cadastro ÚNICO para todas as áreas, e que sejam integráveis automaticamente os existentes e os que vierem a ser implantados de outras áreas e ser multi-entidades (Secretarias, Fundos, Câmara e Prefeitura), buscando exercícios anteriores constantes do banco de dados, sem que seja necessário sair de um sistema para entrar em outro.
Lembrando que isso é um requisito que faz parte dos itens que precisam atender 100%. Assim, conforme explanado acima, o Sistema Saúde está fora do banco, para que haja a integração total. Diante disso, inclusive os documentos de assinaturas não poderão ser aplicados para assinar documentos da Saúde, pois é de terceiros.
Conforme edital, item 5.13.1.27 Os sistemas integrados deverão possuir cadastro único, com as seguintes características e especificações:
a) Ser um sistema centralizador de funcionalidades compartilhadas entre os vários módulos contratados;
b) Todos os cadastros comuns entre as diversas aplicações devem estar centralizados, como por exemplo, pessoas e todos os seus vínculos como endereço, contatos, etc.;
c) Possuir nível de autorização para gerenciar os usuários de todos os módulos;
d)Possuir validação que impeça o cadastro duplicado de pessoas, ou seja, não permitindo que sejam criados novos cadastros para CPF ou CNPJ já existentes.

Portanto, em razão do Saúde não fazer parte do mesmo banco de dados, esse item e as alíneas mencionadas não pode ser atendido.

A empresa Elotech ressalva que leu todos os itens e suas definições antes de cada apresentação, e que segui fielmente as orientações e sugestões feitas pelos membros da comissão e demais participantes presentes em cada demonstração, afirma ainda que, ao término das mesmas, todos presentes afirmaram não ter nenhuma dúvida sobre o conteúdo apresentado, sendo aprovado por unanimidade.

Sem mais para o momento e aprovada segue para assinatura

São Sebastião da Amoreira, 14 de julho de 2023.

_____
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:DDC011FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2023

Pregão Eletrônico nº 019/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais personalizados para campanhas, eventos e sacolas para compor o kit lanche, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Qtde	Preço unit R$	Preço total R$
1	1	ATESTADO MÉDICO Atestado Médico 100 x1 – TAM MÍNIMO 21,2 X 15,7 CM	própria	própria	BL	100,00	12,80	1.280,00
10	1	MÁSCARA DO ZÉ GOTINHA: TAMANHO APROXIMADO: 20X25 CM Máscara do Zé Gotinha: tamanho aproximado: 20x25 cm - Máscara impressa em papel fotográfico - Elástico incluso (enviado separadamente para que seja ajustado no rosto de cada criança. Modelo anexo	própria	própria	UNI	5.000,00	4,15	20.750,00
11	1	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL Papel sulfite branco 50x2. Tamanho 20,5x15cm	própria	própria	BL	350,00	5,00	1.750,00
12	1	SACOLA KRAFT 120G/M² PEQUENA Sacola Kraft Peuena 120g/m² - Dimensões mínimas: 17x16x7 -Tala de papel duplex no fundo (Parte interna) para reforço da base; Alça de Polipropileno – Cordão - Com a arte: logo da prefeitura e escrito Secretaria municipal de saúde.	própria	própria	UNI	1.000,00	2,00	2.000,00
13	1	SACOLA KRAFTMÉDIA 150G/M² Sacola Kraft, Papel Kraft 150g/m² - Dimensões mínimas: 27X18X28 -Tala de papel duplex no fundo (Parte interna) para reforço da base; Alça de Polipropileno – Cordão - Com arte a ser enviada prela secretaria de saúde	própria	própria	UNI	12.000,00	1,85	22.200,00
TOTAL								47.980,00

DETENTORA DA ATA: ALAN DE OLIVEIRA 08122987990 - MEI, com CNPJ sob n.º 41.638.596/0001-37.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **05/04/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:52E0F405

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2023

Pregão Eletrônico nº 020/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual, aquisição de emulsão asfaltica modificada por polímero — tipo RR-1C, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Modelo/Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EMULSÃO ASFALTICA MODIFICADA POR POLIMEROS – TIPO RR1C E	RR-1C E /Própria	TON	150,00	3.764,00	R$ 564.600,00
VALOR TOTAL: R$ 564.600,00							

DETENTORA DA ATA: COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, com CNPJ sob n.º 01.382.022/0001-26.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **04/04/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:F3DCAE48

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023.

Pregão Eletrônico n.º 099/2022

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de muletas destinados as Unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
07	MULETA AXILAR ALUMINIO Muleta Axilar Aluminio - Características Minimas: É fabricada em alumínio anodizado que oferece leveza e resistência. Possui 9 níveis de ajustes de altura inferior e 5 níveis de ajuste superior. A muleta a conta com apoio de mão e punho em material super confortável, ponteira de borracha metálica que reduz o desgaste e sistema interno com redução de ruído. Regulagem com parafusos borboletas; Tamanhos: P, M e G. O tamanho correto sempre será definido pela altura do usuário. Informações adicionais: Tamanho P: 1,37m a 1,57m - Tamanho M: 1,57m a 1,78m - Tamanho G: 1,78m a 1,98m - Resistência de 130 kg. Apresentar catalogo e manual de instrução. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contra defeitos de fabricação: 12 Meses. Prazo de Validade: 5 anos. Registro na ANVISA.	DELLAMED / D7 DELLAMED / D7	Par	18,00	R$ 157,90	R$ 2.842,20
VALOR TOTAL						**R$ 2.842,20**

DETENTORA DA ATA: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI com CNPJ sob n.º 33.583.026/0001-69.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **06/01/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de Julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:FAA4C7F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023.

Pregão Eletrônico n.º 099/2022

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de oxímetros destinados as Unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
08	OXIMETRO DE DEDO "Oximetro de dedo - Caracteristicas Minimas: Contém uma dupla fonte de luz (LED vermelha e LED infravermelha) e um fotodetector. Especificações Minimas: Faixa de medição: 70-100%; Spo2 Precisão de Medição: ± 1% (70%-100%), não especificadas (70%); Resolução: 1%; Taxa de pulso Faixa de Medição: 30-240 bpm; Resolução de Medição de Taxa de pulso: ±1bpm; Precisão da Taxa de pulso: ± 2bpm ou ± 1% (selecione maior); Medição de Desempenho em Baixa Perfusão Estado: 0.5%; Consumo de energia: abaixo 30 mA; onte de alimentação: 2 pilhas AAA de 1,5V (não incluídas).Tensão de alimentação: 2.6V-3.6V. Indicador de baixa tensão, o Real-time local-cheques; Baixo consumo de energia, 50 horas contínuas de trabalho; Desligamento automático quando não há sinal; Pequeno e leve, fácil de carregar. Conteúdo da Embalagem: 1 Oxímetro Digital de Dedo; 1 Cordão de segurança; 1 Case para armazenar o oxímetro; 1 Manual de uso e Catalogo. Registro no MS, ANVISA e INMETROAssistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contra defeitos de fabricação: 12 Meses.	JZK CMS50D	Par	10,00	R$ 50,00	R$ 500,00
VALOR TOTAL						**R$ 500,00**

DETENTORA DA ATA: GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA — ME com CNPJ sob n.º 40.380.377/0001-38.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: **06/01/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de Julho de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:C3FDFC35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 1 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Estado do Paraná		Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Camara Municipal de Sulina		Meses 01-06 de 2023 - Anexo 01, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	323.792,80	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.331,99	340.124,79
Déficit		340.124,79			
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		340.124,79	Totais		340.124,79
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Déficit		55.510,46	INVESTIMENTOS	55.510,46	55.510,46
Totais		55.510,46	Totais		55.510,46
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		-	Despesas Correntes		340.124,79
Receitas Correntes Intraorçamentária		-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital		-	Despesas de Capital		55.510,46
Receitas de Capital Intraorçamentária		-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit		395.635,25			
Total		395.635,25	Total		395.635,25

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:49F1E0E6

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 2 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Camara Municipal de Sulina	**Meses 01-06 de 2023 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral**			
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			340.124,79
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			323.792,80
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		323.792,80	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	266.577,39		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	57.215,41		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			16.331,99
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.331,99	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.565,08		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	63,97		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	4.120,90		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	5.122,04		
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.460,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			55.510,46
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			55.510,46
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		55.510,46	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.510,46		
Total Geral				395.635,25

R e s u m o	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	323.792,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.331,99
Total DESPESAS CORRENTES	340.124,79
INVESTIMENTOS	55.510,46
Total DESPESAS DE CAPITAL	55.510,46
T o t a l G e r a l	395.635,25

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:CB3D83B4

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 6 - PROGRAMA DE TRABALHO

Programa de Trabalho						
Camara Municipal de Sulina Janeiro a Junho de 2023 - Anexo 6, da Lei 4.320/64						
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA						
Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL						
Unidade Orçamentária: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL						
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper.**	**Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		395.635,25			395.635,25
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		395.635,25			395.635,25
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		395.635,25			395.635,25
01.031.0001.2.001.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		395.635,25			395.635,25
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		266.577,39			266.577,39
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		57.215,41			57.215,41
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.565,08			3.565,08
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		63,97			63,97
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		4.120,90			4.120,90
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C		5.122,04			5.122,04
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		3.460,00			3.460,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.510,46			55.510,46
Manutenção das apreciação de Atividades Legislativas - Aprovação e Leis, fiscalização e acompanhamento dos Atos Administrativos						
Total Unidade Orçamentária.....			395.635,25			395.635,25
Total do Órgão			395.635,25			395.635,25
Total Geral			395.635,25			395.635,25
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Jul/2023, 11h e 04m.						

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:B7D8F2BE

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Página 1 de 3				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Munícipio: Sulina				R$ 1,00
Estado do Paraná				
Período: 1º Semestre de 2023				
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	389.730,07	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	**389.730,07**	**389.730,07**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Jul/2023, 11h e 05m.				

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Munícipio: Sulina						R$ 1,00
Estado do Paraná						
Período: 1º Semestre de 2023						
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação (j)=(f-g)**

Despesas Correntes (VIII)	**1.228.500,00**	**1.228.500,00**	**340.124,79**	**337.130,07**	**336.980,07**	**888.375,21**
Pessoal e Encargos Sociais	903.000,00	903.000,00	323.792,80	323.792,80	323.792,80	579.207,20
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	325.500,00	325.500,00	16.331,99	13.337,27	13.187,27	309.168,01
Despesas de Capital (IX)	**136.500,00**	**136.500,00**	**55.510,46**	**52.600,00**	**52.600,00**	**80.989,54**
Investimentos	136.500,00	136.500,00	55.510,46	52.600,00	52.600,00	80.989,54
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**1.365.000,00**	**1.365.000,00**	**395.635,25**	**389.730,07**	**389.580,07**	**969.364,75**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**1.365.000,00**	**1.365.000,00**	**395.635,25**	**389.730,07**	**389.580,07**	**969.364,75**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**1.365.000,00**	**1.365.000,00**	**395.635,25**	**389.730,07**	**389.580,07**	**969.364,75**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Jul/2023, 11h e 05m.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município: Sulina — R$ 1,00

Estado do Paraná

Período: 1º Semestre de 2023

Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Jul/2023, 11h e 05m.

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:7C22982A

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Período: 01/01/2023 Até 30/06/2023

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA — R$ 1,00

Sulina - Estado do Paraná

QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO — Exercício: 2023

ATIVO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		60.419,93	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		60.419,93	0,00
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		74.542,39	21.942,39
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		74.542,39	21.942,39

TOTAL DO ATIVO		**134.962,32**	**21.942,39**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		150,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		150,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		21.942,39	21.942,39
Apuração do Resultado do Exercicio		112.869,93	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		134.812,32	21.942,39
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**134.962,32**	**21.942,39**
BALANÇO PATRIMONIAL			Página 2 de 2
Município: Sulina			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2023 Até 30/06/2023			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			R$ 1,00
Sulina - Estado do Paraná			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	Exercício: 2023		
(LEI Nº 4.320/64)			
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		60.419,93	0,00
Ativo Permanente		74.542,39	21.942,39
Total do Ativo		**134.962,32**	**21.942,39**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		6.055,18	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**6.055,18**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)		**128.907,14**	**21.942,39**
Sulina - Estado do Paraná			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
(LEI Nº 4.320/64)		Exercício: 2023	
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		29.774,14	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**29.774,14**	**0,00**
Sulina - Estado do Paraná			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
(LEI Nº 4.320/1964)	Exercício: 2023		
FONTE DE RECURSOS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		54.364,75	0,00
94 Retenções Em Caracter Consignatório		0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		54.364,75	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:823A31E5

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Período: 1º Semestre de 2023			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	R$ 1,00		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	450.000,00	885.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		450.000,00	885.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	327.252,80	663.615,34
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	9.877,27	54.765,76
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	163.708,44
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		337.130,07	882.089,54
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**112.869,93**	**2.910,46**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	52.600,00	2.910,46
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00
Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Nota II - Contribuições		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	450.000,00	885.000,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	450.000,00	885.000,00
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Jul/2023, 11h e 09m.		
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00

Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	266.577,39	541.203,52
Encargos Patronais	57.215,41	116.891,82
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	3.460,00	5.520,00
Pessoal e Encargos	327.252,80	663.615,34
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	3.565,08	12.957,12
Serviços	6.312,19	41.808,64
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	9.877,27	54.765,76
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	0,00	163.708,44
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	163.708,44
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Jul/2023, 11h e 09m.		

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:10EE7F9E

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Município: Sulina
Estado: Estado do Paraná
Período: 1º Semestre de 2023

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA		R$ 1,00
	Nota	**Exercício Atual**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		**452.273,52**
Transferências recebidas		450.000,00
Outros ingressos operacionais		2.273,52
Desembolsos		**339.253,59**
Pessoal e demais despesas		278.549,73
Outros desembolsos operacionais		60.703,86
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**113.019,93**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Desembolsos		**52.600,00**
Aquisição de ativo não circulante		52.600,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**(52.600,00)**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**60.419,93**
Caixa e Equivalente de caixa final		60.419,93

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Município: Sulina
Estado: Estado do Paraná
Período: 1º Semestre de 2023

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	R$ 1,00
	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intragovernamentais	450.000,00
Total das transferências recebidas	**450.000,00**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município: Sulina
Estado: Estado do Paraná
Período: 1º Semestre de 2023

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	R$ 1,00
	Exercício Atual
Legislativa	278.549,73
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**278.549,73**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).	
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.	

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:A3E64014

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE SULINA - PR - PODER LEGISLATIVO								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JULHO/2022 A JUNHO/2023								
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**							
	LIQUIDADAS						**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Julho/2022 Janeiro/2023	**Agosto/2022 Fevereiro/2023**	**Setembro/2022 Março/2023**	**Outubro/2022 Abril/2023**	**Novembro/2022 Maio/2023**	**Dezembro/2022 Junho/2023**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	51.498,97	51.498,97	51.498,97	51.498,97	51.498,97	63.137,28	644.424,93	-
	52.050,40	54.480,70	53.487,81	54.762,96	54.503,98	54.506,95		
Pessoal Ativo	51.498,97	51.498,97	51.498,97	51.498,97	51.498,97	63.137,28	644.424,93	-
	52.050,40	54.480,70	53.487,81	54.762,96	54.503,98	54.506,95		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	42.212,28	42.212,28	42.212,28	42.212,28	42.212,28	52.064,00	529.702,79	-
	42.363,47	44.656,32	44.204,81	45.258,65	45.047,07	45.047,07		
Obrigações Patronais	9.286,69	9.286,69	9.286,69	9.286,69	9.286,69	11.073,28	114.722,14	-
	9.686,93	9.824,38	9.283,00	9.504,31	9.456,91	9.459,88		
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do	-	-	-	-	-	-	-	-

art. 19 da LRF)	-	-	-	-	-	-		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	51.498,97	51.498,97	51.498,97	51.498,97	51.498,97	63.137,28	644.424,93	-
	52.050,40	54.480,70	53.487,81	54.762,96	54.503,98	54.506,95		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.877.530,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	250.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (11 do art.	338.518,90	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	27.289.011,10	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	644.424,93	2,36
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	1.637.340,67	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.555.473,63	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.473.606,60	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.		
Nota:		

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:8043361B

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIZA E DOS RESTOS A PAGAR

Camara Municipal de Sulina - PR - Poder Legislativo									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Janeiro a Junho 2023									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**60.419,93**	-	-	-	**(60.703,86)**	**121.123,79**	-	-	**121.123,79**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	**60.703,86**	**(60.703,86)**	-	-	**(60.703,86)**
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	60.703,86	(60.703,86)	-	-	(60.703,86)
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**60.419,93**	-	-	-	-	**60.419,93**	-	-	**60.419,93**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:1326B536

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE SULINA - PR - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2023		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		27.877.530,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		27.289.011,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		27.289.011,10
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	644.424,93	2,36
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.637.340,67	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.555.473,63	5,70

Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.473.606,60	5,40

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:5AF9949E

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Balanço Orçamentário								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials								
Janeiro a Junho 2023/Meses Janeiro-Junho								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)								R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**					
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	**SALDO (a-c)**	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	-	-	-	-	-	-	-	
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	389.730,07	-	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	389.730,07	-	-	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**INSCRITAS EM RESTOS DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.365.000,00	1.365.000,00	395.635,25	395.635,25	969.364,75	389.730,07	389.730,07	975.269,93	389.580,07	-
DESPESAS CORRENTES	1.228.500,00	1.228.500,00	340.124,79	340.124,79	888.375,21	337.130,07	337.130,07	891.369,93	336.980,07	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	903.000,00	903.000,00	323.792,80	323.792,80	579.207,20	323.792,80	323.792,80	579.207,20	323.792,80	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	325.500,00	325.500,00	16.331,99	16.331,99	309.168,01	13.337,27	13.337,27	312.162,73	13.187,27	-
DESPESAS DE CAPITAL	136.500,00	136.500,00	55.510,46	55.510,46	80.989,54	52.600,00	52.600,00	83.900,00	52.600,00	-
INVESTIMENTOS	136.500,00	136.500,00	55.510,46	55.510,46	80.989,54	52.600,00	52.600,00	83.900,00	52.600,00	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.365.000,00	1.365.000,00	395.635,25	395.635,25	969.364,75	389.730,07	389.730,07	975.269,93	389.580,07	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.365.000,00	1.365.000,00	395.635,25	395.635,25	969.364,75	389.730,07	389.730,07	975.269,93	389.580,07	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.365.000,00	1.365.000,00	395.635,25	395.635,25	-	389.730,07	389.730,07	975.269,93	389.580,07	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**INSCRITAS EM RESTOS DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:51BAD4AB

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Camara Municipal de Sulina-PR								
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Julho/2022 a Junho/2023								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
IPTU	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

ISS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ITBI	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
IRRF	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023		
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:C780322B

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Camara Municipal de Sulina - PR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Junho 2023/Meses Janeiro-Junho												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
Não existem registros a serem impressos.												
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Poder Legislativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:FDCBAE40

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Camara Municipal de Sulina - PR	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Junho 2023/Meses Janeiro-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	389.730,07
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	-
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.365.000,00
Dotação Atualizada	1.365.000,00
Despesas Empenhadas	395.635,25
Despesas Liquidadas	389.730,07
Despesas Pagas	389.580,07
Superávit Orçamentário	-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	395.635,25
Despesas Liquidadas	389.730,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-389.580,07	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	60.419,93	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15%	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:9A61D9C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 062/2023

LEI Nº 062/2023

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Terra Rica, para o exercício de 2023.

Art. 2 º -Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.421.134,82 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Um Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.003	PROCURADORIA JURÍDICA	
04.122.0007.2042	Apoio as Atividades da Procuradoria Jurídica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
50	00000-Recursos Ordinários (Livres)	39.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
60	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	41.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0007.2047	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Administração	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
255	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
03.007	DIVISÃO DE TESOURARIA	
28.843.0008.2049	Dívida Contratada - Município	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	367.103,40
	SUBTOTAL	419.103,40
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
780	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	
1325	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.200,00
	SUBTOTAL	23.200,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2371	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2509	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.010,30
10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2375	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	470.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2380	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2395	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	90.000,00
10.301.0010.2152	Implantação e Manutenção do Programa Médicos pelo Brasil – PMpB	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
2504	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.600,00
	SUBTOTAL	808.610,30
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2089	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.003	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	

04.122.0020.2098	Manutenção da Divisão de Industria e Comercio	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2095	Fomento à Coleta Seletiva	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3705	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0021.2116	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4235	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4245	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.350,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4275	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.871,12
	SUBTOTAL	59.221,12
	TOTAL	1.421.134,82

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 1.421.134,82

Art. 3º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado cancelamento no valor **R$ 1.421.134,82 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Um Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos)** nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.005	CONTROLADORIA	
04.124.0007.2031	Gestão de Pessoal da Controladoria	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	495,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
195	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
205	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.995,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003	DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO	
04.122.0007.2044	Gestão de Pessoal do Setor de Engenharia e Planejamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
425	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
03.004	DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	
04.122.0007.2045	Gestão de Pessoal da Divisão de Compras, Licitação e Patrimônio	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
03.005	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.128.0007.2046	Gestão de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
565	00000-Recursos Ordinários (Livres)	339,52
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
575	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
585	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
03.006	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
04.121.0007.2034	Gestão de Pessoal da Divisão de Contabilidade e Orçamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
03.008	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS	
04.129.0007.2036	Gestão de Pessoal da Divisão de Fiscalização e Tributos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
735	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
755	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
775	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	SUBTOTAL	69.839,52
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	
1105	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.200,00
	SUBTOTAL	3.200,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2054	Programa Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1775	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	98.600,00
10.305.0012.2067	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2650	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	49.515,30
10.301.0010.2054	Programa Saúde Bucal	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1785	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	495,00
10.301.0010.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2070	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
10.305.0012.2067	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2665	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500,00
10.301.0010.2054	Programa Saúde Bucal	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1795	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
10.301.0010.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2082	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
10.305.0012.2067	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2670	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
10.301.0010.2054	Programa Saúde Bucal	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1800	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.305.0012.2067	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
2690	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500,00
10.301.0010.2054	Programa Saúde Bucal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1815	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1865	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	97.000,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1975	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	150.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2000	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	70.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2015	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
10.302.0011.2066	Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2355	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	120.000,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	
2030	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	60.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2045	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
	SUBTOTAL	918.610,30
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.2081	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Básica - PSB - Indivíduos e Famílias	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2854	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2855	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2875	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
2885	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
08.244.0015.2082	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Especial - PSE - Indivíduos e Famílias	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2965	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2091	Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social Criança e Adolesc.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3125	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
08.243.0018.2090	Manutenção e Atendimento PSB - Proteção Social à Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3085	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3105	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3115	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	137.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001	GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
04.122.0020.2097	Gestão do Gabinete do Secretário de Desenvolvimento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3375	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
3395	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
07.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.122.0022.2108	Manutenção da Divisão de Agricultura	

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
3480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3485	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
20.606.0022.2110	Fomento à Produção Agrícola	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
20.122.0022.2108	Manutenção da Divisão de Agricultura	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3495	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2094	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3645	00000-Recursos Ordinários (Livres)	34.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3655	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3665	00000-Recursos Ordinários (Livres)	990,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3685	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	246.490,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	
11.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	
04.122.0024.2145	Manutenção da Secretaria de Administração Distrital	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4635	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
12.002	DIVISÃO DO ESPORTE	
27.813.0023.2148	Manutenção da Divisão de Esportes	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4765	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	1.421.134,82

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 1.421.134,82

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar Ações e Programas correspondentes no Plano Plurianual - Lei 038/2021 – PPA e as Metas e Prioridades da Lei nº 074/2022, correspondentes aos Projetos e Atividades na forma descrita nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de JULHO de 2023 (13/07/2023) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:BD72CBB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 060/2023

LEI Nº 060/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM VIGOR, INCLUEM AÇÕES NO PPA LEI Nº 038/2021, E INCLUI METAS NA LDO LEI Nº. 074/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento do Mmunicípio de Terra Rica, para o exercício de 2023

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito Especial no valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001	GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
15.451.0021.1155	CONSTRUÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4501	00959-BB 24070-2 EP 202239150007 A MARTINS FTE 959	60.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
	TOTAL	60.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 60.000,00

Art. 3º -Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º deste Projeto de Lei, Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)** contabilizado na seguinte rubrica:

2.4.1.9.51.0.1.05.00.00.00.00 - BB 24070-2 EP A MARTINS FTE 959.....R$ 60.000,00

Art. 4º Fica o poder Executivo, conforme consta na Lei nº 038/2021 – PPA 2022-2025, autorizado a incluir no cronograma das prioridades e metas do Plano Plurianual, a seguinte ação orçamentária:

Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de medida	Ano	Qtde	Valor (R$)
21	155	Construção Ponto de Ônibus	M²	2023 2024	25,08 18,81	60.000,00 60.000,00
Total					43,89	120.000,00

Descrição: Construir pontos de ônibus na cidade para atender a população que aguarda transporte para ir até o trabalho, e devido a falta de lugares apropriados ficam ao relento.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte ação, ao anexo I – Projetos e Atividades, e Metas Fiscais, da Lei nº 074/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na forma abaixo descrita:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	Ação	Nome	Valor
10	001	15	451	21	155	Construção de Pontos de Ônibus	
							60.000,00

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de julho de 2023 (13/07/2023) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:1B4DA2A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 360/2023

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 56/2023 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 56/2023 de 26/06/2023(vinte e seis dias de junho de 2023) que tem por objeto o **Registro de Preço para contratação de empresa para a prestação de serviços e locação de banheiro químico conforme demanda do município.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

R. GARDIM LOCAÇÕES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BANHEIRO QUÍMICO BANHEIRO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	PRÓPRIA	BANHEIRO QUÍMICO	UNID	60,00	349,00	20.940,00
TOTAL								20.940,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatorze dias de julho de 2023. (14/07/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:A62E6000

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 361/2023

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 51/2023 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 51/2023 de 21/06/2023(vinte e um dias de junho de 2023) que tem por objeto a **Aquisição de materiais e substâncias/reagentes químicas para o Laboratório Municipal, Hospital Municipal Cristo Redentor e Unidades Básicas de Saúde..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

ACL - ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	Balão volumétrico de 1.000 ml Balão volumétrico de 1.000 ml Vidro 1 L	PRECISION	BALAO VOL	UNID	10,00	59,30	593,00
14	1	Balão volumétrico de 100 ml Balão volumétrico de 100 ml Vidro 100ml	PRECISION	BALAO VOL	UNID	10,00	32,36	323,60
15	1	Balão volumétrico de 250 ml Balão volumétrico de 250 ml Vidro 250 ml	PRECISION	BALAO VOL	UNID	15,00	32,65	489,75
16	1	Balão volumétrico de 500 ml Balão volumétrico de 500 ml Vidro 500 ml	PRECISION	BALAO VOL	UNID	15,00	41,50	622,50
17	1	Béquer de vidro graduado 1.000 ml Béquer de vidro graduado 1.000 ml Vidro 1 L	PRECISION	BEQUER	UNID	15,00	16,95	254,25
29	1	Escova Grande com pincel na ponta para limpeza de tubo de ensaio Escova Grande com pincel na ponta para limpeza de tubo de ensaio	WEINBERGUER	ESCOVA	UNID	50,00	14,00	700,00
30	1	Escova Media com pincel na ponta para limpeza de tubo de ensaio Escova Media com pincel na ponta para limpeza de tubo de ensaio	WEINBERGUER	ESCOVA	UNID	50,00	8,50	425,00
49	1	Lamínula para microscopia 22,0x22,0 c/100 Lamínula para microscopia 22,0x22,0 c/100 Caixa c/100	PRECISION	LAMINULA	CX	40.000,00	3,67	146.800,00
75	1	Termômetro graduado para banho Maria Termômetro graduado para banho Maria	KASVI	TERMOMETRO	UNID	10,00	69,00	690,00
76	1	Teste de gravidez - HCG Strip – teste rápido imunocromatográfico soro/ Teste de gravidez - HCG Strip – teste rápido imunocromatográfico soro/urina 25UI 50 testes. Caixas c/50	CEPALAB	HCG	CX	50,00	30,00	1.500,00
TOTAL								152.398,10
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	Agulha hipodérmica descartável 25x7 – c/100 Agulha hipodérmica descartável 25x7 – c/100	SR	SR MOD. 25X07/80026180031	CX	350,00	1,39	486,50
27	1	Detergente enzimático específico para limpeza, descontaminação e manut Detergente enzimático específico para limpeza, descontaminação e manutenção preventiva de analisadores hematológicos. (1000 ml) Aparelho abx MICROS 60	KELLDRIN	PODEROSO/325220066	LT	300,00	18,13	5.439,00
61	1	Seringa descartável 03 ml Seringa descartável 03 ml.	SR	SR JERINGA 03ML SLIP/80026180029	UNID	10.000,00	0,11	1.100,00
62	1	Seringa descartável 05 ml Seringa descartável 05 ml	SR	SR JERINGA 05ML SLIP/80026180029	UNID	20.000,00	0,14	2.800,00
69	1	Suporte para caixa coletor perfuro cortante 20 L Suporte para caixa coletor perfuro cortante 20 L	DESCARBOX	DESCARBOX/NÃƒO REGULADO	UNID	20,00	24,40	488,00
74	1	Termômetro graduado para estufa de esterilização de 0 a 300ºC Termômetro graduado para estufa de esterilização de 0 a 300ºC Vidro	INCOTERM	INCOTERM/ISENTO	UNID	10,00	118,00	1.180,00
TOTAL								11.493,50
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	Agulha hipodérmica descartável 20x5,5 estéril Agulha hipodérmica descartável 20x5,5 estéril	SOLIDOR	SOLIDOR	UNID	10.000,00	0,06	600,00
6	1	Álcool ácido 500ml Álcool ácido 500ml	NEWPROV	NEWPROV	UNID	20,00	17,00	340,00
11	1	Azul de cresil Brilhante Azul de cresil Brilhante Frascos 100 ml	NEWPROV	NEWPROV	FRASC	50,00	27,88	1.394,00
12	1	Azul de Gabbet – Corante para	NEWPROV	NEWPROV	FRASC	10,00	34,15	341,50

		método de Ziehl Gabbet Azul de Gabbet – Corante para método de Ziehl Gabbet Frascos 500ml						
21	1	Bilirrubinas colorimétrico, método para determinação da bilirrubina Bilirrubinas colorimétrico, método para determinação da bilirrubina direta e total, teste colorimétrico Kits, com 03 reagentes sendo um frasco de 5 ml, contendo nitrito de sódio, um frasco de 120 ml contendo sulfanílico, e um frasco de 250 ml contendo acelerador	ANALISA	ANALISA	KIT	30,00	95,70	2.871,00
22	1	Câmara de Newbauer dupla melhorada espelhada Câmara de Newbauer dupla melhorada espelhada	GLOBAL	GLOBAL	UNID	100,00	280,00	28.000,00
25	1	Coletor de urina estéril transparente 80ml sem pá c/100 Coletor de urina estéril transparente 80ml sem pá c/100 Plástico	FIRSTLAB	FIRSTLAB	UNID	100.000,00	0,30	30.000,00
33	1	Estantes de 40 tubos de ensaio de ferro Estantes de 40 tubos de ensaio de ferro	RICI	RICI	UNID	50,00	37,00	1.850,00
35	1	Estojo porta lâminas para 100 lâminas Estojo porta lâminas para 100 lâminas	CRAL	CRAL	UNID	20,00	17,00	340,00
37	1	Fucsina de Gabbet – Corante para método de Ziehl Gabbet Fucsina de Gabbet – Corante para método de Ziehl Gabbet	NEWPROV	NEWPROV	FRASC	15,00	49,00	735,00
40	1	Glicose – Enzimático colorimétrico 500 testes. Glicose – Enzimático colorimétrico 500 testes. 1 reagente 2 1x5ml 2 reagente 1 1x500ml	ANALISA	ANALISA	KIT	100,00	48,00	4.800,00
45	1	Lâmina 25x75 comum de vidro c/50 Lâmina 25x75 comum de vidro c/50 Caixa c/50	EXACTA	EXACTA	CX	300,00	5,30	1.590,00
50	1	Lâmpada compativel p/ microscópio OSRAM HLX 64250 20W.6V.G4 Xenophot Lâmpada compativel p/ microscópio OSRAM HLX 64250 20W.6V.G4 Xenophot	OSRAM	OSRAM	UNID	50,00	21,00	1.050,00
60	1	Óleo de imersão 100ml Óleo de imersão 100ml frasco	ANALISA	ANALISA	FRASC	20,00	13,90	278,00
64	1	Soro Anti A 10ml Soro Anti A 10ml	ANALISA	ANALISA	FRASC	30,00	17,00	510,00
65	1	Soro Anti B 10ml Soro Anti B 10ml	ANALISA	ANALISA	FRASC	30,00	17,00	510,00
66	1	Soro Anti D – RH 10 ml Soro Anti D – RH 10 ml	ANALISA	ANALISA	FRASC	30,00	29,00	870,00
67	1	Soro de Coombs – Anti IgG – monoespecifico 10ml Soro de Coombs – Anti IgG – monoespecifico 10ml	IMUNOSCAN	IMUNOSCAN	FRASC	15,00	32,00	480,00
73	1	Termômetro digital com alarme int/ext max/min para geladeira Termômetro digital com alarme int/ext max/min para geladeira Vidro	KASVI	KASVI	UNID	10,00	60,00	600,00
79	1	Triglicérides - Enzimático colorimétrico 200 testes Triglicérides - Enzimático colorimétrico 200 testes 1- Padrão 2- Reagente de Cor	ANALISA	ANALISA	KIT	150,00	150,00	22.500,00
80	1	TTP - reagente para determinação manual ou autorizada do Tempo de Trom TTP - reagente para determinação manual ou autorizada do Tempo de Tromboplastina parcial ativada em plasma citrato. 6 Frascos de 2,5ml de reagente TTPA 4 Frascos de 4ml de cloreto de cálcio 25mmol	CLOT	CLOT	KIT	80,00	95,60	7.648,00
82	1	Tubo para coleta a vácuo com gel separador 5ml rack/100 Tubo para coleta a vácuo com gel separador 5ml rack/100	VACUPLAST	VACUPLAST	RACK	2.000,00	57,00	114.000,00
84	1	Tubo para coleta de sangue a vácuo com gel separador 10ml. Tubo para coleta de sangue a vácuo com gel separador 10ml.	VACUPLAST	VACUPLAST	UNID	250.000,00	0,82	205.000,00
87	1	Tubo para coleta se sangue a vácuo 4ml com EDTA Tubo para coleta se sangue a vácuo 4ml com EDTA	VACUPLAST	VACUPLAST	UNID	95.000,00	0,37	35.150,00
TOTAL								461.457,50

LABNORTE MATERIAIS MEDICOS,HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Ácido Úrico - Enzimático colorimétrico 250 Testes Ácido Úrico - Enzimático colorimétrico 250 Testes 1 padrão 1x5ml 1 reagente de cor 1x200ml	BIOANALITICA	BIOANALITICA	KIT	72,00	71,90	5.176,80
10	1	ASO Latéx – Teste rápido por aglutinação em lamina 100 testes ASO Latéx – Teste rápido por aglutinação em lamina 100 testes frascos de 500 ml	EBRAM	EBRAM	UNID	30,00	34,89	1.046,70
18	1	Béquer de vidro graduado 250ml Béquer de vidro graduado 250ml Vidro 250ml	PERFECTA	PERFECTA	UNID	15,00	7,18	107,70
19	1	Béquer de vidro graduado 500 ml Béquer de vidro graduado 500 ml Vidro 500 ml	PERFECTA	PERFECTA	UNID	15,00	11,29	169,35
20	1	Béquer de vidro graduado 100 ml Béquer de vidro graduado 100 ml	PERFECTA	PERFECTA	UNID	15,00	5,30	79,50

		Vidro 100 ml						
23	1	Colesterol - Enzimático colorimétrico 200 Testes Colesterol - Enzimático colorimétrico 200 Testes	BIOANALITICA	BIOANALITICA	KIT	300,00	69,95	20.985,00
26	1	Creatinina colorimétrico de ponto final 50 a 100 testes Creatinina colorimétrico de ponto final 50 a 100 testes Tampão 1x200ml Ácido pícrico 1x50ml Padrão 3md/l 1/10ml	BIOANALITICA	BIOANALITICA	KIT	150,00	46,90	7.035,00
28	1	Detergente Nionlab 1.000 ml Detergente Nionlab 1.000 ml Frascos 1.000	CLARALUX	CLARALUX	LT	100,00	58,94	5.894,00
34	1	Estantes de 60 tubos de ensaio de ferro Estantes de 60 tubos de ensaio de ferro	RICI	RICI	UNID	30,00	44,99	1.349,70
36	1	Ferro sérico colorimétrico 20 a 40 testes. Ferro sérico colorimétrico 20 a 40 testes. Tampão 1x80 ml Ferrozine 1x9ml Padrao 500µg/dl 1x5ml Padrão 500	BIOANALITICA	BIOANALITICA	KIT	50,00	48,99	2.449,50
44	1	Solução oral para teste de tolerância à lactose 50g 300ml Solução oral para teste de tolerância à lactose 50g 300ml, teste de tolerância a lactose sabor laranja Frascos 300ml	RENYLAB	RENYLAB	FRASC	1.200,00	5,75	6.900,00
48	1	Lamínula p/ câmara de newbauer c/10 Lamínula p/ câmara de newbauer c/10 Caixa c/10	NEOLAB	NEOLAB	CX	50,00	8,90	445,00
51	1	Lápis dermatográfico (marcador de cera) preto Lápis dermatográfico (marcador de cera) preto	DIXON	DIXON	UNID	20,00	12,76	255,20
59	1	Método para a determinação da Creatinina. Teste cinético Método para a determinação da Creatinina. Teste cinético 1-Padrão 2- Ácido Pícrico 3- Tampão Alcalino 4- Acidificante	BIOANALITICA	BIOANALITICA	KIT	150,00	56,90	8.535,00
72	1	Calice de acrílico/vidro para sedimentação (exame de fezes) 200ml Calice de acrílico/vidro para sedimentação (exame de fezes) 200ml	DESCARBOX	DESCARBOX	UNID	40,00	3,48	139,20
77	1	Transaminase glutâmico-oxalacética – TGO/AST colorimétrico Transaminase glutâmico-oxalacética – TGO/AST colorimétrico 1-Padrão 2-TGO-Substrato 3- Reagente de Cor 4- NaOH-Estoque	BIOANALITICA	BIOANALITICA	KIT	80,00	74,00	5.920,00
78	1	Transaminase glutâmico-piruvica – TGP/ALT colorimétrico Transaminase glutâmico-piruvica – TGP/ALT colorimétrico 1-Padrão 2-TGP-Substrato 3- Reagente de Cor 4- NaOH-Estoque	BIOANALITICA	BIOANALITICA	KIT	80,00	74,00	5.920,00
81	1	Tubo a vácuo c/fluoreto 4ml Tubo a vácuo c/fluoreto 4ml. Rack c/100	GT GROUP	GT GROUP	RACK	800,00	37,80	30.240,00
83	1	Tubo para coleta a vácuo se sangue a vácuo 3,0 ml CITRATO Tubo para coleta a vácuo se sangue a vácuo 3,0 ml CITRATO.	GT GROUP	GT GROUP	UNID	50.000,00	0,41	20.500,00
85	1	Tubo para coleta de sangue a vácuo 3,5, 4,5 ou 1,8 ml com CITRATO, Tubo para coleta de sangue a vácuo, 3,5, 4,5 ou 1,8 ml com CITRATO, c/ 100	GT GROUP	GT GROUP	UNID	60.000,00	0,41	24.600,00
91	1	Scalp para coleta a vácuo 27 g Scalp para coleta a vácuo 27 g	GT GROUP	GT GROUP	UNID	5.000,00	0,45	2.250,00
92	1	KIT DE CORANTES RAPIDOS EM HEMATOLOGIA (PANOTICO) Kit Com 3 Corantes, Frascos Com 500 ml cada, sendo:Frasco 01 com Solução alcoólica de ciclohexadienos à 0,1%; Frasco 02 com Solução aquosa de azobenzenosulfonico à 0,1%; estabilizante I à 3%; conservante à 0,26%; Frasco 03 com Solução álcoolica de fenotiazinas à 0,1%; estabilizante à 1,5%; conservante à 0,26%.	RENYLAB	RENYLAB	KIT	30,00	41,50	1.245,00
TOTAL								151.242,65

PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Agua destilada estéril 5 litros Agua destilada estéril 5 litros	ASFER	NÃO INFORMADO	GL	50,00	9,57	478,50
3	1	Agulha a vácuo 25x8 cx c/100 Agulha a vácuo 25x8 cx c/100	VACUPLAST	NÃO INFORMADO	CX	500,00	22,99	11.495,00
8	1	Álcool etílico hidratado70% – 1lt Álcool etílico hidratado70% – 1lt	SUPERVALE	NÃO INFORMADO	LT	300,00	5,00	1.500,00
9	1	Álcool gel 70% Álcool gel 70%	ARAUCARIA	NÃO INFORMADO	FRASC	400,00	5,90	2.360,00
24	1	Coletor de urina 50 ml translucido sem pá. Embalagem com 100. Coletor de urina 50 ml translucido sem pá; Pacote com 100.	CRAL	NÃO INFORMADO	PCT	1.000,00	20,84	20.840,00
32	1	Esparadrapo impermeável 10cmx4,5m Esparadrapo impermeável 10cmx4,5m	CIEX	NÃO INFORMADO	UNID	50,00	10,00	500,00
38	1	Garrote infantil com trava Garrote infantil com trava	MULTILASER	NÃO INFORMADO	UNID	30,00	8,00	240,00
39	1	Gaze (compressas cirúrgicas de gaze hidrófila) 11 fios – 7,5cm comp. Gaze (compressas cirúrgicas de gaze hidrófila) 11 fios – 7,5cm comp.	ERIMAX	SOFT	PCT	150,00	19,00	2.850,00

52	1	Lençol de papel hospitalar 100% fibras celulósicas 70cm x 50cm Lençol de papel hospitalar 100% fibras celulósicas 70cm x 50cm	DESCARBOX	NÃO INFORMADO	ROLO	20,00	10,90	218,00
53	1	Luva de procedimento azul nítrico sem pó P c/100 Luva de procedimento azul nítrico sem pó P c/100	GLOMED	NÃO INFORMADO	CX	300,00	13,50	4.050,00
54	1	Luva de procedimento azul nítrico sem pó tamanho G Luva de procedimento azul nítrico sem pó tamanho G	GLOMED	NÃO INFORMADO	CX	300,00	13,50	4.050,00
55	1	Luva de procedimento ExtraP Luva de procedimento ExtraP	MEDIX	NÃO INFORMADO	CX	100,00	13,24	1.324,00
56	1	Luva de procedimento G Luva de procedimento G	MEDIX	NÃO INFORMADO	CX	150,00	13,24	1.986,00
57	1	Luva de procedimento M Luva de procedimento M	MEDIX	NÃO INFORMADO	CX	350,00	13,24	4.634,00
58	1	Luva de procedimento P Luva de procedimento P	MEDIX	NÃO INFORMADO	CX	350,00	13,24	4.634,00
63	1	Seringa descartável 10 ml Seringa descartável 10 ml	MEDIX	NÃO INFORMADO	UNID	25.000,00	0,23	5.750,00
68	1	Stopper bandagem – Curativo absorvente adesivo hipoalérgico c/496 Stopper bandagem – Curativo absorvente adesivo hipoalérgico c/496	MEDIX	NÃO INFORMADO	CX	150,00	11,91	1.786,50
70	1	Suporte para micropipetas Suporte para micropipetas Plástico	PEGUEPET	NÃO INFORMADO	UNID	10,00	52,57	525,70
71	1	Swab c/50 Swab c/50	ABSORVE	NÃO INFORMADO	PCT	20,00	12,90	258,00
86	1	Tubo para coleta se sangue a vácuo 4ml com HEPARINA Tubo para coleta se sangue a vácuo 4ml com HEPARINA.	VACUPLAST	NÃO INFORMADO	UNID	10.000,00	0,47	4.700,00
90	1	Scalp descartável para infusão venosa 23g Scalp descartável para infusão venosa 23g	GLOMED	NÃO INFORMADO	UNID	5.000,00	0,22	1.100,00
93	1	Toalha de papel interfolhada Toalha de papel interfolhada Pacotes com 1000	NC PAPEIS	NÃO INFORMADO	PCT	400,00	9,11	3.644,00
TOTAL								78.923,70

SUPRITECNICA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
42	1	Kit para determinação de creatina quinase total Kit para determinação de creatina quinase total Tampão 1x48ml Enzimas 1x12ml	LABTEST	N/C	KIT	80,00	169,00	13.520,00
TOTAL								13.520,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatorze dias de julho de 2023. (14/07/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:6B6C925A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 363/2023

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 52/2023 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 52/2023 de 22/06/2023(vinte e dois dias de junho de 2023) que tem por objeto a **Contratação de serviços de recarga de cilindros de oxigênio e aquisição de reguladores, concentradores e fluxômetros para o Hospital Municipal Cristo Redentor..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

F. C. DE PAULA JOSE & CIA. LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REGARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL - 10M³ REGARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL COM CARGA DE 10M³. (Prestação de serviços)	PRÓPRIA	NÃO INFORMADO	M³	250,00	60,00	15.000,00
2	1	REGARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL - 10M³ REGARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL COM CARGA DE 10M³. (Prestação de serviços)	PRÓPRIA	NÃO INFORMADO	M³	750,00	60,00	45.000,00
3	1	REGARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL - 03M³	PRÓPRIA	NÃO INFORMADO	M³	200,00	60,00	12.000,00

		REGARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL COM CARGA DE 03M³. (Prestação de serviços)						
4	1	REGARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL - 01M³ REGARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL COM CARGA DE 01M³. (Prestação de serviços)	PRÓPRIA	NÃO INFORMADO	M³	50,00	60,00	3.000,00
TOTAL								75.000,00
PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	REGULADOR DE PRESSÃO REGULADOR DE PRESSÃO COM FLUXÔMETRO DE 0 - 15L/ MIN OXIGÊNIO. (Aquisição de bem)	PROTEC	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	299,85	5.997,00
8	1	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO FLUXÔMETRO PARA OXIGENIO COM VAZÃO DE 0- 15 LPM. (Aquisição de bem)	PROTEC	NÃO INFORMADO	UNID	20,00	64,00	1.280,00
TOTAL								7.277,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatorze dias de julho de 2023. (14/07/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:9F9661B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 364/2023

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 48/2023 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 48/2023 de 21/06/2023(vinte e um dias de junho de 2023) que tem por objeto o **Registro de preço para prestação de serviços de agenciamento de viagens, incluindo emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Percentual de Desconto
V8 SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE TURISMO LTDA	1	1	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS		1,00	13%

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatorze dias de julho de 2023. (14/07/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:48E05641

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 365/2023

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 45/2023 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 45/2023 de 02/06/2023(dois dias de junho de 2023) que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço através de outsourcing, para elaboração de projetos de engenharia, arquitetônicos e urbanísticos.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Valor da Taxa de Administração
BRASIL PREDIAL SOLUCOES E SERVICOS LTDA	1	1	SERVIÇO DE ELABORAÇAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ARQUITETÔNICOS E URBANÍSTICOS	PROPRIA	1,00	3%

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatorze dias de julho de 2023. (14/07/2023).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:6658CCB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N° 028/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 84/2023, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 15322/2023 Homologo: Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 84/2023, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023, o(s) participante(s):

160709 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - CURSO BORDADO EM MÁQUINAS PARA VESTUÁRIO MODA BEBÊ - DURAÇÃO 60 HORAS.	SERVICOS		1	R$13.860,00	R$13.860,00
2 - CURSO CORTE DE VESTUÁRIO PARA MODA BEBÊ - DURAÇÃO 60 HORAS.	SERVICOS		1	R$22.860,00	R$22.860,00
3 - CURSO DE COSTURA DE VESTUÁRIO PARA MODA BEBÊ - DURAÇÃO 120 HORAS	SERVICOS		1	R$26.569,00	R$26.569,00
4 - CURSO PREPARO DE DRINKS E COQUETÉIS - DURAÇÃO 15 HORAS.	SERVICOS		1	R$7.932,00	R$7.932,00
5 - CURSO EMPREENDER COM AS REDES SOCIAIS - DURAÇÃO 15 HORAS.	SERVICOS		1	R$5.232,00	R$5.232,00
6 - CURSO BÁSICO EM MAQUIAGEM - DURAÇÃO 40 HORAS.	SERVICOS		1	R$17.944,00	R$17.944,00
7 - CURSO MODELAGEM E HENNA PARA SOBRANCELHAS - DURAÇÃO 15 HORAS.	SERVICOS		1	R$6.432,00	R$6.432,00
8 - CURSO TÉCNICA DE PREPARO DE DOCES E SALGADOS PARA FESTAS - DURAÇÃO 24 HORAS.	SERVICOS		1	R$12.287,00	R$12.287,00
Total Fornecedor:					R$113.116,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:99DC4FC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 75/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **AJINFRA SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 42.746.791/0001-43, com sede localizada na Rua Araujo Leitao, Nº 545, no Município de Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.715-310, neste ato representada por Alexandre Jorge Xavier da Silva, portador da cédula de identidade Nº 046290649 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 543.390.817-87.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de serviços de engenharia elétrica para elaboração de projetos de extensões de redes de energia em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 1126/2023, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 75/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Lote: 1 - PROJETO DE EXTENSÃO DE REDE					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	Projetos de extensão de rede de alta tensão, baixa tensão e iluminação Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos de extensão de rede de alta tensão, baixa tensão e iluminação, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra de extensão de rede após contratada, no município de Turvo. Os projetos referem-se a trechos de ruas que não possuem infraestrutura básica, mas, são ruas já consolidadas que fazem papel de ligação entre bairros e loteamentos, assim, havendo a necessidade de implantação destas estruturas em atenção aos transeuntes e moradores destes locais. A empresa ficará responsável por protocolar e aprovar os projetos junto à Copel, a mesma deverá estar cadastrada na Copel e atender a todas as exigências e/ou pendências técnicas que sejam apresentadas para a sua aprovação. Os mesmos serão de alta tensão e baixa tensão com	M	2.200,00	3,20	7.040,00

	iluminação, e serão solicitados conforme orçamento da prefeitura, por isso sugere-se registro de preços para contratação destes serviços. Para elaboração dos projetos devem ser seguidas as normas pertinentes, a definição quanto a quantidade e definição dos materiais projetados deve ser feita juntamente à contratante. O Projeto deverá contemplar no mínimo: - Planta de Situação; - Planta de Implantação; - ART de Projeto e Fiscalização; - Memorial Descritivo; - Memorial de Cálculo; - Quantitativo de Materiais, incluindo três orçamentos.				
2	Projetos de extensão de rede de baixa tensão e iluminação Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos de extensão de rede de baixa tensão e iluminação, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra de extensão de rede após contratada, no município de Turvo. Os projetos referem-se a trechos de ruas que não possuem infraestrutura básica, mas, são ruas já consolidadas que fazem papel de ligação entre bairros e loteamentos, assim, havendo a necessidade de implantação destas estruturas em atenção aos transeuntes e moradores destes locais. A empresa ficará responsável por protocolar e aprovar os projetos junto à Copel, a mesma deverá estar cadastrada na Copel e atender a todas as exigências e/ou pendências técnicas que sejam apresentadas para a sua aprovação. Os mesmos serão de baixa tensão com iluminação, e serão solicitados conforme orçamento da prefeitura, por isso sugere-se registro de preços para contratação destes serviços. Para elaboração dos projetos devem ser seguidas as normas pertinentes, a definição quanto a quantidade e definição dos materiais projetados deve ser feita juntamente à contratante. O Projeto deverá contemplar no mínimo: - Planta de Situação; - Planta de Implantação; - ART de Projeto e Fiscalização; - Memorial Descritivo; - Memorial de Cálculo; - Quantitativo de Materiais, incluindo três orçamentos.	M	1.900,00	3,00	5.700,00
Valor total do Lote 01: R$ 12.740,00					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 75/2023
VIGÊNCIA: 29/06/2023 a 28/06/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:7187DBA6



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPESA DE PESSOAL (1º SEM-2023)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2022	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.840.145,91	2.863.151,85	2.872.481,27	2.843.616,88	2.888.516,82	5.270.248,26	2.882.766,80	2.910.402,03	3.071.836,97	3.153.676,59	3.254.663,54	4.247.145,45	39.098.652,37	189.152,08
Pessoal Ativo	2.736.783,78	2.752.633,31	2.767.297,45	2.719.915,18	2.758.941,04	5.129.844,27	2.877.745,22	2.879.342,01	2.999.045,93	3.094.360,40	3.194.766,98	4.183.131,98	38.093.807,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.265.837,17	2.282.960,61	2.294.357,54	2.257.775,48	2.286.299,66	4.105.826,77	2.395.513,23	2.391.064,90	2.491.226,95	2.575.042,24	2.673.324,11	3.661.446,77	31.680.675,43	0,00
Obrigações Patronais	470.946,61	469.672,70	472.939,91	462.139,70	472.641,38	1.024.017,50	482.231,99	488.277,11	507.818,98	519.318,16	521.442,87	521.685,21	6.413.132,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.307,18	4.307,18	4.307,18	8.640,18	4.740,48	7.327,36	5.021,58	5.021,58	5.021,58	5.021,58	5.021,58	7.532,38	66.269,84	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.307,18	4.307,18	4.307,18	8.640,18	4.740,48	7.327,36	5.021,58	5.021,58	5.021,58	5.021,58	5.021,58	7.532,38	66.269,84	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	63.934,96	62.311,36	56.976,64	71.161,52	80.935,30	89.176,63	0,00	26.038,44	67.769,46	54.294,61	54.874,98	56.481,09	683.954,99	136.472,07
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	35.119,99	43.900,00	43.900,00	43.900,00	43.900,00	43.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.619,99	52.680,01
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	8.592,17	290.255,42	143.882,29	137.926,46	70.420,05	41.180,11	145.240,19	110.975,24	110.212,69	155.056,20	249.472,44	140.860,82	1.604.074,08	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	8.592,17	30.303,64	32.515,16	27.591,43	1.361,39	25.354,44	49.509,09	10.302,03	11.921,91	16.466,94	21.428,31	3.164,95	238.511,46	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	2.985,19	0,00	0,00	0,00	0,00	11.025,01	93.500,00	0,00	107.510,20	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	259.951,78	111.367,13	110.335,03	66.073,47	15.825,67	95.731,10	100.673,21	98.290,78	127.564,25	134.544,13	137.695,87	1.258.052,42	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.831.553,74	2.572.896,43	2.728.598,98	2.705.690,42	2.818.096,77	5.229.068,15	2.737.526,61	2.799.426,79	2.961.624,28	2.998.620,39	3.005.191,10	4.106.284,63	37.494.578,29	189.152,08
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											88.291.410,29			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)											50.000,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)											0,00			
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)											1.265.705,50			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)											86.975.704,79			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)											37.683.730,37		43,33%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											46.966.880,59		54%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											44.618.536,56		51,3%	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2022	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											42.270.192,53		48,6%	

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:F3E7119E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL - (3º BIM-2023)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2022 A JUNHO DE 2023														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**													**Previsão atualiza 2023**
	07/2022	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**TOTAL**	
RECEITAS CORRENTES (I)	8.677.550,20	8.118.289,68	6.715.671,72	10.406.151,34	7.772.737,26	9.702.542,85	8.303.353,65	8.551.263,49	7.928.622,94	7.435.119,61	9.283.916,31	7.401.905,81	100.297.124,86	78.329.390,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.263.254,59	672.332,32	569.951,64	586.793,59	673.002,28	885.122,21	413.279,34	598.083,94	585.852,60	757.617,94	740.854,02	821.401,16	8.567.545,63	8.447.000,00
IPTU	631.985,43	72.489,39	60.901,97	61.278,16	55.089,21	56.838,12	23.017,21	21.183,01	37.304,93	72.359,33	95.381,19	170.862,00	1.358.689,95	1.608.600,00
ISS	197.125,81	229.242,67	149.462,37	184.214,69	226.667,18	226.848,97	163.479,18	256.028,63	221.801,25	253.547,86	302.771,50	200.201,98	2.611.392,09	2.513.700,00
ITBI	48.827,96	82.358,68	58.598,79	64.380,98	107.564,89	142.481,78	7.056,80	66.862,66	33.510,30	108.044,63	45.777,52	150.057,45	915.522,44	895.300,00
IRRF	158.522,72	181.390,44	214.929,90	175.104,52	184.571,25	368.983,86	165.758,32	201.717,58	217.694,80	222.504,77	217.341,60	220.665,07	2.529.184,83	2.082.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	226.792,67	106.851,14	86.058,61	101.815,24	99.109,75	89.969,48	53.967,83	52.292,06	75.541,32	101.161,35	79.582,21	79.614,66	1.152.756,32	1.347.400,00
Contribuições	0,00	124.008,09	67.855,65	62.214,55	38.600,13	(38.600,13)	70.257,37	77.806,90	0,00	150.464,92	71.102,77	72.777,45	696.487,70	803.000,00
Receita patrimonial	435.270,61	444.500,83	378.353,19	345.993,74	351.931,95	466.974,69	344.531,44	333.667,68	380.172,70	293.235,80	355.875,79	352.263,05	4.482.771,47	1.040.321,83
Rendimentos de Aplicação Financeira	390.135,95	442.624,70	376.227,05	343.997,73	348.888,77	464.986,08	341.476,19	330.939,08	376.661,20	290.163,19	351.617,17	348.854,98	4.406.572,09	1.015.321,83
Outras Receitas Patrimoniais	45.134,66	1.876,13	2.126,14	1.996,01	3.043,18	1.988,61	3.055,25	2.728,60	3.511,50	3.072,61	4.258,62	3.408,07	76.199,38	25.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	3.942,55	3.555,00	22.209,00	17.084,00	3.161,00	3.708,00	0,00	2.927,00	3.108,00	2.420,00	4.579,00	10.060,07	76.753,62	35.000,00
Transferências correntes	6.971.246,57	6.772.012,11	5.671.698,71	9.388.629,33	6.704.442,54	8.380.027,95	7.474.402,36	7.537.609,24	6.957.222,94	6.211.188,77	8.101.742,35	6.099.076,50	86.269.299,37	67.917.280,00
Cota parte do FPM	2.790.672,51	2.027.574,58	1.866.476,68	1.775.889,44	2.231.969,75	3.468.033,42	2.225.014,37	3.001.515,87	1.836.164,96	2.099.309,55	2.333.391,83	2.178.637,67	27.834.650,63	21.756.900,00
Cota parte do ICMS	2.129.398,10	2.526.752,80	2.170.540,41	2.113.661,70	2.019.073,10	1.987.511,77	2.372.725,65	1.940.219,92	2.181.427,76	2.281.449,38	2.779.208,67	2.354.316,51	26.856.285,77	22.200.000,00
Cota parte do IPVA	71.527,27	91.459,90	46.718,04	50.070,01	47.237,50	55.801,17	1.111.520,69	421.438,95	383.044,76	343.549,70	344.193,63	131.801,13	3.098.362,75	2.691.000,00
Cota parte do ITR	2.888,79	8.130,79	198.856,86	3.058.679,91	301.169,67	290.579,47	190.165,71	5.655,39	8.958,38	1.839,58	4.677,70	4.658,70	4.076.260,95	2.706.600,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	24.654,50	19.638,03	25.906,87	26.440,17	19.226,03	27.316,19	27.094,59	19.321,69	23.945,62	25.527,76	22.956,07	28.625,59	290.653,11	312.500,00
Transferências do FUNDEB	829.809,92	899.162,81	786.725,88	805.774,82	835.911,39	832.539,83	1.122.088,65	953.668,01	980.379,46	920.272,96	1.064.354,62	885.691,35	10.916.379,70	10.000.000,00
Outras transferências correntes	1.122.295,48	1.199.293,20	576.473,97	1.558.113,28	1.249.855,10	1.718.246,10	425.792,70	1.195.789,41	1.543.302,00	539.239,84	1.552.959,83	515.345,55	13.196.706,46	8.250.280,00
Outras receitas correntes	3.835,88	101.881,33	5.603,53	5.436,13	1.599,36	5.310,13	883,14	1.168,73	2.266,70	20.192,18	9.762,38	46.327,58	204.267,07	81.788,95
DEDUÇÕES (II)	801.335,93	934.711,15	825.130,07	1.404.948,17	941.371,72	961.746,39	1.185.304,13	1.077.630,30	886.708,23	950.335,12	1.096.885,51	939.607,85	12.005.714,57	8.628.280,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	801.335,93	934.711,15	825.130,07	1.404.948,17	941.371,72	961.746,39	1.185.304,13	1.077.630,30	886.708,23	950.335,12	1.096.885,51	939.607,85	12.005.714,57	8.628.280,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.876.214,27	7.183.578,53	5.890.541,65	9.001.203,17	6.831.365,54	8.740.796,46	7.118.049,52	7.473.633,19	7.041.914,71	6.484.784,49	8.187.030,80	6.462.297,96	88.291.410,29	69.701.110,78
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.876.214,27	7.183.578,53	5.890.541,65	9.001.203,17	6.831.365,54	8.690.796,46	7.118.049,52	7.473.633,19	7.041.914,71	6.484.784,49	8.187.030,80	6.462.297,96	88.241.410,29	69.701.110,78
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	336.017,50	84.840,00	82.416,00	82.416,00	164.832,00	88.536,00	83.328,00	93.744,00	88.536,00	76.560,00	84.480,00	1.265.705,50	1.018.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	7.876.214,27	6.847.561,03	5.805.701,65	8.918.787,17	6.748.949,54	8.525.964,46	7.029.513,52	7.390.305,19	6.948.170,71	6.396.248,49	8.110.470,80	6.377.817,96	86.975.704,79	68.683.110,78

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	*VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ*	*ALDOINO GOLDONI FILHO*
Contadora CRC/PR 059.831/O-5	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:8D466471

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - (3º BIM-2023)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**471.599,01**	**470.786,93**	**812,08**	**0,00**	**463.426,21**	**18.983.108,98**	**10.959.122,5**	**10.770.138,0**	**371.759,25**	**8.304.637,94**	**8.304.637,94**
EXECUTIVO												
Município de Candói	**0,00**	**471.599,01**	**470.786,93**	**812,08**	**0,00**	**463.426,21**	**18.983.108,98**	**10.959.122,5**	**10.770.138,0**	**371.759,25**	**8.304.637,94**	**8.304.637,94**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	684,00	355.810,68	171.458,74	131.395,24	0,00	225.099,44	225.099,44
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	684,00	72.213,46	41.844,55	41.844,55	0,00	31.052,91	31.052,91
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	56.162,17	56.162,17	0,00	0,00	31.891,67	811.654,85	681.938,25	664.624,53	12.634,57	166.287,42	166.287,42
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	47.158,78	47.158,78	0,00	0,00	36.042,34	74.724,30	60.596,45	60.596,45	12.874,53	37.295,66	37.295,66
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO -	0,00	49.010,24	49.010,24	0,00	0,00	224.269,34	1.200.215,04	802.507,80	771.765,34	329.727,48	322.991,56	322.991,56
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	0,00	9.750,00	9.750,00	0,00	0,00	59.511,59	478.322,85	463.130,78	463.130,78	0,00	74.703,66	74.703,66
SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	0,00	61.897,10	61.636,02	261,08	0,00	85.425,53	2.557.646,91	1.775.779,11	1.758.583,91	13.693,91	870.794,62	870.794,62
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	102.161,69	101.610,69	551,00	0,00	11.343,20	299.545,73	202.128,41	202.128,41	0,00	108.760,52	108.760,52
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	105.645,92	105.645,92	0,00	0,00	4.869,04	2.383.132,07	1.294.098,89	1.249.663,23	0,00	1.138.337,88	1.138.337,88
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	9.191,42	9.191,42	0,00	0,00	8.176,39	1.531.451,10	691.863,97	691.863,97	0,00	847.763,52	847.763,52
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E	0,00	7.182,00	7.182,00	0,00	0,00	0,00	2.480,50	0,00	0,00	0,00	2.480,50	2.480,50
SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	23.439,69	23.439,69	0,00	0,00	0,00	9.215.911,49	4.773.775,55	4.734.541,59	2.828,76	4.478.541,14	4.478.541,14
Orgão NÃO encontrado: 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	529,11	0,00	0,00	0,00	0,00	529,11	529,11
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**0,00**	**471.599,01**	**470.786,93**	**812,08**	**0,00**	**463.426,21**	**18.983.108,98**	**10.959.122,5**	**10.770.138,0**	**371.759,25**	**8.304.637,94**	**8.304.637,94**

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:8E4FE92B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 06/2023

EDITAL Nº 06/2023

HELITA AMÉLIA BELLETI DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Tornar público a **RETIFICAÇÃO DO GABARITO DA PROVA ESCRITA** para a Eleição Unificada do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2027, conforme Lei Municipal nº 3.011/2019.

1 – RETIFICAÇÃO DO GABARITO DA PROVA ESCRITA, CORRIGIDO (QUESTÃO 20) PELA EMPRESA INSTITUTO VITAE TENDO SIDO REALIZADA DIA 09 DE JULHO DE 2023.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
C	D	B	D	B	C	A	D	D	A	D	C	C
14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	
C	C	C	B	B	C	A	B	C	A	A	A	

2 – DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 – As questões omissas nesse Edital serão resolvidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PUBLIQUE-SE

Centenário do Sul, 14 de Julho de 2023.

HELITA AMÉLIA BELLETI DA SILVA	***RITA AP. AMARAL ZAIA***
Presidente do CMDCA	Presidente Comissão Organizadora

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:FCB0722C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2022 A JUNHO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2022	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**03/2023**	**04/2023**	**05/2023**	**06/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	181.860,86	245.546,82	171.409,78	183.492,82	181.732,33	256.100,84	234.492,54	211.878,18	210.791,19	206.213,50	198.968,34	214.802,40	2.497.289,60	0,00
Pessoal Ativo	181.860,86	245.546,82	171.409,78	183.492,82	181.732,33	256.100,84	234.492,54	211.878,18	210.791,19	206.213,50	198.968,34	214.802,40	2.497.289,60	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	149.665,47	207.371,02	140.825,53	152.046,51	150.192,01	209.336,37	197.016,90	177.050,66	176.296,43	170.424,39	164.436,65	177.522,65	2.072.184,59	0,00
Obrigações Patronais	32.195,39	38.175,80	30.584,25	31.446,31	31.540,32	46.764,47	37.475,64	34.827,52	34.494,76	35.789,11	34.531,69	37.279,75	425.105,01	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	181.860,86	245.546,82	171.409,78	183.492,82	181.732,33	256.100,84	234.492,54	211.878,18	210.791,19	206.213,50	198.968,34	214.802,40	2.497.289,60	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	202.096.337,34	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.334.041,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	2.203.982,44	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	198.558.313,90	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.497.289,60	1,26%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.913.498,83	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.317.823,89	5,7%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.722.148,95	5,4%

Publicado por:
Cristiano Florintino Bratti
Código Identificador:4DB9446F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESCALA SEMANAL DOS MOTORISTAS SOBREAVISO SETOR TRANSPORTE

DEPARTAMENTO: SERVIÇOS RODOVIARIOS
Horário e Escala dos Serviços Motoristas de sobreaviso
Julho/Agosto 2023

Nome	Horário	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T
		16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
IZOCLIDES JOSE CLEIN	00:00 A 23:59	S																														
IZOCLIDES JOSE CLEIN	00:00 A 08:00		S																													

Obreaviso

Foz do Jordão 13 de Julho de 2023.

Assinatura do Secretario
IZOCLIDES JOSÉ CLEIN

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:734E9243

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESCALA SEMANAL DOS MOTORISTAS SOBREAVISO SETOR TRANSPORTE

DEPARTAMENTO: SERVIÇOS RODOVIARIOS
Horário e Escala dos Serviços Motoristas de sobreaviso
Junho/julho 2023

Nome	Horário	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
		16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16
IZOCLIDES JOSE CLEIN	08:00 A 23:59																														S	

Sobreaviso

Foz do Jordão 13 de Julho de 2023.

Assinatura do Secretario
IZOCLIDES JOSÉ CLEIN

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:67CBC071

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

EDITAL N. 007/2023 – CMDCA

EDITAL DO GABARITO DEFINITIVO E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE GUARAQUEÇABA – 2024/2027.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de GUARAQUEÇABA, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções n.º 231/2022, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, Lei Municipal nº 686 de 29 de agosto 2018 e A Resolução nº 0001/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, TORNA PÚBLICA a realização do Exame de Conhecimentos Específicos e avaliação psicológica para os candidatos que tiveram suas inscrições efetuadas para o Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de GUARAQUEÇABA, gestão 2024/2027.
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O município de GUARAQUEÇABA, formalizou o contrato nº 95/2023, com a empresa ESPAÇO DA FAMÍLIA E SAÚDE INTEGRAL ACREDITAR E COMPARTILHAR LTDA, para Prestação de Serviço Técnico Especializado de Planejamento e Execução de Processo Seletivo para os Membros do Conselho Tutelar de Guaraqueçaba – Gestão 2024/2027.
Coube à empresa:
Constituir Banca Examinadora para elaboração do caderno de exame e do cartão resposta para o processo seletivo, com 20 questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, sendo apenas uma alternativa correta, sendo: 10 (dez) de conhecimentos específicos; 05 (cinco) de conhecimentos de Língua Portuguesa e 05 (cinco) de conhecimentos informática básica;

Expedir edital sobre o regramento para realização do exame de conhecimentos e ensalamento. O referido edital, foi validado pela Comissão Eleitoral e pela Secretaria e Assistência Social, publicado por meio da Resolução 0001/2023, expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo que o mesmo foi disponibilizado no site de ambas as instituições;
A realização do exame se deu no dia 02/07/2023, nas dependências da Escola Municipal Antônio Barbosa Pinto, no período da tarde;
A publicação do Gabarito Provisório e do Caderno de Exame, ocorreu no dia 03/07/2023, e foi disponibilizado no site da contratante;
Foi disponibilizado aos interessados formulário de interposição de recursos no site: https://www.guaraquecaba.pr.gov.br o qual ocorreu entre os dias 00h01min do dia 04/07/2023 até as 23h59min do dia 06 /07/2023.
Foi realizado leitura correção dos cartões resposta;
No dia 07/07/2023 - realizada a publicação do Edital de resultado da prova e aberto prazo para interposição de recurso quanto ao resultado, no período de 07/07/2023 a 13/07/2023.
Não foram interpostos recursos, assim dispensada a análise da banca.
No presente Edital consta: o Gabarito Definitivo do caderno de exame e a listagem dos (as) candidatos (as) que realizaram o exame, bem como sua classificação - ANEXO ÚNICO.

I - GABARITO DEFINITIVO

GABARITO DEFINITIVO DO CADERNO DE EXAME para o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	C	A	B	C	D	C	B	B	A	D	D	B	C	A	C

NENHUMA QUESTÃO FOI ANULADA ou ALTERADA
NENHUM RECURSO INTERPOSTO

II – RELAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) E SITUAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO NO EXAME - ANEXO ÚNICO Observações:
Consideram-se classificados (as) os (as) candidatos (as) que atingiram porcentagem igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acerto de questões.
Ressalta-se que todas as etapas do processo seletivo cumpriram os prazos estabelecidos no cronograma publicado pelo Edital nº 01/2023 e suas retificações.

III - OS CANDIDATOS APROVADOS FICAM CONVOCADOS PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, CONFORME ITEM VI DO EDITAL DO GABARITO PROVISÓRIO.

Segue anexo único com a relação dos (as) candidatos (as) e situação de classificação no exame.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 14 de julho de 2023.

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO
Presidente do CMDCA

Elaborado pela Equipe Técnica
Espaço da Família e Saúde Integral Acreditar e Compartilhar Ltda

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) E SITUAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO NO EXAME.

INSCRIÇÃO	NOME	RG	Resultado
1	SUELI MARIA LOBO	5.XXX.111-0	APROVADO
2	TALES FIRMO DA SILVA	6.XXX.973-7	APROVADO
3	JOSEMAR FERREIRA COSTA	5.XXX.017-6	REPROVADO
4	CAMILA CARDOSO GROBE	10.XXX.477-2	APROVADO
5	BRUNA BARBOSA COLOMBES DE OLIVEIRA	10.XXX,816-0	APROVADO
6	ALINE DE FREITAS	12.XXX.079-7	APROVADO
7	NICOLAS MENDES GALDINO	13.XXX.724-0	APROVADO
8	HEIDI GONÇALVES BARRETO	10.XXX.252-8	APROVADO
9	JOANIL GONÇALVES MARTINS	3.XXX.743-0	APROVADO
10	LILIANE FERREIRA LOPES VENANCIO	6.XXX.247-5	APROVADO
11	WAGNER ROBERTO OSOLINSKI	8.XXX.776-0	APROVADO
12	JOCELAINE MARLI JOBIS ONEVETCH RODRIGUES	13.XXX.161-2	APROVADO
14	NEMIAS DOS SANTOS AGOSTINHO	5.XXX.374-4	APROVADO

Guaraqueçaba, 14 de Julho de 2023

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Kaio Murillo Neves Jaques Pereira
Código Identificador:ED702456

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3º BIMESTRE 2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.582.435,13	5.755.921,19	4.389.884,92	5.487.956,90	5.255.389,81	6.911.823,22	5.847.039,99	6.126.796,39	5.746.448,77	5.107.616,48	7.389.605,45	5.119.650,48	68.720.568,73	67.427.031,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	413.161,03	519.333,95	464.698,69	504.655,65	453.113,18	702.380,09	471.521,97	515.729,66	687.103,69	743.878,49	1.434.863,84	654.611,37	7.565.051,61	7.496.424,50
IPTU	92.938,89	123.554,41	106.488,48	72.044,95	69.222,34	66.389,65	41.354,04	24.883,29	85.257,37	188.351,16	819.260,13	118.125,95	1.807.870,66	2.656.909,50
ISS	73.226,26	90.871,63	88.921,18	98.890,69	95.599,91	105.753,49	92.105,51	96.652,41	101.523,09	110.547,75	171.085,24	175.935,81	1.301.112,97	1.154.050,00
ITBI	76.013,01	76.079,39	86.631,85	62.227,49	43.902,66	99.324,86	95.535,46	29.605,17	86.174,20	136.590,78	89.927,17	98.020,70	980.032,74	777.259,00
IRRF	117.206,05	170.424,06	122.585,67	207.266,73	192.569,61	370.241,65	172.191,48	273.112,43	223.921,78	212.535,50	257.450,14	179.456,51	2.498.961,61	1.836.045,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.776,82	58.404,46	60.071,51	64.225,79	51.818,66	60.670,44	70.335,48	91.476,36	190.227,25	95.853,30	97.141,16	83.072,40	977.073,63	1.072.161,00
Contribuições	31.543,22	154.669,58	38.033,77	35.493,35	42.139,38	41.448,92	52.416,72	75.884,62	73.603,70	107.203,62	180.936,18	80.721,30	914.094,36	686.715,00
Receita Patrimonial	196.491,29	216.274,58	197.083,72	173.144,13	158.255,27	154.754,30	119.702,72	95.866,33	104.326,83	83.159,80	87.055,82	83.497,20	1.669.611,99	217.064,07
Rendimentos de Aplicação Financeira	194.549,58	214.332,87	195.142,01	172.944,13	147.710,05	152.812,59	117.761,01	93.924,62	102.385,12	81.218,09	85.114,11	81.555,49	1.639.449,67	186.043,07
Outras Receitas Patrimoniais	1.941,71	1.941,71	1.941,71	200,00	10.545,22	1.941,71	1.941,71	1.941,71	1.941,71	1.941,71	1.941,71	1.941,71	30.162,32	31.021,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.136,58	16.246,74	9.522,13	6.810,89	7.721,04	9.675,63	2.257,63	3.710,41	3.812,45	4.897,59	4.844,16	5.529,76	82.165,01	158.430,00
Transferências Correntes	4.931.669,83	4.844.832,99	3.678.082,36	4.764.944,50	4.572.896,41	5.911.298,32	5.200.509,57	5.434.973,99	4.877.602,10	4.168.476,98	5.680.255,87	4.295.129,07	58.360.671,99	58.788.394,60
Cota-Parte do FPM	2.232.538,01	1.622.059,66	1.493.181,39	1.420.711,56	1.785.575,79	2.774.426,74	1.780.011,51	2.401.212,70	1.468.931,96	1.679.447,64	1.866.713,47	1.742.910,13	22.267.720,56	21.366.446,00
Cota-Parte do ICMS	1.160.712,14	1.377.305,97	1.183.138,38	1.152.134,41	1.100.575,16	1.083.371,44	1.290.295,26	1.054.885,57	1.186.028,79	1.240.409,93	1.511.038,57	1.280.027,34	14.619.922,96	15.614.584,00
Cota-Parte do IPVA	26.524,73	59.532,48	39.031,92	35.732,91	45.632,76	42.584,82	1.046.659,50	296.754,38	287.989,78	212.422,26	198.738,03	87.250,49	2.378.854,06	3.277.458,00
Cota-Parte do ITR	149,01	10.136,58	42.647,96	141.304,71	2.917,68	3.880,10	0,00	36,44	4.685,16	6.113,68	1.838,72	1.407,42	215.117,46	37.305,00
Transferências da LC 61/1989	13.438,91	10.704,50	14.121,58	14.412,26	10.479,89	14.889,76	14.731,15	10.505,09	13.019,10	13.879,29	12.481,06	15.563,56	158.226,15	185.311,00
Transferências do FUNDEB	581.667,45	631.781,64	552.779,79	566.164,15	587.339,06	584.985,66	763.787,77	652.852,49	671.138,35	629.991,25	728.625,21	606.317,72	7.557.430,54	8.210.198,60
Outras Transferências Correntes	916.639,58	1.133.312,16	353.181,34	1.434.484,50	1.040.376,07	1.407.159,80	305.024,38	1.018.727,32	1.245.808,96	386.212,93	1.360.820,81	561.652,41	11.163.400,26	10.097.092,00
Outras Receitas Correntes	2.433,18	4.563,35	2.464,25	2.908,38	21.264,53	92.265,96	631,38	631,38	0,00	0,00	1.649,58	161,78	128.973,77	80.003,00
DEDUÇÕES (II)	524.678,64	615.947,77	525.168,53	552.859,10	589.036,18	611.142,77	826.339,43	752.678,79	592.130,88	630.454,49	718.161,88	625.431,74	7.564.030,20	8.036.888,60
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	524.678,64	615.947,77	525.168,53	552.859,10	589.036,18	611.142,77	826.339,43	752.678,79	592.130,88	630.454,49	718.161,88	625.431,74	7.564.030,20	8.036.888,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**5.057.756,49**	**5.139.973,42**	**3.864.716,39**	**4.935.097,80**	**4.666.353,63**	**6.300.680,45**	**5.020.700,56**	**5.374.117,60**	**5.154.317,89**	**4.477.161,99**	**6.671.443,57**	**4.494.218,74**	**61.156.538,53**	**59.390.142,57**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.057.756,49**	**5.139.973,42**	**3.864.716,39**	**4.935.097,80**	**4.666.353,63**	**6.300.680,45**	**5.020.700,56**	**5.374.117,60**	**5.154.317,89**	**4.477.161,99**	**6.671.443,57**	**4.494.218,74**	**61.156.538,53**	**59.390.142,57**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	62.496,00	52.080,00	72.912,00	62.496,00	60.720,00	60.720,00	471.424,00	607.608,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	**5.057.756,49**	**5.089.973,42**	**3.864.716,39**	**4.885.097,80**	**4.666.353,63**	**6.300.680,45**	**4.958.204,56**	**5.322.037,60**	**5.081.405,89**	**4.414.665,99**	**6.610.723,57**	**4.433.498,74**	**60.685.114,53**	**58.782.534,57**

LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)															
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/07/2023, às 09:22:51.															
NOTA:															

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:53646D0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3º BIMESTRE 2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Bimestre Maio-Junho												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2022 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2022 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	348.804,71	724.675,65	870.028,05	24.750,00	178.702,31	1.485.345,33	11.037.412,47	8.847.903,74	7.318.775,24	277.602,16	4.926.380,40	5.105.082,71
Executivo	348.804,71	724.675,65	870.028,05	24.750,00	178.702,31	1.485.345,33	11.037.412,47	8.847.903,74	7.318.775,24	277.602,16	4.926.380,40	5.105.082,71
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	298,32	298,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECR DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	116.113,66	0,00	116.113,63	0,00	0,03	933.793,21	0,00	591.595,99	591.595,99	204.184,45	138.012,77	138.012,80
SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	232.691,05	114.863,37	172.804,42	24.750,00	150.000,00	421.911,07	888.744,39	1.087.119,02	951.190,52	0,00	359.464,94	509.464,94
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	256.068,33	256.068,33	0,00	0,00	0,00	49.270,79	47.136,96	47.136,96	2.133,83	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	0,00	241.861,90	241.861,90	0,00	0,00	0,00	2.432.607,77	491.807,77	491.807,77	44.182,22	1.896.617,78	1.896.617,78
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	0,00	78.157,91	50.057,91	0,00	28.100,00	0,00	5.700,81	4.571,64	4.571,64	1.129,17	0,00	28.100,00
SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE	0,00	26.174,74	26.174,74	0,00	0,00	0,00	2.962.980,35	1.846.033,55	1.846.033,55	19.777,05	1.097.169,75	1.097.169,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	5.801,76	5.801,76	0,00	0,00	129.641,05	99.414,87	184.264,46	184.264,46	2.876,30	41.915,16	41.915,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.449,32	847,04	0,00	602,28	0,00	4.598.693,49	4.595.374,35	3.202.174,35	3.319,14	1.393.200,00	1.393.802,28
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**348.804,71**	**724.675,65**	**870.028,05**	**24.750,00**	**178.702,31**	**1.485.345,33**	**11.037.412,47**	**8.847.903,74**	**7.318.775,24**	**277.602,16**	**4.926.380,40**	**5.105.082,71**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/07/2023, às 09:24:27.												
NOTA:												

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:6DA972FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 3º BIMESTRE 2023

Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Poder: Executivo														
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jul/2022	**Ago/2022**	**Set/2022**	**Out/2022**	**Nov/2022**	**Dez/2022**	**Jan/2023**	**Fev/2023**	**Mar/2023**	**Abr/2023**	**Mai/2023**	**Jun/2023**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.016.949,03	2.178.081,36	2.076.952,09	3.669.933,72	2.287.207,99	4.522.813,08	2.476.860,76	2.815.183,75	2.469.283,05	2.472.249,94	2.575.504,15	2.494.446,75	32.055.465,67	0,00
Pessoal Ativo	1.898.604,61	2.059.736,94	1.956.221,67	3.529.083,09	2.163.962,54	4.359.012,18	2.373.691,31	2.691.938,30	2.344.921,47	2.345.502,36	2.468.832,57	2.365.313,17	30.556.820,21	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.708.043,67	1.867.546,01	1.756.858,21	3.300.033,00	1.935.278,12	3.916.900,39	2.138.372,18	2.458.232,13	2.097.480,23	2.096.262,83	2.221.878,16	2.119.169,08	27.616.054,01	0,00

Obrigações Patronais	190.560,94	192.190,93	199.363,46	229.050,09	228.684,42	442.111,79	235.319,13	233.706,17	247.441,24	249.239,53	246.954,41	246.144,09	2.940.766,20	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	17.964,42	17.964,42	17.964,42	38.084,63	20.479,45	40.958,90	20.479,45	20.479,45	21.595,58	21.595,58	21.595,58	21.595,58	280.757,46	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	8.001,69	8.001,69	8.001,69	16.963,69	9.121,94	18.243,88	9.121,94	9.121,94	9.619,09	9.619,09	9.619,09	9.619,09	125.054,82	0,00
Pensões	9.962,73	9.962,73	9.962,73	21.120,94	11.357,51	22.715,02	11.357,51	11.357,51	11.976,49	11.976,49	11.976,49	11.976,49	155.702,64	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	100.380,00	100.380,00	102.766,00	102.766,00	102.766,00	122.842,00	82.690,00	102.766,00	102.766,00	105.152,00	85.076,00	107.538,00	1.217.888,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	77.749,29	237.935,94	151.425,75	169.739,29	88.012,57	1.528,88	327.530,92	471.840,27	109.279,17	100.622,22	220.495,44	110.361,89	2.066.521,63	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	77.749,29	141.166,71	67.532,89	64.239,29	31.662,57	(112.655,83)	208.325,95	476.055,30	42.438,59	33.771,74	157.204,86	43.358,10	1.230.849,46	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	96.769,23	83.892,86	105.500,00	56.350,00	114.184,71	119.204,97	(4.215,03)	66.840,58	66.850,48	63.290,58	67.003,79	835.672,17	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.939.199,74	1.940.145,42	1.925.526,34	3.500.194,43	2.199.195,42	4.521.284,20	2.149.329,84	2.343.343,48	2.360.003,88	2.371.627,72	2.355.008,71	2.384.084,86	29.988.944,04	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.156.538,53	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	300.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	830.290,38	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	60.026.248,15	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	29.988.944,04	49,96
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.414.174,00	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	30.793.465,30	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	29.172.756,60	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 14/07/2023, às 09:38:19.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:0253C6C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6115, DE 14 DE JULHO DE 2023 - ANEXO 01

Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Anexo I - Estimativa das receitas			
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais			
Dados Enviados ao Legislativo			
Estimativa das Receitas Orçamentárias			
Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 022024 Data: 05/04/2023 Tipo: Projeto de Lei			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO			
Especificação	Receitas Previstas		
	2024		Total
	Direta	Indireta	
Receitas Correntes			

1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	592.393.592,70	19.724.665,00	612.118.257,70
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	177.549.760,22	-	177.549.760,22
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	7.925.011,16	16.321.937,86	24.246.949,02
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	12.816.625,00	3.402.727,14	16.219.352,14
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	391.807.730,30	-	391.807.730,30
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	2.294.466,02	-	2.294.466,02
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	22.914.302,01	22.914.302,01
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	-	18.813.901,02	18.813.901,02
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	-	4.100.400,99	4.100.400,99
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	734.327,79	-	734.327,79
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	734.327,79	-	734.327,79
Total de Receitas		593.127.920,49	42.638.967,01	635.766.887,50
Deduções da receita				
Restituição				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	43.915,97	-	43.915,97
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.915,97	-	43.915,97
Deduções da receita				
Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	2.380.171,53	-	2.380.171,53
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.380.171,53	-	2.380.171,53
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	44.302.800,00	-	44.302.800,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	44.302.800,00	-	44.302.800,00
Deduções da receita				
Outras Deduções				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	40.000,00	-	40.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.000,00	-	40.000,00
Total das Deduções		46.766.887,50	-	46.766.887,50
Total Liquido das Receitas		546.361.032,99	42.638.967,01	
Total Geral		589.000.000,00		589.000.000,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Prefeitura Municipal de PatoBranco-PR	
LDO-2024-Alteração Legal 1		
Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 022024 - Projeto de Lei - Em Elaboração		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2024	Total
01-CÂMARA MUNICIPAL	12.298.000,00	12.298.000,00
01.01-CÂMARA DE VEREADORES	12.298.000,00	12.298.000,00
1-Legislativa	12.298.000,00	12.298.000,00
31-Ação Legislativa	12.298.000,00	12.298.000,00
1-Ação Legislativa	12.298.000,00	12.298.000,00
2.133.000-Manter as Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	6.100.000,00	6.100.000,00
2.136.000-Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais	5.550.000,00	5.550.000,00
2.143.000-Manter, reformar e recuperar interna e externamente Edifício Legislativo	398.000,00	398.000,00
2.512.000-Emenda Aditiva 13 - Implantar e manter ciclo de palestras e ações da procuradoria da mulher da Câmar	50.000,00	50.000,00
2.515.000-Emenda Aditiva 16 - Criar e manter campanha e material publicitário referente procuradoria da mulher	50.000,00	50.000,00
2.534.000-Emenda Aditiva 35 - Implantar e manter a Escola do Legislativo	150.000,00	150.000,00
02-GOVERNO MUNICIPAL	4.228.212,13	4.228.212,13
02.01-GABINETE DO PREFEITO	1.769.033,85	1.769.033,85
4-Administração	1.769.033,85	1.769.033,85
122-Administração Geral	1.769.033,85	1.769.033,85
2-Supervisão e Coordenação Superior	1.769.033,85	1.769.033,85
2.002.000-Coordenação e Supervisão dos órgãos da administração	1.769.033,85	1.769.033,85
02.02-COORD. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERN0	374.775,00	374.775,00
4-Administração	374.775,00	374.775,00
124-Controle Interno	374.775,00	374.775,00
5-Supervisão acompanhamento e controle	374.775,00	374.775,00
2.005.000-Manutenção das atividades do Controle Interno	374.775,00	374.775,00

02.03-DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	142.309,99	142.309,99
4-Administração	142.309,99	142.309,99
122-Administração Geral	142.309,99	142.309,99
6-Delegacia e Junta de Serviço Militar	142.309,99	142.309,99
2.006.000-Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Serviço Militar	142.309,99	142.309,99
02.04-ASSESSORIA JURÍDICA	385.875,00	385.875,00
2-Judiciária	385.875,00	385.875,00
62-Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	385.875,00	385.875,00
4-Supervisão e Acompanhamento Juridico	385.875,00	385.875,00
2.004.000-Manutenção das atividades da Assessoria Jurídica	385.875,00	385.875,00
02.05-DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.039.004,91	1.039.004,91
4-Administração	1.039.004,91	1.039.004,91
131-Comunicação Social	1.039.004,91	1.039.004,91
3-Divulgação Oficial	1.039.004,91	1.039.004,91
2.003.000-Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa	1.039.004,91	1.039.004,91
02.06-UNIDADE DO PROCON	517.213,38	517.213,38
14-Direitos da Cidadania	517.213,38	517.213,38
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	517.213,38	517.213,38
35-Proteção ao Consumidor	517.213,38	517.213,38
2.086.000-Manutenção das atividades do PROCON, aquisição de veiculo e construção de sede propria.	517.213,38	517.213,38
Dados Enviados ao Legislativo		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Prefeitura Municipal de PatoBranco-PR	
LDO-2024-Alteração Legal 1		
Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 022024 - Projeto de Lei - Em Elaboração		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2024	Total
03-PROCURADORIA	2.445.802,25	2.445.802,25
03.01-PROCURADORIA	2.445.802,25	2.445.802,25
3-Essencial à Justiça	2.445.802,25	2.445.802,25
91-Defesa da Ordem Jurídica	2.445.802,25	2.445.802,25
4-Supervisão e Acompanhamento Juridico	2.445.802,25	2.445.802,25
2.237.000-Manutenção das atividades da Procuradoria	2.445.802,25	2.445.802,25
04-SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO	3.655.521,00	3.655.521,00
04.01-GABINETE DA SECR DE PLANEJAMENTO URBANO	350.000,00	350.000,00
15-Urbanismo	350.000,00	350.000,00
451-Infra-estrutura Urbana	350.000,00	350.000,00
18-Planejamento Urbano	350.000,00	350.000,00
2.007.000-Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Planejamento	350.000,00	350.000,00
04.02-DEP. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	3.305.521,00	3.305.521,00
15-Urbanismo	3.305.521,00	3.305.521,00
451-Infra-estrutura Urbana	3.305.521,00	3.305.521,00
18-Planejamento Urbano	2.825.521,00	2.825.521,00
2.238.000-Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	1.725.521,00	1.725.521,00
2.326.000-Manutenção da Divisão de Geoprocessamento e Cadastro Tecnico	500.000,00	500.000,00
2.327.000-Manutenção das atividades da Divisão de Urbanismo	300.000,00	300.000,00
2.328.000-Manutenção das Atividades da Divisão de Arquitetura	300.000,00	300.000,00
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento	480.000,00	480.000,00
2.026.000-Manutenção e atualização do Plano Diretor e Implantação do SIG	300.000,00	300.000,00
2.530.000-Emenda Aditiva 31 - Apoiar as atividades para a regularização fundiária - REURB - Lei Federal nº 13.	100.000,00	100.000,00
2.541.000-Emenda Aditiva 37 - Adequação der praças e parquinhos para pessoas com deficiência	80.000,00	80.000,00
05-SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANÇAS	66.202.450,72	66.202.450,72
05.01-GABINETE DO SECR DE ADMN. E FINANÇAS	330.750,00	330.750,00
4-Administração	330.750,00	330.750,00
123-Administração Financeira	330.750,00	330.750,00
11-Administração Financeira	330.750,00	330.750,00
2.014.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração e Finanças	330.750,00	330.750,00
05.02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	58.155.191,22	58.155.191,22
4-Administração	12.471.706,22	12.471.706,22
122-Administração Geral	12.433.988,72	12.433.988,72
7-Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	10.813.313,72	10.813.313,72
1.102.000-Manutenção ou Construção do Paço Municipal	840.000,00	840.000,00
2.181.000-Manutencao do terminal rodoviario Jose Cattani	385.875,00	385.875,00

2.216.000-Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	9.091.313,72	9.091.313,72
2.236.000-Manutenção das publicações oficiais	441.000,00	441.000,00
2.394.000-Manutenção do Instituto de Criminalistica	55.125,00	55.125,00
12-Aquisição e Licitação de materiais e serviços	1.620.675,00	1.620.675,00
2.015.000-Manutenção do Departamento de Compras	826.875,00	826.875,00
2.386.000-Manutenção do Departamento de Planejamento de Contratações	385.875,00	385.875,00
Dados Enviados ao Legislativo		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Prefeitura Municipal de PatoBranco-PR	
LDO-2024-Alteração Legal 1		
Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 022024 - Projeto de Lei - Em Elaboração		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2024	Total
2.387.000-Manutenção do Departamento de Licitações	407.925,00	407.925,00
182-Defesa Civil	7.717,50	7.717,50
12-Aquisição e Licitação de materiais e serviços	7.717,50	7.717,50
2.562.000-Emenda Aditiva 50 - Aquisição de Equipamentos e Instalação para o Conselho Comunitário de Segurança	7.717,50	7.717,50
451-Infra-estrutura Urbana	30.000,00	30.000,00
8-Programas e Metas	30.000,00	30.000,00
2.542.000-Emenda Aditiva 37 - Adequação dos espaços públicos internos para pessoas com deficiência - Instalaçã	30.000,00	30.000,00
6-Segurança Pública	885.875,00	885.875,00
182-Defesa Civil	500.000,00	500.000,00
9-Segurança Pública	500.000,00	500.000,00
2.010.000-Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	500.000,00	500.000,00
183-Informação e Inteligência	385.875,00	385.875,00
9-Segurança Pública	385.875,00	385.875,00
2.219.000-Implantação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento	385.875,00	385.875,00
28-Encargos Especiais	32.663.705,00	32.663.705,00
841-Refinanciamento da Dívida Interna	551.250,00	551.250,00
16-Encargos Especiais	551.250,00	551.250,00
0.001.000-Refinanciamento da Dívida Interna	551.250,00	551.250,00
843-Serviço da Dívida Interna	14.000.000,00	14.000.000,00
16-Encargos Especiais	14.000.000,00	14.000.000,00
0.002.000-Amortização da Dívida interna	14.000.000,00	14.000.000,00
846-Outros Encargos Especiais	18.112.455,00	18.112.455,00
16-Encargos Especiais	18.112.455,00	18.112.455,00
0.003.000-Encargos Especiais	18.112.455,00	18.112.455,00
99-Reservas	12.133.905,00	12.133.905,00
999-Reserva de Contingência	12.133.905,00	12.133.905,00
9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.133.905,00	12.133.905,00
2.999.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.633.905,00	1.633.905,00
3.999.000-RESERVA DE CONTIGÊNCIA - EMENDAS IMPOSITIVAS	10.500.000,00	10.500.000,00
05.03-DEPARTAMENTO FINANCEIRO	2.425.500,00	2.425.500,00
4-Administração	2.425.500,00	2.425.500,00
123-Administração Financeira	551.250,00	551.250,00
13-Controle Financeiro	551.250,00	551.250,00
2.313.000-Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	551.250,00	551.250,00
129-Administração de Receitas	1.874.250,00	1.874.250,00
15-Arrecadacao de Receitas	1.874.250,00	1.874.250,00
2.019.000-Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	1.874.250,00	1.874.250,00
05.04-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	1.433.250,00	1.433.250,00
4-Administração	1.433.250,00	1.433.250,00
123-Administração Financeira	1.433.250,00	1.433.250,00
14-Controle Contabil Geral	1.433.250,00	1.433.250,00
2.018.000-Manutenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade	1.102.500,00	1.102.500,00
Dados Enviados ao Legislativo		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Prefeitura Municipal de PatoBranco-PR	
LDO-2024-Alteração Legal 1		
Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 022024 - Projeto de Lei - Em Elaboração		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2024	Total
2.235.000-Manuteção das Atividades da Divisão de Patrimônio	330.750,00	330.750,00

05.05-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3.857.759,50	3.857.759,50
4-Administração	3.692.384,50	3.692.384,50
128-Formação de Recursos Humanos	3.672.384,50	3.672.384,50
10-Administração de Recursos Humanos	3.672.384,50	3.672.384,50
2.012.000-Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	1.212.750,00	1.212.750,00
2.013.000-Custear Inativos e Pensionistas	2.459.634,50	2.459.634,50
244-Assistência Comunitária	20.000,00	20.000,00
8-Programas e Metas	20.000,00	20.000,00
2.543.000-Emenda Aditiva 37 - Promover a capacitação dos agentes públicos para atendimento as pessoas com defi	20.000,00	20.000,00
11-Trabalho	165.375,00	165.375,00
331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador	165.375,00	165.375,00
10-Administração de Recursos Humanos	165.375,00	165.375,00
2.196.000-Implementação e manutenção do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho	165.375,00	165.375,00
06-SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	39.253.580,00	39.253.580,00
06.01-GABINETE DO SECRETARIO DE ENG., OBRAS	440.000,00	440.000,00
15-Urbanismo	440.000,00	440.000,00
452-Serviços Urbanos	440.000,00	440.000,00
17-Engenharia, Obras e Serviços Públicos	440.000,00	440.000,00
2.020.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos	440.000,00	440.000,00
06.02-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	22.537.680,00	22.537.680,00
15-Urbanismo	22.537.680,00	22.537.680,00
451-Infra-estrutura Urbana	12.364.860,00	12.364.860,00
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento	12.364.860,00	12.364.860,00
1.001.000-Pavimentação e Conservação de vias urbanas	6.528.322,50	6.528.322,50
2.022.000-Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	5.820.000,00	5.820.000,00
2.560.000-Emenda Aditiva 48 - Aquisição e Instalação de Equipamentos	16.537,50	16.537,50
452-Serviços Urbanos	8.642.820,00	8.642.820,00
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento	8.642.820,00	8.642.820,00
2.021.000-Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	5.822.820,00	5.822.820,00
2.024.000-Manter britador e usina de asfalto.	2.820.000,00	2.820.000,00
453-Transportes Coletivos Urbanos	1.530.000,00	1.530.000,00
20-Manutenção dos Serviços Rodoviários	1.530.000,00	1.530.000,00
2.031.000-Manutenção e melhoramento das condições do transporte coletivo	1.230.000,00	1.230.000,00
2.533.000-Emenda Aditiva 34 - Apoiar as atividades do Transporte Coletivo através de subsídios para custeio da	300.000,00	300.000,00
06.03-DEPARTAMENTO DE ILUMINACAO PUBLICA	7.700.000,00	7.700.000,00
25-Energia	7.700.000,00	7.700.000,00
752-Energia Elétrica	7.700.000,00	7.700.000,00
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento	7.700.000,00	7.700.000,00
2.023.000-Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	7.700.000,00	7.700.000,00
06.04-DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS	2.800.000,00	2.800.000,00
26-Transporte	2.800.000,00	2.800.000,00
Dados Enviados ao Legislativo		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Prefeitura Municipal de PatoBranco-PR	
LDO-2024-Alteração Legal 1		
Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 022024 - Projeto de Lei - Em Elaboração		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2024	Total
782-Transporte Rodoviário	2.800.000,00	2.800.000,00
20-Manutenção dos Serviços Rodoviários	2.800.000,00	2.800.000,00
2.314.000-Manutenção do Departamento de Frotas	2.800.000,00	2.800.000,00
06.05-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	5.775.900,00	5.775.900,00
15-Urbanismo	100.000,00	100.000,00
451-Infra-estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00
21-Trânsito	100.000,00	100.000,00
2.539.000-Emenda Aditiva 37 - Instalação de Semáfaros Sonoros.	50.000,00	50.000,00
2.540.000-Emenda Aditiva 37 - Implantação de Faixas de Pedestre Emborrachadas atraves de material reciclavel.	50.000,00	50.000,00
26-Transporte	5.675.900,00	5.675.900,00
782-Transporte Rodoviário	5.675.900,00	5.675.900,00
21-Trânsito	5.675.900,00	5.675.900,00
2.032.000-Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	4.545.900,00	4.545.900,00
2.501.000-Emenda Aditiva 02 - Programa Câmeras nos Bairros	150.000,00	150.000,00
2.503.000-Emenda Aditiva 04 - Programa Guarda Municipal	980.000,00	980.000,00

07-SECRET.MUN.EDUCAÇÃO E CULTURA	116.520.972,01	116.520.972,01
07.01-GABINETE DO SECRET.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	353.174,85	353.174,85
12-Educação	353.174,85	353.174,85
361-Ensino Fundamental	353.174,85	353.174,85
39-Manutenção do Ensino	353.174,85	353.174,85
2.089.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Educação e Cultura	353.174,85	353.174,85
07.02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	30.115.935,42	30.115.935,42
12-Educação	30.115.935,42	30.115.935,42
361-Ensino Fundamental	15.066.579,00	15.066.579,00
39-Manutenção do Ensino	15.066.579,00	15.066.579,00
1.041.000-Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	2.389.717,50	2.389.717,50
2.093.000-Aquisição de Uniformes para alunos da rede municipal	771.750,00	771.750,00
2.094.000-Manter o Conselho Municipal de Educação	26.460,00	26.460,00
2.096.000-Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos	3.500.000,00	3.500.000,00
2.254.000-Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	5.085.820,00	5.085.820,00
2.389.000-Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura	189.630,00	189.630,00
2.390.000-Aquisição de Alimentação para Ensino Fundamental	2.633.905,00	2.633.905,00
2.451.000-Contratação de Profissionais da Área da Psicologia e Assistência Social Lei Federal 13.935/19	215.000,00	215.000,00
2.508.000-Emenda Aditiva 09 - Implantar Câmera de Monitoramento nas Escolas	150.000,00	150.000,00
2.556.000-Emenda Aditiva 44 - Aquisição e Instalação de Equipamentos	104.296,50	104.296,50
365-Educação Infantil	14.049.716,42	14.049.716,42
39-Manutenção do Ensino	14.049.716,42	14.049.716,42
1.078.000-Construir, reformar, ampliar e gerenciar Centros de Educação Infantil	3.013.765,00	3.013.765,00
2.095.000-Manutenção dos Centros de Educação Infantil	2.963.520,00	2.963.520,00
2.096.000-Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos	5.151.655,92	5.151.655,92
2.288.000-Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar	26.460,00	26.460,00
2.357.000-Aquisição de Alimentação para Pre Escola	1.133.937,50	1.133.937,50
Dados Enviados ao Legislativo		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Prefeitura Municipal de PatoBranco-PR	
LDO-2024-Alteração Legal 1		
Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 022024 - Projeto de Lei - Em Elaboração		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2024	Total
2.358.000-Aquisição de Alimentação para Creches	1.717.160,00	1.717.160,00
2.557.000-Emenda Aditiva 45 - Aquisição de Instalação de Equipamentos	43.218,00	43.218,00
366-Educação de Jovens e Adultos	39.690,00	39.690,00
39-Manutenção do Ensino	39.690,00	39.690,00
2.391.000-Aquisição de Alimentação para - EJA	39.690,00	39.690,00
367-Educação Especial	959.950,00	959.950,00
39-Manutenção do Ensino	959.950,00	959.950,00
2.426.000-Aquisição de Equipamentos.	253.575,00	253.575,00
2.427.000-Manutenção da Educação Especial	606.375,00	606.375,00
2.578.000-Aquisição Alimentação Escolar Educação Especial	100.000,00	100.000,00
07.03-DEPARTAMENTO DE ENSINO	78.783.764,24	78.783.764,24
12-Educação	78.783.764,24	78.783.764,24
361-Ensino Fundamental	38.536.354,50	38.536.354,50
39-Manutenção do Ensino	38.536.354,50	38.536.354,50
2.097.000-Manutenção da Educação Integral	502.740,00	502.740,00
2.098.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 70%	20.352.500,00	20.352.500,00
2.099.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 30%	5.495.080,50	5.495.080,50
2.276.000-Manutenção do Ensino Fundamental	12.116.034,00	12.116.034,00
2.337.000-Apoio ao PROERD - Programa Educacional de Resistencia ás Drogras	70.000,00	70.000,00
364-Ensino Superior	779.875,43	779.875,43
39-Manutenção do Ensino	779.875,43	779.875,43
2.177.000-Manutencao das Atividades do Ensino Superior	779.875,43	779.875,43
365-Educação Infantil	36.231.062,81	36.231.062,81
39-Manutenção do Ensino	36.231.062,81	36.231.062,81
2.098.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 70%	19.845.000,00	19.845.000,00
2.099.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 30%	5.495.080,50	5.495.080,50
2.176.000-Manutencao da Educacao Infantil	10.890.982,31	10.890.982,31
366-Educação de Jovens e Adultos	112.842,50	112.842,50
39-Manutenção do Ensino	112.842,50	112.842,50

2.100.000-Manter programa de alfabetização de jovens e adultos	62.842,50	62.842,50
2.453.000-Execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (PMAS)	50.000,00	50.000,00
367-Educação Especial	3.123.629,00	3.123.629,00
39-Manutenção do Ensino	3.123.629,00	3.123.629,00
2.098.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 70%	1.902.500,00	1.902.500,00
2.099.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 30%	1.221.129,00	1.221.129,00
07.04-DEPARTAMENTO DE CULTURA	7.268.097,50	7.268.097,50
13-Cultura	7.268.097,50	7.268.097,50
392-Difusão Cultural	7.268.097,50	7.268.097,50
40-Promover a Cultura	7.268.097,50	7.268.097,50
2.108.000-Manutenção do Departamento de Cultura	3.020.250,00	3.020.250,00
2.180.000-Manutencao das Atividades de Datas Comemorativas	3.000.000,00	3.000.000,00
2.335.000-Apoio a Semana Farroupilha e ao FEPART- Lei nº 4.956/2017	112.455,00	112.455,00
Dados Enviados ao Legislativo		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Prefeitura Municipal de PatoBranco-PR	
LDO-2024-Alteração Legal 1		
Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 022024 - Projeto de Lei - Em Elaboração		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2024	Total
2.338.000-Apoiar a realização do Baile da Rainha dos Bairros	34.177,50	34.177,50
2.340.000-Apoiar artistas e Musicos Locais	300.000,00	300.000,00
2.392.000-Fundo Municipal de Cultura	180.000,00	180.000,00
2.393.000-Manutenção das Atividades do CEU das Artes e dos Esportes	376.215,00	376.215,00
2.453.000-Execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (PMAS)	55.000,00	55.000,00
2.513.000-Emenda Aditiva 14 - Reimplantar e manter Escola de Artes	150.000,00	150.000,00
2.546.000-Emenda Aditiva 37 - Manutenção das atividades culturais junto ao núcleo de pessoas com deficiência.	40.000,00	40.000,00
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	197.619.427,01	197.619.427,01
08.01-ATENÇÃO BASICA	55.113.407,74	55.113.407,74
10-Saúde	55.113.407,74	55.113.407,74
301-Atenção Básica	55.100.407,74	55.100.407,74
43-Manutenção da Saúde	55.100.407,74	55.100.407,74
2.121.000-Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	1.984.500,00	1.984.500,00
2.122.000-Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS	4.174.250,00	4.174.250,00
2.123.000-Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	4.299.750,00	4.299.750,00
2.125.000-Manutenção das Atividades dos Programas Educativos e Preventivos e Ações Estratégicas	7.717.500,00	7.717.500,00
2.252.000-Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família - ESF	19.946.983,98	19.946.983,98
2.415.000-Manutenção das atividades de Preceptoria do Curso de Medicina	1.000.000,00	1.000.000,00
2.416.000-Criar Programa "Envelhecimento Saudável"	716.625,00	716.625,00
2.486.000-Contrato de Rateio - Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS)	15.000.000,00	15.000.000,00
2.576.000-Manutenção das Atividades do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	260.798,76	260.798,76
306-Alimentação e Nutrição	13.000,00	13.000,00
43-Manutenção da Saúde	13.000,00	13.000,00
2.125.000-Manutenção das Atividades dos Programas Educativos e Preventivos e Ações Estratégicas	13.000,00	13.000,00
08.02-URGENCIA E EMERGENCIA	27.130.506,66	27.130.506,66
10-Saúde	27.130.506,66	27.130.506,66
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.130.506,66	27.130.506,66
43-Manutenção da Saúde	27.130.506,66	27.130.506,66
2.210.000-Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - Ciruspar	7.830.075,04	7.830.075,04
2.278.000-Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	19.300.431,62	19.300.431,62
08.03-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	82.809.000,00	82.809.000,00
10-Saúde	82.809.000,00	82.809.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	73.443.750,00	73.443.750,00
43-Manutenção da Saúde	73.443.750,00	73.443.750,00
2.130.000-Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Central	1.653.750,00	1.653.750,00
2.279.000-Manutenção dos Serviços do CAPS	2.500.000,00	2.500.000,00
2.355.000-Manutenção de Serviços de Assistencia à Saúde - Ambulatorial e Hospitalar	62.000.000,00	62.000.000,00
2.417.000-Manutenção das Atividades do HOSPSUS	6.000.000,00	6.000.000,00
2.450.000-Implantação e Manutençaõ do Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPSi	1.290.000,00	1.290.000,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	9.365.250,00	9.365.250,00
43-Manutenção da Saúde	9.365.250,00	9.365.250,00
2.126.000-Manutenção dos serviços de terceiros de hospedagem e TFD	50.000,00	50.000,00
Dados Enviados ao Legislativo		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Prefeitura Municipal de PatoBranco-PR	
LDO-2024-Alteração Legal 1		
Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 022024 - Projeto de Lei - Em Elaboração		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2024	Total
2.127.000-Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	2.000.000,00	2.000.000,00
2.198.000-Aquisição de Insumos de Alto Custo	1.984.500,00	1.984.500,00
2.418.000-Criar Programa "Saúde Melhor em Casa"	330.750,00	330.750,00
2.486.000-Contrato de Rateio - Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS)	5.000.000,00	5.000.000,00
08.04-VIGILANCIA EM SAUDE	8.158.641,00	8.158.641,00
10-Saúde	8.158.641,00	8.158.641,00
304-Vigilância Sanitária	2.955.141,00	2.955.141,00
43-Manutenção da Saúde	2.955.141,00	2.955.141,00
2.131.000-Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária	2.955.141,00	2.955.141,00
305-Vigilância Epidemiológica	5.203.500,00	5.203.500,00
43-Manutenção da Saúde	5.203.500,00	5.203.500,00
2.420.000-Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	5.203.500,00	5.203.500,00
08.05-ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4.079.250,00	4.079.250,00
10-Saúde	4.079.250,00	4.079.250,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	4.079.250,00	4.079.250,00
43-Manutenção da Saúde	4.079.250,00	4.079.250,00
2.129.000-Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	4.079.250,00	4.079.250,00
08.06-GESTAO DO SUS	220.500,00	220.500,00
10-Saúde	220.500,00	220.500,00
301-Atenção Básica	220.500,00	220.500,00
43-Manutenção da Saúde	220.500,00	220.500,00
2.116.000-Manter o Conselho Municipal de Saúde	35.280,00	35.280,00
2.158.000-Manter o Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas	29.767,50	29.767,50
2.331.000-Manutenção da Ouvidoria do SUS	155.452,50	155.452,50
08.07-ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	20.108.121,61	20.108.121,61
10-Saúde	20.108.121,61	20.108.121,61
122-Administração Geral	16.559.930,36	16.559.930,36
43-Manutenção da Saúde	16.559.930,36	16.559.930,36
1.054.000-Aquisição de veículos para o FMS	50.000,00	50.000,00
2.113.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário Municipal de Saúde	275.625,00	275.625,00
2.388.000-Manutenção das Atividades da Saude	16.234.305,36	16.234.305,36
301-Atenção Básica	2.948.191,25	2.948.191,25
43-Manutenção da Saúde	2.948.191,25	2.948.191,25
1.054.000-Aquisição de veículos para o FMS	200.000,00	200.000,00
1.129.000-Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde	900.000,00	900.000,00
2.115.000-Manutenção dos serviços de transporte e frota de veículos	900.000,00	900.000,00
2.525.000-Emenda Aditiva 26 - Implantar e manter unidades básicas de saúde nos Bairros São Francisco e La Sall	500.000,00	500.000,00
2.526.000-Emenda Aditiva 27 - Implantar e Manter Saúde Móvel	430.000,00	430.000,00
2.558.000-Emenda Aditiva 46 - Aquisição e Instalação de Equipamentos	18.191,25	18.191,25
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	150.000,00	150.000,00
43-Manutenção da Saúde	150.000,00	150.000,00
1.054.000-Aquisição de veículos para o FMS	50.000,00	50.000,00
Dados Enviados ao Legislativo		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Prefeitura Municipal de PatoBranco-PR	
LDO-2024-Alteração Legal 1		
Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 022024 - Projeto de Lei - Em Elaboração		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2024	Total
1.129.000-Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde	100.000,00	100.000,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	150.000,00	150.000,00
43-Manutenção da Saúde	150.000,00	150.000,00
1.054.000-Aquisição de veículos para o FMS	50.000,00	50.000,00
1.129.000-Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde	100.000,00	100.000,00
304-Vigilância Sanitária	300.000,00	300.000,00
43-Manutenção da Saúde	300.000,00	300.000,00
1.054.000-Aquisição de veículos para o FMS	50.000,00	50.000,00

1.129.000-Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde	100.000,00	100.000,00
2.115.000-Manutenção dos serviços de transporte e frota de veículos	150.000,00	150.000,00
09-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.027.672,25	22.027.672,25
09.01-GABINETE DO SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	379.700,97	379.700,97
8-Assistência Social	379.700,97	379.700,97
244-Assistência Comunitária	379.700,97	379.700,97
22-Assistência Social	379.700,97	379.700,97
2.035.000-Manutenção das atividades do Gabinete da Secretária de Assistencia Social	379.700,97	379.700,97
09.02-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	1.565.047,72	1.565.047,72
8-Assistência Social	1.530.070,86	1.530.070,86
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	1.530.070,86	1.530.070,86
23-Assistência a Criança e ao Adolescente	1.530.070,86	1.530.070,86
6.003.000-Manutenção das atividades da criança e do adolescente	641.640,25	641.640,25
6.008.000-Efetivação do Plano de Prevenção e Eliminação do Trabalho Infantil	52.028,48	52.028,48
6.009.000-Implantação do Plano da Primeira Infância	66.150,00	66.150,00
6.010.000-Manutenção e Capacitação dos Membros do Conselho Tutelar	737.852,13	737.852,13
6.011.000-Execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo PMAS	22.400,00	22.400,00
6.012.000-Manutenção da Conferência Municipal da Criança e do Adolescente	10.000,00	10.000,00
14-Direitos da Cidadania	34.976,86	34.976,86
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	34.976,86	34.976,86
23-Assistência a Criança e ao Adolescente	34.976,86	34.976,86
6.007.000-Manter o Conselho da Criança e do Adolescente	34.976,86	34.976,86
09.03-DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	3.247.932,34	3.247.932,34
8-Assistência Social	1.944.728,75	1.944.728,75
241-Assistência ao Idoso	410.000,00	410.000,00
22-Assistência Social	410.000,00	410.000,00
2.511.000-Emenda Aditiva 12 - Implantar e Manter o Centro de Convivência para Idosos no Bairro São Cristóvão.	410.000,00	410.000,00
242-Assistência ao Portador de Deficiência	145.000,00	145.000,00
22-Assistência Social	20.000,00	20.000,00
2.505.000-Emenda Aditiva 06 - Manutenção e Apoio ao Projeto Social de Equoterapia.	20.000,00	20.000,00
61-PATO ACESSÍVEL	125.000,00	125.000,00
2.536.000-Emenda Aditiva 37 - Adaptação de Espaço para funcionamento do Núcleo de Convivência para Pessoas com	50.000,00	50.000,00
2.537.000-Emenda Aditiva 37 - Promoção do Censo Inclusão Lei Municipal 5772/2021.	35.000,00	35.000,00
2.538.000-Emenda Aditiva 37 - Manutenção das atividades de Assistência Social junto ao Núcleo de Convivência p	40.000,00	40.000,00
Dados Enviados ao Legislativo		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Prefeitura Municipal de PatoBranco-PR	
LDO-2024-Alteração Legal 1		
Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 022024 - Projeto de Lei - Em Elaboração		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2024	Total
244-Assistência Comunitária	1.264.728,75	1.264.728,75
22-Assistência Social	1.054.728,75	1.054.728,75
2.318.000-Evento Mulheres Urbanas	34.728,75	34.728,75
2.507.000-Emenda Aditiva 08 - Implantar o Aluguel Social para mulheres vítimas de violência doméstica e extrem	150.000,00	150.000,00
2.509.000-Emenda Aditiva 10 - Implantar e manter casa de passagem para abrigar temporariamente mulheres vítima	140.000,00	140.000,00
2.510.000-Emenda Aditiva 11 - Implantar e manter um Centro de Convivência para Mulheres.	250.000,00	250.000,00
2.516.000-Emenda Aditiva 17 - Implantar e manter Patrulha Maria da Penha	330.000,00	330.000,00
2.517.000-Emenda Aditiva 18 - Implantar e manter ações de reciclagem para homens agressores.	50.000,00	50.000,00
2.524.000-Emenda Aditiva 25 - Implantar e manter espaço de convivência para mulheres, com ações que implemente	100.000,00	100.000,00
24-Assistência Comunitária	210.000,00	210.000,00
2.527.000-Emenda Aditiva 28 - Implantar e manter ações de reintegração social para vítimas de abuso sexual.	210.000,00	210.000,00
481-Habitação Rural	125.000,00	125.000,00
24-Assistência Comunitária	125.000,00	125.000,00
2.522.000-Emenda Aditiva 23 - Criação e Implantação do Programa de Habitação Rural	125.000,00	125.000,00
16-Habitação	1.303.203,59	1.303.203,59
482-Habitação Urbana	1.303.203,59	1.303.203,59
24-Assistência Comunitária	1.303.203,59	1.303.203,59
1.002.000-Habitação Urbana	348.720,20	348.720,20
1.088.000-Incentivo a Cooperativa de Habitação Urbana de Pato Branco	241.086,19	241.086,19
1.097.000-FMH - Fundo Municipal de Habitação	348.720,20	348.720,20

2.579.000-Manutenção do Departamento de Habitação	364.677,00	364.677,00
09.04-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.367.675,53	16.367.675,53
8-Assistência Social	16.281.368,46	16.281.368,46
244-Assistência Comunitária	16.281.368,46	16.281.368,46
22-Assistência Social	15.554.638,83	15.554.638,83
2.462.000-Indice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGDSUAS).	27.000,00	27.000,00
2.463.000-Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	5.537.673,05	5.537.673,05
2.464.000-Manutenção das Conferências Municipais	30.000,00	30.000,00
2.465.000-Benefícios Eventuais	948.317,00	948.317,00
2.466.000-Indice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único.	156.000,00	156.000,00
2.467.000-Financiamento da Rede Socioassistêncial	771.000,00	771.000,00
2.468.000-Vigilância Socio Assistêncial	100.000,00	100.000,00
2.469.000-Divisão do Trabalho	20.000,00	20.000,00
2.470.000-Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial	1.449.624,18	1.449.624,18
2.471.000-Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos PAEFI.	96.000,00	96.000,00
2.472.000-Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Ass	48.000,00	48.000,00
2.473.000-Piso de Transição de Média Complexidade.	42.000,00	42.000,00
2.474.000-Piso Paranaense de Assistência Social - PPASIV	40.000,00	40.000,00
2.475.000-Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	450.000,00	450.000,00
2.476.000-Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.	1.469.895,59	1.469.895,59
2.477.000-SUAS - PSE - Serviços de Acolhimento Piso Alta Complexidade	37.200,00	37.200,00
2.478.000-Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias	774.000,00	774.000,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Prefeitura Municipal de PatoBranco-PR	
LDO-2024-Alteração Legal 1		
Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 022024 - Projeto de Lei - Em Elaboração		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2024	Total
2.479.000-Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências	20.000,00	20.000,00
2.480.000-Manutenção do CRAS - Proteção Social Básica	2.524.277,64	2.524.277,64
2.481.000-Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF	209.568,87	209.568,87
2.482.000-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos	214.625,00	214.625,00
2.483.000-Manutenção do Centro de Convivência à Pessoa Idosa Genoefa Viganó	69.457,50	69.457,50
2.569.000-Manutenção do CRECI - Centro de Referência em Cidadania do Idoso	500.000,00	500.000,00
2.570.000-Equipe Volante	20.000,00	20.000,00
24-Assistência Comunitária	726.729,63	726.729,63
2.568.000-Programa Natal Solidário	726.729,63	726.729,63
14-Direitos da Cidadania	86.307,07	86.307,07
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	86.307,07	86.307,07
24-Assistência Comunitária	86.307,07	86.307,07
2.211.000-Manutenção do Conselho de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher	27.435,69	27.435,69
2.213.000-Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social.	31.435,69	31.435,69
2.310.000-Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiencia	27.435,69	27.435,69
09.05-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	467.315,69	467.315,69
8-Assistência Social	439.880,00	439.880,00
241-Assistência ao Idoso	439.880,00	439.880,00
24-Assistência Comunitária	439.880,00	439.880,00
2.347.000-Manutenção das Atividades do Idoso	429.880,00	429.880,00
2.580.000-Manutenção da Conferência Municipal da Pessoa Idosa	10.000,00	10.000,00
14-Direitos da Cidadania	27.435,69	27.435,69
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	27.435,69	27.435,69
24-Assistência Comunitária	27.435,69	27.435,69
2.179.000-Manutenção do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos	27.435,69	27.435,69
10-SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO	14.409.321,13	14.409.321,13
10.01-GABINETE DO SECRET.DE DESENV.ECONOMICO	385.875,00	385.875,00
23-Comércio e Serviços	385.875,00	385.875,00
691-Promoção Comercial	385.875,00	385.875,00
25-Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	385.875,00	385.875,00
2.047.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico	385.875,00	385.875,00
10.02-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	14.023.446,13	14.023.446,13
11-Trabalho	1.853.728,75	1.853.728,75
333-Empregabilidade	1.853.728,75	1.853.728,75
25-Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	10.000,00	10.000,00

2.547.000-Emenda Aditiva 37 - Promoção das atividades de conscientização das empresas sobre a empregabilidade	10.000,00	10.000,00
26-Incentivo Atividade Comercial	1.083.468,75	1.083.468,75
2.046.000-Manutenção das atividades da marcenaria	978.468,75	978.468,75
2.051.000-Manter e aprimorar Programa Auto Emprego - PAE	100.000,00	100.000,00
2.423.000-Manter Conselho Municipal do Trabalho	5.000,00	5.000,00
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	760.260,00	760.260,00
2.052.000-Capacitar trabalhadores	760.260,00	760.260,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO Prefeitura Municipal de PatoBranco-PR		
LDO-2024-Alteração Legal 1		
Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 022024 - Projeto de Lei - Em Elaboração		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2024	Total
22-Indústria	1.442.138,75	1.442.138,75
661-Promoção Industrial	1.442.138,75	1.442.138,75
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	1.442.138,75	1.442.138,75
2.053.000-Apoiar e desenvolver programas no Setor Têxtil	50.000,00	50.000,00
2.054.000-Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	1.162.138,75	1.162.138,75
2.275.000-Incentivo a Implantação e Ampliação de Industrias e Unidades Agroindustriais	30.000,00	30.000,00
2.548.000-Emenda Aditiva 38 - Implantar espaço compartilhado para atividade de microempreendedor individual	200.000,00	200.000,00
23-Comércio e Serviços	10.727.578,63	10.727.578,63
333-Empregabilidade	65.000,00	65.000,00
57-Capacitar Trabalhadores	65.000,00	65.000,00
2.453.000-Execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (PMAS)	65.000,00	65.000,00
691-Promoção Comercial	10.133.913,63	10.133.913,63
26-Incentivo Atividade Comercial	2.449.347,25	2.449.347,25
2.048.000-Manutenção das atividades do Departamento da Micro e Pequena Empresa	776.601,00	776.601,00
2.049.000-Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	991.018,75	991.018,75
2.050.000-Realizar feiras setoriais e exposições	276.727,50	276.727,50
2.422.000-Manter Conselho de Desenvolvimento Econômico	5.000,00	5.000,00
2.528.000-Emenda Aditiva 29 - Apoiar através de subsídios as atividades relativas ao Microempreendedorismo Ind	200.000,00	200.000,00
2.529.000-Emenda Adiitiva 30 - Apoiar as atividades da Feira do Empreendedor-Exposição & Negócios.	200.000,00	200.000,00
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	7.684.566,38	7.684.566,38
2.029.000-Manter Aeroporto	7.629.441,38	7.629.441,38
2.397.000-Destinar Recursos para a Aquisição de Cadeiras de Rodas Motorizadas para o Parque de Exposições	55.125,00	55.125,00
695-Turismo	528.665,00	528.665,00
28-Incentivo ao Turismo	528.665,00	528.665,00
2.062.000-Fomento ao turismo	500.000,00	500.000,00
2.064.000-Implantar e manter Conselho Municipal de Turismo	28.665,00	28.665,00
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	15.409.494,00	15.409.494,00
11.01-GABINETE DO SECR.DE AGRICULTURA	419.725,00	419.725,00
20-Agricultura	419.725,00	419.725,00
606-Extensão Rural	419.725,00	419.725,00
29-Atividades da Secretaria de Agricultura	319.725,00	319.725,00
2.065.000-Manutenção das atividades do Gabinete da Secretária de Agricultura	319.725,00	319.725,00
30-Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	100.000,00	100.000,00
2.066.000-Programa Flor do Campo	100.000,00	100.000,00
11.02-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	14.989.769,00	14.989.769,00
20-Agricultura	14.989.769,00	14.989.769,00
606-Extensão Rural	14.889.769,00	14.889.769,00
29-Atividades da Secretaria de Agricultura	14.889.769,00	14.889.769,00
1.123.000-Programa Asfalto no Campo	3.100.000,00	3.100.000,00
2.068.000-Programa Bovinotecnia	562.222,50	562.222,50
2.070.000-Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	3.172.500,00	3.172.500,00
2.071.000-Apoio ao desenvolvimento de Agroindústria, Mercado do Produtor e Cooperativas da Agricultura Famili	1.000.000,00	1.000.000,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO Prefeitura Municipal de PatoBranco-PR		
LDO-2024-Alteração Legal 1		
Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 022024 - Projeto de Lei - Em Elaboração		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2024	Total
2.073.000-Manutenção das atividades do Interior	4.272.996,50	4.272.996,50
2.273.000-PRODEAGRI	1.000.000,00	1.000.000,00

2.274.000-PRODECOM	100.000,00	100.000,00
2.366.000-Instituir pavimentação com pedras irregulares e/ou cascalhamento nas estradas rurais	1.500.000,00	1.500.000,00
2.400.000-Eventos Mulheres Rurais	22.050,00	22.050,00
2.520.000-Emenda Aditiva 21 - Criação de Hortas Comunitárias e Fitoterápicas	60.000,00	60.000,00
2.523.000-Emenda Aditiva 24 - Implementação e Manutenção do Programa Patrulha Rural Lei nº 2715/2006	100.000,00	100.000,00
608-Promoção da Produção Agropecuária	100.000,00	100.000,00
29-Atividades da Secretaria de Agricultura	100.000,00	100.000,00
2.555.000-Emenda Aditiva 43 - Implementação e Manutenção do Programa da Porteira Adentro. (Lei nº 3.276/2009)	100.000,00	100.000,00
12-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	24.297.820,50	24.297.820,50
12.01-GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	290.270,06	290.270,06
18-Gestão Ambiental	290.270,06	290.270,06
541-Preservação e Conservação Ambiental	290.270,06	290.270,06
60-Coordenação e Administração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	290.270,06	290.270,06
2.074.000-Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente	290.270,06	290.270,06
12.02-DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	8.207.521,78	8.207.521,78
18-Gestão Ambiental	8.207.521,78	8.207.521,78
541-Preservação e Conservação Ambiental	6.007.122,33	6.007.122,33
33-Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	5.857.122,33	5.857.122,33
2.076.000-Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	1.563.185,93	1.563.185,93
2.077.000-Implementação e recuperação de Areas degradadas e Restauração de Areas de preservação permanente APP	376.974,10	376.974,10
2.078.000-Promover e apoiar a Educação Ambiental	81.677,72	81.677,72
2.079.000-Implantação do Plano de Arborização Urbana, Manutenção da Arborização, Paisagismo e Parques	1.321.543,22	1.321.543,22
2.082.000-Implantação e manutenção de parques ambientais	351.842,49	351.842,49
2.329.000-Implantação e Manutenção de Unidade de Conservação	84.065,22	84.065,22
2.365.000-Instituir Programa de Proteção de Fontes de Agua e Pocos Artesianos	125.658,03	125.658,03
2.377.000-Fechamento com cercas dos parque ambientais	376.974,10	376.974,10
2.438.000-Manutenção do Programa de Bem Estar Animal - PROBEM	1.322.550,80	1.322.550,80
2.439.000-Manutenção do Programa de Combate ao Mosquito Borrachudo no Rios e Córregos	52.650,72	52.650,72
2.531.000-Emenda Aditiva 32 - Apoiar a construção e instalação da casa de apoio e passagem de animais.	100.000,00	100.000,00
2.554.000-Emenda Aditiva 42 - Perfuração de poços artesianos e distribuição de água para as Comunidades do In	100.000,00	100.000,00
62-Acolher Animal	150.000,00	150.000,00
2.551.000-Emenda Aditiva 41 - Criar e Manter a Casa de Passagem	100.000,00	100.000,00
2.553.000-Emenda Aditiva 41 - Criar e Manter o Banco de Ração	50.000,00	50.000,00
542-Controle Ambiental	1.631.922,51	1.631.922,51
33-Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	1.371.922,51	1.371.922,51
2.330.000-Implantação e Manutenção da Central de Óbitos e Cemiterio Municipal	867.698,57	867.698,57
2.336.000-Construir e manter Capela Mortuaria Municipal	270.500,00	270.500,00
2.440.000-Manutenção do Cemitério Municipal	233.723,94	233.723,94
62-Acolher Animal	260.000,00	260.000,00
2.552.000-Emenda Aditiva 41 - Equipar e Manter o Castra-Móvel	260.000,00	260.000,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Prefeitura Municipal de PatoBranco-PR	
LDO-2024-Alteração Legal 1		
Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 022024 - Projeto de Lei - Em Elaboração		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2024	Total
544-Recursos Hídricos	568.476,94	568.476,94
33-Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	568.476,94	568.476,94
1.036.000-Canalização e construção de muros de proteção em rios e Corregos do Municipio	568.476,94	568.476,94
12.03-DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVACAO DE	15.800.028,66	15.800.028,66
17-Saneamento	14.022.443,12	14.022.443,12
512-Saneamento Básico Urbano	14.022.443,12	14.022.443,12
34-Limpeza Pública	14.022.443,12	14.022.443,12
2.441.000-Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)	14.022.443,12	14.022.443,12
18-Gestão Ambiental	1.777.585,54	1.777.585,54
541-Preservação e Conservação Ambiental	1.727.585,54	1.727.585,54
34-Limpeza Pública	1.727.585,54	1.727.585,54
2.385.000-Manutenção do Aterro Sanitario	1.690.100,54	1.690.100,54
2.561.000-Emenda Aditiva 49 - Aquisição e Instalação de Equipamentos	37.485,00	37.485,00
542-Controle Ambiental	50.000,00	50.000,00
34-Limpeza Pública	50.000,00	50.000,00
2.550.000-Emenda Aditiva 40 - Implantação e Manutenção da atividade de coleta de lixo reciclável nas comunidad	50.000,00	50.000,00
14-ADMINIST.DISTRITAL - SAO ROQUE DO CHOPIM	463.896,75	463.896,75

14.01- ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	463.896,75	463.896,75
4-Administração	452.796,75	452.796,75
122-Administração Geral	452.796,75	452.796,75
36-Administração Distrital	452.796,75	452.796,75
2.087.000-Administração Distrital	452.796,75	452.796,75
17-Saneamento	11.100,00	11.100,00
512-Saneamento Básico Urbano	11.100,00	11.100,00
36-Administração Distrital	11.100,00	11.100,00
2.563.000-Emenda Aditiva 51 - Manutenção da Limpeza Pública	11.100,00	11.100,00
16-SEC.MUNICIPAL DE ESPORTE,LAZER	17.733.168,75	17.733.168,75
16.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	420.000,00	420.000,00
27-Desporto e Lazer	420.000,00	420.000,00
812-Desporto Comunitário	420.000,00	420.000,00
41-Manutenção do Esporte	420.000,00	420.000,00
1.131.000-Projetos Esportivos e Aquisição de Veiculos	140.000,00	140.000,00
2.240.000-Manutenção das atividades da Secretaria de Esportes	280.000,00	280.000,00
16.02-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	17.313.168,75	17.313.168,75
27-Desporto e Lazer	17.313.168,75	17.313.168,75
811-Desporto de Rendimento	2.636.563,75	2.636.563,75
41-Manutenção do Esporte	2.636.563,75	2.636.563,75
2.146.000-Atleta Talento	210.000,00	210.000,00
2.363.000-Apoio as Modalidades de luta vinculadas ao Comite Olimpico Brasileiro	40.000,00	40.000,00
2.433.000-Destinar Recursos para Participação do Município em Jogos Oficiais	240.000,00	240.000,00
2.434.000-Manter o Esporte de Categoria de Base, Equipes de Rendimentos e Esporte Adaptado	1.920.000,00	1.920.000,00
2.559.000-Emenda Aditiva 47 - Aquisição e Instalação de Equipamentos	226.563,75	226.563,75
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Prefeitura Municipal de PatoBranco-PR	
LDO-2024-Alteração Legal 1		
Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 022024 - Projeto de Lei - Em Elaboração		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2024	Total
812-Desporto Comunitário	13.792.505,00	13.792.505,00
41-Manutenção do Esporte	13.792.505,00	13.792.505,00
1.132.000-Construção de Espaços Esportivos e de Lazer	6.000.000,00	6.000.000,00
2.224.000-Manut.das atividades do Dpto de Esporte e Lazer	7.190.505,00	7.190.505,00
2.226.000-Promoção de Esporte Amador	230.000,00	230.000,00
2.435.000-Desenvolver Atividades para o Público Idoso	152.000,00	152.000,00
2.436.000-Destinar Recursos para o Centro Aquático	140.000,00	140.000,00
2.453.000-Execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (PMAS)	80.000,00	80.000,00
813-Lazer	884.100,00	884.100,00
38-Coordenação de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	40.000,00	40.000,00
2.544.000-Emenda Aditiva 37 - Mantutenção das atividades esportivas junto ao nucleo de convivência para pessoa	40.000,00	40.000,00
41-Manutenção do Esporte	844.100,00	844.100,00
2.437.000-Manter Atividades de Lazer e Recreação	120.000,00	120.000,00
2.500.000-Emenda Aditiva 01 - Recreação e Lazer, Construção de Praça e Playground, Bairro Fraron.	150.000,00	150.000,00
2.514.000-Emenda Aditiva 15 - Implantar, desenvolver e incentivar atividades de Ginástica Olímpica e Ginástica	230.000,00	230.000,00
2.535.000-Emenda Aditiva 36 - Implantação de ciclovias junto as estradas rurais pavimentadas	300.000,00	300.000,00
2.564.000-Emenda Aditiva 52 - Destinar recursos para o transporte de organizaçoes esportivas em competições of	44.100,00	44.100,00
17-SEC.MUN.DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	7.321.794,75	7.321.794,75
17.01-GABINETE DO SEC DE CIENCIA, TECNO. E INO	329.868,00	329.868,00
19-Ciência e Tecnologia	329.868,00	329.868,00
572-Desenvolvimento Tecnológicoe Engenharia	329.868,00	329.868,00
58- Coordenação e Administração da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	329.868,00	329.868,00
2.227.000-Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	329.868,00	329.868,00
17.02-DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLOGICO	3.665.734,75	3.665.734,75
19-Ciência e Tecnologia	3.665.734,75	3.665.734,75
571-Desenvolvimento Científico	1.650.000,00	1.650.000,00
25-Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	1.650.000,00	1.650.000,00
2.571.000-Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação Lei Municipal 5942.2022	1.650.000,00	1.650.000,00
573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	2.015.734,75	2.015.734,75
25-Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	2.015.734,75	2.015.734,75
2.241.000-Manutenção das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	2.015.734,75	2.015.734,75
17.03-DEP.DE POLITICAS E PROG DE PESQ E DESENV	1.909.927,00	1.909.927,00

19-Ciência e Tecnologia	1.909.927,00	1.909.927,00
572-Desenvolvimento Tecnológicoe Engenharia	910.000,00	910.000,00
25-Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	900.000,00	900.000,00
2.504.000-Emenda Aditiva 05 - Implantação de Energia Solar em bens imóveis, logradouros públicos e sinalização	500.000,00	500.000,00
2.521.000-Emenda Aditiva 22 - Promover feiras da área de tecnologia.	400.000,00	400.000,00
58- Coordenação e Administração da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	10.000,00	10.000,00
2.545.000-Emenda Aditiva 37 - Apoio a programas de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias assistivas para m	10.000,00	10.000,00
573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	999.927,00	999.927,00
25-Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	999.927,00	999.927,00
2.243.000-Manutenção do Dep de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados	999.927,00	999.927,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Prefeitura Municipal de PatoBranco-PR	
LDO-2024-Alteração Legal 1		
Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 022024 - Projeto de Lei - Em Elaboração		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2024	Total
17.04-DEPTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA	1.416.265,00	1.416.265,00
19-Ciência e Tecnologia	1.416.265,00	1.416.265,00
573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	1.416.265,00	1.416.265,00
25-Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	1.306.015,00	1.306.015,00
2.269.000-Manter atividades do Polo de Tecnologia da Informação	1.085.515,00	1.085.515,00
2.424.000-Manter atividades do Polo de Biotecnologia	110.250,00	110.250,00
2.425.000-Manter atividades do Polo de Astronomia	110.250,00	110.250,00
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	110.250,00	110.250,00
2.362.000-Capacitação dos gestores e apoio aos eventos tecnologicos e projetos desenvolvidos nas incubadoras	110.250,00	110.250,00
18-INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV	44.031.424,50	44.031.424,50
18.01-PATOPREV	44.031.424,50	44.031.424,50
9-Previdência Social	44.031.424,50	44.031.424,50
272-Previdência do Regime Estatutário	44.031.424,50	44.031.424,50
59-Manutençao do Instituto de Previdencia PATOPREV	44.031.424,50	44.031.424,50
2.359.000-Manter a sede do "Instituto de Previdencia dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOP	1.392.457,50	1.392.457,50
2.360.000-Gerenciar os pagamentos dos benefícios a servidores ativos, inativos e pensionistas	42.638.967,00	42.638.967,00
19-SECRETARIA EXECUTIVA	1.081.442,25	1.081.442,25
19.01-GABINETE DO SECRETARIO	335.420,19	335.420,19
4-Administração	335.420,19	335.420,19
122-Administração Geral	335.420,19	335.420,19
2-Supervisão e Coordenação Superior	335.420,19	335.420,19
2.371.000-Manutenção do Gabinete da Secretaria Executiva	335.420,19	335.420,19
19.02-ASSESSORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS	251.246,52	251.246,52
4-Administração	251.246,52	251.246,52
122-Administração Geral	251.246,52	251.246,52
2-Supervisão e Coordenação Superior	251.246,52	251.246,52
2.372.000-Manutenção da Assessoria de Assuntos Legislativos	251.246,52	251.246,52
19.03-ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS	251.246,52	251.246,52
4-Administração	251.246,52	251.246,52
121-Planejamento e Orçamento	251.246,52	251.246,52
2-Supervisão e Coordenação Superior	251.246,52	251.246,52
2.373.000-Manutenção da Assessoria de Programas e Metas	251.246,52	251.246,52
19.04-ASSESSORIA DE CAPTACAO DE RECURSOS	243.529,02	243.529,02
4-Administração	243.529,02	243.529,02
121-Planejamento e Orçamento	243.529,02	243.529,02
2-Supervisão e Coordenação Superior	243.529,02	243.529,02
2.374.000-Manutenção da Assessoria de Captação de Recursos	243.529,02	243.529,02
TOTAL DA LDO	589.000.000,00	589.000.000,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Prefeitura Municipal de PatoBranco-PR	
LDO-2024-Alteração Legal 1		
Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 022024 - Projeto de Lei - Em Elaboração		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa	Valores	
	2024	Total
01-CÂMARA MUNICIPAL	12.298.000,00	12.298.000,00
01.01-CÂMARA DE VEREADORES	12.298.000,00	12.298.000,00
1-Legislativa	12.298.000,00	12.298.000,00

31-Ação Legislativa	12.298.000,00	12.298.000,00
1-Ação Legislativa	12.298.000,00	12.298.000,00
02-GOVERNO MUNICIPAL	4.228.212,13	4.228.212,13
02.01-GABINETE DO PREFEITO	1.769.033,85	1.769.033,85
4-Administração	1.769.033,85	1.769.033,85
122-Administração Geral	1.769.033,85	1.769.033,85
2-Supervisão e Coordenação Superior	1.769.033,85	1.769.033,85
02.02-COORD. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERN0	374.775,00	374.775,00
4-Administração	374.775,00	374.775,00
124-Controle Interno	374.775,00	374.775,00
5-Supervisão acompanhamento e controle	374.775,00	374.775,00
02.03-DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	142.309,99	142.309,99
4-Administração	142.309,99	142.309,99
122-Administração Geral	142.309,99	142.309,99
6-Delegacia e Junta de Serviço Militar	142.309,99	142.309,99
02.04-ASSESSORIA JURÍDICA	385.875,00	385.875,00
2-Judiciária	385.875,00	385.875,00
62-Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	385.875,00	385.875,00
4-Supervisão e Acompanhamento Juridico	385.875,00	385.875,00
02.05-DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.039.004,91	1.039.004,91
4-Administração	1.039.004,91	1.039.004,91
131-Comunicação Social	1.039.004,91	1.039.004,91
3-Divulgação Oficial	1.039.004,91	1.039.004,91
02.06-UNIDADE DO PROCON	517.213,38	517.213,38
14-Direitos da Cidadania	517.213,38	517.213,38
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	517.213,38	517.213,38
35-Proteção ao Consumidor	517.213,38	517.213,38
03-PROCURADORIA	2.445.802,25	2.445.802,25
03.01-PROCURADORIA	2.445.802,25	2.445.802,25
3-Essencial à Justiça	2.445.802,25	2.445.802,25
91-Defesa da Ordem Jurídica	2.445.802,25	2.445.802,25
4-Supervisão e Acompanhamento Juridico	2.445.802,25	2.445.802,25
04-SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO	3.655.521,00	3.655.521,00
04.01-GABINETE DA SECR DE PLANEJAMENTO URBANO	350.000,00	350.000,00
15-Urbanismo	350.000,00	350.000,00
451-Infra-estrutura Urbana	350.000,00	350.000,00
18-Planejamento Urbano	350.000,00	350.000,00
04.02-DEP. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	3.305.521,00	3.305.521,00
15-Urbanismo	3.305.521,00	3.305.521,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Prefeitura Municipal de PatoBranco-PR	
LDO-2024-Alteração Legal 1		
Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 022024 - Projeto de Lei - Em Elaboração		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa	Valores	
	2024	Total
451-Infra-estrutura Urbana	3.305.521,00	3.305.521,00
18-Planejamento Urbano	2.825.521,00	2.825.521,00
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento	480.000,00	480.000,00
05-SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANÇAS	66.202.450,72	66.202.450,72
05.01-GABINETE DO SECR DE ADMN. E FINANÇAS	330.750,00	330.750,00
4-Administração	330.750,00	330.750,00
123-Administração Financeira	330.750,00	330.750,00
11-Administração Financeira	330.750,00	330.750,00
05.02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	58.155.191,22	58.155.191,22
4-Administração	12.471.706,22	12.471.706,22
122-Administração Geral	12.433.988,72	12.433.988,72
7-Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	10.813.313,72	10.813.313,72
12-Aquisição e Licitação de materiais e serviços	1.620.675,00	1.620.675,00
182-Defesa Civil	7.717,50	7.717,50
12-Aquisição e Licitação de materiais e serviços	7.717,50	7.717,50
451-Infra-estrutura Urbana	30.000,00	30.000,00
8-Programas e Metas	30.000,00	30.000,00
6-Segurança Pública	885.875,00	885.875,00

182-Defesa Civil	500.000,00	500.000,00
9-Segurança Pública	500.000,00	500.000,00
183-Informação e Inteligência	385.875,00	385.875,00
9-Segurança Pública	385.875,00	385.875,00
28-Encargos Especiais	32.663.705,00	32.663.705,00
841-Refinanciamento da Dívida Interna	551.250,00	551.250,00
16-Encargos Especiais	551.250,00	551.250,00
843-Serviço da Dívida Interna	14.000.000,00	14.000.000,00
16-Encargos Especiais	14.000.000,00	14.000.000,00
846-Outros Encargos Especiais	18.112.455,00	18.112.455,00
16-Encargos Especiais	18.112.455,00	18.112.455,00
99-Reservas	12.133.905,00	12.133.905,00
999-Reserva de Contingência	12.133.905,00	12.133.905,00
9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.133.905,00	12.133.905,00
05.03-DEPARTAMENTO FINANCEIRO	2.425.500,00	2.425.500,00
4-Administração	2.425.500,00	2.425.500,00
123-Administração Financeira	551.250,00	551.250,00
13-Controle Financeiro	551.250,00	551.250,00
129-Administração de Receitas	1.874.250,00	1.874.250,00
15-Arrecadacao de Receitas	1.874.250,00	1.874.250,00
05.04-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	1.433.250,00	1.433.250,00
4-Administração	1.433.250,00	1.433.250,00
123-Administração Financeira	1.433.250,00	1.433.250,00
14-Controle Contabil Geral	1.433.250,00	1.433.250,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Prefeitura Municipal de PatoBranco-PR	
LDO-2024-Alteração Legal 1		
Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 022024 - Projeto de Lei - Em Elaboração		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa	Valores	
	2024	Total
05.05-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3.857.759,50	3.857.759,50
4-Administração	3.692.384,50	3.692.384,50
128-Formação de Recursos Humanos	3.672.384,50	3.672.384,50
10-Administração de Recursos Humanos	3.672.384,50	3.672.384,50
244-Assistência Comunitária	20.000,00	20.000,00
8-Programas e Metas	20.000,00	20.000,00
11-Trabalho	165.375,00	165.375,00
331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador	165.375,00	165.375,00
10-Administração de Recursos Humanos	165.375,00	165.375,00
06-SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	39.253.580,00	39.253.580,00
06.01-GABINETE DO SECRETARIO DE ENG., OBRAS	440.000,00	440.000,00
15-Urbanismo	440.000,00	440.000,00
452-Serviços Urbanos	440.000,00	440.000,00
17-Engenharia, Obras e Serviços Públicos	440.000,00	440.000,00
06.02-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	22.537.680,00	22.537.680,00
15-Urbanismo	22.537.680,00	22.537.680,00
451-Infra-estrutura Urbana	12.364.860,00	12.364.860,00
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento	12.364.860,00	12.364.860,00
452-Serviços Urbanos	8.642.820,00	8.642.820,00
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento	8.642.820,00	8.642.820,00
453-Transportes Coletivos Urbanos	1.530.000,00	1.530.000,00
20-Manutenção dos Serviços Rodoviários	1.530.000,00	1.530.000,00
06.03-DEPARTAMENTO DE ILUMINACAO PUBLICA	7.700.000,00	7.700.000,00
25-Energia	7.700.000,00	7.700.000,00
752-Energia Elétrica	7.700.000,00	7.700.000,00
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento	7.700.000,00	7.700.000,00
06.04-DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS	2.800.000,00	2.800.000,00
26-Transporte	2.800.000,00	2.800.000,00
782-Transporte Rodoviário	2.800.000,00	2.800.000,00
20-Manutenção dos Serviços Rodoviários	2.800.000,00	2.800.000,00
06.05-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	5.775.900,00	5.775.900,00
15-Urbanismo	100.000,00	100.000,00
451-Infra-estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00

21-Trânsito	100.000,00	100.000,00
26-Transporte	5.675.900,00	5.675.900,00
782-Transporte Rodoviário	5.675.900,00	5.675.900,00
21-Trânsito	5.675.900,00	5.675.900,00
07-SECRET.MUN.EDUCAÇÃO E CULTURA	116.520.972,01	116.520.972,01
07.01-GABINETE DO SECRET.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	353.174,85	353.174,85
12-Educação	353.174,85	353.174,85
361-Ensino Fundamental	353.174,85	353.174,85
39-Manutenção do Ensino	353.174,85	353.174,85

Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR	
LDO-2024-Alteração Legal 1		
Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 022024 - Projeto de Lei - Em Elaboração		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa	Valores	
	2024	Total
07.02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	30.115.935,42	30.115.935,42
12-Educação	30.115.935,42	30.115.935,42
361-Ensino Fundamental	15.066.579,00	15.066.579,00
39-Manutenção do Ensino	15.066.579,00	15.066.579,00
365-Educação Infantil	14.049.716,42	14.049.716,42
39-Manutenção do Ensino	14.049.716,42	14.049.716,42
366-Educação de Jovens e Adultos	39.690,00	39.690,00
39-Manutenção do Ensino	39.690,00	39.690,00
367-Educação Especial	959.950,00	959.950,00
39-Manutenção do Ensino	959.950,00	959.950,00
07.03-DEPARTAMENTO DE ENSINO	78.783.764,24	78.783.764,24
12-Educação	78.783.764,24	78.783.764,24
361-Ensino Fundamental	38.536.354,50	38.536.354,50
39-Manutenção do Ensino	38.536.354,50	38.536.354,50
364-Ensino Superior	779.875,43	779.875,43
39-Manutenção do Ensino	779.875,43	779.875,43
365-Educação Infantil	36.231.062,81	36.231.062,81
39-Manutenção do Ensino	36.231.062,81	36.231.062,81
366-Educação de Jovens e Adultos	112.842,50	112.842,50
39-Manutenção do Ensino	112.842,50	112.842,50
367-Educação Especial	3.123.629,00	3.123.629,00
39-Manutenção do Ensino	3.123.629,00	3.123.629,00
07.04-DEPARTAMENTO DE CULTURA	7.268.097,50	7.268.097,50
13-Cultura	7.268.097,50	7.268.097,50
392-Difusão Cultural	7.268.097,50	7.268.097,50
40-Promover a Cultura	7.268.097,50	7.268.097,50
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	197.619.427,01	197.619.427,01
08.01-ATENÇÃO BASICA	55.113.407,74	55.113.407,74
10-Saúde	55.113.407,74	55.113.407,74
301-Atenção Básica	55.100.407,74	55.100.407,74
43-Manutenção da Saúde	55.100.407,74	55.100.407,74
306-Alimentação e Nutrição	13.000,00	13.000,00
43-Manutenção da Saúde	13.000,00	13.000,00
08.02-URGENCIA E EMERGENCIA	27.130.506,66	27.130.506,66
10-Saúde	27.130.506,66	27.130.506,66
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.130.506,66	27.130.506,66
43-Manutenção da Saúde	27.130.506,66	27.130.506,66
08.03-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	82.809.000,00	82.809.000,00
10-Saúde	82.809.000,00	82.809.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	73.443.750,00	73.443.750,00
43-Manutenção da Saúde	73.443.750,00	73.443.750,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	9.365.250,00	9.365.250,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR	
LDO-2024-Alteração Legal 1		
Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 022024 - Projeto de Lei - Em Elaboração		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa	Valores	
	2024	Total
43-Manutenção da Saúde	9.365.250,00	9.365.250,00
08.04-VIGILANCIA EM SAUDE	8.158.641,00	8.158.641,00
10-Saúde	8.158.641,00	8.158.641,00
304-Vigilância Sanitária	2.955.141,00	2.955.141,00
43-Manutenção da Saúde	2.955.141,00	2.955.141,00
305-Vigilância Epidemiológica	5.203.500,00	5.203.500,00
43-Manutenção da Saúde	5.203.500,00	5.203.500,00
08.05-ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4.079.250,00	4.079.250,00
10-Saúde	4.079.250,00	4.079.250,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	4.079.250,00	4.079.250,00
43-Manutenção da Saúde	4.079.250,00	4.079.250,00
08.06-GESTAO DO SUS	220.500,00	220.500,00
10-Saúde	220.500,00	220.500,00
301-Atenção Básica	220.500,00	220.500,00
43-Manutenção da Saúde	220.500,00	220.500,00
08.07-ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	20.108.121,61	20.108.121,61
10-Saúde	20.108.121,61	20.108.121,61
122-Administração Geral	16.559.930,36	16.559.930,36
43-Manutenção da Saúde	16.559.930,36	16.559.930,36
301-Atenção Básica	2.948.191,25	2.948.191,25
43-Manutenção da Saúde	2.948.191,25	2.948.191,25
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	150.000,00	150.000,00
43-Manutenção da Saúde	150.000,00	150.000,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	150.000,00	150.000,00
43-Manutenção da Saúde	150.000,00	150.000,00
304-Vigilância Sanitária	300.000,00	300.000,00
43-Manutenção da Saúde	300.000,00	300.000,00
09-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.027.672,25	22.027.672,25
09.01-GABINETE DO SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	379.700,97	379.700,97
8-Assistência Social	379.700,97	379.700,97
244-Assistência Comunitária	379.700,97	379.700,97
22-Assistência Social	379.700,97	379.700,97
09.02-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	1.565.047,72	1.565.047,72
8-Assistência Social	1.530.070,86	1.530.070,86
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	1.530.070,86	1.530.070,86
23-Assistência a Criança e ao Adolescente	1.530.070,86	1.530.070,86
14-Direitos da Cidadania	34.976,86	34.976,86
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	34.976,86	34.976,86
23-Assistência a Criança e ao Adolescente	34.976,86	34.976,86
09.03-DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	3.247.932,34	3.247.932,34
8-Assistência Social	1.944.728,75	1.944.728,75
241-Assistência ao Idoso	410.000,00	410.000,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR	
LDO-2024-Alteração Legal 1		
Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 022024 - Projeto de Lei - Em Elaboração		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa	Valores	
	2024	Total
22-Assistência Social	410.000,00	410.000,00
242-Assistência ao Portador de Deficiência	145.000,00	145.000,00
22-Assistência Social	20.000,00	20.000,00
61-PATO ACESSÍVEL	125.000,00	125.000,00
244-Assistência Comunitária	1.264.728,75	1.264.728,75
22-Assistência Social	1.054.728,75	1.054.728,75
24-Assistência Comunitária	210.000,00	210.000,00
481-Habitação Rural	125.000,00	125.000,00
24-Assistência Comunitária	125.000,00	125.000,00
16-Habitação	1.303.203,59	1.303.203,59
482-Habitação Urbana	1.303.203,59	1.303.203,59
24-Assistência Comunitária	1.303.203,59	1.303.203,59
09.04-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.367.675,53	16.367.675,53

8-Assistência Social	16.281.368,46	16.281.368,46
244-Assistência Comunitária	16.281.368,46	16.281.368,46
22-Assistência Social	15.554.638,83	15.554.638,83
24-Assistência Comunitária	726.729,63	726.729,63
14-Direitos da Cidadania	86.307,07	86.307,07
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	86.307,07	86.307,07
24-Assistência Comunitária	86.307,07	86.307,07
09.05-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	467.315,69	467.315,69
8-Assistência Social	439.880,00	439.880,00
241-Assistência ao Idoso	439.880,00	439.880,00
24-Assistência Comunitária	439.880,00	439.880,00
14-Direitos da Cidadania	27.435,69	27.435,69
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	27.435,69	27.435,69
24-Assistência Comunitária	27.435,69	27.435,69
10-SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO	14.409.321,13	14.409.321,13
10.01-GABINETE DO SECRET.DE DESENV.ECONOMICO	385.875,00	385.875,00
23-Comércio e Serviços	385.875,00	385.875,00
691-Promoção Comercial	385.875,00	385.875,00
25-Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	385.875,00	385.875,00
10.02-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	14.023.446,13	14.023.446,13
11-Trabalho	1.853.728,75	1.853.728,75
333-Empregabilidade	1.853.728,75	1.853.728,75
25-Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	10.000,00	10.000,00
26-Incentivo Atividade Comercial	1.083.468,75	1.083.468,75
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	760.260,00	760.260,00
22-Indústria	1.442.138,75	1.442.138,75
661-Promoção Industrial	1.442.138,75	1.442.138,75
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	1.442.138,75	1.442.138,75
23-Comércio e Serviços	10.727.578,63	10.727.578,63
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR	
LDO-2024-Alteração Legal 1		
Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 022024 - Projeto de Lei - Em Elaboração		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa	Valores	
	2024	Total
333-Empregabilidade	65.000,00	65.000,00
57-Capacitar Trabalhadores	65.000,00	65.000,00
691-Promoção Comercial	10.133.913,63	10.133.913,63
26-Incentivo Atividade Comercial	2.449.347,25	2.449.347,25
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	7.684.566,38	7.684.566,38
695-Turismo	528.665,00	528.665,00
28-Incentivo ao Turismo	528.665,00	528.665,00
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	15.409.494,00	15.409.494,00
11.01-GABINETE DO SECR.DE AGRICULTURA	419.725,00	419.725,00
20-Agricultura	419.725,00	419.725,00
606-Extensão Rural	419.725,00	419.725,00
29-Atividades da Secretaria de Agricultura	319.725,00	319.725,00
30-Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	100.000,00	100.000,00
11.02-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	14.989.769,00	14.989.769,00
20-Agricultura	14.989.769,00	14.989.769,00
606-Extensão Rural	14.889.769,00	14.889.769,00
29-Atividades da Secretaria de Agricultura	14.889.769,00	14.889.769,00
608-Promoção da Produção Agropecuária	100.000,00	100.000,00
29-Atividades da Secretaria de Agricultura	100.000,00	100.000,00
12-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	24.297.820,50	24.297.820,50
12.01-GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	290.270,06	290.270,06
18-Gestão Ambiental	290.270,06	290.270,06
541-Preservação e Conservação Ambiental	290.270,06	290.270,06
60-Coordenação e Administração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	290.270,06	290.270,06
12.02-DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	8.207.521,78	8.207.521,78
18-Gestão Ambiental	8.207.521,78	8.207.521,78
541-Preservação e Conservação Ambiental	6.007.122,33	6.007.122,33
33-Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	5.857.122,33	5.857.122,33

62-Acolher Animal	150.000,00	150.000,00
542-Controle Ambiental	1.631.922,51	1.631.922,51
33-Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	1.371.922,51	1.371.922,51
62-Acolher Animal	260.000,00	260.000,00
544-Recursos Hídricos	568.476,94	568.476,94
33-Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	568.476,94	568.476,94
12.03-DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVACAO DE	15.800.028,66	15.800.028,66
17-Saneamento	14.022.443,12	14.022.443,12
512-Saneamento Básico Urbano	14.022.443,12	14.022.443,12
34-Limpeza Pública	14.022.443,12	14.022.443,12
18-Gestão Ambiental	1.777.585,54	1.777.585,54
541-Preservação e Conservação Ambiental	1.727.585,54	1.727.585,54
34-Limpeza Pública	1.727.585,54	1.727.585,54
542-Controle Ambiental	50.000,00	50.000,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR	
LDO-2024-Alteração Legal 1		
Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 022024 - Projeto de Lei - Em Elaboração		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa	Valores	
	2024	Total
34-Limpeza Pública	50.000,00	50.000,00
14-ADMINIST.DISTRITAL - SAO ROQUE DO CHOPIM	463.896,75	463.896,75
14.01- ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	463.896,75	463.896,75
4-Administração	452.796,75	452.796,75
122-Administração Geral	452.796,75	452.796,75
36-Administração Distrital	452.796,75	452.796,75
17-Saneamento	11.100,00	11.100,00
512-Saneamento Básico Urbano	11.100,00	11.100,00
36-Administração Distrital	11.100,00	11.100,00
16-SEC.MUNICIPAL DE ESPORTE,LAZER	17.733.168,75	17.733.168,75
16.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	420.000,00	420.000,00
27-Desporto e Lazer	420.000,00	420.000,00
812-Desporto Comunitário	420.000,00	420.000,00
41-Manutenção do Esporte	420.000,00	420.000,00
16.02-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	17.313.168,75	17.313.168,75
27-Desporto e Lazer	17.313.168,75	17.313.168,75
811-Desporto de Rendimento	2.636.563,75	2.636.563,75
41-Manutenção do Esporte	2.636.563,75	2.636.563,75
812-Desporto Comunitário	13.792.505,00	13.792.505,00
41-Manutenção do Esporte	13.792.505,00	13.792.505,00
813-Lazer	884.100,00	884.100,00
38-Coordenação de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	40.000,00	40.000,00
41-Manutenção do Esporte	844.100,00	844.100,00
17-SEC.MUN.DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	7.321.794,75	7.321.794,75
17.01-GABINETE DO SEC DE CIENCIA, TECNO. E INO	329.868,00	329.868,00
19-Ciência e Tecnologia	329.868,00	329.868,00
572-Desenvolvimento Tecnológicoe Engenharia	329.868,00	329.868,00
58- Coordenação e Administração da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	329.868,00	329.868,00
17.02-DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLOGICO	3.665.734,75	3.665.734,75
19-Ciência e Tecnologia	3.665.734,75	3.665.734,75
571-Desenvolvimento Científico	1.650.000,00	1.650.000,00
25-Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	1.650.000,00	1.650.000,00
573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	2.015.734,75	2.015.734,75
25-Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	2.015.734,75	2.015.734,75
17.03-DEP.DE POLITICAS E PROG DE PESQ E DESENV	1.909.927,00	1.909.927,00
19-Ciência e Tecnologia	1.909.927,00	1.909.927,00
572-Desenvolvimento Tecnológicoe Engenharia	910.000,00	910.000,00
25-Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	900.000,00	900.000,00
58- Coordenação e Administração da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	10.000,00	10.000,00
573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	999.927,00	999.927,00
25-Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	999.927,00	999.927,00
17.04-DEPTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA	1.416.265,00	1.416.265,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR	

LDO-2024-Alteração Legal 1		
Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 022024 - Projeto de Lei - Em Elaboração		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa	Valores	
	2024	Total
19-Ciência e Tecnologia	1.416.265,00	1.416.265,00
573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	1.416.265,00	1.416.265,00
25-Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	1.306.015,00	1.306.015,00
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	110.250,00	110.250,00
18-INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV	44.031.424,50	44.031.424,50
18.01-PATOPREV	44.031.424,50	44.031.424,50
9-Previdência Social	44.031.424,50	44.031.424,50
272-Previdência do Regime Estatutário	44.031.424,50	44.031.424,50
59-Manutençao do Instituto de Previdencia PATOPREV	44.031.424,50	44.031.424,50
19-SECRETARIA EXECUTIVA	1.081.442,25	1.081.442,25
19.01-GABINETE DO SECRETARIO	335.420,19	335.420,19
4-Administração	335.420,19	335.420,19
122-Administração Geral	335.420,19	335.420,19
2-Supervisão e Coordenação Superior	335.420,19	335.420,19
19.02-ASSESSORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS	251.246,52	251.246,52
4-Administração	251.246,52	251.246,52
122-Administração Geral	251.246,52	251.246,52
2-Supervisão e Coordenação Superior	251.246,52	251.246,52
19.03-ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS	251.246,52	251.246,52
4-Administração	251.246,52	251.246,52
121-Planejamento e Orçamento	251.246,52	251.246,52
2-Supervisão e Coordenação Superior	251.246,52	251.246,52
19.04-ASSESSORIA DE CAPTACAO DE RECURSOS	243.529,02	243.529,02
4-Administração	243.529,02	243.529,02
121-Planejamento e Orçamento	243.529,02	243.529,02
2-Supervisão e Coordenação Superior	243.529,02	243.529,02
TOTAL DA LDO	589.000.000,00	589.000.000,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR	
LDO-2024-Alteração Legal 1		
Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 022024 - Projeto de Lei - Em Elaboração		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção	Valores	
	2024	Total
01-CÂMARA MUNICIPAL	12.298.000,00	12.298.000,00
01.01-CÂMARA DE VEREADORES	12.298.000,00	12.298.000,00
1-Legislativa	12.298.000,00	12.298.000,00
31-Ação Legislativa	12.298.000,00	12.298.000,00
02-GOVERNO MUNICIPAL	4.228.212,13	4.228.212,13
02.01-GABINETE DO PREFEITO	1.769.033,85	1.769.033,85
4-Administração	1.769.033,85	1.769.033,85
122-Administração Geral	1.769.033,85	1.769.033,85
02.02-COORD. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERN0	374.775,00	374.775,00
4-Administração	374.775,00	374.775,00
124-Controle Interno	374.775,00	374.775,00
02.03-DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	142.309,99	142.309,99
4-Administração	142.309,99	142.309,99
122-Administração Geral	142.309,99	142.309,99
02.04-ASSESSORIA JURÍDICA	385.875,00	385.875,00
2-Judiciária	385.875,00	385.875,00
62-Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	385.875,00	385.875,00
02.05-DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.039.004,91	1.039.004,91
4-Administração	1.039.004,91	1.039.004,91
131-Comunicação Social	1.039.004,91	1.039.004,91
02.06-UNIDADE DO PROCON	517.213,38	517.213,38
14-Direitos da Cidadania	517.213,38	517.213,38
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	517.213,38	517.213,38
03-PROCURADORIA	2.445.802,25	2.445.802,25
03.01-PROCURADORIA	2.445.802,25	2.445.802,25

3-Essencial à Justiça	2.445.802,25	2.445.802,25
91-Defesa da Ordem Jurídica	2.445.802,25	2.445.802,25
04-SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO	3.655.521,00	3.655.521,00
04.01-GABINETE DA SECR DE PLANEJAMENTO URBANO	350.000,00	350.000,00
15-Urbanismo	350.000,00	350.000,00
451-Infra-estrutura Urbana	350.000,00	350.000,00
04.02-DEP. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	3.305.521,00	3.305.521,00
15-Urbanismo	3.305.521,00	3.305.521,00
451-Infra-estrutura Urbana	3.305.521,00	3.305.521,00
05-SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANÇAS	66.202.450,72	66.202.450,72
05.01-GABINETE DO SECR DE ADMN. E FINANÇAS	330.750,00	330.750,00
4-Administração	330.750,00	330.750,00
123-Administração Financeira	330.750,00	330.750,00
05.02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	58.155.191,22	58.155.191,22
4-Administração	12.471.706,22	12.471.706,22
122-Administração Geral	12.433.988,72	12.433.988,72
182-Defesa Civil	7.717,50	7.717,50
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR	
LDO-2024-Alteração Legal 1		
Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 022024 - Projeto de Lei - Em Elaboração		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção	Valores	
	2024	Total
451-Infra-estrutura Urbana	30.000,00	30.000,00
6-Segurança Pública	885.875,00	885.875,00
182-Defesa Civil	500.000,00	500.000,00
183-Informação e Inteligência	385.875,00	385.875,00
28-Encargos Especiais	32.663.705,00	32.663.705,00
841-Refinanciamento da Dívida Interna	551.250,00	551.250,00
843-Serviço da Dívida Interna	14.000.000,00	14.000.000,00
846-Outros Encargos Especiais	18.112.455,00	18.112.455,00
99-Reservas	12.133.905,00	12.133.905,00
999-Reserva de Contingência	12.133.905,00	12.133.905,00
05.03-DEPARTAMENTO FINANCEIRO	2.425.500,00	2.425.500,00
4-Administração	2.425.500,00	2.425.500,00
123-Administração Financeira	551.250,00	551.250,00
129-Administração de Receitas	1.874.250,00	1.874.250,00
05.04-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	1.433.250,00	1.433.250,00
4-Administração	1.433.250,00	1.433.250,00
123-Administração Financeira	1.433.250,00	1.433.250,00
05.05-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3.857.759,50	3.857.759,50
4-Administração	3.692.384,50	3.692.384,50
128-Formação de Recursos Humanos	3.672.384,50	3.672.384,50
244-Assistência Comunitária	20.000,00	20.000,00
11-Trabalho	165.375,00	165.375,00
331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador	165.375,00	165.375,00
06-SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	39.253.580,00	39.253.580,00
06.01-GABINETE DO SECRETARIO DE ENG., OBRAS	440.000,00	440.000,00
15-Urbanismo	440.000,00	440.000,00
452-Serviços Urbanos	440.000,00	440.000,00
06.02-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	22.537.680,00	22.537.680,00
15-Urbanismo	22.537.680,00	22.537.680,00
451-Infra-estrutura Urbana	12.364.860,00	12.364.860,00
452-Serviços Urbanos	8.642.820,00	8.642.820,00
453-Transportes Coletivos Urbanos	1.530.000,00	1.530.000,00
06.03-DEPARTAMENTO DE ILUMINACAO PUBLICA	7.700.000,00	7.700.000,00
25-Energia	7.700.000,00	7.700.000,00
752-Energia Elétrica	7.700.000,00	7.700.000,00
06.04-DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS	2.800.000,00	2.800.000,00
26-Transporte	2.800.000,00	2.800.000,00
782-Transporte Rodoviário	2.800.000,00	2.800.000,00
06.05-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	5.775.900,00	5.775.900,00
15-Urbanismo	100.000,00	100.000,00

451-Infra-estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00
26-Transporte	5.675.900,00	5.675.900,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR	
LDO-2024-Alteração Legal 1		
Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 022024 - Projeto de Lei - Em Elaboração		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção	Valores	
	2024	Total
782-Transporte Rodoviário	5.675.900,00	5.675.900,00
07-SECRET.MUN.EDUCAÇÃO E CULTURA	116.520.972,01	116.520.972,01
07.01-GABINETE DO SECRET.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	353.174,85	353.174,85
12-Educação	353.174,85	353.174,85
361-Ensino Fundamental	353.174,85	353.174,85
07.02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	30.115.935,42	30.115.935,42
12-Educação	30.115.935,42	30.115.935,42
361-Ensino Fundamental	15.066.579,00	15.066.579,00
365-Educação Infantil	14.049.716,42	14.049.716,42
366-Educação de Jovens e Adultos	39.690,00	39.690,00
367-Educação Especial	959.950,00	959.950,00
07.03-DEPARTAMENTO DE ENSINO	78.783.764,24	78.783.764,24
12-Educação	78.783.764,24	78.783.764,24
361-Ensino Fundamental	38.536.354,50	38.536.354,50
364-Ensino Superior	779.875,43	779.875,43
365-Educação Infantil	36.231.062,81	36.231.062,81
366-Educação de Jovens e Adultos	112.842,50	112.842,50
367-Educação Especial	3.123.629,00	3.123.629,00
07.04-DEPARTAMENTO DE CULTURA	7.268.097,50	7.268.097,50
13-Cultura	7.268.097,50	7.268.097,50
392-Difusão Cultural	7.268.097,50	7.268.097,50
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	197.619.427,01	197.619.427,01
08.01-ATENÇÃO BASICA	55.113.407,74	55.113.407,74
10-Saúde	55.113.407,74	55.113.407,74
301-Atenção Básica	55.100.407,74	55.100.407,74
306-Alimentação e Nutrição	13.000,00	13.000,00
08.02-URGENCIA E EMERGENCIA	27.130.506,66	27.130.506,66
10-Saúde	27.130.506,66	27.130.506,66
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.130.506,66	27.130.506,66
08.03-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	82.809.000,00	82.809.000,00
10-Saúde	82.809.000,00	82.809.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	73.443.750,00	73.443.750,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	9.365.250,00	9.365.250,00
08.04-VIGILANCIA EM SAUDE	8.158.641,00	8.158.641,00
10-Saúde	8.158.641,00	8.158.641,00
304-Vigilância Sanitária	2.955.141,00	2.955.141,00
305-Vigilância Epidemiológica	5.203.500,00	5.203.500,00
08.05-ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4.079.250,00	4.079.250,00
10-Saúde	4.079.250,00	4.079.250,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	4.079.250,00	4.079.250,00
08.06-GESTAO DO SUS	220.500,00	220.500,00
10-Saúde	220.500,00	220.500,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR	
LDO-2024-Alteração Legal 1		
Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 022024 - Projeto de Lei - Em Elaboração		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção	Valores	
	2024	Total
301-Atenção Básica	220.500,00	220.500,00
08.07-ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	20.108.121,61	20.108.121,61
10-Saúde	20.108.121,61	20.108.121,61
122-Administração Geral	16.559.930,36	16.559.930,36
301-Atenção Básica	2.948.191,25	2.948.191,25
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	150.000,00	150.000,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	150.000,00	150.000,00

304-Vigilância Sanitária	300.000,00	300.000,00
09-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.027.672,25	22.027.672,25
09.01-GABINETE DO SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	379.700,97	379.700,97
8-Assistência Social	379.700,97	379.700,97
244-Assistência Comunitária	379.700,97	379.700,97
09.02-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	1.565.047,72	1.565.047,72
8-Assistência Social	1.530.070,86	1.530.070,86
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	1.530.070,86	1.530.070,86
14-Direitos da Cidadania	34.976,86	34.976,86
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	34.976,86	34.976,86
09.03-DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	3.247.932,34	3.247.932,34
8-Assistência Social	1.944.728,75	1.944.728,75
241-Assistência ao Idoso	410.000,00	410.000,00
242-Assistência ao Portador de Deficiência	145.000,00	145.000,00
244-Assistência Comunitária	1.264.728,75	1.264.728,75
481-Habitação Rural	125.000,00	125.000,00
16-Habitação	1.303.203,59	1.303.203,59
482-Habitação Urbana	1.303.203,59	1.303.203,59
09.04-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.367.675,53	16.367.675,53
8-Assistência Social	16.281.368,46	16.281.368,46
244-Assistência Comunitária	16.281.368,46	16.281.368,46
14-Direitos da Cidadania	86.307,07	86.307,07
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	86.307,07	86.307,07
09.05-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	467.315,69	467.315,69
8-Assistência Social	439.880,00	439.880,00
241-Assistência ao Idoso	439.880,00	439.880,00
14-Direitos da Cidadania	27.435,69	27.435,69
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	27.435,69	27.435,69
10-SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO	14.409.321,13	14.409.321,13
10.01-GABINETE DO SECRET.DE DESENV.ECONOMICO	385.875,00	385.875,00
23-Comércio e Serviços	385.875,00	385.875,00
691-Promoção Comercial	385.875,00	385.875,00
10.02-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	14.023.446,13	14.023.446,13
11-Trabalho	1.853.728,75	1.853.728,75
333-Empregabilidade	1.853.728,75	1.853.728,75

Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Prefeitura Municipal de PatoBranco-PR	
LDO-2024-Alteração Legal 1		
Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 022024 - Projeto de Lei - Em Elaboração		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção	Valores	
	2024	Total
22-Indústria	1.442.138,75	1.442.138,75
661-Promoção Industrial	1.442.138,75	1.442.138,75
23-Comércio e Serviços	10.727.578,63	10.727.578,63
333-Empregabilidade	65.000,00	65.000,00
691-Promoção Comercial	10.133.913,63	10.133.913,63
695-Turismo	528.665,00	528.665,00
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	15.409.494,00	15.409.494,00
11.01-GABINETE DO SECR.DE AGRICULTURA	419.725,00	419.725,00
20-Agricultura	419.725,00	419.725,00
606-Extensão Rural	419.725,00	419.725,00
11.02-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	14.989.769,00	14.989.769,00
20-Agricultura	14.989.769,00	14.989.769,00
606-Extensão Rural	14.889.769,00	14.889.769,00
608-Promoção da Produção Agropecuária	100.000,00	100.000,00
12-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	24.297.820,50	24.297.820,50
12.01-GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	290.270,06	290.270,06
18-Gestão Ambiental	290.270,06	290.270,06
541-Preservação e Conservação Ambiental	290.270,06	290.270,06
12.02-DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	8.207.521,78	8.207.521,78
18-Gestão Ambiental	8.207.521,78	8.207.521,78

541-Preservação e Conservação Ambiental	6.007.122,33	6.007.122,33
542-Controle Ambiental	1.631.922,51	1.631.922,51
544-Recursos Hídricos	568.476,94	568.476,94
12.03-DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVACAO DE	15.800.028,66	15.800.028,66
17-Saneamento	14.022.443,12	14.022.443,12
512-Saneamento Básico Urbano	14.022.443,12	14.022.443,12
18-Gestão Ambiental	1.777.585,54	1.777.585,54
541-Preservação e Conservação Ambiental	1.727.585,54	1.727.585,54
542-Controle Ambiental	50.000,00	50.000,00
14-ADMINIST.DISTRITAL - SAO ROQUE DO CHOPIM	463.896,75	463.896,75
14.01- ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	463.896,75	463.896,75
4-Administração	452.796,75	452.796,75
122-Administração Geral	452.796,75	452.796,75
17-Saneamento	11.100,00	11.100,00
512-Saneamento Básico Urbano	11.100,00	11.100,00
16-SEC.MUNICIPAL DE ESPORTE,LAZER	17.733.168,75	17.733.168,75
16.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	420.000,00	420.000,00
27-Desporto e Lazer	420.000,00	420.000,00
812-Desporto Comunitário	420.000,00	420.000,00
16.02-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	17.313.168,75	17.313.168,75
27-Desporto e Lazer	17.313.168,75	17.313.168,75
811-Desporto de Rendimento	2.636.563,75	2.636.563,75

Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Prefeitura Municipal de PatoBranco-PR	
LDO-2024-Alteração Legal 1		
Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 022024 - Projeto de Lei - Em Elaboração		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção	Valores	
	2024	Total
812-Desporto Comunitário	13.792.505,00	13.792.505,00
813-Lazer	884.100,00	884.100,00
17-SEC.MUN.DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	7.321.794,75	7.321.794,75
17.01-GABINETE DO SEC DE CIENCIA, TECNO. E INO	329.868,00	329.868,00
19-Ciência e Tecnologia	329.868,00	329.868,00
572-Desenvolvimento Tecnológicoe Engenharia	329.868,00	329.868,00
17.02-DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLOGICO	3.665.734,75	3.665.734,75
19-Ciência e Tecnologia	3.665.734,75	3.665.734,75
571-Desenvolvimento Científico	1.650.000,00	1.650.000,00
573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	2.015.734,75	2.015.734,75
17.03-DEP.DE POLITICAS E PROG DE PESQ E DESENV	1.909.927,00	1.909.927,00
19-Ciência e Tecnologia	1.909.927,00	1.909.927,00
572-Desenvolvimento Tecnológicoe Engenharia	910.000,00	910.000,00
573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	999.927,00	999.927,00
17.04-DEPTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA	1.416.265,00	1.416.265,00
19-Ciência e Tecnologia	1.416.265,00	1.416.265,00
573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	1.416.265,00	1.416.265,00
18-INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV	44.031.424,50	44.031.424,50
18.01-PATOPREV	44.031.424,50	44.031.424,50
9-Previdência Social	44.031.424,50	44.031.424,50
272-Previdência do Regime Estatutário	44.031.424,50	44.031.424,50
19-SECRETARIA EXECUTIVA	1.081.442,25	1.081.442,25
19.01-GABINETE DO SECRETARIO	335.420,19	335.420,19
4-Administração	335.420,19	335.420,19
122-Administração Geral	335.420,19	335.420,19
19.02-ASSESSORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS	251.246,52	251.246,52
4-Administração	251.246,52	251.246,52
122-Administração Geral	251.246,52	251.246,52
19.03-ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS	251.246,52	251.246,52
4-Administração	251.246,52	251.246,52
121-Planejamento e Orçamento	251.246,52	251.246,52
19.04-ASSESSORIA DE CAPTACAO DE RECURSOS	243.529,02	243.529,02
4-Administração	243.529,02	243.529,02

121-Planejamento e Orçamento	243.529,02	243.529,02
TOTAL DA LDO	589.000.000,00	589.000.000,00

Município de PATO BRANCO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	545.939.149,96	523.933.925,11	1.172.639,381	103,700	547.828.058,62	507.134.848,40	1.159.306,937	94,935	594.786.107,46	531.985.320,68	1.240.077,858	94,036
Receitas Primárias (I)	545.939.149,96	523.933.925,11	1.172.639,381	103,700	547.828.058,62	507.134.848,40	1.159.306,937	94,935	594.786.107,46	531.985.320,68	1.240.077,858	94,036
Receitas Primárias Correntes	545.204.822,17	523.229.195,94	1.171.062,096	103,560	547.057.014,44	506.421.078,14	1.157.675,263	94,802	594.015.063,28	531.295.687,59	1.238.470,297	93,914
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	175.085.672,72	168.028.476,70	376.071,866	33,257	184.373.108,07	170.677.691,18	390.168,083	31,951	183.839.956,36	164.429.123,20	383.290,491	29,065
Transferências Correntes	347.504.930,30	333.498.013,72	746.416,458	66,008	344.774.683,56	319.164.478,94	729.607,905	59,747	384.089.558,63	343.535.271,68	800.793,682	60,725
Demais Receitas Primárias Correntes	22.614.219,15	21.702.705,52	48.573,772	4,296	17.909.222,81	16.578.908,02	37.899,275	3,104	26.085.548,29	23.331.292,71	54.386,124	4,124
Receitas Primárias de Capital	734.327,79	704.729,17	1.577,285	0,139	771.044,18	713.770,26	1.631,674	0,134	771.044,18	689.633,10	1.607,561	0,122
Despesa Total	539.038.523,13	517.311.442,54	1.157.817,314	102,389	580.474.701,50	537.356.466,34	1.228.393,358	100,593	582.485.369,46	520.983.362,22	1.214.431,878	92,091
Despesas Primárias(II)	539.038.523,13	517.311.442,54	1.157.817,314	102,389	538.193.744,77	498.216.180,91	1.138.918,922	93,266	582.485.369,46	520.983.362,22	1.214.431,878	92,091
Despesas Primárias Correntes	481.090.402,30	461.699.042,51	1.033.348,775	91,382	486.956.624,67	450.785.004,79	1.030.491,564	84,387	528.174.022,15	472.406.505,51	1.101.197,391	83,504
Pessoal e Encargos Sociais	255.636.853,15	245.332.872,50	549.090,208	48,558	263.968.712,28	244.360.855,16	558.607,312	45,744	289.806.835,02	259.207.436,30	604.222,316	45,819
Outras Despesas Correntes	225.453.549,15	216.366.170,01	484.258,567	42,824	222.987.912,39	206.424.149,63	471.884,252	38,642	238.367.187,13	213.199.069,20	496.975,076	37,686
Despesas Primárias de Capital	57.948.120,83	55.612.400,03	124.468,539	11,007	51.237.120,10	47.431.176,12	108.427,358	8,879	54.311.347,31	48.576.856,71	113.234,486	8,587
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	6.900.626,83	6.622.482,56	14.822,067	1,311	9.634.313,85	8.918.667,48	20.388,015	1,670	12.300.738,00	11.001.958,46	25.645,980	1,945
Dívida Pública Consolidada (DC)	105.000.000,00	100.767.754,32	225.532,708	19,944	90.000.000,00	83.314.710,95	190.456,883	15,596	75.000.000,00	67.081.087,72	156.368,547	11,858
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(19.845.000,00)	(19.045.105,57)	(42.625,682)	(3,770)	(22.821.750,00)	(21.126.527,83)	(48.295,104)	(3,955)	(26.245.000,00)	(23.473.908,63)	(54.718,567)	(4,149)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	623.178,26	598.059,75	1.338,544	0,118	2.976.750,00	2.755.634,06	6.299,361	0,516	3.423.250,00	3.061.804,45	7.137,182	0,541

PARÂMETROS	2024	2025	2026
PIB Nominal	46.556,44	47.254,79	47.963,61
Receita Corrente Líquida - RCL	526.462.001,62	577.054.999,98	632.509.985,48

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

NOTA EXPLICATIVA: 01 - Alterações na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2024 decorrentes da publicação realizada na 13ª ed. do Manual dos Demonstrativos Fiscais, onde os valores do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e os valores das Receitas de Contribuições utilizadas na LDO 2023 e exercícios anteriores passaram a não serem consideradas. Assim as linhas Receita Total, Receitas Primárias (I), Receitas Primárias Correntes serão recalculadas automaticamente em razão da eliminação dos valores da linha Receita de Contribuições.

02 - O valor constante equivalem aos valores correntes abstraíndo a variação dos índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente.

03 - O Resultado Primário Acima da linha corresponde à diferença entre as receitas e as despesas do Município e serve para melhor acompanhar a execução orçamentária.

04 - A dívida publica é composta por empréstimos e financiamentos, precatórios judiciais emitidos a partir de 05 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e operações de crédito equiparados pela LRF.

05 - O Resultado Nominal abaixo da linha corresponde a variação da DCL do exercíio anterior em relação a DCL do período de referência.

Município de PATO BRANCO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	460.942.539,65	998.692,524	102,481	433.243.447,03	938.678,803	101,941	(27.699.092,62)	-6,01
Receitas Primárias (I)	460.942.539,65	998.692,524	102,481	433.243.447,03	938.678,803	101,941	(27.699.092,62)	-6,01
Receitas Primárias Correntes	460.276.482,70	997.249,424	102,333	428.697.548,51	928.829,518	101,793	(31.578.934,19)	-6,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	139.717.807,43	302.716,972	31,063	111.828.538,77	242.291,210	30,900	(27.889.268,66)	-19,96
Transferências Correntes	305.061.327,79	660.955,415	67,824	300.682.768,14	651.468,690	67,466	(4.378.559,65)	-1,44
Demais Receitas Primárias Correntes	15.497.347,48	33.577,038	3,446	16.186.241,60	35.069,617	3,427	688.894,12	4,45
Receitas Primárias de Capital	666.056,95	1.443,100	0,148	4.545.898,52	9.849,286	0,147	3.879.841,57	582,51
Despesa Total	501.133.642,00	1.085.771,823	111,416	444.181.617,43	962.377,786	110,829	(56.952.024,57)	-11,36
Despesas Primárias(II)	499.933.642,00	1.083.171,866	111,150	444.181.617,43	962.377,786	110,564	(55.752.024,57)	-11,15
Despesas Primárias Correntes	13.114.993,52	28.415,355	2,916	364.684.284,51	790.136,378	2,900	351.569.290,99	2680,67
Pessoal e Encargos Sociais	7.204.993,52	15.610,564	1,602	201.777.471,96	437.177,382	1,593	194.572.478,44	2700,52
Outras Despesas Correntes	5.910.000,00	12.804,791	1,314	162.906.812,55	352.958,996	1,307	156.996.812,55	2656,46

Despesas Primárias de Capital	500.000,00	1.083,316	0,111	47.709.015,48	103.367,845	0,111	47.209.015,48	9441,80
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	13.457.882,86	29.158,270	-	13.457.882,86	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	(38.991.102,35)	(84.479,342)	(8,669)	(10.938.170,40)	(23.698,982)	(8,623)	28.052.931,95	-71,95
Dívida Pública Consolidada (DC)	66.000.000,00	142.997,664	14,674	84.846.307,75	183.830,664	14,596	18.846.307,75	28,56
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(18.000.000,00)	(38.999,363)	(4,002)	(28.581.972,20)	(61.926,595)	(3,981)	(10.581.972,20)	58,79
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	66.358,00	143,773	0,015	(35.703.884,36)	(77.357,153)	0,015	(35.770.242,36)	-53904,94
Parâmetros	Valor Previsto 2022	Valor Realizado 2022						
PIB Nominal	46.154,60	46.154,60						
Receita Corrente Líquida - RCL	449.784.103,39	452.168.103,39						
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.								
NOTA EXPLICATIVA:								
01 - Alterações na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2024" decorrentes da publicação realizada na 13ª ed. do Manual dos Demonstrativos Fiscais, onde os valores do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e os valores das Receitas de Contribuições utilizadas na LDO 2023 e anteriores passaram a não consideradas.								

Município de PATO BRANCO - PR						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2024						
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	27.904.540,56	4,09	60.841.605,84	9,29	47.341.690,95	7,88
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	653.764.248,35	95,91	593.993.519,70	90,71	553.616.999,04	92,12
TOTAL	681.668.788,91	100,00	654.835.125,54	100,00	600.958.689,99	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	(41.118.727,65)	187,94	100.461.087,69	522,15	218.995.766,16	(269,63)
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	19.239.958,49	(87,94)	(81.221.129,20)	(422,15)	(300.216.895,36)	369,63
TOTAL	(21.878.769,16)	100,00	19.239.958,49	100,00	(81.221.129,20)	100,00
NOTA EXPLICATIVA:						
01 - Patrimônio/Capital: Registra os valores nominais e percentuais do patrimônio em relação ao capital do Município, bem como o capital das entidades da Administração Indireta, e do RPPS do segundo ao quarto anos anteriores ao ano de referência da LDO.						
02 - Reservas: Registra em valores nominais e percentuais, do segundo ao quarto anos anteriores ao ano de referência da LDO, as Reservas, ou seja, as parcelas do Patrimônio Líquido que não constituam aumento do Patrimônio/Capital ou que não transitem como receita pelo resultado ou, ainda, que se originem de acréscimos de valor de elementos do ativo do Município e do RPPS.						
03 - Resultados Acumulados / Lucros ou Prejuízos Acumulados: Registra em valores nominais e percentuais, do segundo ao quarto anos anteriores ao ano de referência da LDO, o saldo remanescente dos superávits ou déficits acumulados e do saldo remanescente dos resultados positivos ou negativos dos RPPS.						
04 - Resultado Patrimônio Liquido do Município: O resultado acumulado em cada exercicio foi superavitário, sendo que a evolução do exercício de 2020 para 2021 teve um aumento de 28,52% e do execicio 2022 com relação a 2021 teve uma diminuição de 54,14%. As principais variações aumentativas foram em relação aos rendimentos doas aplicações financeiras. As principais variações diminutivas foram de encaros patrimonias dos vencimentos de pessoal.						
05 - Resultado Patrimonial Líquido do RPPS: O resultado acumulado do exercício de 2020 para 2021 teve uma diminuiçao de 54,13% e de 2022 com relação a 2021 de 140,93% em decorrencia das provisões mátematicas previdênciarias a Longo prazo.						

Município de PATO BRANCO - PR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2024			
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	32.235,89	222.553,10	63,40
Alienação de Bens Móveis	-	221.050,00	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	32.235,89	1.503,10	63,40
DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	62.960,00
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	62.960,00
Investimentos	-	-	62.960,00
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2022 (g)=((Ia-IId)+IIIh)	2021 (h)=((Ib-IIe)+ IIIi)	2020 (i)=(Ic-IIf)

VALOR (III)	254.852,39	222.616,50	63,40
NOTAS:			
Saldo Financeiro em 31/12/2019 de R$ 62.960,00.			
Valor aplicado em 2020 em investimentos oriundo de alienação de ativos acompanhou a relação de arrecadação conforme determina o art 44 da Lei de RSaelsdpooFnisnaabnilcideiardoeIdFeisnctaiflincaº,1d0o1/s2e0gu0n0.do ao quarto anos anteriores ao ano de referência da LDO, o total dos recursos ainda não aplicados obtidos a partir da alienação de ativos.			
Valor registra do segundo ao quarto anos anteriores ao ano de referência da LDO, o valor acumulado dos recursos financeiros ainda não aplicados obtidos com a alienação de ativos.			

Município de PATO BRANCO - PR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
2024			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2020**	**2021**	**2022**
RECEITAS CORRENTES (I)	21.231.001,16	21.408.364,07	33.028.635,88
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	14.139.160,94	13.430.977,49	19.653.896,06
Ativo	14.139.160,94	13.430.977,49	19.653.896,06
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.717.195,32	2.123.229,47	6.611.093,13
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.717.195,32	2.123.229,47	6.611.093,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.374.644,90	5.854.157,11	6.763.646,69
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.374.644,90	5.854.157,11	6.763.646,69
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**21.231.001,16**	**21.408.364,07**	**33.028.635,88**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2020**	**2021**	**2022**
Benefícios	8.123.915,48	12.259.107,14	16.540.717,08
Aposentadorias	8.012.973,27	11.919.106,02	15.833.278,17
Pensões por Morte	110.942,21	340.001,12	707.438,91
Outras Despesas Previdenciárias	88.871,28	45.457,27	111.373,13
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	88.871,28	45.457,27	111.373,13
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**8.212.786,76**	**12.304.564,41**	**16.652.090,21**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**13.018.214,40**	**9.103.799,66**	**16.376.545,67**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2020**	**2021**	**2022**
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2020**	**2021**	**2022**
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**2020**	**2021**	**2022**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	46.841,77	19.370,74	86.153,32
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	46.841,77	19.370,74	86.153,32
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2020**	**2021**	**2022**
Caixa e Equivalentes de Caixa	46.841,77	19.370,74	0,00
Investimentos e Aplicações	54.946.209,32	74.204.834,26	0,00
Outros Bens e Direitos	23.239,54	18.210,82	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 20/Jun/2023, 11h e 49m.			

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2020**	**2021**	**2022**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2020**	**2021**	**2022**
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**2020**	**2021**	**2022**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2020**	**2021**	**2022**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2020**	**2021**	**2022**
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2020**	**2021**	**2022**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2020**	**2021**	**2022**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2020**	**2021**	**2022**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2020**	**2021**	**2022**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

NOTA EXPLICATIVA:

03 - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

04 - Segundo a Portaria MPS 403/2008, o equilíbrio financeiro representa a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações dos RPPS, em cada exercício financeiro; ou seja, o equilíbrio financeiro é atingido quando o que se arrecada dos participantes do sistema previdenciário é suficiente para custear os benefícios por ele assegurados.

05 - O município não possui Plano Financeiro;

06 - Considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64.

07 - As despesas que foram empenhadas e não pagas até o último dia útil de cada exercício foram inscritas e escrituradas como Restos a Pagar Processados e Não Processados, em atendimento aos artigos 35, 36 e 92 da Lei nº 4.320/1964.

08 - A lei orçamentária anual para o exercício de 2024 foi estimado receita e fixado despesa do RPPS em R$ 42.872.271,81. De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as operações realizadas entre órgãos e demais entidades do próprio Município representam operações intraorçamentárias.

09 - Investimentos e Aplicações apresentados no corpo da demonstração se referem aos valores líquidos, já descontadas as perdas como as aplicações das disponibilidades do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em cada período.

10 - Os valores de aportes para amortização de Déficit Atuarial do RPPS, foram registrados de acordo com os repasses recebidos e em conformidade aos Decretos nº 8.473/2019 no valor de R$ 1.621.527,81, Decreto nº 8.797/2020 no valor de R$ 2.929.334,63, Decreto nº 8.976/2021 no valor de R$ 5.689.782,53, mais os rendimentos de aplicação dos revursos de cada período.

11 - Depsesas Previdenciárias compreende o saldo das obrigações reconhecidas pelo regime de competência referentes a benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas e pensões.

12 - Os ingressos compreendem principalmente as receitas de contribuições e as remunerações de deposito bancário. Já os desembolsos referem-se aos pagamentos relativos às aposentadorias, pensões, benefícios e despesas administrativas referente a atividade operacional do RPPS. Apresentando como resultado um fluxo de caixa positivo em todos os períodos.

13 - A análise Descritiva dos dados utilizados na avaliação atuarial esta disposto no Relátorio de Avaliação Atuarial, data base 31/12/2021 realizada pela empresa Lumens Atuarial.

Município de PATO BRANCO - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IPTU e Coleta de Lixo	Concessão de isenção caráter não geral	Aposentados, pensionistas e deficientes físicos - Lei nº 2.275 de 11/09/2003.	99.225,00	104.186,25	-	VALOR JÁ PROGRAMADO PARA OORÇAMENTO DE 2023, HAVENDO REDUÇÃO EM INVESTIMENTOS, ALÉM DA INTENSIFICAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL
IPTU	Outros benefícios	Contribuintes que optarem pelo pagamento a vista, conforme Lei Complementar nº 37 de 16/12/2009.	512.662,50	538.295,63	-	
IPTU	Anistia	Desconto concedido para Imóveis em edificação, conforme Lei nº 2.464 de 22/06/2005	308.700,00	324.135,00	-	
IPTU	Concessão de isenção caráter não geral	Isenção de IPTU conforme Lei Complementar 46/2011 art. 101 IPTU	463.050,00	486.202,50	-	
IPTU REFIS	Outros benefícios Outros benefícios	Concede Imunidade de IPTU, às igrejas em consonância com o Artigo 150 CF/88 REFIS	198.450,00 882.000,00	208.372,50 926.100,00	- - 	
TOTAL			2.464.087,50	2.587.291,88	-	

Fonte da Renuncia:

NOTA EXPLICATIVA:

01 - As projeções de renúncia de receita referentes às leis aprovadas há mais de 3 anos não estão incluídas neste demonstrativo, na forma do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000, por já estarem incorporadas às séries históricas de arrecadação, salvo quando disposto em contrário na lei específica.

02 - As projeções de renúncia de receita foram consideradas na estimativa de receita na forma do artigo 12 da Lei complementar nº 101/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.

Município de PATO BRANCO - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2024
Aumento Permanente da Receita	59.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	2.127.908,09
(-) Transferências ao FUNDEB	12.992.062,44
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	43.880.029,47
Redução Permanente da Despesa(II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	43.880.029,47
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-

Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	43.880.029,47
NOTA EXPLICATIVA:	
01 - A estimativa do aumento permanente das receitas em 2024, foi considerado a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes.	
02 - A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financeimaneto.	

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:1BDBDEB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2023
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2024
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.197.549,37	1.948.409,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.145.959,02	26.534.874,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.234,72	88.270,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.505,64	768.435,23
IPTU	13.888,67	8.800,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.689,12	191.382,22
ISS	17.171,80	20.416,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.587,87	91.755,60
ITBI	30.874,07	15.043,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.917,33	191.100,95
IRRF	34.856,45	34.560,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.416,98	269.196,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.443,73	9.450,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.894,34	25.000,00
Contribuições	8.565,93	8.581,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.147,29	50.000,00
Receita patrimonial	35.639,47	31.385,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.024,68	512.672,64
Rendimentos de Aplicação Financeira	35.639,47	31.385,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.024,68	512.672,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	8.074,00	13.918,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.992,00	60.814,15
Transferências correntes	2.035.035,25	1.806.254,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.841.289,41	25.114.396,49
Cota parte do FPM	1.400.035,09	1.307.182,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.707.217,70	15.221.751,25
Cota parte do ICMS	257.014,58	217.721,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474.736,15	2.822.991,70
Cota parte do IPVA	29.571,70	5.596,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.168,07	310.000,00
Cota parte do ITR	136,62	6,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143,09	5.250,53
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.122,92	2.647,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.770,15	40.633,34
Transferências do FUNDEB	173.368,45	144.266,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317.635,16	3.080.610,00
Outras transferências correntes	172.785,89	128.833,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.619,09	3.633.159,67
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.555,78
DEDUÇÕES (II)	337.776,03	306.630,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	644.406,78	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	337.776,03	306.630,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	644.406,78	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.859.773,34	1.641.778,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.501.552,24	26.534.874,29
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.859.773,34	1.641.778,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.501.552,24	26.439.874,29
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	18.480,00	18.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.960,00	235.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	1.841.293,34	1.623.298,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.464.592,24	26.204.874,29

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:CC7C3763

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTARTIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
01/05/2023 A 30/06/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	05/2023	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	735.354,31	733.863,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.469.218,04	0,00
Pessoal Ativo	630.391,13	622.556,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.252.948,03	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	514.109,48	507.515,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.021.625,03	0,00
Obrigações Patronais	116.281,65	115.041,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.323,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.348,06	1.348,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.696,12	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.348,06	1.348,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.696,12	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	103.615,12	109.958,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.573,89	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	24.848,21	16.528,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.377,02	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	24.848,21	16.528,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.377,02	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	710.506,10	717.334,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.427.841,02	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													3.501.552,24	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)													36.960,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)													3.464.592,24	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													1.427.841,02	41,21%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													1.870.879,81	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.777.335,82	51,3%
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
	05/2023	**06/2023**	**07/2023**	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**		

														(b)
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													1.683.791,83	48,6%

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:EA316ECD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2022 A JUNHO DE 2023
RF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2023
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023		
ECEITAS CORRENTES (I)	6.416.414,70	5.639.813,46	5.055.050,94	4.837.707,89	5.266.109,95	6.994.778,00	6.698.524,53	6.426.565,46	5.397.324,74	5.621.625,30	6.498.806,51	6.171.249,46	71.023.970,94	75.676.028,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	775.351,53	461.052,79	472.770,88	343.332,30	377.701,24	512.313,33	214.574,45	448.789,21	371.382,04	451.669,18	609.702,19	952.488,70	5.991.127,84	6.073.098,20
IPTU	221.373,37	66.504,83	50.954,37	17.292,77	19.246,96	18.766,13	19.103,86	28.459,01	18.302,64	14.151,30	15.783,61	303.727,81	793.666,66	720.000,00
ISS	123.150,35	120.697,96	147.409,11	129.964,89	160.996,09	187.469,70	122.699,55	102.014,84	141.054,75	141.961,23	142.326,28	134.409,41	1.654.154,16	1.535.000,00
ITBI	167.477,40	106.670,42	107.885,73	51.376,21	77.062,05	52.743,53	48.608,40	55.470,73	57.123,42	113.458,42	188.056,44	146.266,11	1.172.198,86	1.550.000,00
IRRF	114.588,19	116.355,37	122.838,86	130.038,01	103.415,61	236.996,16	7.542,62	239.984,81	139.639,78	139.092,94	138.094,74	135.723,09	1.624.310,18	1.283.098,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	148.762,22	50.824,21	43.682,81	14.660,42	16.980,53	16.337,81	16.620,02	22.859,82	15.261,45	43.005,29	125.441,12	232.362,28	746.797,98	985.000,00
Contribuições	109.839,25	81.759,46	84.573,03	80.733,51	78.711,94	79.458,57	86.473,44	103.046,04	100.031,80	104.264,99	100.888,35	141.515,47	1.151.295,85	1.302.000,00
Receita patrimonial	149.873,09	164.650,98	144.540,30	175.603,54	59.611,90	145.616,28	101.621,85	84.297,40	108.531,30	66.692,57	69.024,84	62.499,36	1.332.563,41	1.478.280,10
Rendimentos de Aplicação Financeira	148.884,43	163.500,56	143.839,47	174.878,21	59.436,90	145.616,28	101.621,85	84.297,40	108.431,30	66.117,24	68.170,84	61.947,53	1.326.742,01	1.412.280,10
Outras Receitas Patrimoniais	988,66	1.150,42	700,83	725,33	175,00	0,00	0,00	0,00	100,00	575,33	854,00	551,83	5.821,40	66.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	10.142,08	3.576,07	1.762,94	2.010,99	2.881,98	1.966,67	2.944,13	1.771,80	281,52	1.776,72	5.795,68	691,34	35.601,92	23.000,00
Transferências correntes	5.369.742,28	4.910.256,06	4.349.511,27	4.236.027,55	4.740.870,93	6.243.906,34	6.231.119,98	5.750.421,44	4.810.801,04	4.996.994,29	5.694.379,12	4.927.578,89	62.261.609,19	66.789.650,44
Cota parte do FPM	2.790.672,51	2.027.574,58	1.866.476,68	1.775.889,44	2.231.969,75	3.468.033,42	2.225.014,37	3.001.515,87	1.836.164,96	2.099.309,55	2.333.391,83	2.178.637,67	27.834.650,63	27.467.000,00
Cota parte do ICMS	1.413.904,35	1.677.744,90	1.441.222,53	1.403.455,50	1.340.649,38	1.319.692,90	1.507.069,23	1.293.219,21	1.380.227,16	1.443.512,57	1.758.453,50	1.489.616,86	17.468.768,09	19.754.000,00
Cota parte do IPVA	43.737,42	69.902,50	41.964,20	22.286,04	23.607,32	27.767,17	1.293.119,43	279.318,34	330.664,16	287.894,40	277.832,84	56.361,52	2.754.455,34	4.444.000,00
Cota parte do ITR	55,20	1.499,11	9.727,60	13.923,36	144,36	250,95	190,78	5.264,45	112,55	176,86	99,61	244,83	31.689,66	6.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	16.370,42	13.039,52	17.201,98	17.556,10	12.765,95	18.137,75	17.143,21	12.225,16	15.150,83	16.151,86	14.524,70	18.111,91	188.379,39	235.000,00
Transferências do FUNDEB	559.607,70	607.751,07	531.754,03	544.629,37	596.573,42	530.999,61	784.452,09	674.625,81	694.141,96	653.140,88	754.529,74	630.889,66	7.563.095,34	8.705.000,00
Outras transferências correntes	545.394,68	512.744,38	441.164,25	458.287,74	535.160,75	879.024,54	404.130,87	484.252,60	554.339,42	496.808,17	555.546,90	553.716,44	6.420.570,74	6.178.650,44
Outras receitas correntes	1.466,47	18.518,10	1.892,52	0,00	6.331,96	11.516,81	61.790,68	38.239,57	6.297,04	227,55	19.016,33	86.475,70	251.772,73	10.000,00
EDUÇÕES (II)	650.455,70	757.952,10	638.748,92	646.622,03	733.537,85	758.723,75	1.008.507,35	918.308,57	712.463,89	769.409,00	876.860,46	748.594,53	9.220.184,15	10.046.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	650.455,70	757.952,10	638.748,92	646.622,03	733.537,85	758.723,75	1.008.507,35	918.308,57	712.463,89	769.409,00	876.860,46	748.594,53	9.220.184,15	10.046.600,00
ECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.765.959,00	4.881.861,36	4.416.302,02	4.191.085,86	4.532.572,10	6.236.054,25	5.690.017,18	5.508.256,89	4.684.860,85	4.852.216,30	5.621.946,05	5.422.654,93	61.803.786,79	65.629.428,74
-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00
ECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS IMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.765.959,00	4.881.861,36	4.416.302,02	4.191.085,86	4.532.572,10	6.236.054,25	5.690.017,18	5.508.256,89	4.684.860,85	4.852.216,30	5.621.946,05	5.352.654,93	61.733.786,79	65.629.428,74
-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 20/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	656.904,00	85.932,00	75.516,00	96.348,00	85.932,00	87.120,00	87.120,00	1.174.872,00	1.451.856,00
ECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS IMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	5.765.959,00	4.881.861,36	4.416.302,02	4.191.085,86	4.532.572,10	5.579.150,25	5.604.085,18	5.432.740,89	4.588.512,85	4.766.284,30	5.534.826,05	5.265.534,93	60.558.914,79	64.177.572,74

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:D214946E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 - DEMONST DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	47.847,38	4.041.053,91	2.505.579,64	2.505.579,64	153.439,48	1.429.882,17	1.429.882,17
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	47.847,38	4.041.053,91	2.505.579,64	2.505.579,64	153.439,48	1.429.882,17	1.429.882,17
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	47.847,38	4.041.053,91	2.505.579,64	2.505.579,64	153.439,48	1.429.882,17	1.429.882,17

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:28D7F7AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SUL - PR														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL														
Poder: Legislativo														
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2023 / Semestre Janeiro-Junho														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jul/2022	**Ago/2022**	**Set/2022**	**Out/2022**	**Nov/2022**	**Dez/2022**	**Jan/2023**	**Fev/2023**	**Mar/2023**	**Abr/2023**	**Mai/2023**	**Jun/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	421.899,67	405.429,75	343.777,59	334.461,31	537.370,72	494.514,64	333.386,46	345.458,00	346.332,62	346.520,80	432.295,81	431.349,75	4.772.797,12	0,00

Pessoal Ativo	421.899,67	405.429,75	343.777,59	334.461,31	537.370,72	494.514,64	333.386,46	345.458,00	346.332,62	346.520,80	432.295,81	431.349,75	4.772.797,12	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	421.899,67	291.137,01	284.640,39	277.083,64	423.984,18	416.892,64	277.497,01	287.438,13	288.526,66	288.682,30	361.250,80	360.371,37	3.979.403,80	0,00
Obrigações Patronais	0,00	114.292,74	59.137,20	57.377,67	113.386,54	77.622,00	55.889,45	58.019,87	57.805,96	57.838,50	71.045,01	70.978,38	793.393,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	421.899,67	405.429,75	343.777,59	334.461,31	537.370,72	494.514,64	333.386,46	345.458,00	346.332,62	346.520,80	432.295,81	431.349,75	4.772.797,12	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	138.137.111,03	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.098.719,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	136.038.392,03	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	4.772.797,12	3,51
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.162.303,52	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.754.188,34	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.346.073,17	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SUL. Emissão: 13/07/2023, às 09:52:14.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

JULIANE MOREIRA VELOSO
Contadora da Câmara
CRC 058371/O-9

DANIEL LEANDRO DE OLIVEIRA NETO
Controlador Interno da Câmara

JOEL COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:FE085776